Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 897345/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Telefone(s): 65 3324-4354 / 3613-7543
e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício nº	**:**	**840/2026/GABPRES**

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DALMASO – Presidente
Câmara Municipal de Cláudia– MT

Assunto: Processo nº 202.995-2/2025 – Contas Anuais de Governo – exercício de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Parecer Prévio n° 21/2026-PP** (Doc. Digital n° 894881/2026), divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, edição n° 3953, data de 16/9/2026 e publicado em 17/9/2026, sirvo-me do presente para **encaminhar** cópia integral dos autos referente às Contas Anuais de Governo, exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de Cláudia, conforme anexo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]
***Conselheiro* SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCETJ90UL e utilize o código TCETJ90UL.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 897321/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Telefone(s): 65 3324-4354 / 3613-7543
e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

PROCESSOS Nº	**202.995-2/2025 (196.032-6/2025, 196.034-2/2025 E 274.590-9/2026– APENSOS)**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2025**
PRINCIPAL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**
RESPONSÁVEL	**MARCOS FERNANDO FELDHAUS** – Prefeito

DESPACHO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cláudia, referentes ao exercício de 2025, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Fernando Feldhaus, Prefeito, que resultou na emissão do **Parecer Prévio n° 21/2026-PP** (Doc. Digital n° 894881/2026), divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, edição n° 3953, data de 16/9/2026 e publicado em 17/9/2026.

Considerando o disposto no art. 175[1], do Regimento Interno desta Corte, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Expediente para que proceda ao envio de cópia integral dos autos ao Poder Legislativo Municipal de Cláudia para as providências cabíveis.

Oficie-se.

Após, ante a inexistência de providências a serem adotadas, determino o arquivamento do presente feito.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de setembro de 2026.

(assinatura digital)[2]
***Conselheiro* SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

1 Art. 175 Concluída a apreciação das contas, o Tribunal encaminhará ao Poder Legislativo competente o processo relativo às contas prestadas pelo Governador ou pelos Prefeitos, contendo o parecer prévio, a manifestação do Governador do Estado ou do Prefeito do Município, o relatório do Relator, os votos proferidos na sessão e o parecer do Ministério Público de Contas, se houver.

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEQJSG7J e utilize o código TCEQJSG7J.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS
Telefones: 65 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349
E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

PROCESSOS Nos	**202.995-2/2025 (196.032-6/2025, 196.034-2/2025 E 274.590-9/2026 – APENSOS)**
MUNICÍPIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**
CHEFE DE GOVERNO	**MARCOS FERNANDO FELDHAUS**
ADVOGADO	**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – OAB/MT 8.016**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2025**
RELATOR	**CONSELHEIRO CAMPOS NETO**
DOCUMENTOS	**https://www.tce.mt.gov.br/processo/2029952/2025**
SESSÃO DE JULGAMENTO	**15/09/2026 – PLENÁRIO PRESENCIAL**

CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CERTIFICA, para fins de regularidade formal dos autos, que o **Parecer Prévio nº 21/2026 - PP** foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, **edição nº 3953,** em 16/09/2026 e publicado em 17/09/2026.

CERTIFICA, ainda, a remessa dos autos, nesta data, à Presidência, para conhecimento e providências.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)
Vânia Lima de Azevedo
Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEDVL7PH e utilize o código TCEDVL7PH.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 894881/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS
Telefones: 65 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349
E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

PROCESSOS Nos	**202.995-2/2025 (196.032-6/2025, 196.034-2/2025 E 274.590-9/2026 – APENSOS)**
MUNICÍPIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**
CHEFE DE GOVERNO	**MARCOS FERNANDO FELDHAUS**
ADVOGADO	**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – OAB/MT 8.016**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2025**
RELATOR	**CONSELHEIRO CAMPOS NETO**
DOCUMENTOS	**https://www.tce.mt.gov.br/processo/2029952/2025**
SESSÃO DE JULGAMENTO	**15/09/2026 – PLENÁRIO PRESENCIAL**

PARECER PRÉVIO Nº 21/2026 – PP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2025. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **202.995-2/2025** e apensos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TCE/MT, no exercício da competência que lhe é conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988) e pela Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 (CE-MT/1989), aprecia as **Contas Anuais de Governo do Município de Cláudia, referentes ao exercício de 2025**, sob a responsabilidade do Senhor Marcos Fernando Feldhaus, Chefe do Poder Executivo, cuja análise fundamenta-se: a) no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, representativos da posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31/12/2025; b) no resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEZJ6V2W e utilize o código TCEZJ6V2W.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 894881/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

101/2000 – LRF; e c) nas funções de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas (art. 3º, § 1º, incisos I a VII, da Resolução Normativa nº 1/2019 - TCE/MT), da qual se destacam os seguintes pontos:

1. Orçamento

O orçamento do município foi autorizado pela Lei Municipal nº 1.098/2024, que estimou a receita e fixou a despesa em R$ 129.895.000,00 (cento e vinte nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais). A referida lei não definiu parâmetro para as alterações orçamentárias, sendo que ocorreram no decorrer do exercício de 2025, por meio de leis autorizativas e decretos do executivo específicos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) previu as metas fiscais de resultado nominal e de resultado primário, em conformidade com o art. 4º, § 1º, da LRF.

As alterações orçamentárias atenderam aos limites e às condições estabelecidos na CRFB/1988, na Lei nº 4.320/1964 e na LRF.

2. Receita

A arrecadação das receitas orçamentárias observou o disposto nos arts. 11 e 12 da LRF. No exercício de 2025, a receita orçamentária total prevista correspondeu a R$ 130.470.485,00 (cento e trinta milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), já consideradas as deduções legais e as receitas intraorçamentárias, enquanto a arrecadação efetiva totalizou R$ 122.176.227,49 (cento e vinte e dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrado a seguir:

Origem	Previsão Atualizada R$	Valor Arrecadado R$	% da arrecadação s/ previsão
I - Receitas Correntes (Exceto Intra)	**102.635.171,00**	**123.750.073,39**	**120,57**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	13.308.980,85	19.059.250,08	143,20
Receita de Contribuições	3.906.500,00	4.115.233,01	105,34
Receita Patrimonial	1.703.140,00	3.806.926,30	223,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	7.273,90	0,00
Transferências Correntes	83.308.050,15	95.825.576,91	115,02
Outras Receitas Correntes	408.500,00	935.813,19	229,08
II - Receitas De Capital (Exceto Intra)	**35.628.079,00**	**8.277.754,38**	**23,23**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEZJ6V2W e utilize o código TCEZJ6V2W.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 894881/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Alienação de Bens	250.000,00	67.588,00	27,03
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	35.378.079,00	8.210.166,38	23,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
III - Receita Bruta (Exceto Intra)	**138.263.250,00**	**132.027.827,77**	**95,49**
IV - Deduções Da Receita	**- 11.748.765,00**	**- 14.105.532,95**	**120,06**
Deduções para o FUNDEB	- 11.219.000,00	- 12.380.454,20	110,35
Renúncias de Receita	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	- 529.765,00	- 1.725.078,75	325,63
V - Receita Líquida (exceto Intraorçamentária)	**126.514.485,00**	**117.922.294,82**	**93,20**
VI - Receita Corrente Intraorçamentária	**3.956.000,00**	**4.253.932,67**	**107,53**
VII - Receita de Capital Intraorçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral	**130.470.485,00**	**122.176.227,49**	**93,64**

Na comparação entre as receitas previstas com as efetivamente arrecadadas, exceto as intraorçamentárias, constata-se insuficiência de arrecadação no valor de R$ 8.592.190,18 (oito milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e noventa reais e dezoito centavos), correspondente a 6,80% do valor previsto.

As Receitas Tributárias Próprias arrecadadas totalizaram R$ 17.334.671,33 (dezessete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), equivalente a 14,00% da receita corrente arrecadada, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB):

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R$	Valor Arrecadado R$	% Total da Receita Arrecadada
I – Impostos, taxas e contribuições	9.756.995,00	13.761.212,14	79,38
IPTU	1.204.030,00	2.689.754,14	15,51
IRRF	2.555.000,00	2.961.882,10	17,08
ISSQN	4.705.465,00	5.835.255,90	33,66
ITBI	1.292.500,00	2.274.320,00	13,12
II - Taxas (Principal)	**1.177.895,00**	**1.295.315,99**	**7,47**
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	**343.590,00**	**808.059,62**	**4,66**
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	**86.677,20**	**194.924,60**	**1,12**
V - Dívida Ativa	**1.213.435,00**	**1.003.995,26**	**5,79**
VI - Multas e Juros de Mora (Dívida Ativa)	**200.623,65**	**271.163,72**	**1,56**
Total	**12.779.215,85**	**17.334.671,33**	**--**

2.1. Grau de Autonomia Financeira

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEZJ6V2W e utilize o código TCEZJ6V2W.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 894881/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Quanto à capacidade de o município gerar receitas próprias, sem depender das receitas de transferências, verifica-se grau de autonomia financeira de 21,20%, o que significa que, a cada R$ 1,00 (um real) arrecadado, o município gerou R$ 0,21 (vinte e um centavos) de receita própria. Consequentemente, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência alcançou 78,79%.

Descrição	Valor R$ e %
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) A	132.027.827,77
Receita de Transferência Corrente B	95.825.576,91
Receita de Transferência de Capital C	8,210.166,38
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	**104.035.743,29**
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	**27.992.084,48**
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	**21,20**
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	**78,79**

3. Despesas

As despesas autorizadas pelo município, inclusive as intraorçamentárias, corresponderam a R$ 146.736.251,51 (cento e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), sendo empenhado o montante de R$ 122.597.946,08 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), conforme demonstrado a seguir:

Origem	Dotação atualizada R$	Valor executado R$	% da execução s/ previsão
I - Despesas correntes	**97.873.244,54**	**89.676.457,13**	**91,62**
Pessoal e Encargos Sociais	36.769.418,41	34.198.389,21	93,00
Juros e Encargos da Dívida	1.827.897,95	1.827.830,09	99,99
Outras Despesas Correntes	59.275.928,18	53.650.237,83	90,50
II - Despesa de capital	**42.760.596,60**	**28.415.844,69**	**66,45**
Investimentos	40.841.314,85	26.497.242,75	64,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.919.281,75	1.918.601,94	99,96
III - Reserva de contingência	**1.410.050,00**	**0,00**	**0,00**
IV - Total despesa orçamentária (exceto intra)	**142.043.891,14**	**118.092.301,82**	**83,13**
V - Despesas intraorçamentárias	**4.692.360,37**	**4.505.644,26**	**96,02**
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	4.692.360,37	4.505.644,26	96,02
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
VIII - Total Despesa	**146.736.251,51**	**122.597.946,08**	**83,55**

4. Resultado da Execução Orçamentária

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEZJ6V2W e utilize o código TCEZJ6V2W.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 894881/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Comparando as receitas arrecadadas (R$ 114.341.968,68), com as despesas empenhadas (R$ 117.904.821,39), ambas apuradas nos termos da Resolução Normativa nº 43/2013/TCE/MT, e, ainda, considerando que houve créditos adicionais abertos/reabertos mediante o uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (R$ 15.634.651,45), constatou-se um resultado de execução orçamentária superavitário de R$ 12.071.798,74 (doze milhões, setenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrado a seguir:

Receita	**Valor R$**
Receita Realizada (líquida das deduções) (I)	122.176.227,49
Receitas próprias do RPPS superavitário Item 7.a do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (II)	7.834.258,81
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (III)	0,00
Total Receita Ajustado (IV) = I - II + III	**114.341.968,68**
Despesa	**Valor R$**
Total da Despesa Empenhada (V)	122.597.946,08
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 7.a do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (VI)	4.693.124,69
Despesas efetivamente realizadas, mas que não foram empenhadas no exercício (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (VII)	0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (VIII)	0,00
Total Despesa Ajustado (IX) = V - VI + VII + VIII	**117.904.821,39**
Subtotal antes do ajuste previsto no item 6 do Anexo Único da RN nº 43/2013 (X) = IV - IX	**- 3.562.852,71**
Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro - Item 6 Anexo único da RN nº 43/2013 (XI)	15.634.651,45
Resultado da Execução Ajustado (Conforme itens 5, 6 e 7 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (XII) = Se (X) <0;(X+XI); (X)	**12.071.798,74**

5. Resultado Primário

O resultado primário, calculado com base nas receitas e nas despesas não financeiras – demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida – foi superavitário em R$ 2.233.841,44 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO/2025.

6. Convergência das Demonstrações Contábeis

Em exame das normas aplicáveis à elaboração e à divulgação das demonstrações contábeis do setor público, especialmente da Portaria nº 184/2008 do Ministério da Fazenda, do MCASP e das Portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, constatou-se que:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEZJ6V2W e utilize o código TCEZJ6V2W.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 894881/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

O Balanço Orçamentário apresentado/divulgado atendeu as normas e orientações expedidas pela STN
O Balanço Financeiro apresentado/divulgado atendeu as normas e orientações expedidas pela STN
O Balanço Patrimonial apresentado/divulgado atendeu as normas e orientações expedidas pela STN
Houve convergência entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos iniciais apresentados no exercício de 2025
Na conferência de saldos do Balanço Patrimonial foi verificado que os totais do Ativo e do Passivo eram iguais entre si
O total do Patrimônio Líquido (Exercício de 2024) adicionado ao resultado patrimonial apurado na DVP (Exercício de 2025) e os ajustes de exercícios anteriores (se houver) não convergiu com o total do Patrimônio Líquido do Exercício de 2025
O total do resultado financeiro convergiu com o total das fontes de recursos
O Balanço Patrimonial não foi consolidado em conformidade com a IPC 04
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) foi apresentada/divulgada de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN
A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi apresentada/divulgada de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN
As Notas Explicativas apresentadas/divulgadas estavam de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.
Não foi realizada a apropriação mensal das férias e do 13º salário

7. Situação Financeira e Patrimonial

A situação financeira e patrimonial do Município, avaliada por meio dos principais quocientes contábeis calculados com base nas demonstrações do exercício de 2025, evidenciou:

O resultado do Quociente de Disponibilidade Financeira – QDF indicou que para cada R$ 1,00 (um real) de restos a pagar inscritos, há R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) de disponibilidade financeira
O resultado do Quociente de Inscrição de Restos a Pagar – QIRP indicou que para cada R$ 1,00 (um real) de despesa empenhada, R$ 0,04 (quatro centavos) foram inscritos em restos a pagar
O Quociente da Situação Financeira – QSF indicou a existência de superávit, consideradas todas as fontes de recursos, no valor de R$ 16.433.574,48 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e três rmil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

8. Limites Constitucionais e Legais

A análise do cumprimento dos limites constitucionais e legais aplicáveis, apurados com base nas informações do exercício de 2025, revelou os seguintes resultados:

Objeto	Norma	Limite Previsto	(% - R$) Resultado	Situação

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEZJ6V2W e utilize o código TCEZJ6V2W.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 894881/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Art. 212 da CRFB/1988	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências	26,47	regular
Remuneração do Magistério	Art. 26 da Lei nº 14.113/2020	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	76,62	regular
FUNDEB	Art. 28 da Lei nº 14.113/2020	Cumprimento do percentual mínimo de 50% - Complementação União	-	não houve registro de recebimento de recursos
	Art. 212-A, XI, da CRFB/1988	Cumprimento do percentual mínimo de 15% estabelecido - Complementação União	-	não houve registro de recebimento de recursos
	Art. 25, §3º, da Lei nº 14.113/2020	FUNDEB – percentual aplicado no exercício (aplicação mínima 90%)	15,09	irregular
		FUNDEB não aplicado no 1º quadrimestre do exercício seguinte	1.583,96	irregular
Ações e Serviços de Saúde	Art. 77, III, do ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos referente ao art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b" e § 3º, da CRFB/1988	16,00	regular
Despesa Total com Pessoal do Município	Art. 19, III, da LRF	Máximo de 60% sobre a RCL	36,95	regular
Despesa com Pessoal do Poder Executivo	Art. 20, III, "b", da LRF	Máximo de 54% sobre a RCL	35,39	regular
Despesa com Pessoal do Legislativo	Art. 20, III, "a", da LRF	Máximo de 6% sobre a RCL	1,55	regular
Repasse ao Poder Legislativo	Art. 29-A da CRFB/1988	Máximo de 7% sobre a Receita Base	4,83	regular
Despesas Correntes/Receitas Correntes	Art. 167-A da CRFB/1988	Máximo de 95% da relação entre as despesas correntes e receitas correntes	82,68	regular
Regra de Ouro	Art. 167, III, da CRFB/1988	Máximo de 100% da relação entre as despesas de capital e as operações de crédito	0,00	regular

Objeto	Norma	Exigência legal	Resultado da Análise
Alienação de Bens	Art. 44 da LRF	Vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos	houve a adequada aplicação dos recursos

Norma	Quocientes	Limites previstos	Situação

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEZJ6V2W e utilize o código TCEZJ6V2W.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 894881/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal	O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) indicou que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representou 0,00% da RCL ajustada.	Não poderá exceder 1,2 x RCL ajustada	regular
Art. 7º, I, da Resolução nº 43/2001 – Senado Federal	O Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC) indicou que a dívida pública contratada no exercício correspondeu a 0,00% da RCL ajustada.	Não poderá ser superior a 16% da RCL ajustada	regular
Art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001 – Senado Federal	O Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) indicou que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,358% da RCL ajustada.	Não poderá exceder 11,5% da RCL ajustada	regular

9. Previdência

Os servidores efetivos do município de Cláudia estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, enquanto os demais permanecem vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Sobre o Índice de Situação Previdenciária, utilizado para aferir a qualidade da gestão dos RPPS, contatou-se, conforme Relatório Final publicado pelo Ministério da Previdência Social – MPS em 04/12/2025 que o município apresentou a classificação “B”.

Em relação ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), a consulta realizada ao Radar da Previdência demonstrou que o Município não possui Certificação.

Quanto ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, constatou-se que o RPPS de Cláudia se encontra regular, conforme o CRP nº 989789-248626 válido até 01/05/2026.

No que se refere às contribuições previdenciárias, verificou-se a adimplência das contribuições previdenciárias patronais; adimplência das contribuições previdenciárias dos segurados e adimplência das contribuições previdenciárias suplementares. Verificou-se, ainda, a inexistência de parcelamentos em aberto e/ou de contribuições em atraso.

A respeito da Gestão Atuarial, extrai-se do Radar Previdência que o Município promoveu reforma ampla, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Constatou-se que o RPPS de Cláudia realizou a avaliação atuarial com data focal de 31/12/2024, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.717/1998.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEZJ6V2W e utilize o código TCEZJ6V2W.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 894881/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Em relação ao Resultado Atuarial, verificou-se a existência de déficit atuarial, evidenciando que o somatório das receitas atuais e futuras é insuficiente para o pagamento dos benefícios previdenciários projetados, tornando necessária a adoção de plano de amortização para o seu equacionamento.

O Índice de Capacidade de Cobertura demonstrou que a capacidade de capitalização de recursos é insuficiente para suportar o pagamento dos benefícios atualmente concedidos aos segurados.

No que tange ao Plano de Custeio, observou-se que o RPPS **instituiu,** por meio da Lei nº 1.122/2025, medidas destinadas ao equacionamento do déficit atuarial.

10. Políticas Públicas

10.1. Indicadores

No exercício de sua função de controle externo, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ampliou o escopo da análise das Contas Anuais de Governo, incorporando o monitoramento de indicadores estratégicos nas áreas de **educação, saúde, meio ambiente e saneamento básico**.

Essa iniciativa visa qualificar a avaliação da gestão municipal, subsidiar a tomada de decisões com base em evidências e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas. Os indicadores aferidos, referentes ao Município de Cláudia, constam do item **9** do **Relatório do** Relator, disponível por meio do *link* constante da página inicial deste Parecer Prévio.

10.2. Transparência Pública

A transparência pública é elemento essencial para aferir a responsabilidade legal e social, além de constituir indicador de boa e regular governança. Nesse sentido, o Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP instituiu metodologia nacionalmente padronizada para uniformizar, orientar, estimular e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos. No exercício de 2025, a avaliação acerca da transparência da Prefeitura Municipal obteve o seguinte resultado:

Unidade gestora	Percentual de transparência	Nível de transparência
Prefeitura Municipal de Cláudia	85,25%	Ouro

10.3. Prevenção à violência contra as mulheres

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEZJ6V2W e utilize o código TCEZJ6V2W.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 894881/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Na avaliação das iniciativas voltadas à prevenção à violência contra as mulheres, com base nas ações previstas na Decisão Normativa nº 10/2024 – TCE e na Nota Recomendatória nº 1/2024 da COPESP, constatou-se que o Município de Cláudia adotou as seguintes medidas:

Base normativa	Ação	Situação
Lei nº 14.164/2021	Alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção da violência contra a mulher.	cumprida
Art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996	Incluir nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher.	não cumprida (OC19)
Art. 2º da Lei nº 14.164/2021	Realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.	cumprida

11. Cumprimento das Decisões do TCE/MT

Em conformidade com as soluções técnico-jurídicas firmadas na Mesa Técnica nº 4/2023 e homologadas por meio da Decisão Normativa nº 7/2023 - TCE, que uniformizaram o entendimento sobre o vínculo e a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE em âmbito municipal, verificou-se:

Base normativa	Ação	Situação
Art. 4º da DN nº 07/2023	Comprovação de que o salário inicial percebido pelos ACS e pelos ACE se encontra no patamar correspondente ao montante de, no mínimo, 02 (dois) salários-mínimos, conforme estabelece a Emenda Constitucional n° 120/2022.	atendida
Art. 4º, parágrafo único, da Decisão Normativa nº 07/2023	Comprovação de pagamento de adicional de insalubridade aos ACS e ACE de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento) do vencimento ou salário-base, segundo se classifiquem as atividades dos agentes nos graus máximo, médio e mínimo, respectivamente.	atendida
Art. 7º da Decisão Normativa nº 07/2023	Comprovação de concessão de RGA para a categoria de forma igualitária com as demais carreiras.	atendida

12. Manifestação Técnica e Ministerial

Em sede de instrução das Contas a 1ª Secretaria de Controle Externo apontou 7 (sete) irregularidades, com 7 (sete) subitens.

Relatório Técnico Preliminar: 7 irregularidades com 7 subitens	
Descrição/Classificação	Natureza
1.1 AA03 Limites Constitucionais/Legais	Gravíssima
2.1 AA04 Limites Constitucionais/Legais	Gravíssima
3.1 CB03 Contabilidade	Grave

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEZJ6V2W e utilize o código TCEZJ6V2W.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 894881/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

4.1 CB05 Contabilidade	Grave
5.1 NB04 Transparência	Grave
6.1 OB99 Políticas Públicas	Grave
7.1 OC19 Políticas Públicas	Moderada

Após a análise da defesa, permaneceram as seguintes irregularidades:

Relatório Técnico de Análise da Defesa: 4 irregularidades com 4 subitens	
Descrição/Classificação	Natureza
1.1 AA03 Limites Constitucionais/Legais	Gravíssima
2.1 AA04 Limites Constitucionais/Legais	Gravíssima
3.1 CB03 Contabilidade	Grave
7.1 OC19 Políticas Públicas	Moderada

O Ministério Público de Contas se manifestou nos seguintes termos:

Parecer nº	**Procurador:**	**Opinou pela emissão de:**
2.962/2026	William de Almeida Brito Júnior	Parecer Prévio Favorável, com ressalvas, à aprovação das contas em apreço, com expedição de recomendação
Após a apresentação de alegações finais os autos retornaram ao Ministério Público de Contas.		
3.184/2026	William de Almeida Brito Júnior	Reiterou o Parecer anterior

13. Análise do Relator

Após a análise dos autos, o Relator, Conselheiro Campos Neto, concluiu pela emissão de **Parecer Prévio Favorável à aprovação** destas Contas de Governo.

Além disso, o Relator consignou recomendações que constam na parte dispositiva do voto.

14. Apreciação Plenária

Diante dos aspectos constantes nos autos, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fundamento nos arts. 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988); arts. 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 (CE-MT/1989); art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); art. 1º, I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – LOTCE/MT); arts. 1º, I, 172, e 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021); e arts. 5º e 75, I, da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEZJ6V2W e utilize o código TCEZJ6V2W.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 894881/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Grosso), nos termos do voto do Relator, de acordo com o Parecer nº 3.184/2026 do Ministério Público de Contas, e por unanimidade:

1) EMITE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cláudia, referentes ao exercício de 2025, sob a responsabilidade do Senhor Marcos Fernando Feldhaus, Chefe do Poder Executivo.

2) Recomenda ao respectivo Poder Legislativo que, no exercício de sua competência constitucional para o julgamento das contas:

2.1) determine ao Chefe do Poder Executivo que:

a) aplique 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício ou, excepcionalmente, utilize no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente apenas o saldo remanescente correspondente a até 10% dos recursos recebidos no exercício anterior, vedada a postergação de percentual superior a esse limite, em observância ao art. 25, caput e § 3º, da Lei nº 14.113/2020;

b) exija do setor de contabilidade que os registros contábeis relativos às férias, ao adicional de um terço das férias e ao 13º salário sejam feitos pelo regime de competência, de forma a garantir a consistência das demonstrações contábeis, nos termos das normas vigentes; e

c) implemente ações efetivas para o integral cumprimento da Lei nº 14.164/2021, de modo a inserir nos currículos escolares os conteúdos relacionados à prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher.

2.2) recomende ao Chefe do Poder Executivo que:

a) diligencie junto ao setor de contabilidade, de modo a implementar medidas para o aperfeiçoamento dos controles contábeis, garantindo a conciliação entre os saldos financeiros e orçamentários, bem como a consistência dos registros entre exercícios, mediante a adoção de rotinas periódicas de conferência dos saldos por fonte de recurso e a revisão dos procedimentos de encerramento contábil;

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEZJ6V2W e utilize o código TCEZJ6V2W.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 894881/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

b) assegure, de forma contínua, os recursos financeiros necessários à execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher;

c) disponibilize as demonstrações contábeis no Portal Transparência de forma consolidada, a fim de dar maior publicidade;

d) providencie a elaboração, publicação e envio ao TCE/MT do Balanço Patrimonial consolidado do exercício financeiro de 2026, nos termos da legislação em vigor;

e) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;

f) promova ações conjuntas com o RPPS, a fim de: aderir ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, de modo a obter a certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS nº 008/2024; adotar medidas para fortalecer a governança e a gestão, aprimorar a suficiência financeira, a acumulação de recursos e equacionar o déficit atuarial; melhorar o índice de cobertura dos benefícios concedidos, de modo a fortalecer os ativos garantidores do plano de benefícios, compatibilizar o crescimento da provisão matemática e a política de custeio vigente e realizar o acompanhamento periódico do índice;

g) em relação à avaliação das **políticas públicas de saúde**, no âmbito da sua autonomia administrativa, elabore um plano de ação que estabeleça metas claras, estratégias eficazes e ações integradas voltadas à melhoria dos indicadores de desempenho, com foco prioritário naqueles que apresentaram as piores médias, nos termos das informações apresentadas no Relatório Técnico Preliminar, sendo que o planejamento deve contemplar projetos e medidas contínuas capazes de corrigir as distorções identificadas pela equipe de auditoria, a fim de assegurar a aplicação eficiente dos recursos destinados a essa relevante área relacionada aos direitos fundamentais dos cidadãos;

h) institua ações imediatas voltadas ao aprimoramento e à melhoria do Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, considerando que o aperfeiçoamento da

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEZJ6V2W e utilize o código TCEZJ6V2W.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 894881/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

administração pública deve ser um objetivo contínuo, sendo que, as práticas bem-sucedidas identificadas devem ser preservadas e, sempre que possível, aprimoradas; e

i) implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais.

Participaram da votação os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **WALDIR JÚLIO TEIS, GUILHERME ANTONIO MALUF** e **ALISSON ALENCAR.**

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral Interino **WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.**

Publique-se.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2026.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO CAMPOS NETO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador-Geral de Contas Interino

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEZJ6V2W e utilize o código TCEZJ6V2W.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

PROCESSOS NºS	:	**202.995-2/2025 (PRINCIPAL), 196.032-6/2025, 274.590-9/2026 E 196.034-2/2025 (APENSOS)**
PRINCIPAL	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**
RESPONSÁVEL	:	**MARCOS FERNANDO FELDHAUS – PREFEITO**
ADVOGADO	:	**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – OAB/MT Nº 8.016**
ASSUNTO	:	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2025**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO CAMPOS NETO**

RAZÕES DO VOTO

74. Cabe enfatizar que os artigos 210, I, da Constituição Estadual, 1º, I e 26, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT – LOTCE/MT), 5º, I, da Lei Complementar Estadual nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso – CPCE/MT) e 1º, I, 10, I, e 172, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT – RITCE/MT), estabelecem a competência deste Tribunal de Contas para emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais.

75. Nesse âmbito, também cumpre dizer que as contas anuais de governo municipal, conforme conceitua o artigo 2º da Resolução Normativa nº 1/2019-TP - TCE/MT, "*representam o exercício das funções políticas dos governantes, consubstanciando-se no conjunto de informações que abrangem, de forma consolidada: o planejamento, a organização, a direção, a execução e o controle dos orçamentos de todos os poderes, órgãos, fundos e entidades da administração indireta integrantes de cada ente federado*".

76. Feitas essas considerações prévias e após apreciar o posicionamento técnico da 1ª Secex, a defesa apresentada, incluindo as alegações finais[1], e os pareceres[2] do Ministério Público de Contas, passo ao exame das **contas**

[1] O gestor, nas suas alegações finais, apresentou fundamentos para rebater, exclusivamente, as irregularidades que não foram sanadas pela equipe de auditoria.
[2] Emitidos antes e posteriormente às alegações finais. Portanto, ao comentar sobre a manifestação do Ministério Público de Contas acerca das irregularidades, esta relatoria irá considerar os dois pronunciamentos.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

anuais de governo do exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de **Cláudia**, sob a responsabilidade do **Sr. Marcos Fernando Feldhaus**.

1. DAS IRREGULARIDADES

77. Conforme já consignado no relatório deste voto, a 1ª Secretaria de Controle Externo identificou, em seu **Relatório Técnico Preliminar**, **a ocorrência de 07 (sete) irregularidades, com 07 (sete) subitens**.

78. Após a análise da defesa apresentada pelo gestor, a equipe de auditoria **concluiu pela permanência de 04 (quatro) irregularidades, com 04 (quatro) subitens, sendo 02 (duas) gravíssimas, 01 (uma) grave e 01 (uma) moderada.**

79. O **Ministério Público de Contas** convergiu com o entendimento da equipe de auditoria a respeito das irregularidades que deveriam ser mantidas e excluídas. No mérito, manifestou-se pela emissão de **parecer prévio favorável, com ressalvas, à aprovação das contas**.

1.1. Das irregularidades sanadas pela 1ª Secex e pelo Ministério Público de Contas[3]

> **MARCOS FERNANDO FELDHAUS/2025 a 31/12/2025**
> **4) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 a Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).
> **4.1)** Há divergência, de R$ 639.616,99, entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos apresentados no início do exercício de 2025, especificamente no total do Patrimônio Líquido, provenientes do exercício anterior. De acordo com Balanço Patrimonial de 2024 o saldo do patrimônio

[3] Considerando que não há divergência sobre a conclusão da equipe de auditoria e do Ministério Público de Contas em sanar as irregularidades transcritas no presente tópico, registro que, primando pela objetividade, anunciarei a minha conclusão sobre as irregularidades, sem detalhar toda a instrução dos autos.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

líquido era de R$ 112.617.211,40 e o saldo registrado no Balanço Patrimonial de 2025 como saldo de 2024 é de R$ 113.256.828,35. **SANADA**

5) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).
5.1) Não houve comprovação de que o Chefe do Poder Executivo colocou as Contas Anuais de 2025 à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração. **SANADA**

6) OB99 POLÍTICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).
6.1) Em 2025 não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. **SANADA**

1.1.1. Posicionamento do Relator

80. **Após a análise minuciosa dos argumentos defensivos, concordo com a equipe de auditoria e com o Ministério Público de Contas em afastar as irregularidades supra transcritas, em razão dos seguintes motivos:**

81. Sobre o **subitem 4.1,** ficou configurado que os registros contábeis incorretos foram retificados e publicados espontaneamente pela Administração.

82. Quanto ao **subitem 5.1**, vinculando-me às atribuições do gestor, é próprio notar que o Edital de Publicação nº 001/2026, anexado pelo gestor[4], comprova que as contas anuais de 2025 foram colocadas à disposição dos cidadãos na sede da Prefeitura e no Portal da Transparência da Prefeitura. Além disso, o Ofício contido no doc. digital nº 829858/2026 (fl. 45) atesta que as aludidas contas foram enviadas à Câmara Municipal.

[4] Doc. digital nº 837232/2026 - fl. 44.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

83. No que se refere ao **subitem 6.1**, o gestor atestou que realizou ações voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher por meio de políticas públicas executadas em diversas áreas. Outra questão que deve ser sopesada é que no final do exercício de 2025 foi editada a Lei nº 1.151/2025[5] e emitido o Decreto nº 1210/2025, os quais retratam que foram alocados recursos na LOA para a execução de ações de prevenção à violência contra a mulher.

84. Em que pese a conclusão acima, quanto aos subitens 4.1 e 6.1, na linha do pronunciamento do Ministério Público de Contas, para fins de aperfeiçoamento da gestão, entendo cabível **recomendar** ao Poder Legislativo Municipal que **recomende** ao atual Chefe do Poder Executivo que:

> **a)** diligencie junto ao setor de contabilidade, de modo a implementar medidas para o aperfeiçoamento dos controles contábeis, garantindo a conciliação entre os saldos financeiros e orçamentários, bem como a consistência dos registros entre exercícios, mediante a adoção de rotinas periódicas de conferência dos saldos por fonte de recurso e a revisão dos procedimentos de encerramento contábil; e,
>
> **b)** assegure, de forma contínua, os recursos financeiros necessários à execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.

1.2. Das irregularidades mantidas pela 1ª Secex e pelo Ministério Público de Contas[6]

85. Saliento que irei discorrer **sobre os subitens 1.1 e 2.1 de forma conjunta**, em razão de ambos, apesar de possuírem bases temporais distintas, estarem relacionados ao cumprimento das regras de aplicação dos recursos do Fundeb.

> **1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA _03.** Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de no mínimo 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo

[5] Doc. digital nº 837232/2026 - fsl. 46 e 47.
[6] A partir daqui, considerando que as irregularidades foram mantidas pela equipe de auditoria e pelo Ministério Público de Contas, será narrada a instrução ocorrida nos autos, que compreende a defesa do gestor, bem como os pronunciamentos técnicos e ministerial.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

exercício, inclusive aqueles oriundos de complementação da União (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).
1.1) O percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB é superior ao limite estabelecido na legislação vigente (10%).

2) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA _04. Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113 /2020).
2.1) O valor do superávit do exercício anterior não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente correspondendo a 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior no valor de R$ 1.583,96.

86. No **Relatório Técnico Preliminar,** a equipe de auditoria, a respeito do **subitem 1.1**, narrou que o Município de Cláudia deixou de aplicar, no exercício de 2025, 15,09% das receitas recebidas do Fundeb (R$ 2.306.142,45). Assim, considerando que a legislação admite que até 10% (R$ 1.527.897,80) desses recursos sejam utilizados no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, **concluiu-se que o limite legal foi ultrapassado em 5,09% (R$ 778.244,64)**, em desacordo com o art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020, conforme apurado no Quadro 7.8-FUNDEB.

87. Fazendo a mesma leitura da situação acima, porém sob outra perspectiva, também é legítimo afirmar que o município não observou a exigência de aplicação mínima de 90% dos valores creditados no mesmo exercício.

88. Por sua vez, o **subitem 2.1** refere-se aos recursos do Fundeb remanescentes do exercício de 2024, que deveriam ter sido integralmente aplicados até o encerramento do primeiro quadrimestre de 2025. A auditoria verificou que, ao final desse prazo, ainda permanecia sem aplicação o montante de R$ 1.583,96, evidenciando que o município não utilizou integralmente, dentro do prazo legal, o saldo dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior, nos termos do Quadro 7.10-FUNDEB.

89. Em sua **defesa**, sobre o **subitem 1.1**, o gestor sustentou que a

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

irregularidade resultou de divergência na apuração das despesas efetivamente realizadas com recursos do Fundeb em 2025, uma vez que não haveria diferença entre o município e a equipe técnica quanto ao montante da receita considerada de R$ 15.278.978,01.

90. Segundo o gestor, a auditoria computou despesas no valor de R$ 12.972.835,56, enquanto os registros municipais indicariam aplicação de R$ 13.731.115,56, resultando em uma diferença de R$ 758.280,00. Afirmou que determinadas despesas regularmente executadas e registradas na contabilidade municipal não teriam sido consideradas no cálculo da auditoria e que, uma vez incluídas, o saldo não aplicado seria reduzido para R$ 1.547.862,45, correspondente a **10,13%** dos recursos recebidos, e não aos 15,09% inicialmente apurados.

91. Nesse norte, aduziu que, embora a apuração revisada indique percentual ligeiramente superior ao limite legal de 10%, o excesso efetivo corresponderia a apenas R$ 19.964,65.

92. Em relação ao **subitem 2.1**, o gestor ressaltou que a própria equipe técnica reconheceu a aplicação, no primeiro quadrimestre de 2025, do montante de R$ 175.566,28, restando uma diferença de apenas R$ 1.583,96. Para justificar a falha, apresentou extrato bancário da conta vinculada ao Fundo, segundo o qual o saldo financeiro existente em 31/12/2024 era exatamente de R$ 175.566,28, montante que teria sido considerado pela Administração como o total disponível para aplicação no exercício seguinte.

93. Acrescentou que a substituição dos sistemas de gestão municipal no período teria ocasionado dificuldades pontuais na conferência e na compatibilização das informações, podendo ter contribuído para a divergência identificada. Alegou, ainda, a boa-fé do gestor, a inexistência de dano ao erário e a reduzida materialidade do valor remanescente, sustentando não haver indícios de dolo, desídia administrativa ou prejuízo à política educacional. Ao final, requereu o afastamento da irregularidade ou, subsidiariamente, sua relevação, com fundamento

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da materialidade.

94. Por meio do **Relatório Técnico de Defesa**, a equipe de auditoria, sobre o **subitem 1.1**, esclareceu que o montante de R$ 12.972.835,56 considerado na apuração correspondia às despesas empenhadas nas Fontes 1.540, 1.541, 1.542, 1.543 e 1.546, informadas pelo próprio município ao Sistema APLIC.

95. Assinalou que o demonstrativo apresentado pela defesa não contemplava todas as despesas segundo as fontes de consulta utilizadas pelo Tribunal e, por isso, não seria suficiente para alterar a apuração. De qualquer forma, aduziu que, mesmo admitindo, para efeito de cálculo, a despesa de R$ 13.731.115,56 indicada pelo gestor, o percentual de recursos não aplicados seria reduzido de 15,09% para 10,13%, permanecendo, portanto, acima do limite legal de 10%.

96. Quanto ao **subitem 2.1**, ressaltou que as alegações do gestor apenas confirmaram a situação apontada.

97. Diante desses fundamentos, **manteve** os subitens 1.1 e 2.1.

98. Em sede de **alegações finais,** o gestor limitou-se a reiterar os fundamentos exteriorizados na defesa inicial.

99. O **Ministério Público de Contas** acompanhou a conclusão técnica e opinou pela **manutenção dos subitens 1.1 e 2.1, com recomendações**.

100. Por outro lado, ao avaliar a repercussão concreta do **achado 1.1,** ponderou que a controvérsia se restringia à tempestividade da aplicação de recursos que continuavam vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino; que não havia indícios de desvio de finalidade, dano ao erário ou má-fé; e que os limites globais da educação haviam sido cumpridos. Destarte, concluiu que essas circunstâncias atenuam a gravidade concreta e, além da recomendação[7], implicariam somente a

[7] Para aperfeiçoamento do planejamento e dos controles internos destinados a assegurar a aplicação de, no mínimo, 90% dos recursos do Fundeb no próprio exercício.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

expedição de ressalva.

101. Nesse norte, acerca do **achado 2.1**, expôs a necessidade de considerar que o montante não aplicado no primeiro quadrimestre de 2025 representa menos de 0,9% do superávit e aproximadamente 0,01% dos recursos recebidos do Fundo, elemento esse que, embora insuficiente para descaracterizar a irregularidade, reduz significativamente sua gravidade, de modo a não comprometer o mérito global das contas.

1.2.1. Posicionamento do Relator

102. O art. 25 da Lei nº 14.113/2020 dispõe que os recursos do Fundeb, inclusive aqueles oriundos da complementação da União, devem ser aplicados em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na educação básica pública, no mesmo exercício em que forem creditados. Já o § 3º do referido dispositivo institui exceção restrita, que não autoriza indistintamente a utilização de recursos no exercício seguinte, mas apenas flexibiliza a regra, permitindo que até 10% do montante seja executado no primeiro quadrimestre do exercício subsequente:

> **Art. 25.** Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, **serão utilizados** pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, **no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública**, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
> (...)
> § 3º **Até 10% (dez por cento)** dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, **poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente**, mediante abertura de crédito adicional.

103. No caso em apreciação, coaduno com os fundamentos utilizados pela unidade técnica e pelo Ministério Público de Contas **para manter ambas as irregularidades, em razão dos seguintes motivos**:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

104. No que concerne ao **subitem 1.1**, mesmo que fosse legítima a alteração do percentual de 15,09% para 10,13%, o que o gestor não logrou êxito em comprovar, não há controvérsia quanto ao fato de que o município ultrapassou o limite de 10% das receitas recebidas do Fundeb para execução no primeiro quadrimestre do exercício subsequente (2026). De igual modo, com referência ao **subitem 2.1**, resta pacífico que, do saldo remanescente de 2024, faltou aplicar até o primeiro quadrimestre de 2025 o valor de R$ 1.583,96.

105. Em contrapartida, conforme inúmeros processos prolatados por este Plenário[8], resta patente que tais irregularidades, de forma isolada[9] e sem qualquer agravante no caso concreto capaz de conferir maior reprovabilidade às condutas do gestor relacionadas a esses achados, não constituem causa para a emissão de parecer prévio contrário.

106. Nessa toada, conforme se verá ao apreciar o panorama geral das contas, não custa mencionar que o município aplicou, na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** e **na Remuneração do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício,** os percentuais previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.113/2020.

107. Além disso, vale ponderar que o valor de R$ 1.583,96 não aplicado até o 1º quadrimestre de 2025 é ínfimo (**subitem 2.1**), sendo desproporcional desconsiderar o fato de que mais de 99% dos recursos do Fundeb foram efetivamente aplicados.

108. Enfim, compreendo que as irregularidades em apreciação não ocasionaram lesão significativa ao bem jurídico protegido, sendo suficiente e razoável expedir **recomendação** ao Poder Legislativo Municipal para que **determine** ao atual Chefe do Poder Executivo que aplique 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no

[8] Cito alguns: processos nºs 184.986-7/2024, 185.026-1/2024, 184.945-0/2024, 202.982-0/2025, 203.025-0/2025, 202.965-0/2025 e 2003.037-3/2025.

[9] Para firmar um juízo sobre o mérito das contas, o entendimento que prevalece é de que se deve considerar o contexto global das contas, que envolve os aspectos fiscais, bem como o cumprimento dos limites constitucionais e legais, os quais serão avaliados ao final deste voto em tópico próprio.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

exercício ou, excepcionalmente, utilize no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente apenas o saldo remanescente correspondente a até 10% dos recursos recebidos no exercício anterior, vedada a postergação de percentual superior a esse limite, em observância ao art. 25, caput e § 3º, da Lei nº 14.113/2020.

109. Especificamente sobre a ressalva arguida pelo Ministério Público de Contas, com base no parágrafo único do art. 172 do Regimento Interno, entendo que a matéria deverá ser apreciada após o exame individualizado de todos as irregularidades e dos demais aspectos que compõem as presentes contas de governo.

110. Isso porque a própria norma regimental condiciona a expedição de ressalvas ao **contexto das contas**, expressão que, a meu ver, pressupõe uma avaliação global e sistemática.

111. Dessa maneira, tenho que, após o enfrentamento de todos os apontamentos e a formação de uma visão abrangente acerca dos resultados da gestão, da gravidade das irregularidades mantidas e de sua repercussão no conjunto das contas, será possível aferir, de forma fundamentada, se o contexto apurado justifica a emissão de parecer prévio favorável com ressalvas.

> **3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03**. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).
> **3.1)** Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

112. Por meio do **Relatório Técnico Preliminar,** a equipe de auditoria identificou que não foram efetuados os registros contábeis, pelo regime de competência, da gratificação natalina, das férias e do adicional de férias.

113. O gestor, em sua defesa, reconheceu o fato discriminado pela equipe de auditoria e explicou que essa falha ocorreu em razão da implantação e da migração para um novo sistema de gestão administrativa, orçamentária e contábil.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

114. Todavia, salientou que não se constatou omissão de despesas ou de obrigações trabalhistas, uma vez que os gastos com remuneração, férias e gratificação natalina foram regularmente executados, liquidados, pagos e registrados nos âmbitos orçamentário, financeiro e patrimonial.

115. Ademais, asseverou que a inconsistência já foi sanada no exercício de 2026, de modo que as apropriações passaram a ser realizadas em estrita observância ao regime de competência.

116. No **Relatório Técnico de Defesa**, a equipe de auditoria **manteve** o subitem 3.1, sob o fundamento de que o próprio gestor reconheceu a irregularidade.

117. Em sede de **alegações finais,** o gestor repisou a fundamentação anterior e postulou a relativização da irregularidade, à luz da LINDB e da jurisprudência**,** sob o argumento de que não estaria caracterizado erro grosseiro.

118. O **Ministério Público de Contas** corroborou a manifestação da equipe de auditoria e opinou pela **permanência do subitem 3.1**, com recomendação.

1.2.2. Posicionamento do Relator

119. Os entes da Federação devem reconhecer, mensurar e evidenciar, segundo o regime de competência, seus ativos e passivos, o que inclui as obrigações trabalhistas atinentes às férias e ao 13º salário.

120. Além das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP 11 (itens 7 e 69) citadas pela equipe de auditoria, a Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público são cristalinos sobre a necessidade de cumprir o aludido procedimento. A finalidade dessa regra é garantir que os registros contábeis sejam

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

realizados de forma adequada e tempestiva, de modo a refletir com fidedignidade a situação patrimonial do ente.

121. Feitas essas observações, percebe-se que o próprio gestor reconheceu a existência da irregularidade. Além disso, embora informe a adoção de providências voltadas à implementação da apropriação mensal dessas obrigações, tais medidas não são suficientes para sanar a inconformidade verificada no exercício de 2025.

122. Portanto, ainda que essa falha contábil não tenha ocasionado inconsistência grave ou prejuízo ao pagamento dos benefícios trabalhistas, em consonância com o *Parquet* de Contas, **mantenho o subitem 3.1**, com a expedição de **recomendação** ao Poder Legislativo Municipal para que **determine** ao atual Chefe do Poder Executivo que exija do setor de contabilidade que os registros contábeis relativos às férias, ao adicional de um terço das férias e ao 13º salário sejam feitos pelo regime de competência, de forma a garantir a consistência das demonstrações contábeis, nos termos das normas vigentes.

> **7) OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19**. Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996).
> **7.1)** Nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental não foram incluídos conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher.

123. No **Relatório Técnico Preliminar,** a equipe de auditoria, com base no questionário inserido no Sistema Aplic, constatou que os currículos da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal não contemplavam formalmente conteúdos relativos à prevenção da violência contra a mulher, conforme exigido pelo art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996, com a alteração promovida pela Lei nº 14.164/2021.

124. Em sua **defesa,** o gestor reconheceu a necessidade de aperfeiçoar a formalização curricular, mas sustentou que a temática já vinha sendo

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

efetivamente trabalhada na rede municipal de ensino por meio de ações pedagógicas e preventivas. Nesse sentido, informou a realização, em 2025, da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, bem como a elaboração, pela Secretaria Municipal de Educação, de projeto específico destinado ao desenvolvimento de atividades adequadas à faixa etária dos alunos, incluindo rodas de conversa, vídeos educativos, produção de cartazes, leitura e interpretação de textos e dinâmicas voltadas ao respeito e à empatia, com a participação de professores, gestores, coordenadores pedagógicos e, quando possível, integrantes da rede de proteção.

125. Acrescentou, ainda, a elaboração do Projeto de Lei Municipal nº 026/2026, destinado a instituir o Agosto Lilás e a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher nas escolas da rede municipal, com o propósito de conferir caráter permanente às ações de conscientização e prevenção.

126. A equipe de auditoria, ao examinar esses argumentos no **Relatório Técnico de Defesa,** reconheceu que as providências apresentadas demonstravam iniciativa concreta da Administração para inserir a temática da prevenção da violência contra a mulher no ambiente escolar, inclusive mediante proposta de atuação integrada entre as áreas de Educação, Assistência Social e Saúde. Entretanto, ponderou que tais medidas não suprem a exigência legal, uma vez que permanecia pendente a incorporação formal desses conteúdos aos documentos curriculares da educação básica. Por essa razão, concluiu pela manutenção do subitem 7.1.

127. Nas **alegações finais**, o gestor ressaltou a natureza formal e documental da impropriedade, visto que não retratou omissão material da gestão quanto ao dever de promover a conscientização e a prevenção da violência contra a mulher no ambiente escolar. Dessa maneira, pleiteou o seu afastamento ou a sua conversão em recomendação, à luz da LINDB e dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

128. O **Ministério Público de Contas** acompanhou o entendimento

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

técnico e opinou pela **manutenção do subitem 7.1**, com recomendação.

1.2.3. Posicionamento do Relator

129. Sobre o tema, impende realçar que a Lei nº 14.164/2021 alterou a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), determinando a inclusão, nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, como temas transversais, de conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher.

130. Esta Corte de Contas, por meio da Decisão Normativa nº 10/2024, homologou a Nota Recomendatória nº 1/2024 emitida pela Comissão Permanente de Segurança Pública desta Corte de Contas, que contém recomendações às Prefeituras voltadas à garantia do cumprimento da referida norma.

131. Realizada essa contextualização, é preciso grifar que a exigência legal não se limita à realização de ações educativas, mas determina que a temática relativa à prevenção da violência contra a mulher seja incorporada aos currículos escolares, de modo a assegurar sua abordagem contínua, sistematizada e integrada ao processo pedagógico.

132. Sob essa ótica, igualmente à equipe de auditoria e ao Ministério Público de Contas, compreendo que o subitem 7.1 deve ser mantido, pois, apesar de reconhecer que as iniciativas desenvolvidas pelo ente são relevantes, elas não são suficientes para substituir a necessária formalização nos instrumentos curriculares da rede de ensino.

133. Diante do exposto, em consonância com o *Parquet* de Contas, **mantenho o subitem 7.1**, com expedição de **recomendação** ao Poder Legislativo Municipal para que **determine** ao atual Chefe do Poder Executivo que implemente ações efetivas para o integral cumprimento da Lei nº 14.164/2021, de modo a inserir nos currículos escolares os conteúdos relacionados à prevenção da violência contra a

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

criança, o adolescente e a mulher.

2. DAS RECOMENDAÇÕES INDICADAS PELA EQUIPE DE AUDITORIA QUE NÃO SÃO DECORRENTES DE IRREGULARIDADES

134. A 1ª Secex, com o intuito de aperfeiçoar a gestão, sugeriu recomendações[10] ao atual Chefe do Poder Executivo relacionadas às áreas que envolvem procedimentos contábeis, gestão fiscal, transparência, previdência e políticas públicas de saúde.

135. Dessa forma, **por compreender que tais proposições são relevantes, na linha do entendimento da equipe de auditoria, irei indicar, ao final deste voto, algumas recomendações**[11] que buscam contribuir para o aprimoramento da gestão pública municipal.

3. PANORAMA GERAL DAS CONTAS

136. Fazendo uma retrospectiva dos fundamentos explicitados neste voto, depreende-se que, na concepção desta Relatoria, permaneceram 4 (quatro) irregularidades, sendo 2 (duas) gravíssimas, 1 (uma) grave e 1 (uma) moderada.

137. Nessa conjuntura, para obter um posicionamento seguro sobre o mérito das contas, torna-se imprescindível abordar outros temas relevantes.

138. Assim, acentuo que, na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, o município destinou o correspondente a **26,47%** do total da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, percentual esse superior aos 25% previstos no art. 212 da Constituição Federal.

[10] Documento digital nº 829598/2026 – fls. 146 a 148 - As recomendações tratadas neste tópico possuem correlação com situações que não foram descritas como irregularidades pela equipe de auditoria.
[11] As recomendações que serão inseridas na parte dispositiva deste voto para aperfeiçoamento da gestão nem sempre se limitarão às proposições feitas pela equipe de auditoria, mas todas elas decorrem de pontos de auditoria indicados pela 1ª Secex.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

139. **Na remuneração do magistério da Educação Básica em efetivo exercício**, constatou-se a aplicação do correspondente a **76,62%** dos recursos recebidos por conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cumprindo o percentual mínimo de 70% disposto nos artigos 212-A, inciso XI (redação conferida pela Emenda Constitucional nº 108/2020) e 26 da Lei nº 14.113/2020.

140. **No que concerne às ações e serviços públicos de saúde**, foram aplicados **16,00%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos que tratam o artigo 158 e a alínea “b” do inciso I, e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, cumprindo o artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece o mínimo de 15%.

141. A **despesa total com pessoal do Poder Executivo** correspondeu a **35,39%** da Receita Corrente Líquida, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54%, estabelecido no art. 20, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

142. O **repasse ao Poder Legislativo** cumpriu o limite máximo estabelecido no artigo 29-A, I, da Constituição Federal.

143. A respeito do desempenho fiscal do ente, é possível notar **um cenário satisfatório**, **tendo em vista que houve economia orçamentária, superávit de execução orçamentária,** considerando a metodologia da Resolução Normativa nº 43/2013/TCE/MT, bem como **disponibilidade financeira para a cobertura dos restos a pagar inscritos e suficiência financeira para pagamento das obrigações de curto prazo.**

144. Ainda nessa seara, sublinho que o **Índice de Gestão Fiscal Municipal (IGFM)** no exercício de 2025 totalizou **0,79**, o que demonstra que o município alcançou o **Conceito B (Boa Gestão**)[12].

[12]. Comparando o IGFM de 2025 (0,79) com o de 2024 (0,77), observa-se que houve um pequeno acréscimo. A respeito do resultado de 2025, infere-se que, apesar de ter sido positivo, é essencial que a

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

145. No que tange à **Previdência**, ficou caracterizada a adimplência das contribuições previdenciárias dos segurados, patronais e suplementares, devidas ao RPPS. Nesse campo, assinalo que o ente possui Certificado de Regularidade Previdenciária.

146. Sobre o **índice de transparência pública**, o ente municipal atingiu o percentual de **85,25%** (nível ouro), o que demonstra uma queda em relação ao exercício anterior (92,95%)[13].

147. A par do arrazoado, percebe-se a existência de inúmeros pontos positivos que marcaram as contas em apreço, pois se verifica que a gestão fiscal se revelou equilibrada e que houve o cumprimento de todos os limites constitucionais de aplicação dos recursos públicos nas áreas prioritárias.

148. Outro fator que merece ser grifado, é o fato de que as irregularidades gravíssimas foram atenuadas e não comprometem o juízo positivo acerca do cenário fiscal e da eficiência das políticas públicas municipais.

149. Perante esse quadro, e buscando primar pela coerência, na visão desta relatoria, as irregularidades remanescentes e as recomendações que serão expedidas ao final, visam a colaborar com o aprimoramento da gestão e não implicam avaliação global negativa nem justificam a expedição de ressalvas.

DISPOSITIVO DO VOTO

150. Pelo exposto, **acolho em parte** o Parecer Ministerial e, com fundamento nos arts. 210, I, da Constituição Estadual, 62, I, do CPCE/MT, 172 e 174 do RITCE/MT, **VOTO** no sentido de:

gestão continue a adotar medidas para melhorar o índice.

[13]. É importante a implementação de medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

I) emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas anuais de governo da **Prefeitura Municipal de Cláudia, exercício de 2025**, sob a gestão do **Sr. Marcos Fernando Feldhaus**;

II) recomendar ao Poder Legislativo Municipal que no julgamento das contas anuais de governo:

1) determine ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal que:

a) aplique 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício ou, excepcionalmente, utilize no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente apenas o saldo remanescente correspondente a até 10% dos recursos recebidos no exercício anterior, vedada a postergação de percentual superior a esse limite, em observância ao art. 25, caput e § 3º, da Lei nº 14.113/2020;

b) exija do setor de contabilidade que os registros contábeis relativos às férias, ao adicional de um terço das férias e ao 13º salário sejam feitos pelo regime de competência, de forma a garantir a consistência das demonstrações contábeis, nos termos das normas vigentes;

c) implemente ações efetivas para o integral cumprimento da Lei nº 14.164/2021, de modo a inserir nos currículos escolares os conteúdos relacionados à prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher;

2) para fins de aprimoramento de gestão, recomende ao

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

atual Chefe do Poder Executivo Municipal que:

a) diligencie junto ao setor de contabilidade, de modo a implementar medidas para o aperfeiçoamento dos controles contábeis, garantindo a conciliação entre os saldos financeiros e orçamentários, bem como a consistência dos registros entre exercícios, mediante a adoção de rotinas periódicas de conferência dos saldos por fonte de recurso e a revisão dos procedimentos de encerramento contábil;

b) assegure, de forma contínua, os recursos financeiros necessários à execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher;

c) disponibilize as demonstrações contábeis no Portal Transparência de forma consolidada, a fim de dar maior publicidade;

d) providencie a elaboração, publicação e envio ao TCE/MT do Balanço Patrimonial consolidado do exercício financeiro de 2026, nos termos da legislação em vigor;

e) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;

f) promova ações conjuntas com o RPPS, a fim de: - aderir ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, de modo a obter a certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS n.º 008/2024; -

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

adotar medidas para fortalecer a governança e a gestão, aprimorar a suficiência financeira, a acumulação de recursos e equacionar o déficit atuarial; - melhorar o índice de cobertura dos benefícios concedidos, de modo a fortalecer os ativos garantidores do plano de benefícios, compatibilizar o crescimento da provisão matemática e a política de custeio vigente e realizar o acompanhamento periódico do índice;

g) em relação à avaliação das **políticas públicas de saúde**, no âmbito da sua autonomia administrativa, elabore um plano de ação que estabeleça metas claras, estratégias eficazes e ações integradas voltadas à melhoria dos indicadores de desempenho, com foco prioritário naqueles que apresentaram as piores médias, nos termos das informações apresentadas no Relatório Técnico Preliminar, sendo que o planejamento deve contemplar projetos e medidas contínuas capazes de corrigir as distorções identificadas pela equipe de auditoria, a fim de assegurar a aplicação eficiente dos recursos destinados a essa relevante área relacionada aos direitos fundamentais dos cidadãos;

h) institua ações imediatas voltadas ao aprimoramento e à melhoria do Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, considerando que o aperfeiçoamento da administração pública deve ser um objetivo contínuo, sendo que, as práticas bem-sucedidas identificadas devem ser preservadas e, sempre que possível, aprimoradas; e,

i) implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais.

151. Pronunciamento elaborado com base, exclusivamente, no

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 892201/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida (art. 172 do RITCE/MT).

152. É como voto.

Cuiabá, MT, 11 de setembro de 2026.

(assinatura digital)[14]
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

[14]. Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCECH31W9 e utilize o código TCECH31W9.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

PROCESSOS NºS	:	**202.995-2/2025 (PRINCIPAL), 196.032-6/2025, 274.590-9/2026 E 196.034-2/2025 (APENSOS)**
PRINCIPAL	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**
RESPONSÁVEL	:	**MARCOS FERNANDO FELDHAUS – PREFEITO**
ADVOGADO	:	**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – OAB/MT Nº 8.016**
ASSUNTO	:	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2025**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO CAMPOS NETO**

RELATÓRIO

1. Trata-se das **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cláudia,** referentes ao exercício de **2025**, sob a responsabilidade do **Sr. Marcos Fernando Feldhaus**, submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com fulcro nos artigos 31, §§ 1º e 2°, da Constituição Federal, 210, inciso I, da Constituição Estadual, 1º, inciso I, e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT – LOTCE/MT), 5º, I, da Lei Complementar Estadual nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso – CPCE/MT), 1º, I, 10, I, e 172 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT – RITCE/MT).

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	04/07/1988
Área Geográfica	3843,561 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	569 km
População do Município - IBGE - 2025	9.301

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 13

2. A contabilidade do município esteve sob a responsabilidade do Sr. Adenor Burille e o Controle Interno da Prefeitura foi exercido pelo Sr. Eduardo Fontana.

3. A seguir serão apresentados aspectos relevantes constitucionais, contábeis, fiscais e previdenciários, quando houver, que foram

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

extraídos dos Relatórios Técnicos Preliminar e de Defesa produzido pela 1ª Secretaria de Controle Externo. **É salutar destacar que eventuais irregularidades, recomendações ou determinações provenientes da equipe de auditoria apenas serão valoradas de forma definitiva no parecer prévio emitido pelo Plenário deste Tribunal, após o voto proferido por esta relatoria.**

1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

1.1. Plano Plurianual (PPA)

4. O PPA do município, para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº 884/2021, protocolada sob o nº 82.417-8/2021, neste Tribunal.

5. Em 2025, o referido PPA foi alterado pelas Leis nºs 1.102/2025, 1.118/2025, 1.127/2025, 1.137/2025, 1.146/2025, 1.147/2025 e 1.151/2025.

1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

6. A LDO do município, para o exercício de 2025, foi instituída pela Lei Municipal nº 1.092/2024, protocolada sob o nº 196.034-2/2025, neste Tribunal.

1.3. Lei Orçamentária Anual (LOA)

7. O município, no exercício de 2025, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.098/2024, protocolada sob o nº 196.032-6/2025, que estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 129.895.000,00** (cento e vinte nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais).

8. A LOA não definiu parâmetro para as alterações orçamentárias, sendo que ocorreram no decorrer do exercício de 2025, por meio de leis autorizativas e decretos do executivo específicos.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

9. As tabelas colacionadas a seguir retratam as alterações realizadas por meio da abertura de créditos adicionais, as fontes de financiamento dos créditos abertos e o valor final do orçamento.

1.3.1. Créditos adicionais

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSP.	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	VARIAÇÃO % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R$ 129.895.000,00	R$ 48.238.701,68	R$ 5.699.633,68	R$ 0,00	R$ 71.725,53	R$ 37.168.809,38	R$ 146.736.251,51	12,96%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	37,13%	4,38%	0,00%	0,05%	28,61%	112,96%	-

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 25

1.3.2. Créditos adicionais por fonte de financiamento

RECURSOS/ FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 37.168.809,38
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 575.485,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	R$ 16.265.766,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R$ 0,00
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS	R$ 54.010.060,89

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 26

2. RECEITAS

10. As **receitas previstas** no orçamento do município para o exercício de 2025, após as deduções e considerando a receita intraorçamentária, totalizaram **R$ 130.470.485,00** (cento e trinta milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) e as receitas **arrecadadas** corresponderam a **R$ 122.176.227,49** (cento e vinte e dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e sete mil e quarenta e nove centavos), conforme demonstrado a seguir:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 102.635.171,00**	**R$ 123.750.073,39**	**120,57%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 13.308.980,85	R$ 19.059.250,08	143,20%
Receita de Contribuições	R$ 3.906.500,00	R$ 4.115.233,01	105,34%
Receita Patrimonial	R$ 1.703.140,00	R$ 3.806.926,30	223,52%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 0,00	R$ 7.273,90	0,00%
Transferências Correntes	R$ 83.308.050,15	R$ 95.825.576,91	115,02%
Outras Receitas Correntes	R$ 408.500,00	R$ 935.813,19	229,08%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 35.628.079,00**	**R$ 8.277.754,38**	**23,23%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 250.000,00	R$ 67.588,00	27,03%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 35.378.079,00	R$ 8.210.166,38	23,20%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	**R$ 138.263.250,00**	**R$ 132.027.827,77**	**95,49%**
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-R$ 11.748.765,00**	**-R$ 14.105.532,95**	**120,06%**
Deduções para o FUNDEB	-R$ 11.219.000,00	-R$ 12.380.454,20	110,35%
Renúncias de Receita	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R$ 529.765,00	-R$ 1.725.078,75	325,63%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	**R$ 126.514.485,00**	**R$ 117.922.294,82**	**93,20%**
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 3.956.000,00	R$ 4.253.932,67	107,53%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	**R$ 130.470.485,00**	**R$ 122.176.227,49**	**93,64%**

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 198

11. Comparando-se a Receita Líquida prevista **(R$ 126.514.485,00)** com a Receita Líquida arrecadada **(R$ 117.922.294,82)**, ou seja, excluindo as intraorçamentárias, constata-se **insuficiência de arrecadação** no valor de **R$ 8.592.190,18** (oito milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e noventa reais e dezoito centavos), correspondente a 6,79% do valor previsto.

12. Por meio do quadro acima, verifica-se que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2025 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de **R$ 95.825.576,91 (noventa e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)**.

13. As Receitas Tributárias Próprias arrecadadas totalizaram **R$**

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

17.334.671,33 (dezessete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), conforme quadro abaixo:

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R$	Valor Arrecadado R$	% Total da Receita Arrecadada
I – Impostos	R$ 9.756.995,00	R$ 13.761.212,14	79,38%
IPTU	R$ 1.204.030,00	R$ 2.689.754,14	15,51%
IRRF	R$ 2.555.000,00	R$ 2.961.882,10	17,08%
ISSQN	R$ 4.705.465,00	R$ 5.835.255,90	33,66%
ITBI	R$ 1.292.500,00	R$ 2.274.320,00	13,12%
II – Taxas (Principal)	R$ 1.177.895,00	R$ 1.295.315,99	7,47%
III – Contribuição de Melhoria (Principal)	R$ 343.590,00	R$ 808.059,62	4,66%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R$ 86.677,20	R$ 194.924,60	1,12%
V – Dívida Ativa	R$ 1.213.435,00	R$ 1.003.995,26	5,79%
VI – Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R$ 200.623,65	R$ 271.163,72	1,56%
TOTAL	R$ 12.779.215,85	R$ 17.334.671,33	

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fls. 200 e 201

14. As Receitas Tributárias Próprias arrecadadas equivalem a **14,00%** das Receitas Correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

15. A série histórica das Receitas Orçamentárias, no período de 2021 a 2025, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	**R$ 62.126.910,23**	**R$ 79.799.441,89**	**R$ 92.522.456,99**	**R$ 105.836.694,55**	**R$ 123.750.073,39**
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 7.423.993,83	R$ 12.453.907,65	R$ 12.986.332,26	R$ 12.986.305,95	R$ 19.059.250,08
Receita de Contribuição	R$ 2.189.254,72	R$ 2.734.565,08	R$ 2.913.541,53	R$ 4.135.220,07	R$ 4.115.233,01

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

Receita Patrimonial	R$ 901.821,00	R$ 1.141.057,01	R$ 3.101.210,06	R$ 6.926.822,08	R$ 3.806.926,30
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de serviço	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.273,90
Transferências Correntes	R$ 51.400.780,54	R$ 63.117.057,08	R$ 72.641.561,54	R$ 81.153.246,95	R$ 95.825.576,91
Outras Receitas Correntes	R$ 211.060,14	R$ 352.855,07	R$ 879.811,60	R$ 635.099	R$ 935.813,19
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	**R$ 7.956.876,64**	**R$ 3.902.179,33**	**R$ 4.280.053,26**	**R$ 20.802.233,87**	**R$ 8.277.754,38**
Operações de crédito	R$ 4.379.146,76	R$ 500.000,00	R$ 2.179.895,81	R$ 529.942,57	R$ 0,00
Alienação de bens	R$ 758.780,08	R$ 957.498,88	R$ 248.016,70	R$ 330.246,55	R$ 67.588,00
Amortização de empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de capital	R$ 2.818.949,80	R$ 2.444.680,45	R$ 1.852.140,75	R$ 19.942.044,75	R$ 8.210.166,38
Outras receitas de capital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	**R$ 70.083.786,87**	**R$ 83.701.621,22**	**R$ 96.802.510,25**	**R$ 126.638.928,42**	**R$ 132.027.827,77**
DEDUÇÕES	-R$ 6.319.243,12	-R$ 8.369.459,69	-R$ 9.949.499,61	-R$ 11.159.150,60	-R$ 14.105.532,95
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	**R$ 63.764.543,75**	**R$ 75.332.161,53**	**R$ 86.853.010,64**	**R$ 115.479.777,82**	**R$ 117.922.294,82**
Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 1.953.759,08	R$ 2.289.722,00	R$ 2.751.775,02	R$ 3.388.571,47	R$ 4.253.932,67
Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**R$ 65.718.302,83**	**R$ 77.621.883,53**	**R$ 89.604.785,66**	**R$ 118.868.349,29**	**R$ 122.176.227,49**
Receita Tributária Própria	R$ 7.225.440,47	R$ 12.074.649,25	R$ 12.577.676,26	R$ 12.734.094,20	R$ 17.334.671,33
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	11,63%	15,13%	13,59%	12,03%	14,00%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	**13,27%**				

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fls. 28 e 29

2.1. Grau de autonomia financeira

16. Quanto à capacidade de o município gerar receitas, sem depender das Receitas de Transferência, verifica-se autonomia financeira na ordem de **21,20%,** o que significa que, a cada R$ 1,00 (um real) recebido, o município contribuiu com **R$ 0,21** (vinte e um centavos) de receita própria. Por consequência, o

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

grau de dependência do município em relação às receitas de transferência alcançou **78,79%,** percentual este **inferior ao de 2024**, que foi de **79,83%.**

Descrição	Valor – R$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R$ 132.027.827,77
Receita de Transferência Corrente (B)	R$ 95.825.576,91
Receita de Transferência de Capital (C)	R$ 8,210.166,38
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	**R$ 104.035.743,29**
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	**R$ 27.992.084,48**
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	**21,20%**
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	**78,79%**

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 34

3. DESPESAS

17. No exercício de 2025, as despesas previstas atualizadas, inclusive as intraorçamentárias, totalizaram **R$ 146.736.251,51** (cento e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), sendo realizado (empenhado) o montante de **R$ 122.597.946,08** (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), liquidado **R$ 117.775.482,00** (cento e dezessete milhões, setecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) e pago **R$ 117.219.996,32** (cento e dezessete milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

18. Excluindo as intraorçamentárias, as despesas previstas atualizadas pelo município corresponderam a **R$ 142.043.891,14** (cento e quarenta e dois milhões, quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e catorze centavos) e as realizadas a **R$ 118.092.301,82** (cento e dezoito milhões, noventa e dois mil, trezentos e um reais e oitenta e dois centavos), evidenciando-se a existência de economia orçamentária.

19. Nesse contexto, vale reproduzir o Quadro 3.1 do Relatório

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

Técnico Preliminar:

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R$	VALOR EXECUTADO R$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	**R$ 97.873.244,54**	**R$ 89.676.457,13**	**91,62%**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 36.769.418,41	R$ 34.198.389,21	93,00%
Juros e Encargos da Dívida	R$ 1.827.897,95	R$ 1.827.830,09	99,99%
Outras Despesas Correntes	R$ 59.275.928,18	R$ 53.650.237,83	90,50%
II - DESPESA DE CAPITAL	**R$ 42.760.596,60**	**R$ 28.415.844,69**	**66,45%**
Investimentos	R$ 40.841.314,85	R$ 26.497.242,75	64,87%
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
	R$ 1.919.281,75	R$ 1.918.601,94	99,96%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 1.410.050,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	**R$ 142.043.891,14**	**R$ 118.092.301,82**	**83,13%**
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 4.692.360,37**	**R$ 4.505.644,26**	**96,02%**
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R$ 4.692.360,37	R$ 4.505.644,26	96,02%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	**R$ 146.736.251,51**	**R$ 122.597.946,08**	**83,55%**

Fonte: Relatório técnico Preliminar fl. 203

20. Visualiza-se que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2025 foi “Outras Despesas Correntes”, totalizando o valor de **R$ 53.650.237,83** (cinquenta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), que corresponde a **45,43%** do total da despesa orçamentária municipal executada (exceto a intraorçamentária).

21. A série histórica das despesas orçamentárias do município, no período de 2021 a 2025, revela um aumento da despesa realizada, conforme quadro adiante:

Grupo de despesas	2021	2022	2023	2024	2025
Despesas correntes	**R$ 49.567.646,33**	**R$ 62.904.771,21**	**R$ 71.392.052,69**	**R$ 79.972.588,21**	**R$ 89.676.457,13**
Pessoal e encargos sociais	R$ 19.482.024,37	R$ 23.599.380,54	R$ 27.773.023,24	R$ 30.537.109,26	R$ 34.198.389,21
Juros e Encargos da Dívida	R$ 1.186.092,26	R$ 2.004.825,81	R$ 2.068.615,81	R$ 1.851.773,62	R$ 1.827.830,09
Outras despesas correntes	R$ 28.899.529,70	R$ 37.300.564,86	R$ 41.550.413,64	R$ 47.583.705,33	R$ 53.650.237,83

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

Despesas de Capital	**R$ 12.960.764,80**	**R$ 11.799.686,49**	**R$ 14.182.107,21**	**R$ 15.230.889,13**	**R$ 28.415.844,69**
Investimentos	R$ 12.397.749,88	R$ 10.285.058,23	R$ 12.719.724,00	R$ 13.323.914,11	R$ 26.497.242,75
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização da Dívida	R$ 563.014,92	R$ 1.514.628,26	R$ 1.462.383,21	R$ 1.906.975,02	R$ 1.918.601,94
Total Despesas Exceto Intra	**R$ 62.528.411,13**	**R$ 74.704.457,70**	**R$ 85.574.159,90**	**R$ 95.203.477,34**	**R$ 118.092.301,82**
Despesas Intraorçamentárias	**R$ 1.959.480,56**	**R$ 2.312.807,87**	**R$ 2.922.071,31**	**R$ 3.219.178,05**	**R$ 4.505.644,26**
Total das Despesas	**R$ 64.487.891,69**	**R$ 77.017.265,57**	**R$ 88.496.231,21**	**R$ 98.422.655,39**	**R$ 122.597.946,08**
Variação - %		19,42%	14,90%	11,21%	24,56%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar fl. 36

4. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22. Comparando as receitas arrecadadas **(R$ 114.341.968,68),** com as despesas realizadas/empenhadas **(R$ 117.904.821,39),** ambas ajustadas nos termos da Resolução Normativa nº 43/2013/TCE/MT e, ainda, considerando que **houve** créditos adicionais abertos/reabertos mediante o uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior **(R$ 15.634.651,45)**, constatou-se um resultado de execução orçamentária **superavitário** de **R$ 12.071.798,74** (doze milhões, setenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

23. **Posto isso, segue abaixo quadro que contém o Resultado da Execução Orçamentária Ajustado:**

Receita	Valor (R$)
Receita Realizada (líquida das deduções) (I)	R$ 122.176.227,49
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 7.a do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (II)	R$ 7.834.258,81
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (III)	R$ 0,00
Total Receita Ajustado (IV) = I - II + III	**R$ 114.341.968,68**
Despesa	**Valor (R$)**
Total da Despesa Empenhada (V)	R$ 122.597.946,08
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 7.a do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (VI)	R$ 4.693.124,69
Despesas efetivamente realizadas, mas que não foram empenhadas no exercício (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (VII)	R$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (VIII)	**R$ 0,00**

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

Total Despesa Ajustado (IX) = V - VI + VII + VIII	**R$ 117.904.821,39**
SUBTOTAL ANTES DO AJUSTE PREVISTO NO ITEM 6 DO ANEXO ÚNICO DA RN 43/2013 (X) = IV - IX	**-R$ 3.562.852,71**
Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro - Item 6 Anexo único da RN 43/2013 (XI)	R$ 15.634.651,45
Resultado da Execução Ajustado (Conforme itens 5, 6 e 7 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (XII) = Se (X) <0; (X+XI); (X)	**R$ 12.071.798,74**

Fonte: Relatório Técnico Preliminar fl. 208

24. A seguir, apresenta-se o histórico da execução orçamentária de 2021 a 2025:

	2021	2022	2023	2024	2025
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro - Créditos Adicionais (A)	R$ 7.026.896,02	R$ 7.539.567,84	R$ 7.837.118,92	R$ 4.671.605,70	R$ 15.634.651,45
Despesa Orçamentária Consolidada Ajustada (B)	R$ 61.856.354,38	R$ 73.829.042,08	R$ 84.699.798,02	R$ 94.042.333,71	R$ 117.904.821,39
Receita Orçamentária Consolidada Ajustada (C)	R$ 62.002.664,01	R$ 73.786.444,18	R$ 83.342.864,22	R$ 107.356.068,92	R$ 114.341.968,68
QREO--->2020 a 2023=C+A/B Exercício 2024= Se (C-B)<0; (C+A/B); (C /B)	1,1159	1,1015	1,0765	1,1415	1,1023

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fls. 57 e 58

5. RESULTADO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

5.1. Quociente de Disponibilidade Financeira (QDF)[1]

25. O resultado do Quociente de Disponibilidade Financeira indicou que para cada R$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R$ 4,0589 de disponibilidade financeira líquida:

[1] Mede a suficiência de disponibilidade financeira para a cobertura dos restos a pagar inscritos depois de abatidas as demais obrigações financeiras.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

Disponibilidade Bruta – Exceto RPPS (A)	R$ 22.595.626,57
Demais Obrigações - Exceto RPPS (B)	R$ 789.781,96
Restos a Pagar Processados - Exceto RPPS (C)	R$ 550.971,16
Restos a Pagar Não Processados - Exceto RPPS (D)	R$ 4.821.298,97
Quociente Disponibilidade Financeira (QDF)=(A-B)/(C+D)	**4,0589**

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 297

5.2. Quociente de inscrição de restos a pagar (QIRP)

26. O resultado do Quociente de Restos a Pagar evidenciou que para cada R$ 1,00 de despesa empenhada, foram inscritos **R$ 0,0438** em restos a pagar:

Total Inscrição de Restos a Pagar no Exercício (A)	R$ 5.377.949,76
Total Despesa - Execução (B)	R$ 122.597.946,08
Quociente inscrição de restos a pagar (QIRP)=A/B	**0,0438**

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 297

5.3. Quociente da Situação Financeira (QSF)[2]

27. O Quociente da Situação Financeira (**R$ 3,6669)** retratou que, considerando todas as fontes de recursos, houve superávit financeiro no valor de R$ 16.433.574,48 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**:**

Total Ativo Financeiro - Exceto RPPS (A)	R$ 22.595.626,57
Total Passivo Financeiro - Exceto RPPS (B)	R$ 6.162.052,09
Quociente Situação Financeira (QSF)=A/B	**3.6669**

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 297 e 298

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

[2] Mede a relação entre o ativo financeiro total e o passivo financeiro total, indicando a situação financeira global de curto prazo do ente, exceto RPPS.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

6.1. Educação

6.1.1. Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE)

28. Em 2025, o município aplicou na **manutenção e desenvolvimento do ensino** o equivalente a **26,47%** do total da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que estabelece o mínimo de 25%.

29. Apresenta-se, a seguir, a série histórica da aplicação na educação:

HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) – Limite Mínimo fixado de 25%					
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aplicado - %	28,37%	27,74%	30,40%	25,09%	26,47%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 67

6.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

30. Na **valorização e remuneração do magistério da Educação Básica em efetivo exercício**, foi destinado o equivalente a **76,62%** da receita base do FUNDEB, cumprindo o percentual mínimo de 70% disposto nos artigos 212-A, inciso XI (redação conferida pela Emenda Constitucional nº 108/2020) e 26 da Lei nº 14.113/2020. Apesar disso, o percentual que deixou de ser aplicado no exercício das receitas recebidas do Fundeb **(15,09%)** não está dentro do limite estabelecido no art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020 (irregularidade AA03)[3].

31. Nesse contexto, a equipe de auditoria acrescentou que no primeiro quadrimestre de 2025 não foi aplicado o valor total do Fundeb do exercício de 2024, restando pendente o montante de R$ 1.583,96 (irregularidade **AA04**).

[3] A aplicação efetiva do valor faltante será avaliada nas contas de governo de 2026.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

32. Ainda sobre esse tópico, consignou-se que não houve registro de recebimento de recursos do Fundeb/Complementação da União, o que torna prejudicada a análise de cumprimento dos percentuais de 50%[4] e 15%[5] previstos respectivamente no art. 28, da Lei n°14.113/2020 e 212-A, XI da CF/88.

33. A série histórica da aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, no período de 2021 a 2025, é a seguinte:

HISTÓRICO – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Limite Mínimo Fixado de 60% até 2020 e de 70% a partir de 2021					
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aplicado - %	87,09%	86,79%	91,07%	82,23%	76,62%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl.68

6.2. Saúde

34. Em 2025, o município aplicou nas **ações e nos serviços públicos de saúde** o equivalente a **16,00%** da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal, cumprindo o percentual do artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece o mínimo de 15%. A série histórica dos gastos nas ações e serviços públicos de saúde, no período de 2021 a 2025 é a seguinte:

HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA SAÚDE – Limite Mínimo Fixado 15%					
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aplicado - %	17,92%	16,87%	15,25%	16,07%	16,00%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl.74

6.3. Gasto com Pessoal

35. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou os seguintes resultados com despesas com pessoal, estando todos dentro do limite do artigo 20, inciso III, da LC n° 101/2000:

[4] Mínimo de 50% dos recursos devem ser destinados à Educação Infantil.
[5] O percentual de 15% deve ser investido em melhorias permanentes na rede de ensino.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

RCL: R$ 103.605.770,37

Poder/Ente	Valor no Exercício R$	(%) RCL	(%) Limites Legais	Situação
Executivo	**R$ 36.674.503,42**	**35,39%**	54	**Regular**
Legislativo	**R$ 1.609.558,08**	**1,55%**	6	**Regular**
Município	**R$ 38.284.061,50**	**36,95%**	60	**Regular**

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fls. 269 e 270

36. A série histórica dos gastos com pessoal, no período de 2021 a 2025, é a seguinte:

LIMITES COM PESSOAL – LRF					
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	**54%**				
Aplicado - %	47,97%	42,74%	40,33%	33,04%	35,39%
Limite máximo Fixado - Poder Legislativo	**7%**				
Aplicado - %	1,72%	1,55%	1,40%	1,21%	1,55%
Limite máximo Fixado – Município	**60%**				
Aplicado - %	49,69%	44,29%	41,73%	34,26%	36,95%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 75

6.4. Repasse ao Poder Legislativo

37. A equipe de auditoria anunciou que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo, o valor de **R$ 3.345.000,00** (três milhões e trezentos e quarenta e cinco mil reais), correspondente a **4,83%** da receita base, assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no artigo 29-A, I, da Constituição Federal.

38. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2021 a 2025, é a seguinte:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual máximo Fixado	**7,00% (LIMITE VARIA CONFORME POPULAÇÃO – ART. 29-A CF/88)**				
Aplicado - %	6,40%	6,02%	5,00%	3,37%	4,83%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar - fl. 79

6.5. Despesas Correntes/Receitas Correntes

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

39. A relação entre as Despesas Correntes **(R$ 93.830.714,07)** e as Receitas Correntes **(R$ 113.898.973,11)** não superou 95% no período de 12 (doze) meses, o que revela o atendimento do limite previsto no art. 167-A, da CF/88.

40. Segue abaixo o quadro que apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 a 2025:

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a)	Despesa Corrente Liquidada (b) R$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R$	Indicador Despesa /Receita (d) %
2021	R$ 57.761.426,19	R$ 51.245.905,97	R$ 281.220,92	89,20%
2022	R$ 73.719.704,20	R$ 64.949.416,91	R$ 268.162,17	88,46%
2023	R$ 85.324.732,40	R$ 73.489.166,65	R$ 824.957,35	87,09%
2024	R$ 98.066.115,42	R$ 83.175.576,52	R$ 16.189,74	84,83%
2025	R$ 113.898.973,11	R$ 93.830.714,07	R$ 351.387,32	82,68%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl.83

6.6. Regra de Ouro

41. Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o art. 167, III, CF.

6.7. Alienação de Bens

42. Conforme evidenciado nos Quadros 11.3 e 11.4 (Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (Art. 53, § 1º, III)) do Anexo 11 – Metas Fiscais, houve a adequada aplicação dos recursos de alienação de bens.

6.8. Dívida Pública

43. O município atendeu os limites da Dívida Consolidada Líquida definidos pela Resolução nº 40/2001 e as Operações de Crédito respeitaram os limites fixados pela Resolução nº 43/2001, ambas do Senado Federal:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

Norma	Quocientes	Limites previstos	Situação
Art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001 – do Senado Federal	Quociente do Limite de Endividamento **(QLE)** – O resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa **0,00%** da RCL ajustada.	Não poderá exceder a 1,2 x RCL ajustada	**Cumprido**
Art. 7º, I, da Resolução nº 43/2001 – Senado Federal	Quociente da Dívida Pública Contratada **(QDPC)** – O resultado demonstra que a dívida pública contratada no exercício corresponde a **0,00%** da RCL ajustada.	Não poderá ser superior a 16% da RCL ajustada	**Cumprido**
Art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001 – Senado Federal	Quociente de Dispêndios da Dívida Pública **(QDDP)** – O resultado revela que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram **0,0358%** da RCL ajustada.	Não poderá exceder a 11,5% da RCL ajustada	**Cumprido**

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fls.62 a 64

7. ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2021 A 2025

44. O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – IGF-M é um indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios mato-grossenses, obtido por intermédio dos dados recebidos via Sistema Aplic, representando a média ponderada dos seguintes indicadores: **I)** Índice da Receita Própria Tributária; **II)** Índice da Despesa com Pessoal; **III)** Índice de Investimentos; **IV)** Índice de Liquidez; **V)** Índice do Custo da Dívida; e **VI)** IGFM Resultado Orçamentário do RPPS.

45. A partir do índice obtido, o município é classificado nos conceitos A, B, C e D, seguindo a seguinte gradação: **I) Conceito A** (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos; **II) Conceito B** (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos; **III) Conceito C** (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos; e **IV) Conceito D** (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

46. O quadro a seguir evidencia o histórico do IGF-M do município entre 2021 e 2025:

Exercício	IGFM – Receita Própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Investimento	IGFM - Liquidez	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
						O município possui RPPS	Sim	1
2021	0,56	0,52	1,00	1,00	0,00	0,28	0,64	80

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

2022	0,99	0,78	1,00	1,00	0,00	0,24	0,78	37
2023	0,87	0,91	1,00	1,00	0,00	0,33	0,79	15
2024	0,81	1,00	1,00	1,00	-0,45	0,52	0,77	54
2025	0,90	1,00	1,00	1,00	-0,19	0,33	0,79	-

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl.15

8. REGIME PREVIDENCIÁRIO

47. Os servidores efetivos do município estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, enquanto os demais permanecem vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

48. O Índice de Situação Previdenciária – ISP-RPPS, é um instrumento do Ministério da Previdência Social criado para avaliar a gestão, sustentabilidade financeira e equilíbrio atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos entes federativos. O cálculo final da classificação do ISP-RPPS é matéria do art. 11 da Portaria SPREV nº 14.762/2020, que apresenta a fórmula baseada na classificação parcial obtida a partir da combinação das classificações apuradas nos indicadores associados a cada um dos aspectos (Transparência e Gestão, Situação Financeira e Situação Atuarial). No caso do RRPS do município, a classificação final foi **"B".**

49. Outras informações importantes acerca do RPPS do município estão sintetizadas no seguinte quadro:

Pontos de controle	Situação	Providência da unidade técnica
Adesão e certificação no **Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS**, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015	Não possui certificação	Sugestão de recomendação
Obtenção de **Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP**, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998	Regular	-
Adimplência no recolhimento das **contribuições previdenciárias patronais** ao RPPS	Adimplente	-
Adimplência no recolhimento das **contribuições previdenciárias dos segurados** ao RPPS	Adimplente	-

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

Adimplência no recolhimento das **contribuições previdenciárias suplementares** ao RPPS	Adimplente	-
Adimplência no pagamento de acordos de parcelamento das contribuições previdenciárias efetuados com o RPPS	Não há parcelamentos	-
Realização da **avaliação atuarial anual** com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, conforme determina a Lei nº 9.717/1998 e Portaria MTP nº 1.467/2022	Cumpriu	-
Promoção de **reforma da previdência** em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme dados do Radar Previdência	Realizou reforma ampla	-
Suficiência do **Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas**, demonstrando capacidade de capitalização de recursos para suportar o pagamento dos benefícios atualmente concedidos aos segurados	Apresentou acréscimo	-
Instituição de **Plano de Custeio** pelo RPPS com as medidas destinadas ao equacionamento do déficit atuarial	Instituiu (Lei nº 1.122/2025)	-

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fls. 87 a 110

50. Enfim, com referência ao **Resultado Atuarial**, verificou-se a existência de **déficit** atuarial, indicando que o somatório das receitas atuais com as futuras é **insuficiente** para o pagamento dos benefícios previdenciários projetados, tornando-se necessária a adoção de plano de amortização para o seu equacionamento.

9. POLÍTICAS PÚBLICAS

51. No exercício de sua função de controle externo, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ampliou sua atuação para além da análise contábil e financeira, incorporando às Contas Anuais de Governo o monitoramento de relevantes áreas, com a finalidade qualificar a avaliação da gestão municipal, subsidiar a tomada de decisão com base em evidências e orientar o aperfeiçoamento das políticas públicas.

9.1. Indicadores de Educação

9.1.1. Alunos matriculados

52. Em 2025, conforme dados do Censo Escolar, os alunos matriculados no **Ensino Regular** e **Educação Especial** da rede pública municipal

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

estiveram distribuídos conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Ensino Regular								
Zona	Educação Infantil				Ensino Fundamental			
	Creche		Pré-escola		Anos iniciais		Anos finais	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Urbana	126	133.0	275.0	0.0	662.0	61.0	95.0	14.0
Rural	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)								
Zona	Educação Infantil				Ensino Fundamental			
	Creche		Pré-escola		Anos iniciais		Anos finais	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Urbana	6	1.0	20.0	0.0	70.0	6.0	10.0	0.0
Rural	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 118

9.1.2. Fila em creches e pré-escola em MT

53. Com o objetivo de verificar a observância aos artigos 208, IV, e 227 da Constituição Federal e da Lei nº 13.257/2016, bem como em atenção à Lei nº 13.257/2016 e ao disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 9.394/1996 e 54, IV, da Lei nº 8.069/1990, além do decidido pelo STF no Recurso Extraordinário (RE) 1.008.166 (Tema 548 de Repercussão Geral), o TCE/MT, em conjunto com o Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação em Mato Grosso – GAEPE/MT, realizou diagnóstico sobre a realidade dos municípios mato-grossenses quanto à existência de filas por vagas em creche e pré-escolas, no ano de 2025.

54. Conforme os dados declarados pelo gestor, a situação verificada no município está apresentada no seguinte quadro:

Item	Resposta	Quantidade
Possui fila de espera por vaga em creche?	NÃO	0
Possui fila de espera por vaga em pré-escola?	NÃO	0
Possui obras de creches em andamento? Se sim, quantas vagas serão ampliadas?	NÃO INFORMADO	0
Possui obras paralisadas de creches?	NÃO	

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 120

9.2. Indicadores de Meio Ambiente

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

55. Considerando as disposições do art. 23, VI e VII, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 140/2011 e da Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal, os municípios exercem papel relevante na fiscalização, implementação de políticas ambientais e de incentivo a práticas sustentáveis voltadas à conservação de seus biomas. Sob essa ótica, a gestão ambiental eficiente é essencial para o desenvolvimento sustentável dos municípios e para a garantia de qualidade de vida da população.

56. Ademais, o monitoramento de indicadores ambientais permite aferir a efetividade das políticas públicas, orientar a tomada de decisão e identificar áreas que demandam melhorias, assegurando o cumprimento da legislação e a preservação dos recursos naturais.

57. Dessa forma, foram apurados os seguintes dados atinentes ao exercício de 2025 em relação ao Município:

Desmatamento	**Resultado**
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE disponibiliza, periodicamente, indicadores de desmatamento por meio dos sistemas PRODES e DETER, ferramentas essenciais para o combate ao desmatamento ilegal e para o planejamento territorial sustentável nos municípios (art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal; art. 9º, da Lei Complementar nº 140/2011; e Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal)	No ranking Estadual dos Municípios com maior área desmatada, em 2025, o Município de CLÁUDIA, se encontra em 18º lugar. No ranking nacional o referido ente se encontra em 54º lugar.
Focos de Queima	**Resultado**
O indicador de Foco de Queima, divulgado pelo INPE, apresentado no Radar de Controle Público do Meio Ambiente, auxilia na identificação e monitoramento de incêndios florestais, sendo uma ferramenta importante para ações preventivas e de combate. O sistema de detecção de focos de calor baseia-se na análise de imagens de satélite que captam emissões térmicas, permitindo que órgãos ambientais e de defesa civil ajam rapidamente para conter os incêndios. Esse indicador é, especialmente, relevante para a gestão municipal, pois possibilita a implementação de medidas de mitigação, como campanhas educativas, criação de brigadas municipais de incêndio e a formulação de planos de resposta rápida.	De acordo com o Radar de Controle Público – Meio Ambiente do TCE/MT, o Município registrou **5.055 focos** de queima.

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fls. 122 a 125

9.3. Indicadores de Saúde

58. Os indicadores da área da saúde constituem informações essenciais para a avaliação da gestão municipal. Com base nessa premissa, o TCE/MT adota, em suas análises, classificações amplamente reconhecidas e respaldadas por diretrizes técnicas nacionais e internacionais, com o propósito de

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

aprimorar a gestão pública e fortalecer o controle social. À vista disso, destacam-se os seguintes indicadores do município:

Indicador	Conceito	Índice 2025	Classificação
Cobertura da Atenção Básica – CAB	Representa a estimativa percentual da população residente em um território que potencialmente tem acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde, por meio de equipes de Saúde da Família (eSF) e/ou de Atenção Primária (eAP) registradas no Sistema Único de Saúde (SUS).	129,0	Boa
Cobertura Vacinal – CV	Percentual da população contemplado com doses de 2 imunizantes do calendário vacinal em relação ao total da população para a mesma faixa etária, multiplicado por 100. Para a maioria das vacinas, a meta de cobertura situa-se entre 90% e 95%.	102,07	Boa
Número de Médicos por Habitantes – NMH	Razão de profissionais médicos por 1000 habitantes no ano considerado.	4,8	Boa
Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica – ICSAP	Percentual de internações hospitalares pagas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por condições sensíveis à atenção primária em relação ao número total de internações hospitalares pagas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em determinado espaço geográfico, no ano considerado.	13,0	Estável
Prevalência de Arboviroses	Proporção de casos confirmados de **Dengue** em relação ao total da população, multiplicado por 100 mil habitantes.	2462,1	Ruim
Taxa de Detecção de Hanseníase	Número de casos novos de hanseníase por 100 mil habitantes no ano considerado.	Não informado	-
	Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados já com grau 2 de incapacidade física em relação ao total de casos novos, multiplicado por 100.	Não informado	-

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fls.127 a 132

9.4. Transparência Pública

59. Em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação, este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Tribunal de Contas da União (TCU), e com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)**, com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

60. De acordo com a metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados a partir dos índices obtidos, que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices que varia de Inexistente à Diamante. Utilizando-se desses parâmetros, a equipe de auditoria informou que a Prefeitura apresentou o seguinte resultado de avaliação:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

Unidade Gestora	Índice Transparência 2025	Nível de Transparência
Prefeitura Municipal	85,25%	Ouro

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 133

9.5. Saneamento básico

61. A Lei nº 11.445/2007, que institui as diretrizes nacionais para o saneamento básico, foi atualizada pela Lei nº 14.026/2020, conhecida como Novo Marco Regulatório do Saneamento, destacando-se, entre suas inovações, a reestruturação e consolidação do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, que substituiu o antigo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, com o objetivo de centralizar e manter atualizadas as informações relativas ao setor.

62. O fornecimento de informações atualizadas ao SINISA constitui condicionante para a alocação de recursos públicos federais e para financiamentos com recursos da União, ou por ela geridos ou operados, conforme critérios, métodos e periodicidade definidos pelo Ministério das Cidades.

63. Essa exigência é reforçada pelo Decreto Federal nº 11.599/2023 e regulamentada pela Portaria nº 1.069/2025, segundo a qual o SINISA está estruturado em cinco módulos, cabendo às Prefeituras, aos prestadores dos serviços públicos de saneamento e às entidades reguladoras alimentar o sistema *web* de coleta de dados, contribuindo para o planejamento de políticas públicas, a regulação, a fiscalização e o fortalecimento do controle social sobre os serviços de saneamento básico. Dito isso, segundo apuração da equipe de auditoria, a situação do município em relação ao fornecimento das informações ao SINISA é a seguinte:

MÓDULO	SITUAÇÃO
Gestão Municipal	REGULAR
Abastecimento de Água	REGULAR
Esgotamento Sanitário	REGULAR
Resíduos Sólidos	REGULAR

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

Águas Pluviais	REGULAR

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 135

9.6. Prevenção à violência contra as mulheres

64. A Lei n.º 14.164/2021 alterou a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que passou a estabelecer, no §9º do art. 26, a obrigatoriedade da inclusão de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher, como temas transversais, nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio. Além disso, o art. 2º, da Lei nº 14.164/2021 instituiu a realização da "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher" a se realizar preferencialmente no mês de março.

65. Frente à incontestável relevância desse tema, a unidade técnica avaliou as ações adotadas pelo município durante o exercício de 2025, as quais se sintetiza no seguinte quadro:

Ação	Situação
Ações voltadas à execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher	**Cumprida**
Inclusão de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos escolares, conforme art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996	**Não cumprida – OC19**
Realização da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, conforme art. 2º da Lei nº 14.164/2021	**Cumprida**

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 139

10. CUMPRIMENTO DA DECISÃO NORMATIVA Nº 07/2023 – PP/TCE-MT

10.1. Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE

66. Em conformidade com as soluções técnico-jurídicas firmadas na Mesa Técnica nº 4/2023 deste Tribunal de Contas e homologadas por meio da Decisão Normativa nº 7/2023 – PP/TCE/MT, que uniformizaram o entendimento sobre o vínculo e a remuneração dos ACS e dos ACE em âmbito municipal, a unidade técnica verificou os seguintes pontos:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

Base Normativa	Ação	Situação
Art. 4º da Decisão Normativa nº 07/2023	Comprovação de que o salário inicial percebido pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) se encontra no patamar correspondente ao montante de, no mínimo, 02 (dois) salários-mínimos, conforme estabelece a Emenda Constitucional n° 120/2022	**Atendido**
Art. 4º, parágrafo único, da Decisão Normativa nº 07/2023	Comprovação de pagamento de adicional de insalubridade aos ACS e ACE de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento) do vencimento ou salário-base, segundo se classifiquem as atividades dos agentes nos graus máximo, médio e mínimo, respectivamente	**Atendido**
Art. 7º da Decisão Normativa nº 07/2023	Comprovação de concessão de RGA para a categoria de forma igualitária com as demais carreiras	**Atendido**

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fl. 146

11. RESULTADO DA APURAÇÃO REALIZADA PELA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

67. Em sede de **Relatório Técnico Preliminar** (doc. digital nº 829598/2026), a 1ª Secretaria de Controle Externo, representada pela auditora pública externa, Sra. Maria das Dores Silva Modesto, discriminou 7 (sete) irregularidades, com 7 (sete) subitens.

68. Por conseguinte, mediante o Ofício nº 327/2026/GAB/CN (doc. digital nº 829858/2026), o gestor foi devidamente citado e apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes (doc. digital nº 837232/2026).

69. Ato contínuo, a referida Secex, mediante o **Relatório Técnico de Defesa** (doc. digital nº 867915/2026), concluiu pela permanência de 4 (quatro) irregularidades[6], com 4 (quatro) subitens, sendo 2 (duas) gravíssimas, 1 (uma) grave e 1 (uma) moderada, nos termos que seguem abaixo:

> **MARCOS FERNANDO FELDHAUS** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
>
> **1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_03.** Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de no mínimo 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício, inclusive

[6] Vale acrescer que as recomendações feitas para aprimoramento de gestão no Relatório Técnico Preliminar, as quais não possuem correlação com as irregularidades elencadas, foram reiteradas pela equipe de auditoria.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

aqueles oriundos de complementação da União (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

1.1) O percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB é superior ao limite estabelecido na legislação vigente (10%). - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04. Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

2.1) O valor do superávit do exercício anterior não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente correspondendo a 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior no valor de R$ 1.583,96. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

3.1) Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. CB03. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

4) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

4.1) ~~Há divergência, de R$ 639.616,99, entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos apresentados no início do exercício de 2025, especificamente no total do Patrimônio Líquido, provenientes do exercício anterior. De acordo com Balanço Patrimonial de 2024 o saldo do patrimônio líquido era de R$ 112.617.211,40 e o saldo registrado no Balanço Patrimonial de 2025 como saldo de 2024 é de R$ 113.256.828,35 - Tópico - 5. 1. 3. 1. COMPARABILIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL (exercício atual versus exercício anterior) -~~ **SANADO**

5) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

5.1) ~~Não houve comprovação de que o Chefe do Poder Executivo colocou as Contas Anuais de 2025 à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração. - Tópico - 10. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE -~~ **SANADO**

6) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

6.1) ~~Em 2025 não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - 9. 6. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES~~ - **SANADO**

7) OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19. Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996).

7.1) Nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental não foram incluídos conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

12. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

70. O **Ministério Público de Contas**, por intermédio do Parecer nº 2.962/2026 (doc. digital nº 869215/2026), subscrito pelo Procurador-geral de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou:

a) pela deliberação de **Parecer Prévio Favorável, com ressalvas,** à aprovação das Contas Anuais de Governo da **Prefeitura Municipal de Cláudia**, referentes ao **exercício de 2025**, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 172, caput e parágrafo único do RITCE/MT, sob a administração do **Sr. Marcos Antônio Feldhaus**;

b) pela **manutenção** das irregularidades **AA03, AA04, CB03 e OC19**;

c) pelo **saneamento** das irregularidades **CB05, NB04 e OB99**;

d) pela **recomendação** ao Poder Legislativo Municipal para que, ao julgar as contas, **determine/recomende** ao Poder Executivo Municipal que:

d.1) aperfeiçoe o planejamento da execução das despesas vinculadas e implemente controles internos mais eficazes para

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

garantir a aplicação de, no mínimo, 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício do recebimento, na forma do art. 25 da Lei nº 14.113/2020, com o alerta de que a reincidência no descumprimento do limite legal poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas (ver tópico 2.9.1 deste parecer);

d.2) implemente controles internos mais eficazes para garantir a aplicação de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente (ver tópico 2.9.2 deste parecer);

d.3) implemente controles internos para que ocorra a apropriação mensal, em função do reconhecimento da obrigação para cada mês trabalhado, da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias, em atendimento à Portaria STN nº 548/2015 e conforme orientação da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nº 11 (ver tópico 2.9.3 deste parecer);

d.4) promova a inclusão formal, nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental, nos Projetos Político-Pedagógicos, nos planos anuais de ensino e nos demais documentos curriculares da rede municipal, dos conteúdos relativos à prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, mantendo a realização anual da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher e preservando os respectivos registros comprobatórios (ver tópico 2.9.7 deste parecer);

d.5) aloque recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher, com clareza e em tempo hábil (ver tópico 2.9.6 deste parecer);

d.6) faça constar dos textos dos editais de publicação das contas anuais a menção de que as contas estão à disposição dos munícipes também na sede da Câmara Municipal (ver tópico 2.9.5 deste parecer);

d.7) aperfeiçoe os controles contábeis, assegurando a conciliação entre os saldos financeiros e orçamentários e a consistência dos registros entre exercícios, com rotinas periódicas de conferência dos saldos por fonte de recurso e revisão dos procedimentos de encerramento contábil (ver tópico 2.9.4 deste parecer);

d.8) disponibilize as demonstrações contábeis no Portal Transparência de forma consolidada e **providencie** a elaboração, publicação e envio ao TCE/MT do Balanço Patrimonial consolidado do exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 51 da LRF, do Decreto nº 10.540/2020, da RN TCE-MT nº 21/2025 e da IPC 04 (ver tópico 2.4 deste parecer);

d.9) integre as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2026 com informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

Patrimoniais – PIPCP, em observância à Portaria STN nº 548/2015, e **atenda** na sua totalidade as normas e orientações expedidas pela STN quanto às Notas Explicativas (ver tópico 2.4 deste parecer);

d.10) efetive a adesão do Fundo de Previdência Municipal ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP n.º 1.467/2022 e a Nota Recomendatória COPSPAS n.º 008/2024 (ver tópico 2.6 deste parecer);

d.11) adote uma gestão proativa, de modo a avaliar e adotar as medidas permitidas pela Portaria MTP n.º 1.467/2022, em seu art. 55, a fim de equacionar o déficit atuarial, bem como, por intermédio do órgão gestor do RPPS, **adote** providências concretas para melhorar o índice de cobertura dos benefícios concedidos, fortalecendo os ativos garantidores do plano de benefícios e realizando o acompanhamento periódico do índice (ver tópico 2.6 deste parecer);

d.12) aprimore as técnicas de previsão de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal e à capacidade financeira do município, e **compatibilize** as metas com as peças de planejamento (ver tópico 2.2 deste parecer);

d.13) intensifique ações urgentes e integradas de vigilância, saneamento, controle de vetores, educação em saúde e mobilização social para conter a transmissão das arboviroses (dengue, chikungunya e zika) no município (ver tópico 2.5.1.5 deste parecer);

d.14) adote medidas corretivas urgentes para a detecção da hanseníase, priorizando a ampliação da cobertura, o rastreamento familiar, o diagnóstico precoce e a capacitação das equipes, bem como para que sejam apurados e enviados aos órgãos de controle os dados da hanseníase, inclusive quanto ao grau 2 de incapacidade (ver
tópico 2.5.1.5 deste parecer);

d.15) adote medidas que visem aperfeiçoar a resolutividade da Atenção Básica quanto às internações por condições sensíveis (ICSAP), reforçando as ações preventivas e a coordenação do cuidado pelas equipes (ver tópico 2.5.1.5 deste parecer);

d.16) implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais (ver tópico 2.7 deste parecer).

71. Com supedâneo no artigo 110 da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCE/MT), foi oportunizado ao gestor, mediante o Edital de Intimação nº 147/CN/2026 (doc. digital nº 873619/2026), prazo para apresentar **alegações finais,**

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 891570/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

as quais foram protocoladas nos autos (doc. digital nº 875436/2026).

72. Em novo pronunciamento, conforme estabelece o parágrafo único do dispositivo regimental supracitado, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.184/2026 (doc. digital nº 875814/2026), subscrito pelo Procurador-geral de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, após apreciar as referidas alegações finais, manifestou-se pela ratificação do pronunciamento anterior.

73. É o relatório.

Cuiabá, MT, 10 de setembro de 2026.

(assinatura digital)[7]
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

[7]Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEGEZZGI e utilize o código TCEGEZZGI.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 878800/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PROCESSO Nº	:	2.029.952/2025 (PRINCIPAL) - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 1.960.342/2025 (APENSO) – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 1.960.326/2025 (APENSO) – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2.745.909/2026 (APENSO) – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2025
UNIDADE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GESTOR	:	MARCOS FERNANDO FELDHAUS – PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR	:	CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PARECER Nº 3.184/2026

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. EXERCÍCIO DE 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. ALEGAÇÕES FINAIS. APLICAÇÃO DO ART. 110 DO RITCE/MT. MANUTENÇÃO DAS IRREGULARIDADES AA03, AA04, CB03 E OC19. NÃO APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 90% DOS RECURSOS DO FUNDEB NO MESMO EXERCÍCIO. NÃO APLICAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS DO FUNDEB NO PRAZO LEGAL. AUSÊNCIA DE APROPRIAÇÃO MENSAL, POR COMPETÊNCIA, DAS FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO. NÃO INSERÇÃO NOS CURRÍCULOS ESCOLARES DE CONTEÚDOS SOBRE A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. REITERAÇÃO DE ARGUMENTOS JÁ EXAMINADOS. AUSÊNCIA DE FATOS OU ELEMENTOS PROBATÓRIOS APTOS A MODIFICAR A CONVICÇÃO MINISTERIAL. RATIFICAÇÃO DO PARECER MINISTERIAL Nº 2.962/2026. MANIFESTAÇÃO PELA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM SUGESTÃO AO PODER LEGISLATIVO DE RECOMENDAÇÕES AO GESTOR.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEHCL5WM e utilize o código TCEHCL5WM.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 878800/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

1. RELATÓRIO

1. Retornam os autos da apreciação das **contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Cláudia**, referentes ao exercício de 2025, sob a responsabilidade do **Sr. Marcos Fernando Feldhaus**, Prefeito Municipal, no período de 01/01/2025 até 31/12/2025, para apreciação das **alegações finais**.

2. A Secretaria de Controle Externo (SECEX) apresentou, em caráter preliminar, Relatório de Auditoria (documento digital nº 829598/2026), que faz referência ao resultado do exame das contas anuais prestadas pelo gestor, indicando as seguintes irregularidades:

> **MARCOS FERNANDO FELDHAUS** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
>
> **1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_03.** Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de no mínimo 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício, inclusive aqueles oriundos de complementação da União (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).
>
> 1.1) O percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB é superior ao limite estabelecido na legislação vigente (10%). - Tópico - 6. 3. 1. 2. FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO
>
> **2) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04.** Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).
>
> 2.1) O valor do superávit do exercício anterior não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente correspondendo a 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior no valor de R$ 1.583,96. - Tópico - 6. 3. 1. 2. FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO
>
> **3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03.** Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).
>
> 3.1) Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. CB03. - Tópico - 5. 2. 1. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS
>
> **4) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEHCL5WM e utilize o código TCEHCL5WM.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 878800/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

4.1) Há divergência, de R$ 639.616,99, entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos apresentados no início do exercício de 2025, especificamente no total do Patrimônio Líquido, provenientes do exercício anterior. De acordo com o Balanço Patrimonial de 2024 o saldo do patrimônio líquido era de R$ 112.617.211,40 e o saldo registrado no Balanço Patrimonial de 2025 como saldo de 2024 é de R$ 113.256.828,35. - Tópico - 5. 1. 3. 1. COMPARABILIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL

5) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

5.1) Não houve comprovação de que o Chefe do Poder Executivo colocou as Contas Anuais de 2025 à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração. - Tópico - 10. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

6) OB99 POLÍTICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica.

6.1) Em 2025 não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - 9. 6. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

7) OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19. Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996).

7.1) Nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental não foram incluídos conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher. - Tópico - 9. 6. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

3. Quanto ao regime previdenciário, o município possui regime próprio de previdência de servidores, estando os servidores efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, e os demais, ao Regime Geral de Previdência Social.

4. O gestor foi devidamente citado e apresentou defesa nos autos, conforme documentos digitais nºs 837231/2026 e 837232/2026.

5. Em Relatório Conclusivo, a SECEX acolheu em partes a defesa e opinou pelo afastamento das irregularidades CB05, NB04 e OB99 e pela manutenção das irregularidades AA03, AA04, CB03 e OC19 (documento digital nº 867915/2026).

6. Em seguida, os autos vieram ao **Ministério Público de Contas**, que emitiu o **Parecer nº 2.962/2026**, opinando pela deliberação de Parecer Prévio Favorável, com

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEHCL5WM e utilize o código TCEHCL5WM.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 878800/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ressalvas, à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Cláudia, referentes ao exercício de 2025, acompanhando a unidade técnica quanto ao saneamento das irregularidades CB05, NB04 e OB99 e à manutenção das irregularidades AA03, AA04, CB03 e OC19, bem como sugerindo ao Poder Legislativo a expedição de recomendações à gestão.

7. Ato contínuo, o gestor foi notificado, por meio do Edital de Intimação nº 147/CN/2026, publicado no Diário Oficial de Contas nº 3.935, de 20/08/2026, com republicação em 21/08/2026, para apresentação de alegações finais no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 110 do Regimento Interno do TCE-MT, tendo o responsável apresentado sua manifestação com o documento digital nº 875436/2026.

8. Por fim, os autos retornam ao **Ministério Público de Contas** para apreciar especificamente as alegações finais, nos termos do art. 110 do Regimento Interno.

9. É o relatório, no que necessário. Segue a fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

10. Como relatado, os autos retornam especificamente para a análise das alegações finais acerca das irregularidades que não foram sanadas no curso da instrução, sendo importante registrar que todas as nuances dos apontamentos, as razões defensivas inicialmente apresentadas, a manifestação da Secretaria de Controle Externo e o posicionamento do *Parquet* de Contas foram detidamente examinados no **Parecer nº 2.962/2026**, devidamente acostado aos autos.

11. Dessa forma, a presente manifestação deve se restringir à verificação de eventual existência de argumentos ou circunstâncias capazes de modificar a convicção ministerial anteriormente formada, nos termos do art. 110 do Regimento Interno do TCE-MT, *in verbis*:

> Art. 110 Se, após a emissão do parecer ministerial nos processos de contas anuais e tomadas de contas, permanecerem irregularidades não sanadas, o Relator concederá às partes prazo de 5 (cinco) dias para a

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEHCL5WM e utilize o código TCEHCL5WM.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 878800/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

> apresentação das alegações finais sobre a matéria constante dos autos, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, vedada a juntada de documentos.
>
> Parágrafo único. As alegações finais serão analisadas pelo Relator do processo, que as encaminhará ao Ministério Público de Contas, para manifestação no prazo de 3 (três) dias.

12. Em suas **alegações finais**, o gestor teceu basicamente os mesmos comentários acerca das irregularidades mantidas pelos relatórios de auditoria e pelo parecer ministerial constantes dos autos. É dizer, em sua manifestação, o responsável repisa os argumentos já apresentados na sua defesa e exauridos na manifestação do Parquet de Contas.

13. No que concerne, portanto, às irregularidades levantadas no relatório preliminar de auditoria, estão todas exaustivamente debatidas tanto no relatório técnico conclusivo, quanto no **Parecer Ministerial nº 2.962/2026** (doc. nº 869215/2026), razão pela qual não se faz necessária a repetição.

14. Diante disso, o **Ministério Público de Contas ratifica integralmente o entendimento exposto no Parecer nº 2.962/2026**, mantendo as irregularidades AA03, AA04, CB03 e OC19, o saneamento das irregularidades CB05, NB04 e OB99, a manifestação pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com ressalvas, e as determinações e recomendações ali sugeridas, uma vez que os argumentos trazidos nas alegações finais já foram amplamente analisados nos autos, sendo, portanto, incapazes de alterar o entendimento ministerial.

3. CONCLUSÃO

15. Por todo o exposto, levando-se em consideração o que consta nos autos, o **Ministério Público de Contas**, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização e controle externo do Estado de Mato Grosso (art. 51, da Constituição Estadual), no uso de suas atribuições institucionais, **RATIFICA o Parecer nº 2.962/2026** e **opina**:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEHCL5WM e utilize o código TCEHCL5WM.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 878800/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

a) pela deliberação de **Parecer Prévio Favorável, com Ressalvas,** à aprovação das Contas Anuais de Governo da **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT**, referentes ao **exercício de 2025**, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 172, caput e parágrafo único, do RITCE/MT, sob a administração do Sr. Marcos Fernando Feldhaus;

b) pela **manutenção** das irregularidades **AA03, AA04, CB03 e OC19**;

c) pelo **saneamento** das irregularidades **CB05, NB04 e OB99**;

d) pela **recomendação** ao Poder Legislativo Municipal para que, ao julgar as contas, **determine/recomende** ao Poder Executivo Municipal que:

d.1) aperfeiçoe o planejamento da execução das despesas vinculadas e **implemente** controles internos mais eficazes para garantir a aplicação de, no mínimo, 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício do recebimento, na forma do art. 25 da Lei nº 14.113/2020, com o alerta de que a reincidência no descumprimento do limite legal poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas (ver tópico 2.9.1 deste parecer);

d.2) implemente controles internos mais eficazes para garantir a aplicação de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício, até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente (ver tópico 2.9.2 deste parecer);

d.3) implemente controles internos para que ocorra a apropriação mensal, em função do reconhecimento da obrigação para cada mês trabalhado, da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias, em atendimento à Portaria STN nº 548/2015 e conforme orientação da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nº 11 (ver tópico 2.9.3 deste parecer);

d.4) promova a inclusão formal, nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental, nos Projetos Político-Pedagógicos, nos planos anuais de ensino e nos demais documentos curriculares da rede municipal, dos conteúdos relativos à prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, mantendo a realização anual da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher e preservando os respectivos registros comprobatórios (ver tópico 2.9.7 deste parecer);

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEHCL5WM e utilize o código TCEHCL5WM.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 878800/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

d.5) aloque recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher, com clareza e em tempo hábil (ver tópico 2.9.6 deste parecer);

d.6) faça constar dos textos dos editais de publicação das contas anuais a menção de que as contas estão à disposição dos munícipes também na sede da Câmara Municipal (ver tópico 2.9.5 deste parecer);

d.7) aperfeiçoe os controles contábeis, assegurando a conciliação entre os saldos financeiros e orçamentários e a consistência dos registros entre exercícios, com rotinas periódicas de conferência dos saldos por fonte de recurso e revisão dos procedimentos de encerramento contábil (ver tópico 2.9.4 deste parecer);

d.8) disponibilize as demonstrações contábeis no Portal Transparência de forma consolidada e **providencie** a elaboração, publicação e envio ao TCE/MT do Balanço Patrimonial consolidado do exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 51 da LRF, do Decreto nº 10.540/2020, da RN TCE-MT nº 21/2025 e da IPC 04 (ver tópico 2.4 deste parecer);

d.9) integre as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2026 com informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, em observância à Portaria STN nº 548/2015, e **atenda** na sua totalidade as normas e orientações expedidas pela STN quanto às Notas Explicativas (ver tópico 2.4 deste parecer);

d.10) efetive a adesão do Fundo de Previdência Municipal ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP n.º 1.467/2022 e a Nota Recomendatória COPSPAS n.º 008/2024 (ver tópico 2.6 deste parecer);

d.11) adote uma gestão proativa, de modo a avaliar e adotar as medidas permitidas pela Portaria MTP n.º 1.467/2022, em seu art. 55, a fim de equacionar o déficit atuarial, bem como, por intermédio do órgão gestor do RPPS, **adote** providências concretas para melhorar o índice de cobertura dos benefícios concedidos, fortalecendo os ativos garantidores do plano de benefícios e realizando o acompanhamento periódico do índice (ver tópico 2.6 deste parecer);

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEHCL5WM e utilize o código TCEHCL5WM.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 878800/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

d.12) aprimore as técnicas de previsão de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal e à capacidade financeira do município, e **compatibilize** as metas com as peças de planejamento (ver tópico 2.2 deste parecer);

d.13) intensifique ações urgentes e integradas de vigilância, saneamento, controle de vetores, educação em saúde e mobilização social para conter a transmissão das arboviroses (dengue, chikungunya e zika) no município (ver tópico 2.5.1.5 deste parecer);

d.14) adote medidas corretivas urgentes para a detecção da hanseníase, priorizando a ampliação da cobertura, o rastreamento familiar, o diagnóstico precoce e a capacitação das equipes, bem como para que sejam apurados e enviados aos órgãos de controle os dados da hanseníase, inclusive quanto ao grau 2 de incapacidade (ver tópico 2.5.1.5 deste parecer);

d.15) adote medidas que visem aperfeiçoar a resolutividade da Atenção Básica quanto às internações por condições sensíveis (ICSAP), reforçando as ações preventivas e a coordenação do cuidado pelas equipes (ver tópico 2.5.1.5 deste parecer);

d.16) implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais (ver tópico 2.7 deste parecer).

É o parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 26 de agosto de 2026.

(assinatura digital)[1]
WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador-geral de Contas

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2005 e Resolução Normativa nº 9/2011 do TCE/MT.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEHCL5WM e utilize o código TCEHCL5WM.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 24 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026, às 11:20:05, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro CAMPOS NETO, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 2029952 - 2025, de fl(s) 1376 a(s) 1391, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 2808501 - 2026, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, LEISE GREYCE OLIVEIRA DE CAMPOS, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

LEISE GREYCE OLIVEIRA DE CAMPOS
(Servidor responsável)

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 875763/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
Telefone(s): 65 3613-7513 / 37535
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 2808501/2026
PROCESSO N° : 2029952/2025
ASSUNTO : DOCUMENTAÇÃO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

DESPACHO

Junte-se o presente documento ao processo nº **202.995-2/2025** (Contas Anuais de Governo – Exercício 2025).

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Ministério Público de Contas** para manifestação, conforme os termos do art. 110, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCEMT).

Cuiabá-Mt, 24 de agosto de 2026.

(assinatura digital)[1]
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

[1]Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEYBXOKJ e utilize o código TCEYBXOKJ.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 875436/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

SUMÁRIO

Código Cadastro – TCE: UG: 1115401

Processo: 202.995-2/2025 – Contas Anuais de Governo 2025.

Item	Documento	Página
01	Sumário	01
02	Ofício n° 052/2026 - Encaminhamento de Alegações Finais	02
03	Alegações Finais referente Processo n° 202.995-2/2025 – Contas Anuais de Governo exercício de 2025	03

Cláudia – MT, 23 de agosto de 2026.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS:84369523168

Assinado de forma digital por RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS:84369523168

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Advogado

OAB-MT n° 8016

(assinado digitalmente)

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 875436/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Cláudia - MT, 23 de agosto de 2026.

OFÍCIO Nº 052/2026.

Código Cadastro – TCE: UG: 1115401
Processo: 202.995-2/2025 – Contas Anuais de Governo 2025.

Assunto: Envio de Alegações finais.

Senhor Conselheiro.

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar à Vossa Senhoria as **ALEGAÇÕES FINAIS** referentes ao Processo supramencionado, a fim de que sejam juntadas aos autos para regular prosseguimento

Sem mais para o momento, desde já contamos com vossa atenção e apreço.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Advogado
OAB-MT n° 8016
(assinado digitalmente)

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
CUIABÁ – MT
Nesta.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 875436/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO.

Código Cadastro – TCE: UG: 1115401
Processo: 202.995-2/2025 – Contas Anuais de Governo 2025.

EXCELENTÍSSIMO SR. CONSELHEIRO:

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, brasileiro, casado, empresário, atualmente no exercício do cargo Prefeito Municipal de Cláudia, portador da Cédula de Identidade RG n° 12420000 SSP/MT e do CPF/MF n° 032.253.511-56, residente e domiciliado no Município de Cláudia/MT, vem com base no art. 61, §2º da Lei Complementar 269/2007 c/c art. 104 da Resolução Normativa n° 16/2021/TCE-MT, por meio de seu advogado infra-assinado Rondinelli Roberto da Costa Urias, inscrito nos quadros da OAB/MT sob o n.º 8.016, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 2204, 2º Andar, sala 06, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, Telefone: (66) 99910-4848, onde recebe as notificações e intimações de estilo, e-mail: rondinelli@costaurias.adv.br, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar suas **ALEGAÇÕES FINAIS**, nos autos das Contas Anuais de Governo do exercício de 2025, com fulcro nos elementos constantes dos autos, nos termos que seguem.

I. PRELIMINARMENTE — DA TEMPESTIVIDADE:

O interessado foi intimado por meio do Edital n.º 147/CN/2026, publicado no Diário Oficial de Contas n.º 3935, de 20/08/2026, com republicação em 21/08/2026, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar alegações finais quanto aos apontamentos mantidos no Relatório de Análise de Defesa e ratificados pelo Despacho Conclusivo da SECEX de 11/08/2026.

Considerando o disposto no art. 120 e seguintes do Regimento Interno do TCE-MT (Resolução Normativa n.º 16/2021), segundo o qual a contagem de prazo computa apenas os dias úteis a partir do dia subsequente ao da publicação, o prazo em curso teve início em

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 875436/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

24/08/2026 (segunda-feira) e se encerra em 28/08/2026 (sexta-feira), razão pela qual a presente peça é tempestiva e deve ser recebida e apreciada por este Tribunal.

II. SÍNTESE DOS FATOS:

Do Relatório Técnico Preliminar elaborado pela 1ª Secretaria de Controle Externo constaram 7 (sete) apontamentos relativos à gestão do Ordenador de Despesas Marcos Fernando Feldhaus, todos objeto de impugnação nas Alegações de Defesa protocoladas em 16/06/2026 (Ofício n.º 027/2026).

Após a análise das justificativas apresentadas, o Relatório de Análise de Defesa (processado em 03/08/2026) e o Despacho Conclusivo da SECEX (de 11/08/2026, subscrito pelo Secretário de Controle Externo) concluíram pelo saneamento dos apontamentos 4.1 (CB05), 5.1 (NB04) e 6.1 (OB99), remanescendo mantidos exclusivamente os apontamentos 1.1 (AA03), 2.1 (AA04), 3.1 (CB03) e 7.1 (OC19), consoante quadro-resumo a seguir:

Item	Código	Apontamento (síntese)	Resultado da análise de defesa
1.1	AA03	Percentual (15,09%) não aplicado das receitas do FUNDEB acima do limite legal de 10% (art. 25, §3º, Lei nº 14.113/2020).	**MANTIDO**
2.1	AA04	Saldo de superávit do FUNDEB do exercício anterior (R$ 1.583,96) não aplicado até o fim do 1º quadrimestre subsequente.	**MANTIDO**
3.1	CB03	Ausência de apropriação mensal, por competência, de férias e 13º salário (itens 7 e 69 da NBC TSP 11).	**MANTIDO**
4.1	CB05	Divergência de R$ 639.616,99 entre o Patrimônio Líquido de encerramento de 2024 e o saldo inicial de 2025.	**SANADO**
5.1	NB04	Ausência de comprovação de disponibilização das Contas Anuais à sociedade e à Câmara Municipal.	**SANADO**
6.1	OB99	Ausência de dotação orçamentária específica para políticas de prevenção à violência contra a mulher.	**SANADO**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 875436/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Item	Código	Apontamento (síntese)	Resultado da análise de defesa
7.1	OC19	Ausência, nos currículos da educação infantil e fundamental, de conteúdos sobre prevenção à violência contra a mulher (art. 26, §9º, Lei nº 9.394/1996).	**MANTIDO**

Nesse contexto, e em homenagem ao princípio da eficiência processual, as presentes alegações finais concentram-se exclusivamente nos 4 (quatro) apontamentos remanescentes (AA03, AA04, CB03 e OC19), ratificando-se, quanto aos apontamentos já sanados, o inteiro teor do reconhecimento formulado pela própria equipe técnica, sem necessidade de nova insurgência. É o breve relato dos fatos, passando-se, a seguir, à fundamentação jurídica do pedido.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO:

III.1. Do contexto geral favorável da gestão 2025:

Antes de adentrar à análise individualizada dos apontamentos mantidos, é imprescindível que este Tribunal considere o panorama geral da gestão fiscal do Município de Cláudia no exercício de 2025, tal como reconhecido pelo próprio Relatório Técnico Preliminar.

O Município obteve IGFM-Geral de 0,79, enquadrando-se no Conceito B (Boa Gestão), com evolução em relação ao exercício anterior (0,77), destacando-se os índices de excelência: Índice de Receita Própria de 0,90 (Conceito A), Índice de Gasto com Pessoal de 1,00 (Conceito A) – com despesa de pessoal em 35,39% da RCL, substancialmente abaixo do limite de alerta de 48,6% e do limite máximo de 54% –, Índice de Investimento de 1,00 (Conceito A) e Índice de Liquidez de 1,00 (Conceito A).

Na Educação, a aplicação em remuneração do magistério com recursos do FUNDEB atingiu 76,62%, percentual superior ao piso constitucional de 70% (art. 212-A, CF). Na Saúde, os indicadores de Cobertura da Atenção Básica (129,0), Cobertura Vacinal Média (99,01) e Número de Médicos por Habitante (3,74) foram classificados como situação boa. Os repasses ao Poder Legislativo observaram o limite de 7% da receita-base, com aplicação de apenas 4,83% e devolução de R$ 491.869,59 ao Executivo.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 875436/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Esse quadro geral evidencia gestão fiscal responsável, eficiente e comprometida com os limites constitucionais e legais, contexto que, nos termos do art. 22 da LINDB, deve ser sopesado na apreciação dos apontamentos remanescentes, todos eles de natureza pontual, formal e desprovidos de qualquer indício de dolo, má-fé ou dano ao erário.

III.2. Dos fundamentos jurídicos comuns a todos os apontamentos mantidos:

Da aplicação da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-Lei n.º 4.657/1942, com a redação da Lei n.º 13.655/2018)

A Lei n.º 13.655/2018 inseriu na LINDB um conjunto de normas de interpretação e aplicação do direito público que vinculam expressamente as decisões proferidas "nas esferas administrativa, controladora e judicial" (art. 20, caput), aplicando-se, portanto, integralmente ao presente julgamento de contas.

O art. 20 veda que a decisão se baseie exclusivamente em valores jurídicos abstratos, exigindo que sejam consideradas as consequências práticas da medida. O art. 21, parágrafo único, determina que a invalidação de atos administrativos, quando gerar consequências jurídicas, deverá indicar de modo expresso as condições para regularização de modo proporcional e equânime, vedada a imposição de ônus ou perdas anormais ou excessivos.

O art. 22, caput, estabelece que, na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados; e o §1º determina que sejam consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Por fim, o art. 28 dispõe que "o agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro". Sobre a extensão desse dispositivo, o Tribunal de Contas da União já assentou que erro grosseiro é aquele que decorre de grave inobservância do dever de cuidado, isto é, conduta manifestamente inferior à diligência média esperada de um gestor, não se confundindo com a mera falha formal, procedimental ou de baixa materialidade (TCU, Acórdão n.º 2.391/2018-Plenário, Rel. Min.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 875436/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Benjamin Zymler, j. 17/10/2018; TCU, Acórdão n.º 63/2023-1ª Câmara, Rel. Min. Benjamin Zymler).

Como se demonstrará a seguir, item por item, nenhum dos 4 (quatro) apontamentos mantidos revela dolo, má-fé ou erro grosseiro do gestor, tampouco dano ao erário ou prejuízo à população, circunstâncias que, à luz dos arts. 20, 21, 22 e 28 da LINDB, devem conduzir à relativização das irregularidades apontadas e à manutenção do juízo favorável às contas.

Dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, materialidade e insignificância no controle externo

É entendimento consolidado na doutrina e na jurisprudência dos Tribunais de Contas que nem toda impropriedade formal deve conduzir a juízo de reprovação das contas, sobretudo quando ausente lesão ao erário e demonstrada a boa-fé do gestor. A própria classificação de irregularidades adotada por este Tribunal de Contas (gravíssima, grave e moderada) constitui critério de dosimetria e não de automática rejeição, cabendo ao julgador, no caso concreto, sopesar a materialidade, a relevância e a reversibilidade de cada achado à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que informam toda a atividade de controle externo.

Nessa mesma linha, a jurisprudência do TCU reconhece a aplicação do princípio da insignificância/bagatela ao controle externo, de modo que desvios de pequena monta, sem repercussão financeira relevante e sem indício de má-fé, não têm o condão de, isoladamente, macular o mérito de contas globalmente regulares, devendo ser objeto de recomendação ou determinação corretiva, e não de rejeição.

É exatamente esse o cenário dos autos: os quatro apontamentos remanescentes traduzem, respectivamente, (i) divergência residual de composição de despesa aplicada com recursos do FUNDEB, de reduzidíssima materialidade; (ii) saldo residual de superávit financeiro do FUNDEB de R$ 1.583,96; (iii) impropriedade contábil de natureza temporal (momento do registro por competência), sem qualquer omissão de despesa ou de passivo; e (iv) lacuna formal em documento curricular, não obstante a comprovada realização, na prática, de ações educativas sobre o tema. Em nenhum deles há dano ao erário, desvio de recursos ou prejuízo à sociedade.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 875436/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

III.3. Da análise individualizada dos apontamentos mantidos:

III.3.1. Apontamento 1.1 (AA03) – Percentual não aplicado das receitas do FUNDEB no exercício

O art. 25, §3º, da Lei n.º 14.113/2020 autoriza que até 10% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício sejam aplicados no primeiro quadrimestre do exercício subsequente. O Relatório Técnico Preliminar apurou que 15,09% dos recursos do FUNDEB não haviam sido aplicados no exercício de 2025, tomando por base despesa de R$ 12.972.835,56 apurada a partir de fontes de recursos específicas (1.540, 1.541, 1.542, 1.543 e 1.546) constantes do sistema Aplic/Conex-e.

Já nas Alegações de Defesa, comprovou-se, mediante o Anexo II – Comparativo Gerencial da Receita x Despesa Fixada, assinado pelo gestor e pelo contador, que a despesa efetivamente executada com recursos do FUNDEB no exercício totalizou R$ 13.731.115,56, e não R$ 12.972.835,56, o que reduz o percentual não aplicado de 15,09% para 10,13% e o excedente sobre o limite legal de R$ 778.244,64 para apenas R$ 19.964,65.

A própria SECEX, no Relatório de Análise de Defesa, reconheceu que "a diferença entre as apurações corresponde a aproximadamente R$ 758 mil, valor praticamente idêntico ao montante apontado como excesso pela equipe técnica", o que evidencia que determinadas despesas executadas com recursos do FUNDEB, embora regularmente registradas na contabilidade municipal, não foram capturadas pelas fontes de consulta utilizadas no relatório preliminar. A manutenção do apontamento decorreu, exclusivamente, da avaliação de que o anexo apresentado não discriminava "todas as despesas nas fontes de consultas utilizadas para gerar as informações no sistema aplic", e não de qualquer negativa da efetiva aplicação dos recursos.

Ainda que se adote a apuração mais conservadora, remanesce excedente de apenas R$ 19.964,65 frente ao total de R$ 15.278.978,01 recebidos do FUNDEB no exercício – equivalente a 0,13 ponto percentual acima do limite de 10% e a apenas 0,89% em relação ao patamar de 90% de execução no mesmo exercício, exigido pela lei. Trata-se, portanto, de desvio de materialidade ínfima, decorrente de mera divergência de correspondência entre fontes contábeis, sem qualquer indício de desvio de finalidade, de omissão dolosa ou de dano

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 875436/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

à política educacional financiada pelo Fundo, cujo emprego, ao final, se deu integralmente na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Requer-se, pois, à luz dos arts. 21 e 22 da LINDB e dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da insignificância, o afastamento do apontamento ou, subsidiariamente, sua conversão em recomendação, sem repercussão no mérito das contas.

III.3.2. Apontamento 2.1 (AA04) – Saldo residual do FUNDEB não aplicado no primeiro quadrimestre subsequente

Quanto a este apontamento, a própria Equipe Técnica reconheceu, já no Relatório Técnico Preliminar (Quadro 7.10 do Anexo 7), que do valor de R$ 177.150,24 não aplicado no exercício de 2024, o Município aplicou R$ 175.566,28 mediante abertura de crédito adicional até 30/04/2025, remanescendo saldo residual de apenas R$ 1.583,96 – equivalente a 99,1% de efetiva aplicação do superávit financeiro dentro do prazo legal.

O extrato bancário da conta vinculada ao FUNDEB, anexado à defesa, comprova que o saldo em 31/12/2024 correspondia exatamente a R$ 175.566,28, valor que foi integralmente considerado pelo gestor para fins de execução do superávit financeiro, o que demonstra que a Administração agiu de boa-fé e com base nos controles financeiros e contábeis disponíveis à época.

O valor residual de R$ 1.583,96 é absolutamente inexpressivo diante do volume de recursos movimentados pelo Fundo (R$ 15.278.978,01 apenas no exercício de 2025) e não evidencia qualquer conduta dolosa, desídia administrativa ou prejuízo à política pública educacional. Cuida-se de diferença residual, de natureza aritmético-contábil, plenamente compatível com o cenário de substituição do sistema de gestão relatado nos autos, que gerou dificuldades pontuais de conferência e compatibilização de informações entre bases de dados.

Diante da efetiva aplicação de 99,1% do saldo, da boa-fé comprovada e da reduzidíssima materialidade do valor residual, requer-se a aplicação do art. 22, §1º, da LINDB e dos princípios da razoabilidade e da insignificância, para que o apontamento seja desconsiderado ou, subsidiariamente, relevado e convertido em recomendação, sem qualquer efeito negativo sobre o parecer a ser emitido.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 875436/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

III.3.3. Apontamento 3.1 (CB03) – Ausência de apropriação mensal, por competência, de férias e 13º salário

A Administração Municipal reconhece, sem reservas, que não foram efetuados, ao longo do exercício de 2025, os registros mensais de apropriação das provisões de férias, do adicional de 1/3 constitucional e do 13º salário na forma recomendada pelos itens 7 e 69 da NBC TSP 11 e pelo MCASP (STN, 10ª ed.), que preveem a apropriação mensal, por competência, dessas obrigações trabalhistas nas contas de Variação Patrimonial Diminutiva.

A impropriedade, contudo, deve ser compreendida em seu real alcance: trata-se de falha exclusivamente formal e temporal quanto ao momento do reconhecimento patrimonial da obrigação, sem qualquer repercussão na execução orçamentária ou financeira do exercício. As despesas com remuneração dos servidores, férias e gratificação natalina foram regular e integralmente liquidadas e pagas, não havendo omissão de despesa, ocultação de passivo trabalhista ou qualquer prejuízo aos servidores ou ao erário.

A ausência da apropriação mensal decorreu das circunstâncias excepcionais enfrentadas pelo Município no exercício de 2025, em razão da implantação e migração para novo sistema de gestão administrativa, orçamentária e contábil, processo que exigiu elevado esforço operacional da equipe técnica para garantir a continuidade dos serviços públicos, a integridade dos dados e o encerramento tempestivo dos demonstrativos contábeis e fiscais – circunstância que se enquadra, com exatidão, na hipótese do art. 22, §1º, da LINDB, segundo o qual devem ser consideradas as dificuldades reais que condicionaram a atuação do agente.

Relevante destacar, ainda, que a Administração já promoveu a revisão dos procedimentos internos e das parametrizações do sistema de gestão, passando a realizar, desde o exercício de 2026, a apropriação mensal das provisões de férias e do 13º salário, em estrita observância ao regime de competência, o que demonstra a boa-fé da gestão e o caráter tempestivo da autocorreção, elementos que, à luz do art. 28 da LINDB e da jurisprudência do TCU (Acórdão n.º 2.391/2018-Plenário), afastam a caracterização de erro grosseiro.

Requer-se, portanto, que a impropriedade seja relevada ou, subsidiariamente, convertida em recomendação para o aperfeiçoamento dos controles contábeis nos exercícios seguintes, sem repercussão desfavorável no julgamento das contas de governo.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 875436/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

III.3.4. Apontamento 7.1 (OC19) – Ausência, nos currículos escolares, de conteúdos sobre prevenção à violência contra a mulher

O art. 26, §9º, da Lei n.º 9.394/1996, incluído pela Lei n.º 14.164/2021, determina a inclusão, nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, de conteúdos relativos à prevenção da violência contra a mulher, e institui, em seu art. 2º, a "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher".

O Município de Cláudia reconhece a necessidade de aprimoramento da formalização curricular quanto à inclusão expressa desses conteúdos, mas demonstrou, documentalmente, que a temática já vem sendo trabalhada materialmente na Rede Municipal de Ensino: foi realizada, no exercício de 2025, a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, com rodas de conversa, exibição de vídeos educativos, produção de cartazes e atividades de leitura e interpretação de textos voltadas ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com participação de professores, equipe gestora, coordenadores pedagógicos e integrantes da rede de proteção – fato expressamente confirmado pelo próprio Relatório Técnico Preliminar.

Além disso, encontra-se em tramitação o Projeto de Lei Municipal n.º 026/2026, que institui o "Agosto Lilás" e a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudia/MT, com caráter permanente e articulação entre as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, e a Secretaria Municipal de Educação já se comprometeu a providenciar a revisão dos documentos pedagógicos da rede (currículo, proposta pedagógica e planejamento anual), a fim de inserir expressamente a temática como conteúdo transversal, observadas a BNCC e a faixa etária dos estudantes.

Verifica-se, portanto, que a irregularidade remanescente é de natureza estritamente formal e documental – a não formalização, nos instrumentos curriculares escritos, de conteúdo que já é trabalhado na prática pedagógica –, sem qualquer omissão material do Poder Público quanto ao dever de promover a conscientização e a prevenção da violência contra a mulher no ambiente escolar. Nos termos do art. 21, parágrafo único, da LINDB, tratando-se de irregularidade sanável e já em vias de regularização formal, a providência adequada é a fixação de prazo e determinação para a formalização curricular, e não a repercussão negativa no parecer sobre as contas.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 875436/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Requer-se, assim, o afastamento do apontamento ou, subsidiariamente, sua conversão em recomendação/determinação, com prazo para que a Secretaria Municipal de Educação conclua a revisão dos documentos curriculares, na linha, aliás, do que já foi expressamente sugerido pela própria Equipe Técnica no tópico de recomendações do Relatório de Análise de Defesa.

IV. DA SÍNTESE CONCLUSIVA:

Do exposto, verifica-se que, dos 7 (sete) apontamentos originalmente formulados no Relatório Técnico Preliminar, 3 (três) já foram integralmente sanados (CB05, NB04 e OB99) e os 4 (quatro) remanescentes (AA03, AA04, CB03 e OC19) traduzem impropriedades de natureza formal, pontual e de reduzida ou nenhuma materialidade financeira, todas desprovidas de dolo, má-fé, erro grosseiro ou dano ao erário, e, em sua maioria, já objeto de medidas corretivas espontâneas por parte da Administração Municipal.

Nesse cenário, a aplicação conjugada dos arts. 20, 21, 22 e 28 da LINDB e dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da insignificância, todos de observância obrigatória por este Tribunal de Contas nos termos do art. 20, caput, da própria LINDB, impõe que os apontamentos remanescentes sejam relevados, ou, subsidiariamente, convertidos em recomendações/determinações, sem que tal circunstância comprometa o juízo de mérito sobre a regularidade global das Contas Anuais de Governo do exercício de 2025.

V. DOS PEDIDOS:

Ante todo o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

a) o recebimento e conhecimento das presentes Alegações Finais, por tempestivas;

b) seja reconhecida a manutenção do saneamento já atestado pela SECEX quanto aos apontamentos 4.1 (CB05), 5.1 (NB04) e 6.1 (OB99);

c) quanto aos apontamentos 1.1 (AA03), 2.1 (AA04), 3.1 (CB03) e 7.1 (OC19), sejam acolhidos os fundamentos de fato e de direito ora apresentados, com a aplicação dos arts. 20, 21, 22 e 28 da LINDB e dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 875436/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

insignificância, determinando-se o seu afastamento ou, subsidiariamente, a sua conversão em recomendação/determinação corretiva, sem prejuízo à emissão de Parecer Prévio favorável;

d) subsidiariamente, caso este Tribunal entenda por manter, no todo ou em parte, os apontamentos como ressalvas, que estas não impliquem, por si sós, parecer desfavorável à aprovação das contas, dada a comprovada ausência de dolo, má-fé ou prejuízo ao erário, e o contexto geral de gestão fiscal responsável e eficiente demonstrado nos autos;

e) ao final, seja proferido Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, com as ressalvas e determinações que se fizerem necessárias.

Termos em que, pede deferimento.

Claúdia – MT, 23 de agosto de 2026.

_____

RONDINELLI R. C. URIAS

ADVOGADO

OAB/MT n° 8016

(assinado digitalmente)

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 2808501 D **Ano** 2026 CUIABÁ-MT, 23/08/2026

Procedência: 84369523168 RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Principal 1115401 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário: MARCOS FERNANDO FELDHAUS
RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Descrição: ENCAMINHA ALEGACOES FINAIS REFERENTE AO PROCESSO N. 2029952/2025

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

Procurador

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 874970/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

GERÊNCIA DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO
Telefones: (65) 3613-7678 | (65) 99339-7059
E-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº: **202.995-2/2025**
PRINCIPAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**
INTERESSADO: **MARCOS FERNANDO FELDHAUS – PREFEITO MUNICIPAL**
ADVOGADO: **DR. RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - OAB/MT Nº 8.016**
ASSUNTO: **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2025**
RELATOR: **CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

CERTIDÃO

A Gerência de Registro e Publicação - DOC, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da publicidade, com fundamento no artigo 116, § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT).

Certifica, para a regularidade formal do Processo, que o **Edital de Intimação n° 147/CN/2026,** foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) na edição nº 3935, em 20/08/2026, e publicado em 21/08/2026.

Certifica, ainda, que os autos foram remetidos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o decurso do prazo, nos termos do artigo 110 do Regimento Interno do TCE/MT.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente certidão, para que produza efeitos legais a que se destina.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)[1]
Jane Chinvelski da Silva
Gerente de Registro e Publicação

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEN3YL1Z e utilize o código TCEN3YL1Z.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 873619/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
Telefone(s): 65 3613-7513 / 37535
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO N°	**:**	**2029952/2025**
PRINCIPAL	**:**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**
INTERESSADO	**:**	**MARCOS FERNANDO FELDHAUS – PREFEITO MUNICIPAL**
ADVOGADO	**:**	**DR. RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS OAB/MT Nº 8.016**
ASSUNTO	**:**	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2025**
RELATOR	**:**	**CONSELHEIRO CAMPOS NETO**

DECISÃO

Encaminho os autos para adoção das seguintes diligências:

I) À **Gerência de Registro e Publicação,** para proceder à **INTIMAÇÃO,** via edital, dos responsáveis, nos seguintes termos:

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ____/CN/2026

PROCESSO Nº:	**202.995-2/2025**
PRINCIPAL:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**
INTERESSADO:	**MARCOS FERNANDO FELDHAUS – PREFEITO MUNICIPAL**
ADVOGADO:	**DR. RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS OAB/MT Nº 8.016**
ASSUNTO:	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2025**
RELATOR:	**CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

Nos termos do art. 110 da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCE/MT), **INTIMO** o(s) interessada(s) indicado(s) no cabeçalho acerca da concessão **do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS referentes ao processo** em epígrafe, contados na forma prevista nos artigos 120 e 121, inciso IV, ambos da Resolução acima mencionada, devendo consignar em sua resposta o número deste processo, vedada a juntada de documentos.

Informo que os pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de vista virtual, mediante cadastro prévio no portal de serviços disponível no endereço eletrônico deste Tribunal (https://servicos.tce.mt.gov.br/).

PUBLIQUE-SE.

II) Após, à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar a respectiva manifestação ou a certificação do transcurso de prazo acima assinalado.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2026.

(assinatura digital)[1]
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DECAMPOS NETO**
Relator

[1]. Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCE4DQ1YN e utilize o código TCE4DQ1YN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PROCESSO Nº	:	2.029.952/2025 - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 1.960.342/2025 (APENSO) – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 1.960.326/2025 (APENSO) – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2.745.909/2026 (APENSO) – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2025
UNIDADE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GESTOR	:	MARCOS FERNANDO FELDHAUS – PREFEITO
RELATOR	:	CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

PARECER Nº 2.962/2026

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. EXERCÍCIO DE 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. DIVERSAS IRREGULARIDADES. NÃO APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 90% DOS RECURSOS DO FUNDEB NO MESMO EXERCÍCIO (AA03). NÃO APLICAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS DO FUNDEB NO PRAZO LEGAL (AA04). AUSÊNCIA DE APROPRIAÇÃO MENSAL, POR COMPETÊNCIA, DAS FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO (CB03). NÃO INSERÇÃO NOS CURRÍCULOS ESCOLARES DE CONTEÚDOS SOBRE A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (OC19). SANADAS AS IRREGULARIDADES CB05, NB04 E OB99. MANIFESTAÇÃO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS À APROVAÇÃO DAS CONTAS. EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. RELATÓRIO

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

1. Trata-se da apreciação das **contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Cláudia**, referentes ao exercício de 2025, sob a responsabilidade do **Sr. Marcos Fernando Feldhaus**, no período de 01/01/2025 até 31/12/2025.

2. A Secretaria de Controle Externo (SECEX) apresentou, em caráter preliminar, Relatório de Auditoria (documento digital nº 829598/2026), que faz referência ao resultado do exame das contas anuais prestadas pelo gestor, indicando as seguintes irregularidades:

> **MARCOS FERNANDO FELDHAUS** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
>
> **1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_03.** Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de no mínimo 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício, inclusive aqueles oriundos de complementação da União (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).
>
> 1.1) O percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB é superior ao limite estabelecido na legislação vigente (10%). - Tópico - 6. 3. 1. 2. FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO
>
> **2) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04.** Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).
>
> 2.1) O valor do superávit do exercício anterior não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente correspondendo a 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior no valor de R$ 1.583,96. - Tópico - 6. 3. 1. 2. FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO
>
> **3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03.** Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).
>
> 3.1) Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. CB03. - Tópico - 5. 2. 1. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS
>
> **4) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).
>
> 4.1) Há divergência, de R$ 639.616,99, entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos apresentados no início do exercício de 2025, especificamente no total do Patrimônio Líquido, provenientes do

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

exercício anterior. De acordo com o Balanço Patrimonial de 2024 o saldo do patrimônio líquido era de R$ 112.617.211,40 e o saldo registrado no Balanço Patrimonial de 2025 como saldo de 2024 é de R$ 113.256.828,35. - Tópico - 5. 1. 3. 1. COMPARABILIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL

5) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

5.1) Não houve comprovação de que o Chefe do Poder Executivo colocou as Contas Anuais de 2025 à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração. - Tópico - 10. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

6) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica.

6.1) Em 2025 não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - 9. 6. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

7) OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19. Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996).

7.1) Nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental não foram incluídos conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher. - Tópico - 9. 6. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

3. Quanto ao regime previdenciário, o município possui regime próprio de previdência de servidores, estando os servidores efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, e os demais, ao Regime Geral de Previdência Social.

4. O gestor foi devidamente citado e apresentou defesa nos autos, conforme documentos digitais nºs 837231/2026 e 837232/2026.

5. Em Relatório Conclusivo, a SECEX acolheu em partes a defesa e opinou pelo afastamento das irregularidades CB05, NB04 e OB99 e pela manutenção das irregularidades AA03, AA04, CB03 e OC19 (documento digital nº 867915/2026).

6. Os autos vieram conclusos para emissão de parecer ministerial.

7. É o relatório, no que necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

2.1. Aspectos Gerais

8. Incumbe ao Tribunal de Contas apreciar e emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas do Chefe do Poder Executivo, conforme preconiza o artigo 71, inciso I, da Constituição Federal, artigos 26, inciso VII, 47, inciso I e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e artigos 1º, inciso I, 25, 26 e 34 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007.

9. A análise realizada pelo Tribunal, materializada em um amplo relatório e no parecer prévio, subsidia com elementos técnicos o julgamento realizado pelo Poder Legislativo. Nesse contexto, a Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCE/MT) estabelece em seu artigo 299 que o parecer prévio deverá se manifestar sobre as seguintes matérias:

> I - se as contas anuais representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à administração pública;
>
> II - a observância aos limites constitucionais e legais na execução dos orçamentos públicos;
>
> III - o cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade e ao atingimento das metas, assim como a consonância com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
>
> IV - o resultado das políticas públicas, evidenciando o reflexo da administração financeira e orçamentária no desenvolvimento econômico e social do Estado e do Município;
>
> V - a observância ao princípio da transparência, especialmente em relação às peças orçamentárias e demonstrações contábeis;
>
> VI - a avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes próprios de previdência social e dos demais fundos públicos;
>
> VII - outros assuntos aprovados pelo Colegiado de Conselheiros ou Plenário.

10. As referidas matérias serão avaliadas pelo *Parquet* nos tópicos abaixo, de acordo com as informações extraídas do **Relatório Técnico Preliminar**, encartado no documento digital nº 829598/2026.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

2.1.1. Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M

11. O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M, indicador utilizado para mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, demonstra que o município de Cláudia/MT apresentou pequena melhora na gestão fiscal no comparativo entre os exercícios de 2024 (0,77) e 2025 (0,79), mantendo-se com o conceito B (boa gestão), com destaque negativo para os índices de Resultado Orçamentário do RPPS (0,33 – conceito D) e de Custo da Dívida (negativo – conceito D).

12. Trata-se de cenário globalmente satisfatório, que, contudo, evidencia a necessidade de atenção da gestão aos índices de Resultado Orçamentário do RPPS e de Custo da Dívida, cujas causas guardam relação com a situação previdenciária e com as metas fiscais tratadas neste parecer, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente.

2.2. Posição financeira, orçamentária e patrimonial

13. A equipe técnica analisou as peças orçamentárias e suas alterações, a fim de verificar a sua conformidade com as disposições constitucionais e legais. Além disso, foram avaliados aspectos relevantes da posição financeira, orçamentária e patrimonial, consoante quadro esquemático abaixo[1]:

PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS			
Plano Plurianual – PPA	Lei nº 884/2021		
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	Lei nº 1.092/2024		
Lei Orçamentária Anual – LOA	Lei nº 1.098/2024		
Estimativa da receita e fixação da despesa em:	R$ 129.895.000,00		
Alterações Orçamentárias	**Créditos adicionais suplementares**	**Créditos adicionais especiais**	**Percentual de Alterações**

[1] Informações extraídas do relatório técnico preliminar, visível no doc. digital nº 829598/2026.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

	R$ 48.238.701,68	R$ 5.699.633,68	41,58%
DA PREVISÃO, FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS			
Receita prevista	**Receita arrecadada**	**Execução da Receita**	
R$ 130.470.485,00	R$ 122.176.227,49	Houve frustração de arrecadação	
Despesa autorizada	**Despesa empenhada**	**Despesa liquidada**	**Despesa paga**
R$ 146.736.251,51	R$ 122.597.946,08	R$ 117.775.482,00	R$ 117.219.996,32
Execução da despesa	Economia orçamentária		
Resultado da execução orçamentária	Superávit orçamentário		**QREO[2] em 1,1023**
SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL			
Grau de Dependência Financeira	78,79%		
Disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar		**Inscrição de restos a pagar**	
R$ 21.254.873,45		R$ 5.377.949,76	
Situação Financeira	Superávit financeiro no valor de R$ 16.433.574,48		

14. Com base na análise realizada, verifica-se que o Município implementou alterações orçamentárias que totalizaram 41,58% do orçamento inicial, percentual ainda elevado, embora inferior ao de 2024 (46,79%), o que a equipe técnica registrou como pequena redução no monitoramento das recomendações anteriores.

15. Por outro lado, o município executou as despesas em conformidade com a receita, com superávit orçamentário (QREO de 1,1023), superávit financeiro em todas as fontes de recursos e disponibilidade financeira suficiente para pagamento dos restos a pagar (QDF de 4,0589), não havendo apontamento de irregularidade nessa seara.

16. Quanto às metas fiscais, a LDO/2025 fixou meta de resultado primário deficitária de R$ 1.478.400,00, ao passo que o resultado efetivamente alcançado foi superavitário em R$ 2.233.841,44, o que demonstra o cumprimento da meta, mas evidencia fragilidade no planejamento para a sua definição, razão pela qual o *Parquet* aquiesce com a **recomendação** para que a administração aprimore as técnicas de previsão das metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal e à capacidade financeira do município.

[2] O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

2.3. Da realização de programas de governo previstos nas leis orçamentárias

17. Para o estudo da previsão e execução dos Programas de Governo, sob a ótica da execução orçamentária, a Equipe Técnica deste Tribunal de Contas elaborou o Quadro 3.3, em seu Relatório Técnico Preliminar (documento digital nº 829598/2026, Anexo 3), cujas informações estão abaixo sintetizadas:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA DA LOA	VALOR GASTO	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO QUE FOI PREVISTO
R$ 146.736.251,51	R$ 122.597.946,08	83,55%

18. Merece registro que o programa "Educação – O Caminho para Transformação" (Programa 0006), o de maior dotação no orçamento municipal (dotação atualizada de R$ 43.392.118,27), foi executado em apenas 70,59%, e que o quociente de execução das despesas de capital (QDC) alcançou 0,6645, ou seja, os investimentos foram executados em patamar 33,55% inferior ao autorizado, circunstâncias que evidenciam a necessidade de aprimoramento do planejamento orçamentário, embora não tenham ensejado apontamento de irregularidade nem proposta de recomendação pela equipe técnica.

2.4. Convergência das demonstrações contábeis

19. Segundo apurado pela equipe técnica, foi verificada a consistência/inconsistência das informações contábeis, constatando-se que foram **atendidas parcialmente** as normas e padrões definidos pela Lei nº 4.320/1964 e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, no que tange aos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, à Demonstração das Variações Patrimoniais e à Demonstração dos Fluxos de Caixa, existindo, quanto às Notas Explicativas, itens que precisam ser melhorados (ausência de referência cruzada entre demonstrativos e notas).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

20. Contudo, a unidade técnica verificou divergência de R$ 639.616,99 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) entre o saldo do Patrimônio Líquido apresentado ao final do exercício de 2024 (R$ 112.617.211,40) e o saldo registrado no Balanço Patrimonial de 2025 como saldo de 2024 (R$ 113.256.828,35), razão pela qual imputou a **irregularidade CB05**, apontamento sob o número 4.1, posteriormente sanada em sede de defesa.

21. Ademais, constatou-se que não foram efetuados os registros contábeis por competência da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias do exercício de 2025, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11, o que culminou na formalização da **irregularidade CB03 – 3.1**.

22. Verificou-se, ainda, que o Município **não efetivou o processo de consolidação do Balanço Patrimonial** referente ao exercício de 2025, nos termos do art. 51 da LRF, do Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), da RN TCE-MT nº 21/2025 e da IPC 04 (STN), e que **não divulgou o estágio de implementação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP)** em notas explicativas, em desacordo com a Portaria STN nº 548/2015.

23. Diante disso, o *Parquet* de Contas, por entender pertinente a prevenção e correção das irregularidades por meio de recomendações e determinações, **anui integralmente** à proposta da SECEX, **ressalvando**, apenas, que a providência deve ser recomendada ao Poder Legislativo para que este a implemente na ocasião do julgamento das contas de governo, uma vez que não há possibilidade de o Conselheiro Relator expedi-la diretamente em sede de parecer prévio.

2.5. Limites constitucionais e legais na execução dos orçamentos públicos

24. A seguir, será analisado o cumprimento dos limites constitucionais e legais pelo Município, conforme informações extraídas do relatório técnico preliminar:

DÍVIDA PÚBLICA			
Objeto	Norma	Limite Previsto	Quociente

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Limite de Endividamento (QLE)	Resolução do Senado n°40/2001, art. 3°, II	1,2	0,0000
Dívida Pública Contratada no exercício (QDCP)	Resolução do Senado n° 43/2001, art. 7°, I	16% da RCL	0,0000
Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)	Resolução do Senado n° 43/2001, art. 7°, II	11,5%	0,0358

DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			
Objeto	**Norma**	**Limite Previsto**	**Percentual Alcançado**
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	26,47%
Remuneração do Magistério	Lei 14.276/2021: art.26, §2º	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	76,62%
FUNDEB – Complementação da União	CF: Art. 212-A, §3º	Mínimo de 50% dos recursos destinados à Educação Infantil	NÃO HOUVE REGISTRO
FUNDEB – Complementação da União	CF: Art. 212-A, XI	Mínimo de 15% dos recursos aplicados em despesas de capital	NÃO HOUVE REGISTRO
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal	16,00%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	35,39%
Gasto do Poder Legislativo	LRF: art. 20, III, a	Máximo de 6,00% sobre a RCL	1,55%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	36,95%
Limite de Alerta/Prudencial	LRF: Art. 59, §1º, II Ou Art. 22, parágrafo único	Despesas com pessoal acima de 90% / 95% da RCL	35,39% (NÃO ATINGIU LIMITE PRUDENCIAL E DE ALERTA)
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	4,83%

DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES		
Exigência Constitucional	**Percentual Máximo a ser atingido**	**Percentual atingido**
ART. 167-A CF/88	95%	82,68%

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

25. Em relação à aplicação dos limites constitucionais e legais, vale dizer que os percentuais foram devidamente respeitados, ressalvando-se, quanto ao FUNDEB, que o município não aplicou, no próprio exercício, o mínimo de 90% dos recursos recebidos do Fundo (15,09% não aplicados, ante o limite de 10%) e não aplicou, até o encerramento do primeiro quadrimestre de 2025, a integralidade do superávit do exercício anterior (saldo de R$ 1.583,96), o que deu ensejo às **irregularidades AA03 e AA04**, analisadas em tópicos próprios adiante.

26. Registre-se, ainda, que o município recebeu apenas complementação da União na modalidade VAAR (R$ 691.083,05), não tendo havido registro de recebimento de VAAT.

2.5.1. Políticas Públicas

27. As políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à prevenção da violência contra a mulher, à promoção da saúde, ao acesso à educação de qualidade e à proteção do meio ambiente, constituem deveres fundamentais do Estado e expressam o compromisso com a dignidade da pessoa humana e o desenvolvimento sustentável. A atuação eficiente, planejada e integrada nessas áreas é essencial para a redução das desigualdades sociais e para a efetivação dos direitos fundamentais.

28. Por essa razão, o Ministério Público de Contas reforça a necessidade de controle e acompanhamento rigoroso da alocação e execução dos recursos públicos destinados a essas políticas, garantindo sua efetividade e o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública.

29. Nesse contexto, passa-se ao exame dos principais indicadores apresentados pela equipe técnica.

2.5.1.1. Prevenção à violência contra as mulheres

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

30. Em atendimento à Lei nº 14.164/2021, que alterou a Lei nº 9.394/1996 (LDB Nacional), determina, no §9º do art. 26, a inclusão de temas transversais, especificamente conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio. A legislação no art. 2º, instituiu a realização da "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher" como evento anual obrigatório nas instituições de ensino.

31. A SECEX analisou o cumprimento dessas determinações legais pelo município, verificando tanto a alocação de recursos orçamentários quanto à implementação efetiva das ações preventivas. Os resultados da avaliação estão sistematizados no quadro a seguir:

EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 14.164/2021	STATUS DO CUMPRIMENTO
Adoção de medidas em cumprimento à Lei	sim
Inclusão do tema nos currículos da educação infantil e ensino fundamental	não
Realização da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher	sim

32. Considerando o cenário identificado, **a SECEX apontou as irregularidades OB99 e OC19**; contudo, após a apresentação de defesa pelo gestor responsável, a unidade técnica entendeu como **sanado o apontamento OB99**, uma vez que restou demonstrado que o Município criou, ainda no exercício de 2025, ação orçamentária específica para as ações preventivas de enfrentamento à violência contra a mulher (Lei Municipal nº 1.151/2025 e Decreto nº 1.210/2025), **mantendo, todavia, a irregularidade OC19**, ante a ausência de formalização dos conteúdos nos documentos curriculares, conforme será analisado em tópico próprio.

2.5.1.2. ACS E ACE (Decisão Normativa nº 07/2023)

33. A Decisão Normativa nº 07/2023 do TCE-MT estabeleceu diretrizes específicas para o cumprimento dos direitos constitucionais dos Agentes Comunitários

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), homologando as soluções técnico-jurídicas da Mesa Técnica nº 4/2023. Esta normativa visa assegurar o cumprimento das Emendas Constitucionais nº 51/2006 e nº 120/2022, que ampliaram significativamente os direitos dessas categorias profissionais.

34. A verificação do cumprimento dessas exigências pela gestão municipal abrange quatro aspectos fundamentais, conforme detalhado na tabela a seguir:

EXIGÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO
Remuneração Mínima. Comprovação de que o salário inicial dos ACS e ACE corresponde a, no mínimo, 2 (dois) salários-mínimos nacionais. Base legal: Art. 4º da DN 07/2023 c/c EC nº 120/2022	Atende
Adicional de Insalubridade. Pagamento de adicional de insalubridade de 40%, 20% ou 10% do salário-base, conforme classificação das atividades em grau máximo, médio ou mínimo. Base legal: Art. 4º, parágrafo único, da DN 07/2023	Atende
Revisão Geral Anual (RGA). Concessão de RGA de forma igualitária com as demais categorias funcionais do município. Base legal: Art. 7º da DN 07/2023	Atende
Aposentadoria Especial. Inclusão da previsão de aposentadoria especial para ACS e ACE no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social. Base legal: Art. 8º da DN 07/2023	Não informado

35. Considerando o panorama apresentado, verifica-se que o município **atende parcialmente** às exigências estabelecidas na Decisão Normativa nº 07/2023. A equipe técnica apurou que o salário inicial percebido pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) corresponde a pelo menos 02 (dois) salários-mínimos nacionais, o que está de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022 e Decisão Normativa nº 07/2023.

36. Outrossim, identificou que o município atendeu a exigência relativa ao pagamento de adicional de insalubridade (20% do vencimento-base), bem como concedeu a revisão geral anual no exercício de 2025 (Lei Complementar Municipal nº 1.166/2025), não havendo, contudo, informação quanto à inclusão da aposentadoria especial dos ACS e ACE no cálculo atuarial do RPPS.

2.5.1.3. Educação

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

37. A SECEX avaliou as políticas educacionais municipais com foco na universalização do ensino e melhoria da qualidade educacional. Para essa análise, foram utilizados indicadores oficiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), abrangendo dados sobre matrículas nas redes de ensino e existência de filas de espera em creches e pré-escolas. As informações detalhadas constam do tópico 9.1 do documento digital nº 829598/2026.

38. De acordo com o Censo Escolar 2025, a rede pública municipal de Cláudia registrava, no ensino regular, 259 crianças em creche (126 em período parcial e 133 em período integral), 275 alunos na pré-escola (período parcial), 723 alunos nos anos iniciais do ensino fundamental (662 em período parcial e 61 em período integral) e 109 alunos nos anos finais (95 em período parcial e 14 em período integral), além de 113 alunos da educação especial, todos matriculados em escolas da zona urbana.

39. Já no que tange à fila de creches e pré-escola, verificou-se a inexistência de fila de espera de crianças para vagas em creche e pré-escola, não sendo informado se há ou não obras em creches em andamento e/ou quantas vagas seriam potencialmente ampliadas. Assim, demonstrou-se que inexiste deficiência no acesso e atendimento à educação na primeira infância, no ano de 2025.

40. É de conhecimento geral que a educação é um direito fundamental subjetivo de crianças e adolescentes (artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88), devendo o gestor público adotar todos os esforços possíveis para garanti-lo, especialmente em consideração à proteção integral e absoluta prioridade (artigo 227 da CRFB/88) e, ainda, em consideração da condição de pessoas em desenvolvimento (artigo 6º c/c 53, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente), já tendo o Supremo Tribunal Federal se manifestado quanto à matéria na tese fixada no tema de repercussão geral nº 548[3].

41. No caso concreto, os indicadores educacionais apurados pela equipe técnica não revelaram deficiência no acesso à educação na primeira infância, razão pela

[3] A educação básica em todas as suas fases - educação infantil, ensino fundamental e ensino médio - constitui direito fundamental de todas as crianças e jovens, assegurado por normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta e imediata. 2. A educação infantil compreende creche (de zero a 3 anos) e a pré-escola (de 4 a 5 anos). Sua oferta pelo Poder Público pode ser exigida individualmente, como no caso examinado neste processo. 3. O Poder Público tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação básica. (grifamos).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

qual não houve proposta de recomendação específica nessa seara, remanescendo, quanto à política educacional, apenas as questões relativas aos limites do FUNDEB e à formalização curricular da Lei nº 14.164/2021, tratadas na análise das irregularidades.

2.5.1.4. Meio Ambiente

42. A avaliação ambiental foi conduzida pela SECEX com base em dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), focando nos níveis de desmatamento e focos de queimadas no território municipal. Esta análise visa subsidiar a formulação de políticas públicas ambientais, estratégias de combate ao desmatamento ilegal, prevenção e combate a incêndios florestais, bem como o planejamento territorial sustentável. Os dados específicos encontram-se no documento digital nº 829598/2026, tópico 9.2.

43. O cenário encontrado, em 2025, demonstra que o Município de Cláudia/MT é o 18º com maior área desmatada no Estado de Mato Grosso e, no ranking nacional, ocupa a 54ª posição, havendo redução da área desmatada em relação a 2024, quando ocupava o 10º lugar no ranking estadual e o 53º no nacional.

44. Quanto aos focos de queima, o relatório técnico apresenta o indicador divulgado pelo INPE (Radar de Controle Público do Meio Ambiente), sem consignar o quantitativo de focos detectados no município no exercício, registrando, no monitoramento das recomendações anteriores, pequena melhora do indicador de meio ambiente e de foco de queimada, não tendo a equipe técnica proposto recomendação específica nesta seara no relatório conclusivo.

2.5.1.5. Saúde

45. A SECEX realizou avaliação abrangente da política municipal de saúde, utilizando indicadores do Ministério da Saúde e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A análise contemplou aspectos como cobertura assistencial, qualidade do atendimento, vigilância epidemiológica e desfechos populacionais,

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

permitindo classificar a situação geral do município como **boa**. Os indicadores sistematizados no quadro abaixo apontam quais segmentos demandam mais atenção e aprimoramento pela gestão e referem-se ao exercício de **2025**:

TAXAS	ÍNDICE	SITUAÇÃO
Cobertura da Atenção Básica	129,0	Boa
Cobertura Vacinal	102,07	Boa
Número de Médicos por Habitantes	4,8	Boa
Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica	13,0	Estável
Prevalência de Arboviroses	2.462,1	Ruim (Alta)
Detecção de Hanseníase	Não informado	Não informado
Casos de Hanseníase com Grau 2 de Incapacidade	Não informado	Não informado

46. Com base no diagnóstico apresentado, identifica-se a necessidade de **implementar a recomendação** indicada pela Secretaria de Controle Externo, com a qual o **Ministério Público de Contas anui integralmente**, principalmente em decorrência de informações faltantes: a) que o gestor, através da Secretaria Municipal de Saúde, forneça todas as informações necessárias ao DATASUS, que é o repositório de dados do Ministério da Saúde, por serem essenciais para a gestão da saúde pública e para o acompanhamento das políticas públicas em saúde, eis que restaram faltantes as informações sobre a taxa de detecção de hanseníase (84,8 em 2024) e o percentual de casos de hanseníase com grau 2 de incapacidade.

47. Além disso, **torna-se imperioso recomendar ao Poder Legislativo que determine ao gestor municipal** que **dê** a devida atenção nos seguintes indicadores: prevalência de arboviroses (2.462,1 casos por 100 mil habitantes) e detecção de hanseníase, em razão dos índices apresentados, bem como que adote medidas para aperfeiçoar a resolutividade da Atenção Básica quanto às internações por condições sensíveis (ICSAP).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

2.6. Regime Previdenciário

48. Os servidores efetivos do município estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (PREVI-CLÁUDIA, Lei Municipal nº 009/2007, reestruturado pela Lei Municipal nº 84/2022) e na avaliação da gestão e transparência, situação financeira e situação atuarial, por meio do Indicador de Situação Previdenciária – ISP-RPPS, realizada pelo Ministério da Previdência Social, obteve classificação B.

49. Verificou-se que o RPPS de Cláudia não aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, razão pela qual, **recomenda-se** a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP n.º 1.467/2022, para a implementação do Programa e a obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS n.º 008/2024.

50. Da análise do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, constatou-se que o Município de Cláudia, por meio do CRP n.º 989789-248626, encontra-se REGULAR, com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa).

51. Verificou-se, ademais, a adimplência das contribuições previdenciárias patronais, dos segurados e suplementares do exercício de 2025, bem como a inexistência de acordos de parcelamentos de contribuições previdenciárias pendentes.

52. O índice de cobertura dos benefícios concedidos manteve-se acima de 1,00 na série histórica desde 2021, embora com queda no exercício de 2025, em razão do aumento da provisão matemática em proporção maior do que os ativos garantidores.

53. Já o índice de cobertura das reservas matemáticas permanece inferior a 1,00, indicando que os ativos garantidores são insuficientes para cobrir as provisões matemáticas dos benefícios concedidos e a conceder, embora com melhora em relação aos exercícios anteriores.

54. Quanto à avaliação atuarial, o resultado atuarial permaneceu negativo, no montante de R$ 16.878.648,39 (déficit), com sensível redução em relação a 2024 (R$ 21.706.476,32), sendo o passivo atuarial de R$ 69.435.486,10.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

55. Quanto ao plano de custeio, verificou-se que as alíquotas para o custeio normal e para o custeio suplementar do RPPS, aprovadas pelas Leis Municipais nº 1.068/2024 e nº 1.122/2025, estão de acordo com a necessidade registrada e proposta na avaliação atuarial, evidenciando o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio que o Ente terá condições de honrar o custo normal e o custo suplementar, respeitando os limites de gastos com pessoal da LRF.

56. Por outro lado, a unidade técnica sugere ao Município que adote uma gestão proativa, de modo a avaliar e adotar as medidas permitidas pela Portaria MTP n.º 1.467/2022, em seu art. 55, a fim de equacionar o déficit atuarial, conforme quadro sintetizado:

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – PREVI-CLÁUDIA		
Adimplência das contribuições previdenciárias	**Existência de parcelamentos**	**Certificado de Regularidade Previdenciária**
sim	não	regular

57. Assim, o **Ministério Público de Contas** adere à sugestão de emissão de **recomendação** feita pela unidade técnica, para que, por intermédio do órgão gestor do RPPS, sejam adotadas providências concretas para melhorar o índice de cobertura dos benefícios concedidos, de modo a fortalecer os ativos garantidores do plano de benefícios, compatibilizar o crescimento da provisão matemática e a política de custeio vigente e realizar o acompanhamento periódico do índice, visando assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

58. Também propôs recomendar a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP n.º 1.467/2022, para a sua implementação e obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS n.º 008/2024.

59. Nesse contexto, o Ministério Público de Contas referenda integralmente estas recomendações, que passam a integrar a presente manifestação.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

2.7. Transparência e Prestação de Contas

60. Quanto ao cumprimento das obrigações de transparência pública e prestação de contas do município, analisando tanto os aspectos formais quanto os prazos legais estabelecidos. A avaliação abrangeu a tempestividade da prestação de contas, a realização de audiências públicas obrigatórias e o nível geral de transparência da gestão municipal. Os resultados dessa análise estão consolidados nos quadros a seguir:

TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Prestação de contas	**Prazo legal**	**Data de envio**
	16/04/2026	15/04/2026
Audiências públicas para avaliação de metas fiscais	Não informado no relatório	

ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA[4]	NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA
0,8525	Ouro

61. O índice obtido revela nível de transparência Ouro, embora inferior ao apurado no exercício de 2024 (0,9295). Entretanto, a Secretaria de Controle Externo manifestou pela expedição de recomendação, a fim de que a gestão municipal implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais.

62. Registre-se, quanto à disponibilização das contas aos cidadãos, que o relatório preliminar apontou a ausência de comprovação de que o Chefe do Poder Executivo colocou as Contas Anuais de 2025 à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (**irregularidade NB04**), **situação sanada** em sede de defesa, conforme tópico próprio adiante.

[4] Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Tribunal de Contas da União (TCU), com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país. Fonte: Cartilha PNTP 2024.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

63. Assim, o **Ministério Público de Contas**, em consonância com a equipe técnica opina pela **expedição de recomendação ao Poder Legislativo** para que recomende ao Poder Executivo que implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais.

2.8. Saneamento Básico

64. A Lei do Saneamento Básico, Lei nº 11.445/2007, foi atualizada pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento, Lei nº 14.026/2020, responsável pela reestruturação e consolidação do principal sistema de informações sobre saneamento básico, o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), que veio substituir o antigo Sistema de Informações sobre Saneamento (SNIS).

65. O referido marco regulatório estabeleceu como condicionante para a alocação de recursos públicos federais e para financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, dentre outras, o fornecimento de informações atualizadas para o SINISA, sendo esta obrigação reforçada pelo Decreto Federal nº 11.599/2023.

66. O relatório técnico preliminar aponta a seguinte situação do município em relação aos **dados que devem ser fornecidos ao SINISA**:

MÓDULO DO SINISA	SITUAÇÃO
Gestão Municipal	REGULAR
Abastecimento de Água	REGULAR
Esgotamento Sanitário	REGULAR
Resíduos Sólidos	REGULAR
Águas Pluviais	REGULAR

67. De acordo com os dados acima, verifica-se que o Município de Cláudia está adimplente com relação a todos os módulos do SINISA 2025, indicando que as

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

informações para o referido módulo foram fornecidas para os cinco módulos que compõem o sistema, conforme determina a Portaria nº 1.069/2025 do Ministério das Cidades.

68. Quanto à **existência de entidade reguladora**, a Lei nº 14.026/2020 exigiu a definição de uma entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento, nos seus quatro eixos (abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo de águas pluviais).

69. Com base nas informações prestadas pelo município ao Sistema SINISA, constata-se que o município **possui ente regulador para atuar sobre os quatro eixos** dos serviços públicos de saneamento, em atendimento ao comando legal.

70. Nesta esteira, verifica-se situação de regularidade do Município quanto ao saneamento básico, não havendo apontamento de irregularidade nem proposta de recomendação pela equipe técnica, cabendo apenas registrar a importância da manutenção do fornecimento das informações ao SINISA, de modo a evitar restrições ao recebimento de recursos públicos federais e à realização de financiamentos com recursos da União.

2.9. Análise das irregularidades

71. Com base no conjunto de informações apresentadas nas seções anteriores e considerando os descumprimentos identificados pela Prefeitura de Cláudia/MT às normas constitucionais e legais que regem a administração pública, procede-se à análise pormenorizada das irregularidades apontadas pela SECEX em sua avaliação preliminar.

72. As irregularidades identificadas serão categorizadas conforme sua natureza e gravidade, subsidiando a formulação das recomendações e determinações necessárias para o respectivo saneamento e aprimoramento da gestão pública. Já as recomendações pertinentes serão encadeadas no tópico conclusivo, de modo a não tornar repetitiva a enumeração destas.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

2.9.1. Irregularidade AA03

1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_03. Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de no mínimo 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício, inclusive aqueles oriundos de complementação da União (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

1.1) O percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB é superior ao limite estabelecido na legislação vigente (10%). - Tópico - 6. 3. 1. 2. FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO

73. Como pontuado no **relatório preliminar**, a equipe técnica verificou que não foi aplicado, no próprio exercício de 2025, o mínimo de 90% dos recursos creditados pelo FUNDEB, porquanto o percentual não aplicado alcançou 15,09% das receitas recebidas, superior ao limite de 10% passível de utilização no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, o que levou à irregularidade

74. Em sua **defesa**, o gestor sustenta que a irregularidade decorre de divergência na apuração da despesa considerada pela equipe técnica como efetivamente aplicada durante o exercício de 2025, não existindo controvérsia quanto ao montante da receita arrecadada do FUNDEB (R$ 15.278.978,01).

75. Afirma que, na apuração do TCE-MT, foram consideradas despesas no montante de R$ 12.972.835,45, enquanto o correto seria R$ 13.731.115,56, resultando em diferença de aproximadamente R$ 758 mil, correspondente a despesas executadas com recursos do FUNDEB que estariam regularmente registradas na contabilidade municipal, conforme relatório de conferência anexado à defesa, assinado pelo gestor e pelo contador.

76. Alega que, ao considerar a despesa efetivamente executada no montante de R$ 13.731.115,56, o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB passaria a corresponder a R$ 1.547.862,45, equivalente a **10,13%** da receita recebida no exercício, percentual substancialmente inferior aos 15,09% consignados no relatório técnico, de modo que o excesso efetivo corresponderia a apenas R$ 19.964,65, valor de reduzida materialidade quando comparado ao total de R$ 15.278.978,01 de recursos recebidos do FUNDEB no exercício.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

77. Em sua **análise da defesa**, a equipe técnica pontuou que o montante de R$ 12.972.835,56, demonstrado no Quadro 7.8, resulta das despesas empenhadas nas fontes 1.540, 1.541, 1.542, 1.543 e 1.546, informadas pelo próprio jurisdicionado ao Sistema APLIC deste Tribunal, e que o anexo trazido pela defesa não informa todas as despesas nas fontes de consulta utilizadas para gerar as informações no sistema, não sendo suficiente para servir de parâmetro para a descaracterização do achado.

78. Ademais, salientou a unidade técnica que, mesmo utilizando o montante de R$ 13.731.115,56 constante do anexo da defesa para novo cálculo, a situação apontada não seria extinta, apenas reduzido o percentual da receita não aplicada, como a própria defesa reconheceu, de 15,09% para 10,13% – ainda assim superior ao limite legal de 10% –, razão pela qual concluiu pela manutenção da irregularidade.

79. O **Ministério Público de Contas** concorda com o entendimento exarado pela equipe técnica.

80. Ocorre que o art. 25, caput, da Lei Federal nº 14.113/2020 determina que os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, sejam utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, sendo que o § 3º do mesmo dispositivo flexibiliza a regra tão somente para permitir que **até 10%** desses recursos sejam utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional:

> Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
>
> [...]
>
> **§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.** (grifamos)

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

81. No caso concreto, ausentes elementos capazes de infirmar a apuração técnica – lastreada nas informações remetidas pelo próprio jurisdicionado ao Sistema APLIC –, tem-se por demonstrado que o percentual não aplicado no exercício (15,09%) superou o limite legal, sendo certo que **até mesmo pela apuração mais favorável apresentada pela defesa (10,13%) o limite de 10% restaria descumprido**, o que evidência, em qualquer cenário, a ocorrência da irregularidade.

82. O descumprimento da norma legal constitui-se em irregularidade gravíssima, por se tratar de inobservância de limite legal na aplicação de recursos vinculados à educação, de modo que a gestão deve aperfeiçoar seu planejamento e seus controles internos, visando atenuar riscos de descumprimento da legislação.

83. Não obstante, na ponderação da repercussão do achado sobre o mérito global das contas, impende considerar: **(i)** que os recursos não aplicados permanecem vinculados às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo ser automaticamente reprogramados para utilização no exercício subsequente, por força do próprio art. 25 da Lei nº 14.113/2020, de sorte que a controvérsia gravita em torno da **tempestividade** da aplicação, e não de desvio de finalidade; **(ii)** que não há, nos autos, qualquer indício de dano ao erário, desvio ou má-fé; **(iii)** que os limites globais da educação foram cumpridos no exercício, com aplicação de 26,47% na manutenção e desenvolvimento do ensino (mínimo de 25%) e de 76,62% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica (mínimo de 70%); e **(iv)** que, pela apuração apresentada pela defesa, o excesso remanescente seria de reduzida materialidade (R$ 19.964,65).

84. Tais circunstâncias não afastam a irregularidade, mas mitigam sua gravidade concreta, autorizando que o achado seja tratado como ressalva, com a advertência expressa de que a **reincidência** no descumprimento dos limites de aplicação dos recursos do FUNDEB poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas em exercícios futuros.

85. Ante o exposto, o **Ministério Público de Contas** opina pela **manutenção da irregularidade AA03**, com a **recomendação** ao Poder Legislativo para que expeça **determinação** ao Chefe do Executivo para que aperfeiçoe o planejamento da execução das despesas vinculadas e implemente controles internos mais eficazes para garantir a

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

aplicação de, no mínimo, 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício do recebimento, na forma do art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

2.9.2. Irregularidade AA04

2) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04. Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

2.1) O valor do superávit do exercício anterior não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente correspondendo a 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior no valor de R$ 1.583,96. - Tópico - 6. 3. 1. 2. FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO

86. Ainda quanto ao FUNDEB, a equipe técnica verificou que não foi aplicado, até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício em análise, a integralidade do superávit dos recursos creditados pelo FUNDEB no exercício anterior, porquanto o município deixou de aplicar R$ 1.583,96, o que levou à seguinte irregularidade:

87. Em sua **defesa**, o gestor sustenta que a própria equipe técnica reconheceu a aplicação, no primeiro quadrimestre de 2025, do montante de R$ 175.566,28 a título de superávit financeiro do FUNDEB, remanescendo apontamento residual de apenas R$ 1.583,96.

88. Apresenta extrato bancário da conta vinculada ao FUNDEB, com saldo financeiro existente em 31/12/2024 exatamente de R$ 175.566,28, valor considerado pelo gestor para fins de execução do superávit financeiro no exercício subsequente, argumentando que a Administração atuou de forma diligente e de boa-fé, e que a divergência residual pode ter decorrido da substituição dos sistemas de gestão utilizados pela Administração Municipal, ocorrida no período.

89. Registra, por fim, que o valor remanescente é absolutamente inexpressivo diante do volume total de recursos movimentados pelo FUNDEB, não evidenciando conduta dolosa, desídia administrativa ou prejuízo à política pública educacional financiada pelo Fundo.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

90. Em sua **análise da defesa**, a equipe técnica pontuou que as alegações do interessado apenas confirmaram a situação apontada, em nada contribuindo para regularizar o achado, razão pela qual o apontamento foi mantido.

91. O **Ministério Público de Contas** concorda com o entendimento exarado pela equipe técnica, isto porque, ausentes elementos que demonstrem a execução da despesa no prazo legal, a alegada baixa materialidade da diferença de R$ 1.583,96 (mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) não afasta o descumprimento da obrigação legal, opinando-se pela manutenção da irregularidade.

92. Noutro giro, impende observar que o art. 25, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020 dispõe expressamente que os recursos do FUNDEB não utilizados até o final do exercício devem ser aplicados, mediante abertura de crédito adicional, até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, exclusivamente em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino básico público, de modo que a não aplicação tempestiva do montante residual contraria o comando legal, caracterizando irregularidade na execução dos recursos vinculados do Fundo.

93. Contudo, o montante não aplicado (R$ 1.583,96, equivalente a menos de 0,9% do superávit e a cerca de 0,01% dos recursos recebidos do Fundo no exercício anterior) possui **baixíssima materialidade**, o que não afasta a irregularidade, mas reduz sua gravidade concreta e demonstra que o achado, isoladamente considerado, não possui materialidade suficiente para comprometer o mérito global das contas.

94. Ante o exposto, o **Ministério Público de Contas** opina pela **manutenção da irregularidade AA04**, com a **recomendação** ao Poder Legislativo para que expeça **determinação** ao Chefe do Executivo para que implemente controles internos mais eficazes para garantir a aplicação de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente.

2.9.3. Irregularidade CB03

3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

3.1) Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. CB03. - Tópico - 5. 2. 1. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS

95. Segundo pontuado no **relatório preliminar**, a consulta à movimentação contábil das contas de variações patrimoniais diminutivas 31111012200 (13º salário), 31111012100 (férias vencidas e proporcionais) e 31111012400 (férias – abono constitucional), registradas no Sistema APLIC, evidenciou que não foram efetuados os registros contábeis por competência, ou seja, o provisionamento mensal da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias, todos do exercício de 2025, o que ocasionou a irregularidade.

96. Em sua **defesa**, o defendente **reconhece** que, durante o exercício de 2025, não foram efetuados os registros mensais de apropriação das provisões de férias e do 13º salário na forma recomendada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, argumentando que a situação deve ser analisada à luz das circunstâncias excepcionais enfrentadas pelo Município no exercício, especialmente em razão da implantação e migração para novo sistema de gestão administrativa, orçamentária e contábil.

97. Destaca que não houve omissão das despesas nem ocultação de obrigações trabalhistas – as despesas relativas à remuneração dos servidores, férias e gratificação natalina foram regularmente executadas, liquidadas e pagas –, que não se verificou prejuízo ao erário nem comprometimento da análise das contas públicas, e que a Administração já promoveu a revisão dos procedimentos internos e das parametrizações do sistema de gestão, passando a realizar, a partir do exercício de 2026, a apropriação mensal das provisões relativas às férias e ao 13º salário.

98. Em sua **análise da defesa**, a equipe técnica pontuou que o interessado confirma a ausência de registros contábeis por competência da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias, e que as alegações apresentadas em nada contribuíram para regularizar o apontamento, razão pela qual foi mantido.

99. O **Ministério Público de Contas** concorda com o entendimento exarado pela equipe técnica.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

100. A NBC TSP 11 disciplina os critérios para reconhecimento, mensuração e divulgação de determinados elementos patrimoniais e estabelece que as demonstrações contábeis do setor público devem ser elaboradas com base no regime de competência, segundo o qual as despesas e obrigações devem ser reconhecidas no período em que surgem, independentemente do pagamento, ou seja, os direitos trabalhistas, como 13º salário, férias e adicional de férias, devem ser apropriados gradualmente, à medida que os servidores adquirem esses direitos, e não apenas quando ocorre o pagamento.

101. Na prática, por exemplo, o 13º salário não deve ser registrado como despesa apenas em novembro ou dezembro, mas sim, a cada mês trabalhado pelo servidor, deve ser reconhecida contabilmente 1/12 da obrigação, mediante a constituição de provisão. O mesmo raciocínio se aplica às férias e ao respectivo adicional.

102. Ainda, impende observar que a apropriação mensal tem por objetivo organizar as finanças do Município, de modo que haja previsibilidade do saldo disponível ao tempo do pagamento. Essa é a razão de ser do aprovisionamento mensal: que não falte o recurso ao tempo do pagamento, evitando que o servidor seja prejudicado com eventuais atrasos ou até mesmo com o não recebimento, pela indisponibilidade de caixa.

103. Ademais, cumpre registrar que se trata de **situação reincidente**, porquanto o Parecer Prévio nº 34/2025 (Contas de Governo de 2024, Processo nº 1.849.816/2024) já havia recomendado ao gestor que regularizasse o reconhecimento mensal das provisões de férias, 13º salário e adicional de um terço, com controles internos que permitissem o acompanhamento tempestivo desses passivos – recomendação não atendida no exercício em análise, o que reforça a necessidade de manutenção do apontamento, sem prejuízo de se reconhecer, como atenuante prospectiva, o compromisso assumido pela gestão de regularização a partir de 2026.

104. Ante o exposto, o **Ministério Público de Contas** opina pela **manutenção da irregularidade CB03**, com a **recomendação** ao Poder Legislativo para que expeça **determinação** ao Chefe do Executivo para que implemente controles internos para que ocorra a apropriação mensal, em função do reconhecimento da obrigação para cada mês trabalhado, da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias, em atendimento à Portaria STN nº 548/2015 e conforme orientação da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nº 11, com o alerta de que a reincidência no

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

descumprimento de determinação em processo de contas poderá ensejar consequências mais gravosas.

2.9.4. Irregularidade CB05

4) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

4.1) Há divergência, de R$ 639.616,99, entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos apresentados no início do exercício de 2025, especificamente no total do Patrimônio Líquido, provenientes do exercício anterior. De acordo com o Balanço Patrimonial de 2024 o saldo do patrimônio líquido era de R$ 112.617.211,40 e o saldo registrado no Balanço Patrimonial de 2025 como saldo de 2024 é de R$ 113.256.828,35. - Tópico - 5. 1. 3. 1. COMPARABILIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL

105. Conforme **relatório preliminar**, a equipe técnica verificou divergência de R$ 639.616,99 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos apresentados no início do exercício de 2025, especificamente no total do Patrimônio Líquido.

106. Em sua **defesa**, o gestor esclarece que a inconsistência identificada não decorreu de omissão patrimonial, supressão de informações ou registro inexistente de fatos contábeis, mas de divergência verificada durante o processo de migração e consolidação das informações contábeis decorrente da substituição do sistema de gestão utilizado pelo Município ao longo do exercício.

107. Informa que, tão logo tomou conhecimento da inconsistência, promoveu a **retificação formal do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais** das Contas de Governo e de Gestão do exercício de 2025, mediante publicação oficial no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 5.010, de 16 de junho de 2026, além de encaminhar à Câmara Municipal as demonstrações retificadas e atualizar as informações disponibilizadas nos meios oficiais de transparência.

108. Em sua **análise da defesa**, a equipe técnica confirmou que a defesa reconheceu a inconsistência e providenciou a retificação dos Anexos 14 (Balanço Patrimonial) e 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) de dezembro de 2025 e

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

dos demonstrativos consolidados, com a devida publicação no Jornal Eletrônico dos Municípios, em 16/06/2026, e no site do município.

109. Com a retificação do Anexo 14 consolidado de 2025, o valor do Patrimônio Líquido de 2024 foi corrigido para R$ 112.617.211,40, com o que a diferença de R$ 639.616,99 deixou de existir; igualmente, com a retificação do Anexo 15, o resultado patrimonial do período passou a ser de R$ 51.613.190,90, regularizando-se o apontamento, razão pela qual a equipe técnica concluiu pelo **saneamento** da irregularidade.

110. O **Ministério Público de Contas** concorda com o entendimento exarado pela equipe técnica, isto porque a própria Administração promoveu espontaneamente a correção da inconsistência antes do julgamento das presentes contas, com a devida publicidade, circunstância que afasta a existência de irregularidade material capaz de comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis ou prejudicar a atuação fiscalizatória desta Corte de Contas.

111. Desta feita, o **Ministério Público de Contas** manifesta-se pelo **saneamento da irregularidade CB05**, sem prejuízo da emissão de **recomendação** para que o gestor aperfeiçoe os controles contábeis, assegurando a conciliação entre os saldos financeiros e orçamentários, bem como a consistência dos registros entre exercícios, com a adoção de rotinas periódicas de conferência dos saldos por fonte de recurso e revisão dos procedimentos de encerramento contábil, de modo a garantir a fidedignidade das informações e evitar a repetição de distorções semelhantes.

2.9.5. Irregularidade NB04 – Transparência

5) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000). 5.1) Não houve comprovação de que o Chefe do Poder Executivo colocou as Contas Anuais de 2025 à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração. - Tópico - 10. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

112. Como bem pontuado no **relatório preliminar**, a equipe técnica não localizou, no Sistema APLIC, o Edital de Publicação das Contas Anuais da Prefeitura

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Municipal de 2025, não havendo comprovação de que o Chefe do Poder Executivo colocou as Contas Anuais à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

113. Em sua **defesa**, o gestor afirma que o Município publicou, dentro do prazo legal, o Edital de Publicação nº 001/2026, dando ampla publicidade à disponibilização das Contas Anuais para exame e apreciação dos cidadãos, em observância ao art. 31, § 3º, da Constituição Federal, encontrando-se a publicação disponível no Portal Oficial do Município, com encaminhamento do edital como anexo à defesa.

114. Em sua **análise da defesa**, a equipe técnica verificou que o Edital de Publicação nº 01/2026 efetivamente coloca as contas anuais de 2025 do município à disposição dos munícipes na sede da Prefeitura e no Portal Transparência, embora não faça menção à disponibilização na sede da Câmara Municipal.

115. No entanto, constatou que as Contas Anuais de Governo de 2025 foram encaminhadas à Câmara Municipal por meio do Ofício nº 108/2026/GAB, de 16/04/2026, razão pela qual considerou **regularizado** o item, com a recomendação de que o texto do edital de publicação das contas anuais passe a mencionar que as contas estão à disposição dos munícipes também na sede da Câmara Municipal.

116. O **Ministério Público de Contas** aquiesce com o entendimento, opinando pelo **saneamento da irregularidade NB04**.

2.9.6. Irregularidade OB99

> **6) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99.** Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica.
>
> 6.1) Em 2025 não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - 9. 6. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

117. Como bem pontuado no **relatório preliminar**, a equipe técnica verificou que não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher, o que ocasionou a irregularidade.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

118. Em sua **defesa**, o gestor destaca que a Administração Municipal desenvolve ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher de forma transversal, por intermédio de diversas políticas públicas executadas pelas áreas de assistência social, educação, saúde e proteção social.

119. Informa que, no decorrer do exercício de 2025, o Município promoveu a criação da Ação Governamental nº 2104 – "Ações Preventivas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher", mediante abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela **Lei Municipal nº 1.151, de 24 de novembro de 2025**, com dotação específica vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, dentro do Programa 0009 – Proteção Social Especial.

120. Em sua **análise da defesa**, a equipe técnica confirmou que a Lei nº 1.151/2025 trata da inclusão de dotação e fonte de recursos na unidade Fundo Municipal de Assistência Social – Projeto/Atividade 2104, tendo constatado, em consulta ao Sistema Aplic, a emissão do Decreto nº 1.210/2025, de 24/11/2025, no valor de R$ 2.300,00, dando respaldo orçamentário à execução das ações autorizadas em lei.

121. Assim, apesar de a providência ter ocorrido apenas ao final do exercício de 2025, restou demonstrado que a administração municipal se movimentou no sentido de alocar recursos para a execução de ações de prevenção à violência contra a mulher, considerando-se **regularizado** o apontamento, com a recomendação de que, nos exercícios seguintes, esses recursos sejam alocados com mais clareza e em tempo hábil.

122. O **Ministério Público de Contas** concorda com o entendimento exarado pela equipe técnica. Com efeito, a Lei Federal nº 14.164/2021, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), incluiu o conteúdo sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher nos currículos da educação básica, bem como instituiu a "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher", e, neste cenário, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da **Decisão Normativa nº 10/2024-PP**, homologou a Nota Recomendatória COPESP nº 1/2024, com orientações aos Prefeitos e Secretários de Educação para a realização de ações concretas de implementação da legislação em comento.

123. No entanto, quanto à alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para esse fim, verifica-se que não há previsão legal expressa na Lei Federal nº

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

14.164/2021 ou na Lei Federal nº 9.394/1996, tampouco orientação direcionada aos agentes públicos municipais na Decisão Normativa nº 10/2024.

124. O que existe na normativa é o direcionamento para que as Secretarias de Controle Externo deste Tribunal, ao fiscalizarem a atuação do ente jurisdicionado, verifiquem se houve a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.

125. Sendo assim, no entendimento do Ministério Público de Contas, a Decisão Normativa nº 10/2024 não criou uma obrigação aos gestores, mas sim a indicação de uma medida salutar de auxílio na implementação das políticas públicas em comento, não sendo necessário o apontamento de irregularidade neste sentido, mormente quando demonstrada, como no caso, a adoção de providência concreta de adequação orçamentária ainda no exercício analisado.

126. Desta feita e pelas razões alinhavadas, o **Ministério Público de Contas** manifesta-se pelo **saneamento da irregularidade OB99**, todavia considera pertinente **recomendar** ao Poder Legislativo Municipal para que determine ao Poder Executivo Municipal que **aloque** recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher, com clareza e em tempo hábil.

2.9.7. Irregularidade OC19

> **7) OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19.** Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996).
>
> 7.1) Nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental não foram incluídos conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher. - Tópico - 9. 6. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

127. Em seu **relatório preliminar**, a equipe técnica verificou que não foram inseridos nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei Federal nº 9.394/1996, ocasionando a irregularidade.

128. Em sua **defesa**, o gestor **reconhece** a necessidade de aprimoramento da formalização curricular quanto à inclusão expressa dos conteúdos relativos à prevenção

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

da violência contra a mulher, mas pondera que o tema já vem sendo trabalhado materialmente no âmbito da Rede Municipal de Ensino, por meio de ações pedagógicas, educativas e preventivas.

129. Destacou a realização, no exercício de 2025, da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a elaboração de projeto específico pela Secretaria Municipal de Educação, com atividades compatíveis com a faixa etária dos estudantes, e a tramitação do Projeto de Lei Municipal nº 026/2026, que institui o Agosto Lilás e a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudia-MT.

130. Em sua **análise da defesa**, a equipe técnica reconheceu que já existe movimento da gestão administrativa no sentido de tratar o tema no ambiente escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 14.164/2021, mas ponderou que **resta pendente a formalização nos documentos curriculares**, ou seja, a efetiva inclusão dos temas de prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, razão pela qual concluiu pela **manutenção** da irregularidade.

131. O **Ministério Público de Contas** concorda com o entendimento exarado pela equipe técnica. O art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996, com a redação dada pela Lei nº 14.164/2021, determina que os conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher sejam incluídos, **como temas transversais, nos currículos escolares**, de modo que a realização de ações pontuais, conquanto meritória, não supre a exigência legal de formalização curricular, que confere permanência, sistematicidade e exigibilidade pedagógica ao tratamento do tema.

132. Cumpre registrar, ademais, que se trata de **situação reincidente**, porquanto o Parecer Prévio nº 12/2024 (Contas de Governo de 2023, Processo nº 537.683/2023) já havia recomendado a adoção de providências para que as exigências da Lei nº 14.164/2021 fossem integralmente cumpridas, em especial a inserção de conteúdos acerca da violência contra a criança, o adolescente e a mulher nos currículos escolares.

133. Por outro lado, tratando-se de irregularidade de gravidade **moderada**, de natureza eminentemente formal-pedagógica, e havendo demonstração de ações

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

materiais em curso e de providências concretas para a institucionalização do tema (projeto da SME e Projeto de Lei nº 026/2026), o achado não possui, isoladamente, aptidão para comprometer o mérito global das contas.

134. Ante o exposto, o **Ministério Público de Contas** opina pela **manutenção da irregularidade OC19**, com a **recomendação** ao Poder Legislativo para que expeça **determinação** ao Chefe do Executivo para que promova a inclusão formal, nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental, nos Projetos Político-Pedagógicos, nos planos anuais de ensino e nos demais documentos curriculares da rede municipal, dos conteúdos relativos à prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, preservando os registros e evidências das ações educacionais desenvolvidas.

3. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS COM RELAÇÃO ÀS RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E ALERTAS SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

135. Pontua-se que os pareceres prévios anteriores (2023-2024) foram favoráveis à aprovação das contas, com determinações e recomendações. Além disso, destaca-se a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos dois exercícios anteriores.

136. O parecer prévio do exercício financeiro de **2023** (Parecer Prévio nº 12/2024, Processo nº 537.683/2023) foi **favorável** à aprovação das contas de governo, com determinações, tendo sido recomendado/determinado o seguinte:

> I) continue adotando medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente e a identificação de boas práticas devem ser aprimoradas e aperfeiçoadas; (parcialmente atendida – em 2025 alguns índices melhoraram, outros não);
>
> II) adote providências para que as exigências da Lei nº 14.164/2021 sejam integralmente cumpridas, em especial a inserção de conteúdos acerca da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, bem como a instituição/realização da "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher"; (parcialmente atendida – situação reincidente em 2025 quanto à inserção curricular);

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

> III) proceda com o registro dos valores executados pelo consórcio de saúde por grupo de natureza da despesa, função e subfunção, bem como as informações sobre os restos a pagar e a disponibilidade de caixa vinculada às ações e serviços públicos de saúde. (item não avaliado em 2025);

137. A Secretaria de Controle Externo informou que persiste a necessidade de adoção de medidas para melhorar o IGF-M (item I) e que a situação relativa ao item II é reincidente em 2025 (irregularidade OC19), não tendo o item III sido objeto de análise no exercício.

138. Já, em relação ao parecer prévio do exercício financeiro de **2024** (Parecer Prévio nº 34/2025, Processo nº 1.849.816/2024), **favorável** à aprovação das contas de governo, com determinações e recomendações, foram encaminhadas as seguintes recomendações/determinações:

> I) regularize o reconhecimento mensal das provisões de férias, 13º salário e adicional de um terço, com controles internos que permitam o acompanhamento tempestivo desses passivos, assegurando que as demonstrações contábeis sejam sempre firmadas por contador habilitado; (não atendida – situação reincidente em 2025, irregularidade CB03);
>
> II) aperfeiçoe os controles contábeis, assegurando a conciliação entre os saldos financeiros e orçamentários, bem como a consistência dos registros entre exercícios, com rotinas periódicas de conferência dos saldos por fonte de recurso, especialmente das vinculadas ao FUNDEB, e revisão dos procedimentos de encerramento contábil; (não atendida – situação reincidente em 2025 em alguns demonstrativos contábeis);
>
> III) adira ao Programa Pró-Gestão RPPS; (não atendida – situação reincidente em 2025);
>
> IV) intensifique o monitoramento da sustentabilidade do RPPS, considerando o passivo atuarial de R$ 66.091.587,65, mediante estratégias preventivas voltadas à redução de riscos futuros; (não atendida – situação reincidente em 2025, com elevação do passivo atuarial para R$ 69.435.486,10);
>
> V) implante sistema estruturado para coletar, consolidar e divulgar periodicamente dados estatísticos sobre ações, programas e serviços municipais, de modo a subsidiar o planejamento, a avaliação de políticas públicas e a transparência; (não atendida – situação reincidente em 2025, com políticas públicas de saúde e meio ambiente necessitando de melhorias);
>
> VI) reforce as políticas públicas setoriais, intensificando as ações de vigilância em saúde, especialmente no controle de arboviroses, e elabore estratégias de combate ao desmatamento ilegal e às queimadas; (parcialmente atendida – indicadores de saúde ainda necessitando de melhorias; pequena melhora nos indicadores de meio ambiente e focos de queimada);

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

> VII) reduza o limite de autorização para alteração da LOA inicial nas peças de planejamento dos próximos exercícios; (parcialmente atendida – em 2025 o orçamento foi alterado em 41,58%, ante 46,79% em 2024);
>
> VIII) inclua nas notas explicativas das Demonstrações Contábeis Consolidadas informações detalhadas acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), em conformidade com a Portaria STN nº 548/2015. (não atendida – situação reincidente em 2025).

139. De acordo com o relatório técnico preliminar, não restaram atendidos os itens "I", "II", "III", "IV", "V" e "VIII", tendo sido parcialmente atendidos os itens "VI" e "VII", circunstância que reforça a pertinência das recomendações propostas pela equipe técnica no relatório conclusivo – notadamente quanto à apropriação mensal das provisões trabalhistas, à consistência dos registros contábeis, à adesão ao Pró-Gestão RPPS, ao equacionamento do déficit atuarial, ao PIPCP e aos indicadores de saúde –, as quais são reiteradas na conclusão deste parecer.

140. Em atendimento à Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, efetuou-se pesquisa sobre outros processos de fiscalização, oportunidade em que foram encontrados os seguintes processos de fiscalização relacionados ao Poder Executivo municipal:

> I) Processo nº 1.967.916/2025 – Comunicação de irregularidade (Chamado nº 129/2025) – arquivado;
>
> II) Processo nº 2.036.061/2025 – Comunicação de irregularidade (Chamado nº 718/2025) – arquivado, com determinação de instauração da Representação de Natureza Interna nº 2.049.937/2025 para apuração dos fatos, já julgada;
>
> III) Processo nº 1.992.694/2025 – Representação de natureza externa proposta pelo Controlador Interno sobre possíveis irregularidades no processo licitatório nº 001/2025 – pendente de julgamento;
>
> IV) Processo nº 2.063.077/2025 – Representação de natureza externa, com pedido de liminar, em face de possíveis irregularidades referentes à Concorrência Pública nº 02/2025 (retomada da construção da Escola Estadual Dorothy Stang) – julgada.

141. Os resultados de tais processos, à luz da Orientação Normativa nº 02/2016, devem subsidiar o convencimento do Relator sobre o parecer prévio e o

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

julgamento pela Câmara Municipal, sem que deles se extraia, neste momento, elemento apto a alterar as conclusões do presente parecer.

4. MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

4.1. Análise Global

142. Nos termos expostos, após a análise conclusiva dos autos e em consonância com o entendimento da unidade de instrução, o **Ministério Público de Contas** entende que devem ser mantidas as irregularidades AA03, AA04, CB03 e OC19, sendo as duas primeiras relacionadas à aplicação intempestiva de parcela dos recursos do Fundeb, a terceira, à ausência de apropriação mensal das obrigações trabalhistas pelo regime de competência e a última, à ausência de formalização curricular dos conteúdos de prevenção da violência contra a mulher.

143. Quanto à irregularidade AA03, ressalta-se que, embora classificada como gravíssima, a controvérsia gravita em torno da tempestividade da aplicação de recursos que permanecem legalmente vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, sem qualquer indício de desvio de finalidade, dano ao erário ou má-fé; que os limites globais da educação foram cumpridos no exercício (26,47% em MDE e 76,62% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica); e que, pela apuração apresentada pela própria defesa, o excesso remanescente seria de reduzida materialidade (R$ 19.964,65).

144. Tais circunstâncias não afastam a irregularidade, mas mitigam sua gravidade concreta e autorizam seu tratamento como ressalva, com a advertência expressa de que a **reincidência** poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário em exercícios futuros.

145. Quanto à irregularidade AA04, embora igualmente gravíssima, o montante não aplicado possui baixíssima materialidade (R$ 1.583,96), o que não afasta a irregularidade, mas reduz sua gravidade concreta e demonstra que o achado, isoladamente considerado, não possui materialidade suficiente para comprometer o mérito global das contas.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

146. Já as irregularidades CB03 e OC19, de natureza contábil-formal e pedagógico-formal, respectivamente, demandam a expedição de determinações específicas, agravadas pela constatação de reincidência em relação aos pareceres prévios anteriores.

147. Noutro giro, foram saneadas as irregularidades CB05, NB04 e OB99, uma vez que a defesa demonstrou a retificação e republicação das demonstrações contábeis (CB05), a disponibilização das contas anuais aos cidadãos e o seu encaminhamento à Câmara Municipal (NB04) e a criação, ainda no exercício, de ação orçamentária específica para as políticas de prevenção à violência contra a mulher (OB99).

148. No que se refere às demonstrações contábeis, observa-se que estas, em sua quase totalidade, encontram-se em conformidade com as normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, remanescendo a impropriedade relativa à ausência de apropriação, pelo regime de competência, das obrigações referentes ao 13º salário, férias e adicional de férias (CB03), além da necessidade de consolidação do Balanço Patrimonial e de evidenciação do PIPCP em notas explicativas, objeto de recomendações específicas.

149. Assim, considerando o conjunto dos elementos constantes dos autos, conclui-se que as irregularidades remanescentes, embora relevantes e merecedoras de recomendações e determinações específicas, não possuem gravidade suficiente para macular a gestão governamental em sua integralidade, razão pela qual o **Ministério Público de Contas** entende que as Contas Anuais de Governo do Município de Cláudia, relativas ao exercício de 2025, comportam a emissão de **Parecer Prévio Favorável à sua aprovação, com ressalvas**, sem prejuízo da expedição das recomendações e determinações necessárias ao aperfeiçoamento da gestão pública.

4.2. Conclusão

150. Por todo o exposto, levando-se em consideração o que consta nos autos, o **Ministério Público de Contas**, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização e controle externo do Estado de Mato Grosso (art. 51, da Constituição Estadual), no uso de suas atribuições institucionais, **opina**:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

a) pela deliberação de **Parecer Prévio Favorável, com ressalvas,** à aprovação das Contas Anuais de Governo da **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT**, referentes ao **exercício de 2025**, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 172, caput e parágrafo único, do RITCE/MT, sob a administração do Sr. Marcos Fernando Feldhaus;

b) pela **manutenção** das irregularidades **AA03, AA04, CB03 e OC19**;

c) pelo **saneamento** das irregularidades **CB05, NB04 e OB99**;

d) pela **recomendação** ao Poder Legislativo Municipal para que, ao julgar as contas, **determine/recomende** ao Poder Executivo Municipal que:

d.1) aperfeiçoe o planejamento da execução das despesas vinculadas e **implemente** controles internos mais eficazes para garantir a aplicação de, no mínimo, 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício do recebimento, na forma do art. 25 da Lei nº 14.113/2020, com o alerta de que a reincidência no descumprimento do limite legal poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas (ver tópico 2.9.1 deste parecer);

d.2) implemente controles internos mais eficazes para garantir a aplicação de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente (ver tópico 2.9.2 deste parecer);

d.3) implemente controles internos para que ocorra a apropriação mensal, em função do reconhecimento da obrigação para cada mês trabalhado, da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias, em atendimento à Portaria STN nº 548/2015 e conforme orientação da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nº 11 (ver tópico 2.9.3 deste parecer);

d.4) promova a inclusão formal, nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental, nos Projetos Político-Pedagógicos, nos planos anuais de ensino e nos demais documentos curriculares da rede municipal, dos conteúdos relativos à prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, mantendo a realização anual da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher e preservando os respectivos registros comprobatórios (ver tópico 2.9.7 deste parecer);

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

d.5) aloque recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher, com clareza e em tempo hábil (ver tópico 2.9.6 deste parecer);

d.6) faça constar dos textos dos editais de publicação das contas anuais a menção de que as contas estão à disposição dos munícipes também na sede da Câmara Municipal (ver tópico 2.9.5 deste parecer);

d.7) aperfeiçoe os controles contábeis, assegurando a conciliação entre os saldos financeiros e orçamentários e a consistência dos registros entre exercícios, com rotinas periódicas de conferência dos saldos por fonte de recurso e revisão dos procedimentos de encerramento contábil (ver tópico 2.9.4 deste parecer);

d.8) disponibilize as demonstrações contábeis no Portal Transparência de forma consolidada e **providencie** a elaboração, publicação e envio ao TCE/MT do Balanço Patrimonial consolidado do exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 51 da LRF, do Decreto nº 10.540/2020, da RN TCE-MT nº 21/2025 e da IPC 04 (ver tópico 2.4 deste parecer);

d.9) integre as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2026 com informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, em observância à Portaria STN nº 548/2015, e **atenda** na sua totalidade as normas e orientações expedidas pela STN quanto às Notas Explicativas (ver tópico 2.4 deste parecer);

d.10) efetive a adesão do Fundo de Previdência Municipal ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP n.º 1.467/2022 e a Nota Recomendatória COPSPAS n.º 008/2024 (ver tópico 2.6 deste parecer);

d.11) adote uma gestão proativa, de modo a avaliar e adotar as medidas permitidas pela Portaria MTP n.º 1.467/2022, em seu art. 55, a fim de equacionar o déficit atuarial, bem como, por intermédio do órgão gestor do RPPS, **adote** providências concretas para melhorar o índice de cobertura dos benefícios concedidos, fortalecendo os ativos garantidores do plano de benefícios e realizando o acompanhamento periódico do índice (ver tópico 2.6 deste parecer);

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 869215/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

d.12) aprimore as técnicas de previsão de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal e à capacidade financeira do município, e **compatibilize** as metas com as peças de planejamento (ver tópico 2.2 deste parecer);

d.13) intensifique ações urgentes e integradas de vigilância, saneamento, controle de vetores, educação em saúde e mobilização social para conter a transmissão das arboviroses (dengue, chikungunya e zika) no município (ver tópico 2.5.1.5 deste parecer);

d.14) adote medidas corretivas urgentes para a detecção da hanseníase, priorizando a ampliação da cobertura, o rastreamento familiar, o diagnóstico precoce e a capacitação das equipes, bem como para que sejam apurados e enviados aos órgãos de controle os dados da hanseníase, inclusive quanto ao grau 2 de incapacidade (ver tópico 2.5.1.5 deste parecer);

d.15) adote medidas que visem aperfeiçoar a resolutividade da Atenção Básica quanto às internações por condições sensíveis (ICSAP), reforçando as ações preventivas e a coordenação do cuidado pelas equipes (ver tópico 2.5.1.5 deste parecer);

d.16) implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais (ver tópico 2.7 deste parecer).

É o parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 18 de agosto de 2026.

(assinatura digital)[5]
WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador-geral de Contas

[5] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2005 e Resolução Normativa nº 9/2011 do TCE/MT.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEWZBAZY e utilize o código TCEWZBAZY.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 868080/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
Telefone(s): 65 3613-7513 / 37535
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : **2029952/2025**
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL**
PRINCIPAL : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**
RELATOR : **CONSELHEIRO CAMPOS NETO**

DESPACHO

Com base no artigo 55, inciso III, da Resolução TCE-MT nº 016/2021, encaminhem-se os autos ao **Ministério Público de Contas**.

Cuiabá, MT, 11 de agosto de 2026.

(assinatura digital)[1]
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEY9FIMB e utilize o código TCEY9FIMB.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 867917/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º:	2029952/2025
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ:	01.310.499/0001-04
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	MARCOS FERNANDO FELDHAUS
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CLAUDIA
NÚMERO OS:	4056/2026
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO

PCE - Processo de Contas Eletrônico

Exmo. Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 100, caput, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021, ratifica-se a proposição constante nos autos, considerando que o encaminhamento proposto no Relatório Técnico, confirmado pela Informação da Supervisão, está em sintonia com as disposições legais.

Resultado da Análise

MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_03. Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de no mínimo 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício, inclusive aqueles oriundos de complementação da União (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

1.1) *O percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB é superior ao limite estabelecido na legislação vigente (10%).* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04. Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCE5Q91YJ e utilize o código TCE5Q91YJ.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 867917/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

2.1) *O valor do superávit do exercício anterior não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente correspondendo a 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior no valor de R$ 1.583,96.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

3.1) *Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. CB03.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

4) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

4.1) *SANADO*

5) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

5.1) *SANADO*

6) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

6.1) *SANADO*

7) OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19. Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCE5Q91YJ e utilize o código TCE5Q91YJ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

7.1) *Nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental não foram incluídos conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

É o despacho.

Em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2026

CLAUDIO LIMA DE OLIVEIRA
SECRETARIO (CONTROLE EXTERNO)

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCE5Q91YJ e utilize o código TCE5Q91YJ.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º:	2029952/2025
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ:	01.310.499/0001-04
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	MARCOS FERNANDO FELDHAUS
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CLAUDIA
NÚMERO OS:	4056/2026
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO

PCE - Processo de Contas Eletrônico

Senhor Secretário,

Trata-se de Relatório Técnico Conclusivo, com análise da defesa apresentada pelo Sr. Marcos Fernando Feldhaus, referente as CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL/2025, da Prefeitura Municipal de Cláudia. A análise foi realizada conforme dispõe a Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2021, e, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Nesse sentido, prosseguindo com a Informação do Supervisor, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório técnico apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto à seguinte conclusão do Tópico 4, bem como das propostas de encaminhamento do Tópico 3, dispostos nas páginas 17 a 22 do relatório técnico.

Resultado da Análise

MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_03. Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de no mínimo 90% dos recursos creditados pelo

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCE0LQH6G e utilize o código TCE0LQH6G.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 867916/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Fundeb no mesmo exercício, inclusive aqueles oriundos de complementação da União (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

1.1) *O percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB é superior ao limite estabelecido na legislação vigente (10%).* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04. Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113 /2020).

2.1) *O valor do superávit do exercício anterior não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente correspondendo a 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior no valor de R$ 1.583,96.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

3.1) *Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. CB03.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

4) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

4.1) *SANADO*

5) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCE0LQH6G e utilize o código TCE0LQH6G.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

5.1) *SANADO*

6) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

6.1) *SANADO*

7) OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19. Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996).

7.1) *Nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental não foram incluídos conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

É a informação, submete-se à apreciação superior e continuidade processual.

Em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2026

ALAN NORD
SUPERVISOR (CONTROLE EXTERNO)

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCE0LQH6G e utilize o código TCE0LQH6G.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	2029952/2025
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ:	01.310.499/0001-04
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	MARCOS FERNANDO FELDHAUS
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CLAUDIA
NÚMERO OS:	4056/2026
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO

PCE - Processo de Contas Eletrônico

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANÁLISE DA DEFESA	3
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	17
4. CONCLUSÃO	20
4. 1. RESULTADO DA ANÁLISE	20

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise de defesa e emissão de Relatório Técnico Conclusivo sobre as Contas Anuais de Governo Municipal do exercício de 2025 da Prefeitura de Municipal de Cláudia/MT.

O Sr. Marcos Fernando Feldhaus, Prefeito do município de Cláudia/MT foi citado pelo Ofício nº 327/2026/GAB/CN de 29/05/2026 e apresentou Defesa em 16 /06/2026 (doc. digital nº 837231/2026).

As alegações de defesa foram encaminhadas e assinadas pelo seu Advogado, representante Legal, sr. Rondinelli Roberto da Costa Urias, conforme Procuração anexa as contas de governo, doc. nº 37235/2026.

2. ANÁLISE DA DEFESA

Segue análise da defesa apresentada.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01 /2025 a 31/12/2025

1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_03. Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de no mínimo 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício, inclusive aqueles oriundos de complementação da União (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

1.1) *O percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB é superior ao limite estabelecido na legislação vigente (10%).* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

No tocante ao apontamento AA03 - Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de, no mínimo, 90% dos recursos creditados pelo FUNDEB no mesmo exercício, a defesa argumenta que a irregularidade decorre de divergência na apuração da despesa considerada pela equipe técnica como efetivamente aplicada durante o exercício de 2025.

Informa que receita do FUNDEB utilizada no cálculo é a mesma tanto para o Município quanto para a equipe técnica, não existindo divergência quanto ao montante arrecadado. Afirma que a diferença concentra-se exclusivamente no valor da despesa computada como aplic ação dos recursos do Fundo, conforme demonstrado no quadro comparativo a seguir:

Descrição	Apuração do TCE-MT	Apuração do Município	Diferença
Receita FUNDEB	R$ 15.278.978,01	R$ 15.278.978,01	R$ 0,00
Despesa considerada	R$ 12.972.835,56	R$ 13.731.115,56	R$ 758.280,00
Saldo não aplicado	R$ 2.306.142,45	R$ 1.547.862,45	R$ 758.280,00
Percentual não aplicado	15,09%	10,13%	4,96%
Excesso acima do limite de 10%	R$ 778.244,64	R$ 19.964,65	R$ 758.279,99

Conforme se verifica, a diferença entre as apurações corresponde a aproximadamente R$ 758 mil, valor praticamente idêntico ao montante apontado como excesso pela equipe técnica. Tal circunstância evidencia que determinadas despesas executadas com recursos do FUNDEB não foram consideradas no cálculo realizado pelo Tribunal, embora estejam regularmente registradas na contabilidade municipal e demonstradas no relatório de conferência da execução da receita e da despesa ora anexado devidamente assinado pelo gestor e pelo contador.

Ao considerar a despesa efetivamente executada pelo Município no montante de R$ 13.731.115,56, o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB passa a corresponder a R$ 1.547.862,45, equivalente a 10,13% da receita recebida no exercício, percentual substancialmente inferior aos 15,09% consignados no relatório técnico.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Afirma que a conclusão inicialmente alcançada pela equipe técnica foi influenciada por equívoco na composição da despesa considerada para fins de aplicação dos recursos do FUNDEB, circunstância que elevou indevidamente o percentual de recursos não aplicados para 15,09%.

Para comprovar encaminha no Anexo II o Comparativo da Receita x Despesa Fixada, e requer - se a revisão dos cálculos constantes do relatório preliminar, com o reconhecimento de que o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB ao final do exercício corresponde a R$ 1.547.862,45, equivalente a 10,13% da receita recebida, e não a 15,09% conforme inicialmente apontado.

Embora a apuração revisada ainda indique percentual ligeiramente superior ao limite legal de 10%, verifica-se que o excesso efetivo corresponde a apenas R$ 19.964,65, valor de reduzida materialidade quando comparado ao total de R$ 15.278.978,01 de recursos recebidos do FUNDEB no exercício.

Análise:

As alegações da defesa trazem como ponto fundamental o montante das despesas considerada na apuração do cálculo do percentual efetivamente aplicado dos recursos financeiros recebidos no exercício em análise.

Afirma que na apuração do TCE-MT foram consideradas despesas no montante de R$ 12.972.835,45, enquanto o correto seria R$ 13.731.115,56, resultando diferença de R$ 758.280,00, conforme demonstrado pela defesa fls. 09 doc. 837232/2026

Para comprovar o valor de R$ 13.731.115,56 o interessado anexou aos autos, o Anexo I – Comparativo Gerencial da Receita X Despesa Fixada (fl. 22 doc. 837232/2026).

Importante enfatizar que no Quadro 7.8 do Fundeb onde está demonstrado o montante das receitas recebidas e não aplicadas no exercício, o

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 867915/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

montante de R$ 12.972.835,56 resulta das despesas empenhadas nas fontes 1.540, 1.541. 1.542, 1.543 e 1.546 trazidos pelos jurisdicionado para o Sistema Aplic deste Tribunal que o sistema CONEXe gerou.

O anexo trazido pela defesa não informa todas as despesas nas fontes de consultas utilizadas para gerar as informações no sistema aplic, ou seja, não são suficientes para servir de parâmetro para a irregularidade apontada. Além disso, mesmo utilizando o montante de R$ 13.731.115,56 constante do anexo para novo cálculo não foi suficiente para extinguir a situação apontada, apenas reduziu o percentual da receita não aplicada, como a própria defesa reconheceu, passou de 15,09% para 10,13%.

Pelo exposto, conclui-se pela manutenção da irregularidade.

Resultado da Análise: MANTIDO

2) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04. Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113 /2020).

2.1) *O valor do superávit do exercício anterior não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente correspondendo a 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior no valor de R$ 1.583,96.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação:

Informa a defesa que no apontamento AA04– Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo FUNDEB no exercício anterior, a própria equipe técnica reconheceu a aplicação, no primeiro quadrimestre de 2025, do montante de R$ 175.566,28 a título de superávit financeiro do FUNDEB, remanescendo apontamento residual de apenas R$ 1.583,96.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Apresenta o extrato bancário da conta vinculada ao FUNDEB, com saldo financeiro existente em 31/12/2024 exatamente a R$ 175.566,28, valor considerado pelo gestor para fins de execução do superávit financeiro no exercício subsequente, conforme comprovado pelo EXTRATO BANCÁRIO anexado a esta defesa.

Argumenta que a Administração Municipal atuou de forma diligente e de boa-fé, convicta de que estava promovendo a correta aplicação dos recursos remanescentes do FUNDEB, observando as informações disponíveis nos controles financeiros e contábeis do Município.

Registra ainda, que durante o período analisado ocorreu a substituição dos sistemas de gestão utilizados pela Administração Municipal, circunstância que ocasionou dificuldades pontuais de conferência e compatibilização de informações entre as bases de dados, situação que pode ter contribuído para a divergência residual ora apontada Além disso, o valor remanescente indicado pela equipe técnica, correspondente a R$ 1.583,96, representa montante absolutamente inexpressivo diante do volume total de recursos movimentados pelo FUNDEB, não evidenciando qualquer conduta dolosa, desídia administrativa ou prejuízo à política pública educacional financiada pelo Fundo.

Análise:

As alegações do interessado apenas confirmaram a situação apontada por esta equipe técnica, em nada contribuíram para regularizar este achado.

Fica mantida a irregularidade.

Resultado da Análise: MANTIDO

3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 867915/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

3.1) *Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. CB03.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação:

Inicialmente, a Administração reconhece que, durante o exercício de 2025, não foram efetuados os registros mensais de apropriação das provisões de férias e do 13º salário na forma recomendada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Argumenta que a situação deve ser analisada à luz das circunstâncias excepcionais enfrentadas pelo Município naquele exercício, especialmente em razão da implantação e migração para novo sistema de gestão administrativa, orçamentária e contábil, processo que exigiu elevado esforço operacional da equipe técnica para garantir a continuidade dos serviços públicos, a integridade dos dados e o encerramento tempestivo dos demonstrativos contábeis e fiscais.

Nesse contexto, determinadas rotinas patrimoniais acessórias deixaram de ser executadas com a periodicidade recomendada pelas normas contábeis, dentre elas a apropriação mensal das provisões de férias e do 13º salário.

Destaca que não houve omissão das despesas nem ocultação de obrigações trabalhistas. As despesas relativas à remuneração dos servidores, férias e gratificação natalina foram regularmente executadas, liquidadas e pagas, encontrando-se devidamente registradas sob os aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial quando da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Alega que não se verificou qualquer prejuízo ao erário, tampouco comprometimento da análise das contas públicas, tratando-se de impropriedade

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 867915/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

relacionada à forma e ao momento do reconhecimento patrimonial das obrigações, sem repercussão material sobre a execução orçamentária do exercício.

Cabe registrar que a Administração já promoveu a revisão dos procedimentos internos e das parametrizações do sistema de gestão, passando a realizar, a partir do exercício de 2026, a apropriação mensal das provisões relativas às férias e ao 13º salário, em estrita observância ao regime de competência e às orientações emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e das NBC TSP.

Análise:

O interessado confirma ausência de registros contábeis por competência da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias.

As alegações apresentadas em nada contribuíram para regularizar este apontamento.

Resultado da Análise: MANTIDO

4) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

4.1) *Há divergência, de R$ 639.616,99, entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos apresentados no início do exercício de 2025, especificamente no total do Patrimônio Líquido, provenientes do exercício anterior. De acordo com Balanço Patrimonial de 2024 o saldo do patrimônio líquido era de R$ 112.617.211,40 e o saldo registrado no Balanço Patrimonial de 2025 como saldo de 2024 é de R$ 113.256.828,35* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Manifestação:

O Relatório Técnico apontou divergência de R$ 639.616,99 entre o saldo do Patrimônio Líquido constante do encerramento do exercício de 2024 e o saldo apresentado na coluna comparativa do exercício anterior no Balanço Patrimonial de 2025.

Esclarece a defesa que inconsistência identificada não decorreu de omissão patrimonial, supressão de informações ou registro inexistente de fatos contábeis, mas sim de divergência apresentada nas demonstrações contábeis em razão de inconsistências verificadas durante o processo de migração e consolidação das informações contábeis decorrente da substituição do sistema de gestão utilizado pelo Município ao longo do exercício.

Logo a Administração Municipal tomou conhecimento da inconsistência apontada, foram adotadas imediatamente as medidas necessárias para promover a correção das demonstrações contábeis, em observância aos princípios da transparência, publicidade, boa-fé administrativa e evidenciação contábil.

Nesse sentido, o Município promoveu a retificação formal do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais das Contas de Governo e das Contas de Gestão do exercício de 2025, mediante publicação oficial no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 5.010, de 16 de junho de 2026.

Além da publicação oficial, o Município encaminhou à Câmara Municipal as demonstrações retificadas para substituição daquelas anteriormente protocoladas, bem como promoveu a atualização das informações disponibilizadas nos meios oficiais de transparência, garantindo que os demonstrativos atualmente disponíveis à sociedade e aos órgãos de controle reflitam adequadamente a situação patrimonial do ente.

Verifica-se, portanto, que a própria Administração promoveu espontaneamente a correção da inconsistência antes do julgamento das presentes contas, circunstância que afasta a existência de irregularidade material

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 867915/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

capaz de comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis ou prejudicar a atuação fiscalizatória desta Corte de Contas.

Destaca-se ainda que a divergência apontada se refere exclusivamente à comparabilidade entre os saldos apresentados em exercícios distintos, não havendo demonstração de dano ao erário, ocultação de passivos, superavaliação patrimonial dolosa ou comprometimento da situação econômico-financeira do Município. Ao contrário, a correção promovida pela Administração evidencia o compromisso da gestão com a qualidade da informação contábil e com a transparência dos atos públicos, permitindo que as demonstrações contábeis reflitam adequadamente os saldos patrimoniais do ente.

Análise:

A defesa reconheceu a inconsistência e providenciou a retificação dos Anexos 14 e 15 nos meses de dezembro 2025 e nos demonstrativos consolidados. Procedeu a devida publicação no Jornal Eletrônico dos Municípios, em 16/06/2026, e no site do município.

Os Anexos 14 – Balanço Patrimonial e Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais de dezembro 2025 publicados, constam às fls. 26 a 34 doc. 837232/2026.

Os Anexos 14 – Balanço Patrimonial e Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais de Consolidados 2025 publicados, constam às fls. 35 a 44 doc. 837232/2026.

Com a retificação do Anexo 14 consolidado 2025, o valor do Patrimônio Líquido de 2024 foi corrigido para R$ 112.617.211,40 (fl. 36 doc. 837232/2026), com isso a diferença de R$ 639.616,99 deixou de existir, regularizando este apontamento.

Vale ressaltar que com a retificação do Anexo 15 consolidado 2025, (fl. 41 doc. 837232/2026), o resultado patrimonial do período passou a ser de R$ 51.613.190,90 e a diferença de R$ 639.616,99 deixou de existir, pois estava dependendo da regularização do Balanço Patrimonial, conforme tópico 5.1.3.3.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

do relatório preliminar.

Resultado da Análise: SANADO

5) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

5.1) *Não houve comprovação de que o Chefe do Poder Executivo colocou as Contas Anuais de 2025 à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação:

Afirma a defesa que Município publicou, dentro do prazo legal, o competente Edital de Publicação nº 001/2026, dando ampla publicidade à disponibilização das Contas Anuais para exame e apreciação dos cidadãos, em estrita observância ao disposto no art. 31, § 3º, da Constituição Federal, bem como às demais normas aplicáveis à matéria.

A publicação encontra-se disponível no Portal Oficial do Município, por meio do endereço eletrônico, https://www.claudia.mt.gov.br/download/edital-de-publicacao-no-001-2026 e encaminha o edital no Anexo IV.

Afirma o interessado que com a documentação enviada ficou demonstrado de forma inequívoca que as contas anuais foram regularmente colocadas à disposição da sociedade, inexistindo qualquer omissão por parte do Chefe do Poder Executivo quanto ao dever constitucional de publicidade e transparência.

Análise:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

O Edital de Publicação nº 01 – Anexo IV, trazido pela defesa consta à fl. 44 doc. 837232/2026, e de fato coloca as contas anuais de 2025 do município à disposição dos munícipes na sede Prefeitura e no Portal Transparência da Prefeitura, mas não faz menção de que as contas foram colocadas à disposição dos cidadãos na sede da Câmara Municipal. No entanto, as Contas Anuais de Governo de 2025 foram encaminhadas a Câmara Municipal por meio do Ofício nº 108/2026/GAB, de 16/04/2026, conforme fl. 45 doc. 837232 /2026.

Consideramos regularizado este item, com a recomendação de que o texto do edital de publicação das contas anuais faça menção de que as contas estão na sede da Câmara Municipal a disposição dos munícipes.

Resultado da Análise: SANADO

6) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

6.1) *Em 2025 não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação:

Destaca a Defesa que a Administração Municipal desenvolve ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher de forma transversal, por intermédio de diversas políticas públicas executadas pelas áreas de assistência social, educação, saúde e proteção social, não se limitando a uma única ação orçamentária específica.

Informa que no decorrer do exercício de 2025, visando conferir maior transparência, rastreabilidade e fortalecimento institucional dessas ações, o Município promoveu a criação da Ação Governamental nº 2104 – “Ações Preventivas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”, mediante abertura

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 867915/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.151, de 24 de novembro de 2025, anexada a esta defesa–Anexo VI.

A referida lei incluiu no orçamento municipal dotação específica vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, dentro do Programa 0009 – Proteção Social Especial, contemplando recursos destinados à execução de ações preventivas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Ressalta que a criação da ação orçamentária específica não representa o início das políticas públicas voltadas à proteção da mulher no Município, mas sim medida administrativa adotada para aprimorar a identificação, o acompanhamento e a transparência dos gastos relacionados à temática, facilitando o controle social e a evidenciação das ações já desenvolvidas pela Administração Municipal.

Análise:

A Lei nº 1151, de 24/11/2025 trazida pela defesa consta nos autos às fls. 46 e 47 doc. 837232/2026, e se trata de inclusão de dotação e fonte de recursos na unidade Fundo Municipal de Assistência Social - Projeto Atividade 2104 – Ações Preventivas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

Em consulta no sistema Aplic – Informes Mensais – Leis e Decretos – Lei 1151/2025 constatou-se a emissão do Decreto nº 1210/2025, em 24/11 /2025 no valor de R$ 2.300,00, dando respaldo orçamentário a execução dos serviços autorizados em Lei.

Apesar da ação ter ocorrido no final do ano de 2025, ficou demonstrado que a administração municipal se movimentou no sentido de alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de ações de prevenção à violência contra a mulher.

Considera-se regularizado este apontamento em razão da emissão da Lei 1151/2025 e o atendimento de forma transversal ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Recomenda-se que nos exercícios seguintes esses recursos sejam alocados com mais clareza e em tempo hábil.

Resultado da Análise: SANADO

7) OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19. Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996).

7.1) *Nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental não foram incluídos conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação:

Em relação a este apontamento, a defesa reconhece a necessidade de aprimoramento da formalização curricular quanto à inclusão expressa dos conteúdos relativos à prevenção da violência contra a mulher, o tema já vem sendo trabalhado materialmente no âmbito da Rede Municipal de Ensino, por meio de ações pedagógicas, educativas e preventivas desenvolvidas nas unidades escolares.

Conforme registrado no próprio Relatório Técnico, foi realizada, no exercício de 2025, a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, demonstrando que o Município não permaneceu inerte quanto à temática, mas promoveu ações de conscientização e prevenção junto à comunidade escolar.

A Secretaria Municipal de Educação também elaborou projeto específico voltado à Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, com o objetivo de promover ações educativas e preventivas nas escolas municipais, visando conscientizar os estudantes sobre a importância do respeito às mulheres, da prevenção da violência doméstica e familiar e da construção de relações sociais pautadas na igualdade, no diálogo e na cultura da paz.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

O referido projeto prevê atividades compatíveis com a faixa etária dos estudantes, especialmente no Ensino Fundamental–Anos Iniciais, tais como rodas de conversa, exibição de vídeos educativos, produção de cartazes, atividades de leitura e interpretação de textos e dinâmicas sobre respeito e empatia. Também contempla a participação de professores, equipe gestora, coordenadores pedagógicos, profissionais da educação e, quando possível, integrantes da rede de proteção.

Além das ações já executadas e planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, encontra-se em elaboração Projeto de Lei Municipal 026 /2026 Anexo VII a esta defesa e que institui o Agosto Lilás e a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudia-MT. A proposta tem caráter educativo e preventivo e objetiva consolidar, em âmbito municipal, ações permanentes de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas.

Dessa forma, ainda que se reconheça a necessidade de aperfeiçoamento da formalização nos documentos curriculares da rede municipal, verifica-se que o Município já adotou providências concretas para tratar o tema no ambiente escolar, em conformidade com a finalidade da Lei Federal nº 14.164/2021, promovendo ações educativas voltadas à prevenção da violência contra a mulher.

Análise:

O Projeto de Lei nº 26, de 16/06/2026, trazido pela defesa, consta às fls. 48 e 49 doc. 837232/2026. O referido projeto vista instituir a campanha Agosto Lilás e a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudia-MT.

As ações previstas poderão ser desenvolvidas de forma integrada entre as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Para execução, o Poder Executivo poderá promover parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demos organizações afins.

Pelo exposto, ficou demonstrado que já existe movimento da gestão administrativa no sentido de tratar o tema no ambiente escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 14.164/2021, restando a formalização nos documentos curriculares, ou seja, a inclusão de temas de prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica.

Diante o exposto, permanece a irregularidade.

Resultado da Análise: MANTIDO

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Apresentam-se as seguintes recomendações ao Chefe do Poder Executivo:

Que as demonstrações contábeis sejam disponibilizadas no Portal Transparência de forma consolidada a fim de dar maior publicidade a essa informação. Tópico 5- Rel. Preliminar;

Que seja providenciado a elaboração, publicação e envio ao TCE/MT do Balanço Patrimonial consolidado do exercício financeiro de 2026, nos termos da legislação em vigor. Tópico 5.1.3.5- Rel. Preliminar;

Que as Notas Explicativas atendam na sua totalidade as normas e orientações expedidas pela STN. Tópico 5.1.6;

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Que as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2026 sejam integradas por informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, em observância a Portaria STN 548 /2015 e visando subsidiar análises futuras nas Contas de Governo até a publicação das demonstrações contábeis do exercício seguintes. Tópico 5.2 - Rel. Preliminar;

Que seja efetivada a adesão do Fundo de Previdência Municipal ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP n.º 1.467/2022, para a implementação do Programa e a obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS n.º 008/2024. Tópico 7.1.2- Rel. Preliminar;

Que o município adote uma gestão proativa, de modo a avaliar e adotar as medidas permitidas pela Portaria MTP n.º 1.467/2022, em seu art. 55, a fim de equacionar o déficit atuarial. Tópico 7.2.2.1;

Que por intermédio do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), adote providências concretas para melhorar o índice de cobertura dos benefícios concedidos, de modo a fortalecer os ativos garantidores do plano de benefícios, compatibilizar o crescimento da provisão matemática e a política de custeio vigente e realizar o acompanhamento periódico do índice. Tópico 7.2.4.1- Rel. Preliminar;

Que a administração municipal aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal /capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento. Tópico 8.1 - Rel. Preliminar;

Que sejam intensificadas ações urgentes de vigilância, saneamento e mobilização social para conter a transmissão da dengue no município. Tópico 9.3.5.1 e 9.3.8 - Rel. Preliminar ;

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Que sejam adotadas medidas corretivas urgentes, priorizando a ampliação da cobertura, necessidade de rastreamento familiar, diagnóstico precoce, capacitação das equipes e melhoria das condições sociais, com controle de agravos e o fortalecimento da gestão baseada em evidências para Detecção da Hanseníase (geral). Tópicos 9.3.6 e 9.3.8 - Rel. Preliminar;

Que sejam adotadas medidas corretivas urgentes para que sejam apurados e enviados os dados aos órgãos de controle da Hanseníase em Grau 2 de Incapacidade. Tópicos 9.3.7 e 9.3.8 - Rel. Preliminar;

Que sejam adotadas medidas que visem aperfeiçoar a resolutividade da Atenção Básica das internações por condições sensíveis (ICSAP), e deve reforçar ações preventivas e a coordenação do cuidado pelas equipes. Tópico 9.3.4- Rel. Preliminar;

Que sejam intensificadas as ações integradas de vigilância, saneamento, controle de vetores e educação em saúde para conter a transmissão das arboviroses (Dengue e Chikungunya e Zica), e correção das fragilidades no controle do agravo, com falhas no controle dos vetores e na prevenção. Tópico 9.3.5 - Rel. Preliminar;

Que a atual gestão da Prefeitura Municipal de Cláudia implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais. Tópico 9.4 - Rel. Preliminar;

Que nos textos dos editais de publicação das contas anuais mencionem que as contas estão na sede da Câmara Municipal a disposição dos munícipes. Achado nº 05 - Defesa;

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 867915/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Que sejam alocados recursos nos orçamentos nos exercícios seguintes, para atender as ações de prevenção à violência contra a mulher, com mais clareza e em tempo hábil. Achado nº 06 - Defesa.

4. CONCLUSÃO

Após a análise técnica de defesa, referente ao Contas Anuais de Governo de Cláudia /MT, do exercício de 2025, de responsabilidade do Sr. Marcos Fernando Feldhaus, Prefeito do município de Cláudia/MT, opina-se pela manutenção dos achados nºs 1.1 , 2.1, 3.1, 7.1 e pelo saneamento dos achados 4.1, 5.1, 6.1 conforme resultado da análise a seguir, sendo que para alguns dos achados sanados, foram propostas recomendações /determinações no tópico específico.

4. 1. RESULTADO DA ANÁLISE

MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01 /2025 a 31/12/2025

1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_03. Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de no mínimo 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício, inclusive aqueles oriundos de complementação da União (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

1.1) *O percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB é superior ao limite estabelecido na legislação vigente (10%).* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04. Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113 /2020).

2.1) *O valor do superávit do exercício anterior não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente correspondendo*

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 867915/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

a 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior no valor de R$ 1.583,96. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

3.1) *Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. CB03.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

4) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

4.1) *SANADO*

5) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

5.1) *SANADO*

6) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

6.1) *SANADO*

7) OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19. Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996).

7.1) *Nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental não foram incluídos conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2026

MARIA DAS DORES SILVA MODESTO
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEJ282AE e utilize o código TCEJ282AE.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 17 dias do mês de JUNHO do ano de 2026, às 15:07:16, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro CAMPOS NETO, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 2029952 - 2025, de fl(s) 1251 a(s) 1303, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 2773686 - 2026, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS
(Servidor responsável)

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837874/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
Telefone(s): 65 3613-7513 / 37535
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 2773686/2026
PROCESSO N° : 2029952/2025
ASSUNTO : DOCUMENTAÇÃO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

DESPACHO

Junte-se o presente documento ao processo nº **202.995-2/2025** (Contas Anuais de Governo – Exercício 2025).

Após, encaminhem-se os autos à **1ª Secretaria de Controle Externo**.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2026.

(assinatura digital)[1]
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

[1]Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. AP

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEML2OIJ e utilize o código TCEML2OIJ.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837235/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 22/09/2026 10:33:16

PROCURAÇÃO

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, brasileiro, casado, empresário, atualmente no exercício do cargo Prefeito Municipal de Cláudia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12420000 SSP/MT e do CPF/MF n.º 032.253.511-56, residente e domiciliado no Município de Cláudia/MT, neste ato denominado OUTORGANTE, por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui como seu bastante procurador o senhor **RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS,** brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT sob n.º 8.016, e-mail: rondinelli@costaurias.adv.br, telefone: (66) 99910-4848, com escritório profissional localizado na Avenida Brasil, nº 2204, Centro Norte, na cidade e comarca de Sorriso – Mato Grosso, a quem confere amplos poderes para representar junto a Processos no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cláudia – MT 21 de Outubro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
OUTORGANTE

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

SUMÁRIO

Código Cadastro – TCE: UG: 1115401

Processo: 202.995-2/2025 – Contas Anuais de Governo 2025.

Item	Documento	Página
01	Sumário	01
02	Ofício n° 27/2026 - Encaminhamento de Alegações de Defesa;	02
03	Alegações de Defesa referente as Contas Anuais de Governo do Exercício de 2025 – Processo n° 202.995-2/2025;	03
04	Anexo I - Procuração	21
05	Anexo II - AA03 Comparativo Gerencial da Receita x Despesa Fixada	22
06	Anexo III - AA04 Extrato	23
07	Anexo IV - CB05 Retificação do Balanço Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais	25
08	Anexo V - NB04 Edital de Publicação e Oficio para Câmara	44
09	Anexo VI -OB99 - Lei Municipal 1125.2025	46
10	Anexo VII - PLO Nº 026-2026 - Institui o Agosto Lilás e a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher	48

Cláudia – MT, 16 de junho de 2026.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Advogado

OAB-MT n° 8016

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Cláudia - MT, 16 de junho de 2026.

Ofício nº 027/2026

Código Cadastro – TCE: UG: 1115401
Processo: 202.995-2/2025 – Contas Anuais de Governo 2025.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator:

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Senhoria Alegações de Defesa referente ao Processo acima mencionado, em face da citação por meio do ofício n° 327/2026/GAB/CN, datado de 29 de maio de 2026, que concedeu prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestar-se sobre o teor do Relatório Técnico Preliminar elaborado pela 1° Secretaria de Controle Externo do TCE-MT.

Desta forma, vimos por meio deste encaminhar as alegações de defesa, requerendo que seja a mesma recebida e anexada no processo supracitado.

Sem mais para o momento, desde já contamos com vossa atenção e apreço.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Advogado
OAB-MT n° 8016

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
AOS CUIDADOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR
SR. GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO.
CUIABÁ – MT
Nesta.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO SENHOR GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO.

Código Cadastro – TCE: UG: 1115401
Processo: 202.995-2/2025 – Contas Anuais de Governo 2025.

EXCELENTÍSSIMO SR. CONSELHEIRO:

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, brasileiro, casado, empresário, atualmente no exercício do cargo Prefeito Municipal de Cláudia, portador da Cédula de Identidade RG n° 12420000 SSP/MT e do CPF/MF n° 032.253.511-56, residente e domiciliado no Município de Cláudia/MT, vem com base no art. 61, §2º da Lei Complementar 269/2007 c/c art. 104 da Resolução Normativa n° 16/2021/TCE-MT, por meio de seu advogado infra-assinado Rondinelli Roberto da Costa Urias, inscrito nos quadros da OAB/MT sob o n.º 8.016, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 2204, 2º Andar, sala 06, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, Telefone: (66) 99910-4848, onde recebe as notificações e intimações de estilo, e-mail: rondinelli@costaurias.adv.br, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar

ALEGAÇÕES DE DEFESA

Em face do processo supracitado, referente às Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2025, conforme fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. PRELIMINARMENTE

a) DA TEMPESTIVIDADE

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Gabinete do Conselheiro Relator do processo Sr. Gonçalo Domingos de Campos Neto, através do ofício n° 327/2026/GAB/CN, datado de 29 de maio de 2026, citou o interessado para no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis apresente manifestação acerca dos apontamentos constantes no Relatório Técnico Preliminar da Equipe Técnica da SECEX da 1° Relatoria.

Desta forma, considerando o disposto no art. 120 e seguintes do Regimento Interno do TCE-MT (Resolução Normativa n° 26/2021), na contagem de prazo em dias, computar-se-á apenas os dias úteis, contando da data da citação (art. 121, inciso V, Resolução Normativa n° 16/2021), assim sendo o prazo começa a contar em 01/06/2026, desconsiderando os feriados e dias não úteis encerrando-se os 15 (quinze) dias úteis concedidos na data de 23/06/2026 (terça-feira).

Assim, em face do protocolo nesta data, constata-se que a presente defesa encontra - se dentro do prazo de apresentação, sendo tempestiva, devendo ser recebida para apreciação.

2. DOS FATOS

Importante destacar, como já mencionado que o Prefeito Municipal de Cláudia, Sr. Marcos Fernando Feldhaus, foi devidamente citado para apresentar suas alegações de defesa em face do Relatório Técnico Preliminar.

O relatório foi elaborado, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 2302/2026 em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, sendo que a análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020.

Neste sentido, em que pese a extensão do relatório técnico, de forma resumida, mencionamos abaixo as supostas irregularidades elencados pela equipe de auditoria em vosso relatório:

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_03. Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de no mínimo 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício, inclusive aqueles oriundos de complementação da União (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

1.1) O percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB é superior ao limite estabelecido na legislação vigente (10%). - Tópico - 6. 3. 1. 2. FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO.

2) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04. Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

2.1) O valor do superávit do exercício anterior não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente correspondendo a 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior no valor de R$ 1.583,96. - Tópico - 6. 3. 1. 2. FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO.

3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

3.1) Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. CB03. - Tópico - 5. 2. 1. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS.

4) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

4.1) Há divergência, de R$ 639.616,99, entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos apresentados no início do exercício de 2025, especificamente no total do

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Patrimônio Líquido, provenientes do exercício anterior. De acordo com Balanço Patrimonial de 2024 o saldo do patrimônio líquido era de R$ 112.617.211,40 e o saldo registrado no Balanço Patrimonial de 2025 como saldo de 2024 é de R$ 113.256.828,35 - Tópico - 5. 1. 3. 1. COMPARABILIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL (exercício atual versus exercício anterior).

5) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

5.1) Não houve comprovação de que o Chefe do Poder Executivo colocou as Contas Anuais de 2025 à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração. - Tópico - 10. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE.

6) OB99 POLÍTICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

6.1) Em 2025 não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - 9. 6. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

7) OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19. Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996).

7.1) Nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental não foram incluídos conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher. - Tópico - 9. 6. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

Estes são os fatos mencionados pela SECEX na conclusão da análise das contas de governo municipal (pág. 148 a 1150), a qual passaremos a apresentar nossas justificativas que irão compor os fundamentos de nossas alegações de defesa.

Nos termos do art. 61, §2º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, bem como do art. 104 da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT, o gestor tem direito ao contraditório

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

e à ampla defesa no curso da instrução das contas anuais, sendo-lhe facultado apresentar justificativas e documentos com vistas ao saneamento de irregularidades apontadas.

3. DOS FUNDAMENTOS:

3.1. DA EQUIPE DE AUDITORIA:

Inicialmente vale destacar e cumprimentar a nobre e diligente equipe de Auditoria, pelo brilhante Relatório de Auditoria, de notável valor técnico e que pelo conteúdo e toda a didática apresentada no Relatório Técnico Preliminar, de notável valor técnico e que certamente em face de sua didática nos permitirá explanar de forma eficiente nossas alegações de defesa.

Data vênia, cumpre registrar ainda que, com o devido respeito, passaremos a apresentar nossas justificativas com fundamento no direito ao contraditório e a ampla defesa que nos garante a Constituição Federal, sem qualquer intenção de afrontar o brilhantismo e a sapiência da nobre e diligente Equipe de Auditoria em nome da auditora MARIA DAS DORES SILVA MODESTO.

Antes de adentrar no mérito e na análise individual de cada apontamento, sempre importante destacar, que o município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, através de seu gestor e secretários atuou de forma muito correta, responsável e organizada, sua equipe técnica sempre buscou implementar rotinas administrativas que vão de encontro com a atualidade e inovação, principalmente as implementadas pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e, de outros órgãos de controle, tanto interno como externo, bastando analisar todo histórico de nosso município nos processos de julgamento de contas junto a este órgão colegiado.

3.2. DA GESTÃO 2025:

É imperioso ressaltar que a gestão do Prefeito Marcos Fernando Feldhaus, no exercício de 2025, demonstrou um compromisso inequívoco com a responsabilidade fiscal, a eficiência administrativa e a efetividade das políticas públicas, conforme atestam os indicadores apresentados no próprio Relatório Técnico Preliminar. Tais elementos devem ser considerados como um contexto favorável e relevante para a avaliação global das contas.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

O Município de Cláudia obteve um IGFM-Geral de 0,79, enquadrando-se no conceito B (Boa Gestão), o que representa uma melhora em relação ao exercício anterior (0,77). Destacam-se, ainda, os seguintes índices de excelência: Índice de Receita Própria de 0,90 (Conceito A), Índice de Gasto com Pessoal de 1,00 (Conceito A), Índice de Investimento de 1,00 (Conceito A) e Índice de Liquidez de 1,00 (Conceito A).

Esses dados demonstram uma gestão fiscal robusta, com capacidade de arrecadação própria, controle rigoroso das despesas com pessoal (35,39% da RCL, bem abaixo do limite de alerta de 48,6% e do limite máximo de 54%), e elevada capacidade de investimento e liquidez.

Na área da Educação, o Município cumpriu e superou o mínimo constitucional de aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica, atingindo 76,62% dos recursos do FUNDEB, percentual superior ao piso legal de 70%. Este fato evidencia a priorização da política educacional e o atendimento ao núcleo essencial do art. 212-A da Constituição Federal.

No que tange à Saúde, os indicadores setoriais também são majoritariamente positivos. A Cobertura da Atenção Básica alcançou 129,0, classificada como situação boa; a Cobertura Vacinal Média foi de 99,01, também em situação boa; e o Número de Médicos por Habitante foi de 3,74, igualmente em situação boa. Tais resultados refletem uma estrutura assistencial satisfatória, cobertura de imunização adequada e um quantitativo suficiente de profissionais médicos.

Adicionalmente, o relatório consigna que os repasses ao Poder Legislativo foram realizados em conformidade com a Constituição Federal, dentro do limite de 7,00% da receita-base, com um percentual aplicado de 4,83% e a devolução de R$ 491.869,59 ao Executivo, demonstrando respeito aos limites e à autonomia dos poderes.

O panorama geral, portanto, é de uma administração municipal que, em 2025, pautou-se pela responsabilidade, eficiência e cumprimento dos principais marcos legais e constitucionais, resultando em benefícios diretos à população de Cláudia. As eventuais ressalvas apontadas no relatório devem ser analisadas sob a ótica da materialidade, da ausência de dolo e da possibilidade de saneamento, sem que maculem o mérito de uma gestão globalmente positiva.

3.3. DOS APONTAMENTOS DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2024:

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Dando continuidade a defesa de mérito, passamos a analisar detidamente os apontamentos promovidos pela Auditoria responsável pelo relatório técnico, conforme abaixo:

MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_03. Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de no mínimo 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício, inclusive aqueles oriundos de complementação da União (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

1.1) O percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB é superior ao limite estabelecido na legislação vigente (10%). - Tópico - 6. 3. 1. 2. FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO.

ALEGAÇÕES DE DEFESA:

No tocante ao apontamento AA03 – Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de, no mínimo, 90% dos recursos creditados pelo FUNDEB no mesmo exercício, verifica-se que a irregularidade decorre de divergência na apuração da despesa considerada pela equipe técnica como efetivamente aplicada durante o exercício de 2025.

Observa-se que a receita do FUNDEB utilizada no cálculo é a mesma tanto para o Município quanto para a equipe técnica, não existindo divergência quanto ao montante arrecadado. A diferença concentra-se exclusivamente no valor da despesa computada como aplicação dos recursos do Fundo, conforme demonstrado no quadro comparativo a seguir:

Descrição	Apuração do TCE-MT	Apuração do Município	Diferença
Receita FUNDEB	R$ 15.278.978,01	R$ 15.278.978,01	R$ 0,00
Despesa considerada	R$ 12.972.835,56	R$ 13.731.115,56	R$ 758.280,00
Saldo não aplicado	R$ 2.306.142,45	R$ 1.547.862,45	R$ 758.280,00
Percentual não aplicado	15,09%	10,13%	4,96%
Excesso acima do limite de 10%	R$ 778.244,64	R$ 19.964,65	R$ 758.279,99

Conforme se verifica, a diferença entre as apurações corresponde a

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

aproximadamente R$ 758 mil, valor praticamente idêntico ao montante apontado como excesso pela equipe técnica. Tal circunstância evidencia que determinadas despesas executadas com recursos do FUNDEB não foram consideradas no cálculo realizado pelo Tribunal, embora estejam regularmente registradas na contabilidade municipal e demonstradas no relatório de conferência da execução da receita e da despesa ora anexado devidamente assinado pelo gestor e pelo contador.

Ao considerar a despesa efetivamente executada pelo Município no montante de R$ 13.731.115,56, o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB passa a corresponder a R$ 1.547.862,45, equivalente a 10,13% da receita recebida no exercício, percentual substancialmente inferior aos 15,09% consignados no relatório técnico.

Dessa forma, resta demonstrado que a conclusão inicialmente alcançada pela equipe técnica foi influenciada por equívoco na composição da despesa considerada para fins de aplicação dos recursos do FUNDEB, circunstância que elevou indevidamente o percentual de recursos não aplicados para 15,09%.

Na oportunidade encaminhamos Anexo II Comparativo da Receita x Despesa Fixada.

Considerando os demonstrativos ora apresentados, requer-se a revisão dos cálculos constantes do relatório preliminar, com o reconhecimento de que o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB ao final do exercício corresponde a R$ 1.547.862,45, equivalente a 10,13% da receita recebida, e não a 15,09% conforme inicialmente apontado.

Embora a apuração revisada ainda indique percentual ligeiramente superior ao limite legal de 10%, verifica-se que o excesso efetivo corresponde a apenas R$ 19.964,65, valor de reduzida materialidade quando comparado ao total de R$ 15.278.978,01 de recursos recebidos do FUNDEB no exercício. Assim, requer-se que tal circunstância seja considerada na análise do caso concreto, reconhecendo-se a significativa redução da impropriedade inicialmente apontada, com a adequação de sua avaliação aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e materialidade que norteiam o controle externo, requeremos que o apontamento seja sanado e convertido em recomendação.

2) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04. Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

2.1) O valor do superávit do exercício anterior não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente correspondendo a 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior no valor de R$ 1.583,96. - Tópico - 6. 3. 1. 2. FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO.

ALEGAÇÕES DE DEFESA:

No que se refere ao apontamento AA04 – Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo FUNDEB no exercício anterior, cumpre destacar que a própria equipe técnica reconheceu a aplicação, no primeiro quadrimestre de 2025, do montante de R$ 175.566,28 a título de superávit financeiro do FUNDEB, remanescendo apontamento residual de apenas R$ 1.583,96.

Conforme demonstrado pelo extrato bancário da conta vinculada ao FUNDEB, o saldo financeiro existente em 31/12/2024 correspondia exatamente a R$ 175.566,28, valor que foi considerado pelo gestor para fins de execução do superávit financeiro no exercício subsequente, conforme comprovado pelo EXTRATO BANCÁRIO anexado a esta defesa

Tal circunstância evidencia que a Administração Municipal atuou de forma diligente e de boa-fé, convicta de que estava promovendo a correta aplicação dos recursos remanescentes do FUNDEB, observando as informações disponíveis nos controles financeiros e contábeis do Município.

Importa registrar, ainda, que durante o período analisado ocorreu a substituição dos sistemas de gestão utilizados pela Administração Municipal, circunstância que ocasionou dificuldades pontuais de conferência e compatibilização de informações entre as bases de dados, situação que pode ter contribuído para a divergência residual ora apontada.

Além disso, o valor remanescente indicado pela equipe técnica, correspondente a R$ 1.583,96, representa montante absolutamente inexpressivo diante do volume total de recursos movimentados pelo FUNDEB, não evidenciando qualquer conduta dolosa, desídia administrativa ou prejuízo à política pública educacional financiada pelo Fundo.

Diante das circunstâncias demonstradas, especialmente da efetiva aplicação do saldo financeiro identificado na conta vinculada, da boa-fé do gestor, da inexistência de danos ao erário e da reduzidíssima materialidade do valor residual apontado, requer-se que o

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

presente apontamento seja desconsiderado ou, subsidiariamente, relevado por aplicação dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e materialidade, afastando-se quaisquer efeitos negativos decorrentes da ocorrência em questão.

3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

3.1) Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. CB03. - Tópico - 5. 2. 1. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS.

ALEGAÇÕES DE DEFESA:

Inicialmente, a Administração reconhece que, durante o exercício de 2025, não foram efetuados os registros mensais de apropriação das provisões de férias e do 13º salário na forma recomendada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Entretanto, a situação deve ser analisada à luz das circunstâncias excepcionais enfrentadas pelo Município naquele exercício, especialmente em razão da implantação e migração para novo sistema de gestão administrativa, orçamentária e contábil, processo que exigiu elevado esforço operacional da equipe técnica para garantir a continuidade dos serviços públicos, a integridade dos dados e o encerramento tempestivo dos demonstrativos contábeis e fiscais.

Nesse contexto, determinadas rotinas patrimoniais acessórias deixaram de ser executadas com a periodicidade recomendada pelas normas contábeis, dentre elas a apropriação mensal das provisões de férias e do 13º salário.

Importante destacar que não houve omissão das despesas nem ocultação de obrigações trabalhistas. As despesas relativas à remuneração dos servidores, férias e gratificação natalina foram regularmente executadas, liquidadas e pagas, encontrando-se devidamente registradas sob os aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial quando da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Ademais, não se verificou qualquer prejuízo ao erário, tampouco comprometimento da análise das contas públicas, tratando-se de impropriedade relacionada

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

à forma e ao momento do reconhecimento patrimonial das obrigações, sem repercussão material sobre a execução orçamentária do exercício.

Cabe registrar que a Administração já promoveu a revisão dos procedimentos internos e das parametrizações do sistema de gestão, passando a realizar, a partir do exercício de 2026, a apropriação mensal das provisões relativas às férias e ao 13º salário, em estrita observância ao regime de competência e às orientações emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e das NBC TSP.

Dessa forma, requer-se que o apontamento seja relevado ou, subsidiariamente, convertido em recomendação para aperfeiçoamento dos controles contábeis, diante da ausência de dano, da adoção de medidas corretivas e da boa-fé da Administração Municipal.

4) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

4.1) Há divergência, de R$ 639.616,99, entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos apresentados no início do exercício de 2025, especificamente no total do Patrimônio Líquido, provenientes do exercício anterior. De acordo com Balanço Patrimonial de 2024 o saldo do patrimônio líquido era de R$ 112.617.211,40 e o saldo registrado no Balanço Patrimonial de 2025 como saldo de 2024 é de R$ 113.256.828,35 - Tópico - 5. 1. 3. 1. COMPARABILIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL (exercício atual versus exercício anterior).

ALEGAÇÕES DE DEFESA:

O Relatório Técnico apontou divergência de R$ 639.616,99 entre o saldo do Patrimônio Líquido constante do encerramento do exercício de 2024 e o saldo apresentado na coluna comparativa do exercício anterior no Balanço Patrimonial de 2025.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a inconsistência identificada não decorreu de omissão patrimonial, supressão de informações ou registro inexistente de fatos contábeis, mas sim de divergência apresentada nas demonstrações contábeis em razão de inconsistências verificadas durante o processo de migração e consolidação das informações

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

contábeis decorrente da substituição do sistema de gestão utilizado pelo Município ao longo do exercício.

Importante ressaltar que tão logo a Administração Municipal tomou conhecimento da inconsistência apontada, foram adotadas imediatamente as medidas necessárias para promover a correção das demonstrações contábeis, em observância aos princípios da transparência, publicidade, boa-fé administrativa e evidenciação contábil.

Nesse sentido, o Município promoveu a retificação formal do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais das Contas de Governo e das Contas de Gestão do exercício de 2025, mediante publicação oficial no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 5.010, de 16 de junho de 2026.

Além da publicação oficial, o Município encaminhou à Câmara Municipal as demonstrações retificadas para substituição daquelas anteriormente protocoladas, bem como promoveu a atualização das informações disponibilizadas nos meios oficiais de transparência, garantindo que os demonstrativos atualmente disponíveis à sociedade e aos órgãos de controle reflitam adequadamente a situação patrimonial do ente.

Verifica-se, portanto, que a própria Administração promoveu espontaneamente a correção da inconsistência antes do julgamento das presentes contas, circunstância que afasta a existência de irregularidade material capaz de comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis ou prejudicar a atuação fiscalizatória desta Corte de Contas.

Destaca-se ainda que a divergência apontada refere-se exclusivamente à comparabilidade entre os saldos apresentados em exercícios distintos, não havendo demonstração de dano ao erário, ocultação de passivos, superavaliação patrimonial dolosa ou comprometimento da situação econômico-financeira do Município. Ao contrário, a correção promovida pela Administração evidencia o compromisso da gestão com a qualidade da informação contábil e com a transparência dos atos públicos, permitindo que as demonstrações contábeis reflitam adequadamente os saldos patrimoniais do ente.

Diante do exposto, considerando que a inconsistência foi integralmente saneada mediante retificação formal das demonstrações contábeis conforme documentos em anexo a esta defesa Anexo IV, e tendo dado ampla publicidade dos atos corretivos e sem qualquer prejuízo ao patrimônio público ou à análise das contas, requer-se o afastamento do presente apontamento.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

5) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

5.1) Não houve comprovação de que o Chefe do Poder Executivo colocou as Contas Anuais de 2025 à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração. - Tópico - 10. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE.

ALEGAÇÕES DE DEFESA:

Mesmo diante das dificuldades enfrentadas pela Administração Municipal durante o exercício de 2025, especialmente em razão da substituição dos sistemas de gestão utilizados pelo Município e dos desafios inerentes ao processo de encerramento contábil, a gestão adotou todas as providências necessárias para assegurar o cumprimento das exigências legais relacionadas à transparência e à publicidade das Contas Anuais.

Nesse sentido, o Município publicou, dentro do prazo legal, o competente Edital de Publicação nº 001/2026, dando ampla publicidade à disponibilização das Contas Anuais para exame e apreciação dos cidadãos, em estrita observância ao disposto no art. 31, § 3º, da Constituição Federal, bem como às demais normas aplicáveis à matéria.

A publicação encontra-se disponível no Portal Oficial do Município, por meio do endereço eletrônico, https://www.claudia.mt.gov.br/download/edital-de-publicacao-no-001-2026/ https://www.claudia.mt.gov.br/download/edital-de-publicacao-no-001-2026, encaminhamos também Anexo IV como forma de comprovação.

Todavia, a documentação ora apresentada demonstra de forma inequívoca que as Contas Anuais foram regularmente colocadas à disposição da sociedade, inexistindo qualquer omissão por parte do Chefe do Poder Executivo quanto ao dever constitucional de publicidade e transparência.

Dessa forma, resta comprovado que o Município observou integralmente os princípios da transparência e da publicidade, promovendo a divulgação das contas por meio

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

de publicação oficial e assegurando seu acesso junto à Câmara Municipal, permitindo o exercício do controle social pelos cidadãos.

Diante do exposto, considerando a existência de comprovação documental da publicação do edital e do protocolo de encaminhamento das contas ao Poder Legislativo, requer-se o afastamento integral do apontamento NB04 – TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04, reconhecendo-se o efetivo cumprimento das obrigações previstas no art. 31, § 3º, da Constituição Federal e nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

6) OB99 POLÍTICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

6.1) Em 2025 não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - 9. 6. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

ALEGAÇÕES DE DEFESA:

Em relação ao apontamento referente à suposta ausência de alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher, o Município entende que a conclusão merece ser revista diante das informações e documentos ora apresentados.

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Municipal desenvolve ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher de forma transversal, por intermédio de diversas políticas públicas executadas pelas áreas de assistência social, educação, saúde e proteção social, não se limitando a uma única ação orçamentária específica.

No decorrer do exercício de 2025, visando conferir maior transparência, rastreabilidade e fortalecimento institucional dessas ações, o Município promoveu a criação da Ação Governamental nº 2104 – “Ações Preventivas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”, mediante abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.151, de 24 de novembro de 2025, **anexada a esta defesa – Anexo VI**.[1]

[1] https://www.claudia.mt.gov.br/download/lei-no-1-151-de-24-de-novembro-de-2025/

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

A referida lei incluiu no orçamento municipal dotação específica vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, dentro do Programa 0009 – Proteção Social Especial, contemplando recursos destinados à execução de ações preventivas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Importa ressaltar que a criação da ação orçamentária específica não representa o início das políticas públicas voltadas à proteção da mulher no Município, mas sim medida administrativa adotada para aprimorar a identificação, o acompanhamento e a transparência dos gastos relacionados à temática, facilitando o controle social e a evidenciação das ações já desenvolvidas pela Administração Municipal.

Nesse contexto, verifica-se que houve efetiva preocupação do gestor em estruturar e fortalecer as políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher, tanto que foram promovidas adequações no orçamento municipal, inclusive com atualização dos instrumentos de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA), conforme previsto na própria Lei Municipal nº 1.151/2025.

Dessa forma, não se pode concluir pela inexistência de ações ou pela omissão da Administração Municipal na matéria, mas sim reconhecer que o Município adotou providências concretas para institucionalizar e conferir maior transparência às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, razão pela qual requer-se a reconsideração do apontamento e o reconhecimento das medidas efetivamente implementadas pela gestão municipal.

7) OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19. Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996).

7.1) Nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental não foram incluídos conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher. - Tópico - 9. 6. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

ALEGAÇÕES DE DEFESA:

Em relação ao apontamento, o Município de Cláudia esclarece que, embora reconheça a necessidade de aprimoramento da formalização curricular quanto à inclusão

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

expressa dos conteúdos relativos à prevenção da violência contra a mulher, o tema já vem sendo trabalhado materialmente no âmbito da Rede Municipal de Ensino, por meio de ações pedagógicas, educativas e preventivas desenvolvidas nas unidades escolares.

Conforme registrado no próprio Relatório Técnico, foi realizada, no exercício de 2025, a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, demonstrando que o Município não permaneceu inerte quanto à temática, mas promoveu ações de conscientização e prevenção junto à comunidade escolar.

A Secretaria Municipal de Educação também elaborou projeto específico voltado à Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, com o objetivo de promover ações educativas e preventivas nas escolas municipais, visando conscientizar os estudantes sobre a importância do respeito às mulheres, da prevenção da violência doméstica e familiar e da construção de relações sociais pautadas na igualdade, no diálogo e na cultura da paz.

O referido projeto prevê atividades compatíveis com a faixa etária dos estudantes, especialmente no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, tais como rodas de conversa, exibição de vídeos educativos, produção de cartazes, atividades de leitura e interpretação de textos e dinâmicas sobre respeito e empatia. Também contempla a participação de professores, equipe gestora, coordenadores pedagógicos, profissionais da educação e, quando possível, integrantes da rede de proteção.

Além das ações já executadas e planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, encontra-se em elaboração Projeto de Lei Municipal 026/2026 Anexo VII a esta defesa e que institui o Agosto Lilás e a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudia-MT. A proposta tem caráter educativo e preventivo e objetiva consolidar, em âmbito municipal, ações permanentes de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas.

Dessa forma, ainda que se reconheça a necessidade de aperfeiçoamento da formalização nos documentos curriculares da rede municipal, verifica-se que o Município já adotou providências concretas para tratar o tema no ambiente escolar, em conformidade com a finalidade da Lei Federal nº 14.164/2021, promovendo ações educativas voltadas à prevenção da violência contra a mulher.

Como medida corretiva e preventiva, a Secretaria Municipal de Educação

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

providenciará a revisão dos documentos pedagógicos da rede, incluindo, no que couber, currículo, proposta pedagógica, planejamento anual e orientações às unidades escolares, a fim de inserir expressamente a temática da prevenção da violência contra a mulher como conteúdo transversal, observadas as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, a faixa etária dos estudantes e a legislação vigente.

Diante do exposto, requer-se o afastamento do apontamento ou, subsidiariamente, sua conversão em recomendação, considerando que não houve omissão material do Município quanto ao tema, mas necessidade de aprimoramento formal dos instrumentos curriculares, providência que já está sendo adotada pela Administração Municipal.

Adentrando na parte final de nossa defesa e diante de todo exposto, é possível evidenciar que tanto o gestor como sua equipe, em momento algum agiram com imprudência, imperícia ou negligência nas ações realizadas e nas tomadas de decisões, sempre buscaram agir dentro do rigor da lei, prova disto, são que para todos os apontamentos existentes dispomos de justificativas plausíveis e bem fundamentadas, evidentemente que por muitas vezes cometemos erros, falhas, entretanto de todas apontadas nenhuma trata-se de erro substancial, suscetível de má-fé do gestor ou da equipe técnica, além do mais, não trata-se de erro que gerou prejuízos aos cofres públicos, razão pela qual considerando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade pugnamos que sejam os mesmos desconsiderados integralmente, outrora, caso não seja este o entendimento que sejam os mesmos convertidos em recomendações.

Por fim, é importante mencionar que o atual gestor, Sr. Marcos Fernando Feldhaus, juntamente com toda sua equipe técnica, vem realizando uma gestão responsável, cumprindo as normas técnicas que envolvem a administração pública, bem como, as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, assim, em face das justificativas apresentadas merecem de toda forma a emissão de parecer prévio favorável pela aprovação das contas de governo do exercício de 2025.

4. DOS PEDIDOS

Em face de todo o exposto na presente defesa, solicitamos:

A) Que a presente alegação de defesa seja recebida e conhecida por ser tempestiva;

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

B) No mérito seja dado provimento aos fundamentos e justificativas apresentadas para sanar as irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar.

C) Que no presente julgamento das Contas Anuais de Governo do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Cláudia seja aplicado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade para fins de saneamento dos apontamentos.

D) Seja proferido Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, com as ressalvas e determinações que se fizerem necessárias, em reconhecimento ao esforço e compromisso da gestão com a responsabilidade fiscal e a eficiência administrativa.

Sendo assim, colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, que se façam necessária, bem como aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Cláudia / MT, 16 de junho de 2025.

Atenciosamente.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Advogado

OAB-MT n° 8016

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PROCURAÇÃO

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, brasileiro, casado, empresário, atualmente no exercício do cargo Prefeito Municipal de Cláudia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12420000 SSP/MT e do CPF/MF n.º 032.253.511-56, residente e domiciliado no Município de Cláudia/MT, neste ato denominado OUTORGANTE, por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui como seu bastante procurador o senhor **RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS,** brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT sob n.º 8.016, e-mail: rondinelli@costaurias.adv.br, telefone: (66) 99910-4848, com escritório profissional localizado na Avenida Brasil, nº 2204, Centro Norte, na cidade e comarca de Sorriso – Mato Grosso, a quem confere amplos poderes para representar junto a Processos no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cláudia – MT 21 de Outubro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
OUTORGANTE

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

COMPARATIVO GERENCIAL DA RECEITA X DESPESA FIXADA

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

DESCRIÇÃO DA FONTE		RECEITAS			DESPESAS			
		ORÇADO	ARRECADADO	SALDO	EMPENHADO + INTERFERÊNCIA	LIQUIDADO	PAGO	SALDO A EMPENHAR
15400000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.021.369,00	2.692.972,70	671.603,70	2.094.935,40	2.094.935,40	2.082.546,71	598.037,30
15401070000	IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DO	10.388.631,00	11.894.922,26	1.506.291,26	11.178.459,44	11.178.459,44	10.976.313,58	716.462,82
15430000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	0,00	691.083,05	691.083,05	457.720,72	457.720,72	457.720,72	233.362,33
		12.410.000,00	15.278.978,01	2.868.978,01	13.731.115,56	13.731.115,56	13.516.581,01	1.547.862,45

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.06.09 11:11:43 -04'00'

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.06.09 11:11:31 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3310211377143951
02/06/2026 11:40:27

Cliente

Agência	5911-0
Conta	45015-4 FME CLAUDIA - FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	966.645,16			736.877,974412		
02/12/2024	APLICAÇÃO	2.964,71			2.259,297380	1,312226547	739.137,271792
03/12/2024	RESGATE	45.917,90			34.983,287810	1,312566739	704.153,983982
	Aplicação 29/10/2024	45.917,90			34.983,287810		
04/12/2024	APLICAÇÃO	437,59			333,260965	1,313055070	704.487,244947
05/12/2024	RESGATE	47.519,97			36.178,997227	1,313468411	668.308,247720
	Aplicação 29/10/2024	14.867,05			11.318,922650		
	Aplicação 30/10/2024	32.652,92			24.860,074577		
06/12/2024	RESGATE	706.276,11			537.549,093668	1,313882059	130.759,154052
	Aplicação 30/10/2024	42.878,88			32.635,261165		
	Aplicação 04/11/2024	441,15			335,761728		
	Aplicação 08/11/2024	165.005,70			125.586,382371		
	Aplicação 12/11/2024	248.451,83			189.097,510850		
	Aplicação 13/11/2024	325,70			247,893047		
	Aplicação 14/11/2024	366,55			278,982532		
	Aplicação 19/11/2024	248.806,30			189.367,301975		
09/12/2024	APLICAÇÃO	390,00			296,736842	1,314295848	131.055,890894
10/12/2024	APLICAÇÃO	265.155,76			201.683,242122	1,314713891	332.739,133016
11/12/2024	RESGATE	184.442,21			140.246,386651	1,315129854	192.492,746365
	Aplicação 19/11/2024	29.819,08			22.673,865245		
	Aplicação 21/11/2024	363,48			276,380659		
	Aplicação 22/11/2024	501,79			381,550387		
	Aplicação 25/11/2024	360,00			273,737728		
	Aplicação 26/11/2024	136.954,27			104.137,452740		
	Aplicação 28/11/2024	557,10			423,608948		
	Aplicação 02/12/2024	2.971,27			2.259,297380		
	Aplicação 04/12/2024	438,28			333,260965		
	Aplicação 09/12/2024	390,25			296,736842		
	Aplicação 10/12/2024	12.086,69			9.190,495757		
12/12/2024	RESGATE	75.198,01			57.164,193287	1,315474000	135.328,553078
	Aplicação 10/12/2024	75.198,01			57.164,193287		
13/12/2024	RESGATE	9.985,25			7.587,684833	1,315981122	127.740,868245
	Aplicação 10/12/2024	9.985,25			7.587,684833		
16/12/2024	APLICAÇÃO	394,39			299,592488	1,316421525	128.040,460733
17/12/2024	APLICAÇÃO	404.480,82			307.156,044178	1,316857759	435.196,504911
18/12/2024	APLICAÇÃO	410,39			311,539490	1,317296883	435.508,044401
19/12/2024	APLICAÇÃO	492,83			373,998255	1,317733419	435.882,042656
20/12/2024	APLICAÇÃO	11.676,09			8.857,807936	1,318169245	444.739,850592
23/12/2024	RESGATE	397.453,46			301.420,690088	1,318600458	143.319,160504
	Aplicação 10/12/2024	168.439,17			127.740,868245		
	Aplicação 16/12/2024	395,04			299,592488		
	Aplicação 17/12/2024	228.619,25			173.380,229355		
26/12/2024	APLICAÇÃO	75.632,61			57.320,146489	1,319476914	200.639,306993
27/12/2024	RESGATE	136.938,26			103.748,441233	1,319906674	96.890,865760
	Aplicação 17/12/2024	136.938,26			103.748,441233		
30/12/2024	APLICAÇÃO	47.578,99			36.035,384702	1,320340837	132.926,250462
31/12/2024	SALDO ATUAL	175.566,28			132.926,250462		132.926,250462

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	966.645,16
APLICAÇÕES (+)	809.614,18
RESGATES (-)	1.603.731,17
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.038,11

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.038,11
SALDO ATUAL =	175.566,28

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB518156 ANA PAULA FELDHAUS DIEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CLÁUDIA

Ofício Nº 0165/2026/GAB **Cláudia/MT, 15 de Junho de 2026.**

À sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANTONIO ROBERTO DALMASO
Presidente da Câmara Vereadores
Avenida Gaspar Dutra s/nº - Centro
CEP: 78.540-000 – Cláudia - MT

Assunto: Assunto: Encaminhar a Retificação do Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais das Contas de Gestão e Contas de Governo do ano de 2025.

Cumprimentando-o, cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a retificação do Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais das Contas de Gestão e Contas de Governo do ano de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos da oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156

Assinado digitalmente por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48587170000140, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.15 13:02:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROTOCOLO Nº 1541/2026
DATA 16/06/26
HORA 9:40
ASSUNTO
AUTOR
RÚBR.FUNC.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**43.941.288,13**	**23.693.279,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.595.626,57	20.667.211,23
Créditos a Curto Prazo		4.329.066,89	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		17.016.594,67	3.026.068,22
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**43.941.288,13**	**23.693.279,45**
Ativo Não Circulante		**146.751.385,92**	**124.163.508,75**
Realizável a Longo Prazo		**43.559.160,80**	**40.892.074,52**
Créditos a Longo Prazo		43.559.160,80	40.892.074,52
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		763.531,70	728.669,62
Imobilizado		102.428.693,42	82.542.764,61
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**146.751.385,92**	**124.163.508,75**
TOTAL DO ATIVO		**190.692.674,05**	**147.856.788,20**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**1.340.753,12**	**654.901,06**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		380.175,93	68.539,62
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		87.063,69	462.790,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		79.331,54	52.405,04
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		794.181,96	71.166,40
Total do Passivo Circulante		**1.340.753,12**	**654.901,06**
Passivo Não Circulante		**31.785.861,36**	**34.491.529,26**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		11.476.218,95	13.394.820,89
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		513.369,84	660.818,81
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		19.796.272,57	20.435.889,56
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**31.785.861,36**	**34.491.529,26**
Patrimônio Líquido		**157.566.059,57**	**112.710.357,88**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		157.566.059,57	112.710.357,88
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**157.566.059,57**	**112.710.357,88**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**190.692.674,05**	**147.856.788,20**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**190.692.674,05**	**147.856.788,20**
Ativo Financeiro		22.595.626,57	20.667.211,23
Ativo Permanente		168.097.047,48	127.189.576,97
Total do Ativo		**190.692.674,05**	**147.856.788,20**
Passivo (II)		**37.947.913,45**	**35.162.313,30**
Passivo Financeiro		6.162.052,09	670.784,04
Passivo Permanente		31.785.861,36	34.491.529,26
Total do Passivo		**37.947.913,45**	**35.162.313,30**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**152.744.760,60**	**112.694.474,90**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**58.729.374,80**	**41.703.071,64**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		58.729.374,80	41.703.071,64
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**58.729.374,80**	**41.703.071,64**
Atos Potenciais Passivos		**96.771.302,56**	**65.799.944,69**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		147.900,00	147.900,00
Obrigações contratuais		96.623.402,56	65.652.044,69
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**96.771.302,56**	**65.799.944,69**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-38.041.927,76**	**-24.096.873,05**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.703.612,39	0,00
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	-449,99
1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		352.281,32	39.894,94
1.502.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		344,14	0,00
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		598.037,30	13.232,49
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION		716.462,82	-13.232,49
1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		233.362,33	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		115.973,17	0,00
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		9.413,70	0,00
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		4.874,80	0,00
1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		2.199,58	0,00
1.570.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNE		18.279,41	0,00
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCU		723.607,59	0,00
1.599.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		170.798,67	0,00
1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		548.175,46	449,99
1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		41.015,45	0,00
1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		61.804,78	0,00
1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		58.139,24	0,00
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		34.735,10	0,00
1.601.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA		3.167,24	0,00
1.601.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		29.092,64	0,00
1.604.0000000 - SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO		90.820,76	500,00
1.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISO		25.602,31	0,02
1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		102.054,99	0,00
1.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		3.761,74	0,00
1.621.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		180.825,05	0,00
1.621.3210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUA		49.584,95	0,00
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		193.814,58	0,00
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.567,51	0,00
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		609.770,58	0,00
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		2.087.146,48	0,00
1.705.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		7.004,72	0,00
1.709.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		103.332,56	0,00
1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)		179.044,71	0,00
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORE		0,00	0,07
1.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		699,54	0,00
1.720.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁ		41.478,95	0,00
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		3.981,60	0,00
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		925.102,23	0,00
1.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		995,34	0,00
2.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		989.248,76	2.432.328,27
2.500.1002000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		0,00	4.396,25
2.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		519.857,43	574.855,46
2.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION		0,00	175.566,28
2.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		5.379,45	55.528,59
2.552.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		0,19	0,19
2.553.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		139,20	139,20
2.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		19.600,79	58.316,17
2.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		1.856.890,93	6.856.890,93
2.599.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		122,37	542,37
2.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		31,74	13.362,88
2.600.0000601 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		43.580,44	51.484,33
2.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	14.985,37
2.600.0000605 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		20.175,49	19.675,49
2.600.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES IN		0,00	27.710,60
2.601.0000600 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		199,08	199,08
2.604.0000000 - SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO		0,00	49.520,46
2.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISO		0,00	78.105,30
2.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		100,67	18.425,75
2.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,10	2.834,25
2.621.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		12.720,58	28.809,96
2.621.3110000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		0,00	6.069,06
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		185,78	85.644,05
2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		304,49	13.288,49
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		26.187,29	6.662.617,95
2.709.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		56,52	62.592,40

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
2.711.0000804 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020		541,13	87.231,79
2.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		0,00	87.958,73
2.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORE		0,00	198,66
2.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		5.085,29	5.085,29
2.720.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁ		34,24	12.607,26
2.750.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		32,23	32,23
2.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		859.046,20	2.408.557,80
2.755.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		3.088,36	13.506,35
2.759.0000700 - IDENFIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH		0,00	46.444,87
2.759.0000701 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETH		0,00	520,05
Total das Fontes de Recursos		**16.433.574,48**	**19.996.427,19**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**147.412.777,80**	**128.706.639,73**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		24.204.078,09	12.114.144,96
Contribuições		1.740.413,91	2.280.187,21
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		2.029.902,02	10,40
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		2.783.642,74	2.974.548,77
Transferências e Delegações Recebidas		102.542.027,16	103.730.184,48
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		13.997.772,37	6.389.723,22
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		754.558,50	1.216.504,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**148.052.394,79**	**128.705.303,29**
Pessoal e Encargos		31.162.322,33	28.976.855,15
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.235,00	4.148,62
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		47.579.430,63	52.372.026,55
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	2.312.380,66
Transferências e Delegações Concedidas		21.114.933,16	17.777.432,52
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		116.386,49	5.661.456,60
Tributárias		1.024.673,07	840.361,42
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		2.197.712,42	2.268.330,26
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**103.196.693,10**	**110.212.991,78**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**44.855.701,69**	**18.492.311,51**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		19.972.882,46	9.963.793,02
Taxas		2.652.700,88	1.860.180,61
Contribuições de Melhoria		1.578.494,75	290.171,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**24.204.078,09**	**12.114.144,96**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.740.413,91	2.280.187,21
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**1.740.413,91**	**2.280.187,21**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		2.029.902,02	10,40
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**2.029.902,02**	**10,40**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		67.252,37	2.012.186,65
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	7.550,95
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.716.390,37	954.813,21
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**2.783.642,74**	**2.974.550,81**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		491.869,59	804.876,73
Transferências Intergovernamentais		102.050.157,57	102.405.619,08
Transferências das Instituições Privadas		0,00	277.500,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	242.188,67
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**102.542.027,16**	**103.730.184,48**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		46.223,94	3.751.410,87
Ganhos com Alienação		67.088,00	403.263,30
Ganhos com Incorporação de Ativos		13.244.843,44	2.235.049,05
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**13.358.155,38**	**6.389.723,22**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	847.069,33
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	270.557,01
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.394.175,49	98.877,91
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**1.394.175,49**	**1.216.504,25**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		26.045.497,49	24.954.967,70
Encargos Patronais		3.907.611,68	4.021.887,45
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.209.213,16	0,00
Pessoal e Encargos		**31.162.322,33**	**28.976.855,15**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.235,00	4.148,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**1.235,00**	**4.148,62**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		3.035.873,52	14.146.904,96
Serviços		44.428.581,92	35.613.381,18
Depreciação Amortização e Exaustão		114.975,19	2.611.740,41
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**47.579.430,63**	**52.372.026,55**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	2.312.380,66
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**2.312.380,66**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		4.737.438,32	2.855.000,00
Transferências Intergovernamentais		12.380.454,20	10.906.938,85
Transferências a Instituições Privadas		1.493.872,82	978.724,45
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		2.503.167,82	3.036.769,22
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**21.114.933,16**	**17.777.432,52**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	1.669.535,17
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	2.937.833,54
Incorporação de Passivos		0,00	321.576,50
Desincorporação de Ativos		116.386,49	732.511,33
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**116.386,49**	**5.661.456,54**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.024.673,07	840.361,42
Total de VPD Tributárias		**1.024.673,07**	**840.361,42**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		131.234,50	158.899,98
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		1.257.745,66	1.066.058,33
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	639.616,99
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		808.732,26	403.754,96
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**2.197.712,42**	**2.268.330,26**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2025 CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**97.001.403,11**	**68.079.556,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.660.626,57	21.078.691,03
Créditos a Curto Prazo		4.832.344,18	1.165,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		52.491.837,69	43.973.631,52
Estoques		17.016.594,67	3.026.068,22
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**97.001.403,11**	**68.079.556,60**
Ativo Não Circulante		**169.849.877,84**	**145.852.750,40**
Realizável a Longo Prazo		**65.265.637,13**	**61.327.964,08**
Créditos a Longo Prazo		65.265.637,13	61.327.964,08
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		763.531,70	728.669,62
Imobilizado		103.820.709,01	83.796.116,70
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**169.849.877,84**	**145.852.750,40**
TOTAL DO ATIVO		**266.851.280,95**	**213.932.307,00**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Circulante		**1.399.531,19**	**731.978,69**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		436.819,40	132.940,45
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		87.163,69	462.790,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		81.366,14	65.081,84
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		794.181,96	71.166,40
Total do Passivo Circulante		**1.399.531,19**	**731.978,69**
Passivo Não Circulante		**101.221.347,46**	**100.583.116,91**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		11.476.218,95	13.394.820,89
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		513.369,84	660.818,81
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		89.231.758,67	86.527.477,21
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**101.221.347,46**	**100.583.116,91**
Patrimônio Líquido		**164.230.402,30**	**112.617.211,40**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		4.827.827,92	0,00
Resultados Acumulados		159.402.574,38	112.617.211,40
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**164.230.402,30**	**112.617.211,40**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**266.851.280,95**	**213.932.307,00**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**266.851.280,95**	**213.932.307,00**
Ativo Financeiro		75.152.464,26	63.779.022,46
Ativo Permanente		191.698.816,69	150.153.284,54
Total do Ativo		**266.851.280,95**	**213.932.307,00**
Passivo (II)		**107.443.349,49**	**101.332.497,34**
Passivo Financeiro		6.175.017,05	749.380,43
Passivo Permanente		101.268.332,44	100.583.116,91
Total do Passivo		**107.443.349,49**	**101.332.497,34**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**159.407.931,46**	**112.599.809,66**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**58.729.374,80**	**41.703.071,64**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		58.729.374,80	41.703.071,64
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**58.729.374,80**	**41.703.071,64**
Atos Potenciais Passivos		**97.336.208,39**	**66.164.341,55**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		147.900,00	147.900,00
Obrigações contratuais		97.188.308,39	66.016.441,55
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**97.336.208,39**	**66.164.341,55**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-38.606.833,59**	**-24.461.269,91**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.703.612,39	0,00
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	-449,99
1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		352.281,32	39.894,94
1.502.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		344,14	0,00
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		598.037,30	13.232,49
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION		716.462,82	-13.232,49
1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		233.362,33	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		115.973,17	0,00
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		9.413,70	0,00
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		4.874,80	0,00
1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		2.199,58	0,00
1.570.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNE		18.279,41	0,00
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCU		723.607,59	0,00
1.599.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		170.798,67	0,00
1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		548.175,46	449,99
1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		41.015,45	0,00
1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		61.804,78	0,00
1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		58.139,24	0,00
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		34.735,10	0,00
1.601.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA		3.167,24	0,00
1.601.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		29.092,64	0,00
1.604.0000000 - SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO		90.820,76	500,00
1.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISO		25.602,31	0,02
1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		102.054,99	0,00
1.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		3.761,74	0,00
1.621.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		180.825,05	0,00
1.621.3210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUA		49.584,95	0,00
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		193.814,58	0,00
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.567,51	0,00
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		609.770,58	0,00
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		2.087.146,48	0,00
1.705.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		7.004,72	0,00
1.709.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		103.332,56	0,00
1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)		179.044,71	0,00
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORE		0,00	0,07
1.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		699,54	0,00
1.720.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁ		41.478,95	0,00
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		3.981,60	0,00
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		925.102,23	0,00
1.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		995,34	0,00
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE		20.160.258,88	9.464.047,58
1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVI		129.762,83	74.654,62
1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		367.236,89	140.595,76
2.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		989.248,76	2.432.328,27
2.500.1002000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		0,00	4.396,25
2.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		519.857,43	574.855,46
2.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION		0,00	175.566,28
2.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		5.379,45	55.528,59
2.552.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		0,19	0,19
2.553.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		139,20	139,20
2.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		19.600,79	58.316,17
2.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		1.856.890,93	6.856.890,93
2.599.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		122,37	542,37
2.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		31,74	13.362,88
2.600.0000601 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		43.580,44	51.484,33
2.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	14.985,37
2.600.0000605 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		20.175,49	19.675,49
2.600.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES IN		0,00	27.710,60
2.601.0000600 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		199,08	199,08
2.604.0000000 - SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO		0,00	49.520,46
2.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISO		0,00	78.105,30
2.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		100,67	18.425,75
2.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,10	2.834,25
2.621.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		12.720,58	28.809,96
2.621.3110000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		0,00	6.069,06
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		185,78	85.644,05

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		304,49	13.288,49
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		26.187,29	6.662.617,95
2.709.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		56,52	62.592,40
2.711.0000804 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020		541,13	87.231,79
2.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		0,00	87.958,73
2.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORE		0,00	198,66
2.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		5.085,29	5.085,29
2.720.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁ		34,24	12.607,26
2.750.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		32,23	32,23
2.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		859.046,20	2.408.557,80
2.755.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		3.088,36	13.506,35
2.759.0000700 - IDENFIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH		0,00	46.444,87
2.759.0000701 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETH		0,00	520,05
2.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE		31.499.651,41	32.967.011,06
2.800.1121000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		200.000,00	200.000,00
2.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		186.962,72	186.905,82
Total das Fontes de Recursos		**68.977.447,21**	**63.029.642,03**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025 CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**198.290.267,51**	**145.690.180,53**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		24.204.078,09	12.114.144,96
Contribuições		7.472.442,97	5.973.130,62
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		2.029.902,02	10,40
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.740.176,02	3.422.876,16
Transferências e Delegações Recebidas		107.287.027,16	107.835.184,49
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		20.777.217,29	9.392.713,29
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		33.419.040,95	6.950.784,17
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**198.929.884,50**	**145.688.844,09**
Pessoal e Encargos		33.298.870,28	30.139.474,70
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		4.029.081,15	3.944.757,40
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		48.345.036,46	53.052.889,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		4.333,05	2.312.380,66
Transferências e Delegações Concedidas		21.630.271,79	18.601.453,16
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		718.040,40	8.185.050,95
Tributárias		1.078.796,55	955.484,22
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		38.212.263,92	10.902.735,76
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**147.316.693,60**	**128.094.226,58**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**51.613.190,90**	**17.594.617,51**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		19.972.882,46	9.963.793,02
Taxas		2.652.700,88	1.860.180,61
Contribuições de Melhoria		1.578.494,75	290.171,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**24.204.078,09**	**12.114.144,96**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		5.732.029,06	3.692.943,41
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.740.413,91	2.280.187,21
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**7.472.442,97**	**5.973.130,62**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		2.029.902,02	10,40
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**2.029.902,02**	**10,40**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		67.252,37	2.012.186,65
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	7.550,95
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.672.923,65	1.403.140,60
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**3.740.176,02**	**3.422.878,20**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		5.236.869,59	4.909.876,74
Transferências Intergovernamentais		102.050.157,57	102.405.619,08
Transferências das Instituições Privadas		0,00	277.500,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	242.188,67
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**107.287.027,16**	**107.835.184,49**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		6.825.668,86	6.754.400,94
Ganhos com Alienação		67.088,00	403.263,30
Ganhos com Incorporação de Ativos		13.244.843,44	2.235.049,05
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**20.137.600,30**	**9.392.713,29**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	847.069,33
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		31.275.978,68	5.066.346,94
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		2.782.679,26	1.037.367,90
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**34.058.657,94**	**6.950.784,17**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		27.981.926,34	26.029.379,34
Encargos Patronais		4.107.730,78	4.110.095,36
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.209.213,16	0,00
Pessoal e Encargos		**33.298.870,28**	**30.139.474,70**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		3.628.312,20	3.533.618,82
Pensões		399.533,95	406.989,96
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.235,00	4.148,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**4.029.081,15**	**3.944.757,40**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		3.149.894,55	14.210.147,43
Serviços		45.033.417,90	36.217.619,38
Depreciação Amortização e Exaustão		161.724,01	2.625.122,92
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**48.345.036,46**	**53.052.889,73**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	2.312.380,66
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		4.333,05	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**4.333,05**	**2.312.380,66**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		5.236.789,35	3.667.452,49
Transferências Intergovernamentais		12.380.454,20	10.906.938,85
Transferências a Instituições Privadas		1.509.860,42	990.292,60
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		2.503.167,82	3.036.769,22
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**21.630.271,79**	**18.601.453,16**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		596.797,03	4.190.666,20
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	2.940.296,86
Incorporação de Passivos		0,00	321.576,50
Desincorporação de Ativos		121.243,37	732.511,33
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**718.040,40**	**8.185.050,89**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.078.796,55	955.484,22
Total de VPD Tributárias		**1.078.796,55**	**955.484,22**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		131.234,50	158.899,98
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		1.278.728,16	1.078.558,33
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		34.619.877,13	8.753.774,14
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.182.424,13	911.503,31
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**38.212.263,92**	**10.902.735,76**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE CLÁUDIA

A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 2025

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, situada na Av. Gáspar Dutra, s/n, Centro, Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. Marcos Fernando Feldhaus, Prefeito Municipal, e em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso torna público que as contas anuais de 2025 do município de Cláudia, estarão à disposição dos munícipes na sede da Prefeitura Municipal para apreciação e exame dos interessados em horário normal de expediente, entre os dias 13/02 à 15/04/2026, no horário das 07:00 às 13:00 horas, bem como no portal da transparência podendo ser acessado pelo endereço https://www.portalcr2.com.br/balanco-relatorio-anual/relatorios-anuais-claudia

Cláudia/MT, 13 de fevereiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS: 03225351156

Assinado digitalmente por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48587170000140, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.13 11:29:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 837232/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra /P-03 - CEP: 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
Emial:gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100.
Cláudia/MT

Ofício nº 108/2026/GAB

Cláudia/MT 16 de Abril de 2026.

Á sua Excelência o Senhor

ANTONIO ROBERTO DALMASO

Presidente da Câmara Municipal

Avenida Gaspar Dutra s/n° - Centro

CEP: 78.540-000 – Cláudia-MT

Assunto: Encaminha Contas Anuais de Governo do exercício de 2025

Senhor Presidente

Cumprimentando-o, cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar Contas Anuais de Governo do exercício de 2025.

Sem mais para o momento, colho da oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal de Cláudia - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROTOCOLO Nº 016/26
DATA 16/04/26
HORA 10:06
ASSUNTO
AUTOR
RÚBR.FUNC.

PREFEITURA DE CLÁUDIA
A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

LEI Nº 1.151, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Autor: Poder Executivo

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotação e fonte de recurso não consignada no orçamento vigente.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 245 – Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA: 0009 – Proteção Social Especial
Projeto/Atividade: 2104 – Ações Preventivas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
3390.36.00	Serv. De Terceiro – Pessoa Física	1.500.0000	R$ 1.000,00
3390.39.00	Serv. De Terceiro – Pessoa Jurídica	1.500.0000	R$ 1.300,00
Sub Total do Projeto/Atividade			**R$ 2.300,00**

Total geral .....R$ 2.300,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Especial aberto no art. 1° serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir.

PREFEITURA DE CLÁUDIA
A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

ÓRGÃO: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0002 Gestão Governamental Eficaz e Transparente
Projeto/Atividade: 2045 Manut. de Atividades da Sec. de Assistência Social

Cód. Red	Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
448	3390.39.00	Material De Consumo	1.500.0000	R$ 2.300,00
	Sub Total do Projeto/Atividade			**R$ 2.300,00**

Total geral a reduzir .....R$ 2.300,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, inciso I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/1964.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso I, II e III, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/1964 observará ao limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 1.093, de 04 de novembro de 2024.

Art. 4º Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 884/2021 – PPA 2022-2025, Lei 1.086/2024 – Revisão PPA, Lei Municipal nº 1.092/2024 - LDO 2025 e Lei Municipal nº 1.098/2024 - LOA 2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 24 de novembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CLÁUDIA
A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Institui a campanha Agosto Lilás e a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudia-MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para apreciação e soberana deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cláudia, a campanha Agosto Lilás, destinada à conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher.

Art. 2º Durante o mês de agosto, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão promover ações educativas, informativas e de conscientização voltadas à prevenção e ao combate à violência contra a mulher.

Art. 3º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de março, em consonância com a Lei Federal nº 14.164, de 10 de junho de 2021.

Parágrafo único. A realização da Semana Municipal prevista no caput não impede a execução de ações complementares durante o mês de agosto, em integração com a campanha Agosto Lilás.

Art. 4º São objetivos da Semana Municipal:

I - promover a cultura do respeito e da não violência;

II - conscientizar os estudantes sobre a prevenção da violência contra mulheres e meninas;

III - divulgar informações sobre os mecanismos de proteção previstos na legislação brasileira;

IV - fortalecer valores de cidadania, convivência pacífica e respeito à dignidade humana;

V - estimular a integração entre escola, família e rede de proteção social.

PREFEITURA DE CLÁUDIA
A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

Art. 5º As ações poderão ser desenvolvidas por meio de palestras, rodas de conversa, atividades pedagógicas, campanhas educativas, concursos culturais, apresentações e outras atividades compatíveis com a faixa etária dos estudantes, observadas as diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino.

Art. 6º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada entre as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º Para a execução desta Lei, o Poder Executivo poderá promover parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais organizações afins.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 16 de junho de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.06.16 08:07:09 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 2773686 D **Ano** 2026 CUIABÁ-MT, 16/06/2026

Procedência: 84369523168 RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Principal 1115401 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário: MARCOS FERNANDO FELDHAUS
RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Descrição: EM RESPOSTA AO OFICIO N. 327/2026/GAB/CN, ENCAMINHA ALEGACOES DE DEFESA REFERENTE AO PROCESSO N. 2029952/2025

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nª 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

Procurador

CUIABÁ-MT, 02/06/2026

N° Protocolo: 2029952 P **Ano:** 2025

N° Eletrônico: 327/2026

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1115401 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra-Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2025

Tipo Recebimento: PORTAL DE SERVIÇOS

TERMO DE RECEBIMENTO

Documento recebido pelo fiscalizado PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA em 02/06/2026 06:36:03.

CUIABÁ-MT, 29/05/2026

N° Protocolo: 2029952 P **Ano:** 2025

N° Eletrônico: 327/2026

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1115401 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra-Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2025

TERMO DE ENVIO

A Resolução Normativa nº 16/2021 dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disciplinando em seu Capítulo IX, a 'Contagem dos Prazos Processuais' das comunicações oficiais do TCE-MT com os seus jurisdicionados, na forma prevista nos artigos 120 a 126.

As comunicações oficiais remetidas pelo TCE-MT aos seus fiscalizados, se não lidas ao término do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, serão consideradas recebidas, conforme disposto no inciso V, do artigo 121 do Regimento Interno.

Se o usuário não acessar o Portal de Serviços para visualizar o documento, este será considerado como recebido em 02/06/2026 às 23h59.

Este documento foi enviado para o(s) seguinte(s) fiscalizado(s):

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829858/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
Telefone(s): 65 3613-7513 / 37535
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Ofício n°	**:**	**327/2026/GAB/CN**

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito do Município de Cláudia
Cláudia - MT

ASSUNTO: **Citação Processo nº 202.995-2/2025**
Contas Anuais de Governo Municipal – Exercício 2025

Excelentíssimo Senhor,

Com fundamento nos artigos 8º, 28 a 31 e 40, § 1º, do Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 752/2022), bem como nos artigos 96, inciso VI, 104, 113, 114 e 120, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno - TCE/MT), **CITO Vossa Excelência** para que apresente alegações de defesa acerca do teor do **Relatório Técnico Preliminar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** , a contar do recebimento deste, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Relatório Técnico Preliminar (documento digital nº829598/2026)
Anexos: 1 - 2 - 3 - 4

Ressalto que o não atendimento no prazo acima assinalado implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos do art. 41 do Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso e art. 105 do Regimento Interno.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerto que futuras comunicações referentes a este processo **serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.**

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

[1]Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCESRKCV7 e utilize o código TCESRKCV7.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º:	2029952/2025
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ:	01.310.499/0001-04
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL:	MARCOS FERNANDO FELDHAUS
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CLAUDIA
NÚMERO OS:	2302/2026
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO

Excelentíssimo Conselheiro:

Trata-se de Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das Contas Anuais e da Previdência Municipal do Município de Cláudia - exercício financeiro de 2025 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A equipe técnica responsável pela análise dos autos conclui preliminarmente pela ocorrência dos achados abaixo indicados e sugere ao Conselheiro Relator a citação do responsável, em atenção aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Ademais, sugere ao Conselheiro Relator a expedição de recomendações /determinações ao atual gestor, conforme item 13.1 do relatório preliminar.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01 /2025 a 31/12/2025

1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_03. Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de no mínimo 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício, inclusive aqueles oriundos de complementação da União (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

1.1) *O percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB é superior ao limite estabelecido na legislação vigente (10%).* - Tópico - FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCE6MGCFX e utilize o código TCE6MGCFX.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829600/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

2) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04. Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113 /2020).

2.1) *O valor do superávit do exercício anterior não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente correspondendo a 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior no valor de R$ 1.583,96.* - Tópico - FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO

3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

3.1) *Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. CB03.* - Tópico - APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS

4) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

4.1) *Há divergência, de R$ 639.616,99, entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos apresentados no início do exercício de 2025, especificamente no total do Patrimônio Líquido, provenientes do exercício anterior. De acordo com Balanço Patrimonial de 2024 o saldo do patrimônio líquido era de R$ 112.617.211,40 e o saldo registrado no Balanço Patrimonial de 2025 como saldo de 2024 é de R$ 113.256.828,35* - Tópico - COMPARABILIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL (exercício atual versus exercício anterior)

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCE6MGCFX e utilize o código TCE6MGCFX.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

5) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

5.1) *Não houve comprovação de que o Chefe do Poder Executivo colocou as Contas Anuais de 2025 à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração.* - Tópico - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

6) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

6.1) *Em 2025 não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.* - Tópico - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

7) OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19. Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996).

7.1) *Nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental não foram incluídos conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher.* - Tópico - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Encerrada a instrução preliminar, é a informação que submete-se à apreciação superior.

Em Cuiabá-MT, 29 de maio de 2026

CLAUDIO LIMA DE OLIVEIRA
SECRETARIO (CONTROLE EXTERNO)

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCE6MGCFX e utilize o código TCE6MGCFX.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º:	2029952/2025
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ:	01.310.499/0001-04
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL:	MARCOS FERNANDO FELDHAUS
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CLAUDIA
NÚMERO OS:	2302/2026
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO

Senhor Secretário:

Trata-se de Relatório Técnico Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das Contas Anuais e da Previdência Municipal do Município de CLÁUDIA - exercício financeiro de 2025 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

No entendimento da equipe, o Senhor MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito do Município de CLÁUDIA - exercício 2025, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes do relatório sobre as contas anuais de governo:

MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01 /2025 a 31/12/2025

1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_03. Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de no mínimo 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício, inclusive aqueles oriundos de complementação da União (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

1.1) *O percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB é superior ao limite estabelecido na legislação vigente (10%).* - Tópico - FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO

2) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04. Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEUONZ81 e utilize o código TCEUONZ81.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829599/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113 /2020).

2.1) *O valor do superávit do exercício anterior não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente correspondendo a 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior no valor de R$ 1.583,96.* - Tópico - FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO

3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

3.1) *Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. CB03.* - Tópico - APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS

4) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

4.1) *Há divergência, de R$ 639.616,99, entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos apresentados no início do exercício de 2025, especificamente no total do Patrimônio Líquido, provenientes do exercício anterior. De acordo com Balanço Patrimonial de 2024 o saldo do patrimônio líquido era de R$ 112.617.211,40 e o saldo registrado no Balanço Patrimonial de 2025 como saldo de 2024 é de R$ 113.256.828,35* - Tópico - COMPARABILIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL (exercício atual versus exercício anterior)

5) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEUONZ81 e utilize o código TCEUONZ81.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829599/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

5.1) *Não houve comprovação de que o Chefe do Poder Executivo colocou as Contas Anuais de 2025 à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração.* - Tópico - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

6) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

6.1) *Em 2025 não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.* - Tópico - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

7) OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19. Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996).

7.1) *Nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental não foram incluídos conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher.* - Tópico - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

É a informação.

Em Cuiabá-MT, 29 de maio de 2026

ALAN NORD
SUPERVISOR (CONTROLE EXTERNO)

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEUONZ81 e utilize o código TCEUONZ81.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA

EXERCÍCIO 2025

PROCESSO N.º:	2029952/2025
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ:	01.310.499/0001-04
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL:	MARCOS FERNANDO FELDHAUS
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CLAUDIA
NÚMERO OS:	2302/2026
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	14
2. 1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	14
2. 2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2020 A 2024	15
2. 3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2021 a 2025	15
2. 4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	19
2. 5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	19
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20
3. 1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	21
3. 1. 1. PLANO PLURIANUAL - PPA	21
3. 1. 2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	22
3. 1. 3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	25
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29
4. 1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	29
4. 1. 1. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	32
4. 1. 2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34
4. 1. 3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	35
4. 2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	37
4. 2. 1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	37
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	39
5. 1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	40
5. 1. 1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	42
5. 1. 2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO	43
5. 1. 3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	43
5. 1. 4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	51
5. 1. 5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	51
5. 1. 6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS	52
5. 2. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS	54

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

5. 2. 1. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS 55
5. 3. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 57
5. 3. 1. QUOCIENTES DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA 57
5. 3. 2. QUOCIENTES DE EXECUÇÃO DA DESPESA 58
5. 3. 3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 59
5. 4. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL 60
5. 4. 1. QUOCIENTES DE RESTOS A PAGAR 60
5. 4. 2. QUOCIENTES DA DÍVIDA PÚBLICA 62
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 63
6. 1. DÍVIDA PÚBLICA 63
6. 1. 1. LIMITE DE ENDIVIDAMENTO 63
6. 1. 2. LIMITE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA NO EXERCÍCIO 64
6. 1. 3. LIMITE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA 65
6. 2. APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE CAPITAL 66
6. 3. EDUCAÇÃO 68
6. 3. 1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 69
6. 4. SAÚDE 75
6. 5. DESPESAS COM PESSOAL 76
6. 5. 1. LIMITES DO PODER EXECUTIVO 77
6. 6. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL 79
6. 7. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF 82
7. REGIME PREVIDENCIÁRIO 85
7. 1. NORMAS GERAIS 86
7. 1. 1. ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ISP 86
7. 1. 2. PRÓ-GESTÃO RPPS 89
7. 1. 3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP 90
7. 1. 4. UNIDADE GESTORA ÚNICA 91
7. 1. 5. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARCELAMENTOS 93
7. 2. GESTÃO ATUARIAL 97
7. 2. 1. REFORMA DA PREVIDÊNCIA 97

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

7. 2. 2. AVALIAÇÃO ATUARIAL 101
7. 2. 3. RESULTADO CORRENTE DOS RPPS 106
7. 2. 4. ÍNDICES DE COBERTURA 108
7. 2. 5. PLANO DE CUSTEIO 111
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 116
8. 1. RESULTADO PRIMÁRIO 116
9. POLÍTICAS PÚBLICAS 118
9. 1. INDICADORES DE EDUCAÇÃO 119
9. 1. 1. ALUNOS MATRICULADOS 119
9. 1. 2. FILA EM CRECHES E PRÉ-ESCOLA EM MT 121
9. 2. INDICADORES DE MEIO AMBIENTE 122
9. 2. 1. DESMATAMENTO 123
9. 2. 2. FOCOS DE QUEIMA 125
9. 3. INDICADORES DE SAÚDE 127
9. 3. 1. COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA 128
9. 3. 2. COBERTURA VACINAL MÉDIA 128
9. 3. 3. NÚMERO DE MÉDICOS POR HABITANTE - NMH 129
9. 3. 4. PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA - ICSAP 130
9. 3. 5. PREVALÊNCIA DE ARBOVIROSES 131
9. 3. 6. TAXA DE DETECÇÃO DE HANSENÍASE 131
9. 3. 7. PERCENTUAL DE CASOS DE HANSENÍASE COM GRAU 2 DE INCAPACIDADE 132
9. 3. 8. CONCLUSÃO TÉCNICA GERAL 133
9. 4. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA 134
9. 5. SANEAMENTO BÁSICO 136
9. 5. 1. REGULARIDADE COM O SINISA 136
9. 5. 2. EXISTÊNCIA DE ENTIDADE REGULADORA 138
9. 6. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES 139
10. PRESTAÇÃO DE CONTAS 141
10. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE 141
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO 143
12. CUMPRIMENTO DAS DECISÕES TCE/MT 144
12. 1. DECISÃO NORMATIVA N.° 07/2023 - ACS E ACE 146
13. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO 148

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

13. 1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 148
13. 2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO 150
13. 3. APÊNDICES 152
Anexo: 1 - ORÇAMENTO 154
Quadro: 1.1 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos) 154
Quadro: 1.2 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária 157
Quadro: 1.3 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit 162
Quadro: 1.4 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito 169
Quadro: 1.5 - Resultado da Execução Orçamentária X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação 173
Quadro: 1.6 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias 179
Quadro: 1.7 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento 192
Quadro: 1.8 - Créditos Adicionais do Período - Resumo 197
Quadro: 1.9 - Percentual das Alterações Orçamentárias durante o exercício 197
Quadro: 1.10 - Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento 197
Quadro: 1.11 - Créditos Suplementar, Especial, Extraordinário e Transposição 197
Anexo: 2 - RECEITA 199
Quadro: 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária - Origem de recursos da receita 199
Quadro: 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária - Origem de Receitas (Valores Líquidos) 200
Quadro: 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL) 200
Quadro: 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB) 201
Quadro: 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos) 201
Quadro: 2.6 - Dependência de Transferência 202
Quadro: 2.7 - [AUXILIAR] - Totalização do FPM (Valores Líquidos) 203
Quadro: 2.8 - [AUXILIAR] - FUNDEB 203
Quadro: 2.9 - Principais Transferências da União 203

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Quadro: 2.10 - Principais Transferências Estaduais 204
Anexo: 3 - DESPESA 205
Quadro: 3.1 - Despesa por Categoria Econômica 205
Quadro: 3.2 - Despesa por Função de Governo 206
Quadro: 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução 208
Quadro: 3.4 - [AUXILIAR] - Despesa por Função 209
Anexo: 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 210
Quadro: 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS 210
Quadro: 4.2 - [AUXILIAR] - Resultado Orçamentário
Quadro: 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS 212
Anexo: 5 - RESTOS A PAGAR 226
Quadro: 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados 226
Quadro: 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra) 227
Quadro: 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra) 237
Quadro: 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra) 239
Quadro: 5.5 - [AUXILIAR] - Restos a Pagar Processados e Não Processados 240
Quadro: 5.6 - [RESUMO] - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS 240
Anexo: 6 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES 241
Quadro: 6.1 - Dívida Ativa 241
Quadro: 6.2 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS 241
Quadro: 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS 242
Quadro: 6.4 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS 248
Quadro: 6.5 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS 249
Quadro: 6.6 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS 250
Quadro: 6.7 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001) 250

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Quadro: 6.8 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado) - Restos a Pagar 251

Quadro: 6.9 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado) - Depósitos / Consignações/ ARO 251

Quadro: 6.10 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado) - RESUMO 252

Anexo: 7 - EDUCAÇÃO 253

Quadro: 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF) 253

Quadro: 7.2 - Receita do FUNDEB 253

Quadro: 7.3 - [AUXILIAR] FUNDEB - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS 254

Quadro: 7.4 - Despesas com Recursos do FUNDEB 255

Quadro: 7.5 - Despesas Custeadas com Receitas do FUNDEB Recebidas no Exercício 256

Quadro: 7.6 - Indicadores do FUNDEB 257

Quadro: 7.7 - [AUXILIAR] FUNDEB - RECEITA BASE - PROFISSIONAIS ED. BÁSICA 258

Quadro: 7.8 - FUNDEB - Receita Recebida e não aplicada no Exercício 258

Quadro: 7.9 - [AUXILIAR] FUNDEB - DESPESA EMPENHADA X RECEITA DO EXERCÍCIO 259

Quadro: 7.10 - Despesas provenientes de Superávit Financeiro aplicado até o 1º quadrimestre - FUNDEB 259

Quadro: 7.11 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar dos Recursos do Fundeb e MDE no final do exercício 260

Quadro: 7.12 - Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino 262

Quadro: 7.13 - Apuração da Despesas Com Ações Típicas de MDE para Fins de Limites Constitucionais 263

Quadro: 7.14 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 263

Quadro: 7.15 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções 263

Anexo: 8 - SAÚDE 265

Quadro: 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde 265

266

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Quadro: 8.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar dos Recursos Base de Aplicação em ASPS

Quadro: 8.3 - Demonstrativo de cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) 267

Quadro: 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde 268

Quadro: 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 e 502 269

Anexo: 9 - PESSOAL 270

Quadro: 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF) 270

Quadro: 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF) 270

Quadro: 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN 271

Quadro: 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado 273

Anexo: 10 - REPASSE A CÂMARA 275

Quadro: 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF) 275

Quadro: 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (Artigo 29-A da CF) 275

Quadro: 10.3 - Despesa com Folha de Pagamento do Poder Legislativo (Art. 29-A, §1º, da CF/88) 276

Anexo: 11 - METAS FISCAIS 277

Quadro: 11.1 - Receitas Primárias (Exceto RPPS) 277

Quadro: 11.2 - Despesas Primárias (Exceto RPPS) 277

Quadro: 11.3 - Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (Art. 53, §1º, III) 277

Quadro: 11.4 - Outras Aplicações dos Recursos de Alienação de Ativos 279

Anexo: 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A 280

Quadro: 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF 280

Anexo: 13 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS 281

Quadro: 13.1 - Estrutura e forma de apresentação do Balanço Orçamentário 281

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Quadro: 13.2 - Estrutura e forma de apresentação do Balanço Financeiro 281
Quadro: 13.3 - Estrutura e forma de apresentação do Balanço Patrimonial 282
Quadro: 13.4 - Estrutura e forma de apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais 283
Quadro: 13.5 - Estrutura e forma de apresentação dos Fluxos de Caixa 283
Quadro: 13.6 - Estrutura e forma das Notas Explicativas e Aspectos Gerais 284
Quadro: 13.7 - Convergência entre os Saldos do Balanço Patrimonial 285
Quadro: 13.8 - Consistência dos Saldos do Balanço Patrimonial 285
Quadro: 13.9 - Convergência do Saldo do PL ao Final do Exercício de 2025 286
Quadro: 13.10 - Ativos e Passivos Financeiros 286
Quadro: 13.11 - Comparativo Quadro Ativo e Passivo Financeiro X Quadro Superávit/Déficit Financeiro 286
Anexo: 14 - PREVIDÊNCIA 288
Quadro: 14.1 - Repasses de Contribuições Previdenciárias Patronais - APLIC 288
Quadro: 14.2 - Repasses de Contribuições Previdenciárias dos Servidores - APLIC 288
Quadro: 14.3 - Repasses de Contribuições Previdenciárias Suplementares - APLIC 289
Quadro: 14.4 - Plano de Custeio 289
Quadro: 14.5 - Legislação Municipal 289
Quadro: 14.6 - Índice de Situação Previdenciária - ISP 290
Anexo: 15 - SÉRIES HISTÓRICAS 291
Quadro: 15.1 - Série Histórica - Receitas Orçamentárias 291
Quadro: 15.2 - Série Histórica - Receita Tributária Própria 292
Quadro: 15.3 - Série Histórica - Despesas Orçamentárias 292
Quadro: 15.4 - Série Histórica - Execução Orçamentária 293
Quadro: 15.5 - [AUXILIAR] Execução Orçamentária - Desp. Superávit 293
Quadro: 15.6 - Série Histórica - Dependência Financeira 294
Quadro: 15.7 - Série Histórica - Repasse Legislativo 294
Quadro: 15.8 - Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF 294
Quadro: 15.9 - Série Histórica - Aplicação na Educação 295

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Quadro: 15.10 - Série Histórica - Aplicação na Saúde 295
Quadro: 15.11 - Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 295
Quadro: 15.12 - Série Histórica - Quociente de execução da Receita (QER) 295
Quadro: 15.13 - Série Histórica - Quociente execução da receita corrente (QERC) 296
Quadro: 15.14 - Série Histórica - Quociente execução da receita de capital (QRC) 296
Quadro: 15.15 - Série Histórica - Quociente execução da despesa (QED) 296
Quadro: 15.16 - Série Histórica - Quociente execução da Despesa Corrente (QEDC) 297
Quadro: 15.17 - Série Histórica - Quociente execução da Despesa de Capital (QDC) 297
Quadro: 15.18 - Série Histórica - Regra de Ouro 298
Quadro: 15.19 - Série Histórica - Quociente Resultado da Execução Orçamentária (QREO)
Quadro: 15.20 - Série Histórica - Quociente Disponibilidade Financeira (QDF) - Exceto RPPS 299
Quadro: 15.21 - Série Histórica - Quociente inscrição de restos a pagar (QIRP) 299
Quadro: 15.22 - Série Histórica - Quociente Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS 299
Quadro: 15.23 - Série Histórica - Quociente Limite de Endividamento (QLE) 300
Quadro: 15.24 - Série Histórica - Quociente Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC) 300
Quadro: 15.25 - Série Histórica - Quociente Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) 300
Quadro: 15.26 - Série Histórica - Transparencia PNTP 301
Anexo: 16 - POLITICAS PÚBLICAS - EDUCAÇÃO 302
Quadro: 16.1 - Alunos Matriculados - Educação Especial 302
Quadro: 16.2 - Alunos Matriculados - Ensino Regular 302
Quadro: 16.3 - Matriz de Risco - Creches e Pré-Escola 302
Anexo: 17 - POLITICAS PÚBLICAS - SANEAMENTO BÁSICO 303

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Quadro: 17.1 - REGULARIDADE - SINISA 303
Quadro: 17.2 - ENTIDADE REGULADORA - SINISA 303
Anexo: 18 - POLITICAS PÚBLICAS - SAÚDE 304
Quadro: 18.1 - Fonte e Metodologia de Apuração dos Dados em Saúde 304
Quadro: 18.2 - Fichas Técnicas dos Indicadores de Saúde - CAB 304
Quadro: 18.3 - Fichas Técnicas dos Indicadores de Saúde -CV 304
Quadro: 18.4 - Fichas Técnicas dos Indicadores de Saúde - NMH 305
Quadro: 18.5 - Fichas Técnicas dos Indicadores de Saúde - ICSAP 305
Quadro: 18.6 - Fichas Técnicas dos Indicadores de Saúde - Prevalência Arboviroses 305
Quadro: 18.7 - Fichas Técnicas dos Indicadores de Saúde - Detecção Hanseníase 306
Quadro: 18.8 - Fichas Técnicas dos Indicadores de Saúde - Hanseníase Grau 2 306
Quadro: 18.9 - Quadro de Referência Técnica para Classificação dos Indicadores de Saúde nas Contas de Governo - Exercício 2025 307
Quadro: 18.10 - Critério de Classificação da Situação Geral dos Indicadores de Saúde 308
Anexo: 19 - INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - IGFM 309
Quadro: 19.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios 309
Quadro: 19.2 - IGFM - Receita Tributária Própria - RTP 309
Quadro: 19.3 - IGFM - Gastos com Pessoal 309
Quadro: 19.4 - IGFM - Liquidez 309
Quadro: 19.5 - IGFM - Investimento 309
Quadro: 19.6 - IGFM - Custo da Dívida 310
Quadro: 19.7 - IGFM - Resultado Orçamentário do RPPS 310
Apêndice A - IMAGEM DO SITE DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DA LDO E LOA
Apêndice B - AMOSTRA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAS
Apêndice C - BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024
Apêndice D - REPASSES E DEVOLUÇÕES DE DUODÉCIMOS
Apêndice F - DESPESAS COM PESSOAL EMPENHADAS NA DOTAÇÃO 33.90.36-OUTROS SERV.PESSOA FÍSICA

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31; 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 e ao art. 1º, incisos I e X da Resolução Normativa n.º 16/2021/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das **Contas Anuais e da Previdência Municipal** do Município de **CLAUDIA** - exercício financeiro de **2025** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, em atendimento à Resolução Normativa n.º 03/2020 /TCE-MT/TP.

Destaca-se, ainda, que, nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas, houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto, após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2. 1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Data de Criação do Município	04/07/1988
Área Geográfica	3843,561 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	569 km
População do Município - IBGE - 2025	9.301

https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm_source=ibge&utm_medium=home&utm_campaign=portal https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html

2. 2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2020 A 2024

Ressalta-se, que está disposta no Tópico 12 deste Relatório Técnico, a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2023 e 2024.

Exercício	Protocolo/Ano	Decisão /Ano	Ordenador	Relator	Situação
Parecer Prévio					
2020	100420/2020	125/2021	ALTAMIR KURTEN	JOSÉ CARLOS NOVELLI	Favorável
2021	412090/2021	62/2022	ALTAMIR KURTEN	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	Favorável
2022	89290/2022	36/2023	ALTAMIR KURTEN	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	Favorável
2023	537683/2023	12/2024	ALTAMIR KURTEN	WALDIR JÚLIO TEIS	Favorável com determinações.
2024	1849816/2024	34/2025	ALTAMIR KURTEN	WALDIR JÚLIO TEIS	Favorável com determinações e recomendações

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

2. 3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2021 a 2025

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso o qual é subsidiado pelos dados recebidos pelo TCE via Aplic durante a análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à possível correção dos dados após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

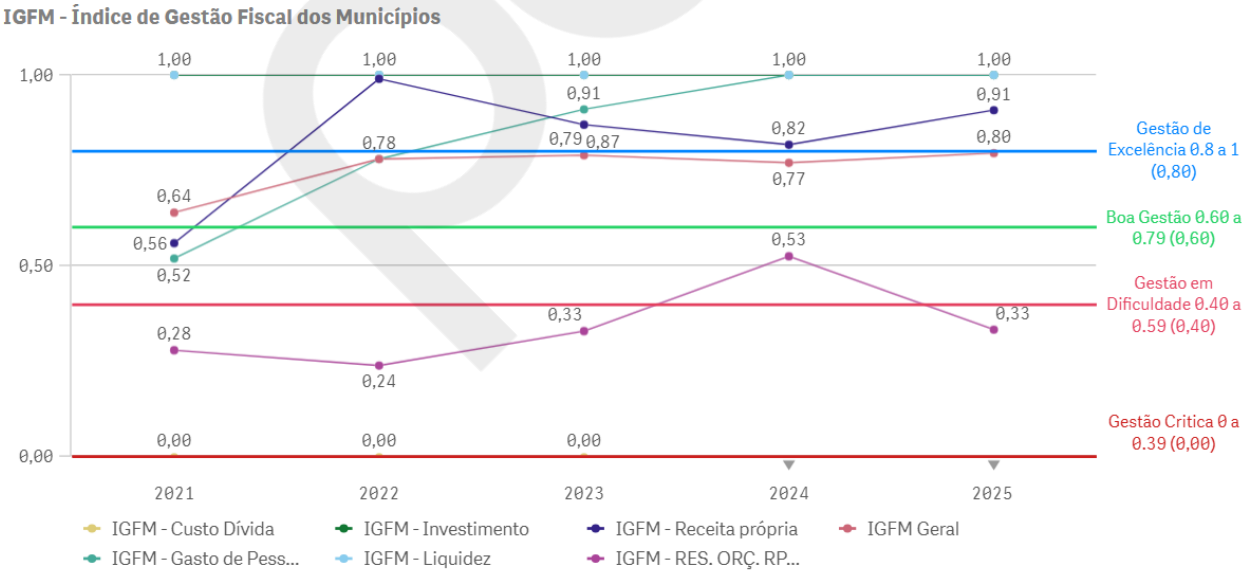
1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico https://servicos.tce.mt.gov.br/igfm.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **CLAUDIA**:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Investimento	IGFM - Liquidez	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
						O município possui RPPS	SIM	1
2021	0,56	0,52	1,00	1,00	0,00	0,28	0,64	80
2022	0,99	0,78	1,00	1,00	0,00	0,24	0,78	37
2023	0,87	0,91	1,00	1,00	0,00	0,33	0,79	15
2024	0,81	1,00	1,00	1,00	-0,45	0,52	0,77	54
2025	0,90	1,00	1,00	1,00	-0,19	0,33	0,79	-

https://srvradar.tce.mt.gov.br/sense/app/93929870-720f-45ba-9695-2c5bd12b5edc



Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Em termos de IGFM-Geral, observa-se que o Município de **CLAUDIA** apresentou, em 2025, conceito B (BOA GESTÃO) com índice de 0,79, em relação ao exercício anterior que apresentou índice de 0,77.

Com relação aos índices específicos do Município de **CLAUDIA** , considerando todo período de 2021 a 2025, verifica-se que:

- O Índice de Receita Própria do município teve o conceito A (Gestão de Excelência) em 2025 (0,90), melhorando com relação ao exercício de 2024.

- O Índice de Gasto com Pessoal iniciou o período de avaliação no conceito C (Gestão em Dificuldade), com índice igual a 0,52 no exercício de 2021, melhorando nos anos de 2022 e 2023. Em 2025, comparando com 2024, manteve-se 1,00, permanecendo no conceito A (Gestão de Excelência).

- O índice de Investimento alcançou o índice 1,00 e recebeu o conceito A (Gestão de Excelência) no período de 2021 a 2024, mantendo o conceito A (Gestão de Excelência) em 2025.

- O Índice de Liquidez alcançou o índice 1,00 e recebeu o conceito A (Gestão de Excelência) no período de 2021 a 2024, mantendo o conceito A (Gestão de Excelência) em 2025.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

- O Resultado Orçamentário do RPPS observa-se que nos anos de 2021, 2022 e 2023 o município obteve resultados no conceito D (GESTÃO CRÍTICA). Em 2024 houve uma pequena melhora com resultado de 0,52 - CONCEITO C (Gestão em dificuldade), já em 2025 voltou a cai para 0,33 - Conceito D (GESTÃO CRÍTICA).

- O Custo da Dívida iniciou no com pontuação de 0,00 em 2021, 2022 e 2023. Em 2024 e 2025 apresentou índices negativos, sendo classificados como conceito D (GESTÃO CRÍTICA).

2. 4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2025** estiveram sob gestão dos seguintes agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	EDUARDO FONTANA	25/02/2016 a 31/12/2025
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	MARCOS FERNANDO FELDHAUS	01/01/2025 a 31/12/2025
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	ADENOR BURILLE	01/01/2013 a 31/12/2025
CAMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	EDUARDO FONTANA	25/02/2018 a 31/12/2025
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ANTONIO ROBERTO DALMASO	01/01/2025 a 31/12/2025
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	EDSON JULIANO MAESTRO	07/05/2020 a 01/01/2025
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	DAVI SCHLEICHER	02/01/2025 a 31/12/2025

Sistema Control-P

2. 5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos utilizados pelos entes federativos para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento. A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2021-TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas, mediante critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3. 1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3. 1. 1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual - PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para viger no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **CLAUDIA** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei n.º 884 de **21/09/2021**, a qual foi protocolada sob o n.º **824178/2021** no TCE-MT.

Em **2025**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

Lei nº 1.102, de 24/01/2025
Lei nº 1.118, de 16/04/2025
Lei nº 1.127, de 18/06/2025
Lei nº 1.137, de 15/09/2025
Lei nº 1.146, de 10/11/2025
Lei nº 1.147, de 10/11/2025
Lei nº 1.151, de 21/11/2025

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

3. 1. 2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2024, Secretaria do Tesouro Nacional. - 14ª ed., pág.243)

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida - DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

A LDO do Município de **CLAUDIA** para o exercício de **2025** foi instituída pela Lei Municipal n.º **1092**, de **04/11/2024,** a qual foi protocolada sob o n.º **1960342 /2025** no TCE-MT.

Consta na LDO/2025 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, § 1º), estabelecendo para o exercício de 2025 as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de ***déficit de R$ 1.478.400,00***, significando que as receitas primárias projetadas seriam ***insuficientes*** para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
b. a meta de resultado nominal para o Município é de **déficit de R$ 6.800.000,00.**
c. o montante da dívida consolidada líquida para 2025 ficou estabelecida em **R$ 6.674.804,23.**

O Anexo das Metas Fiscais contendo estes valores consta no Sistema Aplic - Prestação de Contas - documentos LDO - código 46.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no ***Capítulo 8*** deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, § 3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2025 do Município as seguintes providências:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

De acordo com o Anexo de Riscos Fiscais, não foram definidos providências para riscos fiscais advindos dos passivos contingentes. Para os demais Riscos Fiscais Passivos foram definidos as seguintes providências: Contingenciamento de saldo orçamentário R$ 500.000,00, Reserva de Contingência R$ 100.000,00 e Limitação de Empenho R$ 500.000,00, no total de R$ 1.100.000,00.

O Demonstrativo de Riscos Fiscais contendo estes valores consta no Sistema Aplic - Prestação de Contas - documentos LDO - código 46.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme consta no Sistema Aplic - Prestação de Contas - documentos LDO - código 46.

2) A LDO estabeleceu no art. 47 as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

3) A LDO do exercício de 2025 foi regularmente divulgada em obediência aos arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

Houve publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 12/11/2024, conforme Sistema Aplic - Prestação de Contas - documentos LDO - código 05, doc. digital nº 562484/2025 anexo as contas de governo 2025 e publicação no site do município conforme apêndice A deste relatório.

4) A LDO do exercício de 2024 foi publicada em veículo oficial, conforme arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000.

Houve publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 12/11/2024, conforme Sistema Aplic - Prestação de Contas - documentos LDO - código 05 e publicação no site do município (acesso 04/05/2026) conforme apêndice A deste relatório.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF, conforme documentação encaminhada à fl. 49 doc. digital nº 562484/2025 - LDO anexo as contas de governo.

6) Consta da LDO o percentual 2% para a Reserva de Contingência, conforme art. 27, fl. 11 do doc. digital nº 562484/2025 anexo as contas e governo.

3. 1. 3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **CLÁUDIA** para o exercício de 2025 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal n.º **1.098, de 09/12/2024,** a qual foi protocolada sob o n.º **1960326/2025** no TCE-MT.

A LOA/2025 estimou a receita e fixou a despesa no montante de **R$ 129.895.000,0**0, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: **99.100.262,20**
- Orçamento da Seguridade Social: ***30.794.737,80***

Sobre a elaboração da LOA, é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5° da CF).

2) A Lei Orçamentária do exercício de 2024 foi regularmente divulgada, em obediência aos arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Em consulta feita no site do município de Cláudia, dia 04/05/2026, constatou-se que a referida Lei se encontra disponibilizada no link: https://leismunicipais.com.br/a1/mt/c/claudia/lei-ordinaria/2024/110/1098/lei-ordinaria-n-1098-2024-estima-a-receita-e-fixa-a-despesa-do-municipio-de-claudia-para-o-exercicio-financeiro-de-2025.

A imagem da publicação consta no Apêndice A deste relatório.

3) A Lei Orçamentária do exercício de 2024 foi publicada em veículo oficial, em obediência aos arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar n.º 101/2000.

A publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, consta no sistema aplic - prestação de contas - documentos LOA - código 05 e as fls. 180 e 181 doc. digital nº 562480/2025 anexo as contas de governo.

4) Na LOA, não consta autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim princípio o constitucional da exclusividade. art. 165, §8º , CF/1988.

3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal n° 1098/2024 (LOA/2025) não definiu parâmetro para as alterações orçamentárias. As alterações ocorreram no decorrer do exercício de 2025, por meio de leis autorizativas e decretos do executivo específicos, como demonstrados no quadro 1.7 do Anexo 01 deste relatório, e nas consultas no sistema aplic - informes mensais - Leis e Decretos.

Foram autorizadas ainda, abertura de créditos adicionais suplementares, remanejamento, transposição. realocação e transferência de saldos orçamentários da LOA referente aos exercício de 2025, pela Lei nº 1146, de 10/11/2025 e Lei nº 1153, de 21/11/2025.

Na tabela abaixo demonstram-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

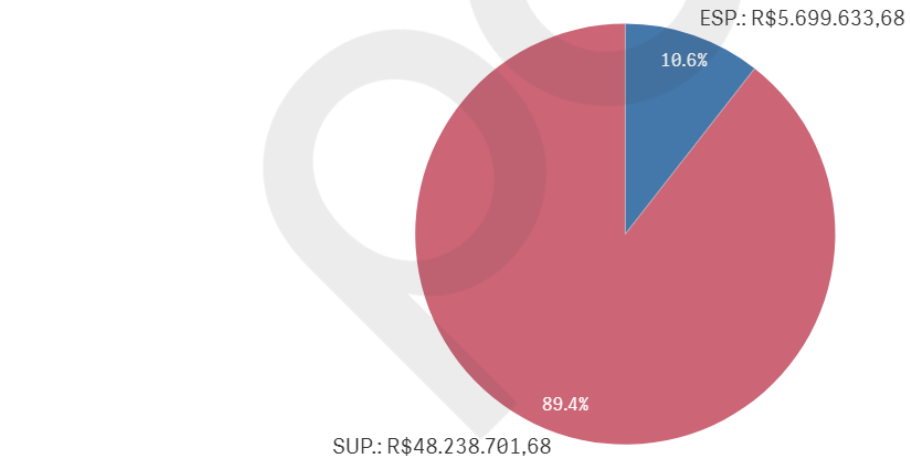
Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSP.	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUP.	ESP.	EXTRA.				
R$ 129.895.000,00	R$ 48.238.701,68	R$ 5.699.633,68	R$ 0,00	R$ 71.725,53	R$ 37.168.809,38	R$ 146.736.251,51	12,96%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	37,13%	4,38%	0,00%	0,05%	28,61%	112,96%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária.

Apresenta-se, a seguir, de forma gráfica, a participação de cada tipo de crédito adicional em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



A despesa total autorizada, apurada na análise conjunta do orçamento inicial e final, no montante de R$ 146.736.251,51 confere com o valor apresentado no Balanço Orçamentário (documento nº 808293/2026 – pág. 30 anexo as contas de governo nº 2745909/2026).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2025	**R$ 129.895.000,00**	**R$ 54.010.060,89**	**41,58%**

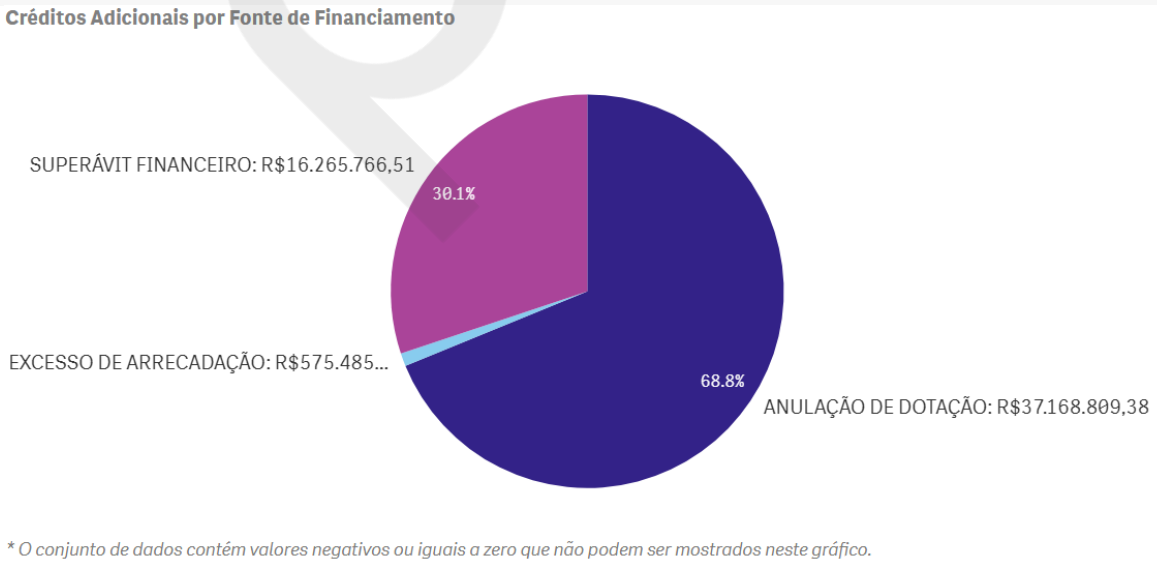
Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária.

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **CLAUDIA** totalizaram **41,58%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 37.168.809,38
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 575.485,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 16.265.766,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$ 54.010.060,89**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro - Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).



** O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.*

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice B deste relatório**.

1) De acordo com o Quadro 1.4 do Anexo 01 deste relatório, não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação, considerando as fontes de recursos nºs 540 e 621, estando em conformidade com art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

2) Em 2025, não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos de operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

3) De acordo com o Quadro 1.3 do Anexo 01 deste relatório, não houve a abertura de déditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

4) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964).

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. 1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2025**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R$ 130.470.485,00**, sendo arrecadado o montante de **R$ 122.176.227,49** conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2.

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2021/2025, revela ***crescimento*** na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	**R$ 62.126.910,23**	**R$ 79.799.441,89**	**R$ 92.522.456,99**	**R$ 105.836.694,55**	**R$ 123.750.073,39**
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 7.423.993,83	R$ 12.453.907,65	R$ 12.986.332,26	R$ 12.986.305,95	R$ 19.059.250,08
Receita de Contribuição	R$ 2.189.254,72	R$ 2.734.565,08	R$ 2.913.541,53	R$ 4.135.220,07	R$ 4.115.233,01
Receita Patrimonial	R$ 901.821,00	R$ 1.141.057,01	R$ 3.101.210,06	R$ 6.926.822,08	R$ 3.806.926,30
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de serviço	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.273,90
Transferências Correntes	R$ 51.400.780,54	R$ 63.117.057,08	R$ 72.641.561,54	R$ 81.153.246,95	R$ 95.825.576,91
Outras Receitas Correntes	R$ 211.060,14	R$ 352.855,07	R$ 879.811,60	R$ 635.099	R$ 935.813,19
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	**R$ 7.956.876,64**	**R$ 3.902.179,33**	**R$ 4.280.053,26**	**R$ 20.802.233,87**	**R$ 8.277.754,38**
Operações de crédito	R$ 4.379.146,76	R$ 500.000,00	R$ 2.179.895,81	R$ 529.942,57	R$ 0,00
Alienação de bens	R$ 758.780,08	R$ 957.498,88	R$ 248.016,70	R$ 330.246,55	R$ 67.588,00
Amortização de empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de capital	R$ 2.818.949,80	R$ 2.444.680,45	R$ 1.852.140,75	R$ 19.942.044,75	R$ 8.210.166,38
Outras receitas de capital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	**R$ 70.083.786,87**	**R$ 83.701.621,22**	**R$ 96.802.510,25**	**R$ 126.638.928,42**	**R$ 132.027.827,77**
DEDUÇÕES	-R$ 6.319.243,12	-R$ 8.369.459,69	-R$ 9.949.499,61	-R$ 11.159.150,60	-R$ 14.105.532,95
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	**R$ 63.764.543,75**	**R$ 75.332.161,53**	**R$ 86.853.010,64**	**R$ 115.479.777,82**	**R$ 117.922.294,82**
Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 1.953.759,08	R$ 2.289.722,00	R$ 2.751.775,02	R$ 3.388.571,47	R$ 4.253.932,67
Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**R$ 65.718.302,83**	**R$ 77.621.883,53**	**R$ 89.604.785,66**	**R$ 118.868.349,29**	**R$ 122.176.227,49**
Receita Tributária Própria	R$ 7.225.440,47	R$ 12.074.649,25	R$ 12.577.676,26	R$ 12.734.094,20	R$ 17.334.671,33
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	11,63%	15,13%	13,59%	12,03%	14,00%

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

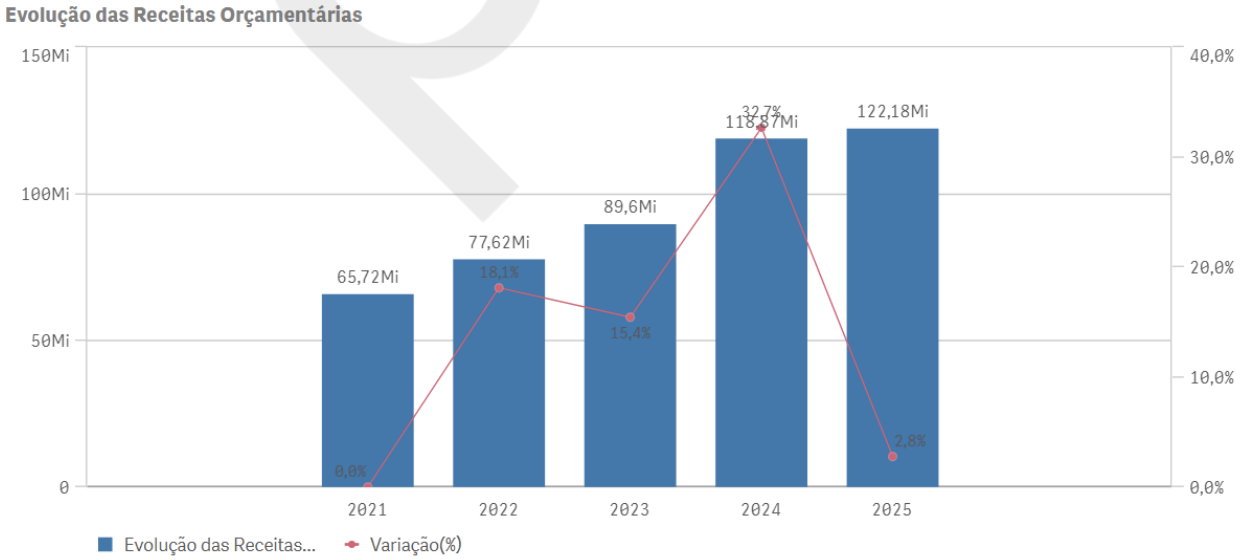
1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024	2025
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	**13,27%**				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em **2025** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de **R$ 95.825.576,91,** o que corresponde a 72,57% do total da receita orçamentária, exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R$ 132.027.827,77**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

4. 1. 1. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **14,00%** .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2021 a 2025, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024	2025
IPTU	R$ 907.885,27	R$ 1.080.330,68	R$ 1.303.993,88	R$ 1.284.373,44	R$ 2.689.754,14
IRRF	R$ 1.141.387,74	R$ 1.632.093,42	R$ 1.798.399,04	R$ 2.597.876,83	R$ 2.961.882,10
ISSQN	R$ 3.228.073,84	R$ 5.599.223,59	R$ 4.827.736,86	R$ 4.596.952,16	R$ 5.835.255,90
ITBI	R$ 790.330,19	R$ 1.907.292,14	R$ 2.422.250,70	R$ 1.425.116,72	R$ 2.274.320,00
TAXAS	R$ 613.687,37	R$ 904.766,32	R$ 1.000.843,32	R$ 1.064.032,40	R$ 1.295.315,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 486.926,44	R$ 286.848,34	R$ 808.059,62
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R$ 19.529,15	R$ 40.153,55	R$ 51.110,26	R$ 74.601,76	R$ 194.924,60
DÍVIDA ATIVA	R$ 384.017,27	R$ 713.762,63	R$ 552.122,47	R$ 1.209.020,54	R$ 1.003.995,26
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R$ 140.529,64	R$ 197.026,92	R$ 134.293,29	R$ 195.272,01	R$ 271.163,72
TOTAL	**R$ 7.225.440,47**	**R$ 12.074.649,25**	**R$ 12.577.676,26**	**R$ 12.734.094,20**	**R$ 17.334.671,33**

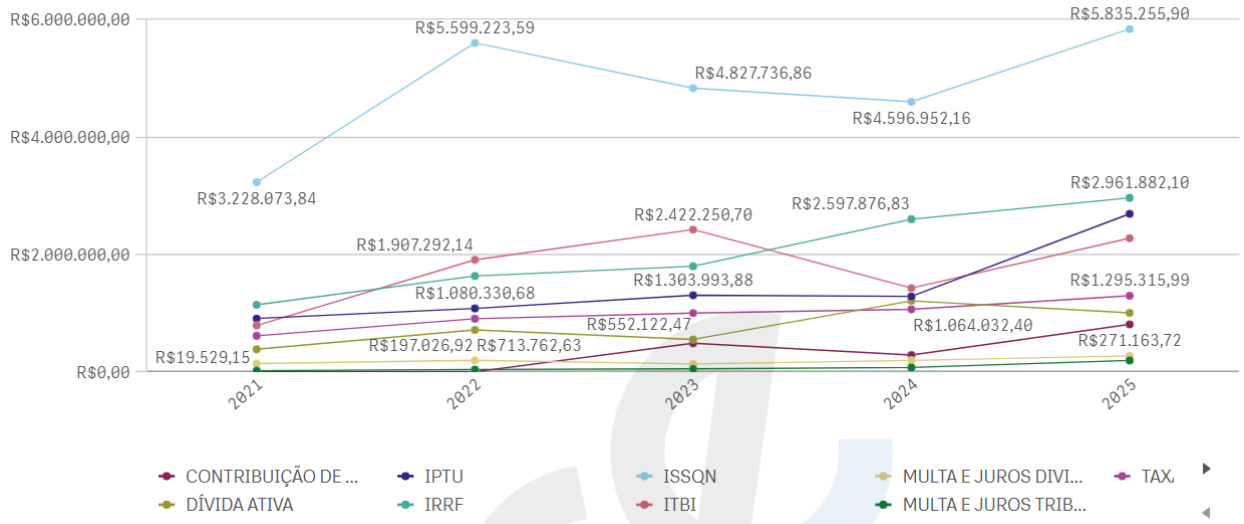
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

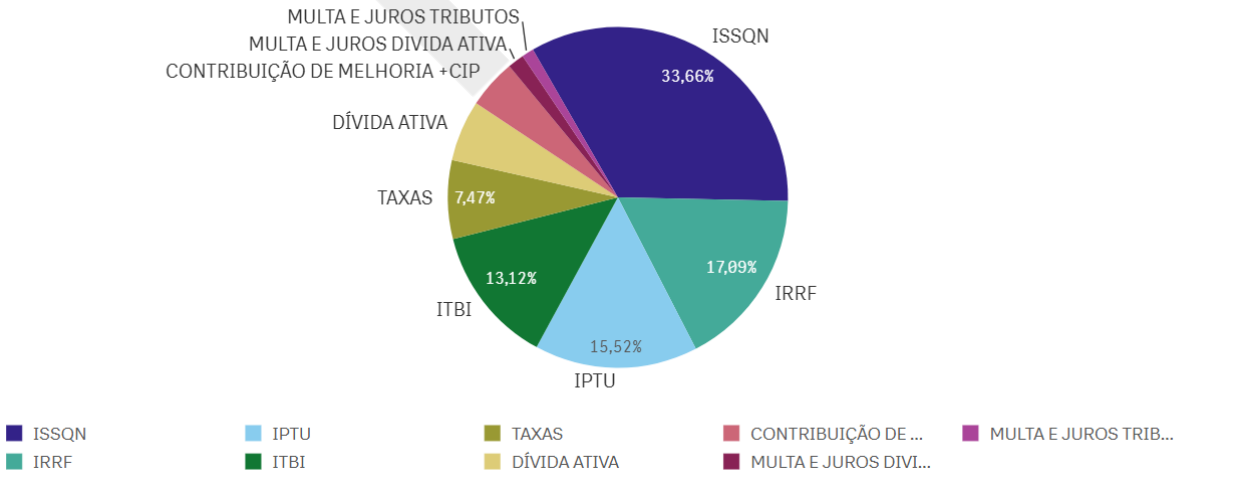
1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em **2025**:

Composição da Receita Tributária Própria



Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

4. 1. 2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2025** , foram selecionadas Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União e pelo Estado para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Banco do Brasil.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e o Banco do Brasil disponibilizam consultas aos valores repassados pela União e pelo Estado aos municípios como transferências constitucionais e legais pelos links abaixo:

• Transferências Constitucionais http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1

• Demonstrativo DAF: https://demonstrativos.apps.bb.com.br/arrecadacao-federal

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Descrição	Informações Externa (A)	Demonstrativo da receita realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R$ 16.105.563,43	R$ 16.105.563,43	R$ 0,00
Cota-Parte ITR	R$ 1.673.647,02	R$ 1.673.647,02	R$ 0,00
IOF-Ouro	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R$ 2.013.909,92	R$ 2.013.909,92	R$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R$ 691.083,05	R$ 691.083,05	R$ 0,00
Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Descrição	Informações Externa (A)	Demonstrativo da receita realizada (B)	Diferença (A-B)
Transferências Obrigatórias Decorrentes da Lei Complementar 176/2020	R$ 925.652,28	R$ 925.652,28	R$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (valores Líquidos) > Consulta Parametrizada > Mês de referência: dezembro > Dados Consolidados do Ente

Descrição	Fonte Externa (A)	Demonstrativo da receita realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota-Parte do ICMS	R$ 31.221.195,10	R$ 31.221.195,10	R$ 0,00
Cota-Parte do IPVA	R$ 2.721.774,34	R$ 2.721.774,34	R$ 0,00
Cota-Parte da CIDE	R$ 33.603,25	R$ 33.603,25	R$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R$ 14.386.942,81	R$ 14.386.942,81	R$ 0,00

APLIC> APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (valores Líquidos) > Consulta Parametrizada > Mês de referência: dezembro > Dados Consolidados do Ente

1) As Transferências Constitucionais e Legais foram contabilizadas adequadamente conforme demonstrado no quadros anteriores.

4. 1. 3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das receitas próprias do município em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Descrição	Valor - R$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R$ 132.027.827,77
Receita de Transferência Corrente (B)	R$ 95.825.576,91
Receita de Transferência de Capital (C)	R$ 8.210.166,38
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	**R$ 104.035.743,29**
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	**R$ 27.992.084,48**
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	**21,20%**
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	**78,79%**

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.

A autonomia financeira de **21,20%** indica que, a cada R$ 1,00 recebido, o município apenas contribuiu com ***R$ 0,21 centavos*** de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi na ordem de **78,79%** .

A tabela a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2021 a 2025:

Dependência de Transferência					
Descrição	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual de Participação de Receitas Próprias	26,65%	21,67%	23,04%	20,17%	21,20%
Percentual de Dependência de Transferências	73,34%	78,32%	76,95%	79,83%	78,79%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira.

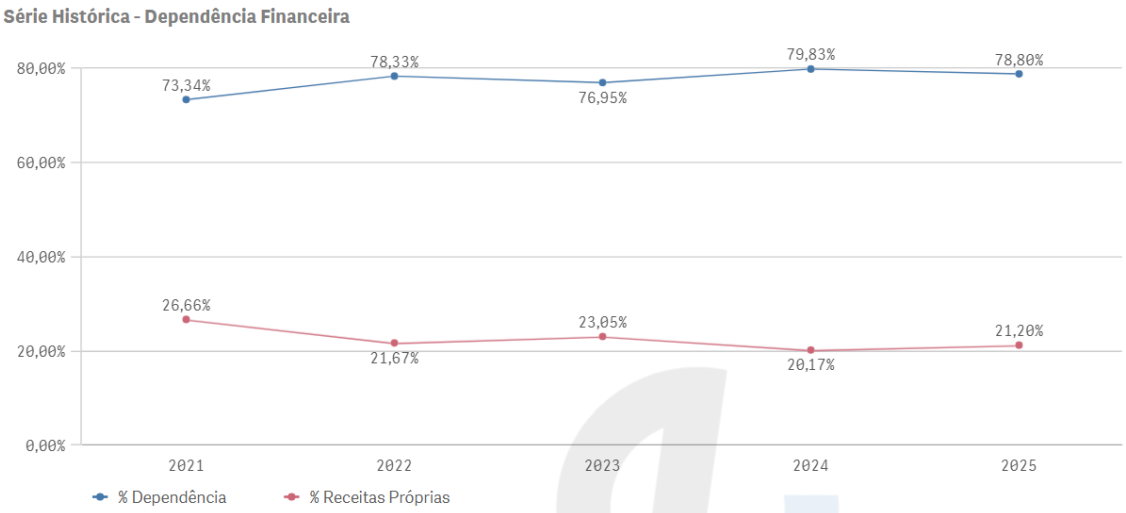
Verifica-se no quadro acima que índice de participação de receitas próprias no exercício de 2025 foi de **21,20%** *evidenciando um aumento em relação ao exercício de 2024.*

Segue demonstrado graficamente a série histórica do Índice de Participação de Receitas Próprias:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br



4. 2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2025**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R$ 146.736.251,51**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R$ 122.597.946,08**, liquidado **R$ 117.775.482,00** e pago **R$ 117.219.996,32** .

4. 2. 1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2021/2025, revela ***aumento*** da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

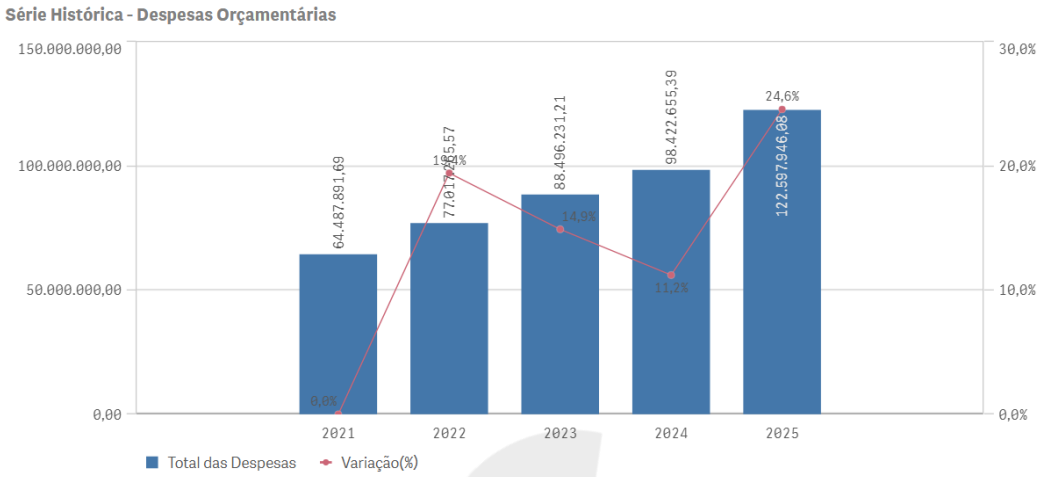
Grupo de despesas	2021	2022	2023	2024	2025
Despesas correntes	**R$ 49.567.646,33**	**R$ 62.904.771,21**	**R$ 71.392.052,69**	**R$ 79.972.588,21**	**R$ 89.676.457,13**
Pessoal e encargos sociais	R$ 19.482.024,37	R$ 23.599.380,54	R$ 27.773.023,24	R$ 30.537.109,26	R$ 34.198.389,21
Juros e Encargos da Dívida	R$ 1.186.092,26	R$ 2.004.825,81	R$ 2.068.615,81	R$ 1.851.773,62	R$ 1.827.830,09
Outras despesas correntes	R$ 28.899.529,70	R$ 37.300.564,86	R$ 41.550.413,64	R$ 47.583.705,33	R$ 53.650.237,83
Despesas de Capital	**R$ 12.960.764,80**	**R$ 11.799.686,49**	**R$ 14.182.107,21**	**R$ 15.230.889,13**	**R$ 28.415.844,69**
Investimentos	R$ 12.397.749,88	R$ 10.285.058,23	R$ 12.719.724,00	R$ 13.323.914,11	R$ 26.497.242,75
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização da Dívida	R$ 563.014,92	R$ 1.514.628,26	R$ 1.462.383,21	R$ 1.906.975,02	R$ 1.918.601,94
Total Despesas Exceto Intra	**R$ 62.528.411,13**	**R$ 74.704.457,70**	**R$ 85.574.159,90**	**R$ 95.203.477,34**	**R$ 118.092.301,82**
Despesas Intraorçamentárias	**R$ 1.959.480,56**	**R$ 2.312.807,87**	**R$ 2.922.071,31**	**R$ 3.219.178,05**	**R$ 4.505.644,26**
Total das Despesas	**R$ 64.487.891,69**	**R$ 77.017.265,57**	**R$ 88.496.231,21**	**R$ 98.422.655,39**	**R$ 122.597.946,08**
Variação - %		19,42%	14,90%	11,21%	24,56%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2025 na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras Despesas Correntes, totalizando o valor de R$ 53.650.237,83, o que corresponde a 45,43% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R$ 118.092.301,82.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.



Verifica-se que no período de 2021 a 2025 as despesas orçamentárias tiveram sucessivos crescimentos

Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

O ponto de partida para a realização das análises deste tópico é a apresentação pelo Chefe do Poder Executivo das Demonstrações Contábeis. Assim, foi verificado se:

1) As Demonstrações Contábeis do exercício analisado foram regularmente divulgadas. Por meio de consulta no Portal Transparência do município de Cláudia verificou-se que as Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 se encontram disponibilizadas no seguinte link: https://www.portalcr2.com.br/balanco-relatorio-anual/relatorios-anuais-Cláudia, acesso em 06/05/2026.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Vale ressaltar que as Demonstrações Contábeis disponibilizadas no Portal Transparência não foram apresentadas de forma consolidada. Dessa forma, sugere-se que o Conselheiro Relator recomende que as demonstrações contábeis sejam disponibilizadas no Portal Transparência de forma consolidada a fim de dar maior publicidade a essa informação.

2) As Demonstrações Contábeis foram publicadas em veículo oficial.

As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2025 foram publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso edição nº 4969, conforme consulta sistema aplic - prestação de contas - contas de governo - código 174.

3) As Demonstrações contábeis apresentadas na Carga de Conta de Governo (Protocolo Control-P n. 2745909/2026 doc. externo 808293/2026) foram assinadas pelo titular da Prefeitura e pelo contador legalmente habilitado.

5. 1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Portaria n.º 184, de 25/08/2008, do Ministério da Fazenda dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O aumento da globalização dos negócios exige transparência das demonstrações financeiras em uma jornada rumo à harmonização contábil, uma vez que cada país possui regulamentação própria e entendimentos específicos quanto às técnicas contábeis, o que gera, assim, divergência em muitos aspectos.

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual,

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei n.º 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN n.º 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A convergência das demonstrações contábeis refere-se à conciliação das práticas contábeis aos padrões internacionais visando diminuir as diferenças dos procedimentos da área e com isso viabilizar a comparação de informações em qualquer lugar do mundo. Já a consistência contábil se trata da verificação da uniformização dos critérios contábeis de modo a atingir a convergência das demonstrações contábeis.

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de **2025**, considerando a Portaria do STN n.º 877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs n.ºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados, bem como as inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

5. 1. 1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e separadas: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	ATENDIDO
2 Inclui no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	ATENDIDO
3 Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não Processados: inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	ATENDIDO
4 Inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados: inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	ATENDIDO
5 Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de creditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	ATENDIDO
6 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo - Equação: Sdas contas filhas = S das contas mães.	A somatória das contas filhas é igual ao saldo das contas mães.	ATENDIDO

Com base nos quesitos avaliados acima, verifica-se que:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

1) O Balanço Orçamentário apresentado/divulgado está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

5. 1. 2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados").	O quesito avaliado atende a IPC nº 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.	ATENDIDO
2 Apresenta informações do exercício anterior e do exercício atual.	O quesito avaliado atende a IPC nº 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.	ATENDIDO
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo - Equação: Sdas contas filhas= S das contas mães.	A somatória das contas filhas é igual ao saldo das contas mães.	ATENDIDO

Com base nos quesitos avaliados acima, verifica-se que:

1) O Balanço Financeiro apresentado/divulgado está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

5. 1. 3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: creditos a	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 -	

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	ATENDIDO
2 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do Passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	ATENDIDO
3 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	ATENDIDO
4 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	ATENDIDO
5 Inclui no quadro das contas de compensação: atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	ATENDIDO
6 Inclui no quadro de Superávit/Déficit Financeiro: Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	ATENDIDO
7 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	ATENDIDO
8 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo - Equação: Soma das contas filhas = Soma das contas mães.	A somatória das contas filhas é igual ao saldo das contas mães.	ATENDIDO

Com base nos quesitos avaliados acima, verifica-se que:

1) O Balanço Patrimonial apresentado/divulgado está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

5. 1. 3. 1. COMPARABILIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL (exercício atual versus exercício anterior)

Demonstra-se a seguir os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos iniciais apresentados no exercício de 2025:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL (2025)	EXERCÍCIO ANTERIOR (2024)	DIFERENÇA (R$)
Ativo Circulante	R$ 68.079.556,60	R$ 68.079.556,60	R$ 0,00
ARLP	R$ 61.327.964,08	R$ 61.327.964,08	R$ 0,00
Investimentos	R$ 728.669,62	R$ 728.669,62	R$ 0,00
Ativo Imobilizado	R$ 83.796.116,70	R$ 83.796.116,70	R$ 0,00
Ativo Intangível	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DO ATIVO	**R$ 213.932.307,00**	**R$ 213.932.307,00**	**R$ 0,00**
PASSIVO	**EXERCÍCIO ATUAL (2025)**	**EXERCÍCIO ANTERIOR (2024)**	**DIFERENÇA (R$)**
Passivo Circulante	R$ 731.978,69	R$ 731.978,69	R$ 0,00
Passivo Não Circulante	R$ 100.583.116,91	R$ 100.583.116,91	R$ 0,00
Patrimônio Líquido	R$ 113.256.828,39	R$ 112.617.211,40	R$ 639.616,99
TOTAL DO PASSIVO	**R$ 214.571.923,99**	**R$ 213.932.307,00**	**R$ 639.616,99**

APLIC>Prestação de Contas>Contas de Governo>Balanço patrimonial

Com base nas informações acima, verifica-se que:

1) Não há convergência entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos apresentados no início exercício de 2025 provenientes do exercício anterior. CB05.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

1.1) *Há divergência, de R$ 639.616,99, entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos apresentados no início do exercício de 2025, especificamente no total do Patrimônio Líquido, provenientes do exercício anterior. De acordo com Balanço Patrimonial de 2024 o saldo do patrimônio líquido era de R$ 112.617.211,40 e o saldo registrado no Balanço Patrimonial de 2025 como saldo de 2024 é de R$ 113.256.828,35* - **CB05**

Para comprovar os valores em questão temos os seguintes informações:

- Quadro Comparativo do Balanço Patrimonial (exercício atual versus exercício anterior) conforme demonstrado na introdução do tópico 5.1.3.1 deste relatório;

- Balanço Patrimonial 2025, fls. 45 e 46 doc.digital nº 808293/2026 anexo as contas de governo.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

- Balanço Patrimonial 2024, no apêndice C, deste relatório.

5. 1. 3. 2. CONSISTÊNCIA ENTRE O ATIVO E O PASSIVO

Demonstra-se a seguir quadro com os saldos dos subgrupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025:

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL (2025)	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL (2025)
Ativo Circulante	R$ 97.001.403,11	Passivo Circulante	R$ 1.399.531,19
ARLP	R$ 65.265.637,13	Passivo Não Circulante	R$ 101.221.347,46
Investimentos	R$ 763.531,70	Patrimônio Líquido	R$ 164.230.402,30
Ativo Imobilizado	R$ 103.820.709,01		
Ativo Intangível	R$ 0,00		
TOTAL DO ATIVO (I)	**R$ 266.851.280,95**	**TOTAL DO PASSIVO (II)**	**R$ 266.851.280,95**
DIFERENÇA (III) = I - II	**R$ 0,00**		

APLIC>Prestação de Contas> Contas de Governo>Balanço Patrimonial

Da análise do quadro acima, constata-se que:

1) Na conferência de saldos do Balanço Patrimonial foi verificado que o total do Ativo e o Passivo são iguais entre si.

5. 1. 3. 3. APROPRIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL

O quadro a seguir tem por objetivo demonstrar acerca da apropriação do Resultado Patrimonial no Patrimônio Líquido do Ente:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Patrimônio Líquido de 2024 (I)	R$ 112.617.211,40
Patrimônio Líquido de 2025 (II)	R$ 164.230.402,30
Variação do PL (III) = II - I	R$ 51.613.190,90
Saldo final de ajustes de Exercícios anteriores registrados em	

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
2025 (IV)	R$ 0,00
Resultado patrimonial evidenciado na DVP (V)	R$ 50.973.573,91
Diferença (VI) = III - IV - V	R$ 639.616,99

APLIC > Prestação de Contas> Contas de Governo> Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimonais

Com base nas informações acima, verifica-se que:

1) Quanto a apropriação do resultado do exercício foi verificado que o total do Patrimônio Líquido (Exercício de 2024) adicionado ao resultado patrimonial apurado na DVP (Exercício de 2025) e os ajustes de exercícios anteriores (se houver) não convergem com o total do Patrimônio Líquido do Exercício de 2025.

Vale ressaltar, que há divergência, de R$ 639.616,99, entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos apresentados no exercício de 2025, especificamente no total do Patrimônio Líquido, provenientes do exercício anterior, conforme análise do item 5.1.3.1 deste relatório.

A divergência apontada de R$ R$ 639.616,99 foi objeto de apontamento de irregularidade no item 5.1.3.1 deste relatório. Por esta razão, foi considerado o valor de R$ 112.617.211,40 do Patrimônio Líquido registrado no Balanço de 2024, conforme apêndice C, até que seja esclarecido esta divergência.

5. 1. 3. 4. RESULTADO FINANCEIRO

As informações apresentadas abaixo, tem por objetivo evidenciar a convergência do Resultado Financeiro apurado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros/Permanentes e o apurado no Quadro de Superávit/Déficit Financeiro por fontes de recursos:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Exercício Atual (2025)	Exercício Anterior (2024)
Ativo Financeiro	R$ 75.152.464,26	R$ 63.779.022,46
(-) Passivo Financeiro	R$ 6.175.017,05	R$ 749.380,43
Resultado Financeiro (I = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro)	**R$ 68.977.447,21**	**R$ 63.029.642,03**

APLIC > Prestação de Contas > Contas de Governo > Balanço Patrimonial

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VERSUS QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
DESCRIÇÕES	**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS**	**QUADRO DO SUPERÁVIT /DÉFICIT FINANCEIRO**	**DIFERENÇA**
Resultado financeiro 2025	R$ 68.977.447,21	R$ 68.977.447,21	R$ 0,00
Resultado financeiro 2024	R$ 63.029.642,03	R$ 63.029.642,03	R$ 0,00

APLIC > Prestação de Contas > Contas de Governo > Balanço Patrimonial

Assim, verifica-se que:

1) Foi verificado que o total do resultado financeiro é convergente com o total das fontes de recursos.

5. 1. 3. 5. CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Segundo o MCASP, a Consolidação das demonstrações contábeis é o processo de agregação dos saldos das contas de mais de uma entidade, excluindo-se as transações recíprocas, de modo a disponibilizar os macro agregados do setor público, proporcionando uma visão global do resultado" (STN, 10ª edição, 2023).

A fim de possibilitar a consolidação das contas públicas nos diversos níveis de governo, a Secretaria do Tesouro Nacional criou no Plano e Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) um mecanismo de segregação dos valores das transações que devem ser incluídas ou excluídas na consolidação – que consiste na utilização do 5º nível das classes 1, 2, 3 e 4 do PCASP para identificar os saldos recíprocos nas contas de natureza patrimonial.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Informações adicionais quanto as contas patrimoniais que integram ou que devem ser excluídas no Balanço Patrimonial Consolidado no âmbito intragovernamental (em cada ente da Federação) constam nas Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

O Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), Incisos VIII e X, do §1º do art. 1º, preveem as exclusões das operações intragovernamentais na consolidação das contas públicas. A Resolução Normativa TCE-MT nº 21/2025 prevê o envio na prestação de contas de governo dos demonstrativos consolidados do ente.

O Município de **CLAUDIA** , encaminhou, via sistema APLIC, a prestação de contas de governo referente ao exercício de 2025, protocolizado no TCE MT, sob o nº 808293/2026 fl. 45, fazendo parte os Balanços Consolidados do ente federado.

Em consulta aos dados do sistema APLIC - aba Informes Mensais >Contabilidade >Balancete de Verificação>mês de referência: dezembro - Dados consolidados do Ente e, após a extração dos dados em planilhas Excel, aplicando-se filtros para as contas INTRA OFSS, evidencia-se que as contas com o quinto nível 2 do PCASP (transações recíprocas) do Balanço Patrimonial não foram excluídas no processo de consolidação das contas públicas (Anexo ao Relatório ou Informação Técnica nº **824731/2026).**

1)

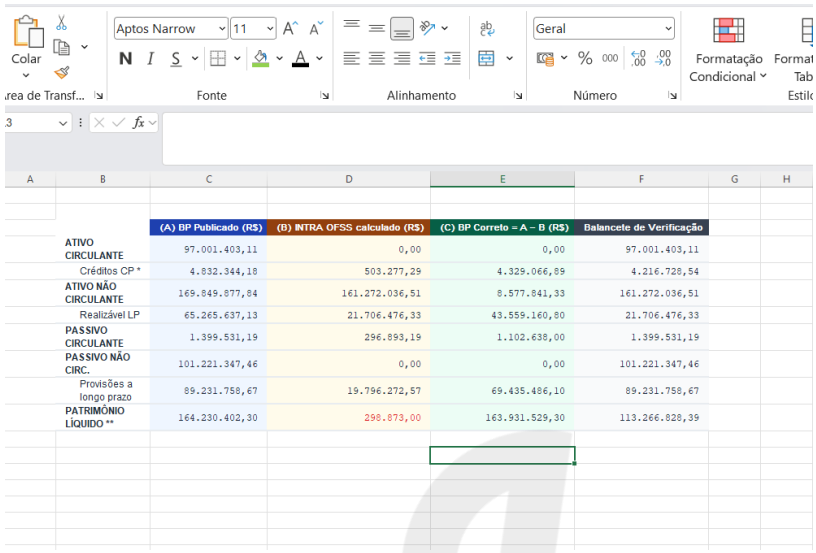
O Município de Cláudia não efetivou o processo de consolidação do Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2025, nos termos do Art. 51 da LRF, do Decreto nº 10.540/2020, do SIAFIC e da RN nº 21/2025 e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial (STN).

Para melhor elucidar a questão segue o Quadro Comparativo entre os valores do Balanço Patrimonial publicado e Balancete de Verificação do Sistema Aplic:

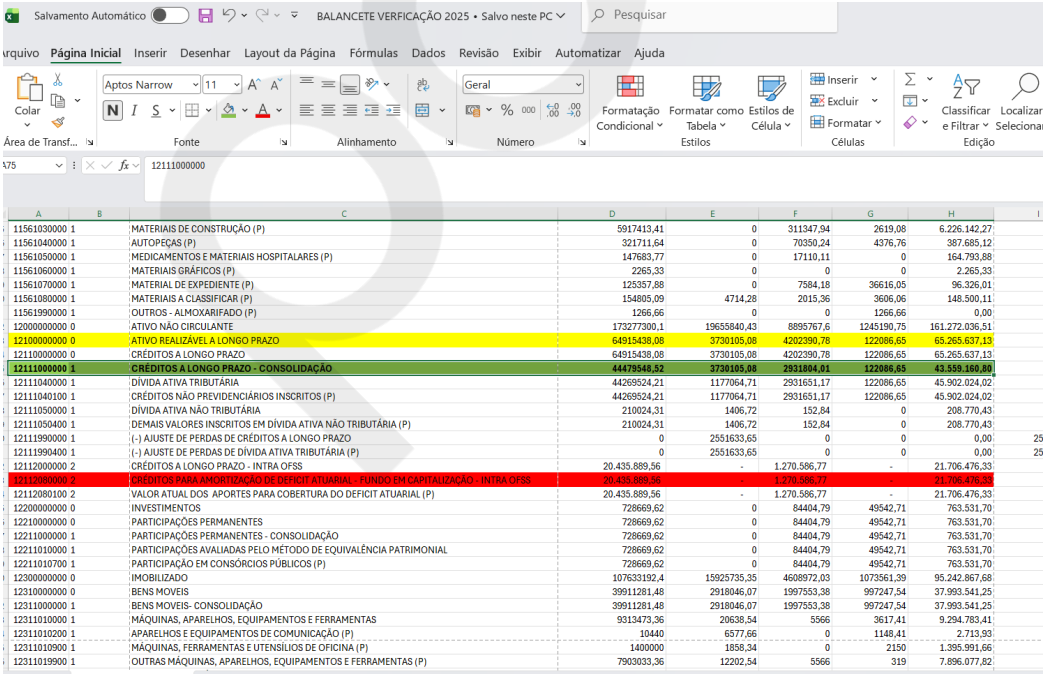
Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br



	(A) BP Publicado (R$)	(B) INTRA OFSS calculado (R$)	(C) BP Correto = A – B (R$)	Balancete de Verificação
ATIVO CIRCULANTE	97.001.403,11	0,00	0,00	97.001.403,11
Créditos CP *	4.832.344,18	503.277,29	4.329.066,89	4.216.728,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	169.849.877,84	161.272.036,51	8.577.841,33	161.272.036,51
Realizável LP	65.265.637,13	21.706.476,33	43.559.160,80	21.706.476,33
PASSIVO CIRCULANTE	1.399.531,19	296.893,19	1.102.638,00	1.399.531,19
PASSIVO NÃO CIRC.	101.221.347,46	0,00	0,00	101.221.347,46
Provisões a longo prazo	89.231.758,67	19.796.272,57	69.435.486,10	89.231.758,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO **	164.230.402,30	298.873,00	163.931.529,30	113.266.828,39



11561030000	1	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	5917413,41	0	311347,94	2619,08	6.226.142,27
11561040000	1	AUTOPEÇAS (P)	321711,64	0	70350,24	4376,76	387.685,12
11561050000	1	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	147683,77	0	17110,11	0	164.793,88
11561060000	1	MATERIAIS GRÁFICOS (P)	2265,33	0	0	0	2.265,33
11561070000	1	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	125357,88	0	7584,18	36616,05	96.326,01
11561080000	1	MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	154805,09	4714,28	2015,36	3606,06	148.500,11
11561990000	1	OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	1266,66	0	0	1266,66	0,00
12000000000	0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	173277300,1	19655840,43	8895767,6	1245190,75	161.272.036,51
12100000000	0	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	64915438,08	3730105,08	4202390,78	122086,65	65.265.637,13
12110000000	0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	64915438,08	3730105,08	4202390,78	122086,65	65.265.637,13
12111000000	**1**	**CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**44479548,52**	**3730105,08**	**2931804,01**	**122086,65**	**43.559.160,80**
12111040000	1	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	44269524,21	1177064,71	2931651,17	122086,65	45.902.024,02
12111040100	1	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	44269524,21	1177064,71	2931651,17	122086,65	45.902.024,02
12111050000	1	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	210024,31	1406,72	152,84	0	208.770,43
12111050400	1	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	210024,31	1406,72	152,84	0	208.770,43
12111990000	1	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0	2551633,65	0	0	0,00
12111990400	1	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	0	2551633,65	0	0	0,00
12112000000	2	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	20.435.889,56	-	1.270.586,77	-	21.706.476,33
12112080000	2	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	20.435.889,56	-	1.270.586,77	-	21.706.476,33
12112080100	2	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL (P)	20.435.889,56	-	1.270.586,77	-	21.706.476,33
12200000000	0	INVESTIMENTOS	728669,62	0	84404,79	49542,71	763.531,70
12210000000	0	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	728669,62	0	84404,79	49542,71	763.531,70
12211000000	1	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	728669,62	0	84404,79	49542,71	763.531,70
12211010000	1	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	728669,62	0	84404,79	49542,71	763.531,70
12211010700	1	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (P)	728669,62	0	84404,79	49542,71	763.531,70
12300000000	0	IMOBILIZADO	107633192,4	15925735,35	4608972,03	1073561,39	95.242.867,68
12310000000	0	BENS MOVEIS	39911281,48	2918046,07	1997553,38	997247,54	37.993.541,25
12311000000	1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	39911281,48	2918046,07	1997553,38	997247,54	37.993.541,25
12311010000	1	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9313473,36	20638,54	5566	3617,41	9.294.783,41
12311010200	1	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	10440	6577,66	0	1148,41	2.713,93
12311010900	1	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	1400000	1858,34	0	2150	1.395.991,66
12311019900	1	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	7903033,36	12202,54	5566	319	7.896.077,82

Assim, sugere-se ao conselheiro Relator recomendar ao gestor atual para que providencie a elaboração, publicação e envio ao TCE/MT do Balanço Patrimonial consolidado do exercício financeiro de 2026, nos termos da legislação em vigor.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

5. 1. 4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Compõe a VPA: (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas).	O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	ATENDIDO
2 Compõe a VPD: (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Dimutivas).	O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	ATENDIDO
3 Apresenta o resultado patrimonial do período.	O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	ATENDIDO
4 Apresenta informações do exercício anterior e exercício atual.	O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	ATENDIDO
5 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo - Equação: Sdas contas filhas = S das contas mães.	O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	ATENDIDO

Com base nos quesitos avaliados acima, verifica-se que:

1) A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) apresentada/divulgada está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

5. 1. 5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composta por quadro principal; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida.	O quesito avaliado atende a IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.	ATENDIDO
2 Inclui no quadro principal: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.	O quesito avaliado atende a IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.	ATENDIDO
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo - Equação: Sdas contas filhas= S das contas mães.	O quesito avaliado atende a IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.	ATENDIDO

Com base nos quesitos avaliados acima, verifica-se que:

1) A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresentada/divulgada está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

5. 1. 6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes.	A nota explicativa atende a esses requisitos.	ATENDIDO
2 As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa.	As notas explicativas apresentam a descrição de cada demonstrativo a que se referem, mas os dados de uma nota não permitem análise por referência cruzada com a respectiva nota explicativa, ou seja, os demonstrativos contábeis não apresentam a numeração descritas nas notas explicativas.	ATENDIDO PARCIALMENTE
3 O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que registrem: detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superavit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como		

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é registrado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).	Em geral, a elaboração das Notas Explicativas, estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.	ATENDIDO
4 O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que registrem: as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas.	A nota explicativa atende a esses requisitos.	ATENDIDO
5 O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que indiquem: evidenciação do detalhamento das seguintes contas: Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; Há evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e notas explicativas; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo	Em geral, a elaboração das Notas Explicativas, estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.	ATENDIDO
6 A Demonstração das Variações Patrimonias deverá ser acompanhada de notas explicativas que indiquem: evidenciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	A Nota explicativa da Demonstração das Variações Patrimoniais atende estes quesitos	ATENDIDO

Com base nos quesitos avaliados acima, verifica-se que:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

1) As Notas Explicativas apresentadas/divulgadas estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN, no entanto existe alguns itens que precisam ser melhorados.

5. 2. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

Além da análise quanto à estrutura das demonstrações contábeis, e, em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público aos padrões internacionais, foi verificado se o Município divulgou em notas explicativas informações sobre o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, conforme estabelecido no artigo 1º, na Portaria do STN n.º 548, de 24 de setembro de 2015:

> § 4º Os entes da Federação deverão evidenciar em notas explicativas às demonstrações contábeis o estágio de adequação ao PIPCP constante do Anexo desta Portaria, sem prejuízo do efetivo cumprimento dos prazos-limite definidos.

Dessa análise, observou-se que o Município de **Cláudia *não divulgou*** o estágio de implementação do PIPCP em notas explicativas, conforme recomendação constante no relatório da Unidade de Controle Interno, fls. 19 do doc. digital nº 808293 /2026.

Assim, sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte Determinação do Prefeito Municipal de **CLAUDIA** :

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2026, sejam integradas por informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Patrimoniais - PIPCP, em observância a Portaria STN 548/2015 e visando subsidiar análises futuras nas Contas de Governo. Prazo de implementação: até a publicação das demonstrações contábeis do exercício de 2026 e seguintes.

5. 2. 1. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS

Um dos procedimentos patrimoniais exigidos pela Portaria do STN n.º 548 /2015 é a apropriação por competência das obrigações decorrentes de benefícios a empregados, dentre eles a gratificação natalina e férias.

> Segundo o MCASP (STN, 10ª Ed, p. 307):
> O 13º salário (gratificação natalina) e férias são exemplos de obrigações consideradas passivos derivados de apropriações por competência... e para o reconhecimento dos passivos relacionados ao 13º salário e às férias deve-se realizar a apropriação mensal em conformidade com o regime de competência.

A apropriação mensal das férias, do abono constitucional de 1/3 e da gratificação natalina por competência deve ser registrada em contas de Variações Patrimoniais Diminutivas.

O prazo para implementação do reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados para municípios com mais de 50 mil habitantes encerrou-se em 2018 e para os municípios com até 50 mil habitantes encerrou-se em 2019.

A consulta da movimentação contábil das contas de variações patrimoniais diminutivas 31111012200 13º salário; 31111012100 férias vencidas e proporcionais e 31111012400 férias abono constitucional registradas no Sistema Aplic evidencia que ***não foram*** efetuados os registros contábeis por competência da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

1) Ausência de apropriação mensal das provisões trabalhistas de férias e décimo terceiro. CB03.

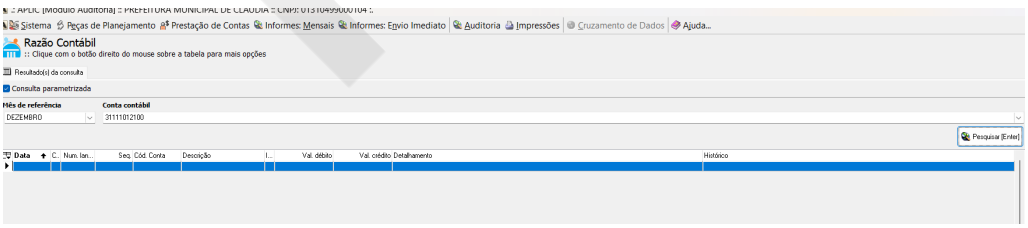
A consulta ao Razão contábil das contas de variações patrimoniais diminutivas 31111012200 13º salário, 31111012100 férias vencidas e proporcionais e 31111012400 férias abono constitucional registrados no Sistema Aplic, referente ao exercício de 2025, evidencia que não foram efetuados os registros contábeis por competência da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias.

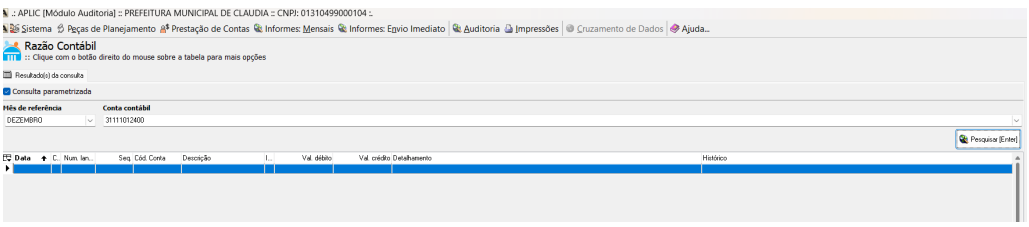
Dispositivo Normativo:

Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

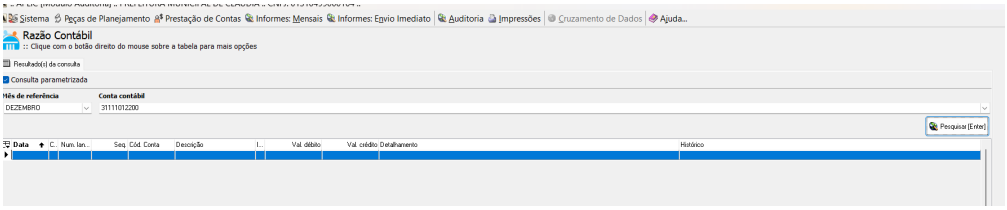
1.1) *Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. CB03. -* **CB03**

Em consulta ao sistema Aplic razão contábil das contas patrimoniais 21111010251 e 21111010351 (atributos P) verificou-se que não consta o registro contábil por competência da gratificação natalina, das férias e do adicional de férias, conforme imagem a seguir:





Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.



5. 3. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2025** do Município de **CLAUDIA**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5. 3. 1. QUOCIENTES DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

Apresenta-se, a seguir, a série histórica (de 2021 a 2025) dos três quocientes referentes à arrecadação da receita orçamentária:

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Quociente de execução da Receita (QER)	1,0637	1,0069	1,0368	1,2454	0,9320
Quociente execução da receita corrente (QERC)	1,0773	1,0567	1,0575	1,1023	1,2057
Quociente execução da receita de capital (QRC)	1,1134	0,5117	0,7170	2,7751	0,2323

Relatórios dos Exercícios 2021-2024

O detalhamento do cálculo dos quocientes acima encontra-se nos ***quadros 15.12 a 15.14, do Anexo 15 - Séries Históricas***.

Em relação ao exercício de 2025, observa-se que:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• O resultado do QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER) indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 0,9320, sendo 6,8% abaixo do valor estimado, indicando a existência Frustração de Receita para a cobertura de despesas.

• O QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (QERC) indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 1,2057, sendo 20,57% acima do valor estimado (excesso de arrecadação).

• Já o resultado do **QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL (QRC)**, indica que a receita de capital arrecadada foi ***menor*** do que a prevista, correspondendo a **0,2323** sendo 76,77% abaixo do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5. 3. 2. QUOCIENTES DE EXECUÇÃO DA DESPESA

O quadro a seguir apresenta a série histórica (de 2021 a 2025) dos três principais quocientes relativos à execução da despesa orçamentária:

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Quociente execução da despesa (QED)	0,9292	0,9143	0,9317	0,9387	0,8355
Quociente execução da Despesa Corrente (QEDC)	0,9333	0,9218	0,9421	0,9511	0,9162
Quociente execução da Despesa de Capital (QDC)	0,9604	0,9137	0,9361	0,9463	0,6645

Relatórios dos Exercícios 2021-2024

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nos quadros ***15.15 a 15.17, do Anexo 15 - Séries Históricas***, demonstra-se o detalhamento do cálculo dos quocientes da execução da despesa orçamentária.

Com relação ao exercício de 2025, observa-se que:

• O resultado do QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED) indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 0,8355, ou seja, 16, 45% abaixo do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária no processo planejamento - execução.

• O resultado do **QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA CORRENTE (QEDC)** indica que a despesa corrente realizada foi ***menor*** do que a prevista, correspondendo a **0,9162**sendo 8,38% ***abaixo*** do valor estimado.

• O resultado do **QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA DE CAPITAL (QDC)**, indica que a despesa de capital realizada foi ***menor*** do que a prevista, correspondendo a **0,6645** sendo 33,55% ***abaixo*** do valor estimado.

5. 3. 3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A seguir, apresenta-se o histórico do resultado da execução orçamentária de 2021 a 2025:

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro - Créditos Adicionais (A)	R$ 7.026.896,02	R$ 7.539.567,84	R$ 7.837.118,92	R$ 4.671.605,70	R$ 15.634.651,45
Despesa					

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Orçamentária Consolidada Ajustada (B)	R$ 61.856.354,38	R$ 73.829.042,08	R$ 84.699.798,02	R$ 94.042.333,71	R$ 117.904.821,39
Receita Orçamentária Consolidada Ajustada (C)	R$ 62.002.664,01	R$ 73.786.444,18	R$ 83.342.864,22	R$ 107.356.068,92	R$ 114.341.968,68
QREO--->2020 a 2023=C+A/B Exercício 2024= Se (C-B)<0; (C+A/B); (C /B)	1,1159	1,1015	1,0765	1,1415	1,1023

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

A partir da análise do resultado da situação orçamentária, constatou-se o que:

1) Esse resultado apurado, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução Normativa n.º 43/2013 atualizada pela RN 22/2025 indica que receita arrecadada é maior que a despesa realizada ocorrendo superávit de execução orçamentária em cada fonte de recursos, conforme Quadro 4.3. do Anexo 4 deste relatório.

5. 4. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2025** do Município de **CLAUDIA** , com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5. 4. 1. QUOCIENTES DE RESTOS A PAGAR

Os quadros do Anexo 5 - RESTOS A PAGAR apresentam os valores dos restos a pagar processados e não processados, bem como as respectivas disponibilidades de caixa por fonte de recursos.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Apresenta-se, a seguir, a série histórica (de 2021 a 2025) dos três quocientes principais referentes aos restos a pagar:

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Quociente Disponibilidade Financeira (QDF)	5,8919	4,4806	3,5231	34,0182	4,0589
Quociente inscrição de restos a pagar (QIRP)	0,0206	0,0256	0,0291	0,0064	0,0438
Quociente Situação Financeira (QSF)	5,9175	4,4988	3,1418	30,8105	3,6669

Relatórios dos Exercícios 2021-2024

O detalhamento do cálculo dos quocientes acima encontra-se nos ***quadros 15.20 a 15.22, do Anexo 15 - Séries Históricas***.

Em relação ao exercício de 2025, constata-se que:

• O resultado do **QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (QDF)** indica que para cada R$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R$ **4,0589** de disponibilidade financeira, conforme detalhado no ***Quadro 15.20 do Anexo 15***.

• O resultado do ***QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR (QIRP)*** indica que para cada R$ 1,00 de despesa empenhada, R$ **0,0438** foram inscritos em restos a pagar.

• O ***QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF)*** indica que houve ***Superávit*** financeiro, considerando todas as fontes de recursos, sendo este quociente no valor de R$ **3,6669**, conforme demonstra o ***Quadro 15.22 do Anexo 15***.

1) Houve disponibilidade de recursos para pagamento de Restos a Pagar em todas as fontes, conforme demonstra o Quadro 5.2 do Anexo 5 deste Relatório.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

5. 4. 2. QUOCIENTES DA DÍVIDA PÚBLICA

O quadro a seguir apresenta a série histórica (de 2021 a 2025) dos três principais quocientes referentes à dívida pública:

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Quociente Limite de Endividamento (QLE)	0,1190	0,0861	0,0789	0,0000	0,0000
Quociente Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)	0,0837	0,0074	0,0277	0,0061	0,0000
Quociente Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)	0,0334	0,0521	0,0449	0,0437	0,0358

Relatórios dos Exercícios 2021-2024

O cálculo detalhado dos quocientes acima encontra-se nos ***quadros 15.23 a 15.25 do Anexo 15 - Séries Históricas***.

Em relação ao exercício de 2025, pode-se constatar que:

• **O QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)** é zero tendo em vista que a dívida consolidada líquida (DCL) é negativa, ou seja, as disponibilidades são maiores que DCL, conforme demonstrado no Quadro 15.23 deste Relatório.

• **O QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)** é zero, uma vez que não houve contratação de dívida pelo Município, conforme demonstrado no Quadro 15.24 deste Relatório.

• O resultado de **0,0358** do **QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)** significa os dispêndios da dívida pública representam 3,58% da receita corrente líquida (RCL) ajustada para fins de endividamento, conforme demonstrado no Quadro 15.25 deste Relatório.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6. 1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inciso I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inciso III, da Resolução n.º 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inciso V, da Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal).

6. 1. 1. LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3°, LRF).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Assim, o art. 3°, inciso II, da Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

No exercício de 2025, verificou-se a seguinte situação:

1) A dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.5 deste Relatório.

A	DCL	**-R$ 9.563.751,39**
B	RCL AJUSTADA ENDIVIDAMENTO	R$ 104.531.750,37
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

O resultado de 0,0000 indica que a DCL ao final do exercício está dentro do limite estabelecido na Resolução do Senado nº 40/2001.

6. 1. 2. LIMITE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA NO EXERCÍCIO

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas “operações de crédito”, definida no art. 3°, da Resolução do Senado Federal n°43/2001, como “os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros”.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

O art. 7º, inciso I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

No exercício de **2025**, constatou-se o seguinte:

1) Este resultado indica que não houve dívida contratada no exercício.

A	TOTAL DA DÍVIDA	**R$ 0,00**
B	RCL AJUSTADA ENDIVIDAMENTO	R$ 104.531.750,37
QDPC	A/B	0,0000

Esse resultado indica cumprimento do limite legal (art. 7°, I, da Resolução do Senado n° 43/2001).

6. 1. 3. LIMITE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, inciso II, da Resolução n.º 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

Apresenta-se, a seguir, a situação constatada no exercício de 2025:

1) Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 3,58**%** da Receita Corrente Líquida Ajustada para fins de Endividamento.

O resultado de 0,0358 indica que os dispêndios da Dívida Pública estão dentro do limite estabelecido na legislação vigente.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

A	Total de Dispêndio da Dívida Pública	**R$ 3.746.432,03**
B	RCL AJUSTADA ENDIVIDAMENTO	R$ 104.531.750,37
QDDP	A/B	0,0358

6. 2. APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE CAPITAL

Nos termos do art. 11, §2º, da Lei 4.320/64 são receitas de capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superavit do Orçamento Corrente.

Os subtópicos a seguir tratam da verificação do cumprimento dos ditames legais acerca da aplicação das receitas de operações de crédito e das receitas de alienação de ativos.

6. 2. 1. REGRA DE OURO (ART. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3°, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

No exercício de **2025**, verificou-se a seguinte situação:

Descrição	2025
Despesa de Capital (A)	R$ 28.415.844,69
Operações de Créditos (B)	R$ 0,00
Regra de Ouro B/A	R$ 0,00

1) Em 2025 não houve recebimento de recursos provenientes de receitas de operações de créditos.

6. 2. 2. RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (ART. 44, LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos. Tal vedação visa proteger o patrimônio público para que não seja consumido no financiamento das despesas correntes.

No exercício em análise, verificou-se que:

1) Houve a adequada aplicação dos recursos de alienação de bens, conforme evidenciado no Quadro 11.3 e 11.4 (Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (Art. 53,§ 1º, III)) do Anexo 11 - Metas Fiscais.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

6. 3. EDUCAÇÃO

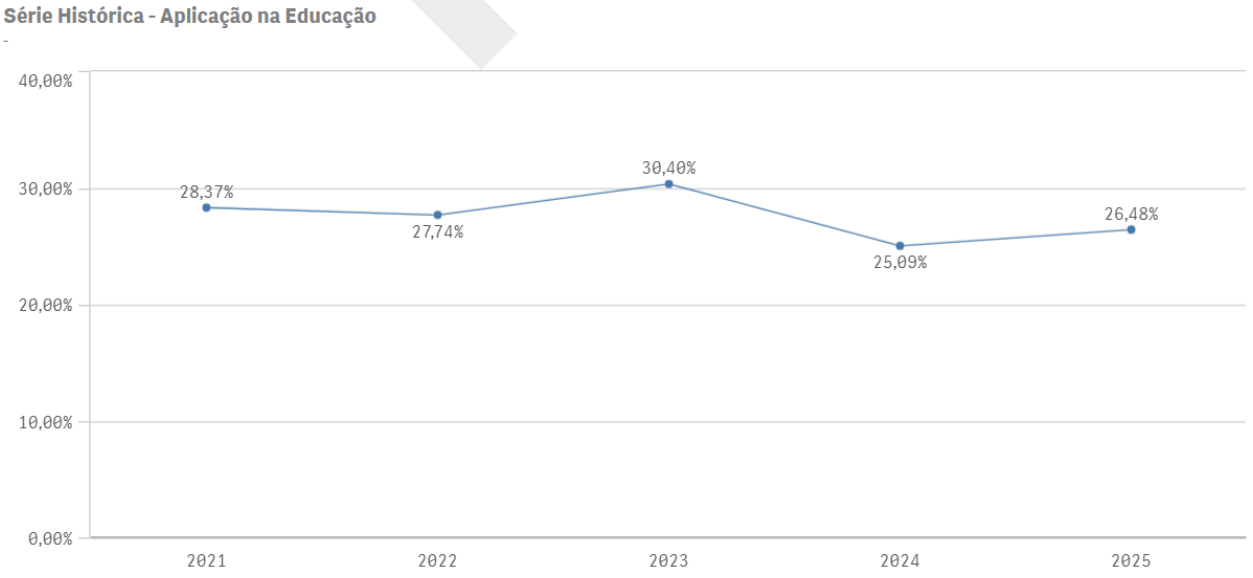
A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2021/2025, indica que a administração municipal de **CLAUDIA** vem ***cumprindo*** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
Descrição	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aplicado - %	28,37%	27,74%	30,40%	25,09%	26,47%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar que:

1) Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado 26,47% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado no quadro 7.13 do Anexo 7 deste relatório.

6. 3. 1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional n.º 53/2006, regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto n.º 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

> Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:
> I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

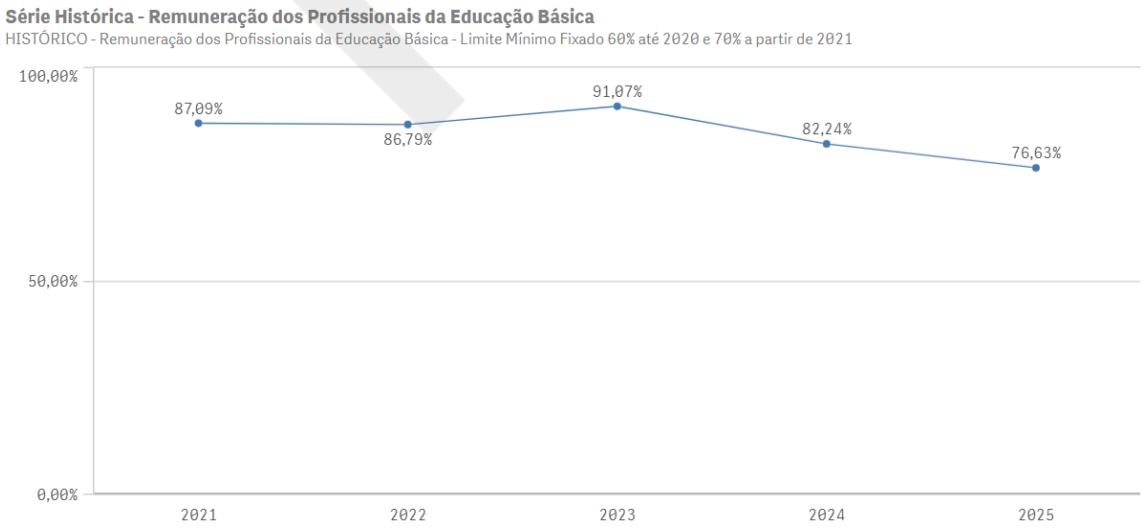
6. 3. 1. 1. FUNDEB - 70% PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O inciso XI, do Art. 212-A, da CF/88 (incluído pela EC nº 108/2020), determina que proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (Art. 26 da Lei nº 14.113/2020).

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais da Educação Básica, período 2021/2025, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
Descrição	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aplicado - %	87,09%	86,79%	91,07%	82,23%	76,62%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%.



Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Nesse sentido, da análise das informações, constata-se que:

1) Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício 76,62% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação, conforme quadro 7.6 do Anexo 5 deste relatório.

6. 3. 1. 2. FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO

O art. 25 da Lei nº 14.113/2020 determina que o valor total dos recursos do FUNDEB deve ser utilizado no mesmo exercício em que forem recebidos. Essa regra é flexibilizada pelo § 3º do mesmo dispositivo, que possibilita que até 10% daqueles recursos podem ser utilizados no primeiro quadrimestre do ano seguinte:

> Art. 25. **Os recursos dos Fundos**, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, **serão utilizados** pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, **no exercício financeiro em que lhes forem creditados**, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
>
> [...]
>
> § 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, **poderão** ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (grifamos)

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Portanto, no mínimo 90% dos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados pelo município no mesmo exercício.

O Quadro 7.8 - FUNDEB - Receita Recebida e não aplicada no Exercício indica que, do total dos recursos do FUNDEB recebidos, **15,09%** não foi aplicado no exercício de 2025.

Ressalta-se que, caso o Município não tenha aplicado 100% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício de 2025, o valor não aplicado deve, necessariamente, ter sido aplicado até o fim do primeiro quadrimestre no exercício em análise, ou seja, até 30/04/2026.

Nesse contexto, o Quadro 7.10 - Despesas provenientes de Superávit Financeiro aplicado até o 1º quadrimestre - FUNDEB demonstra que o valor não aplicado no exercício anterior foi de **R$ 177.150,24**e o total de créditos adicionais abertos por superávit financeiro até 30 de abril do exercício em análise foi de **R$ 175.566,28** .

Dessa forma, da análise das informações é possível verificar que:

1) O resultado indica que o percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB não está dentro do limite estabelecido na legislação vigente (10%).

O Resultado de 15,09% indica o descumprimento do limite estabelecido no art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020. AA03.

Dispositivo Normativo:

Art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020

1.1) *O percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB é superior ao limite estabelecido na legislação vigente (10%).* - **AA03**

Quadro 7.8 do Anexo 7 deste relatório.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

2) Não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020.

2.1) *O valor do superávit do exercício anterior não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente correspondendo a 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior no valor de R$ 1.583,96.* - **AA04**

Quadro 7.10 do anexo 7 deste relatório.

6. 3. 1. 3. FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

A Complementação da União ao FUNDEB é um mecanismo de repasse de recursos federais para a educação básica pública, com o objetivo de promover equidade na distribuição dos recursos, reduzindo desigualdades regionais e socioeconômicas.

A complementação da União é distribuída em três modalidades, de acordo com critérios específicos:

- **Valor Anual por Aluno FUNDEB (VAAF) - 50% da complementação**
  Destinado a estados e municípios que não atingem um valor mínimo de investimento por aluno com os recursos próprios do FUNDEB.
- **Valor Anual Total por Aluno (VAAT) - 35% da complementação**
  Beneficia redes de ensino cuja arrecadação total vinculada à educação (incluindo outros impostos e transferências) não atinge um patamar mínimo por aluno.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

1. Pelo menos 50% dos recursos da complementação VAAT, nos municípios, devem ser aplicados na educação infantil.
2. No mínimo 15% desses recursos devem ser aplicados em despesas de capital.

- **Valor Anual por Aluno para Equidade e Qualidade (VAAR) - 15% da complementação**
  Mecanismo que reconhece o esforço das redes de ensino na redução de desigualdades educacionais e na melhoria da qualidade da educação.

Dessa forma, os municípios que recebem recursos da Complementação VAAT devem cumprir duas exigências principais:

1. Mínimo de 50% dos recursos destinados à Educação Infantil

- Aplicação prioritária em creches e pré-escolas, visando ampliar e qualificar a oferta de atendimento às crianças de 0 a 5 anos.

2. Mínimo de 15% dos recursos aplicados em Despesas de Capital

- Esses recursos devem ser investidos em melhorias permanentes na rede de ensino.

Da análise das informações do exercício atual é possível verificar que:

1) Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB /Complementação da União.

2) Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB /Complementação da União (VAAT).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

6. 4. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n.º 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n.º 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n.º 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2021/2025, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, ***atenderam*** à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

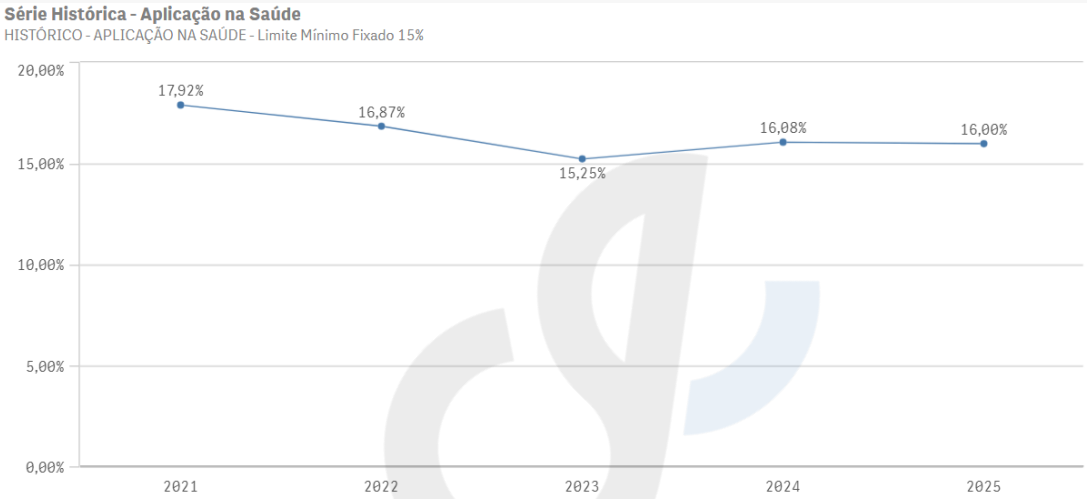
Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
Descrição	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aplicado - %	17,92%	16,87%	15,25%	16,07%	16,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Assim, da análise das informações, constata-se que:

1) Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado 16,00% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7° da Lei Complementar n° 141 /2012, conforme demonstra 8.3 do Anexo 8 deste relatório.

6. 5. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar n.º 101/2000, em seu art. 20, inciso III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida ajustada para pessoal (RCL), de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à RCL, no período 2021/2025, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
Descrição	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	47,97%	42,74%	40,33%	33,04%	35,39%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	1,72%	1,55%	1,40%	1,21%	1,55%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	49,69%	44,29%	41,73%	34,26%	36,95%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

6. 5. 1. LIMITES DO PODER EXECUTIVO

Segundo estabelece o art. 20, inciso III, “b”, da LRF, o limite da despesa total com pessoal do Poder executivo é de 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL.

6. 5. 1. 1. LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Em consulta feita no Sistema Aplic da Prefeitura Municipal de Claudia constatou-se despesas com diversos prestadores de serviços durante o ano de 2025 empenhadas na dotação 33.90.39.50 - Outros Serviços Pessoal Jurídica - Serviços Médicos Hospitalares/Odontológicos/Laboratoriais e na dotação 3.390.36 - Outros Serviços Pessoa Física - Professores, enquanto que o correto era empenhar essas despesas na dotação 31.90.04 - Contratação Temporária.

Os serviços prestados constituem atividades finalísticas da entidade (médicos e professor). O agravante neste caso é que os serviços médicos prestados

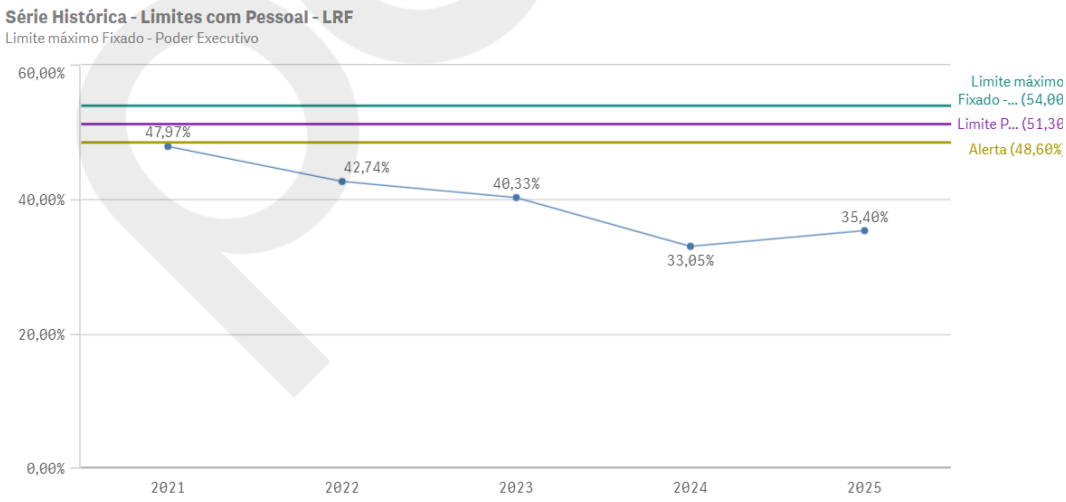
Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

por empresas terceirizadas e por profissionais autônomos e as despesas com terceirização de serviços não se caracterizam como atividades acessórias às atribuições legais do Ente e são inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão.

Em resumo, foi acrescido, no quadro 9.4 do Anexo 09 deste relatório, despesas no montante de R$ 3.694.144,14, referente as despesas empenhadas nas dotações 33.90.39.50 igual a R$ 3.458.174,36 (Apêndice E) e 33.90.36 igual a R$ 235.969,78 (Apêndice F).

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo no exercício de 2025 (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de **R$ 36.674.503,42**

O gráfico a seguir demonstra a trajetória das Despesas Totais com Pessoal do Poder Executivo.



A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

1) Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R$ 36.674.503,42, correspondente a 35,39%da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF, conforme Quadro 9.3 e 9.4 do Anexo 9 deste relatório.

6. 5. 1. 2. LIMITES PRUDENCIAL E DE ALERTA

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de **R$ 36.674.503,42** , que correspondeu a **35,39%** da Receita Corrente Líquida Ajustada, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

6. 6. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29-A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29-A, CF;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de **CLAUDIA** , com Estimativa de População do Município - IBGE - 2025 de **9.301** habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2021/2025 está apresentada a seguir:

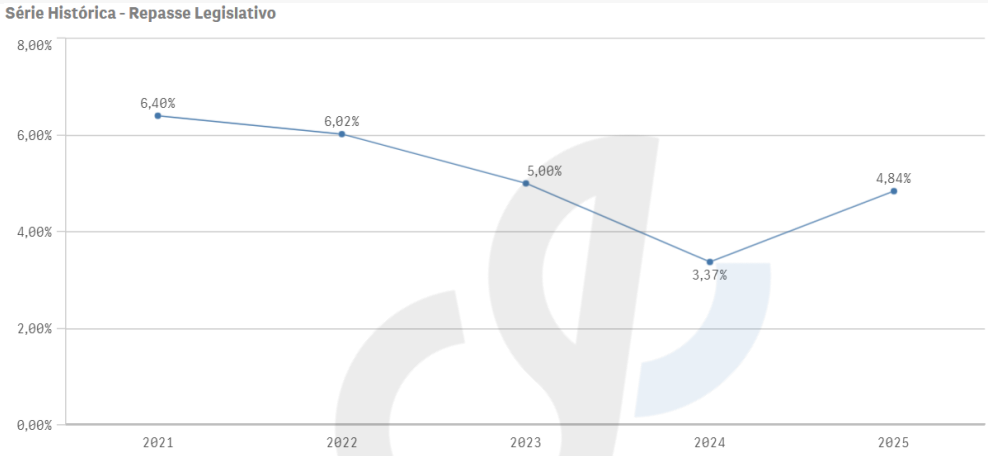
Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
Descrição	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,40%	6,02%	5,00%	3,37%	4,83%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



A partir da análise dos ***quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10*** - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definidos no art. 29-A da Constituição Federal.

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2°, III, CF).

Fora repassados o montante de R$ 3.345.000,00, igual o valor definido no Orçamento, no entanto,no mês de dezembro houve devolução ao executivo municipal do valor de R$ 491.869,59, conforme **Apêndice D.**

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2°, II, CF), conforme Apêndice E deste relatório e consulta no sistema aplic - câmara municipal - informes mensais - contabilidade - lançamento contábil - razão contábil - conta 45112020100

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

6. 7. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

> Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:
> I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
> II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
> III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
> IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
> a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
> b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
> c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e;
> d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
> V - realização de concurso público, exceto para as reposições de

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente,

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.
Os Tribunais de Contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 a 2025:

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R$	Despesa Corrente Liquidada (b) R$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R$	Indicador Despesa /Receita (d) %
2021	R$ 57.761.426,19	R$ 51.245.905,97	R$ 281.220,92	89,20%
2022	R$ 73.719.704,20	R$ 64.949.416,91	R$ 268.162,17	88,46%
2023	R$ 85.324.732,40	R$ 73.489.166,65	R$ 824.957,35	87,09%
2024	R$ 98.066.115,42	R$ 83.175.576,52	R$ 16.189,74	84,83%
2025	R$ 113.898.973,11	R$ 93.830.714,07	R$ 351.387,32	82,68%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos). Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica.

Em relação ao exercício de 2025 verifica-se que:

Pelo demonstrado no comparativo acima, verifica-se redução do percentual ao longo do período de 2021 a 2025 do indicador de despesa corrente liquidadas em relação às despesas correntes arrecadadas dos últimos 5 anos, estando em conformidade com o disposto no art. 167- A da Constituição Federal.

7. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Os servidores efetivos do município estão vinculados Regime Próprio de Previdência - RPPS e os demais ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

7. 1. NORMAS GERAIS

.

7. 1. 1. ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ISP

O Índice de Situação Previdenciária - ISP-RPPS é um instrumento do Ministério da Previdência Social que mede a qualidade da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos entes federativos. Criado para avaliar a gestão, sustentabilidade financeira e equilíbrio atuarial dos RPPS, o índice utiliza dados informados pelos próprios entes no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

A Portaria SPREV n.º 14.762/2020 estabelece a composição, metodologia de aferição e periodicidade do Indicador de Situação Previdenciária e autoriza sua publicação. Nos termos de seu art. 4º, tem-se que a metodologia do ISP-RPPS envolve a análise de três dimensões principais: gestão e transparência, situação financeira e situação atuarial. Cada uma dessas dimensões é composta por indicadores específicos, como regularidade previdenciária, envio de informações, modernização da gestão, suficiência financeira, acumulação de recursos e cobertura de compromissos previdenciários. Os entes federativos recebem classificações A, B ou C, conforme o desempenho em cada indicador.

Portaria SPREV n.º 14.762/2020

Art. 4º A classificação do ISP-RPPS será determinada com base na análise dos indicadores abaixo, relacionados aos seguintes aspectos:

I - gestão e transparência:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

a) Indicador de Regularidade;
b) Indicador de Envio de Informações;
c) Indicador de Modernização da Gestão;
II - situação financeira:
a) Indicador de Suficiência Financeira;
b) Indicador de Acumulação de Recursos;
III - situação atuarial: Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários.
§ 1º A cada indicador será atribuída uma **classificação A, B ou C.**
§ 2º Para os indicadores a que se referem os incisos II e III do caput, será atribuída a classificação C caso os demonstrativos utilizados em seu cálculo não tenham sido enviados no prazo previsto no inciso I do caput do art. 2º. (grifado)

A Portaria MTP n.º 1.467/2022 assim dispõe:

Portaria MTP n.º 1.467/2022
Art. 238. O Índice de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social - ISP-RPPS será aferido anualmente segundo conceitos, critérios de composição, metodologia de cálculo e periodicidade estabelecidos pela SPREV.
§ 1º Para apuração do ISP-RPPS serão utilizadas as informações de que trata o art. 241, relativas ao exercício anterior ao de sua divulgação, encaminhadas até a data-base estabelecida pela SPREV.
§ 2º Para fins de cálculo e divulgação do ISP-RPPS os regimes próprios serão segregados em grupos, conforme seu porte, calculado pelas quantidades de segurados e beneficiários do RPPS, e subgrupos, de forma a refletir o grau de maturidade da sua massa.
§ 3º As informações detalhadas sobre a composição e metodologia de aferição do ISP-RPPS serão disponibilizadas

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

pela SPREV na página da Previdência Social na Internet por meio de relatório anual, com a correspondente memória de cálculo do índice.

§ 4º Após ser publicado o relatório anual de que trata o § 3º, os interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar à SPREV, impugnação aos resultados apresentados, cuja apreciação e decisão serão informadas aos interessados em até 30 (trinta) dias contados do encerramento do prazo para apresentação da impugnação, procedendo-se, então, se for o caso, à revisão do ISP-RPPS que será considerado válido até a próxima divulgação anual do índice.

§ 5º Caso ocorra alteração de composição ou de metodologia de aferição do ISP-RPPS antes do prazo de 3 (três) anos da última alteração, os resultados com a antiga metodologia deverão continuar a ser divulgados até o término desse período.

§ 6º O atendimento, pelos entes federativos, das medidas previstas no art. 55, inciso IV e no art. 158, que contribuam efetivamente para o atingimento e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, passará a ser utilizado para avaliação do ISP-RPPS. (Incluído pela Portaria MPS nº 3.811, de 4/12/2024)

Na edição de 2024, incorporou-se o Indicador de Reforma RPPS e Vigência do Regime de Previdência Complementar - RPC. Essa métrica reflete a adoção de reformas previdenciárias pelos entes, conforme exigências da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

O índice é essencial para avaliar a saúde previdenciária dos estados e municípios, influenciando a concessão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que não busca comparar diretamente os entes, mas garantir que boas práticas sejam seguidas para um sistema previdenciário sustentável.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

De acordo com o Relatório Final do Indicador de Situação Previdenciária, publicado em 04/12/2025, pelo Ministério da Previdência Social, o Município de **CLAUDIA** apresenta a classificação **B** , conforme se demonstra a seguir:

ENTE	UF	GRUPO	SUBGRUPO	ISP	PERFIL AUTARIAL
CLÁUDIA	MT	PEQUENO PORTE	MENOR MATURIDADE	B	III

https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria

7. 1. 2. PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS foi instituído pela Portaria MPS n.º 185/2015 e objetiva incentivar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária pelos RPPS, de forma a melhorar o controle dos ativos e passivos e dar maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade, consoante estabelece o art. 236 da Portaria MTP n.º 1.467/2022. Em seu §1º, prevê que a adesão ao Pró-Gestão é facultativa e deve ser formalizada por termo assinado pelos representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS, conforme cita-se a seguir:

> **Portaria MTP n.º 1.467/2022:**
> Art. 236. O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS n.º 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

> § 1º A adesão ao Pró-Gestão RPPS é facultativa, devendo ser formalizada por meio de termo assinado pelos representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS.

O Programa possui 3 dimensões - Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária - e 4 níveis de aderência conforme a complexidade, o porte e a estrutura organizacional que os RPPS podem alcançar, sendo o Nível I o mais simples e o Nível IV o mais avançado, com prazo de validade de 3 anos.

Como vantagens proporcionadas pela certificação, o Manual do Pró-Gestão RPPS elenca:

> a) Melhoria na organização das atividades e processos; b) Aumento da motivação por parte dos colaboradores; c) Incremento da produtividade; d) Redução de custos e do retrabalho; e) Transparência e facilidade de acesso à informação; f) Perpetuação das boas práticas, pela padronização; g) Reconhecimento no mercado onde atua.

Em consulta ao Radar Previdência, na data de ***12/05/2026***, verifica-se que o RPPS de **CLAUDIA** , não possui a Certificação e nem aderiu ao Pró-Gestão.

Nesse sentido, recomenda-se a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP n.º 1.467 /2022, para a implementação do Programa e a obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS n.º 008/2024.

7. 1. 3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

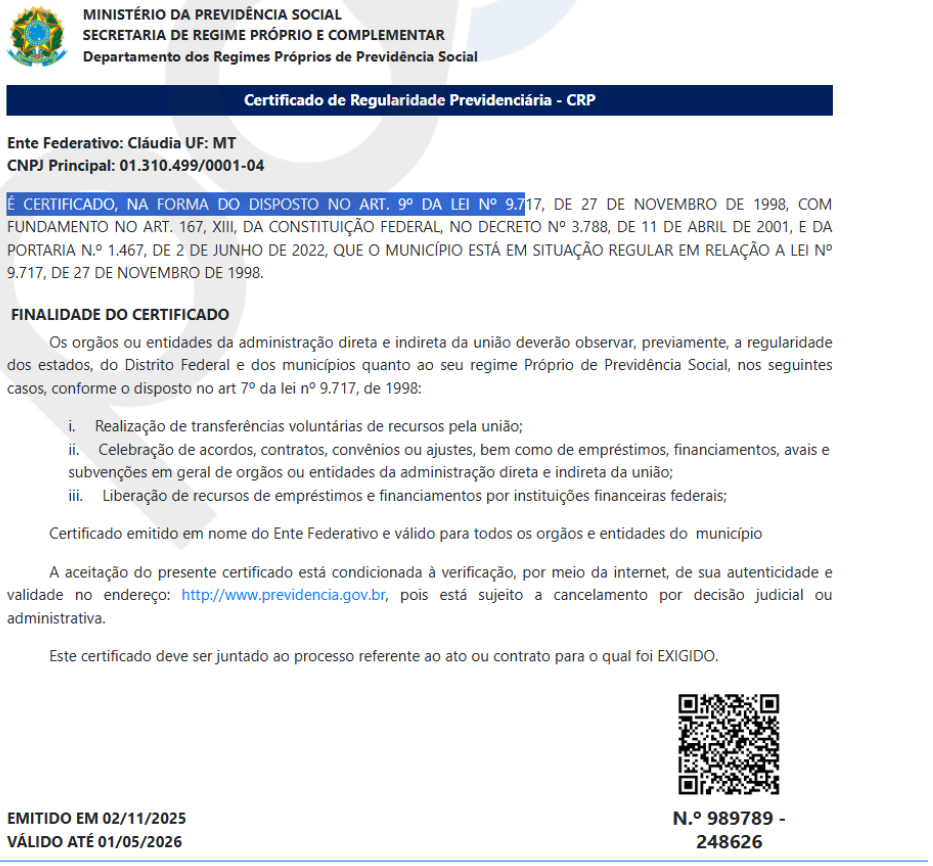
Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei n.º 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

1) Na análise das informações extraídas, em 12/05/2026, no endereço eletrônico link (https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml) de onde foi extraída a informação, constatou-se que o Município de Cláudia, por meio do CRP n.º 989789-248626, encontra-se REGULAR, com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa).



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Cláudia UF: MT
CNPJ Principal: 01.310.499/0001-04

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 02/11/2025
VÁLIDO ATÉ 01/05/2026

N.º 989789 - 248626

7. 1. 4. UNIDADE GESTORA ÚNICA

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

A Portaria n.º 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, *in verbis*:

> **Portaria MTP n.º 1.467/2022**
> (...)
> Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.
> § 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
> § 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional n.º 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

> **Constituição Federal de 1988**
> Art.40.(...)
> § 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

complementar de que trata o § 22. (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 2019)

1) Da análise da previdência social dos servidores do Município de Cláudia, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Cláudia - PREVI-CLÁUDIA, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

7. 1. 5. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARCELAMENTOS

O caput do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

7. 1. 5. 1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS, SUPLEMENTARES E DOS SEGURADOS

De acordo com as informações do Sistema Aplic (Documentos de Veracidade e Relatório Controle Externo - RPPS) verificou-se a adimplência de contribuições previdenciárias patronais, dos segurados e suplementares, do exercício de 2025.

Demonstra-se na tabela, a seguir, a consolidação das informações acima:

Contribuições Previdenciárias Patronais:

Competência	Valor Devido em R$ (A)	Valor Pago em R$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Diferença em R$ (B-A)
			Juros em R$	Multas em R$	
Janeiro	R$ 156.400,92	R$ 156.400,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fevereiro	R$ 245.742,42	R$ 245.742,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Março	R$ 245.604,10	R$ 245.604,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	R$ 246.122,71	R$ 246.122,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	R$ 243.501,51	R$ 243.501,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	R$ 241.860,08	R$ 241.860,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	R$ 242.450,93	R$ 242.450,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	R$ 239.290,04	R$ 239.290,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	R$ 239.372,79	R$ 239.372,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	R$ 237.717,60	R$ 237.717,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	R$ 235.876,66	R$ 235.876,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dezembro	R$ 525.071,94	R$ 229.113,37	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 295.958,57
13º Salário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 3.099.011,70**	**R$ 2.803.053,13**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**-R$ 295.958,57**

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > RPPS> Contribuições Previdenciárias.

Contribuições Previdenciárias dos servidores:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Competência	Valor Devido em R$ (A)	Valor Recolhido em R$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Diferença em R$ (B-A)
			Juros em R$	Multas em R$	
Janeiro	R$ 110.584,88	R$ 110.584,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fevereiro	R$ 173.755,75	R$ 173.755,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Março	R$ 173.657,92	R$ 173.657,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	R$ 174.024,61	R$ 174.024,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	R$ 172.171,27	R$ 172.171,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	R$ 171.010,51	R$ 171.010,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	R$ 171.427,94	R$ 171.427,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	R$ 169.193,32	R$ 169.193,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	R$ 169.251,84	R$ 169.251,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	R$ 168.081,52	R$ 168.081,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	R$ 166.779,83	R$ 166.779,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dezembro	R$ 363.286,62	R$ 154.025,17	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 209.261,45
13º Salário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 2.183.226,01**	**R$ 1.973.964,56**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**-R$ 209.261,45**

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > RPPS> Contribuições Previdenciárias.

Contribuições Previdenciárias Suplementares:

Competência	Valor Devido em R$ (A)	Valor Recolhido em R$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Diferença em R$ (B-A)
			Juros em R$	Multas em R$	
Janeiro	R$ 115.586,42	R$ 115.586,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fevereiro	R$ 115.586,42	R$ 115.586,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Março	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dezembro	R$ 116.126,62	R$ 116.126,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
13º Salário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 1.392.438,32**	**R$ 1.392.438,32**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > RPPS> Contribuições Previdenciárias.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

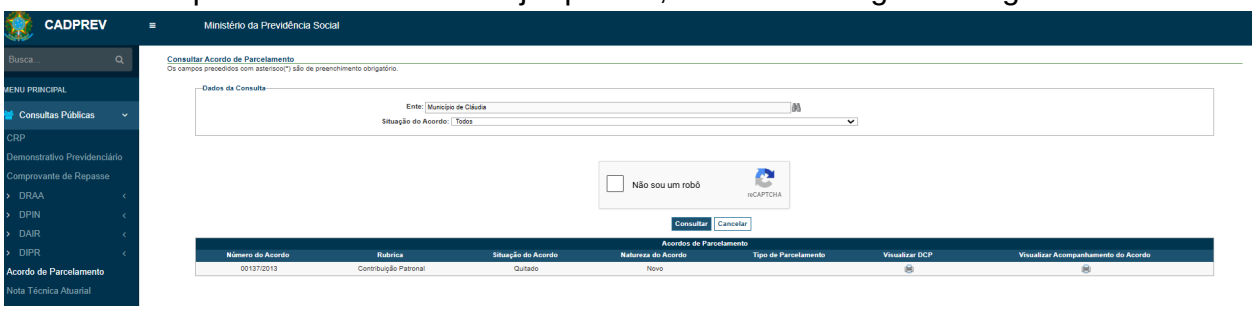
1) De acordo com as informações do Sistema Aplic (Documentos de Veracidade e Relatório Controle Interno - RPPS), verificou-se o repasse das contribuições previdenciárias patronais, no valor de R$ 2.803.053,13, referente ao período de janeiro a novembro/2025, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social. O valor do mês de dezembro/2025 igual R$ 295.958,57 foi pago em 20/01/2026, totalizando os valores devidos de 2025 de R$ 3.099.011,70 conforme demonstrado no quadro anterior.

2) De acordo com as informações do Sistema Aplic (Documentos de Veracidade e Relatório Controle Interno - RPPS), verificou-se o repasse das contribuições previdenciárias dos segurados, no valor de R$ 1.973.964,56, referente ao período de janeiro da novembro/2025, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social. O valor do mês de dezembro/2025 igual R$ 209.2691,45 foi pago em 20/01/2026, totalizando os valores devidos de 2025 de R$ 2.183.226,01 conforme demonstrado anterior.

3) De acordo com as informações do Sistema Aplic (Documentos de Veracidade e Relatório Controle Interno - RPPS), verificou-se o repasse das contribuições previdenciárias suplementares, no valor de R$ 1.392.438,32, referente ao período de janeiro a dezembro/2025, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme demonstrado no quadro anterior.

7. 1. 5. 2. ADIMPLÊNCIA DE PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

1) Em consulta no CADPREV e Relatório da Unidade de Controle Interno do RPPS constatou-se que não há Acordos de Parcelamentos de Contribuições Previdenciárias firmados com a Prefeitura Municipal de Cláudia. No site do CADPREV consta único parcelamento de 2013 já quitado, conforme imagem a seguir:



Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

7. 2. GESTÃO ATUARIAL

7. 2. 1. REFORMA DA PREVIDÊNCIA

A EC n.º 103/2019 determinou que cada um dos entes federados realizasse sua própria reforma da previdência, pela fixação de alíquota mínima de 14% para as contribuições previdenciárias dos servidores, pela limitação dos benefícios previdenciários à aposentadoria e à pensão por morte e pela instituição da previdência complementar para os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para o valor das aposentadorias e das pensões pagas pelos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange à instituição do Regime de Previdência Complementar - RPC, conforme mencionado, a sua implementação é obrigatória pelos municípios que possuem RPPS. A instituição do RPC se dá pela aprovação da lei de implantação do regime, cujo projeto deve ser de iniciativa do poder executivo municipal, e pela vigência do RPC. Esta se dá pela autorização do convênio de adesão ao plano de benefícios da entidade de previdência complementar pelo órgão fiscalizador competente, caso haja o ingresso de segurados no RPPS com remuneração acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, após a instituição do RPC, ou após essa data, para os que vierem a admitir novos servidores que se enquadrem nessa situação, nos termos do art. 158 da Portaria MTP n.º 1.467/2022.

A mesma EC facultou aos entes estabelecer regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas aos seus respectivos RPPS.

O Ministério da Previdência Social identifica dois tipos de reforma da previdência:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

1. **Reforma da Previdência Ampla** - Quando há uma reestruturação significativa no sistema previdenciário, podendo envolver mudanças nas regras de acesso (idade mínima, tempo de contribuição), cálculo de benefícios, regime de capitalização ou repartição, entre outras medidas que afetam a maior parte dos segurados.

2. **Reforma da Previdência Parcia**l - Quando as mudanças são mais pontuais e atingem apenas grupos específicos de beneficiários, como servidores públicos, militares ou determinadas categorias de trabalhadores. Essa reforma pode incluir ajustes em alíquotas de contribuição, regras de transição ou criação de novas condições para aposentadoria.

Nessa perspectiva, o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS emitiu a Recomendação/MTP n.º 2, de 19 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

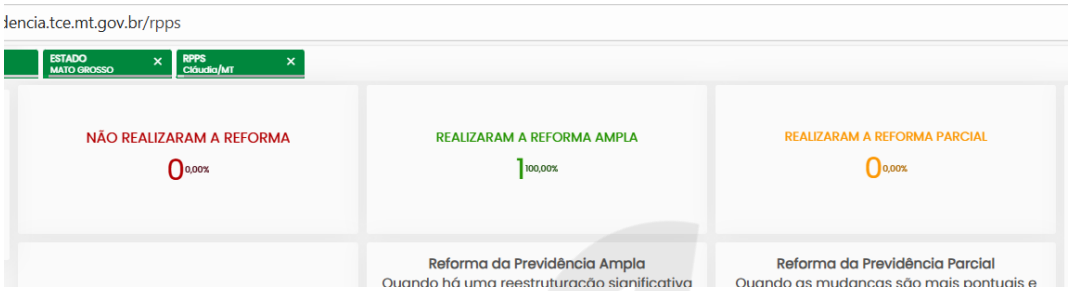
> CONSIDERANDO que o planejamento e a gestão previdenciária, no que se refere ao equilíbrio financeiro e atuarial, se não bem direcionados, afetarão a capacidade do ente federativo desenvolver outras políticas públicas de relevo, e ameaçarão também a garantia do correto e pontual pagamento de todas as aposentadorias e pensões de responsabilidade do regime previdenciário;
> torna público ter deliberado em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2021:
> 1 - **Orientar** os entes federativos quanto à **necessidade de adotarem as providências para a adequação do rol de benefícios e das alíquotas de contribuição do RPPS e para a instituição e vigência do regime de previdência complementar.**
> 2 - **Recomendar** aos entes federativos que adotem providências relacionadas à **discussão e aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios**, de forma a buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial. (grifado)
> (...)

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Em consulta ao Radar Previdência, constata-se que o Município **CLAUDIA** realizou a reforma **ampla**, conforme se demonstra:



Reforma ampla significa que foram adotadas as providências relacionadas à discussão e viabilidade de aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios acerca das regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas ao seu RPPS, de forma a buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial.

1) Conforme consulta à Lei 865, de 10/06/2021, verifica-se que o Município fixou a alíquota mínima de 14% para as contribuições previdenciárias dos servidores.

> *Art. 2º A contribuição previdenciária de responsabilidade dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessária à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em conformidade com o art. 2º, da Lei Complementar nº 076, de 26 de março de 2020.*

2) Conforme consulta à Lei Complementar nº 84/2022, verifica-se que o Município limitou os benefícios previdenciários à aposentadoria e à pensão por morte, nos artigos 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 29 da Lei supracitada.

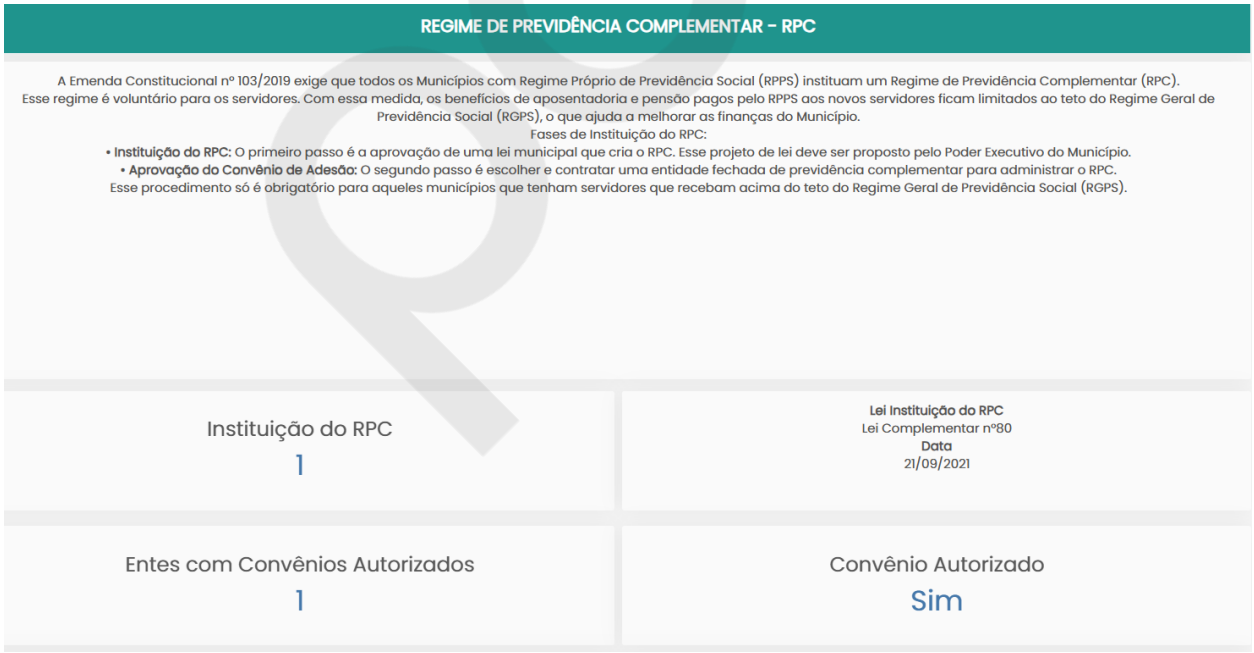
Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

3) Conforme consulta ao Radar Previdência, verifica-se que o Município de Cláudia instituiu o Regime de Previdência Complementar - RPC, por meio da Lei 80, de 21/09/2021.

4) Conforme consulta ao Radar Previdência, verifica-se que o Município de Cláudia teve o convênio de adesão com entidade fechada de previdência complementar aprovado, conforme imagem a seguir:



Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

7. 2. 2. AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial é documento a ser elaborado por atuário, de acordo com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, o qual caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que apresenta parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

A Portaria MTP n.º 1.467/2022 estabelece os seguintes parâmetros acerca do referido documento:

> Art. 26. Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte, observados os seguintes parâmetros:
> I - elaboração por atuário habilitado;
> II - embasamento na Nota Técnica Atuarial - NTA;
> III - demonstração da situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial, considerando as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e a legislação do ente federativo vigentes na data focal;
> IV - inclusão de todos os benefícios concedidos e a conceder e respectivos critérios para sua concessão, manutenção e pagamento, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão do plano de benefícios;
> V - fornecimento das projeções atuariais e da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, de que trata a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

VI - apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público; e

VII - definição do resultado atuarial do RPPS, com a apuração dos custos normal e suplementar e dos compromissos do plano de benefícios, para estabelecer o plano de custeio de equilíbrio do regime, embasado em regime financeiro e método de financiamento descritos na NTA, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão dos planos vigentes.

§ 1º Os resultados das avaliações atuariais anuais deverão ser registrados no Relatório da Avaliação Atuarial que deverá fornecer aos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e aos gestores e representantes legais dos entes federativos informações que possibilitem o contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios. (Redação dada pela Portaria MTP n.º 3.803, de 16 /11/2022)

§ 2º O Relatório da Avaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais.

§ 3º Para registro das provisões matemáticas previdenciárias de que trata o inciso VI do caput deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público e, no caso de, adicionalmente, ser utilizado outro método para a avaliação da situação atuarial do RPPS, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

§ 4º Deverão ser elaboradas avaliações atuariais anuais para apuração dos valores dos compromissos e registro das provisões matemáticas previdenciárias nas seguintes situações, observados subsidiariamente os parâmetros de atuária estabelecidos nesta Portaria e as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público: I - em caso de extinção de RPPS;

II - para a massa de beneficiários do RPPS sob responsabilidade financeira direta do Tesouro; e

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

> III - para os Sistemas de Proteção Social dos Militares - SPSM dos Estados e Distrito Federal.

A obrigatoriedade de os RPPS realizarem a avaliação atuarial está estabelecida na Lei n.º 9.717/1998, a qual determina a sua realização inicial e, em cada exercício, realizado o levantamento dos recursos necessários ao custeio do plano, principalmente, à garantia dos pagamentos dos benefícios aos seus beneficiários, a saber:

> **Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998**
> Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:
> I - realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios; (Redação dada pela Medida Provisória n.º 2.187-13, de 2001).

A avaliação atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social de Cláudia - PREVI-Cláudia, referente ao exercício de 2025, base cadastral de 31/12/2024, foi realizada pelo atuário Sr. Igor França Garcia, com registro no MIBA/RJ n.º 1659, vinculado à empresa Atuarial Consultoria & Investimento, conforme doc. digital nº 821682/2026.

1) A confecção de avaliação atuarial do exercício do exercício de 2025, teve como base cadastral de 31/12/2024, conforme doc. digital nº 821682/2026.

7. 2. 2. 1. RESULTADO ATUARIAL

O equilíbrio atuarial, conforme o art. 2º, inc. XVII, do Anexo VI, Portaria MTP n.º 1.467/2022, é definido de acordo com os termos a seguir transcritos:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

> Art. 2º Para os efeitos deste Anexo, considera-se:
> (...)
> XVII. a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Assim, pode-se dizer que:

- Receitas estimadas = Obrigações (equilíbrio atuarial)
- Receitas estimadas > Obrigações (superávit atuarial)
- Receitas estimadas < Obrigações (déficit atuarial)

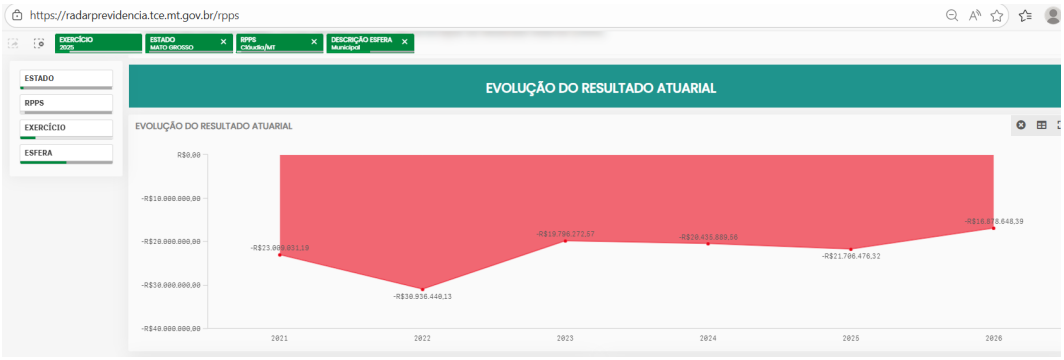
O déficit atuarial indica que o somatório das receitas atuais com as futuras é insuficiente para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, necessitando de um plano de amortização para o equacionamento desse déficit.

O gráfico, a seguir, evidencia a evolução do resultado atuarial, sem considerar o plano de amortização do déficit atuarial aprovado em lei:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br



Verifica-se que o município de Cláudia apresentou uma sensível redução do déficit, apesar de negativo o resultado atuarial. Em 2025 o resultado foi de R$ 16.878.648,39 negativos enquanto que em 2024, era de R$ 21.706.476,32 negativos.

A Portaria MTP n.º 1.467/2022 estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, enfatizando a importância do equilíbrio financeiro e atuarial. Um agravamento do resultado atuarial do município em relação ao exercício anterior pode ser interpretado como uma variação decorrente de mudanças nas hipóteses atuariais, aumento das despesas com benefícios, receitas insuficientes, gestão inadequada dos recursos, taxa de reposição de servidores, dentre outras causas. Essas variações devem ser devidamente acompanhadas de medidas corretivas e preventivas para garantir a sustentabilidade do RPPS a longo prazo.

O art. 55 da Portaria MTP n.º 1.467/2022 estabelece como medidas a serem adotadas para o equacionamento do déficit atuarial:

> Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:
> I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

> II - segregação da massa;
> III - aporte de bens, direitos e ativos, observados os critérios previstos no art. 63; e
> IV - adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma do art. 164.
> § 1º Complementarmente às medidas previstas no caput, devem ser adotadas providências para o aperfeiçoamento da legislação do RPPS e dos processos relativos à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e para a melhoria da gestão integrada dos ativos e passivos do regime e identificação e controle dos riscos atuariais.

Desse modo, sugere-se que o município adote uma gestão proativa, de modo a avaliar e adotar as medidas permitidas pela Portaria MTP n.º 1.467/2022, em seu art. 55, a fim de equacionar o déficit atuarial.

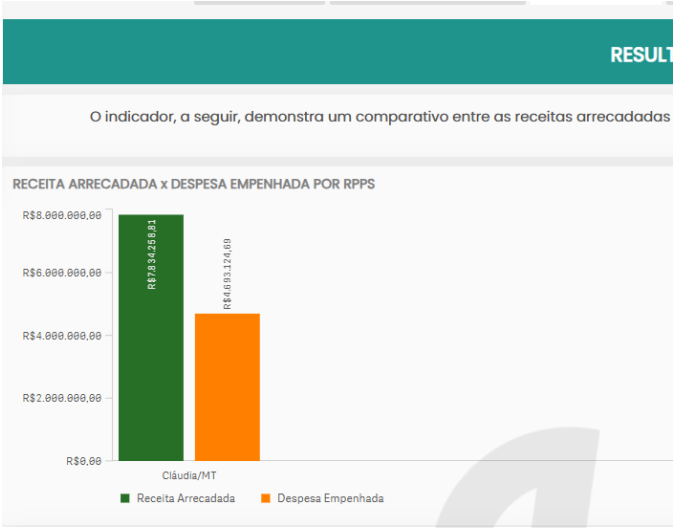
7. 2. 3. RESULTADO CORRENTE DOS RPPS

Apresenta-se, a seguir, o comparativo entre as receitas arrecadadas pelo RPPS e as despesas empenhadas, a fim de se demonstrar a composição do resultado corrente nos últimos exercícios:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

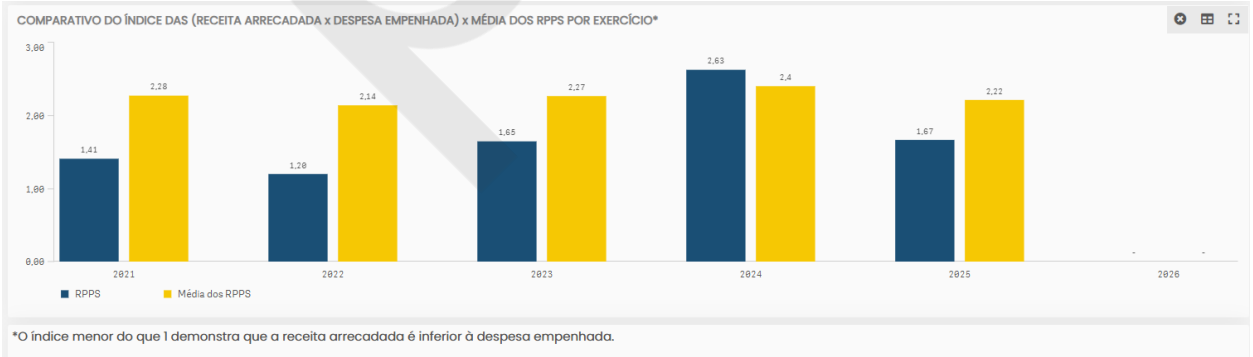
Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br



Pelo demonstrado as Receitas Arrecadadas foram superiores as Despesas Empenhadas por exercício, ocorrendo resultado superavitário em 2025.

Na comparação com os demais Regimes Próprios de Previdência Social de Mato Grosso, verifica-se a seguinte situação:



Verifica-se que no período de 2021 a 2025 o RPPS do município de Cláudia apresentou índice das receitas arrecadadas em relação as despesas empenhas acima de 1 demonstrando que o valor arrecadado é superior ao montante empenhado.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

7. 2. 4. ÍNDICES DE COBERTURA

7. 2. 4. 1. ÍNDICE DE COBERTURA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O índice de capacidade de cobertura dos benefícios concedidos é calculado com a informação do valor dos ativos garantidores, dividido pelo valor atual dos benefícios concedidos, líquido das contribuições futuras dos benefícios concedidos e das compensações previdenciárias a receber, também, relativa a estes benefícios. Quanto maior o índice, maior a capacidade de capitalização de recursos suficientes para a cobertura do valor atual a ser pago aos participantes em pleno gozo dos benefícios.



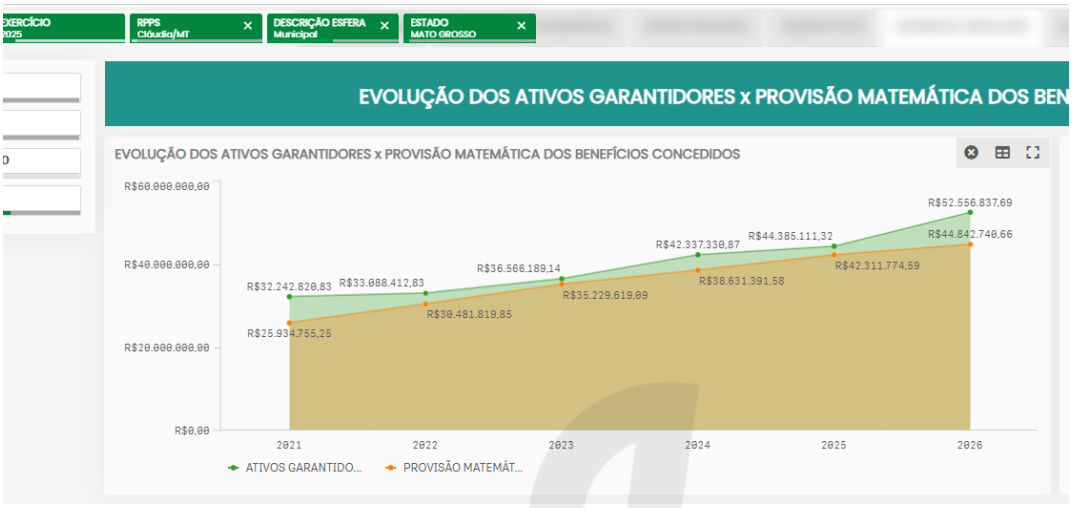
Verifica-se que no período de 2021 a 2025 o índice de cobertura dos benefícios concedidos foi superior a 1, ou seja, o processo de capitalização cobriu a provisão matemática dos benefícios concedidos.

Observa-se também que houve uma redução no índice apresentado no exercício de 2025 em relação ao exercício de 2021, essa diminuição do índice ocorreu pelo aumento da provisão matemática dos benefícios concedidos em uma proporção maior do que o aumento dos ativos garantidores do plano, conforme segue demonstrado:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br



No período de 2021 a 2025 observa-se o crescimento destes índices. Em relação ao exercício de 2025 verifica-se que houve aumento maior da Provisão Matemática, do que dos Ativos Garantidores, ensejando maior atenção do Gestor.

Sugere-se que o Conselheiro Relator recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por intermédio do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), adote providências concretas para melhorar o índice de cobertura dos benefícios concedidos, de modo a fortalecer os ativos garantidores do plano de benefícios, compatibilizar o crescimento da provisão matemática e a política de custeio vigente e realizar o acompanhamento periódico do índice.

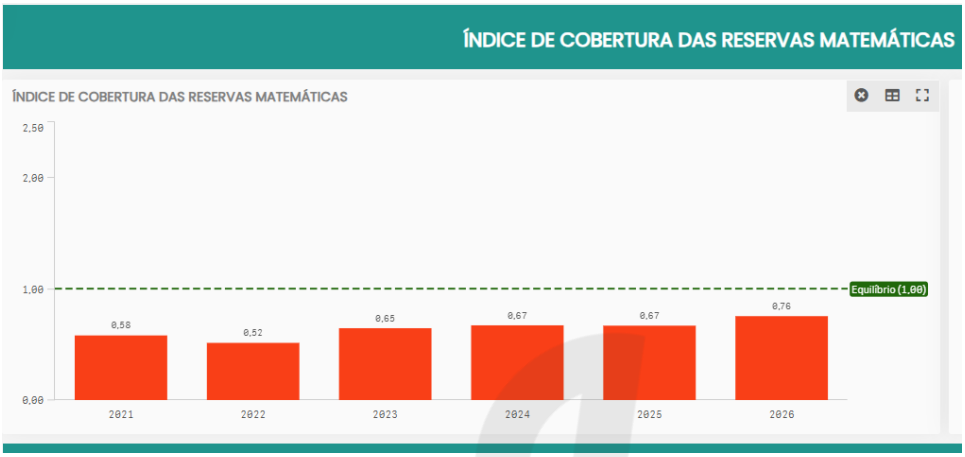
7. 2. 4. 2. ÍNDICE DE COBERTURA DAS RESERVAS MATEMÁTICAS

O índice de cobertura das reservas matemáticas é mensurado com a informação do valor dos ativos garantidores e dividido pelo valor atual dos benefícios concedidos e a conceder, líquido das contribuições futuras desses benefícios e das compensações previdenciárias a receber. Do mesmo modo, quanto maior o índice, melhor se apresenta a capacidade de o RPPS em capitalizar recursos suficientes para garantir a totalidade de seus compromissos futuros (cobertura dos benefícios concedidos e a conceder).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

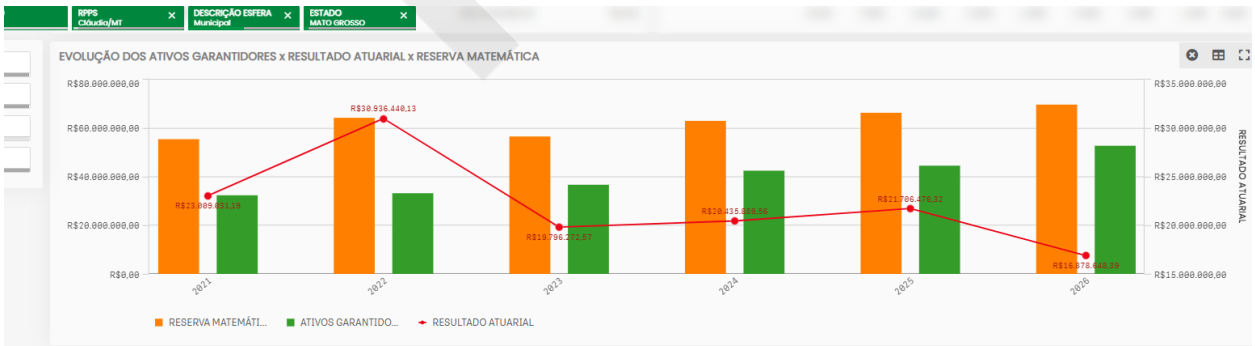
Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br



Verifica-se que o índice de cobertura das reservas matemáticas no período de 2021 a 2025, foram inferiores a 1, ou seja, há necessidade de melhoria no processo de capitalização.

Observa-se também que comparando o índice de cobertura das reservas matemáticas do exercício de 2025 com os exercícios anteriores verifica-se um aumento nesse indicador.



1) Na análise do Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas do exercício de 2025 e 2024, verifica-se que houve um acréscimo do resultado atuarial, e crescimento da

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

reserva matemática e dos ativos garantidores, ou seja, uma melhora no índice de cobertura das reservas matemáticas, o que indica um sensível elevação na capacidade do RPPS de acumular recursos suficientes para garantir todos os seus compromissos futuros ou um aumento no passivo atuarial.

7. 2. 5. PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio dos Regimes Próprios de Previdência Social envolve a definição do custo normal e custo suplementar do Plano de Previdência, os quais podem ser definidos conforme abaixo:

> Portaria MTP n.º 1.467/2022
> Anexo VI
> Art. 2º Para os efeitos deste Anexo, considera-se:
> (...)
> IX - custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;
> X - custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;

Anualmente, por meio da avaliação atuarial, é realizada a verificação dos recursos necessários para o custeio do plano de previdência, sendo então proposto, pelo atuário, o reajuste do custo normal e/ou suplementar, quando detectada essa necessidade.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

O custo suplementar é utilizado para o equacionamento do déficit atuarial, apurado na avaliação atuarial, ou seja, quando o passivo atuarial for superior ao ativo real do plano.

Nesse sentido, a Avaliação Atuarial deverá identificar as principais causas do déficit atuarial e apresentar soluções possíveis, seus impactos e propor um plano de equacionamento, o qual deve ser implementado por meio de lei.

O art. 55 da Portaria MTP n.º 1.467/2022, estabelece a necessidade de adoção de medidas para equacionamento na hipótese de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial.

> Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar deficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:
> I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;
> II - segregação da massa;
> III - aporte de bens, direitos e ativos, observados os critérios previstos no art. 63; e
> IV - adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma do art. 164.
> § 1º Complementarmente às medidas previstas no caput, devem ser adotadas providências para o aperfeiçoamento da legislação do RPPS e dos processos relativos à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e para a melhoria da gestão integrada dos ativos e passivos do regime e identificação e controle dos riscos atuariais.
> § 2º O Relatório da Avaliação Atuarial, com base no estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial do RPPS, deverá identificar as principais causas do deficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, apresentar cenários com as possibilidades para seu equacionamento e os seus impactos e propor plano de equacionamento a ser

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

implementado em lei pelo ente federativo.
(...)
§ 6º O plano de equacionamento do deficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - PREVI-CLAUDIA apresentou, por meio da lei nº 1.122 de 16/04/2025, a utilização de Aporte, como forma de amortização do déficit atuarial, doc. digital nº 821682/2026.

7. 2. 5. 1. DA COMPATIBILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO COM A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Para fins de equilíbrio do plano de custeio, na avaliação atuarial do exercício de 2025, foram propostas as seguintes alíquotas:

CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEMENTAR
Alíquota proposta para o exercício	**Alíquota/Aporte proposta (os) para o exercício**
33,80%	1.400.000,00

Apresenta-se, a seguir, o detalhamento das principais informações das alíquotas de custo normal praticadas e do plano de amortização do déficit atuarial, aprovados em lei:

Lei	Data da Lei	Exercício de referência da avaliação atuarial	Detalhamento
Lei Municipal nº 865	10/06/2021	2024	Dispõe sobre a contribuição dos servidores, institui o Plano de Amortização do déficit atuarial do RPPS
Lei Municipal nº 1.068	12/06/2024	2024	Reavaliação Atuarial de 2024
Lei Municipal nº 1.122	16/04/2025	2025	Reavaliação Atuarial 2025

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

1) A atual alíquota de custeio normal do RPPS, aprovada pela Lei Municipal nº 865/2025, está de acordo com a necessidade registrada e proposta na avaliação atuarial relativa ao exercício de 2025.

2) A atual alíquota/aporte para o custeio suplementar do RPPS, aprovada pela Lei 1122/2025, está de acordo com a necessidade registrada e proposta na avaliação atuarial relativa ao exercício de 2025. Doc. digital nº 821682/2026.

7. 2. 5. 2. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

A Portaria MTP n.º 1.467/2022 estabeleceu a obrigatoriedade de demonstração da viabilidade orçamentária, financeira e fiscal quando da elaboração do plano de custeio para a cobertura do déficit atuarial, inclusive, no tocante aos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar n.º 101/2000, conforme detalhamento a seguir:

> Art. 53. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá observar os seguintes parâmetros:
> (...)
> II - ser objeto de **demonstração em que se evidencie que possui viabilidade orçamentária, financeira e fiscal** do ente federativo, nos termos do art. 64;
> Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar **a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei**

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

> **Complementar n.º 101, de 2000.**
> § 1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observados o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.
> § 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS. (grifado)

Vale comentar que, além do custo suplementar, para o equacionamento do déficit atuarial, o Ente vinculado ao RPPS tem a obrigatoriedade de honrar mensalmente com o custo normal.

O custo normal diz respeito ao montante de recursos necessários para suprir as necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, de acordo com a Lei n.º 9.717/1998 e a Portaria MTP n.º 1.467/2022, apurado, atuarialmente, sendo composto por uma contribuição mensal a ser paga pelo Ente e a ser descontada dos servidores públicos vinculados ao regime de previdência, por meio da aplicação de um percentual sobre sua remuneração da folha de pagamento.

1) Conforme consulta ao Sistema Aplic verificou-se o envio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio aprovado pela Lei 1122/2025, conforme consulta na unidade orçamentária - Fundo de Previdência - informes mensais - documentos diversos - código 95 - cópia da avaliação atuarial - anexo 8 página 159, e às fls. 141 do doc. digital nº 821682/2026.

2) O Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio (Anexo 8) aprovado pela Lei nº 1122/2025, constata-se que o Ente terá condições de honrar com

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

o custo normal e o custo suplementar, respeitando os limites com gastos com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2001. Doc. digital nº 821682/2026.

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira. (***Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios***. *Válido a partir do exercício financeiro de 2023, Secretaria do Tesouro Nacional. - 13ª ed., pág. 74).*

8. 1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

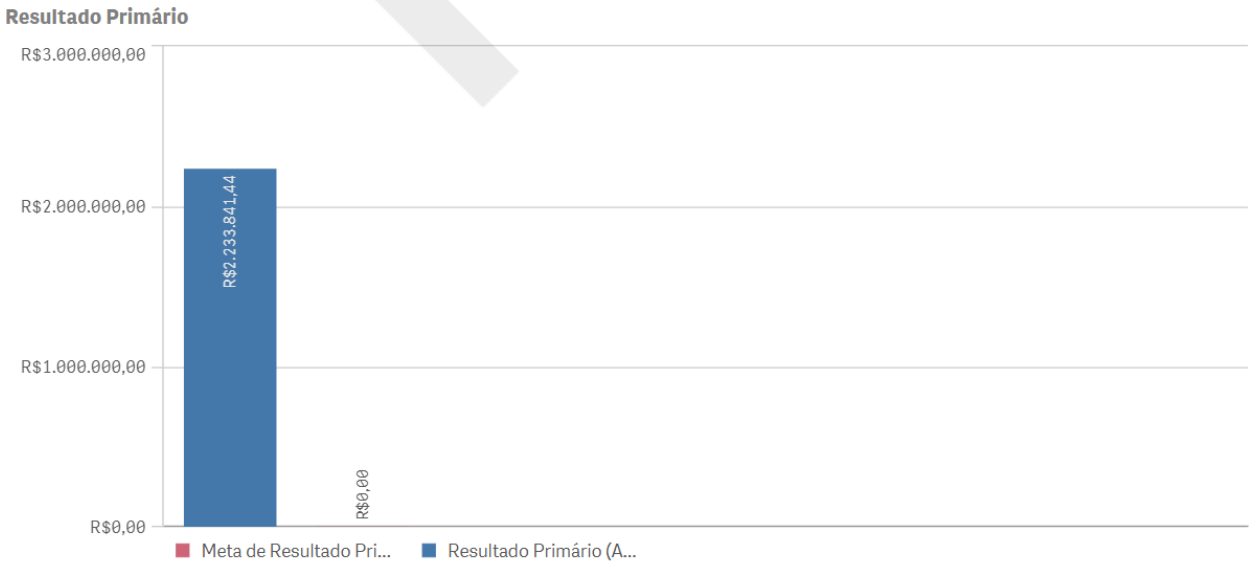
1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2025 é de **- R$ 1.478.400,00** e o Resultado Primário alcançou o montante de R$ ***2.233.841,44***, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.2 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais deste relatório.

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO referente ao exercício analisado.

Contudo, verifica-se a fragilidade no planejamento para a definição dessa meta, pois o exercício em análise apresentou Superávit Primário no montante de R$ 2.233.841,44, tendo sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um déficit na importância de R$ - 1.478.400,00, o que demonstra que houve um esforço fiscal para a diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada.

Frente ao exposto, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

9. POLÍTICAS PÚBLICAS

No exercício de sua função de controle externo, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) tem ampliado sua atuação para além da análise contábil e financeira, incorporando o monitoramento de políticas públicas e de seus indicadores estratégicos nas Contas de Governo.

Essa iniciativa visa avançar na avaliação da gestão municipal e contribuir para a tomada de decisão por parte do gestor municipal, com base em evidências.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

9. 1. INDICADORES DE EDUCAÇÃO

A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, essencial para o desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. As políticas públicas de educação são ações e programas implementados pelos governos federal, estadual e municipal visando assegurar o acesso à educação de qualidade para todos. Essas políticas visam não somente a universalização do ensino, mas também a melhoria contínua da qualidade educacional, a valorização dos profissionais da educação e a adequação da infraestrutura escolar.

Os municípios possuem responsabilidades prioritárias em relação às políticas públicas de educação. A Constituição Federal estabelece, no art. 211, § 2º que os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, que abrange creches (que atendem bebês e crianças de até 3 anos) e pré-escolas (4 e 5 anos).

Para a análise das Contas Anuais de Governo dos municípios de Mato Grosso priorizaram-se indicadores do exercício de 2025, que refletem a situação dos municípios no exercício analisado. Entretanto, há mais indicadores relevantes como Adequação da Formação Docente, Média de Alunos por Turma, Taxa de Distorção Idade-série, Taxas de Rendimento Escolar, e outros que até o fechamento deste tópico, não continham dados de 2025. Estes indicadores podem ser acessados no site do Inep (https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais).

9. 1. 1. ALUNOS MATRICULADOS

O Censo Escolar é a principal ferramenta de coleta de informações sobre a educação básica no Brasil, sendo a mais importante pesquisa estatística educacional do país. Coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Censo Escolar é realizado anualmente em colaboração com as secretarias estaduais e municipais de educação, abrangendo todas as escolas públicas e privadas do território nacional.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

A pesquisa estatística do Censo Escolar é dividida em duas etapas principais. A primeira etapa coleta dados sobre os estabelecimentos de ensino, gestores, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula. A segunda etapa, realizada ao final do ano letivo, coleta informações sobre o movimento e o rendimento escolar dos alunos.

O objetivo do Censo Escolar é fornecer um panorama da situação educacional do país, permitindo a análise de diversos indicadores, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), taxas de rendimento e fluxo escolar, e a distorção idade-série. Esses indicadores são fundamentais para o monitoramento e a avaliação das políticas públicas educacionais, além de servirem de base para o planejamento e a distribuição de recursos governamentais.

A realização do Censo Escolar é obrigatória para todas as escolas, conforme regulamentado por instrumentos normativos que estabelecem prazos, responsabilidades e procedimentos para a coleta de dados.

De acordo com o Censo Escolar, em 2025 a quantidade de matrículas na rede pública municipal de **CLAUDIA** era:

Alunos Matriculados - Ensino Regular								
Zona	Educação Infantil				Ensino Fundamental			
	Creche		Pré- escola		Anos Iniciais		Anos Finais	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Urbana	126	133.0	275.0	0.0	662.0	61.0	95.0	14.0
Rural	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Alunos Matriculados - Educação Especial								
Zona	Educação Infantil				Ensino Fundamental			
	Creche		Pré- escola		Anos Iniciais		Anos Finais	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Urbana	6	1.0	20.0	0.0	70.0	6.0	10.0	0.0
Rural	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Dados do Censo Escolar 2025 - Planilhas no site https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados
DOU Anexo I (ensino regular) e DOU Anexo II (educação especial)

9. 1. 2. FILA EM CRECHES E PRÉ-ESCOLA EM MT

A primeira infância (0 a 6 anos de idade) é a fase mais importante no desenvolvimento do ser humano, pois o que acontece nessa etapa gera impactos positivos ou negativos por todas a vida.

Esses anos iniciais marcam o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (art 29 c/c art 30 da Lei n.º 9.394 /1996)

Neste aspecto, as unidades de educação infantil desempenham um papel crucial para garantir o direito de acesso e de qualidade na educação, recebendo todos os estímulos necessários e a atenção para o seu desenvolvimento integral, neste período. (Lei n.º 8090/1990 - Estatuto da criança e do Adolescente).

Cita-se a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) proferida no Recurso Extraordinário (RE) 1.008.166 (Tema 548 de Repercussão Geral), que considerou a responsabilidade do poder público de garantir a oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças até 5 anos de idade.

Registra-se, ainda, as diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), especificamente a sua Meta 1, que consiste em atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE, bem como dois dos seus indicadores, o "1A", que previa a universalização, até 2016, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade; e o “1B”, que estabelece a ampliação e oferta de vagas em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o ano de 2024.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Diante desse cenário, considerando que as creches públicas são ambientes que contribuem diretamente no desenvolvimento físico, mental e cognitivo da criança, o TCE/MT, em conjunto com o GAEPE/MT, realizou diagnóstico para conhecer a realidade de cada município de MT quanto à existência de filas por vagas em creche e pré-escolas em MT, no ano de 2025.

De acordo com os dados declarados pelos gestores municipais de educação, o município de **CLAUDIA** apresentou os seguintes resultados:

Item	Resposta	Quantidade
Possui fila de espera por vaga em creche?	NÃO	0
Possui fila de espera por vaga em pré-escola?	NÃO	0
Possui obras de creches em andamento? Se sim, quantas vagas serão ampliadas?	NÃO INFORMADO	0
Possui obras paralisadas de creches?	NÃO	

Resultados do questionário sobre creches e pré-escolas aplicado pelo GAEPE MT em 2025

Conforme se observa, os resultados revelam a inexistência, no ano de 2025, de crianças sem acesso e atendimento à educação na primeira infância.

De acordo com a pesquisa no radar link https://radareducacao.tce.mt.gov.br/diagnostico?aba=2&loadApp=1&ano=2025&selected=2, o município de CLAUDIA, em 2025 não possuía crianças em fila de espera para creche e pré escola.

9. 2. INDICADORES DE MEIO AMBIENTE

A gestão ambiental eficiente é fundamental para o desenvolvimento sustentável dos municípios e para a garantia de qualidade de vida da população. O monitoramento de indicadores ambientais permite avaliar a efetividade das políticas públicas, orientar a tomada de decisão e assegurar o cumprimento da legislação vigente.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

A utilização desses indicadores permite uma análise detalhada e precisa do desempenho ambiental dos municípios, facilitando a identificação de áreas que necessitam de melhorias e a implementação de ações corretivas. Além disso, são essenciais para a formulação de políticas públicas eficazes, promovendo a sustentabilidade, a conservação dos recursos naturais e a qualidade de vida das comunidades. Ao monitorar e avaliar continuamente esses indicadores, os gestores públicos podem tomar decisões informadas e estratégicas, contribuindo para um futuro mais sustentável e equilibrado.

O art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal, dispõe ser competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios proteger o meio ambiente, combater a poluição e preservar as florestas, a fauna e a flora, cuja regulamentação se dá pela Lei Complementar n.º 140/2011 que, em seu art. 9º, dispõe sobre as ações administrativas de competência dos Municípios.

Ademais, a Lei n.º 12.651/2012 - Código Florestal estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais. Em seu art. 1º, parágrafo único, reforça a responsabilidade comum dos entes federativos e da sociedade civil na criação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa em áreas urbanas e rurais. Dessa forma, os municípios possuem papel ativo na fiscalização, implementação de políticas ambientais e de incentivo a práticas sustentáveis para a conservação de seus biomas.

Apresenta-se os seguintes indicadores ambientais:

9. 2. 1. DESMATAMENTO

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) disponibiliza, periodicamente, indicadores de desmatamento por meio dos sistemas PRODES e DETER. O PRODES (Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite) mede anualmente a taxa de desmatamento consolidada, fornecendo informações sobre a área desmatada e permitindo análises históricas da supressão da

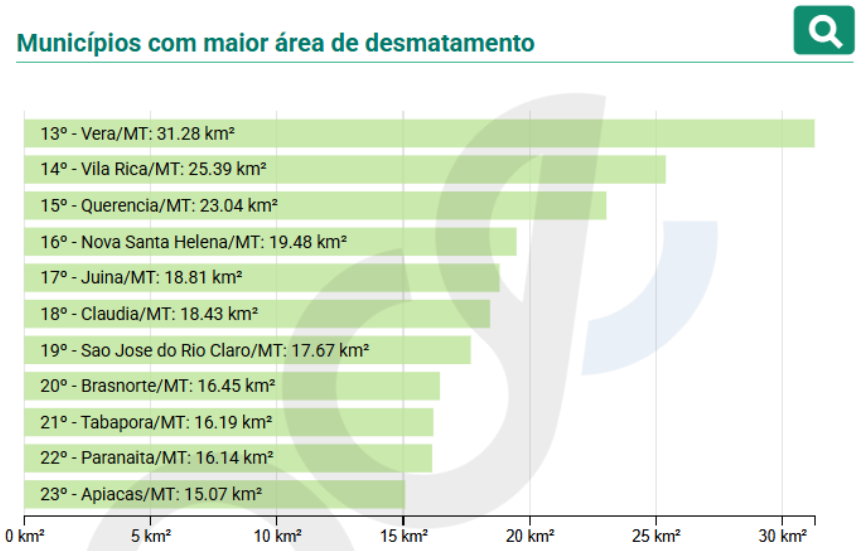
Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

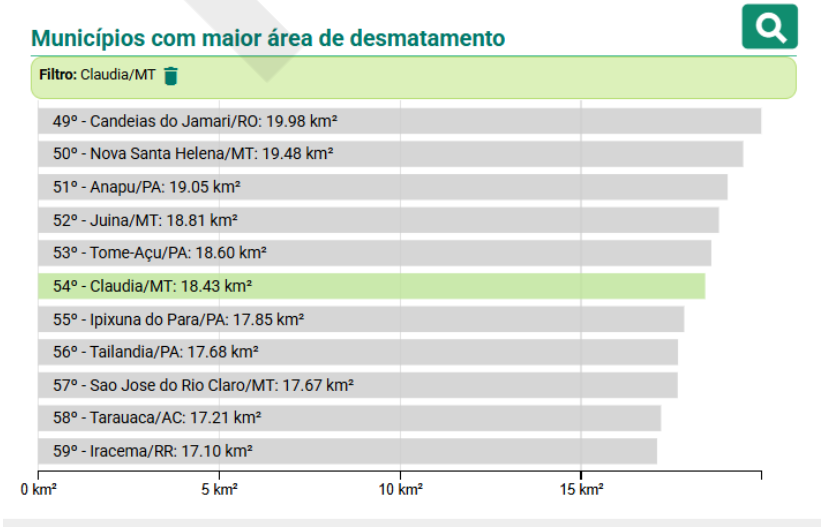
1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

vegetação nativa. Já o DETER (Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real) é um sistema de alerta rápido que identifica desmatamentos em estágios iniciais, possibilitando ações imediatas de fiscalização.

A divulgação desses indicadores é fundamental para orientar políticas públicas, estratégias de combate ao desmatamento ilegal e planejamento territorial sustentável nos municípios.



No ranking Estadual dos Municípios com maior área desmatada, em 2025, o Município de **CLAUDIA**, se encontra em 18º lugar:



Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

E no ranking nacional, o Município **CLAUDIA** se encontra 54º lugar, com maior área desmatada, em 2025:

Comparando a posição no ranking de 2025 em relação a 2024, houve uma redução área desmatada. Em 2024 no ranking estadual o município de Cláudia estava na posição 10º lugar e na ranking Nacional na posição 53º lugar, conforme relatório das contas de governo de 2024 - processo nº 1849816/2024.

9. 2. 2. FOCOS DE QUEIMA

De acordo com o INPE, os termos foco de queima, foco de calor, foco de queimada e foco de incêndio têm o mesmo significado no monitoramento, via satélite, e se referem à detecção de locais com queima de vegetação. Devido à impossibilidade de diferenciar pelo satélite se o fogo é controlado ou um incêndio descontrolado, algumas fontes preferem “fogo ativo”. O Programa Queimadas do INPE adota o termo “foco de queima”, pois a maioria das detecções ocorre em vegetação.
Ainda, segundo o INPE:

.(...) “focos de queima” detectados por satélites são excelentes indicadores da queima da vegetação e não uma medida precisa e absoluta do que está ocorrendo na superfície. O número dos focos é diretamente relacionado à extensão queimada e permite comparações temporais e regionais da ocorrência de fogo na vegetação.

A Lei n.º 14.944, de 31 de julho de 2024, institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, estabelecendo diretrizes para o seu manejo adequado e a prevenção de incêndios florestais no Brasil. Os municípios têm um papel fundamental na implementação dessa política, conforme previsão acerca de sua responsabilidade compartilhada na articulação e execução das ações relacionadas ao manejo do fogo.

Em seu art. 6º, § 2º, prevê a participação dos municípios no Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo, instância consultiva e deliberativa vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, responsável por facilitar a articulação institucional e propor normas. Outrossim, a mencionada lei, no art. 17, ainda, prevê que os municípios que atuam no manejo integrado do fogo devem inserir

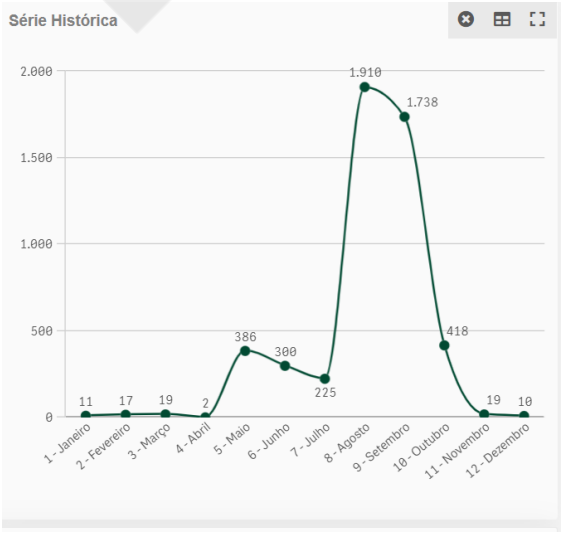
Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

informações no Sistema Nacional de Informações sobre Fogo (Sisfogo), garantindo a transparência e o compartilhamento de dados sobre incêndios florestais, queimas controladas e prescritas.

O artigo 21, por sua vez, estabelece os instrumentos para implementação dessa política, que visam promover o manejo integrado do fogo, a recuperação de áreas afetadas por incêndios florestais e a implementação de técnicas sustentáveis para a substituição gradual do uso do fogo como prática agrossilvipastoril. Esses objetivos são alcançados por meio de incentivos e investimentos em ações, estudos, pesquisas e projetos científicos e tecnológicos. Entre os instrumentos financeiros, mencionados no artigo 22, destacam-se as dotações orçamentárias dos municípios, que incentivam investimentos municipais em ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

O indicador de Foco de Queima, divulgado pelo INPE, apresentado no Radar de Controle Público do Meio Ambiente, auxilia na identificação e monitoramento de queima da vegetação, sendo uma ferramenta importante para ações preventivas e de combate. O sistema de detecção de focos de calor baseia-se na análise de imagens de satélite que captam emissões térmicas, permitindo que órgãos ambientais e de defesa civil ajam rapidamente para conter os incêndios.

Esse indicador é, especialmente, relevante para a gestão municipal, pois possibilita a implementação de medidas de mitigação, como campanhas educativas, criação de brigadas municipais de incêndio e a formulação de planos de resposta rápida.



Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Fonte: https://radarmeioambiente.tce.mt.gov.br/panel

9. 3. INDICADORES DE SAÚDE

No exercício de sua função de controle externo, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) realiza o monitoramento de indicadores estratégicos de saúde nas Contas de Governo, com o objetivo de qualificar a avaliação da gestão municipal mediante evidências relacionadas ao acesso, à cobertura, à resolutividade da atenção básica e à vigilância epidemiológica.

Para o Exercício de 2025, foram selecionados sete indicadores considerados mais aderentes à análise institucional proposta. Embora tais indicadores não permitam, isoladamente, aferir de forma conclusiva a efetividade da política pública de saúde, sua observação possibilita identificar tendências, fragilidades e aspectos relevantes do desempenho municipal.

As informações técnicas complementares relativas aos indicadores de saúde analisados, incluindo conceito, interpretação, aplicação, fonte de dados, periodicidade de divulgação, endereço eletrônico para consulta, critérios de apuração e parâmetros de classificação, constam dos anexos destas Contas de Governo, de modo a assegurar transparência, rastreabilidade e suporte metodológico à análise apresentada.

A presente análise contempla os seguintes indicadores: Cobertura da Atenção Básica (CAB); Cobertura Vacinal Média; Número de Médicos por Habitante (NMH); Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica (ICSAP); Prevalência de Arboviroses; Taxa de Detecção de Hanseníase; e Percentual de Casos de Hanseníase com Grau 2 de Incapacidade.

A seleção desse rol visa conferir maior objetividade ao monitoramento, facilitar a comparabilidade entre municípios e concentrar a análise em variáveis com maior potencial de subsidiar recomendações à gestão., conforme a seguir apresentados:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

9. 3. 1. COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA

2021	2022	2023	2024	2025
97,3	125,1	125,1	127,2	129,0

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

Critério classificatório resumido: considera-se situação boa quando a cobertura for superior a 80%, estável quando situada entre 50% e 80% e ruim quando inferior a 50%. Nesse sentido, tem-se que, com base nos dados do Município **CLAUDIA**, a situação quanto à CAB é:

Situação boa

De acordo com as orientações, fontes e metodologia para apuração dos dados da saúde e com Referência Técnica para Classificação dos indicadores de Saúde descritos no Anexo 18 deste relatório, este indicador atingiu a média de 120,74, sendo o resultado classificado como boa (adequada).

A cobertura da Atenção Básica encontra-se em patamar satisfatório, indicando acesso ampliado da população aos serviços primários de saúde. Recomenda-se a manutenção das estratégias de expansão territorial e qualificação das equipes.

9. 3. 2. COBERTURA VACINAL MÉDIA

2021	2022	2023	2024	2025
83,29	105,68	103,74	100,28	102,07

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

Critério classificatório resumido: para a maioria das vacinas, a meta de cobertura situa-se entre 90% e 95%, sendo esse o parâmetro técnico de referência para avaliação do indicador. Com base nos dados do Município de **CLAUDIA** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação da CV Geral é classificada como:

Situação boa:

De acordo com as orientações, fontes e metodologia para apuração dos dados da saúde e com Referência Técnica para Classificação dos indicadores de Saúde descritos no Anexo 18 deste relatório, este indicador atingiu a média de 99,01, sendo o resultado classificado em situação boa.

A cobertura vacinal média atingiu patamares bons, contribuindo para a proteção da população e redução do risco de doenças imunopreveníveis. Recomenda-se manter as estratégias de vacinação e de comunicação social já adotadas.

9. 3. 3. NÚMERO DE MÉDICOS POR HABITANTE - NMH

2021	2022	2023	2024	2025
4,9	1,7	2,6	4,7	4,8

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

Critério classificatório resumido: considera-se situação boa quando o indicador for igual ou superior a 2,5 médicos por mil habitantes, estável quando situado entre 1,0 e 2,49, e ruim quando inferior a 1,0. Com base nos dados do Município de **CLAUDIA** nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação do NMH é classificado como:

Situação boa:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

De acordo com as orientações, fontes e metodologia para apuração dos dados da saúde e com Referência Técnica para Classificação dos indicadores de Saúde descritos no Anexo 18 deste relatório, este indicador atingiu a média de 3,74, sendo o resultado classificado como bom.

O município apresenta quantitativo adequado de médicos por habitante, favorecendo o acesso da população à assistência. Recomenda-se manter políticas de valorização e fixação profissional para assegurar a continuidade da cobertura.

9. 3. 4. PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA - ICSAP

2021	2022	2023	2024	2025
28,8	13,7	17,2	13,9	13,0

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

Critério classificatório resumido: considera-se situação boa quando a proporção for inferior a 15%, estável quando situada entre 15% e 30%, e ruim quando superior a 30%. Com base nos dados do Município de **CLAUDIA** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação do ICSAP é classificado como:

Situação estável:

De acordo com as orientações, fontes e metodologia para apuração dos dados da saúde e com Referência Técnica para Classificação dos indicadores de Saúde descritos no Anexo 18 deste relatório, este indicador atingiu a média de 17,32, sendo o resultado classificado como estável.

A proporção de ICSAP manteve-se em nível semelhante ao da série histórica, indicando necessidade de aperfeiçoar a resolutividade da Atenção Básica. O município deve reforçar ações preventivas e a coordenação do cuidado pelas equipes.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

9. 3. 5. PREVALÊNCIA DE ARBOVIROSES

2021	2022	2023	2024	2025
1507,5	5785,5	479,5	2956,8	2462,1

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

Critério classificatório resumido: considera-se situação boa quando a prevalência for inferior a 100 casos por 100 mil habitantes, estável quando situada entre 100 e 299, e ruim quando igual ou superior a 300, especialmente em patamares epidêmicos. Com base nos dados do Município de **CLAUDIA** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação quanto à Prevalência de Arboviroses é:

Situação ruim:

De acordo com as orientações, fontes e metodologia para apuração dos dados da saúde e com Referência Técnica para Classificação dos indicadores de Saúde descritos no Anexo 18 deste relatório, este indicador atingiu a média de 2.638,28, sendo o resultado classificado como ruim.

A elevada prevalência de arboviroses indica cenário de maior transmissão e fragilidades no controle do agravo, com falhas no controle dos vetores e na prevenção. Recomenda-se intensificar ações integradas de vigilância, saneamento, controle de vetores e educação em saúde para conter a transmissão.

9. 3. 6. TAXA DE DETECÇÃO DE HANSENÍASE

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

2021	2022	2023	2024	2025
162,1	156,4	239,8	84,8	Não Informado

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

Critério classificatório resumido: considera-se situação boa quando a taxa for inferior a 10 casos por 100 mil habitantes, estável quando situada entre 10 e 19,99, e ruim quando igual ou superior a 20, com agravamento nos patamares de maior endemicidade. Com base nos dados do Município de **CLAUDIA** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação quanto à Taxa de Detecção de Hanseníase:

Situação ruim:

De acordo com as orientações, fontes e metodologia para apuração dos dados da saúde e com Referência Técnica para Classificação dos indicadores de Saúde descritos no Anexo 18 deste relatório, este indicador atingiu a média de 160,77, sendo o resultado classificado como ruim.

A taxa de detecção de hanseníase permanece elevada, indicando persistência da endemia e necessidade de fortalecimento das ações de vigilância. Recomenda-se intensificar o diagnóstico precoce, o acompanhamento dos contatos e a capacitação das equipes de saúde.

9. 3. 7. PERCENTUAL DE CASOS DE HANSENÍASE COM GRAU 2 DE INCAPACIDADE

2021	2022	2023	2024	2025
,0	,0	,0	,0	Não Informado

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Critério classificatório resumido: considera-se situação boa quando o percentual for inferior a 1%, estável quando situado entre 1% e 4,9%, e ruim quando igual ou superior a 5%, sobretudo em faixas indicativas de diagnóstico tardio relevante.

Análise deste indicador foi prejudicada, pois não foram informados os dados de 2025, e os exercícios anteriores estavam com valores zerados.

9. 3. 8. CONCLUSÃO TÉCNICA GERAL

Análise integrada dos indicadores selecionados para o Exercício de 2025 permite identificar, de forma sintética, a situação da gestão municipal de saúde nos eixos de acesso, cobertura, resolutividade da Atenção Básica e vigilância epidemiológica. A conclusão geral deverá considerar prioritariamente os resultados mais recentes, sem desconsiderar o comportamento da série histórica.

De acordo com as orientações descritas Anexo 18.9 deste relatório, traz a classificação do desempenho geral do município nos indicadores de saúde avaliados. Essa classificação considera o percentual de indicadores que se enquadraram na faixa de “Situação Boa”, “Situação Estável” ou “Situação Ruim”, conforme os critérios técnicos previamente estabelecidos.

O município de Cláudia, em 2025, apresentou as seguintes classificações:

Situação Boa

O conjunto dos indicadores evidencia desempenho satisfatório da gestão municipal, com resultados positivos em dimensões essenciais da política pública de saúde. Recomenda-se a manutenção das boas práticas adotadas e o aperfeiçoamento contínuo das estratégias exitosas.

- Cobertura da Atenção Básica

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

- Cobertura Vacinal
- Número de Médicos por Habitante

Situação Estável

Os indicadores revelam manutenção do cenário observado nos exercícios anteriores, sem piora acentuada, mas também sem avanços relevantes. Recomenda-se ao gestor municipal revisar prioridades, reforçar a Atenção Básica e ampliar o impacto das ações de prevenção e vigilância. No entanto, os **indicadores abaixo merecem maior atenção do gestor municipal**:

- Proporção de ICSAP

Situação Ruim

A análise dos indicadores aponta fragilidades importantes na política municipal de saúde, com prejuízos potenciais ao acesso, à resolutividade da rede e ao controle de agravos. Recomenda-se a adoção de medidas corretivas prioritárias, baseadas em planejamento, monitoramento e atuação focalizada nos indicadores críticos. No entanto, **os indicadores abaixo exigem máxima atenção do gestor municipal**:

- Arboviroses - Dengue
- Taxa de Detecção de Hanseníase (geral)

9. 4. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Considerando a relevância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação - este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Tribunal de Contas da União (TCU), com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

De acordo com a metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados a partir dos índices obtidos, que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se demonstra abaixo:

Faixa de Transparência	Nível Mínimo de Transparência	Requisito Adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha PNTP 2024

Apresenta-se abaixo o resultado da avaliação realizada em 2025 acerca da transparência da Prefeitura Municipal de **CLAUDIA**

EXERCÍCIO	ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA	NÍVEL DE TRNSPARÊNCIA
2023	0.8235	Prata
2024	0.9295	Ouro
2025	0.8525	Ouro

Conforme se observa, os índices revelam bons níveis de transparência da Prefeitura Municipal de **CLAUDIA** , sendo importante, todavia, a implementação de medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

As avaliações completas e demais informações atinentes ao ciclo de 2025, assim como toda metodologia e ferramentas do PNTP, estão disponíveis em www.radardatransparencia.atricon.org.br.

9. 5. SANEAMENTO BÁSICO

.

9. 5. 1. REGULARIDADE COM O SINISA

A Lei do Saneamento Básico, Lei nº 11.445/2007, foi atualizada pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento, Lei nº 14.026/2020, responsável pela reestruturação e consolidação do principal sistema de informações sobre saneamento básico, o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), que veio substituir o antigo Sistema de Informações sobre Saneamento (SNIS).

O referido marco regulatório, reconhecendo a importância estratégica de se ter informações centralizadas e atualizadas sobre o saneamento básico, estabeleceu como condicionante para a alocação de recursos públicos federais e para financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, dentre outras, o fornecimento de informações atualizadas para o SINISA, conforme critérios, métodos e periodicidade estabelecidos pelo Ministério das Cidades.

Esta condicionante é reforçada pelo Decreto Federal nº 11.599/2023, sendo o fornecimento de informações para o SINISA regulamentado pela Portaria nº 1.069/2025 do Ministério das Cidades.

Conforme disposto na referida portaria, atualmente o SINISA está subdivido em cinco módulos e cabe aos titulares do serviço (Prefeituras), aos prestadores dos serviços públicos de saneamento e às entidades reguladoras preencherem as informações no sistema web de coleta de dados do SINISA.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Além de ser uma condicionante para o acesso a recursos federais, o preenchimento das informações no sistema de coleta do SINISA permite que os dados coletados sirvam de base para o planejamento de políticas públicas, orientem as atividades regulatórias e de fiscalização, bem como propiciem o fortalecimento do controle social sobre os serviços de saneamento básico.

Dada a importância do tema, foi avaliado se o município se encontra adimplente quanto aos dados que devem ser fornecidos ao SINISA, conforme segue:

MÓDULO DO SINISA	SITUAÇÃO
Gestão Municipal	REGULAR
Abastecimento de Água	REGULAR
Esgotamento Sanitário	REGULAR
Resíduos Sólidos	REGULAR
Águas Pluviais	REGULAR

Verifica-se assim que, a partir dos atestados e certidões de regularidade com o SINISA emitidos pelo Ministério das Cidades, o Município de **CLAUDIA** está adimplente com relação a todos os módulos do SINISA 2025, indicando que durante o ciclo de coleta de dados ocorrido em 2025, no qual deveriam ter sido fornecidas ao sistema às informações referentes ao ano de 2024, estas foram fornecidas para os cinco módulos que compõem o sistema.

Conforme estabelecido pela Portaria nº 1.069/2025 do Ministério das Cidades, a coleta de dados para o SINISA ocorre anualmente, tendo como referência os dados do ano imediatamente anterior ao ano corrente. Desta forma o município deve continuar adotando as medidas necessárias para assegurar que permaneçam sendo fornecidas as informações requeridas em todos os cinco módulos do SINISA, inclusive no ciclo de coleta de 2026, buscando manter-se adimplente com o referido sistema, evitando-se, assim, restrições ao recebimento de recursos públicos federais e à realização de financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, bem como propiciando a divulgação de informações relevantes sobre o cenário do saneamento básico em âmbito municipal, de modo a contribuir para o planejamento de políticas públicas setoriais e para o fortalecimento do controle social sobre os serviços de saneamento básico locais.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

9. 5. 2. EXISTÊNCIA DE ENTIDADE REGULADORA

O Novo Marco Regulatório do Saneamento nasceu da necessidade de ampliar o acesso da população brasileira aos serviços públicos de saneamento básico dada a realidade precária identificada no Brasil no momento de sua propositura, doze ano após a vigência da Lei nº 11.445/2007.

Uma das estratégias legislativas adotadas para propiciar a ampliação do acesso aos serviços de saneamento básico, bem como propiciar a melhoria da qualidade dos serviços fornecidos, foi a definição de um ambiente regulatório estável.

Neste sentido, após as alterações promovidas pela Lei nº 14.026/2020, a Lei nº 11.445/2007 atribuiu à Agência Nacional de Águas (ANA) a competência de elaborar normas nacionais de referência regulatória para o setor de saneamento básico, que servirão como balizadores para os normativos dos diferentes reguladores de saneamento básico do País, ao mesmo tempo em que definiu quem são os titulares dos serviços públicos de saneamento e lhes incumbiu da obrigação de designar o ente regulador responsável pela regulação e fiscalização dos seus serviços de saneamento básico, independentemente da forma em que estes são providos, se diretamente pelo titular, ou por particular por meio de delegação.

Assim, a definição de uma entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento, nos seus quatro eixos (abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo de águas pluviais), passou a ser uma exigência legal prevista na Lei nº 11.445/2007.

Com base nas informações prestadas pelo município ao Sistema SINISA, apresenta-se, no quadro a seguir, o nome da entidade responsável pela regulação e fiscalização dos seus serviços públicos de saneamento:

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

MÓDULO DO SINISA	SITUAÇÃO/ ENTIDADE REGULADORA
Abastecimento de água potável	REGULAR
Esgotamento Sanitário	REGULAR
Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	REGULAR
Drenagem e manejo de águas pluviais	REGULAR

Conforme pode-se observar, o Município de **CLAUDIA** designou ente regulador para todos os quatro eixos dos serviços públicos de saneamento, em atendimento ao comando legal, contribuindo para a criação de um ambiente regulatório com maior segurança jurídica e propício à fiscalização do cumprimento de metas contratuais e mais apto a promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes firmados.

Ademais, a designação de ente regulador para todos os quatro eixos dos serviços públicos de saneamento também tem o condão de evitar restrições ao recebimento de recursos públicos federais e à realização de financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, posto esta também ser uma condicionante para o acesso a tais recursos, consoante o disposto no art. 7º, inciso VI e § 9º, do Decreto Federal nº 11.599/2023.

9. 6. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A Lei n.º 14.164/2021 alterou a Lei 9.394/1996 (LDB Nacional), determinando no §9º, do art. 26, a inclusão de temas transversais, conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, e no art. 2º, instituiu a realização da “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher” a se realizar preferencialmente no mês de março.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Assim, a publicação desse normativo incentiva a comunidade escolar a uma reflexão sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher, bem como permite o debate desse tema desde a infância (Fonte: Agência Senado).

Dada a importância do tema foram avaliadas as ações adotadas pelo município:

1) Em 2025 não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. OB99.

Dispositivo Normativo:

Lei 14.164/2021

1.1) *Em 2025 não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.* - **OB99**

Questionário sobre ações preventivas de violência contra a mulher no Sistema Aplic - informes mensais - documentos diversos - código 173.

2) Não foram inseridos nos currículos escolares conteúdos acerca da prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996. OC19.

Dispositivo Normativo:

Art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996 e Lei nº 14.164/2021

2.1) *Nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental não foram incluídos conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher.* - **OC19**

Questionário sobre Ações Preventivas de Violência Contra a Mulher no Sistema aplic - informes mensais - documentos diversos - código 173.

3) De acordo com o Questionário sobre Ações Preventivas de Violência Contra a Mulher, Foi realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de maio de 2025, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Fonte: Sistema aplic - informes mensais - documentos diversos - código 173.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar n.º 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa n. º 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa n.º 03/2020 - TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa n.º 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2025, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Contabilidade

Competência	Prazo	P	1ª envio	Último envio	Situação	Dias em atraso	C
Carga Inicial	24/03/2025		04/04/2025 07:51:26	04/08/2025 07:41:23	ENVIADO FORA DO PRAZO	11	
Peças de Pla...	21/02/2025		17/01/2025 10:30:52	22/08/2025 08:16:23	ENVIADO NO PRAZO		
Janeiro	31/03/2025		23/04/2025 11:31:25	02/09/2025 07:01:37	ENVIADO FORA DO PRAZO	23	
Fevereiro	31/03/2025		17/09/2025 22:43:34	17/09/2025 22:43:34	ENVIADO FORA DO PRAZO	170	
Março	30/04/2025		24/09/2025 12:12:17	30/09/2025 09:05:29	ENVIADO FORA DO PRAZO	147	
Abril	02/06/2025		02/10/2025 09:10:59	09/10/2025 10:25:07	ENVIADO FORA DO PRAZO	122	
Maio	30/06/2025		14/10/2025 14:13:06	14/10/2025 14:13:06	ENVIADO FORA DO PRAZO	106	
Junho	31/07/2025		23/10/2025 11:30:31	23/10/2025 11:30:31	ENVIADO FORA DO PRAZO	84	
Julho	01/09/2025		08/12/2025 09:52:14	08/12/2025 09:52:14	ENVIADO FORA DO PRAZO	98	
Agosto	30/09/2025		09/12/2025 11:04:28	09/12/2025 11:04:28	ENVIADO FORA DO PRAZO	70	
Setembro	31/10/2025		09/12/2025 21:24:37	09/12/2025 21:24:37	ENVIADO FORA DO PRAZO	39	
Outubro	01/12/2025		11/12/2025 21:31:46	11/12/2025 21:31:46	ENVIADO FORA DO PRAZO	10	
Novembro	31/12/2025		02/02/2026 10:57:50	02/02/2026 10:57:50	ENVIADO FORA DO PRAZO	33	
Dezembro	19/02/2026		19/02/2026 11:24:46	19/02/2026 11:24:46	ENVIADO NO PRAZO		
Encerramento	06/03/2026		06/03/2026 12:49:34	06/03/2026 12:49:34	ENVIADO NO PRAZO		
Contas de Go...	15/04/2026		15/04/2026 12:42:10	15/04/2026 12:42:10	ENVIADO NO PRAZO		
PPA					NÃO SE APLICA		
LDO	04/02/2025		03/02/2025 13:37:48	03/02/2025 13:37:48	ENVIADO NO PRAZO		
LOA	04/02/2025		03/02/2025 13:37:32	03/02/2025 13:37:32	ENVIADO NO PRAZO		

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais, em 15/04/2026, dentro do prazo legal e conforme a Resolução Normativa n.º 16/2021.

Fonte: Consulta nos dados no sistema aplic - prestação de contas, e quadro no tópico anterior n. 10.1.

2) Ausência de comprovação de que as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF. NB04.

Dispositivo Normativo:

Art. 49 da LRF

2.1) *Não houve comprovação de que o Chefe do Poder Executivo colocou as Contas Anuais de 2025 à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração.* - **NB04**

Não envio de Edital de Publicação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de 2025, no Sistema Aplic deste Tribunal.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

3) O poder executivo contratou solução tecnológica para a implantação do SIAFIC no âmbito do município, nos termos do Decreto nº 10.540/2020.

O contrato nº 005/2025 foi firmado em 11/02/2025 com a empresa Coplan Gestão em Tecnologia Ltda, conforme consulta no sistema APlic -opção - informes mensais - documentos diversos - código 176.

11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização julgados do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE:

Processos		Descrição do Processo	Houve Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	1967916/2025	CHAMADO N.° 129/2025	Arquivado
COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	2036061/2025	CHAMADO N.º 718/2025	O chamado foi arquivado e foi aberta a RNI 2049937 /2025 para apurar os fatos.
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	1992694/2025	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA PROPOSTA PELO CONTROLADOR INTERNO SOBRE POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATOTIO NR 001/2025.	NÃO
		REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM	

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Processos		Descrição do Processo	Houve Julgamento
Assunto	Número		
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	2063077/2025	PEDIDO DE LIMINAR INALDITA ALTERA PARTES EM FACE DE POSSIVEIS IRREGULARIDADES REFERENTE A CONCORRENCIA PUBLICA 02/2025 - RETOMADA DA CONSTRUCAO DA ESCOLA ESTADUAL DOROTH STANG.	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	2049937/2025	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA ORIUNDA DA COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE PROCESSO 2036061-2025, CHAMADO Nº 718/2025, CONFORME DECISAO DO CONSELHEIRO RELATOR	SIM

Sistema Control-P

12. CUMPRIMENTO DAS DECISÕES TCE/MT

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2023 e 2024:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
Processo de Contas de Governo Anteriores					
2024	1849816 /2024	34/2025	14/10/2025	a) regularize o reconhecimento mensal das provisões de férias, 13º salário e adicional de um terço, com controles internos que permitam o acompanhamento tempestivo desses passivos, assegurando que as demonstrações contábeis sejam sempre firmadas por contador habilitado, com apuração de eventuais responsabilidades em processo próprio	Situação reincidente em 2025. Tópico 5.2.1.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				b) aperfeiçoe os controles contábeis, assegurando a conciliação entre os saldos financeiros e orçamentários, bem como a consistência dos registros entre exercícios, com a adoção de rotinas periódicas de conferência dos saldos por fonte de recurso, especialmente das vinculadas ao FUNDEB, com revisão dos procedimentos de encerramento contábil e cruzamento dos dados entre demonstrativos, de modo a garantir a fidedignidade das informações e evitar a repetição de distorções semelhantes;	Situação reincidente em 2025 em alguns demonstrativos contábeis. Tópico 5.1.3.1 e 5.1.3.5.
				c) adira ao Programa Pró-Gestão RPPS	Situação reincidente em 2025. Tópico 7.1.2.
				d) intensifique o monitoramento da sustentabilidade do RPPS, considerando o passivo atuarial de R$ 66.091.587,65 (sessenta e seis milhões, noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante a adoção de estratégias preventivas voltadas à redução de riscos futuros e à promoção de maior estabilidade das contas previdenciárias municipais;	Situação reincidente em 2025, com elevação do passivo atuarial para R$ 69.435.486,10. conforme Quadro 6.5 do anexo 6 deste relatório. Tópico 7
				e) implante sistema estruturado para coletar, consolidar e divulgar periodicamente dados estatísticos sobre ações, programas e serviços municipais, de modo a subsidiar o planejamento, a avaliação de políticas públicas e a transparência	Situação reincidente em 2025 com algumas políticas publicas necessitando de melhorias na saúde e meio ambiente. Tópicos 9.2 e 9.3 e 9.3.8.
				reforce as políticas públicas setoriais, intensificando as ações de vigilância em saúde, especialmente no controle de arboviroses; elaborar estratégias de combate ao desmatamento ilegal e às queimadas, alinhando-as ao planejamento orçamentário e às metas de sustentabilidade	Situação reincidente em 2025 há indicadores da saúde necessitando de melhorias. Os indicadores do meio ambiente e foco de queimada houve uma pequena melhora. Tópico 9.2 e 9.3 e 9.3.8.
				reduza o limite de autorização para alteração da LOA inicial nas peças de planejamento dos próximos exercícios, o que consequentemente concede flexibilidade deliberada na gestão orçamentária e possibilita	Em 2025 houve pequena redução do limite de autorização para alteração da LOA inicial e nas peças de planejamento, se comparado com o percentual autorizado em 2024. Em 2025 orçamento foi alterado em

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				mudanças constantes de rumo na implementação de políticas públicas;	41,58%, enquanto que em 2024 a alteração foi de 46,79%. Tópico 3.1.3.1.
				inclua nas notas explicativas das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2025 informações detalhadas acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), em conformidade com a Portaria STN nº 548/2015, de modo a subsidiar as análises técnicas futuras das Contas de Governo	Situação reincidente em 2025. Tópico 5.2.
2023	537683 /2023	12/2024	06/08/2024	a) determine ao Chefe do Poder Executivo que: I) continue adotando medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal - IGFM, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente e a identificação de boas práticas devem ser aprimoradas e aperfeiçoadas;	Em 2025 alguns índices melhoraram outros não. Persiste a necessidade de adoção de medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal - IGFM. Tópico 2.3.
				adote providências para que as exigências da Lei nº 14.164/2021, sejam integralmente cumpridas, em especial a inserção de conteúdos acerca da violência contra a criança, o adolescente e a mulher bem como a instituição/realização da "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher"; e	Situação reincidente em 2025. Tópico 9.6 .
				III) proceda com o registro dos valores executados pelo consórcio de saúde por grupo de natureza da despesa, função e subfunção, bem como as informações sobre os restos a pagar e a disponibilidade de caixa vinculada às ações e serviços públicos de saúde.	Em 2025 este item não foi objeto de análise.

Control-p

12. 1. DECISÃO NORMATIVA N.° 07/2023 - ACS E ACE

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

A Decisão Normativa n.º 7/2023 - PP/TCE-MT homologou as soluções técnico-jurídicas produzidas na Mesa Técnica n.º 4/2023, que teve como objetivo estabelecer consenso sobre questões relacionadas ao vínculo empregatício e à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE). Essa decisão visa promover o cumprimento dos dispositivos legais e constitucionais que regulamentam essas categorias, especialmente aqueles introduzidos pelas Emendas Constitucionais n.º 51/2006 e n.º 120/2022.

Dessa forma, foram analisados os seguintes pontos destacados na Decisão Normativa n.º 7/2023:

1) O Salário inicial percebido pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) se encontra no patamar correspondente ao montante de, no mínimo, 02 (dois) salários-mínimos conforme estabelece a Emenda Constitucional n° 120/2022.

Fonte de Consulta: sistema APlic - opção - informes mensais - documentos diversos - código 166 - Folha de Pagamento dezembro 2025.

2) De acordo com a Folha de pagamento do mês de dezembro 2025, houve pagamento de adicional de insalubridade aos ACS e ACE de 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário-base para o agentes.

Fonte: Sistema APlic -opção de consulta - informes mensais - documentos diversos - código 166.

3) Houve concessão de RGA para a categoria de forma igualitária com as demais carreiras, por meio da Lei Complementar Municipal nº 1.166, de 18/12/2025.

Fonte: Sistema APlic -opção de consulta - informes mensais - documentos diversos - código 168.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

13. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

13. 1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Apresentam-se as seguintes recomendações ao Chefe do Poder Executivo:

Que as demonstrações contábeis sejam disponibilizadas no Portal Transparência de forma consolidada a fim de dar maior publicidade a essa informação. Tópico 5;

Que seja providenciado a elaboração, publicação e envio ao TCE/MT do Balanço Patrimonial consolidado do exercício financeiro de 2026, nos termos da legislação em vigor. Tópico 5.1.3.5;

Que as Notas Explicativas atendam na sua totalidade as normas e orientações expedidas pela STN. Tópico 5.1.6;

Que as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2026 sejam integradas por informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, em observância a Portaria STN 548 /2015 e visando subsidiar análises futuras nas Contas de Governo até a publicação das demonstrações contábeis do exercício seguintes. Tópico 5.2;

Que seja efetivada a adesão do Fundo de Previdência Municipal ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP n.º 1.467/2022, para a implementação do Programa e a obtenção da

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS n.º 008/2024. Tópico 7.1.2;

Que o município adote uma gestão proativa, de modo a avaliar e adotar as medidas permitidas pela Portaria MTP n.º 1.467/2022, em seu art. 55, a fim de equacionar o déficit atuarial. Tópico 7.2.2.1;

Que por intermédio do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), adote providências concretas para melhorar o índice de cobertura dos benefícios concedidos, de modo a fortalecer os ativos garantidores do plano de benefícios, compatibilizar o crescimento da provisão matemática e a política de custeio vigente e realizar o acompanhamento periódico do índice. Tópico 7.2.4.1;

Que a administração municipal aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal /capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento. Tópico 8.1;

Que sejam intensificadas ações urgentes de vigilância, saneamento e mobilização social para conter a transmissão da dengue no município. Tópico 9.3.5.1 e 9.3.8;

Que sejam adotadas medidas corretivas urgentes, priorizando a ampliação da cobertura, necessidade de rastreamento familiar, diagnóstico precoce, capacitação das equipes e melhoria das condições sociais, com controle de agravos e o fortalecimento da gestão baseada em evidências para Detecção da Hanseníase (geral). Tópicos 9.3.6 e 9.3.8;

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Que sejam adotadas medidas corretivas urgentes para que sejam apurados e enviados os dados aos órgãos de controle da Hanseníase em Grau 2 de Incapacidade. Tópicos 9.3.7 e 9.3.8;

Que sejam adotadas medidas que visem aperfeiçoar a resolutividade da Atenção Básica das internações por condições sensíveis (ICSAP), e deve reforçar ações preventivas e a coordenação do cuidado pelas equipes. Tópico 9.3.4;

Que sejam intensificadas as ações integradas de vigilância, saneamento, controle de vetores e educação em saúde para conter a transmissão das arboviroses (Dengue e Chikungunya e Zica), e correção das fragilidades no controle do agravo, com falhas no controle dos vetores e na prevenção. Tópico 9.3.5;

Que a atual gestão da Prefeitura Municipal de Cláudia implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais. Tópico 9.4.

13. 2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o (a) Senhor (a) **MARCOS FERNANDO FELDHAUS** , Prefeito do Município de **CLAUDIA** - exercício **2025** deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

MARCOS FERNANDO FELDHAUS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01 /2025 a 31/12/2025

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_03. Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de no mínimo 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício, inclusive aqueles oriundos de complementação da União (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020).

1.1) *O percentual (15,09%) não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB é superior ao limite estabelecido na legislação vigente (10%).* - Tópico - 6. 3. 1. 2. FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO

2) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04. Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113 /2020).

2.1) *O valor do superávit do exercício anterior não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente correspondendo a 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício anterior no valor de R$ 1.583,96.* - Tópico - 6. 3. 1. 2. FUNDEB - APLICAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO

3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

3.1) *Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. CB03.* - Tópico - 5. 2. 1. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS

4) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

4.1) *Há divergência, de R$ 639.616,99, entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2024 e os saldos apresentados no início do exercício de 2025, especificamente no total do Patrimônio Líquido, provenientes do exercício anterior. De acordo com Balanço Patrimonial de 2024 o saldo do patrimônio líquido era de*

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

R$ 112.617.211,40 e o saldo registrado no Balanço Patrimonial de 2025 como saldo de 2024 é de R$ 113.256.828,35 - Tópico - 5. 1. 3. 1. COMPARABILIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL (exercício atual versus exercício anterior)

5) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

5.1) *Não houve comprovação de que o Chefe do Poder Executivo colocou as Contas Anuais de 2025 à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração.* - Tópico - 10. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

6) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

6.1) *Em 2025 não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.* - Tópico - 9. 6. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

7) OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19. Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996).

7.1) *Nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental não foram incluídos conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher.* - Tópico - 9. 6. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

13. 3. APÊNDICES

Este relatório possui apêndices quais podem ser acessados via ferramenta de leitura de PDF pela opção Anexos.

Em Cuiabá-MT, 29 de maio de 2026

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

MARIA DAS DORES SILVA MODESTO
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CLAUDIA - 2025

Anexo: 1 - ORÇAMENTO

Quadro: 1.1 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 21.863.995,38
501	Outros Recursos não Vinculados	R$ 691.446,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 3.972.717,00
543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	R$ 457.480,00
550	Transferência do Salário Educação	R$ 47.195,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 2.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 56.500,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 61.540,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.590.346,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 200,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 96.020,53
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 536.942,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 100.945,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 14.569,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 601.500,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 3.450.657,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 3.000,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R$ 840.312,38

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 683.468,67
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 1.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 123.275,42
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 13.400,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 10.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 241.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 1.625.000,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 50.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 4.300,00
		R$ 37.168.809,38
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 245.485,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 330.000,00
		R$ 575.485,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 1.622.680,97
501	Outros Recursos não Vinculados	R$ 98.122,97
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 175.566,28
550	Transferência do Salário Educação	R$ 55.528,59
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 41.238,35
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 5.000.000,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 420,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 63.972,18
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 49.520,46
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 78.105,30
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 43.418,44
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 85.644,05
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 12.984,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 6.662.617,95
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos	

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
709	Hídricos	R$ 62.562,57
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 87.231,79
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R$ 87.958,73
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R$ 198,66
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 5.085,29
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 12.573,02
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 1.610.065,64
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 13.506,35
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 46.964,92
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 328.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 21.800,00
		R$ 16.265.766,51
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
	TOTAL GERAL	**R$ 54.010.060,89**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.2 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERÊNCIAS/ REMANEJAMENTOS	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICPAL	R$ 3.264.000,00	R$ 352.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 358.050,00	R$ 3.258.050,00	-0,18%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R$ 997.800,00	R$ 88.157,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 997.505,00	R$ 88.452,39	-91,13%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R$ 0,00	R$ 3.672.185,29	R$ 916.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.100,00	R$ 4.569.885,29	0,00%
Departamento de Transito	R$ 12.309.880,00	R$ 6.609.397,48	R$ 26.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.613.381,77	R$ 14.331.895,71	16,42%
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEF 40	R$ 693.469,00	R$ 821.742,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.510,00	R$ 1.454.701,00	109,77%
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEF 60	R$ 10.521.900,00	R$ 3.352.686,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.932.790,00	R$ 10.941.796,28	3,99%
FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	R$ 6.870.000,00	R$ 348.800,00	R$ 53.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 54.300,00	R$ 7.217.800,00	5,06%
Fundo Municipal de Assist. a Crianca e ao Adolesce	R$ 855.500,00	R$ 475.265,90	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 232.560,00	R$ 1.100.205,90	28,60%
Fundo Municipal de								

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERÊNCIAS/ REMANEJAMENTOS	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Assistencia Social	R$ 1.724.000,00	R$ 675.958,68	R$ 62.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 514.580,00	R$ 1.947.678,68	12,97%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R$ 34.930.786,00	R$ 7.364.686,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.232.961,42	R$ 27.062.510,99	-22,52%
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R$ 1.027.100,00	R$ 170.428,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 168.751,00	R$ 1.028.777,90	0,16%
Fundo Municipal de Saude	R$ 18.461.452,80	R$ 6.234.254,21	R$ 42.000,00	R$ 0,00	R$ 71.725,53	R$ 3.897.249,53	R$ 20.912.183,01	13,27%
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R$ 0,00	R$ 2.931.754,34	R$ 3.998.381,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 842.895,00	R$ 6.087.241,11	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	R$ 66.300,00	R$ 85.580,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57.921,00	R$ 93.959,00	41,71%
GABINETE DO PREFEITO	R$ 2.388.797,20	R$ 952.597,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 145.769,00	R$ 3.195.625,20	33,77%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 1.416.100,00	R$ 443.249,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 143.675,00	R$ 1.715.674,58	21,15%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 0,00	R$ 252.111,00	R$ 81.205,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.894,00	R$ 307.422,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 13.441.211,00	R$ 6.049.595,09	R$ 11.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.835.200,00	R$ 15.666.606,09	16,55%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 1.693.685,00	R$ 439.214,00	R$ 10.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 737.869,00	R$ 1.405.430,00	-17,01%
GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	R$ 1.376.600,00	R$ 1.179.443,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 316.411,00	R$ 2.239.632,00	62,69%

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERÊNCIAS/ REMANEJAMENTOS	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETO DO SECRETARIO	R$ 2.286.000,00	R$ 1.889.443,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 95.200,00	R$ 4.080.243,00	78,48%
GABINETO DO SECRETARIO	R$ 7.017.019,00	R$ 1.191.725,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 876.084,75	R$ 7.332.660,01	4,49%
GABINETO DO SECRETARIO	R$ 4.856.200,00	R$ 1.115.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 399.267,00	R$ 5.572.183,00	14,74%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 0,00	R$ 85.433,00	R$ 445.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197.155,00	R$ 333.278,00	0,00%
	R$ 126.297.800,00	**R$ 46.781.058,31**	**R$ 5.648.386,77**	**R$ 0,00**	**R$ 71.725,53**	**R$ 36.755.079,47**	**R$ 142.043.891,14**	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICPAL	R$ 81.000,00	R$ 5.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 86.950,00	7,34%
Departamento de Transito	R$ 56.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44.746,91	R$ 11.653,09	-79,33%
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEF 40	R$ 649.400,00	R$ 165.080,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 814.480,00	25,42%
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEF 60	R$ 698.600,00	R$ 958.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 73.100,00	R$ 1.583.500,00	126,66%
FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	R$ 25.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.000,00	8,00%

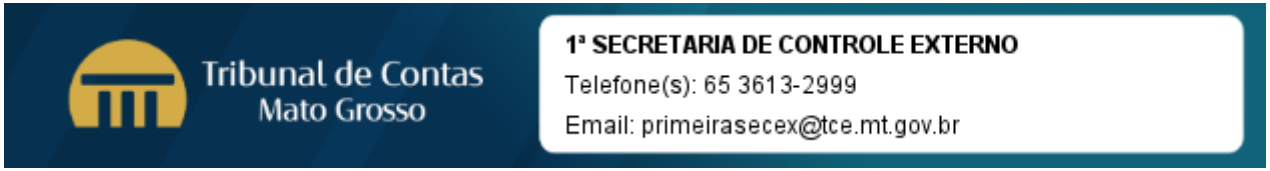
Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERÊNCIAS/ REMANEJAMENTOS	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Fundo Municipal de Assistencia Social	R$ 75.000,00	R$ 1.328,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 72.328,37	-3,56%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R$ 124.500,00	R$ 37.830,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.000,00	R$ 146.330,00	17,53%
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R$ 60.100,00	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.700,00	R$ 57.520,00	-4,29%
Fundo Municipal de Saude	R$ 930.800,00	R$ 104.636,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 172.470,00	R$ 862.966,00	-7,28%
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44.746,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.950,00	R$ 41.796,91	0,00%
GABINETE DO PREFEITO	R$ 102.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.500,00	R$ 81.600,00	-20,07%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 197.900,00	R$ 81.720,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 276.620,00	39,77%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 78.500,00	R$ 21.856,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.400,00	R$ 82.956,00	5,67%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 0,00	R$ 7.948,00	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.448,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 93.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.250,00	R$ 70.750,00	-23,92%
GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	-66,66%
GABINETO DO SECRETARIO	R$ 55.400,00	R$ 39.740,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.560,00	R$ 92.580,00	67,11%

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERÊNCIAS/ REMANEJAMENTOS	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETO DO SECRETARIO	R$ 230.300,00	R$ 15.740,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.300,00	R$ 224.740,00	-2,41%
GABINETO DO SECRETARIO	R$ 137.700,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.753,00	R$ 128.947,00	-6,35%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 0,00	R$ 15.695,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.695,00	0,00%
	R$ 3.597.200,00	**R$ 1.457.643,37**	**R$ 51.246,91**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 413.729,91**	**R$ 4.692.360,37**	
TOTAL	**R$ 129.895.000,00**	**R$ 48.238.701,68**	**R$ 5.699.633,68**	**R$ 0,00**	**R$ 71.725,53**	**R$ 37.168.809,38**	**R$ 146.736.251,51**	**12,96%**

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.3 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E))	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R$) (h)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit							
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.436.724,52	R$ 0,00	R$ 2.436.724,52	R$ 1.622.680,97	R$ 0,00	R$ 1.448.164,81
501	Outros Recursos não Vinculados	R$ 614.750,40	R$ 0,00	R$ 614.750,40	R$ 98.122,97	R$ 0,00	R$ 94.892,97
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 175.566,28	R$ 0,00	R$ 175.566,28	R$ 175.566,28	R$ 0,00	R$ 175.566,28
543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R$ 55.528,59	R$ 0,00	R$ 55.528,59	R$ 55.528,59	R$ 0,00	R$ 50.149,14
	Transferências de Recursos do FNDE						

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E))	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R$) (h)
552	referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 0,19	R$ 0,00	R$ 0,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 139,20	R$ 0,00	R$ 139,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 58.316,17	R$ 0,00	R$ 58.316,17	R$ 41.238,35	R$ 0,00	R$ 38.715,38
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 6.856.890,93	R$ 0,00	R$ 6.856.890,93	R$ 5.000.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 542,37	R$ 0,00	R$ 542,37	R$ 420,00	R$ 0,00	R$ 420,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E))	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R$) (h)
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 127.718,67	R$ 0,00	R$ 127.718,67	R$ 63.972,18	R$ 0,00	R$ 63.931,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 199,08	R$ 0,00	R$ 199,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 49.520,46	R$ 0,00	R$ 49.520,46	R$ 49.520,46	R$ 0,00	R$ 49.520,46
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao						

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E))	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R$) (h)
605	pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 78.105,32	R$ 0,00	R$ 78.105,32	R$ 78.105,30	R$ 0,00	R$ 78.105,30
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 56.139,02	R$ 0,00	R$ 56.139,02	R$ 43.418,44	R$ 0,00	R$ 43.317,67
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 85.644,05	R$ 0,00	R$ 85.644,05	R$ 85.644,05	R$ 0,00	R$ 85.602,32
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 13.288,49	R$ 0,00	R$ 13.288,49	R$ 12.984,00	R$ 0,00	R$ 12.984,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 6.662.617,95	R$ 0,00	R$ 6.662.617,95	R$ 6.662.617,95	R$ 0,00	R$ 6.636.430,66

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E))	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R$) (h)
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R$ 62.592,40	R$ 0,00	R$ 62.592,40	R$ 62.562,57	R$ 0,00	R$ 62.535,88
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 87.231,79	R$ 0,00	R$ 87.231,79	R$ 87.231,79	R$ 0,00	R$ 86.690,66
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195 /2022 - Art. 5º Audiovisual	R$ 87.958,73	R$ 0,00	R$ 87.958,73	R$ 87.958,73	R$ 0,00	R$ 87.958,73
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195 /2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R$ 198,73	R$ 0,00	R$ 198,73	R$ 198,66	R$ 0,00	R$ 198,66

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E))	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R$) (h)
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 /2022	R$ 5.085,29	R$ 0,00	R$ 5.085,29	R$ 5.085,29	R$ 0,00	R$ 0,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 12.607,26	R$ 0,00	R$ 12.607,26	R$ 12.573,02	R$ 0,00	R$ 12.573,02
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 32,23	R$ 0,00	R$ 32,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 2.408.557,80	R$ 0,00	R$ 2.408.557,80	R$ 1.610.065,64	R$ 0,00	R$ 1.549.511,60
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 13.506,35	R$ 0,00	R$ 13.506,35	R$ 13.506,35	R$ 0,00	R$ 10.417,99
	Recursos Vinculados a						

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E))	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R$) (h)
759	Fundos	R$ 46.964,92	R$ 0,00	R$ 46.964,92	R$ 46.964,92	R$ 0,00	R$ 46.964,92
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 42.705.713,26	R$ 0,00	R$ 42.705.713,26	R$ 328.000,00	R$ 0,00	R$ 327.883,38
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 327.501,58	R$ 0,00	R$ 327.501,58	R$ 21.800,00	R$ 0,00	R$ 19.943,10
		R$ 63.029.642,03	**R$ 0,00**	**R$ 63.029.642,03**	**R$ 16.265.766,51**	**R$ 0,00**	**R$ 15.982.477,93**

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.4 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 57.813.555,85	R$ 67.466.320,99	R$ 9.652.765,14	R$ 0,00	R$ 0,00
501	Outros Recursos não Vinculados	R$ 2.687.950,00	R$ 4.206.362,97	R$ 1.518.412,97	R$ 0,00	R$ 0,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	R$ 0,00	R$ 312.342,99	R$ 312.342,99	R$ 0,00	R$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 12.410.000,00	R$ 14.587.894,96	R$ 2.177.894,96	R$ 245.485,00	R$ 0,00
543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	R$ 0,00	R$ 691.083,05	R$ 691.083,05	R$ 0,00	R$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R$ 706.200,00	R$ 846.797,46	R$ 140.597,46	R$ 0,00	R$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 220.686,00	R$ 228.505,44	R$ 7.819,44	R$ 0,00	R$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 100.500,00	R$ 88.067,63	-R$ 12.432,37	R$ 0,00	R$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 60.500,00	R$ 5.112,58	-R$ 55.387,42	R$ 0,00	R$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 3.336.542,00	R$ 518.279,41	-R$ 2.818.262,59	R$ 0,00	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 22.778.937,00	R$ 723.607,59	-R$ 22.055.329,41	R$ 0,00	R$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 1.303.000,00	R$ 1.516.551,93	R$ 213.551,93	R$ 0,00	R$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.789.714,85	R$ 4.507.555,11	R$ 1.717.840,26	R$ 0,00	R$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 0,00	R$ 32.259,88	R$ 32.259,88	R$ 0,00	R$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 928.885,85	R$ 925.980,00	-R$ 2.905,85	R$ 0,00	R$ 0,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 390.182,65	R$ 423.480,47	R$ 33.297,82	R$ 0,00	R$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 709.845,80	R$ 1.911.023,90	R$ 1.201.178,10	R$ 330.000,00	R$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 497.500,00	R$ 441.416,96	-R$ 56.083,04	R$ 0,00	R$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 96.000,00	R$ 95.843,17	-R$ 156,83	R$ 0,00	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 579.685,00	R$ 1.219.597,28	R$ 639.912,28	R$ 0,00	R$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 8.353.915,00	R$ 8.539.825,29	R$ 185.910,29	R$ 0,00	R$ 0,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 0,00	R$ 20.004,72	R$ 20.004,72	R$ 0,00	R$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R$ 1.408.000,00	R$ 1.646.606,75	R$ 238.606,75	R$ 0,00	R$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 1.204.000,00	R$ 936.433,49	-R$ 267.566,51	R$ 0,00	R$ 0,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R$ 0,00	R$ 293,34	R$ 293,34	R$ 0,00	R$ 0,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R$ 0,00	R$ 0,73	R$ 0,73	R$ 0,00	R$ 0,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 /2022	R$ 95.500,00	R$ 699,47	-R$ 94.800,53	R$ 0,00	R$ 0,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478 /1997	R$ 392.500,00	R$ 387.200,49	-R$ 5.299,51	R$ 0,00	R$ 0,00
	Recursos da Contribuição de Intervenção					

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
750	no Domínio Econômico - CIDE	R$ 40.400,00	R$ 34.625,24	-R$ 5.774,76	R$ 0,00	R$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 2.050.000,00	R$ 1.234.798,22	-R$ 815.201,78	R$ 0,00	R$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 256.000,00	R$ 73.795,34	-R$ 182.204,66	R$ 0,00	R$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 0,00	R$ 719.601,83	R$ 719.601,83	R$ 0,00	R$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 6.313.618,00	R$ 7.307.182,84	R$ 993.564,84	R$ 0,00	R$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 581.382,00	R$ 527.075,97	-R$ 54.306,03	R$ 0,00	R$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	R$ 1.790.000,00	R$ 0,00	-R$ 1.790.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 129.895.000	**R$ 122.176.227,49**	**-R$ 7.718.772,51**	**R$ 575.485,00**	**R$ 0,00**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Quadro: 1.5 - Resultado da Execução Orçamentária X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (c) =Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R$) (f) = d -e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
Execução Orçamentária X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação								
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 9.652.765,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 67.466.320,99	R$ 63.743.685,33	R$ 3.722.635,66	R$ 0,00
501	Outros Recursos não Vinculados	R$ 1.518.412,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.206.362,97	R$ 3.877.875,23	R$ 328.487,74	R$ 0,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	R$ 312.342,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 312.342,99	R$ 311.998,85	R$ 344,14	R$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 2.177.894,96	R$ 245.485,00	R$ 0,00	R$ 14.587.894,96	R$ 13.273.394,84	R$ 1.314.500,12	R$ 0,00
543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	R$ 691.083,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 691.083,05	R$ 457.720,72	R$ 233.362,33	R$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R$ 140.597,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 846.797,46	R$ 730.824,29	R$ 115.973,17	R$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 7.819,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 228.505,44	R$ 219.091,74	R$ 9.413,70	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (c) =Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R$) (f) = d -e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-R$ 12.432,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88.067,63	R$ 83.192,83	R$ 4.874,80	R$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	-R$ 55.387,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.112,58	R$ 2.913,00	R$ 2.199,58	R$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-R$ 2.818.262,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 518.279,41	R$ 500.000,00	R$ 18.279,41	R$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-R$ 22.055.329,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 723.607,59	R$ 0,00	R$ 723.607,59	R$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 213.551,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.516.551,93	R$ 1.345.870,76	R$ 170.681,17	R$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.717.840,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.507.555,11	R$ 3.763.685,08	R$ 743.870,03	R$ 0,00
	Transferências Fundo a Fundo							

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (c) =Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R$) (f) = d -e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
601	de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 32.259,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.259,88	R$ 0,00	R$ 32.259,88	R$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	-R$ 2.905,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 925.980,00	R$ 835.159,24	R$ 90.820,76	R$ 0,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 33.297,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 423.480,47	R$ 397.878,18	R$ 25.602,29	R$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 1.201.178,10	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 1.911.023,90	R$ 1.573.511,77	R$ 337.512,13	R$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R$ 56.083,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 441.416,96	R$ 247.458,33	R$ 193.958,63	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (c) =Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R$) (f) = d -e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-R$ 156,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 95.843,17	R$ 55.275,66	R$ 40.567,51	R$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 639.912,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.219.597,28	R$ 606.479,14	R$ 613.118,14	R$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 185.910,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.539.825,29	R$ 6.451.734,91	R$ 2.088.090,38	R$ 0,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 20.004,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.004,72	R$ 13.000,00	R$ 7.004,72	R$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R$ 238.606,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.646.606,75	R$ 1.543.274,19	R$ 103.332,56	R$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	-R$ 267.566,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 936.433,49	R$ 757.388,78	R$ 179.044,71	R$ 0,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R$ 293,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 293,34	R$ 293,34	R$ 0,00	R$ 0,00

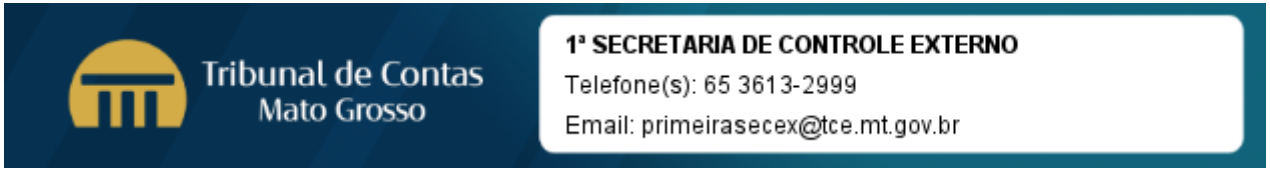
Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (c) =Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R$) (f) = d -e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R$ 0,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,73	R$ 0,73	R$ 0,00	R$ 0,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	-R$ 94.800,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 699,47	R$ 0,00	R$ 699,47	R$ 0,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	-R$ 5.299,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 387.200,49	R$ 345.721,54	R$ 41.478,95	R$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-R$ 5.774,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34.625,24	R$ 30.643,64	R$ 3.981,60	R$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-R$ 815.201,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.234.798,22	R$ 309.695,99	R$ 925.102,23	R$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens /Ativos - Administração Direta	-R$ 182.204,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 73.795,34	R$ 72.800,00	R$ 995,34	R$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 719.601,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 719.601,83	R$ 719.601,83	R$ 0,00	R$ 0,00
	Recursos Vinculados ao RPPS -							

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.



Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (c) =Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R$) (f) = d -e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
800	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 993.564,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.307.182,84	R$ 4.004.391,88	R$ 3.302.790,96	R$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-R$ 54.306,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 527.075,97	R$ 340.906,33	R$ 186.169,64	R$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	-R$ 1.790.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		-R$ 7.718.772,51	**R$ 575.485,00**	**R$ 0,00**	**R$ 122.176.227,49**	**R$ 106.615.468,15**	**R$ 15.560.759,34**	**R$ 0,00**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Execução Orçamentaria vs Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.6 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
AUTARQUIA MUNICIPAL	01093/2024	00000/2025	1.800.1111000	R$ 48.944,44	R$ 0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	01093/2024	00000/2025	1.800.1121000	R$ 0,00	-R$ 48.944,44
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.500.0000000	R$ 45.970,00	-R$ 31.431,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.500.1001000	R$ 109.160,00	-R$ 42.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.500.1002000	R$ 58.580,00	-R$ 8.393,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.501.0000000	R$ 0,00	-R$ 16.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.540.0000000	R$ 20.100,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.540.1070000	R$ 0,00	-R$ 8.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.550.0000000	R$ 0,00	-R$ 109.160,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.599.0000000	R$ 200,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.600.0000600	R$ 192,50	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.600.0000602	R$ 4.870,00	-R$ 58.580,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.600.0000603	R$ 2.523,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.604.0000000	R$ 1.000,00	-R$ 192,50
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.660.0000000	R$ 4.480,00	-R$ 6.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.661.0000000	R$ 0,00	-R$ 70,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.701.0000000	R$ 0,00	-R$ 23.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.715.0000000	R$ 294,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.716.0000000	R$ 1,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.750.0000000	R$ 3.096,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.759.0000700	R$ 123.560,00	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.759.0000701	R$ 30.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00001/2025	1.899.0000000	R$ 0,00	-R$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.500.0000000	R$ 725,00	-R$ 98.769,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.500.1001000	R$ 0,00	-R$ 11.353,40
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.500.1002000	R$ 19.100,00	-R$ 78.625,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.501.0000000	R$ 33.500,00	-R$ 725,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.540.0000000	R$ 500,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.550.0000000	R$ 10.853,40	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.599.0000000	R$ 0,00	-R$ 32.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.600.0000600	R$ 54.190,00	-R$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.600.0000602	R$ 13.705,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.600.0000603	R$ 730,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.600.0000605	R$ 10.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.621.0000603	R$ 0,00	-R$ 9.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.660.0000000	R$ 18.409,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.709.0000000	R$ 9.400,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.759.0000700	R$ 37.460,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00002/2025	1.759.0000701	R$ 32.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.500.0000000	R$ 9.375,00	-R$ 186.270,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.500.1001000	R$ 3.000,00	-R$ 84.080,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.500.1002000	R$ 15.000,00	-R$ 154.897,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.501.0000000	R$ 109.270,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.540.0000000	R$ 6.075,00	-R$ 5.000,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.540.1070000	R$ 30.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.550.0000000	R$ 17.000,00	-R$ 3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.553.0000000	R$ 29.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.600.0000600	R$ 142.849,00	-R$ 15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.600.0000602	R$ 8.973,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.600.0000603	R$ 11.410,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.621.0000600	R$ 0,00	-R$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.621.0000603	R$ 1.665,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.660.0000000	R$ 0,00	-R$ 9.375,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.700.0000000	R$ 10.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.709.0000000	R$ 67.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00003/2025	1.759.0000701	R$ 7.005,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00004/2025	1.500.0000000	R$ 200.138,83	-R$ 188.442,70
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00004/2025	1.500.1001000	R$ 59.920,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00004/2025	1.500.1002000	R$ 30.300,00	-R$ 116.120,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00004/2025	1.501.0000000	R$ 187.192,70	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00004/2025	1.550.0000000	R$ 0,00	-R$ 53.220,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00004/2025	1.553.0000000	R$ 0,00	-R$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00004/2025	1.569.0000000	R$ 0,00	-R$ 5.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00004/2025	1.599.0000000	R$ 230.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00004/2025	1.600.0000600	R$ 155.900,00	-R$ 25.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00004/2025	1.600.0000602	R$ 220,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00004/2025	1.605.0000000	R$ 0,00	-R$ 45.000,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00004/2025	1.660.0000000	R$ 250,00	-R$ 138,83
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00004/2025	1.701.0000000	R$ 1.000,00	-R$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00004/2025	1.899.0000000	R$ 0,00	-R$ 230.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.500.0000000	R$ 29.600,00	-R$ 79.050,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.500.1001000	R$ 21.902,81	-R$ 168.450,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.500.1002000	R$ 31.550,00	-R$ 91.450,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.501.0000000	R$ 25.000,00	-R$ 22.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.540.0000000	R$ 950,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.540.1070000	R$ 32.300,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.550.0000000	R$ 135.200,00	-R$ 6.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.553.0000000	R$ 3.850,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.599.0000000	R$ 0,00	-R$ 3.850,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.600.0000600	R$ 73.100,00	-R$ 16.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.600.0000603	R$ 0,00	-R$ 11.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.600.0000605	R$ 1.250,00	-R$ 450,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.605.0000000	R$ 0,00	-R$ 3.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.621.0000600	R$ 17.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.621.3210000	R$ 100,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.660.0000000	R$ 28.450,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.661.0000000	R$ 0,00	-R$ 7.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.709.0000000	R$ 145.600,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.711.0000804	R$ 0,00	-R$ 13.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.720.0000000	R$ 13.000,00	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.759.0000701	R$ 0,00	-R$ 15.202,81
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00005/2025	1.759.0000702	R$ 0,00	-R$ 120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.500.0000000	R$ 209.200,00	-R$ 186.260,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.500.1001000	R$ 0,00	-R$ 201.939,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.500.1002000	R$ 74.375,00	-R$ 113.380,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.501.0000000	R$ 29.676,00	-R$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.540.0000000	R$ 5.309,00	-R$ 22.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.540.1070000	R$ 215.730,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.599.0000000	R$ 3.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.600.0000600	R$ 87.800,00	-R$ 22.520,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.600.0000602	R$ 230,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.600.0000603	R$ 25.000,00	-R$ 50.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.605.0000000	R$ 0,00	-R$ 1.605,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.621.0000603	R$ 300,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.660.0000000	R$ 920,00	-R$ 11.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.661.0000000	R$ 1.500,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.701.0000000	R$ 129.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.709.0000000	R$ 11.300,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.711.0000804	R$ 0,00	-R$ 3.040,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.750.0000000	R$ 20.000,00	-R$ 3.096,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	1.759.0000702	R$ 0,00	-R$ 188.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00006/2025	2.600.0000600	R$ 50,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00007/2025	1.500.0000000	R$ 194.258,00	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00007/2025	1.500.1001000	R$ 20.000,00	-R$ 65.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00007/2025	1.500.1002000	R$ 5.761,00	-R$ 55.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00007/2025	1.540.0000000	R$ 0,00	-R$ 400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00007/2025	1.543.0000000	R$ 400,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00007/2025	1.550.0000000	R$ 65.100,00	-R$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00007/2025	1.600.0000600	R$ 55.000,00	-R$ 5.761,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00007/2025	1.660.0000000	R$ 0,00	-R$ 9.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00007/2025	1.701.0000000	R$ 0,00	-R$ 185.258,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.500.0000000	R$ 1.326.062,00	-R$ 268.039,01
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.500.1001000	R$ 73.420,00	-R$ 38.640,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.500.1002000	R$ 188.240,00	-R$ 119.957,71
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.501.0000000	R$ 193.349,01	-R$ 17.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.540.0000000	R$ 3.090,00	-R$ 2.550,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.540.1070000	R$ 24.650,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.550.0000000	R$ 0,00	-R$ 72.670,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.552.0000000	R$ 2.500,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.599.0000000	R$ 12.700,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.600.0000600	R$ 100.460,00	-R$ 124.840,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.600.0000603	R$ 21.500,00	-R$ 55.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.600.0000605	R$ 157,71	-R$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.605.0000000	R$ 8.000,00	-R$ 2.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.621.0000600	R$ 0,00	-R$ 12.160,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.621.0000603	R$ 1.000,00	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.621.3210000	R$ 1.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.660.0000000	R$ 11.100,00	-R$ 15.394,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.661.0000000	R$ 4.860,00	-R$ 1.028,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.700.0000000	R$ 5.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.701.0000000	R$ 0,00	-R$ 682.410,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.709.0000000	R$ 54.000,00	-R$ 70.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.711.0000804	R$ 0,00	-R$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.750.0000000	R$ 8.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00008/2025	1.759.0000702	R$ 0,00	-R$ 520.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.500.0000000	R$ 185.444,00	-R$ 196.858,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.500.1001000	R$ 4.500,00	-R$ 75.910,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.500.1002000	R$ 161.240,00	-R$ 279.470,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.501.0000000	R$ 194.140,00	-R$ 21.614,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.540.0000000	R$ 37.690,00	-R$ 2.030,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.540.1070000	R$ 40.250,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.550.0000000	R$ 0,00	-R$ 4.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.552.0000000	R$ 5.200,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.600.0000600	R$ 183.300,00	-R$ 154.170,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.600.0000602	R$ 170,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.600.0000603	R$ 30.500,00	-R$ 5.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.600.0000605	R$ 0,00	-R$ 150,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.600.3110000	R$ 80.000,00	-R$ 7.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.605.0000000	R$ 7.500,00	-R$ 1.350,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.621.0000600	R$ 10.000,00	-R$ 24.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.621.0000603	R$ 0,00	-R$ 270,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.660.0000000	R$ 2.722,00	-R$ 48.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.661.0000000	R$ 1.518,00	-R$ 622,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.701.0000000	R$ 0,00	-R$ 78.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.709.0000000	R$ 1.200,00	-R$ 103.130,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.711.0000804	R$ 104.320,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.720.0000000	R$ 0,00	-R$ 17.320,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00009/2025	1.759.0000702	R$ 0,00	-R$ 28.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.500.0000000	R$ 118.571,00	-R$ 536.970,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.500.1001000	R$ 58.232,00	-R$ 60.180,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.500.1002000	R$ 140.100,00	-R$ 352.052,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.501.0000000	R$ 436.130,00	-R$ 202.915,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.540.0000000	R$ 38.880,00	-R$ 2.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.540.1070000	R$ 23.300,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.543.0000000	R$ 100,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.550.0000000	R$ 0,00	-R$ 31.692,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.552.0000000	R$ 32.800,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.599.0000000	R$ 0,00	-R$ 26.540,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.600.0000600	R$ 22.240,00	-R$ 136.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.600.0000603	R$ 8.000,00	-R$ 1.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.600.3110000	R$ 312.841,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.605.0000000	R$ 8.200,00	-R$ 1.700,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.621.0000600	R$ 0,00	-R$ 1.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.621.0000602	R$ 800,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.621.0000603	R$ 71,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.660.0000000	R$ 8.000,00	-R$ 8.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.661.0000000	R$ 4.040,00	-R$ 1.256,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.701.0000000	R$ 57.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.709.0000000	R$ 148.000,00	-R$ 48.825,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.711.0000804	R$ 52.200,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.720.0000000	R$ 0,00	-R$ 60.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00010/2025	1.759.0000702	R$ 2.025,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.500.0000000	R$ 202.039,00	-R$ 347.077,49
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.500.1001000	R$ 120.930,00	-R$ 159.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.500.1002000	R$ 160.237,89	-R$ 44.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.501.0000000	R$ 41.200,00	-R$ 208.190,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.540.0000000	R$ 64.000,00	-R$ 700,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.540.1070000	R$ 96.300,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.550.0000000	R$ 68.564,20	-R$ 22.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.552.0000000	R$ 0,00	-R$ 11.138,71
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.553.0000000	R$ 0,00	-R$ 51.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.569.0000000	R$ 0,00	-R$ 47.580,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.600.0000600	R$ 0,00	-R$ 133.671,89
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.600.0000602	R$ 34.200,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.600.3110000	R$ 69.400,00	-R$ 25.000,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.605.0000000	R$ 0,00	-R$ 70.145,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.621.0000600	R$ 0,00	-R$ 650,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.621.0000602	R$ 14.000,00	-R$ 4.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.621.0000603	R$ 0,00	-R$ 171,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.660.0000000	R$ 7.952,00	-R$ 8.710,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.661.0000000	R$ 14.900,00	-R$ 224,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.701.0000000	R$ 219.500,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.705.0000000	R$ 10.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.720.0000000	R$ 49.885,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.750.0000000	R$ 0,00	-R$ 34.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00012/2025	1.755.0000000	R$ 0,00	-R$ 4.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00013/2025	1.500.0000000	R$ 500,00	-R$ 365.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00013/2025	1.500.1001000	R$ 0,00	-R$ 400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00013/2025	1.500.1002000	R$ 0,00	-R$ 17.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00013/2025	1.501.0000000	R$ 356.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00013/2025	1.540.1070000	R$ 400,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00013/2025	1.550.0000000	R$ 18.800,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00013/2025	1.552.0000000	R$ 0,00	-R$ 9.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00013/2025	1.605.0000000	R$ 17.200,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00013/2025	1.660.0000000	R$ 0,00	-R$ 500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.500.0000000	R$ 269.021,45	-R$ 561.282,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.500.1001000	R$ 207.750,00	-R$ 435.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.500.1002000	R$ 164.475,00	-R$ 36.930,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.501.0000000	R$ 54.800,00	-R$ 29.433,46
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.502.0000000	R$ 312.092,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.540.0000000	R$ 7.900,00	-R$ 42.150,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.540.1070000	R$ 430.400,00	-R$ 164.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.550.0000000	R$ 11.000,00	-R$ 4.737,99
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.553.0000000	R$ 4.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.599.0000000	R$ 0,00	-R$ 4.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.600.0000600	R$ 17.300,00	-R$ 157.915,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.600.0000603	R$ 0,00	-R$ 6.441,53
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.600.0000605	R$ 0,00	-R$ 1.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.600.3110000	R$ 17.541,53	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.604.0000000	R$ 0,00	-R$ 270,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.605.0000000	R$ 19.630,00	-R$ 2.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.621.0000600	R$ 0,00	-R$ 11.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.621.0000602	R$ 0,00	-R$ 2.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.621.0000603	R$ 0,00	-R$ 290,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.660.0000000	R$ 11.010,00	-R$ 12.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.661.0000000	R$ 20.000,00	-R$ 2.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.701.0000000	R$ 90.000,00	-R$ 157.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.709.0000000	R$ 0,00	-R$ 47.530,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.711.0000804	R$ 0,00	-R$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.720.0000000	R$ 325,00	-R$ 29.050,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.750.0000000	R$ 0,00	-R$ 65,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.755.0000000	R$ 72.800,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00014/2025	1.759.0000702	R$ 50,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.500.0000000	R$ 91.785,71	-R$ 562.187,41
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.500.1001000	R$ 343.301,49	-R$ 166.384,97
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.500.1002000	R$ 182.078,67	-R$ 34.468,13
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.501.0000000	R$ 491.764,42	-R$ 5.981,37
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.540.0000000	R$ 39.791,00	-R$ 101.944,79
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.540.1070000	R$ 201.003,97	-R$ 315.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.550.0000000	R$ 0,00	-R$ 466,70
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.600.0000600	R$ 0,00	-R$ 172.787,11
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.600.0000603	R$ 3.730,00	-R$ 15.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.600.0000605	R$ 450,00	-R$ 81,67
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.600.3110000	R$ 24.501,80	-R$ 99.401,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.604.0000000	R$ 8.351,00	-R$ 4.450,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.605.0000000	R$ 8.100,00	-R$ 11.050,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.621.0000600	R$ 0,00	-R$ 23.383,96
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.621.0000603	R$ 132.001,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.621.3210000	R$ 2.009,40	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.660.0000000	R$ 7.773,00	-R$ 32.725,84
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.661.0000000	R$ 0,00	-R$ 17.337,11
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.701.0000000	R$ 65.700,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.709.0000000	R$ 0,00	-R$ 26.760,04
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.711.0000804	R$ 199,93	-R$ 1.590,85

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.720.0000000	R$ 1.662,55	-R$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.750.0000000	R$ 0,00	-R$ 2.202,99
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00015/2025	1.759.0000702	R$ 0,00	-R$ 9.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00017/2025	1.500.0000000	R$ 2.270,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00017/2025	1.500.1002000	R$ 0,00	-R$ 37.580,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00017/2025	1.605.0000000	R$ 4.800,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00017/2025	1.621.3210000	R$ 32.780,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00017/2025	1.709.0000000	R$ 6.530,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01093/2024	00017/2025	1.759.0000702	R$ 0,00	-R$ 8.800,00
				R$ 13.225.848,41	**-R$ 13.225.848,41**
R$ 13.225.848,41	**-R$ 13.225.848,41**				

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destinações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Quadro: 1.7 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01093 /2024	00011 /2025	R$ 128.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 128.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01107 /2025	R$ 2.539.417,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.539.417,38	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01108 /2025	R$ 349.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 349.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01109 /2025	R$ 366.430,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 366.430,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01118 /2025	R$ 2.145.062,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.145.062,15	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01119 /2025	R$ 121.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 121.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01120 /2025	R$ 5.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01128 /2025	R$ 95.917,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 95.917,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01129 /2025	R$ 1.145.259,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.145.259,11	R$ 0,00	R$ 0,00
01093	01146								R$		

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
/2024	/2025	R$ 2.192.492,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	2.192.492,14	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01147 /2025	R$ 244.612,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 244.612,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01157 /2025	R$ 466.325,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 466.325,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01160 /2025	R$ 321.730,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 321.730,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01161 /2025	R$ 2.835.324,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.835.324,43	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01166 /2025	R$ 759.566,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 759.566,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01167 /2025	R$ 777.714,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 777.714,63	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01172 /2025	R$ 80.417,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.417,50	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01173 /2025	R$ 4.160.235,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.160.235,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01174 /2025	R$ 3.837.131,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.837.131,27	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01179 /2025	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01182 /2025	R$ 3.076.775,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.076.775,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01183 /2025	R$ 46.986,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46.986,80	R$ 0,00	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01093 /2024	01184 /2025	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01186 /2025	R$ 1.857.366,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.857.366,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01187 /2025	R$ 23.075,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.075,90	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01189 /2025	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01197 /2025	R$ 2.373.304,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.373.304,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01198 /2025	R$ 20.983,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.983,22	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01204 /2025	R$ 2.185.110,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.185.110,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01205 /2025	R$ 99.833,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.833,62	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01208 /2025	R$ 23.744,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.744,18	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01213 /2025	R$ 2.882.424,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.882.424,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01214 /2025	R$ 140.610,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 140.610,85	R$ 0,00	R$ 0,00
01093 /2024	01219 /2025	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01093	01226										

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
/2024	/2025	R$ 245.485,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 245.485,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01102 /2025	01113 /2025	R$ 0,00	R$ 1.447.505,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.447.505,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01108 /2025	01127 /2025	R$ 0,00	R$ 54.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 54.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01113 /2025	01130 /2025	R$ 0,00	R$ 34.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01114 /2025	01131 /2025	R$ 1.023.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.023.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01116 /2025	01150 /2025	R$ 0,00	R$ 4.043.128,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.043.128,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01118 /2025	01151 /2025	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01126 /2025	01170 /2025	R$ 1.730.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.730.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01127 /2025	01171 /2025	R$ 0,00	R$ 69.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01137 /2025	01191 /2025	R$ 0,00	R$ 30.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01139 /2025	01192 /2025	R$ 5.466.425,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.466.425,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01144 /2025	01203 /2025	R$ 3.778.680,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.778.680,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01147 /2025	01207 /2025	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01151 /2025	01210 /2025	R$ 2.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01153 /2025	00016 /2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 71.725,53	R$ 71.725,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01153 /2025	01216 /2025	R$ 7.913,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.913,33	R$ 0,00	R$ 0,00
01154 /2025	01209 /2025	R$ 287.550,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 287.550,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 48.238.701,68	**R$ 5.699.633,68**	**R$ 0,00**	**R$ 71.725,53**	**R$ 37.168.809,38**	**R$ 575.485,00**	**R$ 0,00**	**R$ 16.265.766,51**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
		R$ 48.238.701,68	**R$ 5.699.633,68**	**R$ 0,00**	**R$ 71.725,53**	**R$ 37.168.809,38**	**R$ 575.485,00**	**R$ 0,00**	**R$ 16.265.766,51**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.8 - Créditos Adicionais do Período - Resumo

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSP.	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUP.	ESP.	EXTRA.				
R$ 129.895.000,00	R$ 48.238.701,68	R$ 5.699.633,68	R$ 0,00	R$ 71.725,53	R$ 37.168.809,38	R$ 146.736.251,51	12,96%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	37,13%	4,38%	0,00%	0,05%	28,61%	112,96%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária.

Quadro: 1.9 - Percentual das Alterações Orçamentárias durante o exercício

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2025	**R$ 129.895.000,00**	**R$ 54.010.060,89**	**41,58%**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária.

Quadro: 1.10 - Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 37.168.809,38
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 575.485,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 16.265.766,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$ 54.010.060,89**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro - Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Quadro: 1.11 - Créditos Suplementar, Especial, Extraordinário e Transposição

Descrição Tipo	Valor (Tipo)
CRÉDITO ESPECIAL	R$ 5.699.633,68
CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$ 48.238.701,68
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R$ 0,00
TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO/TRANSFERÊNCIAS	R$ 71.725,53

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Descrição Tipo	Valor (Tipo)
TOTAL GERAL	**R$ 54.010.060,89**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 2 - RECEITA

Quadro: 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária - Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 102.635.171,00**	**R$ 123.750.073,39**	**120,57%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 13.308.980,85	R$ 19.059.250,08	143,20%
Receita de Contribuições	R$ 3.906.500,00	R$ 4.115.233,01	105,34%
Receita Patrimonial	R$ 1.703.140,00	R$ 3.806.926,30	223,52%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 0,00	R$ 7.273,90	0,00%
Transferências Correntes	R$ 83.308.050,15	R$ 95.825.576,91	115,02%
Outras Receitas Correntes	R$ 408.500,00	R$ 935.813,19	229,08%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 35.628.079,00**	**R$ 8.277.754,38**	**23,23%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 250.000,00	R$ 67.588,00	27,03%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 35.378.079,00	R$ 8.210.166,38	23,20%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	**R$ 138.263.250,00**	**R$ 132.027.827,77**	**95,49%**
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-R$ 11.748.765,00**	**-R$ 14.105.532,95**	**120,06%**
Deduções para o FUNDEB	-R$ 11.219.000,00	-R$ 12.380.454,20	110,35%
Renúncias de Receita	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R$ 529.765,00	-R$ 1.725.078,75	325,63%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	**R$ 126.514.485,00**	**R$ 117.922.294,82**	**93,20%**
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 3.956.000,00	R$ 4.253.932,67	107,53%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	**R$ 130.470.485,00**	**R$ 122.176.227,49**	**93,64%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária - Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 90.886.406,00**	**R$ 109.645.040,44**	**120,64%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 12.779.215,85	R$ 17.334.671,33	135,64%
Receita de Contribuições	R$ 3.906.500,00	R$ 4.115.233,01	105,34%
Receita Patrimonial	R$ 1.703.140,00	R$ 3.806.926,30	223,52%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 0,00	R$ 7.273,90	0,00%
Transferências Correntes	R$ 72.089.050,15	R$ 83.445.122,71	115,75%
Outras Receitas Correntes	R$ 408.500,00	R$ 935.813,19	229,08%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 35.628.079,00**	**R$ 8.277.254,38**	**23,23%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 250.000,00	R$ 67.088,00	26,83%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 35.378.079,00	R$ 8.210.166,38	23,20%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	**R$ 3.956.000,00**	**R$ 4.253.932,67**	**107,53%**
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	**R$ 130.470.485,00**	**R$ 122.176.227,49**	**93,64%**
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
TOTAL GERAL	**R$ 130.470.485,00**	**R$ 122.176.227,49**	**93,64%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (valores Líquidos) > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro: 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R$
Total de Receitas Correntes (I)	R$ 123.750.073,39
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R$ 1.724.578,75
(=) Subtotal (III) = (I - II)	**R$ 122.025.494,64**
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R$ 2.374.819,10
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R$ 119.082,83
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB (VI)	R$ 12.380.454,20
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	**R$ 107.151.138,51**
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R$ 1.086.424,21
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	**R$ 106.064.714,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Receitas	Total R$
CF) (X)	R$ 1.532.963,93
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	**R$ 104.531.750,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R$ 0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (XIII)	**R$ 925.980,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (XIX)	**R$ 0,00**
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	**R$ 103.605.770,37**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF Limites/Documentações > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar)

Quadro: 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R$
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 1.724.578,75
Receita de Contribuição	R$ 0,00
Receita Patrimonial	R$ 0,00
Receita Agropecuária	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00
Receita de Serviços	R$ 0,00
Transferências Correntes	R$ 0,00
Outras receitas correntes	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 1.724.578,75**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF Limites/Documentações > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar)

Quadro: 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R$	Valor Arrecadado R$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R$ 9.756.995,00	R$ 13.761.212,14	79,38%
IPTU	R$ 1.204.030,00	R$ 2.689.754,14	15,51%
IRRF	R$ 2.555.000,00	R$ 2.961.882,10	17,08%
ISSQN	R$ 4.705.465,00	R$ 5.835.255,90	33,66%
ITBI	R$ 1.292.500,00	R$ 2.274.320,00	13,12%
II - Taxas (Principal)	R$ 1.177.895,00	R$ 1.295.315,99	7,47%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R$ 343.590,00	R$ 808.059,62	4,66%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R$ 86.677,20	R$ 194.924,60	1,12%
V - Dívida Ativa	R$ 1.213.435,00	R$ 1.003.995,26	5,79%

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R$	Valor Arrecadado R$	% Total da Receita Arrecadada
VI -Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R$ 200.623,65	R$ 271.163,72	1,56%
TOTAL	**R$ 12.779.215,85**	**R$ 17.334.671,33**	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).

Quadro: 2.6 - Dependência de Transferência

Descrição	Valor - R$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R$ 132.027.827,77
Receita de Transferência Corrente (B)	R$ 95.825.576,91
Receita de Transferência de Capital (C)	R$ 8.210.166,38
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	**R$ 104.035.743,29**
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	**R$ 27.992.084,48**
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	**21,20%**
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	**78,79%**

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 2.7 - [AUXILIAR] - Totalização do FPM (Valores Líquidos)

DESCRIÇÃO	Total R$
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal (alínea b)	R$ 13.955.055,47
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue mês de dezembro (alíneas "d", "e", "f")	R$ 2.150.507,96
TOTAL FPM	**R$ 16.105.563,43**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (valores Líquidos) > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro: 2.8 - [AUXILIAR] - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R$ 11.219.000,00	R$ 11.219.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R$ 12.380.454,20	R$ 12.380.454,20

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita> Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita> Deduções para o FUNDEB.

Quadro: 2.9 - Principais Transferências da União

Descrição	Informações Externa (A)	Demonstrativo da receita realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R$ 16.105.563,43	R$ 16.105.563,43	R$ 0,00
Cota-Parte ITR	R$ 1.673.647,02	R$ 1.673.647,02	R$ 0,00
IOF-Ouro	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R$ 2.013.909,92	R$ 2.013.909,92	R$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R$ 691.083,05	R$ 691.083,05	R$ 0,00
Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências Obrigatórias Decorrentes da Lei Complementar 176/2020	R$ 925.652,28	R$ 925.652,28	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (valores Líquidos) > Consulta Parametrizada > Mês de referência: dezembro > Dados Consolidados do Ente

Quadro: 2.10 - Principais Transferências Estaduais

Descrição	Fonte Externa (A)	Demonstrativo da receita realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota-Parte do ICMS	R$ 31.221.195,10	R$ 31.221.195,10	R$ 0,00
Cota-Parte do IPVA	R$ 2.721.774,34	R$ 2.721.774,34	R$ 0,00
Cota-Parte da CIDE	R$ 33.603,25	R$ 33.603,25	R$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R$ 14.386.942,81	R$ 14.386.942,81	R$ 0,00

APLIC> APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (valores Líquidos) > Consulta Parametrizada > Mês de referência: dezembro > Dados Consolidados do Ente

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 3 - DESPESA

Quadro: 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R$	VALOR EXECUTADO R$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	**R$ 97.873.244,54**	**R$ 89.676.457,13**	**91,62%**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 36.769.418,41	R$ 34.198.389,21	93,00%
Juros e Encargos da Dívida	R$ 1.827.897,95	R$ 1.827.830,09	99,99%
Outras Despesas Correntes	R$ 59.275.928,18	R$ 53.650.237,83	90,50%
II - DESPESA DE CAPITAL	**R$ 42.760.596,60**	**R$ 28.415.844,69**	**66,45%**
Investimentos	R$ 40.841.314,85	R$ 26.497.242,75	64,87%
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 1.919.281,75	R$ 1.918.601,94	99,96%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 1.410.050,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	**R$ 142.043.891,14**	**R$ 118.092.301,82**	**83,13%**
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 4.692.360,37**	**R$ 4.505.644,26**	**96,02%**
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R$ 4.692.360,37	R$ 4.505.644,26	96,02%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	**R$ 146.736.251,51**	**R$ 122.597.946,08**	**83,55%**

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Quadro: 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R$ 3.264.000,00	R$ 3.258.050,00	R$ 2.793.477,06	R$ 2.793.477,06	R$ 2.793.477,06
04	Administração	R$ 9.536.797,20	R$ 11.945.994,51	R$ 11.581.758,41	R$ 11.117.165,41	R$ 11.089.753,77
06	Segurança Pública	R$ 757.100,00	R$ 861.707,90	R$ 756.740,85	R$ 756.740,85	R$ 754.934,85
08	Assistência Social	R$ 4.336.485,00	R$ 4.544.473,58	R$ 4.110.082,77	R$ 4.108.944,07	R$ 4.095.604,75
09	Previdência Municipal	R$ 5.559.950,00	R$ 5.907.750,00	R$ 4.680.665,33	R$ 4.679.500,22	R$ 4.671.562,70
10	Saúde	R$ 18.461.452,80	R$ 20.912.183,01	R$ 20.316.801,02	R$ 19.929.356,46	R$ 19.911.781,56
12	Educação	R$ 48.432.155,00	R$ 43.539.251,27	R$ 30.470.719,49	R$ 26.796.332,40	R$ 26.735.032,27
13	Cultura	R$ 997.800,00	R$ 4.658.337,68	R$ 4.341.292,69	R$ 4.341.292,69	R$ 4.341.292,69
15	Urbanismo	R$ 13.562.211,00	R$ 15.724.606,09	R$ 12.377.602,24	R$ 12.296.605,15	R$ 12.275.884,87
16	Habitação	R$ 3.000,00	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R$ 270.000,00	R$ 167.070,00	R$ 43.667,02	R$ 43.667,02	R$ 43.667,02
20	Agricultura	R$ 1.408.100,00	R$ 1.715.094,58	R$ 1.580.479,84	R$ 1.579.828,58	R$ 1.578.441,01
23	Comércio e Serviços	R$ 8.000,00	R$ 6.298,00	R$ 138,84	R$ 138,84	R$ 138,84
26	Transporte	R$ 12.188.880,00	R$ 20.361.136,82	R$ 18.140.115,50	R$ 17.928.028,23	R$ 17.907.574,45
27	Desporto e Lazer	R$ 1.376.600,00	R$ 2.239.632,00	R$ 2.127.655,66	R$ 2.127.655,66	R$ 2.121.899,39
28	Encargos Especiais	R$ 4.725.219,00	R$ 4.789.455,70	R$ 4.771.105,10	R$ 4.771.105,10	R$ 4.691.773,56
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R$ 1.410.050,00	R$ 1.410.050,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 126.297.800,00	**R$ 142.043.891,14**	**R$ 118.092.301,82**	**R$ 113.269.837,74**	**R$ 113.012.818,79**
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R$ 81.000,00	R$ 86.950,00	R$ 59.653,35	R$ 59.653,35	R$ 59.653,35
04	Administração	R$ 470.100,00	R$ 464.430,00	R$ 450.369,02	R$ 450.369,02	R$ 423.451,66

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
06	Segurança Pública	R$ 60.100,00	R$ 57.520,00	R$ 54.115,94	R$ 54.115,94	R$ 50.920,85
08	Assistência Social	R$ 168.000,00	R$ 143.078,37	R$ 125.507,66	R$ 125.507,66	R$ 119.811,83
09	Previdência Municipal	R$ 25.000,00	R$ 27.000,00	R$ 12.459,36	R$ 12.459,36	R$ 12.459,36
10	Saúde	R$ 930.800,00	R$ 862.966,00	R$ 851.401,76	R$ 851.401,76	R$ 805.777,31
12	Educação	R$ 1.527.900,00	R$ 2.636.890,00	R$ 2.563.847,26	R$ 2.563.847,26	R$ 2.369.344,15
15	Urbanismo	R$ 197.900,00	R$ 276.620,00	R$ 252.264,42	R$ 252.264,42	R$ 239.267,98
20	Agricultura	R$ 78.500,00	R$ 82.956,00	R$ 82.955,49	R$ 82.955,49	R$ 77.520,48
26	Transporte	R$ 56.400,00	R$ 53.450,00	R$ 53.070,00	R$ 53.070,00	R$ 48.970,56
27	Desporto e Lazer	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 3.597.200,00	**R$ 4.692.360,37**	**R$ 4.505.644,26**	**R$ 4.505.644,26**	**R$ 4.207.177,53**
R$ 129.895.000,00	**R$ 146.736.251,51**	**R$ 122.597.946,08**	**R$ 117.775.482,00**	**R$ 117.219.996,32**		

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução /Dotação Atualizada
Execução Orçamentária - Programas de Governo Previsão e Execução					
0016	AGRICULTURA DESENVOLVIDA E PRODUTIVA	R$ 160.000,00	R$ 161.670,00	R$ 160.022,28	98,98%
0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	R$ 19.661.395,00	R$ 29.434.371,02	R$ 24.624.804,70	83,66%
0021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R$ 349.645,75	R$ 832.197,37	R$ 755.472,13	90,78%
0018	ATENCAO BASICA NA SAUDE	R$ 7.390.925,60	R$ 8.480.129,08	R$ 8.317.152,68	98,07%
0023	COVID-19 ENFRENT. DA EMERG. DECORR. DO CORONAVIRUS	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	R$ 8.000,00	R$ 6.298,00	R$ 138,84	2,20%
0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	R$ 48.436.655,00	R$ 43.392.118,27	R$ 30.633.733,05	70,59%
0007	ESPORTE E VIDA	R$ 372.000,00	R$ 1.058.432,00	R$ 1.008.316,50	95,26%
0012	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CLAUDIA	R$ 574.950,00	R$ 596.750,00	R$ 360.849,43	60,46%
0022	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R$ 5.010.000,00	R$ 5.338.000,00	R$ 4.332.275,26	81,15%
0017	GESTAO DO SUS	R$ 93.800,00	R$ 1.260,00	R$ 0,00	0,00%
0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	R$ 22.413.003,20	R$ 27.417.629,18	R$ 25.783.019,75	94,03%
0014	INCENTIVANDO A CULTURA	R$ 705.500,00	R$ 4.569.885,29	R$ 4.252.841,23	93,06%
0019	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAUDE	R$ 9.258.009,75	R$ 9.812.281,13	R$ 9.567.576,12	97,50%
	MEIO AMBIENTE				

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução /Dotação Atualizada
0004	SUSTENTAVEL	R$ 1.841.400,00	R$ 1.827.942,71	R$ 1.370.191,83	74,95%
0013	MORADIA E QUALIDADE DE VIDA	R$ 3.000,00	R$ 4.292,00	R$ 0,00	0,00%
0003	OPERACOES ESPECIAIS	R$ 4.725.219,00	R$ 4.789.455,70	R$ 4.771.105,10	99,61%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R$ 3.345.000,00	R$ 3.345.000,00	R$ 2.853.130,41	85,29%
0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	R$ 1.837.400,00	R$ 2.345.235,25	R$ 2.225.353,32	94,88%
0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	R$ 1.444.585,00	R$ 1.032.836,70	R$ 748.145,16	72,43%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	0,00%
9997	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	R$ 1.310.050,00	R$ 1.310.050,00	R$ 0,00	0,00%
0020	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 844.461,70	R$ 880.417,81	R$ 833.818,29	94,70%
		R$ 129.895.000,00	**R$ 146.736.251,51**	**R$ 122.597.946,08**	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.

Quadro: 3.4 - [AUXILIAR] - Despesa por Função

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
R$ 129.895.000,00	**R$ 146.736.251,51**	**R$ 122.597.946,08**	**R$ 117.775.482,00**	**R$ 117.219.996,32**

Relatório Contas de Governo>Anexo: 3 - Despesa> Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro: 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

Receita	Valor (R$)
Receita Realizada (líquida das deduções) (I)	R$ 122.176.227,49
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 7.a do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (II)	R$ 7.834.258,81
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (III)	R$ 0,00
Total Receita Ajustado (IV) = I - II + III	**R$ 114.341.968,68**
Despesa	**Valor (R$)**
Total da Despesa Empenhada (V)	R$ 122.597.946,08
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 7.a do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (VI)	R$ 4.693.124,69
Despesas efetivamente realizadas mas que não foram empenhadas no exercício (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (VII)	R$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (VIII)	**R$ 0,00**
Total Despesa Ajustado (IX) = V - VI + VII + VIII	**R$ 117.904.821,39**
SUBTOTAL ANTES DO AJUSTE PREVISTO NO ITEM 6 DO ANEXO ÚNICO DA RN 43/2013 (X) = IV - IX	**-R$ 3.562.852,71**
Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro - Item 6 Anexo único da RN 43/2013 (XI)	R$ 15.634.651,45
Resultado da Execução Ajustado (Conforme itens 5, 6 e 7 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (XII) = Se (X) <0; (X+XI); (X)	**R$ 12.071.798,74**

APLIC

Quadro: 4.2 - [AUXILIAR] - Resultado Orçamentário

Descrição	Valor (R$)
(A) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS	R$ 3.141.134,12
(B) RECEITA ORÇAMENTÁRIA RPPS	R$ 7.834.258,81
(C) DESPESA ORÇAMENTÁRIA RPPS	R$ 4.693.124,69
(D) DESPESA FINANCIADA POR CRÉDITO SUPERÁVIT FINANCEIRO RPPS AJUSTADA	R$ 347.826,48
(E) RECEITA - RPPS - SUPERAVITÁRIO	**R$ 7.834.258,81**
(F) DESPESA - RPPS - SUPERAVITÁRIO	**R$ 4.693.124,69**
(G) DESPESA FINANCIADA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RPPS - SUPERAVITÁRIO	**R$ 347.826,48**
(H) DESPESA FINANCIADA POR CRÉDITO SUPERÁVIT	

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Descrição	Valor (R$)
FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 1.543.057,78
(I) DESPESA FINANCIADA POR CRÉDITO SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS	R$ 14.091.593,67
(J) TOTAL DESPESA FINANCIADA POR CRÉDITO SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXCETO RPPS (H+I)	R$ 15.634.651,45
(K) TOTAL DESPESA FINANCIADA POR CRÉDITO SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCLUSIVE RPPS (D+H+I)	R$ 15.982.477,93
(L) DESPESA FINANCIADA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO A SER CONSIDERADA NO QUADRO RESULTADO DA EXECUÇÃO	R$ 15.634.651,45

APLIC

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
Recursos Não Vinculados (Exceto RPPS)									
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 67.466.320,99	R$ 65.191.850,14	R$ 2.274.470,85	R$ 2.436.274,53	R$ 1.448.164,81	R$ 1.448.164,81	R$ 2.274.470,85	R$ 4.692.861,15
501	Outros Recursos não Vinculados	R$ 4.206.362,97	R$ 3.972.768,20	R$ 233.594,77	R$ 614.750,40	R$ 94.892,97	R$ 94.892,97	R$ 233.594,77	R$ 872.138,75
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	R$ 312.342,99	R$ 311.998,85	R$ 344,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 344,14	R$ 344,14
		R$ 71.985.026,95	**R$ 69.476.617,19**	**R$ 2.508.409,76**	**R$ 3.051.024,93**	**R$ 1.543.057,78**	**R$ 1.543.057,78**	**R$ 2.508.409,76**	**R$ 5.565.344,04**

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
Recursos Vinculados (Exceto RPPS)									
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 14.587.894,96	R$ 13.448.961,12	R$ 1.138.933,84	R$ 175.566,28	R$ 175.566,28	R$ 175.566,28	R$ 1.138.933,84	R$ 1.314.500,12
543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	R$ 691.083,05	R$ 457.720,72	R$ 233.362,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 233.362,33	R$ 233.362,33
550	Transferência do Salário Educação	R$ 846.797,46	R$ 780.973,43	R$ 65.824,03	R$ 55.528,59	R$ 50.149,14	R$ 50.149,14	R$ 65.824,03	R$ 121.352,62
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa								

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
552	Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 228.505,44	R$ 219.091,74	R$ 9.413,70	R$ 0,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.413,70	R$ 9.413,89
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 88.067,63	R$ 83.192,83	R$ 4.874,80	R$ 139,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.874,80	R$ 5.014,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 5.112,58	R$ 41.628,38	-R$ 36.515,80	R$ 58.316,17	R$ 38.715,38	R$ 38.715,38	R$ 2.199,58	R$ 21.800,37
	Transferências do Governo Federal referentes a								

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
570	Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 518.279,41	R$ 500.000,00	R$ 18.279,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.279,41	R$ 18.279,41
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 723.607,59	R$ 5.000.000,00	-R$ 4.276.392,41	R$ 6.856.890,93	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 723.607,59	R$ 2.580.498,52
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 1.516.551,93	R$ 1.346.290,76	R$ 170.261,17	R$ 542,37	R$ 420,00	R$ 420,00	R$ 170.261,17	R$ 170.921,04
	Transferências								

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
600	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 4.507.555,11	R$ 3.827.616,08	R$ 679.939,03	R$ 127.668,66	R$ 63.931,00	R$ 63.931,00	R$ 679.939,03	R$ 807.657,70
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de								

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
601	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 32.259,88	R$ 0,00	R$ 32.259,88	R$ 199,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.259,88	R$ 32.458,96
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 925.980,00	R$ 884.679,70	R$ 41.300,30	R$ 50.020,46	R$ 49.520,46	R$ 49.520,46	R$ 41.300,30	R$ 90.820,76
	Assistência financeira da								

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
605	União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 423.480,47	R$ 475.983,48	-R$ 52.503,01	R$ 78.105,32	R$ 78.105,30	R$ 78.105,30	R$ 25.602,29	R$ 25.602,31
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 1.911.023,90	R$ 1.616.829,44	R$ 294.194,46	R$ 56.139,02	R$ 43.317,67	R$ 43.317,67	R$ 294.194,46	R$ 349.048,08
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 441.416,96	R$ 333.060,65	R$ 108.356,31	R$ 85.644,05	R$ 85.602,32	R$ 85.602,32	R$ 108.356,31	R$ 194.000,36

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 95.843,17	R$ 68.259,66	R$ 27.583,51	R$ 13.288,49	R$ 12.984,00	R$ 12.984,00	R$ 27.583,51	R$ 40.872,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 1.219.597,28	R$ 606.479,14	R$ 613.118,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 613.118,14	R$ 609.770,58
	Outras Transferências de Convênios ou								

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
701	Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 8.539.825,29	R$ 13.088.165,57	-R$ 4.548.340,28	R$ 6.662.617,95	R$ 6.636.430,66	R$ 6.636.430,66	R$ 2.088.090,38	R$ 2.113.333,77
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 20.004,72	R$ 13.000,00	R$ 7.004,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.004,72	R$ 7.004,72
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R$ 1.646.606,75	R$ 1.605.810,07	R$ 40.796,68	R$ 62.592,40	R$ 62.535,88	R$ 62.535,88	R$ 40.796,68	R$ 103.389,08
	Demais								

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
711	Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 936.433,49	R$ 844.079,44	R$ 92.354,05	R$ 87.231,79	R$ 86.690,66	R$ 86.690,66	R$ 92.354,05	R$ 179.585,84
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R$ 293,34	R$ 88.252,07	-R$ 87.958,73	R$ 87.958,73	R$ 87.958,73	R$ 87.958,73	R$ 0,00	R$ 0,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R$ 0,73	R$ 199,39	-R$ 198,66	R$ 198,73	R$ 198,66	R$ 198,66	R$ 0,00	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 /2022	R$ 699,47	R$ 0,00	R$ 699,47	R$ 5.085,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 699,47	R$ 5.784,83
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478 /1997	R$ 387.200,49	R$ 358.294,56	R$ 28.905,93	R$ 12.607,26	R$ 12.573,02	R$ 12.573,02	R$ 28.905,93	R$ 41.513,19
	Recursos da Contribuição de								

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
750	Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 34.625,24	R$ 30.643,64	R$ 3.981,60	R$ 32,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.981,60	R$ 4.013,83
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 1.234.798,22	R$ 1.859.207,59	-R$ 624.409,37	R$ 2.408.557,80	R$ 1.549.511,60	R$ 1.549.511,60	R$ 925.102,23	R$ 1.784.148,43
755	Recursos de Alienação de Bens /Ativos - Administração Direta	R$ 73.795,34	R$ 83.217,99	-R$ 9.422,65	R$ 13.506,35	R$ 10.417,99	R$ 10.417,99	R$ 995,34	R$ 4.083,70
	Recursos Vinculados a								

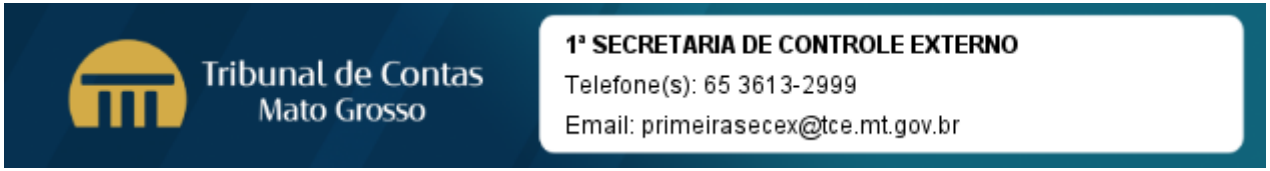
Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
759	Fundos	R$ 719.601,83	R$ 766.566,75	-R$ 46.964,92	R$ 46.964,92	R$ 46.964,92	R$ 46.964,92	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 42.356.941,73	**R$ 48.428.204,20**	**-R$ 6.071.262,47**	**R$ 16.945.402,26**	**R$ 14.091.593,67**	**R$ 14.091.593,67**	**R$ 7.377.040,77**	**R$ 10.868.230,44**
Recursos utilizados na UG RPPS									
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 7.307.182,84	R$ 4.332.275,26	R$ 2.974.907,58	R$ 42.705.713,26	R$ 327.883,38	R$ 327.883,38	R$ 2.974.907,58	R$ 51.989.673,12
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 527.075,97	R$ 360.849,43	R$ 166.226,54	R$ 327.501,58	R$ 19.943,10	R$ 19.943,10	R$ 166.226,54	R$ 554.199,61
		R$ 7.834.258,81	**R$ 4.693.124,69**	**R$ 3.141.134,12**	**R$ 43.033.214,84**	**R$ 347.826,48**	**R$ 347.826,48**	**R$ 3.141.134,12**	**R$ 52.543.872,73**
>>>>>	**>>>>>**	**R$ 122.176.227,49**	**R$ 122.597.946,08**	**-R$ 421.718,59**	**R$ 63.029.642,03**	**R$ 15.982.477,93**	**R$ 15.982.477,93**	**R$ 13.026.584,65**	**R$ 68.977.447,21**

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.



APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro: 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R$)	Inscrição (R$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R$)	Baixa (R$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R$)
				Por Pagamento (R$)	Por Cancelamento (R$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2022	R$ 1.212,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.212,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 16.189,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.182,98	R$ 0,00	R$ 6,76
2025	R$ 0,00	R$ 4.822.464,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.822.464,08
	R$ 17.401,74	**R$ 4.822.464,08**	**R$ 0,00**	**R$ 17.394,98**	**R$ 0,00**	**R$ 4.822.470,84**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2021	R$ 8.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 20.370,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.544,00	R$ 0,00	R$ 5.826,57
2023	R$ 18.540,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.088,00	R$ 0,00	R$ 1.452,00
2024	R$ 619.101,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 619.101,72	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 555.485,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 555.485,68
	R$ 666.812,29	**R$ 555.485,68**	**R$ 0,00**	**R$ 659.533,72**	**R$ 0,00**	**R$ 562.764,25**
TOTAL	**R$ 684.214,03**	**R$ 5.377.949,76**	**R$ 0,00**	**R$ 676.928,70**	**R$ 0,00**	**R$ 5.385.235,09**

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 6.482.421,72	R$ 3.423,00	R$ 289.802,66	R$ 0,00	R$ 539.148,83	R$ 0,00	R$ 5.650.047,23	R$ 957.186,08	R$ 4.692.861,15
501 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 1.307.417,52	R$ 0,00	R$ 5.001,09	R$ 0,00	R$ 21.119,25	R$ 0,00	R$ 1.281.297,18	R$ 409.158,43	R$ 872.138,75
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	R$ 5.024,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.679,98	R$ 0,00	R$ 344,14	R$ 0,00	R$ 344,14
	R$ 7.794.863,36	**R$ 3.423,00**	**R$ 294.803,75**	**R$ 0,00**	**R$ 564.948,06**	**R$ 0,00**	**R$ 6.931.688,55**	**R$ 1.366.344,51**	**R$ 5.565.344,04**
RECURSOS VINCULADOS									
540 - Transferências do FUNDEB									

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Impostos e Transferências de Impostos	R$ 1.680.089,27	R$ 0,00	R$ 214.534,55	R$ 0,00	R$ 151.054,60	R$ 0,00	R$ 1.314.500,12	R$ 0,00	R$ 1.314.500,12
543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	R$ 233.362,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 233.362,33	R$ 0,00	R$ 233.362,33
550 - Transferência do Salário Educação	R$ 121.610,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 257,93	R$ 0,00	R$ 121.352,62	R$ 0,00	R$ 121.352,62
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 9.413,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.413,89	R$ 0,00	R$ 9.413,89
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes									

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 5.068,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 54,22	R$ 0,00	R$ 5.014,00	R$ 0,00	R$ 5.014,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 21.829,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29,26	R$ 0,00	R$ 21.800,37	R$ 0,00	R$ 21.800,37
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 518.279,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 518.279,41	R$ 500.000,00	R$ 18.279,41
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos									

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Congêneres vinculados à Educação	R$ 5.471.183,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.342,87	R$ 0,00	R$ 5.438.840,28	R$ 2.858.341,76	R$ 2.580.498,52
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 183.849,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.928,93	R$ 0,00	R$ 170.921,04	R$ 0,00	R$ 170.921,04
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 821.418,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.320,33	R$ 0,00	R$ 819.098,01	R$ 11.440,31	R$ 807.657,70
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -									

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 32.458,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.458,96	R$ 0,00	R$ 32.458,96
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 110.098,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.277,44	R$ 0,00	R$ 90.820,76	R$ 0,00	R$ 90.820,76
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos									

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 44.951,70	R$ 0,00	R$ 11.167,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33.784,15	R$ 8.181,84	R$ 25.602,31
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 374.857,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.021,77	R$ 0,00	R$ 373.835,48	R$ 24.787,40	R$ 349.048,08
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 196.968,57	R$ 0,00	R$ 1.128,53	R$ 0,00	R$ 1.839,68	R$ 0,00	R$ 194.000,36	R$ 0,00	R$ 194.000,36
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 40.957,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,41	R$ 0,00	R$ 40.872,00	R$ 0,00	R$ 40.872,00
700 - Outras Transferências de									

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 609.770,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 609.770,58	R$ 0,00	R$ 609.770,58
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 2.133.787,55	R$ 0,00	R$ 20.453,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.113.333,77	R$ 0,00	R$ 2.113.333,77
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 7.004,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.004,72	R$ 0,00	R$ 7.004,72
709 - Transferência da União referente à									

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R$ 116.513,46	R$ 0,00	R$ 5.460,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 111.053,46	R$ 7.664,38	R$ 103.389,08
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 179.923,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 337,38	R$ 0,00	R$ 179.585,84	R$ 0,00	R$ 179.585,84
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 /2022	R$ 5.784,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.784,83	R$ 0,00	R$ 5.784,83
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas									

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 829598/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
ao FEP - Lei 9.478 /1997	R$ 42.185,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 672,05	R$ 0,00	R$ 41.513,19	R$ 0,00	R$ 41.513,19
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 4.013,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.013,83	R$ 0,00	R$ 4.013,83
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 1.785.512,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.363,76	R$ 0,00	R$ 1.784.148,43	R$ 0,00	R$ 1.784.148,43
755 - Recursos de Alienação de Bens /Ativos - Administração Direta	R$ 5.331,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.248,27	R$ 0,00	R$ 4.083,70	R$ 0,00	R$ 4.083,70
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R$ 44.538,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44.538,77	R$ 44.538,77	R$ 0,00
	R$ 14.800.763,21	**R$ 0,00**	**R$ 252.744,41**	**R$ 0,00**	**R$ 224.833,90**	**R$ 0,00**	**R$ 14.323.184,90**	**R$ 3.454.954,46**	**R$ 10.868.230,44**

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
TOTAL	**R$ 22.595.626,57**	**R$ 3.423,00**	**R$ 547.548,16**	**R$ 0,00**	**R$ 789.781,96**	**R$ 0,00**	**R$ 21.254.873,45**	**R$ 4.821.298,97**	**R$ 16.433.574,48**

APLIC> UG: Prefeitura> CF/LRF - Limites/Documentações > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

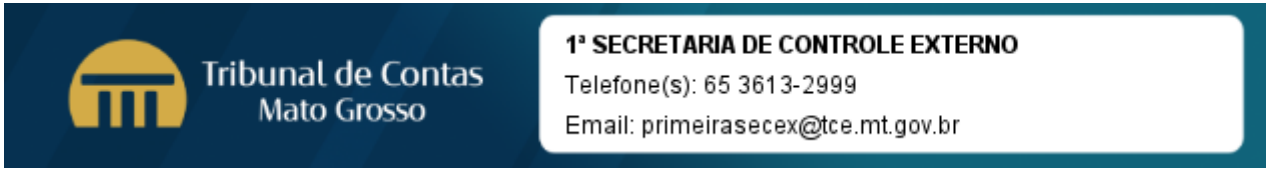
1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 40.000,00	R$ 3.855,57	R$ 5.802,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.341,51	R$ 263,86	R$ 30.077,65
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 2.134,60	R$ 6,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.858,64	R$ 901,25	R$ 21.957,39
	R$ 65.000,00	**R$ 3.855,57**	**R$ 7.937,52**	**R$ 6,76**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 53.200,15**	**R$ 1.165,11**	**R$ 52.035,04**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
TOTAL	**R$ 65.000,00**	**R$ 3.855,57**	**R$ 7.937,52**	**R$ 6,76**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 53.200,15**	**R$ 1.165,11**	**R$ 52.035,04**

APLIC> UG: RPPS > CF/LRF - Limites/Documentações > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.



Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
RECURSOS VINCULADOS									
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > UG: Câmara > CF/LRF - Limites/Documentações > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 5.5 - [AUXILIAR] - Restos a Pagar Processados e Não Processados

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R$ 4.822.470,84
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R$ 562.764,25

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Restos a Pagar Processados e Não Processados

Quadro: 5.6 - [RESUMO] - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R$)	PODER LEGISLATIVO (R$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R$)
Disponibilidade Bruta - Exceto RPPS	R$ 22.595.626,57	R$ 0,00	R$ 22.595.626,57
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R$ 789.781,96	R$ 0,00	R$ 789.781,96
RP Processados - Ex. Anteriores	R$ 3.423,00	R$ 0,00	R$ 3.423,00
RP Processados do Exercício	R$ 547.548,16	R$ 0,00	R$ 547.548,16
Total RP Processados	**R$ 550.971,16**	**R$ 0,00**	**R$ 550.971,16**
RP não Processados - Ex. Anteriores	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RP não Processados do Exercício	R$ 4.821.298,97	R$ 0,00	R$ 4.821.298,97
Total RP Não Processados	**R$ 4.821.298,97**	**R$ 0,00**	**R$ 4.821.298,97**
Passivo Financeiro	**R$ 6.162.052,09**	**R$ 0,00**	**R$ 6.162.052,09**

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra) Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 6 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Quadro: 6.1 - Dívida Ativa

Tipo de Dívida Ativa	A receber (R$) (a)	Recebida (R$) (b)	Baixada (R$) (c)	Saldo Final (R$) (d) = a -b -c
Dívida Ativa Tributária	R$ 47.200.786,13	R$ 1.275.158,98	R$ 23.603,13	R$ 45.902.024,02
Dívida Ativa Não Tributária	R$ 210.177,15	R$ 1.406,72	R$ 0,00	R$ 208.770,43
TOTAL	**R$ 47.410.963,28**	**R$ 1.276.565,70**	**R$ 23.603**	**R$ 46.110.794,45**

APLIC

Quadro: 6.2 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R$ 22.595.626,57	R$ 0,00	R$ 22.595.626,57
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 6.162.052,09	R$ 0,00	R$ 6.162.052,09
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	**R$ 16.433.574,48**	**R$ 0,00**	**R$ 16.433.574,48**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 6.482.421,72	R$ 1.789.560,57	R$ 4.692.861,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 1.307.417,52	R$ 435.278,77	R$ 872.138,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	R$ 5.024,12	R$ 4.679,98	R$ 344,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 1.680.089,27	R$ 365.589,15	R$ 1.314.500,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	R$ 233.362,33	R$ 0,00	R$ 233.362,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R$ 121.610,55	R$ 257,93	R$ 121.352,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 9.413,89	R$ 0,00	R$ 9.413,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE						

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 5.068,22	R$ 54,22	R$ 5.014,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 21.829,63	R$ 29,26	R$ 21.800,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 518.279,41	R$ 500.000,00	R$ 18.279,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 5.471.183,15	R$ 2.890.684,63	R$ 2.580.498,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 183.849,97	R$ 12.928,93	R$ 170.921,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 821.418,34	R$ 13.760,64	R$ 807.657,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
601 - Transferências						

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 32.458,96	R$ 0,00	R$ 32.458,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 110.098,20	R$ 19.277,44	R$ 90.820,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 44.951,70	R$ 19.349,39	R$ 25.602,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 374.857,25	R$ 25.809,17	R$ 349.048,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo						

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 196.968,57	R$ 2.968,21	R$ 194.000,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 40.957,41	R$ 85,41	R$ 40.872,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 609.770,58	R$ 0,00	R$ 609.770,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 2.133.787,55	R$ 20.453,78	R$ 2.113.333,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 7.004,72	R$ 0,00	R$ 7.004,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R$ 116.513,46	R$ 13.124,38	R$ 103.389,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
711 - Demais Transferências						

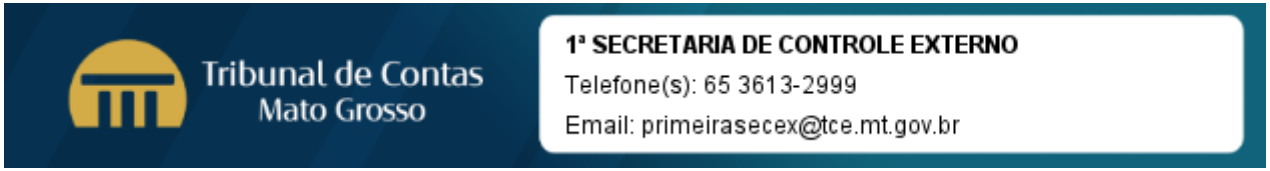
Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 179.923,22	R$ 337,38	R$ 179.585,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 /2022	R$ 5.784,83	R$ 0,00	R$ 5.784,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 42.185,24	R$ 672,05	R$ 41.513,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 4.013,83	R$ 0,00	R$ 4.013,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 1.785.512,19	R$ 1.363,76	R$ 1.784.148,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 5.331,97	R$ 1.248,27	R$ 4.083,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R$ 44.538,77	R$ 44.538,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	R$ 22.595.626,57	**R$ 6.162.052,09**	**R$ 16.433.574,48**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
TOTAL	R$ 22.595.626,57	R$ 6.162.052,09	R$ 16.433.574,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes - Acumulado até o mês de dezembro.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 6.4 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 51.999.595,47	R$ 9.922,35	R$ 51.989.673,12
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 557.242,22	R$ 3.042,61	R$ 554.199,61
	R$ 52.556.837,69	**R$ 12.964,96**	**R$ 52.543.872,73**
TOTAL	**R$ 52.556.837,69**	**R$ 12.964,96**	**R$ 52.543.872,73**

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 6.5 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R$ 11.989.588,79
1. Dívida Mobiliária	**R$ 10.251.536,25**
2. Dívida Contratual	**R$ 1.738.052,54**
2.1. Empréstimos	R$ 795.852,41
2.1.1. Internos	R$ 795.852,41
2.1.2. Externos	R$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R$ 0,00
2.3. Financiamentos	R$ 428.830,29
2.3.1. Internos	R$ 428.830,29
2.3.2. Externos	R$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R$ 513.369,84
2.4.1. De Tributos	R$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R$ 513.369,84
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	**R$ 0,00**
4. Outras Dívidas	**R$ 0,00**
DEDUÇÕES (II)	**R$ 21.553.340,18**
5. Disponibilidade de Caixa	**R$ 21.553.340,18**
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R$ 22.595.626,57
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R$ 252.504,43
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$ 789.781,96
6. Demais Haveres Financeiros	**R$ 0,00**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	**-R$ 9.563.751,39**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R$ 104.531.750,37
% da DC sobre a RCL Ajustada	11,47%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R$ 125.438.100,44
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R$ 69.435.486,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R$ 4.821.298,97
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Descrição	Valor R$
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição)

Quadro: 6.6 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R$
Amortização da Dívida	R$ 1.918.601,94
Juros e Encargos da Dívida	R$ 1.827.830,09
TOTAL	**R$ 3.746.432,03**
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 104.531.750,37
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	**3,58%**

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro: 6.7 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43 /2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
Mobiliária	R$ 0,00
Empréstimos	R$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	R$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R$ 0,00
TOTAL (II)	**R$ 0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR (R$)**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R$ 104.531.750,37
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI) =V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R$ 16.725.080,05

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90% x16% RCL>	R$ 15.052.572,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R$ 62.719.050,22

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > Dívida Pública Contratada

Quadro: 6.8 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado) - Restos a Pagar

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	RPNP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	BAIXA	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
2022	R$ 1.212,00	R$ 0,00	R$ 0	R$ 1.212,00	R$ 0,00
2024	R$ 16.189,74	R$ 0,00	R$ 0	R$ 16.182,98	R$ 6,76
2025	R$ 0,00	R$ 4.822.464,08	R$ 0	R$ 0,00	R$ 4.822.464,08
	R$ 17.401,74	**R$ 4.822.464,08**	**R$ 0**	**R$ 17.394,98**	**R$ 4.822.470,84**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
2021	R$ 8.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.800,00	R$ 0,00
2022	R$ 20.370,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.544,00	R$ 5.826,57
2023	R$ 18.540,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.088,00	R$ 1.452,00
2024	R$ 619.101,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 619.101,72	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 555.485,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 555.485,68
	R$ 666.812,29	**R$ 555.485,68**	**R$ 0,00**	**R$ 659.533,72**	**R$ 562.764,25**
TOTAL	**R$ 684.214,03**	**R$ 5.377.949,76**	**R$ 0,00**	**R$ 676.928**	**R$ 5.385.235,09**

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Consulta Parametrizada - Mês: Dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro: 6.9 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado) - Depósitos / Consignações/ ARO

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INGRESSOS	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES / ARO				
21881010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
21881010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA				

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INGRESSOS	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
FONTE - IRRF (F)	R$ 31,94	R$ 934.120,39	R$ 849.176,70	R$ 84.975,63
21881011000 - PENSAO ALIMENTICIA (F)	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00
21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	R$ 0,00	R$ 530.926,44	R$ 485.864,28	R$ 45.062,16
21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	R$ 0,00	R$ 171.911,62	R$ 171.911,62	R$ 0,00
21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	R$ 0,00	R$ 363.584,10	R$ 363.584,10	R$ 0,00
21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)	R$ 0,00	R$ 225.805,80	R$ 225.805,80	R$ 0,00
21883010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	R$ 65.134,46	R$ 6.529.478,60	R$ 5.934.868,89	R$ 659.744,17
	R$ 65.166,40	**R$ 8.758.826,95**	**R$ 8.034.211,39**	**R$ 789.781,96**

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Consulta Parametrizada - Mês: Dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro: 6.10 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado) - RESUMO

Título	Saldo Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Segunte
Restos a Pagar Não Processados	R$ 17.401,74	R$ 4.822.470,84
Restos a Pagar Processados	R$ 666.812,29	R$ 562.764,25
Depósitos/Consignações/ARO	R$ 65.166,40	R$ 789.781,96
TOTAL	**R$ 749.380,43**	**R$ 6.175.017,05**

APLIC

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 7 - EDUCAÇÃO

Quadro: 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receita de Impostos (I)	**R$ 14.753.464,67**
1.1 IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 3.083.261,23
1.2 ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 2.274.433,56
1.3 ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 6.433.887,78
1.4 IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 2.961.882,10
1.5 ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	**R$ 64.637.494,07**
2.1 Cota-Parte FPM (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R$ 17.443.818,97
2.2 Cota-Parte FPM (Art. 159, I, "d" e "e", da CF/88)	R$ 2.150.507,96
2.3 Cota-Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 39.014.031,81
2.4 Cota-Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 222.516,99
2.5 Cota-Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 2.092.058,61
2.6 Cota-Parte IPVA da CF/88)	R$ 3.402.216,74
2.7 Cota-Parte IOF s/ Ouro - Imposto Parte IPVA (Art. 158, III, sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R$ 0,00
2.8 Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 e LC 194/2022)	R$ 312.342,99
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	**R$ 79.390.958,74**
Total destinado ao Fundeb (IV)	**R$ 12.380.454,20**
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	**R$ 19.847.739,68**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro: 7.2 - Receita do FUNDEB

Receita do Fundeb Recebidas no Exercício	Valor (R$)
1. Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	**R$ 14.587.894,96**
1.1 Principal (1.7.5.1.50.0). Fonte 1.540	R$ 14.386.942,81
1.2 Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0). Fonte 1.540	R$ 200.952,15
1.3 Ressarcimento de Recursos (1.9.2.2.51.0). Fonte 1.540	R$ 0,00
2. Fundeb - Complementação da União - VAAF	**R$ 0,00**
2.1 Principal (1.7.1.5.51.0). Fonte 1.541	R$ 0,00
2.2 Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0). Fonte 1.541	R$ 0,00
2.3 Ressarcimento de Recursos (1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Receita do Fundeb Recebidas no Exercício	Valor (R$)
3. Fundeb - Complementação da União - VAAT	**R$ 0,00**
3.1 Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542	R$ 0,00
3.2 Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0). Fonte 1.542	R$ 0,00
3.3 Ressarcimento de Recursos (1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542	R$ 0,00
4. Fundeb - Complementação da União - VAAR	**R$ 691.083,05**
4.1 Principal (1.7.1.5.52.0). Fonte 1.543	R$ 691.083,05
4.2 Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0). Fonte 1.543	R$ 0,00
4.3 Fundeb - Ressarcimento de Recursos (1.9.2.2.51.0). Fonte 1.543	R$ 0,00
5. Total Receita Recebida do Fundeb (1+2+3+4)	**R$ 15.278.978,01**
6. Resultado Líquido das Transferências (Receita Recebida FUNDEB (1.540) - Dedução para o FUNDEB)	**R$ 2.006.488,61**
Recursos Recebidos em Exercícios Anteriores e Não Utilizados (Superávit)	
7. Total do recurso do superávit	R$ 175.566,28
8. Total dos recursos do Fundeb disponíveis para utilização (5+7)	**R$ 15.454.544,29**

Quadro: 7.3 - [AUXILIAR] FUNDEB - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS

Descrição	Valor (R$)
Receita Recebida do FUNDEB - Principal (A)	R$ 14.386.942,81
Total destinado ao FUNDEB (B)	R$ 12.380.454,20
Resultado Líquido das Transferências (C)= A-B	**R$ 2.006.488,61**

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.4 - Despesas com Recursos do FUNDEB

Descrição	Valor Empenhado (a) R$	Valor Liquidado (b) R$	Valor Pago (c) R$	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (d) R$
Despesas com recursos do FUNDEB	R$ 13.148.401,84	R$ 13.148.401,84	R$ 12.933.867,29	R$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.5 - Despesas Custeadas com Receitas do FUNDEB Recebidas no Exercício

Descrição	Valor Empenhado (a) R$	Valor Liquidado (b) R$	Valor Pago (c) R$	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (d) R$	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Sem disponibilidade de Caixa) (e) R$	Despesa Empenhada em valor superior ao total das receitas (f) R$
FUNDEB - Impostos (Fonte 540)	R$ 12.515.114,84	R$ 12.515.114,84	R$ 12.300.580,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDEB - Complementação da União (Fontes 541, 542, 543 e 546)	R$ 457.720,72	R$ 457.720,72	R$ 457.720,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 12.972.835,56**	**R$ 12.972.835,56**	**R$ 12.758.301,01**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.6 - Indicadores do FUNDEB

Indicador	Valor Empenhado (a) R$	Inscrição de Restos a Pagar sem disponibilidade Financeira - FUNDEB (b) R$	Valor Aplicado (c) = a-b R$	Receita Base (R$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541, 1.542 e 1+546) Função 12. Natureza de despesa 1. CAEO: 1070 Elementos despesas <> de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.03, 3.1.90.91.04, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.14, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.17, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.92.06, 3.1.90.92.69, 3.1.90.92.72, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.13, 3.1.90.94.98) Exceto Modalidade: 71 (Mínimo 70%)	R$ 11.178.459,44	R$ 0,00	R$ 11.178.459,44	R$ 14.587.894,96	76,62%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 Exceto Modalidade: 71 (Mínimo 15%)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Categoria econômica 3 e 4 Elementos despesas <> de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.03, 3.1.90.91.04, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.14, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.17, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.92.06, 3.1.90.92.69, 3.1.90.92.72, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.13,	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		REGULAR

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Indicador	Valor Empenhado (a) R$	Inscrição de Restos a Pagar sem disponibilidade Financeira - FUNDEB (b) R$	Valor Aplicado (c) = a-b R$	Receita Base (R$)	Percentual	Situação
3.1.90.94.98) Exceto Modalidade: 71 (Mínimo de 50%)					0,00%	

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino > Aba: Indicadores do FUNDEB

Quadro: 7.7 - [AUXILIAR] FUNDEB - RECEITA BASE - PROFISSIONAIS ED. BÁSICA

Descrição	Valor (R$)
Total Receita Recebida do FUNDEB (A)	R$ 15.278.978,01
Receita FUNDEB - Complementação União - VAAR - 1.543 (B)	R$ 691.083,05
Receita Base para verificação do cumprimento do limite de 70% (C)= A-B	**R$ 14.587.894,96**

Quadro: 7.8 - FUNDEB - Receita Recebida e não aplicada no Exercício

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Receita Recebida no Exercício (FUNDEB) - Fontes: 1.540, 1.541, 1.542, 1.543 E 1.546 (A)	R$ 15.278.978,01
Despesas Empenhada no Exercício (FUNDEB) - Fontes: 1.540, 1.541, 1.542, 1.543 E 1.546 (B)	R$ 12.972.835,56
RP FUNDEB inscrito sem Disponibilidade - Fontes 1.540, 1.541, 1.542, 1.543 E 1.546 (C)	R$ 0,00
Desp Empenhada (FUNDEB) superior ao total das receitas recebidas no exercício (D)= (SE B-A=0;0;B-A)	**R$ 0,00**
Vlr. Máximo Permitido (E) A*10%	**R$ 1.527.897,80**
Vlr. Não Aplicado (F)= A-(B-D)	**R$ 2.306.142,45**
Vlr. Não Aplicado após ajustes (G) = F+(se(C-D<=0;0;C-D))	**R$ 2.306.142,45**
Vlr. Não Aplicado excedente ao Máximo de 10% (H)= (se(G-E<=0; 0; G-E)	**R$ 778.244,64**
% Não Aplicado (I)=G/A	**15,09%**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino > Aba: Indicadores do FUNDEB

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.9 - [AUXILIAR] FUNDEB - DESPESA EMPENHADA X RECEITA DO EXERCÍCIO

Descrição	Valor (R$)
Valor Empenhado FUNDEB - Fonte 1.540 (A)	R$ 12.515.114,84
Total Receita FUNDEB - Fonte 1.540 (B)	R$ 14.587.894,96
FUNDEB - 1.540 - Despesa Empenhada em valor superior ao total das receitas (C)= SE A-B>0	**R$ 0,00**
Valor Empenhado FUNDEB - Complementação União - Fontes 1.541, 1.542, 1.543 , 1.546 (D)	R$ 457.720,72
Total Receita FUNDEB - Fonte 1.541/1.546 (E)	R$ 0,00
Total Receita FUNDEB - Fonte 1.542 (F)	R$ 0,00
Total Receita FUNDEB - Fonte 1.543 (G)	R$ 691.083,05
Total Receita FUNDEB Complementação União (1.541, 1542, 1.543 E 1.546) (H)	R$ 691.083,05
FUNDEB - 1.541, 1.542, 1.543 E 1.546 - Despesa Empenhada em valor superior ao total das receitas (I)= SE D-H>0	**R$ 0,00**

Quadro: 7.10 - Despesas provenientes de Superávit Financeiro aplicado até o 1º quadrimestre - FUNDEB

Descrição	valor (R$)
Valor máximo de superávit permitido no exercício anterior (A)	R$ 1.188.733,26
Valor não aplicado no exercício anterior (B)	R$ 177.150,24
Valor de superávit aplicado até o primeiro quadrimestre (C)	R$ 175.566,28
Valor de superávit permitido no exercício anterior não aplicado até o primeiro quadrimestre do exercício atual (D)	R$ 1.583,96

APLIC

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.11 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar dos Recursos do Fundeb e MDE no final do exercício

Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121 e 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	Inscritos em RPP - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B -C -D - E - F	Inscritos em RPNP - Do Exercício (H)	Restos a Pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos (I) = SE (G<=0, H, se (G>=H, 0, H-G))
Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Fontes 500, 502 e 718)	R$ 6.487.445,84	R$ 3.423,00	R$ 289.802,66	R$ 0,00	R$ 543.828,81	R$ 0,00	R$ 5.650.391,37	R$ 316.045,33	R$ 0,00
FUNDEB - Impostos (Fonte 540)	R$ 1.680.089,27	R$ 0,00	R$ 214.534,55	R$ 0,00	R$ 151.054,60	R$ 0,00	R$ 1.314.500,12	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDEB - Complementação da União VAAF (Fonte 541)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDEB - Complementação da União VAAT (Fonte 542)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121 e 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	Inscritos em RPP - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B -C -D - E - F	Inscritos em RPNP - Do Exercício (H)	Restos a Pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos (I) = SE (G<=0, H, se (G>=H, 0, H-G))
FUNDEB - Complementação da União VAAR (Fonte 543)	R$ 233.362,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 233.362,33	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDEB - Complementação da União ETI (Fonte 546)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTALIZAÇÃO									
TOTAL (Fontes 540 + 541 +542+546)	R$ 1.680.089,27	R$ 0,00	R$ 214.534,55	R$ 0,00	R$ 151.054,60	R$ 0,00	R$ 1.314.500,12	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL - FUNDEB COMPL UNIÃO (FONTES 541 + 542 + 543+546)	R$ 233.362,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 233.362,33	R$ 0,00	R$ 0,00

APLIC

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.12 - Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino

Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121 e 11131 (A)	RP Processados - De Exercícios Anteriores (B)	RP Não Processados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (D)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes de cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados (E) = A - B -C -D	Cancelamento, no exercício, de RP de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino (F)	Cancelamento, no exercício, de RPNP Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino (G) (G) =SE (E<=0, 0, SE(E<F, F-E, F))
Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Fontes 500, 502 e 718)	R$ 3.066.205,85	R$ 550.203,33	R$ 15.882,98	R$ 63.395,02	R$ 2.436.724,52	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDEB - Impostos (Fonte 540)	R$ 175.566,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 175.566,28	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 3.241.772,13**	**R$ 550.203,33**	**R$ 15.882,98**	**R$ 63.395,02**	**R$ 2.612.290,80**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.13 - Apuração da Despesas Com Ações Típicas de MDE para Fins de Limites Constitucionais

Descrição	Valor Empenhado (a) R$
Despesas com MDE custeadas com receita de impostos-Exceto FUNDEB (A)	R$ 9.420.729,91
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica) (B)	R$ 0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (C)	R$ 0,00
Despesas considerada como Aplicação em MDE (D)=A+B-C	**R$ 9.420.729,91**
Apuração do Limite Constitucional com Ações Típicas de MDE	**Valor(R$)**
Total das receitas transferidas ao FUNDEB (E)	R$ 12.380.454,20
(-) Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício, em valor superior a 10% (F)	R$ 778.244,64
(-) Superávit permitido no exercício imediatamente anterior não aplicado até o primeiro quadrimestre do exercício atual (G)	R$ 1.583,96
(-) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos (H)	R$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino (I)	R$ 0,00
(=) Total das despesas para fins de limite (J)=D+E-F-G-H-I	**R$ 21.021.355,50**
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (K)	R$ 79.390.958,74
Percentual aplicado na MDE (L) = (J/K) %	**26,47%**
Percentual mínimo de aplicação em MDE (M)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (N) = (L-M)	**1,47%**
Situação (O)	**REGULAR**

APLIC

Quadro: 7.14 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro: 7.15 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 8 - SAÚDE

Quadro: 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 14.753.464,67**
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 3.083.261,23
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 2.274.433,56
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 6.433.887,78
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 2.961.882,10
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Transferências (II)	**R$ 62.486.986,11**
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R$ 17.443.818,97
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 2.092.058,61
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 3.402.216,74
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 39.014.031,81
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 222.516,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (LC 194/2022)	R$ 312.342,99
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	**R$ 77.240.450,78**
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	**R$ 11.586.067,61**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 8.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar dos Recursos Base de Aplicação em ASPS

Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Inscritos em RPP - Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (e)	Insuficiência Financeira no Consórcio (f)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (g) = a -b -c -d -e - f	Inscritos em RPNP - Do Exercício (h)	Restos a Pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos (i)=SE (G<=0, H, Se (G>=H,0,H-G)
500 e 502 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 6.487.445,84	R$ 3.423,00	R$ 289.802,66	R$ 0,00	R$ 543.828,81	R$ 0,00	R$ 5.650.391,37	R$ 26.531,41	R$ 0,00

APLIC

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 8.3 - Demonstrativo de cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Descrições	Valor (R$)
Despesa Corrente (IV)	R$ 12.029.623,81
Despesa de Capital (V)	R$ 331.998,16
Total das Despesa com ASPS (VI) = IV+V	**R$ 12.361.621,97**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (VII)	R$ 0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (VIII)	R$ 0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (IX)	R$ 0,00
(+) Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fontes/ destinação de Recursos 500 e 502 (X)	R$ 0,00
(-) Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (XI)	R$ 0,00
(=) Valor Aplicado em ASPS (XII) = VI-VII-VIII-IX+X-XI	**R$ 12.361.621,97**
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (XIII)	R$ 77.240.450,78
Percentual aplicado nas ASPS (XIV) = XII/XIII	**16,00%**
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (XV)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (XVI)=XIV-XV	**1,00%**
SITUAÇÃO (XVII)	**REGULAR**

APLIC

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 e 502

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 9 - PESSOAL

Quadro: 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	**R$ 44.819.399,13**	**R$ 8.181,84**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 36.435.908,39	R$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 4.326.379,68	R$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 4.057.111,06	R$ 8.181,84
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)	**R$ 6.543.519,46**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 1.190.050,04	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 4.326.379,68	R$ 0,00
2.5 - Despesas com recursos da fonte 604 (Art. 198, §11, CF/88)	R$ 884.533,04	R$ 0,00
2.6 - Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	R$ 142.556,70	R$ 0,00
2.7 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 38.275.879,66**	**R$ 8.181,84**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	**R$ 38.284.061,50**	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro: 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**R$ 43.209.841,05**	**R$ 8.181,84**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 34.826.350,31	R$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 4.326.379,68	R$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 4.057.111,06	R$ 8.181,84
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 6.543.519,46**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 1.190.050,04	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 4.326.379,68	R$ 0,00
2.5 - Despesas com recursos da fonte 604 (Art. 198, §11, CF/88)	R$ 884.533,04	R$ 0,00
2.6 -Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	R$ 142.556,70	R$ 0,00
2.7 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 36.666.321,58**	**R$ 8.181,84**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	**R$ 36.674.503,42**	

Relatório de Contas Anuais de Governo -Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro: 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R$ 38.284.061,50	R$ 36.674.503,42	R$ 1.609.558,08
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	**R$ 103.605.770,37**		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	**36,95%**	**35,39%**	**1,55%**
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da			

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS (últimos 12 meses)		EXECUTIVO (últimos 12 meses)		LEGISLATIVO (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 44.819.399,13**	**R$ 8.181,84**	**R$ 43.209.841,05**	**R$ 8.181,84**	**R$ 1.609.558,08**	**R$ 0,00**
1. Pessoal Ativo	**R$ 36.435.908,39**	**R$ 0,00**	**R$ 34.826.350,31**	**R$ 0,00**	**R$ 1.609.558,08**	**R$ 0,00**
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R$ 28.870.003,25	R$ 0,00	R$ 27.449.104,91	R$ 0,00	R$ 1.420.898,34	R$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R$ 4.107.730,78	R$ 0,00	R$ 3.919.071,04	R$ 0,00	R$ 188.659,74	R$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 3.458.174,36	R$ 0,00	R$ 3.458.174,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	**R$ 4.326.379,68**	**R$ 0,00**	**R$ 4.326.379,68**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R$ 3.928.057,73	R$ 0,00	R$ 3.928.057,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 Pensões:	R$ 398.321,95	R$ 0,00	R$ 398.321,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	**R$ 4.057.111,06**	**R$ 8.181,84**	**R$ 4.057.111,06**	**R$ 8.181,84**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**R$ 6.543.519,46**	**R$ 0,00**	**R$ 6.543.519,46**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.1 Indenizações por Demissão e						

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS (últimos 12 meses)		EXECUTIVO (últimos 12 meses)		LEGISLATIVO (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
Incentivos à Demissão Voluntária:	**R$ 1.190.050,04**	**R$ 0,00**	**R$ 1.190.050,04**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**R$ 4.326.379,68**	**R$ 0,00**	**R$ 4.326.379,68**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.5 Despesas com recursos da fonte 604 (Art. 198 §11, CF/88)	**R$ 884.533,04**	**R$ 0,00**	**R$ 884.533,04**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.6 Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	R$ 142.556,70	R$ 0,00	R$ 142.556,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5.7 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 38.275.879,66	R$ 8.181,84	R$ 36.666.321,58	R$ 8.181,84	R$ 1.609.558,08	R$ 0,00
DTP	**R$ 38.284.061,50**		**R$ 36.674.503,42**		**R$ 1.609.558,08**	

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > Despesa com Pessoal (Preliminar)

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 10 - REPASSE A CÂMARA

Quadro: 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**R$ 12.734.094,20**
IMPOSTOS	**R$ 10.638.988,92**
IPTU	R$ 1.681.358,59
IRRF	R$ 2.597.876,83
ITBI	R$ 1.425.126,91
ISSQN	R$ 4.934.626,59
ITR	R$ 0,00
TAXAS	**R$ 1.255.350,78**
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**R$ 839.754,50**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**R$ 20.471.404,23**
FPM	R$ 18.424.982,57
Transf. ITR	R$ 2.046.421,66
IOF s/ ouro	R$ 0,00
Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**R$ 35.922.438,03**
ICMS	R$ 32.696.279,16
IPVA	R$ 3.035.666,18
IPI (Exportação)	R$ 153.565,42
CIDE	R$ 36.927,27
TOTAL GERAL	**R$ 69.127.936,46**
População do Município	9.301
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	**7,00%**
Valor máximo de repasse	**R$ 4.838.955,55**
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R$ 3.345.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R$ 2.853.130,41

APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Receitas > Receita exercício anterior base duodécimo > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro: 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (Artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R$	RECEITA BASE R$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R$ 3.345.000,00	R$ 69.127.936,46	4,83%	7,00%	

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR R$	RECEITA BASE R$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Gasto do Poder Legislativo	R$ 2.853.130,41	R$ 69.127.936,46	4,12%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R$ 1.609.558,08	R$ 3.345.000,00	48,11%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R$ 1.609.558,08	R$ 103.605.770,37	1,55%	6%	REGULAR

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura - Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo - Limites Constitucionais e Legais - Quadro 1.7 - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)

Quadro: 10.3 - Despesa com Folha de Pagamento do Poder Legislativo (Art. 29-A, §1º, da CF/88)

DESCRIÇÃO	Valor R$
I. Folha de Pagamento de Pessoal (ND 3.1.xx.xx)	R$ 1.609.558,08
II. Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) (ND 3.3.xx.34)	R$ 0,00
III. Outros acréscimos	R$ 0,00
IV. Outras deduções	R$ 0,00
V. Total (I + II + III - IV)	**R$ 1.609.558,08**

APLIC > Informes Mensais > Despesas>Despesas Orçamentária

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 11 - METAS FISCAIS

Quadro: 11.1 - Receitas Primárias (Exceto RPPS)

Receitas Primárias	Valor R$
Receitas Primária Correntes (I)	R$ 103.348.323,93
Receita Primária de Capital (II)	R$ 8.277.254,38
Receita Primária Total (III) = I + II	**R$ 111.625.578,31**

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > Metas Fiscais

Quadro: 11.2 - Despesas Primárias (Exceto RPPS)

Despesas Primárias	Despesa Paga R$ (a)	Restos a Pagar Pagos R$ (b)
Despesas Primária Correntes (IV)	R$ 86.827.588,58	R$ 569.404,64
Despesa Primária de Capital (V)	R$ 21.961.953,65	R$ 32.790,00
Despesa Primária Total (VI) = IVa+IVb+Va+Vb	**R$ 109.391.736,87**	
Receita Primária (VII)	**R$ 111.625.578,31**	
Resultado Primário (Acima da Linha) (VIII) = VII-VI	**R$ 2.233.841,44**	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício (Valor Corrente) (IX)	R$ 0,00	
Juros Nominais	**Valor (R$)**	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (X)	R$ 2.716.390,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XI)	R$ 0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (XII) = VIII + (X-XI)	**R$ 4.950.231,81**	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício (Valor Corrente) (XIII)	R$ 0,00	

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > Metas Fiscais

Quadro: 11.3 - Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (Art. 53, §1º, III)

Receita de Alienação de Ativos	Receita Arrecadada (a) (R$)
Receita de Alienação de Bens Móveis	R$ 0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	R$ 67.088,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Receita de Alienação de Ativos	Receita Arrecadada (a) (R$)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	R$ 0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	R$ 6.707,34
Total Receita (I)	**R$ 73.795,34**

Despesa de Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	Despesa Empenhada (b) (R$)	Despesa Liquidada (c) (R$)	Despesa Paga (d) (R$)	Despesa Inscrita em Restos a Pagar Não Processados (e) (R$)	Pagamento de Restos a Pagar (f) (R$)
Investimentos	R$ 83.217,99	R$ 83.217,99	R$ 83.217,99	R$ 0,00	R$ 0,00
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização da Dívida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total Despesa (II)	**R$ 83.217,99**	**R$ 83.217,99**	**R$ 83.217,99**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Descrição	Exercício Anterior (g)	Exercício Atual (h) = Ia - (IId + IIf)	Saldo Atual (i) = g + h		
Saldo Financeiro a Aplicar	R$ 16.176,15	-R$ 9.422,65	R$ 6.753,50		

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações >

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 11.4 - Outras Aplicações dos Recursos de Alienação de Ativos

Fonte	Dotação	Descrição da Despesa	Nr. Empenho	Despesa Liquidada (R$)	Despesa Paga (R$)	Despesa Inscrita em Restos a Pagar Não Processados (R$)	Pagamento de Restos a Pagar (R$)
Outras Aplicações - Recursos de Alienação de Ativos							
				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro: 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R$	Despesa Corrente Liquidada (b) R$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R$	Indicador Despesa /Receita (d) %
2021	R$ 57.761.426,19	R$ 51.245.905,97	R$ 281.220,92	89,20%
2022	R$ 73.719.704,20	R$ 64.949.416,91	R$ 268.162,17	88,46%
2023	R$ 85.324.732,40	R$ 73.489.166,65	R$ 824.957,35	87,09%
2024	R$ 98.066.115,42	R$ 83.175.576,52	R$ 16.189,74	84,83%
2025	R$ 113.898.973,11	R$ 93.830.714,07	R$ 351.387,32	82,68%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos). Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 13 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro: 13.1 - Estrutura e forma de apresentação do Balanço Orçamentário

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e separadas: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	ATENDIDO
2 Inclui no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	ATENDIDO
3 Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não Processados: inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	ATENDIDO
4 Inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados: inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	ATENDIDO
5 Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de creditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	ATENDIDO
6 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo - Equação: Sdas contas filhas = S das contas mães.	A somatória das contas filhas é igual ao saldo das contas mães.	ATENDIDO

Quadro: 13.2 - Estrutura e forma de apresentação do Balanço Financeiro

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso		

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados").	O quesito avaliado atende a IPC nº 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.	ATENDIDO
2 Apresenta informações do exercício anterior e do exercício atual.	O quesito avaliado atende a IPC nº 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.	ATENDIDO
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo - Equação: Sdas contas filhas= S das contas mães.	A somatória das contas filhas é igual ao saldo das contas mães.	ATENDIDO

Quadro: 13.3 - Estrutura e forma de apresentação do Balanço Patrimonial

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: creditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	ATENDIDO
2 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do Passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	ATENDIDO
3 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	ATENDIDO
4 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	ATENDIDO
5 Inclui no quadro das contas de compensação: atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	ATENDIDO
6 Inclui no quadro de Superávit/Déficit Financeiro: Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	ATENDIDO
	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 -	

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
7 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	ATENDIDO
8 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo - Equação: Soma das contas filhas = Soma das contas mães.	A somatória das contas filhas é igual ao saldo das contas mães.	ATENDIDO

Quadro: 13.4 - Estrutura e forma de apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Compõe a VPA: (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas).	O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	ATENDIDO
2 Compõe a VPD: (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Dimutivas).	O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	ATENDIDO
3 Apresenta o resultado patrimonial do período.	O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	ATENDIDO
4 Apresenta informações do exercício anterior e exercício atual.	O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	ATENDIDO
5 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo - Equação: Sdas contas filhas = S das contas mães.	O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	ATENDIDO

Quadro: 13.5 - Estrutura e forma de apresentação dos Fluxos de Caixa

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composta por quadro principal; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida.	O quesito avaliado atende a IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.	ATENDIDO
2 Inclui no quadro principal: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.	O quesito avaliado atende a IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.	ATENDIDO

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo - Equação: Sdas contas filhas= S das contas mães.	O quesito avaliado atende a IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.	ATENDIDO

Quadro: 13.6 - Estrutura e forma das Notas Explicativas e Aspectos Gerais

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes.	A nota explicativa atende a esses requisitos.	ATENDIDO
2 As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa.	As notas explicativas apresentam a descrição de cada demonstrativo a que se referem, mas os dados de uma nota não permitem análise por referência cruzada com a respectiva nota explicativa, ou seja, os demonstrativos contábeis não apresentam a numeração descritas nas notas explicativas.	ATENDIDO PARCIALMENTE
3 O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que registrem: detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superavit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é registrado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).	Em geral, a elaboração das Notas Explicativas, estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.	ATENDIDO
4 O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que registrem: as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas.	A nota explicativa atende a esses requisitos.	ATENDIDO

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
5 O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que indiquem: evidenciação do detalhamento das seguintes contas: Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; Há evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e notas explicativas; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo	Em geral, a elaboração das Notas Explicativas, estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.	ATENDIDO
6 A Demonstração das Variações Patrimonias deverá ser acompanhada de notas explicativas que indiquem: evidenciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	A Nota explicativa da Demonstração das Variações Patrimoniais atende estes quesitos	ATENDIDO

Quadro: 13.7 - Convergência entre os Saldos do Balanço Patrimonial

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL (2025)	EXERCÍCIO ANTERIOR (2024)	DIFERENÇA (R$)
Ativo Circulante	R$ 68.079.556,60	R$ 68.079.556,60	R$ 0,00
ARLP	R$ 61.327.964,08	R$ 61.327.964,08	R$ 0,00
Investimentos	R$ 728.669,62	R$ 728.669,62	R$ 0,00
Ativo Imobilizado	R$ 83.796.116,70	R$ 83.796.116,70	R$ 0,00
Ativo Intangível	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DO ATIVO	**R$ 213.932.307,00**	**R$ 213.932.307,00**	**R$ 0,00**
PASSIVO	**EXERCÍCIO ATUAL (2025)**	**EXERCÍCIO ANTERIOR (2024)**	**DIFERENÇA (R$)**
Passivo Circulante	R$ 731.978,69	R$ 731.978,69	R$ 0,00
Passivo Não Circulante	R$ 100.583.116,91	R$ 100.583.116,91	R$ 0,00
Patrimônio Líquido	R$ 113.256.828,39	R$ 112.617.211,40	R$ 639.616,99
TOTAL DO PASSIVO	**R$ 214.571.923,99**	**R$ 213.932.307,00**	**R$ 639.616,99**

APLIC>Prestação de Contas>Contas de Governo>Balanço patrimonial

Quadro: 13.8 - Consistência dos Saldos do Balanço Patrimonial

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL (2025)	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL (2025)
Ativo Circulante	R$ 97.001.403,11	Passivo Circulante	R$ 1.399.531,19
ARLP	R$ 65.265.637,13	Passivo Não Circulante	R$ 101.221.347,46
Investimentos	R$ 763.531,70	Patrimônio Líquido	R$ 164.230.402,30
Ativo Imobilizado	R$ 103.820.709,01		
Ativo Intangível	R$ 0,00		
TOTAL DO ATIVO (I)	**R$ 266.851.280,95**	**TOTAL DO PASSIVO (II)**	**R$ 266.851.280,95**
DIFERENÇA (III) = I - II	**R$ 0,00**		

APLIC>Prestação de Contas> Contas de Governo>Balanço Patrimonial

Quadro: 13.9 - Convergência do Saldo do PL ao Final do Exercício de 2025

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Patrimônio Líquido de 2024 (I)	R$ 112.617.211,40
Patrimônio Líquido de 2025 (II)	R$ 164.230.402,30
Variação do PL (III) = II - I	R$ 51.613.190,90
Saldo final de ajustes de Exercícios anteriores registrados em 2025 (IV)	R$ 0,00
Resultado patrimonial evidenciado na DVP (V)	R$ 50.973.573,91
Diferença (VI) = III - IV - V	R$ 639.616,99

APLIC > Prestação de Contas> Contas de Governo> Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimonais

Quadro: 13.10 - Ativos e Passivos Financeiros

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Exercício Atual (2025)	Exercício Anterior (2024)
Ativo Financeiro	R$ 75.152.464,26	R$ 63.779.022,46
(-) Passivo Financeiro	R$ 6.175.017,05	R$ 749.380,43
Resultado Financeiro (I = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro)	**R$ 68.977.447,21**	**R$ 63.029.642,03**

APLIC > Prestação de Contas > Contas de Governo > Balanço Patrimonial

Quadro: 13.11 - Comparativo Quadro Ativo e Passivo Financeiro X Quadro Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VERSUS QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
DESCRIÇÕES	**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS**	**QUADRO DO SUPERÁVIT /DÉFICIT FINANCEIRO**	**DIFERENÇA**
Resultado financeiro 2025	R$ 68.977.447,21	R$ 68.977.447,21	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VERSUS QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
DESCRIÇÕES	**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS**	**QUADRO DO SUPERÁVIT /DÉFICIT FINANCEIRO**	**DIFERENÇA**
Resultado financeiro 2024	R$ 63.029.642,03	R$ 63.029.642,03	R$ 0,00

APLIC > Prestação de Contas > Contas de Governo > Balanço Patrimonial

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 14 - PREVIDÊNCIA

Quadro: 14.1 - Repasses de Contribuições Previdenciárias Patronais - APLIC

Competência	Valor Devido em R$ (A)	Valor Pago em R$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Diferença em R$ (B-A)
			Juros em R$	Multas em R$	
Janeiro	R$ 156.400,92	R$ 156.400,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fevereiro	R$ 245.742,42	R$ 245.742,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Março	R$ 245.604,10	R$ 245.604,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	R$ 246.122,71	R$ 246.122,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	R$ 243.501,51	R$ 243.501,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	R$ 241.860,08	R$ 241.860,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	R$ 242.450,93	R$ 242.450,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	R$ 239.290,04	R$ 239.290,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	R$ 239.372,79	R$ 239.372,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	R$ 237.717,60	R$ 237.717,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	R$ 235.876,66	R$ 235.876,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dezembro	R$ 525.071,94	R$ 229.113,37	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 295.958,57
13º Salário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 3.099.011,70**	**R$ 2.803.053,13**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**-R$ 295.958,57**

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > RPPS> Contribuições Previdenciárias.

Quadro: 14.2 - Repasses de Contribuições Previdenciárias dos Servidores - APLIC

Competência	Valor Devido em R$ (A)	Valor Recolhido em R$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Diferença em R$ (B-A)
			Juros em R$	Multas em R$	
Janeiro	R$ 110.584,88	R$ 110.584,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fevereiro	R$ 173.755,75	R$ 173.755,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Março	R$ 173.657,92	R$ 173.657,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	R$ 174.024,61	R$ 174.024,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	R$ 172.171,27	R$ 172.171,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	R$ 171.010,51	R$ 171.010,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	R$ 171.427,94	R$ 171.427,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	R$ 169.193,32	R$ 169.193,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	R$ 169.251,84	R$ 169.251,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	R$ 168.081,52	R$ 168.081,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	R$ 166.779,83	R$ 166.779,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dezembro	R$ 363.286,62	R$ 154.025,17	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 209.261,45
13º Salário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 2.183.226,01**	**R$ 1.973.964,56**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**-R$ 209.261,45**

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > RPPS> Contribuições Previdenciárias.

Quadro: 14.3 - Repasses de Contribuições Previdenciárias Suplementares - APLIC

Competência	Valor Devido em R$ (A)	Valor Recolhido em R$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Diferença em R$ (B-A)
			Juros em R$	Multas em R$	
Janeiro	R$ 115.586,42	R$ 115.586,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fevereiro	R$ 115.586,42	R$ 115.586,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Março	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	R$ 116.126,54	R$ 116.126,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dezembro	R$ 116.126,62	R$ 116.126,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
13º Salário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 1.392.438,32**	**R$ 1.392.438,32**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > RPPS> Contribuições Previdenciárias.

Quadro: 14.4 - Plano de Custeio

CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEMENTAR
Alíquota proposta para o exercício	**Alíquota/Aporte proposta (os) para o exercício**
33,80%	1.400.000,00

Quadro: 14.5 - Legislação Municipal

Lei	Data da Lei	Exercício de referência da avaliação atuarial	Detalhamento
Lei Municipal nº 865	10/06/2021	2024	Dispõe sobre a contribuição dos servidores, institui o Plano de Amortização do déficit atuarial do RPPS
Lei Municipal nº 1.068	12/06/2024	2024	Reavaliação Atuarial de 2024
Lei Municipal nº 1.122	16/04/2025	2025	Reavaliação Atuarial 2025

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 14.6 - Índice de Situação Previdenciária - ISP

ENTE	UF	GRUPO	SUBGRUPO	ISP	PERFIL AUTARIAL
CLÁUDIA	MT	PEQUENO PORTE	MENOR MATURIDADE	B	III

https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 15 - SÉRIES HISTÓRICAS

Quadro: 15.1 - Série Histórica - Receitas Orçamentárias

Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	**R$ 62.126.910,23**	**R$ 79.799.441,89**	**R$ 92.522.456,99**	**R$ 105.836.694,55**	**R$ 123.750.073,39**
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 7.423.993,83	R$ 12.453.907,65	R$ 12.986.332,26	R$ 12.986.305,95	R$ 19.059.250,08
Receita de Contribuição	R$ 2.189.254,72	R$ 2.734.565,08	R$ 2.913.541,53	R$ 4.135.220,07	R$ 4.115.233,01
Receita Patrimonial	R$ 901.821,00	R$ 1.141.057,01	R$ 3.101.210,06	R$ 6.926.822,08	R$ 3.806.926,30
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de serviço	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.273,90
Transferências Correntes	R$ 51.400.780,54	R$ 63.117.057,08	R$ 72.641.561,54	R$ 81.153.246,95	R$ 95.825.576,91
Outras Receitas Correntes	R$ 211.060,14	R$ 352.855,07	R$ 879.811,60	R$ 635.099	R$ 935.813,19
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	**R$ 7.956.876,64**	**R$ 3.902.179,33**	**R$ 4.280.053,26**	**R$ 20.802.233,87**	**R$ 8.277.754,38**
Operações de crédito	R$ 4.379.146,76	R$ 500.000,00	R$ 2.179.895,81	R$ 529.942,57	R$ 0,00
Alienação de bens	R$ 758.780,08	R$ 957.498,88	R$ 248.016,70	R$ 330.246,55	R$ 67.588,00
Amortização de empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de capital	R$ 2.818.949,80	R$ 2.444.680,45	R$ 1.852.140,75	R$ 19.942.044,75	R$ 8.210.166,38
Outras receitas de capital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	**R$ 70.083.786,87**	**R$ 83.701.621,22**	**R$ 96.802.510,25**	**R$ 126.638.928,42**	**R$ 132.027.827,77**
DEDUÇÕES	-R$ 6.319.243,12	-R$ 8.369.459,69	-R$ 9.949.499,61	-R$ 11.159.150,60	-R$ 14.105.532,95
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	**R$ 63.764.543,75**	**R$ 75.332.161,53**	**R$ 86.853.010,64**	**R$ 115.479.777,82**	**R$ 117.922.294,82**
Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 1.953.759,08	R$ 2.289.722,00	R$ 2.751.775,02	R$ 3.388.571,47	R$ 4.253.932,67
Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**R$ 65.718.302,83**	**R$ 77.621.883,53**	**R$ 89.604.785,66**	**R$ 118.868.349,29**	**R$ 122.176.227,49**
Receita Tributária					

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024	2025
Própria	R$ 7.225.440,47	R$ 12.074.649,25	R$ 12.577.676,26	R$ 12.734.094,20	R$ 17.334.671,33
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	11,63%	15,13%	13,59%	12,03%	14,00%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	**13,27%**				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Quadro: 15.2 - Série Histórica - Receita Tributária Própria

Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024	2025
IPTU	R$ 907.885,27	R$ 1.080.330,68	R$ 1.303.993,88	R$ 1.284.373,44	R$ 2.689.754,14
IRRF	R$ 1.141.387,74	R$ 1.632.093,42	R$ 1.798.399,04	R$ 2.597.876,83	R$ 2.961.882,10
ISSQN	R$ 3.228.073,84	R$ 5.599.223,59	R$ 4.827.736,86	R$ 4.596.952,16	R$ 5.835.255,90
ITBI	R$ 790.330,19	R$ 1.907.292,14	R$ 2.422.250,70	R$ 1.425.116,72	R$ 2.274.320,00
TAXAS	R$ 613.687,37	R$ 904.766,32	R$ 1.000.843,32	R$ 1.064.032,40	R$ 1.295.315,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 486.926,44	R$ 286.848,34	R$ 808.059,62
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R$ 19.529,15	R$ 40.153,55	R$ 51.110,26	R$ 74.601,76	R$ 194.924,60
DÍVIDA ATIVA	R$ 384.017,27	R$ 713.762,63	R$ 552.122,47	R$ 1.209.020,54	R$ 1.003.995,26
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R$ 140.529,64	R$ 197.026,92	R$ 134.293,29	R$ 195.272,01	R$ 271.163,72
TOTAL	**R$ 7.225.440,47**	**R$ 12.074.649,25**	**R$ 12.577.676,26**	**R$ 12.734.094,20**	**R$ 17.334.671,33**

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Quadro: 15.3 - Série Histórica - Despesas Orçamentárias

Grupo de despesas	2021	2022	2023	2024	2025
Despesas correntes	**R$ 49.567.646,33**	**R$ 62.904.771,21**	**R$ 71.392.052,69**	**R$ 79.972.588,21**	**R$ 89.676.457,13**
Pessoal e encargos sociais	R$ 19.482.024,37	R$ 23.599.380,54	R$ 27.773.023,24	R$ 30.537.109,26	R$ 34.198.389,21
Juros e Encargos da Dívida	R$ 1.186.092,26	R$ 2.004.825,81	R$ 2.068.615,81	R$ 1.851.773,62	R$ 1.827.830,09
Outras despesas correntes	R$ 28.899.529,70	R$ 37.300.564,86	R$ 41.550.413,64	R$ 47.583.705,33	R$ 53.650.237,83

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Grupo de despesas	2021	2022	2023	2024	2025
Despesas de Capital	**R$ 12.960.764,80**	**R$ 11.799.686,49**	**R$ 14.182.107,21**	**R$ 15.230.889,13**	**R$ 28.415.844,69**
Investimentos	R$ 12.397.749,88	R$ 10.285.058,23	R$ 12.719.724,00	R$ 13.323.914,11	R$ 26.497.242,75
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização da Dívida	R$ 563.014,92	R$ 1.514.628,26	R$ 1.462.383,21	R$ 1.906.975,02	R$ 1.918.601,94
Total Despesas Exceto Intra	**R$ 62.528.411,13**	**R$ 74.704.457,70**	**R$ 85.574.159,90**	**R$ 95.203.477,34**	**R$ 118.092.301,82**
Despesas Intraorçamentárias	**R$ 1.959.480,56**	**R$ 2.312.807,87**	**R$ 2.922.071,31**	**R$ 3.219.178,05**	**R$ 4.505.644,26**
Total das Despesas	**R$ 64.487.891,69**	**R$ 77.017.265,57**	**R$ 88.496.231,21**	**R$ 98.422.655,39**	**R$ 122.597.946,08**
Variação - %		19,42%	14,90%	11,21%	24,56%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Quadro: 15.4 - Série Histórica - Execução Orçamentária

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R$ 62.002.664,01	R$ 73.786.444,18	R$ 83.342.864,22	R$ 107.356.068,92	R$ 114.341.968,68
Despesa Realizada Ajustada (B)	R$ 61.856.354,38	R$ 73.829.042,08	R$ 84.699.798,02	R$ 94.042.333,71	R$ 117.904.821,39
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R$ 6.843.230,72	R$ 7.333.552,90	R$ 7.535.775,69	R$ 4.671.605,70	R$ 15.634.651,45
Resultado Orçamentário (R$) (D) = (A - B + C)	**R$ 6.989.540,35**	**R$ 7.290.955,00**	**R$ 6.178.841,89**	**R$ 17.985.340,91**	**R$ 12.071.798,74**

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

Quadro: 15.5 - [AUXILIAR] Execução Orçamentária - Desp. Superávit

Descrição	2021	2022	2023
Desp. empenhadas decorrentes de créditos por superávit financeiro (Item 6 do			

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Descrição	2021	2022	2023
Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (a)	R$ 7.026.896,02	R$ 7.539.567,84	R$ 7.837.118,92
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (b)	R$ 183.665,30	R$ 206.014,94	R$ 301.343,23
TOTAL - DESP. FINANCIADA POR SUPERÁVIT (c) = a - b	R$ 6.843.230,72	R$ 7.333.552,90	R$ 7.535.775,69

Quadro auxiliar para cálculos de Série Histórica - Execução Orçamentária

Quadro: 15.6 - Série Histórica - Dependência Financeira

Dependência de Transferência					
Descrição	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual de Participação de Receitas Próprias	26,65%	21,67%	23,04%	20,17%	21,20%
Percentual de Dependência de Transferências	73,34%	78,32%	76,95%	79,83%	78,79%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira.

Quadro: 15.7 - Série Histórica - Repasse Legislativo

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
Descrição	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,40%	6,02%	5,00%	3,37%	4,83%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Quadro: 15.8 - Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
Descrição	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	47,97%	42,74%	40,33%	33,04%	35,39%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	1,72%	1,55%	1,40%	1,21%	1,55%

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
Descrição	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	49,69%	44,29%	41,73%	34,26%	36,95%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Quadro: 15.9 - Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
Descrição	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aplicado - %	28,37%	27,74%	30,40%	25,09%	26,47%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Quadro: 15.10 - Série Histórica - Aplicação na Saúde

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
Descrição	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aplicado - %	17,92%	16,87%	15,25%	16,07%	16,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Quadro: 15.11 - Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
Descrição	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aplicado - %	87,09%	86,79%	91,07%	82,23%	76,62%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%.

Quadro: 15.12 - Série Histórica - Quociente de execução da Receita (QER)

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Líquida Prevista - Exceto Intra (A)	R$ 59.942.636,44	R$ 74.809.014,68	R$ 83.772.875,04	R$ 92.718.217,61	R$ 126.514.485,00
Receita Líquida Arrecadada - Exceto Intra (B)	R$ 63.764.543,75	R$ 75.332.161,53	R$ 86.853.010,64	R$ 115.479.777,82	R$ 117.922.294,82
Quociente de execução da Receita (QER)=B/A	1,0637	1,0069	1,0368	1,2454	0,9320

Relatórios dos Exercícios 2021-2024

Quadro: 15.13 - Série Histórica - Quociente execução da receita corrente (QERC)

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Corrente Prevista - Exceto Intra (A)	R$ 57.666.962,33	R$ 75.512.315,93	R$ 87.491.332,69	R$ 96.009.582,21	R$ 102.635.171,00
Receita Corrente Arrecadada - Exceto Intra (B)	R$ 62.126.910,23	R$ 79.799.441,89	R$ 92.522.456,99	R$ 105.836.694,55	R$ 123.750.073,39
Quociente execução da receita corrente (QERC)=B/A	1,0773	1,0567	1,0575	1,1023	1,2057

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Quadro: 15.14 - Série Histórica - Quociente execução da receita de capital (QRC)

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Receita de Capital Prevista - Exceto Intra (A)	R$ 7.146.009,07	R$ 7.625.358,75	R$ 5.969.042,35	R$ 7.495.835,40	R$ 35.628.079,00
Receita de Capital Arrecadada - Exceto Intra (B)	R$ 7.956.876,64	R$ 3.902.179,33	R$ 4.280.053,26	R$ 20.802.233,87	R$ 8.277.754,38
Quociente execução da receita de capital (QRC)+B/A	1,1134	0,5117	0,7170	2,7751	0,2323

Relatórios dos Exercícios 2021-2024

Quadro: 15.15 - Série Histórica - Quociente execução da despesa (QED)

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Despesa Orçamentária (Exceto Intra) - Dotação Atualizada (A)	R$ 67.288.171,13	R$ 81.700.581,34	R$ 91.847.524,88	R$ 101.418.646,42	R$ 146.736.251,51
Despesa Orçamentária (Exceto Intra) - Execução (B)	R$ 62.528.411,13	R$ 74.704.457,70	R$ 85.574.159,90	R$ 95.203.477,34	R$ 122.597.946,08
Quociente execução da despesa (QED)+B /A	0,9292	0,9143	0,9317	0,9387	0,8355

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Quadro: 15.16 - Série Histórica - Quociente execução da Despesa Corrente (QEDC)

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Despesa Corrente (Exceto Intra) - Dotação Atualizada (A)	R$ 53.105.150,53	R$ 68.236.276,01	R$ 75.781.605,83	R$ 84.081.660,35	R$ 97.873.244,54
Despesa Corrente (Exceto Intra) - Execução (B)	R$ 49.567.646,33	R$ 62.904.771,21	R$ 71.392.052,69	R$ 79.972.588,21	R$ 89.676.457,13
Quociente execução da Despesa Corrente (QEDC)=B /A	0,9333	0,9218	0,9421	0,9511	0,9162

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Quadro: 15.17 - Série Histórica - Quociente execução da Despesa de Capital (QDC)

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Despesa de Capital (Exceto Intra) - Dotação Atualizada (A)	R$ 13.495.120,60	R$ 12.913.311,33	R$ 15.150.369,05	R$ 16.094.717,18	R$ 42.760.596,60
Despesa de Capital (Exceto Intra) - Execução (B)	R$ 12.960.764,80	R$ 11.799.686,49	R$ 14.182.107,21	R$ 15.230.889,13	R$ 28.415.844,69

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Quociente execução da Despesa de Capital (QDC)=A/B	0,9604	0,9137	0,9361	0,9463	0,6645

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Quadro: 15.18 - Série Histórica - Regra de Ouro

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Despesa de Capital (A)	R$ 12.960.764,80	R$ 11.799.686,49	R$ 14.182.107,21	R$ 15.230.889,13	R$ 28.415.844,69
Operações de Créditos (B)	R$ 4.379.146,76	R$ 500.000,00	R$ 2.179.895,81	R$ 529.942,57	R$ 0,00
Regra de Ouro B/A	0,3378	0,0423	0,1537	0,0347	0,0000

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Quadro: 15.19 - Série Histórica - Quociente Resultado da Execução Orçamentária (QREO)

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro - Créditos Adicionais (A)	R$ 7.026.896,02	R$ 7.539.567,84	R$ 7.837.118,92	R$ 4.671.605,70	R$ 15.634.651,45
Despesa Orçamentária Consolidada Ajustada (B)	R$ 61.856.354,38	R$ 73.829.042,08	R$ 84.699.798,02	R$ 94.042.333,71	R$ 117.904.821,39
Receita Orçamentária Consolidada Ajustada (C)	R$ 62.002.664,01	R$ 73.786.444,18	R$ 83.342.864,22	R$ 107.356.068,92	R$ 114.341.968,68
QREO--->2020 a 2023=C+A/B Exercício 2024= Se (C-B)<0; (C+A/B); (C /B)	1,1159	1,1015	1,0765	1,1415	1,1023

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 15.20 - Série Histórica - Quociente Disponibilidade Financeira (QDF) - Exceto RPPS

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Disp. Bruto - Exceto RPPS (A)	R$ 9.354.096,27	R$ 9.976.399,49	R$ 9.729.531,52	R$ 20.667.211,23	R$ 22.595.626,57
Demais Obrigações - Exceto RPPS (B)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 486.064,58	R$ 65.166,40	R$ 789.781,96
Restos a Pagar Processados - Exceto RPPS (C)	R$ 278.117,65	R$ 1.393.131,66	R$ 556.816,47	R$ 589.734,66	R$ 550.971,16
Restos a Pagar Não Processados - Exceto RPPS (D)	R$ 1.309.496,42	R$ 833.443,66	R$ 2.066.849,65	R$ 15.882,98	R$ 4.821.298,97
Quociente Disponibilidade Financeira (QDF)= (A-B)/(C+D)	5,8919	4,4806	3,5231	34,0182	4,0589

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Quadro: 15.21 - Série Histórica - Quociente inscrição de restos a pagar (QIRP)

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Total Inscrição de Restos a Pagar no Exercício (A)	R$ 1.332.551,73	R$ 1.978.344,15	R$ 2.576.607,40	R$ 635.291,46	R$ 5.377.949,76
Total Despesa - Execução (B)	R$ 64.487.891,69	R$ 77.017.265,57	R$ 88.496.231,21	R$ 98.422.655,39	R$ 122.597.946,08
Quociente inscrição de restos a pagar (QIRP)=A/B	0,0206	0,0256	0,0291	0,0064	0,0438

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Quadro: 15.22 - Série Histórica - Quociente Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Total Ativo Financeiro - Exceto RPPS (A)	R$ 9.394.740,27	R$ 10.017.043,49	R$ 9.770.175,52	R$ 20.667.211,23	R$ 22.595.626,57
Total Passivo Financeiro - Exceto					

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
RPPS (B)	R$ 1.587.614,07	R$ 2.226.575,32	R$ 3.109.730,70	R$ 670.784,04	R$ 6.162.052,09
Quociente Situação Financeira (QSF)=A/B	5,9175	4,4988	3,1418	30,8105	3,6669

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Quadro: 15.23 - Série Histórica - Quociente Limite de Endividamento (QLE)

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
DCL (A)	R$ 6.224.685,86	R$ 5.814.086,31	R$ 6.206.549,73	-R$ 5.956.670,47	-R$ 9.563.751,39
RCL AJUSTADA ENDIVIDAMENTO (B)	R$ 52.269.822,37	R$ 67.499.264,85	R$ 78.662.766,96	R$ 85.953.791,05	R$ 104.531.750,37
Quociente Limite de Endividamento (QLE) = SE(A<=0,0,A/B)	0,1190	0,0861	0,0789	0,0000	0,0000

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Quadro: 15.24 - Série Histórica - Quociente Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
RCL Ajustada Endividamento (A)	R$ 52.269.822,37	R$ 67.499.264,85	R$ 78.662.766,96	R$ 85.953.791,05	R$ 104.531.750,37
Total Dívida Contratada (B)	R$ 4.379.146,76	R$ 500.000,00	R$ 2.179.895,81	R$ 529.942,57	R$ 0,00
Quociente Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC) =B/A	0,0837	0,0074	0,0277	0,0061	0,0000

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Quadro: 15.25 - Série Histórica - Quociente Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
RCL Ajustada Endividamento (A)	R$ 52.269.822,37	R$ 67.499.264,85	R$ 78.662.766,96	R$ 85.953.791,05	R$ 104.531.750,37
Total Dispêndio da Dívida Pública (B)	R$ 1.749.107,18	R$ 3.519.454,07	R$ 3.530.999,02	R$ 3.758.748,64	R$ 3.746.432,03
Quociente					

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)=B/A	0,0334	0,0521	0,0449	0,0437	0,0358

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Quadro: 15.26 - Série Histórica - Transparencia PNTP

EXERCÍCIO	ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA	NÍVEL DE TRNSPARÊNCIA
2023	0.8235	Prata
2024	0.9295	Ouro
2025	0.8525	Ouro

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 16 - POLITICAS PÚBLICAS - EDUCAÇÃO

Quadro: 16.1 - Alunos Matriculados - Educação Especial

Alunos Matriculados - Educação Especial								
Zona	Educação Infantil				Ensino Fundamental			
	Creche		Pré- escola		Anos Iniciais		Anos Finais	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Urbana	6	1.0	20.0	0.0	70.0	6.0	10.0	0.0
Rural	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Quadro: 16.2 - Alunos Matriculados - Ensino Regular

Alunos Matriculados - Ensino Regular								
Zona	Educação Infantil				Ensino Fundamental			
	Creche		Pré- escola		Anos Iniciais		Anos Finais	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Urbana	126	133.0	275.0	0.0	662.0	61.0	95.0	14.0
Rural	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Quadro: 16.3 - Matriz de Risco - Creches e Pré-Escola

Item	Resposta	Quantidade
Possui fila de espera por vaga em creche?	NÃO	0
Possui fila de espera por vaga em pré-escola?	NÃO	0
Possui obras de creches em andamento? Se sim, quantas vagas serão ampliadas?	NÃO INFORMADO	0
Possui obras paralisadas de creches?	NÃO	

Resultados do questionário sobre creches e pré-escolas aplicado pelo GAEPE MT em 2025

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 17 - POLITICAS PÚBLICAS - SANEAMENTO BÁSICO

Quadro: 17.1 - REGULARIDADE - SINISA

MÓDULO DO SINISA	SITUAÇÃO
Gestão Municipal	REGULAR
Abastecimento de Água	REGULAR
Esgotamento Sanitário	REGULAR
Resíduos Sólidos	REGULAR
Águas Pluviais	REGULAR

Quadro: 17.2 - ENTIDADE REGULADORA - SINISA

MÓDULO DO SINISA	SITUAÇÃO/ ENTIDADE REGULADORA
Abastecimento de água potável	REGULAR
Esgotamento Sanitário	REGULAR
Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	REGULAR
Drenagem e manejo de águas pluviais	REGULAR

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 18 - POLITICAS PÚBLICAS - SAÚDE

Quadro: 18.1 - Fonte e Metodologia de Apuração dos Dados em Saúde

Fonte e Metodologia de Apuração dos Dados em Saúde
O presente anexo descreve a metodologia utilizada para extração, tratamento, padronização e consolidação dos dados empregados na análise dos indicadores de saúde municipal. Os dados foram obtidos a partir de bases públicas nacionais de informação em saúde, especialmente aquelas gerenciadas pelo Ministério da Saúde e por sistemas oficiais de referência, a exemplo do DATASUS, OpenDATASUS, TABNET, CNES, SINAN, SIH e bases populacionais do IBGE. A apuração considera, como regra, o município de residência, observando identificadores padronizados e critérios técnicos uniformes. Os procedimentos de extração, tratamento e cálculo foram automatizados por meio de rotinas específicas, com vistas a assegurar padronização, comparabilidade, rastreabilidade e auditabilidade dos resultados. Para fins de tratamento metodológico, valores iguais a zero devem ser considerados válidos quando informados oficialmente nas bases consultadas. Campos vazios, inconsistentes ou sem registro devem ser tratados como dados ausentes, sem integração automática ao cálculo de tendência ou média histórica. Quando utilizada média histórica, deverá ser adotada a soma dos valores válidos dividida pelo número de exercícios com dado disponível, desconsiderando-se os anos sem informação. Nos casos em que houver dados ainda em consolidação ou divulgação não integral para o exercício analisado, a leitura técnica deverá registrar a devida ressalva quanto ao grau de completude da informação, sem prejuízo da utilização analítica dos dados já disponíveis. Essa metodologia visa garantir segurança técnica, transparência e replicabilidade na análise dos indicadores de saúde municipal.

Quadro: 18.2 - Fichas Técnicas dos Indicadores de Saúde - CAB

Cobertura: Cobertura da Atenção Básica - Cab	
Conceito	A Cobertura da Atenção Básica representa a estimativa percentual da população potencialmente coberta por equipes de Atenção Primária à Saúde cadastradas e ativas no Sistema Único de Saúde.
Interpretação	O indicador permite monitorar o alcance da Atenção Básica no território municipal, constituindo parâmetro relevante para aferição do acesso da população aos serviços essenciais de saúde.
Aplicação	Auxilia na identificação de áreas desassistidas e na formulação de medidas voltadas à ampliação da cobertura, fortalecimento da Estratégia Saúde da Família e melhoria da organização da rede primária.
Divulgação	Mensal
Fonte	Numerador: CNES
	Denominador: IBGE
Endereço eletrônico	
Último dado	Dezembro, 2025

Quadro: 18.3 - Fichas Técnicas dos Indicadores de Saúde -CV

Indicador de Acesso e Cobertura: Cobertura Vacinal - CV	
Conceito	Corresponde ao percentual médio de cobertura alcançado pelas vacinas selecionadas do calendário nacional, consideradas as populações-alvo correspondentes.
Interpretação	Quanto maior a cobertura vacinal, maior a proteção coletiva contra doenças imunopreveníveis e menor o risco de reintrodução ou disseminação de agravos evitáveis.
Aplicação	Permite avaliar o desempenho das ações de imunização, orientar busca ativa, intensificação de campanhas, descentralização da oferta e reforço das estratégias de comunicação com a população.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Indicador de Acesso e Cobertura: Cobertura Vacinal - CV	
Fonte	Numerador: PNI
	Denominador: IBGE
Divulgação	Anual
Endereço eletrônico	
Último dado	Dezembro, 2024

Quadro: 18.4 - Fichas Técnicas dos Indicadores de Saúde - NMH

Indicador de Acesso e Cobertura: Número de Médicos por Habitante - NMH	
Conceito	Razão entre o número de médicos registrados em atividade no território e a população estimada, expressa por mil habitantes.
Interpretação	Indica a disponibilidade potencial de profissionais médicos para atendimento à população, constituindo parâmetro importante para a análise da capacidade assistencial do município.
Aplicação	Orienta ações de provimento, fixação e melhor distribuição de profissionais, inclusive em regiões de maior vulnerabilidade ou escassez de cobertura.
Fonte	Numerador: CNES
	Denominador: IBGE
Divulgação	Mensal
Endereço eletrônico	
Último dado	Dezembro, 2024

Quadro: 18.5 - Fichas Técnicas dos Indicadores de Saúde - ICSAP

Indicador de Qualidade dos Serviços de Saúde: Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica - ICSAP	
Conceito	Percentual de internações hospitalares por condições sensíveis à Atenção Básica em relação ao total de internações consideradas, em determinado período e território.
Interpretação	O indicador revela, de forma indireta, a capacidade da Atenção Primária em prevenir agravos, diagnosticar precocemente e acompanhar adequadamente condições que, quando bem manejadas, não deveriam resultar em internação.
Aplicação	Permite avaliar a resolutividade da rede básica e orientar ações para fortalecimento do acompanhamento ambulatorial, prevenção e qualificação das equipes.
Fonte	Numerador: CNES
	Denominador: IBGE
Endereço eletrônico	
Último dado	Dezembro, 2025

Quadro: 18.6 - Fichas Técnicas dos Indicadores de Saúde - Prevalência Arboviroses

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Indicador Epidemiológico: Prevalência de Arboviroses	
Conceito	Expressa a ocorrência de casos confirmados de arboviroses, especialmente dengue, chikungunya e zika, em relação à população do município.
Interpretação	O indicador permite avaliar o risco de adoecimento da população e o comportamento epidemiológico de agravos diretamente relacionados à vigilância, ao controle vetorial e às condições ambientais.
Aplicação	Subsidia ações de vigilância epidemiológica, mobilização social, controle vetorial, eliminação de criadouros e articulação intersetorial com saneamento e limpeza urbana.
Fonte	Numerador: SINAN
	Denominador: IBGE
Divulgação	Anual
Endereço eletrônico	
Último dado	Dezembro, 2024

Quadro: 18.7 - Fichas Técnicas dos Indicadores de Saúde - Detecção Hanseníase

Indicador Epidemiológico: Taxa de Detecção de Hanseníase	
Conceito	Número de casos novos de hanseníase identificados em determinado período, em relação à população residente, geralmente expresso por 100 mil habitantes.
Interpretação	O indicador estima a magnitude da endemia e contribui para a leitura da situação epidemiológica local, devendo ser interpretado em conjunto com a capacidade de vigilância, busca ativa e diagnóstico oportuno.
Aplicação	Orienta o planejamento de ações de controle, rastreamento de contatos, capacitação das equipes e ampliação do diagnóstico precoce.
Fonte	Numerador: SINAN
	Denominador: IBGE
Divulgação	Anual
Endereço eletrônico	
Último dado	Dezembro, 2024

Quadro: 18.8 - Fichas Técnicas dos Indicadores de Saúde - Hanseníase Grau 2

Indicador Epidemiológico: Taxa de Detecção de Hanseníase	
Conceito	Proporção de casos novos diagnosticados já com grau 2 de incapacidade física, em relação ao total de casos novos de hanseníase.
Interpretação	Reflete a ocorrência de diagnóstico tardio e, portanto, constitui indicador relevante da oportunidade do acesso, da sensibilidade da rede e da qualidade das ações de vigilância e detecção precoce.
Aplicação	Subsidiar medidas de prevenção de incapacidades, fortalecimento do diagnóstico oportuno, capacitação profissional e melhoria do fluxo assistencial.
Fonte	Numerador: SINAN
	Denominador: IBGE
Divulgação	Anual
Endereço eletrônico	

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Indicador Epidemiológico: Taxa de Detecção de Hanseníase	
Último dado	Dezembro, 2025
Segundo a OMS/MS, a classificação de grau de incapacidade varia de grau 0 a 2, sendo 0 (zero) - sem comprometimento neural evidente; 1 (um) - perda de sensibilidade em mãos, pés ou olhos e 2 (dois) - deformidades ou incapacidades visíveis (ex. retração de mão, úlcera plantar, lagoftalmo).	

Quadro: 18.9 - Quadro de Referência Técnica para Classificação dos Indicadores de Saúde nas Contas de Governo - Exercício 2025

Referência Técnica para Classificação dos Indicadores		
Este anexo consolida os parâmetros técnicos utilizados para classificação dos indicadores de saúde em situação boa, estável ou ruim, com base em referências técnicas oficiais e critérios já adotados no modelo de análise.		
Indicador	**Critérios de Classificação**	**Referência Técnica**
Cobertura da Atenção Básica (CAB)	Situação Boa: superior a 80%	e-Gestor AB/Ministério da Saúde
	Situação Estável: entre 50% a 80%	
	Situação Ruim: inferior a 50%	
Cobertura Vacinal Média	Situação Boa: atingimento da meta técnica de referência, em geral entre 90% e 95%.	Programa Nacional de Imunizações.
	Situação Estável: abaixo da meta, sem queda acentuada.	
	Situação Ruim: muito abaixo da meta.	
Nº de Médicos por Habitante (NMH)	Situação Boa: igual ou superior a 2,5 por mil habitantes.	CFM, OMS
	Situação Estável: entre 1,0 e 2,49 por mil habitantes.	
	Situação Ruim: inferior a 1,0 por mil habitantes.	
ICSAP - (Internações por Condições Sensíveis à APS)	Situação Boa: inferior a 15%.	Ministério da Saúde e estudos técnicos sobre APS
	Situação Estável: entre 15% e 30%.	
	Situação Ruim: superior a 30%.	
Prevalência de Arboviroses	Situação Boa: inferior a 100 casos por 100 mil habitantes.	MS (vigilância epidemiológica)
	Situação Estável: entre 100 e 299 casos por 100 mil habitantes.	
	Situação Ruim: igual ou superior a 300 casos por 100 mil habitantes.	
Taxa de Detecção de Hanseníase	Situação Boa: inferior a 10 por 100 mil habitantes.	Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.
	Situação Estável: entre 10 e 19,99 por 100 mil habitantes.	
	Situação Ruim: igual ou superior a 20 por 100 mil habitantes.	
Percentual de Casos de Hanseníase com Grau 2 de Incapacidade	Situação Boa: inferior a 1%.	Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.
	Situação Estável: entre 1% e 4,9%.	
	Situação Ruim: igual ou superior a 5%.	
A avaliação dos indicadores de saúde tem como base principal os dados do exercício de 2025, por refletirem a situação mais recente da gestão municipal. Contudo, dada a natureza dinâmica e sensível da área da saúde, considerou-se também a série		

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Referência Técnica para Classificação dos Indicadores
histórica dos últimos cinco anos (2021 a 2025) como elemento complementar para análise de tendência, estabilidade ou regressão dos resultados. Para fins de cálculo da média histórica, o auditor deverá considerar as seguintes diretrizes: Valores iguais a zero devem ser tratados como dados válidos, desde que informados nos sistemas oficiais, por representarem uma situação efetivamente monitorada (mesmo que sem ocorrência). Campos vazios ou não preenchidos devem ser considerados como dados ausentes, sendo excluídos do denominador da média. A fórmula recomendada para o cálculo da média histórica consiste na soma dos valores válidos informados dividida pelo número de exercícios com dado disponível, desconsiderando os anos sem informação. Essa metodologia deve ser aplicada pelo analista responsável no momento da apuração dos dados, assegurando que a ausência de registros não comprometa a média histórica nem penalize o município por eventual falha de reporte. Os indicadores com dados incompletos deverão ser analisados com a devida ressalva quanto à confiabilidade da tendência histórica.

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

Quadro: 18.10 - Critério de Classificação da Situação Geral dos Indicadores de Saúde

Classificação da Situação Geral dos Indicadores
Para fins de análise integrada, o desempenho geral do município nos indicadores de saúde deverá ser classificado em três categorias: Situação Boa, Situação Estável e Situação Ruim. Essa classificação tem por objetivo oferecer visão sintética do conjunto dos resultados, sem substituir a análise individualizada de cada indicador. A classificação geral poderá considerar o percentual de indicadores enquadrados em situação boa, segundo os critérios técnicos previamente estabelecidos, observando-se a seguinte lógica de agregação: Situação Ruim: quando até 25% dos indicadores analisados estiverem classificados como situação boa; Situação Estável: quando mais de 25% e até 75% dos indicadores analisados estiverem classificados como situação boa; Situação Boa: quando mais de 75% dos indicadores analisados estiverem classificados como situação boa. A utilização desse critério busca conferir uniformidade à leitura global do desempenho municipal, sem prejuízo das especificidades técnicas de cada indicador. Sempre que necessário, a conclusão geral poderá ser acompanhada de ressalva quanto à existência de indicadores críticos que, isoladamente, demandem maior atenção da gestão municipal.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 19 - INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - IGFM

Quadro: 19.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Investimento	IGFM - Liquidez	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
						O município possui RPPS	SIM	1
2021	0,56	0,52	1,00	1,00	0,00	0,28	0,64	80
2022	0,99	0,78	1,00	1,00	0,00	0,24	0,78	37
2023	0,87	0,91	1,00	1,00	0,00	0,33	0,79	15
2024	0,81	1,00	1,00	1,00	-0,45	0,52	0,77	54
2025	0,90	1,00	1,00	1,00	-0,19	0,33	0,79	-

https://srvradar.tce.mt.gov.br/sense/app/93929870-720f-45ba-9695-2c5bd12b5edc

Quadro: 19.2 - IGFM - Receita Tributária Própria - RTP

Descrição	Grupo	% Cálculo	Receita Tributária Própria	Receita Corrente Líquida	Índice 2024
				População do Município - IBGE - 2024	9.301
Receita Tributária Própria	2	18%	R$ 17.334.671,33	R$ 106.064.714,30	0,90

Indicador de Gestão Fiscal dos Municípios do Estado de Mato Grosso - IGFM-TCE/MT

Quadro: 19.3 - IGFM - Gastos com Pessoal

Descrição	Gastos com Pessoal	Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida Ajustada	Índice 2024
Gastos com Pessoal	R$ 38.284.061,50	R$ 106.064.714,30	R$ 103.605.770,37	1,00

Indicador de Gestão Fiscal dos Municípios do Estado de Mato Grosso - IGFM-TCE/MT

Quadro: 19.4 - IGFM - Liquidez

Descrição	Disponibilidade	Passivo Financeiro	Índice 2024
Liquidez	R$ 22.595.626,57	R$ 6.162.052,09	1,00

Indicador de Gestão Fiscal dos Municípios do Estado de Mato Grosso - IGFM-TCE/MT

Quadro: 19.5 - IGFM - Investimento

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-2999
Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Descrição	Valor Investimento	Receita Corrente Líquida	Índice 2024
Investimento	R$ 26.497.242,75	R$ 106.064.714,30	1,00

Indicador de Gestão Fiscal dos Municípios do Estado de Mato Grosso - IGFM-TCE/MT

Quadro: 19.6 - IGFM - Custo da Dívida

Descrição	Grupo	% Cálculo	Juros/Encargos	Amortização	RCL AJUSTADA	Índice 2024
					População do Município - IBGE - 2024	9.301
Custo Dívida	2	300%	R$ 1.827.830,09	R$ 1.918.601,94	R$ 104.531.750,37	-0,19

Indicador de Gestão Fiscal dos Municípios do Estado de Mato Grosso - IGFM-TCE/MT

Quadro: 19.7 - IGFM - Resultado Orçamentário do RPPS

Descrição	Possui RPPS	Receita Orçamentária do RPPS	Despesa Orçamentaria do RPPS	Índice 2024
Resultado Orçamentário do RPPS	SIM	R$ 7.834.258,81	R$ 4.693.124,69	0,33

IGFM - Resultado Orçamentário do RPPS

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEH5RHDN e utilize o código TCEH5RHDN.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
11000000000	0	ATIVO CIRCULANTE	399.646.747,72	299.007.397,43	34.964.920,20	38.602.867,38	97.001.403,11	-
11100000000	0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	208.854.797,08	181.502.209,92	26.418.065,24	31.110.025,83	22.660.626,57	-
11110000000	0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	208.854.797,08	181.502.209,92	26.418.065,24	31.110.025,83	22.660.626,57	-
11111000000	1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	208.854.797,08	181.502.209,92	26.418.065,24	31.110.025,83	22.660.626,57	-
11111020000	1	CONTA ÚNICA (F)	13.919.284,56	9.536.081,52	1.862.879,85	2.738.595,70	3.507.487,19	-
11111060000	1	CONTA ÚNICA RPPS	7.909.099,63	7.610.686,20	1.280.956,14	1.514.369,57	65.000,00	-
11111060300	1	BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (F)	7.439.374,21	7.213.146,44	1.095.032,34	1.281.260,11	40.000,00	-
11111060400	1	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (F)	469.725,42	397.539,76	185.923,80	233.109,46	25.000,00	-
11111190000	1	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	186.404.353,57	163.757.206,88	23.274.008,10	26.856.181,16	19.064.973,63	-
11111300000	1	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)	36.520,16	12.696,16	221,15	879,40	23.165,75	-
11111500000	1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	585.539,16	585.539,16	-	-	-	-
11200000000	0	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	83.854.846,30	78.992.804,16	5.216.332,21	5.861.645,81	4.216.728,54	-
11210000000	0	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	83.854.846,30	78.992.804,16	5.216.332,21	5.861.645,81	4.216.728,54	-
11211000000	1	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	83.854.846,30	78.992.804,16	5.216.332,21	5.861.645,81	4.216.728,54	-
11211010000	1	IMPOSTOS	28.502.222,87	24.471.170,03	4.645.239,44	5.086.477,27	3.589.815,01	-
11211010100	1	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA (P)	1.939.549,49	1.939.549,49	966.354,21	488.941,61	477.412,60	-
11211010500	1	IPTU (P)	6.505.094,26	5.327.386,79	610.748,88	1.788.456,35	-	-
11211010600	1	ITBI (P)	12.762.205,20	9.967.238,26	403.874,21	340.060,85	2.858.780,30	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
11211010700	1	ISS (P)	7.058.623,10	7.058.623,10	2.605.791,38	2.410.513,42	195.277,96	-
11211019900	1	OUTROS IMPOSTOS A RECEBER (P)	236.750,82	178.372,39	58.470,76	58.505,04	58.344,15	-
11211020000	1	TAXAS	54.327.206,62	53.496.217,32	541.069,06	745.144,83	626.913,53	-
11211020100	1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA (P)	243.049,31	243.049,31	429.744,93	429.744,93	-	-
11211020200	1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (P)	54.084.157,31	53.253.168,01	111.324,13	315.399,90	626.913,53	-
11211030000	1	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.018.991,79	1.018.991,79	29.741,39	29.741,39	-	-
11211030100	1	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (P)	1.018.991,79	1.018.991,79	29.741,39	29.741,39	-	-
11211990000	1	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER (P)	6.425,02	6.425,02	282,32	282,32	-	-
11300000000	0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.644.400,68	5.981.925,72	1.109.387,20	1.156.246,52	615.615,64	-
11310000000	0	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	370.428,21	226.736,28	24.202,56	55.556,14	112.338,35	-
11311000000	1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	370.428,21	226.736,28	24.202,56	55.556,14	112.338,35	-
11311020051	1	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	370.428,21	226.736,28	24.202,56	55.556,14	112.338,35	-
11360000000	0	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	6.166.046,66	5.647.263,63	1.085.065,23	1.100.570,97	503.277,29	-
11362000000	2	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	6.051.857,79	5.533.074,76	1.080.171,27	1.095.677,01	503.277,29	-
11362010000	2	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	4.768.524,53	4.365.868,04	963.504,53	862.883,73	503.277,29	-
11362010100	2	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (P)	2.614.570,69	2.381.347,90	531.528,63	472.584,77	292.166,65	-
11362010200	2	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (P)	2.153.953,84	1.984.520,14	431.975,90	390.298,96	211.110,64	-
11362040000	2	APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL (P)	1.283.333,26	1.167.206,72	116.666,74	232.793,28	-	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
11363000000	3	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	114.188,87	114.188,87	4.893,96	4.893,96	-	-
11363030000	3	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	114.188,87	114.188,87	4.893,96	4.893,96	-	-
11363030151	3	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS (P)	114.188,87	114.188,87	4.893,96	4.893,96	-	-
11380000000	0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	107.925,81	107.925,81	119,41	119,41	-	-
11381000000	1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	107.925,81	107.925,81	119,41	119,41	-	-
11381020000	1	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS (P)	40.000,00	40.000,00	119,41	119,41	-	-
11381140000	1	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (P)	67.588,00	67.588,00	-	-	-	-
11381990001	1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (F)	337,81	337,81	-	-	-	-
11400000000	0	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	81.312.030,05	29.793.073,08	1.024.378,90	51.498,18	52.491.837,69	-
11440000000	0	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	81.312.030,05	29.793.073,08	1.024.378,90	51.498,18	52.491.837,69	-
11441000000	1	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	81.312.030,05	29.793.073,08	1.024.378,90	51.498,18	52.491.837,69	-
11441010000	1	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	73.988.814,70	27.964.994,08	996.682,28	4.191,42	47.016.311,48	-
11441010201	1	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS	52.580.348,58	17.223.985,14	533.487,62	2.044,40	35.887.806,66	-
11441010251	1	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS	9.157.335,37	9.157.335,37	-	-	-	-
11441010301	1	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA FIXA (F)	11.659.842,73	992.385,55	463.194,66	2.147,02	11.128.504,82	-
11441010351	1	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA FIXA (P)	591.288,02	591.288,02	-	-	-	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
11441030000	1	APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	3.531.041,26	1.308.401,12	17.227,32	47.306,76	2.192.560,70	-
11441030301	1	FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE "AÇÕES - BDR NÍVEL I" (F)	3.053.299,26	830.659,12	17.227,32	47.306,76	2.192.560,70	-
11441030351	1	FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE "AÇÕES - BDR NÍVEL I" (P)	477.742,00	477.742,00	-	-	-	-
11441110000	1	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	3.792.174,09	519.677,88	10.469,30	-	3.282.965,51	-
11441110201	1	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS	3.656.831,18	384.334,97	10.469,30	-	3.282.965,51	-
11441110251	1	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS	135.342,91	135.342,91	-	-	-	-
11500000000	0	ESTOQUES	18.980.673,61	2.737.384,55	1.196.756,65	423.451,04	17.016.594,67	-
11560000000	0	ALMOXARIFADO	18.980.673,61	2.737.384,55	1.196.756,65	423.451,04	17.016.594,67	-
11561000000	1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	18.980.673,61	2.737.384,55	1.196.756,65	423.451,04	17.016.594,67	-
11561010000	1	MATERIAL DE CONSUMO (P)	11.140.101,10	2.727.508,45	777.868,28	343.092,71	8.847.368,22	-
11561020000	1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	1.170.068,73	5.161,82	10.480,54	31.873,72	1.143.513,73	-
11561030000	1	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	5.917.413,41	-	311.347,94	2.619,08	6.226.142,27	-
11561040000	1	AUTOPEÇAS (P)	321.711,64	-	70.350,24	4.376,76	387.685,12	-
11561050000	1	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	147.683,77	-	17.110,11	-	164.793,88	-
11561060000	1	MATERIAIS GRÁFICOS (P)	2.265,33	-	-	-	2.265,33	-
11561070000	1	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	125.357,88	-	7.584,18	36.616,05	96.326,01	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
11561080000	1	MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	154.805,09	4.714,28	2.015,36	3.606,06	148.500,11	-
11561990000	1	OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	1.266,66	-	-	1.266,66	-	-
12000000000	0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	173.277.300,09	19.655.840,43	8.895.767,60	1.245.190,75	161.272.036,51	-
12100000000	0	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	64.915.438,08	3.730.105,08	4.202.390,78	122.086,65	65.265.637,13	-
12110000000	0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	64.915.438,08	3.730.105,08	4.202.390,78	122.086,65	65.265.637,13	-
12111000000	**1**	**CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**44.479.548,52**	**3.730.105,08**	**2.931.804,01**	**122.086,65**	**43.559.160,80**	-
12111040000	1	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	44.269.524,21	1.177.064,71	2.931.651,17	122.086,65	45.902.024,02	-
12111040100	1	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	44.269.524,21	1.177.064,71	2.931.651,17	122.086,65	45.902.024,02	-
12111050000	1	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	210.024,31	1.406,72	152,84	-	208.770,43	-
12111050400	1	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	210.024,31	1.406,72	152,84	-	208.770,43	-
12111990000	1	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	2.551.633,65	-	-	-	2.551.633,65
12111990400	1	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	-	2.551.633,65	-	-	-	2.551.633,65
12112000000	2	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	20.435.889,56	-	1.270.586,77	-	21.706.476,33	-
12112080000	2	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	20.435.889,56	-	1.270.586,77	-	21.706.476,33	-
12112080100	2	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL (P)	20.435.889,56	-	1.270.586,77	-	21.706.476,33	-
12200000000	0	INVESTIMENTOS	728.669,62	-	84.404,79	49.542,71	763.531,70	-
12210000000	0	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	728.669,62	-	84.404,79	49.542,71	763.531,70	-
12211000000	1	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	728.669,62	-	84.404,79	49.542,71	763.531,70	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
12211010000	1	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	728.669,62	-	84.404,79	49.542,71	763.531,70	-
12211010700	1	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (P)	728.669,62	-	84.404,79	49.542,71	763.531,70	-
12300000000	0	IMOBILIZADO	107.633.192,39	15.925.735,35	4.608.972,03	1.073.561,39	95.242.867,68	-
12310000000	0	BENS MOVEIS	39.911.281,48	2.918.046,07	1.997.553,38	997.247,54	37.993.541,25	-
12311000000	1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	39.911.281,48	2.918.046,07	1.997.553,38	997.247,54	37.993.541,25	-
12311010000	1	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.313.473,36	20.638,54	5.566,00	3.617,41	9.294.783,41	-
12311010200	1	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	10.440,00	6.577,66	-	1.148,41	2.713,93	-
12311010900	1	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	1.400.000,00	1.858,34	-	2.150,00	1.395.991,66	-
12311019900	1	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	7.903.033,36	12.202,54	5.566,00	319,00	7.896.077,82	-
12311020000	1	BENS DE INFORMÁTICA	2.111.571,27	-	-	-	2.111.571,27	-
12311020200	1	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	2.111.571,27	-	-	-	2.111.571,27	-
12311030000	1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.171.381,26	6.694,89	272.105,98	2.762,59	2.434.029,76	-
12311030100	1	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	4.691,20	-	-	-	4.691,20	-
12311030300	1	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1.919.071,55	1.160,68	120.306,98	2.762,59	2.035.455,26	-
12311030400	1	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	247.618,51	5.534,21	151.799,00	-	393.883,30	-
12311040000	1	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	193.728,92	-	-	-	193.728,92	-
12311040200	1	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (P)	51.440,00	-	-	-	51.440,00	-
12311049900	1	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	142.288,92	-	-	-	142.288,92	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
12311050000	1	VEÍCULOS	23.222.381,99	122.475,46	729.013,86	-	23.828.920,39	-
12311050100	1	VEÍCULOS EM GERAL (P)	23.222.381,99	122.475,46	729.013,86	-	23.828.920,39	-
12311070000	1	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	2.785.892,18	2.768.237,18	990.867,54	990.867,54	17.655,00	-
12311070400	1	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS EM BENS EM ANDAMENTO (P)	2.785.892,18	2.768.237,18	990.867,54	990.867,54	17.655,00	-
12311990000	1	DEMAIS BENS MÓVEIS	112.852,50	-	-	-	112.852,50	-
12311999900	1	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	112.852,50	-	-	-	112.852,50	-
12320000000	0	BENS IMÓVEIS	67.665.451,74	-	2.609.329,17	-	70.274.780,91	-
12321000000	1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	67.665.451,74	-	2.609.329,17	-	70.274.780,91	-
12321010000	1	BENS DE USO ESPECIAL	1.017.322,49	-	-	-	1.017.322,49	-
12321019800	1	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL (P)	1.017.322,49	-	-	-	1.017.322,49	-
12321050000	1	BENS DE USO COMUM DO POVO	10.140.896,17	-	1.769.248,30	-	11.910.144,47	-
12321059900	1	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	10.140.896,17	-	1.769.248,30	-	11.910.144,47	-
12321060000	1	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	21.489.005,20	-	840.080,87	-	22.329.086,07	-
12321060100	1	OBRAS EM ANDAMENTO (P)	21.489.005,20	-	840.080,87	-	22.329.086,07	-
12321070000	1	INSTALAÇÕES (P)	150.103,90	-	-	-	150.103,90	-
12321990000	1	DEMAIS BENS IMÓVEIS	34.868.123,98	-	-	-	34.868.123,98	-
12321999900	1	OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	34.868.123,98	-	-	-	34.868.123,98	-
12380000000	0	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	56.459,17	13.007.689,28	2.089,48	76.313,85	-	13.025.454,48

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
12381000000	1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	56.459,17	13.007.689,28	2.089,48	76.313,85	-	13.025.454,48
12381010000	1	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	56.459,17	12.936.231,08	2.089,48	76.313,85	-	12.953.996,28
12381010300	1	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	-	676,08	-	94,04	-	770,12
12381019900	1	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	56.459,17	12.935.555,00	2.089,48	76.219,81	-	12.953.226,16
12381060000	1	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	-	71.458,20	-	-	-	71.458,20
20000000000	0	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	504.665.537,66	717.441.758,57	55.690.713,12	58.792.199,25	-	215.877.707,04
21000000000	0	PASSIVO CIRCULANTE	111.740.996,19	113.664.405,69	19.292.683,52	18.768.805,21	-	1.399.531,19
21100000000	0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	30.002.046,28	30.346.465,30	6.104.214,80	6.196.615,18	-	436.819,40
21110000000	0	PESSOAL A PAGAR	22.848.435,38	22.851.858,38	4.779.814,17	4.826.799,15	-	50.407,98
21111000000	1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	22.848.435,38	22.851.858,38	4.779.814,17	4.826.799,15	-	50.407,98
21111010000	1	PESSOAL A PAGAR	22.848.435,38	22.851.858,38	4.779.814,17	4.826.799,15	-	50.407,98
21111010101	1	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	21.914.063,09	21.917.486,09	2.855.890,29	2.855.890,29	-	3.423,00
21111010201	1	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	-	-	1.872.377,24	1.872.377,24	-	-
21111010301	1	FÉRIAS (F)	160.284,04	160.284,04	25.844,31	25.844,31	-	-
21111010351	1	FÉRIAS (P)	-	-	-	46.984,98	-	46.984,98
21111019901	1	DEMAIS PESSOAL A PAGAR (F)	774.088,25	774.088,25	25.702,33	25.702,33	-	-
21120000000	0	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	3.719.214,57	3.728.873,06	674.692,49	674.692,49	-	9.658,49
21121000000	1	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	3.706.148,13	3.715.806,62	674.428,63	674.428,63	-	9.658,49

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
21121010001	1	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)	3.706.148,13	3.715.806,62	674.428,63	674.428,63	-	9.658,49
21122000000	2	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS	5.941,32	5.941,32	-	-	-	-
21122070001	2	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR (F)	5.941,32	5.941,32	-	-	-	-
21123000000	3	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	7.125,12	7.125,12	263,86	263,86	-	-
21123050000	3	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	7.125,12	7.125,12	263,86	263,86	-	-
21123050101	3	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS (F)	7.125,12	7.125,12	263,86	263,86	-	-
21140000000	0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.434.396,33	3.765.733,86	649.708,14	695.123,54	-	376.752,93
21141000000	1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	691.063,83	762.966,48	202.046,39	210.003,48	-	79.859,74
21141010000	1	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	691.063,83	762.966,48	202.046,39	210.003,48	-	79.859,74
21141010101	1	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	691.063,83	762.966,48	202.046,39	210.003,48	-	79.859,74
21142000000	2	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	1.980.826,10	2.217.225,84	401.470,47	461.963,92	-	296.893,19
21142010001	2	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	1.980.826,10	2.217.225,84	401.470,47	461.963,92	-	296.893,19
21143000000	3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	762.506,40	785.541,54	46.191,28	23.156,14	-	-
21143010000	3	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	114.208,96	137.244,10	45.641,28	22.606,14	-	-
21143010101	3	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	114.208,96	137.244,10	45.641,28	22.606,14	-	-
21143030000	3	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	647.747,44	647.747,44	-	-	-	-
21143030101	3	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES (F)	647.747,44	647.747,44	-	-	-	-
21143050001	3	FGTS (F)	550,00	550,00	550,00	550,00	-	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
21200000000	0	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	3.452.209,03	3.452.209,03	294.223,00	294.223,00	-	-
21210000000	0	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	3.452.209,03	3.452.209,03	294.223,00	294.223,00	-	-
21211000000	1	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	3.452.209,03	3.452.209,03	294.223,00	294.223,00	-	-
21211020000	1	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	3.452.209,03	3.452.209,03	294.223,00	294.223,00	-	-
21211020101	1	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	3.452.209,03	3.452.209,03	294.223,00	294.223,00	-	-
21300000000	0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	57.794.991,31	58.255.151,42	10.299.184,96	9.926.188,54	-	87.163,69
21310000000	0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	57.794.991,31	58.255.151,42	10.299.184,96	9.926.188,54	-	87.163,69
21311000000	1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	57.794.991,31	58.255.151,42	10.299.184,96	9.926.188,54	-	87.163,69
21311010000	1	FORNECEDORES NACIONAIS	57.319.819,65	57.779.979,76	10.240.684,67	9.867.688,25	-	87.163,69
21311010101	1	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	56.851.887,18	57.262.372,68	10.240.684,67	9.867.688,25	-	37.489,08
21311010201	1	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	467.932,47	467.932,47	-	-	-	-
21311019901	1	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	-	49.674,61	-	-	-	49.674,61
21311030000	1	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	437.215,30	437.215,30	58.352,29	58.352,29	-	-
21311039901	1	DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	437.215,30	437.215,30	58.352,29	58.352,29	-	-
21311090001	1	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (F)	37.956,36	37.956,36	148,00	148,00	-	-
21400000000	0	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	977.128,14	1.032.931,42	85.385,11	110.947,97	-	81.366,14
21410000000	0	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	977.128,14	1.032.931,42	85.385,11	110.947,97	-	81.366,14
21411000000	1	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	52.406,04	52.406,04	-	-	-	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
21411110001	1	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	52.406,04	52.406,04	-	-	-	-
21413000000	3	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	924.722,10	980.525,38	85.385,11	110.947,97	-	81.366,14
21413110001	3	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	924.722,10	980.525,38	85.385,11	110.947,97	-	81.366,14
21500000000	0	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	1.119.171,80	1.119.171,80	86.907,86	86.907,86	-	-
21590000000	0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	1.119.171,80	1.119.171,80	86.907,86	86.907,86	-	-
21591000001	1	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	1.119.171,80	1.119.171,80	86.907,86	86.907,86	-	-
21800000000	0	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.395.449,63	19.458.476,72	2.422.767,79	2.153.922,66	-	794.181,96
21880000000	0	VALORES RESTITUÍVEIS	6.953.507,37	7.591.197,33	1.165.846,52	1.317.938,52	-	789.781,96
21881000000	1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.685.118,17	1.790.594,21	273.561,03	298.122,78	-	130.037,79
21881010000	1	CONSIGNAÇÕES	1.685.118,17	1.790.594,21	273.561,03	298.122,78	-	130.037,79
21881010200	1	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	60.678,92	60.678,92	-	-	-	-
21881010400	1	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	709.699,34	757.342,38	139.477,36	176.809,95	-	84.975,63
21881011000	1	PENSAO ALIMENTICIA (F)	9.062,79	9.062,79	750,00	750,00	-	-
21881011100	1	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	438.202,97	485.864,28	47.661,31	45.062,16	-	45.062,16
21881011500	1	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	153.141,37	153.141,37	18.770,25	18.770,25	-	-
21881019900	1	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	314.332,78	324.504,47	66.902,11	56.730,42	-	-
21882000000	2	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	192.396,17	192.398,72	33.409,63	33.407,08	-	-
21882010000	2	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	192.396,17	192.398,72	33.409,63	33.407,08	-	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
21882010400	2	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)	192.396,17	192.398,72	33.409,63	33.407,08	-	-
21883000000	3	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	5.075.993,03	5.608.204,40	858.875,86	986.408,66	-	659.744,17
21883010000	3	CONSIGNAÇÕES	5.075.993,03	5.608.204,40	858.875,86	986.408,66	-	659.744,17
21883010200	3	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	5.075.993,03	5.608.204,40	858.875,86	986.408,66	-	659.744,17
21890000000	0	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.441.942,26	11.867.279,39	1.256.921,27	835.984,14	-	4.400,00
21891000000	1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.887.318,86	9.080.402,91	1.024.127,91	835.443,86	-	4.400,00
21891010000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.463.082,27	1.463.082,27	556.463,15	560.863,15	-	4.400,00
21891010101	1	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	697.441,86	697.441,86	511.771,30	511.771,30	-	-
21891010201	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	765.640,41	765.640,41	44.691,85	49.091,85	-	4.400,00
21891020001	1	DIARIAS A PAGAR (F)	658.715,50	675.430,50	55.617,00	38.902,00	-	-
21891030001	1	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	403.880,84	434.495,54	69.193,44	38.578,74	-	-
21891140001	1	CONSÓRCIOS A PAGAR (F)	2.398.546,20	2.544.300,55	181.004,35	35.250,00	-	-
21891140051	1	CONSÓRCIOS A PAGAR (P)	2.555.366,18	2.555.366,18	65.705,02	65.705,02	-	-
21891980001	1	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (F)	1.407.727,87	1.407.727,87	96.144,95	96.144,95	-	-
21892000000	2	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	2.554.623,40	2.786.876,48	232.793,36	540,28	-	-
21892030000	2	OBRIGAÇÃO PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.554.623,40	2.786.876,48	232.793,36	540,28	-	-
21892030001	2	OBRIGAÇÃO PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (F)	1.161.185,16	1.393.438,24	232.793,28	540,20	-	-
21892030051	2	OBRIGAÇÃO PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (P)	1.393.438,24	1.393.438,24	0,08	0,08	-	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
22000000000	0	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	56.767.317,46	154.363.300,48	31.570.201,68	35.195.566,12	-	101.221.347,46
22200000000	0	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.452.209,03	14.646.961,99	294.223,00	575.688,99	-	11.476.218,95
22210000000	0	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.452.209,03	14.200.116,62	294.223,00	575.688,99	-	11.029.373,58
22211000000	1	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	3.452.209,03	14.200.116,62	294.223,00	575.688,99	-	11.029.373,58
22211010000	1	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	-	10.251.536,25	-	-	-	10.251.536,25
22211019851	1	OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	-	10.251.536,25	-	-	-	10.251.536,25
22211020000	1	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	3.452.209,03	3.948.580,37	294.223,00	575.688,99	-	777.837,33
22211029851	1	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	3.452.209,03	3.948.580,37	294.223,00	575.688,99	-	777.837,33
22250000000	0	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	-	446.845,37	-	-	-	446.845,37
22251000000	1	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	-	446.845,37	-	-	-	446.845,37
22251010000	1	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	-	18.015,08	-	-	-	18.015,08
22251010251	1	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	-	18.015,08	-	-	-	18.015,08
22251030000	1	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	-	428.830,29	-	-	-	428.830,29
22251030151	1	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO (P)	-	428.830,29	-	-	-	428.830,29
22300000000	0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	307.690,72	821.060,56	-	-	-	513.369,84
22310000000	0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	307.690,72	821.060,56	-	-	-	513.369,84
22311000000	1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	307.690,72	821.060,56	-	-	-	513.369,84
22311100000	1	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	307.690,72	821.060,56	-	-	-	513.369,84

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
22311100351	1	RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR (P)	307.690,72	821.060,56	-	-	-	513.369,84
22700000000	0	PROVISÕES A LONGO PRAZO	53.007.417,71	138.895.277,93	31.275.978,68	34.619.877,13	-	89.231.758,67
22720000000	0	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	53.007.417,71	119.099.005,36	31.275.978,68	34.619.877,13	-	69.435.486,10
22721000000	1	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	53.007.417,71	119.099.005,36	31.275.978,68	34.619.877,13	-	69.435.486,10
22721030000	1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	4.079.698,47	46.391.473,06	384.626,19	2.915.592,26	-	44.842.740,66
22721030100	1	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	-	46.391.473,06	-	2.878.564,45	-	49.270.037,51
22721030300	1	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	3.797.641,11	-	384.626,19	-	4.182.267,30	-
22721030400	1	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS (P)	282.057,36	-	-	37.027,81	245.029,55	-
22721040000	1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	48.927.719,24	72.707.532,30	30.891.352,49	31.704.284,87	-	24.592.745,44
22721040100	1	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	-	72.707.532,30	-	31.704.284,87	-	104.411.817,17
22721040200	1	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	24.331.746,25	-	15.838.589,48	-	40.170.335,73	-
22721040300	1	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	21.029.451,09	-	13.688.982,25	-	34.718.433,34	-
22721040400	1	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	3.566.521,90	-	1.363.780,76	-	4.930.302,66	-
22790000000	0	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	19.796.272,57	-	-	-	19.796.272,57
22792000000	2	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-	19.796.272,57	-	-	-	19.796.272,57
22792090000	2	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS (P)	-	19.796.272,57	-	-	-	19.796.272,57
23000000000	0	PATRIMÔNIO LIQUIDO	336.157.224,01	449.414.052,40	4.827.827,92	4.827.827,92	-	113.256.828,39

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
23600000000	0	DEMAIS RESERVAS	-	-	-	4.827.827,92	-	4.827.827,92
23620000000	0	RESERVAS ATUARIAIS	-	-	-	4.827.827,92	-	4.827.827,92
23621000000	1	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	-	-	4.827.827,92	-	4.827.827,92
23621010000	1	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-	-	-	4.827.827,92	-	4.827.827,92
23621010100	1	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-	-	-	4.827.827,92	-	4.827.827,92
23700000000	0	RESULTADOS ACUMULADOS	336.157.224,01	449.414.052,40	4.827.827,92	-	-	108.429.000,47
23710000000	0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	336.157.224,01	449.414.052,40	4.827.827,92	-	-	108.429.000,47
23711000000	1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	235.852.241,01	350.116.318,92	4.827.827,92	-	-	109.436.249,99
23711010000	1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	62.414.856,56	62.414.856,56	-	-	-	-
23711020000	1	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.437.384,45	287.701.462,36	-	-	-	114.264.077,91
23711030000	1	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	4.827.827,92	-	4.827.827,92	-
23712000000	2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	18.335.409,90	16.960.360,44	-	-	1.375.049,46	-
23712010000	2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	11.085.629,95	11.085.629,95	-	-	-	-
23712020000	2	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.249.779,95	5.874.730,49	-	-	1.375.049,46	-
23713000000	3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	40.600.825,60	40.899.698,60	-	-	-	298.873,00
23713010000	3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	40.600.825,60	40.600.825,60	-	-	-	-
23713020000	3	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	298.873,00	-	-	-	298.873,00
23714000000	4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	41.296.888,69	41.296.888,69	-	-	-	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
23714010000	4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	41.296.888,69	41.296.888,69	-	-	-	-
23715000000	5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	71.858,81	140.785,75	-	-	-	68.926,94
23715010000	5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	71.858,81	71.858,81	-	-	-	-
23715020000	5	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	68.926,94	-	-	-	68.926,94
30000000000	0	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	95.914.606,79	89.147,96	51.626.840,65	135.605,88	147.316.693,60	-
31000000000	0	PESSOAL E ENCARGOS	27.035.792,74	61.739,55	6.336.442,00	11.624,91	33.298.870,28	-
31100000000	0	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	22.874.535,42	22.156,24	5.129.547,16	-	27.981.926,34	-
31110000000	0	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	17.993.372,71	10.146,73	4.596.963,92	-	22.580.189,90	-
31111000000	1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	17.993.372,71	10.146,73	4.596.963,92	-	22.580.189,90	-
31111010000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	17.890.917,82	10.146,73	4.575.851,31	-	22.456.622,40	-
31111010100	1	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	17.026.847,26	10.146,73	4.165.650,53	-	21.182.351,06	-
31111010900	1	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	93.007,31	-	25.142,94	-	118.150,25	-
31111012100	1	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	-	-	46.984,98	-	46.984,98	-
31111012200	1	13. SALÁRIO	-	-	312.645,53	-	312.645,53	-
31111019900	1	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	771.063,25	-	25.427,33	-	796.490,58	-
31111020000	1	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	87.284,89	-	21.112,61	-	108.397,50	-
31111021300	1	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	86.184,89	-	21.112,61	-	107.297,50	-
31111029900	1	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	1.100,00	-	-	-	1.100,00	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
31111030000	1	SENTENCAS JUDICIAIS	15.170,00	-	-	-	15.170,00	-
31120000000	0	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	4.881.162,71	12.009,51	532.583,24	-	5.401.736,44	-
31121000000	1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	4.881.162,71	12.009,51	532.583,24	-	5.401.736,44	-
31121010000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	4.714.934,23	12.009,51	485.020,67	-	5.187.945,39	-
31121010100	1	VENCIMENTOS E SALARIOS	4.543.745,12	12.009,51	455.833,88	-	4.987.569,49	-
31121012100	1	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	160.284,04	-	25.844,31	-	186.128,35	-
31121019900	1	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	10.905,07	-	3.342,48	-	14.247,55	-
31121040000	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	166.228,48	-	47.562,57	-	213.791,05	-
31121049900	1	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	166.228,48	-	47.562,57	-	213.791,05	-
31200000000	0	ENCARGOS PATRONAIS	3.463.815,46	39.583,31	695.123,54	11.624,91	4.107.730,78	-
31210000000	0	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	2.626.377,24	1.060,30	461.963,92	0,01	3.087.280,85	-
31212000000	2	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	2.626.377,24	1.060,30	461.963,92	0,01	3.087.280,85	-
31212010000	2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	2.616.668,52	1.060,30	460.213,28	0,01	3.075.821,49	-
31212990000	2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	9.708,72	-	1.750,64	-	11.459,36	-
31220000000	0	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	836.888,22	38.523,01	232.609,62	11.624,90	1.019.349,93	-
31221000000	1	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	836.888,22	38.523,01	232.609,62	11.624,90	1.019.349,93	-
31221010000	1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	836.888,22	38.523,01	232.609,62	11.624,90	1.019.349,93	-
31230000000	0	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	550,00	-	550,00	-	1.100,00	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
31231000000	1	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	550,00	-	550,00	-	1.100,00	-
31231010000	1	FGTS	550,00	-	550,00	-	1.100,00	-
31900000000	0	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	697.441,86	-	511.771,30	-	1.209.213,16	-
31910000000	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	697.441,86	-	511.771,30	-	1.209.213,16	-
31911000000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	697.441,86	-	511.771,30	-	1.209.213,16	-
32000000000	0	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.654.333,05	-	374.748,10	-	4.029.081,15	-
32100000000	0	APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.310.404,42	-	317.907,78	-	3.628.312,20	-
32110000000	0	APOSENTADORIAS - RPPS	3.310.404,42	-	317.907,78	-	3.628.312,20	-
32111000000	1	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	3.310.404,42	-	317.907,78	-	3.628.312,20	-
32111010000	1	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	3.310.404,42	-	317.907,78	-	3.628.312,20	-
32111010100	1	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1.220.320,64	-	111.272,45	-	1.331.593,09	-
32111010200	1	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	16.698,00	-	1.518,00	-	18.216,00	-
32111010300	1	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	313.772,80	-	33.939,54	-	347.712,34	-
32111010400	1	APOSENTADORIAS ESPECIAIS - ATIVIDADES DE RISCO	1.759.612,98	-	171.177,79	-	1.930.790,77	-
32200000000	0	PENSÕES	342.758,63	-	56.775,32	-	399.533,95	-
32210000000	0	PENSÕES - RPPS	342.758,63	-	56.775,32	-	399.533,95	-
32211000000	1	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	342.758,63	-	56.775,32	-	399.533,95	-
32211010000	1	PROVENTOS DE PENSÕES	342.758,63	-	56.775,32	-	399.533,95	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
32900000000	0	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.170,00	-	65,00	-	1.235,00	-
32910000000	0	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	1.170,00	-	65,00	-	1.235,00	-
32911000000	1	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	1.170,00	-	65,00	-	1.235,00	-
32911120000	1	SALARIO-FAMILIA	1.170,00	-	65,00	-	1.235,00	-
32911120100	1	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	1.170,00	-	65,00	-	1.235,00	-
33000000000	0	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	40.378.447,68	15.976,78	7.986.686,72	4.121,16	48.345.036,46	-
33100000000	0	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.722.236,51	-	427.658,04	-	3.149.894,55	-
33110000000	0	CONSUMO DE MATERIAL	2.722.236,51	-	427.658,04	-	3.149.894,55	-
33111000000	1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.722.236,51	-	427.658,04	-	3.149.894,55	-
33111010000	1	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.674.120,41	-	304.186,07	-	2.978.306,48	-
33111150000	1	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	-	-	3.489,00	-	3.489,00	-
33111190000	1	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	59,65	-	-	-	59,65	-
33111210000	1	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.714,28	-	3.381,36	-	8.095,64	-
33111220000	1	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	17.931,72	-	1.862,58	-	19.794,30	-
33111330000	1	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	-	-	570,00	-	570,00	-
33111980000	1	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	22.786,36	-	148,00	-	22.934,36	-
33111990000	1	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.624,09	-	114.021,03	-	116.645,12	-
33200000000	0	SERVIÇOS	37.570.801,01	15.976,78	7.482.714,83	4.121,16	45.033.417,90	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
33210000000	0	DIÁRIAS	663.903,50	13.477,00	35.191,00	3.711,00	681.906,50	-
33211000000	1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	663.903,50	13.477,00	35.191,00	3.711,00	681.906,50	-
33211010000	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	663.903,50	13.477,00	35.191,00	3.711,00	681.906,50	-
33220000000	0	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.719.847,27	-	600.712,36	-	2.320.559,63	-
33221000000	1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.719.847,27	-	600.712,36	-	2.320.559,63	-
33221150000	1	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	42.124,76	-	90,00	-	42.214,76	-
33221210000	1	LOCAÇÕES	198.265,25	-	23.565,69	-	221.830,94	-
33221260000	1	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	195.095,02	-	-	-	195.095,02	-
33221310000	1	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	524,42	-	279,68	-	804,10	-
33221370000	1	HOSPEDAGENS	29.871,00	-	1.088,00	-	30.959,00	-
33221380000	1	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.825,72	-	-	-	1.825,72	-
33221980000	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.252.141,10	-	575.688,99	-	1.827.830,09	-
33230000000	0	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	31.849.060,43	2.499,78	6.127.690,22	410,16	37.973.840,71	-
33231000000	1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	31.849.060,43	2.499,78	6.127.690,22	410,16	37.973.840,71	-
33231010000	1	CONSULTORIA E ASSESSORIA	264.066,42	-	35.477,97	-	299.544,39	-
33231020000	1	PERICIAS	158.699,73	-	14.994,49	-	173.694,22	-
33231040000	1	COMUNICAÇÃO	69.296,52	-	2.644,49	-	71.941,01	-
33231050000	1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	6.317,00	-	-	-	6.317,00	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
33231060000	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.339.934,49	-	726.908,56	-	6.066.843,05	-
33231070000	1	SERVIÇOS DE APOIO	8.706.701,72	-	1.622.946,97	384,00	10.329.264,69	-
33231080000	1	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	1.553.971,86	519,79	147.712,30	-	1.701.164,37	-
33231090000	1	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	31.270,00	-	-	-	31.270,00	-
33231100000	1	LOCAÇÕES	175.516,21	-	318.269,46	-	493.785,67	-
33231110000	1	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.210.824,84	1.979,99	199.316,59	-	1.408.161,44	-
33231120000	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	290.856,47	-	123.087,51	-	413.943,98	-
33231140000	1	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	102.229,96	-	5.460,00	-	107.689,96	-
33231220000	1	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	17.000,00	-	-	-	17.000,00	-
33231230000	1	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.260.519,06	-	832.890,06	-	4.093.409,12	-
33231270000	1	PRODUÇÕES JORNALISTICAS	706.253,27	-	138.769,52	-	845.022,79	-
33231290000	1	SEGUROS EM GERAL	117.542,74	-	-	-	117.542,74	-
33231300000	1	SELEÇÃO E TREINAMENTO	151.626,97	-	-	-	151.626,97	-
33231310000	1	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	3.006.501,78	-	709.047,17	-	3.715.548,95	-
33231320000	1	SERVIÇOS BANCARIOS	78.690,08	-	6.022,35	26,16	84.686,27	-
33231340000	1	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	1.665.329,80	-	162.934,86	-	1.828.264,66	-
33231380000	1	SERVIÇOS DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	-	-	304,71	-	304,71	-
33231450000	1	SERVIÇOS FUNERARIOS	15.646,00	-	-	-	15.646,00	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
33231460000	1	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	123.165,95	-	55.532,20	-	178.698,15	-
33231510000	1	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.963.683,03	-	440.835,06	-	2.404.518,09	-
33231520000	1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	101.623,81	-	12.068,35	-	113.692,16	-
33231540000	1	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	2.516.244,64	-	525.635,43	-	3.041.880,07	-
33231560000	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	138.616,73	-	18.422,76	-	157.039,49	-
33231980000	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.407,57	-	-	-	1.407,57	-
33231990000	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	75.523,78	-	28.409,41	-	103.933,19	-
33240000000	0	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	3.337.989,81	-	719.121,25	-	4.057.111,06	-
33241000000	1	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	3.337.989,81	-	719.121,25	-	4.057.111,06	-
33300000000	0	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	85.410,16	-	76.313,85	-	161.724,01	-
33310000000	0	DEPRECIAÇÃO	85.410,16	-	76.313,85	-	161.724,01	-
33311000000	1	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	85.410,16	-	76.313,85	-	161.724,01	-
33311010000	1	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	85.410,16	-	76.313,85	-	161.724,01	-
33311010100	1	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.410,16	-	76.313,85	-	161.724,01	-
34000000000	0	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.333,05	-	-	-	4.333,05	-
34300000000	0	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	4.333,05	-	-	-	4.333,05	-
34390000000	0	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	4.333,05	-	-	-	4.333,05	-
34391000000	1	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	4.333,05	-	-	-	4.333,05	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
34391010000	1	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	4.333,05	-	-	-	4.333,05	-
34391010100	1	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	4.333,05	-	-	-	4.333,05	-
35000000000	0	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	19.830.194,20	11.065,63	1.931.003,03	119.859,81	21.630.271,79	-
35100000000	0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.665.629,56	-	571.159,79	-	5.236.789,35	-
35110000000	0	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	3.266.250,00	-	570.619,59	-	3.836.869,59	-
35112000000	2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	3.266.250,00	-	570.619,59	-	3.836.869,59	-
35112020000	2	REPASSE CONCEDIDO	3.066.250,00	-	278.750,00	-	3.345.000,00	-
35112020100	2	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	3.066.250,00	-	278.750,00	-	3.345.000,00	-
35112090000	2	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	200.000,00	-	291.869,59	-	491.869,59	-
35112090100	2	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS	200.000,00	-	291.869,59	-	491.869,59	-
35130000000	0	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	1.399.379,56	-	540,20	-	1.399.919,76	-
35132000000	2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	1.399.379,56	-	540,20	-	1.399.919,76	-
35132020000	2	PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.399.379,56	-	540,20	-	1.399.919,76	-
35132020200	2	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS	1.399.379,56	-	540,20	-	1.399.919,76	-
35200000000	0	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.197.896,57	-	1.182.557,63	-	12.380.454,20	-
35220000000	0	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	11.197.896,57	-	1.182.557,63	-	12.380.454,20	-
35224000000	4	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	11.197.896,57	-	1.182.557,63	-	12.380.454,20	-
35300000000	0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.422.367,52	-	92.492,90	5.000,00	1.509.860,42	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
35310000000	0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.422.367,52	-	92.492,90	5.000,00	1.509.860,42	-
35311000000	1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.422.367,52	-	92.492,90	5.000,00	1.509.860,42	-
35311010000	1	CONTRIBUIÇÕES	1.422.367,52	-	92.492,90	5.000,00	1.509.860,42	-
35500000000	0	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.544.300,55	11.065,63	84.792,71	114.859,81	2.503.167,82	-
35510000000	0	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.544.300,55	11.065,63	84.792,71	114.859,81	2.503.167,82	-
35511000000	1	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	2.544.300,55	11.065,63	84.792,71	114.859,81	2.503.167,82	-
36000000000	0	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	645.975,63	-	72.064,77	-	718.040,40	-
36100000000	0	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	545.576,11	-	51.220,92	-	596.797,03	-
36170000000	0	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	545.576,11	-	51.220,92	-	596.797,03	-
36171000000	1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- CONSOLIDAÇ	545.576,11	-	51.220,92	-	596.797,03	-
36171080000	1	DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	545.576,11	-	51.220,92	-	596.797,03	-
36500000000	0	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	100.399,52	-	20.843,85	-	121.243,37	-
36510000000	0	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	100.399,52	-	20.843,85	-	121.243,37	-
36511000000	1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	100.399,52	-	20.843,85	-	121.243,37	-
36511010000	1	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.049,80	-	16.553,33	-	23.603,13	-
36511070000	1	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	93.349,72	-	4.290,52	-	97.640,24	-
37000000000	0	TRIBUTÁRIAS	967.848,58	-	110.947,97	-	1.078.796,55	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
37200000000	0	CONTRIBUIÇÕES	967.848,58	-	110.947,97	-	1.078.796,55	-
37210000000	0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	967.848,58	-	110.947,97	-	1.078.796,55	-
37213000000	3	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	967.848,58	-	110.947,97	-	1.078.796,55	-
37213020000	3	PIS/PASEP	967.848,58	-	110.947,97	-	1.078.796,55	-
39000000000	0	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.397.681,86	366,00	34.814.948,06	-	38.212.263,92	-
39100000000	0	PREMIAÇÕES	128.014,00	-	3.220,50	-	131.234,50	-
39110000000	0	PREMIAÇÕES CULTURAIS	128.014,00	-	3.220,50	-	131.234,50	-
39111000000	1	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	128.014,00	-	3.220,50	-	131.234,50	-
39400000000	0	INCENTIVOS	1.184.285,30	366,00	94.808,86	-	1.278.728,16	-
39490000000	0	OUTROS INCENTIVOS	1.184.285,30	366,00	94.808,86	-	1.278.728,16	-
39491000000	1	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.184.285,30	366,00	94.808,86	-	1.278.728,16	-
39700000000	0	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	-	-	34.619.877,13	-	34.619.877,13	-
39720000000	0	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	-	-	34.619.877,13	-	34.619.877,13	-
39721000000	1	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-	34.619.877,13	-	34.619.877,13	-
39900000000	0	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.085.382,56	-	97.041,57	-	2.182.424,13	-
39910000000	0	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS e RPPS/SPSM	5.367,86	-	263,86	-	5.631,72	-
39913000000	3	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS e RPPS/SPSM - INTER OFSS - UNIÃO	5.367,86	-	263,86	-	5.631,72	-
39940000000	0	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS	956.533,28	-	-	-	956.533,28	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
39941000000	1	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	956.533,28	-	-	-	956.533,28	-
39960000000	0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.123.481,42	-	96.777,71	-	1.220.259,13	-
39961000000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	1.123.481,42	-	96.777,71	-	1.220.259,13	-
40000000000	0	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	67.880.462,27	205.190.510,14	1.443.703,80	53.846.082,11	-	189.712.426,18
41000000000	0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.051.196,28	87.407.211,76	1.394.393,91	5.242.456,52	-	24.204.078,09
41100000000	0	IMPOSTOS	14.403.027,27	31.041.737,55	1.393.843,41	4.728.015,59	-	19.972.882,46
41120000000	0	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	10.816.395,55	22.118.213,94	119.866,94	1.980.998,00	-	13.162.949,45
41121000000	1	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	10.816.395,55	22.118.213,94	119.866,94	1.980.998,00	-	13.162.949,45
41121020000	1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.510.130,20	6.509.826,86	20.025,35	610.769,58	-	4.590.440,89
41121030000	1	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	102.353,03	2.575.293,52	-	966.354,21	-	3.439.294,70
41121030100	1	IR - PESSOAS FISICAS	102.353,03	2.575.293,52	-	966.354,21	-	3.439.294,70
41121040000	1	ITBI	8.201.862,32	13.033.093,56	99.841,59	403.874,21	-	5.135.263,86
41121970000	1	(-) DEDUÇÃO	2.050,00	-	-	-	2.050,00	-
41130000000	0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.586.631,72	8.810.216,57	1.273.976,47	2.723.775,19	-	6.673.383,57
41131000000	1	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	3.586.631,72	8.810.216,57	1.273.976,47	2.723.775,19	-	6.673.383,57
41131020000	1	ISS	3.585.431,32	8.810.216,57	1.273.976,47	2.723.775,19	-	6.674.583,97
41131970000	1	(-) DEDUÇÃO ISS	1.200,40	-	-	-	1.200,40	-
41190000000	0	OUTROS IMPOSTOS	-	113.307,04	-	23.242,40	-	136.549,44

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
41191000000	1	OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	-	113.307,04	-	23.242,40	-	136.549,44
41200000000	0	TAXAS	52.643.295,43	54.811.847,27	550,50	484.699,54	-	2.652.700,88
41210000000	0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	343.626,39	1.885.107,40	550,50	373.375,41	-	1.914.305,92
41211000000	1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	343.626,39	1.885.107,40	550,50	373.375,41	-	1.914.305,92
41211010000	1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	100.995,75	705.156,32	-	373.375,41	-	977.535,98
41211140000	1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	6.419,79	-	-	-	6.419,79
41211150000	1	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	240.678,97	1.173.531,29	550,50	-	-	932.301,82
41211150100	1	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	240.678,97	1.173.531,29	550,50	-	-	932.301,82
41211970000	1	(-) DEDUÇÕES	1.951,67	-	-	-	1.951,67	-
41211971500	1	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.891,20	-	-	-	1.891,20	-
41211979900	1	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	60,47	-	-	-	60,47	-
41220000000	0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	52.299.669,04	52.926.739,87	-	111.324,13	-	738.394,96
41221000000	1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	52.299.669,04	52.926.739,87	-	111.324,13	-	738.394,96
41221990000	1	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	52.299.669,04	52.926.739,87	-	111.324,13	-	738.394,96
41300000000	0	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.873,58	1.553.626,94	-	29.741,39	-	1.578.494,75
41340000000	0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	4.873,58	1.553.626,94	-	29.741,39	-	1.578.494,75
41341000000	1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	4.873,58	1.553.626,94	-	29.741,39	-	1.578.494,75
41341010000	1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	4.873,58	1.553.626,94	-	29.741,39	-	1.578.494,75

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
42000000000	0	CONTRIBUIÇÕES	450.777,97	6.809.212,55	-	1.114.008,39	-	7.472.442,97
42100000000	0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	4.768.524,53	-	963.504,53	-	5.732.029,06
42110000000	0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	-	4.768.524,53	-	963.504,53	-	5.732.029,06
42111000000	1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.153.953,84	-	431.975,90	-	2.585.929,74
42111020000	1	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	-	2.153.953,84	-	431.975,90	-	2.585.929,74
42111020100	1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	-	1.845.727,30	-	375.824,54	-	2.221.551,84
42111020200	1	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	-	289.354,78	-	52.878,32	-	342.233,10
42111020300	1	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	-	18.871,76	-	3.273,04	-	22.144,80
42112000000	2	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	-	2.614.570,69	-	531.528,63	-	3.146.099,32
42112010000	2	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	-	2.614.570,69	-	531.528,63	-	3.146.099,32
42112010100	2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	-	2.614.570,69	-	531.528,63	-	3.146.099,32
42300000000	0	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	450.777,97	2.040.688,02	-	150.503,86	-	1.740.413,91
42310000000	0	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	450.777,97	2.040.688,02	-	150.503,86	-	1.740.413,91
42311000000	1	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	450.777,97	2.040.688,02	-	150.503,86	-	1.740.413,91
42311010000	1	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	450.777,97	2.040.688,02	-	150.503,86	-	1.740.413,91
43000000000	0	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	86,16	1.928.614,26	19,81	101.393,73	-	2.029.902,02
43300000000	0	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	86,16	1.928.614,26	19,81	101.393,73	-	2.029.902,02
43310000000	0	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	86,16	1.928.614,26	19,81	101.393,73	-	2.029.902,02

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
43311000000	1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	86,16	1.928.614,26	19,81	101.393,73	-	2.029.902,02
43311240000	1	OUTORGA SERV. EXPL. PROD PETR. GAS NATURAL	-	326.570,49	-	28.795,56	-	355.366,05
43311250000	1	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE REC. HIDR.	-	1.557.780,53	-	72.439,14	-	1.630.219,67
43311420000	1	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	-	4.111,72	-	-	-	4.111,72
43311450000	1	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA	86,16	151,52	19,81	39,62	-	85,17
43311990000	1	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	-	40.000,00	-	119,41	-	40.119,41
44000000000	0	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	23.752,28	3.487.604,94	-	276.323,36	-	3.740.176,02
44200000000	0	JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	10.882,85	-	56.369,52	-	67.252,37
44240000000	0	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	-	10.882,85	-	56.369,52	-	67.252,37
44241000000	1	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	10.882,85	-	56.369,52	-	67.252,37
44241090000	1	MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-	9.581,49	-	56.369,52	-	65.951,01
44241160000	1	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-	1.301,36	-	-	-	1.301,36
44500000000	0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	23.752,28	3.476.722,09	-	219.953,84	-	3.672.923,65
44510000000	0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	23.752,28	2.520.188,81	-	219.953,84	-	2.716.390,37
44511000000	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	23.752,28	2.520.188,81	-	219.953,84	-	2.716.390,37
44520000000	0	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	956.533,28	-	-	-	956.533,28
44521000000	1	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-	956.533,28	-	-	-	956.533,28
45000000000	0	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	44.285,49	95.069.381,14	49.290,08	12.311.221,59	-	107.287.027,16

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
45100000000	0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	4.549.583,26	-	687.286,33	-	5.236.869,59
45110000000	0	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	3.266.250,00	-	570.619,59	-	3.836.869,59
45112000000	2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	3.266.250,00	-	570.619,59	-	3.836.869,59
45112020000	2	REPASSE RECEBIDO	-	3.066.250,00	-	278.750,00	-	3.345.000,00
45112020100	2	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	-	3.066.250,00	-	278.750,00	-	3.345.000,00
45112090000	2	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	-	200.000,00	-	291.869,59	-	491.869,59
45112090100	2	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS	-	200.000,00	-	291.869,59	-	491.869,59
45130000000	0	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	1.283.333,26	-	116.666,74	-	1.400.000,00
45132000000	2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	-	1.283.333,26	-	116.666,74	-	1.400.000,00
45132020000	2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-	1.283.333,26	-	116.666,74	-	1.400.000,00
45132020200	2	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS	-	1.283.333,26	-	116.666,74	-	1.400.000,00
45200000000	0	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	44.285,49	90.519.797,88	49.290,08	11.623.935,26	-	102.050.157,57
45210000000	0	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	44.285,49	70.120.854,05	-	10.190.156,32	-	80.266.724,88
45211000000	1	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS- CONSOLIDAÇÃO	-	848.514,59	-	77.137,69	-	925.652,28
45213000000	3	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	8.823,57	28.345.305,98	-	4.197.554,77	-	32.534.037,18
45213020000	3	COTA-PARTE FPM	-	17.023.841,66	-	2.570.485,27	-	19.594.326,93
45213030000	3	COTA-PARTE ITR	-	1.901.589,58	-	190.469,03	-	2.092.058,61
45213040000	3	COTA-PARTE IPI	8.823,57	211.512,73	-	19.827,83	-	222.516,99

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
45213060000	3	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-	16.561,60	-	11.762,60	-	28.324,20
45213070000	3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	-	6.113.279,15	-	1.234.648,98	-	7.347.928,13
45213080000	3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	-	332.097,92	-	96.133,81	-	428.231,73
45213090000	3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	-	1.566.738,34	-	74.227,25	-	1.640.965,59
45213990000	3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	-	1.179.685,00	-	-	-	1.179.685,00
45214000000	4	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	35.461,92	40.927.033,48	-	5.915.463,86	-	46.807.035,42
45214010000	4	COTA-PARTE ICMS	-	35.194.702,18	-	3.819.329,63	-	39.014.031,81
45214020000	4	COTA-PARTE IPVA	-	3.300.898,18	-	101.318,56	-	3.402.216,74
45214040000	4	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	-	33.603,25	-	-	-	33.603,25
45214050000	4	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-	19.750,47	-	-	-	19.750,47
45214990000	4	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	35.461,92	2.378.079,40	-	1.994.815,67	-	4.337.433,15
45220000000	0	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-	13.693.542,33	49.290,08	1.433.773,61	-	15.078.025,86
45223000000	3	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -INTER OFSS - UNIÃO	-	13.693.542,33	49.290,08	1.433.773,61	-	15.078.025,86
45230000000	0	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	6.705.401,50	-	5,33	-	6.705.406,83
45233000000	3	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	-	1.284.442,98	-	-	-	1.284.442,98
45233990000	3	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	1.284.442,98	-	-	-	1.284.442,98
45234000000	4	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	-	5.420.958,52	-	5,33	-	5.420.963,85
45234990000	4	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	5.420.958,52	-	5,33	-	5.420.963,85

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
46000000000	0	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	291.100,00	9.660.389,10	-	2.190.469,87	-	11.559.758,97
46100000000	0	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	-	6.420.265,59	-	405.403,27	-	6.825.668,86
46110000000	0	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	46.223,94	-	-	-	46.223,94
46111000000	1	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	-	46.223,94	-	-	-	46.223,94
46111010000	1	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	46.223,94	-	-	-	46.223,94
46111010500	1	REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	-	46.223,94	-	-	-	46.223,94
46170000000	0	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	-	6.374.041,65	-	405.403,27	-	6.779.444,92
46171000000	1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	-	6.374.041,65	-	405.403,27	-	6.779.444,92
46171080000	1	VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	-	6.374.041,65	-	405.403,27	-	6.779.444,92
46200000000	0	GANHOS COM ALIENAÇÃO	500,00	67.588,00	-	-	-	67.088,00
46220000000	0	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	500,00	67.588,00	-	-	-	67.088,00
46221000000	1	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	500,00	67.588,00	-	-	-	67.088,00
46221020000	1	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	67.588,00	-	-	-	67.588,00
46221020300	1	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	-	67.588,00	-	-	-	67.588,00
46221970000	1	(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	500,00	-	-	-	500,00	-
46221970200	1	(-) DEDUÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	-	-	-	500,00	-
46300000000	0	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	290.600,00	3.172.535,51	-	1.785.066,60	-	4.667.002,11

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
46390000000	0	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	290.600,00	3.172.535,51	-	1.785.066,60	-	4.667.002,11
46391000000	1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	290.600,00	3.172.535,51	-	1.785.066,60	-	4.667.002,11
49000000000	0	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.264,09	828.096,39	-	32.610.208,65	-	33.419.040,95
49700000000	0	REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	-	-	-	31.275.978,68	-	31.275.978,68
49710000000	0	REVERSÃO DE PROVISÕES	-	-	-	31.275.978,68	-	31.275.978,68
49711000000	1	REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	-	-	-	31.275.978,68	-	31.275.978,68
49711020000	1	REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	-	-	-	31.275.978,68	-	31.275.978,68
49900000000	0	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.264,09	828.096,39	-	1.334.229,97	-	2.143.062,27
49910000000	0	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS e RPPS/SPSM	-	113.023,04	-	4.893,96	-	117.917,00
49913000000	3	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS e RPPS/SPSM - INTER OFSS - UNIÃO	-	113.023,04	-	4.893,96	-	117.917,00
49960000000	0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	19.264,09	715.073,35	-	58.749,24	-	754.558,50
49961000000	1	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	19.264,09	715.073,35	-	58.749,24	-	754.558,50
49961020000	1	RESTITUIÇÕES	19.264,09	715.073,35	-	58.749,24	-	754.558,50
49980000000	0	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-	-	-	1.270.586,77	-	1.270.586,77
49982000000	2	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	-	-	-	1.270.586,77	-	1.270.586,77
49982010000	2	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-	-	-	1.270.586,77	-	1.270.586,77
49982010100	2	VPA DO VALOR ATUAL DOS APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-	-	-	1.270.586,77	-	1.270.586,77
50000000000	0	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.465.271.752,94	472.093.476,79	11.842.095,27	10.808.591,91	994.211.779,51	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
		TOTAL INF. DE NATUREZA PATRIMONIAL (1 a 4)	572.924.047,81	318.663.237,86	43.860.687,80	39.848.058,13	258.273.439,62	-
51000000000	0	PLANEJAMENTO APROVADO	1.044.523.085,73	329.083.013,20	394.009,18	-	715.834.081,71	-
51100000000	0	PPA - APROVADO	1.044.523.085,73	329.083.013,20	394.009,18	-	715.834.081,71	-
51110000000	0	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	1.022.350.709,72	329.057.513,20	-	-	693.293.196,52	-
51120000000	0	REVISAO DO PPA	22.172.376,01	25.500,00	394.009,18	-	22.540.885,19	-
52000000000	0	ORÇAMENTO APROVADO	419.429.161,72	142.375.172,13	11.448.086,09	10.808.591,91	277.693.483,77	-
52100000000	0	PREVISÃO DA RECEITA	141.973.765,00	11.748.765,00	245.485,00	-	130.470.485,00	-
52110000000	0	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	141.643.765,00	11.748.765,00	-	-	129.895.000,00	-
52111000000	1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	141.643.765,00	-	-	-	141.643.765,00	-
52112000000	2	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	-	11.748.765,00	-	-	-	11.748.765,00
52112010000	2	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-	11.219.000,00	-	-	-	11.219.000,00
52112010100	2	(-) FUNDEB	-	11.219.000,00	-	-	-	11.219.000,00
52112990000	2	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-	529.765,00	-	-	-	529.765,00
52120000000	0	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	330.000,00	-	245.485,00	-	575.485,00	-
52121000000	1	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	330.000,00	-	245.485,00	-	575.485,00	-
52121010000	1	REESTIMATIVA	330.000,00	-	245.485,00	-	575.485,00	-
52200000000	0	FIXAÇÃO DA DESPESA	277.455.396,72	130.626.407,13	11.202.601,09	10.808.591,91	147.222.998,77	-
52210000000	0	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	276.963.727,42	130.621.485,09	11.202.601,09	10.808.591,91	146.736.251,51	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
52211000000	1	DOTAÇÃO INICIAL	129.895.000,00	-	-	-	129.895.000,00	-
52211010000	1	CREDITO INICIAL	129.895.000,00	-	-	-	129.895.000,00	-
52212000000	2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	50.646.901,76	-	3.291.433,60	-	53.938.335,36	-
52212010000	2	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	44.947.268,08	-	3.291.433,60	-	48.238.701,68	-
52212020000	2	CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL	5.699.633,68	-	-	-	5.699.633,68	-
52212020100	2	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	5.699.633,68	-	-	-	5.699.633,68	-
52213000000	3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	84.846.561,19	84.846.561,19	6.188.858,02	6.188.858,02	-	-
52213010000	3	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	16.117.242,33	-	148.524,18	-	16.265.766,51	-
52213020000	3	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	330.000,00	-	245.485,00	-	575.485,00	-
52213030000	3	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	34.199.659,43	-	2.897.424,42	-	37.097.083,85	-
52213090000	3	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-	34.199.659,43	-	2.897.424,42	-	37.097.083,85
52213990000	3	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	34.199.659,43	50.646.901,76	2.897.424,42	3.291.433,60	-	16.841.251,51
52219000000	9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	11.575.264,47	45.774.923,90	1.722.309,47	4.619.733,89	-	37.097.083,85
52219020000	9	ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA	11.575.264,47	11.575.264,47	1.722.309,47	1.722.309,47	-	-
52219020100	9	ACRESCIMO	11.575.264,47	-	1.722.309,47	-	13.297.573,94	-
52219020900	9	(-) REDUÇÃO	-	11.575.264,47	-	1.722.309,47	-	13.297.573,94
52219040000	9	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-	34.199.659,43	-	2.897.424,42	-	37.097.083,85
52290000000	0	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	491.669,30	4.922,04	-	-	486.747,26	-
52291000000	1	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	491.669,30	4.922,04	-	-	486.747,26	-
52291010000	1	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	491.669,30	4.922,04	-	-	486.747,26	-
53000000000	0	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.319.505,49	635.291,46	-	-	684.214,03	-
53100000000	0	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	33.591,48	16.189,74	-	-	17.401,74	-
53110000000	0	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	16.189,74	-	-	-	16.189,74	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
53120000000	0	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.212,00	-	-	-	1.212,00	-
53170000000	0	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	16.189,74	16.189,74	-	-	-	-
53200000000	0	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.285.914,01	619.101,72	-	-	666.812,29	-
53210000000	0	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	619.101,72	-	-	-	619.101,72	-
53220000000	0	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.710,57	-	-	-	47.710,57	-
53270000000	0	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	619.101,72	619.101,72	-	-	-	-
60000000000	0	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.203.467.371,66	2.196.645.647,81	93.673.360,58	94.706.863,94	-	994.211.779,51
61000000000	0	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	675.931.749,12	1.391.371.821,65	21.535.278,35	21.929.287,53	-	715.834.081,71
61100000000	0	EXECUÇÃO DO PPA	675.931.749,12	1.391.371.821,65	21.535.278,35	21.929.287,53	-	715.834.081,71
61110000000	0	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	456.687.701,76	746.436.135,44	3.291.433,60	3.291.433,60	-	289.748.433,68
61120000000	0	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	214.414.895,06	265.571.035,10	14.975.822,56	6.559.455,79	-	42.739.773,27
61130000000	0	PPA EXECUTADO	4.829.152,30	379.364.651,11	3.268.022,19	12.078.398,14	-	383.345.874,76
62000000000	0	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	526.206.007,40	803.259.996,99	72.138.082,23	72.777.576,41	-	277.693.483,77
62100000000	0	EXECUÇÃO DA RECEITA	147.075.521,64	277.300.521,64	16.211.720,55	16.457.205,55	-	130.470.485,00
62110000000	0	RECEITA A REALIZAR	133.626.881,54	155.422.405,10	14.979.235,80	1.477.969,75	-	8.294.257,51
62120000000	0	RECEITA REALIZADA	526.301,82	121.878.116,54	49.290,08	14.979.235,80	-	136.281.760,44
62130000000	0	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.922.338,28	-	1.183.194,67	-	14.105.532,95	-
62131000000	1	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.197.896,57	-	1.182.557,63	-	12.380.454,20	-
62131010000	1	(-) FUNDEB	11.197.896,57	-	1.182.557,63	-	12.380.454,20	-
62139000000	9	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	1.724.441,71	-	637,04	-	1.725.078,75	-
62200000000	0	EXECUÇÃO DA DESPESA	379.130.485,76	525.959.475,35	55.926.361,68	56.320.370,86	-	147.222.998,77
62210000000	0	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	378.638.816,46	524.981.058,79	55.926.361,68	56.320.370,86	-	146.736.251,51
62211000000	1	CREDITO DISPONÍVEL	164.396.568,37	196.951.240,57	16.698.132,03	8.281.765,26	-	24.138.305,43

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
62212000000	2	CREDITO INDISPONÍVEL	491.669,30	491.669,30	-	-	-	-
62212020000	2	CREDITO PRE-EMPENHADO	491.669,30	491.669,30	-	-	-	-
62213000000	3	CREDITO UTILIZADO	213.750.578,79	327.538.148,92	39.228.229,65	48.038.605,60	-	122.597.946,08
62213010000	3	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)	105.697.512,16	118.958.713,64	20.582.727,62	12.143.990,22	-	4.822.464,08
62213020000	3	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	7.897.080,15	8.158.961,04	591.353,97	329.473,08	-	-
62213030000	3	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	99.867.419,87	100.883.979,95	18.030.676,88	17.569.602,48	-	555.485,68
62213040000	3	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	288.566,61	99.536.494,29	23.471,18	17.995.539,82	-	117.219.996,32
62290000000	0	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	491.669,30	978.416,56	-	-	-	486.747,26
62291000000	1	DESPESA PRE-EMPENHADA	491.669,30	978.416,56	-	-	-	486.747,26
62291010000	1	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	491.669,30	491.669,30	-	-	-	-
62291020000	1	PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	-	486.747,26	-	-	-	486.747,26
63000000000	0	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.329.615,14	2.013.829,17	-	-	-	684.214,03
63100000000	0	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	50.979,70	68.381,44	-	-	-	17.401,74
63110000000	0	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	17.394,98	17.401,74	-	-	-	6,76
63130000000	0	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	17.394,98	17.394,98	-	-	-	-
63140000000	0	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	-	17.394,98	-	-	-	17.394,98
63170000000	0	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	16.189,74	16.189,74	-	-	-	-
63171000000	1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)	16.189,74	16.189,74	-	-	-	-
63200000000	0	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.278.635,44	1.945.447,73	-	-	-	666.812,29
63210000000	0	RP PROCESSADOS A PAGAR	659.533,72	666.812,29	-	-	-	7.278,57
63220000000	0	RP PROCESSADOS PAGOS	-	659.533,72	-	-	-	659.533,72
63270000000	0	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	619.101,72	619.101,72	-	-	-	-
70000000000	0	CONTROLES DEVEDORES	546.715.881,64	112.360.862,45	35.152.751,97	1.951.805,21	467.555.965,95	-
71000000000	0	ATOS POTENCIAIS	279.790.278,55	89.272.037,18	14.280.097,91	10.000,00	204.788.339,28	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	5 NIVEL	Ectce_descrição	Val_débito anterior	Vale credito anterior	Val Débito mes	Val_ crédito_ mes	Saldo debito final	Saldo crédito_final
71100000000	0	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	52.441.591,07	4.430.816,31	10.718.600,04	-	58.729.374,80	-
71120000000	0	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	52.441.591,07	4.430.816,31	10.718.600,04	-	58.729.374,80	-
71121000000	1	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	52.441.591,07	4.430.816,31	10.718.600,04	-	58.729.374,80	-
71121010000	1	DIREITOS CONVENIADOS	52.441.591,07	4.430.816,31	10.718.600,04	-	58.729.374,80	-
71200000000	0	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	227.348.687,48	84.841.220,87	3.561.497,87	10.000,00	146.058.964,48	-
71220000000	0	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.087.299,33	1.939.399,33	-	-	147.900,00	-
71221000000	1	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	2.087.299,33	1.939.399,33	-	-	147.900,00	-
71221010000	1	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	2.087.299,33	1.939.399,33	-	-	147.900,00	-
71230000000	0	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	225.261.388,15	82.901.821,54	3.561.497,87	10.000,00	145.911.064,48	-
71231000000	1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	225.261.388,15	82.901.821,54	3.561.497,87	10.000,00	145.911.064,48	-
71231020000	1	CONTRATOS DE SERVIÇOS	150.459.565,07	66.787.472,90	1.601.312,82	-	85.273.404,99	-
71231030000	1	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	528.832,53	306.111,71	15.702,00	-	238.422,82	-
71231040000	1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	35.363.202,27	10.598.667,52	1.944.483,05	10.000,00	26.699.017,80	-
71231050000	1	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.253.154,79	2.925.416,60	-	-	6.327.738,19	-
71231070000	1	TERMO DE PARCERIA	6.526.201,62	250.144,30	-	-	6.276.057,32	-
71231090000	1	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.540.333,03	781.977,55	-	-	3.758.355,48	-
71231990000	1	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.590.098,84	1.252.030,96	-	-	17.338.067,88	-
72000000000	0	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	204.545.932,96	23.055.806,01	16.552.411,53	1.880.895,17	196.161.643,31	-
72100000000	0	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	204.545.932,96	23.055.806,01	16.552.411,53	1.880.895,17	196.161.643,31	-
72110000000	0	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	204.545.932,96	23.055.806,01	16.552.411,53	1.880.895,17	196.161.643,31	-
72111000000	1	RECURSOS ORDINÁRIOS	85.023.711,36	13.469.141,47	9.612.165,77	1.656.205,76	79.510.529,90	-
72112000000	2	RECURSOS VINCULADOS	119.486.608,32	9.551.051,26	6.940.245,76	224.689,41	116.651.113,41	-
72113000000	3	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	35.613,28	35.613,28	-	-	-	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
73000000000	0	DÍVIDA ATIVA	44.479.159,27	-	2.931.804,01	-	47.410.963,28	-
73200000000	0	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	44.479.159,27	-	2.931.804,01	-	47.410.963,28	-
73210000000	0	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	44.479.159,27	-	2.931.804,01	-	47.410.963,28	-
73211000000	1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	44.269.134,96	-	2.931.651,17	-	47.200.786,13	-
73212000000	2	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	210.024,31	-	152,84	-	210.177,15	-
75000000000	0	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	9.881.395,46	22.131,26	70.500,00	60.910,04	9.868.854,16	-
75200000000	0	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.337.094,91	11.065,63	35.250,00	30.455,02	7.330.824,26	-
75300000000	0	CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	2.544.300,55	11.065,63	35.250,00	30.455,02	2.538.029,90	-
75320000000	0	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.544.300,55	11.065,63	35.250,00	30.455,02	2.538.029,90	-
79000000000	0	OUTROS CONTROLES	8.019.115,40	10.888,00	1.317.938,52	-	9.326.165,92	-
79100000000	0	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	513.060,57	7.890,54	-	-	505.170,03	-
79120000000	0	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	513.060,57	7.890,54	-	-	505.170,03	-
79121000000	1	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	320.589,39	7.890,54	-	-	312.698,85	-
79129000000	9	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	192.471,18	-	-	-	192.471,18	-
79500000000	0	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	7.506.054,83	2.997,46	1.317.938,52	-	8.820.995,89	-
79550000000	0	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	7.506.054,83	2.997,46	1.317.938,52	-	8.820.995,89	-
80000000000	0	CONTROLES CREDORES	514.878.492,72	949.233.511,91	68.513.964,72	101.714.911,48	-	467.555.965,95
81000000000	0	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	131.546.819,97	322.065.061,34	8.857.659,74	23.127.757,65	-	204.788.339,28
81100000000	0	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	4.430.816,31	52.441.591,07	-	10.718.600,04	-	58.729.374,80
81120000000	0	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	4.430.816,31	52.441.591,07	-	10.718.600,04	-	58.729.374,80
81121000000	1	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	4.430.816,31	52.441.591,07	-	10.718.600,04	-	58.729.374,80
81121010000	1	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	4.430.816,31	52.441.591,07	-	10.718.600,04	-	58.729.374,80

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
81121010100	1	CONVÊNIOS A RECEBER	1.932.183,74	44.357.184,38	-	10.718.600,04	-	53.143.600,68
81121010300	1	CONVÊNIOS A APROVAR	2.498.632,57	8.084.406,69	-	-	-	5.585.774,12
81200000000	0	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	127.116.003,66	269.623.470,27	8.857.659,74	12.409.157,61	-	146.058.964,48
81220000000	0	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.939.399,33	2.087.299,33	-	-	-	147.900,00
81221000000	1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	1.939.399,33	2.087.299,33	-	-	-	147.900,00
81221010000	1	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	1.939.399,33	2.087.299,33	-	-	-	147.900,00
81221010100	1	CONVÊNIOS A LIBERAR	1.939.399,33	2.087.299,33	-	-	-	147.900,00
81230000000	0	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	125.176.604,33	267.536.170,94	8.857.659,74	12.409.157,61	-	145.911.064,48
81231000000	1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	125.176.604,33	267.536.170,94	8.857.659,74	12.409.157,61	-	145.911.064,48
81231020000	1	CONTRATOS DE SERVIÇOS	95.745.874,60	179.417.966,77	5.471.427,39	7.072.740,21	-	85.273.404,99
81231020100	1	A EXECUTAR	95.743.894,61	150.461.545,06	5.471.427,39	1.601.312,82	-	50.847.535,88
81231020200	1	EXECUTADOS	1.979,99	28.956.421,71	-	5.471.427,39	-	34.425.869,11
81231030000	1	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	458.875,96	681.596,78	19.356,69	35.058,69	-	238.422,82
81231030100	1	A EXECUTAR	458.875,96	528.832,53	19.356,69	15.702,00	-	66.301,88
81231030200	1	EXECUTADOS	-	152.764,25	-	19.356,69	-	172.120,94
81231040000	1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	15.734.145,51	40.498.680,26	2.423.457,20	4.357.940,25	-	26.699.017,80
81231040100	1	A EXECUTAR	15.698.764,55	35.398.583,23	2.423.457,20	1.944.483,05	-	19.220.844,53
81231040200	1	EXECUTADOS	35.380,96	5.100.097,03	-	2.413.457,20	-	7.478.173,27
81231050000	1	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.925.416,60	9.253.154,79	-	-	-	6.327.738,19
81231050100	1	A EXECUTAR	2.925.416,60	9.253.154,79	-	-	-	6.327.738,19
81231070000	1	TERMO DE PARCERIA	3.223.690,28	9.499.747,60	702.757,57	702.757,57	-	6.276.057,32
81231070100	1	A EXECUTAR	3.223.690,28	6.526.201,62	702.757,57	-	-	2.599.753,77
81231070200	1	EXECUTADOS	-	2.973.545,98	-	702.757,57	-	3.676.303,55

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
81231090000	1	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.724.824,30	9.483.179,78	216.254,35	216.254,35	-	3.758.355,48
81231090100	1	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR	2.544.300,55	3.473.314,45	35.250,00	30.455,02	-	924.218,92
81231090200	1	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	3.180.523,75	3.622.384,76	181.004,35	35.250,00	-	296.106,66
81231090300	1	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	-	2.387.480,57	-	150.549,33	-	2.538.029,90
81231990000	1	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.363.777,08	18.701.844,96	24.406,54	24.406,54	-	17.338.067,88
81231990100	1	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	1.363.777,08	18.590.098,84	24.406,54	-	-	17.201.915,22
81231990300	1	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS	-	111.746,12	-	24.406,54	-	136.152,66
82000000000	0	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	364.407.449,29	545.897.576,24	54.858.284,05	69.529.800,41	-	196.161.643,31
82100000000	0	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	364.407.449,29	545.897.576,24	54.858.284,05	69.529.800,41	-	196.161.643,31
82110000000	0	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	364.407.449,29	545.897.576,24	54.858.284,05	69.529.800,41	-	196.161.643,31
82111000000	1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	145.652.545,59	209.339.471,98	14.529.912,90	19.820.433,72	-	68.977.447,21
82111010000	1	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (F)	145.652.545,59	209.339.471,98	14.529.912,90	19.820.433,72	-	68.977.447,21
82112000000	2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	111.056.621,11	124.579.710,24	21.108.376,57	12.407.758,28	-	4.822.470,84
82112010000	2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR (F)	103.159.540,96	116.420.749,20	20.517.022,60	12.078.285,20	-	4.822.470,84
82112020000	2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO (F)	7.897.080,15	8.158.961,04	591.353,97	329.473,08	-	-
82113000000	3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	107.412.713,44	109.074.242,05	19.196.523,40	18.887.541,00	-	1.352.546,21
82113010000	3	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO (F)	100.544.348,57	101.568.187,22	18.030.676,88	17.569.602,48	-	562.764,25
82113020000	3	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES (F)	6.868.364,87	7.506.054,83	1.165.846,52	1.317.938,52	-	789.781,96
82114000000	4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	285.569,15	102.904.151,97	23.471,18	18.414.067,41	-	121.009.179,05
82114010000	4	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	285.569,15	91.817.859,41	23.471,18	16.510.819,07	-	108.019.638,15
82114020000	4	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-	7.143.521,74	-	1.332.628,75	-	8.476.150,49

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
82114990000	4	DEMAIS UTILIZAÇÕES	-	3.942.770,82	-	570.619,59	-	4.513.390,41
83000000000	0	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2.214.728,90	46.693.888,17	3.053.911,36	5.985.715,37	-	47.410.963,28
83200000000	0	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	2.214.728,90	46.693.888,17	3.053.911,36	5.985.715,37	-	47.410.963,28
83210000000	0	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA	1.035.451,10	1.035.451,10	2.931.804,01	2.931.804,01	-	-
83211000000	1	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	978.044,38	978.044,38	2.931.651,17	2.931.651,17	-	-
83212000000	2	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	57.406,72	57.406,72	152,84	152,84	-	-
83230000000	0	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1.178.471,43	44.479.548,52	122.086,65	2.931.804,01	-	46.110.794,45
83231000000	1	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	1.177.064,71	44.269.524,21	122.086,65	2.931.651,17	-	45.902.024,02
83231010000	1	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1.177.064,71	44.269.524,21	122.086,65	2.931.651,17	-	45.902.024,02
83232000000	2	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	1.406,72	210.024,31	-	152,84	-	208.770,43
83232010000	2	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1.406,72	210.024,31	-	152,84	-	208.770,43
83240000000	0	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	806,37	1.171.838,75	20,70	105.554,02	-	1.276.565,70
83241000000	1	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	806,37	1.170.432,03	20,70	105.554,02	-	1.275.158,98
83241010000	1	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	806,37	1.170.432,03	20,70	105.554,02	-	1.275.158,98
83242000000	2	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	-	1.406,72	-	-	-	1.406,72
83242010000	2	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	-	1.406,72	-	-	-	1.406,72
83250000000	0	BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-	7.049,80	-	16.553,33	-	23.603,13
83251000000	1	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-	7.049,80	-	16.553,33	-	23.603,13
83251010000	1	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	-	7.049,80	-	16.553,33	-	23.603,13
85000000000	0	EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	9.739.939,15	19.599.203,35	578.263,05	587.853,01	-	9.868.854,16

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
85200000000	0	EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	2.398.546,20	9.724.575,48	181.004,35	185.799,33	-	7.330.824,26
85210000000	0	A COMPROVAR	2.398.546,20	7.337.094,91	181.004,35	35.250,00	-	4.792.794,36
85230000000	0	A APROVAR	-	2.387.480,57	-	150.549,33	-	2.538.029,90
85300000000	0	CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	7.341.392,95	9.874.627,87	397.258,70	402.053,68	-	2.538.029,90
85320000000	0	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.341.392,95	9.874.627,87	397.258,70	402.053,68	-	2.538.029,90
85321000000	1	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (CONSÓRCIOS)	2.555.366,18	2.555.366,18	65.705,02	65.705,02	-	-
85322000000	2	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO (CONSÓRCIOS)	2.398.546,20	2.544.300,55	181.004,35	35.250,00	-	-
85323000000	3	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR (CONSÓRCIOS)	2.387.480,57	2.387.480,57	150.549,33	150.549,33	-	-
85324000000	4	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONSÓRCIOS)	-	2.387.480,57	-	150.549,33	-	2.538.029,90
89000000000	0	OUTROS CONTROLES	6.969.555,41	14.977.782,81	1.165.846,52	2.483.785,04	-	9.326.165,92
89100000000	0	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	101.190,54	606.360,57	-	-	-	505.170,03
89120000000	0	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	101.190,54	606.360,57	-	-	-	505.170,03
89121000000	1	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	101.190,54	413.889,39	-	-	-	312.698,85
89121010000	1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	54.540,54	81.676,41	-	-	-	27.135,87
89121020000	1	ADIANTAMENTOS A APROVAR	46.650,00	239.612,81	-	-	-	192.962,81
89121030000	1	ADIANTAMENTOS APROVADOS	-	46.650,00	-	-	-	46.650,00
89121050000	1	ADIANTAMENTOS EM INDADIMPLENCIA	-	45.950,17	-	-	-	45.950,17
89129000000	9	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	-	192.471,18	-	-	-	192.471,18
89129990000	9	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	-	192.471,18	-	-	-	192.471,18
89500000000	0	CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	6.868.364,87	14.371.422,24	1.165.846,52	2.483.785,04	-	8.820.995,89
89550000000	0	CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	6.868.364,87	14.371.422,24	1.165.846,52	2.483.785,04	-	8.820.995,89
89551000000	1	CONSIGNAÇÕES A PAGAR	6.868.364,87	7.506.054,83	1.165.846,52	1.317.938,52	-	789.781,96

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 824731/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2025. FONTE: SISTEMA APLIC - MUNICÍPIO DE 2025								
Ectce_ codigo	**5 NIVEL**	**Ectce_descrição**	**Val_débito anterior**	**Vale credito anterior**	**Val Débito mes**	**Val_ crédito_ mes**	**Saldo debito final**	**Saldo crédito_final**
89552000000	2	CONSIGNAÇÕES PAGAS	-	6.865.367,41	-	1.165.846,52	-	8.031.213,93
		TOTAL ATIVO (1)	572.924.047,81	318.663.237,86	43.860.687,80	39.848.058,13	258.273.439,62	-
		TOTAL GERAL	572.924.047,81	318.663.237,86	43.860.687,80	39.848.058,13	258.273.439,62	-

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 823007/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		97.001.403,11	68.079.556,60
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.660.626,57	21.078.691,03
Créditos a Curto Prazo		4.832.344,18	1.165,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		52.491.837,69	43.973.631,52
Estoques		17.016.594,67	3.026.068,22
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		97.001.403,11	68.079.556,60
Ativo Não Circulante		169.849.877,84	145.852.750,40
Realizável a Longo Prazo		65.265.637,13	61.327.964,08
Créditos a Longo Prazo		65.265.637,13	61.327.964,08
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		763.531,70	728.669,62
Imobilizado		103.820.709,01	83.796.116,70
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		169.849.877,84	145.852.750,40
TOTAL DO ATIVO		266.851.280,95	213.932.307,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		1.399.531,19	731.978,69
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		436.819,40	132.940,45
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		87.163,69	462.790,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		81.366,14	65.081,84
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		794.181,96	71.166,40
Total do Passivo Circulante		1.399.531,19	731.978,69
Passivo Não Circulante		101.221.347,46	100.583.116,91
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		11.476.218,95	13.394.820,89
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		513.369,84	660.818,81
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		89.231.758,67	86.527.477,21
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		101.221.347,46	100.583.116,91
Patrimônio Líquido		164.230.402,30	113.256.828,39
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		4.827.827,92	0,00
Resultados Acumulados		159.402.574,38	113.256.828,39
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		164.230.402,30	113.256.828,39
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		266.851.280,95	214.571.923,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		266.851.280,95	213.932.307,00
Ativo Financeiro		75.152.464,26	63.779.022,46
Ativo Permanente		191.698.816,69	150.153.284,54
Total do Ativo		266.851.280,95	213.932.307,00
Passivo (II)		107.443.349,49	101.332.497,34
Passivo Financeiro		6.175.017,05	749.380,43
Passivo Permanente		101.268.332,44	100.583.116,91
Total do Passivo		107.443.349,49	101.332.497,34
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		159.407.931,46	112.599.809,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		58.729.374,80	41.703.071,64
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		58.729.374,80	41.703.071,64
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		58.729.374,80	41.703.071,64
Atos Potenciais Passivos		97.336.208,39	66.164.341,55
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		147.900,00	147.900,00
Obrigações contratuais		97.188.308,39	66.016.441,55
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		97.336.208,39	66.164.341,55
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		-38.606.833,59	-24.461.269,91

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 823007/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.703.612,39	0,00
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	-449,99
1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		352.281,32	39.894,94
1.502.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		344,14	0,00
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		598.037,30	13.232,49
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION		716.462,82	-13.232,49
1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		233.362,33	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		115.973,17	0,00
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		9.413,70	0,00
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		4.874,80	0,00
1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		2.199,58	0,00
1.570.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNE		18.279,41	0,00
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCU		723.607,59	0,00
1.599.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		170.798,67	0,00
1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		548.175,46	449,99
1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		41.015,45	0,00
1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		61.804,78	0,00
1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		58.139,24	0,00
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		34.735,10	0,00
1.601.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA		3.167,24	0,00
1.601.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		29.092,64	0,00
1.604.0000000 - SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO		90.820,76	500,00
1.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISO		25.602,31	0,02
1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		102.054,99	0,00
1.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		3.761,74	0,00
1.621.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		180.825,05	0,00
1.621.3210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUA		49.584,95	0,00
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		193.814,58	0,00
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.567,51	0,00
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		609.770,58	0,00
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		2.087.146,48	0,00
1.705.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		7.004,72	0,00
1.709.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		103.332,56	0,00
1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)		179.044,71	0,00
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORE		0,00	0,07
1.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		699,54	0,00
1.720.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁ		41.478,95	0,00
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		3.981,60	0,00
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		925.102,23	0,00
1.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		995,34	0,00
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE		20.160.258,88	9.464.047,58
1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVI		129.762,83	74.654,62
1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		367.236,89	140.595,76
2.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		989.248,76	2.432.328,27
2.500.1002000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		0,00	4.396,25
2.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		519.857,43	574.855,46
2.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION		0,00	175.566,28
2.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		5.379,45	55.528,59
2.552.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		0,19	0,19
2.553.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		139,20	139,20
2.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		19.600,79	58.316,17
2.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		1.856.890,93	6.856.890,93
2.599.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		122,37	542,37
2.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		31,74	13.362,88
2.600.0000601 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		43.580,44	51.484,33
2.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	14.985,37
2.600.0000605 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		20.175,49	19.675,49
2.600.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES IN		0,00	27.710,60
2.601.0000600 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		199,08	199,08
2.604.0000000 - SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO		0,00	49.520,46
2.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISO		0,00	78.105,30
2.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		100,67	18.425,75
2.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,10	2.834,25
2.621.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		12.720,58	28.809,96
2.621.3110000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		0,00	6.069,06
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		185,78	85.644,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

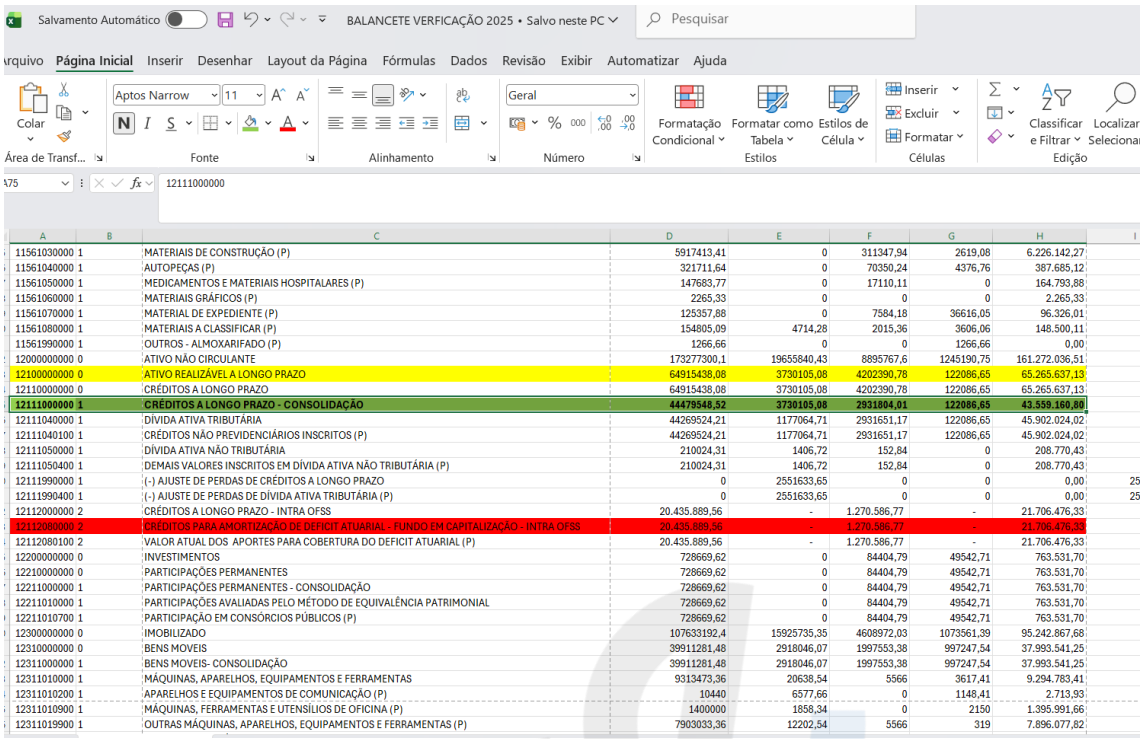
CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		304,49	13.288,49
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		26.187,29	6.662.617,95
2.709.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		56,52	62.592,40
2.711.0000804 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020		541,13	87.231,79
2.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		0,00	87.958,73
2.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORE		0,00	198,66
2.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		5.085,29	5.085,29
2.720.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁ		34,24	12.607,26
2.750.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		32,23	32,23
2.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		859.046,20	2.408.557,80
2.755.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		3.088,36	13.506,35
2.759.0000700 - IDENFIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH		0,00	46.444,87
2.759.0000701 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETH		0,00	520,05
2.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE		31.499.651,41	32.967.011,06
2.800.1121000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		200.000,00	200.000,00
2.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		186.962,72	186.905,82
Total das Fontes de Recursos		68.977.447,21	63.029.642,03

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.14 11:41:20 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.14 11:41:10 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 823002/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



A	B	C	D	E	F	G	H
11561030000	1	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	5917413,41	0	311347,94	2619,08	6.226.142,27
11561040000	1	AUTOPEÇAS (P)	321711,64	0	70350,24	4376,76	387.685,12
11561050000	1	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	147683,77	0	17110,11	0	164.793,88
11561060000	1	MATERIAIS GRÁFICOS (P)	2265,33	0	0	0	2.265,33
11561070000	1	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	125357,88	0	7584,18	36616,05	96.326,01
11561080000	1	MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	154805,09	4714,28	2015,36	3606,06	148.500,11
11561990000	1	OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	1266,66	0	0	1266,66	0,00
12000000000	0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	173277300,1	19655840,43	8895767,6	1245190,75	161.272.036,51
12100000000	0	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	64915438,08	3730105,08	4202390,78	122086,65	65.265.637,13
12110000000	0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	64915438,08	3730105,08	4202390,78	122086,65	65.265.637,13
12111000000	**1**	**CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**44479548,52**	**3730105,08**	**2931804,01**	**122086,65**	**43.559.160,88**
12111040000	1	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	44269524,21	1177064,71	2931651,17	122086,65	45.902.024,02
12111040100	1	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	44269524,21	1177064,71	2931651,17	122086,65	45.902.024,02
12111050000	1	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	210024,31	1406,72	152,84	0	208.770,43
12111050400	1	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	210024,31	1406,72	152,84	0	208.770,43
12111990000	1	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0	2551633,65	0	0	0,00
12111990400	1	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	0	2551633,65	0	0	0,00
12112000000	2	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	20.435.889,56	-	1.270.586,77	-	21.706.476,33
12112080000	2	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	20.435.889,56	-	1.270.586,77	-	21.706.476,33
12112080100	2	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL (P)	20.435.889,56	-	1.270.586,77	-	21.706.476,33
12200000000	0	INVESTIMENTOS	728669,62	0	84404,79	49542,71	763.531,70
12210000000	0	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	728669,62	0	84404,79	49542,71	763.531,70
12211000000	1	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	728669,62	0	84404,79	49542,71	763.531,70
12211010000	1	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	728669,62	0	84404,79	49542,71	763.531,70
12211010700	1	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (P)	728669,62	0	84404,79	49542,71	763.531,70
12300000000	0	IMOBILIZADO	107633192,4	15925735,35	4608972,03	1073561,39	95.242.867,68
12310000000	0	BENS MOVEIS	39911281,48	2918046,07	1997553,38	997247,54	37.993.541,25
12311000000	1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	39911281,48	2918046,07	1997553,38	997247,54	37.993.541,25
12311010000	1	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9313473,36	20638,54	5566	3617,41	9.294.783,41
12311010200	1	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	10440	6577,66	0	1148,41	2.713,93
12311010900	1	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	1400000	1858,34	0	2150	1.395.991,66
12311019900	1	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	7903033,36	12202,54	5566	319	7.896.077,82

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ATUARIAL
CONSULTORIA & INVESTIMENTO

www.atuarialconsultoria.com.br

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

CLÁUDIA - MT

REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Nº. 2.154

Ano-Calendário

2.025

Ano-civil

2.024

Data-Focal

31/12/2024

Atuário responsável:

Igor França Garcia
MIBA/RJ 1.659

17 de janeiro de 2025

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

FOLHA DE ROSTO

Relatório da Reavaliação Atuarial

Exercício:	**2025**
Data Focal:	**31/12/2024**
Data Base dos dados cadastrais:	**31/12/2024**
Data Base das Informações Financeiras:	**31/12/2024**
Data de realização da Reavaliação Atuarial:	**17/01/2025**

Ente Federativo:	**CLÁUDIA - MT**
Unidade Gestora:	**PREVI-CLÁUDIA**
Perfil Atuarial:	**III**
Grupo/ISP:	**PEQUENO PORTE**
Subgrupo/ISP:	**MENOR MATURIDADE**
Número da Nota Técnica Atuarial, registrada no CADPREV, utilizada para a realização da avaliação atuarial:	**2025.000217.1**
Atuário responsável:	**Igor França Garcia**
Número de registro do Atuário:	**MIBA/RJ 1.659**
Número da versão do documento:	**(1º VERSÃO)**

Tipo de agente público:	**Civil**
Tipo de submassa de segurados:	**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

SUMÁRIO EXECUTIVO

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio de Equilíbrio proposto no Relatório de Reavaliação Atuarial permanecerá o mesmo, tanto no Plano de Equilíbrio, quanto no Plano Vigente.

SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal *(Plano de Benefícios)*	30,20%	30,20%
Custo Normal *(taxa de administração)*	3,60%	3,60%
Custo Normal Total	33,80%	33,80%
	Valores (R$)	Valores (R$)
Ativos do Plano (Receita)	**44.385.111,32**	**44.385.111,32**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	43.973.631,52	43.973.631,52
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	411.479,80	411.479,80
Créditos a Receber	-	-
Reserva Matemática (Despesa)	**(69.658.109,55)**	**(69.658.109,55)**
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(42.311.774,59)	(42.311.774,59)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(46.391.473,06)	(46.391.473,06)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	4.079.698,47	4.079.698,47
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(27.346.334,96)	(27.346.334,96)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(72.707.532,30)	(72.707.532,30)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	45.361.197,34	45.361.197,34
Saldo da Compensação Previdenciária	**3.566.521,90**	**3.566.521,90**
Resultado Atuarial	Valores (R$)	Valores (R$)
DÉFICIT ATUARIAL	**(21.706.476,33)**	**(21.706.476,33)**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o PREVI-CLÁUDIA apresentará um Superávit Financeiro de R$ 332.069,56 para o exercício de 2025.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	% SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO
Total Receitas	**415.580,92**	**5.285.885,31**	**48,29%**
Total Despesas	**381.062,75**	**4.953.815,75**	**47,33%**
Superávit Financeiro	**34.518,17**	**332.069,56**	**0,96%**

RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTES

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do PREVI-CLÁUDIA, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2027 o PREVI-CLÁUDIA deverá ter um patrimônio de R$ 51.267.410,28.

	RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA
2025	222	1.465.460	2.072.579	1.400.000	2.342.177	170.115	**7.450.332**
2026	208	1.408.528	1.992.060	1.450.000	2.458.811	170.115	**7.479.514**
2027	196	1.316.102	1.861.345	1.500.000	2.534.131	170.115	**7.381.693**

	DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários *	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2025	87	3.658.594	415.969	-	376.833	**4.451.396**	**47.384.047**
2026	100	4.174.065	422.344	-	523.517	**5.119.926**	**49.743.635**
2027	109	4.925.271	404.983	-	527.664	**5.857.918**	**51.267.410**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

SUMÁRIO (ÍNDICE)

1 – INTRODUÇÃO 9

2 – BASE NORMATIVA 10

2.1. Normas Gerais 10

2.2. Normas do Ente Federativo 13

2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios 13
2.2.2 Plano de Custeio vigente 13
2.2.3 Regime de Previdência Complementar 14

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 16

3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS 16

3.2. Elegibilidades 17

3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral 17
3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003) 17
3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003) 17
3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005) 17

3.3. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano) 18

4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 18

4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados 18

4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado 18
4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura 19
4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples 19

4.2. Descrição dos Métodos de Financiamentos Utilizados 19

4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício 20

5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 21

5.1. Tábuas Biométricas 21

5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das massas 22

5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos 23

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade 23
5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos 24

5.4. Taxa de Juros Atuarial 24

5.5. Entrada em algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria 28

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário 28
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada 28

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

5.6. Composição do grupo familiar 29
5.7. Compensação Financeira 29
5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder 30
5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos 30
5.8. Demais Premissas e Hipóteses 30
5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos ... 30
5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos 31
5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS 31

6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 32
6.1. Dados fornecidos e sua descrição 32
6.2. Servidores Afastados ou Cedidos 32
6.3. Análise da qualidade da Base Cadastral 32
6.3.1. Atualização da Base Cadastral 32
6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral 33
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral 34
6.5. Recomendações para a Base Cadastral 36

7 – RESULTADO ATUARIAL 37
7.1. Balanço Atuarial 37
7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber 39
7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial 40
7.4. Provisão de Benefícios Concedidos 41
7.5. Provisão de Benefícios a Conceder 41
7.6. Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos (a Receber e a Pagar) 41
7.7. Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder (a Receber e a Pagar) 42
7.8. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício 42
7.9. Valor Atual das Remunerações Futuras 42

8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 43
8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais 43
8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigente em Lei 43
8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo 44
8.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo 45

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

8.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei (Equilíbrio) 45

9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 46

9.1. Principais causas do Déficit Atuarial 46

9.2. Cenários com as possibilidades de Equacionamento do Déficit 48

9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes 49

9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial 51

9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos 52

9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo 54

9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP 55

9.2.3. Plano de Amortização - Cenário Indicado 59

9.2.3.1. Aporte Financeiro por Orgão/Entidade 60

10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO 61

10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três anos 61

10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o próximo exercício 61

11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS 62

11.1. Comportamento Demográfico 62

11.2. Comportamento Sócio - Econômico 63

11.3. Comportamento Estatístico 64

11.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS (Provisões de Equilíbrio) 65

11.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial 66

11.6. Meta Atuarial 66

12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS 67

13 – PARECER ATUARIAL 68

13.1. Situação Financeira e Atuarial do Plano de Benefícios 68

13.2. Adequação da Base Cadastral e Bases Técnicas 69

13.3. Plano de Custeio 71

14 – ANEXOS 72

ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS 72

ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 100

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES 102
ANEXO 4 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA 105
ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 122
ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 131
ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 133
ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 140
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL 145
ANEXO 10 – PLANO DE EQUILÍBRIO 149
ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) 152
ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) 154
ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE 157
ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM 165
ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 177

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

1 – INTRODUÇÃO

O Relatório de Reavaliação Atuarial elaborado em 2025, do RPPS de CLÁUDIA - MT foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do PREVI-CLÁUDIA, posicionados em 31/12/2024, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2024, conforme o artigo 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022, foi elaborado conforme o modelo da Instrução Normativa SPREV nº 08 de 26 de agosto de 2019.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do PREVI-CLÁUDIA, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da líquidez e solvência do Plano de Benefícios conforme exige o artigo 33, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

2 – BASE NORMATIVA

2.1. NORMAS GERAIS

• Constituição Federal/1988 e Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019

> *Art.40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e Aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)*

• Emenda Constitucional nº 88 de 7 maio de 2015

Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

• Lei Geral da Previdência no Serviço Público nº 9.717 de 27 de novembro de 1998

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

• Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF)

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

• Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade (aos 75 anos), com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

> **Art. 11 das Regras transitórias da EC 103/2019:** Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento).

• Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022

Dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e a Emenda Constitucional nº 103/2019. Essa portaria consolida e incorpora cerca de 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência.

• Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 estabelecendo os ajustes formais e redacionais, estabelece o prazo de até 180 dias para os entes adequarem a legislação e dos demais documentos encaminhados para formalização do parcelamento especial da EC 113/2021, ou sua complementação e prevê hipótese do cargo de aposentadoria não estar inserido em plano de carreira e desmembra a redação sobre a conversão de tempo especial.

• Portaria MTP nº 3.803 de 16 de novembro de 2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 visando realizar ajustes técnicos, retificações e aperfeiçoamentos.

• Portaria MPS nº 3.289 de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre a a taxa de juros parâmetro para a avaliação atuarial dos RPPS de 2024.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• **Portaria MPS nº 861 de 6 de dezembro de 2023**
Dispõe sobre adequação dos parâmetros mínimos do montante de contribuição do plano de amortização.

Existem 6 Instruções Normativas publicas em 21 de dezembro de 2018, que complementam as normas aplicáveis pela revogada Portaria MF 464/2018. Conforme o artigo 52 da Portaria MTP 1.467/2022 as instruções normativas abaixo serão mantidas na elaboração das Reavaliações Atuariais:

• **Instrução Normativa nº 01/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.*

• **Instrução Normativa nº 03/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais dos RPPS.*

• **Instrução Normativa nº 05/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.*

• **Instrução Normativa nº 08/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.*

• **Instrução Normativa nº 09/2018:** *Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS e a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses.*

• **Instrução Normativa nº 010/2018:** *Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.*

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 84, de 16/02/2022, que trata da criação/reestruturação do PREVI-CLÁUDIA. Os Benefícios Temporários de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, passam a ser de responsabilidade do Poder Executivo e Legislativo, conforme descrito na Lei Municipal 076 de 27/03/2020.

2.2.2 Plano de Custeio vigente

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2024 foi aprovado através da Lei Complementar Municipal nº 84, de 16/02/2022, e estabelece o Custo Normal de 19,80%.

Já o Custo Suplementar do Ente Federativo foi aprovado através da Lei Municipal nº 1068, de 12/06/2024, conforme demonstrado na tabela Plano de Amortização VIGENTE, página 15.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de R$ 1.412,00, foi definido em 14,00%, através da Lei Complementar Municipal nº 84, de 16/02/2022.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

2.2.3 Regime de Previdência Complementar - RPC

O município de CLÁUDIA - MT implementou através da Lei Municipal nº 80 de 21/09/2021 o Regime de Previdência Complementar aos Servidores Efetivos.

Após a implementação do Regime de Previdência Complementar, o município realizou concurso público, mas nenhum novo Servidor Efetivo recebe remuneração acima do Teto do RGPS. Portanto, a Folha de Remuneração-de-Contribuição é 100% voltada para o RPPS.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Lei Municipal nº 1068 de 12/06/2024

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(20.435.889,56)					
1	2024	(20.207.684,04)	228.205,52	1.021.794,48	1.250.000,00	13,95%	9.705.631,13
2	2025	(19.818.068,24)	389.615,80	1.010.384,20	1.400.000,00	15,47%	9.802.687,44
3	2026	(19.358.971,65)	459.096,59	990.903,41	1.450.000,00	15,87%	9.900.714,32
4	2027	(18.826.920,23)	532.051,42	967.948,58	1.500.000,00	16,25%	9.999.721,46
5	2028	(18.282.885,21)	544.035,02	941.346,01	1.485.381,04	15,93%	10.099.718,67
6	2029	(17.727.080,71)	555.804,50	914.144,26	1.469.948,76	15,61%	10.200.715,86
7	2030	(17.159.727,78)	567.352,93	886.354,04	1.453.706,97	15,29%	10.302.723,02
8	2031	(16.581.054,31)	578.673,47	857.986,39	1.436.659,86	14,96%	10.405.750,25
9	2032	(15.991.294,95)	589.759,36	829.052,72	1.418.812,07	14,62%	10.509.807,75
10	2033	(15.390.691,04)	600.603,92	799.564,75	1.400.168,66	14,29%	10.614.905,83
11	2034	(14.779.490,48)	611.200,56	769.534,55	1.380.735,11	13,95%	10.721.054,89
12	2035	(14.157.947,68)	621.542,79	738.974,52	1.360.517,32	13,61%	10.828.265,44
13	2036	(13.526.323,47)	631.624,21	707.897,38	1.339.521,60	13,27%	10.936.548,09
14	2037	(12.884.884,95)	641.438,52	676.316,17	1.317.754,69	12,92%	11.045.913,57
15	2038	(12.233.905,43)	650.979,52	644.244,25	1.295.223,77	12,58%	11.156.372,71
16	2039	(11.573.664,32)	660.241,12	611.695,27	1.271.936,39	12,23%	11.267.936,43
17	2040	(10.904.446,98)	669.217,33	578.683,22	1.247.900,55	11,88%	11.380.615,80
18	2041	(10.226.544,68)	677.902,30	545.222,35	1.223.124,65	11,53%	11.494.421,96
19	2042	(9.540.254,41)	686.290,27	511.327,23	1.197.617,51	11,18%	11.609.366,18
20	2043	(8.845.878,80)	694.375,62	477.012,72	1.171.388,34	10,82%	11.725.459,84
21	2044	(8.143.725,96)	702.152,83	442.293,94	1.144.446,77	10,47%	11.842.714,44
22	2045	(7.434.109,43)	709.616,54	407.186,30	1.116.802,84	10,12%	11.961.141,58
23	2046	(6.717.347,93)	716.761,49	371.705,47	1.088.466,96	9,76%	12.080.753,00
24	2047	(5.993.765,35)	723.582,58	335.867,40	1.059.449,98	9,41%	12.201.560,53
25	2048	(5.263.690,53)	730.074,83	299.688,27	1.029.763,09	9,05%	12.323.576,13
26	2049	(4.527.457,13)	736.233,40	263.184,53	999.417,92	8,70%	12.446.811,89
27	2050	(3.785.403,54)	742.053,60	226.372,86	968.426,46	8,35%	12.571.280,01
28	2051	(3.037.872,64)	747.530,89	189.270,18	936.801,07	7,99%	12.696.992,81
29	2052	(2.285.211,77)	752.660,88	151.893,63	904.554,51	7,64%	12.823.962,74
30	2053	(1.527.772,46)	757.439,31	114.260,59	871.699,90	7,29%	12.952.202,37
31	2054	(765.910,34)	761.862,11	76.388,62	838.250,73	6,94%	13.081.724,39
32	2055	15,00	765.925,34	38.295,52	804.220,86	6,59%	13.212.541,64
33	2056	-	-	-	-	0,00%	-
34	2057	-	-	-	-	0,00%	-
35	2058	-	-	-	-	0,00%	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

***O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

3.1.1. - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição **(AID, AESP * e ATC **).**

3.1.2. - Aposentadoria Compulsória **(AC).**

3.1.3. - Aposentadoria por Invalidez Permanente **(AInv).**

3.1.4. - Pensão por Morte **(PM).**

3.1.5. - Abono Anual **(13º Benefício) *** .**

* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores" do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

** - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

*** - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referete ao mês de dezembro de cada ano.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral (EC 20/1998)

Elegibilidade H/M	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	10	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	5	5	5	-	-	-

3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)

Elegibilidade H/M	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	53/48	53/48	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25*	-	-	-
Tempo de S. Público	-	-	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)

Elegibilidade H/M	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	55/50	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	-	20	20	-	-	-
Tempo de Carreira	-	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)

Elegibilidade H/M	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	-	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	-	-	-	-
Tempo de S. Público	-	25	-	-	-	-
Tempo de Carreira	-	15	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	-	-	-	-

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

3.3. CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)* . A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado

- Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores Aposentados.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Invalidez dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples

- Utilizado para o Custo Administrativo.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro / Método Utilizados
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Sim	*Repartição de Capital de Cobertura*
Pensão por Morte de Ativo	Sim	*Repartição de Capital de Cobertura*
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Não	-
Salário-Maternidade	Não	-
Auxílio-Reclusão	Não	-
Salário-Família	Não	-

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**.

> ***Art. 36*** *– A utilização de tábuas biométricas para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverá observar os seguintes critérios:*
>
> ***I*** *– para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo:*
>
> ***a)*** *dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE,* ***segregada obrigatoriamente por sexo****, divulgada divulgada pela SPREV.* ***(GRIFO NOSSO)***

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

TÁBUAS BIOMÉTRICAS	TÁBUAS UTILIZADAS
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa	IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB-57
Tábua de Morbidez	Não utilizado

O impacto atuarial devido a utilização de Tábuas Biométricas segregadas por sexo, será melhor detalhado no item 7 - Análise de Sensibilidade na página 159.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

• **Taxa de rotatividade –** Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da "movimentação" da massa, de um ano para o outro.

A taxa projetada nesta Reavaliação é de 1,00% a cada ano de projeção.

• **Expectativa de reposição de segurados ativos –** é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 38, I, da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

> ***Art. 38*** *– A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial, e os critérios adotados para sua definição deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial, observando-se os seguintes parâmetros.*

REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ULTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2022	15,74%	5,78%	9,42%
2023	5,93%	4,62%	1,25%
2024	5,00%	4,83%	0,16%
ACUMULADO	**28,73%**	**16,01%**	**10,97%**
Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações	Foi concedido uma Taxa de reajuste das remunerações diferenciado entre Servidores de diferentes órgãos/poder (Admnistração, Educação, Saúde e etc....). Os reajustes acima são médias ponderadas entre os reajustes para cada classe.		
Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos			**3,53%**
Justificativa Técnica: Para não causarmos oscilação nas Reservas Matemáticas e não impactarmos as contas públicas devido a instabilidade econômica foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MTP 1.467/2022.			

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos

REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ULTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2022	10,44%	5,78%	4,41%
2023	4,73%	4,62%	0,11%
2024	4,88%	4,83%	0,04%
ACUMULADO	**21,30%**	**16,01%**	**4,56%**
Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS e a minoria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na "ativa" (pela paridade). Nesse caso, utilzamos uma média ponderada entre os dois grupos.		
Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios			**1,50%**
Justificativa Técnica: Foi definido no Cálculo Atuarial, 0,00% a.a. como Taxa de crescimento real dos Benefícios.			

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

• Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos á utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 39 da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Conforme o ANEXO VII, artigo 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da Taxa de Juros Real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregração de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre 3,53% a 5,47%**, conforme o artigo 1º, da Portaria MPS nº 1.499 de 28 de maio de 2024.

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, a Duração do Passivo do PREVI-CLÁUDIA é de 15,9 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 4,90% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros. Segue abaixo as rentabilidades dos últimos 5 anos do PREVI-CLÁUDIA.

RENTABILIDADE X META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	TAXA DE JUROS (a.a.)	META ATUARIAL	RPPS SUPEROU A META ATUARIAL?
2019	12,40%	6,00%	10,54%	SIM
2020	5,32%	5,87%	10,63%	NÃO
2021	1,12%	5,42%	15,98%	NÃO
2022	8,94%	4,87%	10,91%	NÃO
2023	14,49%	5,01%	9,84%	SIM

Conforme o quadro acima, o PREVI-CLÁUDIA, superou a Meta Atuarial em 2 anos, podendo acrescentar mais 0,30% à Taxa de Juros Atuarial para o exercício de 2025.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MPS nº 1.499/2024, os recursos financeiros administrados pelo PREVI-CLÁUDIA deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente á 5,20% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Por ter conseguido alcançar a Meta Atuarial nos últimos 5 anos, o retorno real poderá ser elevado até 5,20% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RENTABILIDADE NO ANO DE 2024

Devido a instabilidade ocorrida no Mercado Financeiro, o RPPS não conseguiu cumprir a Meta Atuarial em 2024. As incertezas em torno da meta fiscal brasileira até 2027 e um pequeno descontrole da inflação, que culminou na elevação da Taxa Selic, agravadas no 2º semestre/2024, combinadas com a alta dos juros nos EUA e a consequente supervalorização do dólar, pressionaram para baixo os índices IMA e de Renda Variável. A decisão do Fed de encerrar o ciclo de alta dos juros dos EUA em novembro/2024, não foi suficiente para reverter a tendência de aversão ao risco nos mercados emergentes.

RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2024

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2024 - Política de Investimentos	**10,05%**
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2024	**2,06%**
Inflação anual - 2024	4,83%
Indexador:	**IPCA**

Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2025, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria MTP 1.467/2022.

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)	Idades
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO	64,7
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO	61,2
PROFESSORES - MASCULINO	60,8
PROFESSORES - FEMININO	55,2

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite e os parâmetros previstos no artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos (Fator de Capacidade)

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias e pensões.

Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Expectativa de Inflação na Reavaliação Atuarial	4,96%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo *(sobre Remuneração e Benefícios)*	97,82%

Conforme o Boletim FOCUS, emitido pelo Banco Central em 27/12/2024, para o ano de 2025, a expectativa de inflação é que o IPCA feche o ano em 4,96%.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização desta Reavaliação Atuarial foram informados os dados cadastrais dos Servidores Ativos titulares de cargos efetivos, dos Aposentados e dos Pensionistas do RPPS do município de CLÁUDIA - MT e as informações financeiras do RPPS. Os dados cadastrais e financeiros foram fornecidos pelo PREVI-CLÁUDIA e estão posicionados na Data Base de 31/12/2024, e 31/12/2024, respectivamente.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Para realização desta Reavaliação foram informados 02 Servidores Ativos Cedidos e/ou Afastados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

6.3.1. Atualização da Base Cadastral

A atualização da Base Cadastral foi realizada no último Censo Previdenciário do PREVI-CLÁUDIA em 28/04/2024 de 100,00% da massa de Segurados.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral

GRUPO	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA DA BASE CADASTRAL	COMPLETUDE DA BASE CADASTRAL
SERVIDOR ATIVO	Identificação do Segurado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
	Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	26% - 50%	26% - 50%
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	26% - 50%	26% - 50%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
APOSENTADO	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
	Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
	Tempo Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
	Valor Mensal Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
PENSIONISTAS	Identificação do Pensionista	76%-100%	76%-100%
	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
	Sexo do Pensionista principal	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Segurado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma	0	Nenhuma
Identificação do Cargo Atual	Nenhuma	0	Nenhuma
Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 70% dos Servidores Ativos	155	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 70% dos Servidores Ativos	155	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma		Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Aposentados

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Aposentado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo Contribuição para outros Regimes	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor Mensal Compensação Previdenciária	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Pensionista	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Pensionistas	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo do Pensionista principal	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Recomendamos ao RPPS manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Recomendamos também ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do RPPS, continuar atualizando e buscando as informações, visando atender o artigo 47 da Portaria MTP 1.467/2022, utilizando o modelo com estrutura e elementos mínimos de dados exigidos a partir do exercício de 2021, disponibilizado no site da SPREV, conforme a Instrução Normativa 01/2018.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

7 – RESULTADO ATUARIAL

7.1. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	33,80%	33,80%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	5,54%	5,54%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	28,26%	28,26%

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	**44.385.111,32**	**44.385.111,32**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	40.587.879,93	40.587.879,93
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS	3.056.765,98	3.056.765,98
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	-	-
Aplicações em Equadramentos - RPPS	328.985,61	328.985,61
Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	411.479,80	411.479,80
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	**69.658.109,55**	**69.658.109,55**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	**42.311.774,59**	**42.311.774,59**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	46.391.473,06	46.391.473,06
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(4.079.698,47)	(4.079.698,47)
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	**27.346.334,96**	**27.346.334,96**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	72.707.532,30	72.707.532,30
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(24.331.746,25)	(24.331.746,25)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(21.029.451,09)	(21.029.451,09)
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	**(3.566.521,90)**	**(3.566.521,90)**
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos	-	-
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	1.193.755,90	1.193.755,90
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder	(4.760.277,80)	(4.760.277,80)
RESULTADO ATUARIAL	**(21.706.476,33)**	**(21.706.476,33)**
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei	(20.435.889,56)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	**(1.270.586,77)**	**(21.706.476,33)**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2024, definidos da seguinte forma:

ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO	Valores (R$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	40.587.879,93
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS	3.056.765,98
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento	328.985,61
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	411.479,80
TOTAL (1)	**44.385.111,32**

CRÉDITOS E PARCELAMENTOS	Saldo Atual	Nº Parcelas a receber	Valor das Parcelas
Créditos de parcelamento (1)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (2)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (3)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (4)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (5)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (6)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (7)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (8)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (9)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (10)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (11)	0,00	0	0,00
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
TOTAL - *Créditos e Parcelamentos* (2)	**0,00**		
TOTAL (3) = (1) + (2)	**44.385.111,32**		

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

		Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Equilíbrio *
	Data Focal	**31/12/2024**	**01/01/2025**
	ATIVOS DO PLANO	**44.385.111,32**	**44.385.111,32**
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	411.479,80	411.479,80
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	43.973.631,52	43.973.631,52
	(+) Crédito a Curto Prazo	-	-
	(+) Crédito a Longo Prazo	-	-
	(+) Imobilizado	-	-
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL-F. CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS**	**20.435.889,56**	**21.706.476,33**
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	20.435.889,56	21.706.476,33
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	-	-
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**66.091.587,65**	**66.091.587,65**
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**42.311.774,59**	**42.311.774,59**
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	46.391.473,06	46.391.473,06
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	(3.797.641,11)	(3.797.641,11)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	(282.057,36)	(282.057,36)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	-	-
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**23.779.813,06**	**23.779.813,06**
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	72.707.532,30	72.707.532,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(24.331.746,25)	(24.331.746,25)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Fun. Capitalização	(21.029.451,09)	(21.029.451,09)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(3.566.521,90)	(3.566.521,90)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	-	-
2.3.6.2.0.00.00	**RESERVAS ATUARIAIS**	**-**	**-**
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO	-	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS	-	-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO	-	-
2.2.7.9.2.00.00	**OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**20.435.889,56**	**21.706.476,33**
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS	20.435.889,56	21.706.476,33
	RESULTADO ATUARIAL		
	Déficit Atuarial a Equacionar	**(1.270.586,77)**	**-**

***Resultado das Provisões após o Ente aprovar a alteração do Plano de Custeio e do Plano de Amortização**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	**42.311.774,59**	**42.311.774,59**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	46.391.473,06	46.391.473,06
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(4.079.698,47)	(4.079.698,47)

7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	**27.346.334,96**	**27.346.334,96**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	72.707.532,30	72.707.532,30
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(24.331.746,25)	(24.331.746,25)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(21.029.451,09)	(21.029.451,09)

7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	-	-

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	1.193.755,90	1.193.755,90
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	(4.760.277,80)	(4.760.277,80)

7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
RESULTADO ATUARIAL	**(21.706.476,33)**	**(21.706.476,33)**
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	(20.435.889,56)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
Déficit Atuarial a Equacionar	**(1.270.586,77)**	**(21.706.476,33)**

7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual das Remunerações Futuras	90.540.061,06	90.540.061,06

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	805.197,81	10.467.571,53
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do Teto Municipal*	178.173,33	2.316.253,29
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do Teto Municipal*	12.950,92	168.361,96
TOTAL	**996.322,06**	**12.952.186,78**

*** O Limite Máximo do Teto Municipal na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R$ 1.412,00.**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	10.467.571,53	16,20%	1.695.746,59
Taxa de Administração	10.467.571,53	3,60%	376.832,58
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	10.467.571,53	19,80%	2.072.579,16
Segurados Ativos	10.467.571,53	14,00%	1.465.460,01
Aposentados	2.316.253,29	14,00%	324.275,46
Pensionistas	168.361,96	14,00%	23.570,67
TOTAL *		**33,80%**	**3.885.885,31**

***O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	2.710.842,81	25,90%
Aposentadoria por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	82.947,67	0,79%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	120.413,55	1,15%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	225.427,80	2,15%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	22.185,80	0,21%
Auxílio-Doença	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Maternidade	Não Utilizado	-	0,00%
Auxílio-Reclusão	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Família	Não Utilizado	-	0,00%
Custeio-Administrativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	376.832,58	3,60%
Alíquota Total		**3.538.650,21**	**33,80%**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	2.958.456,41	28,26%
Repartição de Capitais de Cobertura	203.361,22	1,94%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	376.832,58	3,60%
Alíquota Total	**3.538.650,21**	**33,80%**

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	10.467.571,53	16,20%	1.695.746,59
Taxa de Administração	10.467.571,53	3,60%	376.832,58
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	10.467.571,53	19,80%	2.072.579,16
Segurados Ativos	10.467.571,53	14,00%	1.465.460,01
Aposentados	2.316.253,29	14,00%	324.275,46
Pensionistas	168.361,96	14,00%	23.570,67
Alíquota Total		**33,80%**	**3.885.885,31**

***O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS.**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigaçoes previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial no Sistema Previdenciário Brasileiro. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo ou a sua utilização para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária exigisse que o sistema fosse sob o Regime Financeiro de Capitalização. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração de contribuição;

- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido a limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO:** Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);

• **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL**: Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;

• **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL**: O não cumprimento da Meta Atuarial ao longos dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;

• **ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS:** Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeta a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;

• **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS:** Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;

• **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE:** O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasiona elevação do Déficit Atuarial;

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 38 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R$ (21.706.476,33).

O artigo 55, I, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 39º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 40º, § 1º, Anexo VI da referida Portaria, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios ao resultado atuarial relativo à PMBC.

Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

ATIVOS GARANTIDORES	**44.385.111,32**
PMB PREVIDENCIÁRIO	(66.091.587,65)
PMBC (Concedido)	(42.311.774,59)
PMBaC (a Conceder)	(23.779.813,06)
DÉFICIT ATUARIAL	**(21.706.476,33)**

DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC	-
DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC	**(21.706.476,33)**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Conforme o artigo 40º, § 1º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o **Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização**.

Já o artigo 41º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes

O artigo 56º da Portaria MTP 1.467/2022, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 56º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

O artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 56º, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2023, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Assim, os cenários que serão apresentados para o plano de amortização do Déficit Atuarial, contemplarão o disposto no artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ATENÇÃO - PORTARIA MPS 861/2023

Conforme o Artigo 2º, da Portaria MPS 861, de 6 de dezembro de 2023, a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do deficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018, será promovida de acordo com os seguintes prazos:

1-Para os entes que comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:

a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;

b) No exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;

c) No exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e

d) A partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário.

2-Para os entes que NÃO comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:

a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;

b) No exercício de 2026, dois terços do necessário; e

c) A partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme o artigo 38º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do deficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 43º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme determina o artigo 238º, § 2º, da Portaria MTP 1.467/2022, a Secretaria de Previdência divulgou em 07/02/2022, a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP). O ISP é utilizado para definição da constante "a" para compor o valor da LDA, de acordo com o Perfil Atuarial. Segundo o ISP o PREVI-CLÁUDIA possui PERFIL ATUARIAL III.

Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.

A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 5,20% conforme demonstrado na página 27 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O artigo 6º, I da Intrução Normativa SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa**.

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de deficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

A Portaria MTP 1.467/2022 que revogou a Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 007/2018 informa no artigo 43 do anexo VI que o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos será contado a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei pelo Ente Federativo e publicada APÓS a Portaria MF 464/2018.

O artigo 44º, § 2ª, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, em caso de revisão do plano de amortização, deverá ser observado o prazo remanescente do prazo fixo de 35 anos.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

	CENÁRIO 1 - SEM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	31
Déficit Atuarial	(21.706.476,33)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(21.706.476,33)

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(21.706.476,33)					
1	2025	(21.435.213,10)	271.263,23	1.128.736,77	1.400.000,00	14,49%	10.467.571,53
2	2026	(20.749.844,18)	685.368,92	1.114.631,08	1.800.000,00	18,44%	10.572.247,25
3	2027	(19.828.836,08)	921.008,10	1.078.991,90	2.000.000,00	20,29%	10.677.969,72
4	2028	(18.922.262,87)	906.573,21	1.031.099,48	1.937.672,69	19,46%	10.784.749,41
5	2029	(18.030.208,12)	892.054,74	983.957,67	1.876.012,41	18,66%	10.892.596,91
6	2030	(17.152.745,63)	877.462,49	937.570,82	1.815.033,31	17,87%	11.001.522,88
7	2031	(16.289.939,61)	862.806,03	891.942,77	1.754.748,80	17,11%	11.111.538,11
8	2032	(15.441.844,91)	848.094,70	847.076,86	1.695.171,56	16,36%	11.222.653,49
9	2033	(14.608.507,28)	833.337,63	802.975,94	1.636.313,56	15,64%	11.334.880,02
10	2034	(13.789.963,57)	818.543,72	759.642,38	1.578.186,10	14,93%	11.448.228,82
11	2035	(12.986.241,92)	803.721,65	717.078,11	1.520.799,76	14,25%	11.562.711,11
12	2036	(12.197.362,02)	788.879,89	675.284,58	1.464.164,47	13,58%	11.678.338,22
13	2037	(11.423.335,33)	774.026,69	634.262,83	1.408.289,52	12,93%	11.795.121,60
14	2038	(10.664.165,25)	759.170,07	594.013,44	1.353.183,51	12,31%	11.913.072,82
15	2039	(9.919.847,39)	744.317,86	554.536,59	1.298.854,45	11,69%	12.032.203,55
16	2040	(9.190.369,74)	729.477,65	515.832,06	1.245.309,72	11,10%	12.152.525,58
17	2041	(8.475.712,89)	714.656,85	477.899,23	1.192.556,08	10,53%	12.274.050,84
18	2042	(7.775.850,26)	699.862,63	440.737,07	1.140.599,70	9,97%	12.396.791,35
19	2043	(7.090.748,27)	685.101,98	404.344,21	1.089.446,20	9,43%	12.520.759,26
20	2044	(6.420.366,60)	670.381,67	368.718,91	1.039.100,58	8,90%	12.645.966,85
21	2045	(5.764.658,32)	655.708,27	333.859,06	989.567,34	8,39%	12.772.426,52
22	2046	(5.123.570,17)	641.088,16	299.762,23	940.850,39	7,90%	12.900.150,79
23	2047	(4.497.042,68)	626.527,49	266.425,65	892.953,14	7,42%	13.029.152,30
24	2048	(3.885.010,43)	612.032,25	233.846,22	845.878,47	6,96%	13.159.443,82
25	2049	(3.287.402,22)	597.608,21	202.020,54	799.628,75	6,52%	13.291.038,26
26	2050	(2.704.141,26)	583.260,96	170.944,92	754.205,88	6,09%	13.423.948,64
27	2051	(2.135.145,35)	568.995,91	140.615,35	709.611,26	5,67%	13.558.188,13
28	2052	(1.580.327,09)	554.818,26	111.027,56	665.845,81	5,27%	13.693.770,01
29	2053	(1.039.594,07)	540.733,02	82.177,01	622.910,03	4,88%	13.830.707,71
30	2054	(512.849,01)	526.745,06	54.058,89	580.803,95	4,50%	13.969.014,79
31	2055	10,00	512.859,01	26.668,15	539.527,16	4,14%	14.108.704,93
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

***O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 43º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração.

	CENÁRIO 2 - COM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	31
Déficit Atuarial	(21.706.476,33)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	(6.032.811,60)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(15.673.664,73)

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(15.673.664,73)					
1	2025	(15.088.695,29)	584.969,43	815.030,57	1.400.000,00	14,49%	10.467.571,53
2	2026	(14.073.307,45)	1.015.387,84	784.612,16	1.800.000,00	18,44%	10.572.247,25
3	2027	(12.805.119,43)	1.268.188,01	731.811,99	2.000.000,00	20,29%	10.677.969,72
4	2028	(11.641.137,22)	1.163.982,21	665.866,21	1.829.848,42	18,38%	10.784.749,41
5	2029	(10.572.856,45)	1.068.280,77	605.339,14	1.673.619,90	16,65%	10.892.596,91
6	2030	(9.592.466,45)	980.390,00	549.788,54	1.530.178,53	15,07%	11.001.522,88
7	2031	(8.692.793,65)	899.672,80	498.808,26	1.398.481,06	13,63%	11.111.538,11
8	2032	(7.867.249,62)	825.544,04	452.025,27	1.277.569,31	12,33%	11.222.653,49
9	2033	(7.109.783,33)	757.466,29	409.096,98	1.166.563,27	11,15%	11.334.880,02
10	2034	(6.414.837,33)	694.946,00	369.708,73	1.064.654,73	10,07%	11.448.228,82
11	2035	(5.777.307,51)	637.529,82	333.571,54	971.101,37	9,10%	11.562.711,11
12	2036	(5.192.506,07)	584.801,44	300.419,99	885.221,43	8,21%	11.678.338,22
13	2037	(4.656.127,63)	536.378,44	270.010,32	806.388,76	7,41%	11.795.121,60
14	2038	(4.164.217,97)	491.909,65	242.118,64	734.028,29	6,67%	11.913.072,82
15	2039	(3.713.145,46)	451.072,51	216.539,33	667.611,85	6,01%	12.032.203,55
16	2040	(3.299.574,69)	413.570,78	193.083,56	606.654,34	5,41%	12.152.525,58
17	2041	(2.920.442,31)	379.132,37	171.577,88	550.710,26	4,86%	12.274.050,84
18	2042	(2.572.934,90)	347.507,41	151.863,00	499.370,41	4,36%	12.396.791,35
19	2043	(2.254.468,52)	318.466,38	133.792,62	452.259,00	3,91%	12.520.759,26
20	2044	(1.962.670,01)	291.798,51	117.232,36	409.030,87	3,50%	12.645.966,85
21	2045	(1.695.359,81)	267.310,20	102.058,84	369.369,04	3,13%	12.772.426,52
22	2046	(1.450.536,17)	244.823,64	88.158,71	332.982,35	2,80%	12.900.150,79
23	2047	(1.226.360,64)	224.175,54	75.427,88	299.603,42	2,49%	13.029.152,30
24	2048	(1.021.144,72)	205.215,91	63.770,75	268.986,67	2,21%	13.159.443,82
25	2049	(833.337,70)	187.807,02	53.099,53	240.906,55	1,96%	13.291.038,26
26	2050	(661.515,36)	171.822,35	43.333,56	215.155,91	1,74%	13.423.948,64
27	2051	(504.369,66)	157.145,70	34.398,80	191.544,49	1,53%	13.558.188,13
28	2052	(360.699,30)	143.670,36	26.227,22	169.897,58	1,34%	13.693.770,01
29	2053	(229.400,98)	131.298,32	18.756,36	150.054,68	1,18%	13.830.707,71
30	2054	(109.461,42)	119.939,56	11.928,85	131.868,42	1,02%	13.969.014,79
31	2055	50,00	109.511,42	5.691,99	115.203,41	0,88%	14.108.704,93
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-
36	2060	-	-	-	-	-	-
37	2061	-	-	-	-	-	-
38	2062	-	-	-	-	-	-
39	2063	-	-	-	-	-	-
40	2064	-	-	-	-	-	-
41	2065	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

***O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP

O artigo 43º, III, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 43º, III, a e b.

O artigo 43º, III, a, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do artigo 41º, Anexo VI.

O artigo 43º, III, b, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 43º, b.

	CENÁRIO 3.a - COM LDA	CENÁRIO 3.b - COM LDA
	SVM - PMBC	RAP - PMBaC
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	17	25
Déficit Atuarial	-	(21.706.476,33)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-	(3.325.332,37)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	-	(18.381.143,96)

O artigo 40º, § 2º, Anexo VI, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, II, a, da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

De acordo com o artigo 40º, § 2º, III, a, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi negativo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.a - PMBC

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		-					
1	2025	-	-	-	-	-	
2	2026	-	-	-	-	-	-
3	2027	-	-	-	-	-	-
4	2028	-	-	-	-	-	-
5	2029	-	-	-	-	-	-
6	2030	-	-	-	-	-	-
7	2031	-	-	-	-	-	-
8	2032	-	-	-	-	-	-
9	2033	-	-	-	-	-	-
10	2034	-	-	-	-	-	-
11	2035	-	-	-	-	-	-
12	2036	-	-	-	-	-	-
13	2037	-	-	-	-	-	-
14	2038	-	-	-	-	-	-
15	2039	-	-	-	-	-	-
16	2040	-	-	-	-	-	-
17	2041	-	-	-	-	-	-
18	2042	-	-	-	-	-	-
19	2043	-	-	-	-	-	-
20	2044	-	-	-	-	-	-
21	2045	-	-	-	-	-	-
22	2046	-	-	-	-	-	-
23	2047	-	-	-	-	-	-
24	2048	-	-	-	-	-	-
25	2049	-	-	-	-	-	-
26	2050	-	-	-	-	-	-
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.b - PMBaC

SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
(18.381.143,96)					
(17.936.963,44)	444.180,51	955.819,49	1.400.000,00	14,49%	10.467.571,53
(17.069.685,54)	867.277,90	932.722,10	1.800.000,00	18,44%	10.572.247,25
(15.957.309,19)	1.112.376,35	887.623,65	2.000.000,00	20,29%	10.677.969,72
(14.886.578,72)	1.070.730,47	829.780,08	1.900.510,55	19,09%	10.784.749,41
(13.856.181,09)	1.030.397,63	774.102,09	1.804.499,72	17,95%	10.892.596,91
(12.864.841,23)	991.339,86	720.521,42	1.711.861,27	16,86%	11.001.522,88
(11.911.321,02)	953.520,21	668.971,74	1.622.491,96	15,82%	11.111.538,11
(10.994.418,25)	916.902,77	619.388,69	1.536.291,46	14,83%	11.222.653,49
(10.112.965,66)	881.452,59	571.709,75	1.453.162,34	13,89%	11.334.880,02
(9.265.829,95)	847.135,71	525.874,21	1.373.009,92	12,99%	11.448.228,82
(8.451.910,87)	813.919,08	481.823,16	1.295.742,24	12,14%	11.562.711,11
(7.670.140,29)	781.770,58	439.499,37	1.221.269,95	11,33%	11.678.338,22
(6.919.481,31)	750.658,97	398.847,29	1.149.506,27	10,56%	11.795.121,60
(6.198.927,44)	720.553,87	359.813,03	1.080.366,90	9,82%	11.913.072,82
(5.507.501,69)	691.425,75	322.344,23	1.013.769,98	9,13%	12.032.203,55
(4.844.255,80)	663.245,89	286.390,09	949.635,98	8,47%	12.152.525,58
(4.208.269,43)	635.986,36	251.901,30	887.887,66	7,84%	12.274.050,84
(3.598.649,41)	609.620,03	218.830,01	828.450,04	7,24%	12.396.791,35
(3.014.528,92)	584.120,49	187.129,77	771.250,26	6,67%	12.520.759,26
(2.455.066,82)	559.462,09	156.755,50	716.217,60	6,14%	12.645.966,85
(1.919.446,93)	535.619,89	127.663,47	663.283,37	5,63%	12.772.426,52
(1.406.877,29)	512.569,64	99.811,24	612.380,88	5,14%	12.900.150,79
(916.589,52)	490.287,77	73.157,62	563.445,39	4,68%	13.029.152,30
(447.838,15)	468.751,36	47.662,65	516.414,02	4,25%	13.159.443,82
100,00	447.938,15	23.287,58	471.225,74	3,84%	13.291.038,26
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 (3a + 3b)
PMBC e prazo SVM e PMBaC prazo RAP

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(18.381.143,96)					
1	2025	(17.936.963,44)	444.180,51	955.819,49	1.400.000,00	14,49%	-
2	2026	(17.069.685,54)	867.277,90	932.722,10	1.800.000,00	18,44%	-
3	2027	(15.957.309,19)	1.112.376,35	887.623,65	2.000.000,00	20,29%	-
4	2028	(14.886.578,72)	1.070.730,47	829.780,08	1.900.510,55	19,09%	-
5	2029	(13.856.181,09)	1.030.397,63	774.102,09	1.804.499,72	17,95%	-
6	2030	(12.864.841,23)	991.339,86	720.521,42	1.711.861,27	16,86%	-
7	2031	(11.911.321,02)	953.520,21	668.971,74	1.622.491,96	15,82%	-
8	2032	(10.994.418,25)	916.902,77	619.388,69	1.536.291,46	14,83%	-
9	2033	(10.112.965,66)	881.452,59	571.709,75	1.453.162,34	13,89%	-
10	2034	(9.265.829,95)	847.135,71	525.874,21	1.373.009,92	12,99%	-
11	2035	(8.451.910,87)	813.919,08	481.823,16	1.295.742,24	12,14%	-
12	2036	(7.670.140,29)	781.770,58	439.499,37	1.221.269,95	11,33%	-
13	2037	(6.919.481,31)	750.658,97	398.847,29	1.149.506,27	10,56%	-
14	2038	(6.198.927,44)	720.553,87	359.813,03	1.080.366,90	9,82%	-
15	2039	(5.507.501,69)	691.425,75	322.344,23	1.013.769,98	9,13%	-
16	2040	(4.844.255,80)	663.245,89	286.390,09	949.635,98	8,47%	-
17	2041	(4.208.269,43)	635.986,36	251.901,30	887.887,66	7,84%	-
18	2042	(3.598.649,41)	609.620,03	218.830,01	828.450,04	7,24%	-
19	2043	(3.014.528,92)	584.120,49	187.129,77	771.250,26	6,67%	-
20	2044	(2.455.066,82)	559.462,09	156.755,50	716.217,60	6,14%	-
21	2045	(1.919.446,93)	535.619,89	127.663,47	663.283,37	5,63%	-
22	2046	(1.406.877,29)	512.569,64	99.811,24	612.380,88	5,14%	-
23	2047	(916.589,52)	490.287,77	73.157,62	563.445,39	4,68%	-
24	2048	(447.838,15)	468.751,36	47.662,65	516.414,02	4,25%	-
25	2049	100,00	447.938,15	23.287,58	471.225,74	3,84%	-
26	2050	-	-	-	-	-	-
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

***O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Conforme o artigo 39, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, para aplicação da LDA é necessário o atendimento do artigo 53 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Aporte Financeiro Mensal, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(21.706.476,33)					
1	2025	(21.435.213,10)	271.263,23	1.128.736,77	1.400.000,00	14,49%	10.467.571,53
2	2026	(20.749.844,18)	685.368,92	1.114.631,08	1.800.000,00	18,44%	10.572.247,25
3	2027	(19.828.836,08)	921.008,10	1.078.991,90	2.000.000,00	20,29%	10.677.969,72
4	2028	(18.922.262,87)	906.573,21	1.031.099,48	1.937.672,69	19,46%	10.784.749,41
5	2029	(18.030.208,12)	892.054,74	983.957,67	1.876.012,41	18,66%	10.892.596,91
6	2030	(17.152.745,63)	877.462,49	937.570,82	1.815.033,31	17,87%	11.001.522,88
7	2031	(16.289.939,61)	862.806,03	891.942,77	1.754.748,80	17,11%	11.111.538,11
8	2032	(15.441.844,91)	848.094,70	847.076,86	1.695.171,56	16,36%	11.222.653,49
9	2033	(14.608.507,28)	833.337,63	802.975,94	1.636.313,56	15,64%	11.334.880,02
10	2034	(13.789.963,57)	818.543,72	759.642,38	1.578.186,10	14,93%	11.448.228,82
11	2035	(12.986.241,92)	803.721,65	717.078,11	1.520.799,76	14,25%	11.562.711,11
12	2036	(12.197.362,02)	788.879,89	675.284,58	1.464.164,47	13,58%	11.678.338,22
13	2037	(11.423.335,33)	774.026,69	634.262,83	1.408.289,52	12,93%	11.795.121,60
14	2038	(10.664.165,25)	759.170,07	594.013,44	1.353.183,51	12,31%	11.913.072,82
15	2039	(9.919.847,39)	744.317,86	554.536,59	1.298.854,45	11,69%	12.032.203,55
16	2040	(9.190.369,74)	729.477,65	515.832,06	1.245.309,72	11,10%	12.152.525,58
17	2041	(8.475.712,89)	714.656,85	477.899,23	1.192.556,08	10,53%	12.274.050,84
18	2042	(7.775.850,26)	699.862,63	440.737,07	1.140.599,70	9,97%	12.396.791,35
19	2043	(7.090.748,27)	685.101,98	404.344,21	1.089.446,20	9,43%	12.520.759,26
20	2044	(6.420.366,60)	670.381,67	368.718,91	1.039.100,58	8,90%	12.645.966,85
21	2045	(5.764.658,32)	655.708,27	333.859,06	989.567,34	8,39%	12.772.426,52
22	2046	(5.123.570,17)	641.088,16	299.762,23	940.850,39	7,90%	12.900.150,79
23	2047	(4.497.042,68)	626.527,49	266.425,65	892.953,14	7,42%	13.029.152,30
24	2048	(3.885.010,43)	612.032,25	233.846,22	845.878,47	6,96%	13.159.443,82
25	2049	(3.287.402,22)	597.608,21	202.020,54	799.628,75	6,52%	13.291.038,26
26	2050	(2.704.141,26)	583.260,96	170.944,92	754.205,88	6,09%	13.423.948,64
27	2051	(2.135.145,35)	568.995,91	140.615,35	709.611,26	5,67%	13.558.188,13
28	2052	(1.580.327,09)	554.818,26	111.027,56	665.845,81	5,27%	13.693.770,01
29	2053	(1.039.594,07)	540.733,02	82.177,01	622.910,03	4,88%	13.830.707,71
30	2054	(512.849,01)	526.745,06	54.058,89	580.803,95	4,50%	13.969.014,79
31	2055	10,00	512.859,01	26.668,15	539.527,16	4,14%	14.108.704,93
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.
***O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

9.2.3.1. APORTE FINANCEIRO POR ORGÃO/ENTIDADE

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial / Por APORTE FINANCEIRO

Separada por Orgão/Entidade

PERIOD	ANO	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	ORGÃO / ENTIDADE (APORTE ANUAL)	
			PREF. MUN.DE CLÁUDIA	CAMARA MUNICIPAL
0				
1	2025	**1.400.000,00**	1.380.555,56	19.444,44
2	2026	**1.800.000,00**	1.791.891,89	8.108,11
3	2027	**2.000.000,00**	1.990.990,99	9.009,01
4	2028	**1.937.672,69**	1.928.944,43	8.728,26
5	2029	**1.876.012,41**	1.867.561,90	8.450,51
6	2030	**1.815.033,31**	1.806.857,49	8.175,83
7	2031	**1.754.748,80**	1.746.844,53	7.904,27
8	2032	**1.695.171,56**	1.687.535,65	7.635,91
9	2033	**1.636.313,56**	1.628.942,78	7.370,78
10	2034	**1.578.186,10**	1.571.077,15	7.108,95
11	2035	**1.520.799,76**	1.513.949,31	6.850,45
12	2036	**1.464.164,47**	1.457.569,14	6.595,34
13	2037	**1.408.289,52**	1.401.945,87	6.343,65
14	2038	**1.353.183,51**	1.347.088,09	6.095,42
15	2039	**1.298.854,45**	1.293.003,76	5.850,70
16	2040	**1.245.309,72**	1.239.700,22	5.609,50
17	2041	**1.192.556,08**	1.187.184,20	5.371,87
18	2042	**1.140.599,70**	1.135.461,87	5.137,84
19	2043	**1.089.446,20**	1.084.538,78	4.907,42
20	2044	**1.039.100,58**	1.034.419,95	4.680,63
21	2045	**989.567,34**	985.109,83	4.457,51
22	2046	**940.850,39**	936.612,32	4.238,06
23	2047	**892.953,14**	888.930,83	4.022,31
24	2048	**845.878,47**	842.068,20	3.810,26
25	2049	**799.628,75**	796.026,82	3.601,93
26	2050	**754.205,88**	750.808,56	3.397,32
27	2051	**709.611,26**	706.414,81	3.196,45
28	2052	**665.845,81**	662.846,51	2.999,31
29	2053	**622.910,03**	620.104,13	2.805,90
30	2054	**580.803,95**	578.187,71	2.616,23
31	2055	**539.527,16**	537.096,86	2.430,30
32	2056	-	-	-
33	2057	-	-	-
34	2058	-	-	-
35	2059	-	-	-

***O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2022	280.724,69	273.295,15
2023	323.650,98	276.765,12
2024	340.069,63	303.225,21

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R$ 805.197,81 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS	**10.467.571,53**		376.832,58
	-		-
	-	**3,60%**	-
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS	**10.467.571,53**		**376.832,58**
FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS (4)	**805.197,81**		**28.987,12**

(3) **Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.**

(4) **Valor total da Folha Anual, dividido por 13.**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos	237	220	216	222
Servidores Aposentados	62	64	68	73
Pensionistas	12	13	14	14
TOTAL	**311**	**297**	**298**	**309**

Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Redução	-15	-6,3%
Com relação ano anterior	Aumento	6	2,8%

Servidores Aposentados e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	13	17,6%
Com relação ano anterior	Aumento	5	6,1%

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos uma redução de Servidores Ativos, equivalente á -4,8% da massa de Segurados, o que favorece para á elevação dos custos do plano á longo prazo, pois temos uma diminuição de Receita, com um número menor de contribuintes. Com essa redução de Contribuintes e o aumento dos Inativos e Pensionistas, temos um impacto no plano, com a redução da proporção entre os Beneficiários e Contribuintes do RPPS. A quatro anos atrás, essa proporção era de 3,2 Servidores Ativos para cada Beneficiário. Atualmente, essa proporção caiu para 2,6.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

11.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos				
Média de Idade	45,3	46,2	46,5	46,1
Média de Remuneração	2.687,8	3.256,8	3.456,4	3.627,0
Idade Média de Aposentadoria	59,7	62,7	62,7	62,7
Aposentados				
Média de Idade	64,6	65,1	65,2	65,9
Média do Valor do Benefício	2.706,9	3.250,9	3.655,1	3.852,7
Tempo Médio de Aposentadoria	4,0	4,7	5,6	6,2
Pensionistas				
Média de Idade	53,4	54,4	56,6	57,7
Média do Valor do Benefício	1.906,7	2.058,2	2.146,8	2.236,2
Tempo Médio de Pensão	8,1	8,4	8,7	9,7

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. Houve uma redução na média de idade entre os Servidores Ativos, o que representa um fator excelente, devido à redução da média de idade da massa significar um aumento no tempo de contribuição, reduzindo assim os custos do plano. A desvantagem é que estamos falando de uma massa envelhecida, com mais de 44 anos de idade, com possibilidade de aposentadoria no curto e médio prazo, o que eleva as alíquotas de Equilíbrio do plano.

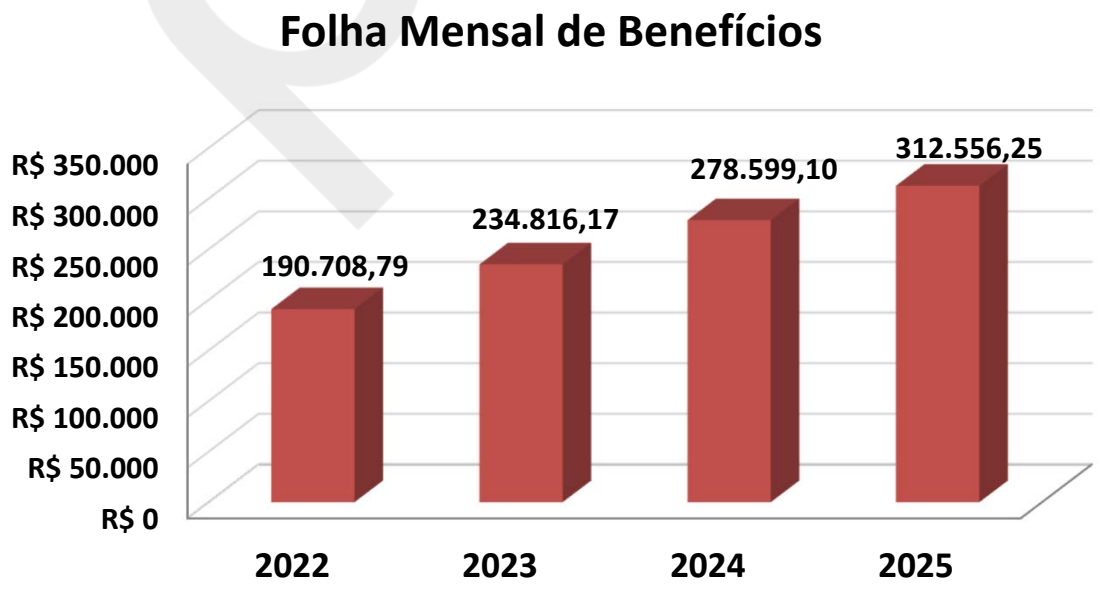
Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação desfavorável com relação à média de idade dos Pensionistas. É uma média de idade relativamente jovem para uma população de Pesiniostas, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por mais tempo, elevando assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário, aumentando o custo do plano á longo prazo.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

11.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos (%)	76,2%	74,1%	72,5%	71,8%
Aposentados e Pensionistas (%)	23,8%	25,9%	27,5%	28,2%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	3,2	2,9	2,6	2,6
Folha Mensal de Remuneração	637.007,31	716.492,40	746.587,01	805.197,81
Folha Mensal de Benefícios	190.708,79	234.816,17	278.599,10	312.556,25
Mulheres (%)	65,4%	64,5%	63,9%	63,5%
Casados (%)	53,6%	53,2%	61,1%	59,5%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	32,9%	28,6%	29,6%	31,5%



65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

11.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
ATIVOS DO PLANO	**33.088.412,83**	**36.566.189,14**	**42.337.330,87**	**44.385.111,32**
Ativos Líquidos	33.088.412,83	36.566.189,14	42.337.330,87	44.385.111,32
Créditos á Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA MATEMÁTICA	**(69.334.922,51)**	**(60.750.026,20)**	**(66.916.427,51)**	**(69.658.109,55)**
(+) Benefícios Concedido	(30.481.819,85)	(35.263.877,98)	(38.631.391,58)	(42.311.774,59)
(+) Benefícios a Conceder	(38.853.102,66)	(25.486.148,22)	(28.285.035,93)	(27.346.334,96)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL	**(36.246.509,68)**	**(24.183.837,06)**	**(24.579.096,64)**	**(25.272.998,23)**
(+) Compensação a Receber	6.214.462,60	5.346.682,21	5.177.666,18	4.760.277,80
(-) Compensação a Pagar	(904.393,05)	(959.117,72)	(1.034.459,10)	(1.193.755,90)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL *(Com Comprev.)*	**(30.936.440,13)**	**(19.796.272,57)**	**(20.435.889,56)**	**(21.706.476,33)**

Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	**Aumento**	11.296.698,49	34,1%
Com relação ano anterior	**Aumento**	2.047.780,45	4,8%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	**Aumento**	323.187,04	0,5%
Com relação ano anterior	**Aumento**	2.741.682,04	4,1%

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

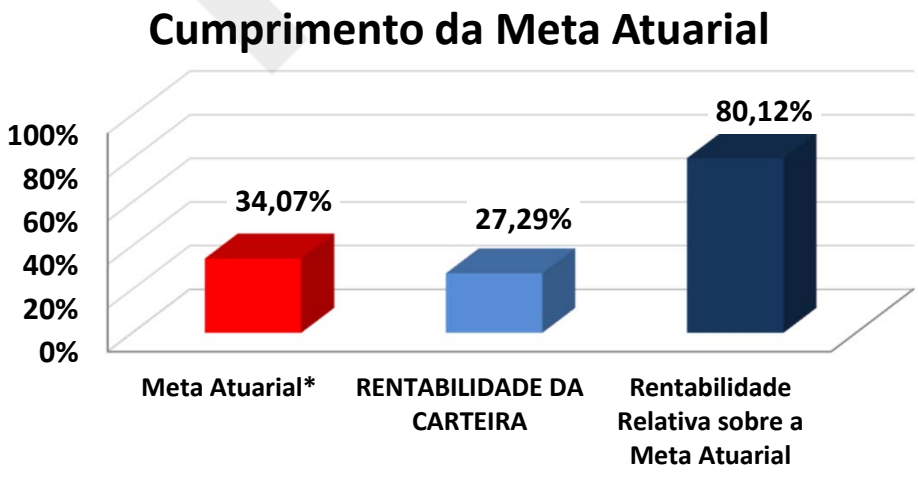
11.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Custo Normal + Taxa ADM	33,80%	33,80%	33,80%	33,80%
Aporte Financeiro	509.232,37	1.057.520,13	1.250.000,00	1.400.000,00
Custo Mensal	**33,80%**	**33,80%**	**33,80%**	**33,80%**

Custo Ente Público	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%
Custo Segurado	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Mensal	**33,80%**	**33,80%**	**33,80%**	**33,80%**

11.6. META ATUARIAL

Exercício	2022	2023	2024	Acumulados dos últimos três anos
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	
Meta Atuarial*	10,91%	9,84%	10,05%	34,07%
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	8,94%	14,49%	2,06%	27,29%
Rentabilidade Relativa sobre a Meta Atuarial	**81,94%**	**147,26%**	**20,50%**	**80,12%**



65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS - CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do PREVI-CLÁUDIA define o RPPS como PERFIL ATUARIAL III e RPPS do Grupo PEQUENO PORTE. Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2024 avaliou da seguinte forma:

AVALIAÇÃO E IMPACTO DO PERFIL ATUARIAL ISP-RPPS

Situação	Objetivo	Classificação
Gestão e Transparência	Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS	B
Situação Financeira	Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro)	B
Situação Atuarial	Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial)	A
ISP-RPPS	Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final)	**B**
PERFIL ATUARIAL	Baseado na classificação final do ISP-RPPS	**III**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

13 – PARECER ATUARIAL

13.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, o PREVI-CLÁUDIA se encontra em situação de alerta no médio prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2025, o PREVI-CLÁUDIA não apresenta risco de liquidez no curto prazo, mas uma situação de alerta no médio prazo, com relação as obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R$ 5.285.885,31, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R$ 4.953.815,75, resultando em um Superávit Financeiro de R$ 332.069,56.

Esse superávit financeiro representa uma sobra de 06% da receita arrecadada no exercício, minimizando qualquer tipo de risco de liquidez no curto e médio prazo.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2025, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R$ (-21.706.476,33). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2028 e insolvência financeira a partir do ano de 2043, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos a informação do tempo anterior de contribuição ao PREVI-CLÁUDIA, cuja informação representa 30% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 34 deste Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 34 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 66, I da Portaria MTP nº 1.467/2022, que exige que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SPREV, conforme o artigo 4, § 1º da Instrução Normativa 01/2018.

Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc..), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

13.3. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 30,20%.

O **Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 3,60% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 30,20% para 33,80% .

Conforme consta na Lei Municipal nº 84, de 16/02/2022 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto Municipal de 1.412,00, será de 14,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior á alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

> ***Art. 2º*** *A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.*

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Assim, á alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 14,00% podendo variar até o limite de 28,00%, mais a Taxa de Administração.

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R$ (21.706.476,33), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização através de Aporte Financeiro, cujo valor anual para o exercício de 2025 será de R$ 1.400.000,00.

Visando a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial, orientamos que o Plano de Custeio seja uma alíquota de Custo Mensal equivalente a 33,80% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, sobre á Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos e R$ 1.400.000,00 de Aporte Financeiro ANUAL para este exercício, conforme o Plano de Amortização do Déficit Atuarial Indicado nesta Reavaliação Atuarial.

O Custo Normal de 33,80%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 14,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 19,80% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Aporte Financeiro ANUAL de R$ 1.400.000,00 deverá ser custeado integralmente pelo Ente.

É o parecer.

Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659
Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 1

Estatísticas

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

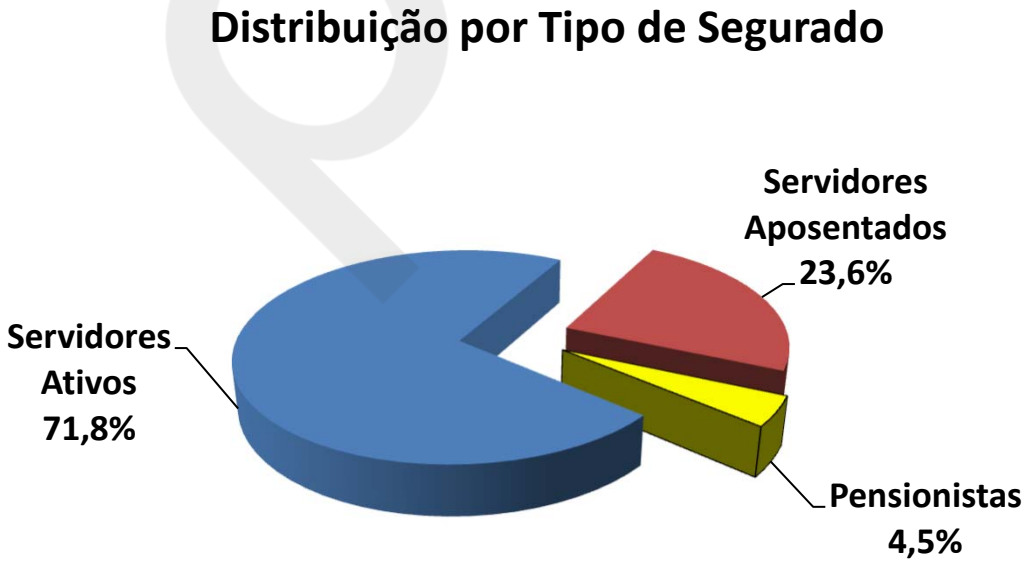
14 – ANEXOS

ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.
Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS**

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	**222**	**71,8%**	3.627,02	46,1
Servidores Aposentados	**73**	**23,6%**	3.852,73	65,9
Pensionistas	**14**	**4,5%**	2.236,21	57,7
TOTAL	**309**	**100,0%**		



65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• **SERVIDORES ATIVOS**

Folha de Remuneração

Sevidore Ativos	Quantidade	Folha de Remuneração
População Masculina	**81**	273.669,12
População Feminina	**141**	531.528,69
TOTAL	**222**	**805.197,81**

Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos

Discrição	Média de Idade	Idade Projetada para Aposentadoria
Mais Novo	**22,0**	**53,0**
Média Idade	**46,1**	**62,7**
Mais Velho	**72,0**	**75,0**
Idade Mediana *	**46,0**	**63,0**
Idade Moda **	**38,0**	**63,0**
Desvio Padrão ***	**10,4**	**3,5**

*** MEDIANA –** É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

**** MODA – É** o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

*** DESVIO PADRÃO –** O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• **SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS**

	APOSENTADOS	
QUANTIDADE APOSENTADOS	**73**	
FOLHA COM APOSENTADOS	**281.249,33**	
	IDADE	**BENEFÍCIO (R$)**
MÍNIMO	53	1.412,00
MÉDIO	66	3.852,73
MÁXIMO	82	8.071,78
DESVIO PADRÃO	8	2.579,02
MODA	66	1.412,00
MEDIANA	66	2.899,29

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	**14**	
FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO	**64.371,09**	
MÍNIMO	55	1.412,00
MÉDIO	64	4.597,94
MÁXIMO	78	7.607,65
DESVIO PADRÃO	6	2.544,66
MODA	66	1.412,00
MEDIANA	64	4.588,40

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE	**28**	
FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE	**109.430,81**	
MÍNIMO	53	1.412,00
MÉDIO	66	3.908,24
MÁXIMO	82	8.071,78
DESVIO PADRÃO	8	2.602,35
MODA	66	1.412,00
MEDIANA	67	3.204,85

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	**0**	
FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÕRIOS	**0,00**	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Continuação (...)

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ	9	
FOLHA COM APOSENTADOS POR INVALIDEZ	23.052,86	
MÍNIMO	54	1.412,00
MÉDIO	69	2.561,43
MÁXIMO	81	7.632,74
DESVIO PADRÃO	7	2.265,46
MODA	71	1.412,00
MEDIANA	71	1.412,00

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	22	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	84.394,57	
MÍNIMO	53	1.412,00
MÉDIO	66	3.836,12
MÁXIMO	78	8.071,77
DESVIO PADRÃO	8	2.654,17
MODA	69	1.412,00
MEDIANA	67	2.814,92

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

	PENSIONISTAS	
QUANTIDADE PENSIONISTAS	**14**	
FOLHA COM PENSIONISTAS	**31.306,92**	
	IDADE	**BENEFÍCIO (R$)**
MÍNIMO	11	706,00
MÉDIO	58	2.236,21
MÁXIMO	83	6.830,72
DESVIO PADRÃO	25	1.563,15
MODA	20	1.412,00
MEDIANA	65	1.760,96

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS	**11**	
FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS	**26.506,64**	
MÍNIMO	44	1.412,00
MÉDIO	69	2.409,69
MÁXIMO	83	6.830,72
DESVIO PADRÃO	12	1.594,46
MODA	0	1.412,00
MEDIANA	70	2.024,73

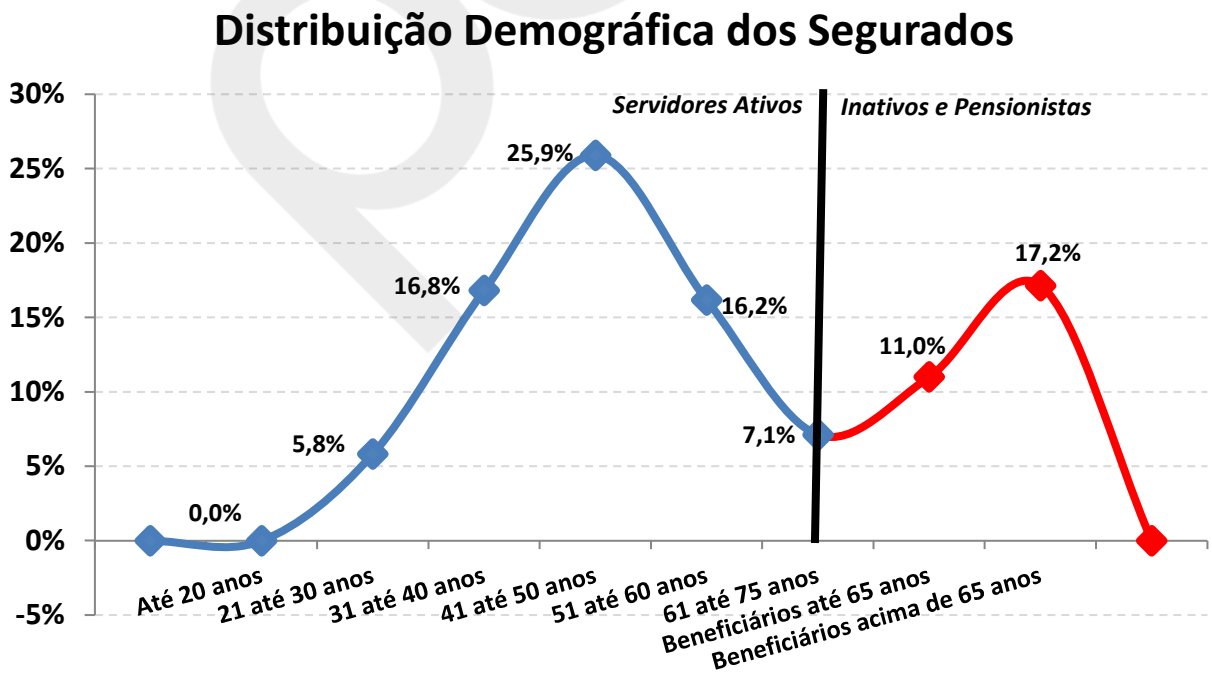
	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	**3**	
FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	**4.800,28**	
MÍNIMO	11	706,00
MÉDIO	17	1.600,09
MÁXIMO	20	3.388,28
DESVIO PADRÃO	5	1.548,62
MODA	20	706,00
MEDIANA	20	706,00

* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Beneficio entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS**

Faixa Etária	Qtde	% de Servidores
Até 20 anos	0	0,0%
21 até 30 anos	18	5,8%
31 até 40 anos	52	16,8%
41 até 50 anos	80	25,9%
51 até 60 anos	50	16,2%
61 até 75 anos	22	7,1%
Beneficiários até 65 anos	*34*	*11,0%*
Beneficiários acima de 65 anos	*53*	*17,2%*
TOTAL	309	100,0%



65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Aposentados neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Aposentados e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

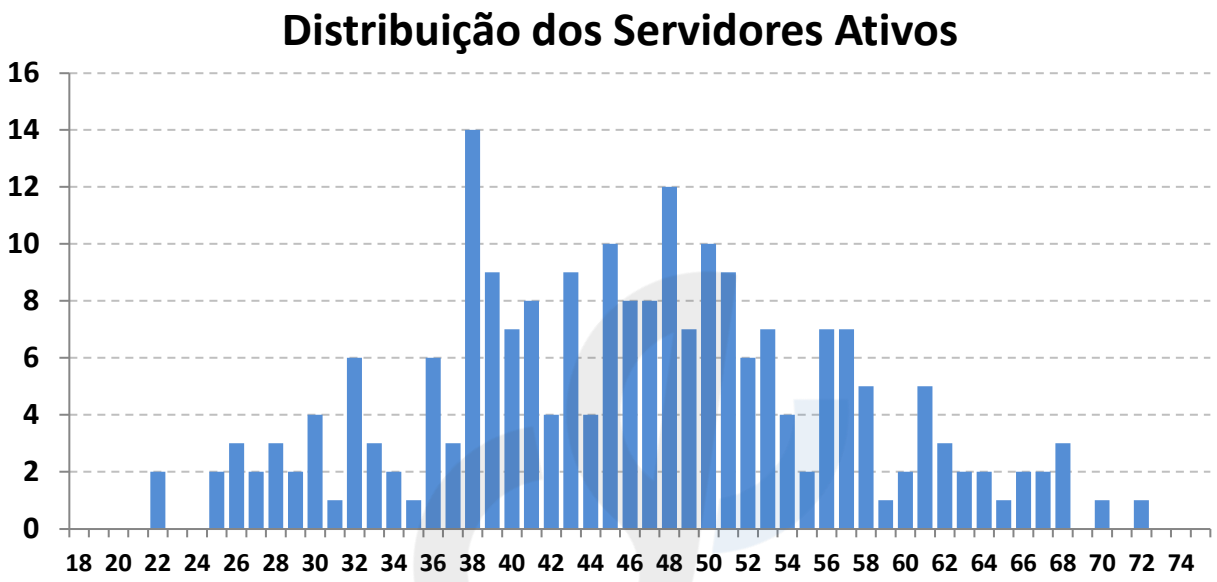
Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para 'trás', aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 222 Servidores Ativos em relação aos 87 Aposentados e PENSIONISTAS e o resultado é PREOCUPANTE, tendo em vista que são 2,6 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS**



Este gráfico distribuiu os 222 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, encontra-se com 38 anos, com aproximadamente 14 pessoas.

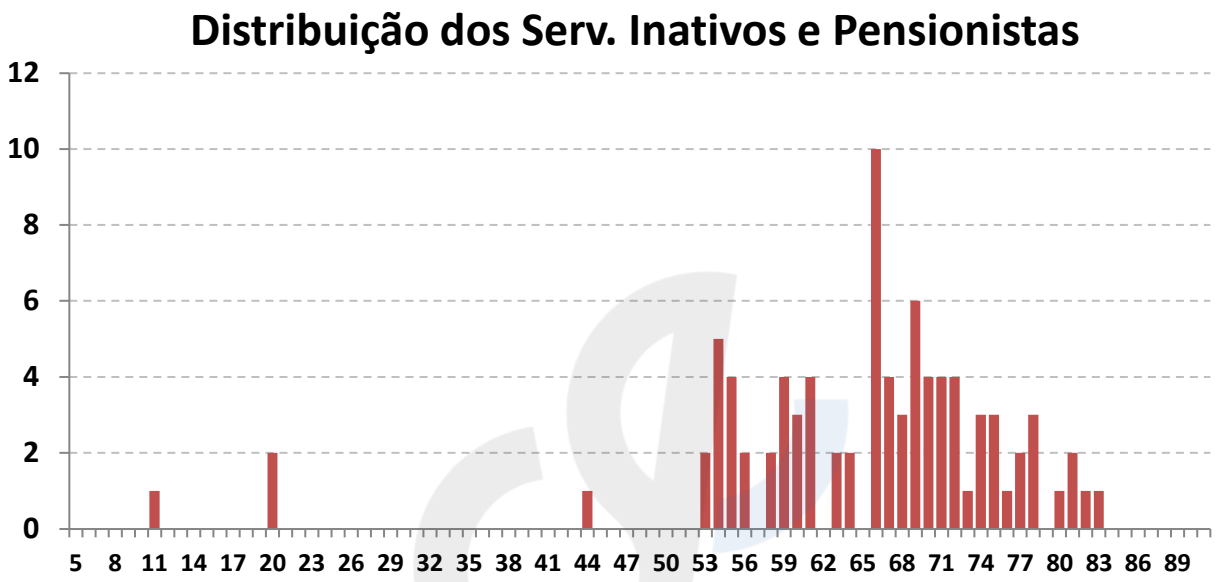
A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também é satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS**



Este gráfico distribuiu os 87 Aposentados e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Aposentados e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Existem 3 pensionistas com menos de 20 anos recebendo Pensão por morte Temporária.

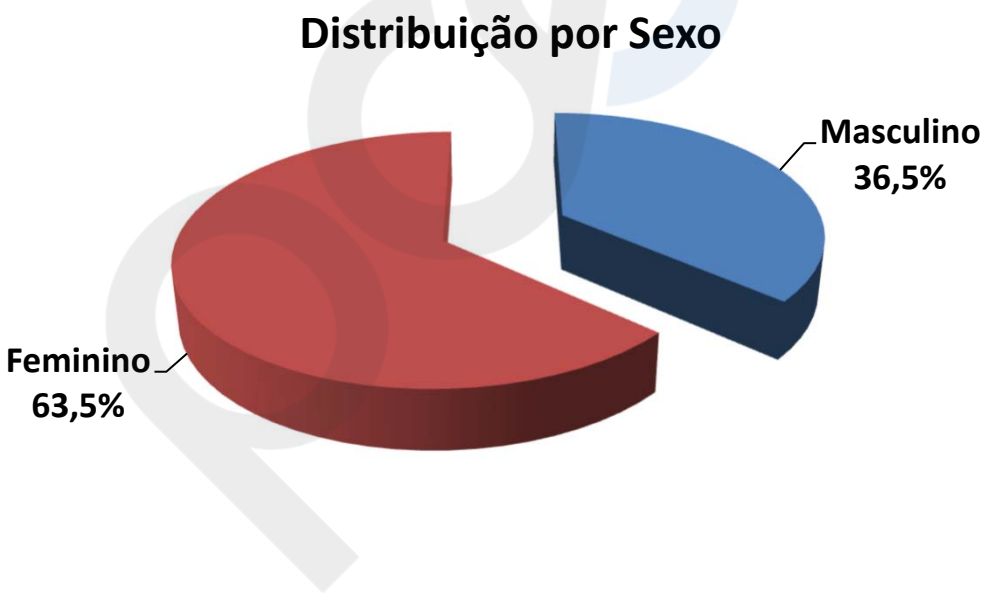
Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Aposentados e Pensionistas com menos de 70 anos (61 pessoas ao todo, representando 70,1% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO POR SEXO**

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	**81**	**36,5%**	3.378,63	47,0	15,7
Feminino	**141**	**63,5%**	3.769,71	45,5	15,9
TOTAL	**222**	**100,0%**	3.627,02	46,1	15,9



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 141 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 63,5% dos Servidores Ativos.

Essas servidoras recebem em média R$ 3.769,71 e tem idade média de 45,5 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL**

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	**132**	**59,5%**	3.771,32	48,8	17,5
Solteiros	**74**	**33,3%**	3.295,64	39,5	11,7
Viúvos	**4**	**1,8%**	3.558,33	55,8	17,3
Outros	**12**	**5,4%**	4.106,09	53,0	22,7
TOTAL	**222**	**100,0%**	3.627,02	46,1	15,9



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 132 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 59,5% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R$ 3.771,32 e tem idade média de 48,8 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE**

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	9	4,1%	6.061,23	53,4	61,8
Professoras (Fem)	21	9,5%	6.151,63	49,3	56,2
Quadro Geral (Mas)	72	32,4%	3.043,31	46,2	65,7
Quadro Geral (Fem)	120	54,1%	3.352,87	44,9	62,2
TOTAL	222	100,0%	3.627,02	46,1	62,7



Exemplo de Leitura (cor azul)

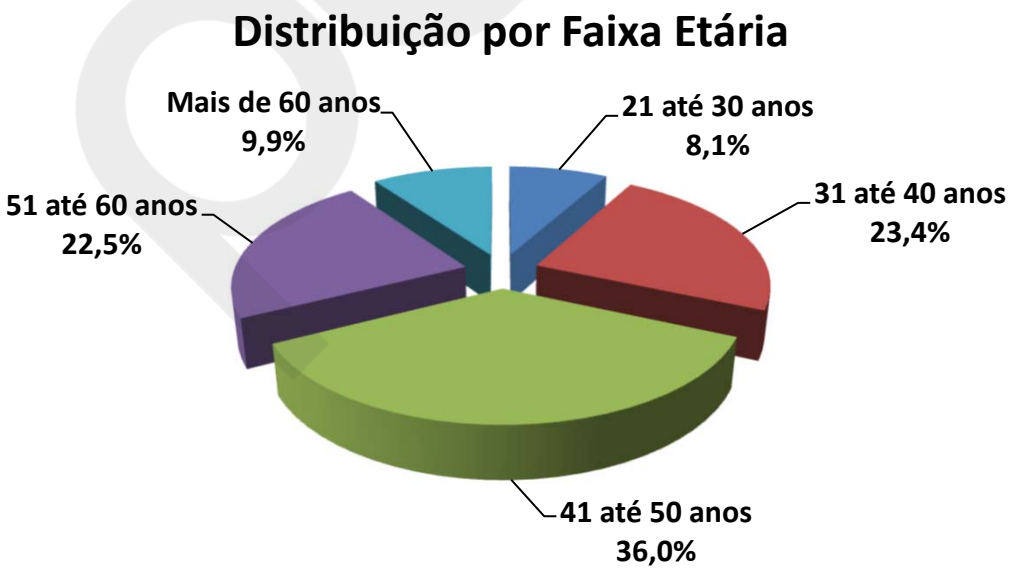
Existem 9 Professores do sexo Masculino, que correspondem á 4,1% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R$ 6.061,23 e tem idade média de 53,4 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA**

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	**0**	**0,0%**	-	0,0	0,0
21 até 30 anos	**18**	**8,1%**	2.613,42	27,1	3,5
31 até 40 anos	**52**	**23,4%**	3.327,35	36,8	11,1
41 até 50 anos	**80**	**36,0%**	3.775,64	45,9	16,9
51 até 60 anos	**50**	**22,5%**	4.151,11	54,6	21,6
Mais de 60 anos	**22**	**9,9%**	3.433,06	64,6	20,3
TOTAL	**222**	**100,0%**	3.627,02	46,1	15,9



Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 18 pessoas, ou 8,1% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R$ 2.613,42 e tem idade média de 27,1 anos.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

IMPACTO SOBRE O CUSTO

23,4% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de **redução.**

Considerando que a idade média dos Servidores é de 46,1 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 62,7 anos, temos em média 16,7 anos de Contribuição.

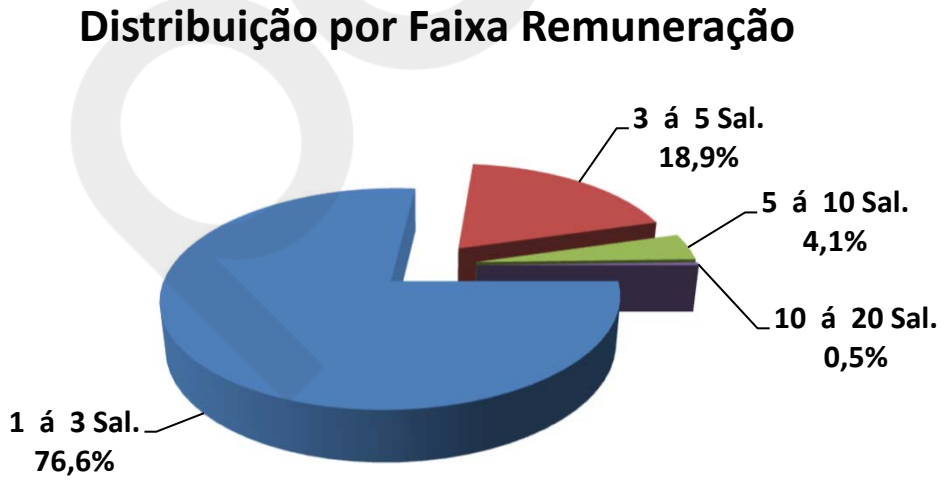
Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO**

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Até 1 Salário Mínimo	0	0,0%	-	0,0	0,0
De 1 a 3 Salários M.	170	76,6%	2.722,04	45,0	63,4
De 3 a 5 Salários M.	42	18,9%	5.725,49	49,7	60,7
De 5 a 10 Salários M.	9	4,1%	8.880,85	48,4	59,7
De 10 a 20 Salários M.	1	0,5%	22.053,21	48,0	63,0
Acima de 20 Salários M	0	0,0%	-	0,0	0,0
TOTAL	222	100,0%	3.627,02	46,1	62,7



Exemplo de Leitura (cor vermelho)

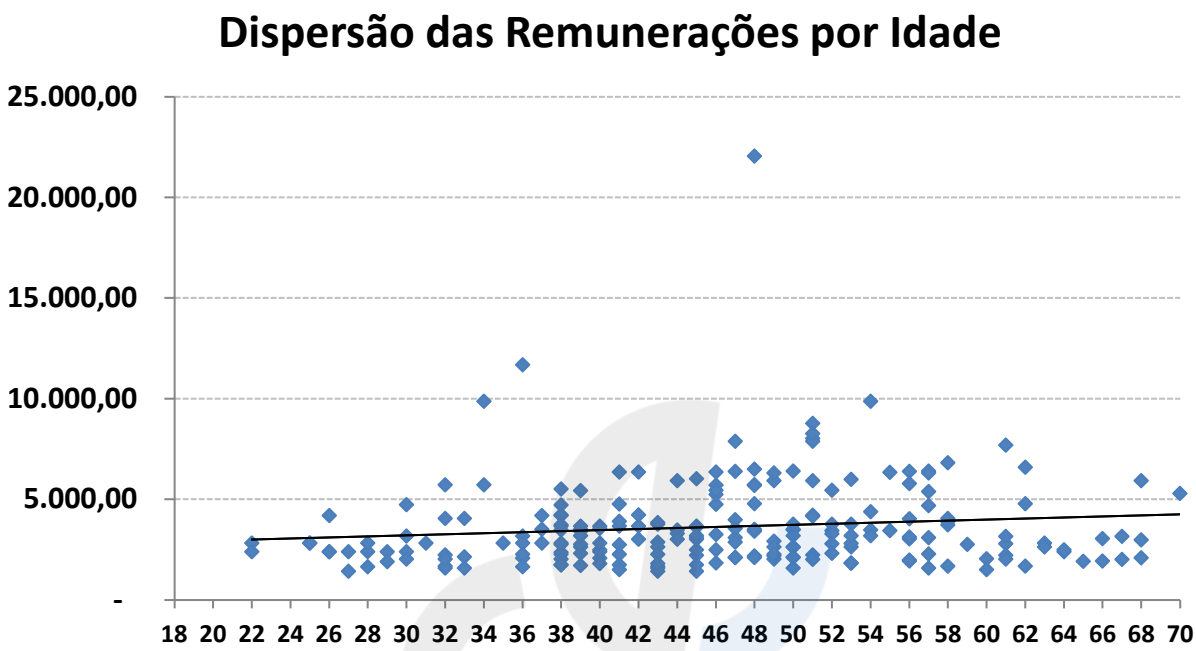
Existe 170 Servidores Ativos, ou 76,6%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

Esses servidores recebem em média R$ 2.722,04 e tem idade média de 45,0 anos.

O Salario mínimo considerado é de R$ 1.412,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2024 .

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.



O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

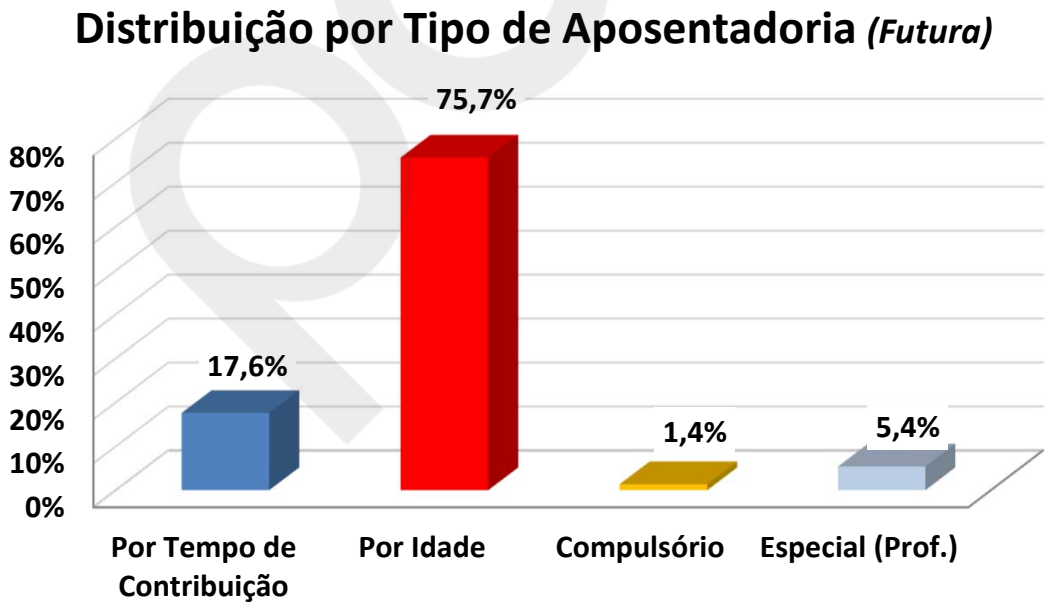
Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)**

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	39	17,6%	4.013,74	49,8	59,6
Por Idade	168	75,7%	3.301,69	44,5	63,9
Compulsório	3	1,4%	5.732,56	70,0	72,0
Especial (Prof.)	12	5,4%	6.398,35	49,4	53,9
TOTAL	222	100,0%	3.627,02	46,1	62,7



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 39 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 17,6% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R$ 4.013,74 e tem idade média de 49,8 anos.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (75,7%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Idade, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (59,6 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (9,8 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 49,8 anos.

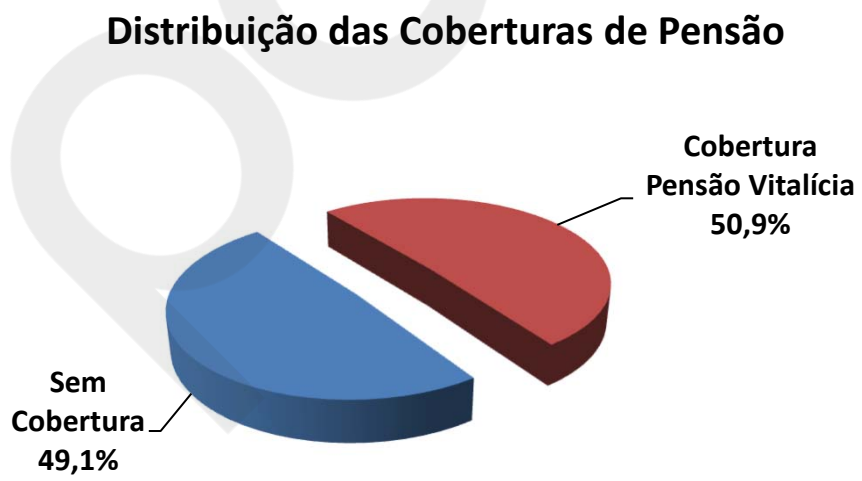
Este fato causa um impacto menor sobre as Despesas do plano, devido o valor do Beneficio ser proporcional e a idade de aposentadoria ser acima dos 60 anos (Homem) e 55 anos (Mulher).

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	**109**	**49,1%**	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	**113**	**50,9%**	4.186,18	48,8	0,3
Cobertura Pensão Temporária	**0**	**0,0%**	-	0,0	0,0
TOTAL	**222**	**100,0%**	4.186,18	46,1	0,3



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 113 ou 50,9% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R$ 4.186,18 referente a Aposentadoria.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

IMPACTO SOBRE O CUSTO

50,9% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalicias (50,9%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.

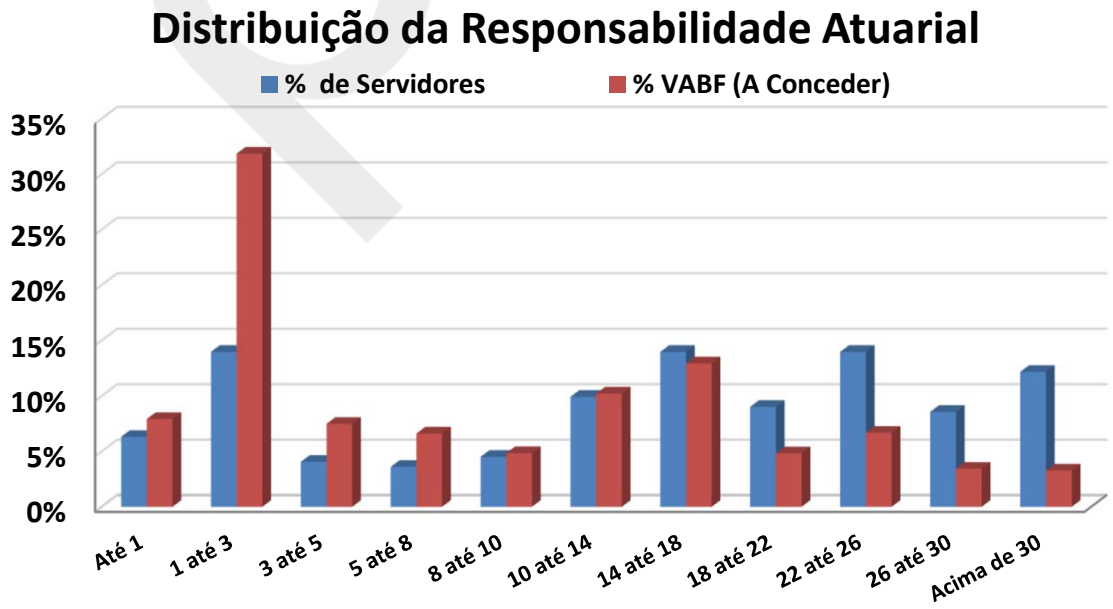
65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER**

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% VABF (A Conceder)
Até 1	14	6,3%	2.781,72	64,6	22,0	5.038.076,17	7,9%
1 até 3	31	14,0%	4.771,95	57,7	20,6	20.264.183,89	31,8%
3 até 5	9	4,1%	4.213,47	54,8	26,2	4.760.932,60	7,5%
5 até 8	8	3,6%	4.193,03	51,1	21,6	4.205.109,35	6,6%
8 até 10	10	4,5%	3.184,32	52,3	17,7	3.079.923,59	4,8%
10 até 14	22	9,9%	3.639,19	49,4	20,9	6.496.825,10	10,2%
14 até 18	31	14,0%	4.334,59	46,7	16,9	8.227.974,01	12,9%
18 até 22	20	9,0%	3.145,54	43,4	13,9	3.072.216,08	4,8%
22 até 26	31	14,0%	3.180,65	39,7	13,5	4.250.635,23	6,7%
26 até 30	19	8,6%	3.525,35	36,5	9,8	2.184.970,50	3,4%
Acima de 30	27	12,2%	2.669,91	28,9	4,4	2.085.826,43	3,3%
TOTAL	222	100,0%	3.627,02	46,1	15,9	63.666.672,94	100,0%



65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 20 Servidores Ativos que correspondem á 9,0% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R$ 3.072.216,08, ou 4,8% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 27 Servidores Ativos que correspondem á 12,2% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R$ 2.085.826,43, ou 3,3% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

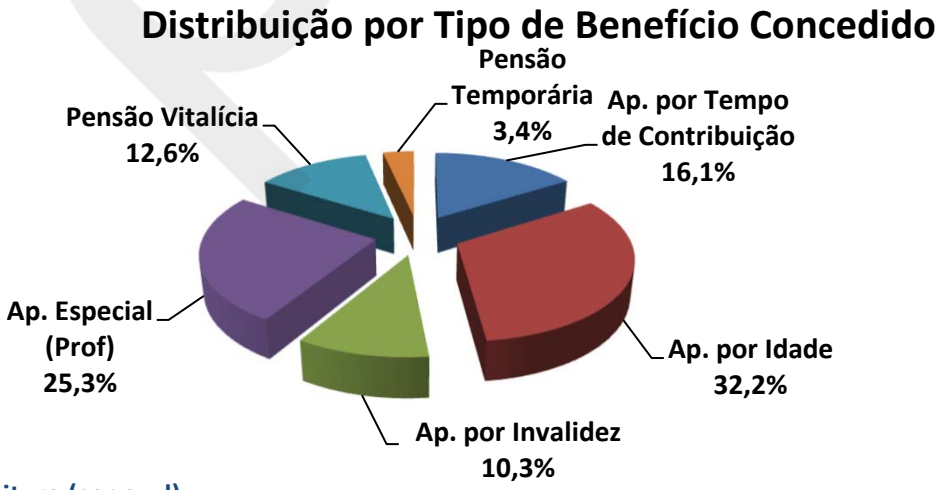
65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO**

Tipo de Benefício Concedido	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio Benefício
Ap. por Tempo de Contribuição	14	16,1%	4.597,94	64,1	6,5
Ap. por Idade	28	32,2%	3.908,24	66,3	6,6
Ap. por Invalidez	9	10,3%	2.561,43	68,9	6,0
Ap. Compulsória	0	0,0%	-	0,0	0,0
Ap. Especial (Prof)	22	25,3%	3.836,12	65,5	5,4
Ap. Especial (Ativ. de risco)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Ap. Especial (Ativ. Prejudicial a Saúde)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Pensão Vitalícia	11	12,6%	2.409,69	68,8	10,2
Pensão Temporária	3	3,4%	1.600,09	17,0	8,0
TOTAL	87	100,0%	3.592,60	64,6	6,7



Exemplo de Leitura (cor azul)

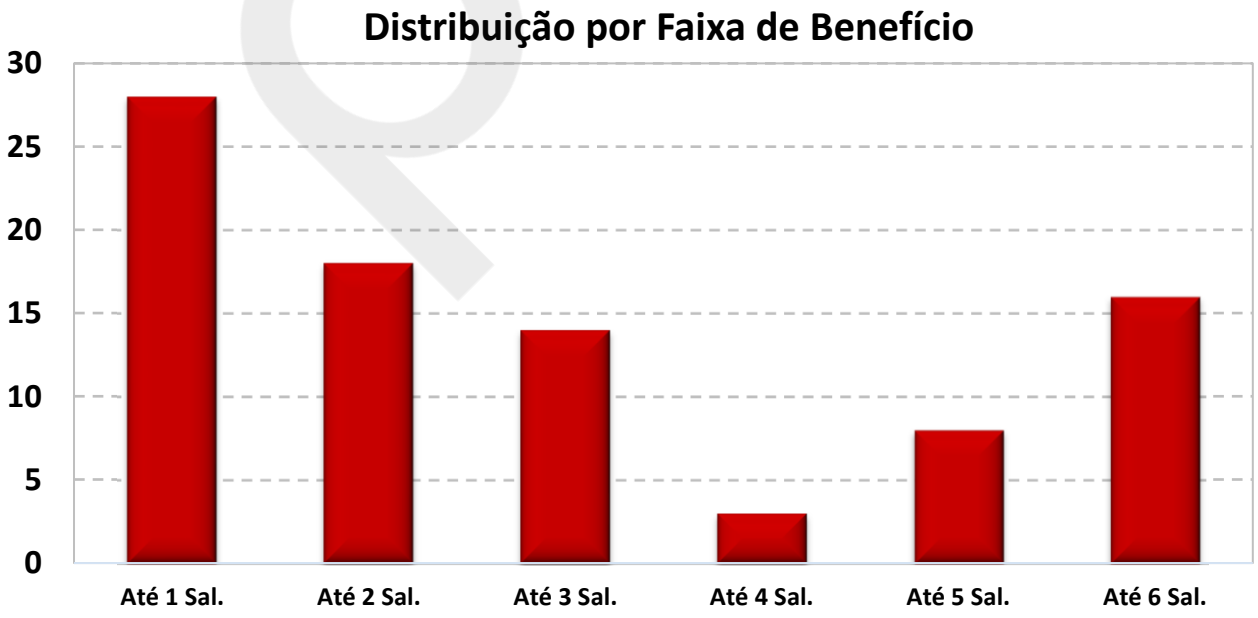
Existem 14 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (16,1% dos Benefícios Concedidos).
Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R$ 4.597,94 e tem idade média de 64,1 anos.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Salário Mínimo	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio de Benefício
Até 1 salário mínimo	28	32,2%	1.361,57	68,2	7,9
Acima de 1 até 2 Salários M.	18	20,7%	2.026,79	68,8	7,6
Acima de 2 até 3 Salários M.	14	16,1%	3.329,86	60,9	4,2
Acima de 3 até 4 Salários M.	3	3,4%	5.023,11	63,7	6,3
Acima de 4 até 5 Salários M.	8	9,2%	6.677,52	60,6	4,6
Acima de 5 até 6 Salários M.	16	18,4%	7.677,65	59,1	7,0
Acima de 6 até 7 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 7 até 8 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 8 até 9 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 9 até 10 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 10 até 15 Salários M	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 15 Salários Míni.	0	0,0%	-	0,0	0,0
TOTAL	87	100,0%	3.592,60	64,6	6,7

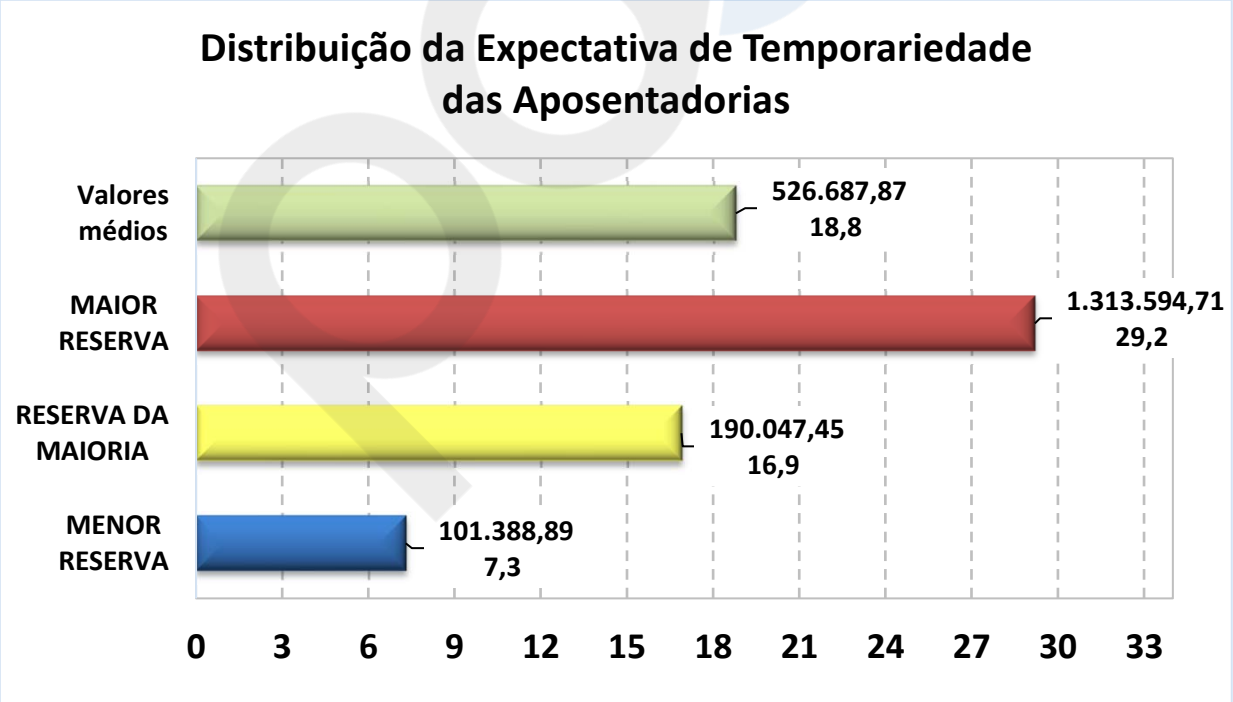


O Salario mínimo considerado é de R$ 1.412,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2024 .

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de vida do Aposentado (anos)	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade)	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFICIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	82,0	7,3	1.412,00	89,3	101.388,89
RESERVA DA MAIORIA	3	69,0	16,9	1.412,00	85,9	190.047,45
MAIOR RESERVA	1	54,0	29,2	7.632,74	83,2	1.313.594,71
Valores médios		65,9	18,8	3.852,73	84,7	526.687,87



Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

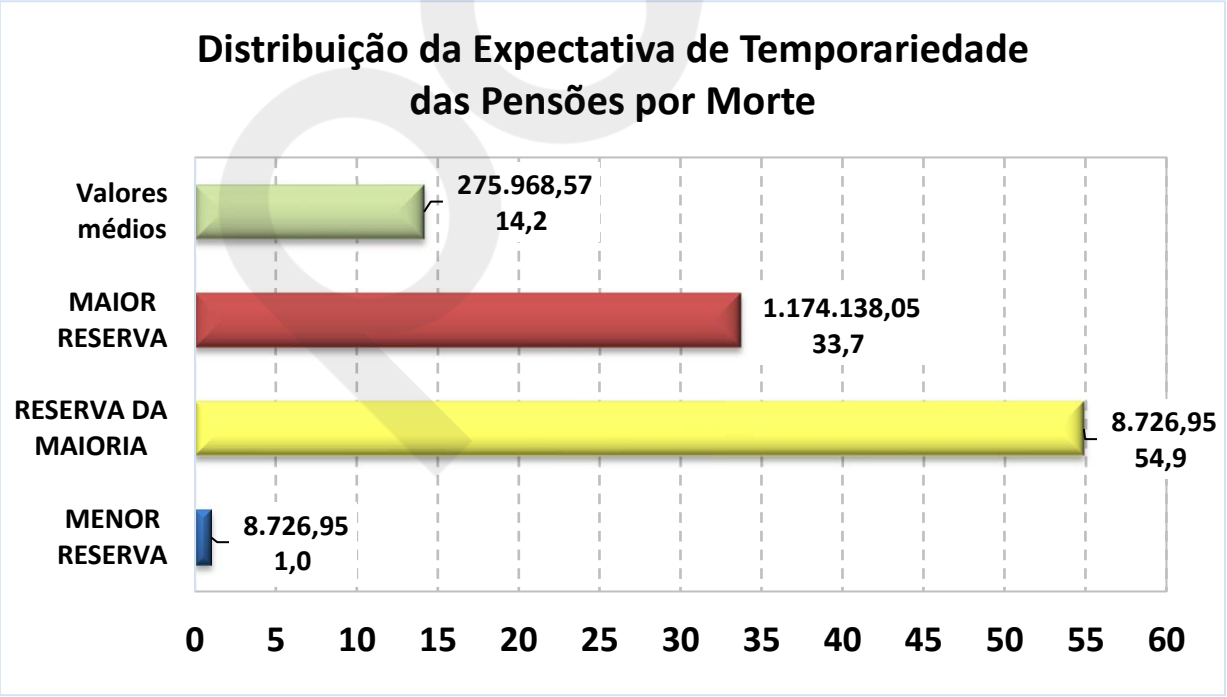
Existe 1 Aposentadoria Concedida no valor de R$ 1.412,00, para uma pessoa com 82 anos, cuja expetativa de vida é atingir 89,3 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R$ 101.388,89.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de duração da pensão (anos)*	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade) *	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFICIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	2	20,0	1,0	706,00	21,0	8.726,95
RESERVA DA MAIORIA	2	20,0	54,9	706,00	21,0	8.726,95
MAIOR RESERVA	1	44,0	33,7	6.830,72	77,7	1.174.138,05
Valores médios		57,7	14,2	2.236,21	71,9	275.968,57

*** A Expectativa do fim da Pensão por Morte é dividida em Temporária (Idade limite estabelecida em lei Municipal) e Vitalícia (expectativa de vida).**



Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de R$ 6.830,72, para uma pessoa com 44 anos, cuja expetativa de vida é atingir 77,7 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R$ 1.174.138,05.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.
Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DE RISCO IMINENTE DE APOSENTADORIA

Abaixo, segue a estimativa da quantidade de Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria no exercício de 2025 e nos próximos três anos. Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R$ 188.463,12 nos próximos três anos.

Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos quatro anos

Nº	ANO	Quantidade de Aposentadoria Estimada *	Folha Mensal estimada de Proventos
1	2025	14	R$ 39.519,38
2	2026	12	R$ 57.964,91
3	2027	19	R$ 90.978,83
4	2028	3	R$ 17.184,06

**** As informações acima, projetam a quantidade de aposentadoria de Servidores Ativos e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.***

Outro fator que pode divergir da realidade de aposentadoria do Servidor ativo é a sua condição de professor. Como o modelo de base de dados da SPPS, não possui um campo informando se o professor exerceu sua função, até a idade de aposentadoria, integralmente em sala de aula, a planilha de cálculo considera que todos os professores informados, possuem o direito de se aposentar, 5 anos mais cedo do que os demais Servidores que não são professores.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 2

Provisões Matemáticas a Contabilizar

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

		Plano de Custeio Vigente
	Data Focal	**31/12/2024**
	ATIVOS DO PLANO	**44.385.111,32**
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	411.479,80
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	43.973.631,52
	(+) Crédito a Curto Prazo	-
	(+) Crédito a Longo Prazo	-
	(+) Imobilizado	-

1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS**	**20.435.889,56**
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	20.435.889,56
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	-

2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**66.091.587,65**

2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**42.311.774,59**
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	46.391.473,06
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	(3.797.641,11)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	(282.057,36)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	-
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**23.779.813,06**
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	72.707.532,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(24.331.746,25)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização RPPS	(21.029.451,09)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(3.566.521,90)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	-

2.3.6.2.0.00.00	**RESERVAS ATUARIAIS**	**-**
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO	-

2.2.7.9.2.00.00	**OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**20.435.889,56**
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS	20.435.889,56

Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado até 31/12/2024	20.435.889,56

RESULTADO ATUARIAL	
Déficit Atuarial a Equacionar	**(1.270.586,77)**
Déficit Atuarial calculado na data focal de 31/12/2024	**(21.706.476,33)**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 3

Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
	PMBC	VABF – Concedidos	VACF – Ente Público	VACF – Serv. Inativo	VACF – Pensionista	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos
0	42.311.774,59	46.391.473,06	-	(3.797.641,11)	(282.057,36)	-	-
1	42.674.115,37	46.789.847,96	-	(3.831.023,03)	(284.709,56)	-	-
2	43.036.456,15	47.188.222,86	-	(3.864.404,94)	(287.361,77)	-	-
3	43.398.796,93	47.586.597,76	-	(3.897.786,86)	(290.013,97)	-	-
4	43.761.137,71	47.984.972,66	-	(3.931.168,77)	(292.666,17)	-	-
5	44.123.478,49	48.383.347,56	-	(3.964.550,69)	(295.318,38)	-	-
6	44.485.819,27	48.781.722,46	-	(3.997.932,61)	(297.970,58)	-	-
7	44.848.160,05	49.180.097,35	-	(4.031.314,52)	(300.622,78)	-	-
8	45.210.500,83	49.578.472,25	-	(4.064.696,44)	(303.274,99)	-	-
9	45.572.841,61	49.976.847,15	-	(4.098.078,35)	(305.927,19)	-	-
10	45.935.182,39	50.375.222,05	-	(4.131.460,27)	(308.579,39)	-	-
11	46.297.523,17	50.773.596,95	-	(4.164.842,18)	(311.231,60)	-	-
12	46.659.863,95	51.171.971,85	-	(4.198.224,10)	(313.883,80)	-	-

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, AMORTIZADAS PELO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
	PMBAC	VABF – A Conceder	VACF – Ente Público	VACF – Servidores Ativos	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos	Plano de Amortização		
0	23.779.813,06	72.707.532,30	(24.331.746,25)	(21.029.451,09)	(3.566.521,90)	-	(20.435.889,56)	66.091.587,65	45.655.698,09
1	25.097.492,64	75.077.398,06	(24.832.715,45)	(21.462.428,95)	(3.684.761,01)	-	(20.519.166,52)	67.771.608,01	47.252.441,49
2	26.415.172,23	77.447.263,81	(25.333.684,66)	(21.895.406,81)	(3.803.000,12)	-	(20.602.443,48)	69.451.628,38	48.849.184,89
3	27.732.851,81	79.817.129,57	(25.834.653,86)	(22.328.384,66)	(3.921.239,23)	-	(20.685.720,44)	71.131.648,74	50.445.928,29
4	29.050.531,39	82.186.995,32	(26.335.623,07)	(22.761.362,52)	(4.039.478,34)	-	(20.768.997,41)	72.811.669,10	52.042.671,69
5	30.368.210,97	84.556.861,08	(26.836.592,27)	(23.194.340,38)	(4.157.717,45)	-	(20.852.274,37)	74.491.689,46	53.639.415,09
6	31.685.890,56	86.926.726,83	(27.337.561,48)	(23.627.318,24)	(4.275.956,57)	-	(20.935.551,33)	76.171.709,83	55.236.158,50
7	33.003.570,14	89.296.592,59	(27.838.530,68)	(24.060.296,09)	(4.394.195,68)	-	(21.018.828,29)	77.851.730,19	56.832.901,90
8	34.321.249,72	91.666.458,34	(28.339.499,88)	(24.493.273,95)	(4.512.434,79)	-	(21.102.105,25)	79.531.750,55	58.429.645,30
9	35.638.929,30	94.036.324,10	(28.840.469,09)	(24.926.251,81)	(4.630.673,90)	-	(21.185.382,21)	81.211.770,91	60.026.388,70
10	36.956.608,89	96.406.189,85	(29.341.438,29)	(25.359.229,67)	(4.748.913,01)	-	(21.268.659,18)	82.891.791,28	61.623.132,10
11	38.274.288,47	98.776.055,61	(29.842.407,50)	(25.792.207,52)	(4.867.152,12)	-	(21.351.936,14)	84.571.811,64	63.219.875,50
12	39.591.968,05	101.145.921,36	(30.343.376,70)	(26.225.185,38)	(4.985.391,23)	-	(21.435.213,10)	86.251.832,00	64.816.618,90

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 4

Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 4 – 4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2024 - GERAÇÃO ATUAL

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	222	1.465.460	2.072.579	1.400.000	2.342.177	170.115	7.450.332	87	3.658.594	415.969	-	376.833	4.451.396	47.384.047,03
2026	208	1.408.528	1.992.060	1.450.000	2.458.811	170.115	7.479.514	100	4.174.065	422.344	-	523.517	5.119.926	49.743.635,23
2027	196	1.316.102	1.861.345	1.500.000	2.534.131	170.115	7.381.693	109	4.925.271	404.983	-	527.664	5.857.918	51.267.410,28
2028	177	1.159.448	1.639.790	1.485.381	2.531.440	170.115	6.986.175	128	6.103.645	406.641	-	530.315	7.040.601	51.212.983,78
2029	174	1.139.411	1.611.452	1.469.949	2.513.545	170.115	6.904.473	131	6.326.172	407.817	-	532.514	7.266.502	50.850.953,93
2030	168	1.110.215	1.570.162	1.453.707	2.475.003	170.115	6.779.203	137	6.614.543	408.978	-	535.415	7.558.936	50.071.220,68
2031	166	1.103.018	1.559.982	1.436.660	2.425.705	170.115	6.695.480	138	6.744.197	410.298	-	538.331	7.692.827	49.073.873,85
2032	160	1.067.076	1.509.151	1.418.812	2.350.831	170.115	6.515.986	144	7.077.883	411.661	-	541.195	8.030.739	47.559.120,43
2033	160	1.077.747	1.524.242	1.400.169	2.272.243	170.115	6.444.517	144	7.077.204	413.191	-	544.015	8.034.410	45.969.227,57
2034	151	1.028.799	1.455.016	1.380.735	2.161.856	170.115	6.196.522	152	7.495.467	387.478	-	546.789	8.429.735	43.736.014,51
2035	150	1.035.392	1.464.340	1.360.517	2.044.084	170.115	6.074.448	152	7.519.542	389.204	-	548.334	8.457.080	41.353.381,89
2036	140	973.740	1.377.146	1.339.522	1.887.852	170.115	5.748.376	160	8.011.190	346.902	-	550.958	8.909.050	38.192.707,28
2037	138	959.984	1.357.692	1.317.755	1.712.715	170.115	5.518.260	160	8.179.175	330.973	-	551.282	9.061.430	34.649.537,98
2038	131	926.046	1.309.694	1.295.224	1.508.781	170.115	5.209.860	166	8.449.393	332.983	-	553.218	9.335.594	30.523.803,57
2039	128	909.940	1.286.915	1.271.936	1.287.272	170.115	4.926.178	167	8.536.252	316.932	-	554.292	9.407.475	26.042.506,42
2040	119	783.800	1.108.518	1.247.901	992.713	170.115	4.303.047	172	9.407.196	302.303	-	552.699	10.262.198	20.083.355,28
2041	115	768.540	1.086.936	1.223.125	672.271	170.115	3.920.987	174	9.547.663	305.032	-	551.091	10.403.785	13.600.556,49
2042	108	723.894	1.023.793	1.197.618	318.961	170.115	3.434.382	173	9.740.133	289.651	-	552.322	10.582.106	6.452.832,19
2043	97	654.360	925.452	1.171.388	-	170.115	2.921.315	180	10.050.355	291.734	-	547.216	10.889.305	(1.515.157,61)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	92	626.143	885.545	1.144.447	-	170.115	2.826.249	178	10.056.642	295.069	-	540.579	10.892.290	(9.581.198,62)
2045	87	602.847	852.599	1.116.803	-	170.115	2.742.364	174	9.803.716	269.143	-	533.670	10.606.529	(17.445.363,13)
2046	82	569.492	805.424	1.088.467	-	170.115	2.633.499	171	9.811.700	229.390	-	517.641	10.558.730	(25.370.595,01)
2047	77	538.413	761.469	1.059.450	-	170.115	2.529.447	168	9.798.480	200.904	-	507.920	10.507.304	(33.348.451,90)
2048	67	478.482	676.710	1.029.763	-	170.115	2.355.070	170	9.762.795	202.621	-	498.427	10.463.842	(41.457.224,12)
2049	61	432.972	612.346	999.418	-	170.115	2.214.852	176	10.112.206	206.742	-	481.793	10.800.742	(50.043.114,05)
2050	49	341.851	483.476	968.426	-	170.115	1.963.869	183	10.568.547	208.719	-	482.818	11.260.084	(59.339.329,07)
2051	46	327.838	463.656	936.801	-	170.115	1.898.410	184	10.652.170	174.458	-	475.886	11.302.515	(68.743.434,39)
2052	40	294.600	416.648	904.555	-	170.115	1.785.918	178	10.239.848	173.477	-	474.060	10.887.385	(77.844.901,63)
2053	34	254.439	359.849	871.700	-	170.115	1.656.103	177	10.146.457	176.465	-	450.634	10.773.556	(86.962.354,72)
2054	31	221.102	312.701	838.251	-	170.115	1.542.169	174	10.063.184	180.132	-	437.052	10.680.368	(96.100.553,68)
2055	27	176.837	250.098	804.221	-	170.115	1.401.272	168	9.795.384	183.158	-	425.614	10.404.156	(105.103.438,45)
2056	21	133.855	189.309	-	-	170.115	493.279	170	9.928.220	166.735	-	404.700	10.499.655	(115.109.814,23)
2057	19	117.664	166.411	-	-	170.115	454.190	163	9.414.992	169.697	-	397.838	9.982.528	(124.638.151,67)
2058	15	87.463	123.697	-	-	170.115	381.275	158	8.942.556	173.347	-	375.305	9.491.208	(133.748.084,81)
2059	12	72.265	102.204	-	-	170.115	344.584	157	8.831.345	176.888	-	350.663	9.358.896	(142.762.396,02)
2060	9	55.313	78.228	-	-	-	133.541	153	8.577.127	89.627	-	342.879	9.009.633	(151.638.488,26)
2061	6	40.705	57.569	-	-	-	98.274	147	8.086.417	88.234	-	326.226	8.500.877	(160.041.091,51)
2062	6	41.112	58.145	-	-	-	99.257	137	7.516.452	87.384	-	304.755	7.908.591	(167.850.425,97)

.....

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	4	26.520	37.507	-	-	-	64.028	126	6.974.011	83.148	-	284.310	7.341.468	(175.127.866,39)
2064	4	26.786	37.883	-	-	-	64.668	121	6.729.097	85.755	-	260.877	7.075.730	(182.138.927,81)
2065	2	14.119	19.969	-	-	-	34.088	118	6.457.427	87.106	-	252.222	6.796.755	(188.901.594,54)
2066	1	6.532	9.238	-	-	-	15.769	106	5.434.808	82.138	-	239.234	5.756.180	(194.642.004,98)
2067	1	6.597	9.330	-	-	-	15.927	101	5.208.660	84.168	-	200.290	5.493.118	(200.119.196,15)
2068	1	6.663	9.423	-	-	-	16.086	94	4.939.019	84.357	-	192.238	5.215.614	(205.318.723,48)
2069	-	-	-	-	-	-	-	87	4.607.655	82.527	-	182.555	4.872.737	(210.191.460,37)
2070	-	-	-	-	-	-	-	79	4.184.187	81.536	-	168.847	4.434.570	(214.626.030,43)
2071	-	-	-	-	-	-	-	73	3.950.744	82.296	-	153.566	4.186.606	(218.812.636,88)
2072	-	-	-	-	-	-	-	68	3.706.180	83.475	-	145.189	3.934.845	(222.747.481,52)
2073	-	-	-	-	-	-	-	59	3.304.039	78.129	-	136.428	3.518.595	(226.266.076,83)
2074	-	-	-	-	-	-	-	52	2.972.314	76.520	-	121.758	3.170.592	(229.436.668,47)
2075	-	-	-	-	-	-	-	45	2.581.848	71.178	-	109.758	2.762.784	(232.199.452,14)
2076	-	-	-	-	-	-	-	34	1.941.136	63.882	-	95.509	2.100.527	(234.299.979,39)
2077	-	-	-	-	-	-	-	33	1.880.619	68.282	-	72.181	2.021.082	(236.321.061,54)
2078	-	-	-	-	-	-	-	28	1.600.607	65.219	-	70.160	1.735.986	(238.057.048,00)
2079	-	-	-	-	-	-	-	26	1.489.311	65.665	-	59.970	1.614.947	(239.671.994,68)
2080	-	-	-	-	-	-	-	25	1.429.086	70.312	-	55.979	1.555.377	(241.227.371,53)
2081	-	-	-	-	-	-	-	22	1.259.172	70.502	-	53.978	1.383.653	(242.611.024,18)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	-	-	-	-	-	-	-	17	971.844	69.688	-	47.868	1.089.400	(243.700.424,65)
2083	-	-	-	-	-	-	-	15	861.020	71.591	-	37.495	970.106	(244.670.530,68)
2084	-	-	-	-	-	-	-	12	683.872	74.712	-	33.574	792.158	(245.462.688,56)
2085	-	-	-	-	-	-	-	8	463.739	63.304	-	27.309	554.352	(246.017.040,97)
2086	-	-	-	-	-	-	-	6	345.772	67.150	-	18.974	431.896	(246.448.937,14)
2087	-	-	-	-	-	-	-	4	227.859	71.375	-	14.865	314.099	(246.763.036,60)
2088	-	-	-	-	-	-	-	4	227.595	77.595	-	10.772	315.962	(247.078.998,65)
2089	-	-	-	-	-	-	-	1	58.911	822	-	10.987	70.719	(247.149.717,90)
2090	-	-	-	-	-	-	-	1	58.853	881	-	2.150	61.885	(247.211.602,47)
2091	-	-	-	-	-	-	-	1	58.796	939	-	2.150	61.886	(247.273.488,82)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.150	2.150	(247.275.639,32)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(247.275.639,32)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(247.275.639,32)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(247.275.639,32)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(247.275.639,32)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(247.275.639,32)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(247.275.639,32)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(247.275.639,32)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(247.275.639,32)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

4.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2024 - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	222	1.465.460	2.072.579	1.400.000	2.342.177	170.115	7.450.332	87	3.658.594	415.969	-	376.833	4.451.396	47.384.047,03
2026	222	1.480.410	2.093.722	1.450.000	2.467.805	170.115	7.662.052	100	4.174.337	422.652	-	523.517	5.120.506	49.925.593,11
2027	222	1.494.060	2.113.028	1.500.000	2.564.844	170.115	7.842.048	109	4.925.827	406.877	-	546.168	5.878.872	51.888.769,33
2028	222	1.504.649	2.128.003	1.485.381	2.604.533	170.115	7.892.681	128	6.104.770	408.803	-	576.164	7.089.737	52.691.713,49
2029	222	1.519.380	2.148.838	1.469.949	2.633.358	170.115	7.941.640	131	6.327.388	409.703	-	621.398	7.358.490	53.274.863,98
2030	222	1.534.438	2.170.134	1.453.707	2.649.004	170.115	7.977.399	137	6.615.786	411.853	-	633.233	7.660.872	53.591.390,93
2031	222	1.549.811	2.191.875	1.436.660	2.658.930	170.115	8.007.391	139	6.745.559	413.467	-	647.565	7.806.590	53.792.190,99
2032	222	1.565.114	2.213.518	1.418.812	2.652.471	170.115	8.020.030	144	7.079.314	415.132	-	656.248	8.150.694	53.661.527,32
2033	222	1.580.834	2.235.751	1.400.169	2.645.822	170.115	8.032.690	144	7.078.749	416.205	-	672.258	8.167.212	53.527.005,49
2034	222	1.595.727	2.256.815	1.380.735	2.619.038	170.115	8.022.431	152	7.497.153	390.804	-	676.318	8.564.275	52.985.161,21
2035	222	1.611.478	2.279.091	1.360.517	2.589.489	170.115	8.010.690	152	7.521.469	392.732	-	694.296	8.608.497	52.387.354,71
2036	222	1.627.260	2.301.410	1.339.522	2.535.574	170.115	7.973.880	160	8.013.238	352.094	-	699.291	9.064.624	51.296.611,47
2037	222	1.643.658	2.324.602	1.317.755	2.470.786	170.115	7.926.916	160	8.181.416	336.627	-	719.590	9.237.633	49.985.894,02
2038	222	1.659.941	2.347.631	1.295.224	2.388.846	170.115	7.861.757	166	8.451.756	338.397	-	729.304	9.519.457	48.328.194,11
2039	222	1.676.343	2.370.828	1.271.936	2.299.098	170.115	7.788.321	167	8.538.684	322.016	-	743.287	9.603.987	46.512.528,42
2040	222	1.691.284	2.391.959	1.247.901	2.160.377	170.115	7.661.637	172	9.409.949	308.080	-	750.045	10.468.074	43.706.091,09
2041	222	1.707.695	2.415.169	1.223.125	2.005.940	170.115	7.522.044	175	9.550.606	311.067	-	784.751	10.646.423	40.581.711,75
2042	222	1.724.194	2.438.503	1.197.618	1.834.485	170.115	7.364.914	174	9.743.316	296.130	-	794.142	10.833.589	37.113.036,93
2043	222	1.739.152	2.459.658	1.171.388	1.637.761	170.115	7.178.075	180	10.053.817	299.343	-	804.784	11.157.944	33.133.167,46

.....

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	222	1.756.071	2.483.586	1.144.447	1.430.203	170.115	6.984.423	179	10.060.325	303.226	-	819.924	11.183.476	28.934.114,26
2045	222	1.773.316	2.507.975	1.116.803	1.226.827	170.115	6.795.036	175	9.807.648	277.196	-	824.649	10.909.493	24.819.656,36
2046	222	1.789.524	2.530.898	1.088.467	1.015.331	170.115	6.594.335	171	9.815.954	238.056	-	819.050	10.873.060	20.540.931,54
2047	222	1.806.662	2.555.136	1.059.450	795.442	170.115	6.386.805	168	9.802.993	210.230	-	822.108	10.835.330	16.092.406,34
2048	222	1.823.798	2.579.371	1.029.763	566.284	170.115	6.169.331	170	9.767.597	212.738	-	825.046	10.805.381	11.456.355,76
2049	222	1.841.303	2.604.128	999.418	307.233	170.115	5.922.197	176	10.117.229	217.499	-	828.269	11.162.997	6.215.555,52
2050	222	1.858.888	2.628.998	968.426	10.527	170.115	5.636.955	183	10.573.818	220.186	-	845.528	11.639.532	212.978,17
2051	222	1.877.327	2.655.077	936.801	-	170.115	5.639.321	184	10.657.508	186.367	-	866.584	11.710.458	(5.858.159,52)
2052	222	1.895.199	2.680.353	904.555	-	170.115	5.650.222	178	10.245.355	185.917	-	873.121	11.304.394	(11.512.331,53)
2053	222	1.923.938	2.720.998	871.700	-	170.115	5.686.751	180	10.251.415	189.761	-	862.863	11.304.038	(17.129.618,96)
2054	222	1.953.507	2.762.817	838.251	-	170.115	5.724.691	182	10.347.450	194.386	-	870.609	11.412.445	(22.817.373,14)
2055	222	1.950.433	2.758.470	804.221	-	170.115	5.683.240	183	10.495.040	198.047	-	881.837	11.574.923	(28.709.056,53)
2056	222	1.961.743	2.774.466	-	-	170.115	4.906.324	191	10.969.834	183.412	-	886.491	12.039.737	(35.842.469,29)
2057	222	1.988.451	2.812.238	-	-	170.115	4.970.804	185	10.521.193	186.402	-	905.965	11.613.561	(42.485.226,23)
2058	222	2.021.300	2.858.696	-	-	170.115	5.050.111	184	10.180.732	190.731	-	896.789	11.268.252	(48.703.366,90)
2059	222	2.050.852	2.900.491	-	-	170.115	5.121.459	189	10.322.564	195.101	-	893.136	11.410.800	(54.992.708,08)
2060	222	2.074.007	2.933.239	-	-	-	5.007.246	189	10.263.346	109.382	-	905.998	11.278.726	(61.264.187,98)
2061	222	2.081.242	2.943.471	-	-	-	5.024.714	186	10.007.569	110.100	-	906.734	11.024.403	(67.263.877,22)
2062	222	2.083.682	2.946.922	-	-	-	5.030.604	185	9.990.213	108.984	-	899.413	10.998.610	(73.231.883,03)

.....

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	222	2.112.657	2.987.901	-	-	-	5.100.558	178	9.631.975	106.025	-	899.375	10.637.375	(78.768.700,58)
2064	222	2.143.472	3.031.482	-	-	-	5.174.954	181	9.766.501	110.460	-	893.823	10.770.784	(84.364.530,69)
2065	222	2.164.277	3.060.906	-	-	-	5.225.184	179	9.577.206	113.439	-	906.749	10.597.393	(89.736.740,26)
2066	222	2.187.218	3.093.352	-	-	-	5.280.570	169	8.682.376	110.697	-	905.392	9.698.465	(94.154.634,79)
2067	222	2.217.195	3.135.747	-	-	-	5.352.941	168	8.653.042	114.303	-	878.978	9.646.323	(98.448.017,23)
2068	222	2.215.895	3.133.909	-	-	-	5.349.803	165	8.737.572	117.161	-	885.760	9.740.494	(102.838.707,52)
2069	222	2.230.911	3.155.146	-	-	-	5.386.057	161	8.630.490	117.597	-	888.572	9.636.659	(107.089.309,20)
2070	222	2.187.186	3.093.306	-	-	-	5.280.491	159	8.896.480	120.260	-	888.594	9.905.334	(111.714.151,49)
2071	222	2.206.465	3.120.571	-	-	-	5.327.036	157	8.927.819	123.899	-	887.022	9.938.739	(116.325.855,03)
2072	222	2.235.204	3.161.218	-	-	-	5.396.422	155	8.860.901	128.043	-	893.238	9.882.182	(120.811.614,78)
2073	222	2.277.569	3.221.134	-	-	-	5.498.703	151	8.681.924	125.133	-	898.369	9.705.426	(125.018.338,17)
2074	222	2.302.912	3.256.975	-	-	-	5.559.886	146	8.494.464	126.859	-	902.715	9.524.037	(128.982.488,99)
2075	222	2.302.550	3.256.464	-	-	-	5.559.015	146	8.651.975	125.737	-	902.545	9.680.257	(133.103.731,51)
2076	222	2.330.107	3.295.437	-	-	-	5.625.544	142	8.429.242	122.509	-	908.082	9.459.832	(136.938.019,93)
2077	222	2.344.701	3.316.077	-	-	-	5.660.778	148	8.850.921	132.079	-	907.033	9.890.033	(141.167.274,93)
2078	222	2.359.114	3.336.461	-	-	-	5.695.574	148	8.955.429	135.098	-	926.311	10.016.838	(145.488.538,11)
2079	222	2.376.243	3.360.686	-	-	-	5.736.929	153	9.336.893	141.735	-	933.888	10.412.517	(150.164.125,69)
2080	222	2.404.207	3.400.235	-	-	-	5.804.442	157	9.605.689	152.075	-	952.264	10.710.028	(155.069.712,49)
2081	222	2.441.865	3.453.495	-	-	-	5.895.360	158	9.672.489	157.671	-	969.504	10.799.664	(159.974.016,41)

.....

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	222	2.469.808	3.493.014	-	-	-	5.962.821	155	9.563.640	164.016	-	981.794	10.709.450	(164.720.645,43)
2083	222	2.497.660	3.532.404	-	-	-	6.030.064	158	9.835.261	171.747	-	985.289	10.992.296	(169.682.877,62)
2084	222	2.534.501	3.584.509	-	-	-	6.119.010	156	9.815.620	175.366	-	1.002.508	10.993.494	(174.557.361,32)
2085	222	2.551.739	3.608.888	-	-	-	6.160.626	153	9.794.035	163.532	-	1.011.404	10.968.972	(179.365.706,63)
2086	222	2.578.544	3.646.799	-	-	-	6.225.343	148	9.592.171	166.542	-	1.014.634	10.773.346	(183.913.709,89)
2087	222	2.613.977	3.696.910	-	-	-	6.310.887	147	9.596.395	169.581	-	1.014.368	10.780.344	(188.383.166,51)
2088	222	2.649.122	3.746.615	-	-	-	6.395.737	149	9.789.896	173.943	-	1.023.741	10.987.579	(192.975.009,06)
2089	222	2.675.547	3.783.987	-	-	-	6.459.534	141	9.304.910	96.602	-	1.039.901	10.441.413	(196.956.887,75)
2090	222	2.717.175	3.842.862	-	-	-	6.560.037	143	9.370.286	96.617	-	1.026.452	10.493.355	(200.890.205,21)
2091	222	2.760.326	3.903.890	-	-	-	6.664.216	147	9.602.520	95.300	-	1.039.511	10.737.331	(204.963.319,67)
2092	222	2.769.265	3.916.533	-	-	-	6.685.798	146	9.613.039	96.730	-	1.058.920	10.768.689	(209.046.210,29)
2093	222	2.818.205	3.985.747	-	-	-	6.803.953	152	9.963.560	102.033	-	1.061.649	11.127.241	(213.369.498,95)
2094	222	2.829.906	4.002.296	-	-	-	6.832.203	151	9.914.980	102.210	-	1.087.043	11.104.233	(217.641.529,13)
2095	222	2.868.847	4.057.369	-	-	-	6.926.216	150	9.945.806	105.411	-	1.088.309	11.139.527	(221.854.840,03)
2096	222	2.897.505	4.097.900	-	-	-	6.995.405	145	9.789.464	106.745	-	1.099.547	10.995.757	(225.855.191,60)
2097	222	2.931.050	4.145.343	-	-	-	7.076.393	148	10.037.879	112.241	-	1.101.336	11.251.456	(230.030.254,53)
2098	222	2.963.113	4.190.689	-	-	-	7.153.802	146	10.037.027	113.448	-	1.119.103	11.269.579	(234.146.031,50)
2099	222	3.000.240	4.243.197	-	-	-	7.243.437	144	9.947.182	114.355	-	1.127.360	11.188.898	(238.091.492,59)
2100	222	3.035.730	4.293.389	-	-	-	7.329.119	140	9.730.855	115.324	-	1.133.706	10.979.885	(241.742.258,93)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

4.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	222	1.465.460	2.072.579	1.400.000	2.342.177	170.115	7.450.332	87	3.658.594	415.969	-	376.833	4.451.396	47.384.047,03
2026	208	1.408.528	1.992.060	1.800.000	2.477.011	170.115	7.847.714	100	4.174.065	422.344	-	523.517	5.119.926	50.111.835,23
2027	196	1.316.102	1.861.345	2.000.000	2.579.277	170.115	7.926.839	109	4.925.271	404.983	-	527.664	5.857.918	52.180.756,68
2028	177	1.159.448	1.639.790	1.937.673	2.602.453	170.115	7.509.480	128	6.103.645	406.641	-	530.315	7.040.601	52.649.635,01
2029	174	1.139.411	1.611.452	1.876.012	2.609.366	170.115	7.406.357	131	6.326.172	407.817	-	532.514	7.266.502	52.789.489,98
2030	168	1.110.215	1.570.162	1.815.033	2.594.596	170.115	7.260.122	137	6.614.543	408.978	-	535.415	7.558.936	52.490.675,93
2031	166	1.103.018	1.559.982	1.754.749	2.568.057	170.115	7.155.921	138	6.744.197	410.298	-	538.331	7.692.827	51.953.770,33
2032	160	1.067.076	1.509.151	1.695.172	2.514.956	170.115	6.956.470	144	7.077.883	411.661	-	541.195	8.030.739	50.879.501,71
2033	160	1.077.747	1.524.242	1.636.314	2.457.183	170.115	6.865.601	144	7.077.204	413.191	-	544.015	8.034.410	49.710.693,11
2034	151	1.028.799	1.455.016	1.578.186	2.366.680	170.115	6.598.796	152	7.495.467	387.478	-	546.789	8.429.735	47.879.754,69
2035	150	1.035.392	1.464.340	1.520.800	2.267.893	170.115	6.458.539	152	7.519.542	389.204	-	548.334	8.457.080	45.881.213,69
2036	140	973.740	1.377.146	1.464.164	2.129.781	170.115	6.114.947	160	8.011.190	346.902	-	550.958	8.909.050	43.087.110,63
2037	138	959.984	1.357.692	1.408.290	1.971.932	170.115	5.868.012	160	8.179.175	330.973	-	551.282	9.061.430	39.893.692,95
2038	131	926.046	1.309.694	1.353.184	1.784.491	170.115	5.543.530	166	8.449.393	332.983	-	553.218	9.335.594	36.101.628,25
2039	128	909.940	1.286.915	1.298.854	1.578.719	170.115	5.244.543	167	8.536.252	316.932	-	554.292	9.407.475	31.938.695,78
2040	119	783.800	1.108.518	1.245.310	1.299.181	170.115	4.606.923	172	9.407.196	302.303	-	552.699	10.262.198	26.283.420,94
2041	115	768.540	1.086.936	1.192.556	993.085	170.115	4.211.232	174	9.547.663	305.032	-	551.091	10.403.785	20.090.867,43
2042	108	723.894	1.023.793	1.140.600	653.493	170.115	3.711.895	173	9.740.133	289.651	-	552.322	10.582.106	13.220.656,56
2043	97	654.360	925.452	1.089.446	268.878	170.115	3.108.251	180	10.050.355	291.734	-	547.216	10.889.305	5.439.602,31

.....

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	92	626.143	885.545	1.039.101	-	170.115	2.720.903	178	10.056.642	295.069	-	540.579	10.892.290	(2.731.784,89)
2045	87	602.847	852.599	989.567	-	170.115	2.615.129	174	9.803.716	269.143	-	533.670	10.606.529	(10.723.184,90)
2046	82	569.492	805.424	940.850	-	170.115	2.485.882	171	9.811.700	229.390	-	517.641	10.558.730	(18.796.033,35)
2047	77	538.413	761.469	892.953	-	170.115	2.362.950	168	9.798.480	200.904	-	507.920	10.507.304	(26.940.387,08)
2048	67	478.482	676.710	845.878	-	170.115	2.171.186	170	9.762.795	202.621	-	498.427	10.463.842	(35.233.043,93)
2049	61	432.972	612.346	799.629	-	170.115	2.015.063	176	10.112.206	206.742	-	481.793	10.800.742	(44.018.723,03)
2050	49	341.851	483.476	754.206	-	170.115	1.749.648	183	10.568.547	208.719	-	482.818	11.260.084	(53.529.158,63)
2051	46	327.838	463.656	709.611	-	170.115	1.671.220	184	10.652.170	174.458	-	475.886	11.302.515	(63.160.453,75)
2052	40	294.600	416.648	665.846	-	170.115	1.547.209	178	10.239.848	173.477	-	474.060	10.887.385	(72.500.629,69)
2053	34	254.439	359.849	622.910	-	170.115	1.407.313	177	10.146.457	176.465	-	450.634	10.773.556	(81.866.872,65)
2054	31	221.102	312.701	580.804	-	170.115	1.284.723	174	10.063.184	180.132	-	437.052	10.680.368	(91.262.518,40)
2055	27	176.837	250.098	539.527	-	170.115	1.136.578	168	9.795.384	183.158	-	425.614	10.404.156	(100.530.096,86)
2056	21	133.855	189.309	-	-	170.115	493.279	170	9.928.220	166.735	-	404.700	10.499.655	(110.536.472,64)
2057	19	117.664	166.411	-	-	170.115	454.190	163	9.414.992	169.697	-	397.838	9.982.528	(120.064.810,09)
2058	15	87.463	123.697	-	-	170.115	381.275	158	8.942.556	173.347	-	375.305	9.491.208	(129.174.743,22)
2059	12	72.265	102.204	-	-	170.115	344.584	157	8.831.345	176.888	-	350.663	9.358.896	(138.189.054,43)
2060	9	55.313	78.228	-	-	-	133.541	153	8.577.127	89.627	-	342.879	9.009.633	(147.065.146,68)
2061	6	40.705	57.569	-	-	-	98.274	147	8.086.417	88.234	-	326.226	8.500.877	(155.467.749,93)
2062	6	41.112	58.145	-	-	-	99.257	137	7.516.452	87.384	-	304.755	7.908.591	(163.277.084,39)

.....

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	4	26.520	37.507	-	-	-	64.028	126	6.974.011	83.148	-	284.310	7.341.468	(170.554.524,80)
2064	4	26.786	37.883	-	-	-	64.668	121	6.729.097	85.755	-	260.877	7.075.730	(177.565.586,23)
2065	2	14.119	19.969	-	-	-	34.088	118	6.457.427	87.106	-	252.222	6.796.755	(184.328.252,95)
2066	1	6.532	9.238	-	-	-	15.769	106	5.434.808	82.138	-	239.234	5.756.180	(190.068.663,39)
2067	1	6.597	9.330	-	-	-	15.927	101	5.208.660	84.168	-	200.290	5.493.118	(195.545.854,57)
2068	1	6.663	9.423	-	-	-	16.086	94	4.939.019	84.357	-	192.238	5.215.614	(200.745.381,89)
2069	-	-	-	-	-	-	-	87	4.607.655	82.527	-	182.555	4.872.737	(205.618.118,79)
2070	-	-	-	-	-	-	-	79	4.184.187	81.536	-	168.847	4.434.570	(210.052.688,85)
2071	-	-	-	-	-	-	-	73	3.950.744	82.296	-	153.566	4.186.606	(214.239.295,29)
2072	-	-	-	-	-	-	-	68	3.706.180	83.475	-	145.189	3.934.845	(218.174.139,93)
2073	-	-	-	-	-	-	-	59	3.304.039	78.129	-	136.428	3.518.595	(221.692.735,25)
2074	-	-	-	-	-	-	-	52	2.972.314	76.520	-	121.758	3.170.592	(224.863.326,88)
2075	-	-	-	-	-	-	-	45	2.581.848	71.178	-	109.758	2.762.784	(227.626.110,55)
2076	-	-	-	-	-	-	-	34	1.941.136	63.882	-	95.509	2.100.527	(229.726.637,80)
2077	-	-	-	-	-	-	-	33	1.880.619	68.282	-	72.181	2.021.082	(231.747.719,96)
2078	-	-	-	-	-	-	-	28	1.600.607	65.219	-	70.160	1.735.986	(233.483.706,42)
2079	-	-	-	-	-	-	-	26	1.489.311	65.665	-	59.970	1.614.947	(235.098.653,10)
2080	-	-	-	-	-	-	-	25	1.429.086	70.312	-	55.979	1.555.377	(236.654.029,95)
2081	-	-	-	-	-	-	-	22	1.259.172	70.502	-	53.978	1.383.653	(238.037.682,60)

.....

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	-	-	-	-	-	-	-	17	971.844	69.688	-	47.868	1.089.400	(239.127.083,06)
2083	-	-	-	-	-	-	-	15	861.020	71.591	-	37.495	970.106	(240.097.189,10)
2084	-	-	-	-	-	-	-	12	683.872	74.712	-	33.574	792.158	(240.889.346,97)
2085	-	-	-	-	-	-	-	8	463.739	63.304	-	27.309	554.352	(241.443.699,38)
2086	-	-	-	-	-	-	-	6	345.772	67.150	-	18.974	431.896	(241.875.595,55)
2087	-	-	-	-	-	-	-	4	227.859	71.375	-	14.865	314.099	(242.189.695,01)
2088	-	-	-	-	-	-	-	4	227.595	77.595	-	10.772	315.962	(242.505.657,06)
2089	-	-	-	-	-	-	-	1	58.911	822	-	10.987	70.719	(242.576.376,32)
2090	-	-	-	-	-	-	-	1	58.853	881	-	2.150	61.885	(242.638.260,88)
2091	-	-	-	-	-	-	-	1	58.796	939	-	2.150	61.886	(242.700.147,24)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.150	2.150	(242.702.297,73)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(242.702.297,73)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(242.702.297,73)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(242.702.297,73)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(242.702.297,73)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(242.702.297,73)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(242.702.297,73)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(242.702.297,73)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(242.702.297,73)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

4.4 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	222	1.465.460	2.072.579	1.400.000	2.342.177	170.115	7.450.332	87	3.658.594	415.969	-	376.833	4.451.396	47.384.047,03
2026	222	1.480.410	2.093.722	1.800.000	2.486.005	170.115	8.030.252	100	4.174.337	422.652	-	523.517	5.120.506	50.293.793,11
2027	222	1.494.060	2.113.028	2.000.000	2.609.991	170.115	8.387.194	109	4.925.827	406.877	-	546.168	5.878.872	52.802.115,73
2028	222	1.504.649	2.128.003	1.937.673	2.675.547	170.115	8.415.986	128	6.104.770	408.803	-	576.164	7.089.737	54.128.364,72
2029	222	1.519.380	2.148.838	1.876.012	2.729.179	170.115	8.443.525	131	6.327.388	409.703	-	621.398	7.358.490	55.213.400,03
2030	222	1.534.438	2.170.134	1.815.033	2.768.597	170.115	8.458.318	137	6.615.786	411.853	-	633.233	7.660.872	56.010.846,17
2031	222	1.549.811	2.191.875	1.754.749	2.801.282	170.115	8.467.832	139	6.745.559	413.467	-	647.565	7.806.590	56.672.087,47
2032	222	1.565.114	2.213.518	1.695.172	2.816.596	170.115	8.460.515	144	7.079.314	415.132	-	656.248	8.150.694	56.981.908,60
2033	222	1.580.834	2.235.751	1.636.314	2.830.761	170.115	8.453.774	144	7.078.749	416.205	-	672.258	8.167.212	57.268.471,03
2034	222	1.595.727	2.256.815	1.578.186	2.823.862	170.115	8.424.705	152	7.497.153	390.804	-	676.318	8.564.275	57.128.901,39
2035	222	1.611.478	2.279.091	1.520.800	2.813.298	170.115	8.394.782	152	7.521.469	392.732	-	694.296	8.608.497	56.915.186,51
2036	222	1.627.260	2.301.410	1.464.164	2.777.503	170.115	8.340.452	160	8.013.238	352.094	-	699.291	9.064.624	56.191.014,83
2037	222	1.643.658	2.324.602	1.408.290	2.730.002	170.115	8.276.667	160	8.181.416	336.627	-	719.590	9.237.633	55.230.048,98
2038	222	1.659.941	2.347.631	1.353.184	2.664.556	170.115	8.195.427	166	8.451.756	338.397	-	729.304	9.519.457	53.906.018,79
2039	222	1.676.343	2.370.828	1.298.854	2.590.545	170.115	8.106.686	167	8.538.684	322.016	-	743.287	9.603.987	52.408.717,78
2040	222	1.691.284	2.391.959	1.245.310	2.466.844	170.115	7.965.513	172	9.409.949	308.080	-	750.045	10.468.074	49.906.156,75
2041	222	1.707.695	2.415.169	1.192.556	2.326.754	170.115	7.812.289	175	9.550.606	311.067	-	784.751	10.646.423	47.072.022,69
2042	222	1.724.194	2.438.503	1.140.600	2.169.016	170.115	7.642.427	174	9.743.316	296.130	-	794.142	10.833.589	43.880.861,31
2043	222	1.739.152	2.459.658	1.089.446	1.985.427	170.115	7.443.799	180	10.053.817	299.343	-	804.784	11.157.944	40.166.715,57

.....

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	222	1.756.071	2.483.586	1.039.101	1.790.470	170.115	7.239.343	179	10.060.325	303.226	-	819.924	11.183.476	36.222.582,68
2045	222	1.773.316	2.507.975	989.567	1.599.211	170.115	7.040.184	175	9.807.648	277.196	-	824.649	10.909.493	32.353.273,40
2046	222	1.789.524	2.530.898	940.850	1.399.403	170.115	6.830.790	171	9.815.954	238.056	-	819.050	10.873.060	28.311.004,03
2047	222	1.806.662	2.555.136	892.953	1.190.828	170.115	6.615.694	168	9.802.993	210.230	-	822.108	10.835.330	24.091.367,92
2048	222	1.823.798	2.579.371	845.878	972.668	170.115	6.391.830	170	9.767.597	212.738	-	825.046	10.805.381	19.677.816,72
2049	222	1.841.303	2.604.128	799.629	724.360	170.115	6.139.534	176	10.117.229	217.499	-	828.269	11.162.997	14.654.354,24
2050	222	1.858.888	2.628.998	754.206	438.206	170.115	5.850.412	183	10.573.818	220.186	-	845.528	11.639.532	8.865.234,38
2051	222	1.877.327	2.655.077	709.611	133.479	170.115	5.545.610	184	10.657.508	186.367	-	866.584	11.710.458	2.700.386,04
2052	222	1.895.199	2.680.353	665.846	-	170.115	5.411.513	178	10.245.355	185.917	-	873.121	11.304.394	(3.192.494,66)
2053	222	1.923.938	2.720.998	622.910	-	170.115	5.437.961	180	10.251.415	189.761	-	862.863	11.304.038	(9.058.571,96)
2054	222	1.953.507	2.762.817	580.804	-	170.115	5.467.244	182	10.347.450	194.386	-	870.609	11.412.445	(15.003.772,93)
2055	222	1.950.433	2.758.470	539.527	-	170.115	5.418.546	183	10.495.040	198.047	-	881.837	11.574.923	(21.160.150,02)
2056	222	1.961.743	2.774.466	-	-	170.115	4.906.324	191	10.969.834	183.412	-	886.491	12.039.737	(28.293.562,78)
2057	222	1.988.451	2.812.238	-	-	170.115	4.970.804	185	10.521.193	186.402	-	905.965	11.613.561	(34.936.319,72)
2058	222	2.021.300	2.858.696	-	-	170.115	5.050.111	184	10.180.732	190.731	-	896.789	11.268.252	(41.154.460,40)
2059	222	2.050.852	2.900.491	-	-	170.115	5.121.459	189	10.322.564	195.101	-	893.136	11.410.800	(47.443.801,58)
2060	222	2.074.007	2.933.239	-	-	-	5.007.246	189	10.263.346	109.382	-	905.998	11.278.726	(53.715.281,48)
2061	222	2.081.242	2.943.471	-	-	-	5.024.714	186	10.007.569	110.100	-	906.734	11.024.403	(59.714.970,71)
2062	222	2.083.682	2.946.922	-	-	-	5.030.604	185	9.990.213	108.984	-	899.413	10.998.610	(65.682.976,52)

.....

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	222	2.112.657	2.987.901	-	-	-	5.100.558	178	9.631.975	106.025	-	899.375	10.637.375	(71.219.794,08)
2064	222	2.143.472	3.031.482	-	-	-	5.174.954	181	9.766.501	110.460	-	893.823	10.770.784	(76.815.624,18)
2065	222	2.164.277	3.060.906	-	-	-	5.225.184	179	9.577.206	113.439	-	906.749	10.597.393	(82.187.833,75)
2066	222	2.187.218	3.093.352	-	-	-	5.280.570	169	8.682.376	110.697	-	905.392	9.698.465	(86.605.728,28)
2067	222	2.217.195	3.135.747	-	-	-	5.352.941	168	8.653.042	114.303	-	878.978	9.646.323	(90.899.110,72)
2068	222	2.215.895	3.133.909	-	-	-	5.349.803	165	8.737.572	117.161	-	885.760	9.740.494	(95.289.801,01)
2069	222	2.230.911	3.155.146	-	-	-	5.386.057	161	8.630.490	117.597	-	888.572	9.636.659	(99.540.402,69)
2070	222	2.187.186	3.093.306	-	-	-	5.280.491	159	8.896.480	120.260	-	888.594	9.905.334	(104.165.244,98)
2071	222	2.206.465	3.120.571	-	-	-	5.327.036	157	8.927.819	123.899	-	887.022	9.938.739	(108.776.948,52)
2072	222	2.235.204	3.161.218	-	-	-	5.396.422	155	8.860.901	128.043	-	893.238	9.882.182	(113.262.708,27)
2073	222	2.277.569	3.221.134	-	-	-	5.498.703	151	8.681.924	125.133	-	898.369	9.705.426	(117.469.431,66)
2074	222	2.302.912	3.256.975	-	-	-	5.559.886	146	8.494.464	126.859	-	902.715	9.524.037	(121.433.582,48)
2075	222	2.302.550	3.256.464	-	-	-	5.559.015	146	8.651.975	125.737	-	902.545	9.680.257	(125.554.825,01)
2076	222	2.330.107	3.295.437	-	-	-	5.625.544	142	8.429.242	122.509	-	908.082	9.459.832	(129.389.113,42)
2077	222	2.344.701	3.316.077	-	-	-	5.660.778	148	8.850.921	132.079	-	907.033	9.890.033	(133.618.368,42)
2078	222	2.359.114	3.336.461	-	-	-	5.695.574	148	8.955.429	135.098	-	926.311	10.016.838	(137.939.631,60)
2079	222	2.376.243	3.360.686	-	-	-	5.736.929	153	9.336.893	141.735	-	933.888	10.412.517	(142.615.219,18)
2080	222	2.404.207	3.400.235	-	-	-	5.804.442	157	9.605.689	152.075	-	952.264	10.710.028	(147.520.805,98)
2081	222	2.441.865	3.453.495	-	-	-	5.895.360	158	9.672.489	157.671	-	969.504	10.799.664	(152.425.109,90)

.....

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	222	2.469.808	3.493.014	-	-	-	5.962.821	155	9.563.640	164.016	-	981.794	10.709.450	(157.171.738,92)
2083	222	2.497.660	3.532.404	-	-	-	6.030.064	158	9.835.261	171.747	-	985.289	10.992.296	(162.133.971,11)
2084	222	2.534.501	3.584.509	-	-	-	6.119.010	156	9.815.620	175.366	-	1.002.508	10.993.494	(167.008.454,81)
2085	222	2.551.739	3.608.888	-	-	-	6.160.626	153	9.794.035	163.532	-	1.011.404	10.968.972	(171.816.800,12)
2086	222	2.578.544	3.646.799	-	-	-	6.225.343	148	9.592.171	166.542	-	1.014.634	10.773.346	(176.364.803,38)
2087	222	2.613.977	3.696.910	-	-	-	6.310.887	147	9.596.395	169.581	-	1.014.368	10.780.344	(180.834.260,00)
2088	222	2.649.122	3.746.615	-	-	-	6.395.737	149	9.789.896	173.943	-	1.023.741	10.987.579	(185.426.102,56)
2089	222	2.675.547	3.783.987	-	-	-	6.459.534	141	9.304.910	96.602	-	1.039.901	10.441.413	(189.407.981,24)
2090	222	2.717.175	3.842.862	-	-	-	6.560.037	143	9.370.286	96.617	-	1.026.452	10.493.355	(193.341.298,70)
2091	222	2.760.326	3.903.890	-	-	-	6.664.216	147	9.602.520	95.300	-	1.039.511	10.737.331	(197.414.413,16)
2092	222	2.769.265	3.916.533	-	-	-	6.685.798	146	9.613.039	96.730	-	1.058.920	10.768.689	(201.497.303,79)
2093	222	2.818.205	3.985.747	-	-	-	6.803.953	152	9.963.560	102.033	-	1.061.649	11.127.241	(205.820.592,45)
2094	222	2.829.906	4.002.296	-	-	-	6.832.203	151	9.914.980	102.210	-	1.087.043	11.104.233	(210.092.622,62)
2095	222	2.868.847	4.057.369	-	-	-	6.926.216	150	9.945.806	105.411	-	1.088.309	11.139.527	(214.305.933,53)
2096	222	2.897.505	4.097.900	-	-	-	6.995.405	145	9.789.464	106.745	-	1.099.547	10.995.757	(218.306.285,09)
2097	222	2.931.050	4.145.343	-	-	-	7.076.393	148	10.037.879	112.241	-	1.101.336	11.251.456	(222.481.348,02)
2098	222	2.963.113	4.190.689	-	-	-	7.153.802	146	10.037.027	113.448	-	1.119.103	11.269.579	(226.597.124,99)
2099	222	3.000.240	4.243.197	-	-	-	7.243.437	144	9.947.182	114.355	-	1.127.360	11.188.898	(230.542.586,08)
2100	222	3.035.730	4.293.389	-	-	-	7.329.119	140	9.730.855	115.324	-	1.133.706	10.979.885	(234.193.352,42)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 5

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				44.385.111,32
2025	7.450.331,66	4.451.395,95	2.998.935,71	47.384.047,03
2026	7.479.514,11	5.119.925,90	2.359.588,20	49.743.635,23
2027	7.381.692,81	5.857.917,76	1.523.775,05	51.267.410,28
2028	6.986.174,70	7.040.601,20	(54.426,50)	51.212.983,78
2029	6.904.472,53	7.266.502,38	(362.029,85)	50.850.953,93
2030	6.779.202,93	7.558.936,17	(779.733,25)	50.071.220,68
2031	6.695.479,67	7.692.826,50	(997.346,83)	49.073.873,85
2032	6.515.985,65	8.030.739,07	(1.514.753,42)	47.559.120,43
2033	6.444.516,66	8.034.409,52	(1.589.892,86)	45.969.227,57
2034	6.196.521,61	8.429.734,67	(2.233.213,06)	43.736.014,51
2035	6.074.447,84	8.457.080,45	(2.382.632,61)	41.353.381,89
2036	5.748.375,63	8.909.050,25	(3.160.674,62)	38.192.707,28
2037	5.518.260,24	9.061.429,53	(3.543.169,30)	34.649.537,98
2038	5.209.859,94	9.335.594,35	(4.125.734,41)	30.523.803,57
2039	4.926.177,88	9.407.475,03	(4.481.297,15)	26.042.506,42
2040	4.303.047,20	10.262.198,34	(5.959.151,14)	20.083.355,28
2041	3.920.986,59	10.403.785,38	(6.482.798,79)	13.600.556,49
2042	3.434.381,60	10.582.105,90	(7.147.724,30)	6.452.832,19
2043	2.921.315,49	10.889.305,28	(7.967.989,80)	(1.515.157,61)
2044	2.826.249,25	10.892.290,27	(8.066.041,01)	(9.581.198,62)
2045	2.742.364,07	10.606.528,58	(7.864.164,51)	(17.445.363,13)
2046	2.633.498,60	10.558.730,48	(7.925.231,87)	(25.370.595,01)
2047	2.529.447,11	10.507.304,00	(7.977.856,89)	(33.348.451,90)
2048	2.355.070,13	10.463.842,35	(8.108.772,22)	(41.457.224,12)
2049	2.214.851,92	10.800.741,86	(8.585.889,93)	(50.043.114,05)
2050	1.963.868,60	11.260.083,62	(9.296.215,02)	(59.339.329,07)
2051	1.898.409,76	11.302.515,08	(9.404.105,32)	(68.743.434,39)
2052	1.785.917,55	10.887.384,79	(9.101.467,24)	(77.844.901,63)
2053	1.656.103,30	10.773.556,39	(9.117.453,09)	(86.962.354,72)
2054	1.542.169,37	10.680.368,33	(9.138.198,97)	(96.100.553,68)
2055	1.401.271,60	10.404.156,36	(9.002.884,76)	(105.103.438,45)
2056	493.279,12	10.499.654,90	(10.006.375,78)	(115.109.814,23)
2057	454.190,13	9.982.527,57	(9.528.337,44)	(124.638.151,67)
2058	381.275,12	9.491.208,26	(9.109.933,14)	(133.748.084,81)
2059	344.584,46	9.358.895,67	(9.014.311,21)	(142.762.396,02)
2060	133.541,24	9.009.633,48	(8.876.092,25)	(151.638.488,26)
2061	98.274,16	8.500.877,41	(8.402.603,25)	(160.041.091,51)

Continua na próxima página

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Continuação (...) **PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	99.256,90	7.908.591,36	(7.809.334,46)	(167.850.425,97)
2063	64.027,93	7.341.468,34	(7.277.440,42)	(175.127.866,39)
2064	64.668,21	7.075.729,63	(7.011.061,42)	(182.138.927,81)
2065	34.088,16	6.796.754,88	(6.762.666,72)	(188.901.594,54)
2066	15.769,50	5.756.179,94	(5.740.410,44)	(194.642.004,98)
2067	15.927,19	5.493.118,37	(5.477.191,17)	(200.119.196,15)
2068	16.086,46	5.215.613,79	(5.199.527,33)	(205.318.723,48)
2069	-	4.872.736,89	(4.872.736,89)	(210.191.460,37)
2070	-	4.434.570,06	(4.434.570,06)	(214.626.030,43)
2071	-	4.186.606,44	(4.186.606,44)	(218.812.636,88)
2072	-	3.934.844,64	(3.934.844,64)	(222.747.481,52)
2073	-	3.518.595,32	(3.518.595,32)	(226.266.076,83)
2074	-	3.170.591,63	(3.170.591,63)	(229.436.668,47)
2075	-	2.762.783,67	(2.762.783,67)	(232.199.452,14)
2076	-	2.100.527,25	(2.100.527,25)	(234.299.979,39)
2077	-	2.021.082,16	(2.021.082,16)	(236.321.061,54)
2078	-	1.735.986,46	(1.735.986,46)	(238.057.048,00)
2079	-	1.614.946,68	(1.614.946,68)	(239.671.994,68)
2080	-	1.555.376,85	(1.555.376,85)	(241.227.371,53)
2081	-	1.383.652,65	(1.383.652,65)	(242.611.024,18)
2082	-	1.089.400,47	(1.089.400,47)	(243.700.424,65)
2083	-	970.106,04	(970.106,04)	(244.670.530,68)
2084	-	792.157,87	(792.157,87)	(245.462.688,56)
2085	-	554.352,41	(554.352,41)	(246.017.040,97)
2086	-	431.896,17	(431.896,17)	(246.448.937,14)
2087	-	314.099,46	(314.099,46)	(246.763.036,60)
2088	-	315.962,05	(315.962,05)	(247.078.998,65)
2089	-	70.719,26	(70.719,26)	(247.149.717,90)
2090	-	61.884,57	(61.884,57)	(247.211.602,47)
2091	-	61.886,36	(61.886,36)	(247.273.488,82)
2092	-	2.150,49	(2.150,49)	(247.275.639,32)
2093	-	-	-	(247.275.639,32)
2094	-	-	-	(247.275.639,32)
2095	-	-	-	(247.275.639,32)
2096	-	-	-	(247.275.639,32)
2097	-	-	-	(247.275.639,32)
2098	-	-	-	(247.275.639,32)
2099	-	-	-	(247.275.639,32)
2100	-	-	-	(247.275.639,32)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				44.385.111,32
2025	7.450.331,66	4.451.395,95	2.998.935,71	47.384.047,03
2026	7.662.052,26	5.120.506,17	2.541.546,09	49.925.593,11
2027	7.842.048,04	5.878.871,83	1.963.176,22	51.888.769,33
2028	7.892.681,30	7.089.737,14	802.944,16	52.691.713,49
2029	7.941.640,39	7.358.489,91	583.150,48	53.274.863,98
2030	7.977.398,91	7.660.871,95	316.526,95	53.591.390,93
2031	8.007.390,55	7.806.590,49	200.800,06	53.792.190,99
2032	8.020.030,09	8.150.693,75	(130.663,67)	53.661.527,32
2033	8.032.689,93	8.167.211,76	(134.521,83)	53.527.005,49
2034	8.022.430,83	8.564.275,11	(541.844,29)	52.985.161,21
2035	8.010.690,28	8.608.496,77	(597.806,50)	52.387.354,71
2036	7.973.880,48	9.064.623,72	(1.090.743,24)	51.296.611,47
2037	7.926.915,70	9.237.633,15	(1.310.717,45)	49.985.894,02
2038	7.861.757,22	9.519.457,13	(1.657.699,90)	48.328.194,11
2039	7.788.321,39	9.603.987,09	(1.815.665,70)	46.512.528,42
2040	7.661.636,78	10.468.074,11	(2.806.437,33)	43.706.091,09
2041	7.522.044,02	10.646.423,36	(3.124.379,34)	40.581.711,75
2042	7.364.913,85	10.833.588,68	(3.468.674,82)	37.113.036,93
2043	7.178.074,96	11.157.944,43	(3.979.869,47)	33.133.167,46
2044	6.984.422,53	11.183.475,73	(4.199.053,20)	28.934.114,26
2045	6.795.035,57	10.909.493,47	(4.114.457,90)	24.819.656,36
2046	6.594.334,70	10.873.059,51	(4.278.724,81)	20.540.931,54
2047	6.386.805,00	10.835.330,21	(4.448.525,21)	16.092.406,34
2048	6.169.330,75	10.805.381,33	(4.636.050,58)	11.456.355,76
2049	5.922.196,72	11.162.996,96	(5.240.800,24)	6.215.555,52
2050	5.636.955,01	11.639.532,37	(6.002.577,36)	212.978,17
2051	5.639.320,81	11.710.458,50	(6.071.137,69)	(5.858.159,52)
2052	5.650.221,57	11.304.393,57	(5.654.172,01)	(11.512.331,53)
2053	5.686.750,62	11.304.038,05	(5.617.287,43)	(17.129.618,96)
2054	5.724.690,64	11.412.444,83	(5.687.754,18)	(22.817.373,14)
2055	5.683.239,82	11.574.923,21	(5.891.683,38)	(28.709.056,53)
2056	4.906.324,46	12.039.737,22	(7.133.412,76)	(35.842.469,29)
2057	4.970.803,64	11.613.560,58	(6.642.756,94)	(42.485.226,23)
2058	5.050.111,40	11.268.252,08	(6.218.140,68)	(48.703.366,90)
2059	5.121.458,72	11.410.799,90	(6.289.341,18)	(54.992.708,08)
2060	5.007.246,15	11.278.726,05	(6.271.479,90)	(61.264.187,98)
2061	5.024.713,58	11.024.402,82	(5.999.689,23)	(67.263.877,22)

Continua na próxima página

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Continuação (...) **PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	5.030.603,95	10.998.609,77	(5.968.005,81)	(73.231.883,03)
2063	5.100.557,60	10.637.375,16	(5.536.817,55)	(78.768.700,58)
2064	5.174.953,55	10.770.783,65	(5.595.830,10)	(84.364.530,69)
2065	5.225.183,64	10.597.393,21	(5.372.209,57)	(89.736.740,26)
2066	5.280.570,37	9.698.464,91	(4.417.894,53)	(94.154.634,79)
2067	5.352.941,03	9.646.323,46	(4.293.382,44)	(98.448.017,23)
2068	5.349.803,43	9.740.493,72	(4.390.690,29)	(102.838.707,52)
2069	5.386.056,88	9.636.658,56	(4.250.601,68)	(107.089.309,20)
2070	5.280.491,33	9.905.333,62	(4.624.842,29)	(111.714.151,49)
2071	5.327.035,78	9.938.739,32	(4.611.703,54)	(116.325.855,03)
2072	5.396.421,91	9.882.181,66	(4.485.759,75)	(120.811.614,78)
2073	5.498.702,69	9.705.426,08	(4.206.723,38)	(125.018.338,17)
2074	5.559.886,39	9.524.037,22	(3.964.150,82)	(128.982.488,99)
2075	5.559.014,53	9.680.257,06	(4.121.242,52)	(133.103.731,51)
2076	5.625.544,05	9.459.832,46	(3.834.288,41)	(136.938.019,93)
2077	5.660.778,37	9.890.033,38	(4.229.255,01)	(141.167.274,93)
2078	5.695.574,46	10.016.837,64	(4.321.263,18)	(145.488.538,11)
2079	5.736.928,95	10.412.516,53	(4.675.587,58)	(150.164.125,69)
2080	5.804.441,65	10.710.028,45	(4.905.586,80)	(155.069.712,49)
2081	5.895.360,04	10.799.663,96	(4.904.303,92)	(159.974.016,41)
2082	5.962.821,12	10.709.450,13	(4.746.629,02)	(164.720.645,43)
2083	6.030.064,05	10.992.296,24	(4.962.232,19)	(169.682.877,62)
2084	6.119.010,49	10.993.494,19	(4.874.483,70)	(174.557.361,32)
2085	6.160.626,35	10.968.971,66	(4.808.345,31)	(179.365.706,63)
2086	6.225.343,05	10.773.346,31	(4.548.003,26)	(183.913.709,89)
2087	6.310.887,29	10.780.343,91	(4.469.456,62)	(188.383.166,51)
2088	6.395.736,50	10.987.579,06	(4.591.842,55)	(192.975.009,06)
2089	6.459.534,17	10.441.412,86	(3.981.878,68)	(196.956.887,75)
2090	6.560.037,35	10.493.354,81	(3.933.317,46)	(200.890.205,21)
2091	6.664.216,45	10.737.330,91	(4.073.114,46)	(204.963.319,67)
2092	6.685.798,02	10.768.688,64	(4.082.890,62)	(209.046.210,29)
2093	6.803.952,53	11.127.241,19	(4.323.288,66)	(213.369.498,95)
2094	6.832.202,59	11.104.232,77	(4.272.030,18)	(217.641.529,13)
2095	6.926.215,61	11.139.526,51	(4.213.310,90)	(221.854.840,03)
2096	6.995.405,03	10.995.756,59	(4.000.351,56)	(225.855.191,60)
2097	7.076.393,22	11.251.456,16	(4.175.062,94)	(230.030.254,53)
2098	7.153.801,66	11.269.578,63	(4.115.776,96)	(234.146.031,50)
2099	7.243.436,99	11.188.898,08	(3.945.461,09)	(238.091.492,59)
2100	7.329.118,62	10.979.884,95	(3.650.766,34)	(241.742.258,93)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				-
2025	7.450.331,66	4.451.395,95	2.998.935,71	47.384.047,03
2026	7.847.714,11	5.119.925,90	2.727.788,20	50.111.835,23
2027	7.926.839,21	5.857.917,76	2.068.921,45	52.180.756,68
2028	7.509.479,53	7.040.601,20	468.878,33	52.649.635,01
2029	7.406.357,35	7.266.502,38	139.854,97	52.789.489,98
2030	7.260.122,12	7.558.936,17	(298.814,05)	52.490.675,93
2031	7.155.920,91	7.692.826,50	(536.905,60)	51.953.770,33
2032	6.956.470,45	8.030.739,07	(1.074.268,62)	50.879.501,71
2033	6.865.600,92	8.034.409,52	(1.168.808,60)	49.710.693,11
2034	6.598.796,25	8.429.734,67	(1.830.938,42)	47.879.754,69
2035	6.458.539,45	8.457.080,45	(1.998.541,00)	45.881.213,69
2036	6.114.947,19	8.909.050,25	(2.794.103,06)	43.087.110,63
2037	5.868.011,84	9.061.429,53	(3.193.417,69)	39.893.692,95
2038	5.543.529,65	9.335.594,35	(3.792.064,70)	36.101.628,25
2039	5.244.542,56	9.407.475,03	(4.162.932,46)	31.938.695,78
2040	4.606.923,50	10.262.198,34	(5.655.274,85)	26.283.420,94
2041	4.211.231,87	10.403.785,38	(6.192.553,51)	20.090.867,43
2042	3.711.895,04	10.582.105,90	(6.870.210,86)	13.220.656,56
2043	3.108.251,03	10.889.305,28	(7.781.054,26)	5.439.602,31
2044	2.720.903,07	10.892.290,27	(8.171.387,20)	(2.731.784,89)
2045	2.615.128,57	10.606.528,58	(7.991.400,01)	(10.723.184,90)
2046	2.485.882,03	10.558.730,48	(8.072.848,45)	(18.796.033,35)
2047	2.362.950,27	10.507.304,00	(8.144.353,73)	(26.940.387,08)
2048	2.171.185,50	10.463.842,35	(8.292.656,85)	(35.233.043,93)
2049	2.015.062,75	10.800.741,86	(8.785.679,10)	(44.018.723,03)
2050	1.749.648,03	11.260.083,62	(9.510.435,59)	(53.529.158,63)
2051	1.671.219,95	11.302.515,08	(9.631.295,13)	(63.160.453,75)
2052	1.547.208,86	10.887.384,79	(9.340.175,93)	(72.500.629,69)
2053	1.407.313,43	10.773.556,39	(9.366.242,96)	(81.866.872,65)
2054	1.284.722,58	10.680.368,33	(9.395.645,75)	(91.262.518,40)
2055	1.136.577,90	10.404.156,36	(9.267.578,46)	(100.530.096,86)
2056	493.279,12	10.499.654,90	(10.006.375,78)	(110.536.472,64)
2057	454.190,13	9.982.527,57	(9.528.337,44)	(120.064.810,09)
2058	381.275,12	9.491.208,26	(9.109.933,14)	(129.174.743,22)
2059	344.584,46	9.358.895,67	(9.014.311,21)	(138.189.054,43)
2060	133.541,24	9.009.633,48	(8.876.092,25)	(147.065.146,68)
2061	98.274,16	8.500.877,41	(8.402.603,25)	(155.467.749,93)

Continua na próxima página

Continuação (...) **PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	99.256,90	7.908.591,36	(7.809.334,46)	(163.277.084,39)
2063	64.027,93	7.341.468,34	(7.277.440,42)	(170.554.524,80)
2064	64.668,21	7.075.729,63	(7.011.061,42)	(177.565.586,23)
2065	34.088,16	6.796.754,88	(6.762.666,72)	(184.328.252,95)
2066	15.769,50	5.756.179,94	(5.740.410,44)	(190.068.663,39)
2067	15.927,19	5.493.118,37	(5.477.191,17)	(195.545.854,57)
2068	16.086,46	5.215.613,79	(5.199.527,33)	(200.745.381,89)
2069	-	4.872.736,89	(4.872.736,89)	(205.618.118,79)
2070	-	4.434.570,06	(4.434.570,06)	(210.052.688,85)
2071	-	4.186.606,44	(4.186.606,44)	(214.239.295,29)
2072	-	3.934.844,64	(3.934.844,64)	(218.174.139,93)
2073	-	3.518.595,32	(3.518.595,32)	(221.692.735,25)
2074	-	3.170.591,63	(3.170.591,63)	(224.863.326,88)
2075	-	2.762.783,67	(2.762.783,67)	(227.626.110,55)
2076	-	2.100.527,25	(2.100.527,25)	(229.726.637,80)
2077	-	2.021.082,16	(2.021.082,16)	(231.747.719,96)
2078	-	1.735.986,46	(1.735.986,46)	(233.483.706,42)
2079	-	1.614.946,68	(1.614.946,68)	(235.098.653,10)
2080	-	1.555.376,85	(1.555.376,85)	(236.654.029,95)
2081	-	1.383.652,65	(1.383.652,65)	(238.037.682,60)
2082	-	1.089.400,47	(1.089.400,47)	(239.127.083,06)
2083	-	970.106,04	(970.106,04)	(240.097.189,10)
2084	-	792.157,87	(792.157,87)	(240.889.346,97)
2085	-	554.352,41	(554.352,41)	(241.443.699,38)
2086	-	431.896,17	(431.896,17)	(241.875.595,55)
2087	-	314.099,46	(314.099,46)	(242.189.695,01)
2088	-	315.962,05	(315.962,05)	(242.505.657,06)
2089	-	70.719,26	(70.719,26)	(242.576.376,32)
2090	-	61.884,57	(61.884,57)	(242.638.260,88)
2091	-	61.886,36	(61.886,36)	(242.700.147,24)
2092	-	2.150,49	(2.150,49)	(242.702.297,73)
2093	-	-	-	(242.702.297,73)
2094	-	-	-	(242.702.297,73)
2095	-	-	-	(242.702.297,73)
2096	-	-	-	(242.702.297,73)
2097	-	-	-	(242.702.297,73)
2098	-	-	-	(242.702.297,73)
2099	-	-	-	(242.702.297,73)
2100	-	-	-	(242.702.297,73)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				44.385.111,32
2025	7.450.331,66	4.451.395,95	2.998.935,71	47.384.047,03
2026	8.030.252,26	5.120.506,17	2.909.746,09	50.293.793,11
2027	8.387.194,44	5.878.871,83	2.508.322,62	52.802.115,73
2028	8.415.986,13	7.089.737,14	1.326.248,99	54.128.364,72
2029	8.443.525,22	7.358.489,91	1.085.035,30	55.213.400,03
2030	8.458.318,10	7.660.871,95	797.446,15	56.010.846,17
2031	8.467.831,78	7.806.590,49	661.241,30	56.672.087,47
2032	8.460.514,88	8.150.693,75	309.821,13	56.981.908,60
2033	8.453.774,18	8.167.211,76	286.562,43	57.268.471,03
2034	8.424.705,47	8.564.275,11	(139.569,64)	57.128.901,39
2035	8.394.781,90	8.608.496,77	(213.714,88)	56.915.186,51
2036	8.340.452,04	9.064.623,72	(724.171,68)	56.191.014,83
2037	8.276.667,31	9.237.633,15	(960.965,84)	55.230.048,98
2038	8.195.426,93	9.519.457,13	(1.324.030,19)	53.906.018,79
2039	8.106.686,08	9.603.987,09	(1.497.301,01)	52.408.717,78
2040	7.965.513,08	10.468.074,11	(2.502.561,03)	49.906.156,75
2041	7.812.289,30	10.646.423,36	(2.834.134,06)	47.072.022,69
2042	7.642.427,29	10.833.588,68	(3.191.161,38)	43.880.861,31
2043	7.443.798,69	11.157.944,43	(3.714.145,73)	40.166.715,57
2044	7.239.342,84	11.183.475,73	(3.944.132,89)	36.222.582,68
2045	7.040.184,18	10.909.493,47	(3.869.309,29)	32.353.273,40
2046	6.830.790,15	10.873.059,51	(4.042.269,36)	28.311.004,03
2047	6.615.694,10	10.835.330,21	(4.219.636,11)	24.091.367,92
2048	6.391.830,12	10.805.381,33	(4.413.551,20)	19.677.816,72
2049	6.139.534,48	11.162.996,96	(5.023.462,48)	14.654.354,24
2050	5.850.412,50	11.639.532,37	(5.789.119,87)	8.865.234,38
2051	5.545.610,16	11.710.458,50	(6.164.848,34)	2.700.386,04
2052	5.411.512,87	11.304.393,57	(5.892.880,70)	(3.192.494,66)
2053	5.437.960,75	11.304.038,05	(5.866.077,30)	(9.058.571,96)
2054	5.467.243,86	11.412.444,83	(5.945.200,97)	(15.003.772,93)
2055	5.418.546,12	11.574.923,21	(6.156.377,08)	(21.160.150,02)
2056	4.906.324,46	12.039.737,22	(7.133.412,76)	(28.293.562,78)
2057	4.970.803,64	11.613.560,58	(6.642.756,94)	(34.936.319,72)
2058	5.050.111,40	11.268.252,08	(6.218.140,68)	(41.154.460,40)
2059	5.121.458,72	11.410.799,90	(6.289.341,18)	(47.443.801,58)
2060	5.007.246,15	11.278.726,05	(6.271.479,90)	(53.715.281,48)
2061	5.024.713,58	11.024.402,82	(5.999.689,23)	(59.714.970,71)

Continua na próxima página

Continuação (...) **PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	5.030.603,95	10.998.609,77	(5.968.005,81)	(65.682.976,52)
2063	5.100.557,60	10.637.375,16	(5.536.817,55)	(71.219.794,08)
2064	5.174.953,55	10.770.783,65	(5.595.830,10)	(76.815.624,18)
2065	5.225.183,64	10.597.393,21	(5.372.209,57)	(82.187.833,75)
2066	5.280.570,37	9.698.464,91	(4.417.894,53)	(86.605.728,28)
2067	5.352.941,03	9.646.323,46	(4.293.382,44)	(90.899.110,72)
2068	5.349.803,43	9.740.493,72	(4.390.690,29)	(95.289.801,01)
2069	5.386.056,88	9.636.658,56	(4.250.601,68)	(99.540.402,69)
2070	5.280.491,33	9.905.333,62	(4.624.842,29)	(104.165.244,98)
2071	5.327.035,78	9.938.739,32	(4.611.703,54)	(108.776.948,52)
2072	5.396.421,91	9.882.181,66	(4.485.759,75)	(113.262.708,27)
2073	5.498.702,69	9.705.426,08	(4.206.723,38)	(117.469.431,66)
2074	5.559.886,39	9.524.037,22	(3.964.150,82)	(121.433.582,48)
2075	5.559.014,53	9.680.257,06	(4.121.242,52)	(125.554.825,01)
2076	5.625.544,05	9.459.832,46	(3.834.288,41)	(129.389.113,42)
2077	5.660.778,37	9.890.033,38	(4.229.255,01)	(133.618.368,42)
2078	5.695.574,46	10.016.837,64	(4.321.263,18)	(137.939.631,60)
2079	5.736.928,95	10.412.516,53	(4.675.587,58)	(142.615.219,18)
2080	5.804.441,65	10.710.028,45	(4.905.586,80)	(147.520.805,98)
2081	5.895.360,04	10.799.663,96	(4.904.303,92)	(152.425.109,90)
2082	5.962.821,12	10.709.450,13	(4.746.629,02)	(157.171.738,92)
2083	6.030.064,05	10.992.296,24	(4.962.232,19)	(162.133.971,11)
2084	6.119.010,49	10.993.494,19	(4.874.483,70)	(167.008.454,81)
2085	6.160.626,35	10.968.971,66	(4.808.345,31)	(171.816.800,12)
2086	6.225.343,05	10.773.346,31	(4.548.003,26)	(176.364.803,38)
2087	6.310.887,29	10.780.343,91	(4.469.456,62)	(180.834.260,00)
2088	6.395.736,50	10.987.579,06	(4.591.842,55)	(185.426.102,56)
2089	6.459.534,17	10.441.412,86	(3.981.878,68)	(189.407.981,24)
2090	6.560.037,35	10.493.354,81	(3.933.317,46)	(193.341.298,70)
2091	6.664.216,45	10.737.330,91	(4.073.114,46)	(197.414.413,16)
2092	6.685.798,02	10.768.688,64	(4.082.890,62)	(201.497.303,79)
2093	6.803.952,53	11.127.241,19	(4.323.288,66)	(205.820.592,45)
2094	6.832.202,59	11.104.232,77	(4.272.030,18)	(210.092.622,62)
2095	6.926.215,61	11.139.526,51	(4.213.310,90)	(214.305.933,53)
2096	6.995.405,03	10.995.756,59	(4.000.351,56)	(218.306.285,09)
2097	7.076.393,22	11.251.456,16	(4.175.062,94)	(222.481.348,02)
2098	7.153.801,66	11.269.578,63	(4.115.776,96)	(226.597.124,99)
2099	7.243.436,99	11.188.898,08	(3.945.461,09)	(230.542.586,08)
2100	7.329.118,62	10.979.884,95	(3.650.766,34)	(234.193.352,42)

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 6

Resultado da Duração do Passivo E análise evolutiva

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme o artigo 29 da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser divulgado a Duração do Passivo do Plano de Benefícios, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo foram definidas pelo Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

DURAÇÃO DO PASSIVO (Pontos em anos)					
EXERCÍCIO	**FLUXO ATUARIAL UTILIZADO**	**DURAÇÃO DO PASSIVO**	**TAXA DE JUROS PARÂMETRO**	**TAXA DE JUROS PARÂMETRO + ADICIONAL***	**PORTARIA**
2020	Exercício 2019, data focal 31/12/2018	**19,50**	5,87%	-	**Portaria SEPTR/ME 17/2019**
2021	Exercício 2020, data focal 31/12/2019	**18,20**	5,42%	-	**Portaria SEPTR/ME 12.233/2020**
2022	Exercício 2021, data focal 31/12/2020	**17,00**	4,87%	-	**Portaria SPREV/ME 6.132/2021**
2023	Exercício 2022, data focal 31/12/2021	**17,10**	5,01%	-	**Portaria MTP 1.837/2022**
2024	Exercício 2023, data focal 31/12/2022	**16,82**	4,85%	5,00%	**Portaria MPS 3.289/2023**
2025	Exercício 2024, data focal 31/12/2023	**15,88**	4,90%	5,20%	**Portaria MPS 1.499/2024**

A Portaria MTP nº 1.467/2022 informe que para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, nos últimos 5 anos, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros parâmetro, conforme demonstrado na página 26.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 7

Ganhos e Perdas Atuariais

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme o artigo 26, da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Reavaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI da referida portaria.

O demonstrativo de ganhos e perdas atuariais se trata do ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

TABELA 1 – COMPARATIVO ENTRE AS PROVISÕES MATEMÁTICAS E ALTERAÇÃO DA DATA FOCAL E DAS PREMISSAS/HIPÓTESES ATUARIAIS

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE		PLANO VIGENTE	
Custo Normal *(Plano de Benefícios)*	30,20%	30,20%		30,20%	
Custo Normal *(taxa de administração)*	3,60%	3,60%		3,60%	
Custo Normal Total	33,80%	33,80%		33,80%	
PREMISSAS E HIPÓTESES					
TÁBUAS DE MORTALIDADE	IBGE 2023	IBGE 2022		IBGE 2022	
Expectativa de Vida (ambos)	76,4	75,5		75,5	
TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	1,00%	1,00%		1,00%	
TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	0,00%	0,00%		0,00%	
TAXAS DE JUROS ATUARIAL	5,20%	5,00%		5,00%	
EXPECTATIVA DE INFLAÇÃO	4,96%	3,96%		3,96%	
TAXA DE ROTATIVIDADE	1,00%	1,00%		1,00%	
ORDEM	3	2		1	
Ano de Elaboração	Reavaliação Atuarial/2023	Reavaliação Atuarial/2023	Variação	Reavaliação Atuarial/2022	Variação
Data Focal	31/12/2024	31/12/2024		31/12/2021	
Premissas e Hipóteses	OFICIAL	31/12/2021	(2) - (3)	OFICIAL	(1) - (3)
ATIVOS DO PLANO	**44.385.111,32**	**44.385.111,32**	-	**42.337.330,87**	2.047.780,45
(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	411.479,80	411.479,80	-	85.000,60	-
(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	43.973.631,52	43.973.631,52	-	42.252.330,27	-
(+) Crédito a Curto Prazo	-	-	-	-	-
(+) Crédito a Longo Prazo	-	-	-	-	-
(+) Imobilizado	-	-	-	-	-
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**66.091.587,65**	**68.591.078,73**	2.499.491,08	**62.773.220,43**	(3.318.367,22)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**42.311.774,59**	**42.567.111,54**	255.336,95	**38.631.391,58**	(3.680.383,01)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	46.391.473,06	46.677.094,84	285.621,78	42.380.766,52	(4.010.706,54)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(3.797.641,11)	(3.825.016,02)	(27.374,91)	(3.458.319,90)	339.321,21
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(282.057,36)	(284.967,28)	(2.909,92)	(291.055,04)	(8.997,68)
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	**23.779.813,06**	**26.023.967,19**	2.244.154,13	**24.141.828,85**	362.015,79
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	72.707.532,30	74.914.253,06	2.206.720,76	69.189.764,55	(3.517.767,75)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(24.331.746,25)	(24.219.791,18)	111.955,07	(21.941.296,43)	2.390.449,82
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(21.029.451,09)	(20.932.690,52)	96.760,57	(18.963.432,19)	2.066.018,90
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(3.566.521,90)	(3.737.804,17)	(171.282,27)	(4.143.207,08)	(576.685,18)
(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL					
Déficit Atuarial a Equacionar	**(21.706.476,33)**	**(24.205.967,41)**	***2.499.491,08***	**(20.435.889,56)**	***(1.270.586,77)***

Variação (3) - (1)	Variação (2) - (1)	Variação (3) - (2)
(1.270.586,77)	(3.770.077,85)	2.499.491,08

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

1	(+) Aumento dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios	2.047.780,45
2	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Beneficiários	(3.935.719,96)
3	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos	(1.882.138,34)
4	(-) Redução do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBAC	(576.685,18)
5	(+/-) Saldo da Compensação Previdenciária - PMBC	PREMISSA NÃO UTILIZADA
6	(-) Alteração da Tábua de Sobrevivência (Serv. Ativos/Beneficiários)	(1.086.205,20)
7	(+) Alteração da Taxa de Juros Real Atuarial	3.704.102,58
8	(+) Alteração da Inflação Projetada	458.278,88
9	(+) Alteração da Taxa Real de Crescimento dos Benefícios	PREMISSA MANTIDA
10	(+) Alteração da Taxa de Rotatividade	PREMISSA MANTIDA
RESULTADO ATUARIAL		
11	**Elevação do Déficit Atuarial do exercício 2025 - 2024**	**(1.270.586,77)**

11	**ELEVAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

Tivemos uma elevação do Déficit Atuarial de R$ (20.435.889,56) calculado na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023 para R$ (21.706.476,33) calculado na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024. Uma elevação de R$ (1.270.586,77). Essa elevação se deve a vários fatores.

1	**AUMENTO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS: GANHO ATUARIAL**

Tivemos uma elevação dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios em R$ 2.047.780,45, o que representa um ganho atuarial com o aumento de RECEITA. Analisando a página 65 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, esse aumento de patrimônio representou o equivalente a +4,8% contribuindo para a redução do Déficit Atuarial.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

2	ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL

O maior impacto para a elevação do Déficit Atuarial veio sobre a alteração da massa de Beneficiários, que elevou o Déficit Atuarial em R$ (3.935.719,96). Analisando a página 62 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, tivemos um aumento de 5 Beneficiários, elevando a Folha Previdenciária mensal de R$ 278.599,10 para R$ 312.556,25. Um aumento de R$ 33.957,15, equivalente a +12,2%.

Dividindo o valor de R$ (3.935.719,96) referente a perda atuarial com a alteração demográfica e elevação da quantidade de Beneficiários sobre R$ 38.631.391,58, referente a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, observaremos que essas provisões se elevaram em +10,2%, próximo da elevação da Folha Previdenciária.

3	ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS: PERDA ATUARIAL

A alteração da massa de Servidores Ativos elevou o Déficit Atuarial em R$ (1.882.138,34). Uma combinação de fatores contribuiu para termos uma elevação da Provisão Matemática Previdenciária dos Benefícios a Conceder, conforme pode ser observado a partir da página 62 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

De um ano para o outro, tivemos uma elevação de 6 Servidores Ativos, equivalente a 2,8%, aumentando a receita de contribuição, mas aumentando a obrigação do RPPS com relação a BENEFÍCIO A CONCEDER. A elevação de Servidores elevou a folha de remuneração em R$ 58.610,80, equivalente equivalente a +7,9%. A média salarial aumentou em +4,9% de um ano para o outro, gerando um impacto quase irrisório sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

Somando a “Variação (1) – (3)” da Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS e Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS, vemos uma elevação de contribuição de R$ 4.456.468,72.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

4	REDUÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBaC - (PORTARIA MTP 1.467/2022): PERDA ATUARIAL

Por conta do artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, não poderá ultrapassar o limite de 5% sobre o valor estimado para custear as Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário). Na Reavaliação Atuarial anterior, esse limite era de 6%, por isso, temos uma perda atuarial com a Compensação Previdenciária de R$ (576.685,18).

5	SALDO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBC - (PORTARIA MTP 1.467/2022)

PREMISSA NÃO UTILIZADA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES.

6	ALTERAÇÃO DA TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA (MORTALIDADE) DOS SERVIDORES ATIVOS/BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo. Visando atender a Portaria MTP 1.467/2022, utilizamos a Tábua de Mortalidade do IBGE 2023 segregada por sexo.

Como tivemos que utilizar a Tábua Biométrica mais atual, (trocando a Tábua de 2022 para 2023), tivemos uma elevação da expectativa de vida dos Segurados em 0,85 anos, contribuindo para aumentar as DESPESAS do Plano de Benefícios, impactando na elevação do Déficit Atuarial em R$ (1.086.205,20).

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

7	ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL: GANHO ATUARIAL
Conforme a Portaria MTP 1.467/2022, a Taxa de Juros Real Atuarial elevou de 5,00% para 5,20%. Essa elevação de 0,20% representou um aumento de RECEITA com rentabilidade, representando um ganho atuarial e contribuindo para reduzir o Déficit Atuarial em R$ 3.704.102,58.	

8	ALTERAÇÃO DA INFLAÇÃO PROJETADA: GANHO ATUARIAL
Como a expectativa de Inflação de uma Reavaliação Atuarial para outra aumentou de 3,96% para 4,96%, essa elevação de inflação representa um ganho, já que ela reduz o valor real das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Apesar de ser uma elevação de 1,00%, seu impacto é pequeno, representando uma redução no Déficit Atuarial de R$ 458.278,88.	

9	ALTERAÇÃO DA TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS
PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.	

10	ALTERAÇÃO DA TAXA DE ROTATIVIDADE
PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.	

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 8

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Conforme o artigo 64, §1º da Portaria MTP 1.467/2022, os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o Ente e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO conforme o anexo VI, respeitando a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo da SPREV.

Conforme o artigo 50, §4º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário. Os dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais são de responsabilidade do representante do Ente e do dirigente do RPPS.

Conforme o artigo 47º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Conforme o artigo 49º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO deverá ser encaminhado à SPREV na forma de planilha eletrônica como anexo a estudos técnicos submetidos à sua análise ou no prazo previsto em notificação eletrônica por ela emitida.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento -14,76%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 – GA + GF – Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	84.675.569,05	34.491.907,59	9.043.639,41	4.056.979,05	2.478.164,72	1.400.000,00	-	-	2.164.109,10	42.976.821,20	48.969.779,88
2025	1	92.859.668,65	37.456.986,60	8.655.729,08	4.414.913,34	2.428.063,54	1.450.000,00	-	-	1.731.361,93	44.931.652,85	53.337.601,18
2026	2	101.834.781,37	40.676.957,09	8.037.488,97	4.995.967,42	2.143.216,82	1.500.000,00	-	-	776.827,78	44.902.074,07	56.928.379,26
2027	3	111.677.360,55	44.173.730,69	7.069.484,95	5.942.237,84	1.717.533,88	1.485.381,04	-	-	- 826.455,38	45.494.521,84	59.019.223,92
2028	4	122.471.248,94	47.971.102,62	6.908.082,07	6.052.871,58	1.685.588,90	1.469.948,76	-	-	- 973.852,22	45.801.867,18	61.063.731,03
2029	5	134.308.392,89	52.094.913,66	6.714.267,40	6.202.215,85	1.652.500,49	1.453.706,97	-	-	- 1.201.903,05	46.188.950,19	62.974.643,03
2030	6	147.289.625,57	56.573.225,99	6.631.317,62	6.219.846,59	1.664.658,90	1.436.659,86	-	-	- 1.178.431,20	46.369.993,84	65.009.614,84
2031	7	161.525.525,95	61.436.514,13	6.376.134,70	6.407.530,86	1.571.614,72	1.418.812,07	-	-	- 1.517.678,96	46.808.800,85	66.793.516,54
2032	8	177.137.360,70	66.717.872,31	6.399.521,98	6.301.689,10	1.653.338,68	1.400.168,66	-	-	- 1.273.064,63	46.838.770,56	68.927.515,41
2033	9	194.258.117,25	72.453.239,73	6.076.110,02	6.495.427,01	1.557.477,65	1.380.735,11	-	-	- 1.658.141,70	47.321.114,03	70.767.381,15
2034	10	213.033.636,53	78.681.645,03	6.072.315,95	6.401.280,14	1.628.562,99	1.360.517,32	-	-	- 1.447.093,51	47.374.557,18	72.924.942,59
2035	11	233.623.855,39	85.445.471,99	5.657.133,70	6.712.338,77	1.476.129,71	1.339.521,60	-	-	- 2.054.934,25	48.023.660,84	74.555.248,77
2036	12	256.204.168,96	92.790.747,83	5.554.633,64	6.715.403,47	1.505.137,84	1.317.754,69	-	-	- 2.021.686,19	48.213.419,38	76.305.307,84
2037	13	280.966.924,74	100.767.456,51	5.331.190,04	6.831.870,86	1.468.755,06	1.295.223,77	-	-	- 2.213.742,42	48.563.406,10	77.944.326,82
2038	14	308.123.061,06	109.429.878,83	5.215.348,01	6.832.286,23	1.488.245,88	1.271.936,39	-	-	- 2.179.133,18	48.742.928,74	79.704.983,70
2039	15	337.903.903,97	118.836.961,81	4.476.367,82	7.446.590,78	1.218.099,40	1.247.900,55	-	-	- 3.279.298,36	49.767.929,66	80.399.820,98

Continua na próxima página

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Continuação...

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 – GA + GF – Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2040	16	370.563.137,74	129.052.719,81	4.355.574,81	7.422.812,46	1.224.718,58	1.223.124,65	-	-	- 3.256.681,55	49.947.269,28	81.154.582,68
2041	17	406.378.965,86	140.146.670,17	4.106.414,12	7.540.620,66	1.178.587,77	1.197.617,51	-	-	- 3.462.582,68	50.302.746,19	81.731.984,00
2042	18	445.656.480,84	152.194.306,25	3.699.651,30	7.785.039,57	1.055.728,55	1.060.106,45	-	-	- 4.075.020,60	50.877.133,62	81.695.125,50
2043	19	488.730.263,12	165.277.611,13	3.520.084,25	7.801.025,95	1.029.458,44	1.035.724,33	-	-	- 4.153.756,58	51.128.648,77	81.573.520,10
2044	20	535.967.231,17	179.485.615,55	3.376.737,23	7.775.215,18	1.021.199,05	1.010.706,57	-	-	- 4.154.751,03	51.320.914,61	81.444.545,06
2045	21	587.769.767,03	194.915.003,73	3.166.853,08	7.799.283,68	978.060,77	985.062,60	-	-	- 4.257.737,11	51.580.789,73	81.200.521,96
2046	22	644.579.143,90	211.670.771,29	2.975.407,50	7.800.834,50	945.749,95	958.802,23	-	-	- 4.331.957,43	51.823.238,50	80.865.729,89
2047	23	706.879.285,16	229.866.939,75	2.635.831,56	7.947.285,68	847.369,26	931.935,60	-	-	- 4.681.414,06	52.275.381,46	80.145.900,25
2048	24	775.200.886,52	249.627.332,43	2.367.031,39	8.010.370,20	772.900,88	904.473,22	-	-	- 4.899.610,52	52.620.720,47	79.159.096,80
2049	25	850.125.936,75	271.086.417,05	1.854.936,01	8.311.446,44	586.266,00	876.425,94	-	-	- 5.577.468,48	53.314.114,96	77.407.872,99
2050	26	932.292.675,23	294.390.220,79	1.765.593,39	8.179.067,80	579.768,73	847.804,97	-	-	- 5.464.735,88	53.397.633,89	75.684.180,23
2051	27	1.022.401.028,74	319.697.323,98	1.579.669,52	8.131.627,52	530.131,89	818.621,83	-	-	- 5.522.139,27	53.608.743,92	73.810.467,10
2052	28	1.121.218.573,66	347.179.939,21	1.372.784,02	8.114.842,71	470.522,43	788.888,41	-	-	- 5.629.885,39	53.860.836,41	71.725.971,95
2053	29	1.229.587.074,54	377.025.083,25	1.185.140,15	8.044.298,62	415.176,89	758.616,91	-	-	- 5.671.575,24	54.051.766,93	69.489.225,33
2054	30	1.348.429.654,47	409.435.849,69	967.161,25	8.005.912,48	346.817,81	727.819,88	-	-	- 5.767.965,13	54.285.032,70	67.034.765,74
2055	31	1.478.758.658,67	444.632.790,90	731.434,18	7.968.422,69	260.124,89	-	-	-	- 6.602.716,15	54.542.483,06	63.574.516,16
2056	32	1.621.684.277,95	482.855.418,98	630.192,88	7.777.769,96	226.000,75	-	-	-	- 6.434.315,26	54.578.356,25	60.111.491,35
2057	33	1.778.424.005,80	524.363.835,53	462.636,81	7.647.210,20	163.398,44	-	-	-	- 6.398.506,01	54.719.534,88	56.506.060,57
2058	34	1.950.313.009,38	569.440.501,65	379.408,69	7.428.600,03	135.671,26	-	-	-	- 6.205.051,68	54.739.141,53	52.916.661,36
2059	35	2.138.815.503,03	618.392.160,08	285.154,57	7.192.371,50	100.713,46	-	-	-	- 6.007.782,97	54.748.907,11	49.348.140,06

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente:	CLÁUDIA - MT
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	17/01/2025

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	0	50,75%	-1,06%	0,00%
2025	1	48,39%	-5,68%	8,92%
2026	2	44,09%	-14,05%	6,73%
2027	3	40,74%	-20,59%	3,67%
2028	4	37,40%	-27,10%	3,46%
2029	5	34,39%	-32,96%	3,13%
2030	6	31,48%	-38,63%	3,23%
2031	7	28,98%	-43,51%	2,74%
2032	8	26,44%	-48,46%	3,19%
2033	9	24,36%	-52,51%	2,67%
2034	10	22,24%	-56,65%	3,05%
2035	11	20,56%	-59,93%	2,24%
2036	12	18,82%	-63,32%	2,35%
2037	13	17,28%	-66,31%	2,15%
2038	14	15,82%	-69,16%	2,26%
2039	15	14,73%	-71,29%	0,87%
2040	16	13,48%	-73,73%	0,94%
2041	17	12,38%	-75,87%	0,71%
2042	18	11,42%	-77,75%	-0,05%
2043	19	10,46%	-79,61%	-0,15%
2044	20	9,58%	-81,33%	-0,16%
2045	21	8,78%	-82,89%	-0,30%
2046	22	8,04%	-84,33%	-0,41%
2047	23	7,40%	-85,58%	-0,89%
2048	24	6,79%	-86,77%	-1,23%
2049	25	6,27%	-87,78%	-2,21%
2050	26	5,73%	-88,84%	-2,23%
2051	27	5,24%	-89,78%	-2,48%
2052	28	4,80%	-90,64%	-2,82%
2053	29	4,40%	-91,43%	-3,12%
2054	30	4,03%	-92,15%	-3,53%
2055	31	3,69%	-92,81%	-5,16%
2056	32	3,37%	-93,44%	-5,45%
2057	33	3,08%	-94,00%	-6,00%
2058	34	2,81%	-94,53%	-6,35%
2059	35	2,56%	-95,01%	-6,74%

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 9

Tábuas em Geral

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q'^i_x	i_x
0	0,013472	0,011418	-	-
1	0,000796	0,000726	-	-
2	0,000636	0,000567	-	-
3	0,000511	0,000446	-	-
4	0,000413	0,000356	-	-
5	0,000339	0,000291	-	-
6	0,000284	0,000245	-	-
7	0,000245	0,000216	-	-
8	0,000221	0,000198	-	-
9	0,000210	0,000191	-	-
10	0,000214	0,000193	-	-
11	0,000236	0,000202	-	-
12	0,000282	0,000220	-	-
13	0,000366	0,000246	-	-
14	0,000502	0,000280	0,27620	0,00058
15	0,000713	0,000320	0,27620	0,00058
16	0,001005	0,000365	0,22310	0,00057
17	0,001358	0,000410	0,18250	0,00057
18	0,001717	0,000453	0,14670	0,00057
19	0,002008	0,000489	0,11740	0,00057
20	0,002198	0,000520	0,09670	0,00057
21	0,002294	0,000546	0,08240	0,00057
22	0,002335	0,000571	0,07280	0,00057
23	0,002362	0,000596	0,06650	0,00057
24	0,002394	0,000624	0,06200	0,00057
25	0,002437	0,000654	0,06060	0,00058
26	0,002483	0,000687	0,05970	0,00058
27	0,002517	0,000721	0,05880	0,00058
28	0,002533	0,000756	0,05800	0,00059
29	0,002530	0,000792	0,05730	0,00060
30	0,002517	0,000830	0,05650	0,00061
31	0,002506	0,000870	0,05580	0,00062
32	0,002506	0,000913	0,05500	0,00063
33	0,002527	0,000962	0,05430	0,00064
34	0,002573	0,001017	0,05360	0,00066
35	0,002646	0,001081	0,05320	0,00068
36	0,002743	0,001155	0,05290	0,00070

Continua na próxima página

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q^i_x	i_x
37	0,002862	0,001241	0,05270	0,00073
38	0,003000	0,001339	0,05260	0,00076
39	0,003153	0,001449	0,05250	0,00080
40	0,003320	0,001570	0,05240	0,00084
41	0,003499	0,001699	0,05230	0,00089
42	0,003689	0,001833	0,05220	0,00095
43	0,003891	0,001971	0,05210	0,00101
44	0,004107	0,002112	0,05200	0,00109
45	0,004342	0,002258	0,05190	0,00117
46	0,004604	0,002413	0,05230	0,00127
47	0,004900	0,002583	0,05430	0,00138
48	0,005237	0,002773	0,05780	0,00151
49	0,005620	0,002986	0,06180	0,00166
50	0,006052	0,003224	0,06680	0,00182
51	0,006534	0,003488	0,07100	0,00201
52	0,007066	0,003776	0,07540	0,00223
53	0,007642	0,004087	0,07810	0,00248
54	0,008259	0,004421	0,08070	0,00276
55	0,008910	0,004776	0,08250	0,00309
56	0,009588	0,005154	0,08360	0,00345
57	0,010293	0,005560	0,08370	0,00387
58	0,011031	0,005999	0,08000	0,00435
59	0,011821	0,006486	0,07580	0,00490
60	0,012694	0,007036	0,07070	0,00552
61	0,013693	0,007673	0,06600	0,00622
62	0,014853	0,008414	0,06210	0,00703
63	0,016200	0,009270	0,06000	0,00795
64	0,017724	0,010233	0,05940	0,00899
65	0,019372	0,011267	0,05910	0,01018
66	0,021069	0,012325	0,05900	0,01154
67	0,022723	0,013352	0,05900	0,01309
68	0,024285	0,014323	0,05920	0,01485
69	0,025777	0,015268	0,05990	0,01685
70	0,027291	0,016265	0,06110	0,01914
71	0,029000	0,017455	0,06280	0,02173
72	0,031067	0,018978	0,06500	0,02470
73	0,033624	0,020963	0,06780	0,02807
74	0,036739	0,023496	0,07120	0,03190
75	0,040355	0,026568	0,07500	0,03628
76	0,044365	0,030118	0,08000	0,04125
77	0,048606	0,034003	0,08800	0,04692

Continua na próxima página

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
78	0,052981	0,038103	0,09500	0,05537
79	0,057567	0,042428	0,10420	0,06072
80	0,062575	0,047105	0,11360	0,06908
81	0,068419	0,052476	0,12320	0,07861
82	0,075499	0,058911	0,13300	0,08945
83	0,084047	0,066683	0,14800	0,10180
84	0,094060	0,075886	0,16200	0,11590
85	0,104977	0,086127	0,18600	0,13187
86	0,115971	0,096741	0,21700	0,19009
87	0,126094	0,106874	0,25500	0,17084
88	0,134641	0,115820	0,30000	0,19447
89	0,141753	0,123619	0,35830	0,22136
90	0,149753	0,129643	0,41670	0,25199
91	0,158973	0,136463	0,47500	1,00000
92	0,169679	0,144227	0,53330	1,00000
93	0,182216	0,153126	0,59170	1,00000
94	0,197041	0,163398	0,65000	1,00000
95	0,214770	0,175354	0,70830	1,00000
96	0,236245	0,189402	0,76660	1,00000
97	0,262649	0,206087	0,82500	1,00000
98	0,295672	0,226149	0,88330	1,00000
99	0,337779	0,250621	1,00000	1,00000
100	0,392613	0,280963	1,00000	1,00000
101	0,465483	0,319295	1,00000	1,00000
102	0,563463	0,368733	1,00000	1,00000
103	0,692560	0,433867	1,00000	1,00000
104	0,843296	0,521141	1,00000	1,00000
105	0,962046	0,637758	1,00000	1,00000
106	0,998190	0,783384	1,00000	1,00000
107	0,999997	0,924151	1,00000	1,00000
108	1,000000	0,992072	1,00000	1,00000
109	1,000000	0,999930	1,00000	1,00000
110	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
111	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
112	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
113	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
114	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
115	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10

Comparativo do

Plano de Custeio de Equilíbrio

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

10.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O **Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 3,60% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 30,20% para 33,80% .

Custo Normal e Taxa de Administração (1)

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL	243.216,74	30,20%
Taxa de Administração	28.987,12	3,60%
CUSTO NORMAL + Taxa de ADM	272.203,86	33,80%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

Custo Normal e Taxa de Administração - Segurado e Ente (1)

CUSTO NORMAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL - SEGURADO ATIVO	112.727,69	14,00%
CUSTO NORMAL - ENTE FEDERATIVO	159.429,17	19,80%
CUSTO MENSAL TOTAL	272.156,86	33,80%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

10.2. PLANO DE CUSTEIO ENTRE ENTE E SEGURADO

Assim, agregando o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto nesta Reavaliação Atuarial, separado entre Segurados e Ente será da seguinte forma:

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R$ 805.197,81 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

Custo Mensal distribuido entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

	CUSTO NORMAL		APORTE FINANCEIRO	
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
Servidor Ativo (1)	112.727,69	**14,00%**	-	-
Ente Público (1) (2)	159.429,17	**19,80%**	**116.666,67**	**14,49%**
CUSTO MENSAL *(Serv. Ativo + Ente)*	**272.156,86**	**33,80%**	**116.666,67**	**14,49%**
(1). Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. **(2). Incluso o custo administrativo (taxa de administração).**				
Aposentado *(acima Teto)* (3)	24.944,27	**14,00%**	-	-
Pensionista *(acima do Teto)* (3)	1.813,13	**14,00%**	-	-
CUSTO MENSAL *(Beneficiários)*	**26.757,40**	**14,00%**	-	-
(3). O Limite Máximo do Teto Municipal na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R$ 1.412,00.				
CUSTO MENSAL FINAL	**298.914,25**		**116.666,67**	

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11

Equilíbrio Atuarial

Plano Vigente x Equilíbrio

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal *(Plano de Benefícios)*	30,20%	30,20%
Custo Normal *(taxa de administração)*	3,60%	3,60%
Custo Normal Total	33,80%	33,80%

Ativos (Receitas)	Valores (R$)	Valores (R$)
Total RECEITA (1)	44.385.111,32	44.385.111,32
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	43.973.631,52	43.973.631,52
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	411.479,80	411.479,80
Créditos a Receber	-	-

Reservas Matemáticas (Despesas)	Valores (R$)	Valores (R$)
Total DESPESA (2)	(69.658.109,55)	(69.658.109,55)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(42.311.774,59)	(42.311.774,59)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(46.391.473,06)	(46.391.473,06)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	4.079.698,47	4.079.698,47
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(27.346.334,96)	(27.346.334,96)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(72.707.532,30)	(72.707.532,30)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	45.361.197,34	45.361.197,34

Compensação Previdenciária	Valores (R$)	Valores (R$)
Total RECEITA com Compensação (3)	3.566.521,90	3.566.521,90
A Receber	4.760.277,80	4.760.277,80
A pagar	(1.193.755,90)	(1.193.755,90)

Situação Atuarial considerando a Compensação	Valores (R$)	Valores (R$)
DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3)	(21.706.476,33)	(21.706.476,33)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 12

Equilíbrio Financeiro

Plano Vigente x Equilíbrio

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R$ 805.197,81 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio *

RECEITAS	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	112.727,69	1.465.460,01	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	24.944,27	324.275,46	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	1.813,13	23.570,67	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	159.429,17	2.072.579,16	19,80%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	116.666,67	1.400.000,00	14,49%
Total	**415.580,92**	**5.285.885,31**	**48,29%**

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto de R$ 1.412,00.

***Financiamento do Déficit Atuarial realizado através de Aporte Financeiro Anual, divido em 12 parcelas mensais.**

DESPESAS	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	281.249,33	3.656.241,29	34,93%
Folha de Pensionistas	31.306,92	406.989,96	3,89%
Folha de Benefícios Iminente (3)	39.519,38	513.751,92	4,91%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	28.987,12	376.832,58	3,60%
Total	**381.062,75**	**4.953.815,75**	**47,33%**

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	%
Superávit Financeiro	**34.518,17**	**332.069,56**	**0,96%**

***Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do PREVI-CLÁUDIA caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2025.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

RECEITAS	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	112.727,69	1.465.460,01	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	24.944,27	324.275,46	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	1.813,13	23.570,67	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	159.429,17	2.072.579,16	19,80%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	116.666,67	1.400.000,00	14,49%
Total	**415.580,92**	**5.285.885,31**	**48,29%**

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto de R$ 1.412,00.

***Financiamento do Déficit Atuarial realizado através de Aporte Financeiro Anual, divido em 12 parcelas mensais.**

DESPESAS	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	281.249,33	3.656.241,29	34,93%
Folha de Pensionistas	31.306,92	406.989,96	3,89%
Folha de Benefícios iminente (3)	39.519,38	513.751,92	4,91%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	28.987,12	376.832,58	3,60%
Total	**381.062,75**	**4.953.815,75**	**47,33%**

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	%
Superávit Financeiro	**34.518,17**	**332.069,56**	**0,96%**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 13

Análise de Sensibilidade

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O artigo 66, II, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever as Hipóteses Atuariais adotadas e os fundamentos de sua utilização e, se for o caso, a Análise de Sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na realização do Cálculo Atuarial.

O artigo 66, II, reforça a necessidade de Análise de Sensibilidade, para melhor identificação e compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS.

13.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS (Mortalidade)

13.1.1. Tábuas Biométricas Segregadas por Sexo

Uma das alterações obrigatórias, a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 é a utilização de Tábuas Biométricas (de Mortalidade), segregadas por sexo, conforme obriga o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022.

Enquanto nos anos anteriores, utilizávamos Tábuas de Mortalidade, que estimavam a expectativa de vida da massa para ambos os sexos, a partir de agora, a Avaliação Atuarial estimará a expextativa de vida, segreda por sexo.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, estimam a seguinte expectativa de vida, segregada por sexo:

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA - Tábua Biométrica por Sexo

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	Expectativa de Vida ao nascer	Expectativa de Vida aos 60 anos de idade
IBGE 2023 - Masculino	73,1	20,7
IBGE 2023 - Feminino	79,7	24,0
IBGE 2023 Ambos	76,4	22,5

A segregação de Tábuas Biométricas por sexo, elevaram a expectativa de vida das mulheres em 3,3 anos. Essa elevação representará um aumento das Provisões Matemáticas (DESPESAS) devido as mulheres representarem 63,5% da massa de Segurados.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Segregada por Sexo

HIPÓTESE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino	33,80%	42.311.774,59	23.779.813,06	(21.706.476,33)
IBGE 2023 Ambos	33,45%	41.634.176,60	23.007.865,09	(20.256.930,37)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino.

Caso a Portaria MTP 1.467/2022, permitisse a utilização de uma Tábua Biométrica para Ambos os Sexos, teríamos um Custo Normal e um Déficit Atuarial menor.

13.1.2. Alteração da Expectativa de Vida

Outro impacto bastante siginificativo é a escolha da Tábua de Mortalidade. Quanto menor a Expectativa de vida estimada, menor o valor das Provisões Matemáticas (DESPESA) e consequentemente menor o Custo Normal e o Déficit Atuarial.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER - Tábua Biométrica

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	MASCULINO	FEMININO	AMBOS
IBGE - 2023	73,1	79,7	76,4
IBGE - 2022	72,0	79,0	75,5
IBGE - 2021	73,6	80,5	77,0
IBGE - 2020	73,3	80,3	76,8
IBGE - 2019	73,1	80,1	76,6
IBGE - 2018	72,8	79,9	76,3
IBGE - 2017	72,5	79,6	76,1
IBGE - 2015	71,9	79,1	75,5

Assim, as Tábuas Biométricas acima, demonstram a seguinta variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Expectativa de Vida

TÁBUA BIOMÉTRICA	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino	33,80%	42.311.774,59	23.779.813,06	(21.706.476,33)
IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino	33,63%	41.626.125,62	23.155.212,52	(20.396.226,82)
IBGE 2010 - Masculino e IBGE 2010 - Feminino	33,39%	40.847.692,09	21.985.561,61	(18.448.142,38)
CSO-41 - Ambos	30,78%	30.878.208,48	12.590.979,20	915.923,64

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino.

13.2. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Conforme explicitado na página 24, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa Real de crescimento das Remunerações deverá ser, no mínimo, de 1,00% a.a.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento das Remunerações isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior do reajuste das Remunerações, automaticamente estaremos estimando Benefícios Futuros maiores, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	**33,80%**	42.311.774,59	23.779.813,06	**(21.706.476,33)**
0,00%	**30,95%**	42.311.774,59	17.144.326,00	**(15.070.989,27)**
1,50%	**35,64%**	42.311.774,59	28.089.596,03	**(26.016.259,30)**
2,00%	**37,82%**	42.311.774,59	33.266.349,62	**(31.193.012,89)**

A Taxa Real de Crescimento das Remunerações desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

13.3. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento dos Benefícios isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício Concedido, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior dos Benefícios, automaticamente estaremos estimando reajustes cada vez maiores dos Benefícios, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos atuais e futuros.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	**33,80%**	42.311.774,59	23.779.813,06	**(21.706.476,33)**
0,25%	**34,40%**	43.337.168,77	24.962.943,27	**(23.915.000,72)**
0,50%	**35,03%**	44.402.308,00	26.223.341,60	**(26.240.538,28)**
0,75%	**35,68%**	45.509.174,11	27.541.692,81	**(28.665.755,60)**
1,00%	**36,38%**	46.659.863,95	28.935.818,45	**(31.210.571,08)**

A Taxa Real de Crescimento dos Benefícios desta Reavaliação Atuarial é de 0,00%.

13.4. TAXA DE JUROS REAL (META ATUARIAL)

Conforme explicitado na página 20, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) deverá seguir um parâmetro encontrado, através do cálculo da Duração do Passivo do Fluxo Atuarial. Assim, para o RPPS definir a Taxa de Juros Atuarial, maior do que aquela definida pela Duração do Passivo, como 6,00% a.a. por exemplo, como a grande maioria vinha definindo tradicionalmente, o RPPS deverá atender as exigências descritas na Portaria MTP 1.467/2022.

De todas as Hipóteses e Premissas Financeiras, Econômicas e Atuariais, essa é a que causa maior impacto de oscilação das Provisões Matemáticas Previdenciárias. A Taxa de Juros Real, juntamente com as contribuições, auxiliam o RPPS a constituir Patrimônio (fazer caixa), para fazer frente aos compromissos atuais e futuros do Plano de Benefícios. Por isso, quanto menor a Taxa de Juros Real, maior deverá ser a alíquota de contribuição.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

O Artigo 39, § 9º da Portaria MTP 1.467/2022, exige que, a análise de sensibilidade do resultado atuarial, quanto a variação da Taxa Real de Juros Atuarial deverá incluir sua demonstração à Taxa de Juros de 0% (zero por cento).

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
5,20%	**33,80%**	42.311.774,59	23.779.813,06	**(21.706.476,33)**
6,00%	**31,06%**	39.438.846,78	17.905.836,66	**(12.959.572,12)**
5,00%	**34,59%**	43.089.494,17	25.480.536,64	**(24.184.919,49)**
5,47%	**32,80%**	41.301.013,48	21.640.825,60	**(18.556.727,76)**
3,53%	**42,20%**	49.681.367,58	41.961.802,74	**(47.258.059,00)**
0,00%	**74,34%**	75.215.987,55	110.759.698,08	**(141.590.574,31)**

***Maior e a Menor Taxa de Juros Parâmetro contido na Portaria MPS 1.499/2024.**

****A Taxa de Juros Real desta Reavaliação Atuarial é de 5,20%.**

13.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Nesta Reavaliação Atuarial, excluimos os valores a receber, referente os atuais Aposentados do RPPS (Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos).

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPENSAÇÃO Á RECEBER - Benefício Concedido

Limite da Comprev BC, sobre VABF - PMBC	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	**33,80%**	42.311.774,59	23.779.813,06	**(21.706.476,33)**
4,55%	**33,80%**	40.199.481,80	23.779.813,06	**(19.594.183,54)**

Não foi estimado Compensação Previdenciária a Receber, dos Benefícios Concedidos nesta Reavaliação Atuarial

13.6. TAXA DE ROTATIVIDADE

Conforme o artigo 37, § 1º, I da Portaria MTP 1.467/2022 e explicitado na página 28, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Rotatividade estimada, deverá ser de no máximo 1%. Essa informação, reflete a rotatividade entre os novos servidores e os que pedem exoneração, antes de atingir a idade de aposentadoria. Geralmente, a utilização dessa premissa causa redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS POR TAXA DE ROTATIVIDADE

TAXA DE ROTATIVIDADE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	**33,80%**	42.311.774,59	23.779.813,06	**(21.706.476,33)**
0,50%	**34,94%**	42.311.774,59	26.476.239,39	**(24.402.902,66)**
0,00%	**36,20%**	42.311.774,59	29.466.979,57	**(27.393.642,84)**

A Taxa de Rotatividade desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 14

DURATION

PARA ESTUDO DE ALM

(Asset Liability Management)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido** (BD), **que é o** caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o beneficio está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL - VIGENTE

		GERAÇÃO ATUAL		*GERAÇÃO ATUAL e FUTURA*	
PERÍODO	ANO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2025	2.998.935,71	47.384.047,03	2.998.935,71	47.384.047,03
2	2026	2.359.588,20	49.743.635,23	2.541.546,09	49.925.593,11
3	2027	1.523.775,05	51.267.410,28	1.963.176,22	51.888.769,33
4	2028	(54.426,50)	51.212.983,78	802.944,16	52.691.713,49
5	2029	(362.029,85)	50.850.953,93	583.150,48	53.274.863,98
6	2030	(779.733,25)	50.071.220,68	316.526,95	53.591.390,93
7	2031	(997.346,83)	49.073.873,85	200.800,06	53.792.190,99
8	2032	(1.514.753,42)	47.559.120,43	(130.663,67)	53.661.527,32
9	2033	(1.589.892,86)	45.969.227,57	(134.521,83)	53.527.005,49
10	2034	(2.233.213,06)	43.736.014,51	(541.844,29)	52.985.161,21
11	2035	(2.382.632,61)	41.353.381,89	(597.806,50)	52.387.354,71
12	2036	(3.160.674,62)	38.192.707,28	(1.090.743,24)	51.296.611,47
13	2037	(3.543.169,30)	34.649.537,98	(1.310.717,45)	49.985.894,02
14	2038	(4.125.734,41)	30.523.803,57	(1.657.699,90)	48.328.194,11
15	2039	(4.481.297,15)	26.042.506,42	(1.815.665,70)	46.512.528,42
16	2040	(5.959.151,14)	20.083.355,28	(2.806.437,33)	43.706.091,09
17	2041	(6.482.798,79)	13.600.556,49	(3.124.379,34)	40.581.711,75
18	2042	(7.147.724,30)	6.452.832,19	(3.468.674,82)	37.113.036,93
19	2043	(7.967.989,80)	(1.515.157,61)	(3.979.869,47)	33.133.167,46
20	2044	(8.066.041,01)	(9.581.198,62)	(4.199.053,20)	28.934.114,26
21	2045	(7.864.164,51)	(17.445.363,13)	(4.114.457,90)	24.819.656,36
22	2046	(7.925.231,87)	(25.370.595,01)	(4.278.724,81)	20.540.931,54
23	2047	(7.977.856,89)	(33.348.451,90)	(4.448.525,21)	16.092.406,34
24	2048	(8.108.772,22)	(41.457.224,12)	(4.636.050,58)	11.456.355,76
25	2049	(8.585.889,93)	(50.043.114,05)	(5.240.800,24)	6.215.555,52
26	2050	(9.296.215,02)	(59.339.329,07)	(6.002.577,36)	212.978,17
27	2051	(9.404.105,32)	(68.743.434,39)	(6.071.137,69)	(5.858.159,52)
28	2052	(9.101.467,24)	(77.844.901,63)	(5.654.172,01)	(11.512.331,53)
29	2053	(9.117.453,09)	(86.962.354,72)	(5.617.287,43)	(17.129.618,96)
30	2054	(9.138.198,97)	(96.100.553,68)	(5.687.754,18)	(22.817.373,14)
31	2055	(9.002.884,76)	(105.103.438,45)	(5.891.683,38)	(28.709.056,53)
32	2056	(10.006.375,78)	(115.109.814,23)	(7.133.412,76)	(35.842.469,29)
33	2057	(9.528.337,44)	(124.638.151,67)	(6.642.756,94)	(42.485.226,23)
34	2058	(9.109.933,14)	(133.748.084,81)	(6.218.140,68)	(48.703.366,90)
35	2059	(9.014.311,21)	(142.762.396,02)	(6.289.341,18)	(54.992.708,08)

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Podemos observar que, com o passar do tempo a "sobra" de caixa tende a diminuir, principalmente devido o "fechamento da população". Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 4.963/2021, levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

1 - **Atrasos de repasses mensais do Ente Público** ;

2 - **Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos** ; e

3 - **Desconsideramos a existência da compensação previdenciária**

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de **ALM** eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do "Ente Público" deixar de cumprir com sua obrigação, de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a ***DURATION*** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

HIPÓTESES DE RISCO ADOTADAS PARA A DURATION DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Hipóteses de Risco (Adotada)
ATRASO DE REPASSE	Como o Ente Público NÃO POSSUI HISTÓRICO de atraso do repasse mensal, utilizamos como padrão, a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos "1 mês" a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos.
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária á pagar e á receber pelo RPPS.

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de **ALM** – "Asset Liability Management", buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

COMPORTAMENTO DA DURAÇÃO DO PASSIVO CONSIDERANDO RISCOS

O **"Comportamento do passivo"** mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

Risco, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas **colunas amarelas.**

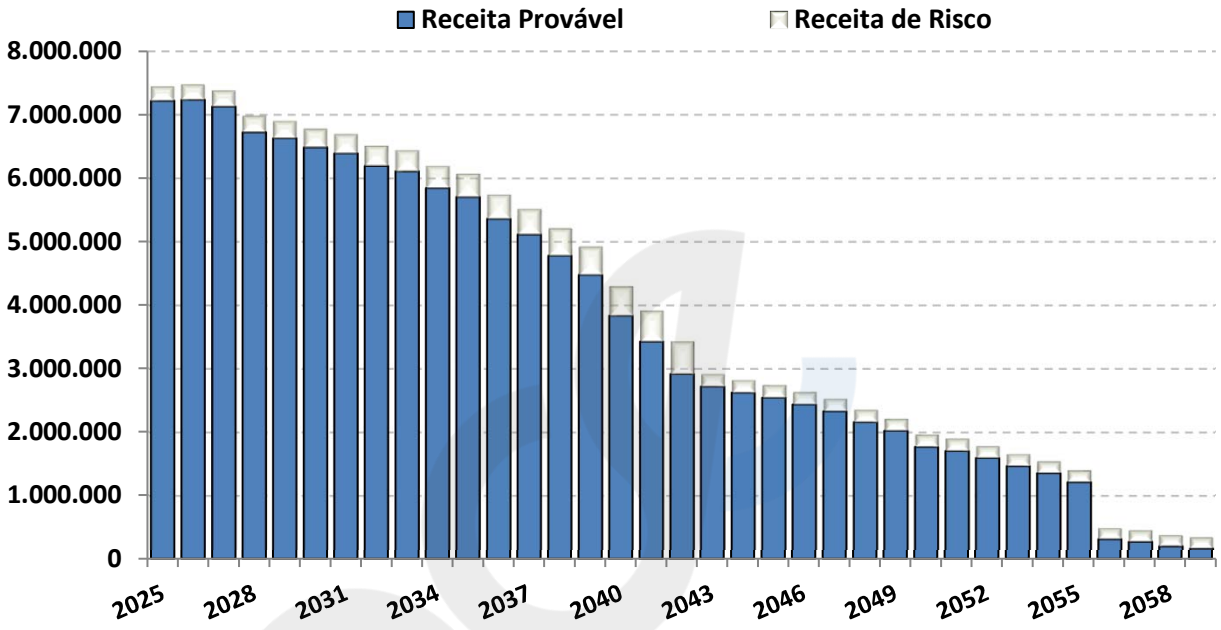
Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as **colunas azuis.**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Receita Provável e Receita de Riscos - VIGENTE

(Receita provável x Receita de risco)



O **"Comportamento do passivo",** levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira **(PATRIMÔNIO NEGATIVO)** no no ano de 2043.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS e DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2028. As DESPESAS passarão a ser maiores que as RECEITAS, obrigado o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

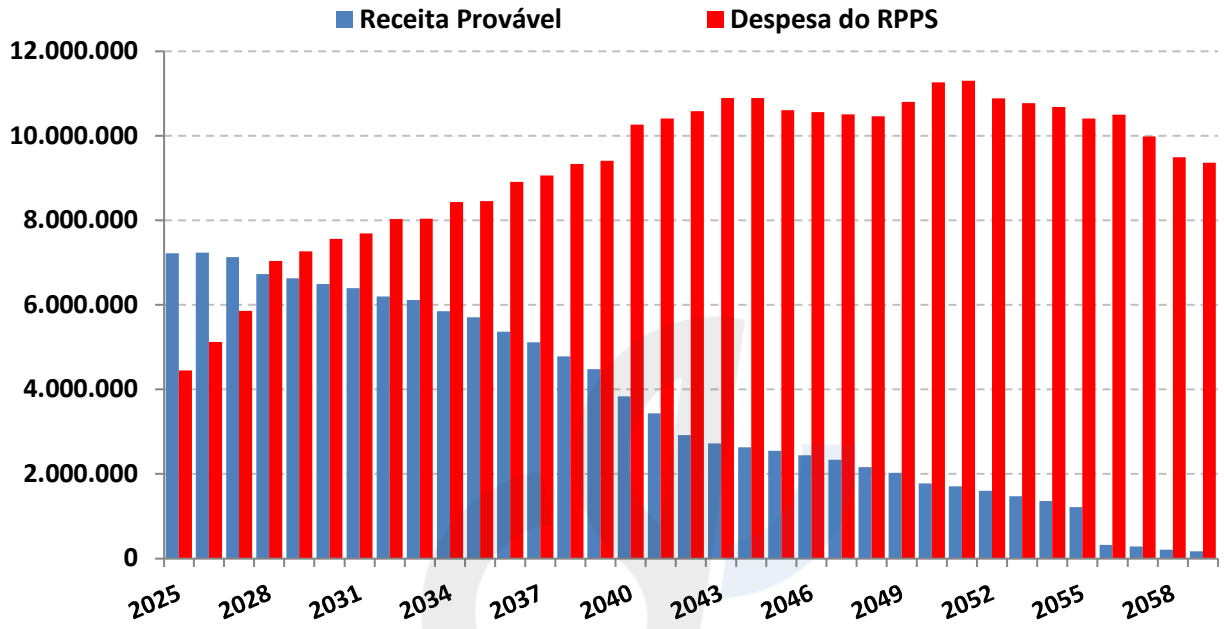
FLUXO DE CAIXA - DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE

		GERAÇÃO ATUAL		*GERAÇÃO ATUAL e FUTURA*	
PERÍODO	ANO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2025	2.768.026,28	47.153.137,60	2.768.026,28	47.153.137,60
2	2026	2.117.591,47	49.270.729,08	2.297.723,68	49.450.861,28
3	2027	1.271.015,94	50.541.745,02	1.705.802,34	51.156.663,62
4	2028	(316.196,54)	50.225.548,48	532.071,71	51.688.735,33
5	2029	(636.740,68)	49.588.807,80	297.980,85	51.986.716,18
6	2030	(1.067.816,66)	48.520.991,13	16.316,92	52.003.033,09
7	2031	(1.300.048,44)	47.220.942,69	(115.231,99)	51.887.801,10
8	2032	(1.832.094,90)	45.388.847,79	(463.330,30)	51.424.470,80
9	2033	(1.923.811,00)	43.465.036,79	(484.690,26)	50.939.780,53
10	2034	(2.583.047,30)	40.881.989,49	(910.395,31)	50.029.385,22
11	2035	(2.750.612,99)	38.131.376,50	(985.709,52)	49.043.675,70
12	2036	(3.546.003,24)	34.585.373,26	(1.498.997,18)	47.544.678,52
13	2037	(3.947.956,64)	30.637.416,62	(1.740.388,09)	45.804.290,43
14	2038	(4.550.471,71)	26.086.944,91	(2.109.889,95)	43.694.400,48
15	2039	(4.927.466,73)	21.159.478,18	(2.291.541,23)	41.402.859,24
16	2040	(6.425.064,96)	14.734.413,22	(3.307.185,01)	38.095.674,23
17	2041	(6.972.291,90)	7.762.121,32	(3.651.322,07)	34.444.352,16
18	2042	(7.661.268,79)	100.852,53	(4.023.169,27)	30.421.182,89
19	2043	(8.165.617,05)	(8.064.764,52)	(4.563.301,62)	25.857.881,27
20	2044	(8.262.717,60)	(16.327.482,12)	(4.812.970,11)	21.044.911,16
21	2045	(8.060.002,25)	(24.387.484,37)	(4.760.445,65)	16.284.465,50
22	2046	(8.119.980,96)	(32.507.465,33)	(4.958.417,49)	11.326.048,01
23	2047	(8.171.565,46)	(40.679.030,78)	(5.163.691,93)	6.162.356,09
24	2048	(8.300.737,02)	(48.979.767,80)	(5.388.528,88)	773.827,20
25	2049	(8.776.452,55)	(57.756.220,35)	(5.772.596,76)	(4.998.769,55)
26	2050	(9.484.267,80)	(67.240.488,15)	(6.237.783,17)	(11.236.552,72)
27	2051	(9.591.503,51)	(76.831.991,66)	(6.295.944,99)	(17.532.497,71)
28	2052	(9.287.740,51)	(86.119.732,17)	(5.879.088,32)	(23.411.586,03)
29	2053	(9.302.428,22)	(95.422.160,39)	(5.842.569,03)	(29.254.155,06)
30	2054	(9.322.034,76)	(104.744.195,15)	(5.913.415,19)	(35.167.570,25)
31	2055	(9.185.311,57)	(113.929.506,72)	(6.116.929,88)	(41.284.500,13)
32	2056	(10.179.722,67)	(124.109.229,39)	(7.350.890,10)	(48.635.390,23)
33	2057	(9.701.293,44)	(133.810.522,83)	(6.860.879,07)	(55.496.269,30)
34	2058	(9.282.159,98)	(143.092.682,82)	(6.437.055,89)	(61.933.325,19)
35	2059	(9.186.171,15)	(152.278.853,96)	(6.508.969,86)	(68.442.295,05)

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Fluxo de Caixa - Duração do Passivo com Riscos

(Geração Atual)



O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

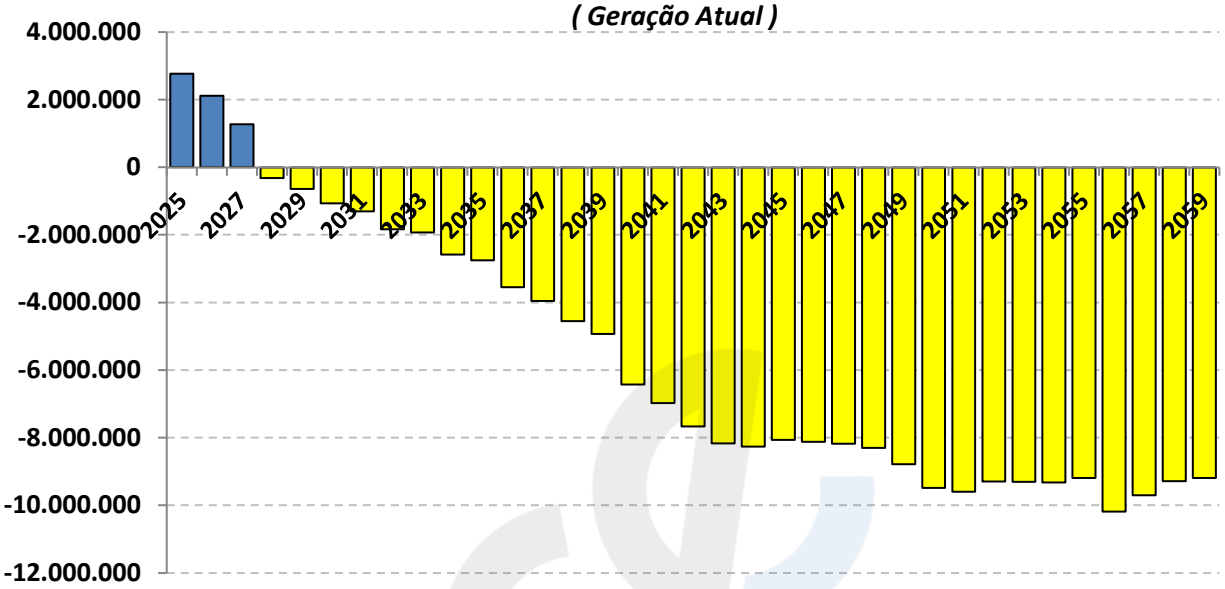
A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecidos para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2024.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -
(Geração Atual)



As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2028 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário **(Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).**

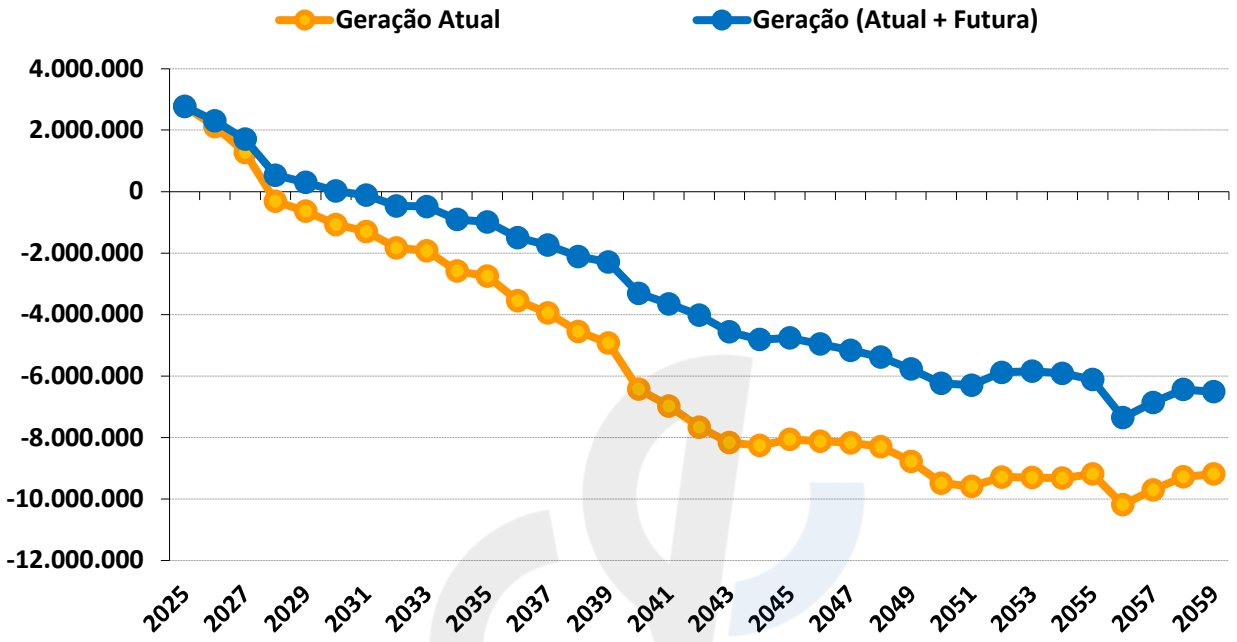
Realizando o mesmo estudo de Duração do Passivo com Riscos, mas incluindo a Geração Futura, a reposição de massa (NOVOS ENTRADOS), postergará o instante em que as Despesas passarão a ser maiores do que as Receitas em 3 anos, postergando a necessidade do RPPS de consumir os recursos para o ano de 2031.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados



Duração do Passivo com riscos - VIGENTE

	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO ATUAL + FUTURA
Fluxo Financeiro negativo *	**2028**	**2031**
Insolvência Financeira **	**2043**	**2049**

*** Despesas maiores que as Receitas (Início do consumo de recursos poupados).**

**** Fim do Patrimônio Líquido do RPPS**

Este estudo de **Comportamento da Duração do Passivo, considerando os riscos mencionados,** tem o objetivo de fornecer informações para o RPPS, na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI e/ou, de Estudo de ALM.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 15

Conceitos e Definições

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

15.1. CONCEITOS

• **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

• **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

• **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

• **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

• **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

• **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuária ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

• **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuária, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

• **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

• **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

• **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

• **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

• **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

• **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

• **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

• **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

• **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

• **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

• **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

• **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

• **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;.

• **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

• **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

• **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

• **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

• **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

• **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

• **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

• **Parecer atuarial:** documento emitido por atuá rio que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

• **Plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados

do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

• **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

• **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS,considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

• **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

• **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.

• **Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e

b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

• **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

• **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

• **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

• **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.

• **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

• **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

• **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

• **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

• **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• **Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

• **Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

• **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

• **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

• **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

1.2. DEFINIÇÕES

• **Ente federativo**: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

• **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

• **Segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

• **Beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.

• **RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• **Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

• **Dirigentes da unidade gestora:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

• **Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

• **Benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensão por morte.

• **Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

• **Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

• **Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

• **Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

• **Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

• **Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• **Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

• **Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

• **Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

• **Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

• **Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

• **Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real dessesbenefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

• **Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

• **Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 821682/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

• **Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.

• **Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

• **Notificação de Ação Fiscal - NAF:** documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

• **Decisão-Notificação - DN:** ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.

• **Decisão de Recurso - DR:** ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.

• **Despacho-Justificativa:** ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.

• **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:** documento instituído pelo Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 2029952 - 2025

Aos 23 dias do mês de JUNHO do ano de 2025, às 14:24:03, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro CAMPOS NETO, apensou-se este processo de nº 1960342 - 2025 ao processo principal de nº 2029952 - 2025, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.:
Rub.:_____

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 2029952 - 2025

Aos 23 dias do mês de JUNHO do ano de 2025, às 14:23:17, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro CAMPOS NETO, apensou-se este processo de nº 1960326 - 2025 ao processo principal de nº 2029952 - 2025, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA, que trata do(a) LEI ORCAMENTARIA ANUAL. Com este fim e para constar, eu, NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS
(Servidor responsável)

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 2029952 P **Ano** 2025 CUIABÁ-MT,

Procedência: 1119320 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal 1115401 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO - 2025

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

Relator GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Procurador

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 621244/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 1960326 - 2025

Aos 23 dias do mês de JUNHO do ano de 2025, às 14:23:29, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro CAMPOS NETO, apensou-se este processo de nº 1960326 - 2025 ao processo principal de nº 2029952 - 2025, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA, que trata do(a) LEI ORCAMENTARIA ANUAL. Com este fim e para constar, eu, NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS
(Servidor responsável)

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 621198/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
Telefone(s): 65 3613-7513 / 37535
e-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 1960326/2025
ASSUNTO : LEI ORCAMENTARIA ANUAL
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para apensar ao processo nº **202.995-2/2025** (Contas Anuais de Governo – Exercício 2025).

Após, encaminhem-se os autos à **1ª Secretaria de Controle Externo**.

Cuiabá, MT, 23 de junho de 2025.

(assinatura digital)[1]
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

[1]Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa N° 9/2012 do TCE/MT.

AP

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEUMW175 e utilize o código TCEUMW175.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7198 | 2999
E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	**:**	**1960326-2025**
PRINCIPAL	**:**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**
ASSUNTO	**:**	**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**
TIPO PROTOCOLO	**:**	**PROCESSO**
DESCRIÇÃO	**:**	**LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025**
RELATOR	**:**	**CONSELHEIRO CAMPOS NETO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR,

Trata-se de processo referente à lei que estima a receita e fixa a despesa referente ao exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de Claudia.

De pronto, como as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Claudia – exercício de 2025, já estão centralizadas em protocolo específico processo nº 2029952-2025, sugere-se o apensamento dos presentes autos ao processo nº 2029952-2025.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Primeira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025.

Cláudio Lima de Oliveira
Secretário de Controle Externo

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código AZAMJG.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Ofício N° 27/2025/GAB **Cláudia/MT, 24 janeiro de 2025**

Ao Excelentíssimo Senhor
CAMPOS NETO
Conselheiro Diretor
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Assunto: LOA – Lei Orçamentária Anual 2025.
UG: 1115401

Senhor Conselheiro,

Atendendo as determinações legais, em especial o art. 166, inciso II, do RITTCE, servimo-nos do presente para encaminhar para apreciação e registro a nossa Lei Municipal 1.098/2024. publicada em 09/12/2024, que trata da Lei Orçamentária Anual para ano 2025, bem como anexos e documentos exigidos.

Sendo o que tinha para o momento, aproveitamos a opartunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Fernando Feldhaus
Prefeito Municipal de Cláudia-MT

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

LEI Nº 1.098, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Autor: Poder Executivo

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cláudia para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2025, Estima a Receita Bruta em R$ 141.643.765,00 (cento e quarenta e um milhões seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), e a Receita Líquida em R$ 129.895.000,00 (cento e vinte e nove milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais), e Fixa a Despesa em R$ 129.895.000,00 (cento e vinte e nove milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais).

I - Administração Direta soma o total de R$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de reais), assim distribuídos:

a) Prefeitura Municipal R$ 119.655.000,00 (cento e dezenove milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil reais);

b) Câmara Municipal R$ 3.345.000,00 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais).

II - Para a Administração Indireta o total de R$ 6.895.000,00 (seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais), assim distribuídos:

a) PREVI-CLÁUDIA Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - R$ 6.895.000,000 (seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais),

Parágrafo único. O orçamento para 2025 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	**R$ 99.100.262,20**
Orçamento da Seguridade Social	**R$ 30.794.737,80**
Total Geral:	**R$ 129.895.000,00**

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

a) Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5° e 8°, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;

b) Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

c) Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5° e 8°, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R$ 87.701.921,00
Receitas de Capital	R$ 35.298.079,00
Total Geral:	**R$ 123.000.000,00**

2) Por Origem:

Receita	LOA 2025
RECEITAS CORRENTES	**R$ 87.701.921,00**
Impostos, Taxas e Contrib. Melh.	R$ 12.779.215,85
Contribuições	R$ 1.900.000,00
Receita Patrimonial	R$ 853.140,00
Transferências Correntes	R$ 71.843.565,15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Receita	LOA 2025
Outras Receitas Correntes	R$ 326.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 35.298.079,00**
Alienação de bens	R$ 250.000,00
Transferências de capital	R$ 35.048.079,00
Total Geral:	**R$ 123.000.000,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R$ 2.939.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R$ 3.956.000,00
Total Geral:	**R$ 6.895.000,00**

2) Por Origem:

Receita	LOA 2025
RECEITAS CORRENTES	**R$2.939.000,00**
Contribuições	R$2.006.500,00
Receita Patrimonial	R$ 850.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 82.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 3.956.000,00**
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R$ 3.956.000,00
Total Geral:	**R$ 6.895.000,00**

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

01 CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	**R$ 3.345.000,00**
001 Câmara Municipal De Claudia	R$ 3.345.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	**R$ 2.490.897,20**
001 Gabinete do Prefeito	R$ 2.490.897,20
03 SEC. ADMINISTRAÇÃO	**R$ 5.086.500,00**
001 Gabinete Do Secretário Administração	R$ 5.086.500,00
04 SEC. FINANÇAS	**R$ 7.154.719,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

001 Gabinete Do Secretário Finanças	R$ 7.154.719,00
05 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	**R$ 50.957.855,00**
001 Gab. do Sec. Fun. Munic. Educação	R$ 2.341.400,00
002 Fundo Municipal De Educação	R$ 35.055.286,00
003 Fundo Manut. Desenv. Ens. Fundamental-Fundeb 60	R$ 11.220.500,00
004 Fundo Manut Desenv Ens Fund-Fundeb 40	R$ 1.342.869,00
005 Departamento De Cultura	R$ 997.800,00
06 SEC. SAÚDE	**R$19.392.252,80**
002 Fundo Municipal De Saúde	R$ 19.392.252,80
07 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$ 4.507.485,00**
001 Gabinete do Secretário - Assist. Social	R$ 1.786.685,00
002 Fundo Municipal De Assistência Social	R$ 1.799.000,00
003 Fundo Municipal de assist. a Criança e ao adolescente	R$ 855.500,00
004 Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso	R$ 66.300,00
08 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**R$ 26.005.391,00**
001 Gabinete do Secretário Obras E Serviços Públicos	R$ 13.639.111,00
002 Departamento De Obras E Serviços Públicos	R$ 12.366.280,00
09 SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL	**R$ 1.494.600,00**
001 Gabinete do Secretário Des. Econ. e Rural	R$ 1.494.600,00
10 SEC. MEIO AMBIENTE	**R$ 1.087.200,00**
002 Fundo Municipal De Meio Ambiente	R$ 1.087.200,00
11 SEC. ESPORTE E LAZER	**R$ 1.378.100,00**
001 Gabinete do Secretário - Esporte E Lazer	R$ 1.378.100,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	**R$ 100.000,00**
999 Reserva De Contingencia	R$ 100.000,00
Total Geral	**R$123.000.000,00**

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R$ 79.497.929,00
Despesas de Capital	R$ 43.402.071,00
Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
Total Geral:	**R$123.000.000,00**

3) Por Funções de Governo:

01 Legislativa	R$ 3.345.000,00
04 Administração	R$ 10.006.897,20
06 Segurança Publica	R$ 817.200,00
08 Assistência Social	R$ 4.504.485,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

10 Saúde	R$19.392.252,80
12 Educação	R$ 49.960.055,00
13 Cultura	R$ 997.800,00
15 Urbanismo	R$ 13.760.111,00
16 Habitação	R$ 3.000,00
18 Gestão Ambiental	R$ 270.000,00
20 Agricultura	R$ 1.486.600,00
23 Comercio e Serviços	R$ 8.000,00
26 Transporte	R$ 12.245.280,00
27 Desporto e Lazer	R$ 1.378.100,00
28 Encargos Especiais	R$ 4.725.219,00
99 Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
Total geral	**R$ 123.000.000,00**

4) Por Programas:

0001 Processo Legislativo	R$ 3.345.000,00
0002 Gestão Governamental Eficaz e Transparente	R$ 21.346.803,20
0003 Operações Especiais	R$ 4.725.219,00
0004 Meio Ambiente Sustentável	R$ 1.841.400,00
0005 Ampliação e Modernização da Infraestrutura Mun.	R$ 19.661.395,00
0006 Educação - o Caminho para Transformação	R$ 48.436.655,00
0007 Esporte e Vida	R$ 372.000,00
0008 Proteção Social Básica	R$ 1.837.400,00
0009 Proteção Social Especial	R$ 1.444.585,00
0013 Moradia e Qualidade de Vida	R$ 3.000,00
0014 Incentivando a Cultura	R$ 705.500,00
0015 Desenvolvimento do Comercio e Turismo	R$ 8.000,00
0016 Agricultura Desenvolvida e Produtiva	R$ 160.000,00
0017 Gestão do SUS	R$ 870.000,00
0018 Atenção Básica na Saúde	R$ 7.680.925,60
0019 Média e Alta Complexidade da Saúde	R$ 9.258.009,75
0020 Vigilância em Saúde	R$ 844.461,70
0021 Assistência Farmacêutica	R$ 349.645,75
0023 Covid-19 Enfrent. da Emerg. Decorr. do Coronavírus	R$ 10.000,00
9999 Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
Total Geral	**R$123.000.000,00**

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	**R$ 79.497.929,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 31.547.177,60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Juros e Encargos da Dívida	R$ 2.303.300,00
Outras Despesas Correntes	R$ 45.647.451,40
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 43.402.071,00**
Investimentos	R$ 41.820.631,000
Amortização da Dívida	R$ 1.581.440,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 100.000,00**
Total Geral:	**R$ 123.000.000,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

Órgão e Unidade	Valores em R$
14 FUNDO MUN. PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-CLÁUDIA	**R$ 6.895.000,00**
13.001 Fundo Muni Prev Serv Cláudia	R$ 6.895.000,00
Total Geral:	**R$ 6.895.000,00**

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R$ 5.569.950,00
Despesas de Capital	R$ 15.000,00
Reserva de Contingência/RPPS	R$ 1.310.050,00
Total Geral:	**R$ 6.895.000,00**

3) Por Funções de Governo:

Funções de Governo	Valores em R$
09 Previdência Municipal	R$ 5.584.950,00
77 Reserva Legal do RPPS	R$ 1.310.050,00
Total Geral:	**R$ 6.895.000,00**

4) Por Programas:

Programas de Governo	Valores em R$
0012 Gestão da Política do Instituto de Previdência	R$ 574.950,00
0022 Gestão de Concessão dos Benefícios Previdenciários	R$ 5.010.000,00
9997 Reserva de Contingência - RPPS	R$ 1.310.050,00
Total Geral:	**R$ 6.895.000,00**

5) Por Grupo de Despesa:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

DESPESAS CORRENTES	**R$ 5.569.950,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 5.146.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 423.950,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 15.000,00**
Investimentos	R$ 15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	**R$ 1.310.050,00**
Total Geral:	**R$ 6.895.000,00**

Art. 4º São partes integrantes da presente lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 09 de dezembro de 2024.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	605.000,00	2.740.000,00	0,00	3.345.000,00
01.031	Ação legislativa	605.000,00	2.740.000,00	0,00	3.345.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	605.000,00	2.740.000,00	0,00	3.345.000,00
01.031.0001.1001	AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAM./MAT. PERMAN. - CAMARA	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
01.031.0001.1002	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.1003	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO - CAMARA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.740.000,00	0,00	2.740.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**605.000,00**	**2.740.000,00**	**0,00**	**3.345.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	40.000,00	2.450.897,20	0,00	2.490.897,20
04.122	Administração geral	40.000,00	2.209.800,00	0,00	2.249.800,00
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	2.209.800,00	0,00	2.209.800,00
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DE ATIV. GABINETE/PROCURADORIA JURID.	0,00	1.709.800,00	0,00	1.709.800,00
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DE PUBLICIDADE E PUBL. DE ATOS OFICIAIS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.122.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.122.0005.1004	REFORMAR E AMPLIAR O PACO MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.124	Controle interno	0,00	241.097,20	0,00	241.097,20
04.124.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	241.097,20	0,00	241.097,20
04.124.0002.2003	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	241.097,20	0,00	241.097,20
	TOTAL ÓRGÃO:	**40.000,00**	**2.450.897,20**	**0,00**	**2.490.897,20**

Órgão: 03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	10.700,00	5.075.800,00	0,00	5.086.500,00
04.122	Administração geral	10.700,00	5.075.800,00	0,00	5.086.500,00
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	10.700,00	5.075.800,00	0,00	5.086.500,00
04.122.0002.1006	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
04.122.0002.2005	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO	0,00	5.007.200,00	0,00	5.007.200,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0002.2006	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	0,00	68.600,00	0,00	68.600,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**10.700,00**	**5.075.800,00**	**0,00**	**5.086.500,00**

Órgão: 04 - SEC. FINANÇAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	30.200,00	2.399.300,00	0,00	2.429.500,00
04.123	Administração financeira	30.200,00	2.399.300,00	0,00	2.429.500,00
04.123.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	30.200,00	2.399.300,00	0,00	2.429.500,00
04.123.0002.1007	INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00
04.123.0002.2007	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS	0,00	2.399.300,00	0,00	2.399.300,00
28	Encargos especiais	840.479,00	3.884.740,00	0,00	4.725.219,00
28.846	Outros encargos especiais	840.479,00	3.884.740,00	0,00	4.725.219,00
28.846.0003	OPERACOES ESPECIAIS	840.479,00	3.884.740,00	0,00	4.725.219,00
28.846.0003.0000	OPERAÇÕES ESPECIAL	0,00	1.581.440,00	0,00	1.581.440,00
28.846.0003.1009	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	840.479,00	0,00	0,00	840.479,00
28.846.0003.2008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	0,00	2.303.300,00	0,00	2.303.300,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**870.679,00**	**6.284.040,00**	**0,00**	**7.154.719,00**

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	29.314.281,00	20.645.774,00	0,00	49.960.055,00
12.122	Administração geral	10.000,00	1.517.400,00	0,00	1.527.400,00
12.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.517.400,00	0,00	1.517.400,00
12.122.0002.2024	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	1.517.400,00	0,00	1.517.400,00
12.122.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.122.0006.1020	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - SECR. EDUCACAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.125	Normatização e fiscalização	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.125.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.125.0002.2094	MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	880.786,00	0,00	880.786,00
12.306.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	880.786,00	0,00	880.786,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.306.0006.2020	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	369.260,00	0,00	369.260,00
12.306.0006.2021	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - PRE-ESCOLAS	0,00	216.140,00	0,00	216.140,00
12.306.0006.2022	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - CRECHES	0,00	293.500,00	0,00	293.500,00
12.306.0006.2023	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL/EJA	0,00	1.886,00	0,00	1.886,00
12.361	Ensino fundamental	24.455.937,00	12.016.188,00	0,00	36.472.125,00
12.361.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	24.455.937,00	12.016.188,00	0,00	36.472.125,00
12.361.0006.1010	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO FUNDAMENTAL	22.885.937,00	0,00	0,00	22.885.937,00
12.361.0006.1012	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. FUNDAMEN.	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
12.361.0006.1013	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0006.1016	APOIO ASSOCIACOES E ENTIDADES - EDUCACAO	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
12.361.0006.1058	AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. FUNDAMENTAL	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
12.361.0006.2009	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.313.519,00	0,00	3.313.519,00
12.361.0006.2010	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.285.200,00	0,00	1.285.200,00
12.361.0006.2016	MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	0,00	6.462.700,00	0,00	6.462.700,00
12.361.0006.2017	MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	0,00	954.769,00	0,00	954.769,00
12.363	Ensino profissional	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12.363.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12.363.0006.1015	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12.364	Ensino superior	821.000,00	0,00	0,00	821.000,00
12.364.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	821.000,00	0,00	0,00	821.000,00
12.364.0006.1014	APOIO COM PARCERIAS PARA O ENSINO SUPERIOR	821.000,00	0,00	0,00	821.000,00
12.365	Educação infantil	4.024.344,00	6.220.700,00	0,00	10.245.044,00
12.365.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	4.024.344,00	6.220.700,00	0,00	10.245.044,00
12.365.0006.1011	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO INFANTIL	3.370.244,00	0,00	0,00	3.370.244,00
12.365.0006.1019	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. INFANTIL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0006.1059	AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. INFANTIL	604.100,00	0,00	0,00	604.100,00
12.365.0006.2011	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	1.074.800,00	0,00	1.074.800,00
12.365.0006.2012	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE-ESCOLA-FUNDEB 70	0,00	2.148.100,00	0,00	2.148.100,00
12.365.0006.2013	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 70	0,00	2.609.700,00	0,00	2.609.700,00
12.365.0006.2014	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE ESCOLA-FUNDEB 30	0,00	83.200,00	0,00	83.200,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365.0006.2015	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 30	0,00	304.900,00	0,00	304.900,00
12.366	Educação de jovens e adultos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.366.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.366.0006.2018	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO EJA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.367	Educação especial	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
12.367.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
12.367.0006.2063	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
13	Cultura	705.500,00	292.300,00	0,00	997.800,00
13.122	Administração geral	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
13.122.0014	INCENTIVANDO A CULTURA	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
13.122.0014.1131	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
13.392	Difusão cultural	610.000,00	292.300,00	0,00	902.300,00
13.392.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	292.300,00	0,00	292.300,00
13.392.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. DE CULTURA	0,00	292.300,00	0,00	292.300,00
13.392.0014	INCENTIVANDO A CULTURA	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
13.392.0014.1017	REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST.	602.000,00	0,00	0,00	602.000,00
13.392.0014.1055	CONSTR./AMPL./EQUIP BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**30.019.781,00**	**20.938.074,00**	**0,00**	**50.957.855,00**

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	646.000,00	18.746.252,80	0,00	19.392.252,80
10.122	Administração geral	90.000,00	969.210,00	0,00	1.059.210,00
10.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	189.210,00	0,00	189.210,00
10.122.0002.2067	MANUTENÇÃO CENTRO DE REGULAÇÃO	0,00	123.210,00	0,00	123.210,00
10.122.0002.2070	Manutenção das Atividades Administrativa do Consócio Público de Saúde	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
10.122.0017	GESTAO DO SUS	90.000,00	780.000,00	0,00	870.000,00
10.122.0017.1028	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - SECRETARIA DE SAUDE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
10.122.0017.2026	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	776.200,00	0,00	776.200,00
10.122.0017.2030	MANUT. DE ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAUDE	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
10.301	Atenção básica	205.000,00	7.575.925,60	0,00	7.780.925,60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	120.000,00	290.000,00	0,00	410.000,00
10.301.0002.1060	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
10.301.0002.2072	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Insumos Farmacêuticos (Material Medico)	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
10.301.0002.2083	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Aquisição de Material Permanente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0018	ATENCAO BASICA NA SAUDE	85.000,00	7.285.925,60	0,00	7.370.925,60
10.301.0018.1021	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UBS-UNID.BASICAS SAUDE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.301.0018.1024	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ATENCAO BASICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0018.2027	MANUT. DE ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	0,00	5.918.525,55	0,00	5.918.525,55
10.301.0018.2033	MANUT. DE ATIVIDADES DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	0,00	1.367.400,05	0,00	1.367.400,05
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	341.000,00	8.987.009,75	0,00	9.328.009,75
10.302.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.302.0002.1061	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.302.0019	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAUDE	271.000,00	8.987.009,75	0,00	9.258.009,75
10.302.0019.1023	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - MAC	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.302.0019.1029	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.-UNID. ESPECIALIZ. SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.302.0019.2028	MANUT. DE ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	6.595.793,70	0,00	6.595.793,70
10.302.0019.2035	MANUT. DE ATIVIDADES DA UDR - CENTRAL DE REABILIT.	0,00	376.100,00	0,00	376.100,00
10.302.0019.2036	MANUT. DE ACOES DE SAUDE PUBL. - COMBATE AS DROGAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.302.0019.2073	MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
10.302.0019.2074	MAN. AT. CONT. RATEIO SERVIÇOS MÉDICOS	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
10.302.0019.2075	MAN. ATIV. CONT. RATEIO PAICI	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
10.302.0019.2076	MAN ATIV. CONT. RATEIO EXAMES LABORATÓRIAIS	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
10.302.0019.2077	MAN ATIV. CONT. RATEIO PROGRAMA FILA ZERO	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
10.302.0019.2078	MAN ATIV. CONTRATO RATEIO CONTRAPARTIDA PROGRAMA FILA ZERO	0,00	83.333,35	0,00	83.333,35
10.302.0019.2079	MAN ATIV. CONTRATO RATEIO ESPECIALIDADE MEDICA	0,00	24.543,25	0,00	24.543,25
10.302.0019.2080	MAN ATIV. CONT. RATEIO CASA AP0IO	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
10.302.0019.2082	MAN AT. CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. CANCER	0,00	61.639,45	0,00	61.639,45
10.302.0019.2084	COFINANCIAMENTO ESTADUAL UDR AQUIS. MAT PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.302.0019.2085	MAN ATIV. CONT RATEIO AQUISIÇÃO EQUIP.MAT. PERMANENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	349.645,75	0,00	349.645,75
10.303.0021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	349.645,75	0,00	349.645,75
10.303.0021.2029	MANUT. DE ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	269.645,80	0,00	269.645,80
10.303.0021.2073	MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS	0,00	79.999,95	0,00	79.999,95
10.304	Vigilância sanitária	0,00	132.900,00	0,00	132.900,00
10.304.0020	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	132.900,00	0,00	132.900,00
10.304.0020.2032	MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	132.900,00	0,00	132.900,00
10.305	Vigilância epidemiológica	10.000,00	711.561,70	0,00	721.561,70
10.305.0020	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	711.561,70	0,00	711.561,70
10.305.0020.2031	MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMILOGICA	0,00	711.561,70	0,00	711.561,70
10.305.0023	COVID-19 ENFRENT. DA EMERG. DECORR. DO CORONAVIRUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.305.0023.2081	MAN ATIV CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. COMBATE COVID 19	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.306	Alimentação e nutrição	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.306.0018	ATENCAO BASICA NA SAUDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.306.0018.2071	MAN ATIV CONTRATO RATEIO LEITES E FORMULAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**646.000,00**	**18.746.252,80**	**0,00**	**19.392.252,80**

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	0,00	4.504.485,00	0,00	4.504.485,00
08.032	Controle externo	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
08.032.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
08.032.0002.2066	MAN. CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
08.122	Administração geral	0,00	1.807.785,00	0,00	1.807.785,00
08.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.218.600,00	0,00	1.218.600,00
08.122.0002.2045	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.190.600,00	0,00	1.190.600,00
08.122.0002.2087	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0002.2088	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.122.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	589.185,00	0,00	589.185,00
08.122.0009.1132	CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00	589.185,00	0,00	589.185,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	66.300,00	0,00	66.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.241.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	66.300,00	0,00	66.300,00
08.241.0008.2050	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	66.300,00	0,00	66.300,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	855.500,00	0,00	855.500,00
08.243.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	424.200,00	0,00	424.200,00
08.243.0008.2049	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST. A CRIANCA/ADOLESC.	0,00	424.200,00	0,00	424.200,00
08.243.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	431.300,00	0,00	431.300,00
08.243.0009.2044	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	431.300,00	0,00	431.300,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	1.768.000,00	0,00	1.768.000,00
08.244.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	1.343.900,00	0,00	1.343.900,00
08.244.0008.2042	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA/CRAS	0,00	1.121.500,00	0,00	1.121.500,00
08.244.0008.2091	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	182.400,00	0,00	182.400,00
08.244.0008.2093	PROCADSUAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	424.100,00	0,00	424.100,00
08.244.0009.2046	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROT. SOCIAL ESPECIAL/CREAS	0,00	424.100,00	0,00	424.100,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.245.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.245.0008.2092	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
16	Habitação	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16.482	Habitação urbana	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16.482.0013	MORADIA E QUALIDADE DE VIDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16.482.0013.1095	PROGRAMAS HABITACIONAIS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**3.000,00**	**4.504.485,00**	**0,00**	**4.507.485,00**

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15	Urbanismo	4.490.915,00	9.269.196,00	0,00	13.760.111,00
15.451	Infra-estrutura urbana	4.066.915,00	2.071.000,00	0,00	6.137.915,00
15.451.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	4.066.915,00	2.071.000,00	0,00	6.137.915,00
15.451.0005.1034	REVITALIZACAO/PAVIMENTACAO/DRENAGEM-VIAS URBANAS	3.757.915,00	0,00	0,00	3.757.915,00
15.451.0005.1035	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL - VIAS PUBLICAS	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.451.0005.1037	CONSTR./REVITALIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS PUBL.	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
15.451.0005.1042	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS/CALCADAS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
15.451.0005.2053	MANUTENCAO/EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	2.071.000,00	0,00	2.071.000,00
15.452	Serviços urbanos	424.000,00	7.198.196,00	0,00	7.622.196,00
15.452.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	5.629.796,00	0,00	5.629.796,00
15.452.0002.2052	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	5.629.796,00	0,00	5.629.796,00
15.452.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	3.000,00	1.568.400,00	0,00	1.571.400,00
15.452.0004.1041	CONSTR./ESTRUTURACAO DE ESTACAO DE TRANSBORDO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
15.452.0004.2054	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	1.568.400,00	0,00	1.568.400,00
15.452.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
15.452.0005.1036	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQ. - SEC.OBRAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.452.0005.1039	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - PREDIOS PUBLICOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0005.2065	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
26	Transporte	7.691.000,00	4.554.280,00	0,00	12.245.280,00
26.782	Transporte rodoviário	7.691.000,00	4.554.280,00	0,00	12.245.280,00
26.782.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	7.691.000,00	4.554.280,00	0,00	12.245.280,00
26.782.0005.1033	CONSTRUCAO/RECUPER. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00
26.782.0005.1056	PAVIM. AGROESTRADA	7.150.000,00	0,00	0,00	7.150.000,00
26.782.0005.2055	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	4.554.280,00	0,00	4.554.280,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**12.181.915,00**	**13.823.476,00**	**0,00**	**26.005.391,00**

Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20	Agricultura	160.000,00	1.326.600,00	0,00	1.486.600,00
20.606	Extensão rural	0,00	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00
20.606.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00
20.606.0002.2056	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECON. E RURAL	0,00	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
20.608.0016	AGRICULTURA DESENVOLVIDA E PRODUTIVA	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
20.608.0016.1043	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQUINAS - SEDER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.608.0016.1048	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
23	Comércio e serviços	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
23.661	Promoção industrial	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.661.0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.661.0015.1046	CONSTRUCAO/ESTRUTUR./MANUT. - INCUB. DE EMPRESAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.695	Turismo	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
23.695.0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
23.695.0015.1045	PROG. DE CONSCIENT. PATRIM. HISTORICO E TURISTICO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**168.000,00**	**1.326.600,00**	**0,00**	**1.494.600,00**

Órgão: 10 - SEC. MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
06	Segurança pública	1.000,00	816.200,00	0,00	817.200,00
06.181	Policiamento	1.000,00	816.200,00	0,00	817.200,00
06.181.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	1.000,00	816.200,00	0,00	817.200,00
06.181.0005.1057	EQUIPAR/ESTR. BRIGADA MISTA DE COMBATE AO INCENDIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.181.0005.2057	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	816.200,00	0,00	816.200,00
18	Gestão ambiental	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
18.541.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
18.541.0004.1049	PROGRAMAS DE CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
18.542	Controle ambiental	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
18.542.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
18.542.0004.1130	COLETA SELETIVA	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**271.000,00**	**816.200,00**	**0,00**	**1.087.200,00**

Órgão: 11 - SEC. ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27	Desporto e lazer	372.000,00	1.006.100,00	0,00	1.378.100,00
27.812	Desporto comunitário	358.000,00	1.006.100,00	0,00	1.364.100,00
27.812.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.006.100,00	0,00	1.006.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - SEC. ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27.812.0002.2058	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.006.100,00	0,00	1.006.100,00
27.812.0007	ESPORTE E VIDA	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00
27.812.0007.1050	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. DE LOCAIS ESPORTIVOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
27.812.0007.1051	IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
27.812.0007.1053	APOIO AO ESPORTE E LAZER	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00
27.813	Lazer	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
27.813.0007	ESPORTE E VIDA	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
27.813.0007.1052	CONSTR./AMPL./EQUIP.-PISTA DE CAMINHADA/CICLOVIAS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**372.000,00**	**1.006.100,00**	**0,00**	**1.378.100,00**

Órgão: 14 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
09	Previdência social	15.000,00	5.569.950,00	0,00	5.584.950,00
09.272	Previdência do regime estatutário	15.000,00	5.569.950,00	0,00	5.584.950,00
09.272.0012	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	15.000,00	559.950,00	0,00	574.950,00
09.272.0012.1054	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - PREVIDENCIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
09.272.0012.2059	MANUT. DE ATIVIDADES DO RPPS DE CLAUDIA	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
09.272.0012.2061	CAPACIT. SERVIDORES, CONSELHOS E COMISSOES - RPPS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
09.272.0012.2062	ENCARGOS SOBRE A ARREC. PREVID. E RENT. FINANC	0,00	68.950,00	0,00	68.950,00
09.272.0022	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	5.010.000,00	0,00	5.010.000,00
09.272.0022.2060	CONCESSAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	0,00	5.010.000,00	0,00	5.010.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	1.310.050,00	1.310.050,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	1.310.050,00	1.310.050,00
99.997.9997	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	0,00	0,00	1.310.050,00	1.310.050,00
99.997.9997.9997	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.310.050,00	1.310.050,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**15.000,00**	**5.569.950,00**	**1.310.050,00**	**6.895.000,00**

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
				TOTAL GERAL:	**129.895.000,00**

CLÁUDIA - MT, 14 de outubro de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	605.000,00	2.740.000,00	0,00	3.345.000,00
01.031	Ação legislativa	605.000,00	2.740.000,00	0,00	3.345.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	605.000,00	2.740.000,00	0,00	3.345.000,00
01.031.0001.1001	AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAM./MAT. PERMAN. - CAMARA	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
01.031.0001.1002	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.1003	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO - CAMARA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.740.000,00	0,00	2.740.000,00
04	Administração	80.900,00	9.925.997,20	0,00	10.006.897,20
04.122	Administração geral	50.700,00	7.285.600,00	0,00	7.336.300,00
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	10.700,00	7.285.600,00	0,00	7.296.300,00
04.122.0002.1006	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DE ATIV. GABINETE/PROCURADORIA JURID.	0,00	1.709.800,00	0,00	1.709.800,00
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DE PUBLICIDADE E PUBL. DE ATOS OFICIAIS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.122.0002.2005	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO	0,00	5.007.200,00	0,00	5.007.200,00
04.122.0002.2006	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	0,00	68.600,00	0,00	68.600,00
04.122.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.122.0005.1004	REFORMAR E AMPLIAR O PACO MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.123	Administração financeira	30.200,00	2.399.300,00	0,00	2.429.500,00
04.123.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	30.200,00	2.399.300,00	0,00	2.429.500,00
04.123.0002.1007	INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00
04.123.0002.2007	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS	0,00	2.399.300,00	0,00	2.399.300,00
04.124	Controle interno	0,00	241.097,20	0,00	241.097,20
04.124.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	241.097,20	0,00	241.097,20
04.124.0002.2003	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	241.097,20	0,00	241.097,20
06	Segurança pública	1.000,00	816.200,00	0,00	817.200,00
06.181	Policiamento	1.000,00	816.200,00	0,00	817.200,00
06.181.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	1.000,00	816.200,00	0,00	817.200,00
06.181.0005.1057	EQUIPAR/ESTR. BRIGADA MISTA DE COMBATE AO INCENDIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.181.0005.2057	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	816.200,00	0,00	816.200,00
08	Assistência social	0,00	4.504.485,00	0,00	4.504.485,00
08.032	Controle externo	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.032.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
08.032.0002.2066	MAN. CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
08.122	Administração geral	0,00	1.807.785,00	0,00	1.807.785,00
08.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.218.600,00	0,00	1.218.600,00
08.122.0002.2045	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.190.600,00	0,00	1.190.600,00
08.122.0002.2087	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0002.2088	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.122.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	589.185,00	0,00	589.185,00
08.122.0009.1132	CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00	589.185,00	0,00	589.185,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	66.300,00	0,00	66.300,00
08.241.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	66.300,00	0,00	66.300,00
08.241.0008.2050	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	66.300,00	0,00	66.300,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	855.500,00	0,00	855.500,00
08.243.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	424.200,00	0,00	424.200,00
08.243.0008.2049	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST. A CRIANCA/ADOLESC.	0,00	424.200,00	0,00	424.200,00
08.243.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	431.300,00	0,00	431.300,00
08.243.0009.2044	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	431.300,00	0,00	431.300,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	1.768.000,00	0,00	1.768.000,00
08.244.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	1.343.900,00	0,00	1.343.900,00
08.244.0008.2042	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA/CRAS	0,00	1.121.500,00	0,00	1.121.500,00
08.244.0008.2091	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	182.400,00	0,00	182.400,00
08.244.0008.2093	PROCADSUAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	424.100,00	0,00	424.100,00
08.244.0009.2046	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROT. SOCIAL ESPECIAL/CREAS	0,00	424.100,00	0,00	424.100,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.245.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.245.0008.2092	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09	Previdência social	15.000,00	5.569.950,00	0,00	5.584.950,00
09.272	Previdência do regime estatutário	15.000,00	5.569.950,00	0,00	5.584.950,00
09.272.0012	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	15.000,00	559.950,00	0,00	574.950,00
09.272.0012.1054	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - PREVIDENCIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
09.272.0012.2059	MANUT. DE ATIVIDADES DO RPPS DE CLAUDIA	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
09.272.0012.2061	CAPACIT. SERVIDORES, CONSELHOS E COMISSOES - RPPS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
09.272.0012.2062	ENCARGOS SOBRE A ARREC. PREVID. E RENT. FINANC	0,00	68.950,00	0,00	68.950,00
09.272.0022	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	5.010.000,00	0,00	5.010.000,00
09.272.0022.2060	CONCESSAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	0,00	5.010.000,00	0,00	5.010.000,00
10	Saúde	646.000,00	18.746.252,80	0,00	19.392.252,80
10.122	Administração geral	90.000,00	969.210,00	0,00	1.059.210,00
10.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	189.210,00	0,00	189.210,00
10.122.0002.2067	MANUTENÇÃO CENTRO DE REGULAÇÃO	0,00	123.210,00	0,00	123.210,00
10.122.0002.2070	Manutenção das Atividades Administrativa do Consócio Público de Saúde	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
10.122.0017	GESTAO DO SUS	90.000,00	780.000,00	0,00	870.000,00
10.122.0017.1028	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - SECRETARIA DE SAUDE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
10.122.0017.2026	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	776.200,00	0,00	776.200,00
10.122.0017.2030	MANUT. DE ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAUDE	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
10.301	Atenção básica	205.000,00	7.575.925,60	0,00	7.780.925,60
10.301.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	120.000,00	290.000,00	0,00	410.000,00
10.301.0002.1060	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
10.301.0002.2072	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Insumos Farmacêuticos (Material Medico)	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
10.301.0002.2083	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Aquisição de Material Permanente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0018	ATENCAO BASICA NA SAUDE	85.000,00	7.285.925,60	0,00	7.370.925,60
10.301.0018.1021	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UBS-UNID.BASICAS SAUDE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.301.0018.1024	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ATENCAO BASICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0018.2027	MANUT. DE ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	0,00	5.918.525,55	0,00	5.918.525,55
10.301.0018.2033	MANUT. DE ATIVIDADES DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	0,00	1.367.400,05	0,00	1.367.400,05
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	341.000,00	8.987.009,75	0,00	9.328.009,75
10.302.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.302.0002.1061	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.302.0019	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAUDE	271.000,00	8.987.009,75	0,00	9.258.009,75
10.302.0019.1023	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - MAC	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.302.0019.1029	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.-UNID. ESPECIALIZ. SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.302.0019.2028	MANUT. DE ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	6.595.793,70	0,00	6.595.793,70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.302.0019.2035	MANUT. DE ATIVIDADES DA UDR - CENTRAL DE REABILIT.	0,00	376.100,00	0,00	376.100,00
10.302.0019.2036	MANUT. DE ACOES DE SAUDE PUBL. - COMBATE AS DROGAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.302.0019.2073	MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
10.302.0019.2074	MAN. AT. CONT. RATEIO SERVIÇOS MÉDICOS	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
10.302.0019.2075	MAN. ATIV. CONT. RATEIO PAICI	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
10.302.0019.2076	MAN ATIV. CONT. RATEIO EXAMES LABORATÓRIAIS	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
10.302.0019.2077	MAN ATIV. CONT. RATEIO PROGRAMA FILA ZERO	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
10.302.0019.2078	MAN ATIV. CONTRATO RATEIO CONTRAPARTIDA PROGRAMA FILA ZERO	0,00	83.333,35	0,00	83.333,35
10.302.0019.2079	MAN ATIV. CONTRATO RATEIO ESPECIALIDADE MEDICA	0,00	24.543,25	0,00	24.543,25
10.302.0019.2080	MAN ATIV. CONT. RATEIO CASA AP0IO	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
10.302.0019.2082	MAN AT. CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. CANCER	0,00	61.639,45	0,00	61.639,45
10.302.0019.2084	COFINANCIAMENTO ESTADUAL UDR AQUIS. MAT PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.302.0019.2085	MAN ATIV. CONT RATEIO AQUISIÇÃO EQUIP.MAT. PERMANENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	349.645,75	0,00	349.645,75
10.303.0021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	349.645,75	0,00	349.645,75
10.303.0021.2029	MANUT. DE ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	269.645,80	0,00	269.645,80
10.303.0021.2073	MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS	0,00	79.999,95	0,00	79.999,95
10.304	Vigilância sanitária	0,00	132.900,00	0,00	132.900,00
10.304.0020	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	132.900,00	0,00	132.900,00
10.304.0020.2032	MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	132.900,00	0,00	132.900,00
10.305	Vigilância epidemiológica	10.000,00	711.561,70	0,00	721.561,70
10.305.0020	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	711.561,70	0,00	711.561,70
10.305.0020.2031	MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMILOGICA	0,00	711.561,70	0,00	711.561,70
10.305.0023	COVID-19 ENFRENT. DA EMERG. DECORR. DO CORONAVIRUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.305.0023.2081	MAN ATIV CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. COMBATE COVID 19	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.306	Alimentação e nutrição	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.306.0018	ATENCAO BASICA NA SAUDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.306.0018.2071	MAN ATIV CONTRATO RATEIO LEITES E FORMULAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12	Educação	29.314.281,00	20.645.774,00	0,00	49.960.055,00
12.122	Administração geral	10.000,00	1.517.400,00	0,00	1.527.400,00
12.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.517.400,00	0,00	1.517.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.122.0002.2024	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	1.517.400,00	0,00	1.517.400,00
12.122.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.122.0006.1020	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - SECR. EDUCACAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.125	Normatização e fiscalização	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.125.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.125.0002.2094	MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	880.786,00	0,00	880.786,00
12.306.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	880.786,00	0,00	880.786,00
12.306.0006.2020	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	369.260,00	0,00	369.260,00
12.306.0006.2021	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - PRE-ESCOLAS	0,00	216.140,00	0,00	216.140,00
12.306.0006.2022	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - CRECHES	0,00	293.500,00	0,00	293.500,00
12.306.0006.2023	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL/EJA	0,00	1.886,00	0,00	1.886,00
12.361	Ensino fundamental	24.455.937,00	12.016.188,00	0,00	36.472.125,00
12.361.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	24.455.937,00	12.016.188,00	0,00	36.472.125,00
12.361.0006.1010	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO FUNDAMENTAL	22.885.937,00	0,00	0,00	22.885.937,00
12.361.0006.1012	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. FUNDAMEN.	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
12.361.0006.1013	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0006.1016	APOIO ASSOCIACOES E ENTIDADES - EDUCACAO	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
12.361.0006.1058	AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. FUNDAMENTAL	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
12.361.0006.2009	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.313.519,00	0,00	3.313.519,00
12.361.0006.2010	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.285.200,00	0,00	1.285.200,00
12.361.0006.2016	MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	0,00	6.462.700,00	0,00	6.462.700,00
12.361.0006.2017	MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	0,00	954.769,00	0,00	954.769,00
12.363	Ensino profissional	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12.363.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12.363.0006.1015	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12.364	Ensino superior	821.000,00	0,00	0,00	821.000,00
12.364.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	821.000,00	0,00	0,00	821.000,00
12.364.0006.1014	APOIO COM PARCERIAS PARA O ENSINO SUPERIOR	821.000,00	0,00	0,00	821.000,00
12.365	Educação infantil	4.024.344,00	6.220.700,00	0,00	10.245.044,00
12.365.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	4.024.344,00	6.220.700,00	0,00	10.245.044,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365.0006.1011	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO INFANTIL	3.370.244,00	0,00	0,00	3.370.244,00
12.365.0006.1019	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. INFANTIL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0006.1059	AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. INFANTIL	604.100,00	0,00	0,00	604.100,00
12.365.0006.2011	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	1.074.800,00	0,00	1.074.800,00
12.365.0006.2012	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE-ESCOLA-FUNDEB 70	0,00	2.148.100,00	0,00	2.148.100,00
12.365.0006.2013	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 70	0,00	2.609.700,00	0,00	2.609.700,00
12.365.0006.2014	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE ESCOLA-FUNDEB 30	0,00	83.200,00	0,00	83.200,00
12.365.0006.2015	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 30	0,00	304.900,00	0,00	304.900,00
12.366	Educação de jovens e adultos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.366.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.366.0006.2018	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO EJA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.367	Educação especial	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
12.367.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
12.367.0006.2063	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
13	Cultura	705.500,00	292.300,00	0,00	997.800,00
13.122	Administração geral	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
13.122.0014	INCENTIVANDO A CULTURA	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
13.122.0014.1131	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
13.392	Difusão cultural	610.000,00	292.300,00	0,00	902.300,00
13.392.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	292.300,00	0,00	292.300,00
13.392.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. DE CULTURA	0,00	292.300,00	0,00	292.300,00
13.392.0014	INCENTIVANDO A CULTURA	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
13.392.0014.1017	REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST.	602.000,00	0,00	0,00	602.000,00
13.392.0014.1055	CONSTR./AMPL./EQUIP BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
15	Urbanismo	4.490.915,00	9.269.196,00	0,00	13.760.111,00
15.451	Infra-estrutura urbana	4.066.915,00	2.071.000,00	0,00	6.137.915,00
15.451.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	4.066.915,00	2.071.000,00	0,00	6.137.915,00
15.451.0005.1034	REVITALIZACAO/PAVIMENTACAO/DRENAGEM-VIAS URBANAS	3.757.915,00	0,00	0,00	3.757.915,00
15.451.0005.1035	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL - VIAS PUBLICAS	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
15.451.0005.1037	CONSTR./REVITALIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS PUBL.	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
15.451.0005.1042	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS/CALCADAS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.451.0005.2053	MANUTENCAO/EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	2.071.000,00	0,00	2.071.000,00
15.452	Serviços urbanos	424.000,00	7.198.196,00	0,00	7.622.196,00
15.452.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	5.629.796,00	0,00	5.629.796,00
15.452.0002.2052	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	5.629.796,00	0,00	5.629.796,00
15.452.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	3.000,00	1.568.400,00	0,00	1.571.400,00
15.452.0004.1041	CONSTR./ESTRUTURACAO DE ESTACAO DE TRANSBORDO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
15.452.0004.2054	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	1.568.400,00	0,00	1.568.400,00
15.452.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
15.452.0005.1036	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQ. - SEC.OBRAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.452.0005.1039	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - PREDIOS PUBLICOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0005.2065	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
16	Habitação	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16.482	Habitação urbana	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16.482.0013	MORADIA E QUALIDADE DE VIDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16.482.0013.1095	PROGRAMAS HABITACIONAIS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
18	Gestão ambiental	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
18.541.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
18.541.0004.1049	PROGRAMAS DE CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
18.542	Controle ambiental	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
18.542.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
18.542.0004.1130	COLETA SELETIVA	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
20	Agricultura	160.000,00	1.326.600,00	0,00	1.486.600,00
20.606	Extensão rural	0,00	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00
20.606.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00
20.606.0002.2056	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECON. E RURAL	0,00	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
20.608.0016	AGRICULTURA DESENVOLVIDA E PRODUTIVA	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
20.608.0016.1043	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQUINAS - SEDER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.608.0016.1048	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
23	Comércio e serviços	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
23.661	Promoção industrial	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.661.0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.661.0015.1046	CONSTRUCAO/ESTRUTUR./MANUT. - INCUB. DE EMPRESAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.695	Turismo	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
23.695.0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
23.695.0015.1045	PROG. DE CONSCIENT. PATRIM. HISTORICO E TURISTICO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
26	Transporte	7.691.000,00	4.554.280,00	0,00	12.245.280,00
26.782	Transporte rodoviário	7.691.000,00	4.554.280,00	0,00	12.245.280,00
26.782.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	7.691.000,00	4.554.280,00	0,00	12.245.280,00
26.782.0005.1033	CONSTRUCAO/RECUPER. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00
26.782.0005.1056	PAVIM. AGROESTRADA	7.150.000,00	0,00	0,00	7.150.000,00
26.782.0005.2055	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	4.554.280,00	0,00	4.554.280,00
27	Desporto e lazer	372.000,00	1.006.100,00	0,00	1.378.100,00
27.812	Desporto comunitário	358.000,00	1.006.100,00	0,00	1.364.100,00
27.812.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.006.100,00	0,00	1.006.100,00
27.812.0002.2058	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.006.100,00	0,00	1.006.100,00
27.812.0007	ESPORTE E VIDA	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00
27.812.0007.1050	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. DE LOCAIS ESPORTIVOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
27.812.0007.1051	IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
27.812.0007.1053	APOIO AO ESPORTE E LAZER	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00
27.813	Lazer	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
27.813.0007	ESPORTE E VIDA	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
27.813.0007.1052	CONSTR./AMPL./EQUIP.-PISTA DE CAMINHADA/CICLOVIAS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
28	Encargos especiais	840.479,00	3.884.740,00	0,00	4.725.219,00
28.846	Outros encargos especiais	840.479,00	3.884.740,00	0,00	4.725.219,00
28.846.0003	OPERACOES ESPECIAIS	840.479,00	3.884.740,00	0,00	4.725.219,00
28.846.0003.0000	OPERAÇÕES ESPECIAL	0,00	1.581.440,00	0,00	1.581.440,00
28.846.0003.1009	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	840.479,00	0,00	0,00	840.479,00
28.846.0003.2008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	0,00	2.303.300,00	0,00	2.303.300,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	1.410.050,00	1.410.050,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	1.310.050,00	1.310.050,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99.997.9997	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	0,00	0,00	1.310.050,00	1.310.050,00
99.997.9997.9997	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.310.050,00	1.310.050,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	TOTAL:	**45.203.075,00**	**83.281.875,00**	**1.410.050,00**	**129.895.000,00**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**		**0,00**

CLÁUDIA - MT, 14 de outubro de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.345.000,00	0,00	3.345.000,00
01.031	Ação legislativa	3.345.000,00	0,00	3.345.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.345.000,00	0,00	3.345.000,00
01.031.0001.1001	AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAM./MAT. PERMAN. - CAMARA	550.000,00	0,00	550.000,00
01.031.0001.1001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00	0,00	550.000,00
01.031.0001.1002	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.1002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.1003	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO - CAMARA	5.000,00	0,00	5.000,00
01.031.0001.1003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.740.000,00	0,00	2.740.000,00
01.031.0001.2001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.740.000,00	0,00	2.740.000,00
04	Administração	10.006.697,20	200,00	10.006.897,20
04.122	Administração geral	7.336.300,00	0,00	7.336.300,00
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	7.296.300,00	0,00	7.296.300,00
04.122.0002.1006	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	10.700,00	0,00	10.700,00
04.122.0002.1006.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00	0,00	700,00
04.122.0002.1006.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DE ATIV. GABINETE/PROCURADORIA JURID.	1.709.800,00	0,00	1.709.800,00
04.122.0002.2002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.680.015,00	0,00	1.680.015,00
04.122.0002.2002.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	29.785,00	0,00	29.785,00
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DE PUBLICIDADE E PUBL. DE ATOS OFICIAIS	500.000,00	0,00	500.000,00
04.122.0002.2004.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.0002.2004.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0002.2005	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO	5.007.200,00	0,00	5.007.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0002.2005.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.864.200,00	0,00	4.864.200,00
04.122.0002.2005.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	143.000,00	0,00	143.000,00
04.122.0002.2006	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	68.600,00	0,00	68.600,00
04.122.0002.2006.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	68.600,00	0,00	68.600,00
04.122.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0005.1004	REFORMAR E AMPLIAR O PACO MUNICIPAL	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0005.1004.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
04.123	Administração financeira	2.429.300,00	200,00	2.429.500,00
04.123.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	2.429.300,00	200,00	2.429.500,00
04.123.0002.1007	INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	30.200,00	0,00	30.200,00
04.123.0002.1007.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.200,00	0,00	30.200,00
04.123.0002.2007	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS	2.399.100,00	200,00	2.399.300,00
04.123.0002.2007.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.252.300,00	0,00	2.252.300,00
04.123.0002.2007.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	146.800,00	0,00	146.800,00
04.123.0002.2007.1.720.0000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	200,00	200,00
04.124	Controle interno	241.097,20	0,00	241.097,20
04.124.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	241.097,20	0,00	241.097,20
04.124.0002.2003	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	241.097,20	0,00	241.097,20
04.124.0002.2003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	241.097,20	0,00	241.097,20
06	Segurança pública	817.200,00	0,00	817.200,00
06.181	Policiamento	817.200,00	0,00	817.200,00
06.181.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	817.200,00	0,00	817.200,00
06.181.0005.1057	EQUIPAR/ESTR. BRIGADA MISTA DE COMBATE AO INCENDIO	1.000,00	0,00	1.000,00
06.181.0005.1057.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	1.000,00
06.181.0005.2057	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	816.200,00	0,00	816.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
06.181.0005.2057.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	566.900,00	0,00	566.900,00
06.181.0005.2057.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	249.300,00	0,00	249.300,00
08	Assistência social	3.331.800,00	1.172.685,00	4.504.485,00
08.032	Controle externo	3.900,00	0,00	3.900,00
08.032.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	3.900,00	0,00	3.900,00
08.032.0002.2066	MAN. CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.900,00	0,00	3.900,00
08.032.0002.2066.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.900,00	0,00	3.900,00
08.122	Administração geral	1.203.600,00	604.185,00	1.807.785,00
08.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	1.193.600,00	25.000,00	1.218.600,00
08.122.0002.2045	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.190.600,00	0,00	1.190.600,00
08.122.0002.2045.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.190.600,00	0,00	1.190.600,00
08.122.0002.2087	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	3.000,00	7.000,00	10.000,00
08.122.0002.2087.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
08.122.0002.2087.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.000,00	7.000,00
08.122.0002.2088	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	18.000,00	18.000,00
08.122.0002.2088.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	18.000,00	18.000,00
08.122.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00	579.185,00	589.185,00
08.122.0009.1132	CONSTRUÇÃO DO CREAS	10.000,00	579.185,00	589.185,00
08.122.0009.1132.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0009.1132.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	579.185,00	579.185,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	45.800,00	20.500,00	66.300,00
08.241.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	45.800,00	20.500,00	66.300,00
08.241.0008.2050	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO	45.800,00	20.500,00	66.300,00
08.241.0008.2050.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.800,00	0,00	45.800,00
08.241.0008.2050.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	20.500,00	20.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	763.300,00	92.200,00	855.500,00
08.243.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	334.500,00	89.700,00	424.200,00
08.243.0008.2049	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST. A CRIANCA/ADOLESC.	334.500,00	89.700,00	424.200,00
08.243.0008.2049.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	309.900,00	0,00	309.900,00
08.243.0008.2049.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	24.600,00	0,00	24.600,00
08.243.0008.2049.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	89.700,00	89.700,00
08.243.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	428.800,00	2.500,00	431.300,00
08.243.0009.2044	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	428.800,00	2.500,00	431.300,00
08.243.0009.2044.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	428.800,00	0,00	428.800,00
08.243.0009.2044.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.500,00
08.244	Assistência comunitária	1.315.200,00	452.800,00	1.768.000,00
08.244.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.080.500,00	263.400,00	1.343.900,00
08.244.0008.2042	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA/CRAS	986.500,00	135.000,00	1.121.500,00
08.244.0008.2042.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	986.500,00	0,00	986.500,00
08.244.0008.2042.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	113.800,00	113.800,00
08.244.0008.2042.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	21.200,00	21.200,00
08.244.0008.2091	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	94.000,00	88.400,00	182.400,00
08.244.0008.2091.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	94.000,00	0,00	94.000,00
08.244.0008.2091.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	58.000,00	58.000,00
08.244.0008.2091.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	30.400,00	30.400,00
08.244.0008.2093	PROCADSUAS	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0008.2093.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	234.700,00	189.400,00	424.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0009.2046	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROT. SOCIAL ESPECIAL/CREAS	234.700,00	189.400,00	424.100,00
08.244.0009.2046.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	234.700,00	0,00	234.700,00
08.244.0009.2046.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	165.500,00	165.500,00
08.244.0009.2046.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	23.900,00	23.900,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	3.000,00	3.000,00
08.245.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	3.000,00	3.000,00
08.245.0008.2092	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	0,00	3.000,00	3.000,00
08.245.0008.2092.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	3.000,00	3.000,00
09	Previdência social	0,00	5.584.950,00	5.584.950,00
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	5.584.950,00	5.584.950,00
09.272.0012	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	574.950,00	574.950,00
09.272.0012.1054	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - PREVIDENCIA	0,00	15.000,00	15.000,00
09.272.0012.1054.1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	15.000,00	15.000,00
09.272.0012.2059	MANUT. DE ATIVIDADES DO RPPS DE CLAUDIA	0,00	470.000,00	470.000,00
09.272.0012.2059.1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	470.000,00	470.000,00
09.272.0012.2061	CAPACIT. SERVIDORES, CONSELHOS E COMISSOES - RPPS	0,00	21.000,00	21.000,00
09.272.0012.2061.1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	21.000,00	21.000,00
09.272.0012.2062	ENCARGOS SOBRE A ARREC. PREVID. E RENT. FINANC	0,00	68.950,00	68.950,00
09.272.0012.2062.1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	68.950,00	68.950,00
09.272.0022	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	5.010.000,00	5.010.000,00
09.272.0022.2060	CONCESSAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	0,00	5.010.000,00	5.010.000,00
09.272.0022.2060.1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	4.903.055,56	4.903.055,56
09.272.0022.2060.1.800.1121000	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	106.944,44	106.944,44
10	Saúde	0,00	19.392.252,80	19.392.252,80
10.122	Administração geral	0,00	1.059.210,00	1.059.210,00
10.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	189.210,00	189.210,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.122.0002.2067	MANUTENÇÃO CENTRO DE REGULAÇÃO	0,00	123.210,00	123.210,00
10.122.0002.2067.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	123.210,00	123.210,00
10.122.0002.2070	Manutenção das Atividades Administrativa do Consócio Público de Saúde	0,00	66.000,00	66.000,00
10.122.0002.2070.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	66.000,00	66.000,00
10.122.0017	GESTAO DO SUS	0,00	870.000,00	870.000,00
10.122.0017.1028	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - SECRETARIA DE SAUDE	0,00	90.000,00	90.000,00
10.122.0017.1028.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	90.000,00	90.000,00
10.122.0017.2026	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	776.200,00	776.200,00
10.122.0017.2026.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	776.200,00	776.200,00
10.122.0017.2030	MANUT. DE ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAUDE	0,00	3.800,00	3.800,00
10.122.0017.2030.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	3.800,00	3.800,00
10.301	Atenção básica	0,00	7.780.925,60	7.780.925,60
10.301.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	410.000,00	410.000,00
10.301.0002.1060	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	0,00	120.000,00	120.000,00
10.301.0002.1060.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	120.000,00	120.000,00
10.301.0002.2072	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Insumos Farmacêuticos (Material Medico)	0,00	280.000,00	280.000,00
10.301.0002.2072.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0002.2072.1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	180.000,00	180.000,00
10.301.0002.2083	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Aquisição de Material Permanente	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0002.2083.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0018	ATENCAO BASICA NA SAUDE	0,00	7.370.925,60	7.370.925,60
10.301.0018.1021	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UBS-UNID.BASICAS SAUDE	0,00	70.000,00	70.000,00
10.301.0018.1021.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	70.000,00	70.000,00
10.301.0018.1024	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ATENCAO BASICA	0,00	15.000,00	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0018.1024.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0018.1024.1.621.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	5.000,00	5.000,00
10.301.0018.2027	MANUT. DE ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	0,00	5.918.525,55	5.918.525,55
10.301.0018.2027.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	3.439.470,00	3.439.470,00
10.301.0018.2027.1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	1.881.955,55	1.881.955,55
10.301.0018.2027.1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	3.700,00	3.700,00
10.301.0018.2027.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	217.500,00	217.500,00
10.301.0018.2027.1.621.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	375.700,00	375.700,00
10.301.0018.2027.1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	200,00	200,00
10.301.0018.2033	MANUT. DE ATIVIDADES DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	0,00	1.367.400,05	1.367.400,05
10.301.0018.2033.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	543.514,20	543.514,20
10.301.0018.2033.1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0018.2033.1.604.0000000	Sem código de acompanhamento	0,00	743.885,85	743.885,85
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	9.328.009,75	9.328.009,75
10.302.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	70.000,00	70.000,00
10.302.0002.1061	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	0,00	70.000,00	70.000,00
10.302.0002.1061.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	70.000,00	70.000,00
10.302.0019	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAUDE	0,00	9.258.009,75	9.258.009,75
10.302.0019.1023	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - MAC	0,00	250.000,00	250.000,00
10.302.0019.1023.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	250.000,00	250.000,00
10.302.0019.1029	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.-UNID. ESPECIALIZ. SAUDE	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302.0019.1029.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.000,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0019.2028	MANUT. DE ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	6.595.793,70	6.595.793,70
10.302.0019.2028.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.937.000,00	5.937.000,00
10.302.0019.2028.1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	2.400,00	2.400,00
10.302.0019.2028.1.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	491.011,05	491.011,05
10.302.0019.2028.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	162.682,65	162.682,65
10.302.0019.2028.1.621.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	2.700,00	2.700,00
10.302.0019.2035	MANUT. DE ATIVIDADES DA UDR - CENTRAL DE REABILIT.	0,00	376.100,00	376.100,00
10.302.0019.2035.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	349.900,00	349.900,00
10.302.0019.2035.1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	2.000,00	2.000,00
10.302.0019.2035.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302.0019.2035.1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	14.200,00	14.200,00
10.302.0019.2036	MANUT. DE ACOES DE SAUDE PUBL. - COMBATE AS DROGAS	0,00	2.000,00	2.000,00
10.302.0019.2036.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
10.302.0019.2073	MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS	0,00	620.000,00	620.000,00
10.302.0019.2073.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	620.000,00	620.000,00
10.302.0019.2074	MAN. AT. CONT. RATEIO SERVIÇOS MÉDICOS	0,00	480.000,00	480.000,00
10.302.0019.2074.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	480.000,00	480.000,00
10.302.0019.2075	MAN. ATIV. CONT. RATEIO PAICI	0,00	273.000,00	273.000,00
10.302.0019.2075.1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	273.000,00	273.000,00
10.302.0019.2076	MAN ATIV. CONT. RATEIO EXAMES LABORATÓRIAIS	0,00	360.000,00	360.000,00
10.302.0019.2076.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	360.000,00	360.000,00
10.302.0019.2077	MAN ATIV. CONT. RATEIO PROGRAMA FILA ZERO	0,00	4.600,00	4.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0019.2077.1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	4.600,00	4.600,00
10.302.0019.2078	MAN ATIV. CONTRATO RATEIO CONTRAPARTIDA PROGRAMA FILA ZERO	0,00	83.333,35	83.333,35
10.302.0019.2078.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	83.333,35	83.333,35
10.302.0019.2079	MAN ATIV. CONTRATO RATEIO ESPECIALIDADE MEDICA	0,00	24.543,25	24.543,25
10.302.0019.2079.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	24.543,25	24.543,25
10.302.0019.2080	MAN ATIV. CONT. RATEIO CASA AP0IO	0,00	96.000,00	96.000,00
10.302.0019.2080.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	96.000,00	96.000,00
10.302.0019.2082	MAN AT. CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. CANCER	0,00	61.639,45	61.639,45
10.302.0019.2082.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	61.639,45	61.639,45
10.302.0019.2084	COFINANCIAMENTO ESTADUAL UDR AQUIS. MAT PERMANENTE	0,00	1.000,00	1.000,00
10.302.0019.2084.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
10.302.0019.2085	MAN ATIV. CONT RATEIO AQUISIÇÃO EQUIP.MAT. PERMANENTE	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302.0019.2085.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	349.645,75	349.645,75
10.303.0021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	349.645,75	349.645,75
10.303.0021.2029	MANUT. DE ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	269.645,80	269.645,80
10.303.0021.2029.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	221.500,00	221.500,00
10.303.0021.2029.1.600.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	13.700,00	13.700,00
10.303.0021.2029.1.621.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	300,00	300,00
10.303.0021.2029.1.621.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	34.145,80	34.145,80
10.303.0021.2073	MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS	0,00	79.999,95	79.999,95
10.303.0021.2073.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	21.413,40	21.413,40
10.303.0021.2073.1.600.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	58.586,55	58.586,55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.304	Vigilância sanitária	0,00	132.900,00	132.900,00
10.304.0020	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	132.900,00	132.900,00
10.304.0020.2032	MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	132.900,00	132.900,00
10.304.0020.2032.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	119.600,00	119.600,00
10.304.0020.2032.1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	13.300,00	13.300,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	721.561,70	721.561,70
10.305.0020	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	711.561,70	711.561,70
10.305.0020.2031	MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMILOGICA	0,00	711.561,70	711.561,70
10.305.0020.2031.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	463.500,00	463.500,00
10.305.0020.2031.1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	63.061,70	63.061,70
10.305.0020.2031.1.604.0000000	Sem código de acompanhamento	0,00	185.000,00	185.000,00
10.305.0023	COVID-19 ENFRENT. DA EMERG. DECORR. DO CORONAVIRUS	0,00	10.000,00	10.000,00
10.305.0023.2081	MAN ATIV CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. COMBATE COVID 19	0,00	10.000,00	10.000,00
10.305.0023.2081.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
10.306	Alimentação e nutrição	0,00	20.000,00	20.000,00
10.306.0018	ATENCAO BASICA NA SAUDE	0,00	20.000,00	20.000,00
10.306.0018.2071	MAN ATIV CONTRATO RATEIO LEITES E FORMULAS	0,00	20.000,00	20.000,00
10.306.0018.2071.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.000,00	20.000,00
12	Educação	890.100,00	49.069.955,00	49.960.055,00
12.122	Administração geral	0,00	1.527.400,00	1.527.400,00
12.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.517.400,00	1.517.400,00
12.122.0002.2024	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	1.517.400,00	1.517.400,00
12.122.0002.2024.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	1.517.400,00	1.517.400,00
12.122.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	10.000,00	10.000,00
12.122.0006.1020	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - SECR. EDUCACAO	0,00	10.000,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.122.0006.1020.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	10.000,00	10.000,00
12.125	Normatização e fiscalização	0,00	6.000,00	6.000,00
12.125.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	6.000,00	6.000,00
12.125.0002.2094	MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	6.000,00	6.000,00
12.125.0002.2094.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	6.000,00	6.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	660.100,00	220.686,00	880.786,00
12.306.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	660.100,00	220.686,00	880.786,00
12.306.0006.2020	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00	109.260,00	369.260,00
12.306.0006.2020.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00	0,00	260.000,00
12.306.0006.2020.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	109.260,00	109.260,00
12.306.0006.2021	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - PRE-ESCOLAS	175.100,00	41.040,00	216.140,00
12.306.0006.2021.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	175.100,00	0,00	175.100,00
12.306.0006.2021.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	41.040,00	41.040,00
12.306.0006.2022	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - CRECHES	225.000,00	68.500,00	293.500,00
12.306.0006.2022.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	225.000,00	0,00	225.000,00
12.306.0006.2022.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	68.500,00	68.500,00
12.306.0006.2023	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL/EJA	0,00	1.886,00	1.886,00
12.306.0006.2023.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	1.886,00	1.886,00
12.361	Ensino fundamental	230.000,00	36.242.125,00	36.472.125,00
12.361.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	230.000,00	36.242.125,00	36.472.125,00
12.361.0006.1010	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	22.885.937,00	22.885.937,00
12.361.0006.1010.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	107.000,00	107.000,00
12.361.0006.1010.1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	22.778.937,00	22.778.937,00
12.361.0006.1012	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. FUNDAMEN.	0,00	80.000,00	80.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0006.1012.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	80.000,00	80.000,00
12.361.0006.1013	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0006.1013.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0006.1016	APOIO ASSOCIACOES E ENTIDADES - EDUCACAO	0,00	680.000,00	680.000,00
12.361.0006.1016.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	680.000,00	680.000,00
12.361.0006.1058	AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. FUNDAMENTAL	0,00	800.000,00	800.000,00
12.361.0006.1058.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	780.000,00	780.000,00
12.361.0006.1058.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0006.2009	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	230.000,00	3.083.519,00	3.313.519,00
12.361.0006.2009.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	1.128.519,00	1.128.519,00
12.361.0006.2009.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	71.100,00	71.100,00
12.361.0006.2009.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	470.400,00	470.400,00
12.361.0006.2009.1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	100.500,00	100.500,00
12.361.0006.2009.1.599.0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	1.303.000,00	1.303.000,00
12.361.0006.2009.1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0006.2009.1.899.0000000	Outros Recursos Vinculados	230.000,00	0,00	230.000,00
12.361.0006.2010	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.285.200,00	1.285.200,00
12.361.0006.2010.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	498.300,00	498.300,00
12.361.0006.2010.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	296.400,00	296.400,00
12.361.0006.2010.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	490.500,00	490.500,00
12.361.0006.2016	MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	0,00	6.462.700,00	6.462.700,00
12.361.0006.2016.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	1.234.369,00	1.234.369,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0006.2016.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	5.228.331,00	5.228.331,00
12.361.0006.2017	MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	0,00	954.769,00	954.769,00
12.361.0006.2017.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	24.600,00	24.600,00
12.361.0006.2017.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	930.169,00	930.169,00
12.363	Ensino profissional	0,00	3.000,00	3.000,00
12.363.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	3.000,00	3.000,00
12.363.0006.1015	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	3.000,00	3.000,00
12.363.0006.1015.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	3.000,00	3.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	821.000,00	821.000,00
12.364.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	821.000,00	821.000,00
12.364.0006.1014	APOIO COM PARCERIAS PARA O ENSINO SUPERIOR	0,00	821.000,00	821.000,00
12.364.0006.1014.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	821.000,00	821.000,00
12.365	Educação infantil	0,00	10.245.044,00	10.245.044,00
12.365.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	10.245.044,00	10.245.044,00
12.365.0006.1011	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO INFANTIL	0,00	3.370.244,00	3.370.244,00
12.365.0006.1011.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	33.702,00	33.702,00
12.365.0006.1011.1.570.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	3.336.542,00	3.336.542,00
12.365.0006.1019	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. INFANTIL	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0006.1019.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0006.1019.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	40.000,00	40.000,00
12.365.0006.1059	AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. INFANTIL	0,00	604.100,00	604.100,00
12.365.0006.1059.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	580.000,00	580.000,00
12.365.0006.1059.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	24.100,00	24.100,00
12.365.0006.2011	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	1.074.800,00	1.074.800,00
12.365.0006.2011.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	605.500,00	605.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0006.2011.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	233.100,00	233.100,00
12.365.0006.2011.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	215.700,00	215.700,00
12.365.0006.2011.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	20.500,00	20.500,00
12.365.0006.2012	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE-ESCOLA-FUNDEB 70	0,00	2.148.100,00	2.148.100,00
12.365.0006.2012.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	2.148.100,00	2.148.100,00
12.365.0006.2013	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 70	0,00	2.609.700,00	2.609.700,00
12.365.0006.2013.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	6.000,00	6.000,00
12.365.0006.2013.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	62.900,00	62.900,00
12.365.0006.2013.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	2.540.800,00	2.540.800,00
12.365.0006.2014	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE ESCOLA-FUNDEB 30	0,00	83.200,00	83.200,00
12.365.0006.2014.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	83.200,00	83.200,00
12.365.0006.2015	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 30	0,00	304.900,00	304.900,00
12.365.0006.2015.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	4.500,00	4.500,00
12.365.0006.2015.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	300.400,00	300.400,00
12.366	Educação de jovens e adultos	0,00	1.000,00	1.000,00
12.366.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	1.000,00	1.000,00
12.366.0006.2018	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO EJA	0,00	1.000,00	1.000,00
12.366.0006.2018.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	1.000,00	1.000,00
12.367	Educação especial	0,00	3.700,00	3.700,00
12.367.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	3.700,00	3.700,00
12.367.0006.2063	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	0,00	3.700,00	3.700,00
12.367.0006.2063.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	2.700,00	2.700,00
12.367.0006.2063.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	1.000,00	1.000,00
13	Cultura	997.800,00	0,00	997.800,00
13.122	Administração geral	95.500,00	0,00	95.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.122.0014	INCENTIVANDO A CULTURA	95.500,00	0,00	95.500,00
13.122.0014.1131	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	95.500,00	0,00	95.500,00
13.122.0014.1131.1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	95.500,00	0,00	95.500,00
13.392	Difusão cultural	902.300,00	0,00	902.300,00
13.392.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	292.300,00	0,00	292.300,00
13.392.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. DE CULTURA	292.300,00	0,00	292.300,00
13.392.0002.2019.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	292.300,00	0,00	292.300,00
13.392.0014	INCENTIVANDO A CULTURA	610.000,00	0,00	610.000,00
13.392.0014.1017	REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST.	602.000,00	0,00	602.000,00
13.392.0014.1017.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	602.000,00	0,00	602.000,00
13.392.0014.1055	CONSTR./AMPL./EQUIP BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	8.000,00	0,00	8.000,00
13.392.0014.1055.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
15	Urbanismo	6.963.625,00	6.796.486,00	13.760.111,00
15.451	Infra-estrutura urbana	719.000,00	5.418.915,00	6.137.915,00
15.451.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	719.000,00	5.418.915,00	6.137.915,00
15.451.0005.1034	REVITALIZACAO/PAVIMENTACAO/DRENAGEM-VIAS URBANAS	400.000,00	3.357.915,00	3.757.915,00
15.451.0005.1034.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00	0,00	380.000,00
15.451.0005.1034.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0005.1034.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	3.352.915,00	3.352.915,00
15.451.0005.1034.1.755.0000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	5.000,00	5.000,00
15.451.0005.1035	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL - VIAS PUBLICAS	135.000,00	0,00	135.000,00
15.451.0005.1035.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
15.451.0005.1035.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0005.1037	CONSTR./REVITALIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS PUBL.	160.000,00	10.000,00	170.000,00
15.451.0005.1037.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	0,00	110.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0005.1037.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0005.1037.1.755.0000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	10.000,00	10.000,00
15.451.0005.1042	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS/CALCADAS	3.000,00	1.000,00	4.000,00
15.451.0005.1042.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
15.451.0005.1042.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	1.000,00	1.000,00
15.451.0005.2053	MANUTENCAO/EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	21.000,00	2.050.000,00	2.071.000,00
15.451.0005.2053.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
15.451.0005.2053.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
15.452	Serviços urbanos	6.244.625,00	1.377.571,00	7.622.196,00
15.452.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	4.291.125,00	1.338.671,00	5.629.796,00
15.452.0002.2052	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV. PUBLICOS	4.291.125,00	1.338.671,00	5.629.796,00
15.452.0002.2052.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.097.125,00	0,00	4.097.125,00
15.452.0002.2052.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	194.000,00	0,00	194.000,00
15.452.0002.2052.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	500,00	500,00
15.452.0002.2052.1.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	755.300,00	755.300,00
15.452.0002.2052.1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	342.600,00	342.600,00
15.452.0002.2052.1.720.0000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	213.675,00	213.675,00
15.452.0002.2052.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	26.596,00	26.596,00
15.452.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	1.532.500,00	38.900,00	1.571.400,00
15.452.0004.1041	CONSTR./ESTRUTURACAO DE ESTACAO DE TRANSBORDO	3.000,00	0,00	3.000,00
15.452.0004.1041.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
15.452.0004.2054	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA	1.529.500,00	38.900,00	1.568.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0004.2054.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	710.200,00	0,00	710.200,00
15.452.0004.2054.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	819.300,00	0,00	819.300,00
15.452.0004.2054.1.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	28.900,00	28.900,00
15.452.0004.2054.1.720.0000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	10.000,00	10.000,00
15.452.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	421.000,00	0,00	421.000,00
15.452.0005.1036	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQ. - SEC.OBRAS	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0005.1036.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0005.1039	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - PREDIOS PUBLICOS	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0005.1039.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0005.2065	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO	121.000,00	0,00	121.000,00
15.452.0005.2065.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	121.000,00	0,00	121.000,00
16	Habitação	3.000,00	0,00	3.000,00
16.482	Habitação urbana	3.000,00	0,00	3.000,00
16.482.0013	MORADIA E QUALIDADE DE VIDA	3.000,00	0,00	3.000,00
16.482.0013.1095	PROGRAMAS HABITACIONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00
16.482.0013.1095.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
18	Gestão ambiental	270.000,00	0,00	270.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	110.000,00	0,00	110.000,00
18.541.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	110.000,00	0,00	110.000,00
18.541.0004.1049	PROGRAMAS DE CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	110.000,00	0,00	110.000,00
18.541.0004.1049.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0004.1049.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	60.000,00	0,00	60.000,00
18.542	Controle ambiental	160.000,00	0,00	160.000,00
18.542.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	160.000,00	0,00	160.000,00
18.542.0004.1130	COLETA SELETIVA	160.000,00	0,00	160.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
18.542.0004.1130.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	0,00	140.000,00
18.542.0004.1130.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	20.000,00
20	Agricultura	1.486.600,00	0,00	1.486.600,00
20.606	Extensão rural	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00
20.606.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00
20.606.0002.2056	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECON. E RURAL	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00
20.606.0002.2056.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.316.600,00	0,00	1.316.600,00
20.606.0002.2056.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	160.000,00	0,00	160.000,00
20.608.0016	AGRICULTURA DESENVOLVIDA E PRODUTIVA	160.000,00	0,00	160.000,00
20.608.0016.1043	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQUINAS - SEDER	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608.0016.1043.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608.0016.1048	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	150.000,00	0,00	150.000,00
20.608.0016.1048.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
23	Comércio e serviços	8.000,00	0,00	8.000,00
23.661	Promoção industrial	5.000,00	0,00	5.000,00
23.661.0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	5.000,00	0,00	5.000,00
23.661.0015.1046	CONSTRUCAO/ESTRUTUR./MANUT. - INCUB. DE EMPRESAS	5.000,00	0,00	5.000,00
23.661.0015.1046.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695	Turismo	3.000,00	0,00	3.000,00
23.695.0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	3.000,00	0,00	3.000,00
23.695.0015.1045	PROG. DE CONSCIENT. PATRIM. HISTORICO E TURISTICO	3.000,00	0,00	3.000,00
23.695.0015.1045.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
26	Transporte	5.377.100,00	6.868.180,00	12.245.280,00
26.782	Transporte rodoviário	5.377.100,00	6.868.180,00	12.245.280,00
26.782.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	5.377.100,00	6.868.180,00	12.245.280,00
26.782.0005.1033	CONSTRUCAO/RECUPER. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS	300.000,00	241.000,00	541.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
26.782.0005.1033.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
26.782.0005.1033.1.755.0000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	241.000,00	241.000,00
26.782.0005.1056	PAVIM. AGROESTRADA	2.150.000,00	5.000.000,00	7.150.000,00
26.782.0005.1056.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
26.782.0005.1056.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	0,00	200.000,00
26.782.0005.1056.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
26.782.0005.2055	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	2.927.100,00	1.627.180,00	4.554.280,00
26.782.0005.2055.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.316.275,00	0,00	1.316.275,00
26.782.0005.2055.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	50.825,00	0,00	50.825,00
26.782.0005.2055.1.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	609.720,00	609.720,00
26.782.0005.2055.1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	839.360,00	839.360,00
26.782.0005.2055.1.720.0000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	164.700,00	164.700,00
26.782.0005.2055.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	13.400,00	13.400,00
26.782.0005.2055.1.899.0000000	Outros Recursos Vinculados	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
27	Desporto e lazer	1.378.100,00	0,00	1.378.100,00
27.812	Desporto comunitário	1.364.100,00	0,00	1.364.100,00
27.812.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	1.006.100,00	0,00	1.006.100,00
27.812.0002.2058	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	1.006.100,00	0,00	1.006.100,00
27.812.0002.2058.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	905.600,00	0,00	905.600,00
27.812.0002.2058.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	100.500,00	0,00	100.500,00
27.812.0007	ESPORTE E VIDA	358.000,00	0,00	358.000,00
27.812.0007.1050	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. DE LOCAIS ESPORTIVOS	120.000,00	0,00	120.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0007.1050.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
27.812.0007.1051	IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
27.812.0007.1051.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
27.812.0007.1053	APOIO AO ESPORTE E LAZER	236.000,00	0,00	236.000,00
27.812.0007.1053.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	236.000,00	0,00	236.000,00
27.813	Lazer	14.000,00	0,00	14.000,00
27.813.0007	ESPORTE E VIDA	14.000,00	0,00	14.000,00
27.813.0007.1052	CONSTR./AMPL./EQUIP.-PISTA DE CAMINHADA/CICLOVIAS	14.000,00	0,00	14.000,00
27.813.0007.1052.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00	0,00	14.000,00
28	Encargos especiais	4.694.770,00	30.449,00	4.725.219,00
28.846	Outros encargos especiais	4.694.770,00	30.449,00	4.725.219,00
28.846.0003	OPERACOES ESPECIAIS	4.694.770,00	30.449,00	4.725.219,00
28.846.0003.0000	OPERAÇÕES ESPECIAL	1.581.440,00	0,00	1.581.440,00
28.846.0003.0000.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
28.846.0003.0000.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	181.440,00	0,00	181.440,00
28.846.0003.1009	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	810.030,00	30.449,00	840.479,00
28.846.0003.1009.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	810.030,00	0,00	810.030,00
28.846.0003.1009.1.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	14.080,00	14.080,00
28.846.0003.1009.1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	12.040,00	12.040,00
28.846.0003.1009.1.720.0000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	3.925,00	3.925,00
28.846.0003.1009.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	404,00	404,00
28.846.0003.2008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	2.303.300,00	0,00	2.303.300,00
28.846.0003.2008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.125.900,00	0,00	2.125.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0003.2008.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	177.400,00	0,00	177.400,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	100.000,00	1.310.050,00	1.410.050,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	1.310.050,00	1.310.050,00
99.997.9997	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	0,00	1.310.050,00	1.310.050,00
99.997.9997.9997	RESERVA DO RPPS	0,00	1.310.050,00	1.310.050,00
99.997.9997.9997.1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	1.303.618,00	1.303.618,00
99.997.9997.9997.1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	6.432,00	6.432,00
99.999	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.9999.9999.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
	TOTAL:	**39.669.792,20**	**90.225.207,80**	**129.895.000,00**
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		**0,00**
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		**0,00**
			TOTAL GERAL:	**129.895.000,00**

CLÁUDIA - MT, 14 de outubro de 2024

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções						
Órgão	**Legislativa**	**Administração**	**Segurança pública**	**Assistência social**	**Previdência social**	**Saúde**	**Educação**
01 - CAMARA MUNICIPAL	3.345.000,00						
02 - GABINETE DO PREFEITO		2.490.897,20					
03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO		5.086.500,00					
04 - SEC. FINANÇAS		2.429.500,00					
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA							49.960.055,00
06 - SEC. SAÚDE						19.392.252,80	
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.504.485,00			
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL							
10 - SEC. MEIO AMBIENTE			817.200,00				
11 - SEC. ESPORTE E LAZER							
14 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA					5.584.950,00		
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Total	**3.345.000,00**	**10.006.897,20**	**817.200,00**	**4.504.485,00**	**5.584.950,00**	**19.392.252,80**	**49.960.055,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções						
Órgão	**Cultura**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Gestão ambiental**	**Agricultura**	**Comércio e serviços**	**Transporte**
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO							
04 - SEC. FINANÇAS							
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	997.800,00						
06 - SEC. SAÚDE							
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.000,00				
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		13.760.111,00					12.245.280,00
09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL					1.486.600,00	8.000,00	
10 - SEC. MEIO AMBIENTE				270.000,00			
11 - SEC. ESPORTE E LAZER							
14 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Total	**997.800,00**	**13.760.111,00**	**3.000,00**	**270.000,00**	**1.486.600,00**	**8.000,00**	**12.245.280,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções			
Órgão	**Desporto e lazer**	**Encargos especiais**	**Reserva de contingência ou reserva legal do rpps**	**Total**
01 - CAMARA MUNICIPAL				**3.345.000,00**
02 - GABINETE DO PREFEITO				**2.490.897,20**
03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO				**5.086.500,00**
04 - SEC. FINANÇAS		4.725.219,00		**7.154.719,00**
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA				**50.957.855,00**
06 - SEC. SAÚDE				**19.392.252,80**
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL				**4.507.485,00**
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				**26.005.391,00**
09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL				**1.494.600,00**
10 - SEC. MEIO AMBIENTE				**1.087.200,00**
11 - SEC. ESPORTE E LAZER	1.378.100,00			**1.378.100,00**
14 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA			1.310.050,00	**6.895.000,00**
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00	**100.000,00**
Total	**1.378.100,00**	**4.725.219,00**	**1.410.050,00**	**129.895.000,00**

CLÁUDIA - MT, 14 de outubro de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total
Receitas correntes			**90.640.921,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.308.980,85	529.765,00	12.779.215,85
Contribuições	3.906.500,00		3.906.500,00
Receita Patrimonial	1.703.140,00		1.703.140,00
Transferências Correntes	83.062.565,15	11.219.000,00	71.843.565,15
Outras Receitas Correntes	408.500,00		408.500,00
Receitas de capital			**35.298.079,00**
Alienação de Bens	250.000,00		250.000,00
Transferências de Capital	35.048.079,00		35.048.079,00
Receitas correntes intraorçamentárias			**3.956.000,00**
Contribuições - Intra OFSS	2.556.000,00		2.556.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	1.400.000,00		1.400.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:			**0,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:			**0,00**
TOTAL:			**129.895.000,00**

Despesa	Total
Administração	10.006.897,20
Agricultura	1.486.600,00
Assistência social	4.504.485,00
Comércio e serviços	8.000,00
Cultura	997.800,00
Desporto e lazer	1.378.100,00
Educação	49.960.055,00
Encargos especiais	4.725.219,00
Gestão ambiental	270.000,00
Habitação	3.000,00
Legislativa	3.345.000,00
Previdência social	5.584.950,00
Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	1.410.050,00
Saúde	19.392.252,80
Segurança pública	817.200,00
Transporte	12.245.280,00
Urbanismo	13.760.111,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**
TOTAL:	**129.895.000,00**

CLÁUDIA - MT, 14 de outubro de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total
Receitas correntes			**90.640.921,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.308.980,85	529.765,00	12.779.215,85
Contribuições	3.906.500,00		3.906.500,00
Receita Patrimonial	1.703.140,00		1.703.140,00
Transferências Correntes	83.062.565,15	11.219.000,00	71.843.565,15
Outras Receitas Correntes	408.500,00		408.500,00
Receitas de capital			**35.298.079,00**
Alienação de Bens	250.000,00		250.000,00
Transferências de Capital	35.048.079,00		35.048.079,00
Receitas correntes intraorçamentárias			**3.956.000,00**
Contribuições - Intra OFSS	2.556.000,00		2.556.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	1.400.000,00		1.400.000,00

Despesa	Total
Despesas correntes	**85.067.879,00**
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	36.693.177,60
Juros e Encargos da Dívida	2.303.300,00
Outras Despesas Correntes	46.071.401,40
Despesas de capital	**43.417.071,00**
Amortização da Dívida	1.581.440,00
Investimentos	41.835.631,00
Reserva de Contingência	**1.410.050,00**
Reserva de contingência	1.410.050,00

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES:**	**90.640.921,00**	**DESPESAS CORRENTES:**	**85.067.879,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL:**	**35.298.079,00**	**DESPESAS DE CAPITAL:**	**43.417.071,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**3.956.000,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA:**	**1.410.050,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**0,00**	**RESERVA DO RPPS:**	**0,00**
		TOTAL:	**129.895.000,00**	**TOTAL:**	**129.895.000,00**

CLÁUDIA - MT, 14 de outubro de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1	Receitas Correntes			90.640.921,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.779.215,85	
1.1.1	Impostos			
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			
1.1.1.2.50.0.1.01	Dedução: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	-520.970,00		
1.1.1.2.50.0.1.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.204.030,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora			
1.1.1.2.50.0.2.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	6.600,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			
1.1.1.2.50.0.3.01	Dedução: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	-1.260,00		
1.1.1.2.50.0.3.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	327.740,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			
1.1.1.2.50.0.4.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	106.823,65		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			
1.1.1.2.53.0.1.01	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPA	1.292.500,00		
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora			
1.1.1.2.53.0.2.01	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E	107,20		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	2.060.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	495.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.4.51.1.1.01	Dedução: ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA	-1.535,00
1.1.1.4.51.1.1.01	ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA	3.988.965,00
1.1.1.4.51.1.1.02	ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO SIMPLES NACIONAL	716.500,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	
1.1.1.4.51.1.2.01	ISSQN - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	68.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
1.1.1.4.51.1.3.01	ISSQN - DIVIDA ATIVA - ARRECADACAO PROPRIA	340.000,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
1.1.1.4.51.1.4.01	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	20.000,00
1.1.2	Taxas	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.01.0.1.01	Dedução: TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	-1.500,00
1.1.2.1.01.0.1.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	483.500,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	
1.1.2.1.01.0.2.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	6.480,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	
1.1.2.1.01.0.3.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	45.405,00
1.1.2.1.01.0.3.01	Dedução: TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-1.095,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
1.1.2.1.01.0.4.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	3.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	
1.1.2.1.04.0.1.01	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	144.880,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	
1.1.2.2.01.0.1.01	Dedução: TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	-1.085,00
1.1.2.2.01.0.1.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	458.915,00
1.1.2.2.01.0.1.03	INSCRIÇÃO CONCURSO PUBLICO	90.000,00
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	
1.1.2.2.01.0.2.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	3.800,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	
1.1.2.2.01.0.3.01	Dedução: TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	-120,00
1.1.2.2.01.0.3.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	117.080,00
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
1.1.2.2.01.0.4.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	22.000,00
1.1.2.2.02	Emolumentos e Custas Judiciais	
1.1.2.2.02.0	Emolumentos e Custas Judiciais	
1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	
1.1.2.2.02.0.1.01	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	600,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.53	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	
1.1.3.1.53.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	
1.1.3.1.53.0.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	
1.1.3.1.53.0.1.01	Dedução: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	-1.910,00
1.1.3.1.53.0.1.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	343.590,00
1.1.3.1.53.0.2	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	1.690,00
1.1.3.1.53.0.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.1.3.1.53.0.3.01	Dedução: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	-290,00		
1.1.3.1.53.0.3.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	383.210,00		
1.1.3.1.53.0.4	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			
1.1.3.1.53.0.4.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	48.000,00		
1.2	Contribuições			3.906.500,00
1.2.1	Contribuições Sociais			
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil			
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			
1.2.1.5.01.1.1.01	CONTRIBUIÇAO SERVIDOR EXECUTIVO	1.560.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02	CONTRIBUIÇAO SERVIDOR LEGISLATIVO	15.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.03	CONTRIBUIÇAO SERVIDOR PREVIDENCIA	10.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.04	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR LICENCIADO/CEDIDO	15.000,00		
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo			
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal			
1.2.1.5.01.2.1.01	CONTRIBUIÇAO DOS APOSENTADOS	364.000,00		
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal			
1.2.1.5.01.3.1.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	32.500,00		
1.2.1.5.01.4	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.01.4.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal			
1.2.1.5.01.4.1.01	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	10.000,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.900.000,00		
1.3	Receita Patrimonial			1.703.140,00
1.3.2	Valores Mobiliários			
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.01	REM. DEP. - FONTE 501 - REC. ORDINARIOS	120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02	REM. DEP - FONTE 540 - FUNDEB 70%	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03	REM. DEP - FONTE 540 - FUNDEB 30%	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	REM. DEP - FONTE 660 - FNAS	7.500,00
1.3.2.1.01.0.1.05	REM. DEP - FONTE 550 - SALARIO EDUCACAO	6.200,00
1.3.2.1.01.0.1.06	REM. DEP - FONTE 552 - FNDE PNAE	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.07	REM. DEP - FONTE 553 - FNDE PNATE	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10	REM. DEP - FONTE 750 - CIDE	400,00
1.3.2.1.01.0.1.11	REM. DEP - FONTE 500.1001 - EDUCAÇÃO MDE	290,00
1.3.2.1.01.0.1.12	REM. DEP - FONTE 500.1002 - SAÚDE ASPS	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14	REM. DEP. - FONTE 751 - COSIP	150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16	REM. DEP. - FONTE 661 - ACAO SOCIAL ESTADO	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17	REM. DEP. - FONTE 701 - CONV.ESTADO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18	REM. DEP. - FONTE 709 - REC. HIDRICOS	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21	REM. DEP. - FONTE 600 - SUS CUSTEIO	65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22	REM. DEP. - FONTE 621 - SUS ESTADO	31.250,00
1.3.2.1.01.0.1.23	REM. DEP. - FONTE 755 - ALIENACAO	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.26	REM. DEP. - FONTE 500 REC. ORDINÁRIOS	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.27	REM. DEP. - FONTE 711.000.804	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30	REM. DEP. - FONTE 569	500,00
1.3.2.1.01.0.1.37	REM. DEP. - FONTE 599 -	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.39	REM.DEP.- FONTE 605	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.41	REM. DEP. - FONTE 720 - FEP	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.42	REM. DEP. - FONTE 719 - ALDIR BLANC	5.500,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	
1.3.2.1.04.0.1.01	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA	650.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.3.2.1.04.0.1.12	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS TAXA ADMINISTRATIVA	150.000,00	
1.3.2.1.04.0.1.13	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS RENDA VARIAVEL	50.000,00	
1.7	Transferências Correntes		71.843.565,15
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1	Dedução: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal FPM	-3.440.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal FPM	13.760.000,00	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro - Principal	1.800.000,00	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.560.000,00	
1.7.1.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-390.000,00	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.50	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos		
1.7.1.2.50.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos		
1.7.1.2.50.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	1.400.000,00	
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000,00	
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		
1.7.1.2.52.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89 - Principal	360.000,00	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal		
1.7.1.3.50.1.1.01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	734.240,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.3.50.1.1.09	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	556.254,30
1.7.1.3.50.1.1.10	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO - ATENÇÃO PRIMARIA	27.690,15
1.7.1.3.50.1.1.11	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	1.248.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	73.411,10
1.7.1.3.50.1.1.13	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	201.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.3.50.2.1.01	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	471.011,05
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.3.1.01	AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS	194.645,85
1.7.1.3.50.3.1.02	DESPESAS DIVERSAS	63.061,70
1.7.1.3.50.3.1.03	ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	12.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.50.4.1.01	PROM. ASSIST. FARMACEUTICA E INSUM. ESTRATEGICOS	72.286,55
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	384.182,65
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.4.52.0.1.01	PNAEC - FUNDAMENTAL	97.280,00
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAEC - CRECHES	68.500,00
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAEP - PRE-ESCOLAR	41.040,00
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE - EJA	1.886,00
1.7.1.4.52.0.1.05	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	7.480,00
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	60.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.01	FMAS SCFV-SERV DFE COM E FORTAL DE VINCULOS	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05	PISO BASICO - FIXO	90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTOS DO CAD SUAS PROCAD-SUAS	40.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	1.200.000,00
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	90.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	27.040.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Dedução: Cota-Parte do ICMS - Principal	-6.760.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPVA - Principal	-629.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.516.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	190.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
1.7.2.3.50.0.1.01	ATENÇÃO BASICA PSF	353.700,00
1.7.2.3.50.0.1.02	PAICI	273.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03	MAC - UDR	18.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33.895,80
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	90.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	
1.7.2.9.99.0.1.03	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	1.300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.2.9.99.0.1.04	Transferência - TFRM	95.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.05	DEMAIS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	1.790.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.300.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		408.500,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1.9.2.2	Restituições			
1.9.2.2.99	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal			
1.9.2.2.99.0.1.01	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	246.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.02	OUTRAS RESTITUIÇOES - RPPS	2.500,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal			
1.9.9.9.03.0.1.01	COMPENSAÇOES FINANCEIRA ENTRE RGPS E OS RPPS	80.000,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas			
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias			
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal			
1.9.9.9.99.2.1.01	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	80.000,00		
2	Receitas de Capital			35.298.079,00
2.2	Alienação de Bens		250.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

2.2.1	Alienação de Bens Móveis		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		
2.2.1.3.01.0.1.01	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	250.000,00	
2.4	Transferências de Capital		35.048.079,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		
2.4.1.4.51.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal		
2.4.1.4.51.0.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 962643 - CONST. DE CRECHE	3.336.542,00	
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		
2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		
2.4.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO CONVENIO Nº 946332 - CREAS	579.685,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		
2.4.2.2.51.0.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 947/2024 - DOROTHY STANG	7.856.665,00	
2.4.2.2.51.0.1.03	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 961/2024 - FLORESTAN FERNANDES	7.989.708,00	
2.4.2.2.51.0.1.04	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 966/2024 - RUBEM ALVES	6.932.564,00	
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal		
2.4.2.2.54.0.1.04	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 122/2024 - ESTRADA DARLENE	5.000.000,00	
2.4.2.2.54.0.1.05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 336/2024 - MICRO REVESTIMENTO	2.000.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

2.4.2.2.54.0.1.06	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 783/2024 - PAV. BAIRRO FLORESTAL	1.352.915,00		
7	Receitas Correntes - Intra OFSS			3.956.000,00
7.2	Contribuições - Intra OFSS		2.556.000,00	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS			
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS			
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.1.01	CONTRIBUIÇAO PATRONAL EXECUTIVO	2.496.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02	CONTRIBUIÇAO PATRONAL LEGISLATIVO	20.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.03	CONTRIBUIÇAO PATRONAL PREVIDENCIA	20.000,00		
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.2.01	MULTA E JUROS DE CONTRIBUIÇÕES RPPS	10.000,00		
7.2.1.5.02.2	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.2.1	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.2.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL -	10.000,00		
7.9	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		1.400.000,00	
7.9.9	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS			
7.9.9.9	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS			
7.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS			
7.9.9.9.01.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS			
7.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS			
7.9.9.9.01.0.1.01	APORTES PODER EXECUTIVO	1.374.074,08		
7.9.9.9.01.0.1.02	APORTES PODER LEGISLATIVO	19.444,44		
7.9.9.9.01.0.1.03	APORTES PODER PREVIDENCIÁRIO	6.481,48		

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS: 0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS: 0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

TOTAL GERAL: 129.895.000,00

CLÁUDIA - MT, 14 de outubro de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.745.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.520.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.440.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.080.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	210.000,00			
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	150.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		80.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00			
3.1.91.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	30.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.225.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		1.224.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	110.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	130.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	145.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	120.000,00			
3.3.90.41	Contribuições	28.000,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	22.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	400.000,00			
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		1.000,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000,00			
4	Despesas de capital				600.000,00
4.4	Investimentos			600.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		600.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**3.345.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**3.345.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.435.897,20
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.347.700,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.286.600,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.189.600,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	93.500,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		61.100,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	61.100,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.088.197,20	
3.3.90	Aplicações Diretas		1.047.197,20		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	197,20			
3.3.90.14	Diárias - Civil	140.800,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	90.300,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775.500,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	33.900,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00			
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		41.000,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	41.000,00			
4	Despesas de capital				55.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4	Investimentos			55.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		55.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	10.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**2.490.897,20**
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.490.897,20**

Órgão: 03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				5.033.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.342.400,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		2.200.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.980.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	120.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		142.400,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	142.400,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			2.691.100,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		2.603.200,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	70.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	150.300,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	180.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	86.400,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	608.200,00			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896.700,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500.000,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	105.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	500,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00			
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		87.900,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	87.900,00			
4	Despesas de capital				53.000,00
4.4	Investimentos			53.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		53.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	53.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**5.086.500,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**5.086.500,00**

Órgão: 04 - SEC. FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				5.513.279,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.106.800,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.018.200,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	962.700,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.400,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.100,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		88.600,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	88.600,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			2.303.300,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		2.303.300,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SEC. FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.303.300,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			2.103.179,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		120.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	120.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		1.934.079,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	35.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	17.700,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.200,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	80.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	1.500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.900,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	305.000,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	36.300,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	840.479,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	200.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.900,00			
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		49.100,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	49.100,00			
4	Despesas de capital				1.641.440,00
4.4	Investimentos			60.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			1.581.440,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		1.581.440,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SEC. FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.581.440,00			
				TOTAL UNIDADE:	**7.154.719,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**7.154.719,00**

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.341.400,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			442.300,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		408.300,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381.300,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.900,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		34.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	34.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.899.100,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		1.875.700,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	28.400,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	137.900,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	420.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.143.300,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	130.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	12.500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00			
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		21.400,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	21.400,00			
				TOTAL UNIDADE:	**2.341.400,00**

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				8.638.905,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			729.100,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		657.800,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	647.200,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.100,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		71.300,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	71.300,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			7.909.805,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		680.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	680.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		7.176.605,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	400,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	21.700,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	638.300,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.284.886,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	122.300,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	992.300,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.464.819,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	79.800,00			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	521.400,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00			
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		53.200,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	53.200,00			
4	Despesas de capital				26.416.381,00
4.4	Investimentos			26.416.381,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		26.416.381,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	5.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	26.246.181,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	160.200,00			
				TOTAL UNIDADE:	**35.055.286,00**

Unidade: 003 - FUNDEB 70

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				11.220.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			11.219.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		10.520.900,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.917.578,30			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.693.321,70			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	624.600,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	285.400,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		698.600,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	698.600,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		1.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB 70

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**11.220.500,00**

Unidade: 004 - FUNDEB 30

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.336.869,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			722.900,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		657.100,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	286.300,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	344.700,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.800,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.300,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		65.800,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	65.800,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			613.969,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		30.369,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.369,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	3.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	23.000,00			
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		583.600,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	583.600,00			
4	Despesas de capital				6.000,00
4.4	Investimentos			6.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		6.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.342.869,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				987.800,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			985.800,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		16.438,75		
3.3.50.41	Contribuições	16.438,75			
3.3.90	Aplicações Diretas		969.361,25		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	12.500,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	194.775,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	754.286,25			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1.200,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**997.800,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**50.957.855,00**

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				18.574.502,80
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			6.003.177,60	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		10.442,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.442,00			
3.1.90	Aplicações Diretas		5.410.835,60		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.963.035,60			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.400,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	368.400,00			
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		581.900,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	580.900,00			
3.1.91.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			12.571.325,20	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		50.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	50.000,00			
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais		500,00		
3.3.70.41	Contribuições	500,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		2.428.924,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.428.924,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		9.743.001,20		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	800,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	123.161,70			
3.3.90.30	Material de Consumo	769.400,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	133.045,80			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	165.200,00			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.531.011,05			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.200,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	717.600,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.721.082,65			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	173.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	200.100,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	33.100,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	7.800,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	145.500,00			
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		348.900,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	348.900,00			
4	Despesas de capital				817.750,00
4.4	Investimentos			817.750,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		40.750,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.750,00			
4.4.90	Aplicações Diretas		777.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	45.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	280.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	407.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**19.392.252,80**
				TOTAL ÓRGÃO:	**19.392.252,80**

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.194.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			762.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		721.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	538.700,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	65.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00			
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	97.800,00			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		41.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	27.200,00			
3.1.91.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	13.800,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			432.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		380.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	14.500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	25.100,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	158.600,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	42.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.400,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.400,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	20.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00			
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		52.000,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	52.000,00			
4	Despesas de capital				592.185,00
4.4	Investimentos			592.185,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		592.185,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	1.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	590.185,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.786.685,00**

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.791.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			705.800,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas		630.800,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	572.900,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.500,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.400,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		75.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	75.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.085.200,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		1.085.200,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	31.500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	240.100,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110.400,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.500,00			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.700,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	412.300,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.600,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	42.100,00			
4	Despesas de capital				8.000,00
4.4	Investimentos			8.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		8.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.799.000,00**

Unidade: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				855.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			367.600,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		367.600,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316.300,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.400,00			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	900,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			487.900,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		487.900,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	46.200,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	107.200,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	229.900,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.400,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	26.100,00			
				TOTAL UNIDADE:	**855.500,00**

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				66.300,00
3.3	Outras Despesas Correntes			66.300,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		65.300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.400,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	44.700,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.200,00			
				TOTAL UNIDADE:	**66.300,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**4.507.485,00**

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				8.577.796,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.118.100,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		2.032.400,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.770.500,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	195.800,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	66.100,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		85.700,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	85.700,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			6.459.696,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		6.347.496,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	200,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	50.100,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.262.196,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	2.292.900,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.621.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	94.600,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00			
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		112.200,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	112.200,00			
4	Despesas de capital				5.061.315,00
4.4	Investimentos			5.061.315,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		5.061.315,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	113.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338.600,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.384.915,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	224.800,00			
				TOTAL UNIDADE:	**13.639.111,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				4.575.280,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			594.100,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		537.700,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	525.400,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.300,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		56.400,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	56.400,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			3.981.180,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		3.981.180,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.137.080,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	466.700,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.376.400,00			
4	Despesas de capital				7.791.000,00
4.4	Investimentos			7.791.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		7.791.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	5.300.000,00			
4.4.90.37	Locação de Mão-de-obra	1.400.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	341.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**12.366.280,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**26.005.391,00**

Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.466.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			588.900,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		543.600,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	506.400,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.800,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.400,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		45.300,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	45.300,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			877.700,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		130.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	130.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		70.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	70.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		644.500,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	200,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	162.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	175.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.500,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	22.300,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00			
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		33.200,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	33.200,00			
4	Despesas de capital				28.000,00
4.4	Investimentos			28.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		28.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.30	Material de Consumo	1.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.494.600,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.494.600,00**

Órgão: 10 - SEC. MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				911.200,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			489.300,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		449.400,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	425.700,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.100,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.600,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		39.900,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	39.900,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			421.900,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.500,00		
3.3.50.41	Contribuições	10.500,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		391.200,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	17.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	61.800,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	159.900,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - SEC. MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.900,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	18.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00			
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		20.200,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	20.200,00			
4	Despesas de capital				176.000,00
4.4	Investimentos			176.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		176.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	166.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.087.200,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.087.200,00**

Órgão: 11 - SEC. ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.232.100,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			485.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		484.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	369.800,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.700,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	72.500,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		1.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			747.100,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		90.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	90.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		656.600,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - SEC. ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	Diárias - Civil	44.300,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	98.200,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	300.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183.500,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.500,00			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	12.600,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00			
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		500,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	500,00			
4	Despesas de capital				146.000,00
4.4	Investimentos			146.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		146.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	11.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	113.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.378.100,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.378.100,00**

Órgão: 14 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA

Unidade: 001 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				5.569.950,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			5.146.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		5.121.000,00		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.500.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 14 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA

Unidade: 001 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.03	Pensões	400.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		25.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00			
3.1.91.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			423.950,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		423.950,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	125.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	68.950,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00			
3.3.90.98	Compensações ao RGPS	60.000,00			
4	Despesas de capital				15.000,00
4.4	Investimentos			15.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
9	Reserva de Contingência				1.310.050,00
9.9	Reserva de contingência			1.310.050,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		1.310.050,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 14 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA

Unidade: 001 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.310.050,00			
				TOTAL UNIDADE:	**6.895.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**6.895.000,00**

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9	Reserva de Contingência				100.000,00
9.9	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		100.000,00		
9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**100.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**100.000,00**

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: **0,00** **PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:** **0,00** **TOTAL GERAL:** **129.895.000,00**

CLÁUDIA - MT, 14 de outubro de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1	Receitas Correntes				
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1.1.1	Impostos				
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio				
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				
1.1.1.2.50.0.1.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.725.000,00	520.970,00	1.204.030,00	CF art. 156, I, CTM
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora				
1.1.1.2.50.0.2.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	6.600,00		6.600,00	CF art. 156, I, CTM
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa				
1.1.1.2.50.0.3.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	329.000,00	1.260,00	327.740,00	CF art. 156, I, CTM
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
1.1.1.2.50.0.4.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	106.823,65		106.823,65	CF art. 156, I, CTM
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				
1.1.1.2.53.0.1.01	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPA	1.292.500,00		1.292.500,00	CF art. 156, II, CTM
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora				
1.1.1.2.53.0.2.01	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E	107,20		107,20	CF art. 156, II, CTM
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	2.060.000,00		2.060.000,00	CF art. 158, I
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal				
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	495.000,00		495.000,00	CF art. 158, I
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços				
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				
1.1.1.4.51.1.1.01	ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA	3.990.500,00	1.535,00	3.988.965,00	CF art. 156, III, CTM
1.1.1.4.51.1.1.02	ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO SIMPLES NACIONAL	716.500,00		716.500,00	CF art. 156, III, CTM
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora				
1.1.1.4.51.1.2.01	ISSQN - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	68.000,00		68.000,00	CF art. 156, III, CTM
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa				
1.1.1.4.51.1.3.01	ISSQN - DIVIDA ATIVA - ARRECADACAO PROPRIA	340.000,00		340.000,00	CF art. 156, III, CTM
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
1.1.1.4.51.1.4.01	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	20.000,00		20.000,00	CF art. 156, III, CTM
1.1.2	Taxas				
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				
1.1.2.1.01.0.1.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	485.000,00	1.500,00	483.500,00	CF art. 145, II, CTM
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora				
1.1.2.1.01.0.2.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	6.480,00		6.480,00	CF art. 145, II, CTM
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa				
1.1.2.1.01.0.3.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	46.500,00	1.095,00	45.405,00	CF art. 145, II, CTM

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
1.1.2.1.01.0.4.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	3.800,00		3.800,00	CF art. 145, II, CTM
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal				
1.1.2.1.04.0.1.01	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	144.880,00		144.880,00	CF art. 145, II, CTM
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral				
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal				
1.1.2.2.01.0.1.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	460.000,00	1.085,00	458.915,00	CF art. 145, II, CTM
1.1.2.2.01.0.1.03	INSCRIÇÃO CONCURSO PUBLICO	90.000,00		90.000,00	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora				
1.1.2.2.01.0.2.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	3.800,00		3.800,00	CF art. 145, II, CTM
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa				
1.1.2.2.01.0.3.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	117.200,00	120,00	117.080,00	CF art. 145, II, CTM
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
1.1.2.2.01.0.4.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	22.000,00		22.000,00	CF art. 145, II, CTM
1.1.2.2.02	Emolumentos e Custas Judiciais				
1.1.2.2.02.0	Emolumentos e Custas Judiciais				
1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal				
1.1.2.2.02.0.1.01	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	600,00		600,00	CF art. 145, II, CTM
1.1.3	Contribuição de Melhoria				
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria				
1.1.3.1.53	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares				
1.1.3.1.53.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares				
1.1.3.1.53.0.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.1.3.1.53.0.1.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	345.500,00	1.910,00	343.590,00	CF art. 145, III, CTM
1.1.3.1.53.0.2	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	1.690,00		1.690,00	
1.1.3.1.53.0.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa				
1.1.3.1.53.0.3.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	383.500,00	290,00	383.210,00	CF art. 145, III, CTM
1.1.3.1.53.0.4	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
1.1.3.1.53.0.4.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	48.000,00		48.000,00	CF art. 145, III, CTM
1.2	Contribuições				
1.2.1	Contribuições Sociais				
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil				
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal				
1.2.1.5.01.1.1.01	CONTRIBUIÇAO SERVIDOR EXECUTIVO	1.560.000,00		1.560.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.02	CONTRIBUIÇAO SERVIDOR LEGISLATIVO	15.000,00		15.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.03	CONTRIBUIÇAO SERVIDOR PREVIDENCIA	10.000,00		10.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.04	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR LICENCIADO/CEDIDO	15.000,00		15.000,00	
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal				
1.2.1.5.01.2.1.01	CONTRIBUIÇAO DOS APOSENTADOS	364.000,00		364.000,00	CF art. 149, § 1º
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal				
1.2.1.5.01.3.1.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	32.500,00		32.500,00	CF art. 149, § 1º
1.2.1.5.01.4	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.4.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal				
1.2.1.5.01.4.1.01	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	10.000,00		10.000,00	CF art. 149, § 1º
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.900.000,00		1.900.000,00	CF art. 149-A
1.3	Receita Patrimonial				
1.3.2	Valores Mobiliários				
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias				
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários				
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários				
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
1.3.2.1.01.0.1.01	REM. DEP. - FONTE 501 - REC. ORDINARIOS	120.000,00		120.000,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.02	REM. DEP - FONTE 540 - FUNDEB 70%	60.000,00		60.000,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.03	REM. DEP - FONTE 540 - FUNDEB 30%	50.000,00		50.000,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.04	REM. DEP - FONTE 660 - FNAS	7.500,00		7.500,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.05	REM. DEP - FONTE 550 - SALARIO EDUCACAO	6.200,00		6.200,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.06	REM. DEP - FONTE 552 - FNDE PNAE	4.500,00		4.500,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.07	REM. DEP - FONTE 553 - FNDE PNATE	500,00		500,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.10	REM. DEP - FONTE 750 - CIDE	400,00		400,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.11	REM. DEP - FONTE 500.1001 - EDUCAÇÃO MDE	290,00		290,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.12	REM. DEP - FONTE 500.1002 - SAÚDE ASPS	15.000,00		15.000,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.14	REM. DEP. - FONTE 751 - COSIP	150.000,00		150.000,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.16	REM. DEP. - FONTE 661 - ACAO SOCIAL ESTADO	6.000,00		6.000,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.17	REM. DEP. - FONTE 701 - CONV.ESTADO	1.000,00		1.000,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.18	REM. DEP. - FONTE 709 - REC. HIDRICOS	8.000,00		8.000,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.21	REM. DEP. - FONTE 600 - SUS CUSTEIO	65.000,00		65.000,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.22	REM. DEP. - FONTE 621 - SUS ESTADO	31.250,00		31.250,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.23	REM. DEP. - FONTE 755 - ALIENACAO	6.000,00		6.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.26	REM. DEP. - FONTE 500 REC. ORDINÁRIOS	300.000,00		300.000,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.27	REM. DEP. - FONTE 711.000.804	4.000,00		4.000,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.30	REM. DEP. - FONTE 569	500,00		500,00	
1.3.2.1.01.0.1.37	REM. DEP. - FONTE 599 -	3.000,00		3.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.3.2.1.01.0.1.39	REM.DEP.- FONTE 605	6.000,00		6.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.41	REM. DEP. - FONTE 720 - FEP	2.500,00		2.500,00	
1.3.2.1.01.0.1.42	REM. DEP. - FONTE 719 - ALDIR BLANC	5.500,00		5.500,00	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal				
1.3.2.1.04.0.1.01	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA	650.000,00		650.000,00	Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.04.0.1.12	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS TAXA ADMINISTRATIVA	150.000,00		150.000,00	
1.3.2.1.04.0.1.13	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS RENDA VARIAVEL	50.000,00		50.000,00	
1.7	Transferências Correntes				
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades				
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM				
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal FPM	17.200.000,00	3.440.000,00	13.760.000,00	CF art. 159, I, B
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro				
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro - Principal	1.800.000,00		1.800.000,00	CF art. 159, I, B
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.950.000,00	390.000,00	1.560.000,00	CF art. 158, II
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.1.2.50	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos				
1.7.1.2.50.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos				
1.7.1.2.50.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	1.400.000,00		1.400.000,00	Legislação Específica

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000,00		30.000,00	
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				
1.7.1.2.52.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89				
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89 - Principal	360.000,00		360.000,00	Lei 7990/89
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal				
1.7.1.3.50.1.1.01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	734.240,00		734.240,00	CF art. 195 e 198
1.7.1.3.50.1.1.09	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	556.254,30		556.254,30	
1.7.1.3.50.1.1.10	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO - ATENÇÃO PRIMARIA	27.690,15		27.690,15	
1.7.1.3.50.1.1.11	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	1.248.000,00		1.248.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.12	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	73.411,10		73.411,10	
1.7.1.3.50.1.1.13	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	201.000,00		201.000,00	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal				
1.7.1.3.50.2.1.01	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	471.011,05		471.011,05	CF art. 195 e 198
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal				
1.7.1.3.50.3.1.01	AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS	194.645,85		194.645,85	CF art. 195 e 198
1.7.1.3.50.3.1.02	DESPESAS DIVERSAS	63.061,70		63.061,70	CF art. 195 e 198
1.7.1.3.50.3.1.03	ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	12.000,00		12.000,00	CF art. 195 e 198
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal				
1.7.1.3.50.4.1.01	PROM. ASSIST. FARMACEUTICA E INSUM. ESTRATEGICOS	72.286,55		72.286,55	CF art. 195 e 198
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS				
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	384.182,65		384.182,65	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação				
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação				
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00		700.000,00	CF art. 212
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal				
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAEC - FUNDAMENTAL	97.280,00		97.280,00	CF art. 212
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAEC - CRECHES	68.500,00		68.500,00	CF art. 212
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAEP - PRE-ESCOLAR	41.040,00		41.040,00	CF art. 212
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE - EJA	1.886,00		1.886,00	CF art. 212
1.7.1.4.52.0.1.05	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	7.480,00		7.480,00	
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE				
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE				
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.000,00		100.000,00	CF art. 212

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	60.000,00		60.000,00	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal				
1.7.1.6.50.0.1.01	FMAS SCFV-SERV DFE COM E FORTAL DE VINCULOS	80.000,00		80.000,00	CF art. 195
1.7.1.6.50.0.1.02	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	70.000,00		70.000,00	CF art. 195
1.7.1.6.50.0.1.03	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	40.000,00		40.000,00	CF art. 195
1.7.1.6.50.0.1.04	PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	40.000,00		40.000,00	CF art. 195
1.7.1.6.50.0.1.05	PISO BASICO - FIXO	90.000,00		90.000,00	CF art. 195
1.7.1.6.50.0.1.06	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	50.000,00		50.000,00	CF art. 195
1.7.1.6.50.0.1.07	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	80.000,00		80.000,00	CF art. 195
1.7.1.6.50.0.1.10	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTOS DO CAD SUAS PROCAD-SUAS	40.000,00		40.000,00	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União				
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020				
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020				
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	1.200.000,00		1.200.000,00	Legislação da União
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022				
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022				
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	90.000,00		90.000,00	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal				
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS				
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS				
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	33.800.000,00	6.760.000,00	27.040.000,00	CF art. 158, IV
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA				
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA				
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.145.000,00	629.000,00	2.516.000,00	CF art. 158, III
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios				
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios				
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	190.000,00		190.000,00	CF art. 159, § 3º
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00		40.000,00	CF art. 159, III
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal				
1.7.2.3.50.0.1.01	ATENÇÃO BASICA PSF	353.700,00		353.700,00	Legislação Estadual
1.7.2.3.50.0.1.02	PAICI	273.000,00		273.000,00	Legislação Estadual
1.7.2.3.50.0.1.03	MAC - UDR	18.000,00		18.000,00	Legislação Estadual
1.7.2.3.50.0.1.04	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33.895,80		33.895,80	Legislação Estadual
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	90.000,00		90.000,00	Legislação Estadual
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF				
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF				
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal				
1.7.2.9.99.0.1.03	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	1.300.000,00		1.300.000,00	Legislação Estadual
1.7.2.9.99.0.1.04	Transferência - TFRM	95.000,00		95.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.2.9.99.0.1.05	DEMAIS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	1.790.000,00		1.790.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas				
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.300.000,00		12.300.000,00	CF art. 212, § 5º e 6º
1.9	Outras Receitas Correntes				
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
1.9.2.2	Restituições				
1.9.2.2.99	Outras Restituições				
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições				
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal				
1.9.2.2.99.0.1.01	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	246.000,00		246.000,00	Legislação Específica
1.9.2.2.99.0.1.02	OUTRAS RESTITUIÇOES - RPPS	2.500,00		2.500,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes				
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes				
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal				
1.9.9.9.03.0.1.01	COMPENSAÇOES FINANCEIRA ENTRE RGPS E OS RPPS	80.000,00		80.000,00	Legislação Específica
1.9.9.9.99	Outras Receitas				
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias				
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.9.9.9.99.2.1.01	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	80.000,00		80.000,00	Legislação Específica
2	Receitas de Capital				
2.2	Alienação de Bens				
2.2.1	Alienação de Bens Móveis				
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal				
2.2.1.3.01.0.1.01	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	250.000,00		250.000,00	Legislação Municipal
2.4	Transferências de Capital				
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades				
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação				
2.4.1.4.51.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação				
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal				
2.4.1.4.51.0.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 962643 - CONST. DE CRECHE	3.336.542,00		3.336.542,00	
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				
2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal				
2.4.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO CONVENIO Nº 946332 - CREAS	579.685,00		579.685,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades				
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação				
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal				
2.4.2.2.51.0.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 947/2024 - DOROTHY STANG	7.856.665,00		7.856.665,00	
2.4.2.2.51.0.1.03	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 961/2024 - FLORESTAN FERNANDES	7.989.708,00		7.989.708,00	
2.4.2.2.51.0.1.04	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 966/2024 - RUBEM ALVES	6.932.564,00		6.932.564,00	
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal				
2.4.2.2.54.0.1.04	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 122/2024 - ESTRADA DARLENE	5.000.000,00		5.000.000,00	
2.4.2.2.54.0.1.05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 336/2024 - MICRO REVESTIMENTO	2.000.000,00		2.000.000,00	
2.4.2.2.54.0.1.06	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 783/2024 - PAV. BAIRRO FLORESTAL	1.352.915,00		1.352.915,00	
7	Receitas Correntes - Intra OFSS				
7.2	Contribuições - Intra OFSS				
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS				
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS				
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS				
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS				
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS				
7.2.1.5.02.1.1.01	CONTRIBUIÇAO PATRONAL EXECUTIVO	2.496.000,00		2.496.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.02	CONTRIBUIÇAO PATRONAL LEGISLATIVO	20.000,00		20.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.03	CONTRIBUIÇAO PATRONAL PREVIDENCIA	20.000,00		20.000,00	
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS				
7.2.1.5.02.1.2.01	MULTA E JUROS DE CONTRIBUIÇÕES RPPS	10.000,00		10.000,00	
7.2.1.5.02.2	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
7.2.1.5.02.2.1	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS				
7.2.1.5.02.2.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL -	10.000,00		10.000,00	
7.9	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS				
7.9.9	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS				
7.9.9.9	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS				
7.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS				
7.9.9.9.01.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS				
7.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS				
7.9.9.9.01.0.1.01	APORTES PODER EXECUTIVO	1.374.074,08		1.374.074,08	Legislação Previdenciária
7.9.9.9.01.0.1.02	APORTES PODER LEGISLATIVO	19.444,44		19.444,44	Legislação Previdenciária
7.9.9.9.01.0.1.03	APORTES PODER PREVIDENCIÁRIO	6.481,48		6.481,48	Legislação Previdenciária

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS: 0,00 **PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS: 0,00** **TOTAL RECEITAS: R$ 129.895.000,00**

CLÁUDIA - MT, 14 de outubro de 2024

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	CAMARA MUNICIPAL			
01.001	CAMARA MUNICIPAL	2.745.000,00	600.000,00	3.345.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO	2.435.897,20	55.000,00	2.490.897,20
03	SEC. ADMINISTRAÇÃO			
03.001	GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO	5.033.500,00	53.000,00	5.086.500,00
04	SEC. FINANÇAS			
04.001	GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS	5.513.279,00	1.641.440,00	7.154.719,00
05	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.001	GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO	2.341.400,00		2.341.400,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.638.905,00	26.416.381,00	35.055.286,00
05.003	FUNDEB 70	11.220.500,00		11.220.500,00
05.004	FUNDEB 30	1.336.869,00	6.000,00	1.342.869,00
05.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA	987.800,00	10.000,00	997.800,00
06	SEC. SAÚDE			
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.574.502,80	817.750,00	19.392.252,80
07	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.001	GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL	1.194.500,00	592.185,00	1.786.685,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.791.000,00	8.000,00	1.799.000,00
07.003	FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	855.500,00		855.500,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	66.300,00		66.300,00
08	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
08.001	GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	8.577.796,00	5.061.315,00	13.639.111,00
08.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.575.280,00	7.791.000,00	12.366.280,00
09	SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL			
09.001	GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL	1.466.600,00	28.000,00	1.494.600,00
10	SEC. MEIO AMBIENTE			
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	911.200,00	176.000,00	1.087.200,00
11	SEC. ESPORTE E LAZER			
11.001	GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	1.232.100,00	146.000,00	1.378.100,00
14	FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA			
14.001	FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	5.569.950,00	15.000,00	5.584.950,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	TOTAL:	**85.067.879,00**	**43.417.071,00**	**128.484.950,00**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	**1.410.050,00**
RESERVA DO RPPS:	**0,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**
TOTAL GERAL:	**129.895.000,00**

CLÁUDIA - MT, 14 de outubro de 2024

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA 2025

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Receita

Receita	Especificação		Valor
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	R$	110.000,00
1751.50.0.1.00.00.00	Transferências do FUNDEB	R$	12.300.000,00
	Total	**R$**	**12.410.000,00**

Plano de Aplicação

Despesa	Especificação		Valor
10580	AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. FUNDAMENTAL	R$	20.000,00
10590	AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. INFANTIL	R$	24.100,00
20090	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R$	541.500,00
20100	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	296.400,00
20110	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	R$	233.100,00
20120	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE-ESCOLA-FUNDEB 70	R$	2.148.100,00
20130	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 70	R$	2.603.700,00
20140	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE ESCOLA-FUNDEB 30	R$	83.200,00
20150	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 30	R$	300.400,00
20160	MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	R$	5.228.331,00
20170	MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	R$	930.169,00
20630	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	R$	1.000,00
	Total	**R$**	**12.410.000,00**

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Receita

Fonte	Especificação		Valor
500.0000000	Recurso Próprio	R$	3.310.200,00
501.0000000	Outros Rec. não vinc.	R$	24.600,00
660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$	497.500,00
661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$	96.000,00
700.0000000	Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	R$	579.185,00
	Total	**R$**	**4.507.485,00**

Plano de Aplicação

Despesa	Especificação		Valor
10950	PROGRAMAS HABITACIONAIS	R$	3.000,00
11320	CONSTRUÇÃO DO CREAS	R$	589.185,00
20420	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA/CRA	R$	1.121.500,00
20440	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R$	431.300,00
20450	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIA	R$	1.190.600,00
20460	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROT. SOCIAL ESPECIAL/CREA	R$	424.100,00
20490	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST. A CRIANCA/ADOLESC	R$	424.200,00
20500	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO	R$	66.300,00
20660	MAN. CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$	3.900,00
20870	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	R$	10.000,00
20880	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	R$	18.000,00
20910	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R$	182.400,00
20920	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	R$	3.000,00
20930	PROCADSUAS	R$	40.000,00
	Total	**R$**	**4.507.485,00**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA 2025

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

FMS - Fundo Municipal de Saúde

Receita

Fonte	Especificação		Valor
500.0000000	Recurso Próprio	R$	14.573.623,65
600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$	2.789.714,85
604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$	928.885,85
605.0000000	Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enfermagem	R$	390.182,65
621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$	709.845,80
	Total	**R$**	**19.392.252,80**

Plano de Aplicação

Despesa	Especificação		Valor
10210	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UBS-UNID.BASICAS SAUDE	R$	70.000,00
10230	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - MAC	R$	250.000,00
10240	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ATENCAO BASICA	R$	15.000,00
10280	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - SECRETARIA DE SAUDE	R$	90.000,00
10290	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.-UNID. ESPECIALIZ. SAUDE	R$	20.000,00
10600	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	R$	120.000,00
10610	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	R$	70.000,00
20260	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	R$	776.200,00
20270	MANUT. DE ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	R$	5.918.525,55
20280	MANUT. DE ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	6.595.793,70
20290	MANUT. DE ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R$	269.645,80
20300	MANUT. DE ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAUDE	R$	3.800,00
20310	MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMILOGICA	R$	711.561,70
20320	MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	R$	132.900,00
20330	MANUT. DE ATIVIDADES DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	R$	1.367.400,05
20350	MANUT. DE ATIVIDADES DA UDR - CENTRAL DE REABILIT	R$	376.100,00
20360	MANUT. DE ACOES DE SAUDE PUBL. - COMBATE AS DROGA	R$	2.000,00
20670	MANUTENÇÃO CENTRO DE REGULAÇÃO	R$	123.210,00
20700	Manunteção das Atividades Administrativa do Consócio Público de Saúde	R$	66.000,00
20710	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Leites e Fórmulas	R$	20.000,00
20720	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Insumos Farmacêuticos (Material Me	R$	280.000,00
20730	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Insumos Farmacêuticos	R$	699.999,95
20740	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Serviços Médicos	R$	480.000,00
20750	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Paici	R$	273.000,00
20760	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Exames Laboratoriais	R$	360.000,00
20770	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Programa Fila Zero	R$	4.600,00
20780	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Contrapartida Programa Fila Zero	R$	83.333,35
20790	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Especialidades Médicas	R$	24.543,25
20800	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Casa de Apoio	R$	96.000,00
20810	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Programa Prevênção e Combate ao	R$	10.000,00
20820	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Programa Prevênção do Cancêr	R$	61.639,45
20830	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Aquisição de Material Permanente	R$	10.000,00
20840	Cofinanciamento Estadual UDR - Aquisição de Material Permanente	R$	1.000,00
20850	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Aquisição de Material Permanente	R$	10.000,00
	Total	**R$**	**19.392.252,80**

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADENOR BURILLE
22117/PR.T.MT CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
01.031.0001.1001	AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAM./MAT. PERMAN. - CAMARA			550.000,00
01.031.0001.1002	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA			50.000,00
01.031.0001.1003	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO - CAMARA			5.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			2.740.000,00
04.122.0002.1006	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO			10.700,00
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DE ATIV. GABINETE/PROCURADORIA JURID.			1.709.800,00
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DE PUBLICIDADE E PUBL. DE ATOS OFICIAIS			500.000,00
04.122.0002.2005	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO			5.007.200,00
04.122.0002.2006	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO			68.600,00
04.122.0005.1004	REFORMAR E AMPLIAR O PACO MUNICIPAL			40.000,00
04.123.0002.1007	INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA			30.200,00
04.123.0002.2007	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS			2.399.300,00
04.124.0002.2003	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			241.097,20
06.181.0005.1057	EQUIPAR/ESTR. BRIGADA MISTA DE COMBATE AO INCENDIO			1.000,00
06.181.0005.2057	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE			816.200,00
08.032.0002.2066	MAN. CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.900,00
08.122.0002.2045	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.190.600,00
08.122.0002.2087	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS			10.000,00
08.122.0002.2088	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			18.000,00
08.122.0009.1132	CONSTRUÇÃO DO CREAS	589.185,00		
08.241.0008.2050	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO			66.300,00
08.243.0008.2049	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST. A CRIANCA/ADOLESC.			424.200,00
08.243.0009.2044	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			431.300,00
08.244.0008.2042	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA/CRAS			1.121.500,00
08.244.0008.2091	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			182.400,00
08.244.0008.2093	PROCADSUAS			40.000,00
08.244.0009.2046	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROT. SOCIAL ESPECIAL/CREAS			424.100,00
08.245.0008.2092	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ			3.000,00
09.272.0012.1054	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - PREVIDENCIA			15.000,00
09.272.0012.2059	MANUT. DE ATIVIDADES DO RPPS DE CLAUDIA			470.000,00
09.272.0012.2061	CAPACIT. SERVIDORES, CONSELHOS E COMISSOES - RPPS			21.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
09.272.0012.2062	ENCARGOS SOBRE A ARREC. PREVID. E RENT. FINANC			68.950,00
09.272.0022.2060	CONCESSAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES			5.010.000,00
10.122.0002.2067	MANUTENÇÃO CENTRO DE REGULAÇÃO			123.210,00
10.122.0002.2070	Manutenção das Atividades Administrativa do Consócio Público de Saúde			66.000,00
10.122.0017.1028	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - SECRETARIA DE SAUDE			90.000,00
10.122.0017.2026	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			776.200,00
10.122.0017.2030	MANUT. DE ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAUDE			3.800,00
10.301.0002.1060	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		120.000,00	
10.301.0002.2072	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Insumos Farmacêuticos (Material Medico)			280.000,00
10.301.0002.2083	Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Aquisição de Material Permanente			10.000,00
10.301.0018.1021	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UBS-UNID.BASICAS SAUDE			70.000,00
10.301.0018.1024	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ATENCAO BASICA			15.000,00
10.301.0018.2027	MANUT. DE ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF			5.918.525,55
10.301.0018.2033	MANUT. DE ATIVIDADES DE AGENTES COMUN. DE SAUDE			1.367.400,05
10.302.0002.1061	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	70.000,00		
10.302.0019.1023	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - MAC			250.000,00
10.302.0019.1029	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.-UNID. ESPECIALIZ. SAUDE			20.000,00
10.302.0019.2028	MANUT. DE ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			6.595.793,70
10.302.0019.2035	MANUT. DE ATIVIDADES DA UDR - CENTRAL DE REABILIT.			376.100,00
10.302.0019.2036	MANUT. DE ACOES DE SAUDE PUBL. - COMBATE AS DROGAS			2.000,00
10.302.0019.2073	MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS			620.000,00
10.302.0019.2074	MAN. AT. CONT. RATEIO SERVIÇOS MÉDICOS			480.000,00
10.302.0019.2075	MAN. ATIV. CONT. RATEIO PAICI			273.000,00
10.302.0019.2076	MAN ATIV. CONT. RATEIO EXAMES LABORATÓRIAIS			360.000,00
10.302.0019.2077	MAN ATIV. CONT. RATEIO PROGRAMA FILA ZERO			4.600,00
10.302.0019.2078	MAN ATIV. CONTRATO RATEIO CONTRAPARTIDA PROGRAMA FILA ZERO			83.333,35
10.302.0019.2079	MAN ATIV. CONTRATO RATEIO ESPECIALIDADE MEDICA			24.543,25
10.302.0019.2080	MAN ATIV. CONT. RATEIO CASA AP0IO			96.000,00
10.302.0019.2082	MAN AT. CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. CANCER			61.639,45
10.302.0019.2084	COFINANCIAMENTO ESTADUAL UDR AQUIS. MAT PERMANENTE		1.000,00	
10.302.0019.2085	MAN ATIV. CONT RATEIO AQUISIÇÃO EQUIP.MAT. PERMANENTE			10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
10.303.0021.2029	MANUT. DE ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			269.645,80
10.303.0021.2073	MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS			79.999,95
10.304.0020.2032	MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			132.900,00
10.305.0020.2031	MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMILOGICA			711.561,70
10.305.0023.2081	MAN ATIV CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. COMBATE COVID 19			10.000,00
10.306.0018.2071	MAN ATIV CONTRATO RATEIO LEITES E FORMULAS			20.000,00
12.122.0002.2024	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO			1.517.400,00
12.122.0006.1020	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - SECR. EDUCACAO			10.000,00
12.122.0014.1131	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022			95.500,00
12.125.0002.2094	MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			6.000,00
12.306.0006.2020	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			369.260,00
12.306.0006.2021	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - PRE-ESCOLAS			216.140,00
12.306.0006.2022	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - CRECHES			293.500,00
12.306.0006.2023	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL/EJA			1.886,00
12.361.0006.1010	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO FUNDAMENTAL			22.885.937,00
12.361.0006.1012	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. FUNDAMEN.			80.000,00
12.361.0006.1013	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			10.000,00
12.361.0006.1016	APOIO ASSOCIACOES E ENTIDADES - EDUCACAO			680.000,00
12.361.0006.1058	AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. FUNDAMENTAL			800.000,00
12.361.0006.2009	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			3.313.519,00
12.361.0006.2010	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.285.200,00
12.361.0006.2016	MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70			6.462.700,00
12.361.0006.2017	MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30			954.769,00
12.363.0006.1015	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE			3.000,00
12.364.0006.1014	APOIO COM PARCERIAS PARA O ENSINO SUPERIOR			821.000,00
12.365.0006.1011	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO INFANTIL			3.370.244,00
12.365.0006.1019	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. INFANTIL			50.000,00
12.365.0006.1059	AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. INFANTIL			604.100,00
12.365.0006.2011	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			1.074.800,00
12.365.0006.2012	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE-ESCOLA-FUNDEB 70			2.148.100,00
12.365.0006.2013	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 70			2.609.700,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
12.365.0006.2014	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE ESCOLA-FUNDEB 30			83.200,00
12.365.0006.2015	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 30			304.900,00
12.366.0006.2018	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO EJA			1.000,00
12.367.0006.2063	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL			3.700,00
13.392.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. DE CULTURA			292.300,00
13.392.0014.1017	REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST.			602.000,00
13.392.0014.1055	CONSTR./AMPL./EQUIP BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL			8.000,00
15.451.0005.1034	REVITALIZACAO/PAVIMENTACAO/DRENAGEM-VIAS URBANAS			3.757.915,00
15.451.0005.1035	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL - VIAS PUBLICAS			135.000,00
15.451.0005.1037	CONSTR./REVITALIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS PUBL.			170.000,00
15.451.0005.1042	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS/CALCADAS			4.000,00
15.451.0005.2053	MANUTENCAO/EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			2.071.000,00
15.452.0002.2052	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV. PUBLICOS			5.629.796,00
15.452.0004.1041	CONSTR./ESTRUTURACAO DE ESTACAO DE TRANSBORDO			3.000,00
15.452.0004.2054	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA			1.568.400,00
15.452.0005.1036	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQ. - SEC.OBRAS			200.000,00
15.452.0005.1039	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - PREDIOS PUBLICOS			100.000,00
15.452.0005.2065	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO			121.000,00
16.482.0013.1095	PROGRAMAS HABITACIONAIS	3.000,00		
18.541.0004.1049	PROGRAMAS DE CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL			110.000,00
18.542.0004.1130	COLETA SELETIVA			160.000,00
20.606.0002.2056	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECON. E RURAL			1.326.600,00
20.608.0016.1043	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQUINAS - SEDER			10.000,00
20.608.0016.1048	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR			150.000,00
23.661.0015.1046	CONSTRUCAO/ESTRUTUR./MANUT. - INCUB. DE EMPRESAS			5.000,00
23.695.0015.1045	PROG. DE CONSCIENT. PATRIM. HISTORICO E TURISTICO			3.000,00
26.782.0005.1033	CONSTRUCAO/RECUPER. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS			541.000,00
26.782.0005.1056	PAVIM. AGROESTRADA			7.150.000,00
26.782.0005.2055	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS			4.554.280,00
27.812.0002.2058	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER			1.006.100,00
27.812.0007.1050	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. DE LOCAIS ESPORTIVOS			120.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
27.812.0007.1051	IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE			2.000,00
27.812.0007.1053	APOIO AO ESPORTE E LAZER			236.000,00
27.813.0007.1052	CONSTR./AMPL./EQUIP.-PISTA DE CAMINHADA/CICLOVIAS			14.000,00
28.846.0003.0000	OPERAÇÕES ESPECIAL			1.581.440,00
28.846.0003.1009	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			840.479,00
28.846.0003.2008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA			2.303.300,00
99.997.9997.9997	RESERVA DO RPPS			1.310.050,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
	TOTAL GERAL:	**662.185,00**	**121.000,00**	**129.111.815,00**
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**
			TOTAL GERAL:	**129.895.000,00**

CLÁUDIA - MT, 14 de outubro de 2024

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
Exercício de 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos

Receitas	2021	2022	2023	LOA 2024	PLOA 2025
RECEITAS CORRENTES	**55.807.317,10**	**71.429.732,90**	**82.572.957,38**	**79.629.946,00**	**90.640.921,00**
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	7.225.440,47	12.074.399,95	12.577.676,26	11.612.900,00	12.779.215,85
Contribuições	2.189.254,72	2.734.565,08	2.913.541,53	3.339.114,00	3.906.500,00
Receita Patrimonial	901.821,00	1.141.057,01	3.101.210,06	1.323.500,00	1.703.140,00
Receita de Serviços	-				
Transferências Correntes	45.280.090,78	55.126.855,79	63.100.717,93	63.160.500,00	71.843.565,15
Outras Receitas Correntes	210.710,13	352.855,07	879.811,60	193.932,00	408.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**7.957.226,65**	**3.902.179,33**	**4.280.053,26**	**100.000,00**	**35.298.079,00**
Operações de Crédito	4.379.146,76	500.000,00	2.179.895,81		
Alienação de Bens	759.130,09	957.498,88	248.016,70	100.000,00	250.000,00
Transferências de Capital	2.818.949,80	2.444.680,45	1.852.140,75		35.048.079,00
Outras Receitas de Capital					
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1.953.759,08**	**2.289.722,00**	**2.751.775,02**	**3.374.054,00**	**3.956.000,00**
TOTAL GERAL	**65.718.302,83**	**77.621.634,23**	**89.604.785,66**	**83.104.000,00**	**129.895.000,00**

Despesas	2021	2022	2023	LOA 2024	PLOA 2025
DESPESAS CORRENTES	**48.575.374,89**	**61.645.553,62**	**69.157.989,99**	**70.013.500,00**	**79.497.929,00**
Pessoal e Encargos Sociais	18.758.256,09	22.363.469,38	25.747.670,60	28.344.179,00	31.547.177,60
Juros e Encargos da Dívida	1.186.092,26	2.004.825,81	2.068.615,81	2.080.000,00	2.303.300,00
Outras Despesas Correntes	28.631.026,54	37.277.258,43	41.341.703,58	39.589.321,00	45.647.451,40
DESPESAS DE CAPITAL	**11.959.911,00**	**10.223.458,72**	**12.994.471,41**	**6.926.500,00**	**43.402.071,00**
Investimentos	11.396.896,08	8.708.830,46	11.532.088,20	5.316.500,00	41.820.631,00
Amortização de Dívida	563.014,92	1.514.628,26	1.462.383,21	1.610.000,00	1.581.440,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**2.620.054,07**	**3.169.909,08**	**3.767.162,41**	**4.921.731,11**	**5.584.950,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS				**1.242.268,89**	**1.410.050,00**
Total	**63.155.339,96**	**75.038.921,42**	**85.919.623,81**	**83.104.000,00**	**129.895.000,00**

Notas explicativas:

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADENOR BURILLE
22117/PR.T.MT CON

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

LOA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2025

DESCRIÇÃO SUSCINTA DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS:

02. COMPETE AO GABINETE DO PREFEITO:

I – Assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II – Assessoramento e secretariado do Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III – Recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV- A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V – Elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlando e zelando pelo seu cumprimento e o desempenho de outras tarefas compatíveis com a posição hierárquica do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal.
VI - Demais atividades correlatas.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

I - Acompanhamento das questões regionais, e assessoria nos assuntos voltados à Câmara Municipal (requerimento, indicações e acompanhamento de projetos de leis).
II - Redigir em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, Projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios, acordos e contratos de todos os órgãos da administração direta.
III - Aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação dos órgãos e entidades públicas;
IV - Orientar e supervisionar a elaboração de estudos especiais destinados à racionalização do serviço-meio, com o fim de reduzir seus custos e aumentar sua eficiência;
V - Praticar todos os atos relativos à pessoal, insuscetíveis de delegação, e que não lhes sejam vedados pela legislação em vigor;
VI - Assinar a emissão de certificados de registro ou certidões para fins de licitação e elaborar editais de licitações, qualquer que seja a sua

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

finalidade ou modalidade, instruindo os processos respectivos com elementos básicos previstos na legislação correspondente;
VII - Aprovar a programação para treinamento sistemático dos recursos humanos do Município, de acordo com a necessidade dos projetos e atividades em andamento;
VIII - Oferecer proposta de lotação ideal, o cronograma de seu preenchimento e o remanejamento de pessoal;
IX - Emitir normas e exercer o controle pertinente ao patrimônio mobiliário e à prestação de serviços auxiliares;
X - Orientar e supervisionar a execução da política de previdência e assistência aos servidores municipais;
XI - Acompanhar as licitações de equipamentos, obras, objetos e serviços, propondo aperfeiçoamentos necessários;
XII - Preparar e encaminhar os contratos, convênios, acordos e instrumentos similares, coordenando o fluxo dos processos para coleta de parecer, instrução e coleta de assinaturas do setor competente;
XIII - Manter sistema de controle de estoques e de movimentações de materiais do almoxarifado geral da Prefeitura;
XIV - Coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária da Secretaria;
XV - Determinar a abertura de sindicâncias, inquéritos administrativos e processos disciplinares ou qualquer outra medida cabível nos termos da legislação municipal;
XVI - Executar outras atividades correlatas.

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

I - Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do Governo, bem como de estudos e projetos especiais;
II - Coordenar a elaboração da LDO, LOA e PPA do Município juntamente com todas as demais secretarias, bem como, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado;
III - Elaborar a programação orçamentária do Município e propor alterações na sua execução;
IV - Gerir o programa de modernização institucional e dar Parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de Administração;
V - Orientar a locação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital;
VI - Assinar como interveniente, convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
VII - Emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do Município que tenham repercussões sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

VIII - Organizar e gerir o sistema de contabilidade de custos da administração municipal segundo projetos, programas e centros de custos, elaborando indicadores de Qualidade, como bases para ações gerenciais e políticas de aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município;
IX - Aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação financeira dos órgãos e entidades públicas municipais, relativamente às atividades objeto do Sistema Municipal de Finanças;
X - Autorizar e orientar estudos especiais destinados à melhoria dos métodos e técnicas de arrecadação e dispêndios das receitas públicas;
XI - Aprovar os programas de aperfeiçoamento dos recursos na área do fisco;
XII - Promover as medidas necessárias ao controle interno e externo da Administração Municipal do ponto de vista financeiro;
XIII - Participar e Gerenciar a elaboração do Balanço Geral do Município;
XIV - Decidir sobre a forma de amortização de dívidas;
XV - Organizar e manter em pleno funcionamento o sistema de controle da execução orçamentária segundo os projetos, programas e centros de custos;
XVI - Elaborar e executar a programação financeira do Município, opinando sobre reprogramações eventualmente propostas no decorrer do processo de execução orçamentária;
XVII - Opinar sobre propostas de endividamento e solicitação de financiamentos internos e externos;
XVIII - Exercer o controle do endividamento do município;
XIX - Manter os sistemas de Contabilidade, Controle e Contabilidade de Custos, segundo programas, projetos e centros de custos;
XX - O assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

I - Coordenar a execução da Política Municipal de Educação e Cultura, segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;
II - Realizar, em parceria com as Secretarias de Administração e Finanças e com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados, bem como, as melhorias em sua estrutura;
III - Coordenar o processo de planejamento setorial de educação, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação e Cultura;

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

IV - Promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino segundo os princípios da Qualidade, Participação e Descentralização da ação governamental no setor;
V - Executar, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o programa de educação física e iniciação desportiva, tendo por objetivo permanente a formação integral do educando e o pleno despertar de suas potencialidades físicas e humanísticas;
VI - Efetuar a pesquisa didático-pedagógica, o desenvolvimento de indicadores de desempenho profissional dos professores, bem como do sistema educacional da documentação escolar e assistência ao educando, estabelecendo articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo, entidades não governamentais e da iniciativa privada, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, e programação de atividades da rede municipal de ensino, no que se refere à assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer;
VII - Exercer outras funções correlatas.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

I - Promover a proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, levadas a efeito pelo Sistema Único de Saúde para o atendimento das demandas pessoais e das exigências ambientais, realizando através de seus órgãos: pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem saúde integral com qualidade de vida, bem como incentivando estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como, controle de endemias e ações e serviços de vigilância epidemiológica;
II - Realizar o controle e inspeção nas ações e serviços de vigilância sanitária;
III - Ações de saúde ambiental e saneamento básico;
IV - Ações de assistência integral à saúde;
V - Executar os programas integrantes da Política Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos dos artigos nº 79 a 83 da Lei Orgânica Municipal, assim como, do Plano Integrado de Desenvolvimento do Município, e da Lei Orçamentária em vigor;
VI - Realizar, em parceria com a Secretaria de Finanças, estudos básicos nas áreas de Saúde Pública, medicina alternativa, fito terapia com base na biodiversidade amazônica, entre outros, visando fundamentar a proposição e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de Saúde e de Qualidade de Vida da população;

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

VII - Coordenar, com apoio instrumental do Conselho Municipal de Saúde, a execução da Política Municipal de Saúde e Saneamento, no contexto do plano integrado e dos instrumentos programáticos e orçamentários aprovados em Lei;
VIII - Exercer, privativamente, a direção do Sistema Único de Saúde do Município, tendo por diretrizes básicas a descentralização operativa, a participação comunitária e o atendimento integral;
IX - Dedicar prioridade crescente para as atividades educativas e preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
X - Assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - Prestar assistência social na forma de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
II - Implementar, coordenar e supervisionar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinentes e observando ainda as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
III - Implementar e garantir o funcionamento do sistema único municipal de proteção social, baseado na Tipificação Nacional de Serviços sócio - assistenciais que estabelece bases de padronização nacional de serviços e equipamentos físicos do SUAS.
IV - Garantir a regulamentação de serviços e programas de proteção social básica e especial a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições;
V - Formulação das diretrizes e participação das definições sobre o financiamento e orçamento da assistência social, assim como acompanhamento e avaliação da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
VI - Coordenação da gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), articulando-o aos demais programas e serviços da assistência social, e regulamentação de benefícios eventuais, com vistas à cobertura de necessidades advindas da ocorrência de contingências sociais;
VII - Programar o sistema municipal monitoramento e das ações da assistência social por nível de proteção básica e especial, com vistas ao planejamento, controle e avaliação dos resultados da Política Municipal de Assistência Social.
VIII - Implantação de uma política de gestão do trabalho que privilegia a qualificação técnico - política e a valorização dos trabalhadores dos

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

trabalhadores atuantes através do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), visando a qualidade nos serviços sócio - assistenciais disponibilizados à sociedade.
IX - Executar, diretamente ou de forma descentralizada, ações de assistência social aos segmentos mais carentes da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos oficialmente estabelecidos;
X - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

I - Executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários;
II - Observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados;
III - Normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais e os de infraestrutura;
IV - Aprovar, fiscalizar e vistoriar os projetos e o sistema viário municipal, urbano e rural;
V - Realizar a manutenção das estradas vicinais e que pertençam ao município;
VI - Manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia; manter a rede de galerias pluviais, prover a implantação de obras públicas em geral e reparo dos prédios municipais, bem como, promover de forma ambientalmente correta a coleta seletiva de resíduos;
VII - Propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo urbano e contribuir para a constante atualização dos Códigos Municipais correspondentes;
VIII - Gerenciar as atividades de Oficina e Garagem;
IX - Gerenciar as ações de manutenção e apoio a frota municipal;
X - Outras atividades correlatas.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

I - Promover a educação agroambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada e em bases;

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

II - Organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agroambientais, com prioridades para as microbacias hidrográficas que e apresentam maior densidade de uso atual;
III - Organizar e promover eventos e articulações que visem o desenvolvimento dos setores comerciais e industriais do município;
IV - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.
V - Realizar atividades visando a elevação dos padrões de eficiência no setor da indústria, comércio e do turismo local;
VI - Realizar, em parceria com outras Secretarias Municipais estudos básicos de desenvolvimento agroindustrial do município, propondo e promovendo programas e projetos que engendrem a agregação de valores aos produtos primários de exportação do município e da região;
VII - Proceder estudos sobre questões que interessem ao desenvolvimento da indústria e comércio;
VIII - Opinar sobre matérias de interesse industrial e comercial;
IX - Dar andamento a trabalhos técnicos de divulgação e promoção da indústria e comércio, efetuar a promoção econômica e as providências necessárias visando a atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas comerciais e industriais de sentido econômico para o município, que privilegiem a geração de empregos, utilizem tecnologia de uso intensivo de mão-de-obra, racionalizem a utilização de recursos naturais;
X - Realizar o planejamento e execução de programas e medidas que visem o fomento industrial e comercial no Município;
XI - Promover a atração do capital privado nacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município;
XII - Outras atividades correlatas.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

I - Coordenar, controlar e executar as atividades relativas à política municipal do Meio Ambiente no âmbito do município de Cláudia.
II - Planejar, propor e coordenar a gestão ambiental no município, com vistas a manutenção dos ecossistemas e ao desenvolvimento sustentável;
III - Planejar e organizar as atividades de controle e fiscalização referente ao uso dos recursos ambientais do município e ao combate a poluição, definidas nas legislações federal, estadual e municipal;
IV - Assessorar o Conselho Municipal de Meio Ambiente a implementar suas deliberações;

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

V - Formular políticas e diretrizes de meio ambiente para o município, observadas as peculiaridades locais;
VI - Formular normas técnicas e padrões de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente observada as legislações federal e estadual;
VII - Exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental;
VIII - Exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei ambiental e de inobservância de norma ou padrão estabelecido;
IX - Opinar previamente a emissão de alvarás de localização e funcionamento ou quaisquer outras autorizações relacionadas a empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente;
X - Planejar, coordenar e executar o cadastramento de atividades econômicas degradadoras do meio ambiente e de informações ambientais do município;
XI - Estabelecer as áreas ambientais prioritárias em que a Prefeitura Municipal deve atuar para preservar ou recuperar a qualidade do meio ambiente;
XII - Propor a criação no município de áreas de interesse para proteção ambiental;
XIII - Desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na formação de consciência pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;
XIV - Articular-se com outros órgãos e secretarias da Prefeitura, em especial as Secretarias de Obras Públicas, Saúde e Educação para integração de suas atividades;
XV - Emitir pareceres técnicos e jurídicos sobre pedidos de instalação e funcionamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, consideradas de impacto local e sobre processos de aplicação de penalidades.
XVI - Observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados;
XVII - Promover a elaboração, execução e controle das diretrizes, planos programas e projetos de educação ambiental, de contenção e recuperação de erosões, drenagem urbana e recursos hídricos e o licenciamento ambiental, parcelamento, compensações ambientais para aqueles que danificam o meio ambiente e qualquer atividade que venha a ter impacto ambiental;
XVIII - Promover a educação agroambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada em bases;
XIX - Controlar e elaborar a programação das atividades de fiscalização ambiental, definindo as prioridades, prazos e serviços a serem

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

realizados, abrangendo todas as áreas de fiscalização de competência da Fiscalização Ambiental, bem como o gerenciamento do Aterro Sanitário, Manejo e Tratamento de Resíduos sólidos e Líquidos; promover o registro de exame das solicitações, denúncias, processos, comunicações internas e externas, que deverão ser objeto de vistorias ou fiscalizações, providenciando a emissão das respectivas Ordens de Serviços;
XX - Outras atividades correlatas.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

I - Promover o planejamento e execução da política municipal de esportes, através de programas, projetos de manutenção e expansão de atividades esportivas, recreativas, expressivas e motoras;
II - Promover o planejamento e promoção de eventos que garantam o desenvolvimento de programas de esporte, lazer, recreação e de educação física não escolar; realização de trabalhos técnicos de divulgação do esporte;
III - Estabelecer diretrizes que definam as responsabilidades do Município e da iniciativa privada no desenvolvimento de programas esportivos, de lazer e recreação, visando à captação de recursos indispensáveis aos programas planejados;
IV - Coordenar, com apoio do Conselho Municipal De Esporte e do Lazer, a execução da política municipal de esporte e do Lazer como forma de integração social e como mecanismo de educação para a cidadania solidária e participante;
V - Participar do Planejamento e Desenvolvimento do Município, promovendo junto á comunidade organizada, a concepção de projetos de construção e equipamento de parques, jardins, parques infantis, centros de juventude e de convergência comunitária;
VI - Outras atividades correlatas.

14. PREVI-CLÁUDA - FUNDO MUN. PREV SERVIDORES DE CLÁUDIA:

I - O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cláudia/MT, gozará de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

II - O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT, será denominado pela sigla *"PREVI-CLÁUDIA"*, e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

III - Fica assegurado ao *PREVI-CLÁUDIA*, no que se refere a seus serviços e bens, rendas e ação, todos os privilégios, regalias, isenções e imunidade de que gozam o Município de Cláudia.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE A RECEITA E A DESPESA DECORRENTES DE BENEFICIOS FISCAIS

Em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, no qual prevê que o projeto de Lei Orçamentária Anual deve estar acompanhado de Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as Receitas e Despesas, decorrente de isenções, anistia, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Considerando que o referido Demonstrativo, que será elaborado, levará em consideração apenas a isenção de impostos, taxas e contribuição de melhorias previstos em caráter não geral, e que, conforme disposto nos Art. 389 da Lei Municipal Complementar nº 23/2014 será efetivada por despacho do responsável pela Administração Tributária, em requerimento no qual o interessado comprove o preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei.

Diante disso, elaboramos a seguir, o referido Demonstrativo para que seja enviado juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2025. Salienta-se que este Demonstrativo se refere apenas ao efeito sobre as Receitas e Despesas, decorrente de isenções de natureza tributária.

Com relação aos benefícios, anistias, remissões e subsídios, destacamos que no Município de Cláudia não há previsão legal para concessão dos mesmos para o exercício de 2025. Da estimativa dos Efeitos sobre a Receita decorrente da isenção e desconto do valor IPTU conforme disposto nos Art. 389 e seus parágrafos e incisos da Lei Municipal LC nº 23/2014, qual seja:

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CAPÍTULO II DAS ISENÇÕES

Art. 389 - São isentos:

I - DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU.

a) o imóvel residencial de propriedade de pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais; de pessoa viúva; de aposentada ou pensionista; de portadores de deficiência física ou mental incapacitados para o trabalho, cujos rendimentos não ultrapassem 03 (três) salários mínimos mensais e que utilizem o imóvel como sua residência habitual;

b) o imóvel residencial de propriedade de portadores de tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida (Aids) e fibrose cística (mucoviscidose) cujos rendimentos não ultrapassem 05 (cinco) salários mínimos mensais, e que utilizem o imóvel como sua residência habitual;

c) o imóvel de propriedade de associação de moradores, clube de mães e centros comunitários, legalmente constituídos nos termos da lei aplicável;

d) os imóveis cedidos gratuitamente em sua totalidade, mediante convênio para uso exclusivo da União, Estado e Município;

e) os imóveis pertencentes às sociedades de economia mista Municipal, autarquias e fundações instituídas pelo Município;

f) os imóveis não comercializados de loteamentos ou etapas não implantadas de loteamentos nos termos do dispositivo legal que os aprovou. Esta isenção perdurará até o exercício da efetiva implantação do loteamento ou suas etapas;

g) os imóveis destinados à residência familiar, efetuada junto aos programas habitacionais de interesse social, inseridos na Política Habitacional Municipal, Estadual e Federal, desde que comprove o

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

adquirente, que a renda mensal familiar não ultrapassa 03 (três) salários mínimos.

§ 1º - As isenções de que tratam as alíneas “a” e “b”, deverão ser requeridas anualmente junto ao Departamento de Arrecadação, acompanhadas dos documentos comprobatórios para cada caso, após o recebimento da notificação do lançamento do imposto e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do vencimento da 1ª (primeira) parcela ou parcela única.

§ 2º – A isenção de que trata a alínea “g”, se aplica ao exercício de aquisição do imóvel e ao exercício imediatamente posterior a esta.

§ 3º - Para protocolo do requerimento e dos documentos de que tratam as alíneas “a” e “b”, não haverá cobrança de quaisquer taxas.

§ 4º - A isenção prevista na alínea “f”, será concedida até o final do exercício seguinte ao da emissão da Certidão de Liberação para Construção, emitida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

§ 5º - A isenção prevista na alínea “f”, será interrompida antes do prazo de que trata o § 4º, em relação às unidades comercializadas.

§ 6º - O loteador deverá apresentar à Fazenda Municipal até o último dia de cada mês, a relação das unidades comercializadas durante o período com a identificação dos respectivos adquirentes.

§ 7º - O não cumprimento da obrigação prevista no § 6º, sujeitará o loteador à incidência de multa, no valor de 1000 UPF/MC por lote vendido, não informado à Fazenda Municipal.

II - DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS”, POR ATO ONEROSO DE BENS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – ITBI.

a) o ato que fizer cessar entre coproprietário a indivisibilidade dos bens comuns, desde que dele não decorra qualquer tipo de transmissão dos mesmos bens;

b) a extinção do usufruto, quando o seu instituidor tenha continuado dono da nua-propriedade;

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

c) a transmissão dos bens ao cônjuge, em virtude da comunicação decorrente do regime de bens do casamento;

d) a aquisição de imóvel destinado à residência familiar, efetuada junto aos programas habitacionais de interesse social, inseridos na Política Habitacional Municipal, Estadual e Federal, desde que comprove o adquirente, que a renda mensal familiar não ultrapassa 03 (três) salários mínimos.

e) Os proprietários de imóveis que forem realizar a primeira escritura do imóvel, desde que comprovem as seguintes condições: rendimentos inferiores a 06 (seis) salários mínimos; regularidade fiscal junto ao fisco municipal, no que tange ao Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU para os imóveis urbanos e/ou Imposto Territorial Rural para os imóveis considerados na zona rural, e que a regularização da escritura e registro ocorra no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta lei.

III – DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.

a) as microempresas, empresas de pequeno porte e microempresário individual, optantes ou não pelo Simples Nacional, mediante requerimento específico, durante o ano civil de sua constituição;

b) as empresas executoras de obras de edificações e grupamentos de empreendimento habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV - DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO.

a) as associações de moradores de bairro, de idosos, de deficientes, clubes de mães e centros comunitários;

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

b) as entidades beneficentes e assistenciais, sem fins lucrativos, de atendimento exclusivo à indigente, à infância, à juventude e à velhice desamparada;

c) sindicatos de trabalhadores, partidos políticos e suas fundações;

d) os órgãos da administração direta da União, dos Estados e dos Municípios, assim como as suas respectivas fundações e autarquias, e as missões diplomáticas;

e) os templos de qualquer culto;

f) as microempresas, empresas de pequeno porte e microempresário individual, optantes ou não pelo Simples Nacional, mediante requerimento específico, durante o ano civil de sua constituição;

g) as empresas executoras de obras de edificações e grupamentos de empreendimento habitacionais de interesse social.

V - DA TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS.

a) os cegos e mutilados que exercerem comércio ou indústria em escala ínfima;

b) os engraxates ambulantes;

c) os vendedores ambulantes de doces, pipocas, churros, frutas e outros comestíveis, que exercerem comércio por conta própria;

d) as pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos que comprovadamente não possuam condições físicas para o exercício de outra atividade.

VI – DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL.

a) hospitais e pronto-socorros;

b) hospitais e pronto-socorros, na área veterinária;

c) hotéis, motéis e similares;

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

d) empresas de vigilância;

e) empresa de radiodifusão e televisão;

f) colégios e universidades;

g) boates e casas de shows;

h) cinemas, teatros e circos;

i) parques de diversões, centros de lazer;

j) feiras, exposições, congressos e congêneres;

k) terminais rodoviários e aeroportos;

l) funerárias.

VII – DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES.

a) a limpeza ou pintura interna e externa de prédios, muros e gradis;

b) a construção de passeios em logradouros públicos providos de meio-fio;

c) a construção de muros e contenção de encostas;

d) a construção de barracões destinados a guarda de materiais, a colocação de tapumes e a limpeza de terrenos, desde que o proprietário ou interessado tenha requerido licença para executar a obra no local;

e) a construção tipo proletário ou inferior com área máxima de construção de 60m2 (sessenta metros quadrados), quando requerida pelo seu proprietário e destinada à sua própria moradia;

VIII - DA TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS.

a) os atos ou títulos referentes à vida funcional dos servidores municipais;

b) os requerimentos de fornecedores e prestadores de serviços ao Município, quando objetivarem o pagamento de seus débitos;

c) os requerimentos e certidões relativas aos servidores municipais, ao serviço de alistamento militar e para fins eleitorais;

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

d) as pessoas jurídicas definidas como Substitutos Tributários e as que efetuarem retenção na fonte, do Imposto Sobre de Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando do pagamento da Taxa de emolumentos.

IX – DA TAXA DE CEMITÉRIO.

a) o sepultamento de indigentes;

b) a exumação determinada pela autoridade judicial.

X – DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP.

a) Imóveis pertencentes a classe residencial com consumo igual ou inferior a 30 kWh.

XI – DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

a) Aposentados e Pensionistas;

b) Proprietários de um único imóvel com renda familiar não superior a 01 (um) salário mínimo;

c) Entidades filantrópicas;

d) Os templos de qualquer culto, bem como, os imóveis que lhes agregam.

Art. 390 - As isenções de que trata o artigo anterior, deverão ser requeridas à Secretaria Municipal de Finanças e instruídas com os documentos comprobatórios para cada caso, conforme disposições regulamentares.

Parágrafo único - É vedada qualquer forma de isenção tributária ou fiscal para as atividades de ensino privado.

Art. 391 - Qualquer isenção que não esteja prevista nesta Lei Complementar, assim como qualquer incentivo fiscal visando à implantação ou a expansão de atividades industriais, de prestação de serviços, agropecuárias ou comerciais no território do Município, dependerão de lei aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal,

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

observadas as razões de ordem pública ou de interesse social, ou, ainda, de interesse do Município.

§ 1º - Só serão concedidas isenções tributárias a indústrias em fase de instalação, por tempo determinado e em lei específica;

§ 2º - A lei que conceder a isenção especificará as condições exigidas, o prazo de sua duração e os tributos aos quais se aplica.

Art. 392 - Desaparecendo as condições que a motivaram, bem como verificada a qualquer tempo a inobservância dos requisitos exigidos para a sua concessão, será a isenção obrigatoriamente cancelada.

Art. 393 - Todas as pessoas físicas ou jurídicas que infringirem disposições deste Código ficarão privadas pelo prazo mínimo de um ano, do benefício da isenção fiscal que tiverem recebido, podendo este prazo ser dilatado a critério do Prefeito, de acordo com a gravidade da infração e, em caso de reincidência, poderão ficar privados definitivamente.

Parágrafo único - Esta pena será aplicada em face de representação do órgão fiscalizador ao Prefeito, devidamente comprovada, feita em processo próprio, depois de concedido a ampla defesa ao interessado, nos prazos legais, seguindo os parâmetros do procedimento fiscal administrativo para julgamento em primeira instância.

Benefícios	**Valor em R$**	**Impacto Sobre a Rec. Corrente.**	**Impacto Sobre a Rec. Tributária**
Descontos de Taxas e Contribuições	R$ 3.800,00	4,1923%	2,9735%
Descontos Pagamento a vista – IPTU, ISSQN e Parcelamentos de Dívida Ativa.	R$ 523.765,00	0,005%	0,0409%
TOTAL GERAL	**R$ 527.565,00**	**4,1973%**	**3,0144%**

Conforme exposto na Tabela acima, o valor total estimado da isenção e/ou desconto de tributos para o exercício de 2025 perfaz o montante de **R$ 527.565,00 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

cinco reais), equivalentes a 4,1973% das Receitas Correntes, 3,0144% das Receitas de Impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Os valores apresentados na tabela acima não configuram renúncia de receita pois as mesmas não fazem parte do valor orçado líquido para LOA do exercício de 2025.

Cláudia - MT, 15 de outubro de 2024.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1001 - AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAM./MAT. PERMAN. - CAMARA	**Física**	1,00	0,00	0,00
	Financeira	550.000,00	550.000,00	550.000,00
1002 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	**Física**	1,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1003 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO - CAMARA	**Física**	1,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2001 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	2.740.000,00	2.740.000,00	2.740.000,00
	Total das Metas Físicas	15,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	3.345.000,00	3.345.000,00	3.345.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	15,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	3.345.000,00	3.345.000,00	3.345.000,00

Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2002 - MANUTENCAO DE ATIV. GABINETE/PROCURADORIA JURID.	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	1.709.800,00	1.709.800,00	1.709.800,00
2003 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	241.097,20	241.097,20	241.097,20
2004 - MANUTENCAO DE PUBLICIDADE E PUBL. DE ATOS OFICIAIS	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total das Metas Físicas	36,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	2.450.897,20	2.450.897,20	2.450.897,20

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1004 - REFORMAR E AMPLIAR O PACO MUNICIPAL	**Física**	1,00	0,00	0,00
	Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total das Metas Físicas	1,00	0,00	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

	Total das Metas Financeiras	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	37,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	2.490.897,20	2.490.897,20	2.490.897,20

Órgão 03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1006 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	**Física**	1,00	0,00	0,00
	Financeira	10.700,00	10.700,00	10.700,00
2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	5.007.200,00	5.007.200,00	5.007.200,00
2006 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	68.600,00	68.600,00	68.600,00
	Total das Metas Físicas	25,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	5.086.500,00	5.086.500,00	5.086.500,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	25,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	5.086.500,00	5.086.500,00	5.086.500,00

Órgão 04 - SEC. FINANÇAS

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1007 - INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	30.200,00	30.200,00	30.200,00
1008 - IMPL. PLANO DIRETOR REVISAO DO CADASTRO IMOB.MUN.	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2007 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	2.399.300,00	2.399.300,00	2.399.300,00
	Total das Metas Físicas	36,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	2.429.500,00	2.429.500,00	2.429.500,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	2.303.300,00	2.303.300,00	2.303.300,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

0000 - OPERAÇÕES ESPECIAL	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.581.440,00	1.581.440,00	1.581.440,00
1009 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	840.479,00	840.479,00	840.479,00
	Total das Metas Físicas	24,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	4.725.219,00	4.725.219,00	4.725.219,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	60,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	7.154.719,00	7.154.719,00	7.154.719,00

Órgão 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
2024 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	1.517.400,00	1.517.400,00	1.517.400,00
	Total das Metas Físicas	12,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.517.400,00	1.517.400,00	1.517.400,00

Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
1014 - APOIO COM PARCERIAS PARA O ENSINO SUPERIOR	**Física**	11,00	0,00	0,00
	Financeira	821.000,00	821.000,00	821.000,00
1015 - APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	**Física**	11,00	0,00	0,00
	Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total das Metas Físicas	22,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	824.000,00	824.000,00	824.000,00

Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
2094 - MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	6.000,00	6.000,00	6.000,00

Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	1.285.200,00	1.285.200,00	1.285.200,00
2025 - MANUTENCAO DE ATIV. COM QUOTA SALARIO EDUCACAO	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2023 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL/EJA	**Física**	11,00	0,00	0,00
	Financeira	1.886,00	1.886,00	1.886,00
2022 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - CRECHES	**Física**	11,00	0,00	0,00
	Financeira	293.500,00	293.500,00	293.500,00
2021 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - PRE-ESCOLAS	**Física**	11,00	0,00	0,00
	Financeira	216.140,00	216.140,00	216.140,00
2020 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	**Física**	11,00	0,00	0,00
	Financeira	369.260,00	369.260,00	369.260,00
2018 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO EJA	**Física**	11,00	0,00	0,00
	Financeira	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2011 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	1.074.800,00	1.074.800,00	1.074.800,00
2009 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**Física**	11,00	0,00	0,00
	Financeira	3.313.519,00	3.313.519,00	3.313.519,00
2063 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	**Física**	11,00	0,00	0,00
	Financeira	3.700,00	3.700,00	3.700,00
1058 - AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. FUNDAMENTAL	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1010 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO FUNDAMENTAL	**Física**	3,00	0,00	0,00
	Financeira	22.885.937,00	22.885.937,00	22.885.937,00
1011 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO INFANTIL	**Física**	3,00	0,00	0,00
	Financeira	3.370.244,00	3.370.244,00	3.370.244,00
1012 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. FUNDAMEN.	**Física**	5,00	0,00	0,00
	Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1059 - AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. INFANTIL	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	604.100,00	604.100,00	604.100,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

1016 - APOIO ASSOCIACOES E ENTIDADES - EDUCACAO	**Física**	2,00	0,00	0,00
	Financeira	680.000,00	680.000,00	680.000,00
1019 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. INFANTIL	**Física**	5,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1020 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - SECR. EDUCACAO	**Física**	5,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1013 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	**Física**	1,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total das Metas Físicas	137,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	35.049.286,00	35.049.286,00	35.049.286,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2012 - MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE-ESCOLA-FUNDEB 70	**Física**	11,00	0,00	0,00
	Financeira	2.148.100,00	2.148.100,00	2.148.100,00
2013 - MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 70	**Física**	11,00	0,00	0,00
	Financeira	2.609.700,00	2.609.700,00	2.609.700,00
2016 - MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	**Física**	11,00	0,00	0,00
	Financeira	6.462.700,00	6.462.700,00	6.462.700,00
	Total das Metas Físicas	33,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	11.220.500,00	11.220.500,00	11.220.500,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2015 - MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 30	**Física**	11,00	0,00	0,00
	Financeira	304.900,00	304.900,00	304.900,00
2017 - MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	**Física**	11,00	0,00	0,00
	Financeira	954.769,00	954.769,00	954.769,00
2014 - MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE ESCOLA-FUNDEB 30	**Física**	11,00	0,00	0,00
	Financeira	83.200,00	83.200,00	83.200,00
	Total das Metas Físicas	33,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.342.869,00	1.342.869,00	1.342.869,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

2019 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. DE CULTURA	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	292.300,00	292.300,00	292.300,00
	Total das Metas Físicas	12,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	292.300,00	292.300,00	292.300,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1017 - REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST.	**Física**	2,00	0,00	0,00
	Financeira	602.000,00	602.000,00	602.000,00
1018 - CONSTRUCAO E EQUIPAR O MUSEU MUNICIPAL	**Física**	1,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1055 - CONSTR./AMPL./EQUIP BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1131 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	95.500,00	95.500,00	95.500,00
	Total das Metas Físicas	3,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	705.500,00	705.500,00	705.500,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	252,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	50.957.855,00	50.957.855,00	50.957.855,00

Órgão 06 - SEC. SAÚDE

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1028 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - SECRETARIA DE SAUDE	**Física**	1,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2026 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Físicas	13,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2083 - Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Aquisição de Material Permanente	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

2072 - Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Insumos Farmacêuticos (Material Medico)	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	280.000,00	280.000,00	280.000,00
2070 - Manutenção das Atividades Administrativa do Consócio Público de Saúde	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	66.000,00	66.000,00	66.000,00
2067 - MANUTENÇÃO CENTRO DE REGULAÇÃO	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	123.210,00	123.210,00	123.210,00
1060 - REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1061 - REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	669.210,00	669.210,00	669.210,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1022 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SANEAMENTO BASICO	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Físicas	12,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1026 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - FUNDO DE SAUDE	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1028 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - SECRETARIA DE SAUDE	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
2026 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	776.200,00	776.200,00	776.200,00
2030 - MANUT. DE ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAUDE	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	3.800,00	3.800,00	3.800,00
2041 - MANUT. ACOES CONSORCIO SAUDE - TAXA ADMINISTRATIVA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Físicas	24,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	870.000,00	870.000,00	870.000,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2071 - MAN ATIV CONTRATO RATEIO LEITES E FORMULAS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2038 - MANUT. ACOES CONSORCIO SAUDE - ATENCAO BASICA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2034 - MANUT. DE ATIVIDADES COM PROG. DE SAUDE BUCAL	Física	12,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2033 - MANUT. DE ATIVIDADES DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	Física	12,00	0,00	0,00
	Financeira	1.367.400,05	1.367.400,05	1.367.400,05
1024 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ATENCAO BASICA	Física	12,00	0,00	0,00
	Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1021 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UBS-UNID.BASICAS SAUDE	Física	1,00	0,00	0,00
	Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2027 - MANUT. DE ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	Física	12,00	0,00	0,00
	Financeira	5.918.525,55	5.918.525,55	5.918.525,55
	Total das Metas Físicas	49,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	7.390.925,60	7.390.925,60	7.390.925,60

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2077 - MAN ATIV. CONT. RATEIO PROGRAMA FILA ZERO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	4.600,00	4.600,00	4.600,00
2085 - MAN ATIV. CONT RATEIO AQUISIÇÃO EQUIP.MAT. PERMANENTE	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2084 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL UDR AQUIS. MAT PERMANENTE	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2082 - MAN AT. CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. CANCER	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	61.639,45	61.639,45	61.639,45
2080 - MAN ATIV. CONT. RATEIO CASA AP0IO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	96.000,00	96.000,00	96.000,00
2079 - MAN ATIV. CONTRATO RATEIO ESPECIALIDADE MEDICA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	24.543,25	24.543,25	24.543,25

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

2078 - MAN ATIV. CONTRATO RATEIO CONTRAPARTIDA PROGRAMA FILA ZERO	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	83.333,35	83.333,35	83.333,35
2076 - MAN ATIV. CONT. RATEIO EXAMES LABORATÓRIAIS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	360.000,00	360.000,00	360.000,00
2074 - MAN. AT. CONT. RATEIO SERVIÇOS MÉDICOS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	480.000,00	480.000,00	480.000,00
2075 - MAN. ATIV. CONT. RATEIO PAICI	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	273.000,00	273.000,00	273.000,00
2073 - MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	620.000,00	620.000,00	620.000,00
2037 - MANUT. ACOES CONSORCIO SAUDE - MED./ALTA COMPLEX.	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2036 - MANUT. DE ACOES DE SAUDE PUBL. - COMBATE AS DROGAS	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2035 - MANUT. DE ATIVIDADES DA UDR - CENTRAL DE REABILIT.	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	376.100,00	376.100,00	376.100,00
2028 - MANUT. DE ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	6.595.793,70	6.595.793,70	6.595.793,70
1029 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.-UNID. ESPECIALIZ. SAUDE	**Física**	1,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1023 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - MAC	**Física**	1,00	0,00	0,00
	Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Total das Metas Físicas	38,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	9.258.009,75	9.258.009,75	9.258.009,75

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2032 - MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	132.900,00	132.900,00	132.900,00
2031 - MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMILOGICA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	711.561,70	711.561,70	711.561,70

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

1025 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - VIGIL.EM SAUDE	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	844.461,70	844.461,70	844.461,70

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1027 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - FARMACIA BAS.	**Física**	1,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2029 - MANUT. DE ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	269.645,80	269.645,80	269.645,80
2040 - MANUT. ACOES CONSORCIO SAUDE - ASSIST.FARMACEUTICA	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2073 - MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	79.999,95	79.999,95	79.999,95
	Total das Metas Físicas	25,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	349.645,75	349.645,75	349.645,75

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2039 - COVID-19 - ACOES DE ENFRENTAMENTO - SAUDE	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2081 - MAN ATIV CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. COMBATE COVID 19	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total das Metas Físicas	12,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	173,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	19.392.252,80	19.392.252,80	19.392.252,80

Órgão 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2045 - MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.190.600,00	1.190.600,00	1.190.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

2066 - MAN. CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	3.900,00	3.900,00	3.900,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.194.500,00	1.194.500,00	1.194.500,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
1132 - CONSTRUÇÃO DO CREAS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	589.185,00	589.185,00	589.185,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	589.185,00	589.185,00	589.185,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
1030 - IMPLEM. DE PROJETOS OU PROGRAMAS HABITACIONAIS	**Física**	10,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1095 - PROGRAMAS HABITACIONAIS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total das Metas Físicas	10,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
2043 - MANUT. DE ATIV. DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2087 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2088 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	28.000,00	28.000,00	28.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
2093 - PROCADSUAS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

2092 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2091 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	182.400,00	182.400,00	182.400,00
2048 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2042 - MANUT. DE PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA/CRAS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.121.500,00	1.121.500,00	1.121.500,00
1032 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERM.-PROT.SOCIAL BASICA	**Física**	1,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1031 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.-UNID.PROT.SOCIAL BASICA	**Física**	1,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2047 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO FEAS	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Físicas	26,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.346.900,00	1.346.900,00	1.346.900,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2046 - MANUT. DE PROGRAMAS DE PROT. SOCIAL ESPECIAL/CREAS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	424.100,00	424.100,00	424.100,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	424.100,00	424.100,00	424.100,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2051 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS DO CADASTRO UNICO	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Físicas	12,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2049 - MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST. A CRIANCA/ADOLESC.	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	424.200,00	424.200,00	424.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	424.200,00	424.200,00	424.200,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	431.300,00	431.300,00	431.300,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	431.300,00	431.300,00	431.300,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2050 - MANUT. ATIV. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	66.300,00	66.300,00	66.300,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	66.300,00	66.300,00	66.300,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	48,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	4.507.485,00	4.507.485,00	4.507.485,00

Órgão 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2052 - MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV. PUBLICOS	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	5.629.796,00	5.629.796,00	5.629.796,00
	Total das Metas Físicas	12,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	5.629.796,00	5.629.796,00	5.629.796,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2054 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.568.400,00	1.568.400,00	1.568.400,00
1038 - APOIO A PARCERIAS-IMPL. UNID. RECICLADORA DE LIXO	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1041 - CONSTR./ESTRUTURACAO DE ESTACAO DE TRANSBORDO	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

	Total das Metas Financeiras	1.571.400,00	1.571.400,00	1.571.400,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
1042 - CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS/CALCADAS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1040 - CONSTRUCAO/ESTRUTURACAO DE USINA FOTOVOLTAICA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1039 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - PREDIOS PUBLICOS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2053 - MANUTENCAO/EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	**Física**	1,00	0,00	0,00
	Financeira	2.071.000,00	2.071.000,00	2.071.000,00
1036 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQ. - SEC.OBRAS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1035 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL - VIAS PUBLICAS	**Física**	15,00	0,00	0,00
	Financeira	135.000,00	135.000,00	135.000,00
1034 - REVITALIZACAO/PAVIMENTACAO/DRENAGEM-VIAS URBANAS	**Física**	2.500,00	0,00	0,00
	Financeira	3.757.915,00	3.757.915,00	3.757.915,00
1037 - CONSTR./REVITALIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS PUBL.	**Física**	15,00	0,00	0,00
	Financeira	170.000,00	170.000,00	170.000,00
	Total das Metas Físicas	2.531,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	6.437.915,00	6.437.915,00	6.437.915,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
1033 - CONSTRUCAO/RECUPER. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	541.000,00	541.000,00	541.000,00
1056 - PAVIM. AGROESTRADA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	7.150.000,00	7.150.000,00	7.150.000,00
2055 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	4.554.280,00	4.554.280,00	4.554.280,00
2065 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	121.000,00	121.000,00	121.000,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras	12.366.280,00	12.366.280,00	12.366.280,00
Total das Metas Físicas por Órgão	2.543,00	0,00	0,00
Total das Metas Financeiras por Órgão	26.005.391,00	26.005.391,00	26.005.391,00

Órgão 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2056 - MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECON. E RURAL	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.326.600,00	1.326.600,00	1.326.600,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.326.600,00	1.326.600,00	1.326.600,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1046 - CONSTRUCAO/ESTRUTUR./MANUT. - INCUB. DE EMPRESAS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1044 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. DE FEIRAS LIVRES	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1045 - PROG. DE CONSCIENT. PATRIM. HISTORICO E TURISTICO	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	8.000,00	8.000,00	8.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1048 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1043 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQUINAS - SEDER	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1047 - AQUISICAO DE PATRULHAS MECANIZADAS	**Física**	1,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Físicas	1,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	160.000,00	160.000,00	160.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

	Total das Metas Físicas por Órgão	1,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	1.494.600,00	1.494.600,00	1.494.600,00

Órgão 10 - SEC. MEIO AMBIENTE

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2057 - MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Físicas	12,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1057 - EQUIPAR/ESTR. BRIGADA MISTA DE COMBATE AO INCENDIO	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1049 - PROGRAMAS DE CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1130 - COLETA SELETIVA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	270.000,00	270.000,00	270.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1057 - EQUIPAR/ESTR. BRIGADA MISTA DE COMBATE AO INCENDIO	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2057 - MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	816.200,00	816.200,00	816.200,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	817.200,00	817.200,00	817.200,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	12,00	0,00	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

	Total das Metas Financeiras por Órgão	1.087.200,00	1.087.200,00	1.087.200,00

Órgão 11 - SEC. ESPORTE E LAZER

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2058 - MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.006.100,00	1.006.100,00	1.006.100,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.006.100,00	1.006.100,00	1.006.100,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1053 - APOIO AO ESPORTE E LAZER	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	236.000,00	236.000,00	236.000,00
1050 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. DE LOCAIS ESPORTIVOS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1051 - IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1052 - CONSTR./AMPL./EQUIP.-PISTA DE CAMINHADA/CICLOVIAS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	372.000,00	372.000,00	372.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	1.378.100,00	1.378.100,00	1.378.100,00

Órgão 14 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2061 - CAPACIT. SERVIDORES, CONSELHOS E COMISSOES - RPPS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	21.000,00	21.000,00	21.000,00
2062 - ENCARGOS SOBRE A ARREC. PREVID. E RENT. FINANC	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	68.950,00	68.950,00	68.950,00
1054 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - PREVIDENCIA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

2059 - MANUT. DE ATIVIDADES DO RPPS DE CLAUDIA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	470.000,00	470.000,00	470.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	574.950,00	574.950,00	574.950,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
2060 - CONCESSAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.010.000,00	5.010.000,00	5.010.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	5.010.000,00	5.010.000,00	5.010.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
9997 - RESERVA DO RPPS	**Física**	12,00	0,00	0,00
	Financeira	1.310.050,00	1.310.050,00	1.310.050,00
	Total das Metas Físicas	12,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.310.050,00	1.310.050,00	1.310.050,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	12,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	6.895.000,00	6.895.000,00	6.895.000,00

Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total geral das Metas Financeiras	**129.895.000,00**	**129.895.000,00**	**129.895.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2025

CLÁUDIA - MT, 14 de outubro de 2024

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AS RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS DE CARATER CONTINUADO

Art.5º, Inc. II da Lei Complementar nº 101/2000

Setores / Programas / Beneficiários	Tributo / Contribuição	Renúncia Prevista 2025	Renúncia Prevista 2026	Renúncia Prevista 2027	Compensação
IPTU - Isenção conforme lei complementar 023/2014 art. 389.	IPTU	R$ 890,00	R$ 925,60	R$ 953,40	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM., conforme LEI Conplementar 023/2014, art. 228;	Desconto IPTU	R$ 260.080,00	R$ 270.483,20	R$ 278.597,70	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TOTAL:		**R$ 260.970,00**	**R$ 271.408,80**	**R$ 279.551,09**	

Notas Explicativas:

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADENOR BURILLE
22117/PR.T.MT CONTADOR

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO À APRESENTAÇÃO DA LOA 2025.

O Exmo. **Sr. ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação respeitando a lei eleitoral, e convoca a população em geral com finalidade de audiência para apresentação da LOA 2025, a realizar-se no dia **14 de outubro de 2024**, a partir das **11:00h00min,** no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia-MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia, 10 de outubro de 2024.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO À APRESENTAÇÃO DA LDO 2025.

Afixado no mural dos seguintes locais:

Local	Assinatura e Carimbo Responsável
Prefeitura Mun. de Cláudia	
Câmara Municipal de Vereadores	
Secretaria de Educação	
Secretaria de Saúde	
Secretaria de Assistência Social	

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL
CLÁUDIA
uma cidade para todos

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei Orçamentária Anual - LOA

Exercício de 2025

EXPERTGOV

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



AUDIÊNCIA PÚBLICA - PEÇAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O que é Audiência Pública?

- **Um momento em que a população pode participar da elaboração do orçamento do governo.**
- **Garante que o processo seja transparente e que todos possam dar suas opiniões.**

Importância

- Fortalece a democracia, permitindo que as pessoas participem das decisões do governo.
- Ajuda a garantir que as necessidades e interesses da sociedade sejam considerados.

Como participar?

- Propondo melhorias em infraestrutura, saúde, educação, segurança, etc.
- Sugerindo novos programas ou ajustes em programas existentes.
- Discutindo sobre a prioridade de investimentos em diferentes áreas.

Benefícios para a Comunidade

- **Transparência**: Aumenta a visibilidade sobre como o dinheiro público será gasto.
- **Responsabilidade**: Promove a responsabilidade do governo em relação às suas promessas e metas.
- **Engajamento**: Encoraja o envolvimento ativo dos cidadãos na gestão pública.
- **Confiança**: Contribui para a construção de confiança entre o governo e a população.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



PPA - PLANO PLURIANUAL

O que é o PPA?

- **É um plano que define os objetivos e metas do governo para quatro anos.**
- **Ajuda a organizar e priorizar as ações e programas que o governo vai desenvolver.**

Composição

- **Programas**: Conjuntos de ações para alcançar objetivos específicos.
- **Metas**: Resultados que o governo quer alcançar durante o período do PPA.
- **Indicadores**: Ferramentas para medir se as metas estão sendo atingidas.

Benefícios para a Comunidade

- **Planejamento a Longo Prazo**: Permite que o governo tenha uma visão clara de seus objetivos e metas para quatro anos.
- **Coordenação de Ações**: Facilita a integração e coordenação entre diferentes áreas e programas do governo.
- **Transparência e Controle Social**: Proporciona maior transparência nas ações do governo e permite o acompanhamento pela sociedade.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O que é a LDO?

- **Define as prioridades e metas do governo para o ano seguinte.**
- **Serve como um guia para a elaboração do orçamento anual (LOA).**

Composição

- **Anexo de Metas e Prioridades**: Define as áreas e programas prioritários para o ano seguinte.
- **Anexo de Metas Fiscais**: Estabelece as metas de receita, despesa, resultado primário e nominal, e dívida pública para os próximos três anos.
- **Anexo de Riscos Fiscais**: Avalia os riscos capazes de afetar as contas públicas e as medidas a serem tomadas para mitigá-los.

Benefícios para a Comunidade

- **Responsabilidade Fiscal**: Contribui para a gestão responsável dos recursos públicos, evitando déficits e promovendo o equilíbrio das contas públicas.
- **Alinhamento Estratégico**: Garante que as ações do governo estejam alinhadas com as metas de médio e longo prazo estabelecidas no PPA.
- **Flexibilidade**: Permite ajustes nas políticas públicas e programas, conforme necessário, para responder a mudanças nas condições econômicas ou nas prioridades da sociedade.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O que é a LOA?

- **Detalha quanto o governo espera arrecadar e como pretende gastar esse dinheiro durante o ano.**
- **É um plano detalhado de receitas e despesas do governo para o ano.**

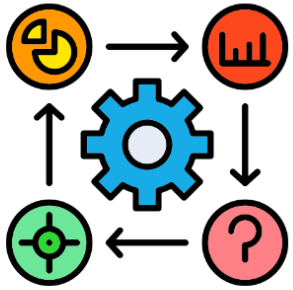
Composição

- **Receita**: Estimativa de quanto dinheiro o governo vai arrecadar.
- **Despesa**: Plano de como esse dinheiro será gasto em diferentes áreas e programas.
- **Anexos**: Tabelas e gráficos que mostram detalhadamente como o dinheiro será distribuído.

Benefícios para a Comunidade

- **Planejamento Detalhado**: Fornece um plano detalhado de como os recursos serão arrecadados e gastos ao longo do ano.
- **Execução Orçamentária**: Facilita a execução das políticas públicas ao detalhar as alocações de recursos para cada programa e ação governamental.
- **Prioridades Claras**: Define claramente as prioridades do governo para o ano, garantindo que os recursos sejam direcionados para as áreas mais importantes.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



RELACIONAMENTO ENTRE PPA, LDO E LOA

Ligação entre as peças

- **O PPA define os objetivos de longo prazo do governo para quatro anos.**
- **A LDO ajusta esses objetivos para metas anuais.**
- **A LOA coloca essas metas em prática, detalhando receitas e despesas anuais.**

Função das peças

- **PPA**: Planejamento estratégico para quatro anos.
- **LDO**: Diretrizes para o ano seguinte.
- **LOA**: Orçamento detalhado para o ano.

Fundamentação Legal

- **Constituição Federal**: Define as regras para a criação e execução do PPA, LDO e LOA.
- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**: Garante a gestão responsável do dinheiro público.
- **Lei nº 4.320/1964**: Estabelece normas para a elaboração e controle dos orçamentos públicos.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



ETAPAS DO PROCESSO

Diagnóstico e Análise

- Avaliação das condições econômicas e sociais.
- Identificação das necessidades e prioridades da população.

Planejamento e Projeção

- Definição das metas e objetivos para o PPA (quatro anos).
- Estabelecimento das diretrizes e prioridades para a LDO (um ano).
- Detalhamento das receitas e despesas para a LOA (um ano).

Elaboração Técnica

- Envolvimento das secretarias e órgãos governamentais na elaboração das propostas.
- Uso de dados e indicadores para fundamentar as projeções e prioridades.

Participação Social

- **Realização de audiências públicas** e consultas populares.
- Coleta de sugestões e feedback da sociedade.

Revisão e Ajustes

- Análise das propostas iniciais e ajustes conforme necessário.
- Alinhamento das propostas com os objetivos estratégicos do governo.

Envio ao Legislativo

- Submissão das propostas do ao Legislativo.
- Discussão e aprovação pelo Legislativo, podendo incluir ajustes e emendas.

Aprovação e Publicação

- Aprovação final pelo Legislativo e sanção pelo Executivo.
- Publicação oficial das peças orçamentárias.

Execução e Monitoramento

- Implementação das ações e programas conforme as peças orçamentárias.
- Monitoramento contínuo da execução orçamentária e ajuste das ações conforme necessário.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

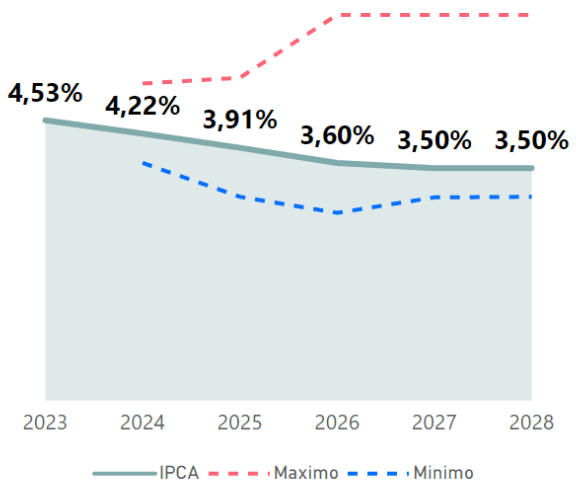
CENÁRIO ECONÔMICO

INFLAÇÃO

4,15%

IPCA Acumulado 12 Meses jun 2024

CENÁRIO INFLACIONÁRIO

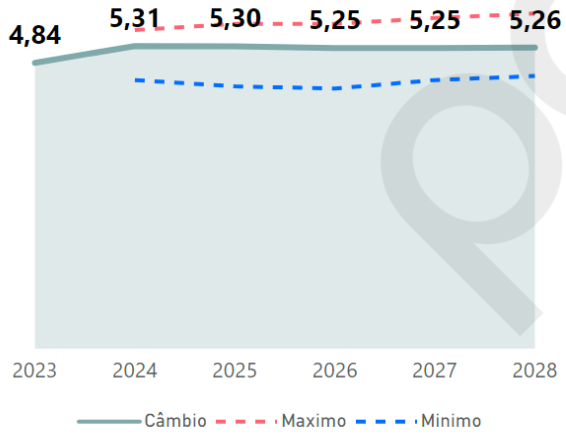


CÂMBIO (R$ / US$)

R$ 5,24

jul 2024

CENÁRIO CAMBIAL

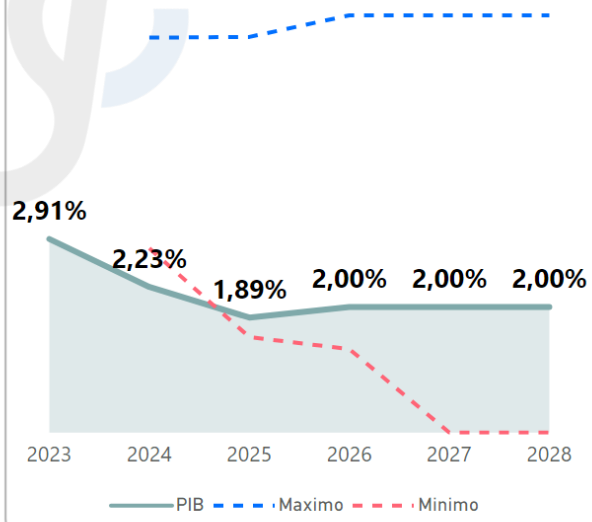


VARIAÇÃO DO PIB

2,91%

Variação Acumulada de 2023

CENÁRIO DE VARIAÇÃO DO PIB

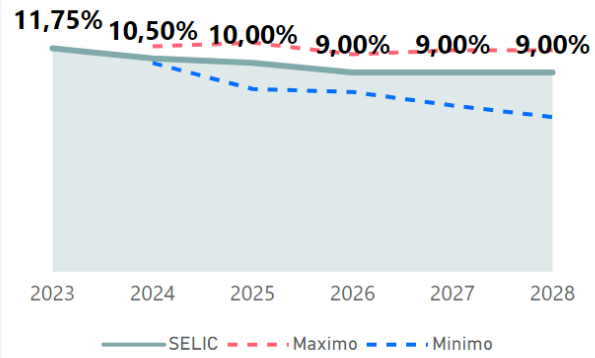


TAXA SELIC

10,50%

jul 2024

CENÁRIO DA TAXA SELIC



***Projeções de acordo com o Boletim Focus publicado de 16/08/2024**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



PROJEÇÃO DE RECEITA

Cenário de Receita para o Exercício de 2025

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CENÁRIO / PROJEÇÃO DE RECEITA

PM Cláudia | RPPS Cláudia

RECEITA PREVISTA 2024

R$ 94.815.287,80

Previsão Inicial: **R$ 82.983.198,00**

RECEITA PROJETADA 2024

R$ 103.384.719,31

Média Mensal: **R$ 8.615.393,28**

META 2025

R$ 129.895.000,00

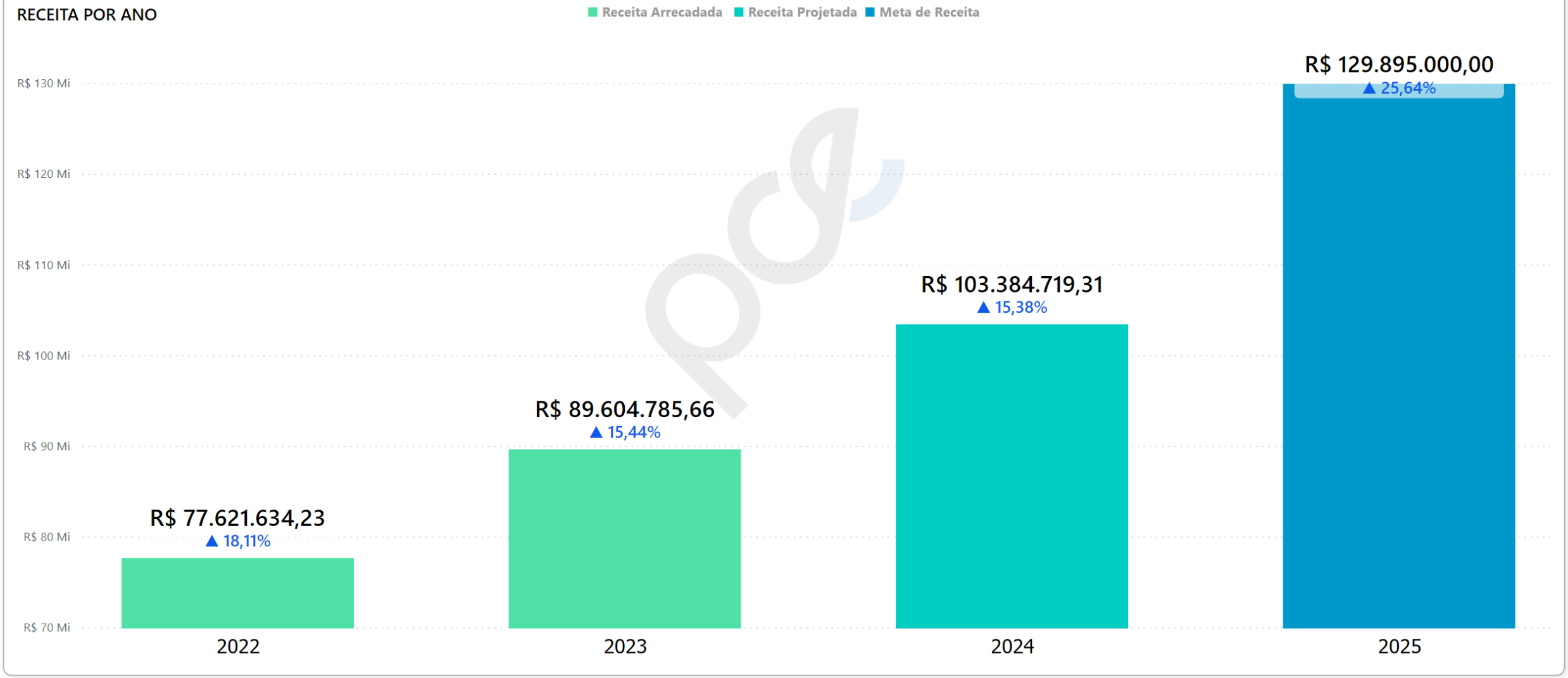
Lei Orçamentária Anual - LOA

VARIAÇÃO 2024 x 2025

▲ 25,64%

Últimos 4 Anos: **▲ 12,38%**

RECEITA POR ANO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RECEITAS POR ORIGEM

PM Cláudia | RPPS Cláudia

RECEITA PREVISTA 2024

R$ 94.815.287,80

Previsão Inicial: **R$ 82.983.198,00**

RECEITA PROJETADA 2024

R$ 103.384.719,31

Média Mensal: **R$ 8.615.393,28**

META 2025

R$ 129.895.000,00

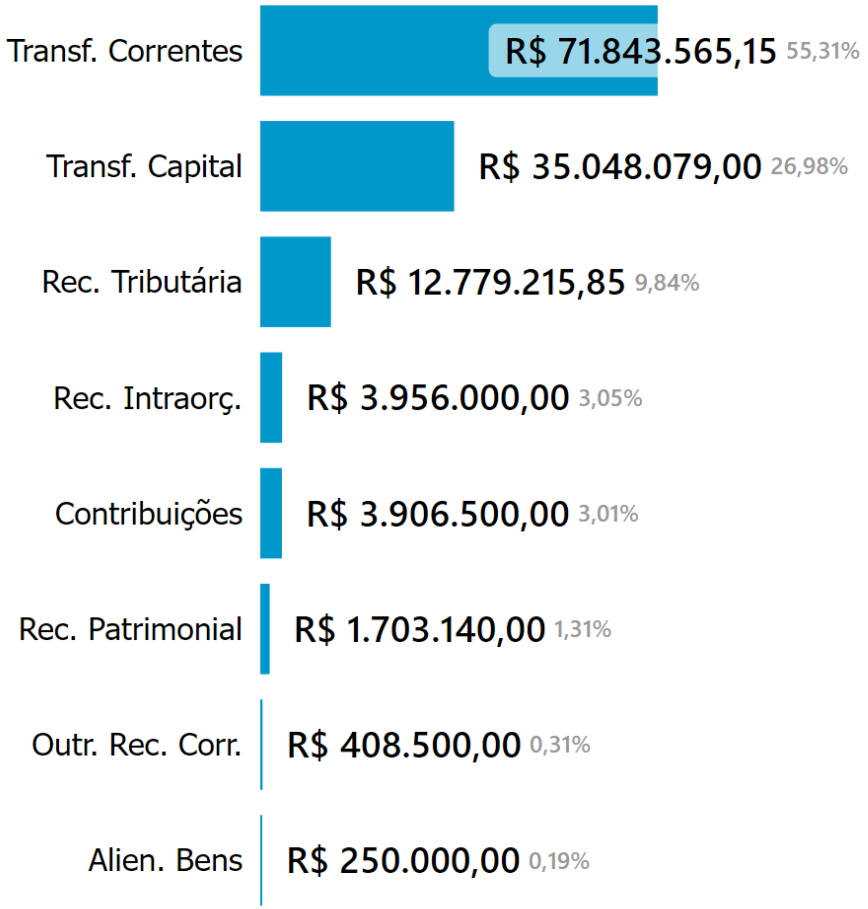
Lei Orçamentária Anual - LOA

VARIAÇÃO 2024 x 2025

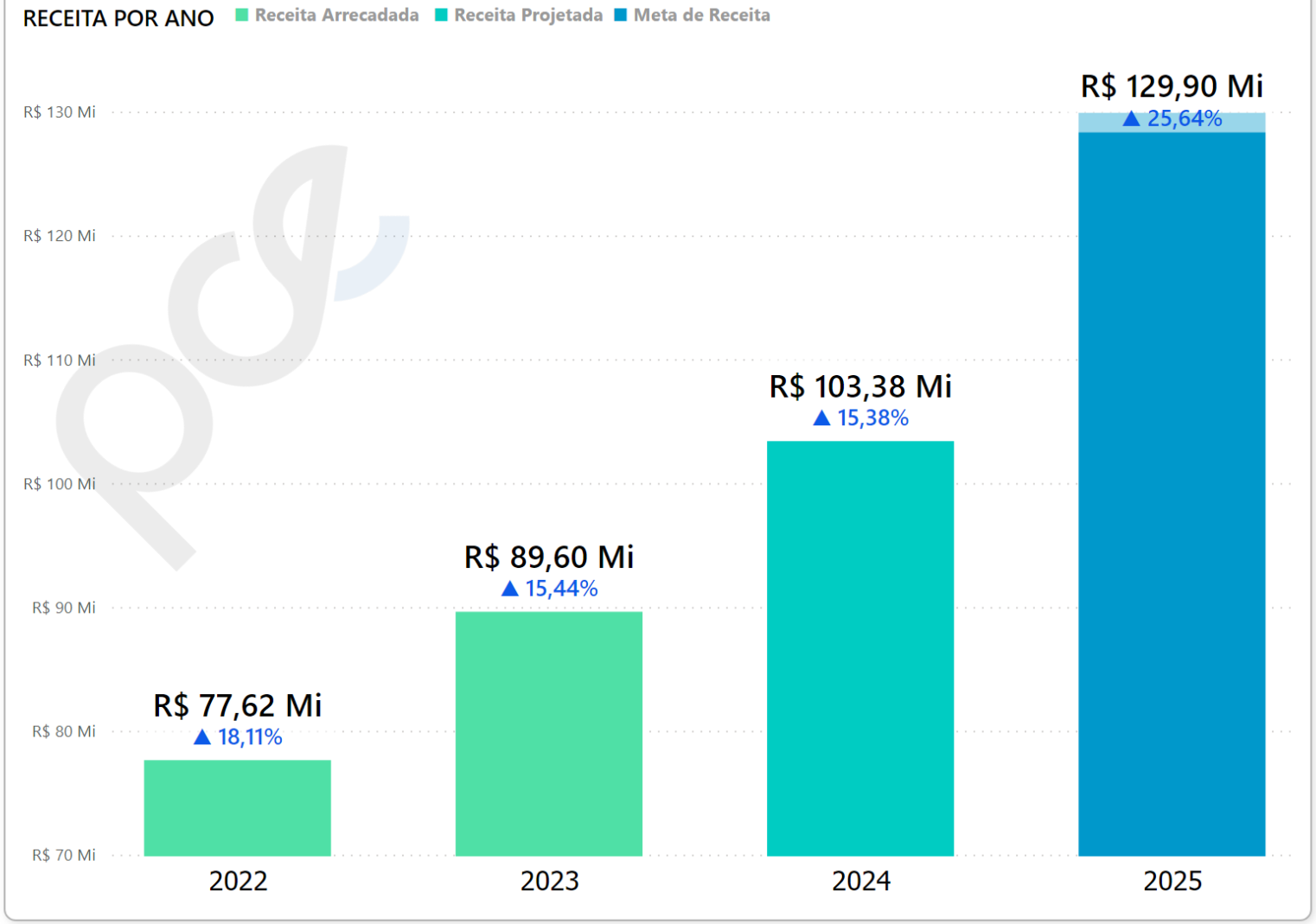
▲ 25,64%

Últimos 4 Anos: **▲ 12,38%**

META DA RECEITA POR ORIGEM - 2025



RECEITA POR ANO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RECEITA TRIBUTÁRIA

RECEITA PREVISTA 2024

R$ 12.553.596,61

Previsão Inicial: **R$ 11.612.900,00**

RECEITA PROJETADA 2024

R$ 12.442.853,52

Média Mensal: **R$ 1.036.904,46**

META 2025

R$ 12.779.215,85

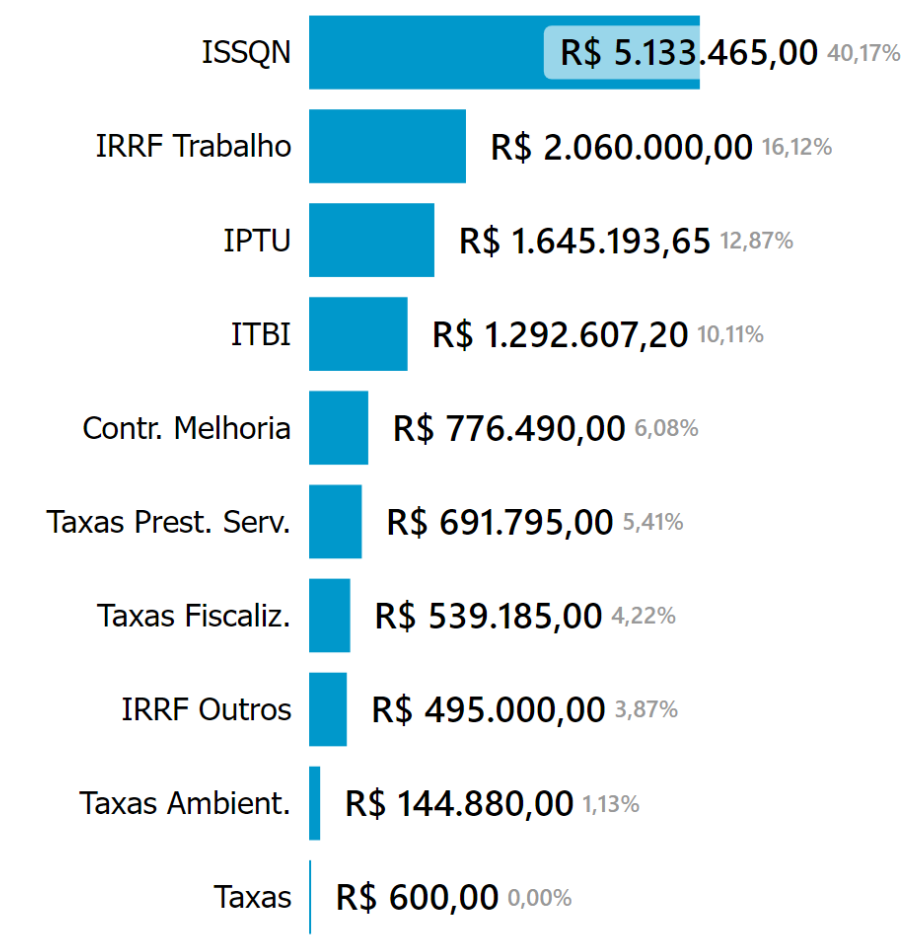
Lei Orçamentária Anual - LOA

VARIAÇÃO 2024 x 2025

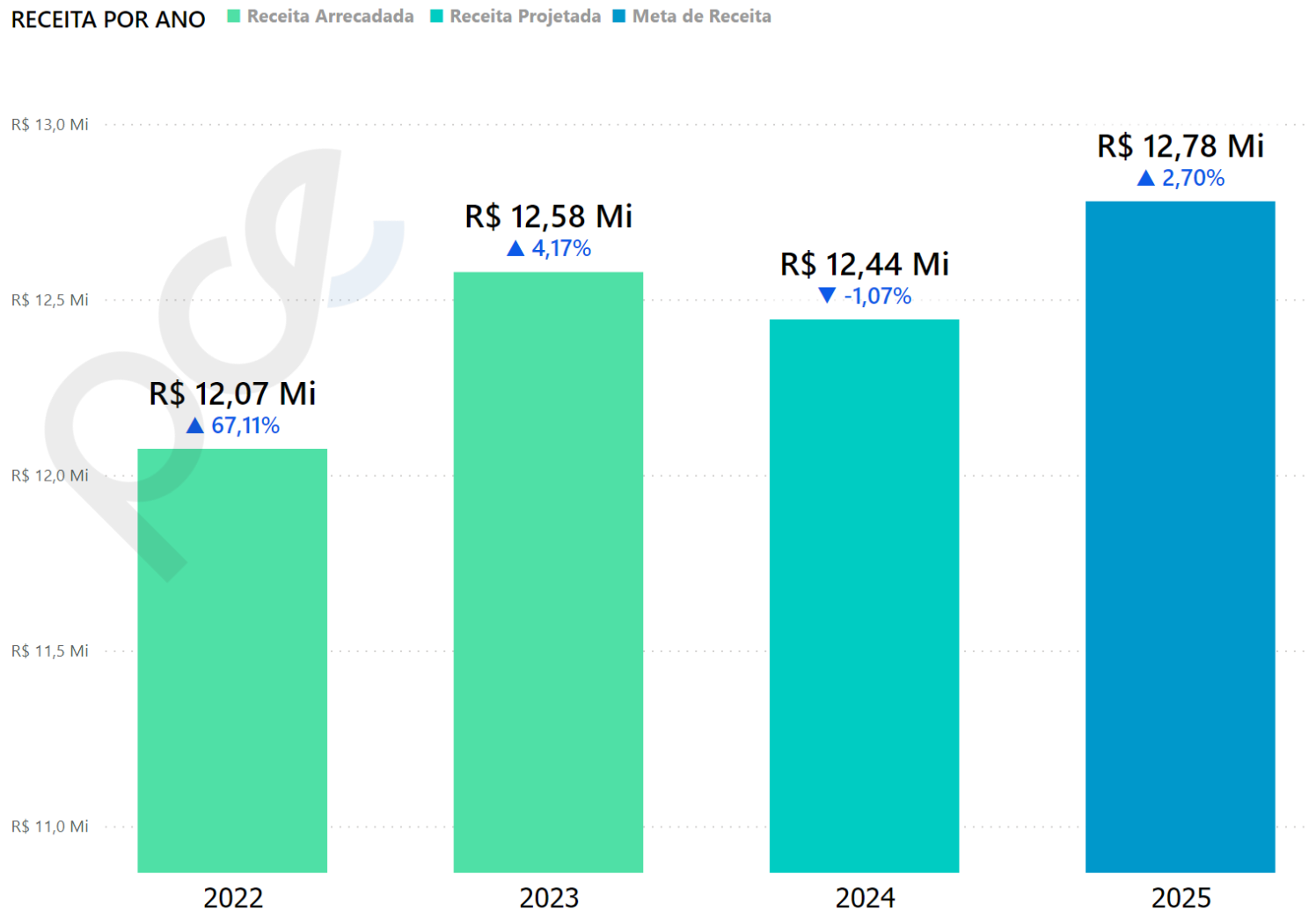
▲ 2,70%

Últimos 4 Anos: **▲ 14,85%**

META DA RECEITA POR ORIGEM - 2025



RECEITA POR ANO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

RECEITA PREVISTA 2024

R$ 66.560.703,79

Previsão Inicial: **R$ 63.160.500,00**

RECEITA PROJETADA 2024

R$ 70.074.526,27

Média Mensal: **R$ 5.839.543,86**

META 2025

R$ 71.843.565,15

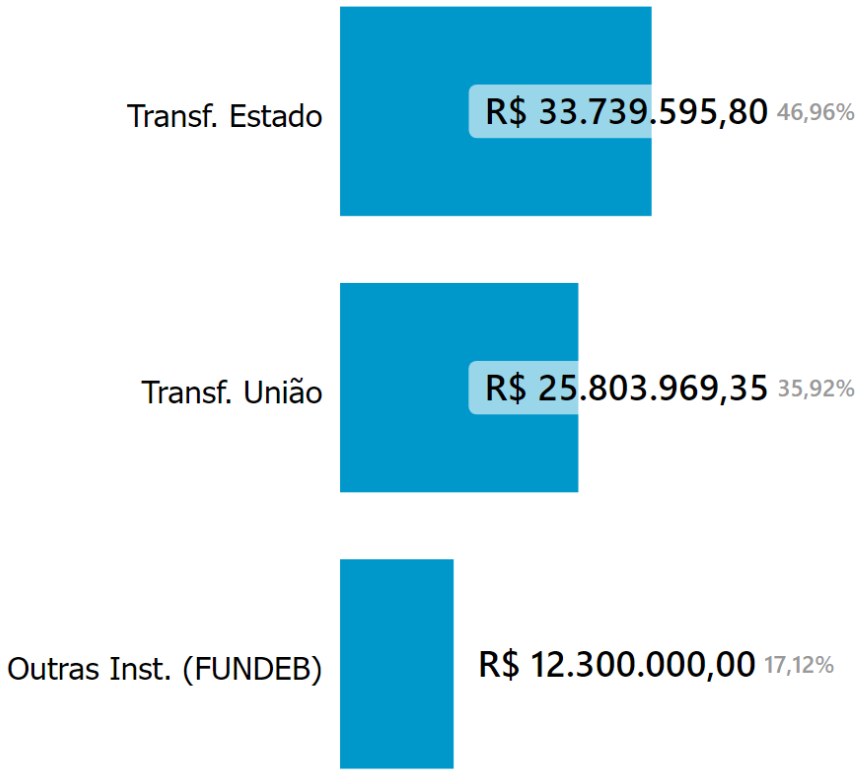
Lei Orçamentária Anual - LOA

VARIAÇÃO 2024 x 2025

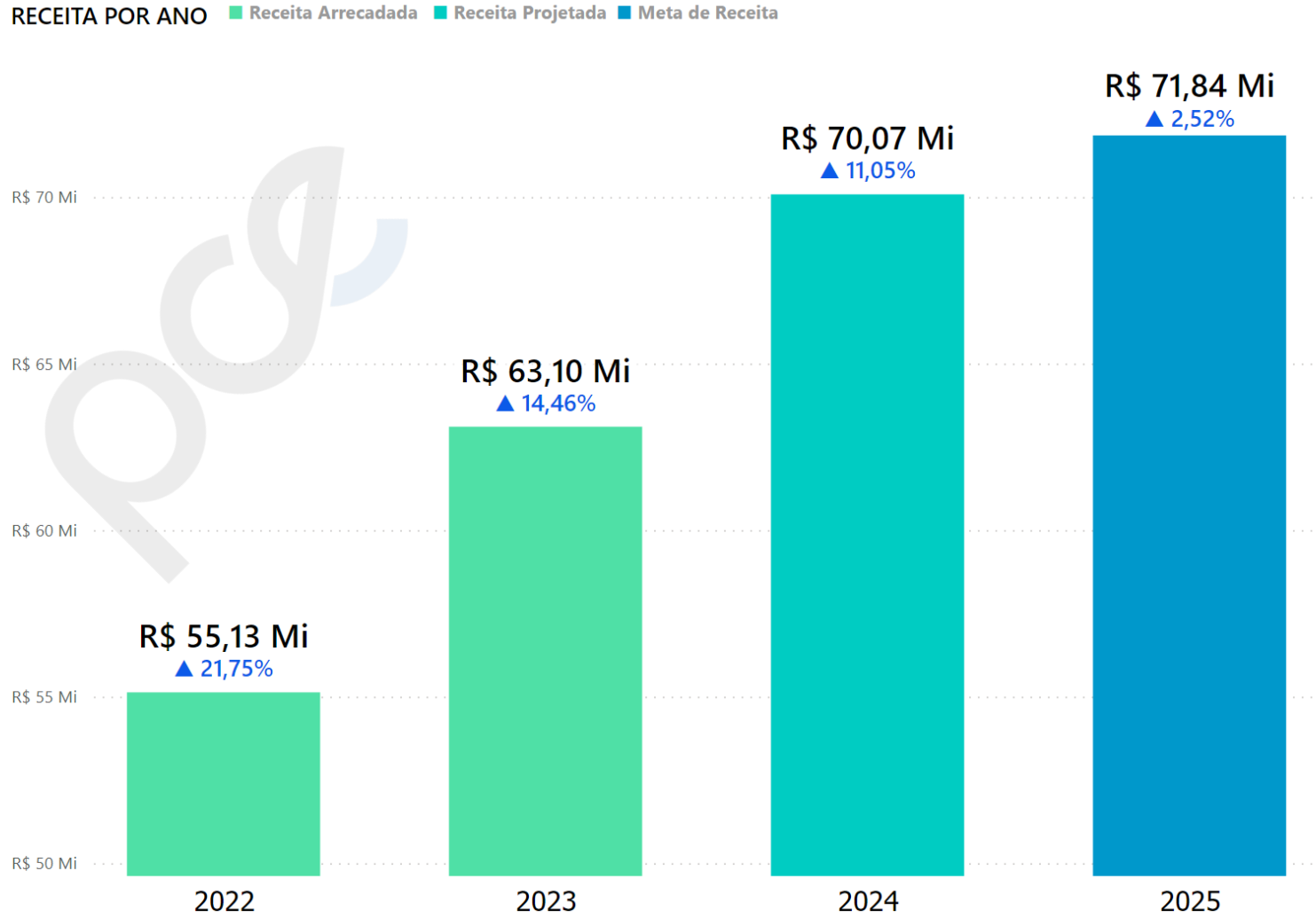
▲ 2,52%

Últimos 4 Anos: **▲ 16,08%**

META DA RECEITA POR ORIGEM - 2025



RECEITA POR ANO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (EXCETO FUNDO A FUNDO)

RECEITA PREVISTA 2024

R$ 19.073.000,00

Previsão Inicial: **R$ 19.028.000,00**

RECEITA PROJETADA 2024

R$ 19.128.942,97

Média Mensal: **R$ 1.594.078,58**

META 2025

R$ 20.200.000,00

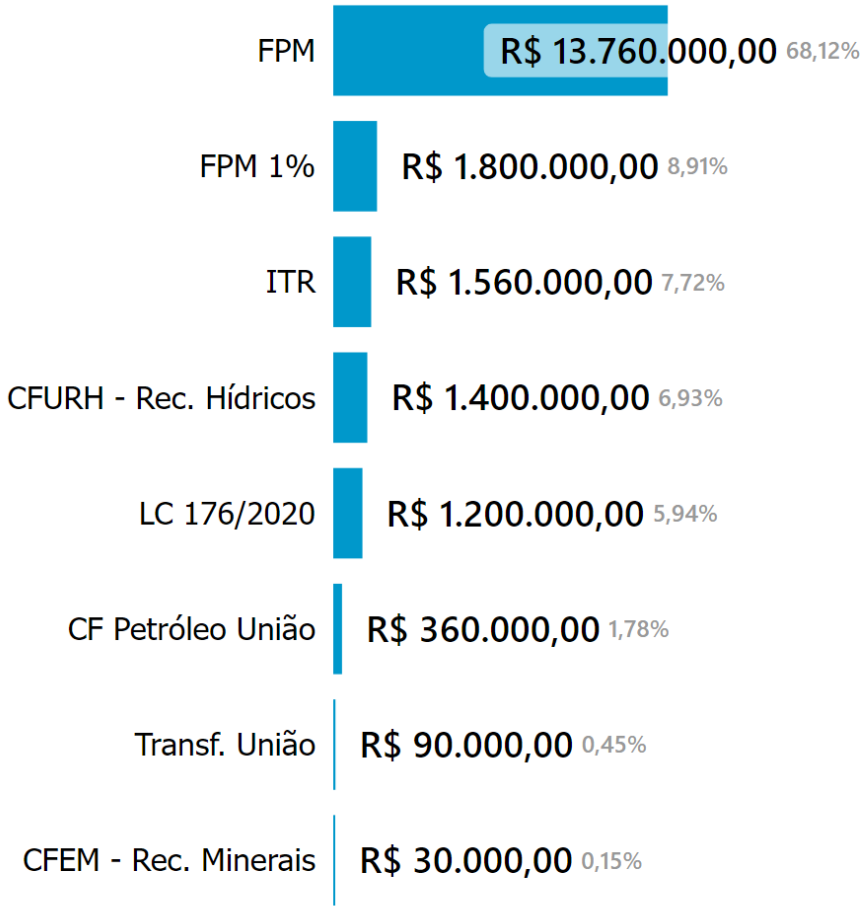
Lei Orçamentária Anual - LOA

VARIAÇÃO 2024 x 2025

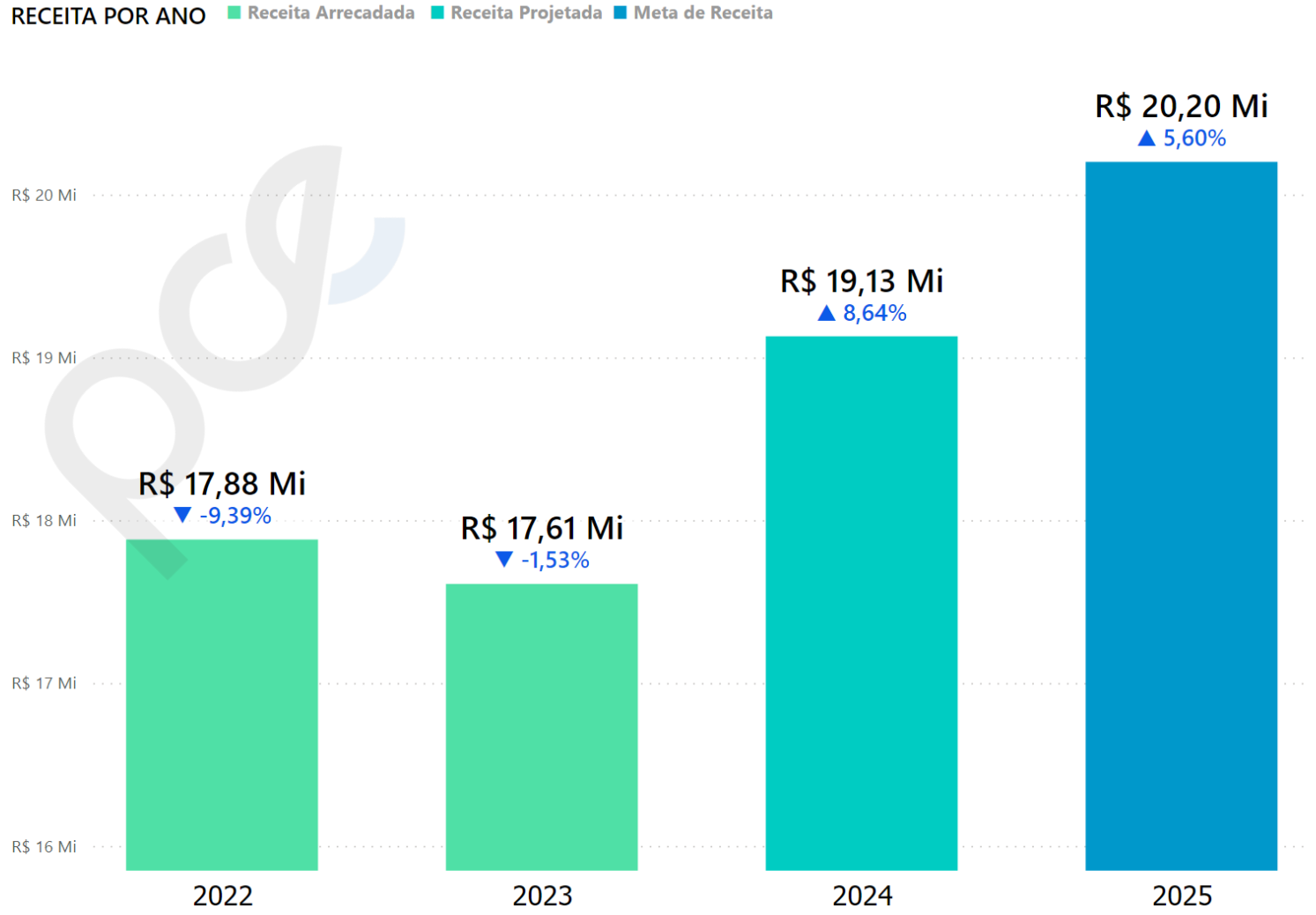
▲ 5,60%

Últimos 4 Anos: **▼ -2,48%**

META DA RECEITA POR ORIGEM - 2025



RECEITA POR ANO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO

Assistência | Educação | Saúde

RECEITA PREVISTA 2024

R$ 5.239.835,64

Previsão Inicial: **R$ 4.188.500,00**

RECEITA PROJETADA 2024

R$ 6.223.473,06

Média Mensal: **R$ 518.622,76**

META 2025

R$ 5.603.969,35

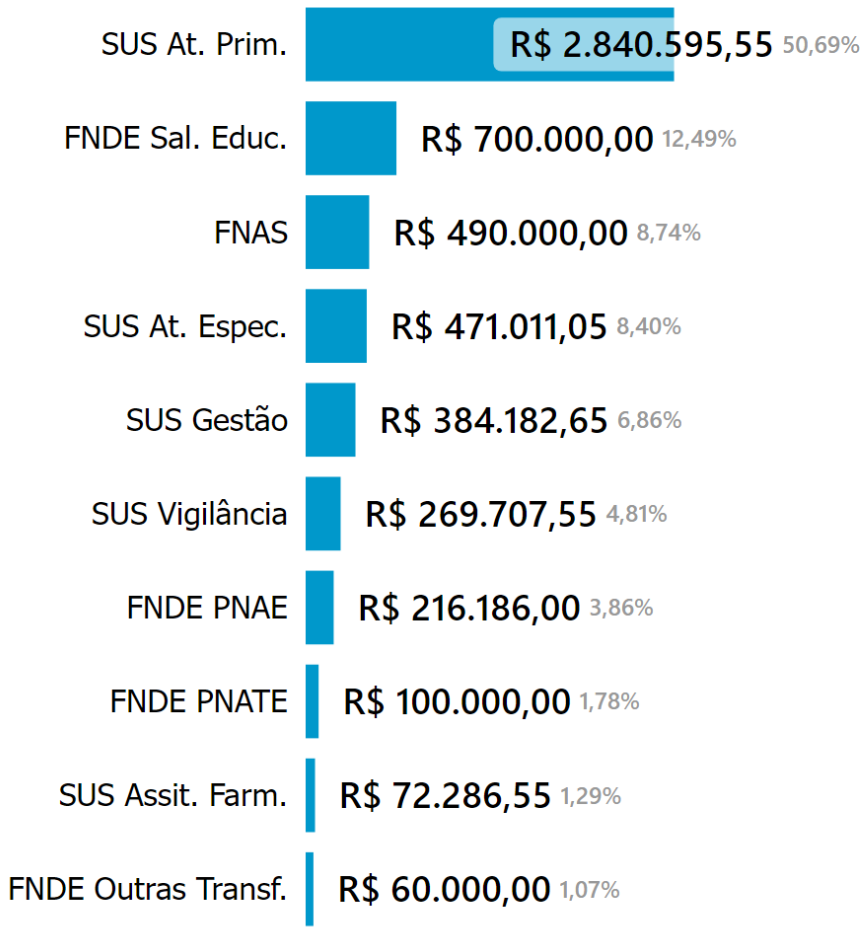
Lei Orçamentária Anual - LOA

VARIAÇÃO 2024 x 2025

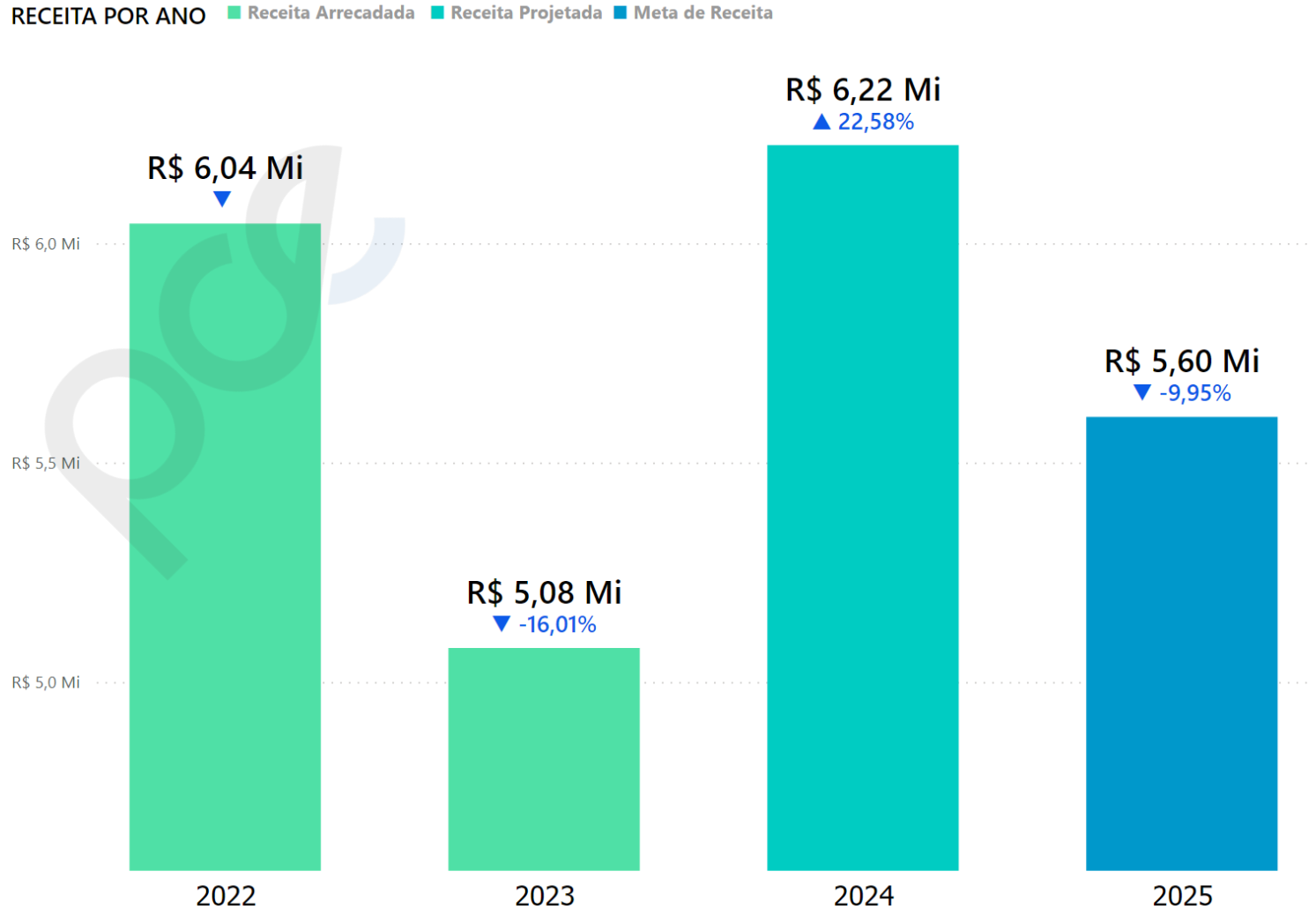
▼ -9,95%

Últimos 4 Anos: **▲ 1,64%**

META DA RECEITA POR ORIGEM - 2025



RECEITA POR ANO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

RECEITA PREVISTA 2024

R$ 31.919.685,87

Previsão Inicial: **R$ 30.444.000,00**

RECEITA PROJETADA 2024

R$ 33.058.309,75

Média Mensal: **R$ 2.754.859,15**

META 2025

R$ 33.739.595,80

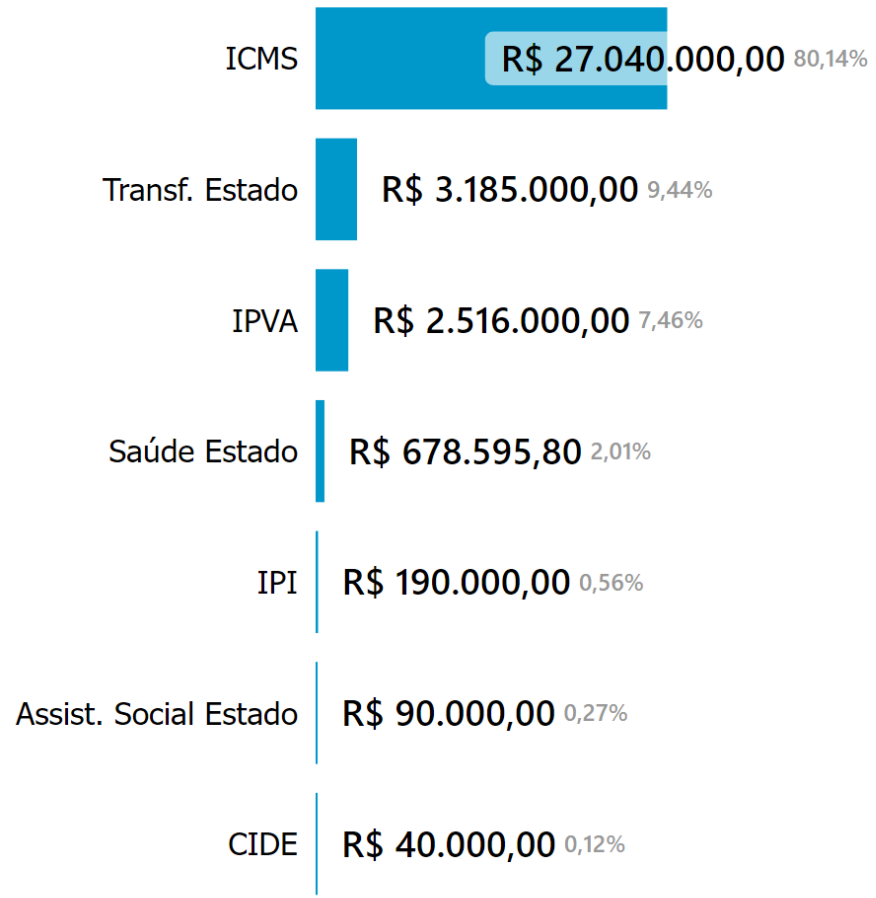
Lei Orçamentária Anual - LOA

VARIAÇÃO 2024 x 2025

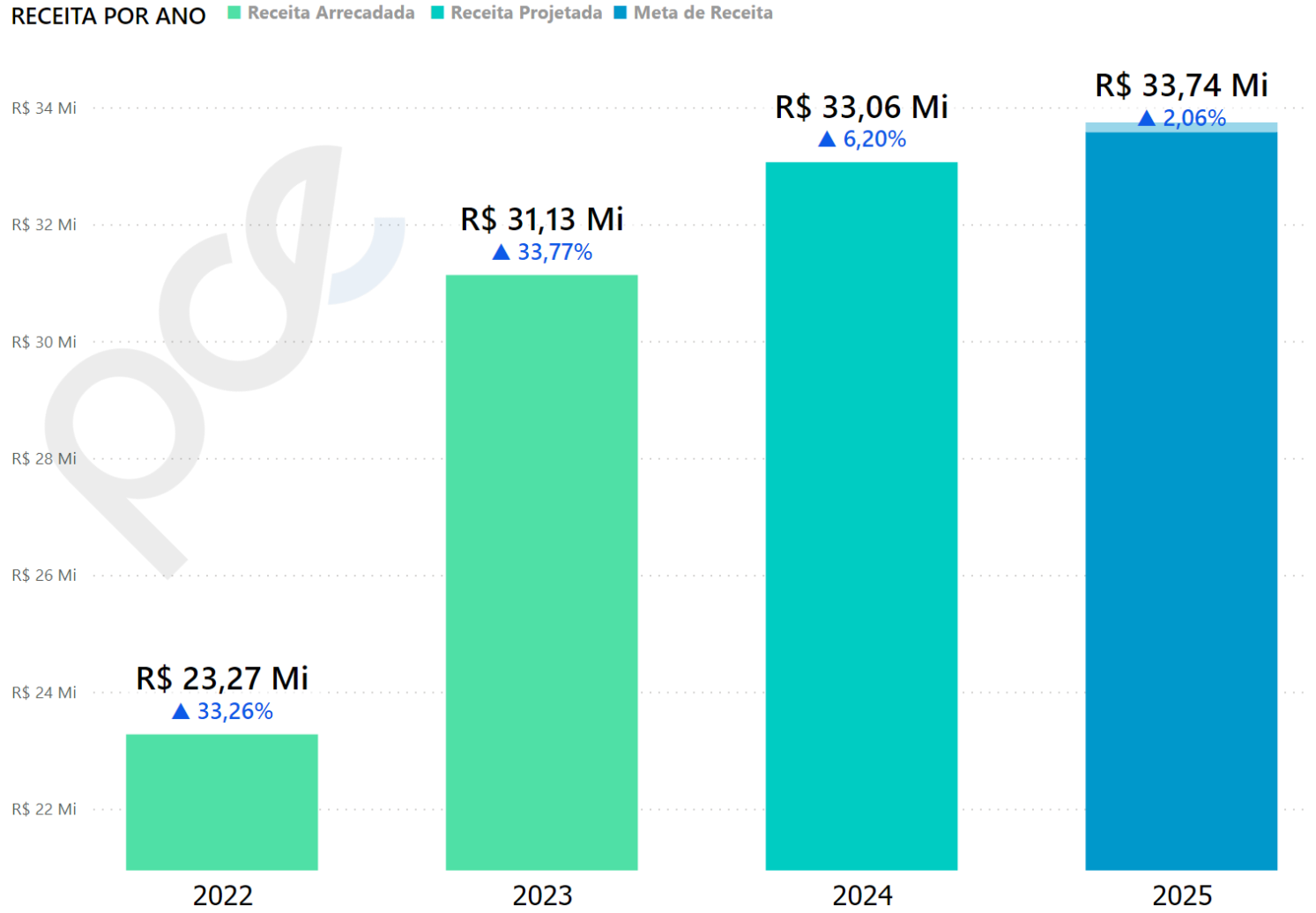
▲ 2,06%

Últimos 4 Anos: **▲ 30,63%**

META DA RECEITA POR ORIGEM - 2025



RECEITA POR ANO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



METAS DE DESPESA

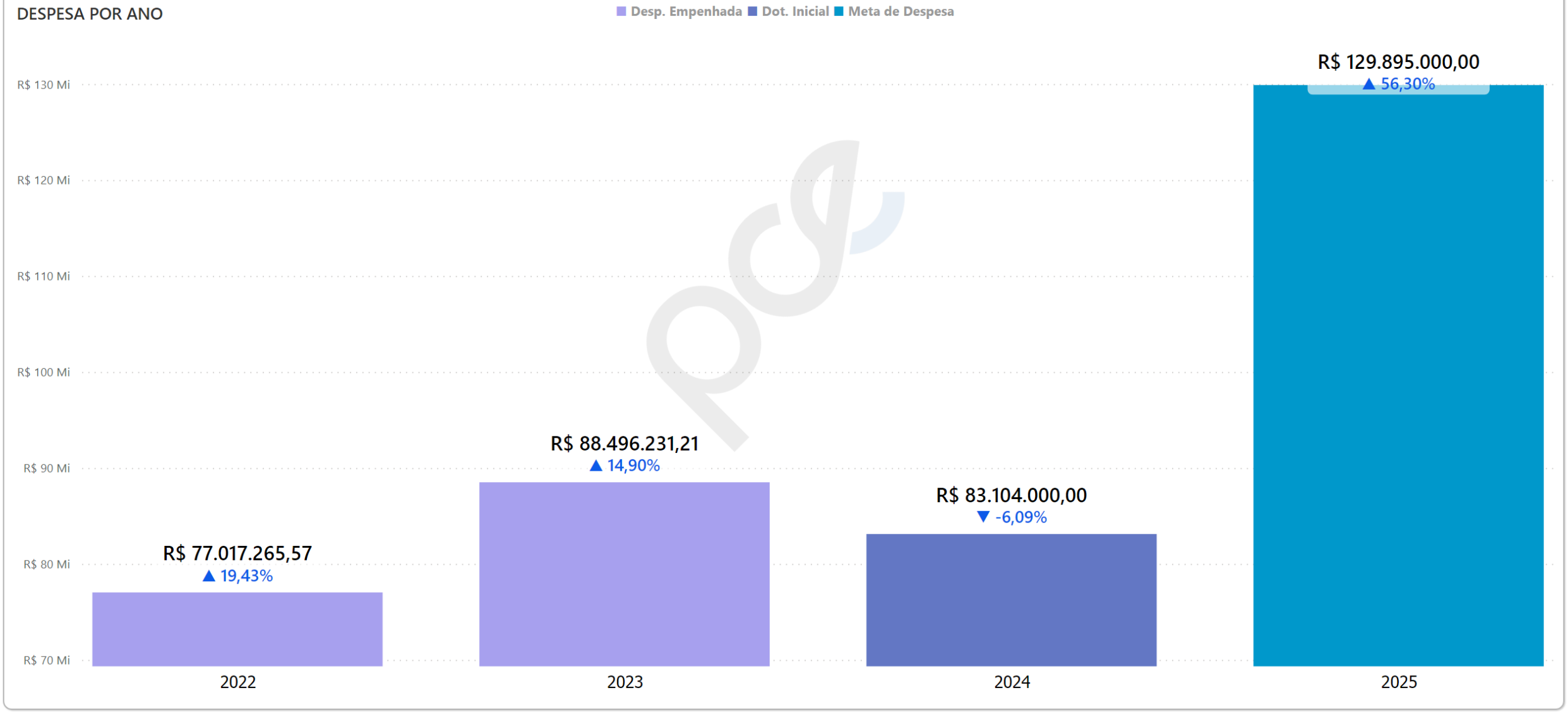
Meta de Despesa para o Exercício de 2025

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CENÁRIO / METAS DE DESPESA

DOTAÇÃO INICIAL 2024	META 2025	VARIAÇÃO 2024 x 2025	MÉDIA DE VARIAÇÃO - ÚLTIMOS 4 ANOS %
83.104.000,00	R$ 129.895.000,00	▲ 56,30%	8,29%

DESPESA POR ANO

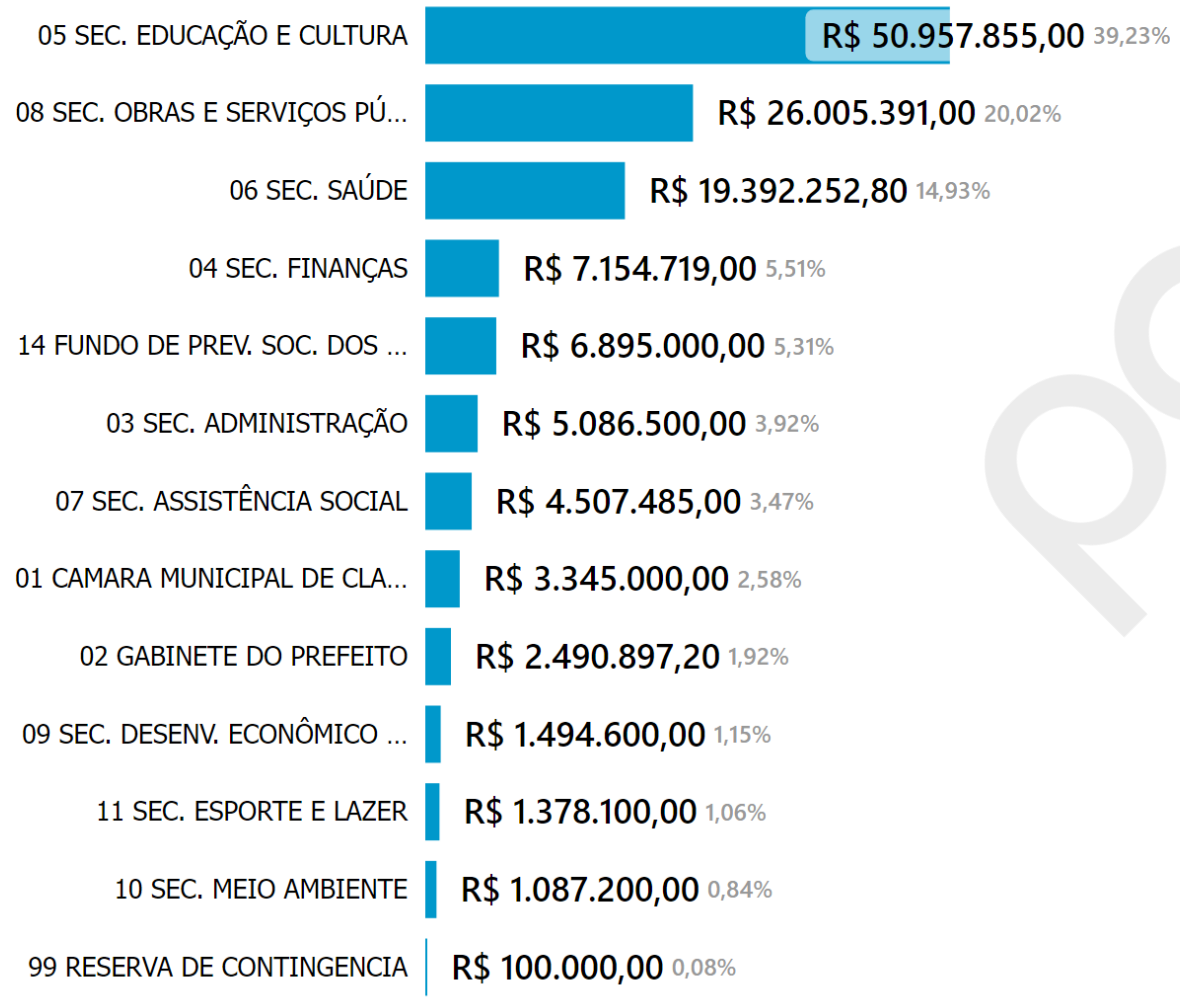


Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

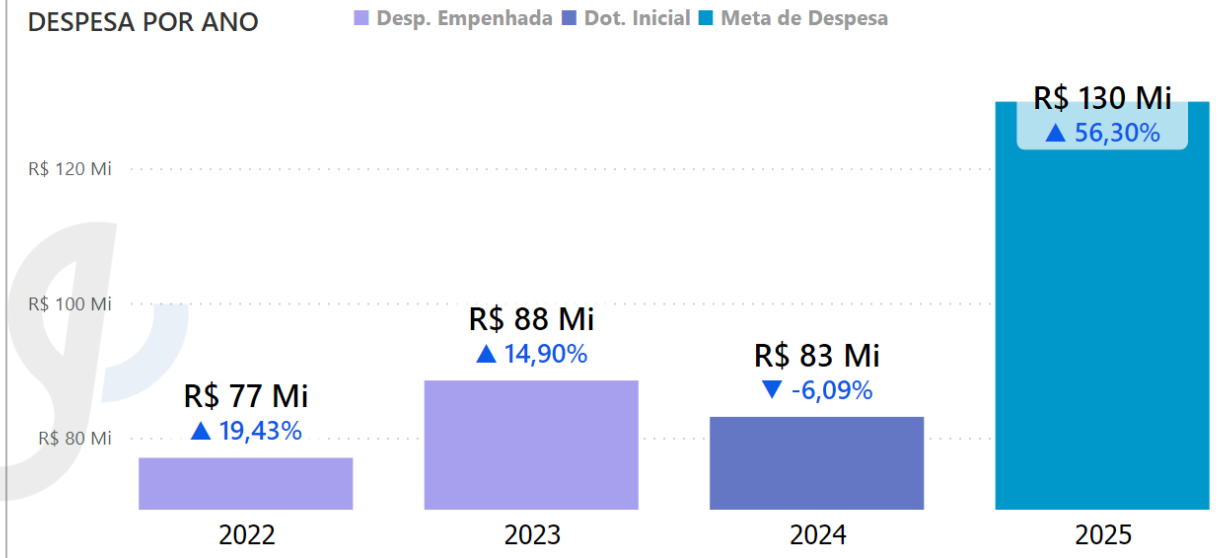
METAS DE DESPESA POR ÓRGÃO E NATUREZA

DOTAÇÃO INICIAL 2024	META 2025	VARIAÇÃO 2024 x 2025	MÉDIA DE VARIAÇÃO - ÚLTIMOS 4 ANOS %
83.104.000,00	R$ 129.895.000,00	▲ 56,30%	8,29%

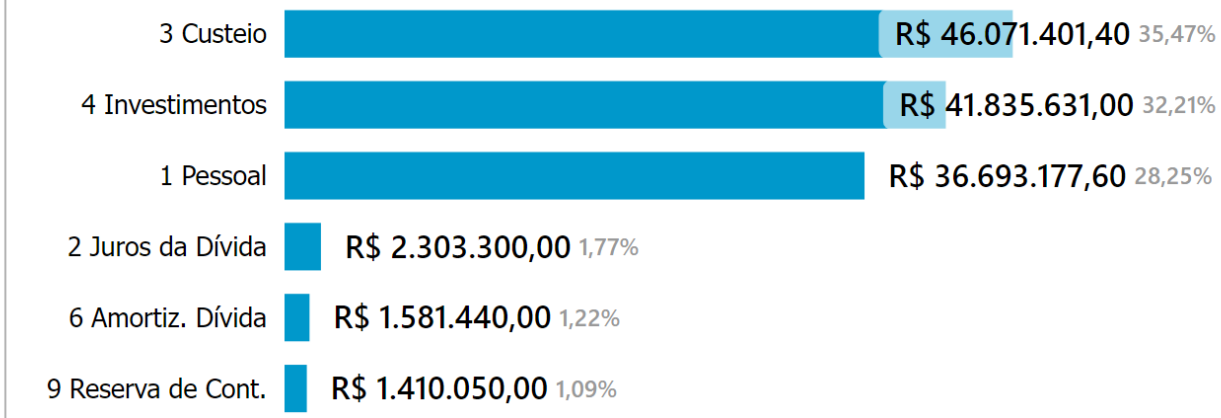
META 2025



DESPESA POR ANO



DESPESA POR NATUREZA

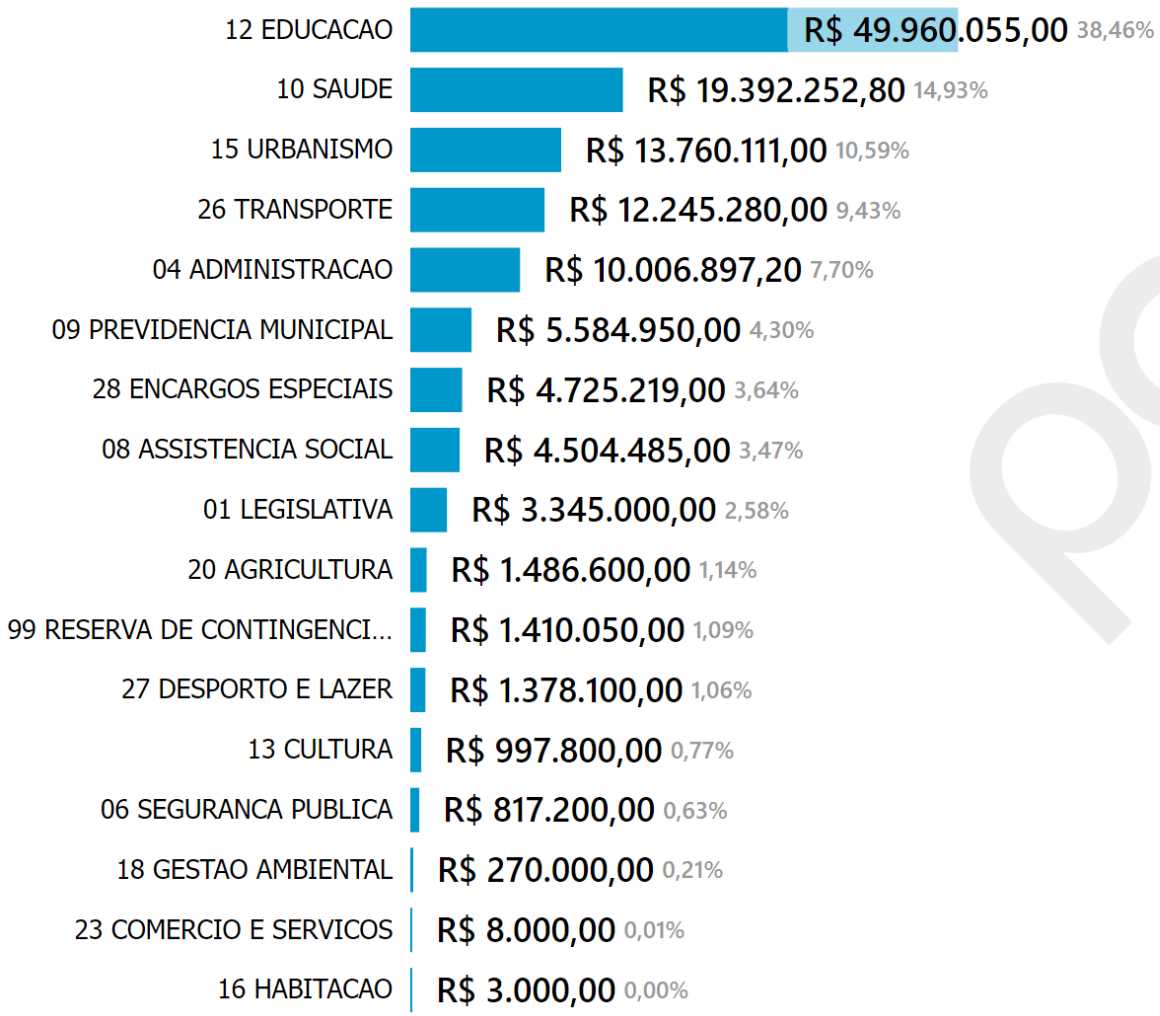


Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

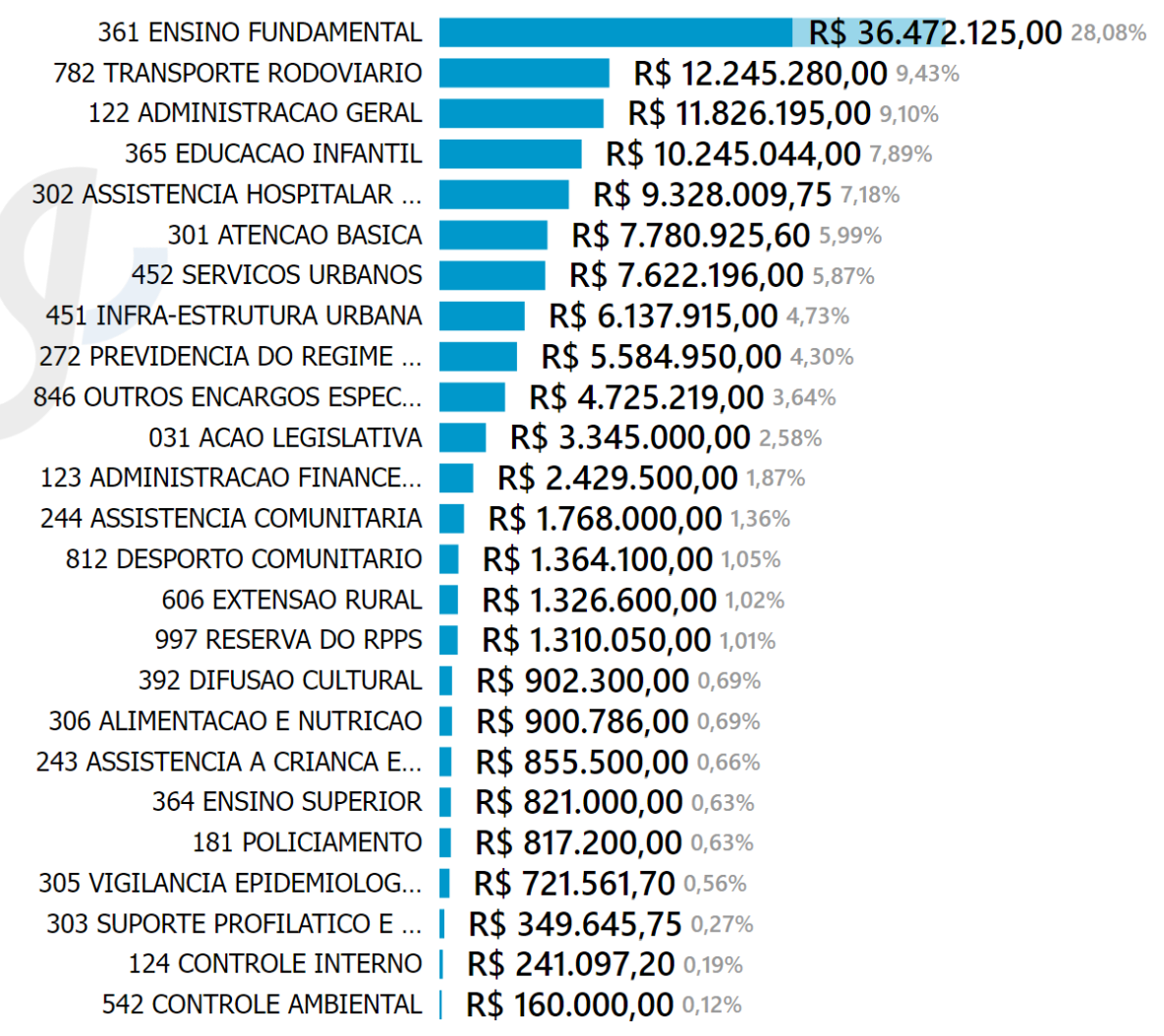
METAS DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

DOTAÇÃO INICIAL 2024	META 2025	VARIAÇÃO 2024 x 2025	MÉDIA DE VARIAÇÃO - ÚLTIMOS 4 ANOS %
83.104.000,00	R$ 129.895.000,00	▲ 56,30%	8,29%

DESPESA POR FUNÇÃO



DESPESA POR SUBFUNÇÃO

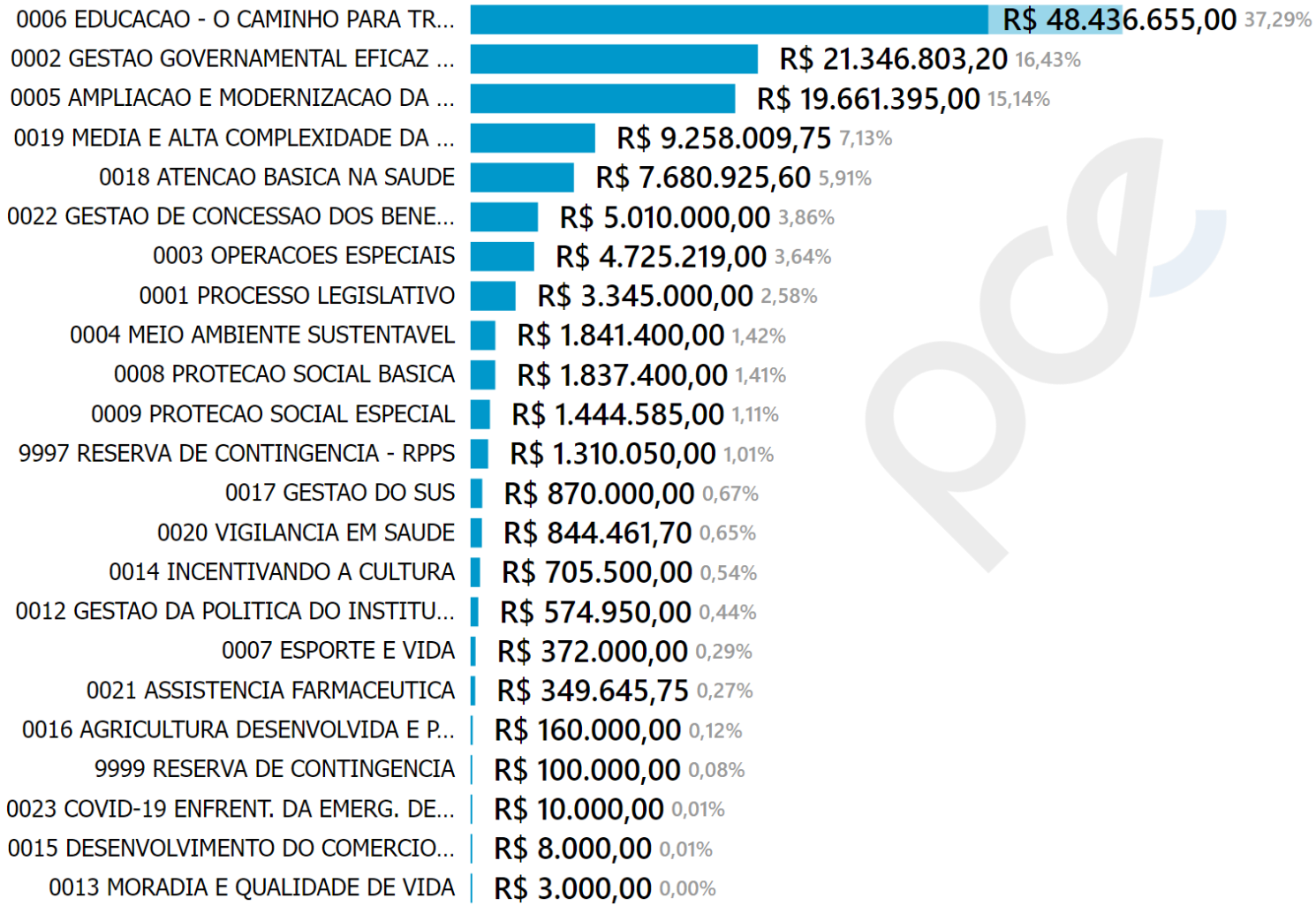


Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

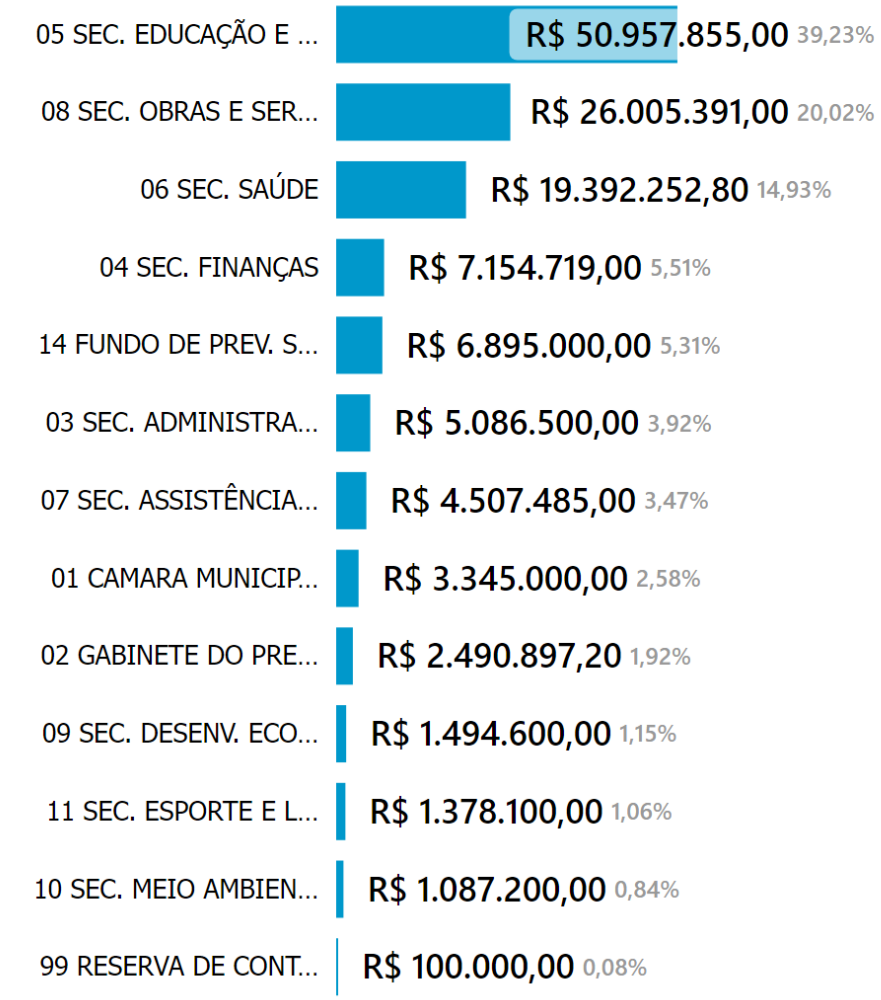
META DE DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

DOTAÇÃO INICIAL 2024	META 2025	VARIAÇÃO 2024 x 2025	MÉDIA DE VARIAÇÃO - ÚLTIMOS 4 ANOS %
83.104.000,00	R$ 129.895.000,00	▲ 56,30%	8,29%

DESPESA POR PROGRAMA



DESPESA POR ÓRGÃO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

META DE DESPESA POR ÓRGÃO E AÇÃO

DESPESA POR ÓRGÃO

01 CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA
R$ 3.345.000,00 | 2,58%

02 GABINETE DO PREFEITO
R$ 2.490.897,20 | 1,92%

03 SEC. ADMINISTRAÇÃO
R$ 5.086.500,00 | 3,92%

04 SEC. FINANÇAS
R$ 7.154.719,00 | 5,51%

05 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
R$ 50.957.855,00 | 39,23%

06 SEC. SAÚDE
R$ 19.392.252,80 | 14,93%

07 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
R$ 4.507.485,00 | 3,47%

08 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R$ 26.005.391,00 | 20,02%

09 SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL
R$ 1.494.600,00 | 1,15%

10 SEC. MEIO AMBIENTE
R$ 1.087.200,00 | 0,84%

DESPESA POR NATUREZA



AÇÃO	META
10100 CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 22.885.937,00
10560 PAVIM. AGROESTRADA	R$ 7.150.000,00
20280 MANUT. DE ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 6.595.793,70
20160 MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	R$ 6.462.700,00
20270 MANUT. DE ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	R$ 5.918.525,55
20520 MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV. PUBLICO	R$ 5.629.796,00
20600 CONCESSAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	R$ 5.010.000,00
20050 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO	R$ 5.007.200,00
20550 MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	R$ 4.554.280,00
10340 REVITALIZACAO/PAVIMENTACAO/DRENAGEM-VIAS URBANAS	R$ 3.757.915,00
10110 CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO INFANTIL	R$ 3.370.244,00
20090 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 3.313.519,00
20010 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	R$ 2.740.000,00
20130 MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 70	R$ 2.609.700,00
Total	**R$ 129.895.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL
CLÁUDIA
uma cidade para todos

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

Obrigado pela participação!

Conheça a plataforma

EXPERTGOV

expertgov.com.br

Siga-nos no Instagram

FORGOV®

@forgovbr

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ATA RELATIVO À AUDIÊNCIA PÚBICA REFERENTE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2024 às 11h00min, reuniram-se no Município de Cláudia, tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cláudia/MT, para a realização da audiência pública relativo à apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, o palestrante Sr. Juliano Maestro agradeceu aos presentes e na sequência iniciou as apresentações dos slides. Explicando que a LOA detalha quanto o governo espera arrecadar e como pretende gastar durante o ano. Partindo para os slides com as expectativas de receita para 2025, a receita consolidada ficou em R$ 129.895.000,00, um crescimento de 25% em relação ao ano passado, com destaque para as receitas provenientes de convênios. Seguindo com as estimativas por tipo de despesas a distribuição por secretaria, a de Educação ficará com 39,23%, Obras 20,02% e Saúde 14,93% sendo as de maior orçamento, o valor maior para educação comparado com o ano passado se deve pelo investimento na construção de novas unidades das escolas. Na series de slides seguintes mostrou a distribuição por natureza de despesa onde o Custeio representará R$ 46.071.401,40 sendo 35,47% do total, Investimentos R$ 41,835,631,00 representando 32,21% das despesas e Pessoal e Encargos R$ 36.833.089,00 representando 28,25% das despesas. Ao final o palestrante solicitou que havendo dúvidas as mesmas poderão ser encaminhadas para a secretaria de finanças do município e que toda a apresentação estará salva nas redes sociais e os slides poderão ser obtidos através do site da Prefeitura Municipal de Claudia.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.098, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 1.098, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Autor: Poder Executivo

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cláudia para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2025, Estima a Receita Bruta em R$ 141.643.765,00 (cento e quarenta e um milhões seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), e a Receita Líquida em R$ 129.895.000,00 (cento e vinte e nove milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais), e Fixa a Despesa em R$ 129.895.000,00 (cento e vinte e nove milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais).

I - Administração Direta soma o total de R$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de reais), assim distribuídos:

a) Prefeitura Municipal R$ 119.655.000,00 (cento e dezenove milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil reais);

b) Câmara Municipal R$ 3.345.000,00 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais).

II - Para a Administração Indireta o total de R$ 6.895.000,00 (seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais), assim distribuídos:

a) PREVI-CLÁUDIA Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - R$ 6.895.000,000 (seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais),

Parágrafo único. O orçamento para 2025 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	**R$ 99.100.262,20**
Orçamento da Seguridade Social	**R$ 30.794.737,80**
Total Geral:	**R$ 129.895.000,00**

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

a) Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5° e 8°, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;

b) Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

c) Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5° e 8°, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R$ 87.701.921,00
Receitas de Capital	R$ 35.298.079,00
Total Geral:	**R$ 123.000.000,00**

2) Por Origem:

Receita	**LOA 2025**
RECEITAS CORRENTES	**R$ 87.701.921,00**
Impostos, Taxas e Contrib. Melh.	R$ 12.779.215,85
Contribuições	R$ 1.900.000,00
Receita Patrimonial	R$ 853.140,00
Transferências Correntes	R$ 71.843.565,15
Outras Receitas Correntes	R$ 326.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 35.298.079,00**
Alienação de bens	R$ 250.000,00
Transferências de capital	R$ 35.048.079,00
Total Geral:	**R$ 123.000.000,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R$ 2.939.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R$ 3.956.000,00
Total Geral:	**R$ 6.895.000,00**

2) Por Origem:

Receita	LOA 2025
RECEITAS CORRENTES	**R$2.939.000,00**
Contribuições	R$2.006.500,00
Receita Patrimonial	R$ 850.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 82.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 3.956.000,00**
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R$ 3.956.000,00
Total Geral:	**R$ 6.895.000,00**

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

01 CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	**R$ 3.345.000,00**
001 Câmara Municipal De Claudia	R$ 3.345.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	**R$ 2.490.897,20**
001 Gabinete do Prefeito	R$ 2.490.897,20
03 SEC. ADMINISTRAÇÃO	**R$ 5.086.500,00**
001 Gabinete Do Secretário Administração	R$ 5.086.500,00
04 SEC. FINANÇAS	**R$ 7.154.719,00**
001 Gabinete Do Secretário Finanças	R$ 7.154.719,00
05 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	**R$ 50.957.855,00**
001 Gab. do Sec. Fun. Munic. Educação	R$ 2.341.400,00
002 Fundo Municipal De Educação	R$ 35.055. 286,00
003 Fundo Manut. Desenv. Ens. Fundamental- Fundeb 60	R$ 11.220. 500,00
004 Fundo Manut Desenv Ens Fund-Fundeb 40	R$ 1.342.869,00
005 Departamento De Cultura	R$ 997.800,00
06 SEC. SAÚDE	**R$19.392.252,80**
002 Fundo Municipal De Saúde	R$ 19.392. 252,80
07 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$ 4.507.485,00**
001 Gabinete do Secretário - Assist. Social	R$ 1.786.685,00
002 Fundo Municipal De Assistência Social	R$ 1.799.000,00
003 Fundo Municipal de assist. a Criança e ao adolescente	R$ 855.500,00
004 Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso	R$ 66.300,00
08 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**R$ 26.005.391,00**
001 Gabinete do Secretário Obras E Serviços Públicos	R$ 13.639. 111,00
002 Departamento De Obras E Serviços Públicos	R$ 12.366. 280,00
09 SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL	**R$ 1.494.600,00**
001 Gabinete do Secretário Des. Econ. e Rural	R$ 1.494.600,00
10 SEC. MEIO AMBIENTE	**R$ 1.087.200,00**
002 Fundo Municipal De Meio Ambiente	R$ 1.087.200,00
11 SEC. ESPORTE E LAZER	**R$ 1.378.100,00**
001 Gabinete do Secretário - Esporte E Lazer	R$ 1.378.100,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	**R$ 100.000,00**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562480/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

999 Reserva De Contingencia	R$ 100.000,00
Total Geral	**R$123.000.000,00**

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R$ 79.497.929,00
Despesas de Capital	R$ 43.402.071,00
Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
Total Geral:	**R$123.000.000,00**

3) Por Funções de Governo:

01 Legislativa	**R$ 3.345.000,00**
04 Administração	**R$ 10.006.897,20**
06 Segurança Publica	**R$ 817.200,00**
08 Assistência Social	**R$ 4.504.485,00**
10 Saúde	**R$19.392.252,80**
12 Educação	**R$ 49.960.055,00**
13 Cultura	**R$ 997.800,00**
15 Urbanismo	**R$ 13.760.111,00**
16 Habitação	**R$ 3.000,00**
18 Gestão Ambiental	**R$ 270.000,00**
20 Agricultura	**R$ 1.486.600,00**
23 Comercio e Serviços	**R$ 8.000,00**
26 Transporte	**R$ 12.245.280,00**
27 Desporto e Lazer	**R$ 1.378.100,00**
28 Encargos Especiais	**R$ 4.725.219,00**
99 Reserva de Contingência	**R$ 100.000,00**
Total geral	**R$ 123.000.000,00**

4) Por Programas:

0001 Processo Legislativo	R$ 3.345.000,00
0002 Gestão Governamental Eficaz e Transparente	R$ 21.346. 803,20
0003 Operações Especiais	R$ 4.725.219,00
0004 Meio Ambiente Sustentável	R$ 1.841.400,00
0005 Ampliação e Modernização da Infraestrutura Mun.	R$ 19.661. 395,00
0006 Educação - o Caminho para Transformação	R$ 48.436. 655,00
0007 Esporte e Vida	R$ 372.000,00
0008 Proteção Social Básica	R$ 1.837.400,00
0009 Proteção Social Especial	R$ 1.444.585,00
0013 Moradia e Qualidade de Vida	R$ 3.000,00
0014 Incentivando a Cultura	R$ 705.500,00
0015 Desenvolvimento do Comercio e Turismo	R$ 8.000,00
0016 Agricultura Desenvolvida e Produtiva	R$ 160.000,00
0017 Gestão do SUS	R$ 870.000,00
0018 Atenção Básica na Saúde	R$ 7.680.925,60
0019 Média e Alta Complexidade da Saúde	R$ 9.258.009,75
0020 Vigilância em Saúde	R$ 844.461,70
0021 Assistência Farmacêutica	R$ 349.645,75
0023 Covid-19 Enfrent. da Emerg. Decorr. do Coronavírus	R$ 10.000,00
9999 Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
Total Geral	**R$123.000.000,00**

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	**R$ 79.497.929,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 31.547.177,60
Juros e Encargos da Dívida	R$ 2.303.300,00
Outras Despesas Correntes	R$ 45.647.451,40
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 43.402.071,00**
Investimentos	R$ 41.820.631,000
Amortização da Dívida	R$ 1.581.440,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 100.000,00**
Total Geral:	**R$ 123.000.000,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) **Por Órgãos da Administração:**

Órgão e Unidade	**Valores em R$**
14 FUNDO MUN. PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-CLÁUDIA	**R$ 6.895.000,00**
13.001 Fundo Muni Prev Serv Cláudia	R$ 6.895. 000,00
Total Geral:	**R$ 6.895.000,00**

2) **Por Categoria Econômica:**

Despesas Correntes	R$ 5.569.950,00
Despesas de Capital	R$ 15.000,00
Reserva de Contingência/RPPS	R$ 1.310.050,00
Total Geral:	**R$ 6.895.000,00**

3) Por Funções de Governo:

Funções de Governo	**Valores em R$**
09 Previdência Municipal	R$ 5.584.950,00
77 Reserva Legal do RPPS	R$ 1.310.050,00
Total Geral:	**R$ 6.895.000,00**

4) Por Programas:

Programas de Governo	**Valores em R$**
0012 Gestão da Política do Instituto de Previdência	R$ 574.950,00
0022 Gestão de Concessão dos Benefícios Previdenciários	R$ 5.010. 000,00
9997 Reserva de Contingência - RPPS	R$ 1.310. 050,00
Total Geral:	**R$ 6.895.000,00**

5) **Por Grupo de Despesa:**

DESPESAS CORRENTES	**R$ 5.569.950,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 5.146.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 423.950,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 15.000,00**
Investimentos	R$ 15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	**R$ 1.310.050,00**
Total Geral:	**R$ 6.895.000,00**

Art. 4º São partes integrantes da presente lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 09 de dezembro de 2024.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Altamir Kurten, informa que os anexos da Lei nº 1.098, de 09 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cláudia para o Exercício de 2025 (LOA-2025), publicada acima nesta edição, encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial do município, no endereço eletrônico https://claudia.cr2.site/lei-orcamentaria-anual-lo...

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Ofício n° 0105/2026

Cláudia - MT, 14 de Abril de 2026.

UG: 1115401

ASSUNTO: Encaminhamento das Contas Anuais de Governo 2025.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Venho por meio deste, primeiramente cumprimentar vossa excelência, e na oportunidade encaminhar as CONTAS ANUAIS DE GOVERNO referente ao exercício de **2025**.

Certo de sua pronta atenção ao assunto, renovo os protestos de estima e consideração.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156

Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.15 10:49:58 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Excelentíssimo Senhor Conselheiro

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Cuiabá – Mato Grosso

Nesta.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Cadastro dos responsáveis – anexo I

PREFEITO MUNICIPAL

NOME: MARCOS FERNANDO FELDHAUS

PERIODO: 2025/2028
RG: 1242000-0 SESP/MT
CPF: 032.253.511-56
ENDEREÇO: ESTRADA JOANI LOTE GLEBA CELESTE 5A PARTE 262 –RURAL
FONE: (66) 9961-5545
E-MAIL: gabinete@claudia.mt.gov.br

CONTADOR

NOME: ADENOR BURILLE

PERIODO: 2025/2028
RG: 1093404 SSP/PR
CPF: 371.630.869-20
ENDEREÇO: RUA WENCESLAU BRAS, 391 - CENTRO FONE: (66) 3546.3100
E-MAIL: adenor_burille@hotmail.com

SECRETÁRIO DE PLANEAMENTO, GESTÃO E FAZENDA

NOME: ANA PAULA FELDHAUS DIEL

PERIODO: 2025 a 2028
RG: 1.605.254-4 SSP/MT
CPF: 015.124.561-44
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO 310 FONE: (66) 99998-8727
E-MAIL: financeiro@claudia.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOME: ODAIR JOSE DA SILVA

PERIODO: 2025 a 2028
RG: 37.811.098-6 SSP/MT
CPF: 002.941.931-03
ENDEREÇO: AVENIDA GASPAR DUTRA 94 FONE: (66) 9960-8460
E-MAIL: financeiro@claudia.mt.gov.br

CONTROLADOR INTERNO

NOME: EDUARDO FONTANA

PERIODO: 2025 a 2028
RG: 978.942 SSP/SC
CPF: 651.731.129-72
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO 280 FONE: (66) 98400-6330
E-MAIL: controleinterno@claudia.mt.gov.br

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Marcos F. Feldhaus
Prefeito Municipal

PARECER
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GOVERNO
ANO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

INDICE

Item	Descrição	Página
	Índice	01
1	Introdução	02
2	Gestor e Responsáveis	02 a 03
3	Resultado da Análise dos Atos de Gestão	03 a 06
4	Análise dos Balanços Consolidados	06 a 17
5	Responsabilidade Técnica	18
6	Regime Previdenciário	18
7	Transparência	18 a 19
8	Limites de Gastos do Legislativo	19
9	Prestação de Contas	19 a 20
10	Unidade de Controle Interno	20
11	Cumprimento da Recomendações e Determinações do TCE/MT	22 a 23
12	Recomendações	23 a 24
13	Conclusão	24

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
EXERCÍCIO 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

1) INTRODUÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da Republica que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, apresenta-se o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo, exercício 2025, da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

As atividades de Controle Interno foram desenvolvidas através de orientações e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

2) GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sobre o governo do Senhor Altamir Kuerten, Prefeito Municipal, e, as do Poder Legislativo, do Senhor Leonir Rizzi, cujos dados pessoais são os seguintes:

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

NOME:	MARCOS FERNANDO FELDHAUS
PERIODO:	2024-2024
RG:	*.*42.00*-* SSP/MT
CPF:	***.253.51*-**
ENDEREÇO:	AV. GASPAR DUTRA
FONE:	(66) 3546-3100
E-MAIL:	gabinete@claudia.mt.gov.br
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
NOME:	ANTONIO ROBERTO DALMASO
GESTÃO	2025/2026
RG:	*.*68.59*-*SSP/PR
CPF:	***.676.55*-**
ENDEREÇO:	AV. GASPAR DUTRA, 440
FONE:	(66) 3546-1337
E-MAIL:	camara@claudia.mt.gov.br

3) RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1) PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

3.1.1) PLANO PLURIANUAL – PPA

Plano Plurianual 2022/2025 foi aprovado pela Lei nº 884/2021 em 21/09/2021, em conformidade com as disposições do art. 165, § 1º, da Constituição Federal e do Art. 165 da Lei Orgânica Municipal. Foi protocolado conforme estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa do TCE nº 14/2007, que determina o envio deste Plano Plurianual até o dia 31/12 do ano em que foi aprovado.

Foram realizadas quatro revisões do Plano Plurianual 2022/2025 por meio das Leis nº 901/2021 de 15/11/2021, nº 945/2022 de 07/10/2022, nº 1.023/2023 de 10/10/2023 e nº 1.086/2024 de 14/10/2024. Essas revisões estão embasadas no Art. 9º da Lei nº 884/2021, de 21 de setembro de 2021.

3.1.2) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício, disciplinam a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e dispõe sobre as modificações da legislação tributária.

A LDO é o instrumento estabelecido pela Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo com o objetivo o estabelecimento dos parâmetros

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

necessários a alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizadas na LDO.

A LDO do Município de Cláudia para o exercício de 2025 foi aprovada por meio da Lei nº 1.092/2024, de 04/11/2024 e foi encaminhado ao TCE-MT em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa do TCE 14/2007, que estabelece o encaminhamento desta LDO até o dia 31/12 do ano em que foi votada.

3.1.3) LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

A Lei Orçamentária do Exercício de 2025 – LOA 2025 foi aprovada pela Lei n° 1.098/2024, sendo encaminhada ao TCE-MT em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa do TCE 14/2007, que estabelece o encaminhamento desta LOA até o dia 15/01 de cada ano, em consonância com o Plano Plurianual e contendo todos os Programas priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, atendendo ao art. 165, § 2º da Constituição Federal e ao caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A LOA 2025 estima a Receita em **R$ 129.895.000,00** (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de **R$ R$ 123.000.000,00** (cento e vinte e três milhões reais) e **R$ 6.895.000,00** (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais) destinados a Administração Indireta.

3.1.3.1) ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução do orçamento ocorrem fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Este mecanismo de alteração do orçamento é viabilizado por meio da utilização dos créditos adicionais.

Os créditos adicionais tornam possível a readequação do orçamento às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotam.

Os Créditos adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 e 46 da Lei nº 4320/64.

Nas tabelas abaixo se demonstra as alterações realizadas no orçamento de 2025 mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Cláudia e correspondente orçamento final.

- Créditos Adicionais do Período:

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS (CA)			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	VARIAÇÃO ORÇAMENTARIA% (OF/OI)
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
R$ 129.895.000,00	R$ 61.598.575,62	R$ 5.645.333,68	R$ -	R$ 50.394.657,79	R$ 146.736.251,51	12,97%
% DE ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO INICIAL	47,42%	4,35%	0,00%	38,80%	12,97%	

- Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

ANO	VALOR INICIAL LOA	VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	% DAS ALTERAÇÕES
2024	R$ 129.895.000,00	R$ 16.841.251,51	R$ 146.736.251,51	12,97%

De acordo com o quadro acima, constata-se que o orçamento em 2025 teve um aumento de **12,97%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS/FONTES DE FINANCIAMENTO	REALOCAÇÃO DE FONTES/ TRANSPOSIÇÃO	CRÉDITOS ADICIONAIS				TOTAL
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO	REDUÇÃO	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ -	R$ 16.265.766,51	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.265.766,51
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ -	R$ 575.485,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 575.485,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 13.655.623,94	R$ 30.763.915,17	R$ 5.699.633,68	R$ -	-R$ 50.119.172,79	R$ -
TOTAL	R$ 13.655.623,94	R$ 47.605.166,68	R$ 5.699.633,68	R$ -	-R$ 50.119.172,79	R$ 16.841.251,51

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2021 a 2025, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA ESTIMADA R$	R$ 48.700.000,00	R$ 71.388.000,00	R$ 79.505.000,00	R$ 83.104.000,00	R$ 129.895.000,00
	16,06%	46,59%	11,37%	4,53%	56,30%

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se que:

a) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados;

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

b) Não houve abertura de créditos extraordinários;

c) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo.

4) ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

4.1) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento e execução.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2025 do Município de Cláudia.

4.1.1.) Quociente de execução da receita (QER):

A	Receita Prevista	R$	129.895.000,00
B	Receita Realizada	R$	122.176.227,49
QER	B/A		0,9406

O resultado indica que a receita arrecadada foi menor que a receita prevista. A receita arrecadada no exercício de 2025 foi **5,94%** abaixo da prevista, evidenciando frustração de arrecadação.

4.1.2) Quociente de execução da despesa (QED):

A	Despesa consolidada - Autorizada	R$	146.736.251,51
B	Despesa consolidada - Empenhada	R$	122.597.946,08
QED	B/A		0,835

O resultado indica que a despesa empenhada foi menor que a despesa prevista em todo o período avaliado. A despesa empenhada do exercício de 2025 foi de **83,50 %** da prevista, o que demonstrou uma economia orçamentaria.

4.1.3) Quociente do resultado da execução orçamentária (QREO):

B	Despesa consolidada - Empenhada	R$	122.597.946,08
A	Total Valor Arrecadado	R$	122.176.227,49
QREO	A/B		0,99656015

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Esse resultado indica que, as despesas empenhadas foram maiores que as receitas arrecadadas no período. A QREO do exercício de 2025 foi 0,9965.

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2021 a 2025:

	2021	2022	2023	2024	2025	MÉDIA
RECEITA ARRECADADA	R$ 65.718.302,83	R$ 77.621.634,23	R$ 89.604.785,66	R$ 118.868.349,29	R$ 122.176.227,49	
DESPESAS EMPENHADAS	R$ 64.487.891,69	R$ 77.017.265,57	R$ 88.496.231,21	R$ 98.422.692,59	R$ 122.597.946,08	
RESULTADO ORÇAMENTARIO	R$ 1.230.411,14	R$ 604.368,66	R$ 1.108.554,45	R$ 20.445.656,70	-R$ 421.718,59	
Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO (A/B)	1,91%	0,78%	1,25%	20,77%	-0,34%	4,87%

*Observação: Conforme analisado, o exercício de 2025, o Município de Cláudia apresentou déficit orçamentário de **R$ 421.718,59** (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), resultante da confrontação entre a receita realizada de **R$ 122.176.227,49** (cento e vinte e dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) e a despesa empenhada de **R$ 122.597.946,08** (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos). Verifica-se que a arrecadação ficou 5,94% (cinco inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) abaixo da previsão inicial de **R$ 129.895.000,00** (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais), evidenciando frustração de receita. Destaca-se que o resultado foi influenciado pela utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores, sendo que, desconsiderado esse fator, o exercício evidenciaria superávit orçamentário.

4.2) BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro é a demonstração obrigatória para a contabilidade pública, possibilitando analisar a gestão financeira, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, acrescido das receitas arrecadadas e subtraindo das despesas, resulta o saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2025 do Município de Cláudia.

4.2.1) Restos a Pagar

4.2.1.1) Quociente de disponibilidade financeira (QDF):

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

A	Disponibilidade Financeira (Caixa)	R$	22.660.626,57
C	Disponibilidade Financeira (Aplicações Financeiras)	R$	52.491.837,69
D	RP Processado	R$	562.764,25
E	RP Não Processado	R$	4.822.470,84
QDF	(A+B+C)/(D+E)	**R$**	**13,96**

O Quociente de Disponibilidade Financeira (QDF) apurado no exercício de 2025 foi de **13,96** (treze inteiros e noventa e seis centésimos), indicando que, para cada **R$ 1,00** (um real) de obrigações inscritas em Restos a Pagar, o Município dispõe de **R$ 13,96** (treze reais e noventa e seis centavos) em recursos financeiros disponíveis. Esse resultado demonstra adequada capacidade de pagamento e equilíbrio financeiro, evidenciando que a disponibilidade de caixa é suficiente para a cobertura integral das obrigações assumidas no exercício.

4.2.1.2) Quociente de inscrição de restos a pagar (QIRP):

B	Despesa consolidada - Empenhada	R$	122.597.946,08
A	Total Restos a Pagar Inscritos Consolidado no exercício (RPP+RPNP)	R$	5.377.949,76
QIRP	B/A	**R$**	**0,0439**

O Quociente de Inscrição de Restos a Pagar (QIRP) do exercício de 2025 foi de 0,0439 (quatrocentos e trinta e nove décimos de milésimos), indicando que, para cada R$ 1,00 (um real) de despesas empenhadas, R$ 0,0439 (quatro centavos e trinta e nove décimos de milésimos) foram inscritos em restos a pagar processados e não processados. O resultado demonstra adequado nível de execução orçamentária e financeira, evidenciando que a maior parte das despesas empenhadas foi devidamente liquidada e paga dentro do próprio exercício.

4.3) BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que demonstra, de maneira qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2025 do Município de Cláudia:

4.3.1) Quociente da Situação Financeira (QSF):

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ORGÃO : 14 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOC. DOS SER. DE CLÁUDIA						
1054	R$ 15.000,00	R$ 10.308,80	R$ 4.691,20	31,27%	45,51%
2059	R$ 491.800,00	R$ 190.965,25	R$ 300.834,75	61,17%	157,53%
2060	R$ 5.338.000,00	R$ 1.005.724,74	R$ 4.332.275,26	81,16%	430,76%
2061	R$ 21.000,00	R$ 19.800,00	R$ 1.200,00	5,71%	6,06%
2062	R$ 68.950,00	R$ 14.826,52	R$ 54.123,48	78,50%	365,05%
9997	R$ 1.310.050,00	R$ 1.310.050,00	R$ -	0,00%	0,00%
Total do Orgão	R$ 7.244.800,00	R$ 2.551.675,31	R$ 4.693.124,69	64,78%	183,92%
ORGÃO : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
9999	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL	**R$ 136.129.217,38**	**R$ 10.186.271,30**	**R$ 125.942.946,08**	**92,52%**	**1236,40%**

4.7) EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, que deverá ser aplicado na educação no município em cada ano.

O histórico da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Município, no período de 2021 a 2025, mostra que o Município de Cláudia vem cumprindo a exigência constitucional, no ano de 2025 verificou-se que o município conseguiu atingir o limite mínimo de 25% conforme demonstrado na tabela a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO - LIMITE MÍNIMO FIXADO 25%					
ANO	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aplicado - %	**27,57%**	**27,74%**	**29,00%**	**26,62%**	**27,50%**

*Fonte Assessoria de Contábil

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

4.8) SAÚDE

Em seu art. 7º, da Lei Complementar nº 141/2012 dispõe que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal de 1988.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

No Período de 2021 a 2025, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - LIMITE MÍNIMO FIXADO 15%					
ANO	2021	2022	2023	2024	2025
Aplicado - %	17,89%	16,84%	17,08%	18,38%	18,15%

*Fonte Assessoria de Contábil

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

4.9) DESPESA COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O histórico de despesas com pessoal do Município de Cláudia, no período de 2020 a 2025, vem demonstrando o cumprindo desta Lei Complementa, conforme demonstrado na tabela a seguir:

LIMITES COM PESSOAL – LRF					
ANO	2021	2022	2023	2024	2025
Poder Executivo (54%) - Aplicado	47,79 %	43,36%	42,03 %	44,98 %	41,27 %
Poder Legislativo (6%) – Aplicado	1,73%	1,56%	1,41%	1,22%	1,55%
Município (60%) – Aplicado	49,52 %	44,92%	43,44 %	46,20 %	42,82 %

Esse resultado indica que foi cumprido os limites fixados na LRF.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

5) RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contabilidade do Município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob responsabilidade do Senhor Contador, conforme segue:

NOME	PERIODO	CRC
Adenor Burille	01/01/2025 a 31/12/2025	22117 T MT

6) REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social – RPPS e os demais servidores, ao regime geral da previdência social – INSS.

7) TRANSPARÊNCIA

7.1) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública, ela propicia à sociedade a troca de informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento das metas do governo.

No ano de 2025 o Poder Executivo e o Poder Legislativo realizam 9 **(nove)** audiências públicas:

AUDIENCIA DO EXECUTIVO	DATA DA AUDIÊNCIA
METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMENSTRE DO ANO DE 2024	27/02/2025
DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 202	28/05/2025
AUDIÊNCIA PÚBLICA NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2026-2029)	23/07/2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O ANO DE 2026	23/07/2025
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCICÍO DE 2026	17/09/2025
DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 202	17/09/2025
AUDIENCIA DO LEGISLATIVO	**DATA DA AUDIÊNCIA**
AUDIÊNCIA PÚBLICA NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2026-2029)	17/09/2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O ANO DE 2026	06/11/2025
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCICÍO DE 2026	06/11/2025

7.2) PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS E ATOS OFICIAIS

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

1. As contas apresentadas pelo Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração;
2. Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados no portal transparência, no site da Prefeitura www.claudia.mt.gov.br;
3. Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação;

8) LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês. O valor gasto na Câmara foi de **R$ 2.853.130,41** (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais, quarenta e um centavos) sendo gasto **85,29%** do repasse total.

9) PRESTAÇÃO DE CONTAS

DOCUMENTO/ INFORMAÇÃO	RESPONSAVEL (NOME, RG, CPF, TELEFONE, EMAIL)	PERIODO
Informes Mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Thiago Bianchin Silva RG *.**4.91*-* CPF: ***.300.56*-** Fone (66) 3546-3100 E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br	02/01/2025
Informes Imediatos de Licitações	Tânia Borges Araújo RG: ***389** SSP/MT CPF: ***.862** Fone: (66) 3546-3100 Email: licitacao@claudia.mt.gov.br	02/01/2025
Informes Geo-Obras	Valdenice Galelli RG: *.**2.228.*** SSP/RS CPF: ***.408.74*-** Fone (66) 3546-3100 E-mail: engenharia@claudia.mt.gov.br	02/01/2025

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

DOCUMENTO/ INFORMAÇÃO	RESPONSAVEL (NOME, RG, CPF, TELEFONE, EMAIL)	PERIODO
Informes Imediatos Concursos	Dantieli Fernanda da Silva RG: ***3613** SSP/MT CPF: ***.892***-29 Fone: (66) 3546-3100 Email: rh@claudia.mt.gov.br	02/01/2025
LRF – Cidadão	Adenor Burille RG: **93*** SSP/PR CPF: ***.630.86*-** Fone: (66) 3546-3100 E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br	02/01/2025
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	Adenor Burille RG: **93*** SSP/PR CPF: ***.630.86*-** Fone: (66) 3546-3100 E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br	02/01/2025

10) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

O serviço de controle interno do Município de Cláudia foi instituído pela Lei Complementar Municipal n° 009/2007, regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação dos seu membro com a Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

A responsável pelo controle interno é o Sr. Eduardo Fontana, servidor efetivo que exerce o cargo de controlador interno.

11) OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

- **NOTIFICAÇÃO, ORIENTAÇÕES E TERMOS DE ALERTA UCI:**

No ano de 2025 a Unidade de Controle Interno realizou 06 (seis) notificações e 03 (três) Nota de Orientação Técnica a Gestão:

DOCUMENTO	FATO	AÇÃO DO GESTOR
Notificação 01/2025	Edital de Revogação nº 004/2025	Realizou a revisão de seus atos, a fim de cessar a irregularidade constatada.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Notificação 02/2025	Apuração de Responsabilidade – Pagamento de Juros por Atraso à PREVI Cláudia.	Abertura de Sindicância
Notificação 03/2025	Atraso nas remessas do APLIC	Notificação para a empresa do sistema
Notificação 04/2025	Situação de servidor público motorista com CNH vencida – Medidas administrativas e disciplinares	Abertura de Sindicância
Notificação 05/2025	Prestação de Contas diárias e adiantamentos	Regularização das prestações de contas de diárias e adiantamentos.
Notificação 06/2025	Atraso nas remessas do APLIC	Notificação para a empresa do sistema
Notificação 07/2025	Atraso nas remessas do APLIC-PREVI	Notificação para a empresa do sistema

DOCUMENTO	ASSUNTO
Nota de Orientação Tecnica nº 001/2025	Utilização de Veículo Oficial – Executivo.
Nota de Orientação Tecnica nº 002/2025	Utilização de Veículo Oficial – Legislativo.
Nota de Orientação Tecnica nº 003/2025	RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 3 - Alimentação Escolar.
Nota de Orientação Tecnica nº 004/2025	Atuação de assessores contratados diretamente por vereadores nas dependências da Câmara Municipal.
Nota de Orientação Tecnica nº 005/2025	Contratação de seguro da frota municipal.
Nota de Orientação Tecnica nº 006/2025	Avaliação do Índice de Transparência – Programa Nacional de Transparência Pública 2025. - Executivo
Nota de Orientação Tecnica nº 007/2025	Avaliação do Índice de Transparência – Programa Nacional de Transparência Pública 2025 – Legislativo.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Nota de Orientação Tecnica nº 008/2025	Diárias – Legislativo.
Nota de Orientação Tecnica nº 009/2025	Regulamentação Municipal sobre Gestão, Temporalidade e Descarte de Documentos Públicos.

- **ATIVIDADE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO NO ANO DE 2025:**

ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - ANO 2025

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
INSTRUÇÕES NORMATIVAS	0	0	0	0		0	1	0	0	0	0	0	1
NOTIFICAÇÕES	1	0	0	0		1	1	1	0	1	2	0	7
ORIENTAÇÕES	2	1	0	0		0	1	1	4	0	0	0	9
PARECER APOSENTADORIAS	0	0	0	0		1	0	0	1	1	1	0	4
PARECER CONTRATAÇÕES RH	4	171	2	16		1	6	16	13	5	4	7	245
PARECER - QUESTIONÁRIOS - OUTROS	1	0	0	1		8	0	0	0	1	0	0	11
PARECER CONTAS DE GESTÃO ANUAL/SEMESTRAL	0	3	0	0		0	3	0	0	0	0	0	6
PARECER CONTAS DE GOVERNO	0	0	0	1	FÉRIAS	0	0	0	0	0	0	0	1
PARECER MENSAL	3	2	2	3		7	2	2	2	4	2	4	33
RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DE AUDITORIAS	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
RELATÓRIOS DE AUDITORIAS	1	0	1	2		0	0	2	1	0	1	1	9
REPRESENTAÇÕES	0	0	0	1		0	0	0	0	0	0	0	1
RESPOSTAS AO MP	1	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	1
TERMO DE ALERTA	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
TREINAMENTO	0	1	2	2		1	2	2	2	1	1	0	14
VERIFICAÇÕES DE DENUNCIAS - OUVIDORIAS	0	0	0	0		0	0	2	0	0	1	0	3
TOTAL	**13**	**178**	**7**	**26**	**0**	**19**	**16**	**26**	**23**	**13**	**12**	**12**	**345**

12) CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE TCE/MT

Conforme as **RECOMENDAÇÃO DO TCE/MT** ao Poder Executivo e Legislativo do Município de Cláudia que:

1. **Determina que cumpra** o art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020, o qual estabelece que até 10% (dez inteiros percentuais) dos recursos recebidos à conta do FUNDEB devem ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, mediante abertura de crédito adicional; e
2. **Determina que cumpra** a Lei nº 14.164/2021, incluindo nos currículos da rede municipal, conteúdos sobre direitos humanos e prevenção da violência contra crianças, adolescentes e mulheres; instituir e realizar, anualmente no mês de março, a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.
3. **Recomendar que regularize** o reconhecimento mensal das provisões de férias, 13º salário e adicional de um terço, com controles internos que permitam o acompanhamento tempestivo desses passivos, assegurando que as demonstrações contábeis sejam sempre firmadas por contador habilitado, com apuração de eventuais responsabilidades em processo próprio;

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

4. **Recomendar que aperfeiçoe** os controles contábeis, assegurando a conciliação entre os saldos financeiros e orçamentários, bem como a consistência dos registros entre exercícios, com a adoção de rotinas periódicas de conferência dos saldos por fonte de recurso, especialmente das vinculadas ao FUNDEB, com revisão dos procedimentos de encerramento contábil e cruzamento dos dados entre demonstrativos, de modo a garantir a fidedignidade das informações e evitar a repetição de distorções semelhantes;
5. **Recomendar que adira** ao Programa Pró-Gestão RPPS;
6. **Recomendar que intensifique** o monitoramento da sustentabilidade do RPPS, considerando o passivo atuarial de R$ 66.091.587,65 (sessenta e seis milhões, noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante a adoção de estratégias preventivas voltadas à redução de riscos futuros e à promoção de maior estabilidade das contas previdenciárias municipais;
7. **Recomendar que implante** sistema estruturado para coletar, consolidar e divulgar periodicamente dados estatísticos sobre ações, programas e serviços municipais, de modo a subsidiar o planejamento, a avaliação de políticas públicas e a transparência;
8. **Recomendar que reforce** as políticas públicas setoriais, intensificando as ações de vigilância em saúde, especialmente no controle de arboviroses; elaborar estratégias de combate ao desmatamento ilegal e às queimadas, alinhando-as ao planejamento orçamentário e às metas de sustentabilidade;
9. **Recomendar que reduza** o limite de autorização para alteração da LOA inicial nas peças de planejamento dos próximos exercícios, o que consequentemente concede flexibilidade deliberada na gestão orçamentária e possibilita mudanças constantes de rumo na implementação de políticas públicas; e
10. **Recomendar que inclua** nas notas explicativas das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2025 informações detalhadas acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), em conformidade com a Portaria STN nº 548/2015, de modo a subsidiar as análises técnicas futuras das Contas de Governo.

13) RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista o cunho orientativo e preventivo do Controle Interno, e fundamentados pelo caput do art. 169 da Constituição Federal e art. 59, caput da Lei

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com objetivo de evitar falhas e eventuais penalizações futuras, elaboramos as seguintes recomendações:

- Ao gestor que não cometa as mesmas falhas cometidas nas gestões anteriores e apontadas pelo TCE-MT, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes;
- Ao Gestor que siga as Recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno no Parecer de Contas Anuais de Gestão do ano de 2025.

14) CONCLUSÃO

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 13 de abril de 2026.

EDUARDO FONTANA:65173112972

Assinado de forma digital por EDUARDO FONTANA:65173112972
Dados: 2026.04.13 08:50:41 -04'00'

Eduardo Fontana
Controlador Interno
Portaria n.º 146/2016

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

A	Ativo Financeiro	R$ 75.152.464,26
B	Passivo Financeiro	R$ 6.175.017,05
QSF	A/B	**12,17**

4.3.2) Quociente do Limite de Endividamento (QLE):

A	Dívida Consolidada Líquida	R$ 107.443.349,49
B	RCL	R$ 103.605.770,37
QLE	A/B	1,037040206

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é maior que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

4.4) RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício, a Receita Consolidada total prevista foi de **R$ 83.104.000,00** (oitenta e três milhões, cento e quatro mil reais), sendo arrecadado o montante de **R$ 118.868.349,29** (cento e dezoito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais, vinte e nove centavos).

O histórico de receitas orçamentárias do Município, no período de 2020 a 2025, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ORIGENS DA RECEITA	2021	2022	2023	2024	2025
REC. CORRENTE	**R$ 62.126.560,22**	**R$ 82.089.163,89**	**R$ 82.572.957,38**	**R$ 94.677.543,95**	**R$ 109.645.040,44**
REC. TRIBUTARIA	R$ 7.423.993,83	R$ 12.453.907,65	R$ 12.577.676,26	R$ 12.734.094,20	R$ 17.334.671,33
REC. CONTRIBUIÇÃO	R$ 2.189.254,72	R$ 4.515.054,72	R$ 2.913.541,53	R$ 4.135.220,07	R$ 4.115.233,01
REC. PATRIMONIAL	R$ 901.821,00	R$ 1.141.057,01	R$ 3.101.210,06	R$ 6.926.822,08	R$ 3.806.926,30
REC. SERVIÇO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.273,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 51.400.780,54	R$ 63.117.057,08	R$ 63.100.717,93	R$ 70.246.308,10	R$ 83.445.122,71
OUTRAS RECEITAS	R$ 210.710,13	R$ 862.087,43	R$ 879.811,60	R$ 635.099,50	R$ 935.813,19
REC. CAPITAL	**R$ 7.957.226,65**	**R$ 3.902.179,33**	**R$ 4.280.053,26**	**R$ 20.802.233,87**	**R$ 8.277.254,38**
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 759.130,09	R$ 957.498,88	R$ 248.016,70	R$ 330.246,55	R$ 67.088,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 2.818.949,80	R$ 2.444.680,45	R$ 1.852.140,75	R$ 19.942.044,75	R$ 8.210.166,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$ 4.379.146,76	R$ 500.000,00	R$ 2.179.895,81	R$ 529.942,57	R$ -
TOTAL DE RECEITAS	**R$ 70.083.786,87**	**R$ 85.991.343,22**	**R$ 86.853.010,64**	**R$ 115.479.777,82**	**R$ 117.922.294,82**
DEDUÇÕES	**-R$ 6.319.243,12**	**-R$ 8.369.708,99**			
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	**R$ 63.764.543,75**	**R$ 77.621.634,23**	**R$ 86.853.010,64**	**R$ 115.479.777,82**	**R$ 117.922.294,82**
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**R$ 1.953.759,08**	**R$ 2.289.722,00**	**R$ 2.751.775,02**	**R$ 3.388.571,47**	**R$ 4.253.932,67**
RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**		
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 65.718.302,83**	**R$ 79.911.356,23**	**R$ 89.604.785,66**	**R$ 118.868.349,29**	**R$ 122.176.227,49**
RECEITA TRIBUTÁRIA PROPRIA	R$ 6.877.429,88	R$ 11.448.644,19	R$ 12.541.664,37	R$ 12.734.094,20	R$ 17.334.671,33
% DE RECEITA TRIBUTÁRIA PROPRIA	**11,07%**	**13,95%**	**15,19%**	**13,45%**	**15,81%**

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, atingiu o percentual de **15,81%**.

conforme demonstrado a seguir:

ORIGENS DA RECEITA	2021	2022	2023	2024	2025
IPTU	R$ 1.103.950,74	R$ 1.284.858,03	R$ 1.795.643,19	R$ 1.681.358,59	R$ 3.083.261,23
IRRF	R$ 1.141.387,74	R$ 1.632.093,42	R$ 1.798.399,04	R$ 2.597.876,83	R$ 2.961.882,10
ISS	R$ 3.228.073,84	R$ 5.686.136,30	R$ 4.857.254,35	R$ 4.934.626,59	R$ 6.433.887,78
ITBI	R$ 790.330,19	R$ 1.909.777,60	R$ 2.422.336,46	R$ 1.425.126,91	R$ 2.274.433,56
Taxas	R$ 613.687,37	R$ 904.766,32	R$ 1.172.725,41	R$ 1.255.350,78	R$ 1.517.050,20
Contribuição de Melhoria	R$ -	R$ 31.012,52	R$ 495.305,92	R$ 839.754,50	R$ 1.064.156,46
TOTAL	**R$ 6.877.429,88**	**R$ 11.448.644,19**	**R$ 12.541.664,37**	**R$ 12.734.094,20**	**R$ 17.334.671,33**

4.5) DESPESA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2025 a despesa autorizada foi de **R$ 129.895.000,00** (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais), sendo que foi autorizado alterações orçamentárias em créditos especiais e suplementações no valor de **R$ 16.841.251,51** (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

e um reais, cinquenta e um centavos), totalizando o valor autorizado de **R$ 146.736.251,51** (cento e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais, cinquenta e um centavos), sendo empenhado o montante de **R$ 122.176.227,49** (cento e vinte e dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais, quarenta e nove centavos), liquidado o valor de **R$ 117.775.482,00** (cento e dezessete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) e pago o valor de **R$ 117.219.996,32** (cento e dezessete milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais, trinta e dois centavos), tendo um saldo na dotação de **R$ 24.560.024,02 (**vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, vinte e quatro reais, dois centavos), conforme podemos ver na tabela a seguir:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		85.067.879,00	102.565.604,91	94.182.101,39	93.830.714,07	93.334.749,53	8.383.503,52
Pessoal e Encargos Sociais		36.693.177,60	40.025.118,78	37.304.113,71	37.304.113,71	36.921.557,86	2.721.005,07
Juros e Encargos da Dívida		2.303.300,00	1.827.897,95	1.827.830,09	1.827.830,09	1.827.830,09	67,86
Outras Despesas Correntes		46.071.401,40	60.712.588,18	55.050.157,59	54.698.770,27	54.585.361,58	5.662.430,59
Despesas de Capital (X)		43.417.071,00	42.760.596,60	28.415.844,69	23.944.767,93	23.885.246,79	14.344.751,91
Investimentos		41.835.631,00	40.841.314,85	26.497.242,75	22.026.165,99	21.966.644,85	14.344.072,10
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.581.440,00	1.919.281,75	1.918.601,94	1.918.601,94	1.918.601,94	679,81
Reserva de Contingência (XI)		1.410.050,00	1.410.050,00	0,00	0,00	0,00	1.410.050,00
Reserva do RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		129.895.000,00	146.736.251,51	122.597.946,08	117.775.482,00	117.219.996,32	24.138.305,43
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		129.895.000,00	146.736.251,51	122.597.946,08	117.775.482,00	117.219.996,32	24.138.305,43
Superávit (XVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		129.895.000,00	146.736.251,51	122.176.227,49	117.775.482,00	117.219.996,32	24.560.024,02

O histórico de despesas orçamentárias empenhadas do Município, no período de 2021 a 2025, revela um crescimento na despesa, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Despesas	2021	2022	2023	2024	2025
Despesas Correntes	R$ 51.527.126,89	R$ 65.217.579,08	R$ 74.314.124,00	R$ 83.191.803,46	R$ 102.565.604,91
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 21.232.559,82	R$ 25.402.956,05	R$ 29.637.574,63	R$ 32.506.324,50	R$ 40.025.118,78
Juros e Encargos da Dívida	R$ 1.186.092,26	R$ 2.004.825,81	R$ 2.068.615,81	R$ 1.851.773,62	R$ 1.827.897,95
Outras Despesas Correntes	R$ 29.108.474,81	R$ 37.809.797,22	R$ 42.607.933,56	R$ 48.833.705,34	R$ 60.712.588,18
Despesas de Capital	**R$ 12.960.764,80**	**R$ 11.799.686,49**	**R$ 14.182.107,21**	**R$ 15.230.889,13**	**R$ 42.760.596,60**
Investimentos	R$ 12.397.749,88	R$ 10.285.058,23	R$ 12.719.724,00	R$ 13.323.914,11	R$ 40.841.314,85
Amortização da Dívida	R$ 563.014,92	R$ 1.514.628,26	R$ 1.462.383,21	R$ 1.906.975,02	R$ 1.919.281,75
Total das Despesas	**R$ 64.487.891,69**	**R$ 77.017.265,57**	**R$ 88.496.231,21**	**R$ 98.422.692,59**	**R$ 145.326.201,51**
Variação %	36,17%	19,43%	14,90%	11,22%	47,66%

4.6) EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FÍSICA DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

Projeto/ Atividade	Dotação Inicial	Dotação Final	Execução	PPD (execução/ dotação inicial)	COFD (execução/ dotação final)
ORGÃO : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA					
1001	R$ 550.000,00	R$ 364.422,00	R$ 185.578,00	33,74%	50,92%
1002	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1003	R$ 5.000,00	R$ 4.460,43	R$ 539,57	10,79%	12,10%
2001	R$ 2.740.000,00	R$ 72.987,16	R$ 2.667.012,84	97,34%	3654,08%
Total do Orgão	R$ 3.345.000,00	R$ 491.869,59	R$ 2.853.130,41	85,30%	580,06%
ORGÃO : 02 - GABINETE DO PREFEITO					
1004	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
2002	R$ 1.709.800,00	-R$ 462.717,49	R$ 2.172.517,49	127,06%	-469,51%
2003	R$ 241.097,20	-R$ 6.899,22	R$ 247.996,42	102,86%	-3594,56%
2004	R$ 500.000,00	-R$ 338.022,79	R$ 838.022,79	167,60%	-247,92%
Total do Orgão	R$ 2.490.897,20	-R$ 767.639,50	R$ 3.258.536,70	130,82%	-424,49%
ORGÃO : 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
1006	R$ 10.700,00	R$ 10.353,76	R$ 346,24	3,24%	3,34%
2005	R$ 5.007.200,00	-R$ 546.875,34	R$ 5.554.075,34	110,92%	-1015,60%
2006	R$ 68.600,00	R$ 3.257,56	R$ 65.342,44	95,25%	2005,87%
Total do Orgão	R$ 5.086.500,00	-R$ 533.264,02	R$ 5.619.764,02	110,48%	-1053,84%

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Projeto/ Atividade	Dotação Inicial	Dotação Final	Execução	PPD (execução/dotação inicial)	COFD (execução/dotação final)
ORGÃO : 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
1007	R$ 30.200,00	R$ 200,00	R$ 30.000,00	99,34%	15000,00%
0000	R$ 1.581.440,00	-R$ 337.161,94	R$ 1.918.601,94	121,32%	-569,04%
1009	R$ 840.479,00	-R$ 184.194,07	R$ 1.024.673,07	121,92%	-556,30%
2007	R$ 2.399.300,00	-R$ 72.162,93	R$ 2.471.462,93	103,01%	-3424,84%
2008	R$ 2.303.300,00	R$ 475.469,91	R$ 1.827.830,09	79,36%	384,43%
Total do Orgão	R$ 7.154.719,00	-R$ 117.849,03	R$ 7.272.568,03	101,65%	-6171,09%
ORGÃO : 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
1010	R$ 22.885.937,00	R$ 17.798.195,24	R$ 5.087.741,76	22,23%	28,59%
1011	R$ 3.370.244,00	R$ 2.870.244,00	R$ 500.000,00	14,84%	17,42%
1012	R$ 80.000,00	-R$ 4.328,98	R$ 84.328,98	105,41%	-1948,01%
1013	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1014	R$ 821.000,00	-R$ 393.520,84	R$ 1.214.520,84	147,93%	-308,63%
1015	R$ 3.000,00	R$ 1.078,82	R$ 1.921,18	64,04%	178,08%
1016	R$ 680.000,00	-R$ 132.014,54	R$ 812.014,54	119,41%	-615,09%
1017	R$ 602.000,00	R$ 602.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1019	R$ 50.000,00	-R$ 58.109,38	R$ 108.109,38	216,22%	-186,04%
1020	R$ 10.000,00	-R$ 291.820,70	R$ 301.820,70	3018,21%	-103,43%
1055	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1058	R$ 800.000,00	R$ 132.691,20	R$ 667.308,80	83,41%	502,90%
1059	R$ 604.100,00	-R$ 50.979,70	R$ 655.079,70	108,44%	-1284,98%
1131	R$ 95.500,00	R$ 95.500,00	R$ -	0,00%	0,00%
2009	R$ 3.313.519,00	R$ 163.086,30	R$ 3.150.432,70	95,08%	1931,76%
2010	R$ 1.285.200,00	-R$ 300.103,11	R$ 1.585.303,11	123,35%	-528,25%
2011	R$ 1.074.800,00	-R$ 480.852,08	R$ 1.555.652,08	144,74%	-323,52%
2012	R$ 2.148.100,00	-R$ 75.724,97	R$ 2.223.824,97	103,53%	-2936,71%
2013	R$ 2.609.700,00	-R$ 89.698,68	R$ 2.699.398,68	103,44%	-3009,41%
2014	R$ 83.200,00	-R$ 110.375,54	R$ 193.575,54	232,66%	-175,38%
2015	R$ 304.900,00	R$ 233,99	R$ 304.666,01	99,92%	130204,71%
2016	R$ 6.462.700,00	-R$ 648.408,11	R$ 7.111.108,11	110,03%	-1096,70%
2017	R$ 954.769,00	-R$ 467.206,40	R$ 1.421.975,40	148,93%	-304,36%
2018	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
2019	R$ 292.300,00	R$ 203.848,54	R$ 88.451,46	30,26%	43,39%
2020	R$ 369.260,00	-R$ 49.373,63	R$ 418.633,63	113,37%	-847,89%
2021	R$ 216.140,00	R$ 40.620,57	R$ 175.519,43	81,21%	432,09%
2022	R$ 293.500,00	R$ 95.098,15	R$ 198.401,85	67,60%	208,63%
2023	R$ 1.886,00	R$ 1.886,00	R$ -	0,00%	0,00%
2024	R$ 1.517.400,00	-R$ 883.433,70	R$ 2.400.833,70	158,22%	-271,76%
2063	R$ 3.700,00	-R$ 158.895,66	R$ 162.595,66	4394,48%	-1982,71%
2094	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
Total do Orgão	R$ 50.957.855,00	R$ 17.834.636,79	R$ 33.123.218,21	65,00%	185,72%

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Projeto/ Atividade	Dotação Inicial	Dotação Final	Execução	PPD (execução/dotação inicial)	COFD (execução/dotação final)
ORGÃO : 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
1021	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1023	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1024	R$ 15.000,00	-R$ 349.020,60	R$ 364.020,60	2426,80%	-104,30%
1028	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1029	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1060	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1061	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
2026	R$ 776.200,00	-R$ 343.314,84	R$ 1.119.514,84	144,23%	-326,09%
2027	R$ 5.918.525,55	-R$ 774.291,79	R$ 6.692.817,34	113,08%	-864,38%
2028	R$ 6.595.793,70	-R$ 922.615,34	R$ 7.518.409,04	113,99%	-814,90%
2029	R$ 269.645,80	-R$ 2.170,68	R$ 271.816,48	100,81%	-12522,18%
2030	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ -	0,00%	0,00%
2031	R$ 711.561,70	R$ 39.464,46	R$ 672.097,24	94,45%	1703,04%
2032	R$ 132.900,00	-R$ 28.821,05	R$ 161.721,05	121,69%	-561,12%
2033	R$ 1.367.400,05	R$ 140.945,71	R$ 1.226.454,34	89,69%	870,16%
2035	R$ 376.100,00	-R$ 143.630,09	R$ 519.730,09	138,19%	-361,85%
2036	R$ 2.000,00	-R$ 2.850,00	R$ 4.850,00	242,50%	-170,18%
2067	R$ 123.210,00	-R$ 23.865,23	R$ 147.075,23	119,37%	-616,27%
2070	R$ 66.000,00	-R$ 17.000,00	R$ 83.000,00	125,76%	-488,24%
2071	R$ 20.000,00	-R$ 13.860,40	R$ 33.860,40	169,30%	-244,30%
2072	R$ 280.000,00	-R$ 64.593,49	R$ 344.593,49	123,07%	-533,48%
2073	R$ 699.999,95	R$ 216.344,30	R$ 483.655,65	69,09%	223,56%
2074	R$ 480.000,00	R$ 66.628,40	R$ 413.371,60	86,12%	620,41%
2075	R$ 273.000,00	R$ 0,00	R$ 273.000,00	100,00%	27300000000%
2076	R$ 360.000,00	-R$ 301.495,15	R$ 661.495,15	183,75%	-219,40%
2077	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00	R$ -	0,00%	0,00%
2078	R$ 83.333,35	R$ 3.333,35	R$ 80.000,00	96,00%	2399,99%
2079	R$ 24.543,25	R$ 5.823,01	R$ 18.720,24	76,27%	321,49%
2080	R$ 96.000,00	R$ 18.000,00	R$ 78.000,00	81,25%	433,33%
2081	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
2082	R$ 61.639,45	R$ 61.639,45	R$ -	0,00%	0,00%
2083	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
2084	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
2085	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
Total do Orgão	R$ 19.392.252,80	-R$ 1.775.949,98	R$ 21.168.202,78	109,16%	-1191,94%
ORGÃO : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
1095	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1132	R$ 589.185,00	R$ 589.185,00	R$ -	0,00%	0,00%
1133	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -	0,00%	0,00%
2042	R$ 1.121.500,00	-R$ 266.824,66	R$ 1.388.324,66	123,79%	-520,31%
2044	R$ 431.300,00	R$ 12.695,67	R$ 418.604,33	97,06%	3297,22%
2045	R$ 1.190.600,00	-R$ 60.557,13	R$ 1.251.157,13	105,09%	-2066,08%
2046	R$ 424.100,00	R$ 96.863,17	R$ 327.236,83	77,16%	337,83%
2049	R$ 424.200,00	-R$ 202.833,28	R$ 627.033,28	147,82%	-309,14%

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Projeto/ Atividade	Dotação Inicial	Dotação Final	Execução	PPD (execução/dotação inicial)	COFD (execução/dotação final)
ORGÃO : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
1033	R$ 541.000,00	R$ 541.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1034	R$ 3.757.915,00	R$ 255.522,18	R$ 3.502.392,82	93,20%	1370,68%
1035	R$ 135.000,00	R$ 51.799,50	R$ 83.200,50	61,63%	160,62%
1036	R$ 200.000,00	R$ 44.400,00	R$ 155.600,00	77,80%	350,45%
1037	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1039	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1041	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1042	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1056	R$ 7.150.000,00	-R$ 4.751.824,57	R$ 11.901.824,57	166,46%	-250,47%
1134	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -	0,00%	0,00%
2052	R$ 5.629.796,00	-R$ 52.783,44	R$ 5.682.579,44	100,94%	-10765,84%
2053	R$ 2.071.000,00	R$ 211.792,41	R$ 1.859.207,59	89,77%	877,84%
2054	R$ 1.568.400,00	R$ 241.875,19	R$ 1.326.524,81	84,58%	548,43%
2055	R$ 4.554.280,00	R$ 3.594.750,52	R$ 959.529,48	21,07%	26,69%
2065	R$ 121.000,00	R$ 100.638,50	R$ 20.361,50	16,83%	20,23%
2098	R$ 0,00	-R$ 5.331.831,45	R$ 5.331.831,45	533183145000%	-100,00%
Total do Orgão	R$ 26.005.391,00	-R$ 4.817.661,16	R$ 30.823.052,16	118,53%	-639,79%
ORGÃO : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL					
1043	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1045	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1046	R$ 5.000,00	R$ 4.861,16	R$ 138,84	2,78%	2,86%
1048	R$ 150.000,00	-R$ 10.022,28	R$ 160.022,28	106,68%	-1596,67%
2056	R$ 1.326.600,00	-R$ 176.813,05	R$ 1.503.413,05	113,33%	-850,28%
Total do Orgão	R$ 1.494.600,00	-R$ 168.974,17	R$ 1.663.574,17	111,31%	-984,51%
ORGÃO : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
1049	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1057	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1130	R$ 160.000,00	R$ 116.332,98	R$ 43.667,02	27,29%	37,54%
2057	R$ 816.200,00	R$ 5.343,21	R$ 810.856,79	99,35%	15175,46%
Total do Orgão	R$ 1.087.200,00	R$ 232.676,19	R$ 854.523,81	78,60%	367,26%
ORGÃO : 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
1050	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1051	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1052	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1053	R$ 236.000,00	-R$ 772.316,50	R$ 1.008.316,50	427,25%	-130,56%
2058	R$ 1.006.100,00	-R$ 113.239,16	R$ 1.119.339,16	111,26%	-988,47%
Total do Orgão	R$ 1.378.100,00	-R$ 749.555,66	R$ 2.127.655,66	154,39%	-283,86%
ORGÃO : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO					
2097	R$ 450.000,00	R$ 96.177,38	R$ 353.822,62	78,63%	367,89%
Total do Orgão	R$ 6.875.200,00	-R$ 1.106.555,73	R$ 7.981.755,73	116,09%	-721,32%
ORGÃO : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE					
1017	R$ 870.000,00	-R$ 3.366.786,23	R$ 4.236.786,23	487%	-125,84%
1055	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
1131	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
2019	R$ 37.800,00	R$ 21.745,00	R$ 16.055,00	42,47%	73,83%
2095	R$ 52.705,00	-R$ 245.836,16	R$ 298.541,16	566,44%	-121,44%
2096	R$ 29.000,00	R$ 29.000,00	R$ -	0,00%	0,00%
Total do Orgão	R$ 998.505,00	-R$ 3.552.877,39	R$ 4.551.382,39	1096%	-128,10%

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Relatório de Aplicação de Recursos Por Programas de Governo

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Fixação LOA	Fixação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Executado Empenhado/ Fixação	Economia na Execução
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.264.000,00	3.258.050,00	2.793.477,06	2.793.477,06	2.793.477,06	85,58 %	14,42 %
0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENT	21.466.603,20	26.397.269,18	24.812.991,29	24.023.115,77	23.969.806,91	115,59 %	-15,59 %
0003	OPERACOES ESPECIAIS	4.725.219,00	4.789.455,70	4.771.105,10	4.771.105,10	4.691.773,56	100,97 %	-0,97 %
0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	1.840.400,00	1.802.482,71	1.345.202,57	1.343.159,14	1.327.234,14	73,09 %	26,91 %
0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTUR	19.544.895,00	29.323.401,02	24.517.618,76	24.256.231,49	24.233.971,71	125,44 %	-25,44 %
0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	46.964.155,00	40.847.808,27	28.155.458,36	24.481.170,37	24.424.620,52	59,95 %	40,05 %
0007	ESPORTE E VIDA	372.000,00	1.058.432,00	1.008.316,50	1.008.316,50	1.008.316,50	271,05 %	-171,05 %
0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.808.800,00	2.319.306,88	2.200.284,40	2.200.284,40	2.198.352,15	121,64 %	-21,64 %
0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.399.685,00	987.936,70	715.273,96	714.538,96	708.380,31	51,10 %	48,90 %
0012	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDEN	549.950,00	569.750,00	348.390,07	347.488,82	345.354,22	63,35 %	36,65 %
0013	MORADIA E QUALIDADE DE VIDA	3.000,00	4.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0014	INCENTIVANDO A CULTURA	705.500,00	4.569.885,29	4.252.841,23	4.252.841,23	4.252.841,23	602,81 %	-502,81 %
0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	8.000,00	6.298,00	138,84	138,84	138,84	1,74 %	98,26 %
0016	AGRICULTURA DESENVOLVIDA E PRODUTIVA	160.000,00	161.670,00	160.022,28	160.022,28	160.022,28	100,01 %	-0,01 %
0017	GESTAO DO SUS	93.800,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0018	ATENCAO BASICA NA SAUDE	6.690.525,60	7.907.899,08	7.747.714,18	7.677.691,03	7.677.223,49	115,80 %	-15,80 %
0019	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAUDE	9.103.509,75	9.655.364,13	9.414.659,40	9.391.712,79	9.380.545,24	103,42 %	-3,42 %
0020	VIGILANCIA EM SAUDE	842.961,70	830.482,81	787.834,59	787.834,59	785.854,18	93,46 %	6,54 %
0021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	324.745,75	804.797,37	728.697,97	728.697,97	728.697,97	224,39 %	-124,39 %
0022	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDE	5.010.000,00	5.338.000,00	4.332.275,26	4.332.011,40	4.326.208,48	86,47 %	13,53 %
0023	COVID-19 ENFRENT. DA EMERG. DECORR. DO CORO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
9997	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	1.310.050,00	1.310.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
TOTAL GERAL		126.297.800,00	142.043.891,14	118.092.301,82	113.269.837,74	113.012.818,79	93,50 %	6,50 %

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.14 11:47:47 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.14 11:47:36 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		94.596.921,00	94.842.406,00	113.898.973,11	19.056.567,11
RECEITA TRIBUTÁRIA		12.779.215,85	12.779.215,85	17.334.671,33	4.555.455,48
Impostos		10.626.265,85	10.626.265,85	14.753.464,67	4.127.198,82
Taxas		1.376.460,00	1.376.460,00	1.517.050,20	140.590,20
Contribuição de Melhoria		776.490,00	776.490,00	1.064.156,46	287.666,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		6.462.500,00	6.462.500,00	6.969.165,68	506.665,68
Contribuições Sociais		4.562.500,00	4.562.500,00	5.228.751,77	666.251,77
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.900.000,00	1.900.000,00	1.740.413,91	-159.586,09
RECEITA PATRIMONIAL		1.703.140,00	1.703.140,00	3.806.926,30	2.103.786,30
Receitas Imobiliária		0,00	0,00	4.111,72	4.111,72
Receitas de Valores Mobiliários		1.703.140,00	1.703.140,00	3.802.814,58	2.099.674,58
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS		0,00	0,00	7.273,90	7.273,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES		71.843.565,15	72.089.050,15	83.445.122,71	11.356.072,56
Transferências Intergovernamentais		71.843.565,15	72.089.050,15	83.445.122,71	11.356.072,56
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.808.500,00	1.808.500,00	2.335.813,19	527.313,19
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições		248.500,00	248.500,00	680.680,92	432.180,92
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		1.560.000,00	1.560.000,00	1.655.132,27	95.132,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)		35.298.079,00	35.628.079,00	8.277.254,38	-27.350.824,62
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		250.000,00	250.000,00	67.088,00	-182.912,00
Alienação de Bens Móveis		250.000,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	67.088,00	67.088,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		35.048.079,00	35.378.079,00	8.210.166,38	-27.167.912,62
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		129.895.000,00	130.470.485,00	122.176.227,49	-8.294.257,51
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		129.895.000,00	130.470.485,00	122.176.227,49	-8.294.257,51
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	421.718,59	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		129.895.000,00	130.470.485,00	122.176.227,49	-8.294.257,51
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		16.265.766,51	16.265.766,51	16.265.766,51	0,00
Superávit Financeiro		16.265.766,51	16.265.766,51	16.265.766,51	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		85.067.879,00	102.565.604,91	94.182.101,39	93.830.714,07	93.334.749,53	8.383.503,52
Pessoal e Encargos Sociais		36.693.177,60	40.025.118,78	37.304.113,71	37.304.113,71	36.921.557,86	2.721.005,07
Juros e Encargos da Dívida		2.303.300,00	1.827.897,95	1.827.830,09	1.827.830,09	1.827.830,09	67,86
Outras Despesas Correntes		46.071.401,40	60.712.588,18	55.050.157,59	54.698.770,27	54.585.361,58	5.662.430,59
Despesas de Capital (X)		43.417.071,00	42.760.596,60	28.415.844,69	23.944.767,93	23.885.246,79	14.344.751,91
Investimentos		41.835.631,00	40.841.314,85	26.497.242,75	22.026.165,99	21.966.644,85	14.344.072,10
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.581.440,00	1.919.281,75	1.918.601,94	1.918.601,94	1.918.601,94	679,81
Reserva de Contingência (XI)		1.410.050,00	1.410.050,00	0,00	0,00	0,00	1.410.050,00
Reserva do RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		129.895.000,00	146.736.251,51	122.597.946,08	117.775.482,00	117.219.996,32	24.138.305,43
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		129.895.000,00	146.736.251,51	122.597.946,08	117.775.482,00	117.219.996,32	24.138.305,43
Superávit (XVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		129.895.000,00	146.736.251,51	122.176.227,49	117.775.482,00	117.219.996,32	24.560.024,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		1.212,00	16.189,74	17.394,98	17.394,98	0,00	6,76
Pessoal e Encargos Sociais		1.212,00	14.023,78	15.235,78	15.235,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	2.165,96	2.159,20	2.159,20	0,00	6,76
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.212,00	16.189,74	17.394,98	17.394,98	0,00	6,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		47.710,57	586.311,72	626.743,72	0,00	7.278,57
Pessoal e Encargos Sociais		47.710,57	83.472,62	123.904,62	0,00	7.278,57
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	502.839,10	502.839,10	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	32.790,00	32.790,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	32.790,00	32.790,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		47.710,57	619.101,72	659.533,72	0,00	7.278,57

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.14 11:40:23 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.14 11:40:13 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário, mas também pode ser identificado no Balanço Financeiro.

iii. **Financeiro**: representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades. Ele pode ser obtido por meio do Balanço Financeiro.

i) **Retenções**: O tratamento dado às retenções tributárias sobre os fornecedores, bem como as oriundas de folha de pagamento, ocorre quando é realizada a fase de liquidação das despesas.

j) **Todos os valores apresentados nas notas estão em R$ (unidades)**

Nota 2 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12)

Nota 2.1 – Visão Geral da Execução Orçamentária

O Balanço Orçamentário demonstra a confrontação entre receitas previstas/realizadas e despesas fixadas/executadas no exercício de 2025:

DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL (R$)	PREV. ATUALIZADA (R$)	REALIZADA (R$)
1 - Receitas Correntes	90.640.921,00	90.886.406,00	109.645.040,44
2 - Receitas de Capital	35.298.079,00	35.628.079,00	8.277.254,38
7 - Receitas Correntes - Intra OFSS	3.956.000,00	3.956.000,00	4.253.932,67
8 - Receitas de Capital - Intra OFSS			
TOTAL DAS RECEITAS	**129.895.000,00**	**130.470.485,00**	**122.176.227,49**

DESCRIÇÃO	DOT. INICIAL (R$)	DOT. ATUALIZADA (R$)	EMPENHADA (R$)
3 - Despesas Correntes	85.067.879,00	102.565.604,91	94.182.101,39
4 - Despesas de Capital	43.417.071,00	42.760.596,60	28.415.844,69
9 - Reserva de Contigência	1.410.050,00	1.410.050,00	
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS	**129.895.000,00**	**146.736.251,51**	**122.597.946,08**
SUPERÁVIT/DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	**-**	-	**- 421.718,59**

O exercício de 2025 apresentou déficit orçamentário de R$ 421.718,59, resultado da confrontação entre a receita realizada de R$ 122.176.227,49 e a despesa empenhada de R$ 122.597.946,08. O resultado decorreu do expressivo volume de investimentos financiados com recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores (R$ 16.265.766,51), incorporados ao orçamento conforme o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Nota 2.2 – Visão Geral da Execução Orçamentária

Caso não fossem considerados os créditos adicionais abertos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores, o resultado orçamentário sem superávit financeiro anterior alcança R$ 15.560.759,34.

Análise de Resultado Sem Superávit	Valor
Resultado Orçamentário	- 421.718,59
(+) Despesa Empenhada - Rec. Superávit	15.982.477,93
Resultado Orçamentário - Sem Superávit	**15.560.759,34**

Nota 2.3 – Receitas Orçamentárias

O Município arrecadou R$ 117.922.294,82 no exercício, superando a previsão inicial de 129.895.000,00.

Análise da Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Diferença	Reestimativa	Prev. Atualizada
1 - Receitas Correntes	90.640.921,00	109.645.040,44	19.004.119,44	245.485,00	90.886.406,00
2 - Receitas de Capital	35.298.079,00	8.277.254,38	- 27.020.824,62	330.000,00	35.628.079,00
7 - Receitas Correntes - Intra OFSS	3.956.000,00	4.253.932,67	297.932,67	-	3.956.000,00
8 - Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	-	-	-
Total	**129.895.000,00**	**122.176.227,49**	**- 7.718.772,51**	**575.485,00**	**130.470.485,00**

As Transferências Correntes foram o principal componente, com R$ 83.445.122,71 (70,76% do total), compostas por transferências constitucionais e legais da União e do Estado (FPM, ICMS, FUNDEB, SUS, FNAS e outras).

Nota 2.4 – Impacto dos Créditos por Excesso de Arrecadação na Previsão Atualizada

A previsão atualizada (R$ 130.470.485,00) incorporou créditos adicionais no valor de R$ 575.485,00 em relação à previsão inicial (R$ 129.895.000,00). Esses créditos financiaram a abertura de suplementações orçamentárias para atender necessidades identificadas ao longo do exercício.

DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL (R$)	PREV. ATUALIZADA (R$)	CRED. EXCESSO DE ARREC. R$	REALIZADA (R$)
1 - Receitas Correntes	**90.640.921,00**	**90.886.406,00**	**245.485,00**	**109.645.040,44**
IPTU	1.645.193,65	1.645.193,65	-	3.083.261,23
ITBI	1.292.607,20	1.292.607,20	-	2.274.433,56
IRRF Trabalho	2.060.000,00	2.060.000,00	-	2.066.542,61
IRRF Outros Rendimentos	495.000,00	495.000,00	-	895.339,49
Taxas	1.376.460,00	1.376.460,00	-	1.517.050,20
ISS	5.133.465,00	5.133.465,00	-	6.433.887,78
Outros Impostos	776.490,00	776.490,00	-	1.064.156,46
Contribuições	3.906.500,00	3.906.500,00	-	4.115.233,01
Patrimonial	1.703.140,00	1.703.140,00	-	3.806.926,30
Serviços	-	-	-	7.273,90
Transferências Correntes	71.843.565,15	72.089.050,15	- **245.485,00**	83.445.122,71
Outras Receitas Correntes	408.500,00	408.500,00	-	935.813,19
2 - Receitas de Capital	**35.298.079,00**	**35.628.079,00**	**330.000,00**	**8.277.254,38**
Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	-	67.088,00
Transferências de Capital	35.048.079,00	35.378.079,00	- **330.000,00**	8.210.166,38
7 - Receitas Correntes - Intra OFSS	**3.956.000,00**	**3.956.000,00**	**-**	**4.253.932,67**
Contribuições - Intra OFFS	3.956.000,00	3.956.000,00	-	4.253.932,67
8 - Receitas de Capital - Intra OFSS				
TOTAL DAS RECEITAS	**129.895.000,00**	**130.470.485,00**	**575.485,00**	**122.176.227,49**

Nota 2.5 – Operações de Crédito

Não foram realizadas operações de crédito orçamentárias no exercício de 2025, observando o disposto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal (regra de ouro).

Nota 2.6 – Reabertura de Créditos Adicionais

Não houve reabertura de créditos adicionais de exercícios anteriores no exercício de 2025

Nota 2.7 – Detalhamento dos Créditos por Tipo

A dotação inicial de R$ 129.895.000,00 foi ampliada em R$ 16.841.251,51 por meio de créditos adicionais. Os créditos foram financiados principalmente pelo superávit financeiro de exercícios anteriores (R$ 16.265.766,51), por excesso de arrecadação e por anulação de dotações, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Análise de Dotação Atualizada	Valor
Dotação Inicial (a)	129.895.000,00
(-) Créditos por Anulação - Reduções	50.394.657,79
(+) Créditos por Anulação - Acréscimos	50.394.657,79
(+) Créditos por Superávit Financeiro	16.265.766,51
(+) Créditos por Excesso de Arrecadação	575.485,00
Dotação Atualizada (b)	**146.736.251,51**
Variação Dotação Inicial/Atualizada em R$	**16.841.251,51**
Variação Dotação Inicial/Atualizada em %	**12,97%**

Análise de Créditos Orçamentários	Valor
Créditos Suplementares	11.195.917,83
Créditos Especiais	5.645.333,68
Créditos Extraordinários	
Total	**16.841.251,51**

Foram incorporados ao orçamento de 2025 recursos de Superávit Financeiro de exercícios anteriores no montante de R$ 16.265.767,00, utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares, em conformidade com o art. 43, par. 1, inciso I, da Lei n. 4.320/64.

Créditos de Superávit Financeiro por Fontes de Recurso	Superávit Fin.	Créditos Abertos	Diferença	Restos a Pagar Não Proc. Canc. No Exercício	Superávit Fin. Ajustado
500 Rec. não vinc. de Impostos	2.436.725,00	1.622.681,00	814.044,00	-	2.436.725,00
501 Outros Rec. não vinc.	614.750,40	98.122,97	516.627,43	-	614.750,40
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	175.566,30	175.566,30	-	-	175.566,30
550 Transf. do Salário Educação	55.528,59	55.528,59	-	-	55.528,59
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	0,19	-	0,19	-	0,19
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	139,20	-	139,20	-	139,20
569 Outras Transf. Rec. FNDE	58.316,17	41.238,35	17.077,82	-	58.316,17
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	6.856.891,00	5.000.000,00	1.856.891,00	-	6.856.891,00
599 Outros Rec. vinc. à Educação	542,37	420,00	122,37	-	542,37
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	127.718,70	63.972,18	63.746,52	-	127.718,70
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	199,08	-	199,08	-	199,08
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	49.520,46	49.520,46	-	-	49.520,46
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	56.139,02	43.418,44	12.720,58	-	56.139,02
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enfer	78.105,32	78.105,30	0,02	-	78.105,32
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	85.644,05	85.644,05	-	-	85.644,05
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	13.288,49	12.984,00	304,49	-	13.288,49
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	6.662.618,00	6.662.618,00	-	-	6.662.618,00
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hídricos	62.592,40	62.562,57	29,83	-	62.592,40
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	87.231,79	87.231,79	-	-	87.231,79
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	87.958,73	87.958,73	-	-	87.958,73
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	198,73	198,66	0,07	-	198,73
719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.085,29	5.085,29	-	-	5.085,29
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petról	12.607,26	12.573,02	34,24	-	12.607,26
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32,23	-	32,23	-	32,23
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.408.558,00	1.610.066,00	798.492,00	-	2.408.558,00
755 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	13.506,35	13.506,35	-	-	13.506,35
759 Rec. vinc. a Fundos	46.964,92	46.964,92	-	-	46.964,92
800 Rec. vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	- 65.612,80	328.000,00	- 393.612,80	-	- 65.612,80
802 Rec. vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	- 12.983,60	21.800,00	- 34.783,60	-	- 12.983,60
Total	**19.917.831,00**	**16.265.767,00**	**3.652.064,00**	**-**	**19.917.831,00**

Nota 2.8 – Receitas e Despesas Intraorçamentárias

As receitas intraorçamentárias (classificações iniciadas por "7" – Receitas Correntes Intra-OFSS) correspondem às contribuições previdenciárias dos servidores e às contribuições patronais ao RPPS, totalizando R$ 4.53.932,67. As despesas intraorçamentárias (modalidade de aplicação 91), referentes às contribuições patronais ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, totalizaram R$ 4.505.644,26 empenhados.

DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL (R$)	PREV. ATUALIZADA (R$)	REALIZADA (R$)
7 - Receitas Correntes - Intra OFSS	3.956.000,00	3.956.000,00	4.253.932,67
8 - Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS	**3.956.000,00**	**3.956.000,00**	**4.253.932,67**

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	DOT. INICIAL (R$)	DOT. ATUALIZADA (R$)	EMPENHADA (R$)
91 - Aplicação Direta - Intra OFSS	3.597.200,00	4.692.360,37	4.505.644,26
TOTAL DA MODALIDADE	**3.597.200,00**	**4.692.360,37**	**4.505.644,26**
RESULTADO INTRAORÇAMENTÁRIO			**-251.711,59**

Nota 2.9 – Atualizações Monetárias da Previsão Inicial da Receita

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes ou após a publicação da LOA, que impactassem a coluna Previsão Inicial. Os valores apresentados correspondem integralmente aos aprovados na LOA.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Nota 2.10 – Despesas Orçamentárias

A dotação atualizada totalizou R$ 146.736.251,51. As despesas empenhadas atingiram R$ 122.597.946,08 (83,55% da dotação atualizada excluída a reserva). As despesas liquidadas totalizaram R$ 117.775.482,00 e as pagas R$ 117.219.996,32.

Análise da Execução da Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	% exec.	Despesa Liquidada	% exec.	Despesa Paga	% exec.
Despesas Correntes	**102.565.604,91**	**94.182.101,39**	91,83%	**93.830.714,07**	91,48%	**93.334.749,53**	91,00%
1 Pessoal	40.025.118,78	37.304.113,71	93,20%	37.304.113,71	93,20%	36.921.557,86	92,25%
2 Juros da Dívida	1.827.897,95	1.827.830,09	0,00%	1.827.830,09	0,00%	1.827.830,09	0,00%
3 Custeio	60.712.588,18	55.050.157,59	90,67%	54.698.770,27	90,09%	54.585.361,58	89,91%
Despesas de Capital	**42.760.596,60**	**28.415.844,69**	66,45%	**23.944.767,93**	56,00%	**23.885.246,79**	55,86%
4 Investimentos	40.841.314,85	26.497.242,75	64,88%	22.026.165,99	53,93%	21.966.644,85	53,79%
5 Invers. Financeira	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
6 Amortiz. Dívida	1.919.281,75	1.918.601,94	0,00%	1.918.601,94	0,00%	1.918.601,94	0,00%
Reserva de Contigência	**1.410.050,00**	**-**	**0,00%**	**-**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
9 Reserva de Cont.	1.410.050,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Total	**146.736.251,51**	**122.597.946,08**	83,55%	**117.775.482,00**	80,26%	**117.219.996,32**	79,88%

Nota 2.10.1 – Despesas Correntes (empenhado)

As despesas correntes empenhadas somaram R$ 94.182.101,39. Pessoal e Encargos Sociais corresponderam a R$ 37.304.113,71. Juros e Encargos da Dívida totalizaram R$ 1.827.830,09. Outras Despesas Correntes somaram R$ 55.050.157,59, compreendendo materiais de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, locação de mão de obra, convênios e demais custeios.

Nota 2.10.2 – Despesas de Capital (empenhado)

Os Investimentos totalizaram R$ 26.497.242,75, compreendendo obras e instalações e aquisição de equipamentos e material permanente. A Amortização da Dívida somou R$ 1.918.601,94.

Nota 2.11 – Restos a Pagar

A disponibilidade financeira do Município assegura cobertura integral dos Restos a Pagar inscritos em 2025 e dos saldos remanescentes de anos anteriores. O Índice de Liquidez dos RP é de 13,96 para cada R$ 1,00 em obrigações inscritas no exercício.

	Restos de Exercícios Anteriores		Inscrição no Exercício		
	NÃO PROCESSADO (a)	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO (c)	PROCESSADO (d)	TOTAL (e) = (a) + (b) + (c) + (d)
Despesas Correntes	**6,76**	**7.278,57**	**351.387,32**	**495.964,54**	**854.637,19**
1 Pessoal	-	7.278,57	-	382.555,85	**389.834,42**
2 Juros da Dívida	-	-	-	-	**-**
3 Custeio	6,76	-	351.387,32	113.408,69	**464.802,77**
Despesas de Capital	**-**	**-**	**4.471.076,76**	**59.521,14**	**4.530.597,90**
4 Investimentos	-	-	4.471.076,76	59.521,14	**4.530.597,90**
5 Invers. Financeira	-	-	-	-	**-**
6 Amortiz. Dívida	-	-	-	-	**-**
TOTAL	**6,76**	**7.278,57**	**4.822.464,08**	**555.485,68**	**5.385.235,09**

	Índice de Liquidez
Caixa e Equivalente de Caixa (a)	**75.152.464,26**
Restos a Pagar (b)	**5.385.235,09**
Processado	562.764,25
Não Processado	4.822.470,84
TOTAL (c) = (a) - (b)	**69.767.229,17**
Índice de Liquidez (a / b) - Para cada R$ 1,00	**13,96**

Nota 2.11.1 – Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

O ente mantém controle segregado dos RP Não Processados Liquidados, não havendo transferência automática para a categoria de processados ao final do exercício.

Restos a pagar Não Processado CATEGORIA	INSCRITOS (R$)	LIQUIDADOS (R$)	PAGOS (R$)	CANCELADOS (R$)	SALDO (R$)
Despesas Correntes	**17.401,74**	**2.159,20**	**17.394,98**	**-**	**6,76**
1 Pessoal	15.235,78	-	15.235,78	-	-
2 Juros da Dívida	-	-	-	-	-
3 Custeio	2.165,96	2.159,20	2.159,20		6,76
Despesas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4 Investimentos	-	-	-	-	-
5 Invers. Financeira					
6 Amortiz. Dívida					-
TOTAL	**17.401,74**	**2.159,20**	**17.394,98**	**-**	**6,76**

Nota 2.11.2 – Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados

O Município quitou R$ 659.533,72 de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores, restando saldo de R$ 7.278,57.

Restos a pagar Processado CATEGORIA	INSCRITOS (R$)	PAGOS (R$)	CANCELADOS (R$)	SALDO (R$)
Despesas Correntes	**634.022,29**	**626.743,72**	**-**	**7.278,57**
1 Pessoal	131.183,19	123.904,62	-	7.278,57
2 Juros da Dívida	-	-	-	-
3 Custeio	502.839,10	502.839,10	-	-
Despesas de Capital	**32.790,00**	**32.790,00**	**-**	**-**
4 Investimentos	32.790,00	32.790,00	-	-
5 Invers. Financeira				-
6 Amortiz. Dívida				-
TOTAL RP PROC.	**666.812,29**	**659.533,72**	**-**	**7.278,57**

Nota 2.12 – Movimentação Financeira entre Poder Executivo e Legislativo

Os repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo, a título de duodécimo, totalizaram R$ 2.853.130,41 no exercício (valor das despesas empenhadas pela Câmara Municipal).

Receitas Base	Total	Duodécimo	Total	Art.29-A	Total
Tributárias	17.334.671,33	Limite de Repasse	5.718.539,80	Repassado	4,09%
Transferências	64.358.754,33	Valor Repasse	3.345.000,00	**Limite**	**7,00%**
Total	**81.693.425,66**	Valor Utilizado	2.853.130,41		
		Devolução	**491.869,59**		

Nota 3 – BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

Nota 3.1 – Ingressos e Dispêndios

O Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários do exercício, bem como o saldo de caixa inicial e final. O total geral de ingressos atingiu R$ 252.971.786,99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		120.776.227,49	118.868.349,29
Recursos Não Vinculados		46.933.822,80	59.030.277,60
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		67.408.145,88	48.325.791,32
Recursos Vinculados à Educação		29.898.373,64	21.051.185,70
Recursos Vinculados à Saúde		21.537.296,87	5.894.575,46
Recursos Vinculados à Seguridade Social		1.158.993,18	489.787,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.745.053,05	15.935.051,79
Demais Vinculações Legais		2.309.006,57	4.955.190,92
Outras Vinculações		9.759.422,57	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		6.434.258,81	11.512.280,37
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.908.263,08	11.124.245,78
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		525.995,73	388.034,59
Transferências Financeiras Recebidas (II)		5.236.869,59	3.659.876,73
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.836.869,59	3.659.876,73
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		1.400.000,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		43.973.631,52	42.252.330,27
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		43.973.631,52	42.252.330,27
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		20.786.668,51	7.307.488,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.822.464,08	16.189,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados		555.485,68	619.101,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.758.826,95	6.587.218,56
Outros Recebimentos Extraorçamentários		6.649.891,80	84.978,69
Saldo do Exercício Anterior (V)		21.078.691,03	9.814.532,12
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		20.667.211,23	9.729.531,52
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		411.479,80	85.000,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		211.852.088,14	181.902.577,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		122.596.946,08	98.422.692,59
Recursos Não Vinculados		44.425.898,75	58.436.721,29
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		73.478.922,64	35.605.649,62
Recursos Destinados à Educação		32.569.870,91	14.025.691,99
Recursos Destinados à Saúde		20.617.191,79	7.560.953,18
Recursos Destinados à Seguridade Social		920.233,13	528.585,20
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.548.666,97	9.431.978,77
Demais Vinculações Legais		9.674.300,65	4.058.440,48
Outras Vinculações		7.148.659,19	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		4.692.124,69	4.380.321,68
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.332.275,26	4.022.472,53
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		359.849,43	357.849,15
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		3.837.869,59	3.659.876,73
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.836.869,59	3.659.876,73
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		1.000,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		52.491.837,69	43.973.631,52
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		52.491.837,69	43.973.631,52
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		10.264.808,21	14.767.685,25
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		17.394,98	2.002.823,13
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		659.533,72	565.037,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.034.211,39	7.048.760,74
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.553.668,12	5.151.063,92
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		22.660.626,57	21.078.691,03
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		22.595.626,57	20.667.211,23
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		65.000,00	411.479,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		211.852.088,14	181.902.577,12

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

BALANÇO FINANCEIRO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		48.656.867,84	1.723.045,04	46.933.822,80	70.189.428,20	11.159.150,60	59.030.277,60
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		82.535.686,84	12.382.487,91	70.153.198,93	48.325.791,32	0,00	48.325.791,32
Recursos Vinculados à Educação		42.279.735,16	12.381.361,52	29.898.373,64	21.051.185,70	0,00	21.051.185,70
Recursos Vinculados à Saúde		21.537.923,26	626,39	21.537.296,87	5.894.575,46	0,00	5.894.575,46
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.158.993,18	0,00	1.158.993,18	489.787,45	0,00	489.787,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.745.053,05	0,00	2.745.053,05	15.935.051,79	0,00	15.935.051,79
Demais Vinculações Legais		2.309.506,57	500,00	2.309.006,57	4.955.190,92	0,00	4.955.190,92
Outras Vinculações		12.504.475,62	0,00	12.504.475,62	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		3.580.326,14	0,00	3.580.326,14	11.512.280,37	0,00	11.512.280,37
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.572.280,31	0,00	3.572.280,31	11.124.245,78	0,00	11.124.245,78
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		8.045,83	0,00	8.045,83	388.034,59	0,00	388.034,59
TOTAL		134.772.880,82	14.105.532,95	120.667.347,87	130.027.499,89	11.159.150,60	118.868.349,29

ADENOR BURILLE:37163086920

Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.14 11:40:41 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156

Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.14 11:40:51 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

O ente mantém controle segregado dos RP Não Processados Liquidados, não havendo transferência automática para a categoria de processados ao final do exercício.

Restos a pagar Não Processado CATEGORIA	INSCRITOS (R$)	LIQUIDADOS (R$)	PAGOS (R$)	CANCELADOS (R$)	SALDO (R$)
Despesas Correntes	**17.401,74**	**2.159,20**	**17.394,98**	**-**	**6,76**
1 Pessoal	15.235,78	-	15.235,78	-	-
2 Juros da Dívida	-	-	-	-	-
3 Custeio	2.165,96	2.159,20	2.159,20		6,76
Despesas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4 Investimentos	-	-	-	-	-
5 Invers. Financeira					
6 Amortiz. Dívida					-
TOTAL	**17.401,74**	**2.159,20**	**17.394,98**	**-**	**6,76**

Nota 2.11.2 – Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados

O Município quitou R$ 659.533,72 de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores, restando saldo de R$ 7.278,57.

Restos a pagar Processado CATEGORIA	INSCRITOS (R$)	PAGOS (R$)	CANCELADOS (R$)	SALDO (R$)
Despesas Correntes	**634.022,29**	**626.743,72**	**-**	**7.278,57**
1 Pessoal	131.183,19	123.904,62	-	7.278,57
2 Juros da Dívida	-	-	-	-
3 Custeio	502.839,10	502.839,10	-	-
Despesas de Capital	**32.790,00**	**32.790,00**	**-**	**-**
4 Investimentos	32.790,00	32.790,00	-	-
5 Invers. Financeira				-
6 Amortiz. Dívida				-
TOTAL RP PROC.	**666.812,29**	**659.533,72**	**-**	**7.278,57**

Nota 2.12 – Movimentação Financeira entre Poder Executivo e Legislativo

Os repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo, a título de duodécimo, totalizaram R$ 2.853.130,41 no exercício (valor das despesas empenhadas pela Câmara Municipal).

Receitas Base	Total	Duodécimo	Total	Art.29-A	Total
Tributárias	17.334.671,33	Limite de Repasse	5.718.539,80	Repassado	4,09%
Transferências	64.358.754,33	Valor Repasse	3.345.000,00	**Limite**	**7,00%**
Total	**81.693.425,66**	Valor Utilizado	2.853.130,41		
		Devolução	**491.869,59**		

Nota 3 – BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

Nota 3.1 – Ingressos e Dispêndios

O Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários do exercício, bem como o saldo de caixa inicial e final. O total geral de ingressos atingiu R$ 252.971.786,99.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

INGRESSOS	EXERCICIO ATUAL (R$)	EXERCICIO ANTERIOR (R$)	AH %
Receita Orçamentária (I)	120.776.227,49	118.868.349,29	**98,42%**
Trans. Financeiras Recebidas (II)	5.236.869,59	3.659.876,73	**69,89%**
Outras Movim. Finan. Recebidas (III)	43.973.631,52	42.252.330,27	**96,09%**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	20.786.668,51	7.307.488,71	**35,15%**
Saldo do Exercício Anterior (V)	21.078.691,03	9.814.532,12	**46,56%**
TOTAL DOS INGRESSOS (VI)	**211.852.088,14**	**181.902.577,12**	**85,86%**

DISPÊNDIOS	EXERCICIO ATUAL (R$)	EXERCICIO ANTERIOR (R$)	AH %
Despesa Orçamentária (VII)	122.596.946,08	98.422.692,59	**80,28%**
Trans. Financeiras Concedidas (VIII)	3.837.869,59	3.659.876,73	**95,36%**
Outras Mov. Financeiras (IX)	52.491.837,69	43.973.631,52	**83,77%**
Pagamentos Extraorçamentários (X)	10.264.808,21	14.767.685,25	**143,87%**
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	22.660.626,57	21.078.691,03	**93,02%**
TOTAL DOS DISPENDIOS (XII)	**211.852.088,14**	**181.902.577,12**	**85,86%**

Nota 3.2 – Receita Orçamentária por Fonte

As receitas orçamentárias são apresentadas pelos valores líquidos (deduzidas as restituições e deduções constitucionais de FUNDEB e outras transferências a outros entes). A composição por fonte de recursos é a seguinte:

Área / Fonte	Soma de Consolidado
Assistência	**537.260,13**
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	441.416,96
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	95.843,17
Educação	**19.205.900,05**
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	14.587.894,96
550 Transf. do Salário Educação	846.797,46
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	228.505,44
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	88.067,63
569 Outras Transf. Rec. FNDE	5.112,58
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	723.607,59
599 Outros Rec. vinc. à Educação	1.516.551,93
543 Transf. FUNDEB Complem. União VAAR	691.083,05
570 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	518.279,41
Ordinária	**71.985.026,95**
500 Rec. não vinc. de Impostos	67.466.320,99
501 Outros Rec. não vinc.	4.206.362,97
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	312.342,99
Outros	**14.813.482,19**
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	8.539.825,29
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	936.433,49
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.625,24
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.234.798,22
755 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	73.795,34
759 Rec. vinc. a Fundos	719.601,83
719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	699,47
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás N	387.200,49
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	20.004,72
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	1.219.597,28
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hídricos	1.646.606,75
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	293,34
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,73
Previdência	**6.434.258,81**
800 Rec. vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.907.182,84
802 Rec. vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	527.075,97
Saúde	**7.800.299,36**
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	4.507.555,11
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	32.259,88
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	925.980,00
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enfermagem	423.480,47
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.911.023,90
Total Geral	**120.776.227,49**

Nota 3.3 – Inscrição de Empenhos em Restos a Pagar

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Categoria	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Inscrição em Restos a Pagar Processados	Total de Inscrição
Despesas Correntes	**351.394,08**	**495.964,54**	**847.358,62**
1 Pessoal	-	382.555,85	**382.555,85**
2 Juros da Dívida	-	-	**-**
3 Custeio	351.394,08	113.408,69	**464.802,77**
Despesas de Capital	**4.471.070,00**	**59.521,14**	**4.530.591,14**
4 Investimentos	4.471.070,00	59.521,14	**4.530.591,14**
5 Invers. Financeira			
6 Amortiz. Dívida			**-**
TOTAL	**4.822.464,08**	**555.485,68**	**5.377.949,76**

Nota 3.4 – Despesa Empenhada por Fonte de Recursos

As despesas empenhadas foram executadas por fonte de recursos, respeitando as vinculações legais, conforme demonstrado no Balanço Financeiro (Anexo 13). O maior volume de execução concentrou-se nas fontes vinculadas à Educação e Saúde, atendendo às aplicações mínimas constitucionais.

Área / Fonte	Valor Consolidado
Assistência	**401.320,31**
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	333.060,65
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	68.259,66
Educação	**21.877.858,98**
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	13.448.961,12
550 Transf. do Salário Educação	780.973,43
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	219.091,74
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	83.192,83
569 Outras Transf. Rec. FNDE	41.628,38
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	5.000.000,00
543 Transf. FUNDEB Complem. União VAAR	457.720,72
599 Outros Rec. vinc. à Educação	1.346.290,76
570 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	500.000,00
Ordinária	**69.476.617,19**
500 Rec. não vinc. de Impostos	65.191.850,14
501 Outros Rec. não vinc.	3.972.768,20
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	311.998,85
Outros	**19.343.916,21**
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	13.088.165,57
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	844.079,44
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.643,64
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.859.207,59
755 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	83.217,99
759 Rec. vinc. a Fundos	766.566,75
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	88.252,07
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	199,39
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás N	358.294,56
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	13.000,00
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	606.479,14
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hídricos	1.605.810,07
719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	-
Previdência	**4.592.124,69**
800 Rec. vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.231.275,26
802 Rec. vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	360.849,43
Saúde	**6.805.108,70**
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	3.827.616,08
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	884.679,70
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enfermagem	475.983,48
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.616.829,44
Total Geral	**122.496.946,08**

Nota 3.5 – Pagamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Os pagamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores totalizaram R$ 674.914,43 no exercício, sendo R$ 17.394,98 de não processados e R$ 659.533,72 de processados, demonstrando adequada gestão dos compromissos herdados.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Categoria	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar Processados	Total de Pagamentos
Despesas Correntes	**17.394,98**	**626.743,72**	**644.138,70**
1 Pessoal	15.235,78	123.904,62	**139.140,40**
2 Juros da Dívida	-	-	**-**
3 Custeio	2.159,20	502.839,10	**504.998,30**
Despesas de Capital	**-**	**32.790,00**	**32.790,00**
4 Investimentos	-	32.790,00	**32.790,00**
5 Invers. Financeira	-	-	**-**
6 Amortiz. Dívida	-	-	**-**
TOTAL	**17.394,98**	**659.533,72**	**676.928,70**

Nota 4 – BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

Nota 4.1 – Ativo

O Ativo Total do Município em 31 de dezembro de 2025 atingiu R$ 258.903.675,85, frente a R$ 213.932.307,00 no exercício anterior, crescimento de 21,02%.

ATIVO	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
ATIVO CIRCULANTE	**68.079.556,60**	**97.001.403,11**	**37,47%**	**42,48%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.078.691,03	22.660.626,57	8,75%	7,50%
Demais Créditos e Valores a C.P.	1.165,83	4.832.344,18	1,87%	414398,18%
Investimentos e Aplica. Temp. C.P.	43.973.631,52	52.491.837,69	20,27%	19,37%
Estoques	3.026.068,22	17.016.594,67	6,57%	462,33%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**145.852.750,40**	**161.902.272,74**	**62,53%**	**11,00%**
Realizável a Longo Prazo	61.327.964,08	65.265.637,13	25,21%	6,42%
Investimentos	728.669,62	763.531,70	0,29%	4,78%
Imobilizado	83.796.116,70	95.873.103,91	37,03%	14,41%
Intangível	0,00	0,00	0,00%	
TOTAL DO ATIVO	**213.932.307,00**	**258.903.675,85**	**100,00%**	**21,02%**

Nota 4.1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2025 totalizou R$ 22.660.626,57 (ante R$ 21.078.691,03 em 2024, variação de 7,50%). Compreende contas correntes, contas vinculadas e aplicações de liquidez imediata, mantidas em instituições financeiras públicas, conforme Saldo das Contas Bancárias Municipais.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (POR ENTIDADE)	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
Câmara Municipal	-	-	0,00%	
Prefeitura Municipal	20.667.211,23	22.595.626,57	99,71%	9,33%
Previdência Municipal	411.479,80	65.000,00	0,29%	-84,20%
TOTAL	**21.078.691,03**	**22.660.626,57**	**100,00%**	**7,50%**

Nota 4.1.2 – Estoques

Os estoques registrados totalizaram R$ 17.016.594,67, ante R$ 3.026.068,22 em 2024, evidenciando crescimento expressivo decorrente das aquisições do exercício. A composição inclui: Materiais de Consumo (R$ 8.847.368,22), Materiais de Construção (R$ 6.226.142,27), Gêneros Alimentícios (R$ 1.143.513,73), Autopeças (R$ 387.685,12), Medicamentos e Materiais Hospitalares (R$ 164.793,88) e outros.

ESTOQUES	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
Almoxarifado	3.026.068,22	17.016.594,67	100,00%	462,33%
TOTAL	**3.026.068,22**	**17.016.594,67**	**100,0%**	**462,3%**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		97.001.403,11	68.079.556,60
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.660.626,57	21.078.691,03
Créditos a Curto Prazo		4.832.344,18	1.165,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		52.491.837,69	43.973.631,52
Estoques		17.016.594,67	3.026.068,22
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		97.001.403,11	68.079.556,60
Ativo Não Circulante		169.849.877,84	145.852.750,40
Realizável a Longo Prazo		65.265.637,13	61.327.964,08
Créditos a Longo Prazo		65.265.637,13	61.327.964,08
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		763.531,70	728.669,62
Imobilizado		103.820.709,01	83.796.116,70
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		169.849.877,84	145.852.750,40
TOTAL DO ATIVO		266.851.280,95	213.932.307,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		1.399.531,19	731.978,69
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		436.819,40	132.940,45
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		87.163,69	462.790,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		81.366,14	65.081,84
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		794.181,96	71.166,40
Total do Passivo Circulante		1.399.531,19	731.978,69
Passivo Não Circulante		101.221.347,46	100.583.116,91
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		11.476.218,95	13.394.820,89
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		513.369,84	660.818,81
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		89.231.758,67	86.527.477,21
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		101.221.347,46	100.583.116,91
Patrimônio Líquido		164.230.402,30	113.256.828,39
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		4.827.827,92	0,00
Resultados Acumulados		159.402.574,38	113.256.828,39
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		164.230.402,30	113.256.828,39
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		266.851.280,95	214.571.923,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		266.851.280,95	213.932.307,00
Ativo Financeiro		75.152.464,26	63.779.022,46
Ativo Permanente		191.698.816,69	150.153.284,54
Total do Ativo		266.851.280,95	213.932.307,00
Passivo (II)		107.443.349,49	101.332.497,34
Passivo Financeiro		6.175.017,05	749.380,43
Passivo Permanente		101.268.332,44	100.583.116,91
Total do Passivo		107.443.349,49	101.332.497,34
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		159.407.931,46	112.599.809,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		58.729.374,80	41.703.071,64
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		58.729.374,80	41.703.071,64
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		58.729.374,80	41.703.071,64
Atos Potenciais Passivos		97.336.208,39	66.164.341,55
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		147.900,00	147.900,00
Obrigações contratuais		97.188.308,39	66.016.441,55
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		97.336.208,39	66.164.341,55
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		-38.606.833,59	-24.461.269,91

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.703.612,39	0,00
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	-449,99
1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		352.281,32	39.894,94
1.502.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		344,14	0,00
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		598.037,30	13.232,49
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION		716.462,82	-13.232,49
1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		233.362,33	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		115.973,17	0,00
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		9.413,70	0,00
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		4.874,80	0,00
1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		2.199,58	0,00
1.570.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNE		18.279,41	0,00
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCU		723.607,59	0,00
1.599.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		170.798,67	0,00
1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		548.175,46	449,99
1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		41.015,45	0,00
1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		61.804,78	0,00
1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		58.139,24	0,00
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		34.735,10	0,00
1.601.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA		3.167,24	0,00
1.601.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		29.092,64	0,00
1.604.0000000 - SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO		90.820,76	500,00
1.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISO		25.602,31	0,02
1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		102.054,99	0,00
1.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		3.761,74	0,00
1.621.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		180.825,05	0,00
1.621.3210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUA		49.584,95	0,00
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		193.814,58	0,00
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.567,51	0,00
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		609.770,58	0,00
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		2.087.146,48	0,00
1.705.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		7.004,72	0,00
1.709.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		103.332,56	0,00
1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)		179.044,71	0,00
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORE		0,00	0,07
1.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		699,54	0,00
1.720.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁ		41.478,95	0,00
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		3.981,60	0,00
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		925.102,23	0,00
1.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		995,34	0,00
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE		20.160.258,88	9.464.047,58
1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVI		129.762,83	74.654,62
1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		367.236,89	140.595,76
2.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		989.248,76	2.432.328,27
2.500.1002000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		0,00	4.396,25
2.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		519.857,43	574.855,46
2.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION		0,00	175.566,28
2.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		5.379,45	55.528,59
2.552.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		0,19	0,19
2.553.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		139,20	139,20
2.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		19.600,79	58.316,17
2.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		1.856.890,93	6.856.890,93
2.599.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		122,37	542,37
2.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		31,74	13.362,88
2.600.0000601 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		43.580,44	51.484,33
2.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	14.985,37
2.600.0000605 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		20.175,49	19.675,49
2.600.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES IN		0,00	27.710,60
2.601.0000600 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		199,08	199,08
2.604.0000000 - SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO		0,00	49.520,46
2.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISO		0,00	78.105,30
2.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		100,67	18.425,75
2.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,10	2.834,25
2.621.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		12.720,58	28.809,96
2.621.3110000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		0,00	6.069,06
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		185,78	85.644,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		304,49	13.288,49
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		26.187,29	6.662.617,95
2.709.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		56,52	62.592,40
2.711.0000804 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020		541,13	87.231,79
2.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		0,00	87.958,73
2.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORE		0,00	198,66
2.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		5.085,29	5.085,29
2.720.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁ		34,24	12.607,26
2.750.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		32,23	32,23
2.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		859.046,20	2.408.557,80
2.755.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		3.088,36	13.506,35
2.759.0000700 - IDENFIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH		0,00	46.444,87
2.759.0000701 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETH		0,00	520,05
2.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE		31.499.651,41	32.967.011,06
2.800.1121000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		200.000,00	200.000,00
2.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		186.962,72	186.905,82
Total das Fontes de Recursos		68.977.447,21	63.029.642,03

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.14 11:41:20 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.14 11:41:10 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Categoria	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar Processados	Total de Pagamentos
Despesas Correntes	**17.394,98**	**626.743,72**	**644.138,70**
1 Pessoal	15.235,78	123.904,62	**139.140,40**
2 Juros da Dívida	-	-	**-**
3 Custeio	2.159,20	502.839,10	**504.998,30**
Despesas de Capital	**-**	**32.790,00**	**32.790,00**
4 Investimentos	-	32.790,00	**32.790,00**
5 Invers. Financeira	-	-	**-**
6 Amortiz. Dívida	-	-	**-**
TOTAL	**17.394,98**	**659.533,72**	**676.928,70**

Nota 4 – BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

Nota 4.1 – Ativo

O Ativo Total do Município em 31 de dezembro de 2025 atingiu R$ 258.903.675,85, frente a R$ 213.932.307,00 no exercício anterior, crescimento de 21,02%.

ATIVO	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
ATIVO CIRCULANTE	**68.079.556,60**	**97.001.403,11**	**37,47%**	**42,48%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.078.691,03	22.660.626,57	8,75%	7,50%
Demais Créditos e Valores a C.P.	1.165,83	4.832.344,18	1,87%	414398,18%
Investimentos e Aplica. Temp. C.P.	43.973.631,52	52.491.837,69	20,27%	19,37%
Estoques	3.026.068,22	17.016.594,67	6,57%	462,33%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**145.852.750,40**	**161.902.272,74**	**62,53%**	**11,00%**
Realizável a Longo Prazo	61.327.964,08	65.265.637,13	25,21%	6,42%
Investimentos	728.669,62	763.531,70	0,29%	4,78%
Imobilizado	83.796.116,70	95.873.103,91	37,03%	14,41%
Intangível	0,00	0,00	0,00%	
TOTAL DO ATIVO	**213.932.307,00**	**258.903.675,85**	**100,00%**	**21,02%**

Nota 4.1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2025 totalizou R$ 22.660.626,57 (ante R$ 21.078.691,03 em 2024, variação de 7,50%). Compreende contas correntes, contas vinculadas e aplicações de liquidez imediata, mantidas em instituições financeiras públicas, conforme Saldo das Contas Bancárias Municipais.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (POR ENTIDADE)	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
Câmara Municipal	-	-	0,00%	
Prefeitura Municipal	20.667.211,23	22.595.626,57	99,71%	9,33%
Previdência Municipal	411.479,80	65.000,00	0,29%	-84,20%
TOTAL	**21.078.691,03**	**22.660.626,57**	**100,00%**	**7,50%**

Nota 4.1.2 – Estoques

Os estoques registrados totalizaram R$ 17.016.594,67, ante R$ 3.026.068,22 em 2024, evidenciando crescimento expressivo decorrente das aquisições do exercício. A composição inclui: Materiais de Consumo (R$ 8.847.368,22), Materiais de Construção (R$ 6.226.142,27), Gêneros Alimentícios (R$ 1.143.513,73), Autopeças (R$ 387.685,12), Medicamentos e Materiais Hospitalares (R$ 164.793,88) e outros.

ESTOQUES	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
Almoxarifado	3.026.068,22	17.016.594,67	100,00%	462,33%
TOTAL	**3.026.068,22**	**17.016.594,67**	**100,0%**	**462,3%**

Nota 4.1.3 – Créditos a Curto Prazo

Os Créditos a Curto Prazo encerraram com saldo de R$ 4.832.344,18, compostos por:

CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
Créditos Tributários a Receber	-	4.216.728,54	87,26%	
Créditos Previdênciarios a Receber	1.165,83	503.277,29	10,41%	**43069,01%**
Suprimento de Fundos	-	112.338,35	2,32%	
TOTAL	**1.165,83**	**4.832.344,18**	**100,00%**	**414398,18%**

Nota 4.1.4 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo totalizaram R$ 52.491.837,69, integralmente compostos pelas aplicações financeiras do RPPS – PreviCláudia (Fundo em Capitalização e Fundo em Repartição), classificadas no Ativo Circulante por apresentarem liquidez em prazo inferior a 12 meses. Variação positiva de 19,37% em relação ao exercício anterior (R$ 43.973.631,52).

INVESTIMENTOS RPPS	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
Investimentos/Aplicações Financeiras RPPS	43.973.631,52	52.491.837,69	100,00%	19,37%
TOTAL	**43.973.631,52**	**52.491.837,69**	**100,0%**	**19,4%**

Nota 4.1.5 – Créditos a Longo Prazo

Os Créditos a Longo Prazo totalizaram R$ 65.265.637,13:

Saldo Líquido da Dívida Ativa	Saldo Anterior	Saldo Atual	AV (%)	AH (%)
Dívida Ativa Tributária (bruta)	43.291.090,58	45.902.024,02	70,33%	6,03%
Dívida Ativa Não Tributária	152.617,59	208.770,43	0,32%	36,79%
(-) Ajuste de Perdas – Dívida Ativa	(2.551.633,65)	(2.551.633,65)	-3,91%	0,00%
Crédito p/ Amort. do Déficit Atuarial RPPS	20.435.889,56	21.706.476,33	33,26%	6,22%
Saldo Líquido da Dívida Ativa	**61.327.964,08**	**65.265.637,13**	**100,00%**	**6,42%**

O Crédito para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS de R$ 21.706.476,33 representa o valor presente dos aportes futuros previstos no plano de equacionamento do déficit atuarial, reconhecido como ativo pela Prefeitura e como passivo no RPPS.

Nota 4.1.6 – Investimentos

Os Investimentos Permanentes totalizaram R$ 763.531,70 (ante R$ 728.669,62 em 2024), compostos exclusivamente por Participações em Consórcios Públicos, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. O acréscimo de R$ 34.862,08 reflete o resultado positivo dos consórcios no exercício.

INVESTIMENTOS	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
Consórcio de Saúde Vale do Teles Pires	728.669,62	763.531,70	100,00%	4,78%
TOTAL	**728.669,62**	**763.531,70**	**100,00%**	**4,78%**

Nota 4.1.7 – Imobilizado

O Ativo Imobilizado líquido apresentou saldo de R$ 103.820.709,01, superior aos R$ 83.796.116,70 do exercício anterior (+23,90%). A composição está detalhada a seguir:

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CONTA	EXERC. ANT. (R$)	EXERC. ATUAL (R$)	AV (%)	AH (%)
Bens Moveis	**31.696.056,67**	**46.571.382,58**	**44,86%**	**46,93%**
Máquinas, Aparelhos, e Equipamentos e Ferramentas	7.813.174,46	12.987.157,84	12,51%	66,22%
Bens de Informática	2.076.922,77	2.111.571,27	2,03%	1,67%
Móveis e Utensílios	1.641.706,77	2.449.587,76	2,36%	49,21%
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	142.288,92	193.728,92	0,19%	36,15%
Veículos	19.959.635,25	28.716.484,29	27,66%	43,87%
Peças e Conjuntos de Reposição	-	-	0,00%	
Demais Bens Móveis	62.328,50	112.852,50	0,11%	81,06%
Bens Imóveis	**65.022.339,15**	**70.274.780,91**	**67,69%**	**8,08%**
Bens de Uso Especial	1.017.322,49	1.017.322,49	0,98%	0,00%
Bens Dominicais	-	-	0,00%	
Bens de Uso Comum do Povo	10.140.896,17	11.910.144,47	11,47%	17,45%
Bens Imóveis em Andamento	18.845.892,61	22.329.086,07	21,51%	18,48%
Instalações	150.103,90	150.103,90	0,14%	0,00%
Demais Bens Imóveis	34.868.123,98	34.868.123,98	33,58%	-
(-) Depreciações Acumuladas	**- 12.922.279,12**	**- 13.025.454,48**	-12,55%	0,80%
TOTAL IMOBILIZADO	**83.796.116,70**	**103.820.709,01**	**100,00%**	**23,90%**

Nota 4.1.8 – Conciliação entre Livro de Inventário e Saldo Contábil do Imobilizado

A eventual diferença entre o Livro de Inventário de bens patrimoniais e o saldo contábil do Imobilizado decorre exclusivamente do registro de Obras em Andamento (conta 1.2.3.2.1.06.01) no montante de R$ 22.329.086,07, que ainda não foram incorporadas ao imobilizado definitivo. Após a conclusão das obras e a respectiva incorporação patrimonial, os valores serão transferidos ao Imobilizado.

Nota 4.1.9 – Reconhecimento da Depreciação, Amortização e Exaustão

A depreciação é apropriada mensalmente em contas de VPD, com contrapartida nas contas retificadoras do ativo. No exercício foram reconhecidos R$ 161.724,01 de depreciação e amortização. As taxas adotadas seguem o MCASP: veículos (20% a.a.), equipamentos e máquinas (10% a.a.), móveis e utensílios (10% a.a.) e equipamentos de informática (25% a.a.).

CONTA	TOTAL DEBITOS (R$)	TOTAL CREDITOS (R$)
1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		161.724,01
3.3.3 DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	161.724,01	

As depreciações seguiram os seguintes critérios:

Descrição do Patrimônio	Vida Útil (anos)	Valor Residual (%)
Computadores e notebooks	5 anos	10,00%
Impressoras	5 anos	10,00%
Servidores de rede	5 anos	10,00%
Mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários)	10 anos	10,00%
Veículos leves	5 anos	20,00%
Veículos pesados (caminhões, ônibus)	10 anos	20,00%
Máquinas e equipamentos hospitalares	10 anos	10,00%
Equipamentos de informática de grande porte	5 anos	10,00%
Máquinas e equipamentos industriais	10 anos	10,00%
Equipamentos de áudio e vídeo	5 anos	10,00%
Aparelhos de ar-condicionado	10 anos	10,00%
Equipamentos agrícolas	10 anos	20,00%
Ferramentas e utensílios	5 anos	5,00%
Equipamentos de segurança (câmeras, alarmes)	5 anos	10,00%

Nota 4.1.10 – Ganhos e Perdas na Alienação de Bens do Ativo Imobilizado

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

No exercício foram registrados ganhos com alienação de bens imóveis no montante de R$ 67.088,00, relativos à realização de valores acima do contábil líquido. Não foram apuradas perdas com alienação de imobilizado no exercício.

Nota 4.2 – Composição do Passivo

PASSIVO	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
Passivo Circulante	**731.978,69**	**1.399.531,19**	**1,36%**	**91%**
Obrig. Trabalhistas/Previdenciárias	132.940,45	436.819,40	0,43%	229%
Fornecedores e Contas a Pagar C.P.	462.790,00	87.163,69	0,08%	-81%
Obrigações Fiscais a C.P.	65.081,84	81.366,14	0,08%	25%
Provisões a C.P.	-	-	0,00%	
Demais Obrigações a C.P.	71.166,40	794.181,96	0,77%	1016%
Passivo Não Circulante	**100.583.116,91**	**101.221.347,46**	**98,64%**	**1%**
Empréstimos e Finan. L.P.	13.394.820,89	11.476.218,95	11,18%	-14%
Fornecedores e Contas a Pagar L.P.	660.818,81	513.369,84	0,50%	-22%
Provisões a L.P.	86.527.477,21	89.231.758,67	86,95%	3%
TOTAL DO PASSIVO	**101.315.095,60**	**102.620.878,65**	**100,00%**	**1%**

As Demais Obrigações a Curto Prazo de R$ 794.181,96 referem-se a depósitos restituíveis (consignações em folha, IRRF retido, INSS, convênios de planos de saúde e outros valores a repassar).

O Passivo não circulante é totalizou R$ 101.221.347,46: A dívida contratual LP de R$ 11.476.218,95 representa os contratos FINISA 1, FINISA 2 e Pro Transporte, com redução de R$ 1.918.601,94 em relação a 2024, decorrente das amortizações realizadas; Provisões a Longo Prazo da Prefeitura (déficit atuarial a equacionar) e as Provisões Matemáticas Previdenciárias totalizaram R$ 89.231.758,67

Nota 4.2.1 – Resultado Acumulado

O Resultado Acumulado cresceu de R$ 113.256.828,39 para R$ 159.402.574,38, variação de R$ 46.145.745,99, em função do Resultado Patrimonial Positivo do exercício de R$ 50.973.573,91 menos o reconhecimento das Demais Reservas (reservas previdenciárias) de R$ 4.827.827,92.

Análise do Resultado	Prefeitura	Câmara	Previdência	Total
Resultados Acumulados - Exercício Anterior	113.349.974,87	1.249.925,43	- 1.343.071,91	**113.256.828,39**
(+) Demais Reservas - Exercício Anterior				-
(+) Resultado do Exercício	44.216.084,70	134.742,42	6.622.746,79	**50.973.573,91**
(-) Desp. Exerc. Anteriores - Elemento 92				-
(+) Ajuste de Exercícios Ant. - Dívida Ativa				-
(+) Outros ajustes de exercícios anteriores				-
(-) Demais Reservas - Exercício			4.827.827,92	**4.827.827,92**
Resultados Acumulados - Exercício	**157.566.059,57**	**1.384.667,85**	**451.846,96**	**159.402.574,38**

Nota 4.3 – Saldo Patrimonial

O Saldo Patrimonial apurado conforme a Lei 4.320/64 totalizou R$ 159.407.931,46:

Resultados Acumulados - Exercício	**159.402.574,38**
(+) Demais Reservas - Exercício	4.827.827,92
(-) Restos a Pagar - Não Processados	4.822.470,84
(+) Restos a Pagar - Não Proc. - Consórcio	-
Saldo Patrimonial	**159.407.931,46**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Nota 4.4 – Atos Potenciais (Contas de Compensação)

Os Atos Potenciais Ativos totalizaram R$ 58.729.374,80, referentes a Direitos Conveniados (convênios celebrados com a União e o Estado com recursos a receber). Os Atos Potenciais Passivos somaram R$ 97.336.208,39, compostos por Obrigações Contratuais de R$ 97.188.308,39 (contratos de obras e serviços em andamento registrados) e Obrigações Conveniadas de R$ 147.900,00.

Nota 4.4.1 – Ativos e Passivos Contingentes

Em atendimento às normas de contabilidade aplicadas ao setor público, procedeu-se à análise da existência de ativos e passivos contingentes no encerramento do exercício.

Após verificação junto aos setores responsáveis, não foram identificadas situações que caracterizem a existência de ativos contingentes ou passivos contingentes que demandem reconhecimento em contas de controle ou divulgação em notas explicativas, nos termos das normas vigentes.

Dessa forma, informa-se que, na data de encerramento do exercício, **não há registros de ativos ou passivos contingentes**, permanecendo sem movimentação as respectivas contas de controle.

Nota 5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP (ANEXO 15)

Nota 5.1 – Resultado Patrimonial do Exercício

A DVP registra todas as variações ocorridas no patrimônio público. O exercício de 2025 apresentou Resultado Patrimonial Positivo de R$ 50.973.573,91.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Prefeitura	Câmara	Previdência	Total
(+) Variações Aumentativas	147.412.777,80	3.345.000,00	47.532.489,71	**198.290.267,51**
(-) Variações Diminutivas	103.196.693,10	3.210.257,58	40.909.742,92	**147.316.693,60**
Resultado do Exercício	**44.216.084,70**	**134.742,42**	**6.622.746,79**	**50.973.573,91**

Nota 5.2 – Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Nota 5.2.1 – Transferências Recebidas

As Transferências e Delegações Recebidas constituem a maior fonte de VPA, totalizando R$ 107.287.027,16 (56,37% do total), compostas por: Transferências Intergovernamentais de R$ 102.050.157,57 (FPM, ICMS, FUNDEB, SUS, FNAS, emendas parlamentares e outras) e Transferências Intragovernamentais de R$ 5.236.869,59 (repasses entre Prefeitura, Câmara e RPPS).

Nota 5.2.2 – Impostos, Taxas e Contribuições

Os impostos, taxas e contribuições de melhoria totalizaram R$ 24.204.078,09: Impostos R$ 19.972.882,46, Taxas R$ 2.652.700,88 e Contribuições de Melhoria R$ 1.578.494,75. As Contribuições (COSIP e previdenciárias ao RPPS) somaram R$ 7.472.442,97.

Nota 5.2.3 – VPA Financeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		198.290.267,51	145.690.180,53
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		24.204.078,09	12.116.698,52
Contribuições		7.472.442,97	5.973.130,62
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		2.029.902,02	10,40
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.740.176,02	3.422.876,16
Transferências e Delegações Recebidas		107.287.027,16	107.835.184,49
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		20.137.600,30	9.392.713,29
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		33.419.040,95	6.949.567,05
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		198.290.267,51	145.690.180,53
Pessoal e Encargos		33.298.870,28	29.969.886,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		4.029.081,15	3.944.757,40
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		48.345.036,46	53.616.317,30
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		4.333,05	1.644.819,27
Transferências e Delegações Concedidas		21.630.271,79	18.601.453,16
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		718.040,40	8.460.107,69
Tributárias		1.078.796,55	955.484,22
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		38.212.263,92	10.263.118,77
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		147.316.693,60	127.455.943,99
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		50.973.573,91	18.234.236,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		19.972.882,46	9.965.012,18
Taxas		2.652.700,88	1.861.515,01
Contribuições de Melhoria		1.578.494,75	290.171,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		24.204.078,09	12.116.698,52
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Contribuições Sociais		5.732.029,06	3.692.943,41
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.740.413,91	2.280.187,21
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		7.472.442,97	5.973.130,62
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		2.029.902,02	10,40
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		2.029.902,02	10,40
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		67.252,37	2.014.391,65
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	5.343,91
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.672.923,65	1.403.140,60
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.740.176,02	3.422.876,16
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Transferências Intragovernamentais		5.236.869,59	4.909.876,74
Transferências Intergovernamentais		102.050.157,57	102.405.619,08
Transferências das Instituições Privadas		0,00	277.500,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	242.188,67
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		107.287.027,16	107.835.184,49
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Reavaliação de Ativos		6.825.668,86	6.754.400,94
Ganhos com Alienação		67.088,00	403.263,30
Ganhos com Incorporação de Ativos		13.244.843,44	2.235.049,05
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		20.137.600,30	9.392.713,29
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
VPA a classificar		0,00	845.852,21
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		31.275.978,68	5.066.346,94
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		2.143.062,27	1.037.367,90
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		33.419.040,95	6.949.567,05
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Remuneração a Pessoal		27.981.926,34	25.859.790,82
Encargos Patronais		4.107.730,78	4.110.095,36
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.209.213,16	0,00
Pessoal e Encargos		33.298.870,28	29.969.886,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		3.628.312,20	3.533.618,82
Pensões		399.533,95	406.989,96
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.235,00	4.148,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		4.029.081,15	3.944.757,40
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Uso de Material de Consumo		3.149.894,55	14.210.147,43
Serviços		45.033.417,90	36.781.046,95
Depreciação Amortização e Exaustão		161.724,01	2.625.122,92
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		48.345.036,46	53.616.317,30
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	1.644.819,27
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		4.333,05	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		4.333,05	1.644.819,27
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Transferências Intragovernamentais		5.236.789,35	3.667.452,49
Transferências Intergovernamentais		12.380.454,20	10.906.938,85
Transferências a Instituições Privadas		1.509.860,42	990.292,60
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		2.503.167,82	3.036.769,22
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		21.630.271,79	18.601.453,16
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		596.797,03	4.192.000,60
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	2.940.296,86
Incorporação de Passivos		0,00	595.298,90
Desincorporação de Ativos		121.243,37	732.511,33
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		718.040,40	8.460.107,69
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.078.796,55	955.484,22
Total de VPD Tributárias		1.078.796,55	955.484,22
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Premiações		131.234,50	158.899,98
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		1.278.728,16	1.078.558,33
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		34.619.877,13	8.114.157,15
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.182.424,13	911.503,31
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		38.212.263,92	10.263.118,77

ADENOR BURILLE:37163086920 Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920 Dados: 2026.04.14 11:41:58 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156 Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156 Dados: 2026.04.14 11:42:09 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Nota 4.4 – Atos Potenciais (Contas de Compensação)

Os Atos Potenciais Ativos totalizaram R$ 58.729.374,80, referentes a Direitos Conveniados (convênios celebrados com a União e o Estado com recursos a receber). Os Atos Potenciais Passivos somaram R$ 97.336.208,39, compostos por Obrigações Contratuais de R$ 97.188.308,39 (contratos de obras e serviços em andamento registrados) e Obrigações Conveniadas de R$ 147.900,00.

Nota 4.4.1 – Ativos e Passivos Contingentes

Em atendimento às normas de contabilidade aplicadas ao setor público, procedeu-se à análise da existência de ativos e passivos contingentes no encerramento do exercício.

Após verificação junto aos setores responsáveis, não foram identificadas situações que caracterizem a existência de ativos contingentes ou passivos contingentes que demandem reconhecimento em contas de controle ou divulgação em notas explicativas, nos termos das normas vigentes.

Dessa forma, informa-se que, na data de encerramento do exercício, **não há registros de ativos ou passivos contingentes**, permanecendo sem movimentação as respectivas contas de controle.

Nota 5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP (ANEXO 15)

Nota 5.1 – Resultado Patrimonial do Exercício

A DVP registra todas as variações ocorridas no patrimônio público. O exercício de 2025 apresentou Resultado Patrimonial Positivo de R$ 50.973.573,91.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Prefeitura	Câmara	Previdência	Total
(+) Variações Aumentativas	147.412.777,80	3.345.000,00	47.532.489,71	**198.290.267,51**
(-) Variações Diminutivas	103.196.693,10	3.210.257,58	40.909.742,92	**147.316.693,60**
Resultado do Exercício	**44.216.084,70**	**134.742,42**	**6.622.746,79**	**50.973.573,91**

Nota 5.2 – Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Nota 5.2.1 – Transferências Recebidas

As Transferências e Delegações Recebidas constituem a maior fonte de VPA, totalizando R$ 107.287.027,16 (56,37% do total), compostas por: Transferências Intergovernamentais de R$ 102.050.157,57 (FPM, ICMS, FUNDEB, SUS, FNAS, emendas parlamentares e outras) e Transferências Intragovernamentais de R$ 5.236.869,59 (repasses entre Prefeitura, Câmara e RPPS).

Nota 5.2.2 – Impostos, Taxas e Contribuições

Os impostos, taxas e contribuições de melhoria totalizaram R$ 24.204.078,09: Impostos R$ 19.972.882,46, Taxas R$ 2.652.700,88 e Contribuições de Melhoria R$ 1.578.494,75. As Contribuições (COSIP e previdenciárias ao RPPS) somaram R$ 7.472.442,97.

Nota 5.2.3 – VPA Financeiras

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

As VPA Financeiras totalizaram R$ 3.740.176,02: Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras R$ 3.672.923,65 (rendimentos das contas do Município e carteira do RPPS) e Juros e Encargos de Mora a Receber R$ 67.252,37.

Nota 5.2.4 – Valorização e Ganhos com Ativos

Ganhos com ativos somaram R$ 20.137.600,30: Reavaliação de Ativos R$ 6.825.668,86, Ganhos com Incorporação de Ativos R$ 13.244.843,44 (incorporação de bens ao imobilizado) e Ganhos com Alienação R$ 67.088,00.

As Outras VPA de R$ 33.419.040,95 compreendem Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas de R$ 31.275.978,68 (reversão de provisões matemáticas do RPPS) e Diversas VPA de R$ 2.143.062,27.

Nota 5.3 – Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

Nota 5.3.1 – Pessoal e Encargos

As despesas com pessoal no regime patrimonial totalizaram R$ 33.298.970,28: Remuneração a Pessoal R$ 27.981.926,34, Encargos Patronais R$ 4.107.730,78 e Outras VPD de Pessoal (provisões de férias e 13º proporcionais) R$ 1.209.213,16.

Nota 5.3.2 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

O consumo de bens e serviços totalizou R$ 48.345.036,46: Serviços R$ 45.033.417,90 (serviços de saúde, educação, limpeza, segurança, TI, transporte e demais), Uso de Material de Consumo R$ 3.149.894,55 e Depreciação, Amortização e Exaustão R$ 161.724,01.

Nota 5.3.3 – Transferências Concedidas

Transferências concedidas R$ 21.630.271,79: Intragovernamentais R$ 5.236.789,35, Intergovernamentais R$ 12.380.454,20 (deduções FUNDEB, PASEP e transferências a outros entes), Transferências a Instituições Privadas R$ 1.509.860,42 e Transferências a Consórcios Públicos R$ 2.503.167,82.

Nota 5.3.4 – Desvalorização e Perdas de Ativos

VPD por desvalorização totalizou R$ 718.040,40: Redução ao Valor Recuperável e Ajuste para Perdas R$ 596.797,03 (ajuste adicional na dívida ativa) e Desincorporação de Ativos R$ 121.243,37.

Nota 5.3.5 – Outras VPD

Outras VPD de R$ 38.212.263,92: Constituição de Provisões R$ 34.619.877,13 (provisões matemáticas previdenciárias do RPPS), Incentivos R$ 1.278.728,16, Premiações R$ 131.234,50 e Diversas VPD R$ 2.182.424,13.

Nota 5.4 – Origem e Destinação dos Recursos de Alienação de Ativos

Em atendimento ao art. 50, inciso VI, da LRF, os recursos de alienação de ativos totalizaram R$ 67.088,00, provenientes da alienação de bem imóvel.

Recursos de Alienação de Ativos	VALOR
Saldo anterior em Caixa - Alienação de Ativos	**13.506,35**
(+) Receita Arrecadada - Alienação de Bens Moveis	67.088,00
(+) Receita Arrecadada - Alienação de Bens Imóveis	-
(+) Rendimentos de Aplica. Financeira	6.707,34
(-) Despesas Empenhadas - Alienação de Ativos	83.217,99
(=) Saldo em Caixa - Alienação de Ativos (31/12/2025)	**4.083,70**

Nota 6 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

Nota 6.1 – Geração Líquida de Caixa

A Geração Líquida de Caixa do exercício de 2025 foi negativa em R$ 1.581.935,54, resultado do forte volume de movimentações nas atividades de investimento (aplicações e resgates do RPPS e obras). O Caixa Inicial R$ 21.078.691,03, (conceito restrito – excluídas as aplicações do RPPS). O Caixa Final de R$ 22.660.626,57 evidencia situação confortável de liquidez.

Análise do Fluxo de Caixa	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de Caixa
Operacionais	126.495.007,46	105.855.786,94	**20.639.220,52**
Investimento	58.900.439,89	76.039.122,93	**- 17.138.683,04**
Financiamento	-	1.918.601,94	**- 1.918.601,94**
Total	**185.395.447,35**	**183.813.511,81**	**1.581.935,54**

Impacto Fluxo no Caixa	Valor
Caixa Inicial	**21.078.691,03**
(+) Fluxo de Caixa	**1.581.935,54**
Caixa Exercício Seguinte	**22.660.626,57**

Nota 6.2 – Atividades Operacionais

O Fluxo Líquido das Atividades Operacionais foi positivo em R$ 20.639.220,52, demonstrando que a atividade-fim gerou caixa suficiente para cobrir os gastos de custeio. Os ingressos operacionais de R$ 126,495,007,46 foram compostos principalmente por transferências recebidas (R$ 83.445.122,71), receitas tributárias (R$ 17.334.671,33), remuneração de disponibilidades (R$ 3.802.814,58), receitas de contribuições (R$ 6.969.165,68) e outros ingressos operacionais (R$ 12.596.034,35). Os desembolsos operacionais de R$ 105.855.786,94 foram destinados a Pessoal e Demais Despesas (R$ 83.915.443,54), Juros e Encargos (R$ 1.827.830,09), Transferências Concedidas (R$ 8.241.094,52) e outros desembolsos.

Nota 6.3 – Atividades de Investimento

O Fluxo das Atividades de Investimento foi negativo em -R$ 17.138.683,04, decorrente de: desembolsos com aquisição de ativos não circulantes de R$ 7.025.679,18 (obras, equipamentos) e aplicações líquidas na carteira do RPPS de R$ 69.013.443,75; parcialmente compensados por R$ 58.900.439,89 de ingressos de investimentos (incluindo resgates de aplicações de R$ 58.833.351,89 e alienação de bens de R$ 67.088,00).

Nota 6.4 – Atividades de Financiamento

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		126.495.007,46	128.290.310,61
Receita Tributária		17.334.671,33	12.734.094,20
Receita de Contribuições		6.969.165,68	6.273.791,53
Receita Patrimonial		4.111,72	1.040,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		7.273,90	0,00
Remuneração das Disponibilidades		3.802.814,58	6.925.782,08
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.335.813,19	1.547.707,18
Transferências recebidas		83.445.122,71	90.188.352,85
Outros Ingressos Operacionais		12.596.034,35	10.619.542,77
Desembolsos		105.855.786,94	99.844.412,92
Pessoal e demais despesas		83.915.443,54	75.188.691,30
Juros e encargos da dívida		1.827.830,09	1.851.773,62
Transferências concedidas		8.241.094,52	6.994.170,15
Outros desembolsos operacionais		11.871.418,79	15.809.777,85
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		20.639.220,52	28.445.897,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		58.900.439,89	330.246,55
Alienação de bens		67.088,00	330.246,55
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		58.833.351,89	0,00
Desembolsos		76.039.122,93	14.413.651,63
Aquisição de ativo não circulante		7.025.679,18	5.954.574,80
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		69.013.443,75	8.459.076,83
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-17.138.683,04	-14.083.405,08
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	529.942,57
Operações de crédito		0,00	529.942,57
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		1.918.601,94	1.906.975,02
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.918.601,94	1.906.975,02
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		-1.918.601,94	-1.377.032,45
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.581.935,54	12.985.460,16
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		21.078.691,03	52.066.862,39
Caixa e Equivalente de caixa final		22.660.626,57	65.052.322,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		83.445.122,71	110.130.397,60
Intergovernamentais		69.058.179,90	98.319.633,99
da União		28.767.532,75	25.464.463,29
de Estados e Distrito Federal		40.290.647,15	72.855.170,70
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		14.386.942,81	11.810.763,61
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		8.241.094,52	6.994.170,15
Intergovernamentais		2.538.029,90	2.622.154,52
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		2.538.029,90	2.622.154,52
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		4.209.191,80	3.393.291,18
Outras transferências concedidas		1.493.872,82	978.724,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		2.607.899,06	1.974.497,03
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		10.684.334,98	9.868.558,59
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		754.226,55	750.440,01
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		4.062.767,03	3.704.638,11
Previdência Social		4.741.605,56	4.318.107,48
Saúde		17.068.763,52	15.719.861,02
Trabalho		0,00	0,00
Educação		22.777.484,09	20.502.318,26
Cultura		4.777.292,69	2.637.489,90
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		7.755.522,04	7.806.175,69
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		43.667,02	2.373,97
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		1.354.262,96	1.194.969,35
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		4.871.236,66	4.591.129,00
Desporto e Lazer		1.418.634,81	1.213.383,27
Encargos Especiais		997.746,57	879.399,31
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		83.915.443,54	75.163.340,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		1.827.830,09	1.851.773,62
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		1.827.830,09	1.851.773,62

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.14 11:43:49 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.14 11:43:40 -04'00'

Em atendimento ao art. 50, inciso VI, da LRF, os recursos de alienação de ativos totalizaram R$ 67.088,00, provenientes da alienação de bem imóvel.

Recursos de Alienação de Ativos	VALOR
Saldo anterior em Caixa - Alienação de Ativos	**13.506,35**
(+) Receita Arrecadada - Alienação de Bens Moveis	67.088,00
(+) Receita Arrecadada - Alienação de Bens Imóveis	-
(+) Rendimentos de Aplica. Financeira	6.707,34
(-) Despesas Empenhadas - Alienação de Ativos	83.217,99
(=) Saldo em Caixa - Alienação de Ativos (31/12/2025)	**4.083,70**

Nota 6 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

Nota 6.1 – Geração Líquida de Caixa

A Geração Líquida de Caixa do exercício de 2025 foi negativa em R$ 1.581.935,54, resultado do forte volume de movimentações nas atividades de investimento (aplicações e resgates do RPPS e obras). O Caixa Inicial R$ 21.078.691,03, (conceito restrito – excluídas as aplicações do RPPS). O Caixa Final de R$ 22.660.626,57 evidencia situação confortável de liquidez.

Análise do Fluxo de Caixa	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de Caixa
Operacionais	126.495.007,46	105.855.786,94	**20.639.220,52**
Investimento	58.900.439,89	76.039.122,93	**- 17.138.683,04**
Financiamento	-	1.918.601,94	**- 1.918.601,94**
Total	**185.395.447,35**	**183.813.511,81**	**1.581.935,54**

Impacto Fluxo no Caixa	Valor
Caixa Inicial	**21.078.691,03**
(+) Fluxo de Caixa	**1.581.935,54**
Caixa Exercício Seguinte	**22.660.626,57**

Nota 6.2 – Atividades Operacionais

O Fluxo Líquido das Atividades Operacionais foi positivo em R$ 20.639.220,52, demonstrando que a atividade-fim gerou caixa suficiente para cobrir os gastos de custeio. Os ingressos operacionais de R$ 126,495,007,46 foram compostos principalmente por transferências recebidas (R$ 83.445.122,71), receitas tributárias (R$ 17.334.671,33), remuneração de disponibilidades (R$ 3.802.814,58), receitas de contribuições (R$ 6.969.165,68) e outros ingressos operacionais (R$ 12.596.034,35). Os desembolsos operacionais de R$ 105.855.786,94 foram destinados a Pessoal e Demais Despesas (R$ 83.915.443,54), Juros e Encargos (R$ 1.827.830,09), Transferências Concedidas (R$ 8.241.094,52) e outros desembolsos.

Nota 6.3 – Atividades de Investimento

O Fluxo das Atividades de Investimento foi negativo em -R$ 17.138.683,04, decorrente de: desembolsos com aquisição de ativos não circulantes de R$ 7.025.679,18 (obras, equipamentos) e aplicações líquidas na carteira do RPPS de R$ 69.013.443,75; parcialmente compensados por R$ 58.900.439,89 de ingressos de investimentos (incluindo resgates de aplicações de R$ 58.833.351,89 e alienação de bens de R$ 67.088,00).

Nota 6.4 – Atividades de Financiamento

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

O Fluxo das Atividades de Financiamento foi negativo em R$ 1.918.601,94, integralmente decorrente da amortização das dívidas contratuais (FINISA 1, FINISA 2 e Pro Transporte). Não foram realizadas novas operações de crédito em 2025.

Nota 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As presentes Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2025, estando em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição).

As Demonstrações Contábeis do Município de Cláudia referentes ao exercício de 2025 são de responsabilidade dos seguintes gestores:

Cláudia – MT, abril de 2026.

_____	_____
Marcos Fernando Feldhaus	Adenor Burille
Prefeito Municipal	Contador

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO, CLAUDIA - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		109.645.040,44	DESPESAS CORRENTES		94.182.101,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.059.250,08		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.304.113,71	
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	4.115.233,01		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.827.830,09	
RECEITA PATRIMONIAL	3.806.926,30		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.050.157,59	
RECEITA DE SERVIÇOS	7.273,90				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.825.576,91				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	935.813,19				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-14.105.032,95				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.253.932,67			
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	2.853.932,67				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.400.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE			SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE		19.716.871,72
TOTAL		113.898.973,11	TOTAL		94.182.101,39
RECEITAS DE CAPITAL		8.277.254,38	DESPESAS DE CAPITAL		28.415.844,69
ALIENAÇÃO DE BENS	67.588,00		INVESTIMENTOS	26.497.242,75	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.210.166,38		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.918.601,94	
DEDUÇÕES DA RECEITA	-500,00				
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL		20.138.590,31	SUPERÁVIT ORÇAMENTO CAPITAL		
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		421.718,59	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		
TOTAL		122.597.946,08	TOTAL		122.597.946,08

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	128.004.006,06	DESPESAS CORRENTES	94.182.101,39
DEDUÇÕES DA RECEITA	-14.105.532,95	DESPESAS DE CAPITAL	28.415.844,69
RECEITAS DE CAPITAL	8.277.754,38	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
DÉFICIT TOTAL	421.718,59	SUPERÁVIT TOTAL	
TOTAL	122.597.946,08	TOTAL	122.597.946,08

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.14 11:35:13 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.14 11:35:03 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				109.645.040,44
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			17.334.671,33	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		14.753.464,67		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		5.357.694,79		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		3.083.261,23		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		2.689.754,14		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		2.689.754,14		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA		28.284,80		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA		28.284,80		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		252.049,09		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		252.049,09		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA D		113.173,20		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA D		113.173,20		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		2.274.433,56		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		2.274.320,00		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		2.274.320,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		113,56		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM		113,56		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.961.882,10		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		2.961.882,10		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		2.066.542,61		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		2.066.542,61		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO		2.066.542,61		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		895.339,49		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		895.339,49		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO		895.339,49		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		6.433.887,78		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		6.433.887,78		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		6.433.887,78		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		5.835.255,90		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA		5.013.097,34		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO SIMPLES NACIONAL		822.158,56		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA		130.728,76		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA		130.728,76		

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		416.314,31		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - ARRECADACAO PROPRIA		416.314,31		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATI		51.588,81		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA		51.588,81		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		1.517.050,20		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		656.913,61		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		479.317,06		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		432.482,62		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		432.482,62		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA		1.506,81		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA		1.506,81		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		37.252,95		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		37.252,95		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		8.074,68		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		8.074,68		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		177.596,55		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL		173.745,97		
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL		173.745,97		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA		2.548,18		
1.1.2.1.04.0.2.01.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA		2.548,18		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		1.302,40		
1.1.2.1.04.0.4.01.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		1.302,40		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		860.136,59		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		860.136,59		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		689.087,40		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL		70.105,08		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO		236,10		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		598.553,88		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	HORA MAQUINA DE CAMINHAO PIPA		19.685,93		
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIMISSÃO DE CERTIDÕES E 2° VIA DE DOCUMENTOS LEI 57		506,41		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA		18.842,21		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA		18.842,21		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		115.623,76		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		115.623,76		

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		36.583,22		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		36.583,22		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.064.156,46		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.064.156,46		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		1.064.156,46		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL		808.059,62		
1.1.3.1.53.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL		808.059,62		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUR		12.900,28		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA		182.755,15		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA		182.755,15		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUR		60.441,41		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUR		60.441,41		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			4.115.233,01	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.374.819,10		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		2.374.819,10		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		2.374.819,10		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		2.010.441,20		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		2.010.441,20		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR EXECUTIVO		1.979.828,29		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR LEGISLATIVO		22.567,08		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR PREVIDENCIA		8.045,83		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		342.233,10		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		342.233,10		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUICAO DOS APOSENTADOS		342.233,10		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		22.144,80		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		22.144,80		
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL		7.416,12		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL (1.800.1111)		14.728,68		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.740.413,91		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.740.413,91		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.740.413,91		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		1.740.413,91		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			3.806.926,30	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		4.111,72		

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		4.111,72		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBL		4.111,72		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBL		4.090,40		
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBL		4.090,40		
1.3.1.1.02.0.5.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBL		21,22		
1.3.1.1.02.0.6.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBL		0,10		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		3.802.814,58		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		3.802.814,58		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.716.390,37		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		2.716.390,37		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REM. DEP. - FONTE 501 - REC. ORDINARIOS		66.956,96		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REM. DEP - FONTE 540 - FUNDEB 70%		200.952,15		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REM. DEP - FONTE 660 - FNAS		13.185,23		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REM. DEP - FONTE 550 - SALARIO EDUCACAO		17.509,78		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REM. DEP - FONTE 552 - FNDE PNAE		3.691,44		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REM. DEP - FONTE 553 - FNDE PNATE		1.685,10		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REM. DEP - FONTE 570 - CONV. EDUCACÃO UNIÃO		17.798,03		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REM. DEP - FONTE 750 - CIDE		1.021,99		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	REM. DEP - FONTE 500.1001 - EDUCAÇÃO MDE		12.941,26		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	REM. DEP - FONTE 500.1002 - SAÚDE ASPS		15.983,86		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	REM. DEP. - FONTE 700 - OUTROS CONVENIOS		39.912,28		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	REM. DEP. - FONTE 751 - COSIP		233.758,44		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	REM. DEP. - FONTE 661 - ACAO SOCIAL ESTADO		4.879,32		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	REM. DEP. - FONTE 701 - CONV.ESTADO		455.382,31		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	REM. DEP. - FONTE 709 - REC. HIDRICOS		16.387,08		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	REM. DEP. - FONTE 759 - FETHAB		2.965,25		
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	REM. DEP. - FONTE 600 - SUS CUSTEIO		18.030,98		
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	REM. DEP. - FONTE 621 - SUS ESTADO		22.056,88		
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	REM. DEP. - FONTE 755 - ALIENACAO		6.707,34		
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	REM. DEP. - FONTE 601 - SUS INVESTIMENTO		3.167,24		
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	REM. DEP. - FONTE 500 REC. ORDINÁRIOS		723.087,48		
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	REM. DEP. - FONTE 711.000.804		10.781,21		
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	REM. DEP. - FONTE 571		723.607,59		
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	REM. DEP. - FONTE 569		5.112,58		

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	REM. DEP. - FONTE 759.0000701 FETHAB TRANSP. ESCOLAR		530,23		
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	REM. DEP. - FONTE 715		293,34		
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	REM. DEP. - FONTE 599 -		11.436,93		
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	REM. DEP. - FONTE 716		0,73		
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	REM.DEP.- FONTE 605		9.442,85		
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	REM. DEP. - FONTE 720 - FEP		3.510,24		
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	REM. DEP. - FONTE 719 - ALDIR BLANC		699,47		
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 705		254,25		
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 600311		69.673,28		
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 7590000702		2.987,27		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		1.086.424,21		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPA		1.086.424,21		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA		1.086.424,21		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			7.273,90	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		7.273,90		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		7.273,90		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		7.273,90		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		7.188,73		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA		85,17		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			83.445.122,71	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		28.767.532,75		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		17.779.210,45		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		16.105.563,43		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		13.955.055,47		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL FPM		13.955.055,47		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DE		2.150.507,96		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DE		2.150.507,96		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		1.673.647,02		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		1.673.647,02		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		2.013.909,92		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		1.630.219,67		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINC		1.630.219,67		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		28.324,20		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		28.324,20		

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		355.366,05		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89		355.366,05		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - P		355.366,05		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		5.788.961,11		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUND		5.759.868,47		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.925.959,55		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.925.959,55		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		728.640,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚ		1.032.169,00		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		567.274,76		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO - ATENÇÃO PRIMARIA		27.483,78		
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PR		1.272.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE E		10.676,00		
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI		178.250,00		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE		23.272,76		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PERCAPITA DE BASE POPULACIONAL		56.144,16		
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE		30.049,09		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		997.552,91		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		997.552,91		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		496.757,98		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT		500.794,93		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		298.541,39		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		298.541,39		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS		197.340,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	DESPESAS DIVERSAS		90.201,39		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA		11.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		123.777,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		123.777,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	PROM. ASSIST. FARMACEUTICA E INSUM. ESTRATEGICOS		82.021,20		
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALI		36.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00	APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERAPICOS NO SUS - CGAFB		5.755,80		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		414.037,62		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		414.037,62		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUND		29.092,64		

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		29.092,64		
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		29.092,64		
1.7.1.3.51.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		29.092,64		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - F		1.140.484,21		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		829.287,68		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		829.287,68		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		224.814,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PR		224.814,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAEC - FUNDAMENTAL		97.048,00		
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAEC - CRECHES		74.528,00		
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAEP - PRE-ESCOLAR		42.048,00		
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - EJA		2.214,00		
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE		8.976,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA		86.382,53		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA		86.382,53		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E		691.083,05		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR		691.083,05		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPA		691.083,05		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		428.231,73		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		428.231,73		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIP		428.231,73		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	FMAS SCFV-SERV DFE COM E FORTAL DE VINCULOS		75.589,86		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI		67.002,92		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE		18.425,81		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE		41.164,32		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	PISO BASICO - FIXO		96.586,82		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF		42.390,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		75.072,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTOS DO CAD SUAS PROCAD-SUAS		12.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		925.652,28		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		925.652,28		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL		925.652,28		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		40.290.647,15		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		34.199.089,68		

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		31.221.195,10		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		31.221.195,10		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		2.721.774,34		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		2.721.774,34		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		222.516,99		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		222.516,99		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		33.603,25		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		33.603,25		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		543.250,25		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		19.750,47		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPA		19.750,47		
1.7.2.2.53.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		523.499,78		
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL		523.499,78		
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS (FETHAB DIESEL) FMT		523.499,78		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.558.967,02		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.558.967,02		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		1.558.967,02		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	ATENÇÃO BASICA PSF		349.968,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	PAICI		273.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	MAC - UDR		18.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		37.999,02		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS MAC		700.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00	EMENDA PARLAMENTAR 90/2025 DILMAR		180.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		1.884.442,98		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		1.884.442,98		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPA		1.884.442,98		
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF.DE CONV. DOS ESTADOS E DF- ESPORTE E LAZER		84.442,98		
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	TRANFERENCIA CONVENIO Nº 0337-2025 ANIVERSÁRIO MUNICPIO		600.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS SECEL 1690/2025		600.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00	CONVENIO 3126/2025 CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DO PROJETO REVEILLON 2026		600.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		2.104.897,22		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		90.963,85		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		90.963,85		
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃ		312.342,99		

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃ		312.342,99		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		1.701.590,38		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		1.701.590,38		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO-FETHAB - PRINCIPAL		158.054,75		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL		31.564,55		
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL		1.505.115,00		
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIA - TFRM		6.856,08		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		14.386.942,81		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ		14.386.942,81		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ		14.386.942,81		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ		14.386.942,81		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			935.813,19	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		680.680,92		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		680.680,92		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		680.680,92		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		680.680,92		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL		680.680,92		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		255.132,27		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		255.132,27		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCI		119.082,83		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCI		119.082,83		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E OS RPPS		119.082,83		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		136.049,44		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		136.049,44		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		134.642,72		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		134.642,72		
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JU		1.406,72		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				8.277.254,38
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			67.088,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		67.088,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		67.088,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		67.088,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		67.088,00		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL - EXCETO RPPS		67.088,00		

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			8.210.166,38	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.680.166,38		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.680.166,38		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		500.481,38		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIP		500.481,38		
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 962643 - CONST. DE CRECHE		500.481,38		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM		600.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM		600.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM		600.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.01.01.00	CV 958342 2024.OBJ AQUISICAO DE CAVALO MECANICO PARA O MUNIC.DE CLÁUDIA MT.NT 359 0		600.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		579.685,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		579.685,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	CONVÊNIOS DA UNIÃO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCI		579.685,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		6.530.000,00		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF		330.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		330.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		330.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	EMENDA PARLAMENTAR SUS 195/2025 CARLOS AVALLONE		180.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00	EMENDA PARLAMENTAR 119/2025 ELIZEU NASCIMENTO		150.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		6.200.000,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTUR		6.200.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTUR		6.200.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 122/2024 - ESTRADA DARLENE		5.000.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.07.00.00	CONVÊNIO Nº 2523-2025 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA		600.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.08.00.00	CÔNVENIO 2° 2341/2025 - PASSEIO/CALÇADAS		600.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				4.253.932,67
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			2.853.932,67	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.853.932,67		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - I		2.853.932,67		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS		2.853.932,67		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS		2.853.932,67		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS		2.849.773,21		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL EXECUTIVO		2.806.477,79		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL LEGISLATIVO		31.916,30		

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA		11.379,12		
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA OFSS		4.159,46		
7.2.1.5.02.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE CONTRIBUICOES RPPS		4.159,46		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.400.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.400.000,00		
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		1.400.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PRE		1.400.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PRE		1.400.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	APORTES PODER EXECUTIVO		1.392.438,32		
7.9.9.9.01.0.1.02.00.00	APORTES PODER LEGISLATIVO		6.481,44		
7.9.9.9.01.0.1.03.00.00	APORTES PODER PREVIDENCIARIO		1.080,24		
				TOTAL:	122.176.227,49

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.14 11:35:32 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.14 11:35:42 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.667.552,41
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.609.558,08	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.556.386,17		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.313.377,07			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	149.735,38			
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	93.273,72			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		53.171,91		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.924,36			
3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	14.247,55			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.057.994,33	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.051.512,89		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	109.325,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	114.021,03			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.825,72			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	131.930,34			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.216,88			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	85.896,95			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15.987,60			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.782,50			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	411.526,87			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		6.481,44		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.481,44			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				185.578,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			185.578,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		185.578,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.578,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	2.853.130,41

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.967.936,70
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.640.208,96	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.584.344,33		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.426.817,13			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.932,53			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.594,67			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		55.864,63		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.864,63			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.327.727,74	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.303.727,66		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	149.991,50			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.009,28			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.509,06			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.091.936,20			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.281,62			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		24.000,08		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	24.000,08			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				290.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			290.600,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		290.600,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.600,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	3.258.536,70

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SEC. ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.182.987,02
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.228.113,44	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.069.978,02		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.947.630,84			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.999,15			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.348,03			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		158.135,42		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.135,42			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.954.873,58	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.888.273,58		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	47.414,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116.041,61			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.596,48			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.251,16			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.480,94			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.098.787,74			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	727.053,19			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	663.085,67			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	105.562,79			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		66.600,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	66.600,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				436.777,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			436.777,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		436.777,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	436.777,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	5.619.764,02

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC. FINANÇAS
UNIDADE: 001 GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.322.979,09
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.039.977,06	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		963.506,94		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	897.834,72			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.412,21			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.260,01			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		76.470,12		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.470,12			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.827.830,09	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.827.830,09		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.827.830,09			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.455.171,94	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		115.080,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	115.080,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.299.934,90		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	27.017,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.896,16			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.196,88			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	72.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.120,00			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	442.453,03			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	289.935,45			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	34.329,07			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.024.673,07			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	158.488,97			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	181.825,27			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		40.157,04		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	40.157,04			

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC. FINANÇAS
UNIDADE: 001 GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.949.588,94
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.987,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.987,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.987,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.918.601,94	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.918.601,94		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.918.601,94			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	7.272.568,03

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.617.275,72
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			820.183,78	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		753.451,21		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	642.470,33			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.235,81			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.745,07			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		66.732,57		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.732,57			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.797.091,94	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		350.000,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	350.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.428.251,94		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.002,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	152.921,35			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.088,72			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.650,00			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	729.843,54			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311.067,31			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	165.280,79			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.398,23			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		18.840,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	18.840,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	3.617.275,72

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.380.941,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			912.763,46	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		821.295,16		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	745.799,68			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.533,40			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	69.962,08			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		91.468,30		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.468,30			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.468.178,04	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		812.014,54		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	812.014,54			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.610.563,50		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	65,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	27.972,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	873.563,55			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.114.943,41			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	235.969,78			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.817.943,68			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.181.818,73			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	67.380,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	275.737,35			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.170,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		45.600,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	45.600,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.081.800,82
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.081.800,82	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.081.800,82		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.541,76			

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494.259,06			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	15.462.742,32

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. EDUCAÇÃO
UNIDADE: 003 FUNDEB 70

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.034.331,76
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.034.331,76	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.503.107,01		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	228.439,72			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.406.009,43			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.030,12			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	723.627,74			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		1.531.224,75		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.531.224,75			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	12.034.331,76

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. EDUCAÇÃO
UNIDADE: 004 FUNDEB 30

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.464.532,95
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			453.313,02	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		392.011,38		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	369.539,79			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.612,57			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.859,02			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		61.301,64		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.301,64			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.011.219,93	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		262.539,93		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	737,70			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.448,31			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	245.353,92			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		748.680,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	748.680,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				455.684,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			455.684,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		455.684,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	455.684,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	1.920.216,95

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. EDUCAÇÃO
UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				88.451,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.451,46	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.451,46		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.451,46			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	88.451,46

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SEC. SAÚDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.495.717,70
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.662.382,33	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		54.788,04		
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	54.788,04			
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.033.033,73		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.832.370,42			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.247,26			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	129.416,05			
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		574.560,56		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	574.560,56			
3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.833.335,37	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		59.960,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	59.960,00			
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		0,00		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.409.428,57		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.409.428,57			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.087.105,60		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	650,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	80.878,50			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	898.683,37			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	145.021,58			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	149.053,40			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.873.413,20			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.912,00			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	791.090,43			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.397.242,09			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	163.954,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	221.094,69			

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SEC. SAÚDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.666,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.301,93			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	282.144,41			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		276.841,20		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	276.841,20			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				672.485,08
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			672.485,08	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.479,92		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.479,92			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		667.005,16		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	667.005,16			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	21.168.202,78

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.259.537,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			693.982,80	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		667.215,26		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	597.728,23			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.204,64			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.282,39			
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		26.767,54		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.767,54			
3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			565.554,69	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		524.754,69		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	28.072,50			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.770,85			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.680,52			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	191.879,70			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	78.160,72			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.279,44			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.976,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	34.154,96			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	780,00			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		40.800,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	40.800,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	1.259.537,49

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.839.748,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			626.229,96	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		568.289,84		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	527.760,41			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.811,99			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.717,44			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		57.940,12		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.940,12			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.213.518,91	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.213.518,91		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.709,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.307,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.296,80			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.662,24			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	709.847,74			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316.855,32			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.840,81			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	1.839.748,87

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				994.733,61
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			313.849,36	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		313.849,36		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	261.920,09			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.929,27			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			680.884,25	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		680.884,25		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	520,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.290,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84.202,03			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.798,00			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	378.188,99			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.075,24			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.809,99			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.904,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.904,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.904,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.409,00			
4.4.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.495,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	1.045.637,61

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				90.666,46
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			90.666,46	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.666,46		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.574,11			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	56.439,04			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.653,31			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	90.666,46

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.085.920,62
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.078.076,41	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.914.131,99		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.775.304,97			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.179,95			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	67.647,07			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		163.944,42		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.944,42			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.007.844,21	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.919.524,21		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	26.303,50			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	912.047,41			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.210,00			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.506.417,82			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.334.532,37			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.792,78			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	81.427,19			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.793,14			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		88.320,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	88.320,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.523.584,54
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.523.584,54	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.523.584,54		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.942.320,72			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.341.535,22			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	239.728,60			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	12.609.505,16

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				979.701,64
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			137.113,55	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		125.460,46		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	121.224,70			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.235,76			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		11.653,09		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.653,09			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			842.588,09	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		842.588,09		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.470,40			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	22.591,63			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771.526,06			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.901.824,57
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.901.824,57	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.901.824,57		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.034.432,85			
4.4.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.303.254,71			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	564.137,01			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	12.881.526,21

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.177.053,79
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			433.061,25	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		391.644,34		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	386.388,77			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.255,57			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		41.416,91		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.416,91			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.743.992,54	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.743.992,54		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	271.631,70			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	169.456,40			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.288.604,45			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.299,99			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.154.967,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.154.967,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.154.967,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.067,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.109.900,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	5.332.020,79

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.663.435,33
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			687.619,22	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		630.463,73		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	588.255,58			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.616,75			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.591,40			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		57.155,49		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.155,49			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			975.816,11	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		156.818,28		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	156.818,28			
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		68.333,37		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	68.333,37			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		724.864,46		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	14.874,50			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.432,23			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	254.938,37			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.344,41			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.820,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.454,95			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		25.800,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25.800,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				138,84
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			138,84	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		138,84		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138,84			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	1.663.574,17

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SEC. MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				852.742,11
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			500.252,48	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		462.936,54		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	428.400,35			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.473,37			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.062,82			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		37.315,94		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.315,94			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			352.489,63	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		335.689,63		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.144,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.764,43			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	175.483,55			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.668,84			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.918,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.710,81			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		16.800,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	16.800,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.781,70
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.781,70	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.781,70		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.781,70			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	854.523,81

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SEC. ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.422.216,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			554.836,41	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		554.836,41		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	490.478,94			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.749,43			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.608,04			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			867.380,25	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		867.380,25		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	52.424,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.284,27			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.234,50			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.394,83			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	363.863,92			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	344.945,39			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.820,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.659,14			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.754,20			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		0,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				705.439,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			705.439,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		705.439,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705.439,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	2.127.655,66

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO - PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				353.822,62
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			315.056,48	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		294.362,45		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	293.812,45			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		20.694,03		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.694,03			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.766,14	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.766,14		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	22.549,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.073,72			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.654,27			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.489,15			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	353.822,62

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SEC. CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO - CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				298.541,16
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			56.564,86	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.117,16		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	48.117,16			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		8.447,70		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.447,70			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241.976,30	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		241.976,30		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.636,52			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.156,00			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.200,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	222.983,78			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	298.541,16

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SEC. CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.252.841,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.252.841,23	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.252.841,23		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	80.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.172.566,23			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	275,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	4.252.841,23

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA
UNIDADE: 001 FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.688.433,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.506.639,04	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.495.179,68		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.928.057,73			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	398.321,95			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	168.800,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		11.459,36		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.459,36			
3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			181.794,45	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.794,45		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.940,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	64.362,89			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	804,10			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.668,40			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.200,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	54.123,48			
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	5.895,58			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	0,00			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		1.000,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.691,20
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.691,20	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.691,20		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.691,20			

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA
UNIDADE: 001 FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	
9.9.99.00.00.00	A DEFINIR (OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA)		0,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	4.693.124,69

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	
9.9.99.00.00.00	A DEFINIR (OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA)		0,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	0,00
				TOTAL GERAL:	122.597.946,08

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RESUMO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	001	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	2.853.130,41
02	001	GABINETE DO PREFEITO	3.258.536,70
03	001	GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO	5.619.764,02
04	001	GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS	7.272.568,03
05	001	GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO	3.617.275,72
05	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.462.742,32
05	003	FUNDEB 70	12.034.331,76
05	004	FUNDEB 30	1.920.216,95
05	005	DEPARTAMENTO DE CULTURA	88.451,46
06	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.168.202,78
07	001	GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL	1.259.537,49
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.839.748,87
07	003	FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	1.045.637,61
07	004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	90.666,46
08	001	GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	12.609.505,16
08	002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	12.881.526,21
08	003	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	5.332.020,79
09	001	GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL	1.663.574,17
10	002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	854.523,81
11	001	GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	2.127.655,66
12	001	GABINETE DO SECRETARIO - PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO	353.822,62
13	001	GABINETE DO SECRETARIO - CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	298.541,16
13	002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	4.252.841,23
14	001	FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	4.693.124,69
		TOTAL GERAL:	122.597.946,08

ADENOR BURILLE:37163086920 Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920 Dados: 2026.04.14 11:36:45 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156 Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156 Dados: 2026.04.14 11:36:35 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				94.182.101,39
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.304.113,71	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		54.788,04		
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	54.788,04			
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.143.601,17		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.928.057,73			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	398.321,95			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	228.439,72			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.270.041,06			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.016.253,83			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.209.213,16			
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	93.273,72			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		3.105.724,50		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.091.476,95			
3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	14.247,55			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.827.830,09	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.827.830,09		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.827.830,09			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.050.157,59	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.493.872,82		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.493.872,82			
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.477.761,94		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.477.761,94			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		49.678.603,07		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.235,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	681.906,50			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.932.432,20			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	131.234,50			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.271.261,79			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	168.007,85			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.065.292,90			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	299.544,39			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	459.944,82			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.165.690,09			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.220.765,47			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.494.659,64			

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15.987,60			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.227.062,16			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.078.796,55			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.666,00			
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	5.895,58			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	186.960,90			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.220.259,13			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D		1.399.919,76		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.399.919,76			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				28.415.844,69
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			26.497.242,75	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.479,92		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.479,92			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.491.762,83		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.018.162,57			
4.4.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.312.749,71			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	696.884,61			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.841.535,22			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.622.430,72			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.918.601,94	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.918.601,94		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.918.601,94			
				TOTAL:	122.597.946,08
				TOTAL GERAL:	122.597.946,08

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.14 11:36:12 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.14 11:36:01 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO, CLAUDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	186.117,57	2.667.012,84	0,00	2.853.130,41
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	186.117,57	2.667.012,84	0,00	2.853.130,41
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	186.117,57	2.667.012,84	0,00	2.853.130,41
01.031.0001.10010	AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAM./MAT. PERMAN. - CAMARA	185.578,00	0,00	0,00	185.578,00
01.031.0001.10020	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.10030	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO - CAMARA	539,57	0,00	0,00	539,57
01.031.0001.20010	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.667.012,84	0,00	2.667.012,84
	TOTAL:	186.117,57	2.667.012,84	0,00	2.853.130,41

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.258.536,70	0,00	3.258.536,70
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	247.996,42	0,00	247.996,42
04.124.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	247.996,42	0,00	247.996,42
04.124.0002.2003	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	247.996,42	0,00	247.996,42
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.010.540,28	0,00	3.010.540,28
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	3.010.540,28	0,00	3.010.540,28
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DE ATIV. GABINETE/PROCURADORIA JURID.	0,00	2.172.517,49	0,00	2.172.517,49
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DE PUBLICIDADE E PUBL. DE ATOS OFICIAIS	0,00	838.022,79	0,00	838.022,79
04.122.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0005.1004	REFORMAR E AMPLIAR O PACO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	0,00	3.258.536,70	0,00	3.258.536,70

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SEC. ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	346,24	5.619.417,78	0,00	5.619.764,02
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	346,24	5.619.417,78	0,00	5.619.764,02
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	346,24	5.619.417,78	0,00	5.619.764,02
04.122.0002.1006	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	346,24	0,00	0,00	346,24
04.122.0002.2005	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO	0,00	5.554.075,34	0,00	5.554.075,34
04.122.0002.2006	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	0,00	65.342,44	0,00	65.342,44
	TOTAL:	346,24	5.619.417,78	0,00	5.619.764,02

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC. FINANÇAS
UNIDADE: 001 GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.024.673,07	1.827.830,09	1.918.601,94	4.771.105,10
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.024.673,07	1.827.830,09	1.918.601,94	4.771.105,10
28.846.0003	OPERACOES ESPECIAIS	1.024.673,07	1.827.830,09	1.918.601,94	4.771.105,10
28.846.0003.0000	OPERAÇÕES ESPECIAL	0,00	0,00	1.918.601,94	1.918.601,94
28.846.0003.1009	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	1.024.673,07	0,00	0,00	1.024.673,07
28.846.0003.2008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	0,00	1.827.830,09	0,00	1.827.830,09
04	ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	2.471.462,93	0,00	2.501.462,93
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	2.471.462,93	0,00	2.501.462,93
04.123.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	30.000,00	2.471.462,93	0,00	2.501.462,93
04.123.0002.1007	INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.123.0002.2007	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS	0,00	2.471.462,93	0,00	2.471.462,93
	TOTAL:	1.054.673,07	4.299.293,02	1.918.601,94	7.272.568,03

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.216.442,02	2.400.833,70	0,00	3.617.275,72
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.400.833,70	0,00	2.400.833,70
12.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	2.400.833,70	0,00	2.400.833,70
12.122.0002.2024	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	2.400.833,70	0,00	2.400.833,70
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	1.921,18	0,00	0,00	1.921,18
12.363.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	1.921,18	0,00	0,00	1.921,18
12.363.0006.1015	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	1.921,18	0,00	0,00	1.921,18
12.364	ENSINO SUPERIOR	1.214.520,84	0,00	0,00	1.214.520,84
12.364.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	1.214.520,84	0,00	0,00	1.214.520,84
12.364.0006.1014	APOIO COM PARCERIAS PARA O ENSINO SUPERIOR	1.214.520,84	0,00	0,00	1.214.520,84
	TOTAL:	1.216.442,02	2.400.833,70	0,00	3.617.275,72

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	8.216.203,86	7.246.538,46	0,00	15.462.742,32
12.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.125.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.125.0002.2094	MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	301.820,70	0,00	0,00	301.820,70
12.122.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	301.820,70	0,00	0,00	301.820,70
12.122.0006.1020	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. SECR. EDUCAÇÃO	301.820,70	0,00	0,00	301.820,70
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	792.554,91	0,00	792.554,91
12.306.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	792.554,91	0,00	792.554,91
12.306.0006.2020	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	418.633,63	0,00	418.633,63
12.306.0006.2021	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - PRE-ESCOLAS	0,00	175.519,43	0,00	175.519,43
12.306.0006.2022	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - CRECHES	0,00	198.401,85	0,00	198.401,85
12.306.0006.2023	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL/EJA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.651.194,08	4.735.735,81	0,00	11.386.929,89
12.361.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	6.651.194,08	4.735.735,81	0,00	11.386.929,89
12.361.0006.1010	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO FUNDAMENTAL	5.087.541,76	0,00	0,00	5.087.541,76
12.361.0006.1012	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. FUNDAMEN.	84.328,98	0,00	0,00	84.328,98
12.361.0006.1013	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1016	APOIO ASSOCIACOES E ENTIDADES - EDUCACAO	812.014,54	0,00	0,00	812.014,54
12.361.0006.1058	AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. FUNDAMENTAL	667.308,80	0,00	0,00	667.308,80
12.361.0006.2009	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.150.432,70	0,00	3.150.432,70
12.361.0006.2010	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.585.303,11	0,00	1.585.303,11
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.263.189,08	1.555.652,08	0,00	2.818.841,16
12.365.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	1.263.189,08	1.555.652,08	0,00	2.818.841,16
12.365.0006.1011	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO INFANTIL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
12.365.0006.1019	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. INFANTIL	108.109,38	0,00	0,00	108.109,38
12.365.0006.1059	AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. INFANTIL	655.079,70	0,00	0,00	655.079,70

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.365.0006.2011	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	1.555.652,08	0,00	1.555.652,08
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0006.2018	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO EJA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	162.595,66	0,00	162.595,66
12.367.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	162.595,66	0,00	162.595,66
12.367.0006.2063	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	0,00	162.595,66	0,00	162.595,66
	TOTAL:	8.216.203,86	7.246.538,46	0,00	15.462.742,32

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. EDUCAÇÃO
UNIDADE: 003 FUNDEB 70

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	12.034.331,76	0,00	12.034.331,76
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.111.108,11	0,00	7.111.108,11
12.361.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	7.111.108,11	0,00	7.111.108,11
12.361.0006.2016	MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	0,00	7.111.108,11	0,00	7.111.108,11
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.923.223,65	0,00	4.923.223,65
12.365.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	4.923.223,65	0,00	4.923.223,65
12.365.0006.2012	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE-ESCOLA-FUNDEB 70	0,00	2.223.824,97	0,00	2.223.824,97
12.365.0006.2013	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 70	0,00	2.699.398,68	0,00	2.699.398,68
	TOTAL:	0,00	12.034.331,76	0,00	12.034.331,76

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. EDUCAÇÃO
UNIDADE: 004 FUNDEB 30

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	1.920.216,95	0,00	1.920.216,95
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.421.975,40	0,00	1.421.975,40
12.361.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	1.421.975,40	0,00	1.421.975,40
12.361.0006.2017	MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	0,00	1.421.975,40	0,00	1.421.975,40
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	498.241,55	0,00	498.241,55
12.365.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	498.241,55	0,00	498.241,55
12.365.0006.2014	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE ESCOLA-FUNDEB 30	0,00	193.575,54	0,00	193.575,54
12.365.0006.2015	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 30	0,00	304.666,01	0,00	304.666,01
	TOTAL:	0,00	1.920.216,95	0,00	1.920.216,95

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. EDUCAÇÃO
UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	88.451,46	0,00	88.451,46
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.122.0014	INCENTIVANDO A CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.122.0014.1131	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	88.451,46	0,00	88.451,46
13.392.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	88.451,46	0,00	88.451,46
13.392.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. DE CULTURA	0,00	88.451,46	0,00	88.451,46
13.392.0014	INCENTIVANDO A CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0014.1017	REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST.	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0014.1055	CONSTR./AMPL./EQUIP BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	0,00	88.451,46	0,00	88.451,46

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SEC. SAÚDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	364.020,60	20.804.182,18	0,00	21.168.202,78
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.349.590,07	0,00	1.349.590,07
10.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.349.590,07	0,00	1.349.590,07
10.122.0002.2026	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	1.119.514,84	0,00	1.119.514,84
10.122.0002.2067	MANUTENÇÃO CENTRO DE REGULAÇÃO	0,00	147.075,23	0,00	147.075,23
10.122.0002.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO CONSÓCIO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
10.122.0017	GESTAO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0017.1028	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0017.2030	MANUT. DE ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	364.020,60	8.263.865,17	0,00	8.627.885,77
10.301.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	344.593,49	0,00	344.593,49
10.301.0002.1060	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0002.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - INSUMOS FARMACÊUTICOS (MATERIA	0,00	344.593,49	0,00	344.593,49
10.301.0002.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENT	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0018	ATENCAO BASICA NA SAUDE	364.020,60	7.919.271,68	0,00	8.283.292,28
10.301.0018.1021	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UBS-UNID.BASICAS SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0018.1024	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ATENCAO BASICA	364.020,60	0,00	0,00	364.020,60
10.301.0018.2027	MANUT. DE ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	0,00	6.692.817,34	0,00	6.692.817,34
10.301.0018.2033	MANUT. DE ATIVIDADES DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	0,00	1.226.454,34	0,00	1.226.454,34
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	9.567.576,12	0,00	9.567.576,12
10.302.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0002.1061	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0019	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAUDE	0,00	9.567.576,12	0,00	9.567.576,12
10.302.0019.1023	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0019.1029	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.-UNID. ESPECIALIZ. SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0019.2028	MANUT. DE ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	7.518.409,04	0,00	7.518.409,04
10.302.0019.2035	MANUT. DE ATIVIDADES DA UDR - CENTRAL DE REABILIT.	0,00	519.730,09	0,00	519.730,09

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025 CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SEC. SAÚDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0019.2036	MANUT. DE ACOES DE SAUDE PUBL. - COMBATE AS DROGAS	0,00	4.850,00	0,00	4.850,00
10.302.0019.2073	MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0019.2074	MAN. AT. CONT. RATEIO SERVIÇOS MÉDICOS	0,00	413.371,60	0,00	413.371,60
10.302.0019.2075	MAN. ATIV. CONT. RATEIO PAICI	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
10.302.0019.2076	MAN ATIV. CONT. RATEIO EXAMES LABORATÓRIAIS	0,00	661.495,15	0,00	661.495,15
10.302.0019.2077	MAN ATIV. CONT. RATEIO PROGRAMA FILA ZERO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0019.2078	MAN ATIV. CONTRATO RATEIO CONTRAPARTIDA PROGRAMA FILA ZERO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.302.0019.2079	MAN ATIV. CONTRATO RATEIO ESPECIALIDADE MEDICA	0,00	18.720,24	0,00	18.720,24
10.302.0019.2080	MAN ATIV. CONT. RATEIO CASA AP0IO	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
10.302.0019.2082	MAN AT. CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. CANCER	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0019.2084	COFINANCIAMENTO ESTADUAL UDR AQUIS. MAT PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0019.2085	MAN ATIV. CONT RATEIO AQUISIÇÃO EQUIP.MAT. PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	755.472,13	0,00	755.472,13
10.303.0021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	755.472,13	0,00	755.472,13
10.303.0021.2029	MANUT. DE ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	271.816,48	0,00	271.816,48
10.303.0021.2073	MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS	0,00	483.655,65	0,00	483.655,65
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	161.721,05	0,00	161.721,05
10.304.0020	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	161.721,05	0,00	161.721,05
10.304.0020.2032	MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	161.721,05	0,00	161.721,05
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	672.097,24	0,00	672.097,24
10.305.0020	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	672.097,24	0,00	672.097,24
10.305.0020.2031	MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMILOGICA	0,00	672.097,24	0,00	672.097,24
10.305.0023	COVID-19 ENFRENT. DA EMERG. DECORR. DO CORONAVIRUS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0023.2081	MAN ATIV CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. COMBATE COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	33.860,40	0,00	33.860,40
10.306.0018	ATENCAO BASICA NA SAUDE	0,00	33.860,40	0,00	33.860,40
10.306.0018.2071	MAN ATIV CONTRATO RATEIO LEITES E FORMULAS	0,00	33.860,40	0,00	33.860,40

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SEC. SAÚDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL:	364.020,60	20.804.182,18	0,00	21.168.202,78

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0013	MORADIA E QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0013.1095	PROMOÇÃO DE ACESSO À MORADIA DIGNA	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.259.537,49	0,00	1.259.537,49
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.251.157,13	0,00	1.251.157,13
08.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.251.157,13	0,00	1.251.157,13
08.122.0002.2045	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.251.157,13	0,00	1.251.157,13
08.122.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0009.1132	CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.032	CONTROLE ESTERNO	0,00	8.380,36	0,00	8.380,36
08.032.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	8.380,36	0,00	8.380,36
08.032.0002.2066	MAN. CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	8.380,36	0,00	8.380,36
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0013	MORADIA E QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0013.1133	LUZ SOLIDÁRIA CLAUDIA - CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	0,00	1.259.537,49	0,00	1.259.537,49

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.839.748,87	0,00	1.839.748,87
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.554,46	0,00	2.554,46
08.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	2.554,46	0,00	2.554,46
08.122.0002.2087	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	0,00	1.108,16	0,00	1.108,16
08.122.0002.2088	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	1.446,30	0,00	1.446,30
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	1.760.133,12	0,00	1.760.133,12
08.244.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	1.432.896,29	0,00	1.432.896,29
08.244.0008.2042	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA/CRAS	0,00	1.388.324,66	0,00	1.388.324,66
08.244.0008.2091	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	42.750,80	0,00	42.750,80
08.244.0008.2093	PROCADSUAS	0,00	1.820,83	0,00	1.820,83
08.244.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	327.236,83	0,00	327.236,83
08.244.0009.2046	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROT. SOCIAL ESPECIAL/CREAS	0,00	327.236,83	0,00	327.236,83
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	77.061,29	0,00	77.061,29
08.245.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	74.757,29	0,00	74.757,29
08.245.0008.2092	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	0,00	74.757,29	0,00	74.757,29
08.245.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	2.304,00	0,00	2.304,00
08.245.0009.2104	AÇÕES PREVENTIVAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	0,00	2.304,00	0,00	2.304,00
	TOTAL:	0,00	1.839.748,87	0,00	1.839.748,87

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.045.637,61	0,00	1.045.637,61
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.045.637,61	0,00	1.045.637,61
08.243.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	627.033,28	0,00	627.033,28
08.243.0008.2049	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST. A CRIANCA/ADOLESC.	0,00	627.033,28	0,00	627.033,28
08.243.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	418.604,33	0,00	418.604,33
08.243.0009.2044	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	418.604,33	0,00	418.604,33
	TOTAL:	0,00	1.045.637,61	0,00	1.045.637,61

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	90.666,46	0,00	90.666,46
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	90.666,46	0,00	90.666,46
08.241.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	90.666,46	0,00	90.666,46
08.241.0008.2050	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	90.666,46	0,00	90.666,46
	TOTAL:	0,00	90.666,46	0,00	90.666,46

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	3.741.193,32	8.868.311,84	0,00	12.609.505,16
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.585.593,32	1.859.207,59	0,00	5.444.800,91
15.451.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	3.585.593,32	1.859.207,59	0,00	5.444.800,91
15.451.0005.1034	REVITALIZACAO/PAVIMENTACAO/DRENAGEM-VIAS URBANAS	3.502.392,82	0,00	0,00	3.502.392,82
15.451.0005.1035	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL - VIAS PUBLICAS	83.200,50	0,00	0,00	83.200,50
15.451.0005.1037	CONSTR./REVITALIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS PUBL.	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0005.1042	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS/CALCADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0005.2053	MANUTENCAO/EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	1.859.207,59	0,00	1.859.207,59
15.452	SERVIÇOS URBANOS	155.600,00	7.009.104,25	0,00	7.164.704,25
15.452.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	5.682.579,44	0,00	5.682.579,44
15.452.0002.2052	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	5.682.579,44	0,00	5.682.579,44
15.452.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	0,00	1.326.524,81	0,00	1.326.524,81
15.452.0004.1041	CONSTR./ESTRUTURACAO DE ESTACAO DE TRANSBORDO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0004.2054	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	1.326.524,81	0,00	1.326.524,81
15.452.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	155.600,00	0,00	0,00	155.600,00
15.452.0005.1036	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQ. - SEC.OBRAS	155.600,00	0,00	0,00	155.600,00
15.452.0005.1039	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - PREDIOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	3.741.193,32	8.868.311,84	0,00	12.609.505,16

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	0,00	20.361,50	0,00	20.361,50
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	20.361,50	0,00	20.361,50
15.452.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	0,00	20.361,50	0,00	20.361,50
15.452.0005.1134	ILUMINA CLAUDIA - CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0005.2065	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO	0,00	20.361,50	0,00	20.361,50
26	TRANSPORTE	11.901.824,57	959.340,14	0,00	12.861.164,71
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.901.824,57	959.340,14	0,00	12.861.164,71
26.782.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	11.901.824,57	959.340,14	0,00	12.861.164,71
26.782.0005.1033	CONSTRUCAO/RECUPER. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0005.1056	PAVIM. AGROESTRADA	11.901.824,57	0,00	0,00	11.901.824,57
26.782.0005.2055	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	959.340,14	0,00	959.340,14
	TOTAL:	11.901.824,57	979.701,64	0,00	12.881.526,21

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	5.332.020,79	0,00	5.332.020,79
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	5.332.020,79	0,00	5.332.020,79
26.782.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	0,00	5.332.020,79	0,00	5.332.020,79
26.782.0005.2055	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	189,34	0,00	189,34
26.782.0005.2098	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	5.331.831,45	0,00	5.331.831,45
	TOTAL:	0,00	5.332.020,79	0,00	5.332.020,79

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	138,84	0,00	0,00	138,84
23.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0015.1045	PROG. DE CONSCIENT. PATRIM. HISTORICO E TURISTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	138,84	0,00	0,00	138,84
23.661.0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	138,84	0,00	0,00	138,84
23.661.0015.1046	CONSTRUCAO/ESTRUTUR./MANUT. - INCUB. DE EMPRESAS	138,84	0,00	0,00	138,84
20	AGRICULTURA	160.022,28	1.503.413,05	0,00	1.663.435,33
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	1.503.413,05	0,00	1.503.413,05
20.606.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.503.413,05	0,00	1.503.413,05
20.606.0002.2056	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECON. E RURAL	0,00	1.503.413,05	0,00	1.503.413,05
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	160.022,28	0,00	0,00	160.022,28
20.608.0016	AGRICULTURA DESENVOLVIDA E PRODUTIVA	160.022,28	0,00	0,00	160.022,28
20.608.0016.1043	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQUINAS - SEDER	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0016.1048	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	160.022,28	0,00	0,00	160.022,28
	TOTAL:	160.161,12	1.503.413,05	0,00	1.663.574,17

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SEC. MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	810.856,79	0,00	810.856,79
06.181	POLICIAMENTO	0,00	810.856,79	0,00	810.856,79
06.181.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	0,00	810.856,79	0,00	810.856,79
06.181.0005.1057	EQUIPAR/ESTR. BRIGADA MISTA DE COMBATE AO INCENDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.0005.2057	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	810.856,79	0,00	810.856,79
18	GESTÃO AMBIENTAL	43.667,02	0,00	0,00	43.667,02
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	43.667,02	0,00	0,00	43.667,02
18.542.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	43.667,02	0,00	0,00	43.667,02
18.542.0004.1130	COLETA SELETIVA	43.667,02	0,00	0,00	43.667,02
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0004.1049	PROGRAMAS DE CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	43.667,02	810.856,79	0,00	854.523,81

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SEC. ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	1.008.316,50	1.119.339,16	0,00	2.127.655,66
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.008.316,50	1.119.339,16	0,00	2.127.655,66
27.812.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.119.339,16	0,00	1.119.339,16
27.812.0002.2058	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.119.339,16	0,00	1.119.339,16
27.812.0007	ESPORTE E VIDA	1.008.316,50	0,00	0,00	1.008.316,50
27.812.0007.1050	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. DE LOCAIS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0007.1051	IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0007.1053	APOIO AO ESPORTE E LAZER	1.008.316,50	0,00	0,00	1.008.316,50
27.813	LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0007	ESPORTE E VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0007.1052	CONSTR./AMPL./EQUIP.-PISTA DE CAMINHADA/CICLOVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	1.008.316,50	1.119.339,16	0,00	2.127.655,66

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO - PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	353.822,62	0,00	353.822,62
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	353.822,62	0,00	353.822,62
04.123.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	353.822,62	0,00	353.822,62
04.123.0002.2097	MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJ, ORÇAMENTO E GESTÃO	0,00	353.822,62	0,00	353.822,62
	TOTAL:	0,00	353.822,62	0,00	353.822,62

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SEC. CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO - CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0015.2096	MANUT. DAS AÇÕES DO TURISMO E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	298.541,16	0,00	298.541,16
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	298.541,16	0,00	298.541,16
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	298.541,16	0,00	298.541,16
04.122.0002.2095	MANUT. SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E JUVENTUDE	0,00	298.541,16	0,00	298.541,16
	TOTAL:	0,00	298.541,16	0,00	298.541,16

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SEC. CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	4.236.786,23	16.055,00	0,00	4.252.841,23
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.122.0014	INCENTIVANDO A CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.122.0014.1131	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	4.236.786,23	16.055,00	0,00	4.252.841,23
13.392.0014	INCENTIVANDO A CULTURA	4.236.786,23	16.055,00	0,00	4.252.841,23
13.392.0014.1017	REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST.	4.236.786,23	0,00	0,00	4.236.786,23
13.392.0014.1055	CONSTR./AMPL./EQUIP BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0014.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. DE CULTURA	0,00	16.055,00	0,00	16.055,00
	TOTAL:	4.236.786,23	16.055,00	0,00	4.252.841,23

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA
UNIDADE: 001 FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	4.691,20	4.688.433,49	0,00	4.693.124,69
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.691,20	4.688.433,49	0,00	4.693.124,69
09.272.0012	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CLAUDIA	4.691,20	356.158,23	0,00	360.849,43
09.272.0012.1054	AQUISICAO VEIC./EQUIP./MAT. PERMANENENTE - RPPS	4.691,20	0,00	0,00	4.691,20
09.272.0012.2059	MANUT. DE ATIVIDADES DO RPPS	0,00	300.834,75	0,00	300.834,75
09.272.0012.2061	CAPACIT. SERVIDORES, CONSELHOS E COMISSOES - RPPS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
09.272.0012.2062	ENCARGOS SOBRE A ARREC. PREV. E RENT. FINANC.	0,00	54.123,48	0,00	54.123,48
09.272.0022	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	4.332.275,26	0,00	4.332.275,26
09.272.0022.2060	CONCESSAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	0,00	4.332.275,26	0,00	4.332.275,26
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.997.9997	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.997.9997.9997	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	4.691,20	4.688.433,49	0,00	4.693.124,69
	TOTAL GERAL:	32.134.443,32	88.544.900,82	1.918.601,94	122.597.946,08

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.14 11:37:09 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.14 11:37:20 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	186.117,57	2.667.012,84	0,00	2.853.130,41
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	186.117,57	2.667.012,84	0,00	2.853.130,41
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	186.117,57	2.667.012,84	0,00	2.853.130,41
01.031.0001.10010	AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAM./MAT. PERMAN. - CAMARA	185.578,00	0,00	0,00	185.578,00
01.031.0001.10020	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.10030	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO - CAMARA	539,57	0,00	0,00	539,57
01.031.0001.20010	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.667.012,84	0,00	2.667.012,84
04	ADMINISTRAÇÃO	30.346,24	12.001.781,19	0,00	12.032.127,43
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	346,24	8.928.499,22	0,00	8.928.845,46
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	346,24	8.928.499,22	0,00	8.928.845,46
04.122.0002.1006	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	346,24	0,00	0,00	346,24
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DE ATIV. GABINETE/PROCURADORIA JURID.	0,00	2.172.517,49	0,00	2.172.517,49
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DE PUBLICIDADE E PUBL. DE ATOS OFICIAIS	0,00	838.022,79	0,00	838.022,79
04.122.0002.2005	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO	0,00	5.554.075,34	0,00	5.554.075,34
04.122.0002.2006	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	0,00	65.342,44	0,00	65.342,44
04.122.0002.2095	MANUT. SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E JUVENTUDE	0,00	298.541,16	0,00	298.541,16
04.122.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0005.1004	REFORMAR E AMPLIAR O PACO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	2.825.285,55	0,00	2.855.285,55
04.123.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	30.000,00	2.825.285,55	0,00	2.855.285,55
04.123.0002.1007	INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.123.0002.2007	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS	0,00	2.471.462,93	0,00	2.471.462,93
04.123.0002.2097	MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJ, ORÇAMENTO E GESTÃO	0,00	353.822,62	0,00	353.822,62
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	247.996,42	0,00	247.996,42
04.124.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	247.996,42	0,00	247.996,42
04.124.0002.2003	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	247.996,42	0,00	247.996,42
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	810.856,79	0,00	810.856,79
06.181	POLICIAMENTO	0,00	810.856,79	0,00	810.856,79
06.181.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	0,00	810.856,79	0,00	810.856,79
06.181.0005.1057	EQUIPAR/ESTR. BRIGADA MISTA DE COMBATE AO INCENDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.0005.2057	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	810.856,79	0,00	810.856,79
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.235.590,43	0,00	4.235.590,43
08.032	CONTROLE ESTERNO	0,00	8.380,36	0,00	8.380,36
08.032.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	8.380,36	0,00	8.380,36

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.032.0002.2066	MAN. CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	8.380,36	0,00	8.380,36
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.253.711,59	0,00	1.253.711,59
08.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.253.711,59	0,00	1.253.711,59
08.122.0002.2045	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.251.157,13	0,00	1.251.157,13
08.122.0002.2087	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	0,00	1.108,16	0,00	1.108,16
08.122.0002.2088	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	1.446,30	0,00	1.446,30
08.122.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0009.1132	CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	90.666,46	0,00	90.666,46
08.241.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	90.666,46	0,00	90.666,46
08.241.0008.2050	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	90.666,46	0,00	90.666,46
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.045.637,61	0,00	1.045.637,61
08.243.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	627.033,28	0,00	627.033,28
08.243.0008.2049	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST. A CRIANCA/ADOLESC.	0,00	627.033,28	0,00	627.033,28
08.243.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	418.604,33	0,00	418.604,33
08.243.0009.2044	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	418.604,33	0,00	418.604,33
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	1.760.133,12	0,00	1.760.133,12
08.244.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	1.432.896,29	0,00	1.432.896,29
08.244.0008.2042	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA/CRAS	0,00	1.388.324,66	0,00	1.388.324,66
08.244.0008.2091	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	42.750,80	0,00	42.750,80
08.244.0008.2093	PROCADSUAS	0,00	1.820,83	0,00	1.820,83
08.244.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	327.236,83	0,00	327.236,83
08.244.0009.2046	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROT. SOCIAL ESPECIAL/CREAS	0,00	327.236,83	0,00	327.236,83
08.244.0013	MORADIA E QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0013.1133	LUZ SOLIDÁRIA CLAUDIA - CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	77.061,29	0,00	77.061,29
08.245.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	74.757,29	0,00	74.757,29
08.245.0008.2092	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	0,00	74.757,29	0,00	74.757,29
08.245.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	2.304,00	0,00	2.304,00
08.245.0009.2104	AÇÕES PREVENTIVAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	0,00	2.304,00	0,00	2.304,00
09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	4.691,20	4.688.433,49	0,00	4.693.124,69
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.691,20	4.688.433,49	0,00	4.693.124,69
09.272.0012	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CLAUDIA	4.691,20	356.158,23	0,00	360.849,43
09.272.0012.1054	AQUISICAO VEIC./EQUIP./MAT. PERMANENENTE - RPPS	4.691,20	0,00	0,00	4.691,20

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09.272.0012.2059	MANUT. DE ATIVIDADES DO RPPS	0,00	300.834,75	0,00	300.834,75
09.272.0012.2061	CAPACIT. SERVIDORES, CONSELHOS E COMISSOES - RPPS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
09.272.0012.2062	ENCARGOS SOBRE A ARREC. PREV. E RENT. FINANC.	0,00	54.123,48	0,00	54.123,48
09.272.0022	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	4.332.275,26	0,00	4.332.275,26
09.272.0022.2060	CONCESSAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	0,00	4.332.275,26	0,00	4.332.275,26
10	SAÚDE	364.020,60	20.804.182,18	0,00	21.168.202,78
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.349.590,07	0,00	1.349.590,07
10.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.349.590,07	0,00	1.349.590,07
10.122.0002.2026	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	1.119.514,84	0,00	1.119.514,84
10.122.0002.2067	MANUTENÇÃO CENTRO DE REGULAÇÃO	0,00	147.075,23	0,00	147.075,23
10.122.0002.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO CONSÓCIO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
10.122.0017	GESTAO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0017.1028	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0017.2030	MANUT. DE ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	364.020,60	8.263.865,17	0,00	8.627.885,77
10.301.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	344.593,49	0,00	344.593,49
10.301.0002.1060	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0002.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - INSUMOS FARMACÊUTICOS (MATERIA	0,00	344.593,49	0,00	344.593,49
10.301.0002.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANEN	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0018	ATENCAO BASICA NA SAUDE	364.020,60	7.919.271,68	0,00	8.283.292,28
10.301.0018.1021	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UBS-UNID.BASICAS SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0018.1024	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ATENCAO BASICA	364.020,60	0,00	0,00	364.020,60
10.301.0018.2027	MANUT. DE ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	0,00	6.692.817,34	0,00	6.692.817,34
10.301.0018.2033	MANUT. DE ATIVIDADES DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	0,00	1.226.454,34	0,00	1.226.454,34
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	9.567.576,12	0,00	9.567.576,12
10.302.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0002.1061	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0019	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAUDE	0,00	9.567.576,12	0,00	9.567.576,12
10.302.0019.1023	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0019.1029	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.-UNID. ESPECIALIZ. SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0019.2028	MANUT. DE ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	7.518.409,04	0,00	7.518.409,04
10.302.0019.2035	MANUT. DE ATIVIDADES DA UDR - CENTRAL DE REABILIT.	0,00	519.730,09	0,00	519.730,09
10.302.0019.2036	MANUT. DE ACOES DE SAUDE PUBL. - COMBATE AS DROGAS	0,00	4.850,00	0,00	4.850,00
10.302.0019.2073	MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0019.2074	MAN. AT. CONT. RATEIO SERVIÇOS MÉDICOS	0,00	413.371,60	0,00	413.371,60
10.302.0019.2075	MAN. ATIV. CONT. RATEIO PAICI	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
10.302.0019.2076	MAN ATIV. CONT. RATEIO EXAMES LABORATÓRIAIS	0,00	661.495,15	0,00	661.495,15
10.302.0019.2077	MAN ATIV. CONT. RATEIO PROGRAMA FILA ZERO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0019.2078	MAN ATIV. CONTRATO RATEIO CONTRAPARTIDA PROGRAMA FILA ZERO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.302.0019.2079	MAN ATIV. CONTRATO RATEIO ESPECIALIDADE MEDICA	0,00	18.720,24	0,00	18.720,24
10.302.0019.2080	MAN ATIV. CONT. RATEIO CASA AP0IO	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
10.302.0019.2082	MAN AT. CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. CANCER	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0019.2084	COFINANCIAMENTO ESTADUAL UDR AQUIS. MAT PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0019.2085	MAN ATIV. CONT RATEIO AQUISIÇÃO EQUIP.MAT. PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	755.472,13	0,00	755.472,13
10.303.0021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	755.472,13	0,00	755.472,13
10.303.0021.2029	MANUT. DE ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	271.816,48	0,00	271.816,48
10.303.0021.2073	MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS	0,00	483.655,65	0,00	483.655,65
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	161.721,05	0,00	161.721,05
10.304.0020	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	161.721,05	0,00	161.721,05
10.304.0020.2032	MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	161.721,05	0,00	161.721,05
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	672.097,24	0,00	672.097,24
10.305.0020	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	672.097,24	0,00	672.097,24
10.305.0020.2031	MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMILOGICA	0,00	672.097,24	0,00	672.097,24
10.305.0023	COVID-19 ENFRENT. DA EMERG. DECORR. DO CORONAVIRUS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0023.2081	MAN ATIV CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. COMBATE COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	33.860,40	0,00	33.860,40
10.306.0018	ATENCAO BASICA NA SAUDE	0,00	33.860,40	0,00	33.860,40
10.306.0018.2071	MAN ATIV CONTRATO RATEIO LEITES E FORMULAS	0,00	33.860,40	0,00	33.860,40
12	EDUCAÇÃO	9.432.645,88	23.601.920,87	0,00	33.034.566,75
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	301.820,70	2.400.833,70	0,00	2.702.654,40
12.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	2.400.833,70	0,00	2.400.833,70
12.122.0002.2024	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	2.400.833,70	0,00	2.400.833,70
12.122.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	301.820,70	0,00	0,00	301.820,70
12.122.0006.1020	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. SECR. EDUCAÇÃO	301.820,70	0,00	0,00	301.820,70
12.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.125.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.125.0002.2094	MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	792.554,91	0,00	792.554,91
12.306.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	792.554,91	0,00	792.554,91
12.306.0006.2020	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	418.633,63	0,00	418.633,63
12.306.0006.2021	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - PRE-ESCOLAS	0,00	175.519,43	0,00	175.519,43
12.306.0006.2022	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - CRECHES	0,00	198.401,85	0,00	198.401,85
12.306.0006.2023	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL/EJA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.651.194,08	13.268.819,32	0,00	19.920.013,40
12.361.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	6.651.194,08	13.268.819,32	0,00	19.920.013,40
12.361.0006.1010	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO FUNDAMENTAL	5.087.541,76	0,00	0,00	5.087.541,76
12.361.0006.1012	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. FUNDAMEN.	84.328,98	0,00	0,00	84.328,98
12.361.0006.1013	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1016	APOIO ASSOCIACOES E ENTIDADES - EDUCACAO	812.014,54	0,00	0,00	812.014,54
12.361.0006.1058	AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. FUNDAMENTAL	667.308,80	0,00	0,00	667.308,80
12.361.0006.2009	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.150.432,70	0,00	3.150.432,70
12.361.0006.2010	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.585.303,11	0,00	1.585.303,11
12.361.0006.2016	MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	0,00	7.111.108,11	0,00	7.111.108,11
12.361.0006.2017	MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	0,00	1.421.975,40	0,00	1.421.975,40
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	1.921,18	0,00	0,00	1.921,18
12.363.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	1.921,18	0,00	0,00	1.921,18
12.363.0006.1015	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	1.921,18	0,00	0,00	1.921,18
12.364	ENSINO SUPERIOR	1.214.520,84	0,00	0,00	1.214.520,84
12.364.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	1.214.520,84	0,00	0,00	1.214.520,84
12.364.0006.1014	APOIO COM PARCERIAS PARA O ENSINO SUPERIOR	1.214.520,84	0,00	0,00	1.214.520,84
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.263.189,08	6.977.117,28	0,00	8.240.306,36
12.365.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	1.263.189,08	6.977.117,28	0,00	8.240.306,36
12.365.0006.1011	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO INFANTIL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
12.365.0006.1019	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. INFANTIL	108.109,38	0,00	0,00	108.109,38
12.365.0006.1059	AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. INFANTIL	655.079,70	0,00	0,00	655.079,70
12.365.0006.2011	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	1.555.652,08	0,00	1.555.652,08
12.365.0006.2012	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE-ESCOLA-FUNDEB 70	0,00	2.223.824,97	0,00	2.223.824,97
12.365.0006.2013	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 70	0,00	2.699.398,68	0,00	2.699.398,68
12.365.0006.2014	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE ESCOLA-FUNDEB 30	0,00	193.575,54	0,00	193.575,54
12.365.0006.2015	MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 30	0,00	304.666,01	0,00	304.666,01
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.366.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0006.2018	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO EJA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	162.595,66	0,00	162.595,66
12.367.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	162.595,66	0,00	162.595,66
12.367.0006.2063	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	0,00	162.595,66	0,00	162.595,66
13	CULTURA	4.236.786,23	104.506,46	0,00	4.341.292,69
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.122.0014	INCENTIVANDO A CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.122.0014.1131	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	4.236.786,23	104.506,46	0,00	4.341.292,69
13.392.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	88.451,46	0,00	88.451,46
13.392.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. DE CULTURA	0,00	88.451,46	0,00	88.451,46
13.392.0014	INCENTIVANDO A CULTURA	4.236.786,23	16.055,00	0,00	4.252.841,23
13.392.0014.1017	REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST.	4.236.786,23	0,00	0,00	4.236.786,23
13.392.0014.1055	CONSTR./AMPL./EQUIP BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0014.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. DE CULTURA	0,00	16.055,00	0,00	16.055,00
15	URBANISMO	3.741.193,32	8.888.673,34	0,00	12.629.866,66
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.585.593,32	1.859.207,59	0,00	5.444.800,91
15.451.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	3.585.593,32	1.859.207,59	0,00	5.444.800,91
15.451.0005.1034	REVITALIZACAO/PAVIMENTACAO/DRENAGEM-VIAS URBANAS	3.502.392,82	0,00	0,00	3.502.392,82
15.451.0005.1035	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL - VIAS PUBLICAS	83.200,50	0,00	0,00	83.200,50
15.451.0005.1037	CONSTR./REVITALIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS PUBL.	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0005.1042	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS/CALCADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0005.2053	MANUTENCAO/EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	1.859.207,59	0,00	1.859.207,59
15.452	SERVIÇOS URBANOS	155.600,00	7.029.465,75	0,00	7.185.065,75
15.452.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	5.682.579,44	0,00	5.682.579,44
15.452.0002.2052	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	5.682.579,44	0,00	5.682.579,44
15.452.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	0,00	1.326.524,81	0,00	1.326.524,81
15.452.0004.1041	CONSTR./ESTRUTURACAO DE ESTACAO DE TRANSBORDO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0004.2054	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	1.326.524,81	0,00	1.326.524,81
15.452.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	155.600,00	20.361,50	0,00	175.961,50
15.452.0005.1036	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQ. - SEC.OBRAS	155.600,00	0,00	0,00	155.600,00
15.452.0005.1039	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - PREDIOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0005.1134	ILUMINA CLAUDIA - CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0005.2065	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO	0,00	20.361,50	0,00	20.361,50
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0013	MORADIA E QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0013.1095	PROMOÇÃO DE ACESSO À MORADIA DIGNA	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	43.667,02	0,00	0,00	43.667,02
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0004.1049	PROGRAMAS DE CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	43.667,02	0,00	0,00	43.667,02
18.542.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	43.667,02	0,00	0,00	43.667,02
18.542.0004.1130	COLETA SELETIVA	43.667,02	0,00	0,00	43.667,02
20	AGRICULTURA	160.022,28	1.503.413,05	0,00	1.663.435,33
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	1.503.413,05	0,00	1.503.413,05
20.606.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.503.413,05	0,00	1.503.413,05
20.606.0002.2056	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECON. E RURAL	0,00	1.503.413,05	0,00	1.503.413,05
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	160.022,28	0,00	0,00	160.022,28
20.608.0016	AGRICULTURA DESENVOLVIDA E PRODUTIVA	160.022,28	0,00	0,00	160.022,28
20.608.0016.1043	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQUINAS - SEDER	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0016.1048	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	160.022,28	0,00	0,00	160.022,28
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	138,84	0,00	0,00	138,84
23.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	138,84	0,00	0,00	138,84
23.661.0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	138,84	0,00	0,00	138,84
23.661.0015.1046	CONSTRUCAO/ESTRUTUR./MANUT. - INCUB. DE EMPRESAS	138,84	0,00	0,00	138,84
23.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0015.1045	PROG. DE CONSCIENT. PATRIM. HISTORICO E TURISTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0015.2096	MANUT. DAS AÇÕES DO TURISMO E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	11.901.824,57	6.291.360,93	0,00	18.193.185,50
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.901.824,57	6.291.360,93	0,00	18.193.185,50
26.782.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	11.901.824,57	6.291.360,93	0,00	18.193.185,50
26.782.0005.1033	CONSTRUCAO/RECUPER. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0005.1056	PAVIM. AGROESTRADA	11.901.824,57	0,00	0,00	11.901.824,57
26.782.0005.2055	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	959.529,48	0,00	959.529,48

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26.782.0005.2098	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	5.331.831,45	0,00	5.331.831,45
27	DESPORTO E LAZER	1.008.316,50	1.119.339,16	0,00	2.127.655,66
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.008.316,50	1.119.339,16	0,00	2.127.655,66
27.812.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.119.339,16	0,00	1.119.339,16
27.812.0002.2058	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.119.339,16	0,00	1.119.339,16
27.812.0007	ESPORTE E VIDA	1.008.316,50	0,00	0,00	1.008.316,50
27.812.0007.1050	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. DE LOCAIS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0007.1051	IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0007.1053	APOIO AO ESPORTE E LAZER	1.008.316,50	0,00	0,00	1.008.316,50
27.813	LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0007	ESPORTE E VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0007.1052	CONSTR./AMPL./EQUIP.-PISTA DE CAMINHADA/CICLOVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.024.673,07	1.827.830,09	1.918.601,94	4.771.105,10
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.024.673,07	1.827.830,09	1.918.601,94	4.771.105,10
28.846.0003	OPERACOES ESPECIAIS	1.024.673,07	1.827.830,09	1.918.601,94	4.771.105,10
28.846.0003.0000	OPERAÇÕES ESPECIAL	0,00	0,00	1.918.601,94	1.918.601,94
28.846.0003.1009	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	1.024.673,07	0,00	0,00	1.024.673,07
28.846.0003.2008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	0,00	1.827.830,09	0,00	1.827.830,09
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.997.9997	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.997.9997.9997	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	32.134.443,32	88.544.900,82	1.918.601,94	122.597.946,08
	TOTAL GERAL:	32.134.443,32	88.544.900,82	1.918.601,94	122.597.946,08

ADENOR BURILLE:37163086920 Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920 Dados: 2026.04.14 11:37:49 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156 Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156 Dados: 2026.04.14 11:37:39 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	2.853.130,41	0,00	2.853.130,41
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.853.130,41	0,00	2.853.130,41
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.853.130,41	0,00	2.853.130,41
04	ADMINISTRAÇÃO	11.915.313,56	116.813,87	12.032.127,43
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.812.172,05	116.673,41	8.928.845,46
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	8.812.172,05	116.673,41	8.928.845,46
04.122.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	0,00	0,00	0,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.855.145,09	140,46	2.855.285,55
04.123.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	2.855.145,09	140,46	2.855.285,55
04.124	CONTROLE INTERNO	247.996,42	0,00	247.996,42
04.124.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	247.996,42	0,00	247.996,42
06	SEGURANÇA PÚBLICA	810.856,79	0,00	810.856,79
06.181	POLICIAMENTO	810.856,79	0,00	810.856,79
06.181.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	810.856,79	0,00	810.856,79
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.834.270,12	401.320,31	4.235.590,43
08.032	CONTROLE ESTERNO	8.380,36	0,00	8.380,36
08.032.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	8.380,36	0,00	8.380,36
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.246.559,24	7.152,35	1.253.711,59
08.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	1.246.559,24	7.152,35	1.253.711,59
08.122.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	90.666,46	0,00	90.666,46
08.241.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	90.666,46	0,00	90.666,46
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.026.143,07	19.494,54	1.045.637,61
08.243.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	607.538,74	19.494,54	627.033,28
08.243.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	418.604,33	0,00	418.604,33
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.427.079,54	333.053,58	1.760.133,12
08.244.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.167.830,77	265.065,52	1.432.896,29
08.244.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	259.248,77	67.988,06	327.236,83
08.244.0013	MORADIA E QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	0,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	35.441,45	41.619,84	77.061,29
08.245.0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	33.137,45	41.619,84	74.757,29
08.245.0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.304,00	0,00	2.304,00
09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	4.693.124,69	4.693.124,69
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	4.693.124,69	4.693.124,69

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09.272.0012	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CLAUDIA	0,00	360.849,43	360.849,43
09.272.0022	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	4.332.275,26	4.332.275,26
10	SAÚDE	15.930.996,19	5.237.206,59	21.168.202,78
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.349.525,06	65,01	1.349.590,07
10.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	1.349.525,06	65,01	1.349.590,07
10.122.0017	GESTAO DO SUS	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	5.528.162,82	3.099.722,95	8.627.885,77
10.301.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	135.665,38	208.928,11	344.593,49
10.301.0018	ATENCAO BASICA NA SAUDE	5.392.497,44	2.890.794,84	8.283.292,28
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.790.878,93	1.776.697,19	9.567.576,12
10.302.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00
10.302.0019	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAUDE	7.790.878,93	1.776.697,19	9.567.576,12
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	619.653,87	135.818,26	755.472,13
10.303.0021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	619.653,87	135.818,26	755.472,13
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	160.510,34	1.210,71	161.721,05
10.304.0020	VIGILANCIA EM SAUDE	160.510,34	1.210,71	161.721,05
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	448.404,77	223.692,47	672.097,24
10.305.0020	VIGILANCIA EM SAUDE	448.404,77	223.692,47	672.097,24
10.305.0023	COVID-19 ENFRENT. DA EMERG. DECORR. DO CORONAVIRUS	0,00	0,00	0,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.860,40	0,00	33.860,40
10.306.0018	ATENCAO BASICA NA SAUDE	33.860,40	0,00	33.860,40
12	EDUCAÇÃO	26.693.274,57	6.341.292,18	33.034.566,75
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.702.123,68	530,72	2.702.654,40
12.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	2.400.302,98	530,72	2.400.833,70
12.122.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	301.820,70	0,00	301.820,70
12.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.125.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	779.774,90	12.780,01	792.554,91
12.306.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	779.774,90	12.780,01	792.554,91
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	14.163.423,15	5.756.590,25	19.920.013,40
12.361.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	14.163.423,15	5.756.590,25	19.920.013,40
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	1.921,18	0,00	1.921,18
12.363.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	1.921,18	0,00	1.921,18
12.364	ENSINO SUPERIOR	1.214.520,84	0,00	1.214.520,84

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.364.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	1.214.520,84	0,00	1.214.520,84
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.668.915,16	571.391,20	8.240.306,36
12.365.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	7.668.915,16	571.391,20	8.240.306,36
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
12.366.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	0,00	0,00	0,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	162.595,66	0,00	162.595,66
12.367.0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	162.595,66	0,00	162.595,66
13	CULTURA	2.562.715,59	1.778.577,10	4.341.292,69
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
13.122.0014	INCENTIVANDO A CULTURA	0,00	0,00	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.562.715,59	1.778.577,10	4.341.292,69
13.392.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	88.451,46	88.451,46
13.392.0014	INCENTIVANDO A CULTURA	2.562.715,59	1.690.125,64	4.252.841,23
15	URBANISMO	6.576.464,31	6.053.402,35	12.629.866,66
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	852.765,39	4.592.035,52	5.444.800,91
15.451.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	852.765,39	4.592.035,52	5.444.800,91
15.452	SERVIÇOS URBANOS	5.723.698,92	1.461.366,83	7.185.065,75
15.452.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	4.402.512,83	1.280.066,61	5.682.579,44
15.452.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	1.145.224,59	181.300,22	1.326.524,81
15.452.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	175.961,50	0,00	175.961,50
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00
16.482.0013	MORADIA E QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	43.667,02	0,00	43.667,02
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.541.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	43.667,02	0,00	43.667,02
18.542.0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	43.667,02	0,00	43.667,02
20	AGRICULTURA	1.663.435,33	0,00	1.663.435,33
20.606	EXTENSÃO RURAL	1.503.413,05	0,00	1.503.413,05
20.606.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	1.503.413,05	0,00	1.503.413,05
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	160.022,28	0,00	160.022,28
20.608.0016	AGRICULTURA DESENVOLVIDA E PRODUTIVA	160.022,28	0,00	160.022,28
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	138,84	0,00	138,84

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
23.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	138,84	0,00	138,84
23.661.0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	138,84	0,00	138,84
23.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00
23.695.0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	7.587.578,64	10.605.606,86	18.193.185,50
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.587.578,64	10.605.606,86	18.193.185,50
26.782.0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	7.587.578,64	10.605.606,86	18.193.185,50
27	DESPORTO E LAZER	1.457.348,66	670.307,00	2.127.655,66
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.457.348,66	670.307,00	2.127.655,66
27.812.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	1.119.339,16	0,00	1.119.339,16
27.812.0007	ESPORTE E VIDA	338.009,50	670.307,00	1.008.316,50
27.813	LAZER	0,00	0,00	0,00
27.813.0007	ESPORTE E VIDA	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.741.373,76	29.731,34	4.771.105,10
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.741.373,76	29.731,34	4.771.105,10
28.846.0003	OPERACOES ESPECIAIS	4.741.373,76	29.731,34	4.771.105,10
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
99.997.9997	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	86.670.563,79	35.927.382,29	122.597.946,08
	TOTAL GERAL:	86.670.563,79	35.927.382,29	122.597.946,08

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.14 11:38:07 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.14 11:38:18 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO, CLAUDIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	2.853.130,41						
02 - GABINETE DO PREFEITO				3.258.536,70			
03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO				5.619.764,02			
04 - SEC. FINANÇAS				2.501.462,93			
05 - SEC. EDUCAÇÃO							
06 - SEC. SAÚDE							
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL							
10 - SEC. MEIO AMBIENTE						810.856,79	
11 - SEC. ESPORTE E LAZER							
12 - SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO				353.822,62			
13 - SEC. CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE				298.541,16			
14 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA							
TOTAL	2.853.130,41			12.032.127,43		810.856,79	

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO							
04 - SEC. FINANÇAS							
05 - SEC. EDUCAÇÃO					33.034.566,75	88.451,46	
06 - SEC. SAÚDE			21.168.202,78				
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.235.590,43						
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL							
10 - SEC. MEIO AMBIENTE							
11 - SEC. ESPORTE E LAZER							
12 - SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO							
13 - SEC. CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE						4.252.841,23	
14 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA		4.693.124,69					
TOTAL	4.235.590,43	4.693.124,69	21.168.202,78		33.034.566,75	4.341.292,69	

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO							
04 - SEC. FINANÇAS							
05 - SEC. EDUCAÇÃO							
06 - SEC. SAÚDE							
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	12.629.866,66						
09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL						1.663.435,33	
10 - SEC. MEIO AMBIENTE				43.667,02			
11 - SEC. ESPORTE E LAZER							
12 - SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO							
13 - SEC. CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE							
14 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA							
TOTAL	12.629.866,66			43.667,02		1.663.435,33	

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO							
04 - SEC. FINANÇAS							4.771.105,10
05 - SEC. EDUCAÇÃO							
06 - SEC. SAÚDE							
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					18.193.185,50		
09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL		138,84					
10 - SEC. MEIO AMBIENTE							
11 - SEC. ESPORTE E LAZER						2.127.655,66	
12 - SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO							
13 - SEC. CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE							
14 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA							
TOTAL		138,84			18.193.185,50	2.127.655,66	4.771.105,10

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA							2.853.130,41
02 - GABINETE DO PREFEITO							3.258.536,70
03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO							5.619.764,02
04 - SEC. FINANÇAS							7.272.568,03
05 - SEC. EDUCAÇÃO							33.123.018,21
06 - SEC. SAÚDE							21.168.202,78
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL							4.235.590,43
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							30.823.052,16
09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL							1.663.574,17
10 - SEC. MEIO AMBIENTE							854.523,81
11 - SEC. ESPORTE E LAZER							2.127.655,66
12 - SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO							353.822,62
13 - SEC. CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE							4.551.382,39
14 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA							4.693.124,69
TOTAL							122.597.946,08
						TOTAL GERAL:	122.597.946,08

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.14 11:38:45 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.14 11:38:35 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		90.640.921,00	97.803.667,44	11.890.663,08	-49.290,08	11.841.373,00	109.645.040,44	19.004.119,44	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		12.779.215,85	15.635.364,46	1.699.306,87	0,00	1.699.306,87	17.334.671,33	4.555.455,48	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS		10.626.265,85	13.141.597,75	1.611.866,92	0,00	1.611.866,92	14.753.464,67	4.127.198,82	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		2.937.800,85	5.079.588,18	278.106,61	0,00	278.106,61	5.357.694,79	2.419.893,94	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.645.193,65	3.045.373,88	37.887,35	0,00	37.887,35	3.083.261,23	1.438.067,58	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		1.204.030,00	2.669.774,36	19.979,78	0,00	19.979,78	2.689.754,14	1.485.724,14	0,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	03	0,00	-5.870,70	0,00	0,00	0,00	-5.870,70	-5.870,70	0,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	02	-890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-890,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04	-260.080,00	-1.636.470,99	0,00	0,00	0,00	-1.636.470,99	-1.376.390,99	0,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	10	-260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-260.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00	1.725.000,00	4.312.116,05	19.979,78	0,00	19.979,78	4.332.095,83	2.607.095,83	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA		6.600,00	23.824,31	4.460,49	0,00	4.460,49	28.284,80	21.684,80	0,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	00	6.600,00	23.824,31	4.460,49	0,00	4.460,49	28.284,80	21.684,80	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		327.740,00	243.220,50	8.828,59	0,00	8.828,59	252.049,09	0,00	75.690,91
1.1.1.2.50.0.3.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-148,57	-20,70	0,00	-20,70	-169,27	-169,27	0,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00	329.000,00	243.520,33	8.849,29	0,00	8.849,29	252.369,62	0,00	76.630,38
1.1.1.2.50.0.3.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	04	-1.080,00	-126,95	0,00	0,00	0,00	-126,95	0,00	-953,05
1.1.1.2.50.0.3.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	10	0,00	-24,31	0,00	0,00	0,00	-24,31	-24,31	0,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	02	-180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-180,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		106.823,65	108.554,71	4.618,49	0,00	4.618,49	113.173,20	6.349,55	0,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	106.823,65	108.554,71	4.618,49	0,00	4.618,49	113.173,20	6.349,55	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		1.292.607,20	2.034.214,30	240.219,26	0,00	240.219,26	2.274.433,56	981.826,36	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		1.292.500,00	2.034.100,74	240.219,26	0,00	240.219,26	2.274.320,00	981.820,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPA	02	0,00	-2.050,00	0,00	0,00	0,00	-2.050,00	-2.050,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPA	00	1.292.500,00	2.038.935,73	240.219,26	0,00	240.219,26	2.279.154,99	986.654,99	0,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPA	03	0,00	-2.784,99	0,00	0,00	0,00	-2.784,99	-2.784,99	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA		107,20	113,56	0,00	0,00	0,00	113,56	6,36	0,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E	00	107,20	113,56	0,00	0,00	0,00	113,56	6,36	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.555.000,00	2.472.940,49	488.941,61	0,00	488.941,61	2.961.882,10	406.882,10	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		2.555.000,00	2.472.940,49	488.941,61	0,00	488.941,61	2.961.882,10	406.882,10	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		2.060.000,00	1.721.207,02	345.335,59	0,00	345.335,59	2.066.542,61	6.542,61	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		2.060.000,00	1.721.207,02	345.335,59	0,00	345.335,59	2.066.542,61	6.542,61	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00	2.060.000,00	1.721.207,02	345.335,59	0,00	345.335,59	2.066.542,61	6.542,61	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.3.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		495.000,00	751.733,47	143.606,02	0,00	143.606,02	895.339,49	400.339,49	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		495.000,00	751.733,47	143.606,02	0,00	143.606,02	895.339,49	400.339,49	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	00	495.000,00	751.733,47	143.606,02	0,00	143.606,02	895.339,49	400.339,49	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		5.133.465,00	5.589.069,08	844.818,70	0,00	844.818,70	6.433.887,78	1.300.422,78	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		5.133.465,00	5.589.069,08	844.818,70	0,00	844.818,70	6.433.887,78	1.300.422,78	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		5.133.465,00	5.589.069,08	844.818,70	0,00	844.818,70	6.433.887,78	1.300.422,78	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		4.705.465,00	5.044.022,42	791.233,48	0,00	791.233,48	5.835.255,90	1.129.790,90	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA	00	3.990.500,00	4.307.386,06	710.128,89	0,00	710.128,89	5.017.514,95	1.027.014,95	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA	02	-1.535,00	-1.200,40	0,00	0,00	0,00	-1.200,40	0,00	-334,60
1.1.1.4.51.1.1.01.00	ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA	03	0,00	-3.151,37	-65,84	0,00	-65,84	-3.217,21	-3.217,21	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO SIMPLES NACIONAL	00	716.500,00	740.988,13	81.170,43	0,00	81.170,43	822.158,56	105.658,56	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA		68.000,00	109.039,93	21.688,83	0,00	21.688,83	130.728,76	62.728,76	0,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00	ISSQN - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	00	68.000,00	109.039,93	21.688,83	0,00	21.688,83	130.728,76	62.728,76	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		340.000,00	386.939,23	29.375,08	0,00	29.375,08	416.314,31	76.314,31	0,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - ARRECADACAO PROPRIA	00	340.000,00	386.939,23	29.375,08	0,00	29.375,08	416.314,31	76.314,31	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		20.000,00	49.067,50	2.521,31	0,00	2.521,31	51.588,81	31.588,81	0,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	00	20.000,00	49.067,50	2.521,31	0,00	2.521,31	51.588,81	31.588,81	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS		1.376.460,00	1.467.085,49	49.964,71	0,00	49.964,71	1.517.050,20	140.590,20	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		684.065,00	656.824,96	88,65	0,00	88,65	656.913,61	0,00	27.151,39
1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		539.185,00	479.228,41	88,65	0,00	88,65	479.317,06	0,00	59.867,94
1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		483.500,00	432.393,97	88,65	0,00	88,65	432.482,62	0,00	51.017,38

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	02	-1.500,00	-1.891,20	0,00	0,00	0,00	-1.891,20	-391,20	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	03	0,00	-591,00	0,00	0,00	0,00	-591,00	-591,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00	485.000,00	434.876,17	88,65	0,00	88,65	434.964,82	0,00	50.035,18
1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA		6.480,00	1.506,81	0,00	0,00	0,00	1.506,81	0,00	4.973,19
1.1.2.1.01.0.2.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	00	6.480,00	1.506,81	0,00	0,00	0,00	1.506,81	0,00	4.973,19
1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		45.405,00	37.252,95	0,00	0,00	0,00	37.252,95	0,00	8.152,05
1.1.2.1.01.0.3.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	04	-110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-110,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	02	-985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-985,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00	46.500,00	37.252,95	0,00	0,00	0,00	37.252,95	0,00	9.247,05
1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		3.800,00	8.074,68	0,00	0,00	0,00	8.074,68	4.274,68	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	3.800,00	8.074,68	0,00	0,00	0,00	8.074,68	4.274,68	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		144.880,00	177.596,55	0,00	0,00	0,00	177.596,55	32.716,55	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL		144.880,00	173.745,97	0,00	0,00	0,00	173.745,97	28.865,97	0,00
1.1.2.1.04.0.1.01.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	00	144.880,00	173.745,97	0,00	0,00	0,00	173.745,97	28.865,97	0,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	2.548,18	0,00	0,00	0,00	2.548,18	2.548,18	0,00
1.1.2.1.04.0.2.01.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00	0,00	2.548,18	0,00	0,00	0,00	2.548,18	2.548,18	0,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	1.302,40	0,00	0,00	0,00	1.302,40	1.302,40	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.1.04.0.4.01.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	0,00	1.302,40	0,00	0,00	0,00	1.302,40	1.302,40	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		692.395,00	810.260,53	49.876,06	0,00	49.876,06	860.136,59	167.741,59	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		692.395,00	810.260,53	49.876,06	0,00	49.876,06	860.136,59	167.741,59	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		549.515,00	674.650,68	14.436,72	0,00	14.436,72	689.087,40	139.572,40	0,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	04	-105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-105,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	00	460.000,00	64.419,65	5.685,43	0,00	5.685,43	70.105,08	0,00	389.894,92
1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	02	-980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-980,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00	INSCRIÇÃO CONCURSO PUBLICO	00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	00	0,00	236,10	0,00	0,00	0,00	236,10	236,10	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	04	0,00	-69.244,74	-550,50	0,00	-550,50	-69.795,24	-69.795,24	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	03	0,00	-152,90	0,00	0,00	0,00	-152,90	-152,90	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	00	0,00	660.544,76	7.957,26	0,00	7.957,26	668.502,02	668.502,02	0,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00	HORA MAQUINA DE CAMINHAO PIPA	00	0,00	18.341,40	1.344,53	0,00	1.344,53	19.685,93	19.685,93	0,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2.2.01.0.1.08.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIMISSÃO DE CERTIDÕES E 2° VIA DE DOCUMENTOS LEI 575/2015.	00	0,00	506,41	0,00	0,00	0,00	506,41	506,41	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA		3.800,00	17.095,03	1.747,18	0,00	1.747,18	18.842,21	15.042,21	0,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	3.800,00	17.095,03	1.747,18	0,00	1.747,18	18.842,21	15.042,21	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		117.080,00	90.089,39	25.534,37	0,00	25.534,37	115.623,76	0,00	1.456,24
1.1.2.2.01.0.3.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	00	117.200,00	90.089,39	25.534,37	0,00	25.534,37	115.623,76	0,00	1.576,24
1.1.2.2.01.0.3.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	02	-120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		22.000,00	28.425,43	8.157,79	0,00	8.157,79	36.583,22	14.583,22	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.2.01.0.4.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	22.000,00	28.425,43	8.157,79	0,00	8.157,79	36.583,22	14.583,22	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		776.490,00	1.026.681,22	37.475,24	0,00	37.475,24	1.064.156,46	287.666,46	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		776.490,00	1.026.681,22	37.475,24	0,00	37.475,24	1.064.156,46	287.666,46	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		776.490,00	1.026.681,22	37.475,24	0,00	37.475,24	1.064.156,46	287.666,46	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL		343.590,00	797.201,98	10.857,64	0,00	10.857,64	808.059,62	464.469,62	0,00
1.1.3.1.53.0.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	02	-90,00	-60,47	0,00	0,00	0,00	-60,47	0,00	-29,53
1.1.3.1.53.0.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	04	-1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.820,00
1.1.3.1.53.0.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	03	0,00	-55,83	0,00	0,00	0,00	-55,83	-55,83	0,00
1.1.3.1.53.0.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	00	345.500,00	797.318,28	10.857,64	0,00	10.857,64	808.175,92	462.675,92	0,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA	00	1.690,00	12.780,37	119,91	0,00	119,91	12.900,28	11.210,28	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA		383.210,00	161.480,77	21.274,38	0,00	21.274,38	182.755,15	0,00	200.454,85
1.1.3.1.53.0.3.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	02	-290,00	-117,29	0,00	0,00	0,00	-117,29	0,00	-172,71
1.1.3.1.53.0.3.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	00	383.500,00	161.598,06	21.274,38	0,00	21.274,38	182.872,44	0,00	200.627,56
1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		48.000,00	55.218,10	5.223,31	0,00	5.223,31	60.441,41	12.441,41	0,00
1.1.3.1.53.0.4.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA	00	48.000,00	55.218,10	5.223,31	0,00	5.223,31	60.441,41	12.441,41	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA									
1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.906.500,00	3.574.430,19	540.802,82	0,00	540.802,82	4.115.233,01	208.733,01	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.006.500,00	1.984.520,14	390.298,96	0,00	390.298,96	2.374.819,10	368.319,10	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		2.006.500,00	1.984.520,14	390.298,96	0,00	390.298,96	2.374.819,10	368.319,10	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		2.006.500,00	1.984.520,14	390.298,96	0,00	390.298,96	2.374.819,10	368.319,10	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.600.000,00	1.676.293,60	334.147,60	0,00	334.147,60	2.010.441,20	410.441,20	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.600.000,00	1.676.293,60	334.147,60	0,00	334.147,60	2.010.441,20	410.441,20	0,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR EXECUTIVO	00	1.560.000,00	1.650.505,70	329.322,59	0,00	329.322,59	1.979.828,29	419.828,29	0,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR LEGISLATIVO	00	15.000,00	18.979,89	3.587,19	0,00	3.587,19	22.567,08	7.567,08	0,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR PREVIDENCIA	00	10.000,00	6.808,01	1.237,82	0,00	1.237,82	8.045,83	0,00	1.954,17
1.2.1.5.01.1.1.04.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR LICENCIADO/CEDIDO	00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		364.000,00	289.354,78	52.878,32	0,00	52.878,32	342.233,10	0,00	21.766,90
1.2.1.5.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		364.000,00	289.354,78	52.878,32	0,00	52.878,32	342.233,10	0,00	21.766,90
1.2.1.5.01.2.1.01.00	CONTRIBUICAO DOS APOSENTADOS	00	364.000,00	289.354,78	52.878,32	0,00	52.878,32	342.233,10	0,00	21.766,90
1.2.1.5.01.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		32.500,00	18.871,76	3.273,04	0,00	3.273,04	22.144,80	0,00	10.355,20
1.2.1.5.01.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		32.500,00	18.871,76	3.273,04	0,00	3.273,04	22.144,80	0,00	10.355,20
1.2.1.5.01.3.1.01.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL	00	32.500,00	7.416,12	0,00	0,00	0,00	7.416,12	0,00	25.083,88
1.2.1.5.01.3.1.02.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL (1.800.1111)	00	0,00	11.455,64	3.273,04	0,00	3.273,04	14.728,68	14.728,68	0,00
1.2.1.5.01.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.4.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.4.1.01.00	CONTRIB. ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERV CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.900.000,00	1.589.910,05	150.503,86	0,00	150.503,86	1.740.413,91	0,00	159.586,09
1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.900.000,00	1.589.910,05	150.503,86	0,00	150.503,86	1.740.413,91	0,00	159.586,09
1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO		1.900.000,00	1.589.910,05	150.503,86	0,00	150.503,86	1.740.413,91	0,00	159.586,09

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00	1.900.000,00	1.589.910,05	150.503,86	0,00	150.503,86	1.740.413,91	0,00	159.586,09
1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.703.140,00	3.586.935,83	219.990,47	0,00	219.990,47	3.806.926,30	2.103.786,30	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	4.111,72	0,00	0,00	0,00	4.111,72	4.111,72	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	4.111,72	0,00	0,00	0,00	4.111,72	4.111,72	0,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS		0,00	4.111,72	0,00	0,00	0,00	4.111,72	4.111,72	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL		0,00	4.090,40	0,00	0,00	0,00	4.090,40	4.090,40	0,00
1.3.1.1.02.0.1.01.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	00	0,00	4.090,40	0,00	0,00	0,00	4.090,40	4.090,40	0,00
1.3.1.1.02.0.5.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS	00	0,00	21,22	0,00	0,00	0,00	21,22	21,22	0,00
1.3.1.1.02.0.6.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - JUROS DE MORA	00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,10	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.703.140,00	3.582.824,11	219.990,47	0,00	219.990,47	3.802.814,58	2.099.674,58	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.703.140,00	3.582.824,11	219.990,47	0,00	219.990,47	3.802.814,58	2.099.674,58	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		853.140,00	2.496.436,53	219.953,84	0,00	219.953,84	2.716.390,37	1.863.250,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		853.140,00	2.496.436,53	219.953,84	0,00	219.953,84	2.716.390,37	1.863.250,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	REM. DEP. - FONTE 501 - REC. ORDINARIOS	00	120.000,00	59.391,15	7.565,81	0,00	7.565,81	66.956,96	0,00	53.043,04
1.3.2.1.01.0.1.02.00	REM. DEP - FONTE 540 - FUNDEB 70%	00	60.000,00	182.731,21	18.220,94	0,00	18.220,94	200.952,15	140.952,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00	REM. DEP - FONTE 540 - FUNDEB 30%	00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00	REM. DEP - FONTE 660 - FNAS	00	7.500,00	11.733,30	1.451,93	0,00	1.451,93	13.185,23	5.685,23	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00	REM. DEP - FONTE 550 - SALARIO EDUCACAO	00	6.200,00	16.594,85	914,93	0,00	914,93	17.509,78	11.309,78	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00	REM. DEP - FONTE 552 - FNDE PNAE	00	4.500,00	3.615,14	76,30	0,00	76,30	3.691,44	0,00	808,56
1.3.2.1.01.0.1.07.00	REM. DEP - FONTE 553 - FNDE PNATE	00	500,00	1.517,37	167,73	0,00	167,73	1.685,10	1.185,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00	REM. DEP - FONTE 570 - CONV. EDUCACÃO UNIÃO	00	0,00	12.000,87	5.797,16	0,00	5.797,16	17.798,03	17.798,03	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.10.00	REM. DEP - FONTE 750 - CIDE	00	400,00	983,31	38,68	0,00	38,68	1.021,99	621,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00	REM. DEP - FONTE 500.1001 - EDUCAÇÃO MDE	00	290,00	10.297,53	2.643,73	0,00	2.643,73	12.941,26	12.651,26	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00	REM. DEP - FONTE 500.1002 - SAÚDE ASPS	00	15.000,00	13.310,61	2.673,25	0,00	2.673,25	15.983,86	983,86	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00	REM. DEP. - FONTE 700 - OUTROS CONVENIOS	00	0,00	33.508,20	6.404,08	0,00	6.404,08	39.912,28	39.912,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00	REM. DEP. - FONTE 751 - COSIP	00	150.000,00	217.142,74	16.615,70	0,00	16.615,70	233.758,44	83.758,44	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00	REM. DEP. - FONTE 661 - ACAO SOCIAL ESTADO	00	6.000,00	4.459,18	420,14	0,00	420,14	4.879,32	0,00	1.120,68
1.3.2.1.01.0.1.17.00	REM. DEP. - FONTE 701 - CONV.ESTADO	00	1.000,00	440.669,34	14.712,97	0,00	14.712,97	455.382,31	454.382,31	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00	REM. DEP. - FONTE 709 - REC. HIDRICOS	00	8.000,00	15.936,73	450,35	0,00	450,35	16.387,08	8.387,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00	REM. DEP. - FONTE 759 - FETHAB	00	0,00	2.965,25	0,00	0,00	0,00	2.965,25	2.965,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00	REM. DEP. - FONTE 600 - SUS CUSTEIO	00	65.000,00	18.030,98	0,00	0,00	0,00	18.030,98	0,00	46.969,02
1.3.2.1.01.0.1.22.00	REM. DEP. - FONTE 621 - SUS ESTADO	00	31.250,00	16.665,97	5.390,91	0,00	5.390,91	22.056,88	0,00	9.193,12
1.3.2.1.01.0.1.23.00	REM. DEP. - FONTE 755 - ALIENACAO	00	6.000,00	6.425,02	282,32	0,00	282,32	6.707,34	707,34	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00	REM. DEP. - FONTE 601 - SUS INVESTIMENTO	00	0,00	2.862,89	304,35	0,00	304,35	3.167,24	3.167,24	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00	REM. DEP. - FONTE 500 REC. ORDINÁRIOS	00	300.000,00	655.892,99	67.194,49	0,00	67.194,49	723.087,48	423.087,48	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00	REM. DEP. - FONTE 711.000.804	00	4.000,00	9.577,04	1.204,17	0,00	1.204,17	10.781,21	6.781,21	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00	REM. DEP. - FONTE 571	00	0,00	668.986,36	54.621,23	0,00	54.621,23	723.607,59	723.607,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00	REM. DEP. - FONTE 569	00	500,00	4.899,65	212,93	0,00	212,93	5.112,58	4.612,58	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00	REM. DEP. - FONTE 759.0000701 FETHAB TRANSP. ESCOLAR	00	0,00	530,23	0,00	0,00	0,00	530,23	530,23	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00	REM. DEP. - FONTE 715	00	0,00	293,34	0,00	0,00	0,00	293,34	293,34	0,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00	REM. DEP. - FONTE 599 -	00	3.000,00	9.528,57	1.908,36	0,00	1.908,36	11.436,93	8.436,93	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00	REM. DEP. - FONTE 716	00	0,00	0,73	0,00	0,00	0,00	0,73	0,73	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00	REM.DEP.- FONTE 605	00	6.000,00	8.908,29	534,56	0,00	534,56	9.442,85	3.442,85	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00	REM. DEP. - FONTE 720 - FEP	00	2.500,00	3.047,10	463,14	0,00	463,14	3.510,24	1.010,24	0,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00	REM. DEP. - FONTE 719 - ALDIR BLANC	00	5.500,00	645,24	54,23	0,00	54,23	699,47	0,00	4.800,53
1.3.2.1.01.0.1.43.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 705	00	0,00	188,17	66,08	0,00	66,08	254,25	254,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.44.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 600311	00	0,00	60.342,15	9.331,13	0,00	9.331,13	69.673,28	69.673,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.45.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 7590000702	00	0,00	2.755,03	232,24	0,00	232,24	2.987,27	2.987,27	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		850.000,00	1.086.387,58	36,63	0,00	36,63	1.086.424,21	236.424,21	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		850.000,00	1.086.387,58	36,63	0,00	36,63	1.086.424,21	236.424,21	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.04.0.1.01.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA	00	650.000,00	1.086.387,58	36,63	0,00	36,63	1.086.424,21	436.424,21	0,00
1.3.2.1.04.0.1.12.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS TAXA ADMINISTRATIVA	00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.2.1.04.0.1.13.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS RENDA VARIAVEL	00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	6.209,76	1.064,14	0,00	1.064,14	7.273,90	7.273,90	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	6.209,76	1.064,14	0,00	1.064,14	7.273,90	7.273,90	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	6.209,76	1.064,14	0,00	1.064,14	7.273,90	7.273,90	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	6.209,76	1.064,14	0,00	1.064,14	7.273,90	7.273,90	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	00	0,00	6.144,40	1.044,33	0,00	1.044,33	7.188,73	7.188,73	0,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	0,00	65,36	19,81	0,00	19,81	85,17	85,17	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		71.843.565,15	74.151.800,46	9.342.612,33	-49.290,08	9.293.322,25	83.445.122,71	11.601.557,56	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		25.803.969,35	25.561.248,73	3.255.574,10	-49.290,08	3.206.284,02	28.767.532,75	2.963.563,40	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		17.120.000,00	15.416.684,24	2.362.526,21	0,00	2.362.526,21	17.779.210,45	659.210,45	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		15.560.000,00	13.895.412,46	2.210.150,97	0,00	2.210.150,97	16.105.563,43	545.563,43	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		13.760.000,00	12.513.718,15	1.441.337,32	0,00	1.441.337,32	13.955.055,47	195.055,47	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL FPM	00	17.200.000,00	15.642.147,35	1.801.671,62	0,00	1.801.671,62	17.443.818,97	243.818,97	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL FPM	01	-3.440.000,00	-3.128.429,20	-360.334,30	0,00	-360.334,30	-3.488.763,50	-48.763,50	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO		1.800.000,00	1.381.694,31	768.813,65	0,00	768.813,65	2.150.507,96	350.507,96	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	00	1.800.000,00	1.381.694,31	768.813,65	0,00	768.813,65	2.150.507,96	350.507,96	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A		1.560.000,00	1.521.271,78	152.375,24	0,00	152.375,24	1.673.647,02	113.647,02	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.1.52.0.1.00.00	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00	1.950.000,00	1.901.589,58	190.469,03	0,00	190.469,03	2.092.058,61	142.058,61	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01	-390.000,00	-380.317,80	-38.093,79	0,00	-38.093,79	-418.411,59	-28.411,59	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		1.790.000,00	1.900.912,62	112.997,30	0,00	112.997,30	2.013.909,92	223.909,92	0,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		1.400.000,00	1.557.780,53	72.439,14	0,00	72.439,14	1.630.219,67	230.219,67	0,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	00	1.400.000,00	1.557.780,53	72.439,14	0,00	72.439,14	1.630.219,67	230.219,67	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		30.000,00	16.561,60	11.762,60	0,00	11.762,60	28.324,20	0,00	1.675,80
1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00	30.000,00	16.561,60	11.762,60	0,00	11.762,60	28.324,20	0,00	1.675,80
1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		360.000,00	326.570,49	28.795,56	0,00	28.795,56	355.366,05	0,00	4.633,95
1.7.1.2.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89		360.000,00	326.570,49	28.795,56	0,00	28.795,56	355.366,05	0,00	4.633,95
1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	00	360.000,00	326.570,49	28.795,56	0,00	28.795,56	355.366,05	0,00	4.633,95
1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		4.037.783,35	5.310.923,80	478.037,31	0,00	478.037,31	5.788.961,11	1.751.177,76	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		4.037.783,35	5.281.831,16	478.037,31	0,00	478.037,31	5.759.868,47	1.722.085,12	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.840.595,55	3.634.753,46	291.206,09	0,00	291.206,09	3.925.959,55	1.085.364,00	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA									
1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		2.840.595,55	3.634.753,46	291.206,09	0,00	291.206,09	3.925.959,55	1.085.364,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	00	734.240,00	619.344,00	109.296,00	0,00	109.296,00	728.640,00	0,00	5.600,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00	INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚ	00	0,00	1.032.169,00	0,00	0,00	0,00	1.032.169,00	1.032.169,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	00	556.254,30	520.920,24	46.354,52	0,00	46.354,52	567.274,76	11.020,46	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO - ATENÇÃO PRIMARIA	00	27.690,15	25.175,78	2.308,00	0,00	2.308,00	27.483,78	0,00	206,37
1.7.1.3.50.1.1.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	00	1.248.000,00	1.168.000,00	104.000,00	0,00	104.000,00	1.272.000,00	24.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	00	73.411,10	10.676,00	0,00	0,00	0,00	10.676,00	0,00	62.735,10
1.7.1.3.50.1.1.13.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	00	201.000,00	164.000,00	14.250,00	0,00	14.250,00	178.250,00	0,00	22.750,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00	IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	00	0,00	23.272,76	0,00	0,00	0,00	23.272,76	23.272,76	0,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PERCAPITA DE BASE POPULACIONAL	00	0,00	51.465,48	4.678,68	0,00	4.678,68	56.144,16	56.144,16	0,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	00	0,00	19.730,20	10.318,89	0,00	10.318,89	30.049,09	30.049,09	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		471.011,05	954.974,07	42.578,84	0,00	42.578,84	997.552,91	526.541,86	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		471.011,05	954.974,07	42.578,84	0,00	42.578,84	997.552,91	526.541,86	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	00	471.011,05	454.179,14	42.578,84	0,00	42.578,84	496.757,98	25.746,93	0,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	00	0,00	500.794,93	0,00	0,00	0,00	500.794,93	500.794,93	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		269.707,55	249.313,90	49.227,49	0,00	49.227,49	298.541,39	28.833,84	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		269.707,55	249.313,90	49.227,49	0,00	49.227,49	298.541,39	28.833,84	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00	AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS	00	194.645,85	166.980,00	30.360,00	0,00	30.360,00	197.340,00	2.694,15	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00	DESPESAS DIVERSAS	00	63.061,70	72.333,90	17.867,49	0,00	17.867,49	90.201,39	27.139,69	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00	ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	00	12.000,00	10.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		72.286,55	116.941,90	6.835,10	0,00	6.835,10	123.777,00	51.490,45	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		72.286,55	116.941,90	6.835,10	0,00	6.835,10	123.777,00	51.490,45	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00	PROM. ASSIST. FARMACEUTICA E INSUM. ESTRATEGICOS	00	72.286,55	75.186,10	6.835,10	0,00	6.835,10	82.021,20	9.734,65	0,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00	RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA - QUALIFAR-SUS	00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.03.00	APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERAPICOS NO SUS - CGAFB	00	0,00	5.755,80	0,00	0,00	0,00	5.755,80	5.755,80	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS		384.182,65	325.847,83	88.189,79	0,00	88.189,79	414.037,62	29.854,97	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	00	384.182,65	325.847,83	88.189,79	0,00	88.189,79	414.037,62	29.854,97	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	29.092,64	0,00	0,00	0,00	29.092,64	29.092,64	0,00
1.7.1.3.51.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS		0,00	29.092,64	0,00	0,00	0,00	29.092,64	29.092,64	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									
1.7.1.3.51.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		0,00	29.092,64	0,00	0,00	0,00	29.092,64	29.092,64	0,00
1.7.1.3.51.4.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊN	00	0,00	29.092,64	0,00	0,00	0,00	29.092,64	29.092,64	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		1.076.186,00	1.066.256,96	74.227,25	0,00	74.227,25	1.140.484,21	64.298,21	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		700.000,00	764.376,43	64.911,25	0,00	64.911,25	829.287,68	129.287,68	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00	700.000,00	764.376,43	64.911,25	0,00	64.911,25	829.287,68	129.287,68	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		216.186,00	215.498,00	9.316,00	0,00	9.316,00	224.814,00	8.628,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL		216.186,00	215.498,00	9.316,00	0,00	9.316,00	224.814,00	8.628,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00	PNAEC - FUNDAMENTAL	00	97.280,00	97.048,00	0,00	0,00	0,00	97.048,00	0,00	232,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00	PNAEC - CRECHES	00	68.500,00	65.212,00	9.316,00	0,00	9.316,00	74.528,00	6.028,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00	PNAEP - PRE-ESCOLAR	00	41.040,00	42.048,00	0,00	0,00	0,00	42.048,00	1.008,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00	PNAE - EJA	00	1.886,00	2.214,00	0,00	0,00	0,00	2.214,00	328,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	00	7.480,00	8.976,00	0,00	0,00	0,00	8.976,00	1.496,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE		100.000,00	86.382,53	0,00	0,00	0,00	86.382,53	0,00	13.617,47
1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	00	100.000,00	86.382,53	0,00	0,00	0,00	86.382,53	0,00	13.617,47
1.7.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.5.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		0,00	685.858,60	54.514,53	-49.290,08	5.224,45	691.083,05	691.083,05	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR		0,00	685.858,60	54.514,53	-49.290,08	5.224,45	691.083,05	691.083,05	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	00	0,00	685.858,60	54.514,53	-49.290,08	5.224,45	691.083,05	691.083,05	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		490.000,00	332.097,92	96.133,81	0,00	96.133,81	428.231,73	0,00	61.768,27
1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		490.000,00	332.097,92	96.133,81	0,00	96.133,81	428.231,73	0,00	61.768,27
1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		490.000,00	332.097,92	96.133,81	0,00	96.133,81	428.231,73	0,00	61.768,27
1.7.1.6.50.0.1.01.00	FMAS SCFV-SERV DFE COM E FORTAL DE VINCULOS	00	80.000,00	55.240,53	20.349,33	0,00	20.349,33	75.589,86	0,00	4.410,14
1.7.1.6.50.0.1.02.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	00	70.000,00	50.526,01	16.476,91	0,00	16.476,91	67.002,92	0,00	2.997,08
1.7.1.6.50.0.1.03.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	00	40.000,00	13.894,64	4.531,17	0,00	4.531,17	18.425,81	0,00	21.574,19
1.7.1.6.50.0.1.04.00	PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	00	40.000,00	31.278,18	9.886,14	0,00	9.886,14	41.164,32	1.164,32	0,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00	PISO BASICO - FIXO	00	90.000,00	76.814,56	19.772,26	0,00	19.772,26	96.586,82	6.586,82	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	00	50.000,00	38.080,00	4.310,00	0,00	4.310,00	42.390,00	0,00	7.610,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	00	80.000,00	54.264,00	20.808,00	0,00	20.808,00	75.072,00	0,00	4.928,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTOS DO CAD SUAS PROCAD-SUAS	00	40.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	28.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		1.290.000,00	848.514,59	77.137,69	0,00	77.137,69	925.652,28	0,00	364.347,72
1.7.1.9.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		1.200.000,00	848.514,59	77.137,69	0,00	77.137,69	925.652,28	0,00	274.347,72
1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00	1.200.000,00	848.514,59	77.137,69	0,00	77.137,69	925.652,28	0,00	274.347,72
1.7.1.9.60.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.9.60.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		33.739.595,80	35.582.868,00	4.707.779,15	0,00	4.707.779,15	40.290.647,15	6.551.051,35	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		29.786.000,00	31.042.743,20	3.156.346,48	0,00	3.156.346,48	34.199.089,68	4.413.089,68	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		27.040.000,00	28.165.731,36	3.055.463,74	0,00	3.055.463,74	31.221.195,10	4.181.195,10	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00	33.800.000,00	35.194.702,18	3.819.329,63	0,00	3.819.329,63	39.014.031,81	5.214.031,81	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01	-6.760.000,00	-7.028.970,82	-763.865,89	0,00	-763.865,89	-7.792.836,71	-1.032.836,71	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		2.516.000,00	2.640.719,43	81.054,91	0,00	81.054,91	2.721.774,34	205.774,34	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00	3.145.000,00	3.300.898,18	101.318,56	0,00	101.318,56	3.402.216,74	257.216,74	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01	-629.000,00	-660.178,75	-20.263,65	0,00	-20.263,65	-680.442,40	-51.442,40	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		190.000,00	202.689,16	19.827,83	0,00	19.827,83	222.516,99	32.516,99	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00	190.000,00	202.689,16	19.827,83	0,00	19.827,83	222.516,99	32.516,99	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		40.000,00	33.603,25	0,00	0,00	0,00	33.603,25	0,00	6.396,75
1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00	40.000,00	33.603,25	0,00	0,00	0,00	33.603,25	0,00	6.396,75
1.7.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	499.625,47	43.624,78	0,00	43.624,78	543.250,25	543.250,25	0,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		0,00	19.750,47	0,00	0,00	0,00	19.750,47	19.750,47	0,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	00	0,00	19.750,47	0,00	0,00	0,00	19.750,47	19.750,47	0,00
1.7.2.2.53.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	479.875,00	43.624,78	0,00	43.624,78	523.499,78	523.499,78	0,00
1.7.2.2.53.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL		0,00	479.875,00	43.624,78	0,00	43.624,78	523.499,78	523.499,78	0,00
1.7.2.2.53.0.1.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS (FETHAB DIESEL) FMT	00	0,00	479.875,00	43.624,78	0,00	43.624,78	523.499,78	523.499,78	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA		678.595,80	802.355,35	756.611,67	0,00	756.611,67	1.558.967,02	880.371,22	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	ÚNICO DE SAÚDE - SUS									
1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		678.595,80	802.355,35	756.611,67	0,00	756.611,67	1.558.967,02	880.371,22	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		678.595,80	802.355,35	756.611,67	0,00	756.611,67	1.558.967,02	880.371,22	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00	ATENÇÃO BASICA PSF	00	353.700,00	320.804,00	29.164,00	0,00	29.164,00	349.968,00	0,00	3.732,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00	PAICI	00	273.000,00	250.250,00	22.750,00	0,00	22.750,00	273.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00	MAC - UDR	00	18.000,00	16.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	00	33.895,80	34.801,35	3.197,67	0,00	3.197,67	37.999,02	4.103,22	0,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS MAC	00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00	EMENDA PARLAMENTAR 90/2025 DILMAR	00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		0,00	1.284.442,98	600.000,00	0,00	600.000,00	1.884.442,98	1.884.442,98	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		0,00	1.284.442,98	600.000,00	0,00	600.000,00	1.884.442,98	1.884.442,98	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0,00	1.284.442,98	600.000,00	0,00	600.000,00	1.884.442,98	1.884.442,98	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSF.DE CONV. DOS ESTADOS E DF-ESPORTE E LAZER	00	0,00	84.442,98	0,00	0,00	0,00	84.442,98	84.442,98	0,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00	TRANFERENCIA CONVENIO Nº 0337-2025 ANIVERSÁRIO MUNICPIO	00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.03.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS SECEL 1690/2025	00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.04.00	CONVENIO 3126/2025 CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DO PROJETO REVEILLON 2026	00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		3.275.000,00	1.953.701,00	151.196,22	0,00	151.196,22	2.104.897,22	0,00	1.170.102,78
1.7.2.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		90.000,00	90.958,52	5,33	0,00	5,33	90.963,85	963,85	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	00	90.000,00	90.958,52	5,33	0,00	5,33	90.963,85	963,85	0,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022		0,00	312.342,99	0,00	0,00	0,00	312.342,99	312.342,99	0,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM	00	0,00	312.342,99	0,00	0,00	0,00	312.342,99	312.342,99	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL									
1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		3.185.000,00	1.550.399,49	151.190,89	0,00	151.190,89	1.701.590,38	0,00	1.483.409,62
1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		3.185.000,00	1.550.399,49	151.190,89	0,00	151.190,89	1.701.590,38	0,00	1.483.409,62
1.7.2.9.99.0.1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO-FETHAB - PRINCIPAL	00	0,00	158.054,75	0,00	0,00	0,00	158.054,75	158.054,75	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL	00	0,00	31.564,55	0,00	0,00	0,00	31.564,55	31.564,55	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	00	1.300.000,00	1.354.603,50	150.511,50	0,00	150.511,50	1.505.115,00	205.115,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIA - TFRM	00	95.000,00	6.176,69	679,39	0,00	679,39	6.856,08	0,00	88.143,92
1.7.2.9.99.0.1.05.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	00	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		12.300.000,00	13.007.683,73	1.379.259,08	0,00	1.379.259,08	14.386.942,81	2.086.942,81	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		12.300.000,00	13.007.683,73	1.379.259,08	0,00	1.379.259,08	14.386.942,81	2.086.942,81	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		12.300.000,00	13.007.683,73	1.379.259,08	0,00	1.379.259,08	14.386.942,81	2.086.942,81	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	00	12.300.000,00	13.007.683,73	1.379.259,08	0,00	1.379.259,08	14.386.942,81	2.086.942,81	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		408.500,00	848.926,74	86.886,45	0,00	86.886,45	935.813,19	527.313,19	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		248.500,00	621.930,83	58.750,09	0,00	58.750,09	680.680,92	432.180,92	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		248.500,00	621.930,83	58.750,09	0,00	58.750,09	680.680,92	432.180,92	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		248.500,00	621.930,83	58.750,09	0,00	58.750,09	680.680,92	432.180,92	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		248.500,00	621.930,83	58.750,09	0,00	58.750,09	680.680,92	432.180,92	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	00	246.000,00	621.930,83	58.750,09	0,00	58.750,09	680.680,92	434.680,92	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00	OUTRAS RESTITUICOES - RPPS	00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		160.000,00	226.995,91	28.136,36	0,00	28.136,36	255.132,27	95.132,27	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		160.000,00	226.995,91	28.136,36	0,00	28.136,36	255.132,27	95.132,27	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		80.000,00	114.188,87	4.893,96	0,00	4.893,96	119.082,83	39.082,83	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		80.000,00	114.188,87	4.893,96	0,00	4.893,96	119.082,83	39.082,83	0,00
1.9.9.9.03.0.1.01.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E OS RPPS	00	80.000,00	114.188,87	4.893,96	0,00	4.893,96	119.082,83	39.082,83	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS		80.000,00	112.807,04	23.242,40	0,00	23.242,40	136.049,44	56.049,44	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		80.000,00	112.807,04	23.242,40	0,00	23.242,40	136.049,44	56.049,44	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		80.000,00	111.400,32	23.242,40	0,00	23.242,40	134.642,72	54.642,72	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00	80.000,00	111.400,32	23.242,40	0,00	23.242,40	134.642,72	54.642,72	0,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	0,00	1.406,72	0,00	0,00	0,00	1.406,72	1.406,72	0,00
	SOMA		90.640.921,00	97.803.667,44	11.890.663,08	-49.290,08	11.841.373,00	109.645.040,44	19.004.119,44	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		35.298.079,00	7.077.254,38	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	8.277.254,38	0,00	27.020.824,62
2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		250.000,00	67.088,00	0,00	0,00	0,00	67.088,00	0,00	182.912,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	67.088,00	0,00	0,00	0,00	67.088,00	67.088,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	67.088,00	0,00	0,00	0,00	67.088,00	67.088,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	67.088,00	0,00	0,00	0,00	67.088,00	67.088,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		0,00	67.088,00	0,00	0,00	0,00	67.088,00	67.088,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.01.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL -	02	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-500,00	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	EXCETO RPPS									
2.2.2.1.01.0.1.01.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	00	0,00	67.588,00	0,00	0,00	0,00	67.588,00	67.588,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		35.048.079,00	7.010.166,38	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	8.210.166,38	0,00	26.837.912,62
2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.916.227,00	1.680.166,38	0,00	0,00	0,00	1.680.166,38	0,00	2.236.060,62
2.4.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.336.542,00	1.680.166,38	0,00	0,00	0,00	1.680.166,38	0,00	1.656.375,62
2.4.1.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		3.336.542,00	500.481,38	0,00	0,00	0,00	500.481,38	0,00	2.836.060,62
2.4.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		3.336.542,00	500.481,38	0,00	0,00	0,00	500.481,38	0,00	2.836.060,62
2.4.1.4.51.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 962643 - CONST. DE CRECHE	00	3.336.542,00	500.481,38	0,00	0,00	0,00	500.481,38	0,00	2.836.060,62
2.4.1.4.54.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL		0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCI		0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.01.01	CV 958342 2024.OBJ AQUISICAO DE CAVALO MECANICO PARA O MUNIC.DE CLÁUDIA MT.NT 359 0439201 .	00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	579.685,00	0,00	0,00	0,00	579.685,00	579.685,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0,00	579.685,00	0,00	0,00	0,00	579.685,00	579.685,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00	CONVÊNIOS DA UNIÃO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - CR 946332	00	0,00	579.685,00	0,00	0,00	0,00	579.685,00	579.685,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		579.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.685,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA		579.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.685,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES									
2.4.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	00	579.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.685,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		31.131.852,00	5.330.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	6.530.000,00	0,00	24.601.852,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF		0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00	EMENDA PARLAMENTAR SUS 195/2025 CARLOS AVALLONE	00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00	EMENDA PARLAMENTAR 119/2025 ELIZEU NASCIMENTO	00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		31.131.852,00	5.000.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	6.200.000,00	0,00	24.931.852,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		22.778.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.778.937,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		22.778.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.778.937,00
2.4.2.2.51.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 947/2024 - DOROTHY STANG	00	7.856.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.856.665,00
2.4.2.2.51.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 961/2024 - FLORESTAN FERNANDES	00	7.989.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.989.708,00
2.4.2.2.51.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 966/2024 - RUBEM ALVES	00	6.932.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.932.564,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		8.352.915,00	5.000.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	6.200.000,00	0,00	2.152.915,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL		8.352.915,00	5.000.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	6.200.000,00	0,00	2.152.915,00
2.4.2.2.54.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 122/2024 - ESTRADA DARLENE	00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.05.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 336/2024	00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	- MICRO REVESTIMENTO									
2.4.2.2.54.0.1.06.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS Nº 783/2024 - PAV. BAIRRO FLORESTAL	00	1.352.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352.915,00
2.4.2.2.54.0.1.07.00	CONVÊNIO Nº 2523-2025 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.08.00	CÔNVENIO 2° 2341/2025 - PASSEIO/CALÇADAS	00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
	SOMA		35.298.079,00	7.077.254,38	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	8.277.254,38	0,00	27.020.824,62
7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		3.956.000,00	3.548.554,62	705.378,05	0,00	705.378,05	4.253.932,67	297.932,67	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES		2.556.000,00	2.381.347,90	472.584,77	0,00	472.584,77	2.853.932,67	297.932,67	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.556.000,00	2.381.347,90	472.584,77	0,00	472.584,77	2.853.932,67	297.932,67	0,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS		2.556.000,00	2.381.347,90	472.584,77	0,00	472.584,77	2.853.932,67	297.932,67	0,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS		2.556.000,00	2.381.347,90	472.584,77	0,00	472.584,77	2.853.932,67	297.932,67	0,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS		2.546.000,00	2.381.347,90	472.584,77	0,00	472.584,77	2.853.932,67	307.932,67	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS		2.536.000,00	2.377.188,44	472.584,77	0,00	472.584,77	2.849.773,21	313.773,21	0,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL EXECUTIVO	00	2.496.000,00	2.340.716,97	465.760,82	0,00	465.760,82	2.806.477,79	310.477,79	0,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00	CONTRIBUICAO PATRONAL LEGISLATIVO	00	20.000,00	26.842,99	5.073,31	0,00	5.073,31	31.916,30	11.916,30	0,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA	00	20.000,00	9.628,48	1.750,64	0,00	1.750,64	11.379,12	0,00	8.620,88
7.2.1.5.02.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA OFSS		10.000,00	4.159,46	0,00	0,00	0,00	4.159,46	0,00	5.840,54
7.2.1.5.02.1.2.01.00	MULTAS E JUROS DE CONTRIBUICOES RPPS	00	10.000,00	4.159,46	0,00	0,00	0,00	4.159,46	0,00	5.840,54
7.2.1.5.02.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.5.02.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.5.02.2.1.01.00	CONTRIB. PATRONAL ORIUNDA DE SENT. JUDICIAIS - PATRONAL - INTRA OFSS	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.400.000,00	1.167.206,72	232.793,28	0,00	232.793,28	1.400.000,00	0,00	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.400.000,00	1.167.206,72	232.793,28	0,00	232.793,28	1.400.000,00	0,00	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
7.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		1.400.000,00	1.167.206,72	232.793,28	0,00	232.793,28	1.400.000,00	0,00	0,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS		1.400.000,00	1.167.206,72	232.793,28	0,00	232.793,28	1.400.000,00	0,00	0,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS		1.400.000,00	1.167.206,72	232.793,28	0,00	232.793,28	1.400.000,00	0,00	0,00
7.9.9.9.01.0.1.01.00	APORTES PODER EXECUTIVO	00	1.374.074,08	1.160.185,16	232.253,16	0,00	232.253,16	1.392.438,32	18.364,24	0,00
7.9.9.9.01.0.1.02.00	APORTES PODER LEGISLATIVO	00	19.444,44	5.941,32	540,12	0,00	540,12	6.481,44	0,00	12.963,00
7.9.9.9.01.0.1.03.00	APORTES PODER PREVIDENCIARIO	00	6.481,48	1.080,24	0,00	0,00	0,00	1.080,24	0,00	5.401,24
	SOMA		3.956.000,00	3.548.554,62	705.378,05	0,00	705.378,05	4.253.932,67	297.932,67	0,00
	TOTAL GERAL		129.895.000,00	108.429.476,44	13.796.041,13	-49.290,08	13.746.751,05	122.176.227,49	0,00	7.718.772,51

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

TOTAL POR TIPO OP		TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	00 - RECEITA	00	141.643.765,00	121.351.814,72	14.979.235,80	-49.290,08	14.929.945,72	136.281.760,44	0,00	5.362.004,56
	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	01	-11.219.000,00	-11.197.896,57	-1.182.557,63	0,00	-1.182.557,63	-12.380.454,20	-1.161.454,20	0,00
	02 - RESTITUIÇÕES	02	-6.570,00	-5.819,36	0,00	0,00	0,00	-5.819,36	0,00	-750,64
	03 - COMPENSAÇÕES	03	0,00	-12.606,79	-65,84	0,00	-65,84	-12.672,63	-12.672,63	0,00
	04 - DESCONTO CONCEDIDO	04	-263.195,00	-1.705.842,68	-550,50	0,00	-550,50	-1.706.393,18	-1.443.198,18	0,00
	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	10	-260.000,00	-24,31	0,00	0,00	0,00	-24,31	0,00	-259.975,69
	19 - OUTRAS RENÚNCIAS	19	0,00	-148,57	-20,70	0,00	-20,70	-169,27	-169,27	0,00

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.14 11:39:03 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.14 11:39:15 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA								
01 001	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA								
01.031.0001.10010-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	247.450,00		247.450,00	33.779,00	151.799,00		185.578,00	61.872,00
01.031.0001.10020-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00					30.000,00
01.031.0001.10030-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00		539,57		539,57	4.460,43
01.031.0001.20010-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.320.000,00		1.320.000,00	1.113.253,59	200.123,48		1.313.377,07	6.622,93
01.031.0001.20010-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00		210.000,00	137.244,10	24.116,10	11.624,82	149.735,38	60.264,62
01.031.0001.20010-3190960000-15000000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	150.000,00		150.000,00	72.161,11	21.112,61		93.273,72	56.726,28
01.031.0001.20010-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		50.000,00	33.851,05	5.073,31		38.924,36	11.075,64
01.031.0001.20010-3191960000-15000000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	30.000,00		30.000,00	10.905,07	3.342,48		14.247,55	15.752,45
01.031.0001.20010-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	125.000,00		125.000,00	93.925,00	15.400,00		109.325,00	15.675,00
01.031.0001.20010-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	195.000,00		195.000,00	148.071,48	7.699,70	41.750,15	114.021,03	80.978,97
01.031.0001.20010-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		10.000,00	1.825,72			1.825,72	8.174,28
01.031.0001.20010-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	145.000,00		145.000,00	144.330,34		12.400,00	131.930,34	13.069,66
01.031.0001.20010-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		4.000,00					4.000,00
01.031.0001.20010-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.500,00		214.500,00	164.485,75	3.285,57	6.094,01	161.677,31	52.822,69
01.031.0001.20010-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	120.000,00		120.000,00	88.824,60		2.927,65	85.896,95	34.103,05
01.031.0001.20010-3390410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	28.000,00		28.000,00	15.987,60			15.987,60	12.012,40
01.031.0001.20010-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00		22.000,00	17.132,50	1.650,00		18.782,50	3.217,50
01.031.0001.20010-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	432.100,00		432.100,00	374.441,01	37.085,86		411.526,87	20.573,13
01.031.0001.20010-3391970000-15000000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.950,00		6.950,00	6.500,00	540,12	558,68	6.481,44	468,56
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.345.000,00		3.345.000,00	2.456.717,92	471.767,80	75.355,31	2.853.130,41	491.869,59
	TOTAL DO ÓRGÃO	3.345.000,00		3.345.000,00	2.456.717,92	471.767,80	75.355,31	2.853.130,41	491.869,59
02	GABINETE DO PREFEITO								
02 001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0002.2002-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.226.000,00		1.226.000,00	1.035.781,18	190.207,13		1.225.988,31	11,69
04.122.0002.2002-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.933,00		133.933,00	110.353,94	23.578,59		133.932,53	0,47
04.122.0002.2002-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.800,00		12.800,00	12.700,34			12.700,34	99,66
04.122.0002.2002-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.100,00		57.100,00	47.236,31	8.628,32		55.864,63	1.235,37
04.122.0002.2002-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00		100,00					100,00
04.122.0002.2002-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	127.359,00		127.359,00	119.604,50	7.754,00		127.358,50	0,50
04.122.0002.2002-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.415,00		25.415,00	24.635,81	400,00	8.228,70	16.807,11	8.607,89
04.122.0002.2002-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.785,00		7.785,00	7.147,56		435,09	6.712,47	1.072,53
04.122.0002.2002-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00	1.509,06			1.509,06	490,94

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0002.2002-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		500,00					500,00
04.122.0002.2002-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246.500,00		246.500,00	250.461,45	3.047,25	11.628,20	241.880,50	4.619,50
04.122.0002.2002-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00		2.600,00	1.999,00			1.999,00	601,00
04.122.0002.2002-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.165,00		33.165,00	30.139,96	3.025,00		33.164,96	0,04
04.122.0002.2002-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.0002.2002-3391970000-15000000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	24.500,00		24.500,00	24.000,00	0,08		24.000,08	499,92
04.122.0002.2002-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0002.2002-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.600,00		290.600,00	290.600,00			290.600,00	
04.122.0002.2004-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292.130,99		292.130,99	292.130,99			292.130,99	
04.122.0002.2004-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	546.069,01		546.069,01	496.290,94	49.600,86		545.891,80	177,21
04.122.0005.1004-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	30,00		30,00					30,00
04.122.0005.1004-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00		50,00					50,00
04.122.0005.1004-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
04.124.0002.2003-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.830,00		200.830,00	171.414,14	29.414,68		200.828,82	1,18
04.124.0002.2003-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.900,00		10.900,00	10.894,33			10.894,33	5,67
04.124.0002.2003-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	97,20		97,20					97,20
04.124.0002.2003-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	23.011,00		23.011,00	22.633,00			22.633,00	378,00
04.124.0002.2003-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	490,00		490,00	489,70			489,70	0,30
04.124.0002.2003-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.050,00		10.050,00	10.033,91			10.033,91	16,09
04.124.0002.2003-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.200,00		3.200,00	2.841,66	275,00		3.116,66	83,34
04.124.0002.2003-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.277.225,20		3.277.225,20	2.962.897,78	315.930,91	20.291,99	3.258.536,70	18.688,50
	TOTAL DO ÓRGÃO	3.277.225,20		3.277.225,20	2.962.897,78	315.930,91	20.291,99	3.258.536,70	18.688,50
03	SEC. ADMINISTRAÇÃO								
03 001	GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO								
04.122.0002.1006-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00		700,00	346,24			346,24	353,76
04.122.0002.1006-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04.122.0002.2005-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.980.000,00		1.980.000,00	1.681.956,59	265.674,25		1.947.630,84	32.369,16
04.122.0002.2005-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.120,00		113.120,00	72.810,61	16.188,54		88.999,15	24.120,85
04.122.0002.2005-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.377,00		48.377,00	33.348,03			33.348,03	15.028,97
04.122.0002.2005-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.140,00		158.140,00	137.941,73	20.193,69		158.135,42	4,58
04.122.0002.2005-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00		100,00					100,00
04.122.0002.2005-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	51.952,00		51.952,00	47.277,00	137,00		47.414,00	4.538,00
04.122.0002.2005-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	118.262,00		118.262,00	113.179,38	295,65	3.062,34	110.412,69	7.849,31

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0002.2005-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00		5.700,00	5.628,92			5.628,92	71,08
04.122.0002.2005-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.550,00		4.550,00	2.187,16			2.187,16	2.362,84
04.122.0002.2005-3390330000-15010000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	450,00		450,00	409,32			409,32	40,68
04.122.0002.2005-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.498,00		33.498,00	33.493,14		2.241,98	31.251,16	2.246,84
04.122.0002.2005-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.400,00		31.400,00	31.138,50			31.138,50	261,50
04.122.0002.2005-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	765.326,45		765.326,45	669.228,70	96.085,49		765.314,19	12,26
04.122.0002.2005-3390370000-15010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	333.473,55		333.473,55	333.473,55			333.473,55	
04.122.0002.2005-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759.470,00		759.470,00	756.008,84	22.577,61	60.948,84	717.637,61	41.832,39
04.122.0002.2005-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.530,00		10.530,00	9.069,34			9.069,34	1.460,66
04.122.0002.2005-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	692.525,00		692.525,00	691.530,06	3.123,00	31.567,39	663.085,67	29.439,33
04.122.0002.2005-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	105.563,00		105.563,00	97.468,63	8.094,16		105.562,79	0,21
04.122.0002.2005-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		500,00					500,00
04.122.0002.2005-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	280,00		280,00					280,00
04.122.0002.2005-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		500,00					500,00
04.122.0002.2005-3391970000-15000000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	66.600,00		66.600,00	66.600,00			66.600,00	
04.122.0002.2005-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.906,00		37.906,00		24.777,00		24.777,00	13.129,00
04.122.0002.2005-4490520000-15010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	412.000,00		412.000,00	3.000,00	409.000,00		412.000,00	
04.122.0002.2006-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00		300,00					300,00
04.122.0002.2006-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.400,00		65.400,00	59.852,25	5.490,19		65.342,44	57,56
04.122.0002.2006-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00		300,00					300,00
04.122.0002.2006-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.796.923,00		5.796.923,00	4.845.947,99	871.636,58	97.820,55	5.619.764,02	177.158,98
	TOTAL DO ÓRGÃO	5.796.923,00		5.796.923,00	4.845.947,99	871.636,58	97.820,55	5.619.764,02	177.158,98
04	SEC. FINANÇAS								
04 001	GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS								
04.123.0002.1007-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	31.000,00		31.000,00	30.000,00			30.000,00	1.000,00
04.123.0002.2007-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	918.400,00		918.400,00	762.604,45	135.230,27		897.834,72	20.565,28
04.123.0002.2007-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.413,00		37.413,00	31.645,96	5.766,25		37.412,21	0,79
04.123.0002.2007-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.837,00		30.837,00	28.260,01			28.260,01	2.576,99
04.123.0002.2007-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.987,00		86.987,00	65.245,36	11.224,76		76.470,12	10.516,88
04.123.0002.2007-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	115.959,00		115.959,00	115.080,00			115.080,00	879,00
04.123.0002.2007-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	43,00		43,00					43,00
04.123.0002.2007-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	31.250,00		31.250,00	26.880,00	137,00		27.017,00	4.233,00
04.123.0002.2007-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.700,00		15.700,00	15.080,21		1.150,55	13.929,66	1.770,34

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.123.0002.2007-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00	1.966,50			1.966,50	33,50
04.123.0002.2007-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.383,46		1.383,46	1.380,34			1.380,34	3,12
04.123.0002.2007-3390330000-15010000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	816,54		816,54	816,54			816,54	
04.123.0002.2007-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	72.000,00		72.000,00	72.000,00			72.000,00	
04.123.0002.2007-3390350000-15010000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00		8.000,00					8.000,00
04.123.0002.2007-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.695,00		35.695,00	21.120,00			21.120,00	14.575,00
04.123.0002.2007-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.123.0002.2007-3390370000-15010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500,00		500,00					500,00
04.123.0002.2007-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468.336,66		468.336,66	448.623,22	19.824,36	29.747,93	438.699,65	29.637,01
04.123.0002.2007-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.189,34		5.189,34	5.189,34		1.576,42	3.612,92	1.576,42
04.123.0002.2007-3390390000-17200000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		200,00	200,00		59,54	140,46	59,54
04.123.0002.2007-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	328.000,00		328.000,00	327.809,47		37.874,02	289.935,45	38.064,55
04.123.0002.2007-3390400000-15010000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
04.123.0002.2007-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.300,00		36.300,00	31.304,07	3.025,00		34.329,07	1.970,93
04.123.0002.2007-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00		90.000,00	80.051,10			80.051,10	9.948,90
04.123.0002.2007-3390910000-15010000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.213,00		17.213,00	700,00		660,00	40,00	17.173,00
04.123.0002.2007-3390910000-25000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	78.397,87		78.397,87	78.397,87			78.397,87	
04.123.0002.2007-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		500,00					500,00
04.123.0002.2007-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.400,00		3.400,00	654,83			654,83	2.745,17
04.123.0002.2007-3390930000-15010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.500,00		100.500,00	100.000,00			100.000,00	500,00
04.123.0002.2007-3390930000-25000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.170,44		81.170,44	81.170,44			81.170,44	
04.123.0002.2007-3391970000-15000000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	41.960,00		41.960,00	40.157,04			40.157,04	1.802,96
04.123.0002.2007-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00		29.000,00	3.670,00	24.777,00		28.447,00	553,00
04.123.0002.2007-4490520000-15010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		3.000,00	2.540,00			2.540,00	460,00
28.846.0003.0000-4690710000-15000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.759.040,00		1.759.040,00	1.597.596,50	160.763,69		1.758.360,19	679,81
28.846.0003.0000-4690710000-15010000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO								
28.846.0003.0000-4690710000-25000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	160.241,75		160.241,75	160.241,75			160.241,75	
28.846.0003.1009-3390470000-15000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.003.433,06		1.003.433,06	924.093,06	79.331,54	8.482,87	994.941,73	8.491,33
28.846.0003.1009-3390470000-17090000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00		25.000,00	25.000,00		8.697,86	16.302,14	8.697,86
28.846.0003.1009-3390470000-17110000804	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.256,93		9.256,93	9.000,00	256,44		9.256,44	0,49
28.846.0003.1009-3390470000-17200000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.250,00		4.250,00	4.250,00		413,25	3.836,75	413,25
28.846.0003.1009-3390470000-17500000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	336,01		336,01	336,01			336,01	
28.846.0003.2008-3290210000-15000000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.822.060,00		1.822.060,00	1.688.559,43	133.459,31		1.822.018,74	41,26
28.846.0003.2008-3290210000-15010000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100,00		1.100,00	1.073,40			1.073,40	26,60
28.846.0003.2008-3290210000-25010000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.737,95		4.737,95	4.737,95			4.737,95	

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.461.607,01		7.461.607,01	6.787.434,85	573.795,62	88.662,44	7.272.568,03	189.038,98
	TOTAL DO ÓRGÃO	7.461.607,01		7.461.607,01	6.787.434,85	573.795,62	88.662,44	7.272.568,03	189.038,98
05	SEC. EDUCAÇÃO								
05 001	GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO								
12.122.0002.2024-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,00		50,00					50,00
12.122.0002.2024-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,00		50,00					50,00
12.122.0002.2024-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	350.700,00		350.700,00	110.338,61	78.649,25		188.987,86	161.712,14
12.122.0002.2024-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	221.200,00		221.200,00	188.087,06	33.100,65		221.187,71	12,29
12.122.0002.2024-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	232.400,00		232.400,00	220.991,07	11.303,69		232.294,76	105,24
12.122.0002.2024-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.770,00		58.770,00	47.443,94	2.145,18		49.589,12	9.180,88
12.122.0002.2024-3190130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.650,00		21.650,00	17.509,69	4.137,00		21.646,69	3,31
12.122.0002.2024-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.600,00		22.600,00	17.200,00	5.379,61		22.579,61	20,39
12.122.0002.2024-3190940000-15400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.122.0002.2024-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.170,00		17.170,00	4.152,43	13.013,03		17.165,46	4,54
12.122.0002.2024-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.290,00		31.290,00	19.723,94	4.607,80		24.331,74	6.958,26
12.122.0002.2024-3191130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.150,00		18.150,00	16.080,94	2.021,25		18.102,19	47,81
12.122.0002.2024-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.300,00		24.300,00	22.514,22	1.784,42		24.298,64	1,36
12.122.0002.2024-3390080000-15001001000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00		100,00					100,00
12.122.0002.2024-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	35.400,00		35.400,00	34.178,00	824,00		35.002,00	398,00
12.122.0002.2024-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	175.901,00		175.901,00	174.869,59	359,84	24.229,26	151.000,17	24.900,83
12.122.0002.2024-3390320000-15001001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00		500,00					500,00
12.122.0002.2024-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00	1.088,72			1.088,72	911,28
12.122.0002.2024-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800,00		4.800,00	4.650,00			4.650,00	150,00
12.122.0002.2024-3390370000-15001001000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	857.500,00		857.500,00	682.015,63	47.827,91		729.843,54	127.656,46
12.122.0002.2024-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	487.592,00		487.592,00	485.903,72	2.964,50	42.994,01	445.874,21	41.717,79
12.122.0002.2024-3390390000-15430000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	640,00		640,00	530,72			530,72	109,28
12.122.0002.2024-3390390000-15990000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		200,00	200,00		58,46	141,54	58,46
12.122.0002.2024-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	167.320,00		167.320,00	165.583,85		303,06	165.280,79	2.039,21
12.122.0002.2024-3390460000-15001001000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.060,00		7.060,00	6.975,79	82,49		7.058,28	1,72
12.122.0002.2024-3390460000-15400000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.340,00		21.340,00	19.084,96	2.254,99		21.339,95	0,05
12.122.0002.2024-3390930000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		500,00					500,00
12.122.0002.2024-3391970000-15001001000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	18.840,00		18.840,00	18.840,00			18.840,00	
12.363.0006.1015-3350410000-15001001000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.363.0006.1015-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00	1.921,18			1.921,18	1.078,82

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.363.0006.1015-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.364.0006.1014-3350410000-15001001000	CONTRIBUIÇÕES	350.000,00		350.000,00	350.000,00			350.000,00	
12.364.0006.1014-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.039.800,00		1.039.800,00	870.001,99		5.481,15	864.520,84	175.279,16
12.364.0006.1014-3390390000-17590000701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.172.823,00		4.172.823,00	3.479.886,05	210.455,61	73.065,94	3.617.275,72	555.547,28
05 002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
12.122.0006.1020-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301.890,00		301.890,00	10.930,70	290.890,00		301.820,70	69,30
12.125.0002.2094-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		2.000,00					2.000,00
12.125.0002.2094-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
12.125.0002.2094-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
12.306.0006.2020-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	237.482,50		237.482,50	238.372,05		932,50	237.439,55	42,95
12.306.0006.2020-3390320000-15500000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.326,21		63.326,21	63.326,21			63.326,21	
12.306.0006.2020-3390320000-15520000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.821,29		110.821,29	110.821,25			110.821,25	0,04
12.306.0006.2020-3390320000-25500000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.046,62		7.046,62	7.046,62			7.046,62	
12.306.0006.2021-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	102.400,00		102.400,00	89.479,52			89.479,52	12.920,48
12.306.0006.2021-3390320000-15500000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.700,00		35.700,00	34.875,07			34.875,07	824,93
12.306.0006.2021-3390320000-15520000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61.040,00		61.040,00	50.172,20			50.172,20	10.867,80
12.306.0006.2021-3390320000-25500000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	992,64		992,64	992,64			992,64	
12.306.0006.2022-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	194.300,00		194.300,00	105.831,73		669,79	105.161,94	89.138,06
12.306.0006.2022-3390320000-15500000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.700,00		30.700,00	30.400,87			30.400,87	299,13
12.306.0006.2022-3390320000-15520000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	68.500,00		68.500,00	58.098,29			58.098,29	10.401,71
12.306.0006.2022-3390320000-25500000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.740,75		4.740,75	4.740,75			4.740,75	
12.306.0006.2023-3390320000-15520000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.886,00		1.886,00					1.886,00
12.361.0006.1010-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0006.1010-4490390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.600,00		156.600,00	132.665,52		45.123,76	87.541,76	69.058,24
12.361.0006.1010-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00		7.000,00					7.000,00
12.361.0006.1010-4490510000-15710000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.976.077,58		7.976.077,58					7.976.077,58
12.361.0006.1010-4490510000-25710000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00		5.000.000,00	5.000.000,00			5.000.000,00	
12.361.0006.1012-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00		85.000,00	84.328,98			84.328,98	671,02
12.361.0006.1013-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0006.1016-3350410000-15001001000	CONTRIBUIÇÕES	818.000,00		818.000,00	817.014,55		5.000,01	812.014,54	5.985,46
12.361.0006.1058-3390320000-15001001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	691.030,00		691.030,00	690.984,80		23.676,00	667.308,80	23.721,20
12.361.0006.1058-3390320000-15400000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
12.361.0006.1058-3390320000-25710000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0006.2009-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	114.800,00		114.800,00		99.289,72		99.289,72	15.510,28
12.361.0006.2009-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.382,00		27.382,00	15.324,69			15.324,69	12.057,31
12.361.0006.2009-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	503.518,00		503.518,00	477.164,94	26.352,49		503.517,43	0,57
12.361.0006.2009-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600,00		5.600,00		5.533,40		5.533,40	66,60
12.361.0006.2009-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.700,00		27.700,00		27.610,76		27.610,76	89,24
12.361.0006.2009-3190940000-15400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.361.0006.2009-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00		13.000,00	12.978,11			12.978,11	21,89
12.361.0006.2009-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.590,00		7.590,00					7.590,00
12.361.0006.2009-3191130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00		2.600,00	2.525,50			2.525,50	74,50
12.361.0006.2009-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.610,00		66.610,00	57.965,45	8.575,85		66.541,30	68,70
12.361.0006.2009-3390000000-25400000000	APLICAÇÕES DIRETAS								
12.361.0006.2009-3390080000-15001001000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00		100,00					100,00
12.361.0006.2009-3390080000-15400000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	585,00		585,00	65,00			65,00	520,00
12.361.0006.2009-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	188.519,41		188.519,41	181.923,09	6.588,20	74,55	188.436,74	82,67
12.361.0006.2009-3390300000-15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.243,40		5.243,40	5.243,40			5.243,40	
12.361.0006.2009-3390300000-15530000000	MATERIAL DE CONSUMO	82.350,00		82.350,00	82.347,30		2.402,55	79.944,75	2.405,25
12.361.0006.2009-3390300000-15990000000	MATERIAL DE CONSUMO	360.550,00		360.550,00	359.881,65		5.945,99	353.935,66	6.614,34
12.361.0006.2009-3390300000-17590000701	MATERIAL DE CONSUMO	16.797,19		16.797,19	16.797,19			16.797,19	
12.361.0006.2009-3390300000-18990000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0006.2009-3390370000-15001001000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00		10.000,00					10.000,00
12.361.0006.2009-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	558.757,00		558.757,00	557.511,26		1.194,42	556.316,84	2.440,16
12.361.0006.2009-3390390000-15500000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.610,00		140.610,00	138.403,08			138.403,08	2.206,92
12.361.0006.2009-3390390000-15530000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		55.000,00	3.248,08			3.248,08	51.751,92
12.361.0006.2009-3390390000-15990000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.183.000,00		1.183.000,00	928.140,92	103.652,64	40.000,00	991.793,56	191.206,44
12.361.0006.2009-3390390000-17110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		10.000,00					10.000,00
12.361.0006.2009-3390390000-17590000701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.005,00		37.005,00	15.297,59			15.297,59	21.707,41
12.361.0006.2009-3390390000-25990000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420,00		420,00	420,00			420,00	
12.361.0006.2009-3390390000-27590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.361.0006.2009-3390390000-27590000701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520,05		520,05	520,05			520,05	
12.361.0006.2009-3390460000-15001001000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
12.361.0006.2009-3390460000-15400000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.690,00		30.690,00	29.223,25	1.466,60		30.689,85	0,15
12.361.0006.2009-3390930000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		500,00					500,00
12.361.0006.2009-3391970000-15001001000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	36.000,00		36.000,00	36.000,00			36.000,00	
12.361.0006.2009-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.361.0006.2010-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.400,00		29.400,00		29.373,21		29.373,21	26,79

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0006.2010-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	27.972,00		27.972,00	27.972,00			27.972,00	
12.361.0006.2010-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	62.910,00		62.910,00	62.855,84		1.080,40	61.775,44	1.134,56
12.361.0006.2010-3390300000-15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.950,00		20.950,00	20.423,05			20.423,05	526,95
12.361.0006.2010-3390300000-25500000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.281,37		21.281,37	19.259,02		1.761,60	17.497,42	3.783,95
12.361.0006.2010-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	143.800,00		143.800,00	133.565,29			133.565,29	10.234,71
12.361.0006.2010-3390370000-15001001000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	609.838,57		609.838,57	551.618,89	58.219,59		609.838,48	0,09
12.361.0006.2010-3390370000-15400000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	83.485,21		83.485,21	83.485,21			83.485,21	
12.361.0006.2010-3390370000-15500000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	160.956,22		160.956,22	160.956,22			160.956,22	
12.361.0006.2010-3390370000-25500000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
12.361.0006.2010-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279.203,92		279.203,92	267.500,46	11.939,48	236,20	279.203,74	0,18
12.361.0006.2010-3390390000-15500000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.148,08		58.148,08	56.953,08	1.209,27	54,61	58.107,74	40,34
12.361.0006.2010-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	58.900,00		58.900,00	55.544,00			55.544,00	3.356,00
12.361.0006.2010-3390400000-15500000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	2.500,00		2.500,00					2.500,00
12.361.0006.2010-3390460000-15001001000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.361.0006.2010-3390460000-15400000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	217.900,00		217.900,00	30.063,07	2.328,24		32.391,31	185.508,69
12.361.0006.2010-3390910000-15001001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		50.000,00	15.170,00			15.170,00	34.830,00
12.361.0006.2010-3390920000-15001001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00		200,00					200,00
12.361.0006.2010-3391970000-15001001000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.365.0006.1011-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.702,00		33.702,00					33.702,00
12.365.0006.1011-4490510000-15700000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.336.542,00		3.336.542,00	500.000,00			500.000,00	2.836.542,00
12.365.0006.1019-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.780,00		69.780,00	69.394,00			69.394,00	386,00
12.365.0006.1019-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.220,00		1.220,00	1.220,00		1.220,00		1.220,00
12.365.0006.1019-4490520000-25690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.238,35		41.238,35	41.238,35		2.522,97	38.715,38	2.522,97
12.365.0006.1059-3390320000-15001001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	655.350,00		655.350,00	655.079,70			655.079,70	270,30
12.365.0006.1059-3390320000-15400000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
12.365.0006.1059-3390320000-25710000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
12.365.0006.2011-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		500,00					500,00
12.365.0006.2011-3390080000-15001001000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00		100,00					100,00
12.365.0006.2011-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	92.785,00		92.785,00	88.624,49	4.160,00	1.630,29	91.154,20	1.630,80
12.365.0006.2011-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.075,00		6.075,00	6.071,70			6.071,70	3,30
12.365.0006.2011-3390300000-15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00		9.600,00	9.222,11			9.222,11	377,89
12.365.0006.2011-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00	2.913,00			2.913,00	87,00
12.365.0006.2011-3390300000-25500000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.467,21		21.467,21	21.209,65		1.337,94	19.871,71	1.595,50
12.365.0006.2011-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111.047,00		111.047,00	102.404,49			102.404,49	8.642,51
12.365.0006.2011-3390370000-15001001000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	772.038,42		772.038,42	686.984,62	69.282,96		756.267,58	15.770,84

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.0006.2011-3390370000-15500000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	207.400,00		207.400,00	207.396,19			207.396,19	3,81
12.365.0006.2011-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.992,00		147.992,00	145.492,00	324,99	9.779,29	136.037,70	11.954,30
12.365.0006.2011-3390390000-15500000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.108,00		6.108,00		2.470,35		2.470,35	3.637,65
12.365.0006.2011-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	14.006,00		14.006,00	11.836,00			11.836,00	2.170,00
12.365.0006.2011-3390400000-15500000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	8.174,00		8.174,00					8.174,00
12.365.0006.2011-3390460000-15001001000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.365.0006.2011-3390460000-15400000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	220.200,00		220.200,00	198.567,50	11.439,55		210.007,05	10.192,95
12.365.0006.2011-3391970000-15001001000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.366.0006.2018-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500,00		500,00					500,00
12.366.0006.2018-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		500,00					500,00
12.367.0006.2063-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		500,00					500,00
12.367.0006.2063-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.100,00		15.100,00		15.018,44		15.018,44	81,56
12.367.0006.2063-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	112.650,00		112.650,00	79.451,94	33.197,46		112.649,40	0,60
12.367.0006.2063-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		3.000,00		2.973,65		2.973,65	26,35
12.367.0006.2063-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.430,00		19.430,00	14.868,26	4.559,59		19.427,85	2,15
12.367.0006.2063-3390080000-15001001000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	200,00		200,00					200,00
12.367.0006.2063-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	560,00		560,00	277,18			277,18	282,82
12.367.0006.2063-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		200,00					200,00
12.367.0006.2063-3390460000-15001001000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
12.367.0006.2063-3390460000-15400000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.650,00		2.650,00	2.355,82	293,32		2.649,14	0,86
12.367.0006.2063-3391970000-15001001000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.367.0006.2063-3391970000-15400000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.600,00		9.600,00	9.600,00			9.600,00	
12.367.0006.2063-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00		200,00					200,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27.208.840,99		27.208.840,99	14.790.635,43	816.749,76	144.642,87	15.462.742,32	11.746.098,67
05 003	FUNDEB 70								
12.361.0006.2016-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.819,00		64.819,00		42.778,86		42.778,86	22.040,14
12.361.0006.2016-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	176.189,30		176.189,30	156.737,56	19.432,38		176.169,94	19,36
12.361.0006.2016-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	850.200,00		850.200,00		850.188,35		850.188,35	11,65
12.361.0006.2016-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.591.891,70		4.591.891,70	4.348.430,55	243.458,82		4.591.889,37	2,33
12.361.0006.2016-3190110000-25401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	169.488,26		169.488,26	169.488,26			169.488,26	
12.361.0006.2016-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.165,00		111.165,00		68.712,17		68.712,17	42.452,83
12.361.0006.2016-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.605,00		30.605,00	23.904,76	6.658,74		30.563,50	41,50
12.361.0006.2016-3190130000-25401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.136,91		1.136,91	1.136,91			1.136,91	
12.361.0006.2016-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	144.650,00		144.650,00		144.564,60		144.564,60	85,40

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0006.2016-3190940000-15400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.300,00		8.300,00	8.232,04			8.232,04	67,96
12.361.0006.2016-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	144.670,00		144.670,00	110.508,01	34.153,50		144.661,51	8,49
12.361.0006.2016-3190940000-25401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.361.0006.2016-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.591,03		1.591,03		1.591,03		1.591,03	
12.361.0006.2016-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	881.138,97		881.138,97	779.859,31	101.272,26		881.131,57	7,40
12.361.0006.2016-3390080000-15401070000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00		500,00					500,00
12.365.0006.2012-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	132.240,00		132.240,00					132.240,00
12.365.0006.2012-3190040000-25401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.796,37		3.796,37	3.796,37			3.796,37	
12.365.0006.2012-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	240.000,00		240.000,00		239.954,63		239.954,63	45,37
12.365.0006.2012-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.561.360,00		1.561.360,00	1.327.640,94	80.868,67		1.408.509,61	152.850,39
12.365.0006.2012-3190110000-25401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	584,05		584,05	584,05			584,05	
12.365.0006.2012-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00		1.400,00		1.385,87		1.385,87	14,13
12.365.0006.2012-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.410,00		19.410,00	15.028,83	4.306,90		19.335,73	74,27
12.365.0006.2012-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	84.000,00		84.000,00		83.945,18		83.945,18	54,82
12.365.0006.2012-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	178.615,00		178.615,00	135.701,48	42.913,45		178.614,93	0,07
12.365.0006.2012-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00		21.000,00		20.592,15		20.592,15	407,85
12.365.0006.2012-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	299.300,00		299.300,00	235.966,59	31.139,86		267.106,45	32.193,55
12.365.0006.2013-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	93.230,00		93.230,00	5.694,55			5.694,55	87.535,45
12.365.0006.2013-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	176.200,00		176.200,00		176.170,64		176.170,64	29,36
12.365.0006.2013-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.969.225,00		1.969.225,00	1.702.860,72	266.363,80		1.969.224,52	0,48
12.365.0006.2013-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00		1.500,00		1.499,07		1.499,07	0,93
12.365.0006.2013-3190130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8,00		8,00					8,00
12.365.0006.2013-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.922,00		21.922,00	17.270,11	4.566,07		21.836,18	85,82
12.365.0006.2013-3190130000-25401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560,69		560,69	560,69			560,69	
12.365.0006.2013-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.365.0006.2013-3190940000-15400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.770,00		2.770,00	2.750,69			2.750,69	19,31
12.365.0006.2013-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160.860,00		160.860,00	48.270,45	112.588,34		160.858,79	1,21
12.365.0006.2013-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00		27.000,00		26.813,71		26.813,71	186,29
12.365.0006.2013-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	353.470,00		353.470,00	294.707,67	39.282,17		333.989,84	19.480,16
12.365.0006.2013-3390080000-15401070000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00		500,00					500,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12.525.296,28		12.525.296,28	9.389.130,54	2.645.201,22		12.034.331,76	490.964,52
05 004	FUNDEB 30								
12.361.0006.2017-3190040000-15400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	216.700,00		216.700,00					216.700,00
12.361.0006.2017-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.550,00		28.550,00		28.545,15		28.545,15	4,85

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0006.2017-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	210.700,00		210.700,00	175.782,55	10.921,22		186.703,77	23.996,23
12.361.0006.2017-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.361.0006.2017-3190130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00		700,00					700,00
12.361.0006.2017-3190940000-15400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.200,00		9.200,00	9.111,30			9.111,30	88,70
12.361.0006.2017-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00		3.100,00		3.067,10		3.067,10	32,90
12.361.0006.2017-3191130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.600,00		38.600,00	33.802,66	4.101,04		37.903,70	696,30
12.361.0006.2017-3390140000-15400000000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		500,00					500,00
12.361.0006.2017-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	369,00		369,00					369,00
12.361.0006.2017-3390370000-15400000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.361.0006.2017-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00		7.500,00	7.397,26			7.397,26	102,74
12.361.0006.2017-3390390000-15430000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		200,00	200,00			200,00	
12.361.0006.2017-3390460000-15001001000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
12.361.0006.2017-3390460000-15400000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	271.500,00		271.500,00	228.872,81	13.410,31		242.283,12	29.216,88
12.361.0006.2017-3391970000-15001001000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS								
12.361.0006.2017-3391970000-15400000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	451.080,00		451.080,00	451.080,00			451.080,00	
12.361.0006.2017-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.032,00		11.032,00	3.644,00			3.644,00	7.388,00
12.361.0006.2017-4490520000-15430000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	452.040,00		452.040,00	452.040,00			452.040,00	
12.365.0006.2014-3190040000-15400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		500,00					500,00
12.365.0006.2014-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00		9.000,00		8.956,80		8.956,80	43,20
12.365.0006.2014-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	48.400,00		48.400,00	39.776,66	5.642,08		45.418,74	2.981,26
12.365.0006.2014-3190130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		500,00					500,00
12.365.0006.2014-3190940000-15400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		500,00					500,00
12.365.0006.2014-3191130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		500,00					500,00
12.365.0006.2014-3390080000-15400000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00		500,00					500,00
12.365.0006.2014-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		500,00					500,00
12.365.0006.2014-3390370000-15400000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.365.0006.2014-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		500,00					500,00
12.365.0006.2014-3391970000-15400000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	139.200,00		139.200,00	139.200,00			139.200,00	
12.365.0006.2014-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		500,00					500,00
12.365.0006.2015-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		500,00					500,00
12.365.0006.2015-3190040000-15400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.600,00		18.600,00					18.600,00
12.365.0006.2015-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.760,00		5.760,00		5.752,43		5.752,43	7,57
12.365.0006.2015-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	112.240,00		112.240,00	92.896,69	1.266,21		94.162,90	18.077,10
12.365.0006.2015-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00		550,00		543,05		543,05	6,95
12.365.0006.2015-3190130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.070,00		7.070,00	5.568,74	1.500,78		7.069,52	0,48

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.0006.2015-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.750,00		5.750,00		5.747,72		5.747,72	2,28
12.365.0006.2015-3190940000-15400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.050,00		4.050,00					4.050,00
12.365.0006.2015-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550,00		1.550,00		1.548,02		1.548,02	1,98
12.365.0006.2015-3191130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.050,00		22.050,00	18.154,20	628,62		18.782,82	3.267,18
12.365.0006.2015-3390080000-15400000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00		500,00					500,00
12.365.0006.2015-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00		800,00	737,70			737,70	62,30
12.365.0006.2015-3390370000-15400000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.365.0006.2015-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		4.000,00	3.901,05			3.901,05	98,95
12.365.0006.2015-3390390000-15430000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00		5.100,00	4.950,00			4.950,00	150,00
12.365.0006.2015-3390460000-15400000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.890,00		10.890,00	2.924,14	146,66		3.070,80	7.819,20
12.365.0006.2015-3391970000-15400000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	158.400,00		158.400,00	158.400,00			158.400,00	
12.365.0006.2015-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00					5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.269.181,00		2.269.181,00	1.828.439,76	91.777,19		1.920.216,95	348.964,05
05 005	DEPARTAMENTO DE CULTURA								
13.122.0014.1131-3350410000-17190000000	CONTRIBUIÇÕES								
13.122.0014.1131-3390310000-17190000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
13.122.0014.1131-3390390000-17190000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
13.392.0002.2019-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
13.392.0002.2019-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
13.392.0002.2019-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
13.392.0002.2019-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
13.392.0002.2019-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
13.392.0002.2019-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
13.392.0002.2019-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
13.392.0002.2019-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
13.392.0002.2019-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
13.392.0002.2019-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
13.392.0002.2019-3390930000-17150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	294,00		294,00	293,34			293,34	0,66
13.392.0002.2019-3390930000-17160000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		1,00	0,73			0,73	0,27
13.392.0002.2019-3390930000-27150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.958,73		87.958,73	87.958,73			87.958,73	
13.392.0002.2019-3390930000-27160000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	198,66		198,66	198,66			198,66	
13.392.0002.2019-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0014.1017-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES								
13.392.0014.1017-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.0014.1017-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
13.392.0014.1017-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
13.392.0014.1017-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
13.392.0014.1055-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
13.392.0014.1055-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	88.452,39		88.452,39	88.451,46			88.451,46	0,93
	TOTAL DO ÓRGÃO	46.264.593,66		46.264.593,66	29.576.543,24	3.764.183,78	217.708,81	33.123.018,21	13.141.575,45
06	SEC. SAÚDE								
06 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.122.0002.2026-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	448.586,00		448.586,00	367.658,56	80.927,41		448.585,97	0,03
10.122.0002.2026-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.419,00		29.419,00	24.779,24	4.528,33		29.307,57	111,43
10.122.0002.2026-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.220,00		13.220,00	12.238,59	979,85		13.218,44	1,56
10.122.0002.2026-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.211,00		31.211,00	24.940,74	6.267,86		31.208,60	2,40
10.122.0002.2026-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	200,00		200,00					200,00
10.122.0002.2026-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		60.000,00	58.155,00	825,00	3.437,00	55.543,00	4.457,00
10.122.0002.2026-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	67.530,00		67.530,00	66.586,19		11.409,40	55.176,79	12.353,21
10.122.0002.2026-3390300000-25001002000	MATERIAL DE CONSUMO	229,08		229,08	229,08			229,08	
10.122.0002.2026-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		3.000,00	841,67			841,67	2.158,33
10.122.0002.2026-3390330000-25001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	816,54		816,54	816,54			816,54	
10.122.0002.2026-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.122.0002.2026-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.397,00		171.397,00	169.781,33	150,00	37.185,70	132.745,63	38.651,37
10.122.0002.2026-3390390000-16213210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		200,00	200,00		134,99	65,01	134,99
10.122.0002.2026-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	9.300,00		9.300,00	9.146,00		2.152,00	6.994,00	2.306,00
10.122.0002.2026-3390460000-15001002000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.900,00		31.900,00	28.884,07	3.015,82		31.899,89	0,11
10.122.0002.2026-3390910000-15001002000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.150,00		1.150,00	1.132,45			1.132,45	17,55
10.122.0002.2026-3390930000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		500,00					500,00
10.122.0002.2026-3391970000-15001002000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	19.100,00		19.100,00	18.961,20			18.961,20	138,80
10.122.0002.2026-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294.790,00		294.790,00	1.899,00	290.890,00		292.789,00	2.001,00
10.122.0002.2026-4490520000-16213210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		100,00					100,00
10.122.0002.2067-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	118.410,00		118.410,00	96.763,23	19.448,56		116.211,79	2.198,21
10.122.0002.2067-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.761,00		8.761,00	7.441,28	1.319,51		8.760,79	0,21
10.122.0002.2067-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.080,00		7.080,00	7.078,27			7.078,27	1,73
10.122.0002.2067-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.173,00		6.173,00	5.179,92	938,96		6.118,88	54,12
10.122.0002.2067-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	200,00		200,00					200,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.122.0002.2067-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	3.100,00		3.100,00	2.718,00			2.718,00	382,00
10.122.0002.2067-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.122.0002.2067-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.122.0002.2067-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	667,00		667,00					667,00
10.122.0002.2067-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.122.0002.2067-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.122.0002.2067-3390460000-15001002000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.000,00	7.000,00	5.362,50	825,00		6.187,50	812,50
10.122.0002.2067-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.122.0002.2070-3171700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.442,00		55.442,00	50.222,37	4.565,67		54.788,04	653,96
10.122.0002.2070-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.742,00		22.742,00	21.254,37	1.477,67		22.732,04	9,96
10.122.0002.2070-4471700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.480,00		5.480,00	5.023,34	456,66	0,08	5.479,92	0,08
10.122.0017.1028-4490300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	60,00		60,00					60,00
10.122.0017.1028-4490390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.122.0017.1028-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.122.0017.2030-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		200,00					200,00
10.122.0017.2030-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		500,00					500,00
10.122.0017.2030-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		500,00					500,00
10.301.0002.1060-4490300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0002.1060-4490390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.301.0002.1060-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.301.0002.2072-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	136.061,89		136.061,89	135.665,38			135.665,38	396,51
10.301.0002.2072-3371700000-16000000600	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	208.928,11		208.928,11	208.928,11			208.928,11	
10.301.0002.2083-4471700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
10.301.0018.1021-4490300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0018.1021-4490390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.301.0018.1021-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.301.0018.1024-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.021,00		29.021,00	3.400,00	25.613,60		29.013,60	7,40
10.301.0018.1024-4490520000-16000000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.619,60		2.619,60	2.619,60			2.619,60	
10.301.0018.1024-4490520000-16210000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0018.1024-4490520000-16213210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332.600,40		332.600,40	307.600,00	24.787,40		332.387,40	213,00
10.301.0018.2027-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.301.0018.2027-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.398.320,00		1.398.320,00	1.295.773,56	102.495,27		1.398.268,83	51,17
10.301.0018.2027-3190110000-16000000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.978,02		18.978,02	18.791,86			18.791,86	186,16
10.301.0018.2027-3190110000-16050000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	71.725,53		71.725,53		71.677,47		71.677,47	48,06
10.301.0018.2027-3190110000-16210000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0018.2027-3190110000-26000000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
10.301.0018.2027-3190110000-26000000601	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.913,33		7.913,33		7.903,89		7.903,89	9,44
10.301.0018.2027-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	710,00		710,00					710,00
10.301.0018.2027-3190130000-16000000600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00		900,00					900,00
10.301.0018.2027-3190130000-16000000605	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00		2.700,00					2.700,00
10.301.0018.2027-3190130000-16210000600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		500,00					500,00
10.301.0018.2027-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.500,00		65.500,00	65.489,69			65.489,69	10,31
10.301.0018.2027-3190940000-16000000600	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	629,00		629,00					629,00
10.301.0018.2027-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.628,00		210.628,00	182.443,76	28.181,02		210.624,78	3,22
10.301.0018.2027-3191130000-16000000600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172,00		172,00					172,00
10.301.0018.2027-3191130000-16210000600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.350,00		2.350,00					2.350,00
10.301.0018.2027-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.100,00		1.100,00	650,00			650,00	450,00
10.301.0018.2027-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		8.000,00	7.272,00			7.272,00	728,00
10.301.0018.2027-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	67.760,00		67.760,00	69.434,99	9.555,00	7.819,07	71.170,92	-3.410,92
10.301.0018.2027-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	144.090,00		144.090,00	145.628,75		5.530,26	140.098,49	3.991,51
10.301.0018.2027-3390300000-16003110000	MATERIAL DE CONSUMO	101.621,00		101.621,00	100.100,56	672,42	36.864,44	63.908,54	37.712,46
10.301.0018.2027-3390300000-16210000600	MATERIAL DE CONSUMO	31.860,00		31.860,00	31.820,14		1.795,94	30.024,20	1.835,80
10.301.0018.2027-3390300000-25001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0018.2027-3390300000-26000000600	MATERIAL DE CONSUMO	13.362,88		13.362,88	12.851,14	480,00		13.331,14	31,74
10.301.0018.2027-3390300000-26210000600	MATERIAL DE CONSUMO	18.425,75		18.425,75	18.325,08			18.325,08	100,67
10.301.0018.2027-3390320000-15001002000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00		25.000,00	24.225,00			24.225,00	775,00
10.301.0018.2027-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.301.0018.2027-3390330000-16000000600	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.301.0018.2027-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	1.464.110,00		1.464.110,00	1.218.502,74	245.372,27		1.463.875,01	234,99
10.301.0018.2027-3390340000-16000000600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	452.700,00		452.700,00	367.853,95			367.853,95	84.846,05
10.301.0018.2027-3390340000-16003110000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	781.320,00		781.320,00	781.271,29			781.271,29	48,71
10.301.0018.2027-3390340000-16050000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	90.020,00		90.020,00	81.818,40	8.181,84		90.000,24	19,76
10.301.0018.2027-3390340000-16210000600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	116.000,00		116.000,00	115.974,00			115.974,00	26,00
10.301.0018.2027-3390340000-26050000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	22.500,06		22.500,06	22.500,06			22.500,06	
10.301.0018.2027-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		100,00					100,00
10.301.0018.2027-3390370000-15001002000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	108.662,87		108.662,87	108.662,87			108.662,87	
10.301.0018.2027-3390370000-16000000600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	378.119,29		378.119,29	356.119,29	21.891,36		378.010,65	108,64
10.301.0018.2027-3390370000-16003110000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	134.041,80		134.041,80	97.790,94	36.244,52		134.035,46	6,34
10.301.0018.2027-3390370000-16210000600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	53.316,04		53.316,04	53.316,04			53.316,04	
10.301.0018.2027-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.658,00		200.658,00	187.778,19	13.515,63	3.303,85	197.989,97	2.668,03

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0018.2027-3390390000-16000000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.320,00		214.320,00	218.865,97		5.092,33	213.773,64	546,36
10.301.0018.2027-3390390000-16003110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.125,00		66.125,00	64.264,32		15.778,61	48.485,71	17.639,29
10.301.0018.2027-3390390000-16210000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.597,00		54.597,00	54.579,77		1.153,91	53.425,86	1.171,14
10.301.0018.2027-3390390000-16210000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00		1.200,00					1.200,00
10.301.0018.2027-3390390000-25001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.342,21		3.342,21	3.341,95			3.341,95	0,26
10.301.0018.2027-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	24.400,00		24.400,00	38.400,00		14.400,00	24.000,00	400,00
10.301.0018.2027-3390400000-16000000600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	129.420,00		129.420,00	138.400,00	3.560,00	9.000,00	132.960,00	-3.540,00
10.301.0018.2027-3390400000-16210000600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								
10.301.0018.2027-3390460000-15001002000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	59.959,00		59.959,00	55.301,76	4.656,65		59.958,41	0,59
10.301.0018.2027-3390460000-16000000600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.341,00		1.341,00	201,66			201,66	1.139,34
10.301.0018.2027-3390460000-16210000600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00		100,00					100,00
10.301.0018.2027-3390480000-15001002000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.850,00		15.850,00	15.120,00			15.120,00	730,00
10.301.0018.2027-3390910000-15001002000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.470,00		8.470,00	8.449,66			8.449,66	20,34
10.301.0018.2027-3390910000-16000000600	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.430,00		1.430,00	1.429,95			1.429,95	0,05
10.301.0018.2027-3390930000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.480,00		20.480,00	19.430,00	1.050,00		20.480,00	
10.301.0018.2027-3390930000-16050000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.125,00		103.125,00	84.776,68	18.347,49		103.124,17	0,83
10.301.0018.2027-3390930000-26050000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.734,90		19.734,90	19.734,90			19.734,90	
10.301.0018.2027-3391970000-15001002000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	133.080,00		133.080,00	133.080,00			133.080,00	
10.301.0018.2033-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	244.063,20		244.063,20	178.900,76	65.050,86		243.951,62	111,58
10.301.0018.2033-3190110000-16040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	677.836,85		677.836,85	607.081,30	70.755,25		677.836,55	0,30
10.301.0018.2033-3190110000-26040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.991,76		5.991,76	5.991,76			5.991,76	
10.301.0018.2033-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00		6.300,00	5.301,73	935,08		6.236,81	63,19
10.301.0018.2033-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
10.301.0018.2033-3190940000-16040000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.600,00		3.600,00	3.594,53			3.594,53	5,47
10.301.0018.2033-3190940000-26040000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.568,59		15.568,59	15.568,59			15.568,59	
10.301.0018.2033-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153.770,00		153.770,00	130.204,67	23.529,05		153.733,72	36,28
10.301.0018.2033-3191130000-16000000600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230,00		230,00					230,00
10.301.0018.2033-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00		100,00					100,00
10.301.0018.2033-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		1.000,00	685,00			685,00	315,00
10.301.0018.2033-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00		400,00					400,00
10.301.0018.2033-3390460000-15001002000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	46.520,00		46.520,00	42.061,61	4.454,99		46.516,60	3,40
10.301.0018.2033-3390460000-16000000600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	192,50		192,50	192,50			192,50	
10.301.0018.2033-3390460000-16040000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	247,50		247,50	146,66			146,66	100,84
10.301.0018.2033-3391970000-15001002000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	72.000,00		72.000,00	72.000,00			72.000,00	
10.302.0002.1061-4490300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0002.1061-4490390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.302.0002.1061-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES	170,00		170,00					170,00
10.302.0019.1023-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0019.1029-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15,00		15,00					15,00
10.302.0019.2028-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.177.602,00		1.177.602,00	1.019.863,11	157.737,98		1.177.601,09	0,91
10.302.0019.2028-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.300,00		25.300,00	24.466,53			24.466,53	833,47
10.302.0019.2028-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.517,00		108.517,00	91.977,16	16.539,56		108.516,72	0,28
10.302.0019.2028-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00		1.200,00	384,00			384,00	816,00
10.302.0019.2028-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	415.542,00		415.542,00	434.801,79		73.990,74	360.811,05	54.730,95
10.302.0019.2028-3390300000-16000000603	MATERIAL DE CONSUMO	81.950,00		81.950,00	75.783,71		0,02	75.783,69	6.166,31
10.302.0019.2028-3390300000-16210000600	MATERIAL DE CONSUMO	580,00		580,00					580,00
10.302.0019.2028-3390300000-16210000603	MATERIAL DE CONSUMO	470,00		470,00	19,58			19,58	450,42
10.302.0019.2028-3390300000-26210000603	MATERIAL DE CONSUMO	15.186,60		15.186,60	9.990,42	5.196,18		15.186,60	
10.302.0019.2028-3390300000-26213110000	MATERIAL DE CONSUMO	6.069,06		6.069,06	6.069,06			6.069,06	
10.302.0019.2028-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115.790,00		115.790,00	181.526,36		58.039,96	123.486,40	-7.696,40
10.302.0019.2028-3390330000-16000000603	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.910,00		23.910,00	23.908,79			23.908,79	1,21
10.302.0019.2028-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	388.640,00		388.640,00	351.861,91	31.185,92		383.047,83	5.592,17
10.302.0019.2028-3390340000-16000000603	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	176.909,52		176.909,52	163.874,73	12.906,86		176.781,59	127,93
10.302.0019.2028-3390340000-16003110000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	6.441,53		6.441,53	6.441,53			6.441,53	
10.302.0019.2028-3390370000-15001002000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	60.370,00		60.370,00	60.327,70		384,00	59.943,70	426,30
10.302.0019.2028-3390370000-16000000603	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	57.130,00		57.130,00	50.319,04	6.802,67		57.121,71	8,29
10.302.0019.2028-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.468.889,00		3.468.889,00	3.723.868,41	39.849,80	411.059,06	3.352.659,15	116.229,85
10.302.0019.2028-3390390000-16000000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		100,00					100,00
10.302.0019.2028-3390390000-16000000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.800,00		99.800,00	95.361,87	4.390,68		99.752,55	47,45
10.302.0019.2028-3390390000-16003110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	332.600,00		332.600,00	269.520,40	62.744,03		332.264,43	335,57
10.302.0019.2028-3390390000-16050000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.112,65		133.112,65	121.908,75	11.167,55		133.076,30	36,35
10.302.0019.2028-3390390000-16210000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.302.0019.2028-3390390000-16210000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	539.027,00		539.027,00	547,34	601.223,00	62.818,26	538.952,08	74,92
10.302.0019.2028-3390390000-16213210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.780,00		136.780,00	103.920,00	32.780,00		136.700,00	80,00
10.302.0019.2028-3390390000-26003110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.710,60		27.710,60	27.710,60			27.710,60	
10.302.0019.2028-3390390000-26050000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.870,34		35.870,34	35.870,34			35.870,34	
10.302.0019.2028-3390460000-15001002000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.103,00		42.103,00	38.582,40	3.519,98		42.102,38	0,62
10.302.0019.2028-3390480000-15001002000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	43.500,00		43.500,00	36.162,00	384,00		36.546,00	6.954,00
10.302.0019.2028-3390910000-15001002000	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00	5.000,00					5.000,00
10.302.0019.2028-3390930000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.806,00		138.806,00	124.826,89	13.978,45		138.805,34	0,66

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0019.2028-3391970000-15001002000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	47.400,00		47.400,00	44.400,00			44.400,00	3.000,00
10.302.0019.2035-3190960000-15001002000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.302.0019.2035-3191960000-15001002000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.302.0019.2035-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	6.210,00		6.210,00	6.183,37			6.183,37	26,63
10.302.0019.2035-3390300000-16000000603	MATERIAL DE CONSUMO	1.075,00		1.075,00	1.074,94		450,00	624,94	450,06
10.302.0019.2035-3390300000-16210000603	MATERIAL DE CONSUMO	330,00		330,00	328,20			328,20	1,80
10.302.0019.2035-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	297.026,00		297.026,00	256.888,87	40.130,66		297.019,53	6,47
10.302.0019.2035-3390340000-16000000600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	168.649,00		168.649,00	168.648,17			168.648,17	0,83
10.302.0019.2035-3390340000-16050000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
10.302.0019.2035-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.940,00		18.940,00	17.336,00	1.576,00		18.912,00	28,00
10.302.0019.2035-3390360000-16210000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.302.0019.2035-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.957,00		33.957,00	20.427,32	490,17	66,60	20.850,89	13.106,11
10.302.0019.2035-3390390000-16000000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.178,00		2.178,00	2.178,00			2.178,00	
10.302.0019.2035-3390390000-16210000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00		5.100,00	4.984,99			4.984,99	115,01
10.302.0019.2036-3370410000-15001002000	CONTRIBUIÇÕES	200,00		200,00					200,00
10.302.0019.2036-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		500,00					500,00
10.302.0019.2036-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00		5.500,00	4.850,00			4.850,00	650,00
10.302.0019.2036-3390910000-15001002000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		500,00					500,00
10.302.0019.2073-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.066,00		1.066,00					1.066,00
10.302.0019.2074-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	414.000,00		414.000,00	413.371,60			413.371,60	628,40
10.302.0019.2075-3371700000-16210000603	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	273.000,00		273.000,00	249.347,22	22.750,00		272.097,22	902,78
10.302.0019.2075-3371700000-26210000603	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	902,78		902,78	902,78			902,78	
10.302.0019.2076-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00		500.000,00	500.000,00			500.000,00	
10.302.0019.2076-3371700000-16003110000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	162.000,00		162.000,00	161.495,15			161.495,15	504,85
10.302.0019.2077-3371700000-16210000603	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.600,00		4.600,00					4.600,00
10.302.0019.2078-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	41.333,35		41.333,35	40.000,00			40.000,00	1.333,35
10.302.0019.2078-3371700000-16003110000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00		60.000,00	40.000,00			40.000,00	20.000,00
10.302.0019.2079-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.093,25		19.093,25	32.091,84		13.371,60	18.720,24	373,01
10.302.0019.2080-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	78.000,00		78.000,00	72.000,00	6.000,00		78.000,00	
10.302.0019.2082-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.799,45		1.799,45					1.799,45
10.302.0019.2084-4471700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.302.0019.2085-4471700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
10.303.0021.2029-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000,00		110.000,00	92.117,46	16.419,55		108.537,01	1.462,99
10.303.0021.2029-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		500,00					500,00
10.303.0021.2029-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00		19.000,00	15.537,22	2.836,94		18.374,16	625,84

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.303.0021.2029-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00		100,00					100,00
10.303.0021.2029-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	280,00		280,00					280,00
10.303.0021.2029-3390300000-16000000602	MATERIAL DE CONSUMO	450,00		450,00	450,00			450,00	
10.303.0021.2029-3390300000-16210000602	MATERIAL DE CONSUMO	270,00		270,00	269,97			269,97	0,03
10.303.0021.2029-3390320000-15001002000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.487,00		55.487,00	47.054,80	8.008,50		55.063,30	423,70
10.303.0021.2029-3390320000-16000000602	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.713,00		44.713,00	44.653,13			44.653,13	59,87
10.303.0021.2029-3390320000-16210000600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300,00		300,00					300,00
10.303.0021.2029-3390320000-16210000602	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.545,80		27.545,80	20.706,47	373,68		21.080,15	6.465,65
10.303.0021.2029-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110,00		110,00	110,00			110,00	
10.303.0021.2029-3390390000-16000000602	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00		6.500,00	6.493,00			6.493,00	7,00
10.303.0021.2029-3390390000-16210000602	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00		6.600,00	100,00		35,77	64,23	6.535,77
10.303.0021.2029-3390460000-15001002000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.032,00		6.032,00	5.481,66	550,00		6.031,66	0,34
10.303.0021.2029-3390910000-15001002000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.815,00		2.815,00	1.124,45			1.124,45	1.690,55
10.303.0021.2029-3390910000-16000000602	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.185,00		1.185,00	1.165,42			1.165,42	19,58
10.303.0021.2029-3391970000-15001002000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	8.400,00		8.400,00	8.400,00			8.400,00	
10.303.0021.2029-4490520000-16010000602	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	30.000,00					30.000,00
10.303.0021.2073-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	450.083,40		450.083,40	422.013,29			422.013,29	28.070,11
10.303.0021.2073-3371700000-16000000602	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.006,55		30.006,55	30.000,00			30.000,00	6,55
10.303.0021.2073-3371700000-16210000602	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00		14.000,00	13.822,84			13.822,84	177,16
10.303.0021.2073-3371700000-26000000602	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.985,37		14.985,37	14.985,37			14.985,37	
10.303.0021.2073-3371700000-26210000600	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
10.303.0021.2073-3371700000-26210000602	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.834,25		2.834,25	2.834,15			2.834,15	0,10
10.304.0020.2032-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	81.100,00		81.100,00	67.845,25	12.562,63		80.407,88	692,12
10.304.0020.2032-3190110000-16000000605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL								
10.304.0020.2032-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.630,00		1.630,00					1.630,00
10.304.0020.2032-3190130000-16000000605	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00		700,00					700,00
10.304.0020.2032-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		500,00					500,00
10.304.0020.2032-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.700,00		13.700,00	8.226,11	1.523,36		9.749,47	3.950,53
10.304.0020.2032-3350410000-15001002000	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		60.000,00	59.960,00			59.960,00	40,00
10.304.0020.2032-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00		100,00					100,00
10.304.0020.2032-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	5.670,00		5.670,00	1.098,00			1.098,00	4.572,00
10.304.0020.2032-3390300000-16000000605	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00	906,00			906,00	1.094,00
10.304.0020.2032-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		500,00					500,00
10.304.0020.2032-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.060,00		3.060,00	2.805,00			2.805,00	255,00
10.304.0020.2032-3390390000-16000000605	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00		4.600,00	304,71			304,71	4.295,29

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.304.0020.2032-3390460000-15001002000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.490,00		6.490,00	5.939,99	550,00		6.489,99	0,01
10.304.0020.2032-3390460000-16000000605	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
10.304.0020.2032-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.305.0020.2031-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	292.000,00		292.000,00	230.784,36	59.325,60		290.109,96	1.890,04
10.305.0020.2031-3190110000-16000000605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00		15.000,00	4.953,13			4.953,13	10.046,87
10.305.0020.2031-3190110000-16040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	153.614,00		153.614,00	153.581,50			153.581,50	32,50
10.305.0020.2031-3190110000-26040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.960,11		27.960,11	27.960,11			27.960,11	
10.305.0020.2031-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.237,00		27.237,00	22.871,62	4.070,47		26.942,09	294,91
10.305.0020.2031-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.305.0020.2031-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.235,00		36.235,00	31.150,82	5.083,41		36.234,23	0,77
10.305.0020.2031-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	2.830,00		2.830,00	274,00			274,00	2.556,00
10.305.0020.2031-3390140000-16000000605	DIÁRIAS - CIVIL	14.011,70		14.011,70	13.452,50	550,00		14.002,50	9,20
10.305.0020.2031-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	27.592,29		27.592,29	26.027,22		5.848,01	20.179,21	7.413,08
10.305.0020.2031-3390300000-16000000605	MATERIAL DE CONSUMO	21.107,71		21.107,71	18.405,06	501,00	396,60	18.509,46	2.598,25
10.305.0020.2031-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
10.305.0020.2031-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		500,00					500,00
10.305.0020.2031-3390370000-15001002000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
10.305.0020.2031-3390370000-16000000605	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
10.305.0020.2031-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.780,00		43.780,00	43.120,61			43.120,61	659,39
10.305.0020.2031-3390390000-16000000605	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00	4.587,44	80,00		4.667,44	332,56
10.305.0020.2031-3390460000-15001002000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.381,67		21.381,67	19.579,95	1.769,16		21.349,11	32,56
10.305.0020.2031-3390460000-16000000605	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18,33		18,33	18,33			18,33	
10.305.0020.2031-3390930000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		500,00					500,00
10.305.0020.2031-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00		10.600,00	10.195,56			10.195,56	404,44
10.305.0023.2081-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
10.305.0023.2081-4471700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
10.306.0018.2071-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	34.300,00		34.300,00	33.860,40			33.860,40	439,60
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.733.149,01	42.000,00	21.775.149,01	19.558.635,83	2.391.085,15	781.518,20	21.168.202,78	606.946,23
	TOTAL DO ÓRGÃO	21.733.149,01		21.775.149,01	19.558.635,83	2.391.085,15	781.518,20	21.168.202,78	606.946,23
07	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL								
07 001	GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL								
08.032.0002.2066-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	8.110,00		8.110,00	7.589,00	247,00		7.836,00	274,00
08.032.0002.2066-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00					3.000,00
08.032.0002.2066-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550,00		550,00	544,36			544,36	5,64

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.032.0002.2066-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		500,00					500,00
08.032.0002.2066-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00		900,00					900,00
08.122.0002.2045-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	593.406,11		593.406,11	501.953,45	91.451,89		593.405,34	0,77
08.122.0002.2045-3190110000-16610000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.322,89		4.322,89	4.322,89			4.322,89	
08.122.0002.2045-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.280,00		64.280,00	49.147,41	9.057,23		58.204,64	6.075,36
08.122.0002.2045-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.850,00		17.850,00	11.282,39			11.282,39	6.567,61
08.122.0002.2045-3190960000-15000000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.150,00		5.150,00					5.150,00
08.122.0002.2045-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.200,00		27.200,00	23.065,96	3.701,58		26.767,54	432,46
08.122.0002.2045-3191960000-15000000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	700,00		700,00					700,00
08.122.0002.2045-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		400,00	400,00					400,00
08.122.0002.2045-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	18.700,00		18.700,00	17.321,50	1.375,00		18.696,50	3,50
08.122.0002.2045-3390140000-15010000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.540,00		1.540,00	1.540,00			1.540,00	
08.122.0002.2045-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	56.380,00		56.380,00	56.370,96		6.600,11	49.770,85	6.609,15
08.122.0002.2045-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.160,00		4.160,00	4.136,16			4.136,16	23,84
08.122.0002.2045-3390340000-15000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	191.880,00		191.880,00	179.029,95	12.849,75		191.879,70	0,30
08.122.0002.2045-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220,00		220,00					220,00
08.122.0002.2045-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	78.259,00		78.259,00	74.798,17	3.362,55		78.160,72	98,28
08.122.0002.2045-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.680,00		102.680,00	101.854,74	60,00	635,30	101.279,44	1.400,56
08.122.0002.2045-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	36.360,00		36.360,00	35.976,00			35.976,00	384,00
08.122.0002.2045-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.880,00		33.880,00	30.992,47	2.887,49		33.879,96	0,04
08.122.0002.2045-3390460000-16610000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00		500,00	275,00			275,00	225,00
08.122.0002.2045-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	780,00		780,00	780,00			780,00	
08.122.0002.2045-3391970000-15000000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	42.850,00		42.850,00	40.800,00			40.800,00	2.050,00
08.122.0009.1132-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200,00		1.200,00					1.200,00
08.122.0009.1132-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.615,00		1.615,00					1.615,00
08.122.0009.1132-4490510000-25000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	174.515,00		174.515,00					174.515,00
08.244.0013.1133-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	-8.508,00	10.000,00	1.492,00					1.492,00
16.482.0013.1095-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00		800,00					800,00
16.482.0013.1095-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
16.482.0013.1095-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.465.780,00	10.400,00	1.476.180,00	1.141.780,41	124.992,49	7.235,41	1.259.537,49	216.642,51
07 002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08.122.0002.2087-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.122.0002.2087-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		500,00					500,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.122.0002.2087-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		500,00					500,00
08.122.0002.2087-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.122.0002.2087-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.122.0002.2087-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.120,00		1.120,00	1.108,16			1.108,16	11,84
08.122.0002.2087-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		500,00					500,00
08.122.0002.2087-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	820,00		820,00					820,00
08.122.0002.2087-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.122.0002.2088-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.122.0002.2088-3190130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00		200,00					200,00
08.122.0002.2088-3191130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.122.0002.2088-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.122.0002.2088-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.350,00		2.350,00	1.446,30			1.446,30	903,70
08.122.0002.2088-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	940,00		940,00					940,00
08.122.0002.2088-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.122.0002.2088-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.122.0002.2088-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00		1.500,00					1.500,00
08.244.0008.2042-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	262.761,00		262.761,00	218.977,93	33.954,10		252.932,03	9.828,97
08.244.0008.2042-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.980,00		17.980,00	14.056,43	3.878,93		17.935,36	44,64
08.244.0008.2042-3190110000-16610000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.200,00		6.200,00	4.231,56			4.231,56	1.968,44
08.244.0008.2042-3190110000-26600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.779,04		19.779,04	19.779,04			19.779,04	
08.244.0008.2042-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.512,00		17.512,00	12.113,52	1.607,44		13.720,96	3.791,04
08.244.0008.2042-3190130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.409,00		1.409,00	1.408,90			1.408,90	0,10
08.244.0008.2042-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.730,00		10.730,00	10.725,56			10.725,56	4,44
08.244.0008.2042-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.080,00		22.080,00	18.024,39	3.968,30		21.992,69	87,31
08.244.0008.2042-3191130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.790,00		1.790,00	1.747,86			1.747,86	42,14
08.244.0008.2042-3191130000-16610000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	730,00		730,00					730,00
08.244.0008.2042-3191130000-26600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.328,37		1.328,37	1.328,37			1.328,37	
08.244.0008.2042-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	3.534,00		3.534,00	2.501,50			2.501,50	1.032,50
08.244.0008.2042-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	46.350,00		46.350,00	46.172,57		3.010,41	43.162,16	3.187,84
08.244.0008.2042-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.559,00		35.559,00	32.552,64	3.000,96	1.016,62	34.536,98	1.022,02
08.244.0008.2042-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.227,00		17.227,00	16.549,04			16.549,04	677,96
08.244.0008.2042-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.981,25		23.981,25	23.945,36		5,84	23.939,52	41,73
08.244.0008.2042-3390340000-15000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
08.244.0008.2042-3390340000-16600000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
08.244.0008.2042-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	498.925,49		498.925,49	438.783,11	60.142,33		498.925,44	0,05

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0008.2042-3390370000-15010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	58.000,35		58.000,35	58.000,35			58.000,35	
08.244.0008.2042-3390370000-16600000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	55.495,16		55.495,16	55.495,16			55.495,16	
08.244.0008.2042-3390370000-16610000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.751,00		8.751,00	8.751,00			8.751,00	
08.244.0008.2042-3390370000-26600000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.663,18		18.663,18	18.663,18			18.663,18	
08.244.0008.2042-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249.477,00		249.477,00	242.435,08	3.634,72	3.010,37	243.059,43	6.417,57
08.244.0008.2042-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.585,00		13.585,00	12.556,16	1.028,00		13.584,16	0,84
08.244.0008.2042-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		500,00	500,00		269,15	230,85	269,15
08.244.0008.2042-3390390000-26600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.674,41		2.674,41	2.674,41			2.674,41	
08.244.0008.2042-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00		20.000,00	17.636,65	1.650,00		19.286,65	713,35
08.244.0008.2042-3390460000-16600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.700,00		8.700,00	1.595,00			1.595,00	7.105,00
08.244.0008.2042-3390460000-16610000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00		3.600,00	275,00			275,00	3.325,00
08.244.0008.2042-3390460000-26600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.292,50		1.292,50	1.292,50			1.292,50	
08.244.0008.2091-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	600,00		600,00					600,00
08.244.0008.2091-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.244.0008.2091-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0008.2091-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0008.2091-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.650,00		1.650,00					1.650,00
08.244.0008.2091-3390320000-16600000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.860,00		15.860,00	7.531,20			7.531,20	8.328,80
08.244.0008.2091-3390320000-16610000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400,00		400,00					400,00
08.244.0008.2091-3390320000-26600000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.765,60		3.765,60	3.765,60			3.765,60	
08.244.0008.2091-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.450,00		2.450,00					2.450,00
08.244.0008.2091-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.940,00		1.940,00					1.940,00
08.244.0008.2091-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0008.2091-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0008.2091-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.242,00		4.242,00	3.524,00			3.524,00	718,00
08.244.0008.2091-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0008.2091-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.036,00		15.036,00	14.946,00			14.946,00	90,00
08.244.0008.2091-3390390000-26610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.984,00		12.984,00	12.984,00			12.984,00	
08.244.0008.2093-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.360,00		3.360,00	3.304,32		1.483,49	1.820,83	1.539,17
08.244.0008.2093-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0008.2093-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00		1.800,00					1.800,00
08.244.0009.2046-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	147.600,00		147.600,00	139.106,18	8.463,12		147.569,30	30,70
08.244.0009.2046-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	74.950,00		74.950,00	2.530,14	8.463,12		10.993,26	63.956,74
08.244.0009.2046-3190110000-16610000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.244.0009.2046-3190110000-26600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.019,70		14.019,70	14.019,70			14.019,70	

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0009.2046-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0009.2046-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00		10.500,00	5.991,88			5.991,88	4.508,12
08.244.0009.2046-3190940000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.120,00		3.120,00					3.120,00
08.244.0009.2046-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.700,00		29.700,00	26.303,05	3.351,40		29.654,45	45,55
08.244.0009.2046-3191130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.400,00		6.400,00	3.216,75			3.216,75	3.183,25
08.244.0009.2046-3191130000-16610000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00		8.800,00					8.800,00
08.244.0009.2046-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	3.805,00		3.805,00	1.485,00			1.485,00	2.320,00
08.244.0009.2046-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.732,00		2.732,00	2.722,50			2.722,50	9,50
08.244.0009.2046-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.470,00		11.470,00	11.037,90		3.796,45	7.241,45	4.228,55
08.244.0009.2046-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.630,00		1.630,00	1.610,73		0,01	1.610,72	19,28
08.244.0009.2046-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0009.2046-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	555,00		555,00	554,08			554,08	0,92
08.244.0009.2046-3390340000-15000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
08.244.0009.2046-3390340000-16600000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
08.244.0009.2046-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		200,00					200,00
08.244.0009.2046-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	43.000,00		43.000,00	36.077,35	5.705,13		41.782,48	1.217,52
08.244.0009.2046-3390370000-16600000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	22.900,00		22.900,00	22.535,81			22.535,81	364,19
08.244.0009.2046-3390370000-16610000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.800,00		5.800,00	5.694,32			5.694,32	105,68
08.244.0009.2046-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00		17.500,00	22.661,15		5.482,68	17.178,47	321,53
08.244.0009.2046-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.480,00		6.480,00	2.512,10	3.717,90		6.230,00	250,00
08.244.0009.2046-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00		1.700,00					1.700,00
08.244.0009.2046-3390390000-26600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140,00		140,00	140,00			140,00	
08.244.0009.2046-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.792,00		7.792,00	7.241,66	550,00		7.791,66	0,34
08.244.0009.2046-3390460000-16600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	825,00		825,00	825,00			825,00	
08.244.0009.2046-3390460000-16610000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.183,00		1.183,00					1.183,00
08.244.0009.2046-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.245.0008.2092-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-29.150,00	52.000,00	22.850,00	22.815,12			22.815,12	34,88
08.245.0008.2092-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	37.486,00		37.486,00	23.892,65	13.592,39		37.485,04	0,96
08.245.0008.2092-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48,00	4.500,00	4.548,00	4.547,33			4.547,33	0,67
08.245.0008.2092-3190130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.135,00		4.135,00	2.231,86	1.902,94		4.134,80	0,20
08.245.0008.2092-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	950,00		950,00					950,00
08.245.0008.2092-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.245.0008.2092-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.245.0008.2092-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.800,00	5.800,00	4.950,00	825,00		5.775,00	25,00
08.245.0009.2104-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.245.0009.2104-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.304,00		2.304,00		2.304,00		2.304,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.957.707,05	62.300,00	2.020.007,05	1.696.084,11	161.739,78	18.075,02	1.839.748,87	180.258,18
07 003	FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE								
08.243.0008.2049-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.600,00		18.600,00	12.888,12			12.888,12	5.711,88
08.243.0008.2049-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00		25.000,00	7.467,12			7.467,12	17.532,88
08.243.0008.2049-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.238,83		13.238,83	13.184,23			13.184,23	54,60
08.243.0008.2049-3190130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.261,17		1.261,17	626,25			626,25	634,92
08.243.0008.2049-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00		9.000,00	5.582,00			5.582,00	3.418,00
08.243.0008.2049-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	61.180,00		61.180,00	61.109,93		2.238,02	58.871,91	2.308,09
08.243.0008.2049-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		1.500,00	1.500,00		213,73	1.286,27	213,73
08.243.0008.2049-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.620,00		10.620,00	10.576,17			10.576,17	43,83
08.243.0008.2049-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		30.000,00	27.500,00	2.500,00		30.000,00	
08.243.0008.2049-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	351.400,00		351.400,00	311.980,05	39.419,28		351.399,33	0,67
08.243.0008.2049-3390370000-15010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	27.000,00		27.000,00	26.789,66			26.789,66	210,34
08.243.0008.2049-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.500,00		61.500,00	66.443,19		11.198,30	55.244,89	6.255,11
08.243.0008.2049-3390390000-25010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00		3.500,00	270,00			270,00	3.230,00
08.243.0008.2049-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.250,00		9.250,00	1.118,33			1.118,33	8.131,67
08.243.0008.2049-3390460000-16600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	850,00		850,00	825,00			825,00	25,00
08.243.0008.2049-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00					1.000,00
08.243.0008.2049-4490300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	41.409,90		41.409,90	41.409,00			41.409,00	0,90
08.243.0008.2049-4490370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00	1.000,00					1.000,00
08.243.0008.2049-4490370000-25000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.495,00		9.495,00	9.495,00			9.495,00	
08.243.0009.2044-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	241.570,00		241.570,00	192.811,55	48.753,30		241.564,85	5,15
08.243.0009.2044-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.119,00		38.119,00	28.368,14	9.750,65		38.118,79	0,21
08.243.0009.2044-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	900,00		900,00					900,00
08.243.0009.2044-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	620,00		620,00	455,00	65,00		520,00	100,00
08.243.0009.2044-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	29.715,00		29.715,00	27.591,00	2.117,00		29.708,00	7,00
08.243.0009.2044-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.243.0009.2044-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.200,00		16.200,00	16.152,64		2.684,96	13.467,68	2.732,32
08.243.0009.2044-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	235,00		235,00					235,00
08.243.0009.2044-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.405,00		31.405,00	30.798,00			30.798,00	607,00
08.243.0009.2044-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00		100,00					100,00
08.243.0009.2044-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.670,00		47.670,00	31.908,13	17.371,88	1.719,66	47.560,35	109,65
08.243.0009.2044-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.867,00		16.867,00	15.491,66	1.375,00		16.866,66	0,34

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.098.205,90	2.000,00	1.100.205,90	942.340,17	121.352,11	18.054,67	1.045.637,61	54.568,29
07 004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO								
08.241.0008.2050-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.241.0008.2050-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.580,00		17.580,00	17.574,11			17.574,11	5,89
08.241.0008.2050-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	56.979,00		56.979,00	56.439,04			56.439,04	539,96
08.241.0008.2050-3390370000-16610000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	800,00		800,00					800,00
08.241.0008.2050-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.600,00		17.600,00	17.444,05		790,74	16.653,31	946,69
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	93.959,00		93.959,00	91.457,20		790,74	90.666,46	3.292,54
	TOTAL DO ÓRGÃO	4.615.651,95		4.690.351,95	3.871.661,89	408.084,38	44.155,84	4.235.590,43	454.761,52
08	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
08 001	GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
15.451.0005.1034-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	116.650,00		116.650,00	94.891,11	14.500,00	389,70	109.001,41	7.648,59
15.451.0005.1034-4490300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00		92.000,00	88.291,38			88.291,38	3.708,62
15.451.0005.1034-4490300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	933.670,00		933.670,00	888.980,96	54.689,50	323.501,23	620.169,23	313.500,77
15.451.0005.1034-4490300000-17550000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		500,00					500,00
15.451.0005.1034-4490300000-27010000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.134.915,66		2.134.915,66	2.134.882,57		22.223,87	2.112.658,70	22.256,96
15.451.0005.1034-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.600,00		7.600,00					7.600,00
15.451.0005.1034-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	573.000,00		573.000,00	572.272,10			572.272,10	727,90
15.451.0005.1034-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	770.025,00		770.025,00					770.025,00
15.451.0005.1035-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	83.870,00		83.870,00	83.200,50			83.200,50	669,50
15.451.0005.1035-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0005.1035-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		10.000,00					10.000,00
15.451.0005.1035-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00					3.000,00
15.451.0005.1035-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
15.451.0005.1035-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00					10.000,00
15.451.0005.1037-4490300000-17550000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		7.000,00					7.000,00
15.451.0005.1037-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		4.000,00					4.000,00
15.451.0005.1037-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.500,00		13.500,00					13.500,00
15.451.0005.1037-4490510000-15010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0005.1042-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
15.451.0005.1042-4490300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
15.451.0005.1042-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
15.451.0005.1042-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		1.000,00					1.000,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.451.0005.2053-3390300000-17510000000	MATERIAL DE CONSUMO	289.250,00		289.250,00	208.034,00		26.395,00	181.639,00	107.611,00
15.451.0005.2053-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500,00		500,00					500,00
15.451.0005.2053-3390370000-17510000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	80.000,00		80.000,00	48.722,95	6.361,06		55.084,01	24.915,99
15.451.0005.2053-3390370000-27510000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.400,88		16.400,88	16.400,88			16.400,88	
15.451.0005.2053-3390390000-17510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673.870,00		673.870,00	3.905,00		3.686,06	218,94	673.651,06
15.451.0005.2053-3390390000-27510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	824.401,64		824.401,64	799.938,84	63.398,79	38.935,99	824.401,64	
15.451.0005.2053-4490300000-17510000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.200,00		40.200,00	12.200,00			12.200,00	28.000,00
15.451.0005.2053-4490390000-17510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.820,00		90.820,00					90.820,00
15.451.0005.2053-4490390000-27510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
15.451.0005.2053-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.451.0005.2053-4490510000-17510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00		300.000,00	60.554,04			60.554,04	239.445,96
15.451.0005.2053-4490510000-27510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	769.263,12		769.263,12	708.709,08			708.709,08	60.554,04
15.452.0002.2052-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.673.400,00		1.673.400,00	1.400.507,44	211.501,40		1.612.008,84	61.391,16
15.452.0002.2052-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.500,00		6.500,00	6.455,53			6.455,53	44,47
15.452.0002.2052-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.200,00		109.200,00	62.708,05	8.471,90		71.179,95	38.020,05
15.452.0002.2052-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	59.750,00		59.750,00	59.720,12			59.720,12	29,88
15.452.0002.2052-3190940000-15010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.350,00		1.350,00	1.344,91			1.344,91	5,09
15.452.0002.2052-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.960,00		138.960,00	119.013,04	19.942,12		138.955,16	4,84
15.452.0002.2052-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	200,00		200,00					200,00
15.452.0002.2052-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	50.100,00		50.100,00	23.498,50	2.805,00		26.303,50	23.796,50
15.452.0002.2052-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	305.250,00		305.250,00	278.220,75	29.963,43	15.200,81	292.983,37	12.266,63
15.452.0002.2052-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	69.530,00		69.530,00	66.645,49			66.645,49	2.884,51
15.452.0002.2052-3390300000-17090000000	MATERIAL DE CONSUMO	48.220,00		48.220,00	36.039,93	1.116,46	1.116,46	36.039,93	12.180,07
15.452.0002.2052-3390300000-17110000804	MATERIAL DE CONSUMO	209.470,00		209.470,00	201.596,60		83.421,80	118.174,80	91.295,20
15.452.0002.2052-3390300000-17200000000	MATERIAL DE CONSUMO	47.880,00		47.880,00	33.629,60			33.629,60	14.250,40
15.452.0002.2052-3390300000-17500000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.096,00		2.096,00	1.663,55		853,92	809,63	1.286,37
15.452.0002.2052-3390300000-27090000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.229,80		15.229,80	15.203,11			15.203,11	26,69
15.452.0002.2052-3390300000-27110000804	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00	9.606,71			9.606,71	393,29
15.452.0002.2052-3390300000-27200000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.692,00		2.692,00	2.692,00			2.692,00	
15.452.0002.2052-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
15.452.0002.2052-3390330000-27110000804	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
15.452.0002.2052-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00		27.000,00	21.120,00	90,00		21.210,00	5.790,00
15.452.0002.2052-3390360000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
15.452.0002.2052-3390360000-17090000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
15.452.0002.2052-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	989.373,95		989.373,95	877.073,95	112.291,78		989.365,73	8,22

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.452.0002.2052-3390370000-15010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	59.084,39		59.084,39	59.084,39			59.084,39	
15.452.0002.2052-3390370000-17090000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	506.969,96		506.969,96	506.969,96			506.969,96	
15.452.0002.2052-3390370000-17110000804	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	267.909,15		267.909,15	267.909,15			267.909,15	
15.452.0002.2052-3390370000-17200000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	87.342,55		87.342,55	42.539,32	44.803,23		87.342,55	
15.452.0002.2052-3390370000-27110000804	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.406,68		20.406,68		20.258,85		20.258,85	147,83
15.452.0002.2052-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	855.225,00		855.225,00	672.229,46	34.992,79	23.727,04	683.495,21	171.729,79
15.452.0002.2052-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		65.000,00	57.278,06			57.278,06	7.721,94
15.452.0002.2052-3390390000-17090000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.600,00		142.600,00	137.868,00		110,64	137.757,36	4.842,64
15.452.0002.2052-3390390000-17110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.200,00		46.200,00	7.857,00	708,00	793,01	7.771,99	38.428,01
15.452.0002.2052-3390390000-17200000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.575,00		33.575,00	9.421,83			9.421,83	24.153,17
15.452.0002.2052-3390390000-17500000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		20.000,00	20.000,00			20.000,00	
15.452.0002.2052-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00		31.500,00		31.500,00		31.500,00	
15.452.0002.2052-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	15.000,00		15.000,00	12.247,78		2.455,00	9.792,78	5.207,22
15.452.0002.2052-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	81.173,00		81.173,00	75.725,55	5.444,98		81.170,53	2,47
15.452.0002.2052-3390460000-15010000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	257,00		257,00	256,66			256,66	0,34
15.452.0002.2052-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		500,00					500,00
15.452.0002.2052-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.500,00		21.500,00	21.314,00			21.314,00	186,00
15.452.0002.2052-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		7.000,00		6.479,14		6.479,14	520,86
15.452.0002.2052-3391970000-15000000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	112.200,00		112.200,00	88.320,00			88.320,00	23.880,00
15.452.0002.2052-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00	13.710,00		1.014,00	12.696,00	7.304,00
15.452.0002.2052-4490520000-17200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00		4.800,00					4.800,00
15.452.0002.2052-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.432,60		71.432,60	71.432,60			71.432,60	
15.452.0004.1041-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	350,00		350,00					350,00
15.452.0004.1041-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00		350,00					350,00
15.452.0004.1041-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
15.452.0004.2054-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	171.900,00		171.900,00	134.191,91	22.648,69		156.840,60	15.059,40
15.452.0004.2054-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	48.700,00		48.700,00					48.700,00
15.452.0004.2054-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.900,00		6.900,00					6.900,00
15.452.0004.2054-3190130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		40.000,00					40.000,00
15.452.0004.2054-3190130000-17090000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.900,00		8.900,00					8.900,00
15.452.0004.2054-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.590,00		6.590,00	4.323,26	2.258,78		6.582,04	7,96
15.452.0004.2054-3190940000-15010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.300,00		9.300,00					9.300,00
15.452.0004.2054-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.460,00		25.460,00	21.339,21	3.650,05		24.989,26	470,74
15.452.0004.2054-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	122.500,00		122.500,00	108.202,09	6.370,00	46.600,61	67.971,48	54.528,52
15.452.0004.2054-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00		3.500,00	3.451,79			3.451,79	48,21

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.452.0004.2054-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
15.452.0004.2054-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	55.600,00		55.600,00	55.528,97			55.528,97	71,03
15.452.0004.2054-3390370000-15010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	338.760,00		338.760,00	338.754,69			338.754,69	5,31
15.452.0004.2054-3390370000-17090000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	56.800,00		56.800,00	56.778,77			56.778,77	21,23
15.452.0004.2054-3390370000-17200000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
15.452.0004.2054-3390370000-25010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	48.587,12		48.587,12		48.587,12		48.587,12	
15.452.0004.2054-3390370000-27090000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.352,75		4.352,75	4.352,75			4.352,75	
15.452.0004.2054-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421.300,00		421.300,00	421.259,03		2.061,58	419.197,45	2.102,55
15.452.0004.2054-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.200,00		163.200,00	27.126,48		3.805,29	23.321,19	139.878,81
15.452.0004.2054-3390390000-17090000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.500,00		75.500,00	75.415,86			75.415,86	84,14
15.452.0004.2054-3390390000-27090000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.061,16		35.061,16	35.061,16			35.061,16	
15.452.0004.2054-3390390000-27200000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.691,68		9.691,68	9.691,68			9.691,68	
15.452.0004.2054-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-5.430,00	11.000,00	5.570,00					5.570,00
15.452.0005.1036-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
15.452.0005.1036-4490520000-17000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.340,00		9.340,00					9.340,00
15.452.0005.1036-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.600,00		155.600,00	155.600,00			155.600,00	
15.452.0005.1039-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.100,00		4.100,00					4.100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.932.226,09	11.000,00	15.943.226,09	12.452.964,10	752.833,07	596.292,01	12.609.505,16	3.333.720,93
08 002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
15.452.0005.1134-4490510000-17510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	10.000,00						
15.452.0005.2065-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00	3.762,50			3.762,50	6.237,50
15.452.0005.2065-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
15.452.0005.2065-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00		17.000,00	16.599,00			16.599,00	401,00
15.452.0005.2065-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00					30.000,00
26.782.0005.1033-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0005.1033-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0005.1033-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0005.1033-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0005.1033-4490520000-17550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0005.1056-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	157.000,00		157.000,00	156.726,00		524,74	156.201,26	798,74
26.782.0005.1056-4490300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.798.000,00		4.798.000,00	4.671.204,91		666.745,28	4.004.459,63	793.540,37
26.782.0005.1056-4490300000-27010000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.877.702,29		3.877.702,29	3.876.522,74	34.779,00	37.529,78	3.873.771,96	3.930,33
26.782.0005.1056-4490370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.804.188,00		1.804.188,00	1.531.488,39	263.417,29		1.794.905,68	9.282,32
26.782.0005.1056-4490370000-15010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	927.000,00		927.000,00	925.836,96			925.836,96	1.163,04

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
26.782.0005.1056-4490370000-15020000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	240.312,00		240.312,00	240.218,85			240.218,85	93,15
26.782.0005.1056-4490370000-17090000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	265.700,00		265.700,00	259.075,23			259.075,23	6.624,77
26.782.0005.1056-4490370000-17550000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	72.800,00		72.800,00	72.800,00			72.800,00	
26.782.0005.1056-4490370000-27550000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	13.506,35		13.506,35	10.417,99			10.417,99	3.088,36
26.782.0005.1056-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	670.000,00		670.000,00	667.426,94	80.591,00	183.880,93	564.137,01	105.862,99
26.782.0005.2055-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	121.224,70		121.224,70	121.224,70			121.224,70	
26.782.0005.2055-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
26.782.0005.2055-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.235,76		4.235,76	4.235,76			4.235,76	
26.782.0005.2055-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.653,09		11.653,09	11.653,09			11.653,09	
26.782.0005.2055-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0005.2055-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0005.2055-3390300000-17090000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.898,13		15.898,13	15.898,13			15.898,13	
26.782.0005.2055-3390300000-17110000804	MATERIAL DE CONSUMO	7.342,40		7.342,40	7.342,40			7.342,40	
26.782.0005.2055-3390300000-17200000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.976,04		5.976,04	5.976,04			5.976,04	
26.782.0005.2055-3390300000-17500000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0005.2055-3390300000-18990000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0005.2055-3390300000-27110000804	MATERIAL DE CONSUMO	15.491,33		15.491,33	15.491,33			15.491,33	
26.782.0005.2055-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.752,08		12.752,08	12.752,08			12.752,08	
26.782.0005.2055-3390370000-17090000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.793,54		6.793,54	6.793,54			6.793,54	
26.782.0005.2055-3390370000-17110000804	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
26.782.0005.2055-3390370000-17200000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.046,01		3.046,01	3.046,01			3.046,01	
26.782.0005.2055-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.140,16		540.140,16	40.140,16			40.140,16	500.000,00
26.782.0005.2055-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0005.2055-3390390000-17090000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.715,95		129.715,95	129.715,95			129.715,95	
26.782.0005.2055-3390390000-17110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.855,93		227.855,93	227.855,93			227.855,93	
26.782.0005.2055-3390390000-17200000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.497,53		100.497,53	100.497,53		0,01	100.497,52	0,01
26.782.0005.2055-3390390000-17500000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0005.2055-3390390000-17590000700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.020,00		161.020,00	161.020,00			161.020,00	
26.782.0005.2055-3390390000-18990000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0005.2055-3390390000-27090000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.918,86		7.918,86	7.918,86			7.918,86	
26.782.0005.2055-3390390000-27110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.333,78		41.333,78	41.333,77			41.333,77	0,01
26.782.0005.2055-3390390000-27590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0005.2055-3390390000-27590000700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.444,87		46.444,87	46.444,87			46.444,87	
26.782.0005.2055-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-16.000,00	16.000,00						

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14.317.548,80	26.000,00	14.343.548,80	13.391.419,66	378.787,29	888.680,74	12.881.526,21	1.462.022,59
08 003	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
26.782.0005.2055-3390390000-27200000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189,34		189,34	189,34			189,34	
26.782.0005.2098-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		404.175,30	404.175,30	308.462,00	77.926,77		386.388,77	17.786,53
26.782.0005.2098-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	1.000,00	3.500,00					3.500,00
26.782.0005.2098-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.064,24	7.064,24	5.255,57			5.255,57	1.808,67
26.782.0005.2098-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-2.950,00	44.746,91	41.796,91	33.159,94	8.256,97		41.416,91	380,00
26.782.0005.2098-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	149.100,00	20.000,00	169.100,00	159.714,02	9.679,66	10.037,68	159.356,00	9.744,00
26.782.0005.2098-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	-12.500,00	20.000,00	7.500,00					7.500,00
26.782.0005.2098-3390300000-17090000000	MATERIAL DE CONSUMO	-291.750,00	378.221,87	86.471,87	65.736,50			65.736,50	20.735,37
26.782.0005.2098-3390300000-17110000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0005.2098-3390300000-17110000804	MATERIAL DE CONSUMO	-347.500,00	385.917,60	38.417,60	4.090,00			4.090,00	34.327,60
26.782.0005.2098-3390300000-17200000000	MATERIAL DE CONSUMO		44.023,96	44.023,96	20.539,00			20.539,00	23.484,96
26.782.0005.2098-3390300000-17500000000	MATERIAL DE CONSUMO	-9.700,00	9.700,00						
26.782.0005.2098-3390300000-17590000702	MATERIAL DE CONSUMO	-143.515,00	240.000,00	96.485,00	21.910,20			21.910,20	74.574,80
26.782.0005.2098-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	-80.810,00	346.547,92	265.737,92	69.446,27			69.446,27	196.291,65
26.782.0005.2098-3390370000-15020000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	71.780,00		71.780,00	71.780,00			71.780,00	
26.782.0005.2098-3390370000-17090000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		606,46	606,46					606,46
26.782.0005.2098-3390370000-17110000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
26.782.0005.2098-3390370000-17110000804	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	-30.000,00	86.700,00	56.700,00	21.418,57			21.418,57	35.281,43
26.782.0005.2098-3390370000-17200000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.253,99	10.253,99	6.811,56			6.811,56	3.442,43
26.782.0005.2098-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.995.950,00	238.714,84	2.234.664,84	2.145.723,54	82.383,00	3.946,00	2.224.160,54	10.504,30
26.782.0005.2098-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.615,00	30.825,00	132.440,00	119.839,18	12.500,00		132.339,18	100,82
26.782.0005.2098-3390390000-17050000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00		13.000,00	13.000,00			13.000,00	
26.782.0005.2098-3390390000-17090000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.175,00	81.484,05	237.659,05	231.011,45	6.644,61	865,24	236.790,82	868,23
26.782.0005.2098-3390390000-17110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-36.800,00	131.544,07	94.744,07	93.569,50			93.569,50	1.174,57
26.782.0005.2098-3390390000-17200000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.950,00	902,47	75.852,47	74.480,22			74.480,22	1.372,25
26.782.0005.2098-3390390000-17500000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00	3.700,00	9.500,00	11.318,00		1.820,00	9.498,00	2,00
26.782.0005.2098-3390390000-17590000702	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-714.725,00	1.220.000,00	505.275,00	514.075,00		9.498,15	504.576,85	698,15
26.782.0005.2098-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		16.000,00	16.000,00	12.668,33	1.631,66		14.299,99	1.700,01
26.782.0005.2098-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00					20.000,00
26.782.0005.2098-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.200,00	20.000,00	110.200,00	90.134,00		45.067,00	45.067,00	65.133,00
26.782.0005.2098-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	20.000,00					20.000,00
26.782.0005.2098-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	20.000,00	15.000,00					15.000,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
26.782.0005.2098-4490520000-17000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00		600.000,00	600.000,00			600.000,00	
26.782.0005.2098-4490520000-17550000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	241.000,00	231.000,00					231.000,00
26.782.0005.2098-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509.900,00		509.900,00	509.900,00			509.900,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.085.909,34	4.043.128,68	6.129.038,02	5.204.232,19	199.022,67	71.234,07	5.332.020,79	797.017,23
	TOTAL DO ÓRGÃO	32.335.684,23		36.415.812,91	31.048.615,95	1.330.643,03	1.556.206,82	30.823.052,16	5.592.760,75
09	SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL								
09 001	GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL								
20.606.0002.2056-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	588.300,00		588.300,00	496.329,80	91.925,78		588.255,58	44,42
20.606.0002.2056-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.617,00		22.617,00	19.634,56	2.982,19		22.616,75	0,25
20.606.0002.2056-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.592,00		19.592,00	17.332,62	2.258,78		19.591,40	0,60
20.606.0002.2056-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.156,00		57.156,00	47.222,35	9.933,14		57.155,49	0,51
20.606.0002.2056-3371700000-15000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.772,00		80.772,00	85.416,71		17.083,34	68.333,37	12.438,63
20.606.0002.2056-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	200,00		200,00					200,00
20.606.0002.2056-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	14.880,00		14.880,00	13.554,50	1.320,00		14.874,50	5,50
20.606.0002.2056-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	125.200,00		125.200,00	121.905,10	3.150,00	22.148,52	102.906,58	22.293,42
20.606.0002.2056-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.530,00		2.530,00	2.525,65			2.525,65	4,35
20.606.0002.2056-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.606.0002.2056-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	333,00		333,00					333,00
20.606.0002.2056-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		500,00					500,00
20.606.0002.2056-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	253.500,00		253.500,00	217.333,79	15.015,99		232.349,78	21.150,22
20.606.0002.2056-3390370000-15010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	22.600,00		22.600,00	22.588,59			22.588,59	11,41
20.606.0002.2056-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383.910,00		383.910,00	350.188,18	163,00	39.857,35	310.493,83	73.416,17
20.606.0002.2056-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		500,00	416,00			416,00	84,00
20.606.0002.2056-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.230,58		6.230,58	6.230,58			6.230,58	
20.606.0002.2056-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	3.260,00		3.260,00	2.820,00			2.820,00	440,00
20.606.0002.2056-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.800,00		26.800,00	24.254,95	2.200,00		26.454,95	345,05
20.606.0002.2056-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
20.606.0002.2056-3391970000-15000000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25.800,00		25.800,00	25.800,00			25.800,00	
20.606.0002.2056-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00		700,00					700,00
20.608.0016.1043-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.608.0016.1048-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	157.000,00		157.000,00	156.818,28			156.818,28	181,72
20.608.0016.1048-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	770,00		770,00					770,00
20.608.0016.1048-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00		3.900,00	3.204,00			3.204,00	696,00
20.608.0016.1048-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
23.661.0015.1046-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	250,00		250,00					250,00
23.661.0015.1046-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180,00		180,00					180,00
23.661.0015.1046-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.661.0015.1046-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00		150,00	138,84			138,84	11,16
23.661.0015.1046-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
23.695.0015.1045-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
23.695.0015.1045-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
23.695.0015.1045-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.798.630,58		1.798.630,58	1.613.714,50	128.948,88	79.089,21	1.663.574,17	135.056,41
	TOTAL DO ÓRGÃO	1.798.630,58		1.798.630,58	1.613.714,50	128.948,88	79.089,21	1.663.574,17	135.056,41
10	SEC. MEIO AMBIENTE								
10 002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
06.181.0005.1057-4490520000-15010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00					1.000,00
06.181.0005.2057-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	33.068,58		33.068,58	33.068,58			33.068,58	
06.181.0005.2057-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	395.332,42		395.332,42	330.070,10	65.261,67		395.331,77	0,65
06.181.0005.2057-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.291,30		4.291,30	4.265,13			4.265,13	26,17
06.181.0005.2057-3190130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.208,70		18.208,70	14.596,24	3.612,00		18.208,24	0,46
06.181.0005.2057-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
06.181.0005.2057-3190940000-15010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.100,00		12.100,00	12.062,82			12.062,82	37,18
06.181.0005.2057-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.833,00		2.833,00	2.832,49			2.832,49	0,51
06.181.0005.2057-3191130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.487,00		34.487,00	28.404,29	6.079,16		34.483,45	3,55
06.181.0005.2057-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	500,00		500,00					500,00
06.181.0005.2057-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00		100,00					100,00
06.181.0005.2057-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		15.000,00	12.144,00			12.144,00	2.856,00
06.181.0005.2057-3390140000-15010000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		2.000,00					2.000,00
06.181.0005.2057-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	38.705,00		38.705,00	38.582,39		5.964,11	32.618,28	6.086,72
06.181.0005.2057-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.505,00		20.505,00	15.940,31			15.940,31	4.564,69
06.181.0005.2057-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00		7.800,00	7.800,00			7.800,00	
06.181.0005.2057-3390300000-25010000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.405,84		6.405,84	6.405,84			6.405,84	
06.181.0005.2057-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		500,00					500,00
06.181.0005.2057-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		500,00					500,00
06.181.0005.2057-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	82.200,00		82.200,00	77.688,50			77.688,50	4.511,50
06.181.0005.2057-3390370000-15010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	45.700,00		45.700,00	43.599,22			43.599,22	2.100,78
06.181.0005.2057-3390370000-25010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.528,81		10.528,81		10.528,81		10.528,81	

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
06.181.0005.2057-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.299,00		96.299,00	37.568,67		642,71	36.925,96	59.373,04
06.181.0005.2057-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00	1.579,63		200,00	1.379,63	3.620,37
06.181.0005.2057-3390390000-25010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.363,25		24.363,25	24.363,25			24.363,25	
06.181.0005.2057-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	8.100,00		8.100,00	8.070,00		2.152,00	5.918,00	2.182,00
06.181.0005.2057-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.854,00		2.854,00	1.567,49			1.567,49	1.286,51
06.181.0005.2057-3390460000-15010000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.146,00		15.146,00	13.520,83	1.622,49		15.143,32	2,68
06.181.0005.2057-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		500,00					500,00
06.181.0005.2057-3391970000-15000000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.200,00		20.200,00	16.800,00			16.800,00	3.400,00
06.181.0005.2057-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00	1.781,70			1.781,70	8.218,30
06.181.0005.2057-4490520000-15010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00					5.000,00
18.541.0004.1049-4490510000-15010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00					10.000,00
18.541.0004.1049-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00		15.500,00					15.500,00
18.541.0004.1049-4490520000-15010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
18.542.0004.1130-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	9.600,00		9.600,00					9.600,00
18.542.0004.1130-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.670,00		13.670,00					13.670,00
18.542.0004.1130-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00					20.000,00
18.542.0004.1130-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	60.000,00		60.000,00	43.667,02			43.667,02	16.332,98
18.542.0004.1130-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		20.000,00					20.000,00
18.542.0004.1130-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.300,00		18.300,00					18.300,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.086.297,90		1.086.297,90	776.378,50	87.104,13	8.958,82	854.523,81	231.774,09
	TOTAL DO ÓRGÃO	1.086.297,90		1.086.297,90	776.378,50	87.104,13	8.958,82	854.523,81	231.774,09
11	SEC. ESPORTE E LAZER								
11 001	GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER								
27.812.0002.2058-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	490.480,00		490.480,00	410.712,66	79.766,28		490.478,94	1,06
27.812.0002.2058-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.750,00		54.750,00	43.362,90	11.386,61	0,08	54.749,43	0,57
27.812.0002.2058-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	41.578,00		41.578,00	2.623,55	6.984,49		9.608,04	31.969,96
27.812.0002.2058-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
27.812.0002.2058-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	52.700,00		52.700,00	52.698,00		274,00	52.424,00	276,00
27.812.0002.2058-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	56.290,00		56.290,00	48.242,23	892,79	830,34	48.304,68	7.985,32
27.812.0002.2058-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00		700,00	646,59			646,59	53,41
27.812.0002.2058-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.400,00		3.400,00	3.394,83			3.394,83	5,17
27.812.0002.2058-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		100,00					100,00
27.812.0002.2058-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	279.950,00		279.950,00	236.468,25	28.440,77		264.909,02	15.040,98
27.812.0002.2058-3390370000-15010000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00		100.000,00	98.954,90			98.954,90	1.045,10

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
27.812.0002.2058-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.512,00		68.512,00	59.735,30	6.610,90	1.834,28	64.511,92	4.000,08
27.812.0002.2058-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780,00		780,00	684,47			684,47	95,53
27.812.0002.2058-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	3.500,00		3.500,00	2.820,00			2.820,00	680,00
27.812.0002.2058-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.660,00		20.660,00	18.734,14	1.925,00		20.659,14	0,86
27.812.0002.2058-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.800,00		4.800,00	4.754,20			4.754,20	45,80
27.812.0002.2058-3391970000-15000000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	500,00		500,00					500,00
27.812.0002.2058-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		3.000,00	2.439,00			2.439,00	561,00
27.812.0007.1050-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.286,00		1.286,00					1.286,00
27.812.0007.1050-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	925,00		925,00					925,00
27.812.0007.1050-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00		6.000,00					6.000,00
27.812.0007.1051-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.770,00		1.770,00					1.770,00
27.812.0007.1053-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES								
27.812.0007.1053-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00		4.400,00					4.400,00
27.812.0007.1053-3390300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.333,00		4.333,00	4.333,00			4.333,00	
27.812.0007.1053-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	21.244,00		21.244,00	17.478,50	742,00		18.220,50	3.023,50
27.812.0007.1053-3390310000-17010000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	3.014,00		3.014,00	3.014,00			3.014,00	
27.812.0007.1053-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
27.812.0007.1053-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266.810,00		266.810,00	266.789,00			266.789,00	21,00
27.812.0007.1053-3390390000-17010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.960,00		12.960,00	12.960,00			12.960,00	
27.812.0007.1053-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.690,00		81.690,00	53.000,00			53.000,00	28.690,00
27.812.0007.1053-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
27.812.0007.1053-4490520000-27010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000,00		650.000,00	650.000,00			650.000,00	
27.813.0007.1052-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
27.813.0007.1052-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		2.000,00					2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.240.132,00		2.240.132,00	1.993.845,52	136.748,84	2.938,70	2.127.655,66	112.476,34
	TOTAL DO ÓRGÃO	2.240.132,00		2.240.132,00	1.993.845,52	136.748,84	2.938,70	2.127.655,66	112.476,34
12	SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO								
12 001	GABINETE DO SECRETARIO - PLANEJAMENTO, GESTÃO E OR								
04.123.0002.2097-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	73.813,00	220.000,00	293.813,00	243.674,02	50.138,43		293.812,45	0,55
04.123.0002.2097-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-37.445,00	38.000,00	555,00	275,00	275,00		550,00	5,00
04.123.0002.2097-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.695,00	5.000,00	20.695,00	16.265,00	4.429,03		20.694,03	0,97
04.123.0002.2097-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	7.630,00	15.000,00	22.630,00	22.549,00			22.549,00	81,00
04.123.0002.2097-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	-3.900,00	5.000,00	1.100,00	1.073,72			1.073,72	26,28
04.123.0002.2097-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-5.000,00	5.000,00						

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.123.0002.2097-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-60.000,00	60.000,00						
04.123.0002.2097-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-75.310,00	83.000,00	7.690,00	7.654,27			7.654,27	35,73
04.123.0002.2097-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	-10.000,00	10.000,00						
04.123.0002.2097-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.990,00	3.500,00	7.490,00	6.700,83	788,32		7.489,15	0,85
04.123.0002.2097-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-500,00	500,00						
04.123.0002.2097-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	5.000,00						
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-96.027,00	450.000,00	353.973,00	298.191,84	55.630,78		353.822,62	150,38
	TOTAL DO ÓRGÃO	-96.027,00		353.973,00	298.191,84	55.630,78		353.822,62	150,38
13	SEC. CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE								
13 001	GABINETE DO SECRETARIO - CULTURA, TURISMO E JUVENTU								
04.122.0002.2095-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.161,00	40.000,00	48.161,00	24.277,37	23.839,79		48.117,16	43,84
04.122.0002.2095-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-2.310,00	7.000,00	4.690,00					4.690,00
04.122.0002.2095-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.948,00	500,00	8.448,00	4.806,90	3.640,81	0,01	8.447,70	0,30
04.122.0002.2095-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL		500,00	500,00					500,00
04.122.0002.2095-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00					1.000,00
04.122.0002.2095-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00	500,00					500,00
04.122.0002.2095-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.700,00	500,00	13.200,00		12.636,52		12.636,52	563,48
04.122.0002.2095-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.658,00	500,00	4.158,00	2.820,00	1.336,00		4.156,00	2,00
04.122.0002.2095-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS		500,00	500,00					500,00
04.122.0002.2095-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.700,00	500,00	2.200,00	1.650,00	550,00		2.200,00	
04.122.0002.2095-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	108.910,00	205,00	109.115,00	99.110,37	7.200,00		106.310,37	2.804,63
04.122.0002.2095-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	116.680,00		116.680,00	116.673,41			116.673,41	6,59
04.122.0002.2095-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00					1.000,00
23.695.0015.2096-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00	2.000,00					2.000,00
23.695.0015.2096-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00	10.000,00						
23.695.0015.2096-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00					2.000,00
23.695.0015.2096-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00	10.000,00						
23.695.0015.2096-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.282,00	5.000,00	1.718,00					1.718,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	234.165,00	81.705,00	315.870,00	249.338,05	49.203,12	0,01	298.541,16	17.328,84
13 002	DEPARTAMENTO DE CULTURA								
13.122.0014.1131-3390300000-17190000000	MATERIAL DE CONSUMO		500,00	500,00					500,00
13.122.0014.1131-3390300000-27190000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.085,29		5.085,29	5.052,30		5.052,30		5.085,29
13.122.0014.1131-3390310000-17190000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		250,00	250,00					250,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.122.0014.1131-3390390000-17190000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250,00	250,00					250,00
13.392.0014.1017-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	-5.000,00	10.000,00	5.000,00					5.000,00
13.392.0014.1017-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	148.600,00	10.000,00	158.600,00					158.600,00
13.392.0014.1017-3390300000-17010000000	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00		85.000,00					85.000,00
13.392.0014.1017-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	9.000,00	72.000,00	81.000,00	80.000,00			80.000,00	1.000,00
13.392.0014.1017-3390310000-17010000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.000,00		1.000,00					1.000,00
13.392.0014.1017-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00					2.000,00
13.392.0014.1017-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.724.318,00	776.000,00	2.500.318,00	2.218.740,25	281.728,78	33.808,44	2.466.660,59	33.657,41
13.392.0014.1017-3390390000-17010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.690.132,00		1.690.132,00	1.389.277,59	510.848,05	210.000,00	1.690.125,64	6,36
13.392.0014.1055-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	5.000,00					5.000,00
13.392.0014.1055-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.000,00					3.000,00
13.392.0014.2019-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL		500,00	500,00					500,00
13.392.0014.2019-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	10.000,00	5.000,00					5.000,00
13.392.0014.2019-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00					1.000,00
13.392.0014.2019-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00	15.780,00			15.780,00	4.220,00
13.392.0014.2019-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS		300,00	300,00					300,00
13.392.0014.2019-3390460000-15000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-50,00	500,00	450,00		275,00		275,00	175,00
13.392.0014.2019-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00	500,00					500,00
13.392.0014.2019-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00					5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.653.085,29	916.800,00	4.569.885,29	3.708.850,14	792.851,83	248.860,74	4.252.841,23	317.044,06
	TOTAL DO ÓRGÃO	3.887.250,29		4.885.755,29	3.958.188,19	842.054,95	248.860,75	4.551.382,39	334.372,90
14	FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA								
14 001	FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA								
09.272.0012.1054-4490520000-18020000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00	6.876,20		2.185,00	4.691,20	10.308,80
09.272.0012.2059-3190110000-18020000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00		165.000,00	129.825,00	25.800,00		155.625,00	9.375,00
09.272.0012.2059-3190110000-28020000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00		14.000,00	13.175,00			13.175,00	825,00
09.272.0012.2059-3190130000-18020000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0012.2059-3190940000-18020000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		5.000,00					5.000,00
09.272.0012.2059-3191130000-18020000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		20.000,00	12.080,24		620,88	11.459,36	8.540,64
09.272.0012.2059-3191130000-28020000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0012.2059-3191960000-18020000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
09.272.0012.2059-3390140000-18020000000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		15.000,00	5.940,00			5.940,00	9.060,00
09.272.0012.2059-3390300000-18020000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		8.000,00					8.000,00
09.272.0012.2059-3390330000-18020000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		10.000,00					10.000,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
09.272.0012.2059-3390350000-18020000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.700,00		120.700,00	60.089,68			60.089,68	60.610,32
09.272.0012.2059-3390350000-28020000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.300,00		4.300,00	4.273,21			4.273,21	26,79
09.272.0012.2059-3390360000-18020000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		30.000,00	524,42	279,68		804,10	29.195,90
09.272.0012.2059-3390390000-18020000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00		75.000,00	42.017,29		43,78	41.973,51	33.026,49
09.272.0012.2059-3390390000-28020000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00		2.500,00	2.494,89			2.494,89	5,11
09.272.0012.2059-3390400000-18020000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10.000,00		10.000,00	1.800,00			1.800,00	8.200,00
09.272.0012.2059-3390460000-18020000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.300,00	3.300,00	1.925,00	275,00		2.200,00	1.100,00
09.272.0012.2059-3390930000-18020000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0012.2059-3391970000-18020000000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
09.272.0012.2061-3390300000-18020000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0012.2061-3390330000-18020000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		10.000,00					10.000,00
09.272.0012.2061-3390360000-18020000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
09.272.0012.2061-3390390000-18020000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		8.000,00	1.200,00			1.200,00	6.800,00
09.272.0012.2062-3390470000-18020000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	68.950,00		68.950,00	68.950,00		14.826,52	54.123,48	14.826,52
09.272.0022.2060-3190010000-18001111000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4.450.000,00		4.450.000,00	3.015.498,39	617.653,31		3.633.151,70	816.848,30
09.272.0022.2060-3190010000-18001121000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	50.000,00		50.000,00					50.000,00
09.272.0022.2060-3190010000-28001111000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	295.000,00		295.000,00	294.906,03			294.906,03	93,97
09.272.0022.2060-3190030000-18001111000	PENSÕES	395.000,00		395.000,00	308.569,28	56.775,32		365.344,60	29.655,40
09.272.0022.2060-3190030000-18001121000	PENSÕES	5.000,00		5.000,00					5.000,00
09.272.0022.2060-3190030000-28001111000	PENSÕES	33.000,00		33.000,00	32.977,35			32.977,35	22,65
09.272.0022.2060-3190910000-18001111000	SENTENÇAS JUDICIAIS	47.000,00		47.000,00					47.000,00
09.272.0022.2060-3190910000-18001121000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00		3.000,00					3.000,00
09.272.0022.2060-3390860000-18001111000	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		50.000,00	50.000,00	34.674,15		28.778,57	5.895,58	44.104,42
09.272.0022.2060-3390980000-18001111000	DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	10.000,00		10.000,00					10.000,00
09.272.0022.2060-3390980000-18001121000	DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								
99.997.9997.9997-9999990000-18001111000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.303.618,00		1.303.618,00					1.303.618,00
99.997.9997.9997-9999990000-18020000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	6.432,00		6.432,00					6.432,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.190.500,00	54.300,00	7.244.800,00	4.038.796,13	700.783,31	46.454,75	4.693.124,69	2.551.675,31
	TOTAL DO ÓRGÃO	7.190.500,00		7.244.800,00	4.038.796,13	700.783,31	46.454,75	4.693.124,69	2.551.675,31
99	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.999.9999.9999-9999990000-15000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	100.000,00		100.000,00					100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	100.000,00		100.000,00					100.000,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO ÓRGÃO	100.000,00		100.000,00					100.000,00
	TOTAL	141.036.617,83	5.699.633,68	146.736.251,51	113.787.570,13	12.078.398,14	3.268.022,19	122.597.946,08	24.138.305,43
	TOTAL GERAL	141.036.617,83	5.699.633,68	146.736.251,51	113.787.570,13	12.078.398,14	3.268.022,19	122.597.946,08	24.138.305,43

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.14 11:39:45 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.14 11:39:36 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.498.954,71	11.602.001,73	11.580.352,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.498.954,71	11.602.001,73	11.580.352,77
Empréstimos	13.498.954,71	11.602.001,73	11.580.352,77
Empréstimos Internos	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Externos	13.498.954,71	11.602.001,73	11.580.352,77
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.012.310,17	27.839.990,98	20.181.570,36
Disponibilidade de Caixa[1]	20.012.310,17	27.839.990,98	20.181.570,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.667.211,23	27.951.204,36	21.223.856,75
(-) Restos a Pagar Processados	589.734,66	3.423,00	252.504,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	65.166,40	107.790,38	789.781,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-6.513.355,46	-16.237.989,25	-8.601.217,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.553.835,05	90.801.741,61	106.064.714,30
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,60	12,78	10,92
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-7,53	-17,88	-8,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	103.864.602,06	108.962.089,93	127.277.657,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	93.478.141,85	98.065.880,94	114.549.891,44

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	556.684,99	409.236,02	409.236,02
PASSIVO ATUARIAL	66.091.587,65	66.091.587,65	66.091.587,65
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	31,94	63.188,82	130.037,79
RP NÃO-PROCESSADOS	13.868,71	0,00	4.821.298,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g = (a-(b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	6.482.759,53	3.423,00	289.802,66	0,00	539.148,83	0,00	5.650.385,04	957.186,08	0,00	4.693.198,96
Recursos Ordinários	6.482.759,53	3.423,00	289.802,66	0,00	539.148,83	0,00	5.650.385,04	957.186,08	0,00	4.693.198,96
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	68.627.857,30	3.855,57	257.745,50	6,76	249.961,08	0,00	68.116.288,39	3.864.112,89	0,00	64.252.175,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.307.417,52	0,00	5.001,09	0,00	21.119,25	0,00	1.281.297,18	409.158,43	0,00	872.138,75
Transferências do FUNDEB	1.913.451,60	0,00	214.534,55	0,00	151.054,60	0,00	1.547.862,45	0,00	0,00	1.547.862,45
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.331.234,82	0,00	0,00	0,00	45.613,21	0,00	6.285.621,61	3.358.341,76	0,00	2.927.279,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.024,12	0,00	0,00	0,00	4.679,98	0,00	344,14	0,00	0,00	344,14
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.383.784,45	0,00	11.167,55	0,00	22.619,54	0,00	1.349.997,36	44.409,55	0,00	1.305.587,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	237.925,98	0,00	1.128,53	0,00	1.925,09	0,00	234.872,36	0,00	0,00	234.872,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	51.999.595,47	3.855,57	0,00	0,00	0,00	0,00	51.995.739,90	0,00	0,00	51.995.739,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	557.242,22	0,00	0,00	6,76	0,00	0,00	557.235,46	0,00	0,00	557.235,46
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.331,97	0,00	0,00	0,00	1.248,27	0,00	4.083,70	0,00	0,00	4.083,70
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	4.886.849,15	0,00	25.913,78	0,00	1.701,14	0,00	4.859.234,23	52.203,15	0,00	4.807.031,08
TOTAL (III) = (I + II)	75.110.616,83	7.278,57	547.548,16	6,76	789.109,91	0,00	73.766.673,43	4.821.298,97	0,00	68.945.374,46

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.423,00	586.311,66	586.311,66	0,00	3.423,00	0,00	13.868,71	13.868,71	13.868,71	0,00	0,00	3.423,00
PODER EXECUTIVO	3.423,00	586.311,66	586.311,66	0,00	3.423,00	0,00	13.868,71	13.868,71	13.868,71	0,00	0,00	3.423,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,27	2.014,27	2.014,27	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.423,00	586.311,66	586.311,66	0,00	3.423,00	0,00	15.882,98	15.882,98	15.882,98	0,00	0,00	3.423,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,27	2.014,27	2.014,27	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,27	2.014,27	2.014,27	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA Emissão: 29/01/2026, às 10:17:10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO, CLAUDIA - MATO GROSSO

Terça-feira, 14 de Abril de 2026

ÓRGÃOS E UNIDADES

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA
01 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA
14 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA
14 001 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA
MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
01 - CAMARA MUNICIPAL
01 001 - CAMARA MUNICIPAL
02 - GABINETE DO PREFEITO
02 001 - GABINETE DO PREFEITO
03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO
03 001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
04 - SEC. FINANÇAS
04 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS
05 - SEC. EDUCAÇÃO
05 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
05 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
05 003 - FUNDEB 70
05 004 - FUNDEB 30
05 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
06 - SEC. SAÚDE
06 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
07 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL
07 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07 003 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
07 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
08 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
08 003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL
09 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
10 - SEC. MEIO AMBIENTE
10 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
11 - SEC. ESPORTE E LAZER
11 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER
12 - SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
12 001 - GABINETE DO SECRETARIO - PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
13 - SEC. CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
13 001 - GABINETE DO SECRETARIO - CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
13 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
14 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA
14 001 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA
14 002 - GESTAO DO PLANO PREVIDENCIARIO EM CAPITALIZACAO
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO, CLAUDIA - MATO GROSSO

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DEZEMBRO/2025

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS

CONSOLIDADO

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
0/0	PRECATÓRIO CONF. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ID	6	3	03/07/2024	706.684,99	556.684,99	0,00	0,00	147.448,97	0,00	3	409.236,02
0/0	OPERAÇÃO CREDITO - PRO TRANSPORTE	48	16	02/07/2020	4.631.235,91	4.339.582,18	0,00	330.912,70	461.829,28	0,00	32	4.208.665,60
741/2019	AUTORIZA A OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA	92	20	01/09/2019	11.500.000,00	6.722.452,23	0,00	1.059.247,28	2.476.431,20	0,00	72	5.305.268,31
893/2021	FINISA 2	125	16	28/03/2022	3.000.000,00	2.436.920,30	0,00	437.670,11	808.171,55	0,00	109	2.066.418,86
				TOTAL:	19.837.920,90	14.055.639,70	0,00	1.827.830,09	3.893.881,00	0,00	216	11.989.588,79
				TOTAL GERAL:	19.837.920,90	14.055.639,70	0,00	1.827.830,09	3.893.881,00	0,00	216	11.989.588,79

ADENOR BURILLE:37163086920

Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.14 11:42:40 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156

Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.14 11:42:29 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SUBTOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2021 - PROCESSADOS	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2022 - PROCESSADOS	20.370,57	0,00	0,00	14.544,00	0,00	5.826,57
RESTOS A PAGAR 2022 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	1.212,00	0,00	0,00	1.212,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2023 - PROCESSADOS	18.540,00	0,00	0,00	17.088,00	0,00	1.452,00
RESTOS A PAGAR 2024 - PROCESSADOS	619.101,72	0,00	0,00	619.101,72	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2024 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	16.189,74	0,00	0,00	16.182,98	0,00	6,76
RESTOS A PAGAR 2025 - PROCESSADOS	0,00	555.485,68	0,00	0,00	0,00	555.485,68
RESTOS A PAGAR 2025 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	4.822.464,08	0,00	0,00	0,00	4.822.464,08
SUBTOTAL:	684.214,03	5.377.949,76	0,00	676.928,70	0,00	5.385.235,09
TOTAL DOS RESTOS:	684.214,03		5.377.949,76		676.928,70	5.385.235,09
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
I.R.R.F. - SERVIDORES - FOLHA	0,00	1.915.855,40	0,00	1.720.195,70	0,00	195.659,70
ISSQN - RETIDO PRESTADOR DE SERVICO	0,00	494,98	0,00	494,98	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Deposito - I.R.R.F.	0,00	225.805,80	0,00	225.805,80	0,00	0,00
I.R.R.F. - TERCEIROS	31,94	934.120,39	106,32	849.070,38	0,00	84.975,63
DEPOSITO PREVI CLAUDIA	0,00	22.567,08	0,00	22.567,08	0,00	0,00
IRR -PJ	0,00	12.819,35	0,00	12.819,35	0,00	0,00
Deposito - I.N.S.S.	0,00	122.981,80	0,00	122.981,80	0,00	0,00
SINTEP	0,00	23.934,81	0,00	21.590,83	0,00	2.343,98
SINDICATO DOS SERV. PUBLICOS MUNIC. DE CLAUDIA	0,00	31.855,22	0,00	28.955,84	0,00	2.899,38
SINDICATO DOS ACS - MT	0,00	1.345,82	0,00	1.224,38	0,00	121,44
BANCO DO BRASIL	0,00	171.911,62	0,00	171.911,62	0,00	0,00
Deposito - I.R.R.F.	0,00	144.982,25	0,00	144.982,25	0,00	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))
CONVENIO UNIMED	0,00	530.926,44	0,00	485.864,28	0,00	45.062,16
CONVENIO DOIS PINHEIROS	0,00	10.765,10	0,00	9.974,15	0,00	790,95
PENSÃO ALIMENTICIA (MEIRE REGINA CANSADO SANTANA)	0,00	11.467,18	0,00	9.629,76	0,00	1.837,42
PENSÃO ALIMENTICIA (CRISTIANE VIEIRA FURLANI)	0,00	5.464,80	0,00	5.009,40	0,00	455,40
PENSÃO ALIMENTICIA (ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LUCIANO)	0,00	2.025,23	0,00	2.025,23	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA (GREICILE SILVEIRA DUTRA)	0,00	4.623,12	0,00	4.237,86	0,00	385,26
PENSÃO ALIMENTICIA (RHAVI LORENZZO DA ROSA)	0,00	9.138,70	0,00	7.923,33	0,00	1.215,37
CONSIGNACAO EM FOLHA - SICREDI	0,00	93.989,94	0,00	85.327,72	0,00	8.662,22
CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO BRASIL	0,00	830.205,51	0,00	756.410,03	0,00	73.795,48
CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA ECON -	0,00	392.670,13	0,00	349.380,62	0,00	43.289,51
CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO BRADESCO S/A	0,00	18.410,16	0,00	17.009,77	0,00	1.400,39
CONSIGNACAO EM FOLHA - SICOOB	0,00	213.279,77	0,00	190.892,01	0,00	22.387,76
I.N.S.S	50.499,23	505.197,16	0,00	503.843,74	0,00	51.852,65
I.N.S.S - TERCEIROS	14.446,85	266.881,85	2.891,14	235.051,75	0,00	43.385,81
PREVIDENCIA SOCIAL-PREVICLAUDIA	0,00	2.191.743,60	0,00	1.982.482,15	0,00	209.261,45
EMPREST. CONS. BANCO DO BRASIL	0,00	59.738,64	0,00	59.738,64	0,00	0,00
RESTITUICAO PREFEITURA	0,00	337,81	0,00	337,81	0,00	0,00
FUNRURAL-1,2% -RAT 0.1% -SENAR 0.2% = 1,5%	188,38	625,10	0,00	813,48	0,00	0,00
SUBTOTAL:	65.166,40	8.759.164,76	2.997,46	8.031.551,74	0,00	789.781,96
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	65.166,40		8.756.167,30		8.031.551,74	789.781,96
TOTAL DO PASSIVO:	749.380,43		14.134.117,06		8.708.480,44	6.175.017,05
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	749.380,43		14.134.117,06		8.708.480,44	6.175.017,05

ADENOR BURILLE:37163086920 Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920 Dados: 2026.04.14 11:43:13 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156 Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156 Dados: 2026.04.14 11:43:02 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
r. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LISTA DE CONSÓRCIOS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

EXERCICIO 2025

CONTRATO	CONSÓRCIO	CNPJ
01/2025	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	23.019.551/0001-00
02/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES	08.952.135/0001-69

Cláudia/MT, 14 de Abril de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156

Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.15 10:50:22 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
EXERCÍCIO: 2025								
ORGÃO/UNIDADE: 06 / 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
00000006700/2025		31/12/2025	06.002-10.301.0018.2027-3.3.90.39.00.00-1.600.3110000	03.817.702/0001-50 VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	0,00	11.440,31	0,00	11.440,31
00000006807/2025		31/12/2025	06.002-10.122.0002.2026-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	03.817.702/0001-50 VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	0,00	3.584,80	0,00	3.584,80
00000007313/2025		31/12/2025	06.002-10.302.0019.2028-3.3.90.33.00.00-1.500.1002000	53.114.972/0001-73 NOVO CAMINHO SPE LTDA	0,00	8.588,56	0,00	8.588,56
00000007363/2025		31/12/2025	06.002-10.302.0019.2028-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	03.817.702/0001-50 VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	0,00	14.358,05	0,00	14.358,05
00000007971/2025	00000011450/2025	31/12/2025	06.002-10.122.0002.2026-3.1.91.13.00.00-1.500.1002000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	911,58	0,00	0,00	911,58
00000007972/2025	00000011451/2025	31/12/2025	06.002-10.305.0020.2031-3.1.91.13.00.00-1.500.1002000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	780,26	0,00	0,00	780,26
00000007973/2025	00000011452/2025	31/12/2025	06.002-10.301.0018.2027-3.1.91.13.00.00-1.500.1002000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.850,80	0,00	0,00	1.850,80
00000007974/2025	00000011453/2025	31/12/2025	06.002-10.302.0019.2028-3.1.91.13.00.00-1.500.1002000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	2.128,13	0,00	0,00	2.128,13
00000008243/2025		31/12/2025	06.002-10.122.0002.2026-4.4.90.52.00.00-1.500.1002000	02.971.360/0001-66 DISVECO LTDA	0,00	290.890,00	0,00	290.890,00
00000008314/2025		31/12/2025	06.002-10.301.0018.1024-4.4.90.52.00.00-1.500.1002000	54.860.907/0001-50 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	5.012,60	0,00	5.012,60
00000008315/2025		31/12/2025	06.002-10.301.0018.1024-4.4.90.52.00.00-1.621.3210000	54.860.907/0001-50 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	24.787,40	0,00	24.787,40
00000008381/2025		31/12/2025	06.002-10.301.0018.1024-4.4.90.52.00.00-1.500.1002000	12.939.753/0001-46 VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	0,00	20.377,00	0,00	20.377,00
00000008384/2025		31/12/2025	06.002-10.301.0018.1024-4.4.90.52.00.00-1.500.1002000	12.067.109/0001-25 MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	0,00	224,00	0,00	224,00
00000008426/2025	00000012269/2025	31/12/2025	06.002-10.122.0002.2026-3.1.90.13.00.00-1.500.1002000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	238,14	0,00	0,00	238,14
00000008601/2025	00000012491/2025	31/12/2025	06.002-10.122.0002.2026-3.1.90.13.00.00-1.500.1002000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.788,80	0,00	0,00	2.788,80
00000008602/2025	00000012492/2025	31/12/2025	06.002-10.305.0020.2031-3.1.90.13.00.00-1.500.1002000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	935,08	0,00	0,00	935,08
00000008603/2025	00000012493/2025	31/12/2025	06.002-10.301.0018.2033-3.1.90.13.00.00-1.500.1002000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	467,54	0,00	0,00	467,54
00000008604/2025	00000012494/2025	31/12/2025	06.002-10.305.0020.2031-3.1.90.13.00.00-1.500.1002000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.045,33	0,00	0,00	1.045,33
00000008614/2025	00000012504/2025	31/12/2025	06.002-10.122.0002.2067-3.1.90.13.00.00-1.500.1002000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	932,46	0,00	0,00	932,46
00000008631/2025	00000012521/2025	31/12/2025	06.002-10.122.0002.2026-3.1.91.13.00.00-1.500.1002000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	2.698,77	0,00	0,00	2.698,77
00000008632/2025	00000012522/2025	31/12/2025	06.002-10.305.0020.2031-3.1.91.13.00.00-1.500.1002000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	2.320,63	0,00	0,00	2.320,63
00000008633/2025	00000012523/2025	31/12/2025	06.002-10.301.0018.2033-3.1.91.13.00.00-1.500.1002000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11.738,53	0,00	0,00	11.738,53
00000008634/2025	00000012524/2025	31/12/2025	06.002-10.303.0021.2029-3.1.91.13.00.00-1.500.1002000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.418,47	0,00	0,00	1.418,47
00000008635/2025	00000012525/2025	31/12/2025	06.002-10.301.0018.2027-3.1.91.13.00.00-1.500.1002000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13.182,89	0,00	0,00	13.182,89
00000008636/2025	00000012526/2025	31/12/2025	06.002-10.304.0020.2032-3.1.91.13.00.00-1.500.1002000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	761,68	0,00	0,00	761,68
00000008637/2025	00000012527/2025	31/12/2025	06.002-10.302.0019.2028-3.1.91.13.00.00-1.500.1002000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	7.363,23	0,00	0,00	7.363,23
00000008651/2025	00000012541/2025	31/12/2025	06.002-10.122.0002.2067-3.1.91.13.00.00-1.500.1002000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	469,48	0,00	0,00	469,48
00000008662/2025		31/12/2025	06.002-10.301.0018.2027-3.3.90.34.00.00-1.605.0000000	21.103.364/0001-77 ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	0,00	8.181,84	0,00	8.181,84
00000008663/2025	00000012602/2025	31/12/2025	06.002-10.302.0019.2028-3.3.90.39.00.00-1.605.0000000	32.944.118/0004-07 FUNDACAO DE SAUDE COMUNITARIA DE SINOP	11.167,55	0,00	0,00	11.167,55
				TOTAL:	63.199,35	387.444,56	0,00	450.643,91
				TOTAL GERAL:	63.199,35	387.444,56	0,00	450.643,91

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	395.066,81
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇ	11.440,31
1.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO	19.349,39
1.621.3210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	24.787,40
TOTAL	450.643,91

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.15 10:34:18 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.15 10:34:08 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
EXERCÍCIO: 2025								
ORGÃO/UNIDADE: 05 / 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO								
00000006624/2025		31/12/2025	05.001-12.122.0002.2024-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.817.702/0001-50 VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	0,00	99,10	0,00	99,10
00000008340/2025	00000012122/2025	31/12/2025	05.001-12.122.0002.2024-3.1.90.13.00.00-1.500.1001000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	613,28	0,00	0,00	613,28
00000008397/2025	00000012215/2025	31/12/2025	05.001-12.122.0002.2024-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.318,21	0,00	0,00	1.318,21
00000008591/2025	00000012481/2025	31/12/2025	05.001-12.122.0002.2024-3.1.90.13.00.00-1.540.0000000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.137,00	0,00	0,00	4.137,00
00000008647/2025	00000012537/2025	31/12/2025	05.001-12.122.0002.2024-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	703,04	0,00	0,00	703,04
00000008648/2025	00000012538/2025	31/12/2025	05.001-12.122.0002.2024-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.784,42	0,00	0,00	1.784,42
ORGÃO/UNIDADE: 05 / 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
00000003734/2025	00000012609/2025	31/12/2025	05.002-12.361.0006.1010-4.4.90.39.00.00-1.500.1001000	00.360.305/0001-04 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39.067,36	0,00	0,00	39.067,36
00000004877/2025		31/12/2025	05.002-12.361.0006.1010-4.4.90.51.00.00-2.571.0000000	46.147.166/0001-36 ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	0,00	469.371,82	0,00	469.371,82
00000004878/2025		31/12/2025	05.002-12.361.0006.1010-4.4.90.51.00.00-2.571.0000000	46.147.166/0001-36 ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	0,00	880.855,26	0,00	880.855,26
00000004881/2025		31/12/2025	05.002-12.361.0006.1010-4.4.90.51.00.00-2.571.0000000	46.147.166/0001-36 ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	0,00	1.508.114,68	0,00	1.508.114,68
00000004882/2025		31/12/2025	05.002-12.365.0006.1011-4.4.90.51.00.00-1.570.0000000	46.147.166/0001-36 ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
00000006837/2025	00000012603/2025	31/12/2025	05.002-12.361.0006.2009-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	09.721.729/0001-21 GDC DA SILVA COSTA LTDA	450,00	0,00	0,00	450,00
00000006848/2025		31/12/2025	05.002-12.361.0006.2009-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.817.702/0001-50 VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	0,00	3.056,23	0,00	3.056,23
00000007318/2025		31/12/2025	05.002-12.365.0006.1019-4.4.90.52.00.00-1.500.1001000	35.628.379/0001-63 MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
00000008244/2025		31/12/2025	05.002-12.122.0006.1020-4.4.90.52.00.00-1.500.1001000	02.971.360/0001-66 DISVECO LTDA	0,00	290.890,00	0,00	290.890,00
00000008389/2025	00000012207/2025	31/12/2025	05.002-12.361.0006.2009-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	5.578,37	0,00	0,00	5.578,37
00000008396/2025	00000012214/2025	31/12/2025	05.002-12.367.0006.2063-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	2.973,65	0,00	0,00	2.973,65
00000008622/2025	00000012512/2025	31/12/2025	05.002-12.361.0006.2009-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	2.997,48	0,00	0,00	2.997,48
00000008630/2025	00000012520/2025	31/12/2025	05.002-12.367.0006.2063-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.585,94	0,00	0,00	1.585,94
				TOTAL:	61.208,75	3.674.387,09	0,00	3.735.595,84
				TOTAL GERAL:	61.208,75	3.674.387,09	0,00	3.735.595,84

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	356.175,97
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.158,25
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	14.919,86
1.570.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUC	500.000,00
2.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.858.341,76
TOTAL	3.735.595,84

ADENOR BURILLE:37163086920

Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.15 10:33:44 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156

Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.15 10:33:55 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
EXERCÍCIO: 2025								
ORGÃO/UNIDADE: 05 / 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO								
00000008397/2025	00000012215/2025	31/12/2025	05.001-12.122.0002.2024-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.318,21	0,00	0,00	1.318,21
00000008591/2025	00000012481/2025	31/12/2025	05.001-12.122.0002.2024-3.1.90.13.00.00-1.540.0000000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.137,00	0,00	0,00	4.137,00
00000008647/2025	00000012537/2025	31/12/2025	05.001-12.122.0002.2024-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	703,04	0,00	0,00	703,04
00000008648/2025	00000012538/2025	31/12/2025	05.001-12.122.0002.2024-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.784,42	0,00	0,00	1.784,42
ORGÃO/UNIDADE: 05 / 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
00000008389/2025	00000012207/2025	31/12/2025	05.002-12.361.0006.2009-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	5.578,37	0,00	0,00	5.578,37
00000008396/2025	00000012214/2025	31/12/2025	05.002-12.367.0006.2063-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	2.973,65	0,00	0,00	2.973,65
00000008622/2025	00000012512/2025	31/12/2025	05.002-12.361.0006.2009-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	2.997,48	0,00	0,00	2.997,48
00000008630/2025	00000012520/2025	31/12/2025	05.002-12.367.0006.2063-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.585,94	0,00	0,00	1.585,94
ORGÃO/UNIDADE: 05 / 003 - FUNDEB 70								
00000008385/2025	00000012203/2025	31/12/2025	05.003-12.361.0006.2016-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.938,21	0,00	0,00	3.938,21
00000008386/2025	00000012204/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2013-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.907,29	0,00	0,00	2.907,29
00000008387/2025	00000012205/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2012-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.671,56	0,00	0,00	2.671,56
00000008390/2025	00000012208/2025	31/12/2025	05.003-12.361.0006.2016-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	58.464,62	0,00	0,00	58.464,62
00000008391/2025	00000012209/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2013-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	23.612,52	0,00	0,00	23.612,52
00000008393/2025	00000012211/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2012-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	17.747,22	0,00	0,00	17.747,22
00000008394/2025	00000012212/2025	31/12/2025	05.003-12.361.0006.2016-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.591,03	0,00	0,00	1.591,03
00000008429/2025	00000012280/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2012-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.317,59	0,00	0,00	1.317,59
00000008596/2025	00000012486/2025	31/12/2025	05.003-12.361.0006.2016-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.042,54	0,00	0,00	1.042,54
00000008597/2025	00000012487/2025	31/12/2025	05.003-12.361.0006.2016-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.720,53	0,00	0,00	2.720,53
00000008598/2025	00000012488/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2013-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.658,78	0,00	0,00	1.658,78
00000008599/2025	00000012489/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2012-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.635,34	0,00	0,00	1.635,34
00000008623/2025	00000012513/2025	31/12/2025	05.003-12.361.0006.2016-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	39.325,52	0,00	0,00	39.325,52
00000008624/2025	00000012514/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2013-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	15.669,65	0,00	0,00	15.669,65
00000008626/2025	00000012516/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2012-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	12.075,05	0,00	0,00	12.075,05
00000008628/2025	00000012518/2025	31/12/2025	05.003-12.361.0006.2016-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	848,55	0,00	0,00	848,55
ORGÃO/UNIDADE: 05 / 004 - FUNDEB 30								
00000008388/2025	00000012206/2025	31/12/2025	05.004-12.365.0006.2015-3.1.90.13.00.00-1.540.0000000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	710,90	0,00	0,00	710,90
00000008392/2025	00000012210/2025	31/12/2025	05.004-12.365.0006.2015-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	409,97	0,00	0,00	409,97
00000008395/2025	00000012213/2025	31/12/2025	05.004-12.361.0006.2017-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.938,63	0,00	0,00	1.938,63
00000008600/2025	00000012490/2025	31/12/2025	05.004-12.365.0006.2015-3.1.90.13.00.00-1.540.0000000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	789,88	0,00	0,00	789,88
00000008625/2025	00000012515/2025	31/12/2025	05.004-12.365.0006.2015-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	218,65	0,00	0,00	218,65
00000008627/2025	00000012517/2025	31/12/2025	05.004-12.361.0006.2017-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.128,47	0,00	0,00	1.128,47
00000008629/2025	00000012519/2025	31/12/2025	05.004-12.361.0006.2017-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.033,94	0,00	0,00	1.033,94
				TOTAL:	214.534,55	0,00	0,00	214.534,55
				TOTAL GERAL:	214.534,55	0,00	0,00	214.534,55

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	12.388,69
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	202.145,86
TOTAL	214.534,55

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.15 10:33:26 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.15 10:33:15 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
EXERCÍCIO: 2025								
ORGÃO/UNIDADE: 05 / 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO								
00000008397/2025	00000012215/2025	31/12/2025	05.001-12.122.0002.2024-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.318,21	0,00	0,00	1.318,21
00000008591/2025	00000012481/2025	31/12/2025	05.001-12.122.0002.2024-3.1.90.13.00.00-1.540.0000000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.137,00	0,00	0,00	4.137,00
00000008647/2025	00000012537/2025	31/12/2025	05.001-12.122.0002.2024-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	703,04	0,00	0,00	703,04
00000008648/2025	00000012538/2025	31/12/2025	05.001-12.122.0002.2024-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.784,42	0,00	0,00	1.784,42
ORGÃO/UNIDADE: 05 / 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
00000008389/2025	00000012207/2025	31/12/2025	05.002-12.361.0006.2009-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	5.578,37	0,00	0,00	5.578,37
00000008396/2025	00000012214/2025	31/12/2025	05.002-12.367.0006.2063-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	2.973,65	0,00	0,00	2.973,65
00000008622/2025	00000012512/2025	31/12/2025	05.002-12.361.0006.2009-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	2.997,48	0,00	0,00	2.997,48
00000008630/2025	00000012520/2025	31/12/2025	05.002-12.367.0006.2063-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.585,94	0,00	0,00	1.585,94
ORGÃO/UNIDADE: 05 / 003 - FUNDEB 70								
00000008385/2025	00000012203/2025	31/12/2025	05.003-12.361.0006.2016-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.938,21	0,00	0,00	3.938,21
00000008386/2025	00000012204/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2013-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.907,29	0,00	0,00	2.907,29
00000008387/2025	00000012205/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2012-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.671,56	0,00	0,00	2.671,56
00000008390/2025	00000012208/2025	31/12/2025	05.003-12.361.0006.2016-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	58.464,62	0,00	0,00	58.464,62
00000008391/2025	00000012209/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2013-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	23.612,52	0,00	0,00	23.612,52
00000008393/2025	00000012211/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2012-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	17.747,22	0,00	0,00	17.747,22
00000008394/2025	00000012212/2025	31/12/2025	05.003-12.361.0006.2016-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.591,03	0,00	0,00	1.591,03
00000008429/2025	00000012280/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2012-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.317,59	0,00	0,00	1.317,59
00000008596/2025	00000012486/2025	31/12/2025	05.003-12.361.0006.2016-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.042,54	0,00	0,00	1.042,54
00000008597/2025	00000012487/2025	31/12/2025	05.003-12.361.0006.2016-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.720,53	0,00	0,00	2.720,53
00000008598/2025	00000012488/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2013-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.658,78	0,00	0,00	1.658,78
00000008599/2025	00000012489/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2012-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.635,34	0,00	0,00	1.635,34
00000008623/2025	00000012513/2025	31/12/2025	05.003-12.361.0006.2016-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	39.325,52	0,00	0,00	39.325,52
00000008624/2025	00000012514/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2013-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	15.669,65	0,00	0,00	15.669,65
00000008626/2025	00000012516/2025	31/12/2025	05.003-12.365.0006.2012-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	12.075,05	0,00	0,00	12.075,05
00000008628/2025	00000012518/2025	31/12/2025	05.003-12.361.0006.2016-3.1.91.13.00.00-1.540.1070000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	848,55	0,00	0,00	848,55
ORGÃO/UNIDADE: 05 / 004 - FUNDEB 30								
00000008388/2025	00000012206/2025	31/12/2025	05.004-12.365.0006.2015-3.1.90.13.00.00-1.540.0000000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	710,90	0,00	0,00	710,90
00000008392/2025	00000012210/2025	31/12/2025	05.004-12.365.0006.2015-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	409,97	0,00	0,00	409,97
00000008395/2025	00000012213/2025	31/12/2025	05.004-12.361.0006.2017-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.938,63	0,00	0,00	1.938,63
00000008600/2025	00000012490/2025	31/12/2025	05.004-12.365.0006.2015-3.1.90.13.00.00-1.540.0000000	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	789,88	0,00	0,00	789,88
00000008625/2025	00000012515/2025	31/12/2025	05.004-12.365.0006.2015-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	218,65	0,00	0,00	218,65
00000008627/2025	00000012517/2025	31/12/2025	05.004-12.361.0006.2017-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.128,47	0,00	0,00	1.128,47
00000008629/2025	00000012519/2025	31/12/2025	05.004-12.361.0006.2017-3.1.91.13.00.00-1.540.0000000	04.718.591/0001-98 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.033,94	0,00	0,00	1.033,94
				TOTAL:	214.534,55	0,00	0,00	214.534,55
				TOTAL GERAL:	214.534,55	0,00	0,00	214.534,55

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	12.388,69
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	202.145,86
TOTAL	214.534,55

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.15 10:33:26 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.15 10:33:15 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
Órgão: 06	SEC. SAÚDE								
Unidade: 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
00000008969/2024	00000012469/2024	00000000033/2025	15/01/2025	06.002-10.305.0020.20310-3.1.90.94.00.00-15001002000	01.310.499/0001-04	MUNICIPIO DE CLAUDIA	8.802,32	0,00	8.802,32
00000008799/2024	00000012241/2024	00000000115/2025	17/01/2025	06.002-10.304.0020.20320-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	260,61	0,00	260,61
00000008800/2024	00000012242/2024	00000000114/2025	17/01/2025	06.002-10.301.0018.20270-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	551,38	0,00	551,38
00000008774/2024	00000012216/2024	00000000116/2025	17/01/2025	06.002-10.122.0002.20670-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	262,41	0,00	262,41
00000008805/2024	00000012247/2024	00000000113/2025	17/01/2025	06.002-10.301.0018.20270-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	559,15	0,00	559,15
00000008807/2024	00000012249/2024	00000000112/2025	17/01/2025	06.002-10.122.0017.20260-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.637,20	0,00	1.637,20
00000008803/2024	00000012245/2024	00000000118/2025	17/01/2025	06.002-10.301.0018.20330-3.1.90.13.00.00-16040000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	279,58	0,00	279,58
						TOTAL POR ÓRGÃO/UNIDADE:	12.352,65	0,00	12.352,65
						TOTAL PAGO:	12.352,65	0,00	12.352,65
						TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
						TOTAL LÍQUIDO:	12.352,65	0,00	12.352,65

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS	VALOR
15001002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12.073,07
16040000000 - SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO	279,58
TOTAL	12.352,65

ADENOR BURILLE:37163086920 Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920 Dados: 2026.04.15 10:34:56 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156 Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156 Dados: 2026.04.15 10:35:05 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
Órgão: 05 SEC. EDUCAÇÃO									
Unidade: 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO									
00000008824/2024	00000012266/2024	00000000111/2025	17/01/2025	05.001-12.122.0002.20240-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	820,87	0,00	820,87
00000008970/2024	00000012475/2024	00000000082/2025	17/01/2025	05.001-12.122.0002.20240-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	7.065,89	0,00	7.065,89
						TOTAL POR ÓRGÃO/UNIDADE:	7.886,76	0,00	7.886,76
Órgão: 05 SEC. EDUCAÇÃO									
Unidade: 003 FUNDEB 70									
00000008816/2024	00000012258/2024	00000000107/2025	17/01/2025	05.003-12.365.0006.20120-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.871,48	0,00	4.871,48
00000008817/2024	00000012473/2024	00000000108/2025	17/01/2025	05.003-12.365.0006.20130-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.997,47	0,00	5.997,47
00000008818/2024	00000012260/2024	00000000109/2025	17/01/2025	05.003-12.361.0006.20160-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.104,69	0,00	10.104,69
00000008821/2024	00000012266/2024	00000000110/2025	17/01/2025	05.003-12.361.0006.20160-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.531,90	0,00	1.531,90
						TOTAL POR ÓRGÃO/UNIDADE:	22.505,54	0,00	22.505,54
Órgão: 05 SEC. EDUCAÇÃO									
Unidade: 004 FUNDEB 30									
00000008812/2024	00000012254/2024	00000000105/2025	17/01/2025	05.004-12.365.0006.20150-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	411,59	0,00	411,59
00000008813/2024	00000012255/2024	00000000106/2025	17/01/2025	05.004-12.361.0006.20170-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	848,17	0,00	848,17
						TOTAL POR ÓRGÃO/UNIDADE:	1.259,76	0,00	1.259,76
Órgão: 05 SEC. EDUCAÇÃO									
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA									
00000008981/2024	00000012481/2024	00000000015/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	063.566.331-74	WELLINGTON OLIVEIRA PEINADO	400,00	0,00	400,00
00000008771/2024	00000012467/2024	00000000002/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0014.10170-3.3.90.39.00.00-15000000000	01.897.230/0001-68	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	50.000,00	0,00	50.000,00
00000008966/2024	00000012468/2024	00000000003/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0014.10170-3.3.90.39.00.00-15000000000	46.348.950/0001-02	US AGROBOY LTDA	130.000,00	0,00	130.000,00
00000008429/2024	00000012424/2024	00000000004/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0014.10170-3.3.90.39.00.00-15000000000	29.269.612/0001-66	CONECTSHOWS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	250.000,00	0,00	250.000,00
00000008972/2024	00000012476/2024	00000000006/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	717.328.701-44	ECSON JUNIO FERREIRA	800,00	0,00	800,00
00000008973/2024	00000012485/2024	00000000007/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	014.957.811-35	LEANDRO LEITE DA SILVA	400,00	0,00	400,00
00000008974/2024	00000012484/2024	00000000008/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	025.555.341-21	MAIKE JORDANE DOS SANTOS EICKOFF	400,00	0,00	400,00
00000008975/2024	00000012477/2024	00000000009/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	034.401.741-90	LUCIANO NUNES DUARTE	800,00	0,00	800,00
00000008976/2024	00000012483/2024	00000000010/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	039.895.531-00	KATISOM MIRANDA SILVA	400,00	0,00	400,00
00000008977/2024	00000012478/2024	00000000011/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	025.752.521-13	RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA	800,00	0,00	800,00
00000008978/2024	00000012479/2024	00000000012/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	028.229.551-82	EDER ALVES DUARTE	800,00	0,00	800,00
00000008979/2024	00000012480/2024	00000000013/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	029.172.851-09	ALEXANDRO APARECIDO BATISTA	800,00	0,00	800,00
00000008980/2024	00000012482/2024	00000000014/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	047.811.451-67	FELIPE JULIO DA SILVA	400,00	0,00	400,00
00000008967/2024	00000012461/2024	00000000125/2025	17/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-4.4.90.52.00.00-17190000000	09.532.225/0001-63	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	32.790,00	0,00	32.790,00
						TOTAL POR ÓRGÃO/UNIDADE:	468.790,00	0,00	468.790,00
						TOTAL PAGO:	500.442,06	0,00	500.442,06
						TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
						TOTAL LÍQUIDO:	500.442,06	0,00	500.442,06

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS	VALOR
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	436.000,00
15001001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	31.652,06
17190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2	32.790,00
TOTAL	500.442,06

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.15 10:34:41 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.15 10:34:32 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
Órgão: 05 SEC. EDUCAÇÃO									
Unidade: 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO									
00000008824/2024	00000012266/2024	00000000111/2025	17/01/2025	05.001-12.122.0002.20240-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	820,87	0,00	820,87
00000008970/2024	00000012475/2024	00000000082/2025	17/01/2025	05.001-12.122.0002.20240-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	7.065,89	0,00	7.065,89
						TOTAL POR ÓRGÃO/UNIDADE:	7.886,76	0,00	7.886,76
Órgão: 05 SEC. EDUCAÇÃO									
Unidade: 003 FUNDEB 70									
00000008816/2024	00000012258/2024	00000000107/2025	17/01/2025	05.003-12.365.0006.20120-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.871,48	0,00	4.871,48
00000008817/2024	00000012473/2024	00000000108/2025	17/01/2025	05.003-12.365.0006.20130-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.997,47	0,00	5.997,47
00000008818/2024	00000012260/2024	00000000109/2025	17/01/2025	05.003-12.361.0006.20160-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.104,69	0,00	10.104,69
00000008821/2024	00000012266/2024	00000000110/2025	17/01/2025	05.003-12.361.0006.20160-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.531,90	0,00	1.531,90
						TOTAL POR ÓRGÃO/UNIDADE:	22.505,54	0,00	22.505,54
Órgão: 05 SEC. EDUCAÇÃO									
Unidade: 004 FUNDEB 30									
00000008812/2024	00000012254/2024	00000000105/2025	17/01/2025	05.004-12.365.0006.20150-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	411,59	0,00	411,59
00000008813/2024	00000012255/2024	00000000106/2025	17/01/2025	05.004-12.361.0006.20170-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	848,17	0,00	848,17
						TOTAL POR ÓRGÃO/UNIDADE:	1.259,76	0,00	1.259,76
Órgão: 05 SEC. EDUCAÇÃO									
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA									
00000008981/2024	00000012481/2024	00000000015/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	063.566.331-74	WELLINGTON OLIVEIRA PEINADO	400,00	0,00	400,00
00000008771/2024	00000012467/2024	00000000002/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0014.10170-3.3.90.39.00.00-15000000000	01.897.230/0001-68	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	50.000,00	0,00	50.000,00
00000008966/2024	00000012468/2024	00000000003/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0014.10170-3.3.90.39.00.00-15000000000	46.348.950/0001-02	US AGROBOY LTDA	130.000,00	0,00	130.000,00
00000008429/2024	00000012424/2024	00000000004/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0014.10170-3.3.90.39.00.00-15000000000	29.269.612/0001-66	CONECTSHOWS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	250.000,00	0,00	250.000,00
00000008972/2024	00000012476/2024	00000000006/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	717.328.701-44	ECSON JUNIO FERREIRA	800,00	0,00	800,00
00000008973/2024	00000012485/2024	00000000007/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	014.957.811-35	LEANDRO LEITE DA SILVA	400,00	0,00	400,00
00000008974/2024	00000012484/2024	00000000008/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	025.555.341-21	MAIKE JORDANE DOS SANTOS EICKOFF	400,00	0,00	400,00
00000008975/2024	00000012477/2024	00000000009/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	034.401.741-90	LUCIANO NUNES DUARTE	800,00	0,00	800,00
00000008976/2024	00000012483/2024	00000000010/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	039.895.531-00	KATISOM MIRANDA SILVA	400,00	0,00	400,00
00000008977/2024	00000012478/2024	00000000011/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	025.752.521-13	RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA	800,00	0,00	800,00
00000008978/2024	00000012479/2024	00000000012/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	028.229.551-82	EDER ALVES DUARTE	800,00	0,00	800,00
00000008979/2024	00000012480/2024	00000000013/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	029.172.851-09	ALEXANDRO APARECIDO BATISTA	800,00	0,00	800,00
00000008980/2024	00000012482/2024	00000000014/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	047.811.451-67	FELIPE JULIO DA SILVA	400,00	0,00	400,00
00000008967/2024	00000012461/2024	00000000125/2025	17/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-4.4.90.52.00.00-17190000000	09.532.225/0001-63	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	32.790,00	0,00	32.790,00
						TOTAL POR ÓRGÃO/UNIDADE:	468.790,00	0,00	468.790,00
						TOTAL PAGO:	500.442,06	0,00	500.442,06
						TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
						TOTAL LÍQUIDO:	500.442,06	0,00	500.442,06

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS	VALOR
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	436.000,00
15001001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	31.652,06
17190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2	32.790,00
TOTAL	500.442,06

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.15 10:34:41 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.15 10:34:32 -04'00'

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
Órgão: 05 SEC. EDUCAÇÃO									
Unidade: 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO									
00000008824/2024	00000012266/2024	00000000111/2025	17/01/2025	05.001-12.122.0002.20240-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	820,87	0,00	820,87
00000008970/2024	00000012475/2024	00000000082/2025	17/01/2025	05.001-12.122.0002.20240-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	7.065,89	0,00	7.065,89
						TOTAL POR ÓRGÃO/UNIDADE:	7.886,76	0,00	7.886,76
Órgão: 05 SEC. EDUCAÇÃO									
Unidade: 003 FUNDEB 70									
00000008816/2024	00000012258/2024	00000000107/2025	17/01/2025	05.003-12.365.0006.20120-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.871,48	0,00	4.871,48
00000008817/2024	00000012473/2024	00000000108/2025	17/01/2025	05.003-12.365.0006.20130-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.997,47	0,00	5.997,47
00000008818/2024	00000012260/2024	00000000109/2025	17/01/2025	05.003-12.361.0006.20160-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.104,69	0,00	10.104,69
00000008821/2024	00000012266/2024	00000000110/2025	17/01/2025	05.003-12.361.0006.20160-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.531,90	0,00	1.531,90
						TOTAL POR ÓRGÃO/UNIDADE:	22.505,54	0,00	22.505,54
Órgão: 05 SEC. EDUCAÇÃO									
Unidade: 004 FUNDEB 30									
00000008812/2024	00000012254/2024	00000000105/2025	17/01/2025	05.004-12.365.0006.20150-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	411,59	0,00	411,59
00000008813/2024	00000012255/2024	00000000106/2025	17/01/2025	05.004-12.361.0006.20170-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	848,17	0,00	848,17
						TOTAL POR ÓRGÃO/UNIDADE:	1.259,76	0,00	1.259,76
Órgão: 05 SEC. EDUCAÇÃO									
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA									
00000008981/2024	00000012481/2024	00000000015/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	063.566.331-74	WELLINGTON OLIVEIRA PEINADO	400,00	0,00	400,00
00000008771/2024	00000012467/2024	00000000002/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0014.10170-3.3.90.39.00.00-15000000000	01.897.230/0001-68	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	50.000,00	0,00	50.000,00
00000008966/2024	00000012468/2024	00000000003/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0014.10170-3.3.90.39.00.00-15000000000	46.348.950/0001-02	US AGROBOY LTDA	130.000,00	0,00	130.000,00
00000008429/2024	00000012424/2024	00000000004/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0014.10170-3.3.90.39.00.00-15000000000	29.269.612/0001-66	CONECTSHOWS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	250.000,00	0,00	250.000,00
00000008972/2024	00000012476/2024	00000000006/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	717.328.701-44	ECSON JUNIO FERREIRA	800,00	0,00	800,00
00000008973/2024	00000012485/2024	00000000007/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	014.957.811-35	LEANDRO LEITE DA SILVA	400,00	0,00	400,00
00000008974/2024	00000012484/2024	00000000008/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	025.555.341-21	MAIKE JORDANE DOS SANTOS EICKOFF	400,00	0,00	400,00
00000008975/2024	00000012477/2024	00000000009/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	034.401.741-90	LUCIANO NUNES DUARTE	800,00	0,00	800,00
00000008976/2024	00000012483/2024	00000000010/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	039.895.531-00	KATISOM MIRANDA SILVA	400,00	0,00	400,00
00000008977/2024	00000012478/2024	00000000011/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	025.752.521-13	RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA	800,00	0,00	800,00
00000008978/2024	00000012479/2024	00000000012/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	028.229.551-82	EDER ALVES DUARTE	800,00	0,00	800,00
00000008979/2024	00000012480/2024	00000000013/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	029.172.851-09	ALEXANDRO APARECIDO BATISTA	800,00	0,00	800,00
00000008980/2024	00000012482/2024	00000000014/2025	15/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-3.3.90.93.00.00-15000000000	047.811.451-67	FELIPE JULIO DA SILVA	400,00	0,00	400,00
00000008967/2024	00000012461/2024	00000000125/2025	17/01/2025	05.005-13.392.0002.20190-4.4.90.52.00.00-17190000000	09.532.225/0001-63	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	32.790,00	0,00	32.790,00
						TOTAL POR ÓRGÃO/UNIDADE:	468.790,00	0,00	468.790,00
						TOTAL PAGO:	500.442,06	0,00	500.442,06
						TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
						TOTAL LÍQUIDO:	500.442,06	0,00	500.442,06

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS	VALOR
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	436.000,00
15001001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	31.652,06
17190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2	32.790,00
TOTAL	500.442,06

ADENOR BURILLE:37163086920
Assinado de forma digital por ADENOR BURILLE:37163086920
Dados: 2026.04.15 10:34:41 -04'00'

MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO FELDHAUS:03225351156
Dados: 2026.04.15 10:34:32 -04'00'

PREFEITURA DE CLÁUDIA
A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

DECRETO Nº 1.211, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o inciso VI, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o regular encerramento do exercício financeiro, com vistas ao atendimento da legislação vigente;

Considerando a elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP - Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de pagamento de despesas e inscrição de restos a pagar e outros procedimentos contábeis:

Considerando os prazos previstos no decreto federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstos na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos

contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no ANEXO I parte integrante deste Decreto.

§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos.

§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput implicará na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Seção I
Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I deste Decreto o último dia para empenhamento de despesas de todos os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, Direta e Indireta, para todas as fontes de recursos.

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às despesas:

I - Relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;

II - Classificáveis na função 28 - Encargos Especiais;

III - Necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV - Custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;

V - Decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do Art. 100 da Constituição da República;

VI - Decorrentes de casos de emergências ou calamidade pública, descritas no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito;

VII - As decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 5º O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser transferido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º As Transações bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidas até as 15h (quinze horas) do último dia útil do ano.

Seção II
Dos Restos a Pagar

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira exceto para as frustrações de recebimento de convênio.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas comprovadamente de competência do exercício financeiro relacionado a:

I - Tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de telefonia, internet e energia elétrica;

II - Despesas lastreadas em contratos de natureza continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até 31 de dezembro, em observância ao regramento da vigência dos contratos administrativos previsto no Art. 107, §1º e §4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tais como aluguéis, locação de equipamentos e utilização de programas de informática.

Art. 8º As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os

respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no Art. 55, inciso III, "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º Os Saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro do exercício anterior serão anulados até o último dia útil do exercício vigente, desde que não se refiram a despesas em liquidação.

Parágrafo único. Considera-se em liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 10. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos a mais de cinco anos, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito ao Setor de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Seção III
Das Contas Bancárias

Art. 12. Até final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá apurar junto as instituições financeiras que operam com o Município, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) administrados pelo Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o caput deste artigo deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.

§ 2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 4.9.1.0.1.00.00.00 – VPA a Classificar – Consolidação, até sua devida regularização.

Art. 13. Para fins de observância do regime de competência, bem como a observância do item 5 da NBC T 16.10 aprovada pela Resolução nº 1.137/2008, do Conselho Federal de Contabilidade, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro, bem como os recursos oriundos de transferências constitucionais ou legais, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil do exercício financeiro, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o 5º dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente.

Art. 14. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o 5º dia do mês de janeiro do exercício subsequente.

Seção IV
Do Inventário de Bens

Art. 15. Para fins de fechamento do Balanço Anual, e considerando a necessidade da consolidação das contas anuais, a comissão composta para proceder ao inventário dos bens permanentes bem como dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado, deverá concluir o relatório no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Art. 16. Deverá ser anexada ao Balanço Anual a ser entregue ao Tribunal de Contas do Estado, a cópia da ata do inventário de bens bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 15 deste Decreto e pelo ordenador de despesas.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o caput deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas na respectiva ata.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 17. Após o término do exercício financeiro, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I - Não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II - De Restos a Pagar com prescrição interrompida; e

III - Relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolizado a autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:

I - Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II - Manifestação fundamentada da consultoria jurídica do órgão ou da entidade quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942; e

III - Autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no Órgão ou na Entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Seção II
Disposições Finais

Art. 18. O Poder Legislativo assim como os titulares da Administração Indireta poderão, por ato próprio, constituir comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 19. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 20. Fica delegada à Secretaria Municipal de Finanças, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Também fica delegada competência ao Órgão mencionado no caput deste artigo competência para decidir sobre os casos não contemplados neste Decreto, que sobre eles emitirá parecer.

Art. 21. O servidor ou o setor responsável, que descumprir os prazos estabelecidos no Anexo I será responsabilizado pelas sanções e multas geradas em virtude dos respectivos atrasos.

Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 27 de novembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CLÁUDIA
A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Atividade	Setor Responsável	Data Final
1.	Data limite para a realização de pedidos de itens/insumos necessário a execução dos serviços públicos no período de dezembro a 15/fev do próximo exercício, bem como o confronto da contabilização de NADs junto ao setor contábil.	Departamento de Compras	24/11
2.	Data limite para emissão de nota de empenho	Departamento de Contabilidade	19/12
3.	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa	Departamento de Contabilidade	30/12
4.	Encaminhamento à contabilidade, pela Tesouraria, das prestações de contas de Suprimentos de Fundos, para fins de baixa da responsabilidade do agente suprido.	Departamento de Tesouraria	30/12
5.	Data limite para a Secretaria da Fazenda enviar ao Setor de Contabilidade as informações necessárias para os registros de inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	Departamento de Contabilidade	30/12
6.	Data limite para a Câmara Municipal restituir aos cofres do Município o saldo financeiro do exercício.	Departamento de Tesouraria	30/12
7.	Data limite para cancelamento do saldo de Restos a Pagar Processados inscritos a mais de cinco anos, e não reclamado pelos respectivos credores.	Departamento de Contabilidade	30/12
8.	Data limite para que o Setor Tributário e Dívida Ativa encaminhe, por escrito, ao Setor de Contabilidade:		

	Atividade	Setor Responsável	Data Final
	a) os valores a serem inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do exercício, detalhados por Tributo e/ou Crédito; **b)** a posição do estoque da Dívida Ativa no final do último dia útil, detalhado por Tributo e/ou Crédito; **c)** relação com o total das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício, segregadas da seguinte forma: **c-1)** baixas pelo recebimento; **c-2)** baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; **c-3)** baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; **c-4)** baixas por prescrição, **c-5)** baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e **c-6)** outras baixas eventualmente lançadas. **d)** ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, Destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos dos arts. 13 e 58, da Lei Complementar n°101/2000;	Departamento de Tributação	07/01 (do exercício seguinte)
9.	Data limite para que o Setor de Contratos e Licitações disponibilize ao setor contábil: • Relação de Contratos Encerrados no exercício.		

Atividade		Setor Responsável	Data Final
	• Relação de Contratos Vigentes no Próximo Exercício com respectivos valores que estarão disponíveis para execução. • Relatório de Licitações e Atas de Registro de Preço que passarão vigentes para o próximo exercício com respectivos valores para execução.	Departamento de Contratos	07/01 (do exercício seguinte)
10.	Data limite para que o Setor de Convênios disponibilize ao setor contábil: • Relatório analítico contendo os valores de convênios a receber para o próximo exercício, saldos a comprovar, saldos a aprovar e saldos aprovados.	Setor de Convênios	06/01 (do exercício seguinte)
11.	Data limite para O setor responsável por folha de pagamento e recursos humanos disponibilize ao setor contábil: • Relatório com Provisão de Férias e Encargos Sociais para o próximo exercício; • Relatório com a Provisão de Férias e Encargos Sociais utilizadas no exercício;	Departamento de Recursos Humanos	06/01 (do exercício seguinte)
12.	Data limite para levantamento de possíveis recursos recebidos na forma de adiantamento e diárias com pendências de prestação de contas, para que sejam regularizados dentro do exercício.	Departamento de Contabilidade	19/12
13.	Data limite para entrega ao setor contábil/patrimônio, pelo setor responsável de: • Relação das obras em andamento concluídas no exercício e respectivos empenhos e todos os dados para		

	Atividade	Setor Responsável	Data Final
	incorporação do imóvel ao patrimônio, tais como: endereço da obra, quadra, lote, bairro, coordenadas geográficas, no caso de predial informar a matricula do imóvel junto ao cartório de registro de imóveis, área total da construção ou tratando-se de obra de infraestrutura como drenagem e pavimentação asfáltica, recuperação de estradas, pontes, a extensão total da obra ex. (km, MT e outros). • Relação das obras que continuarão em andamento no próximo exercício e respectivos empenhos.	Departamento de Engenharia	06/01 (do exercício seguinte)
14.	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício.	Departamento de Tesouraria	07/01 (do exercício seguinte)
15.	Data limite para a disponibilização do orçamento do exercício seguinte no sistema para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa.	Departamento Contábil	06/01 (do exercício seguinte)
16.	Data limite para a Tesouraria realizar o levantamento dos saldos a recolher no movimento extraorçamentário, conciliando em especial possíveis depósitos oriundos de consignação de impostos retidos na fonte, com possíveis saldos de lançamentos efetuados em nome do município junto ao setor de tributos.	Departamento de Tesouraria	07/01 (do exercício seguinte)
17.	Data limite para que os fiscais de contrato elaborem Relatório de Acompanhamento dos Contratos executados no exercício e as respectivas notificações e providências.	Departamento de Contratos	15/01 (do exercício seguinte)

	Atividade	Setor Responsável	Data Final
18.	Data limite para que os setores responsáveis disponibilizem ao setor contábil: • Relatório de saldos disponíveis físico/financeiro em Almoxarifados / Farmácia. • Livro Inventário de Patrimônio com Resumo da movimentação anual.	Departamento de Almoxarifado Central/Obras e Farmácia	09/01 (do exercício seguinte)
19.	Data limite para a tesouraria encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	Departamento de Tesouraria	08/01 (do exercício seguinte)
20.	Data limite para a tesouraria informar, por escrito, à contabilidade, a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de informática, para sua desativação.	Departamento de Tesouraria	08/01 (do exercício seguinte)
21.	Data limite para o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência encaminharem os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício para fins de consolidação.	Departamento de Contabilidade	15/01 (do exercício seguinte)
22.	Data limite para apuração do resultado do exercício financeiro, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	Departamento de Patrimônio	16/01(do exercício seguinte)
23.	Entrega, pela comissão de patrimônio, das atas de encerramento dos inventários de bens permanentes e Material de Consumo, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.	Departamento de Patrimônio	15/01 (do exercício seguinte)

	Atividade	Setor Responsável	Data Final
24.	Data limite para que o Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência, elabore e encaminhe ao Setor de Contabilidade, o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS.	Fundo Municipal de Previdência	19/01 (do exercício seguinte)
25.	Data limite para o Setor de Contabilidade publicar no site da Prefeitura e TCE os relatórios do período do 6º bimestre de 2025 do RREO e 2 º Semestre do RGF.	Departamento de Contabilidade	26/01 (do exercício seguinte)
26.	Data limite para o Setor de Contabilidade prestar contas das informações de execução orçamentária referente ao período até 6º bimestre de 2025 ao SIOPE (Educação) e SIOPS (Saúde).	Departamento de Contabilidade	26/01 (do exercício seguinte)
27.	Prazo final para o envio ao STN da Matriz de Saldos Contábeis referente ao mês de dezembro/2025.	Departamento de Contabilidade	23/01 (do exercício seguinte)
28.	Data limite para o Setor de Contabilidade emitir as demonstrações contábeis da Administração Direta e as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício financeiro, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as respectivas Notas Explicativas.	Departamento de Contabilidade	10/02 (do exercício seguinte)
29.	Data limite para o Setor de Contabilidade enviar ao Prefeito, para fins de coleta de assinaturas, o Relatório de Validação e Encaminhamento, contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro.	Departamento de Contabilidade	10/02 (do exercício seguinte)

Atividade		Setor Responsável	Data Final
30.	Data limite para o responsável pelo Controle Interno enviar ao Prefeito, para conhecimento prévio, a Manifestação Conclusiva do Controle Interno, contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro.	Controladoria Interna	09/02 (do exercício seguinte)
31.	Data limite para envio das prestações contas através do APLIC ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.	Departamento de Contabilidade	19/01(do exercício seguinte)
32.	Data limite para fornecimentos dos saldos das Dívidas Fundada e Parcelamentos existentes.	Departamento de Contabilidade	08/01(do exercício seguinte)
33.	Data limite para publicação dos balanços anuais do exercício financeiro na imprensa oficial.	Departamento de Contabilidade	13/02 (do exercício seguinte)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 27 de novembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

LEI Nº 481/2013
DATA: 03 de Junho de 2013
SÚMULA: Dispõe sobre a Criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria do Município de Cláudia, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2° - A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncia, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3° - Compete à Ouvidoria do Município de Cláudia:

I – receber denúncias, reclamações e representações sobre os atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1° desta lei;

II – receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios, pedidos de informação sobre atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§1º - A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§2º - A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

_____

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PORTARIA N° 359/2024
DATA: 05 de agosto de 2024.
SÚMULA: Nomear em cargo comissionado de Ouvidor Municipal sua respectiva Gratificação de 50% a Sr.ª **Alice Ramos de Vargas** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Vice Prefeito Municipal de Cláudia em exercício, Estado de Mato Grosso, LUIZ ANSELMO FELDHAUS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em cargo comissionado de Ouvidor Municipal e sua respectiva Gratificação de 50% (cinquenta porcento) a Sr.ª **Alice Ramos de Vargas,** matrícula funcional nº 3306, a partir do dia 05/08/2024, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Vice Prefeito em exercício

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

LEI Nº 481/2013
DATA: 03 de Junho de 2013
SÚMULA: Dispõe sobre a Criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria do Município de Cláudia, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2° - A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncia, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3° - Compete à Ouvidoria do Município de Cláudia:

I – receber denúncias, reclamações e representações sobre os atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1° desta lei;

II – receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios, pedidos de informação sobre atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§1º - A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§2º - A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

_____

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Carta de Serviços

A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento elaborado pela Prefeitura de Cláudia que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

A sua prática implica para a organização um processo de transformação sustentada em princípios fundamentais – participação e comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão. Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão e a indução do controle social.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

SUMÁRIO

Secretaria Municipal De Administração

1) CERTIDÕES OU DECLARAÇÕES 4
2) CÓPIA DE EDITAIS DE LICITAÇÃO 4
3) CÓPIA DE DOCUMENTOS 5
4) LICENÇA SAÚDE ACOMPANHANTE PARA SERVIDORES 5
5) LICENÇA SAÚDE PARA SERVIDORES 6
6) VISTORIA TÉCNICA – DEFESA CIVIL 6
7) OUVIDORIA 7

Secretaria Municipal De Assistência Social

1) ABORDAGEM SOCIAL 8
2) APOSENTADORIA PARA PESSOAS DE BAIXA RENDAS 8
3) ATENDIMENTO A DOMICÍLIO – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS 9
4) ATENDIMENTO À FAMÍLIA COM VIOLAÇÃO DE DIREITOS – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS 10
5) ATENDIMENTO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA 10
6) BENEFICIO EVENTUAL 11
7) CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL 11
8) CARTEIRA DO IDOSO 12
9) DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 13
10) GRUPO DE IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 13
11) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 14
12) CAMPANHA DO AGASALHO 14
13) EMISSÃO DE RG 1º VIA NO MT 15
14) CARTEIRA DE TRABALHO 1º VIA 16
15) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 16

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Rural

1) ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL 17
2) PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA 17
3) FEIRA DO PRODUTOR RURAL 18
4) SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M 18
5) SELO DE ORIGEM 19

Secretaria Municipal De Educação E Cultura

1) AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 20
2) DOAÇÕES PARA A BIBLIOTECA 20
3) EMPRÉSTIMOS DE LIVROS 21
4) ORIENTAÇÃO À LEITURA E PESQUISA 21
5) CRECHE MUNICIPAL: SOLICITAÇÃO DE VAGA, ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E TRANSFERÊNCIA 22
6) ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 23
7) VAGA EM ESCOLA MUNICIPAL E TRANSFERÊNCIA 23

Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

1) FUTEBOL 25
2) FUTSAL 25
3) VÔLEI 26

Secretaria Municipal De Finanças

1) 2ª VIA DE CARNÊ/BOLETO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS E IPTU 27
2) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA PARA ENTREGA DO IPTU 27
3) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS 28
4) ALVARÁ DE LICENÇA EXTRAORDINÁRIA 28

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

5) ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IPTU 29
6) CARNÊ PARA PAGAMENTO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA 30
7) CERTIDÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DE IMÓVEL 30
8) CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL DE DÉBITOS MUNICIPAIS IMOBILIÁRIOS 31
9) CERTIDÃO DE VALOR VENAL 31
10) CONVERSÃO DE IMPOSTO TERRITORIAL PARA PREDIAL 32
11) DESCONTO DE IPTU PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS DE AMPARO SOCIAL AO IDOSO 32
12) GUIA DE RECOLHIMENTO DE ITBI 33
13) GUIA PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE ABERTURA 33
14) HABITE-SE 34
15) IMPUGNAÇÃO OU REVISÃO DE IPTU 34
16) PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 35
17) PARCELAMENTO DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS 35
18) RESTITUIÇÃO DE ISS 36
19) RESTITUIÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE ITBI 36
20) TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO IPTU 37
21) ANUÊNCIA PRÉVIA DE LOTEAMENTOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, CONDOMÍNIOS E EMPREENDIMENTOS DE GRANDE PORTE 37
22) APROVAÇÃO DEFINITIVA D LOTEAMENTOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, CONDOMÍNIOS E EMPREENDIMENTO DE GRANDE PORTE 38

Secretaria Municipal De Meio Ambiente

1) AUTORIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES 39
2) AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES/VISTORIAS TÉCNICAS 39
3) INFORMAÇÕES SOBRE MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO AMBIELTAL, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE 40
4) LICENCIA AMBIENTAL 40
5) DECLARAÇÃO DE ZONA DE AMORTECIMENTO 41
6) CARTEIRA DO PESCADOR 42
7) FISCALIZAÇÃO 42

Secretaria Municipal De Obras, Transporte E Serviços Públicos

1) ALVARÁ DE PERMISSÃO PARA TÁXI 43
2) AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE CAÇAMBA 43
3) AUTORIZAÇÃO PARA REBAIXAMENTO DE GUIAS 44
4) CORREÇÕES PONTUAIS ASFÁLTICAS 44
5) INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, FESTIVIDADES E COMPETIÇÕES 45
6) LOMBADA – COLOCAÇÃO, RETIRADA OU MANUTENÇÃO 45
7) RECLAMAÇÃO – VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO NA VIA PÚBLICA 46
8) MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E PRAÇAS PÚBLICAS 47
9) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS 47
10) MANUTENÇÃO DE GUIAS E SARJETAS 48
11) MANUTENÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS 48
12) MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA 48
13) PINTURA EM ÁREAS PÚBLICAS 49
14) PODA, ROÇADA E LIMPEZA EM ÁREAS PÚBLICAS 49
15) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 50
16) TERRAPLANAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS 50

Secretaria Municipal De Saúde

1) REGULAÇÃO E TFD (TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO 52
2) HOSPITAL DONA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 52
3) VIGILÂNCIAS EM SAÚDE 53
4) VIGILÂNCIA SANITÁRIA 53
5) SETOR DE ZOONOSES 54
6) ATENÇÃO BÁSICA 54
7) ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 54
8) UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO (UDR) 55
9) CENTRO DE IMUNIZAÇÃO – SALA DE VACINAS 55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Avenida Gaspar Dutra / P-03 / Centro – Cláudia/MT.

Telefone: (66) 3546-3100

E-mail: adm@claudia.mt.gov.br

Horários de atendimento: das 07h00 às 13h00.

SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA

1) CERTIDÕES OU DECLARAÇÕES

1.1) Descrição: O interessado poderá solicitar certidão e ou declaração cujo objeto seja relativo a informações funcionais referentes a períodos de prestação de serviços ao Município (Ex.: tempo de serviço/contribuição, aprovação em concurso, rendimentos, tempo de estágio, etc.)

1.2) Taxa:

1.3) Documentos necessários: Descrição pormenorizada do objeto e juntada de documentos pertinentes, se necessário.

1.4) Quem pode solicitar: Servidores Inativos, Ex-servidores, Não-Servidores ou representante legal.

1.5) Prazo máximo: 15 dias.

1.6) Unidade prestadora: Departamento de Pessoal.

1.7) Informações da unidade prestadora: Localiza-se no Prédio da Prefeitura Municipal.

2) CÓPIA DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

2.1) Descrição: O interessado em adquirir editais que não estiverem disponíveis no site deverá se dirigir à Departamento de Licitação.

2.2) Taxa: Fixado no Edital para cobertura dos custos de reprodução.

2.3) Documentos necessários: Requerimento e RG ou CNH.

2.4) Quem pode solicitar: qualquer pessoa interessada.

2.5) Prazo máximo: 15 dias.

2.6) Unidade prestadora: Departamento de Licitação.

2.7) Informações da unidade prestadora: Localizado no Prédio da Prefeitura Municipal.

3) CÓPIA DE DOCUMENTOS

3.1) Descrição: O interessado poderá requisitar cópias de documentos funcionais.

3.2) Taxa: Custo de reprodução do(s) documento(s).

3.3) Documentos necessários: Indicação do objeto do pedido.

3.4) Quem pode solicitar: Servidores Inativos, Ex-servidores, Não-Servidores ou representante legal.

3.5) Prazo máximo: 15 dias.

3.6) Unidade prestadora: Recepção da Prefeitura.

3.7) Informações da unidade prestadora: Localizado no Prédio da Prefeitura Municipal.

4) LICENÇA SAÚDE ACOMPANHANTE PARA SERVIDORES

4.1) Descrição: O servidor deverá apresentar os documentos que justifiquem a sua ausência por motivo de tratamento da saúde de familiar(es) cuja legislação ampara a justificativa. O prazo para requerer é de cinco dias corridos a contar do início do mal para licenças de até dois dias. Para licenças superiores a dois dias, o prazo é de três dias corridos a contar do início mal e o servidor deve passar por perícia realizada pelo médico da Prefeitura. O atestado pode ser fornecido somente por médicos ou dentistas devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe (CRM/SP ou CRO/SP), sem rasuras ou emendas.

4.2) Taxa: não há.

4.3) Documentos necessários: Atestado emitido pelo profissional de saúde (Médico ou Dentista), contendo nº do CRM/CRO e CID; Exames e receitas para licenças superiores a dois dias, pois há a necessidade de realização de perícia médica; Documentos que comprovem o parentesco.

4.4) Quem pode solicitar: Servidor público municipal ativo ou representante legal.

4.5) Prazo máximo: imediato.

4.6) Unidade prestadora: Departamento de Pessoal.

4.7) Informações da unidade prestadora: Localizado no Prédio da Prefeitura Municipal.

5) LICENÇA SAÚDE PARA SERVIDORES

5.1) Descrição: O servidor deverá apresentar os documentos que justifiquem a sua ausência por motivo de tratamento da própria saúde. O prazo para requerer é de cinco dias corridos a contar do início do mal para licenças de até dois dias. Para licenças superiores a dois dias, o prazo é de três dias corridos a contar do início mal e o servidor deve passar por perícia realizada pelo médico da Prefeitura. O atestado pode ser fornecido somente por médicos ou dentistas devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe (CRM/SP ou CRO/SP), sem rasuras ou emendas.

5.2) Taxa: não há.

5.3) Documentos necessários: Atestado emitido pelo profissional de saúde (Médico ou Dentista), contendo nº do CRM/CRO e CID; Exames e receitas para licenças superiores a dois dias, pois há a necessidade de realização de perícia médica.

5.4) Quem pode solicitar: Servidor público municipal ativo ou representante legal.

5.5) Prazo máximo: 15 dias.

5.6) Unidade prestadora: Departamento de Pessoal

5.7) Informações da unidade prestadora: Localizado no Prédio da Prefeitura Municipal.

6) VISTORIA TÉCNICA – DEFESA CIVIL

6.1) Descrição: O interessado poderá solicitar uma vistoria de um Técnico de Defesa Civil para avaliar a situação de risco do local.

6.2) Taxa: não há.

6.3) Documentos necessários: RG e CPF.

6.4) Quem pode solicitar: Qualquer cidadão vítima de agravos ou desastres provocados por fenômenos da natureza.

6.5) Prazo máximo: 15 dias.

6.6)Requisitos: Informar Local da Vistoria, Endereço, Nome Proprietário do Imóvel, Nome do Locatário (se for o caso), Telefone, Descrição da irregularidade

6.7) Unidade prestadora: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

6.8) Informações da unidade prestadora: Localizado no Departamento de Engenharia, anexo ao Departamento de Tributação, na Avenida Gaspar Dutra, nº 886 – Centro – Cláudia/MT.

7) OUVIDORIA

7.1) Descrição: A ouvidoria tem como objetivo auxiliar na melhoria dos serviços prestados pelo município, promover a transparência, promover a participação do cidadão na administração pública, analisar e encaminhar as manifestações dos cidadãos aos órgãos responsáveis, entre outras responsabilidades é o que cita a Lei 13.460/2017.

7.2) Documentos necessários: RG e CPF.

7.3) Quem pode solicitar: Qualquer cidadão

7.4) Prazo máximo: imediato.

7.5) Informações da unidade prestadora: Localizado no Prédio da Prefeitura Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Avenida Gaspar Dutra / P-03 / Centro – Cláudia/MT.

Telefone: (66) 3546-3100

E-mail: assistencia@claudia.mt.gov.br

Horários de atendimento: das 07h00 às 13h00.

SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA

1) ABORDAGEM SOCIAL

1.1) Descrição: O Serviço é ofertado por meio de abordagem e busca ativa identificando a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e outros. O Serviço busca a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

1.2) Taxa: Sem custo

1.3) Documentos necessários: Sem exigências.

1.4) Quem pode solicitar: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

1.5) Prazo Máximo: não há.

1.6) Requisitos: Por identificação da equipe do serviço.

1.7) Unidade prestadora:

1.8) Informações da unidade prestadora:

2) APOSENTADORIA PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

2.1) Descrição: A aposentadoria para pessoas de baixa renda é um serviço prestado pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e trata-se de uma opção de contribuição à Previdência Social, pagando, por mês, alíquota reduzida de 5% sobre o salário mínimo. Instituída em 2011, atende as pessoas

que não trabalham fora e pertencem a famílias de baixa renda. Assim, após o devido recolhimento das contribuições, elas poderão ter acesso a benefícios previdenciários, como licença-maternidade, auxílio-doença e aposentadoria por idade ou por invalidez. A família deve primeiramente procurar o CRAS para inscrição no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo e após o referido cadastramento deve realizar o recolhimento da contribuição junto ao INSS.

2.2) Taxa: Sem custo

2.3) Documentos necessários: Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro: CPF ou Título de Eleitor; Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:
Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.
É RECOMENDÁVEL TRAZER DO DOCUMENTOS ABAIXO: Carteira de trabalho; Comprovante de endereço, somente a conta de luz; Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem;

2.4) Quem pode solicitar: Pessoas inscritas no Cadastro Único, que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico na própria residência (donas e donos de casa) e que pertençam a uma família com renda mensal de até dois salários mínimos. Essas pessoas não podem ter renda própria, e os dados no Cadastro Único devem estar atualizados.

2.5) Prazo Máximo:

2.6) Requisitos: Inscrição no Cadastro Único com dados atualizados; Realizar trabalho doméstico na própria residência; Família com renda mensal de até dois salários mínimos; O requerente não pode ter renda própria.

2.7) Unidade prestadora:

2.8) Informações da unidade prestadora:

3) ATENDIMENTO A DOMICÍLIO – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

3.1) Descrição: O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços da rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas visando a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

3.2) Taxa: Sem custo

3.3) Documentos necessários: Documento pessoal com foto.

3.4) Quem pode solicitar: Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas acima dos 60 anos de idade

3.5) Prazo Máximo:

3.6) Requisitos: Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária.

3.7) Unidade prestadora:

3.8) Informações da unidade prestadora:

4) ATENDIMENTO À FAMÍLIA COM VIOLAÇÃO DE DIREITOS – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

4.1) Descrição: O atendimento à família em situação de violação de direitos decorrente de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

4.2) Taxa: Sem custo

4.3) Documentos necessários: Sem exigências.

4.4) Quem pode solicitar: Pessoa ou Família com situação de violação de direitos.

4.5) Prazo Máximo:

4.6) Unidade prestadora:

4.7) Informações da unidade prestadora:

5) ATENDIMENTO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

5.1) Descrição: O atendimento à família em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

5.2) Taxa: Sem custo

5.3) Documentos necessários: Documento pessoal com foto e Comprovante de Residência.

5.4) Quem pode solicitar: Família em situação de vulnerabilidade social

5.5) Prazo Máximo:

5.6) Requisitos: Residir na área de abrangência do CRAS.

5.7) Unidade prestadora:

5.8) Informações da unidade prestadora:

6) BENEFICIO EVENTUAL

6.1) Descrição: Auxílio nutricional para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

6.2) Taxa: Sem custo

6.3) Documentos necessários: Documento de identidade com foto e comprovante de residência.

6.4) Quem pode solicitar: Pessoas em situação de vulnerabilidade social.

6.5) Prazo Máximo:

6.6) Requisitos: Estar em situação de vulnerabilidade social e realizar atendimento com técnico do CRAS.

6.7) Unidade prestadora:

6.8) Informações da unidade prestadora:

7) CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

7.1) Descrição: O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

7.2) Taxa: Sem custo

7.3) Documentos necessários:

7.4) Quem pode solicitar: Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou Famílias com renda maior que três salários mínimo, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo. Pessoas que moram sozinhas podem ser cadastradas. Elas constituem as chamadas famílias unipessoais. • Pessoas em situação de rua – sozinhas ou com a família

7.5) Prazo Máximo:

7.6) Requisitos: Renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, ou Renda mensal total de até três salários mínimos, ou renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo; Atualização a cada dois anos, obrigatoriamente, ou sempre que houver alguma mudança em sua situação

7.7) Unidade prestadora:

7.8) Informações da unidade prestadora:

8) CARTEIRA DO IDOSO

8.1) Descrição: A Carteira do Idoso é um Serviço ofertado pela Secretaria de Assistência Social e esse benefício é um instrumento de comprovação de renda para que o idoso tenha acesso gratuito ou desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestaduais, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Os idosos devem primeiramente procurar o CRAS para inscrição no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo e após devem solicitar a Carteira do Idoso no Cadastro Único.
Os idosos que têm como comprovar que ganham menos de dois salários mínimos não necessitam da Carteira do Idoso para ter acesso às passagens interestaduais gratuitas ou com desconto no valor, basta que apresentem comprovante de renda e documento de identidade.

8.2) Taxa: Sem custo

8.3) Documentos necessários: RG, CPF, comprovante de endereço.

8.4) Quem pode solicitar: Idoso acima de 60 anos com renda individual inferior a dois salários mínimos; Os idosos que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos devem estar inscritos no Cadastro Único.

8.5) Prazo Máximo:

8.6) Requisitos: Idosos acima de 60 anos, que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos; Inscrição no Cadastro Único;

8.7) Unidade prestadora:

8.8) Informações da unidade prestadora:

9) DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1.1) Descrição: As denúncias de violação de direitos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas pela comunidade ao Conselho Tutelar. As situações são decorrentes de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso e exploração sexual, negligência, trabalho infantil, situação de rua, situação de mendicância, tráfico de pessoas. As denúncias podem ser feitas anonimamente por telefone ou presencial.

9.2) Taxa: Sem custo

9.3) Documentos necessários: Sem exigências.

9.4) Quem pode solicitar: Toda sociedade.

9.5) Prazo Máximo:

9.6) Requisitos: Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, por ação ou omissão da Sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em razão de sua conduta.

9.7) Unidade prestadora:

9.8) Informações da unidade prestadora:

10) GRUPO DE IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

10.1) Descrição: Serviço realizado em grupos com o objetivo de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

10.2) Taxa: Sem custo

10.3) Documentos necessários: Documento pessoal com foto; Comprovante de Residência.

10.4) Quem pode solicitar: Idosos acima de 60 anos de idade residentes no Município.

10.5) Prazo Máximo: não há.

10.6) Requisitos: não há.

10.7) Unidade prestadora:

10.8) Informações da unidade prestadora:

11) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

11.1) Descrição: É um Programa de Transferência de Renda do Governo Federal e tem como objetivo combater à pobreza e à desigualdade social. Todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, desde que cumpram algumas condicionalidades, como manutenção dos filhos na escola, vacinação e acompanhamento em saúde.

11.2) Taxa: Sem custo

11.3) Documentos necessários: CPF ou Título de Eleitor

11.4) Quem pode solicitar: Famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza.

11.5) Prazo Máximo: As vagas são conforme disponibilidade do programa federal.

11.6) Requisitos: Estar Cadastrado no Cadastro Único e manter seu cadastro sempre atualizado; Renda por pessoa do grupo familiar de até R$85,00 reais mensais;
Renda por pessoa do grupo familiar entre R$85,01 a R$170,00 reais, desde que tenham crianças e adolescentes de 0 a 17 anos

11.7) Unidade prestadora:

11.8) Informações da unidade prestadora:

12) CAMPANHA DO AGASALHO

12.1) Descrição: Pessoas ou empresas interessadas em participar da campanha do agasalho com doações de roupas, calçados ou outro item devem procurar o CRAS para obter informações de como e quando participar.
Os interessado em obter agasalhos, roupas ou cobertores, devem procurar o CRAS ou as instituições sociais. A coleta é feita por meio de pontos de

arrecadação, como escolas, supermercados, empresas, repartições públicas e privadas, entre outras.

12.2) Taxa: Sem custo

12.3) Documentos necessários: Nenhum documento é necessário para a prestação deste serviço

12.4) Quem pode solicitar: pessoas de baixa renda.

12.5) Prazo Máximo: não há.

12.6) Requisitos: não há.

12.7) Unidade prestadora:

12.8) Informações da unidade prestadora:

13) EMISSÃO DE RG 1º VIA NO MT

13.1) Documentos obrigatórios (originais):

Certidão original

CPF

01 foto 3×4

13.2) Documentos opcionais:

Título de Eleitor

CNH

Carteira de Trabalho

Carteira Profissional

Reservista

Tipo Sanguíneo

13.3) EMISSÃO DE 2º VIA NO MT

Paga-se uma taxa de R$ 70,00 cédula papel e R$ 99,00 RG de cartão.

14) CARTEIRA DE TRABALHO 1º VIA

14.1) Documentos obrigatórios (originais):

RG ou Carteira profissional

CPF

Certidão de Nascimento

Comprovante de endereço

14.2) Documento opcional:

Título de Eleitor

CNH

Dados da carteira anterior

Boletim de ocorrência

15) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz foi lançado em 2016, é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

Endereço: Rua Ferreira Mendes, 1710, esquina com Av. JK.

Telefone: 66-3546-2459

E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Horários de atendimento: 07:00 as 13:00 horas

SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA

1) ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

1.1) Descrição: A Ater é uma política agrícola que busca atuar no cotidiano dos agricultores, seja construindo com ele soluções tecnológicas e organizativas de seu trabalho, seja também viabilizando e qualificando o acesso das políticas públicas.

1.2) Taxa: Não se aplica

1.3) Documentos necessários: Solicitação verbal ou por escrito, direcionado para a SEDER.

1.4) Quem pode solicitar: Qualquer agricultor dentro dos limites do município.

1.5) Prazo máximo: não se aplica

1.6) Requisitos: não se aplica

1.7) Unidade prestadora: Departamento técnico da SEDER.

2) PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

2.1) Descrição: Serviços de gradagem, confecção de silagem de milho, serviços de confecção de canteiros, distribuição de calcário, Mecanização das propriedades rurais do município.

2.2) Taxa: Ver Lei Municipal

2.3) Documentos necessários: CPF, RG, Endereço e Telefone.

2.4) Quem pode solicitar: Produtores rurais, com até 4 módulos fiscais.

2.5) Prazo máximo:15 dias, após o pagamento da taxa.

2.6) Serviços que podem ser executados: Gradagem pesada, Encanteiramento do solo para o plantio da horticultura, Distribuição e incorporação de calcário, Ensilagem, Roçada de pasto ou para produção agrícola; Outros.

2.7) Unidade prestadora: SEDER

3) FEIRA DO PRODUTOR RURAL

3.1) Descrição: inclusão, cancelamento, transferência de inscrição de produtores rurais

3.2) Taxa: não se aplica

3.3) Documentos necessários: RG e CPF, ser produtor rural, ou similar.

3.4) Quem pode solicitar: SEDER.

3.5) Prazo máximo: não se aplica

3.6) Requisitos: Ser agricultor Familiar.

3.7) Unidade prestadora: SEDER

4) SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

4.1) Descrição: Inspeção de produtos de origem animal, seja ou não processados (industrializados).

4.2) Taxa: Consular Lei Municipal própria para este fim

4.3) Documentos necessários: Consulta Lei municipal 276/2009.

4.4) Quem pode solicitar: Empresa devidamente registrada

4.5) Prazo máximo: não se aplica

4.6) Requisitos: Empresa Ativa

4.7) Unidade prestadora: SEDER/SIM

5) SELO DE ORIGEM

5.1) Descrição: selo que garante a qualidade dos produtos da agricultura familiar e produtores rurais

5.2) Taxa: não se aplica

5.3) Documentos necessários: Cartão de CNPJ, RG e CPF, inscrição de produtor rural, ou similar.

5.4) Quem pode solicitar: SEDER.

5.5) Prazo máximo: não se aplica

5.6) Requisitos: ter produção adequada com as exigências da Lei.

5.7) Unidade prestadora: SEDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Endereço: Rua Ferreira Mendes nº 1323

Telefone:66-3546-2461

E-mail:educacao@claudia.mt.gov.br

Horários de atendimento: 7:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00 hs (segunda à quinta) sexta-feira 7:00 às 13:00 hs

SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA

1) AÇÃO SOCIAL E CULTURAL (Não é realizado)

1.1) Descrição: Biblioteca em suas ações de incentivo à leitura fornece kits de livros às entidades carentes com o acervo recebido de doações da comunidade.

1.2) Taxa: Sem custo

1.3) Documentos necessários: não há.

1.4) Quem pode solicitar: qualquer pessoa.

1.5) Prazo máximo:não há.

1.6) Requisitos: não há.

1.7) Unidade prestadora:

1.8) Informações da unidade prestadora:

2) DOAÇÕES PARA A BIBLIOTECA

2.1) Descrição: As doações de livros de literatura geral, infantojuvenis, gibis em qualquer suporte são bem-vindas. Outras áreas do conhecimento, somente edições recentes, desde que enriqueçam o acervo das bibliotecas.

2.2) Taxa: sem custo.

2.3) Documentos necessários: não há.

2.4) Quem pode solicitar: qualquer pessoa.

2.5) Prazo máximo: não há.

2.6) Requisitos: não há.

2.7) Unidade prestadora: Biblioteca Pública Tancredo Neves

2.8) Informações da unidade prestadora: End: Rua Castelo Branco,1201, fone 66-3546-2143.

3) EMPRÉSTIMOS DE LIVROS

3.1) Descrição: Os interessados poderão solicitar empréstimo de livros na biblioteca pública do município.

3.2) Taxa: sem custo.

3.3) Documentos necessários: Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);Documento de identidade (RG)

3.4) Quem pode solicitar: qualquer pessoa.

3.5) Prazo máximo:15 a 20 dias

3.6) Requisitos: Devolver dentro do prazo

3.7) Unidade prestadora: Biblioteca Pública Tancredo Neves

3.8) Informações da unidade prestadora: End: Rua Castelo Branco,1201, fone 66-3546-2143.

4) ORIENTAÇÃO À LEITURA E PESQUISA

4.1) Descrição: A biblioteca dispõe de espaços de leitura e pesquisa que auxiliam os leitores no acesso e uso da informação. A orientação à pesquisa inclui os procedimentos de busca e levantamento bibliográfico na Base de Dados.

4.2) Taxa: sem custo.

4.3) Documentos necessários: não há.

4.4) Quem pode solicitar: qualquer pessoa.

4.5) Prazo máximo: não há.

4.6) Requisitos: não há.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

4.7) Unidade prestadora: Biblioteca Pública Tancredo Neves

4.8) Informações da unidade prestadora: End: Rua Castelo Branco,1201, fone 66-3546-2143.

5) CRECHE MUNICIPAL: SOLICITAÇÃO DE VAGA, ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E TRANSFERÊNCIA

5.1) Descrição: Solicitação de Vaga em Período Integral: Solicitação de ingresso na Educação Infantil – Creche em tempo integral. Atualização de Cadastro: O cadastro pode ser atualizado por mudança de endereço, comprovação de trabalho ou outro motivo.

5.2) Taxa: não há

5.3) Documentos necessários: Documentos do pai, mãe ou Responsável legal (maior de 18 anos) pela criança: RG (ou CNH);Cadastro de Pessoas Físicas CPF (ou CNH);Comprovante de Residência; Cartão do PSF Cartão do Programa Bolsa Família (caso os pais ou responsável legal seja beneficiário) constando o nº do NIS – Pode ser substituído pelo extrato; Termo de Tutela (caso o responsável legal não seja um dos pais da criança) – Pode ser substituído por Termo de Guarda Laudo Médico (no caso de o representante legal ser deficiente).**Documentos da criança** Certidão de Nascimento; Cartão de Vacinas, Cartão do SUS Laudo Médico (no caso de a criança ser deficiente).

5.4) Quem pode solicitar: Residentes de Cláudia, pais ou responsável legal (maior de 18 anos) de crianças com idade entre 04 (quatro) meses e 03 (três) anos e 11 meses.

5.5) Prazo máximo: Se tiver vaga de imediato é atendido e se não tiver vai para a lista de espera 30 dias.

5.6) Requisitos: A criança deve residir em Cláudia. As vagas nas Creches Municipais destinam-se a crianças com idade de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 meses. E apresentar a documentação necessária.

5.7) Unidade prestadora: Creche Municipal Tia Ivoni e Creche Municipal Tia Teté

5.8) Informações da unidade prestadora: Creche M. Tia Ivoni, Av: Marechal Candido Rondon, s/nº, fone 66-3546-1505, bairro: Centro Creche M. Tia Teté, AV: Professor Jose de Castro Doria, Quadra 127, lote 1 e 2, fone 66- 3546 – 2623, bairro: Industrial

6) ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

6.1) Descrição: O interessado poderá solicitar matrícula na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

6.2) Taxa: Sem custo.

6.3) Documentos necessários: Registro Geral (RG), cópia; Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia; Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, cópias; Comprovante de Residência, Cartão do SUS; Histórico Escolar ou declaração se for transferência;

6.4) Quem pode solicitar: qualquer pessoa residente no Município.

6.5) Prazo máximo: Antes do termino do 1º bimestre

6.6) Requisitos: Idade mínima de 15 anos e documentação necessária.

6.7) Unidade prestadora: Escola Municipal Senador Vicente Emilio Vuolo e sala anexa no Assentamento 12 de outubro

6.8) Informações da unidade prestadora: End: Quadra R-02, s/nº Bairro Cabo Agostinho do Nascimento.

7) VAGA EM ESCOLA MUNICIPAL E TRANSFERÊNCIA

7.1) Descrição: O interessado poderá solicitar vaga para matrícula em unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes à Rede Municipal de Educação.

7.2) Taxa: sem custo.

7.3) Documentos necessários: Certidão de Nascimento do aluno; Registro Geral (RG) dos Pais ou Responsável legal e do aluno (com guarda/tutela);Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Pais ou Responsável legal (com guarda/tutela);Termo de Guarda ou Tutela (caso o responsável legal não seja um dos pais da criança);Comprovante de residência em nome do responsável; Declaração de Transferência (alunos vindos de outras escolas). Xerox do Cartão do PSF, Cartão de vacinas com o selo, Cartão SUS.

7.4) Quem pode solicitar: qualquer pessoa interessada.

7.5) Prazo máximo: Para alunos novos, antes do termino do primeiro bimestre, para alunos transferidos de imediato se existir a vaga.

7.6) Requisitos: Documentação necessária.

7.7) Unidade prestadora: Escola Municipal Daniel Titton e Escola Municipal Senador Vicente Emilio Vuolo

7.8) Informações da unidade prestadora: **Escola Municipal Daniel Titton,** Rua Pedro Celestino, s/nº, bairro centro, fone: 66-3546-1266 **e Escola Municipal Senador Vicente Emilio Vuolo,** Quadra R-02, s/nº Bairro Cabo Agostinho do Nascimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Endereço: RUA HERMES DA FONSECA S/N

Telefone: 3546-1766

E-mail:esportes@claudia.mt.gov.br

Horários de atendimento: Das 07h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00

SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA

1) FUTEBOL

1.1) Descrição: Iniciação Esportiva da modalidade.

1.2) Taxa: Sem custo

1.3) Documentos necessários: RG, CPF, Comprovante de endereço do aluno e do responsável – na Secretaria de Esportes

1.4) Quem pode solicitar: Qualquer munícipes até 17 anos.

1.5) Prazo máximo: não há.

1.6) Requisitos: Estar gozando de bom estado de saúde e estando em regime de estudo.

1.7) Unidade prestadora: Secretaria de Esportes

1.8) Informações da unidade prestadora:

1.9) Monitor responsável pela modalidade: Gilmarques Soares de Oliveira

2) FUTSAL

2.1) Descrição: Iniciação Esportiva da modalidade.

2.2) Taxa: Sem custo

2.3) Documentos necessários: RG, CPF, Comprovante de endereço do aluno e o responsável – na Secretaria de Esportes

2.4) Quem pode solicitar: Qualquer munícipes até 17 anos

2.5) Prazo máximo: não há.

2.6) Requisitos: Estar gozando de bom estado de saúde e estando em regime de estudo.

2.7) Unidade prestadora: Secretaria de Esportes

2.8) Informações da unidade prestadora:

2.9)Monitor responsável pela modalidade: Manoel Coca

3) VÔLEI

3.1) Descrição: Iniciação Esportiva da modalidade.

3.2) Taxa: Sem custo

3.3) Documentos necessários: RG, CPF, Comprovante de endereço do aluno e do responsável – no local com o professor.

3.4) Quem pode solicitar: Qualquer munícipe ate 17 ano.

3.5) Prazo máximo: não há.

3.6) Requisitos: Estar gozando de bom estado de saúde e estando em regime de estudo.

3.7) Unidade prestadora: Secretaria de Esportes

3.8) Informações da unidade prestadora:

3.9)**Monitor responsável pela modalidade**: Dagmeri Pereira de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Endereço: Avenida Gaspar Dutra / P-03 / Centro – Cláudia/MT.

Telefone: (66) 3546-3100

E-mail: financeiro@claudia.mt.gov.br

Horários de atendimento: das 07h00 às 13h00.

SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA

1) 2ª VIA DE CARNÊ/BOLETO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS E IPTU

1.1) Descrição: O contribuinte pode imprimir a 2ª Via do carnê/boleto de seu parcelamento relativo a débitos municipais e do IPTU

1.2) Taxa: Sem custo.

1.3) Documentos necessários: Número de cadastro do respectivo parcelamento e/ou do IPTU.

1.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

1.5) Prazo máximo:

1.6) Requisitos: TRAZER GUIA VENCIDA não há.

1.7) Unidade prestadora: Departamento de Tributação e Fiscalização.

1.8) Informações da unidade prestadora: Localizado na Avenida Gaspar Dutra, nº 886 – Centro – Cláudia/MT.

2) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA PARA ENTREGA DO IPTU

2.1) Descrição: O proprietário/compromissário/usufrutuário do imóvel ou procurador poderá solicitar alteração do endereço de entrega do IPTU.

2.2) Taxa: sem custo.

2.3) Documentos necessários: Formulário de Atualização Cadastral do IPTU – original e preenchido; RG e CPF do proprietário/compromissário/usufrutuário – cópia simples; Boleto de IPTU – cópia simples.

2.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

2.5) Prazo máximo: imediato.

2.6) Requisitos: COMPROVANTE DE RESIDENCIA, não há.

2.7) Unidade prestadora: Departamento de Tributação e Fiscalização.

2.8) Informações da unidade prestadora: Localizado na Avenida Gaspar Dutra, nº 886 – Centro – Cláudia/MT.

3) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS

3.1) Descrição: O interessado em realizar eventos temporários como shows, festas, parques de diversão, feiras, convenções, stands, circos, eventos esportivos, cavalgadas, bazares, rodeios, entre outros, em locais públicos ou privados.

3.2) Taxa: CODIGO TRIBUTÁRIO

3.3) Documentos necessários: Cada categoria de evento possui uma determinada documentação. Esta pode ser solicitada pessoalmente na Secretaria.

3.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

3.5) Prazo máximo: 15 dias.

3.6) Requisitos: não há.

3.7) Unidade prestadora: Departamento de Tributação e Fiscalização.

3.8) Informações da unidade prestadora: Localizado na Avenida Gaspar Dutra, nº 886 – Centro – Cláudia/MT.

4) ALVARÁ DE LICENÇA EXTRAORDINÁRIA

4.1) Descrição: Estão obrigados a requerer o Alvará de Licença Extraordinária os estabelecimentos que atuem antes e após o horário comercial, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.2) Taxa: CODIGO TRIBUTARIO

4.3) Documentos necessários: Requerimento, cópia da Convenção coletiva da categoria a que pertence, atualizada; ou Declaração do proprietário do estabelecimento informando que no horário extraordinário não haverá funcionários.

4.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

4.5) Prazo máximo: 15 dias.

4.6) Requisitos: não há.

4.7) Unidade prestadora: Departamento de Tributação e Fiscalização.

4.8) Informações da unidade prestadora: Localizado na Avenida Gaspar Dutra, nº 886 – Centro – Cláudia/MT.

5) ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IPTU

5.1) Descrição: O contribuinte deverá promover a atualização cadastral de seu imóvel sempre que houver reforma, ampliação, demolição, modificação de uso, mudança do sujeito passivo/compromissário, alteração do endereço de correspondência, arrematação/adjudicação, bem como demais fatos ou circunstâncias que possam afetar a incidência ou cálculo do imposto.

5.2) Taxa: não há.

5.3) Documentos necessários:

Pessoa Física: Formulário de Atualização Cadastral do IPTU – original e preenchido; RG e CPF do proprietário/compromissário/usufrutuário – cópia simples; Boleto de IPTU – cópia simples; Documento comprovando a alteração pretendida. Exemplo: matrícula atualizada do imóvel, contrato de compra e venda, declaração de titularidade (EMCOP/CDHU), habite-se, certidão de demolição, formal de partilha, processo judicial com carta de sentença, entre outros. – cópia simples.

Pessoa Jurídica: Formulário de Atualização Cadastral do IPTU – original e preenchido; RG e CPF do responsável pela empresa/pessoa jurídica – cópia simples; Contrato Social ou última alteração contratual ou declaração de firma individual ou Certificado do MEI – cópia simples.; Boleto de IPTU – cópia simples; Documento comprovando a alteração pretendida. Exemplo: matrícula atualizada do imóvel, contrato de compra e venda, declaração de titularidade (EMCOP/CDHU), habite-se, certidão de demolição, formal de partilha, processo judicial com carta de sentença, entre outros. – cópia simples.

OBS: Para serviço a ser solicitado por procurador, além da documentação específica, trazer: Procuração simples com firma reconhecida e finalidade específica ou cópia simples da Procuração Pública; RG e CPF do procurador – cópia simples.

5.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

5.5) Prazo máximo: 15 dias.

5.6) Requisitos: não há.

5.7) Unidade prestadora: Departamento de Tributação e Fiscalização.

5.8) Informações da unidade prestadora: Localizado na Avenida Gaspar Dutra, nº 886 – centro – Cláudia/MT.

6) CARNÊ PARA PAGAMENTO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA

6.1) Descrição: O contribuinte poderá emitir uma nova via do carnê do exercício atual para pagamento do ISSQN / Taxa de Licença e Funcionamento, via internet, desde que possua o número da inscrição municipal mobiliária.

Caso não possua o número da inscrição ou queira emitir carnê de outros exercícios, deverá comparecer a Secretaria.

6.2) Taxa: não há.

6.3) Documentos necessários: Número da Inscrição Mobiliária Municipal.

6.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

6.5) Prazo máximo:

6.6) Requisitos: não há.

6.7) Unidade prestadora:

6.8) Informações da unidade prestadora:

7) CERTIDÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DE IMÓVEL

7.1) Descrição: O proprietário, compromissário ou usufrutuário do imóvel poderá solicitar informações sobre a área de um lote, bem como os imóveis que lhe são vizinhos, além da(s) rua(s) a que se confrontam.

7.2) Taxa:

7.3) Documentos necessários: Requerimento padrão – original e preenchido; RG e CPF do responsável – cópia simples; Escritura ou Matrícula atualizada – cópia simples; Boleto de IPTU – cópia simples

7.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

7.5) Prazo máximo:

7.6) Requisitos: não há.

7.7) Unidade prestadora:

7.8) Informações da unidade prestadora:

8) CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL DE DÉBITOS MUNICIPAIS IMOBILIÁRIOS

8.1) Descrição: O contribuinte poderá solicitar certidão que informe a existência ou não de débitos de imóvel pelo site junto da prefeitura

8.2) Taxa: no setor 10 upf

8.3) Documentos necessários: Número do cadastro imobiliário.

8.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

8.5) Prazo máximo:

8.6) Requisitos: fazer requerimento.

8.7) Unidade prestadora:

8.8) Informações da unidade prestadora:

9) CERTIDÃO DE VALOR VENAL

9.1) Descrição: O contribuinte interessado poderá solicitara certidão de valor venal do exercício atual do imóvel urbano

9.2) Taxa: 10/UPF

9.3) Documentos necessários: Número do cadastro imobiliário.

9.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

9.5) Prazo máximo:

9.6) Requisitos: fazer requerimento.

9.7) Unidade prestadora:

9.8) Informações da unidade prestadora:

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

10)CONVERSÃO DE IMPOSTO TERRITORIAL PARA PREDIAL

10.1) Descrição: O interessado poderá requerer a conversão do imposto territorial para imposto predial após tirar Habite-se. Para usufruir dos descontos e benefícios previstos em lei, a solicitação deverá ser realizada com 2 dias com antecedência da data do vencimento da primeira parcela do IPTU. A solicitação deverá ser feita pelo proprietário, compromissário ou usufrutuário do imóvel ou procurador.

10.2) Taxa:

10.3) Documentos necessários: Requerimento padrão – original e preenchido; RG e CPF do solicitante – cópia simples – Habite-se – cópia simples; Boleto de IPTU – cópia simples

10.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

10.5) Prazo máximo:

10.6) Requisitos: não há.

10.7) Unidade prestadora:

10.8) Informações da unidade prestadora:

11) DESCONTO DE IPTU PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS DE AMPARO SOCIAL AO IDOSO

11.1) Descrição: O aposentado, pensionista ou beneficiário de amparo social ao idoso, que possuir apenas um imóvel em seu nome, residir neste imóvel e que a renda familiar não ultrapassar três salários mínimos poderá requerer o desconto de 100% no IPTU. O pedido de revisão de lançamento deverá ocorrer até 05 (cinco) dias antes da data de vencimento para parcela única ou da primeira parcela quando o pagamento for parcelado. O imóvel deve ser utilizado apenas para fins de residência, não podendo ser alugado, mesmo que em parte, para terceiros. A viúva do proprietário/compromissário também poderá solicitar o desconto apresentando certidão de óbito do proprietário/compromissário, desde que o inventário não tenha sido concluído.

11.2) Taxa:

11.3) Documentos necessários: RG e CPF do interessado – cópia simples; Escritura ou contrato de compra e venda ou matrícula atualizada ou Declaração de Titularidade – cópia simples; Comprovante de endereço atual (válido até 2 meses) em nome do interessado – cópia simples; Extrato Bancário ou extrato de pagamento do INSS que conste o tipo e o valor do benefício- original

OBS: Para serviço a ser solicitado por procurador, além da documentação específica, trazer: Procuração simples com firma reconhecida e finalidade específica ou cópia simples da Procuração Pública; RG e CPF do procurador – cópia simples.

11.4) Quem pode solicitar: O proprietário/compromissário/usufrutuário do imóvel que seja aposentado, pensionista ou beneficiário de amparo social ao idoso ou procurador.

11.5) Prazo máximo:

11.6) Requisitos: requerimento deverá ser feito todo ano.

11.7) Unidade prestadora:

11.8) Informações da unidade prestadora:

12) GUIA DE RECOLHIMENTO DE ITBI

12.1) Descrição: O interessado poderá solicitar a emissão de guia para pagamento do ITBI portando o respectivo documento que comprove a transmissão do imóvel.

12.2) Taxa:

12.3) Documentos necessários: Documento que comprove a transmissão do imóvel. Exemplo: escritura, contrato de compra e venda, contrato de cessão e transferência de direitos e obrigações, auto e carta de arrematação, formal de partilha, contrato social com integralização de bens ao capital social, entre outros. Para imóveis rurais devera apresenta toda a documentação anterior e o CAR (Cadastro Ambiental Rural)

12.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

12.5) Prazo máximo:

12.6) Requisitos: não há.

12.7) Unidade prestadora:

12.8) Informações da unidade prestadora:

13) GUIA PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE ABERTURA

13.1) Descrição: O contribuinte deverá solicitar a guia de recolhimento das taxas de licença referentes à abertura de empresa e inscrição de autônomo.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

13.2) Taxa:

13.3) Documentos necessários: Número da Inscrição Mobiliária Municipal.

13.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

13.5) Prazo máximo:

13.6) Requisitos: não há.

13.7) Unidade prestadora:

13.8) Informações da unidade prestadora:

14)HABITE-SE

14.1) Descrição: O pedido de cálculo de ISS habite-se será protocolado juntamente com o pedido de Habite-se a ser encaminhado para a Secretaria de OBRAS.

14.2) Taxa:

14.3) Documentos necessários:

14.4) Quem pode solicitar: O próprio interessado ou o procurador.

14.5) Prazo máximo:

14.6) Requisitos: Solicitar emissão do documento HABITE-SE.

14.7) Unidade prestadora:

14.8) Informações da unidade prestadora:

15) IMPUGNAÇÃO OU REVISÃO DE IPTU

15.1) Descrição: O proprietário, compromissário ou usufrutuário do imóvel poderá solicitar a revisão de cálculo de lançamento do IPTU quando constarem informações incorretas de área construída ou terreno, se considerar que o valor lançado não condiz com a realidade ou se o valor de metro quadrado estiver divergente da planta genérica do bairro.

15.2) Taxa:

15.3) Documentos necessários: Requerimento padrão – original e preenchido; RG e CPF do responsável – cópia simples; Boleto de IPTU;

Documentos pertinentes à comprovação da justificativa de impugnação ou revisão. Exemplo: habite-se, matrícula atualizada, escritura, entre outros.

15.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

15.5) Prazo máximo: 5 dias antes do vencimento da 1ª parcela

15.6) Requisitos: não há.

15.7) Unidade prestadora:

15.8) Informações da unidade prestadora:

16) PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

16.1) Descrição: O contribuinte pode solicitar o parcelamento de débitos já vencidos, em parcelas mensais.

16.2) Taxa:

16.3) Documentos necessários:

16.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

16.5) Prazo máximo:

16.6) Requisitos: não há.

16.7) Unidade prestadora:

16.8) Informações da unidade prestadora:

17)PARCELAMENTO DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

17.1) Descrição: O responsável pela inscrição municipal poderá solicitar parcelamento dos débitos municipais imobiliários já vencidos, de acordo com a legislação vigente. São débitos mobiliários: IPTU, contribuição de melhorias, multa sobre propriedade urbana, entre outros.

17.2) Taxa:

17.3) Documentos necessários:

17.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

17.5) Prazo máximo: 24 vezes

17.6) Requisitos: valor da parcela não pode ser inferior há 20 upf.

17.7) Unidade prestadora:

17.8) Informações da unidade prestadora:

18) RESTITUIÇÃO DE ISS

18.1) Descrição: Poderá o sujeito passivo ressarcir-se do imposto pago ou retido indevidamente a maior

18.2) Taxa:

18.3) Documentos necessários: requerimento guias pagas

18.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

18.5) Prazo máximo:

18.6) Requisitos: Ter pago imposto indevidamente.

18.7) Unidade prestadora:

18.8) Informações da unidade prestadora:

19) RESTITUIÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE ITBI

19.1) Descrição: O responsável pelo recolhimento poderá solicitar compensação de pagamento não efetivado ou a devolução do ITBI, nos casos de erro de emissão ou se tiver pago valor maior do que o devido.

19.2) Taxa:

19.3) Documentos necessários:

19.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

19.5) Prazo máximo:

19.6) Requisitos: não há.

19.7) Unidade prestadora:

19.8) Informações da unidade prestadora:

20) TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO IPTU

20.1) Descrição: O proprietário/compromissário/usufrutuário atual ou anterior ou procurador poderá solicitar alteração de propriedade do imóvel.

20.2) Taxa:

20.3) Documentos necessários:

Pessoa Física: Formulário de Atualização Cadastral do IPTU – original e preenchido; RG e CPF do proprietário/compromissário/usufrutuário – cópia simples; Boleto de IPTU – cópia simples; Escritura com recibo do registro ou contrato de compra e venda ou matrícula atualizada ou Declaração de Titularidade – cópia simples
OBS.: Para outros documentos de posse/propriedade consultar o departamento responsável.

Pes**soa Ju**rídica: Formulário de Atualização Cadastral do IPTU – original e preenchido; RG e CPF do responsável pela empresa/pessoa jurídica – cópia simples; Contrato Social ou última alteração contratual ou declaração de firma individual ou Certificado do MEI – cópia simples; Boleto de IPTU – cópia simples; Escritura com recibo do registro ou contrato de compra e venda ou matrícula atualizada ou Declaração de Titularidade– cópia simples
OBS.: Para outros documentos de posse/propriedade consultar o departamento responsável.

20.4) Quem pode solicitar: pessoa interessada.

20.5) Prazo máximo:

20.6) Requisitos: não há.

20.7) Unidade prestadora:

20.8) Informações da unidade prestadora:

21) ANUÊNCIA PRÉVIA DE LOTEAMENTOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, CONDOMÍNIOS E EMPREENDIMENTOS DE GRANDE PORTE

21.1) Descrição: Anuência prévia para loteamentos, conjuntos habitacionais, condomínios e empreendimentos de grande porte.

21.2) Taxa:

21.3) Documentos necessários:

21.4) Quem pode solicitar:

21.5) Prazo máximo:

21.6) Requisitos:

21.7) Unidade prestadora:

21.8) Informações da unidade prestadora:

22) APROVAÇÃO DEFINITIVA DE LOTEAMENTOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, CONDOMÍNIOS E EMPREENDIMENTO DE GRANDE PORTE

22.1) Descrição: Alvará de loteamento para implantação de obras de infraestruturas em loteamentos.

22.2) Taxa:

22.3) Documentos necessários:

22.4) Quem pode solicitar:

22.5) Prazo máximo:

22.6) Requisitos:

22.7) Unidade prestadora:

22.8) Informações da unidade prestadora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua Epitácio Pessoa, Nº1121

Telefone: 66-3546-2505

E-mail:meioambiente@claudia.mt.gov.br

Horários de atendimento: das 07:00 as 13:00 horas

SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA

1) AUTORIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES

1.1) Descrição: O interessado poderá solicitar uma autorização para podar árvore em frente ao seu imóvel.

1.2) Taxa: Sem custo

1.3) Documentos necessários: CPF ou CNPJ e RG e comprovante de residência.

1.4) Quem pode solicitar: Proprietário do imóvel ou locatário mediante apresentação da anuência do proprietário do imóvel.

1.5) Prazo máximo:

1.6) Requisitos: Nome do proprietário do imóvel, endereço completo do imóvel, justificativa de poda de árvore(s), quantidade de árvore(s).

1.7) Unidade prestadora:

1.8) Informações da unidade prestadora:

2) AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES/VISTORIAS TÉCNICAS

2.1) Descrição: O interessado poderá solicitar uma autorização para erradicar árvore em frente ao seu imóvel. Será feita uma vistoria no local por técnicos para verificar a necessidade da erradicação da(s) árvore(s) em questão.

2.2) Taxa: Sem custo

2.3) Documentos necessários: CPF ou CNPJ e RG e comprovante de residência.

2.4) Quem pode solicitar: Proprietário do imóvel ou locatário mediante apresentação da anuência do proprietário do imóvel.

2.5) Prazo máximo:

2.6) Requisitos: Nome do proprietário do imóvel, endereço completo do imóvel, justificativa de erradicação da(s) árvore(s), quantidade de árvores.

2.7) Unidade prestadora:

2.8) Informações da unidade prestadora:

3) INFORMAÇÕES SOBRE MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO AMBIELTAL, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

3.1) Descrição: O interessado em atividades de pesquisa ou iniciativas privadas de interesse públicos relacionados à questões de meio ambiente, educação ambiental, urbanismo e sustentabilidade, poderá solicitar informações públicas referentes a projetos urbanos, levantamentos, mapeamentos, diagnósticos ambientais, planos municipais, legislação local, etc.

3.2) Taxa: Sem custo

3.3) Documentos necessários: Dados gerais do requerente.

3.4) Quem pode solicitar: Requerente ou representante legal.

3.5) Prazo máximo:

3.6) Requisitos: Requerimento preenchido e protocolado.

3.7) Unidade prestadora:

3.8) Informações da unidade prestadora:

4) Licencia Ambiental

4.1) Descrição: a principal função do empreendimento é conciliar o desenvolvimento econômico com a conservação do meio ambiente. A Lei estipula que é obrigação do empreendedor buscar o Licenciamento Ambiental junto ao órgão competente, desde as etapas iniciais do planejamento do seu empreendimento e instalação ate a sua efetiva operação.

4.2) Taxa: Sim

4.3) Documentos necessários: Requerimento Padrão Municipal, taxa municipal devidamente quitada, Publicação do pedido de licença em Diário Oficial e Jornal local, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Cadastro

do Responsável Técnico municipal, Declaração de Uso e Ocupação do Solo, Alvará de Funcionamento, Matricula do Imóvel ou Contrato de locação, Projeto ambiental com caracterização geral do empreendimento.

4.4) Quem pode solicitar: Representante legal do requerente.

4.5) Prazo máximo:

4.6) Requisitos: Empresa com empreendimento passível de Licença ambiental de acordo com a Resolução Consema nº85/2019.

4.7) Unidade prestadora:

4.8) Informações da unidade prestadora:

5) DECLARAÇÃO DE ZONA DE AMORTECIMENTO

5.1) Descrição: é caracterizada pelo entorno de uma Unidade de Conservação onde as atividades humanas são sujeitas a normas e restrições especificas com o propósitos de minimizar impactos negativos sobre a unidade (Lei nº 9.985/2000. Art. 2º, inciso XVIII).

Minimizar impactos e ordenar o uso e ocupação das atividades antrópicas geradas na região do entorno do Parque Natural Paulo Viriato Correa da Costa, de forma a diminuir suas consequências sobre a Unidade de Conservação.

5.2) Taxa: Sim

5.3) Documentos necessários: Dados gerais do requerente e da empresa.

5.4) Quem pode solicitar: Representante legal do requerente.

5.5) Prazo máximo:

5.6) Requisitos: Empresa que necessita do referido documento.

5.7) Unidade prestadora:

5.8) Informações da unidade prestadora:

6) Carteira do Pescador

6.1) Descrição: Destinado aos pescadores profissionais, que se dedicam à atividade de captura, transporte e comercialização de iscas vivas aquáticas e peixes ornamentais. Estabelecido pela Lei nº 9.096, de janeiro de

2009 , que dispõe sobre a Política da Pesca no Estado de Mato Grosso.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

6.2) Taxa: Sim (Estadual)

6.3) Documentos necessários: RG e CPF.

6.4) Quem pode solicitar: Pescador profissional.

6.5) Prazo máximo:

6.6) Requisitos:

6.7) Unidade prestadora:

6.8) Informações da unidade prestadora:

7) FISCALIZAÇÃO

7.1) Descrição: O interessado poderá solicitar uma fiscalização de terrenos baldios e queimadas urbanas.

7.2) Taxa: Sem custo

7.3) Documentos Necessários: Pode ser realizado sob sigilo

7.4) Quem pode solicitar: Qualquer pessoa.

7.5) Prazo Máximo: Conforme Lei Complementar 023/2014, Art. 332 **§ 1° –** Na notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Cláudia, será concedido prazo de 15 (quinze) dias para que o proprietário faça a limpeza total do terreno, caso não realize a Prefeitura irá realizar e cobrará a taxa conforme especificado no art. 340 desta Lei.

7.6) Requisitos:

7.7) Unidade Prestadora:

7.8) Informações da Unidade Prestadora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Endereço:**Rua Castelo Branco S/N**

Telefone:**(66) 3546 1272**

E-mail:**obras@claudia.mt.gov.br**

Horários de atendimento:**07:00-11:00/13:00-17:00**

SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA

1) ALVARÁ DE PERMISSÃO PARA TÁXI

1.1) Descrição: Para solicitar a permissão para iniciar atividade de condutor autônomo de transporte de passageiros por veículo de aluguel (táxi), ou para fazer a renovação anual do alvará ou outra alteração no alvará,

1.2) Taxa:

1.3) Documentos necessários:

1.4) Quem pode solicitar:

1.5) Prazo máximo:

1.6) Requisitos:

1.7) Unidade prestadora:

1.8) Informações da unidade prestadora:

2) AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE CAÇAMBA

2.1) Descrição: Solicitação para autorização da Secretaria para o estacionamento de caçambas em vias de trânsito.

2.2) Taxa: sem custo

2.3) Documentos necessários: Requerimento com identificação do solicitante, bem como dados do local.

2.4) Quem pode solicitar: Qualquer munícipe.

2.5) Prazo máximo:

2.6) Requisitos: Solicitar autorização com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

2.7) Unidade prestadora:

2.8) Informações da unidade prestadora:

3) AUTORIZAÇÃO PARA REBAIXAMENTO DE GUIAS

3.1) Descrição: Quando houver reforma em um imóvel e for necessário criar ou alterar a entrada e saída de veículos com o rebaixamento de guias, este deve ser autorizado previamente.

3.2) Taxa: sem custo.

3.3) Documentos necessários: Requerimento justificando o motivo para a solicitação; Projeto de construção inicial aprovado pela Secretaria Municipal de Obras em que já exista a indicação do rebaixamento de guias que está sendo solicitado. Para alteração ou reforma, projeto da reforma pretendida, indicando o local e a metragem para o rebaixamento de guia. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto de reforma.

3.4) Quem pode solicitar: O responsável pelo imóvel .

3.5) Prazo máximo:

3.6) Requisitos: O rebaixamento de guias deverá obedecer os requisitos legais.

3.7) Unidade prestadora:

3.8) Informações da unidade prestadora:

4) CORREÇÕES PONTUAIS ASFÁLTICAS

4.1) Descrição: O interessado poderá solicitar o serviço de conservação e reparo das vias públicas através de requerimento protocolado e direcionado à Secretaria.

4.2) Taxa: sem custo.

4.3) Documentos necessários: Requerimento contendo solicitação de reparo e indicação do local com endereço e ponto de referência. Opcionalmente adicionar fotos do local.

4.4) Quem pode solicitar: Qualquer munícipe .

4.5) Prazo máximo:

4.6) Requisitos: não há.

4.7) Unidade prestadora:

4.8) Informações da unidade prestadora:

5) INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, FESTIVIDADES E COMPETIÇÕES

5.1) Descrição: Quando a realização de um evento, festividade ou competição ocupar a via pública, é necessário solicitar a autorização da Secretaria. A autorização para interdição de via pública será concedida após análise do local e horário do evento.

5.2) Taxa:

5.3) Documentos necessários: Nome do responsável; Telefones para contato; Rua a ser interditada; Nome do evento; Data e horário; Local; Declaração da anuência dos moradores do quarteirão, contendo nome, endereço e assinatura.

5.4) Quem pode solicitar: O responsável pelo evento.

5.5) Prazo máximo:

5.6) Requisitos: Informações detalhadas do evento e do responsável; Anuência de 100% dos moradores do quarteirão; Solicitar com 30 dias de antecedência da data do evento.

5.7) Unidade prestadora:

5.8) Informações da unidade prestadora:

6) LOMBADA – COLOCAÇÃO, RETIRADA OU MANUTENÇÃO

6.1) Descrição: Os interessados poderão solicitar a construção, retirada ou manutenção de lombada em via pública. A construção e retirada da lombada, bem como qualquer outro tipo de redutor de velocidade, somente é realizada após estudo, seguindo normas vigentes previstas no Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações específicas. O local deverá apresentar características de acordo com as especificações exigidas pela Resolução

600/16 CONTRAN. A manutenção referente à pintura (sinalização horizontal) e placas (sinalização vertical) da lombada deverá ser solicitada na Secretaria.

6.2) Taxa: sem custo.

6.3) Documentos necessários: Requerimento contendo solicitação de estudo de viabilidade, endereço com número ou referência de onde seria a lombada e se possível a anuência dos moradores do local solicitado.

6.4) Quem pode solicitar: Qualquer cidadão.

6.5) Prazo máximo:

6.6) Requisitos: não há.

6.7) Unidade prestadora:

6.8) Informações da unidade prestadora:

7) RECLAMAÇÃO – VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO NA VIA PÚBLICA

7.1) Descrição: Reclamação sobre a presença de veículos em estado de abandono na via pública.

7.2) Taxa: sem custo.

7.3) Documentos necessários: Requerimento constando o local em que o veículo está em estado de abandono e as características do veículo (Marca/Modelo, Cor, Placa, Município).
Observação: Instruir o requerimento com foto (s) do veículo, se possível.

7.4) Quem pode solicitar: Qualquer munícipe .

7.5) Prazo máximo:

7.6) Requisitos: não há.

7.7) Unidade prestadora:

7.8) Informações da unidade prestadora:

8) MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E PRAÇAS PÚBLICAS

8.1) Descrição: Roçada, capina, poda de condução de árvores e arbustos, retirada de resíduos provenientes de poda, manutenção de bancos, lixeiras e restauro de calçadas.

8.2) Taxa: sem custo.

8.3) Documentos necessários: Fornecer dados pessoais (nome completo, nº de RG e CPF, endereço completo, telefone para contato) dados do local objeto da solicitação e demais informações ou documentos pertinentes ao caso.

8.4) Quem pode solicitar: qualquer munícipe.

8.5) Prazo máximo:

8.6) Requisitos: fazer requerimento.

8.7) Unidade prestadora:

8.8) Informações da unidade prestadora:

9) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

9.1) Descrição: Manutenção de equipamentos públicos, tais como pontes, lixeiras, bancos e mata-burros.

9.2) Taxa: sem custo.

9.3) Documentos necessários: Fornecer dados pessoais (nome completo, nº de RG e CPF, endereço completo, telefone para contato), dados do local objeto da solicitação e demais informações ou documentos pertinentes.

9.4) Quem pode solicitar: qualquer munícipe.

9.5) Prazo máximo:

9.6) Requisitos: fazer requerimento.

9.7) Unidade prestadora:

9.8) Informações da unidade prestadora:

10) MANUTENÇÃO DE GUIAS E SARJETAS

10.1) Descrição: Reparo em guias e sarjetas danificadas, manutenção de canaletas para escoamento superficial das águas pluviais.

10.2) Taxa: sem custo.

10.3) Documentos necessários: Fornecer dados pessoais (nome completo, nº de RG e CPF, endereço completo, telefone para contato), dados do local objeto da solicitação e demais informações ou documentos pertinentes.

10.4) Quem pode solicitar: qualquer munícipe.

10.5) Prazo máximo:

10.6) Requisitos: fazer requerimento.

10.7) Unidade prestadora:

10.8) Informações da unidade prestadora:

11) MANUTENÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS

11.1) Descrição: Manutenção e conservação de calçadas de áreas públicas e reparos em rampas de acessibilidade.

11.2) Taxa: sem custo.

11.3) Documentos necessários: Fornecer dados pessoais (nome completo, nº de RG e CPF, endereço completo, telefone para contato), dados do local objeto da solicitação e demais informações ou documentos pertinentes.

11.4) Quem pode solicitar: qualquer munícipe.

11.5) Prazo máximo:

11.6) Requisitos: fazer requerimento.

11.7) Unidade prestadora:

11.8) Informações da unidade prestadora:

12) MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

12.1) Descrição: Manutenção e conservação de pontes de madeira.

12.2) Taxa: sem custo.

12.3) Documentos necessários: Fornecer dados pessoais (nome completo, nº de RG e CPF, endereço completo, telefone para contato), dados do local objeto da solicitação e demais informações ou documentos pertinentes.

12.4) Quem pode solicitar: qualquer munícipe.

12.5) Prazo máximo:

12.6) Requisitos: fazer requerimento.

12.7) Unidade prestadora:

12.8) Informações da unidade prestadora:

13) PINTURA EM ÁREAS PÚBLICAS

13.1) Descrição: Pintura em equipamentos de áreas públicas (bancos, lixeiras), guias e sarjetas, rotatórias, pontes e pontilhões.

13.2) Taxa: sem custo

13.3) Documentos necessários: Fornecer dados pessoais (nome completo, nº de RG e CPF, endereço completo, telefone para contato), dados do local objeto da solicitação e demais informações ou documentos pertinentes

13.4) Quem pode solicitar: qualquer munícipe

13.5) Prazo máximo:

13.6) Requisitos: fazer requerimento.

13.7) Unidade prestadora:

13.8) Informações da unidade prestadora:

14) PODA, ROÇADA E LIMPEZA EM ÁREAS PÚBLICAS

14.1) Descrição: Conservação, manutenção, poda, roçada, limpeza e retirada de resíduos em áreas pertencentes ao município, tais como, canteiros centrais, guias e sarjetas, marginais de avenidas e rodovias, rotatórias, pontes e pontilhões.

14.2) Taxa: sem custo

14.3) Documentos necessários: Fornecer dados pessoais (nome completo, nº de RG e CPF, endereço completo, telefone para contato), dados do local objeto da solicitação e demais informações ou documentos pertinentes

14.4) Quem pode solicitar: qualquer munícipe

14.5) Prazo máximo:

14.6) Requisitos: fazer requerimento.

14.7) Unidade prestadora:

14.8) Informações da unidade prestadora:

15) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

15.1) Descrição: Recapeamento asfáltico em vias em perímetro urbano com pavimentação deteriorada.

15.2) Taxa: sem custo

15.3) Documentos necessários: Fornecer dados pessoais (nome completo, nº de RG e CPF, endereço completo, telefone para contato), dados do local objeto da solicitação.

15.4) Quem pode solicitar: qualquer munícipe

15.5) Prazo máximo:

15.6) Requisitos: fazer requerimento.

15.7) Unidade prestadora:

15.8) Informações da unidade prestadora:

16) TERRAPLANAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS

16.1) Descrição: Terraplanagem, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais não pavimentadas dentro do perímetro urbano.

16.2) Taxa: sem custo.

16.3) Documentos necessários: Fornecer dados pessoais (nome completo, nº de RG e CPF, endereço completo, telefone para contato), dados do local objeto da solicitação e demais informações ou documentos pertinentes.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

16.4) Quem pode solicitar: qualquer munícipe.

16.5) Prazo máximo:

16.6) Requisitos: fazer requerimento.

16.7) Unidade prestadora:

16.8) Informações da unidade prestadora:

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Avenida Marechal Candido Rondon, nº1208, Centro.

Telefone: (66) 3546 – 1515 ou (66) 3546-1449

E-mail: saude@claudia.mt.gov.br

Horários de atendimento: 7:00 às 11:00hs e 14:00 às 17:00hs

SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA

1) REGULAÇÃO E TFD (TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO)

1.1) Descrição: Agendamento de consultas, exames, cirurgias e transporte de pacientes.

1.2) Documentos necessários: Encaminhamentos médicos (para consultas, exames, cirurgias) acompanhados de xerox de documentos pessoais, cartão SUS e comprovante de endereço. Em alguns casos, xerox de exames feitos anteriormente.

1.3) Quem pode solicitar: qualquer munícipe.

1.4) Prazo máximo: O tempo de resposta para uma solicitação de exame ou de leito varia conforme a liberação de leitos ou agendamentos médicos pré-definidos pela regulação Estadual. Sem estipular tempo.

1.5) Forma de atendimento e acesso: Os encaminhamentos são deixados no setor de Regulação para lançamento no sistema, e posteriormente os pacientes são avisados da mesma (dia, local e horário) onde será realizado.

2) HOSPITAL DONA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

2.1) Descrição: Hospital terceirizado, de pequeno porte, com consultas médicas, coletas de exames, sala de eletrocardiograma, sala de estabilização de urgência e emergência.

2.2) Documentos necessários: Cartão nacional de saúde (cartão sus) CPF ou Identidade.

2.3) Quem pode solicitar Qualquer pessoa.

2.4) Prazo máximo: Resposta imediata, os atendimentos são diários e por ordem de chegada. Respeitando triagem de casos graves, moderados e leves.

2.5) Forma de atendimento e acesso: Pacientes devem se direcionar a recepção da unidade, munido de documentos conforme requisitos para fazer seu prontuário de atendimento.

3) VIGILÂNCIAS EM SAÚDE

3.1) Descrição: A Vigilância em Saúde é responsável por ações de monitoramento, prevenção e controle de doenças transmissíveis, observando os fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis (epidemiologia), saúde ambiental e do trabalhador, fazendo monitoramento e análise da situação de saúde da população a quem compete a vigilância sanitária.

3.2) Documentos necessários: Qualquer cidadão pode procurar informações da vigilância e será encaminhado para o setor responsável pelo serviço desejado.

3.3) Quem pode solicitar: Cidadãos (pessoa física ou jurídica)

3.4) Prazo máximo: Imediato

3.5) Forma de atendimento e acesso: Demanda espontânea ou através das visitas de rotina.

4) VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.1) Descrição: É um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de e da prestação de serviços de interesse da saúde. A vigilância Sanitária – VISA, é responsável por promover e proteger a saúde e prevenir as doenças por meio de estratégias e ações de educação e fiscalização.

4.2) Documentos necessários: Executar inspeções conforme calendário da VISA municipal e receber denúncias ou queixas formais da população para execução de visitas sanitárias.

4.3) Quem pode solicitar: Cidadãos (pessoa física ou jurídica)

4.4) Prazo máximo: Imediato

4.5) Forma de atendimento e acesso: Demanda espontânea, presencial ou através das visitas de rotina

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

5) SETOR DE ZOONOSES

5.1) Descrição: As zoonoses são doenças transmitidas entre animais e pessoas, que podem ser causadas por bactérias, parasitas, fungos e vírus. Gatos, cachorros, carrapatos, aves, vacas e roedores, que, por exemplo, podem servir como hospedeiros definitivos ou intermediários desses agentes infecciosos.

5.2) Documentos necessários: A pessoa deve estar munida de documentos com foto e cartão SUS, para solicitação de qualquer serviço.

5.3) Quem pode solicitar Qualquer Cidadão (pessoa física ou jurídica)

5.4) Prazo máximo: Imediato

5.5) Forma de atendimento e acesso: Demanda espontânea presencial e por ordem de chegada

6) ATENÇÃO BÁSICA

6.1) Descrição: A Atenção Básica possui programas e sistemas de cadastramento e monitoramento da saúde da população municipal, como programa saúde na escola-PSE, programa agentes comunitários de saúde, saúde bucal, saúde da família, bolsa família na saúde. Serviços ofertados pelo sistema único de saúde – SUS, que visam o cuidar individual e bem estar de cada cidadão. São feitas campanhas e ações estratégicas para prevenir, controlar, monitorar e combater doenças da atenção primária a saúde.

6.2) Documentos necessários:
A pessoa deve estar munida de documentos pessoais e cartão SUS, para utilização de serviços disponíveis na rede de saúde das unidades de atendimento municipal.

6.3) Quem pode solicitar: Qualquer Cidadão (pessoa física ou jurídica)

6.4) Prazo máximo: Imediato por ordem de chegada, respeitando os critérios de prioridade de atendimento, intercalando idosos, gestantes e doentes crônicos sem distinção de cor, gênero ou etnia.

6.5) Forma de atendimento e acesso:
Demanda espontânea presencial

7) ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

7.1) Descrição: Assistência Farmacêutica é um grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde

demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos.

7.2) Documentos necessários: A pessoa deve estar munida da prescrição do medicamento, documentos pessoais e/ou cartão SUS, para utilização de serviço disponível.

7.3) Quem pode solicitar: Qualquer pessoa.

7.4) Prazo máximo: Imediato.

7.5) Forma de atendimento e acesso: Presencial por ordem de chegada.

8) UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO (UDR)

8.1) Descrição: Estabelecimento de atuação multiprofissional, composto por um conjunto de medidas que ajudam pessoas que necessitam, a terem e manterem uma funcionalidade ideal (física, sensorial, intelectual, psicológica e social) na interação com seu ambiente, fornecendo as ferramentas que necessitam para atingir a independência e a autodeterminação.

8.2) Documentos necessários: A pessoa deve estar munida de documentos pessoais, cartão SUS e encaminhamento específico para utilização de serviços disponíveis na unidade.

8.3) Quem pode solicitar: Qualquer pessoa portando encaminhamento.

8.4) Prazo máximo: Em forma de agendamento, é ligado para informar data e horário.

8.5) Forma de atendimento e acesso: Presencial no local.

9) CENTRO DE IMUNIZAÇÃO – SALA DE VACINAS

9.1) Sala de vacinas ou imunobiológicos é um local destinado para o acondicionamento de vacinas, e o local da administração da mesma, devendo por tanto garantir a máxima segurança, prevenindo assim infecções em crianças e adultos atendidos nesse local. O objetivo principal dos imunobiológicos é fortalecer o sistema imunológico do indivíduo a fim de evitar propagação em massa de doenças que podem trazer danos graves.

9.2) A pessoa deve estar munida da caderneta de vacinação e documento pessoal: CPF, Certidão de Nascimento quando criança, Cartão Nacional do SUS e caderneta de vacinação.

9.3) Qualquer pessoa.

9.4) Imediato.

9.5) Presencial por ordem de chegada.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022

Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:

"Art. 198. .....

.....

§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 5 de maio de 2022

Mesa da Câmara dos Deputados	Mesa do Senado Federal
Deputado ARTHUR LIRA Presidente	Senador RODRIGO PACHECO Presidente
Deputado MARCELO RAMOS 1º Vice-Presidente	Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO 1º Vice-Presidente
Deputado ANDRÉ DE PAULA 2º Vice-Presidente	Senador ROMÁRIO 2º Vice-Presidente
Deputado LUCIANO BIVAR 1º Secretário	Senador IRAJÁ 1º Secretário

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Deputada MARÍLIA ARRAES 2ª Secretária	Senador ELMANO FÉRRER 2º Secretário
Deputada ROSE MODESTO 3ª Secretária	Senador ROGÉRIO CARVALHO 3º Secretário
Deputada ROSANGELA GOMES 4ª Secretária	Senador WEVERTON 4º Secretário

Este texto não substitui o publicado no DOU 6.5.2022

*

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CLAUDIA - MT, AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO

Terça-feira, 14 de Abril de 2026

TIPO DA FOLHA - NORMAL - N - 12/2025
SITUAÇÃO - PAGA

SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
LOTAÇÃO: 005 - DOENCAS ENDEMICAS DENGUE
SETOR: -

SERVIDOR: 3019.1 - LEANDRO AMORIM DA SILVA **CPF:** 026.393.051-31 Admissão: 01/02/2023 **Status:**
CARGO CARREIRA: 722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CLASSE: A NÍVEL: 01 VALOR:3.036,00
CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00
FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO
ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.036,00	Base INSS:	0,00	Base IR:	2.914,56
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	30,00	3.036,00	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	9/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	30,00	303,60	
6029	DESC. EMPRESTIMO BANCO BRASIL	1/1	VALOR	782,4400	0,00		782,44
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	14,00		425,04

TOTAL PROVENTOS: 3.614,60 **TOTAL DESCONTOS:** 1.207,48 **TOTAL LÍQUIDO:** 2.407,12 **DP IRRF:** 2 **DP SAL. FAMILIA:** 2

SERVIDOR: 2033.1 - LUCIVALDA SANTOS COSTA **CPF:** 025.600.693-85 Admissão: 03/06/2013 **Status:**
CARGO CARREIRA: 722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CLASSE: A NÍVEL: 01 VALOR:3.036,00
CARGO COMISSÃO: 722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CLASSE: A NÍVEL: 01 VALOR:3.036,00
FORMA DE CONTRATAÇÃO: 2 - COMISSIONADO
ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	0,00	Base INSS:	3.339,60	Base IR:	3.489,60
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	30,00	3.036,00	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	8/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	30,00	303,60	
142	PIMQUARS AGENT. DE COMB. A ENDEMIAS	8/9999	VALOR	150,0000	30,00	150,00	
6031	DESC. COOP. SICREDI	1/1	VALOR	392,1700	0,00		392,17
6037	SIND. DOS AGENTES COM. DE SAUDE-MT	9/9999	PERCENTUAL	3.036,0000	2,00		60,72
8000	INSS	Fixo	AUTOMÁTICO	3.339,6000	12,00		294,15
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	2.882,4000	15,00		38,20

TOTAL PROVENTOS: 3.764,60 **TOTAL DESCONTOS:** 785,24 **TOTAL LÍQUIDO:** 2.979,36 **DP IRRF:** 1 **DP SAL. FAMILIA:** 0

SERVIDOR: 1989.1 - MARIA LUCIA NUNES **CPF:** 002.997.601-46 Admissão: 14/02/2013 **Status:**
CARGO CARREIRA: 722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CLASSE: A NÍVEL: 01 VALOR:3.036,00
CARGO COMISSÃO: 722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CLASSE: A NÍVEL: 01 VALOR:3.036,00
FORMA DE CONTRATAÇÃO: 2 - COMISSIONADO
ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	0,00	Base INSS:	3.339,60	Base IR:	3.195,45
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	30,00	3.036,00	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	9/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	30,00	303,60	
142	PIMQUARS AGENT. DE COMB. A ENDEMIAS	Fixo	VALOR	150,0000	30,00	150,00	
6029	DESC. EMPRESTIMO BANCO BRASIL	1/1	VALOR	810,3300	0,00		810,33

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CLAUDIA - MT, AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO

Terça-feira, 14 de Abril de 2026

TIPO DA FOLHA - NORMAL - N - 12/2025
SITUAÇÃO - PAGA

6037	SIND. DOS AGENTES COM. DE SAUDE-MT	9/9999	PERCENTUAL	3.036,0000	2,00		60,72
8000	INSS	Fixo	AUTOMÁTICO	3.339,6000	12,00		294,15
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	2.626,6800	7,50		14,84

TOTAL PROVENTOS: 3.764,60 **TOTAL DESCONTOS:** 1.180,04 **TOTAL LÍQUIDO:** 2.584,56 **DP IRRF:** 3 **DP SAL. FAMILIA:** 2

SERVIDOR: 2129.1 - REGINA APARECIDA SOUZA TRINDADE **CPF:** 023.536.481-93 Admissão: 05/05/2014 **Status:**

CARGO CARREIRA: 722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CLASSE: B NÍVEL: 04 VALOR:3.940,73

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.940,73	Base INSS:	0,00	Base IR:	3.842,63
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.940,7300	30,00	3.940,73	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	9/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	30,00	303,60	
142	PIMQUARS AGENT. DE COMB. A ENDEMIAS	3/9999	VALOR	150,0000	30,00	150,00	
6027	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	9/9999	PERCENTUAL	1.518,0000	1,50		22,77
6029	DESC. EMPRESTIMO BANCO BRASIL	1/1	VALOR	434,5200	0,00		434,52
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.940,7300	14,00		551,70
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	3.463,4500	15,00		125,35

TOTAL PROVENTOS: 4.669,33 **TOTAL DESCONTOS:** 1.134,34 **TOTAL LÍQUIDO:** 3.534,99 **DP IRRF:** 2 **DP SAL. FAMILIA:** 1

SERVIDOR: 2128.1 - ROSINEIS SERRA GROSS **CPF:** 921.707.301-68 Admissão: 05/05/2014 **Status:**

CARGO CARREIRA: 722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CLASSE: B NÍVEL: 04 VALOR:3.940,73

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	1.707,65	Base INSS:	0,00	Base IR:	1.665,14
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.940,7300	13,00	1.707,65	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	9/9999	VALOR	275,0000	13,00	119,16	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	13,00	131,56	
142	PIMQUARS AGENT. DE COMB. A ENDEMIAS	3/9999	VALOR	150,0000	13,00	65,00	
6029	DESC. EMPRESTIMO BANCO BRASIL	1/1	VALOR	972,2400	0,00		972,24
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	1.707,6500	14,00		239,07

TOTAL PROVENTOS: 2.023,37 **TOTAL DESCONTOS:** 1.211,31 **TOTAL LÍQUIDO:** 812,06 **DP IRRF:** 0 **DP SAL. FAMILIA:** 0

SERVIDOR: 3020.1 - THALIA MORENO ALVES **CPF:** 059.220.271-23 Admissão: 01/02/2023 **Status:**

CARGO CARREIRA: 722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CLASSE: A NÍVEL: 01 VALOR:3.036,00

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.036,00	Base INSS:	0,00	Base IR:	2.904,44
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	29,00	2.934,80	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	9/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	29,00	293,48	
10001	AFASTAMENTO REM - ATÉ 15 DIAS	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	1,00	101,20	
6027	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	9/9999	PERCENTUAL	1.518,0000	1,50		22,77

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CLAUDIA - MT, AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO

Terça-feira, 14 de Abril de 2026

TIPO DA FOLHA - NORMAL - N - 12/2025
SITUAÇÃO - PAGA

6029	DESC. EMPRESTIMO BANCO BRASIL	1/1	VALOR	664,9700	0,00		664,97
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	14,00		425,04
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	2.714,8500	7,50		21,45

TOTAL PROVENTOS: 3.604,48 **TOTAL DESCONTOS:** 1.134,23 **TOTAL LÍQUIDO:** 2.470,25 **DP IRRF:** 1 **DP SAL. FAMILIA:** 0

TOTAIS

Base Previdência:	11.720,38	**Base INSS:**	6.679,20	**Base IR:**	18.011,82
Base Previdência Férias:	0,00	**Base INSS Férias:**	0,00	**Base IR Férias:**	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	**Base INSS Mês Seguinte:**	0,00		
Base Previdência 13º Salário:	0,00	**Base INSS 13º Salário:**	0,00	**Base IR 13º Salário:**	0,00

TOTAL SERVIDORES: 6 **PROVENTOS:** 21.440,98 **DESCONTOS:** 6.652,64 **LÍQUIDO:** 14.788,34

RESUMO DA PREVIDÊNCIA REGIME GERAL/ FGTS A RECOLHER

		PARÂMETRO	BASE	VALOR
INSS - VALOR EMPRESA	-	20,00 %	6.679,20	801,50
INSS - RAT	-	2,0000%	6.679,20	133,58
TOTAL PATRONAL	-			935,08
		DEDUÇÕES		
SALÁRIO FAMÍLIA	-			0,00
SALÁRIO MATERNIDADE	-			0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-			0,00
TOTAL	-			0,00
PREVIDÊNCIA RETIDO SERVIDOR	-			588,30
PREVIDÊNCIA A RECOLHER(TOTAL PATRONAL - DEDUÇÕES + SERVIDOR)	-			1.523,38
FGTS	-	0,00 %	0,00	0,00

RESUMO DA PREVIDÊNCIA REGIME PRÓPRIO

		PARÂMETRO	BASE	VALOR
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - VALOR EMPRESA	-	19,80 %	11.720,38	2.320,63
TAXA ADM %	-	0,00 %	11.720,38	0,00
APORTE	-	0,00 %	11.720,38	0,00
	-			
TOTAL PATRONAL	-			2.320,63
		DEDUÇÕES		
SALÁRIO FAMÍLIA	-			0,00
	-			0,00
SALÁRIO MATERNIDADE	-			0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-			
TOTAL				0,00
PREVIDÊNCIA RETIDO SERVIDOR	-			1.640,85
PREVIDÊNCIA A RECOLHER(TOTAL PATRONAL - DEDUÇÕES + SERVIDOR)	-			3.961,48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Terça-feira, 14 de Abril de 2026

CLAUDIA - MT, AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO

TIPO DA FOLHA - NORMAL - N - 12/2025
SITUAÇÃO - PAGA

SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
LOTAÇÃO: 006 - AGENTE COM DE SAUDE
SETOR: -

SERVIDOR: 2416.1 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA COSTA **CPF:** 050.418.231-54 Admissão: 01/06/2016 **Status:**
CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: B NÍVEL: 03 VALOR:3.740,35
CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00
FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO
ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.740,35	Base INSS:	0,00	Base IR:	3.520,31
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.740,3500	30,00	3.740,35	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	8/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	30,00	303,60	
6029	DESC. EMPRESTIMO BANCO BRASIL	1/1	VALOR	874,9000	0,00		874,90
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.740,3500	14,00		523,64
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	2.951,5400	15,00		48,57

TOTAL PROVENTOS: 4.318,95 **TOTAL DESCONTOS:** 1.447,11 **TOTAL LÍQUIDO:** 2.871,84 **DP IRRF:** 3 **DP SAL. FAMILIA:** 2

SERVIDOR: 2429.1 - CELIA REGINA TONINATTO ANTONIAZZI **CPF:** 621.938.211-00 Admissão: 01/07/2016 **Status:**
CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: B NÍVEL: 04 VALOR:3.940,73
CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00
FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO
ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.678,01	Base INSS:	0,00	Base IR:	4.388,28
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.940,7300	28,00	3.678,01	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	9/9999	VALOR	275,0000	28,00	256,66	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	28,00	283,36	
99	HORAS EXTRAS 50%	1/1	HORA	3.940,7300	13,00	426,91	
5050	UNIMED DESCONTO TITULAR	5/9999	VALOR	620,1000	30,00		620,10
5053	UNIMED EXAMES E CONSULTAS	1/1	VALOR	100,0000	30,00		100,00
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.678,0100	14,00		514,92
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	3.781,0800	22,50		175,25
10015	UNIMED DEPENDENTE 1	5/9999	VALOR	620,1000	620,10		620,10

TOTAL PROVENTOS: 4.644,94 **TOTAL DESCONTOS:** 2.030,37 **TOTAL LÍQUIDO:** 2.614,57 **DP IRRF:** 0 **DP SAL. FAMILIA:** 0

SERVIDOR: 1453.1 - CELMA FRANCO DO SANTOS **CPF:** 009.892.611-07 Admissão: 03/11/2008 **Status:**
CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: A NÍVEL: 05 VALOR:3.764,64
CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00
FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO
ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.764,64	Base INSS:	0,00	Base IR:	4.068,24
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.764,6400	30,00	3.764,64	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	8/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	30,00	303,60	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CLAUDIA - MT, AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO

Terça-feira, 14 de Abril de 2026

TIPO DA FOLHA - NORMAL - N - 12/2025
SITUAÇÃO - PAGA

8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.764,6400	14,00		527,04
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	3.461,0400	15,00		124,99

TOTAL PROVENTOS: 4.343,24 **TOTAL DESCONTOS:** 652,03 **TOTAL LÍQUIDO:** 3.691,21 **DP IRRF:** 0 **DP SAL. FAMILIA:** 0

SERVIDOR: 2434.1 - DAIANA ARAUJO OLIVEIRA **CPF:** 039.603.041-61 Admissão: 19/07/2016 **Status:**

CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: A NÍVEL: 04 VALOR:3.582,48

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.582,48	Base INSS:	0,00	Base IR:	3.384,54
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.582,4800	30,00	3.582,48	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	9/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	30,00	303,60	
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.582,4800	14,00		501,54
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	3.005,3600	15,00		56,64

TOTAL PROVENTOS: 4.161,08 **TOTAL DESCONTOS:** 558,18 **TOTAL LÍQUIDO:** 3.602,90 **DP IRRF:** 2 **DP SAL. FAMILIA:** 2

SERVIDOR: 2126.1 - DERLI HAUBERT **CPF:** 009.873.021-59 Admissão: 05/05/2014 **Status:**

CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: B NÍVEL: 04 VALOR:3.940,73

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.940,73	Base INSS:	0,00	Base IR:	3.692,63
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.940,7300	30,00	3.940,73	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	9/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	30,00	303,60	
6027	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	9/9999	PERCENTUAL	1.518,0000	1,50		22,77
6029	DESC. EMPRESTIMO BANCO BRASIL	1/1	VALOR	745,8200	0,00		745,82
6031	DESC. COOP. SICREDI	1/1	VALOR	223,2400	0,00		223,24
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.940,7300	14,00		551,70
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	3.503,0400	15,00		131,29

TOTAL PROVENTOS: 4.519,33 **TOTAL DESCONTOS:** 1.674,82 **TOTAL LÍQUIDO:** 2.844,51 **DP IRRF:** 1 **DP SAL. FAMILIA:** 0

SERVIDOR: 2131.1 - DORIS HARMEL DA SILVA **CPF:** 930.556.849-15 Admissão: 05/05/2014 **Status:**

CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: B NÍVEL: 03 VALOR:3.740,35

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.740,35	Base INSS:	0,00	Base IR:	4.043,95
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.740,3500	30,00	3.740,35	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	Fixo	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	30,00	303,60	
6027	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	9/9999	PERCENTUAL	1.518,0000	1,50		22,77
6029	DESC. EMPRESTIMO BANCO BRASIL	1/1	VALOR	407,2300	0,00		407,23
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.740,3500	14,00		523,64
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	3.436,7500	15,00		121,35

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CLAUDIA - MT, AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO

Terça-feira, 14 de Abril de 2026

TIPO DA FOLHA - NORMAL - N - 12/2025
SITUAÇÃO - PAGA

TOTAL PROVENTOS: 4.318,95 **TOTAL DESCONTOS:** 1.074,99 **TOTAL LÍQUIDO:** 3.243,96 **DP IRRF:** 0 **DP SAL. FAMILIA:** 0

SERVIDOR: 3017.1 - ELAINE SILVA DE PAIVA **CPF:** 058.373.891-56 Admissão: 01/02/2023 **Status:**

CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: A NÍVEL: 01 VALOR:3.036,00

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.036,00	Base INSS:	0,00	Base IR:	2.904,44
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	29,00	2.934,80	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	8/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	29,00	293,48	
10001	AFASTAMENTO REM - ATÉ 15 DIAS	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	1,00	101,20	
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	14,00		425,04

TOTAL PROVENTOS: 3.604,48 **TOTAL DESCONTOS:** 425,04 **TOTAL LÍQUIDO:** 3.179,44 **DP IRRF:** 2 **DP SAL. FAMILIA:** 1

SERVIDOR: 3013.1 - ELIZANDRA ELI DA SILVA CABRERIZO **CPF:** 048.437.931-32 Admissão: 01/02/2023 **Status:**

CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: A NÍVEL: 01 VALOR:3.036,00

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.036,00	Base INSS:	0,00	Base IR:	2.944,91
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	28,00	2.833,60	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	5/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	5/9999	PERCENTUAL	1.518,0000	28,00	283,36	
99	HORAS EXTRAS 50%	1/1	HORA	3.036,0000	2,00	50,59	
10001	AFASTAMENTO REM - ATÉ 15 DIAS	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	2,00	202,40	
6029	DESC. EMPRESTIMO BANCO BRASIL	1/1	VALOR	657,7300	0,00		657,73
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	14,00		425,04
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	2.755,3200	7,50		24,48

TOTAL PROVENTOS: 3.644,95 **TOTAL DESCONTOS:** 1.107,25 **TOTAL LÍQUIDO:** 2.537,70 **DP IRRF:** 1 **DP SAL. FAMILIA:** 0

SERVIDOR: 3015.1 - FRANCIELI MUNIZ ASSUMPCAO SILVA **CPF:** 047.322.521-25 Admissão: 01/02/2023 **Status:**

CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: A NÍVEL: 01 VALOR:3.036,00

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.036,00	Base INSS:	0,00	Base IR:	2.691,92
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	8,00	809,60	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	9/9999	VALOR	275,0000	8,00	73,33	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	8,00	80,96	
129	AUXILIO DOENCA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	22,00	2.226,40	
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	14,00		425,04

TOTAL PROVENTOS: 3.190,29 **TOTAL DESCONTOS:** 425,04 **TOTAL LÍQUIDO:** 2.765,25 **DP IRRF:** 1 **DP SAL. FAMILIA:** 0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CLAUDIA - MT, AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO

Terça-feira, 14 de Abril de 2026

TIPO DA FOLHA - NORMAL - N - 12/2025
SITUAÇÃO - PAGA

SERVIDOR: 2133.1 - GISLAINE OLIVEIRA PEREIRA MOESCH **CPF:** 041.854.509-07 Admissão: 05/05/2014 **Status:**

CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: B NÍVEL: 04 VALOR:3.940,73

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.940,74	Base INSS:	0,00	Base IR:	3.682,52
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.940,7300	29,00	3.809,38	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	8/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	29,00	293,48	
10001	AFASTAMENTO REM - ATÉ 15 DIAS	Fixo	AUTOMÁTICO	3.940,7300	1,00	131,36	
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.940,7400	14,00		551,70
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	3.113,7500	15,00		72,90

TOTAL PROVENTOS: 4.509,22 **TOTAL DESCONTOS:** 624,60 **TOTAL LÍQUIDO:** 3.884,62 **DP IRRF:** 3 **DP SAL. FAMILIA:** 0

SERVIDOR: 1641.1 - IZOLETE SANTINA JUNGES **CPF:** 789.405.751-72 Admissão: 03/08/2009 **Status:**

CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: A NÍVEL: 01 VALOR:3.036,00

CARGO COMISSÃO: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: A NÍVEL: 01 VALOR:3.036,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 2 - COMISSIONADO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	0,00	Base INSS:	3.339,60	Base IR:	3.339,60
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	30,00	3.036,00	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	9/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	30,00	303,60	
8000	INSS	Fixo	AUTOMÁTICO	3.339,6000	12,00		294,15
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	2.732,4000	7,50		22,77

TOTAL PROVENTOS: 3.614,60 **TOTAL DESCONTOS:** 316,92 **TOTAL LÍQUIDO:** 3.297,68 **DP IRRF:** 1 **DP SAL. FAMILIA:** 0

SERVIDOR: 3115.1 - JHENIFFER DILSCHNEIDER DA COSTA **CPF:** 060.188.841-35 Admissão: 20/03/2023 **Status:**

CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: A NÍVEL: 01 VALOR:3.036,00

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.036,00	Base INSS:	0,00	Base IR:	2.610,96
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	29,00	2.934,80	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	7/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
10001	AFASTAMENTO REM - ATÉ 15 DIAS	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	1,00	101,20	
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	14,00		425,04

TOTAL PROVENTOS: 3.311,00 **TOTAL DESCONTOS:** 425,04 **TOTAL LÍQUIDO:** 2.885,96 **DP IRRF:** 1 **DP SAL. FAMILIA:** 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CLAUDIA - MT, AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO

Terça-feira, 14 de Abril de 2026

TIPO DA FOLHA - NORMAL - N - 12/2025
SITUAÇÃO - PAGA

SERVIDOR: 3014.1 - JOSE ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA **CPF:** 527.738.926-15 Admissão: 01/02/2023 **Status:**

CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: A NÍVEL: 01 VALOR:3.036,00

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.036,00	Base INSS:	0,00	Base IR:	3.339,60
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	30,00	3.036,00	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	9/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	9/9999	PERCENTUAL	1.518,0000	30,00	303,60	
6029	DESC. EMPRESTIMO BANCO BRASIL	1/1	VALOR	587,0300	0,00		587,03
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	14,00		425,04
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	2.732,4000	7,50		22,77

TOTAL PROVENTOS: 3.614,60 **TOTAL DESCONTOS:** 1.034,84 **TOTAL LÍQUIDO:** 2.579,76 **DP IRRF:** 0 **DP SAL. FAMILIA:** 0

SERVIDOR: 1413.1 - MARCIA SEGATO MARIN PELENTIER **CPF:** 980.069.401-34 Admissão: 01/05/2008 **Status:**

CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: A NÍVEL: 05 VALOR:3.764,64

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.764,64	Base INSS:	0,00	Base IR:	4.120,86
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.764,6400	29,00	3.639,15	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	9/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	29,00	293,48	
99	HORAS EXTRAS 50%	1/1	HORA	3.764,6400	2,00	62,74	
10001	AFASTAMENTO REM - ATÉ 15 DIAS	Fixo	AUTOMÁTICO	3.764,6400	1,00	125,49	
5050	UNIMED DESCONTO TITULAR	5/9999	VALOR	620,1000	30,00		620,10
5053	UNIMED EXAMES E CONSULTAS	1/1	VALOR	490,8100	30,00		490,81
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.764,6400	14,00		527,04
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	3.513,6600	15,00		132,88
10015	UNIMED DEPENDENTE 1	5/9999	VALOR	620,1000	620,10		620,10

TOTAL PROVENTOS: 4.395,86 **TOTAL DESCONTOS:** 2.390,93 **TOTAL LÍQUIDO:** 2.004,93 **DP IRRF:** 0 **DP SAL. FAMILIA:** 0

SERVIDOR: 3016.1 - MARISTELA GRIGOLETTO **CPF:** 013.051.591-44 Admissão: 01/02/2023 **Status:**

CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: A NÍVEL: 01 VALOR:3.036,00

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.036,00	Base INSS:	0,00	Base IR:	2.610,96
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
129	AUXILIO DOENCA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	30,00	3.036,00	
5050	UNIMED DESCONTO TITULAR	4/9999	VALOR	620,1000	30,00		620,10
5053	UNIMED EXAMES E CONSULTAS	1/1	VALOR	367,9900	30,00		367,99
6027	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	9/9999	PERCENTUAL	1.518,0000	1,50		22,77
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	14,00		425,04

TOTAL PROVENTOS: 3.036,00 **TOTAL DESCONTOS:** 1.435,90 **TOTAL LÍQUIDO:** 1.600,10 **DP IRRF:** 3 **DP SAL. FAMILIA:** 2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CLAUDIA - MT, AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO

Terça-feira, 14 de Abril de 2026

TIPO DA FOLHA - NORMAL - N - 12/2025
SITUAÇÃO - PAGA

SERVIDOR: 3018.1 - ROZICLEIA CHAGAS ANTONIO **CPF:** 044.155.671-00 Admissão: 01/02/2023 **Status:**

CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: A NÍVEL: 01 VALOR:3.036,00

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.036,00	Base INSS:	0,00	Base IR:	2.914,56
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	30,00	3.036,00	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	8/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	30,00	303,60	
6029	DESC. EMPRESTIMO BANCO BRASIL	1/1	VALOR	575,7300	0,00		575,73
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.036,0000	14,00		425,04
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	2.724,9700	7,50		22,21

TOTAL PROVENTOS: 3.614,60 **TOTAL DESCONTOS:** 1.022,98 **TOTAL LÍQUIDO:** 2.591,62 **DP IRRF:** 1 **DP SAL. FAMILIA:** 0

SERVIDOR: 2134.1 - SILVANA DE ARAUJO SANTOS **CPF:** 009.952.171-73 Admissão: 26/05/2014 **Status:**

CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: B NÍVEL: 04 VALOR:3.940,73

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.940,74	Base INSS:	0,00	Base IR:	3.682,52
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.940,7300	29,00	3.809,38	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	8/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	29,00	293,48	
10001	AFASTAMENTO REM - ATÉ 15 DIAS	Fixo	AUTOMÁTICO	3.940,7300	1,00	131,36	
6027	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	9/9999	PERCENTUAL	1.518,0000	1,50		22,77
6029	DESC. EMPRESTIMO BANCO BRASIL	1/1	VALOR	452,3000	0,00		452,30
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.940,7400	14,00		551,70
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	3.492,9300	15,00		129,77

TOTAL PROVENTOS: 4.509,22 **TOTAL DESCONTOS:** 1.156,54 **TOTAL LÍQUIDO:** 3.352,68 **DP IRRF:** 1 **DP SAL. FAMILIA:** 0

SERVIDOR: 2127.1 - TATIANE FERREIRA SANTOS MARTINS **CPF:** 744.039.901-34 Admissão: 05/05/2014 **Status:**

CARGO CARREIRA: 723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLASSE: B NÍVEL: 04 VALOR:3.940,73

CARGO COMISSÃO: 0 - CLASSE: NÍVEL: VALOR:0,00

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO

ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	3.940,73	Base INSS:	0,00	Base IR:	3.692,63
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	3.940,7300	30,00	3.940,73	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	9/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
30	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	1.518,0000	30,00	303,60	
6027	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	9/9999	PERCENTUAL	1.518,0000	1,50		22,77
6029	DESC. EMPRESTIMO BANCO BRASIL	1/1	VALOR	825,9800	0,00		825,98
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	3.940,7300	14,00		551,70
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	3.123,8600	15,00		74,41

TOTAL PROVENTOS: 4.519,33 **TOTAL DESCONTOS:** 1.474,86 **TOTAL LÍQUIDO:** 3.044,47 **DP IRRF:** 3 **DP SAL. FAMILIA:** 0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CLAUDIA - MT, AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO

Terça-feira, 14 de Abril de 2026

TIPO DA FOLHA - NORMAL - N - 12/2025
SITUAÇÃO - PAGA

TOTAIS

Base Previdência:	59.285,41	**Base INSS:**	3.339,60	**Base IR:**	61.633,43
Base Previdência Férias:	0,00	**Base INSS Férias:**	0,00	**Base IR Férias:**	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	**Base INSS Mês Seguinte:**	0,00		
Base Previdência 13º Salário:	0,00	**Base INSS 13º Salário:**	0,00	**Base IR 13º Salário:**	0,00

TOTAL SERVIDORES: 18 **PROVENTOS:** 71.870,64 **DESCONTOS:** 19.277,44 **LÍQUIDO:** 52.593,20

RESUMO DA PREVIDÊNCIA REGIME GERAL/ FGTS A RECOLHER

		PARÂMETRO	BASE	VALOR
INSS - VALOR EMPRESA	-	20,00 %	3.339,60	400,75
INSS - RAT	-	2,0000%	3.339,60	66,79
TOTAL PATRONAL	-			467,54
		DEDUÇÕES		
SALÁRIO FAMÍLIA	-			0,00
SALÁRIO MATERNIDADE	-			0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-			0,00
TOTAL	-			0,00
PREVIDÊNCIA RETIDO SERVIDOR	-			294,15
PREVIDÊNCIA A RECOLHER(TOTAL PATRONAL - DEDUÇÕES + SERVIDOR)	-			761,69
FGTS	-	0,00 %	0,00	0,00

RESUMO DA PREVIDÊNCIA REGIME PRÓPRIO

		PARÂMETRO	BASE	VALOR
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - VALOR EMPRESA	-	19,80 %	59.285,41	11.738,53
TAXA ADM %	-	0,00 %	59.285,41	0,00
APORTE	-	0,00 %	59.285,41	0,00
	-			
TOTAL PATRONAL	-			11.738,53
		DEDUÇÕES		
SALÁRIO FAMÍLIA	-			0,00
	-			0,00
SALÁRIO MATERNIDADE	-			0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-			
TOTAL				0,00
PREVIDÊNCIA RETIDO SERVIDOR	-			8.299,90
PREVIDÊNCIA A RECOLHER(TOTAL PATRONAL - DEDUÇÕES + SERVIDOR)		-		20.038,43

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CLAUDIA - MT, AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO

Terça-feira, 14 de Abril de 2026

TIPO DA FOLHA - NORMAL - N - 12/2025
SITUAÇÃO - PAGA

SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
LOTAÇÃO: 014 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
SETOR: -

SERVIDOR: 3329.1 - EDSON DOMINGOS CATARINO **CPF:** 531.227.121-72 Admissão: 02/01/2025 **Status:**
CARGO CARREIRA: 788 - ASSESSOR TECNICO CLASSE: DAE NÍVEL: 1 VALOR:6.916,64
CARGO COMISSÃO: 788 - ASSESSOR TECNICO CLASSE: DAE NÍVEL: 1 VALOR:6.916,64
FORMA DE CONTRATAÇÃO: 2 - COMISSIONADO
ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	0,00	Base INSS:	7.466,64	Base IR:	6.611,73
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	6.916,6400	30,00	6.916,64	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	9/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
175	GEFIC 35,00	1/1	VALOR	35,0000	3,00	105,00	
176	GEFIC 55,00	1/1	VALOR	55,0000	4,00	220,00	
177	GEFIC 75,00	1/1	VALOR	75,0000	3,00	225,00	
8000	INSS	Fixo	AUTOMÁTICO	7.466,6400	14,00		854,91
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	6.611,7300	27,50		909,49

TOTAL PROVENTOS: 7.741,64 **TOTAL DESCONTOS:** 1.764,40 **TOTAL LÍQUIDO:** 5.977,24 **DP IRRF:** 0 **DP SAL. FAMILIA:** 0

TOTAIS

Base Previdência:	0,00	**Base INSS:**	7.466,64	**Base IR:**	6.611,73
Base Previdência Férias:	0,00	**Base INSS Férias:**	0,00	**Base IR Férias:**	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	**Base INSS Mês Seguinte:**	0,00		
Base Previdência 13º Salário:	0,00	**Base INSS 13º Salário:**	0,00	**Base IR 13º Salário:**	0,00

TOTAL SERVIDORES: 1 **PROVENTOS:** 7.741,64 **DESCONTOS:** 1.764,40 **LÍQUIDO:** 5.977,24

RESUMO DA PREVIDÊNCIA REGIME GERAL/ FGTS A RECOLHER

		PARÂMETRO	BASE	VALOR
INSS - VALOR EMPRESA	-	20,00 %	7.466,64	896,00
INSS - RAT	-	2,0000%	7.466,64	149,33
TOTAL PATRONAL	-			1.045,33
		DEDUÇÕES		
SALÁRIO FAMÍLIA	-			0,00
SALÁRIO MATERNIDADE	-			0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-			0,00
TOTAL	-			0,00
PREVIDÊNCIA RETIDO SERVIDOR	-			854,91
PREVIDÊNCIA A RECOLHER(TOTAL PATRONAL - DEDUÇÕES + SERVIDOR)	-			1.900,24
FGTS	-	0,00 %	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CLAUDIA - MT, AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO

Terça-feira, 14 de Abril de 2026

TIPO DA FOLHA - NORMAL - N - 12/2025
SITUAÇÃO - PAGA

SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
LOTAÇÃO: 015 - VIGLANCIA SANITARIA
SETOR: -

SERVIDOR: 3324.1 - ED GOMES DE MATOS **CPF:** 303.428.278-80 Admissão: 07/01/2025 **Status:**
CARGO CARREIRA: 789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLASSE: DAE NÍVEL: 1 VALOR:4.322,89
CARGO COMISSÃO: 789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLASSE: DAE NÍVEL: 1 VALOR:4.322,89
FORMA DE CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO
ESPECIALIDADE:

Base Previdência:	1.923,43	Base INSS:	0,00	Base IR:	4.357,89
Base Previdência Férias:	0,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IR Férias:	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	Base INSS Mês Seguinte:	0,00		
Base Previdência 13ºSalário	0,00	Base INSS 13ºSalário:	0,00	Base IR 13ºSalário:	0,00

COD	DESCRIÇÃO	Nº Parc	REFERÊNCIA	BASE	QTD	PROVENTO	DESCONTO
1	SALARIO BASE	Fixo	AUTOMÁTICO	4.322,8900	29,00	4.178,79	
26	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO VERBA INDEN.LEI 962/22	9/9999	VALOR	275,0000	30,00	275,00	
175	GEFIC 35,00	1/1	VALOR	35,0000	1,00	35,00	
10001	AFASTAMENTO REM - ATÉ 15 DIAS	Fixo	AUTOMÁTICO	4.322,8900	1,00	144,10	
8100	PREVCLAUDIA	Fixo	AUTOMÁTICO	1.923,4300	14,00		269,28
9000	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	3.750,6900	15,00		168,44

TOTAL PROVENTOS: 4.632,89 **TOTAL DESCONTOS:** 437,72 **TOTAL LÍQUIDO:** 4.195,17 **DP IRRF:** 0 **DP SAL. FAMILIA:** 0

TOTAIS

Base Previdência:	1.923,43	**Base INSS:**	0,00	**Base IR:**	4.357,89
Base Previdência Férias:	0,00	**Base INSS Férias:**	0,00	**Base IR Férias:**	0,00
Base Previdência Mês Seguinte:	0,00	**Base INSS Mês Seguinte:**	0,00		
Base Previdência 13º Salário:	0,00	**Base INSS 13º Salário:**	0,00	**Base IR 13º Salário:**	0,00

TOTAL SERVIDORES: 1 **PROVENTOS:** 4.632,89 **DESCONTOS:** 437,72 **LÍQUIDO:** 4.195,17

RESUMO DA PREVIDÊNCIA REGIME PRÓPRIO

		PARÂMETRO	BASE	VALOR
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - VALOR EMPRESA	-	19,80 %	1.923,43	380,84
TAXA ADM %	-	0,00 %	1.923,43	0,00
APORTE	-	0,00 %	1.923,43	0,00
	-			
TOTAL PATRONAL	-			380,84
		DEDUÇÕES		
SALÁRIO FAMÍLIA	-			0,00
	-			0,00
SALÁRIO MATERNIDADE	-			0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-			
TOTAL				0,00
PREVIDÊNCIA RETIDO SERVIDOR	-			269,28
PREVIDÊNCIA A RECOLHER(TOTAL PATRONAL - DEDUÇÕES + SERVIDOR)	-			650,12

LTCAT-LIP
Avenida André Antonio Maggi, 2518 - Jd. Maringa- Sinop/MT
CEP: 78556-226 – CNPJ: 20.594.569/0001-30
E-mail: inovareatendimento@hotmail.com / Telefone: (66) 99672-1061

Observações e parecer técnico
Parecer técnico Limite de tolerância ultrapassado: ( )SIM ( ) NÃO (X) Não Se Aplica Insalubridade e ou Periculosidade: Não De acordo com as NRs 15 e 16, não há previsão legal para insalubridade e ou periculosidade na legislação vigente. Conclusão para Aposentadoria Especial: Não De acordo com o Decreto 3.048/1999 da Presidência da República, que aprovou o Regulamento da Previdência Social referente à Aposentadoria Especial e Instrução Normativa N.º 77 de 2015-Dou 22/01/2015, as atividades desenvolvidas neste cargo não se enquadram para fins de concessão da aposentadoria especial. Obs.: A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Caso ocorra alguma mudança nesta função, ou no seu ambiente de trabalho, deverá ser solicitada uma nova vistoria.

RISCOS ERGONÔMICOS - ADVOGADO(A)-GABINETE(CONCURSO)
■ **Postura sentada por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante as atividades habituais.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamentos
Possíveis danos à saúde: Comprometimento neuromuscular e/ou osteoarticular e/ou circulatório
Observações: Necessário realizar intervalos durante as atividades e observar a qualidade e vida útil dos mobiliário.
■ **Trabalho intensivo com o teclado ou outros dispositivos de entrada de dados**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante digitação de documentos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento.
Possíveis danos à saúde: Mialgia, uma dor nos músculos da mão; a artrite, uma inflamação da articulação do polegar; e a tendinite, uma inflamação nos tendões do polegar.
Observações: Necessário realizar pausas duramente as atividades.
■ **Trabalho em posturas incomodas ou pouco confortáveis por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante as atividades habituais.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento, conforme NR -17
Possíveis danos à saúde: Comprometimento neuromuscular e/ou ósteo-articular e/ou circulatório;
Observações: Necessário realizar intervalos durante as atividades e observar a qualidade e vida útil dos mobiliário.

CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SECR. DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

LTCAT-LIP
Avenida André Antonio Maggi, 2518 - Jd. Maringa- Sinop/MT
CEP: 78556-226 – CNPJ: 20.594.569/0001-30
E-mail: inovareatendimento@hotmail.com / Telefone: (66) 99672-1061

Ambientes:	Secretaria Municipal de Saúde (Ambiente Principal)
Empregados:	19 pessoas no total, sendo 1 homem e 18 mulheres
Atividades:	Recepcionar e prestar serviços de apoio e externos. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esses cadastros, realizar mapeamento de sua área, identificar indivíduos e famílias em exposto a situação de risco. Orientar as famílias para atualização adequada dos serviços de saúde encaminhando-as e ate agendando consultas e exames quando necessário. Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica. Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação da família acompanhada, principalmente aquelas em situação de risco.
Jornada:	40 horas/semanais
GFIP:	(01) Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

⊘ Sem adicional de periculosidade

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Parecer técnico Limite de tolerância ultrapassado: (X)SIM ( ) NÃO ( ) Não Se Aplica
Insalubridade (x) e ou Periculosidade ( )
De acordo com as NRs 15, há previsão legal para insalubridade na legislação vigente.
* A insalubridade é cessada deste que adotada as medidas de ordem geral e individual.
Conclusão para Aposentadoria Especial: Não
De acordo com o Decreto 3.048/1999 da Presidência da República, que aprovou o Regulamento da Previdência Social referente à Aposentadoria Especial e Instrução Normativa N.º 77 de 2015-Dou 22/01/2015, as atividades desenvolvidas neste cargo não se enquadram para fins de concessão da aposentadoria especial.
Obs.: A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Caso ocorra alguma mudança nesta função, ou no seu ambiente de trabalho, deverá ser solicitada uma nova vistoria.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SECR. DE SAÚDE

Animais peçonhentos

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Durante atividades externas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Uso dos EPI's

Possíveis danos à saúde: Efeitos locais e/ou sistêmicos (tóxicos/alérgicos)

LTCAT-LIP
Avenida André Antonio Maggi, 2518 - Jd. Maringa- Sinop/MT
CEP: 78556-226 – CNPJ: 20.594.569/0001-30
E-mail: inovareatendimento@hotmail.com / Telefone: (66) 99672-1061

RISCOS BIOLÓGICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SECR. DE SAÚDE
■ **Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso (Bactérias, Vírus, Protozoários, Fungos, Príons, Parasitas, e Outros).** eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante visitas nos procedimentos de coleta de materiais e mutirões de controle endêmicos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Uso dos EPI's e treinamento.
Possíveis danos à saúde: Doenças infectocontagiosas
Implica: Adicional de 20% de insalubridade.

RISCOS ERGONÔMICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SECR. DE SAÚDE
■ **Postura de pé por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante atividades habituais.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Atividades com intervalos com possibilidade de descanso.
Possíveis danos à saúde: Comprometimento neuromuscular e/ouósteo-articular e/ou circulatório;
Observações: Necessário realizar pausas duramente as atividades.
■ **Trabalho em posturas incomodas ou pouco confortáveis por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante atividades habituais.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento.
Possíveis danos à saúde: Comprometimento neuromuscular e/ou ósteo-articular e/ou circulatório;
Observações: Necessário realizar pausas duramente as atividades.
■ **Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante visitas externas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento e orientação.
Possíveis danos à saúde: Possível aparecimento de desconforto da musculatura e articulações de membros inferiores e quadril.

RISCOS FÍSICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SECR. DE SAÚDE
■ **Radiação solar**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante atividades externas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Uso dos EPIs e treinamento.
Possíveis danos à saúde: Queimaduras, envelhecimento precoce, surgimento de rugas, cânceres, catarata e fotoconjutivite
Observações: Fazer uso dos EPIs.

LTCAT-LIP
Avenida André Antonio Maggi, 2518 - Jd. Maringa- Sinop/MT
CEP: 78556-226 – CNPJ: 20.594.569/0001-30
E-mail: inovareatendimento@hotmail.com / Telefone: (66) 99672-1061

EPIS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SECR. DE SAÚDE	Risco
Perneira de raspa (CA: 13990)	Animais peçonhentos
Óculos de proteção lente escura (CA: 6136)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso (Bactérias, Vírus, Protozoários, Fungos, Príons, Parasitas, e Outros). Radiação solar
Luvas de proteção- nitrílica (CA: 16314)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso (Bactérias, Vírus, Protozoários, Fungos, Príons, Parasitas, e Outros).
Botina de segurança (CA: 42167)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso (Bactérias, Vírus, Protozoários, Fungos, Príons, Parasitas, e Outros).
Protetor solar	Radiação solar
Chapéu abas largas	Radiação solar

CARGO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS- SECR. DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria Municipal de Saúde (Ambiente Principal)
Empregados:	7 pessoas no total, sendo 1 homem e 6 mulheres
Atividades:	Coleta de Dados: Registram informações sobre a incidência de vetores e doenças na área de atuação, contribuindo para o monitoramento epidemiológico. Apoio a Campanhas de Saúde: Participam de campanhas de vacinação e outras iniciativas de saúde pública.
Jornada:	40 horas/semanais
GFIP:	(01) Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto

✔ Enquadrado a 20% de insalubridade

⊘ Sem adicional de periculosidade

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Parecer técnico Limite de tolerância ultrapassado: (X)SIM ( ) NÃO ( ) Não Se Aplica Insalubridade (x) e ou Periculosidade ( ) De acordo com as NRs 15, há previsão legal para insalubridade na legislação vigente. * A insalubridade é cessada deste que adotada as medidas de ordem geral e individual. Conclusão para Aposentadoria Especial: Não De acordo com o Decreto 3.048/1999 da Presidência da República, que aprovou o Regulamento da Previdência Social referente à Aposentadoria Especial e Instrução Normativa N.º 77 de 2015-Dou 22/01/2015, as atividades desenvolvidas neste cargo não se enquadram para fins de concessão da aposentadoria especial. Obs.: A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Caso ocorra alguma mudança nesta função, ou no seu ambiente de trabalho, deverá ser solicitada uma nova vistoria.

LTCAT-LIP
Avenida André Antonio Maggi, 2518 - Jd. Maringa- Sinop/MT
CEP: 78556-226 – CNPJ: 20.594.569/0001-30
E-mail: inovareatendimento@hotmail.com / Telefone: (66) 99672-1061

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS- SECR. DE SAÚDE
■ **Animais peçonhentos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante atividades externas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Uso dos EPI's
Possíveis danos à saúde: Efeitos locais e/ou sistêmicos (tóxicos/alérgicos)

RISCOS BIOLÓGICOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS- SECR. DE SAÚDE
■ **Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso (Bactérias, Vírus, Protozoários, Fungos, Príons, Parasitas, e Outros).** eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante visitas nos procedimentos de coleta de materiais e mutirões de controle endêmicos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Uso dos EPI's e treinamento.
Possíveis danos à saúde: Doenças infectocontagiosas
Implica: Adicional de 20% de insalubridade.

RISCOS ERGONÔMICOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS- SECR. DE SAÚDE
■ **Postura de pé por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante atividades habituais.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Atividades com intervalos com possibilidade de descanso.
Possíveis danos à saúde: Comprometimento neuromuscular e/ouósteo-articular e/ou circulatório;
Observações: Necessário realizar pausas duramente as atividades.
■ **Trabalho em posturas incomodas ou pouco confortáveis por longos períodos**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante atividades habituais.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento.
Possíveis danos à saúde: Comprometimento neuromuscular e/ou ósteo-articular e/ou circulatório;
Observações: Necessário realizar pausas duramente as atividades.
■ **Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho**
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante visitas externas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento e orientação.
Possíveis danos à saúde: Possível aparecimento de desconforto da musculatura e articulações de membros inferiores e quadril.

LTCAT-LIP
Avenida André Antonio Maggi, 2518 - Jd. Maringa- Sinop/MT
CEP: 78556-226 – CNPJ: 20.594.569/0001-30
E-mail: inovareatendimento@hotmail.com / Telefone: (66) 99672-1061

RISCOS FÍSICOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS- SECR. DE SAÚDE		
Radiação solar		
Exposição: Habitual		
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante atividades externas.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Uso dos EPIs e treinamento.		
Possíveis danos à saúde: Queimaduras, envelhecimento precoce, surgimento de rugas, cânceres, catarata e fotoconjutivite		
Observações: Fazer uso dos EPIs.		
Ruído contínuo ou Intermitente		eSocial 02.01.001
Exposição: Intermitente	**Tolerância:** 85,00 decibel (A) (dB(A))	**Encontrado:** 79,2 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante operação de máquinas/Pulverizadoras. Durante o uso de pulverizadores.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria- Anexo 01-NR 15/ NHO 01		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Uso de EPIs ao entrar em contato com o agente acima dos limites de tolerância.		
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva, quando acima do limite de tolerância.		
Observações: Riscos de perca auditiva, qdo exposto ao agente acima dos limites de tolerância.		

RISCOS QUÍMICOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS- SECR. DE SAÚDE
Outros riscos químicos
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Durante procedimentos de controle de endemias.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Fazer Uso dos EPI's e adotar procedimentos durante o manuseio
Possíveis danos à saúde: Intoxicação, dores de cabeça e náusea.

EPIS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS- SECR. DE SAÚDE	Risco
Perneira de raspa (CA: 13990)	Animais peçonhentos
Óculos de proteção lente escura (CA: 6136)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso (Bactérias, Vírus, Protozoários, Fungos, Príons, Parasitas, e Outros). Radiação solar
Luvas de proteção- nitrílica (CA: 16314)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso (Bactérias, Vírus, Protozoários, Fungos, Príons, Parasitas, e Outros).
Botina de segurança (CA: 42167)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso (Bactérias, Vírus, Protozoários, Fungos, Príons, Parasitas, e Outros). Outros riscos químicos
Protetor solar	Radiação solar
Chapéu abas largas	Radiação solar
Protetor auricular- plug (CA: 35981)	(02.01.001) Ruído contínuo ou Intermitente
Kit para manipulação/ aplicação (CA: 34530)	Outros riscos químicos

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

LEI Nº 1.166, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre aprovação do percentual da RGA2026 concedida aos servidores do Poder Executivo de Cláudia/MT e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei aprova o percentual da Revisão Geral Anual (RGA) concedida para correção dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com as disposições dos artigos 50, 51 e 222-A, da Lei Complementar nº 012, de 21 de novembro de 2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica aprovado o percentual de 3,68% (três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), correspondente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período de janeiro a novembro de 2025, para a concessão da Revisão Geral Anual (RGA) dos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo de Cláudia, conforme preceituado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica concedido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), adicionalmente ao índice previsto no art. 2º, a título de ganho real, perfazendo o total de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento).

Art. 4º Até 15 de janeiro de 2026 o Poder Executivo divulgará as tabelas atualizadas de vencimentos e movimentações por meio de Decreto Municipal, conforme previsto na parte final do § 1º, do art. 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 18 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre alterações nos arts. 50 e 51, da Lei Complementar nº 012/2013 visando a redefinição da data base da RGA dos servidores do Município de Cláudia, e outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Art. 50, da Lei Complementar 012, de 11 de dezembro de 2013, para dar nova redação aos §§ 2º e 3º, visando a redefinição da data base da RGA dos servidores do Município de Cláudia, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 50. *(mantido)*

§ 2º *A apuração do percentual da RGA de que trata o parágrafo precedente considerará o acumulado do INPC, nos últimos 12 (doze) meses, contados de dezembro do ano anterior a novembro do ano de referência.*

§ 3º *Caso o INPC de novembro não seja divulgado pelo IBGE em tempo hábil para a tramitação e aprovação do índice pela Câmara de Vereadores, para vigorar no mês de janeiro, o projeto de lei deverá conter dispositivo que empreste eficácia retroativa à Lei que dele resultar.*

Art. 2º Para adequação aos ajustes fixados no art. 1º, fica revogado o Parágrafo único e incluídos os §§ 1º e 2º no art. 51, da Lei Complementar 012, de 11 de dezembro de 2013, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 51. *(mantido)*

*"**1º** Nos prazos e condicionantes previstos nos parágrafos do art. 50, e nos incisos deste artigo, o chefe do poder executivo fará, através de lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, a divulgação do percentual da Revisão Geral Anual, e publicará por meio de Decreto, as novas tabelas de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo, para vigência no respectivo exercício".*

*"**§ 2º** O Poder Legislativo procederá conforme regulamentação própria".*

Art. 3º Fica incluído o art. 222-A, nas Disposições Gerais Finais e Transitórias, Lei Complementar nº 012, de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

*"**Art. 222-A.** Em decorrência da redefinição da data base da Revisão Geral Anual (RGA), a ser concedida aos servidores públicos municipais de Cláudia, implementada por alterações nos §§ 2º e 3º, do art. 50, e a revogação do parágrafo único, com a inclusão dos §§ 1º e 2º no art. 51, ambos desta Lei, excepcionalmente para o ano de 2026, com entrada em vigor em 1º de janeiro, o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) será apurado levando-se em conta o acumulado dos meses de janeiro a novembro de 2025."*

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 08 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra - nº. 787 - Centro - CEP 78.540-00
66.3546.3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

ANEXO – RELATÓRIO QUANTITATIVO DE SERVIDORES

Exercício: 2025
Município: Cláudia
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Competência: 12/2025

1. QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR CATEGORIA

Categoria	Quantidade Total	Observações
Efetivos	328	
Comissionados	75	
Contratados	19	
Cedidos	5	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 - SECRETARIA DE FINANCAS

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

FORMA CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO
VÍNCULO: 30 - SERVIDOR REGIDO PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) E MILITAR, VINCULADO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.
CATEGORIA: 21 - SERVIDOR PÚBLICO TITULAR DE CARGO EFETIVO, MAGISTRADO, MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO TRIBUNAL E CONSELHO DE CONTAS.

SERVIDOR	NOME	CARGO	CPF
2311.1	ADAIR MOTA HERCIL	704 - VIGIA	061.302.351-00
1922.1	ADEMILSON CUSTODIO	788 - ASSESSOR TECNICO	968.570.051-68
2353.1	ADENILDO DOS SANTOS LIMA	703 - GARI	005.758.201-79
4.1	ADENOR BURILLE	731 - TECNICO EM CONTABILIDADE	371.630.869-20
2297.1	ADRIANA BILIERI	741 - BIOQUIMICO 40 HORAS	970.711.291-34
1916.1	ADRIANE TREUHERZ	732 - TECNICO EM RADIOLOGIA	001.067.941-32
1999.1	AILTON OLIVEIRA DE FREITAS	712 - MOTORISTA	667.644.161-68
970.1	AIRTON DE LARA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	099.997.038-01
1913.1	ALENCAR ADRIANO VENZO	712 - MOTORISTA	024.418.321-07
3325.1	ALESSANDRA DE GODOY DA SILVA NAVARRO	826 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE 40 HORAS	021.858.161-01
2416.1	ALESSANDRA SIQUEIRA DA COSTA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	050.418.231-54
1943.1	ALEXANDRE PINHEIRO	704 - VIGIA	032.897.631-88
3453.1	ALEX BOENO CUSTODIO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	058.586.041-61
3498.1	ALICE DA SILVA FELICIANO OLIVEIRA	826 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE 40 HORAS	064.798.161-02
3306.1	ALICE RAMOS DE VARGAS	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	032.123.230-51
3396.1	ALINE APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	061.498.901-98
3436.1	ALINE DOS SANTOS GARCIA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	702.824.912-36
3484.1	ALINE ERIG DA SILVA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	012.593.220-09
3437.1	ALLAN CAMPOS DA ROCHA	819 - BIBLIOTECARIO 40 HORAS EDUCACAO	750.174.152-20
3416.1	AMANDA NADIA VULPINI	825 - PROFESSOR EFETIVO 40 HORAS	948.527.581-15
1133.1	AMBROSIA DUARTE	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	383.572.081-34
2366.1	ANA MARIA BARBOM FARIA DA SILVA	705 - ZELADORA	798.494.401-63
9.1	ANA MARIA DE SOUZA	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	895.098.971-91
1291.1	ANA PAULA FELDHAUS DIEL	831 - SECRETARIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTA	015.124.561-44

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

3448.1	ANA PAULA FERREIRA SARTUNILIO SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	072.887.041-06
3409.1	ANA PAULA RODRIGUES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	909.421.241-20
12.1	ANA ROSA FARIA DOS SANTOS SILVA	798 - NUTRICAO ESCOLAR	905.110.771-49
3479.1	ANDERSON MARQUES DA SILVA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	039.497.201-54
3389.1	ANDREIA RODRIGUES TORLAI DOS ANJOS	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	021.489.591-23
1190.1	ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	012.639.971-98
3457.1	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	059.017.101-18
3318.1	ANDRESSA QUINTINO ALVES GRIGOLETTO	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	060.191.011-77
452.1	ANDRESSA TRINDADE VIEIRA	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	015.286.941-71
3402.1	ANDREZZA SANTOS DE OLIVEIRA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	059.012.301-75
1887.1	ANGELA RAMOS PEREIRA	743 - ENFERMEIRO 40 HORS	932.104.500-72
15.1	ANGELITA TEREZA DOS SANTOS	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	632.089.381-87
3430.1	ANITA JUSSARA PELICER DE SA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	425.728.228-22
18.1	ANTONIO CANDIDO DA SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	489.084.521-68
19.1	ANTONIO OLEGARIO DOS SANTOS	712 - MOTORISTA	453.030.611-91
1870.1	APARECIDA ANGI DE SOUZA DO NASCIMENTO	706 - MERENDEIRA	430.070.821-53
3470.1	ARYANE VITORIA DE GODOY DA SILVA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	060.823.021-92
3417.1	ATIE FRAGOSO DOS SANTOS	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	023.141.991-03
1118.1	AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA NETO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	222.761.038-76
442.1	AUREA MANARDO DE OLIVEIRA	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	535.460.161-49
3499.1	BERENICE ARAUJO MACHADO SABINO	826 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE 40 HORAS	009.766.051-55
2351.1	BRUNA TEIXEIRA HOSHINO	814 - ADVOGADO - 40HS	034.271.741-31
2037.1	BRUNO GUTJAHR	712 - MOTORISTA	277.475.651-00
3429.1	CAMILA DA SILVA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	081.971.461-52
3326.1	CAMILY DE OLIVEIRA MARX	727 - FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	046.368.841-40
2780.1	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA	714 - OPERADOR DE MAQUINAS II	944.074.283-68
586.1	CARLOS DIVINO CARDOSO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	632.083.001-82
3420.1	CAROLINA DA ROCHA DA SILVA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	065.882.511-90
1611.1	CATARINA PADILHA	705 - ZELADORA	010.852.761-12

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

2307.1	CELIA CHESKI	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	015.949.539-37
2316.1	CELIA REGINA DE SOUZA MARQUES	705 - ZELADORA	488.529.451-72
2429.1	CELIA REGINA TONINATTO ANTONIAZZI	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	621.938.211-00
1453.1	CELMA FRANCO DO SANTOS	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	009.892.611-07
1914.1	CESAR ORMINDO DA SILVA	704 - VIGIA	251.789.828-60
3423.1	CIRLENE LAGO TEIXEIRA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	013.707.941-93
24.1	CLARICE VIEIRA RODRIGUES BARBOSA	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	604.564.261-91
2405.1	CLAUDECIR CHAGAS ANTONIO	704 - VIGIA	430.111.281-20
25.1	CLAUDEVANIA BARBON ANDERLE	832 - SECRETARIO MUNICIPAL DE CULT. TURISMO E JUVENTUDE	488.579.551-68
3337.1	CLAUDIA DUTRA DE CASTILHO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	927.821.081-15
3404.1	CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	841.925.001-59
3455.1	CLEDIONE PEREIRA DA SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	043.726.941-80
1189.1	CLEIDE DA CRUZ DE MATOS	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	028.129.231-05
28.1	CLEIDE HOFFMANN FERRAZ	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	868.208.501-15
32.1	CLEONICE DOS SANTOS SPERANDIO	705 - ZELADORA	944.902.011-68
3381.1	CLEONICE ROCHA DE PAULA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	903.608.691-49
34.1	CLEUZA DOS SANTOS BENDER	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	338.012.901-15
3487.1	COSME UELAINE OLIVEIRA DA SILVA	712 - MOTORISTA	024.124.171-56
3406.1	CREIDIANO PEREIRA DOS SANTOS	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	034.592.381-27
2357.1	CRISTIANA BERTA HARTMANN	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	012.259.961-63
3394.1	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	025.709.661-26
3388.1	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	049.666.091-86
2434.1	DAIANA ARAUJO OLIVEIRA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	039.603.041-61
3374.1	DAIANE ANDRADE MELO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	061.673.001-27
2285.1	DALVA NIRA FELIX	702 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	009.358.151-39
3434.1	DANIELE DE MEDINA GIMENEZ	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	046.682.371-16
3451.1	DANIELY FIGUEIREDO DOS SANTOS KRAFT	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	040.785.891-11
3308.1	DANNA GIZELA SCHORR SPOHR	769 - ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	084.693.829-42
3312.1	DANTIELI FERNANDA DA SILVA	821 - SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DESENVOLVIMENTO DE RH	055.892.211-29

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

3459.1	DEBORA KEZYA BRASILEIRO CARDOSO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	008.738.801-45
3407.1	DEIJANI DE SOUSA COSTA	825 - PROFESSOR EFETIVO 40 HORAS	051.963.663-50
3418.1	DENISE ROSA GONÇALVES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	535.848.641-00
1919.1	DENIVALDO AGOSTINHO DOS SANTOS	704 - VIGIA	019.243.161-70
2126.1	DERLI HAUBERT	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	009.873.021-59
2352.1	DHEFER BARBOSA PEREIRA	704 - VIGIA	039.811.901-57
3464.1	DINALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	581.795.501-68
3483.1	DIOMARA NADINE DA SILVA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	042.929.801-36
2433.1	DIRLENE CARDOSO LIMA	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	019.379.171-42
1876.1	DJALMA PEREIRA DE SOUSA	717 - ELETRICISTA PREDIAL	924.292.033-91
3482.1	DJHENIPHER RAIMUNDO NEVES	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	022.401.891-42
1389.1	DOMINGOS FRANCISCO DE CARVALHO	712 - MOTORISTA	327.737.149-20
2131.1	DORIS HARMEL DA SILVA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	930.556.849-15
1858.1	DOUGLAS ANTONIO CARBONARI DA SILVA	702 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	046.452.541-11
2309.1	EBER CARLOS VENDRAMI	712 - MOTORISTA	776.950.031-15
1126.1	EDER NATALICIO WENTZ	807 - COORDENADOR DE FISC E ARRECADACAO TRIBUTARIA	980.578.551-34
3324.1	ED GOMES DE MATOS	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	303.428.278-80
3384.1	EDIANE MARIA GIACHINI WELTER	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	020.480.761-14
1861.1	EDILAINE SILVA SANTOS	703 - GARI	013.405.321-40
40.1	EDINALDO ANTONIO DA SILVA	718 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	550.810.101-20
1906.1	EDINEIA VALTRICK	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	980.578.711-72
2289.1	EDNEI ANTONIO DA SILVA	713 - OPERADOR DE MAQUINAS I	976.197.951-20
574.1	EDSON JOAO SAUTHIER	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	022.989.139-00
2365.1	EDUARDO FONTANA	754 - CONTROLADOR INTERNO	651.731.129-72
3314.1	EDUARDO LUIZ VEDOY DE ANDRADE	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	053.643.491-36
42.1	EGON ANTONIOLO	713 - OPERADOR DE MAQUINAS I	535.866.031-34
1119.1	ELAINE CRISTINA BUFFON	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	225.045.078-10
3412.1	ELAINE LOPES MASCHIO WAGNER	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	780.176.701-25
3017.1	ELAINE SILVA DE PAIVA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	058.373.891-56

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

3473.1	ELENA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	825 - PROFESSOR EFETIVO 40 HORAS	912.705.101-34
43.1	ELIANA FERREIRA ANTONIOLLO	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	936.143.221-49
44.1	ELIAS FERREIRA VASCONCELOS	713 - OPERADOR DE MAQUINAS I	344.681.021-87
3408.1	ELIETE DA SILVEIRA MALDONADO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	006.878.181-41
3481.1	ELISAMA PAZ MOREIRA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	057.572.441-27
2163.1	ELISANGELA RODRIGUES BARBON	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	838.663.701-30
3013.1	ELIZANDRA ELI DA SILVA CABRERIZO	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	048.437.931-32
3323.1	ELOIMAR ADAN BARBOSA FACCIN	788 - ASSESSOR TECNICO	039.220.751-69
449.1	ELZENIR DE SA QUERINO	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	015.229.841-00
3379.1	EMANUEL SANTOS DA SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	069.328.341-62
3443.1	ENIE EMILY BARBON FERREIRA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	051.462.541-41
2298.1	ERNANI UEMURA BARBOSA	747 - ODONTOLOGO	038.835.916-10
967.1	ERONILDE FLORENTINO DE SA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	458.650.431-53
1228.1	ESDRA NUNES DE ANDRADE	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	843.363.581-68
3447.1	EVA CARDOSO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	024.544.441-60
1231.1	EVANDREIA PEREIRA SILVA MATOS	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	013.518.821-04
1908.1	EVERALDO TEIXEIRA DE MORAIS	712 - MOTORISTA	927.293.801-59
2462.1	EVERSON CESER KONZEN	731 - TECNICO EM CONTABILIDADE	945.010.251-15
3390.1	FABIANE LUCILENE FRITZEN	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	000.517.381-71
2342.1	FABRICIO PROFETA DA CRUZ	761 - ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	030.420.591-54
3319.1	FERNANDA APARECIDA VIANA LEDESMAN	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	060.712.629-92
3421.1	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	062.511.601-10
2147.1	FERNANDO CLEO FAGUNDES GUTJAHR	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	026.075.741-10
3442.1	FLAVIA PINHEIRO DOS SANTOS	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	032.914.781-18
2455.1	FLAVIO AMADOR DE BRITO	712 - MOTORISTA	023.786.601-38
3419.1	FRANCIDALVA GOMES	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	008.108.081-61
3469.1	FRANCIELI LEMOS DA COSTA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	015.286.671-07
3015.1	FRANCIELI MUNIZ ASSUMPCAO SILVA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	047.322.521-25
2278.1	FRANCIELI VARESCHINI	782 - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	044.367.911-81

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

576.1	FRANCILENE GOMES DE SOUZA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	579.273.083-00
2312.1	FRANCISCA DE SOUZA	703 - GARI	022.107.501-13
3431.1	GABRIEL DALPASQUALE	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	047.352.491-09
3317.1	GABRIELI STEFANI DE OLIVEIRA CUSTODIO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	061.098.871-96
51.1	GASPAR FERMINO	726 - FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADACAO	408.590.539-20
2440.1	GEISLA RIBEIRO DA SILVA TRINDADE	743 - ENFERMEIRO 40 HORS	020.318.441-64
3480.1	GENICE MELO SAMPAIO	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	005.134.492-05
556.1	GEORDANO MATEI	779 - SECRETARIO MUN. DE DESENV. ECONOMICO E RURAL	637.028.510-20
2458.1	GILSON ANDRE BENTZ	712 - MOTORISTA	001.228.131-03
2133.1	GISLAINE OLIVEIRA PEREIRA MOESCH	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	041.854.509-07
3456.1	GRACIELA MARIA DE OLIVEIRA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	002.607.611-09
3461.1	GRACIELLA PEREIRA UMAR	825 - PROFESSOR EFETIVO 40 HORAS	051.495.851-06
595.1	HELIO SILVA DE LIMA	712 - MOTORISTA	802.710.309-68
3467.1	HELLEN FERNANDA LIMA COSTA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	046.963.181-33
3503.1	HOSANA MARTINS LEITE	818 - ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS EDUCACAO	850.171.671-53
3400.1	IGOR ELIAN CARDOSO	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	062.600.771-22
2442.1	INES DE FATIMA DA SILVA FRESCURA	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	707.899.919-34
2296.1	IRES MARIA FERREIRA KOTZ	797 - TECNICO DE APOIO AO DESENVIMENTO EDUCACIONAL INF	906.490.609-20
1917.1	IVAN MAXIMIANO DA SILVA	704 - VIGIA	277.403.661-53
59.1	IVERONICE BARBOSA DE SA	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	000.731.621-67
1194.1	IZOLETE ADRIANE GUAREZE	798 - NUTRICAO ESCOLAR	943.930.289-53
969.1	JAINE TEREZINHA COSTA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	650.219.671-34
3432.1	JANAINE DA SILVA PIMENTEL	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	038.890.912-96
3435.1	JAQUELINI APARECIDA BALSAN LAZARIN	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	049.119.161-84
2343.1	JEAN CARLOS DIEDRICH	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	024.721.231-83
966.1	JEANE SILVA BEZERRA SMANHOTO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	670.273.933-87
2118.1	JEOVANA MARIA DOS SANTOS	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	596.807.411-68
1944.1	JESSICA CRISTINA VOLLBRECHT	718 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	046.319.331-86
3115.1	JHENIFFER DILSCHNEIDER DA COSTA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	060.188.841-35

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

61.1	JOAO BATISTA ALMEIDA DOS SANTOS	713 - OPERADOR DE MAQUINAS I	617.179.679-49
1969.1	JOAO CARLOS DE MORAES	712 - MOTORISTA	947.032.481-15
1968.1	JOAO PAULO MACHADO	760 - ENGENHEIRO AGRONOMO 20 HORAS	014.678.111-22
3383.1	JOCILENE MISSASSE	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	024.881.491-52
2162.1	JORGE DE ALMEIDA TRINDADE	704 - VIGIA	448.266.801-04
3014.1	JOSE ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	527.738.926-15
3438.1	JOSE EDUARDO APARECIDO CARDOSO	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	071.492.891-77
2023.1	JOSE MARCOS DOS SANTOS VALE	704 - VIGIA	014.035.741-62
1130.1	JOSE RIBAMAR SOUSA XAVIER	800 - VIGIA EDUCACIONAL	234.278.922-04
1229.1	JOSE RODRIGUES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	774.739.493-49
1154.1	JOSE VALMIR DE SILVESTRE	712 - MOTORISTA	514.818.711-53
1873.1	JOSIANE SILVA DA ROCHA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	009.186.701-01
3449.1	JUAN HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	053.917.151-48
3413.1	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	825 - PROFESSOR EFETIVO 40 HORAS	022.435.251-27
3382.1	JULIA HELENA LEITE	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	076.914.829-81
3307.1	KAREN BRENDA SEPULCRO DIAS	826 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE 40 HORAS	161.770.077-08
1880.1	KAREN REGINA PICCINI ALBUQUERQUE	750 - NUTRICIONISTA 40 HORAS	050.006.079-70
3327.1	KATIA CILENE DA SILVA	820 - GESTOR DA UNIDADE ESCOLAR	594.422.391-04
3445.1	KATIELLE PADILHA	826 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE 40 HORAS	048.253.791-41
1877.1	KEILA BORGES LOPES	732 - TECNICO EM RADIOLOGIA	014.255.251-80
3508.1	KEILA MONTEIRO SCHNEIDER	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	010.465.592-57
3465.1	KIARA DALILA SOARES DA SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	015.643.942-55
3333.1	LARIZA APARECIDA PIMENTEL	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	726.526.401-00
3471.1	LAURA PORTES DE OLIVEIRA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	075.684.641-21
3019.1	LEANDRO AMORIM DA SILVA	722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	026.393.051-31
1872.1	LEILA OLIVEIRA DE SOUZA	703 - GARI	798.628.451-04
1139.1	LENITA BIANCHIN SILVA	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	581.797.201-87
2389.1	LEONARDO LONGHI FACHINELLO	788 - ASSESSOR TECNICO	026.303.261-28
3426.1	LETYCIA REZENDE	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	046.428.861-41

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

75.1	LIDIA FATIMA MORAES DE VARGAS	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	621.620.551-04
2119.1	LINDOMAR BORGES	712 - MOTORISTA	627.038.541-53
3398.1	LORACI GONCALVES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	000.822.451-00
3403.1	LUANA TEREZINHA BASTIAN ARSENO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	048.243.921-10
3553.1	LUCAS ALEXANDRE VILA DONADEL	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	029.949.991-02
3316.1	LUCAS GABRIEL SOKOLOVSKI GERMIGNANI	833 - SUPERINTENDENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCER	410.595.748-10
1860.1	LUCIANA DE OLIVEIRA MATIAS	703 - GARI	002.294.051-00
3472.1	LUCIENE ALMEIDA PINHEIRO ALCANTARA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	022.315.381-80
2435.1	LUCIENE ALMEIDA PINHEIRO ALCANTARA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	022.315.381-80
1890.1	LUCILENE MORENO PARRA	705 - ZELADORA	005.984.731-06
2153.1	LUCINEIA ROCHA DE OLIVEIRA	705 - ZELADORA	993.402.831-04
2293.1	LUZIA APARECIDA DE SOUSA DA SILVA	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	011.368.551-30
2463.1	LYWDERLAN DE SOUSA RODRIGUES	782 - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	013.167.431-52
3478.1	MAIARA CRISTINA LAGO	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	058.459.871-80
3309.1	MAIRA RODRIGUES PERONDI	755 - PSICOLOGO 40 HORAS	046.402.741-14
2439.1	MARCIANO MARQUES PINHEIRO	712 - MOTORISTA	878.225.041-34
1413.1	MARCIA SEGATO MARIN PELENTIER	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	980.069.401-34
3411.1	MARGARETE ALVES DA SILVA	825 - PROFESSOR EFETIVO 40 HORAS	864.751.691-53
1225.1	MARIA ANTONIA DE ANDRADE	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	615.510.661-49
3313.1	MARIA APARECIDA BUENO	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	011.842.501-38
1186.1	MARIA APARECIDA DA SILVA	705 - ZELADORA	331.009.588-61
436.1	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO LUNA MATTIELLO	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	604.473.111-15
1188.1	MARIA INEZ LIMA	705 - ZELADORA	488.597.371-68
3446.1	MARIA VICTORIA MARTINS ROCHA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	072.072.001-02
1161.1	MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAG	774 - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	436.209.579-91
2729.1	MARILENE ALVES DE SOUSA FARIA	706 - MERENDEIRA	378.705.481-20
1183.1	MARILENE CERVIERI BONAPARTE	797 - TECNICO DE APOIO AO DESENVIMENTO EDUCACIONAL INF	481.088.711-15
1871.1	MARILENE NUNES	703 - GARI	002.671.771-94
89.1	MARINALVA DE FIGUEIREDO VARESCHINI	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	807.559.841-53

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

1891.1	MARINETE JUDITE MARCAL	757 - BIOLOGO	016.919.841-32
3016.1	MARISTELA GRIGOLETTO	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	013.051.591-44
90.1	MARLENE DOS SANTOS COSTA	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	842.881.831-20
91.1	MARLENE SEGATO MARIN	705 - ZELADORA	798.683.981-34
1138.1	MARLENE SOARES DOS SANTOS ESPIRITO SANTO	705 - ZELADORA	010.808.331-45
3444.1	MARLIN EVELYN BOY	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	133.415.487-26
3433.1	MARLI SILVERIO	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	035.222.601-39
1158.1	MAURILO FRANCISCO LUCIANO	702 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	006.121.188-51
2292.1	MAYARA MELISSA LAZZERI	755 - PSICOLOGO 40 HORAS	027.946.771-01
3424.1	MAYARA RODRIGUES ROMAM	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	045.523.361-69
3385.1	MEIRILENE OLIVEIRA NEVES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	001.493.681-00
3440.1	MICHELE TAIANARA HENRIQUE PESSATTO AVANSI	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	052.948.211-84
451.1	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	894.887.681-34
3304.1	NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO	792 - CHEFE DE DIVISAO	031.801.062-39
3305.1	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	792 - CHEFE DE DIVISAO	031.801.732-62
3393.1	NAYARA CAROLINE ANDERLE	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	019.541.531-04
98.1	NEIDI ADRIANE BEHNE	792 - CHEFE DE DIVISAO	818.103.421-04
100.1	NELISE ELISETE ANDERLE	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	790.849.661-04
104.1	ODANIR PEDRO BONISSONI	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	015.815.139-92
3322.1	PAMELA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS	792 - CHEFE DE DIVISAO	046.394.221-30
3463.1	PATRICIA JULIANA CAETANO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	022.386.891-41
1878.1	PAULINHO CORREA	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	016.228.241-99
2288.1	PERCIVAL ALVES MARQUES	715 - MECANICO	514.818.551-15
3474.1	POLIANA DANDARA DE SOUZA CONCEICAO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	061.390.311-09
3387.1	PRISCILA DANIELE DE MORAES DA SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	066.618.861-02
2459.1	RAFAEL MACARONELI SCHEFFER	703 - GARI	045.947.801-05
3321.1	RAILSON CRUZ ARAUJO	712 - MOTORISTA	050.087.801-31
3563.1	RAPHAEL LARA FLORIANO	729 - FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE	051.909.641-08
3380.1	RAQUEL MARISTELA LAZARIN WENTZ	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	026.922.981-79

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

3373.1	RAYANE MONTELES DE JESUS	826 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE 40 HORAS	630.807.783-67
2129.1	REGINA APARECIDA SOUZA TRINDADE	722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	023.536.481-93
3328.1	REGINA CANOLA SALES	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	029.647.951-93
3401.1	REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	009.399.871-63
708.1	REGINALDO PICON BARBON	712 - MOTORISTA	934.536.041-72
1966.1	REGIRAN COSTA MARTINS	712 - MOTORISTA	817.785.201-97
3410.1	RENAN COSTA SILVA	825 - PROFESSOR EFETIVO 40 HORAS	028.654.051-76
3494.1	RENATA MARIA SALES	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	061.583.851-07
1905.1	RENATO BRITO AMADOR DE MELLO	712 - MOTORISTA	910.611.561-68
2146.1	RENATO SCHMEING	704 - VIGIA	015.680.221-07
3391.1	RIVENIZIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SOUSA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	011.660.033-02
3311.1	ROBERTO MOMOLI LEMOS	712 - MOTORISTA	012.354.051-84
2454.1	RODINEIA ALVES PEREIRA	705 - ZELADORA	010.564.161-81
2291.1	RODRIGO CAPPELER	714 - OPERADOR DE MAQUINAS II	011.921.151-39
3441.1	ROMARIO COSTA DA SILVA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	018.054.401-28
1868.1	RONALDO FRANCISCO BORGES DA SILVA	712 - MOTORISTA	945.390.901-78
2145.1	RONALDO JOSE BROLL	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	034.190.071-08
2306.1	ROSANA MARIA ANDREATO LEITE	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	031.183.239-30
2456.1	ROSANA VIEIRA SOUSA	705 - ZELADORA	020.757.061-23
3271.1	ROSANGELA MARQUES FLORENTINO	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	819.936.921-34
109.1	ROSANGELA PICON BARBON	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	535.831.081-91
1427.1	ROSANGELA SUZIN	767 - ANALISTA ADMINISTRATIVO	616.224.439-34
800.1	ROSENI SCHEFFLER	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	581.725.051-91
3458.1	ROSICLEY APARECIDA ROQUE	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	018.877.881-07
2287.1	ROSILEIA LIMA FRANCO	702 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	010.726.301-76
2128.1	ROSINEIS SERRA GROSS	722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	921.707.301-68
3466.1	ROSIVANIA LIMA FRANCO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	018.974.781-19
3422.1	ROVE LUZ GONCALO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	029.570.541-83
3018.1	ROZICLEIA CHAGAS ANTONIO	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	044.155.671-00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

2304.1	RUANNA CRISLENE OLIVEIRA DA SILVA	797 - TECNICO DE APOIO AO DESENVIMENTO EDUCACIONAL INF	048.254.851-70
3500.1	SAMANTA ISABELI KERN BIRKHAN	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	067.222.181-04
3372.1	SANDRA CRISTINA DE MEDINA GIMENEZ	826 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE 40 HORAS	179.285.078-62
3452.1	SANDRA LAGO PALAVISSINI	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	000.568.311-45
431.1	SHEILA YOTZCHETZ	767 - ANALISTA ADMINISTRATIVO	033.243.079-02
443.1	SHIRLEY YOTZCHETZ	822 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO	018.905.239-25
2134.1	SILVANA DE ARAUJO SANTOS	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	009.952.171-73
1863.1	SILVIA MARIZA TOGO ALBERTINI	739 - MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	246.126.138-56
2521.1	SILVIA SCHMEING	788 - ASSESSOR TECNICO	021.072.801-93
2286.1	SIMARA COUTINHO DIAS	702 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	033.440.151-84
3414.1	SIMONE COUTINHO DIAS GOBI	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	852.073.221-68
3460.1	SIMONE FIORESE WEISS	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	926.094.570-49
2460.1	SIRLEI ANDRIGHI DE LIMA	704 - VIGIA	000.259.300-95
1178.1	SIRLEI CALDEIRA	797 - TECNICO DE APOIO AO DESENVIMENTO EDUCACIONAL INF	004.109.131-03
3395.1	SIRLEI MOURA MOMBACH	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	053.300.399-75
2355.1	SIVANILDA DAS GRAÇAS DA SILVA	703 - GARI	029.521.281-03
1151.1	SOLANGE ANTUNES DE SOUZA LEMES	743 - ENFERMEIRO 40 HORS	154.116.888-76
1452.1	SOLANGE BRUSSOLO PETENÃO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	580.802.011-53
3405.1	SOLANGE CALDEIRA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	004.109.121-31
2305.1	SONIA ALVES DOS SANTOS	797 - TECNICO DE APOIO AO DESENVIMENTO EDUCACIONAL INF	631.728.281-15
445.1	SUELI BETINE	835 - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	614.532.851-72
2299.1	SUSANA BARBOZA DA SILVA CALTRAN	705 - ZELADORA	007.247.681-81
1193.1	TANIA BORGES ARAUJO	823 - GESTOR DE CONTRATOS	020.862.761-84
2127.1	TATIANE FERREIRA SANTOS MARTINS	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	744.039.901-34
119.1	TEREZINHA CIRINO DA SILVA	798 - NUTRICAO ESCOLAR	769.080.891-34
2457.1	THAIS LETICIA FERREIRA	705 - ZELADORA	040.029.721-35
3020.1	THALIA MORENO ALVES	722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	059.220.271-23
2448.1	TIAGO ALEXANDRE DA SILVA	712 - MOTORISTA	029.380.121-52
2164.1	VALDENICE GALELLI	802 - COORDENADOR MUNIC. DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	720.408.740-20

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

122.1	VALDIR ARAUJO COSTA	801 - AGENTE DE SAUDE EM EXTINCAO	098.212.318-37
123.1	VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA	837 - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS	912.942.741-04
3493.1	VANILDE ESTELA MARTINS DE OLIVEIRA	769 - ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	030.771.341-52
3476.1	VICTORIA CAMILLY FATTORE	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	066.195.031-01
1179.1	VIVIANE OTOWICZTS	797 - TECNICO DE APOIO AO DESENVIMENTO EDUCACIONAL INF	017.983.581-58
3310.1	WAGNER HENRIQUE LAZZERI	712 - MOTORISTA	027.946.761-30
125.1	WALDEMIR APARECIDO SMANHOTO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	580.803.411-68
3415.1	WILSILENE VIEIRA DE OLIVEIRA BORGES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	032.771.831-57
3497.1	YTAIANE SABRINA SILVERIO DE ARAUJO	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	053.076.741-47
457.1	ZENAIDE APARECIDA DE OIVEIRA MATOS	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	886.789.701-20
2279.1	ZENILDA DOS SANTOS MOMOLI	797 - TECNICO DE APOIO AO DESENVIMENTO EDUCACIONAL INF	026.475.631-28
1146.1	ZENILDE BORGES DA SILVA	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	945.510.901-82
1233.1	ZILA DEPRA BOLZAN	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	885.432.931-20
3475.1	ZULEIDE CALDEIRA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	004.109.141-85

TOTAL SERVIDORES: 328

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

FORMA CONTRATAÇÃO: 2 - COMISSIONADO
VÍNCULO: 35 - SERVIDOR PÚBLICO NÃO-EFETIVO (DEMISSÍVEL AD NUTUM OU ADMITIDO POR MEIO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL, NÃO-REGIDO PELA CLT).
CATEGORIA: 12 - DEMAIS AGENTES PÚBLICOS.

SERVIDOR	NOME	CARGO	CPF
3468.1	ALESON SOKOLOVISKI	777 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	040.232.391-27
3554.1	ALICE DE OLIVEIRA DILL	792 - CHEFE DE DIVISAO	050.418.461-03
3375.1	ALTAMIR KURTEN	778 - SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	403.786.169-00
3340.1	ANA PAULA DA SILVA	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	703.435.381-64
3562.1	ANA PAULA DODO DILL	792 - CHEFE DE DIVISAO	005.609.691-71
3512.1	ANDRE CARLOS CORDEIRO	788 - ASSESSOR TECNICO	377.310.094-91
3518.1	ANTONIA GEYSLA PEREIRA CRUZ	793 - ASSISTENTE ADJUNTO	060.679.691-65
3399.1	ANY CAROLINE BARBON BARROS	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	061.224.821-61
3354.1	ARITANA DE OLIVEIRA CESARIO	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	717.006.501-06
3367.1	CLARA ELEINE ALBUQUERQUE PORTES TONELLI	788 - ASSESSOR TECNICO	759.810.171-04
3491.1	CLAUDETE GUAREZE VIECELLI	792 - CHEFE DE DIVISAO	786.708.299-91
3556.1	CLAUDINEI BERGAMIN	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	002.834.421-90
3515.1	CLAUDINEI MABA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	671.980.079-53
3539.1	CLEIDE SANTANA ALVES DOS SANTOS	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	015.823.621-14
3343.1	CLEVERTON AUDREY NICARETTA	823 - GESTOR DE CONTRATOS	260.757.738-19
3516.1	DAMIAO PEREIRA DA SILVA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	646.631.329-87
3495.1	DANIEL RODRIGUES MAGALHAES	834 - ASSESSOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO	190.588.889-91
3342.1	DIEGO MARCELO SILVA ALMEIDA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	067.638.881-71
3558.1	DIEGO PARPINELLI DE PAULA OLIVEIRA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	090.966.869-85
3521.1	DIGERSON PROTRATZ	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	774.518.059-72
3488.1	DOMINGOS SCHMAIDRE	812 - CHEFE DE MANUTENCAO	345.780.211-49
3329.1	EDSON DOMINGOS CATARINO	788 - ASSESSOR TECNICO	531.227.121-72
3496.1	EDUARDO QUINTINO ALVES	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	060.635.831-57
3559.1	ELAINE ALVES ROSA DIAS	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	002.108.901-93

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

3350.1	ELEN APARECIDA SOUZA DE PAULA MATRICARDI	783 - ASSESSOR JURIDICO	957.905.601-30
3490.1	ELIANE DE MARCHI	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	950.420.670-00
3560.1	ELISETE RAMOS	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	033.018.061-47
3376.1	ELTON DIOGO VIECELLI	808 - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO (PGM)	016.472.191-67
3552.1	ESLAINE HOLANDA CRUZ	793 - ASSISTENTE ADJUNTO	040.398.371-18
3368.1	FELIPE MARINS FREDUCZWSKI	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	059.271.181-19
3338.1	FERNANDA KAEFER	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	066.688.189-86
3555.1	FERNANDA LAZARIN	793 - ASSISTENTE ADJUNTO	097.965.371-17
3370.1	GILMARQUES SOARES DE OLIVEIRA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	918.892.191-34
1641.1	IZOLETE SANTINA JUNGES	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	789.405.751-72
3364.1	JAQUICELI APARECIDA PRAZER	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	020.909.271-86
3517.1	JESSICA FELIX VIANA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	061.657.261-19
3519.1	JHONY NORBERTO SOBRINHO	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	061.500.331-12
3363.1	JUCINEI CORREA DA LUZ	782 - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	522.500.321-49
3509.1	LAISSA NUNES DE OLIVEIRA	794 - MONITOR DE PROGRAMAS	061.502.061-57
3513.1	LEANDRO HATTJE	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	570.020.701-00
3492.1	LUCAS SEGANFREDO DILL	783 - ASSESSOR JURIDICO	054.653.051-69
2033.1	LUCIVALDA SANTOS COSTA	722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	025.600.693-85
3349.1	MAIARA MOTTA DE CARVALHO	783 - ASSESSOR JURIDICO	049.617.231-00
3366.1	MANOEL COCA DE OLIVEIRA	830 - TECNICO DESPORTIVO	391.129.261-91
3486.1	MARCIA TEREZINHA KAEFER MACHADO LINKE	784 - CHEFE DE GABINETE	001.721.601-03
3371.1	MARIA APARECIDA DA ROCHA FIGUEREDO	820 - GESTOR DA UNIDADE ESCOLAR	523.084.721-20
3344.1	MARIA ASCENCAO COELHO DE OLIVEIRA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	430.089.251-20
3352.1	MARIA INEZ TIBURCIO	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	655.510.871-15
1989.1	MARIA LUCIA NUNES	722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	002.997.601-46
3561.1	MARIA MARCILENE BARBOSA PINHEIRO ROSSATO	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	966.428.231-68
3514.1	MARILENA DE OLIVEIRA CORREA	788 - ASSESSOR TECNICO	049.036.031-99
3548.1	MARIUSA GERALDA BUENO	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	018.755.171-54
3485.1	MICHEL DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ	824 - ASSESSOR ESPECIAL EXTERNO	062.565.475-78

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

3506.1	MILENE CUETIKI	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	061.800.281-25
3505.1	MIRIAM MARTINS BATISTA	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	016.272.741-03
3501.1	MORGANA DE FATIMA DEPRA	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	007.833.351-21
3565.1	NILTON CEZAR JUNIOR DE ASSUNCAO	773 - SECRETARIO MUN. DE EDUCACAO	025.492.891-96
3392.1	ODAIR JOSE DA SILVA	772 - SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS	002.941.931-03
3537.1	PAOLA BONFIM	792 - CHEFE DE DIVISAO	066.218.541-29
3341.1	POLIANA MATIAS DA SILVA VINCO	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	046.402.971-65
3564.1	RENE NASCIMENTO OLIVEIRA	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	066.059.013-12
3361.1	RICARDO YOTZCHETZ JUNIOR	776 - SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	007.384.081-58
3345.1	RODRIGO COELHO MENEGASSI	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	026.425.561-58
3347.1	RODRIGO NICARETTA	771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	809.381.831-68
3536.1	SELMA MARTINS DA SILVA	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	274.042.668-23
3386.1	SIMONE SOKOLOVSKI	775 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	022.233.201-80
3360.1	SKARLATY ANABILINN LEITE TOME	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	047.483.761-04
3557.1	SUELEN DE JESUS OLIVEIRA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	057.679.151-21
3353.1	SUELI PEREIRA CARPES	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	160.661.028-77
3547.1	TATIELLY THAIS DE ALMEIDA	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	048.884.441-02
3339.1	TCHERLES ELIANA DELLANI	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	023.021.341-33
3520.1	THAILINE VANESSA DE FARIAS FRANCA	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	050.251.881-21
3332.1	THIAGO BIANCHIN SILVA	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	046.300.551-18
3330.1	TIFANI APARECIDA DOS SANTOS	792 - CHEFE DE DIVISAO	039.169.661-03
3502.1	VINICIUS DOS SANTOS ALMEIDA	830 - TECNICO DESPORTIVO	454.050.088-00

TOTAL SERVIDORES: 75

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

FORMA CONTRATAÇÃO: 3 - CONTRATO TEMPORÁRIO
VÍNCULO: 97 - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO REGIDO POR LEI MUNICIPAL.
CATEGORIA: 20 - SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE, EXCLUSIVAMENTE, DE CARGO EM COMISSÃO E, SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO.

SERVIDOR	NOME	CARGO	CPF
3524.1	ANDREIA RAUBER	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	024.191.581-30
3543.1	BIANCA CARLA SABINO DA SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	755.718.461-00
3532.1	CAMILA PANSERA	817 - NUTRICIONISTA 40 HORAS EDUCACAO	042.926.411-96
3529.1	DEUSIRENE DA SILVA PINTO CARDOSO	828 - PSICOPEDAGOGO 40 HORAS	605.976.043-04
3545.1	ELIANE CRISTINA DA COSTA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	944.972.901-82
3523.1	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	044.846.981-29
3542.1	GRAZIELI EMMER	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	943.852.031-72
3526.1	IZAURA CRISTINA FELDHAUS	806 - PROFESSOR - 40HRS	943.108.311-68
3527.1	LUCENI CIRINO ALVES TEODORO	817 - NUTRICIONISTA 40 HORAS EDUCACAO	899.833.431-34
3522.1	LUMA CASTILHO DA CRUZ	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	045.947.791-90
3546.1	MARIA FABRICIA DOS SANTOS GONÇALVES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	014.228.413-08
3530.1	MARIA NABHIA CARNEIRO SOUZA	806 - PROFESSOR - 40HRS	052.897.979-55
3528.1	MARIA NUNES DE SOUZA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	858.832.041-04
3535.1	MARLI INES DE SOUZA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	523.075.491-53
3533.1	MICHELLE BENITES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	025.803.181-60
3531.1	MILENA LOPES DE OLIVEIRA	806 - PROFESSOR - 40HRS	078.911.119-52
3549.1	NEIDE VEIGA	806 - PROFESSOR - 40HRS	023.287.261-94
3525.1	VANESSA SCHMEING DE OLIVEIRA	806 - PROFESSOR - 40HRS	065.803.361-10
3551.1	VERA LUCIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	019.759.821-85

TOTAL SERVIDORES: 19

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

FORMA CONTRATAÇÃO: 4 - ELETIVO
VÍNCULO: 35 - SERVIDOR PÚBLICO NÃO-EFETIVO (DEMISSÍVEL AD NUTUM OU ADMITIDO POR MEIO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL, NÃO-REGIDO PELA CLT).
CATEGORIA: 19 - AGENTE POLÍTICO.

SERVIDOR	NOME	CARGO	CPF
3377.1	FERNANDO JOSÉ ANDERLE	2 - VICE-PREFEITO	885.014.691-49
3378.1	MARCOS FERNANDO FELDHAUS	1 - PREFEITO	032.253.511-56

TOTAL SERVIDORES: 2

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

FORMA CONTRATAÇÃO: 28 - ELETIVO/CONSELHEIRO TUTELAR
VÍNCULO: 35 - SERVIDOR PÚBLICO NÃO-EFETIVO (DEMISSÍVEL AD NUTUM OU ADMITIDO POR MEIO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL, NÃO-REGIDO PELA CLT).
CATEGORIA: 12 - DEMAIS AGENTES PÚBLICOS.

SERVIDOR	NOME	CARGO	CPF
3194.1	ALEXSANDRO CEZAR COSTA DA SILVA	612 - CONSELHEIRO- CONSELHO TUTELAR	060.781.431-40
3155.1	ELISANGELA APARECIDA VENZO DOS SANTOS MAR	612 - CONSELHEIRO- CONSELHO TUTELAR	632.084.741-72
3154.1	JACILEIDE XAVIER DE FREITAS	612 - CONSELHEIRO- CONSELHO TUTELAR	998.930.025-91
3153.1	JANETE DA SILVA HIONTON	612 - CONSELHEIRO- CONSELHO TUTELAR	002.727.581-75
3193.1	LEONICE MOSCHEN LARA	612 - CONSELHEIRO- CONSELHO TUTELAR	947.405.261-15

TOTAL SERVIDORES: 5

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

FORMA CONTRATAÇÃO: 29 - EFETIVO/LEI 080/2021
VÍNCULO: 30 - SERVIDOR REGIDO PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) E MILITAR, VINCULADO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.
CATEGORIA: 21 - SERVIDOR PÚBLICO TITULAR DE CARGO EFETIVO, MAGISTRADO, MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO TRIBUNAL E CONSELHO DE CONTAS.

SERVIDOR	NOME	CARGO	CPF
3477.1	GABRIEL FELIPE MULLER	761 - ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	060.015.661-35

TOTAL SERVIDORES: 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CLAUDIA - MT, AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO

Quarta-feira, 8 de Abril de 2026

RELAÇÃO DE AFASTADOS INICIADOS NO PERÍODO - 01/01/2024 até 08/04/2026

SERVIDOR: 1190.1 - ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI **Admissão:** 02/10/2006

COD	DESCRIÇÃO	STATUS	D. CARÊNCIA	INÍCIO	FINAL	Nmr Dias
18	18 - CEDENCIA SEM ÔNUS PARA O ORGAO DE ORIGEM	A DISPOSIÇÃO	0	01/02/2024	31/12/2024	334

SERVIDOR: 1190.1 - ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI **Admissão:** 02/10/2006

COD	DESCRIÇÃO	STATUS	D. CARÊNCIA	INÍCIO	FINAL	Nmr Dias
18	18 - CEDENCIA SEM ÔNUS PARA O ORGAO DE ORIGEM	A DISPOSIÇÃO	0	01/08/2025	31/12/2028	1249

SERVIDOR: 2440.1 - GEISLA RIBEIRO DA SILVA TRINDADE **Admissão:** 01/08/2016

COD	DESCRIÇÃO	STATUS	D. CARÊNCIA	INÍCIO	FINAL	Nmr Dias
91	91 - CEDENCIA COM ONUS PARA O CEDENTE	A DISPOSIÇÃO	0	04/06/2025	31/12/2028	1307

SERVIDOR: 2153.1 - LUCINEIA ROCHA DE OLIVEIRA **Admissão:** 01/08/2014

COD	DESCRIÇÃO	STATUS	D. CARÊNCIA	INÍCIO	FINAL	Nmr Dias
91	91 - CEDENCIA COM ONUS PARA O CEDENTE	A DISPOSIÇÃO	0	01/08/2025	03/06/2027	672

SERVIDOR: 3271.1 - ROSANGELA MARQUES FLORENTINO **Admissão:** 01/02/2024

COD	DESCRIÇÃO	STATUS	D. CARÊNCIA	INÍCIO	FINAL	Nmr Dias
91	91 - CEDENCIA COM ONUS PARA O CEDENTE	EXERCÍCIO	0	01/08/2025	28/02/2026	212

TOTAL GERAL SERVIDORES: 4

TOTAL AFASTAMENTOS LANÇADOS: 5

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra - nº. 787 - Centro - CEP 78.540-00
66.3546.3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

3. DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verídicas e refletem a situação dos servidores vinculados à Unidade Gestora no período informado.

Responsável pelo Preenchimento:
Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA
Cargo/Função: CHEFE DE DEPARTAMENTO
Contato: contabilidade@claudia.mt.gov.br
Data: 14 / 04 / 2026

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra - nº. 787 - Centro - CEP 78.540-00
66.3546.3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

ANEXO – RELATÓRIO QUANTITATIVO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

Exercício: 2025
Município: Cláudia
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Competência: 12/2025

1. QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR CATEGORIA

Categoria	Quantidade Total	Observações
Efetivos	328	
Comissionados	75	
Contratados	19	
Inativos – Aposentados	78	RPPS
Inativos – Pensionistas	13	RPPS

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

FORMA CONTRATAÇÃO: 1 - EFETIVO
VÍNCULO: 30 - SERVIDOR REGIDO PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) E MILITAR, VINCULADO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.
CATEGORIA: 21 - SERVIDOR PÚBLICO TITULAR DE CARGO EFETIVO, MAGISTRADO, MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO TRIBUNAL E CONSELHO DE CONTAS.

SERVIDOR	NOME	CARGO	CPF
2311.1	ADAIR MOTA HERCIL	704 - VIGIA	061.302.351-00
1922.1	ADEMILSON CUSTODIO	788 - ASSESSOR TECNICO	968.570.051-68
2353.1	ADENILDO DOS SANTOS LIMA	703 - GARI	005.758.201-79
4.1	ADENOR BURILLE	731 - TECNICO EM CONTABILIDADE	371.630.869-20
2297.1	ADRIANA BILIERI	741 - BIOQUIMICO 40 HORAS	970.711.291-34
1916.1	ADRIANE TREUHERZ	732 - TECNICO EM RADIOLOGIA	001.067.941-32
1999.1	AILTON OLIVEIRA DE FREITAS	712 - MOTORISTA	667.644.161-68
970.1	AIRTON DE LARA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	099.997.038-01
1913.1	ALENCAR ADRIANO VENZO	712 - MOTORISTA	024.418.321-07
3325.1	ALESSANDRA DE GODOY DA SILVA NAVARRO	826 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE 40 HORAS	021.858.161-01
2416.1	ALESSANDRA SIQUEIRA DA COSTA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	050.418.231-54
1943.1	ALEXANDRE PINHEIRO	704 - VIGIA	032.897.631-88
3453.1	ALEX BOENO CUSTODIO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	058.586.041-61
3498.1	ALICE DA SILVA FELICIANO OLIVEIRA	826 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE 40 HORAS	064.798.161-02
3306.1	ALICE RAMOS DE VARGAS	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	032.123.230-51
3396.1	ALINE APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	061.498.901-98
3436.1	ALINE DOS SANTOS GARCIA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	702.824.912-36
3484.1	ALINE ERIG DA SILVA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	012.593.220-09
3437.1	ALLAN CAMPOS DA ROCHA	819 - BIBLIOTECARIO 40 HORAS EDUCACAO	750.174.152-20
3416.1	AMANDA NADIA VULPINI	825 - PROFESSOR EFETIVO 40 HORAS	948.527.581-15
1133.1	AMBROSIA DUARTE	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	383.572.081-34
2366.1	ANA MARIA BARBOM FARIA DA SILVA	705 - ZELADORA	798.494.401-63
9.1	ANA MARIA DE SOUZA	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	895.098.971-91
1291.1	ANA PAULA FELDHAUS DIEL	831 - SECRETARIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTA	015.124.561-44

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

3448.1	ANA PAULA FERREIRA SARTUNILIO SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	072.887.041-06
3409.1	ANA PAULA RODRIGUES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	909.421.241-20
12.1	ANA ROSA FARIA DOS SANTOS SILVA	798 - NUTRICAO ESCOLAR	905.110.771-49
3479.1	ANDERSON MARQUES DA SILVA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	039.497.201-54
3389.1	ANDREIA RODRIGUES TORLAI DOS ANJOS	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	021.489.591-23
1190.1	ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	012.639.971-98
3457.1	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	059.017.101-18
3318.1	ANDRESSA QUINTINO ALVES GRIGOLETTO	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	060.191.011-77
452.1	ANDRESSA TRINDADE VIEIRA	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	015.286.941-71
3402.1	ANDREZZA SANTOS DE OLIVEIRA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	059.012.301-75
1887.1	ANGELA RAMOS PEREIRA	743 - ENFERMEIRO 40 HORS	932.104.500-72
15.1	ANGELITA TEREZA DOS SANTOS	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	632.089.381-87
3430.1	ANITA JUSSARA PELICER DE SA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	425.728.228-22
18.1	ANTONIO CANDIDO DA SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	489.084.521-68
19.1	ANTONIO OLEGARIO DOS SANTOS	712 - MOTORISTA	453.030.611-91
1870.1	APARECIDA ANGI DE SOUZA DO NASCIMENTO	706 - MERENDEIRA	430.070.821-53
3470.1	ARYANE VITORIA DE GODOY DA SILVA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	060.823.021-92
3417.1	ATIE FRAGOSO DOS SANTOS	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	023.141.991-03
1118.1	AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA NETO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	222.761.038-76
442.1	AUREA MANARDO DE OLIVEIRA	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	535.460.161-49
3499.1	BERENICE ARAUJO MACHADO SABINO	826 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE 40 HORAS	009.766.051-55
2351.1	BRUNA TEIXEIRA HOSHINO	814 - ADVOGADO - 40HS	034.271.741-31
2037.1	BRUNO GUTJAHR	712 - MOTORISTA	277.475.651-00
3429.1	CAMILA DA SILVA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	081.971.461-52
3326.1	CAMILY DE OLIVEIRA MARX	727 - FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	046.368.841-40
2780.1	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA	714 - OPERADOR DE MAQUINAS II	944.074.283-68
586.1	CARLOS DIVINO CARDOSO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	632.083.001-82
3420.1	CAROLINA DA ROCHA DA SILVA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	065.882.511-90
1611.1	CATARINA PADILHA	705 - ZELADORA	010.852.761-12

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

2307.1	CELIA CHESKI	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	015.949.539-37
2316.1	CELIA REGINA DE SOUZA MARQUES	705 - ZELADORA	488.529.451-72
2429.1	CELIA REGINA TONINATTO ANTONIAZZI	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	621.938.211-00
1453.1	CELMA FRANCO DO SANTOS	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	009.892.611-07
1914.1	CESAR ORMINDO DA SILVA	704 - VIGIA	251.789.828-60
3423.1	CIRLENE LAGO TEIXEIRA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	013.707.941-93
24.1	CLARICE VIEIRA RODRIGUES BARBOSA	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	604.564.261-91
2405.1	CLAUDECIR CHAGAS ANTONIO	704 - VIGIA	430.111.281-20
25.1	CLAUDEVANIA BARBON ANDERLE	832 - SECRETARIO MUNICIPAL DE CULT. TURISMO E JUVENTUDE	488.579.551-68
3337.1	CLAUDIA DUTRA DE CASTILHO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	927.821.081-15
3404.1	CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	841.925.001-59
3455.1	CLEDIONE PEREIRA DA SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	043.726.941-80
1189.1	CLEIDE DA CRUZ DE MATOS	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	028.129.231-05
28.1	CLEIDE HOFFMANN FERRAZ	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	868.208.501-15
32.1	CLEONICE DOS SANTOS SPERANDIO	705 - ZELADORA	944.902.011-68
3381.1	CLEONICE ROCHA DE PAULA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	903.608.691-49
34.1	CLEUZA DOS SANTOS BENDER	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	338.012.901-15
3487.1	COSME UELAINE OLIVEIRA DA SILVA	712 - MOTORISTA	024.124.171-56
3406.1	CREIDIANO PEREIRA DOS SANTOS	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	034.592.381-27
2357.1	CRISTIANA BERTA HARTMANN	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	012.259.961-63
3394.1	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	025.709.661-26
3388.1	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	049.666.091-86
2434.1	DAIANA ARAUJO OLIVEIRA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	039.603.041-61
3374.1	DAIANE ANDRADE MELO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	061.673.001-27
2285.1	DALVA NIRA FELIX	702 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	009.358.151-39
3434.1	DANIELE DE MEDINA GIMENEZ	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	046.682.371-16
3451.1	DANIELY FIGUEIREDO DOS SANTOS KRAFT	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	040.785.891-11
3308.1	DANNA GIZELA SCHORR SPOHR	769 - ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	084.693.829-42
3312.1	DANTIELI FERNANDA DA SILVA	821 - SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DESENVOLVIMENTO DE RH	055.892.211-29

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

3459.1	DEBORA KEZYA BRASILEIRO CARDOSO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	008.738.801-45
3407.1	DEIJANI DE SOUSA COSTA	825 - PROFESSOR EFETIVO 40 HORAS	051.963.663-50
3418.1	DENISE ROSA GONÇALVES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	535.848.641-00
1919.1	DENIVALDO AGOSTINHO DOS SANTOS	704 - VIGIA	019.243.161-70
2126.1	DERLI HAUBERT	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	009.873.021-59
2352.1	DHEFER BARBOSA PEREIRA	704 - VIGIA	039.811.901-57
3464.1	DINALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	581.795.501-68
3483.1	DIOMARA NADINE DA SILVA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	042.929.801-36
2433.1	DIRLENE CARDOSO LIMA	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	019.379.171-42
1876.1	DJALMA PEREIRA DE SOUSA	717 - ELETRICISTA PREDIAL	924.292.033-91
3482.1	DJHENIPHER RAIMUNDO NEVES	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	022.401.891-42
1389.1	DOMINGOS FRANCISCO DE CARVALHO	712 - MOTORISTA	327.737.149-20
2131.1	DORIS HARMEL DA SILVA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	930.556.849-15
1858.1	DOUGLAS ANTONIO CARBONARI DA SILVA	702 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	046.452.541-11
2309.1	EBER CARLOS VENDRAMI	712 - MOTORISTA	776.950.031-15
1126.1	EDER NATALICIO WENTZ	807 - COORDENADOR DE FISC E ARRECADACAO TRIBUTARIA	980.578.551-34
3324.1	ED GOMES DE MATOS	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	303.428.278-80
3384.1	EDIANE MARIA GIACHINI WELTER	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	020.480.761-14
1861.1	EDILAINE SILVA SANTOS	703 - GARI	013.405.321-40
40.1	EDINALDO ANTONIO DA SILVA	718 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	550.810.101-20
1906.1	EDINEIA VALTRICK	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	980.578.711-72
2289.1	EDNEI ANTONIO DA SILVA	713 - OPERADOR DE MAQUINAS I	976.197.951-20
574.1	EDSON JOAO SAUTHIER	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	022.989.139-00
2365.1	EDUARDO FONTANA	754 - CONTROLADOR INTERNO	651.731.129-72
3314.1	EDUARDO LUIZ VEDOY DE ANDRADE	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	053.643.491-36
42.1	EGON ANTONIOLO	713 - OPERADOR DE MAQUINAS I	535.866.031-34
1119.1	ELAINE CRISTINA BUFFON	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	225.045.078-10
3412.1	ELAINE LOPES MASCHIO WAGNER	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	780.176.701-25
3017.1	ELAINE SILVA DE PAIVA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	058.373.891-56

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

3473.1	ELENA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	825 - PROFESSOR EFETIVO 40 HORAS	912.705.101-34
43.1	ELIANA FERREIRA ANTONIOLLO	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	936.143.221-49
44.1	ELIAS FERREIRA VASCONCELOS	713 - OPERADOR DE MAQUINAS I	344.681.021-87
3408.1	ELIETE DA SILVEIRA MALDONADO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	006.878.181-41
3481.1	ELISAMA PAZ MOREIRA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	057.572.441-27
2163.1	ELISANGELA RODRIGUES BARBON	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	838.663.701-30
3013.1	ELIZANDRA ELI DA SILVA CABRERIZO	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	048.437.931-32
3323.1	ELOIMAR ADAN BARBOSA FACCIN	788 - ASSESSOR TECNICO	039.220.751-69
449.1	ELZENIR DE SA QUERINO	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	015.229.841-00
3379.1	EMANUEL SANTOS DA SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	069.328.341-62
3443.1	ENIE EMILY BARBON FERREIRA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	051.462.541-41
2298.1	ERNANI UEMURA BARBOSA	747 - ODONTOLOGO	038.835.916-10
967.1	ERONILDE FLORENTINO DE SA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	458.650.431-53
1228.1	ESDRA NUNES DE ANDRADE	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	843.363.581-68
3447.1	EVA CARDOSO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	024.544.441-60
1231.1	EVANDREIA PEREIRA SILVA MATOS	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	013.518.821-04
1908.1	EVERALDO TEIXEIRA DE MORAIS	712 - MOTORISTA	927.293.801-59
2462.1	EVERSON CESER KONZEN	731 - TECNICO EM CONTABILIDADE	945.010.251-15
3390.1	FABIANE LUCILENE FRITZEN	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	000.517.381-71
2342.1	FABRICIO PROFETA DA CRUZ	761 - ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	030.420.591-54
3319.1	FERNANDA APARECIDA VIANA LEDESMAN	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	060.712.629-92
3421.1	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	062.511.601-10
2147.1	FERNANDO CLEO FAGUNDES GUTJAHR	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	026.075.741-10
3442.1	FLAVIA PINHEIRO DOS SANTOS	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	032.914.781-18
2455.1	FLAVIO AMADOR DE BRITO	712 - MOTORISTA	023.786.601-38
3419.1	FRANCIDALVA GOMES	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	008.108.081-61
3469.1	FRANCIELI LEMOS DA COSTA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	015.286.671-07
3015.1	FRANCIELI MUNIZ ASSUMPCAO SILVA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	047.322.521-25
2278.1	FRANCIELI VARESCHINI	782 - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	044.367.911-81

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

576.1	FRANCILENE GOMES DE SOUZA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	579.273.083-00
2312.1	FRANCISCA DE SOUZA	703 - GARI	022.107.501-13
3431.1	GABRIEL DALPASQUALE	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	047.352.491-09
3317.1	GABRIELI STEFANI DE OLIVEIRA CUSTODIO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	061.098.871-96
51.1	GASPAR FERMINO	726 - FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADACAO	408.590.539-20
2440.1	GEISLA RIBEIRO DA SILVA TRINDADE	743 - ENFERMEIRO 40 HORS	020.318.441-64
3480.1	GENICE MELO SAMPAIO	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	005.134.492-05
556.1	GEORDANO MATEI	779 - SECRETARIO MUN. DE DESENV. ECONOMICO E RURAL	637.028.510-20
2458.1	GILSON ANDRE BENTZ	712 - MOTORISTA	001.228.131-03
2133.1	GISLAINE OLIVEIRA PEREIRA MOESCH	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	041.854.509-07
3456.1	GRACIELA MARIA DE OLIVEIRA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	002.607.611-09
3461.1	GRACIELLA PEREIRA UMAR	825 - PROFESSOR EFETIVO 40 HORAS	051.495.851-06
595.1	HELIO SILVA DE LIMA	712 - MOTORISTA	802.710.309-68
3467.1	HELLEN FERNANDA LIMA COSTA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	046.963.181-33
3503.1	HOSANA MARTINS LEITE	818 - ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS EDUCACAO	850.171.671-53
3400.1	IGOR ELIAN CARDOSO	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	062.600.771-22
2442.1	INES DE FATIMA DA SILVA FRESCURA	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	707.899.919-34
2296.1	IRES MARIA FERREIRA KOTZ	797 - TECNICO DE APOIO AO DESENVIMENTO EDUCACIONAL INF	906.490.609-20
1917.1	IVAN MAXIMIANO DA SILVA	704 - VIGIA	277.403.661-53
59.1	IVERONICE BARBOSA DE SA	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	000.731.621-67
1194.1	IZOLETE ADRIANE GUAREZE	798 - NUTRICAO ESCOLAR	943.930.289-53
969.1	JAINE TEREZINHA COSTA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	650.219.671-34
3432.1	JANAINE DA SILVA PIMENTEL	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	038.890.912-96
3435.1	JAQUELINI APARECIDA BALSAN LAZARIN	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	049.119.161-84
2343.1	JEAN CARLOS DIEDRICH	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	024.721.231-83
966.1	JEANE SILVA BEZERRA SMANHOTO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	670.273.933-87
2118.1	JEOVANA MARIA DOS SANTOS	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	596.807.411-68
1944.1	JESSICA CRISTINA VOLLBRECHT	718 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	046.319.331-86
3115.1	JHENIFFER DILSCHNEIDER DA COSTA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	060.188.841-35

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

61.1	JOAO BATISTA ALMEIDA DOS SANTOS	713 - OPERADOR DE MAQUINAS I	617.179.679-49
1969.1	JOAO CARLOS DE MORAES	712 - MOTORISTA	947.032.481-15
1968.1	JOAO PAULO MACHADO	760 - ENGENHEIRO AGRONOMO 20 HORAS	014.678.111-22
3383.1	JOCILENE MISSASSE	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	024.881.491-52
2162.1	JORGE DE ALMEIDA TRINDADE	704 - VIGIA	448.266.801-04
3014.1	JOSE ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	527.738.926-15
3438.1	JOSE EDUARDO APARECIDO CARDOSO	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	071.492.891-77
2023.1	JOSE MARCOS DOS SANTOS VALE	704 - VIGIA	014.035.741-62
1130.1	JOSE RIBAMAR SOUSA XAVIER	800 - VIGIA EDUCACIONAL	234.278.922-04
1229.1	JOSE RODRIGUES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	774.739.493-49
1154.1	JOSE VALMIR DE SILVESTRE	712 - MOTORISTA	514.818.711-53
1873.1	JOSIANE SILVA DA ROCHA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	009.186.701-01
3449.1	JUAN HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	053.917.151-48
3413.1	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	825 - PROFESSOR EFETIVO 40 HORAS	022.435.251-27
3382.1	JULIA HELENA LEITE	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	076.914.829-81
3307.1	KAREN BRENDA SEPULCRO DIAS	826 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE 40 HORAS	161.770.077-08
1880.1	KAREN REGINA PICCINI ALBUQUERQUE	750 - NUTRICIONISTA 40 HORAS	050.006.079-70
3327.1	KATIA CILENE DA SILVA	820 - GESTOR DA UNIDADE ESCOLAR	594.422.391-04
3445.1	KATIELLE PADILHA	826 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE 40 HORAS	048.253.791-41
1877.1	KEILA BORGES LOPES	732 - TECNICO EM RADIOLOGIA	014.255.251-80
3508.1	KEILA MONTEIRO SCHNEIDER	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	010.465.592-57
3465.1	KIARA DALILA SOARES DA SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	015.643.942-55
3333.1	LARIZA APARECIDA PIMENTEL	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	726.526.401-00
3471.1	LAURA PORTES DE OLIVEIRA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	075.684.641-21
3019.1	LEANDRO AMORIM DA SILVA	722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	026.393.051-31
1872.1	LEILA OLIVEIRA DE SOUZA	703 - GARI	798.628.451-04
1139.1	LENITA BIANCHIN SILVA	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	581.797.201-87
2389.1	LEONARDO LONGHI FACHINELLO	788 - ASSESSOR TECNICO	026.303.261-28
3426.1	LETYCIA REZENDE	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	046.428.861-41

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

75.1	LIDIA FATIMA MORAES DE VARGAS	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	621.620.551-04
2119.1	LINDOMAR BORGES	712 - MOTORISTA	627.038.541-53
3398.1	LORACI GONCALVES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	000.822.451-00
3403.1	LUANA TEREZINHA BASTIAN ARSENO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	048.243.921-10
3553.1	LUCAS ALEXANDRE VILA DONADEL	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	029.949.991-02
3316.1	LUCAS GABRIEL SOKOLOVSKI GERMIGNANI	833 - SUPERINTENDENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCER	410.595.748-10
1860.1	LUCIANA DE OLIVEIRA MATIAS	703 - GARI	002.294.051-00
3472.1	LUCIENE ALMEIDA PINHEIRO ALCANTARA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	022.315.381-80
2435.1	LUCIENE ALMEIDA PINHEIRO ALCANTARA	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	022.315.381-80
1890.1	LUCILENE MORENO PARRA	705 - ZELADORA	005.984.731-06
2153.1	LUCINEIA ROCHA DE OLIVEIRA	705 - ZELADORA	993.402.831-04
2293.1	LUZIA APARECIDA DE SOUSA DA SILVA	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	011.368.551-30
2463.1	LYWDERLAN DE SOUSA RODRIGUES	782 - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	013.167.431-52
3478.1	MAIARA CRISTINA LAGO	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	058.459.871-80
3309.1	MAIRA RODRIGUES PERONDI	755 - PSICOLOGO 40 HORAS	046.402.741-14
2439.1	MARCIANO MARQUES PINHEIRO	712 - MOTORISTA	878.225.041-34
1413.1	MARCIA SEGATO MARIN PELENTIER	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	980.069.401-34
3411.1	MARGARETE ALVES DA SILVA	825 - PROFESSOR EFETIVO 40 HORAS	864.751.691-53
1225.1	MARIA ANTONIA DE ANDRADE	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	615.510.661-49
3313.1	MARIA APARECIDA BUENO	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	011.842.501-38
1186.1	MARIA APARECIDA DA SILVA	705 - ZELADORA	331.009.588-61
436.1	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO LUNA MATTIELLO	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	604.473.111-15
1188.1	MARIA INEZ LIMA	705 - ZELADORA	488.597.371-68
3446.1	MARIA VICTORIA MARTINS ROCHA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	072.072.001-02
1161.1	MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAG	774 - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	436.209.579-91
2729.1	MARILENE ALVES DE SOUSA FARIA	706 - MERENDEIRA	378.705.481-20
1183.1	MARILENE CERVIERI BONAPARTE	797 - TECNICO DE APOIO AO DESENVIMENTO EDUCACIONAL INF	481.088.711-15
1871.1	MARILENE NUNES	703 - GARI	002.671.771-94
89.1	MARINALVA DE FIGUEIREDO VARESCHINI	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	807.559.841-53

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

1891.1	MARINETE JUDITE MARCAL	757 - BIOLOGO	016.919.841-32
3016.1	MARISTELA GRIGOLETTO	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	013.051.591-44
90.1	MARLENE DOS SANTOS COSTA	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	842.881.831-20
91.1	MARLENE SEGATO MARIN	705 - ZELADORA	798.683.981-34
1138.1	MARLENE SOARES DOS SANTOS ESPIRITO SANTO	705 - ZELADORA	010.808.331-45
3444.1	MARLIN EVELYN BOY	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	133.415.487-26
3433.1	MARLI SILVERIO	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	035.222.601-39
1158.1	MAURILO FRANCISCO LUCIANO	702 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	006.121.188-51
2292.1	MAYARA MELISSA LAZZERI	755 - PSICOLOGO 40 HORAS	027.946.771-01
3424.1	MAYARA RODRIGUES ROMAM	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	045.523.361-69
3385.1	MEIRILENE OLIVEIRA NEVES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	001.493.681-00
3440.1	MICHELE TAIANARA HENRIQUE PESSATTO AVANSI	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	052.948.211-84
451.1	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	894.887.681-34
3304.1	NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO	792 - CHEFE DE DIVISAO	031.801.062-39
3305.1	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	792 - CHEFE DE DIVISAO	031.801.732-62
3393.1	NAYARA CAROLINE ANDERLE	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	019.541.531-04
98.1	NEIDI ADRIANE BEHNE	792 - CHEFE DE DIVISAO	818.103.421-04
100.1	NELISE ELISETE ANDERLE	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	790.849.661-04
104.1	ODANIR PEDRO BONISSONI	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	015.815.139-92
3322.1	PAMELA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS	792 - CHEFE DE DIVISAO	046.394.221-30
3463.1	PATRICIA JULIANA CAETANO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	022.386.891-41
1878.1	PAULINHO CORREA	734 - TECNICO EM ENFERMAGEM	016.228.241-99
2288.1	PERCIVAL ALVES MARQUES	715 - MECANICO	514.818.551-15
3474.1	POLIANA DANDARA DE SOUZA CONCEICAO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	061.390.311-09
3387.1	PRISCILA DANIELE DE MORAES DA SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	066.618.861-02
2459.1	RAFAEL MACARONELI SCHEFFER	703 - GARI	045.947.801-05
3321.1	RAILSON CRUZ ARAUJO	712 - MOTORISTA	050.087.801-31
3563.1	RAPHAEL LARA FLORIANO	729 - FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE	051.909.641-08
3380.1	RAQUEL MARISTELA LAZARIN WENTZ	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	026.922.981-79

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

3373.1	RAYANE MONTELES DE JESUS	826 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE 40 HORAS	630.807.783-67
2129.1	REGINA APARECIDA SOUZA TRINDADE	722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	023.536.481-93
3328.1	REGINA CANOLA SALES	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	029.647.951-93
3401.1	REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	009.399.871-63
708.1	REGINALDO PICON BARBON	712 - MOTORISTA	934.536.041-72
1966.1	REGIRAN COSTA MARTINS	712 - MOTORISTA	817.785.201-97
3410.1	RENAN COSTA SILVA	825 - PROFESSOR EFETIVO 40 HORAS	028.654.051-76
3494.1	RENATA MARIA SALES	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	061.583.851-07
1905.1	RENATO BRITO AMADOR DE MELLO	712 - MOTORISTA	910.611.561-68
2146.1	RENATO SCHMEING	704 - VIGIA	015.680.221-07
3391.1	RIVENIZIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SOUSA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	011.660.033-02
3311.1	ROBERTO MOMOLI LEMOS	712 - MOTORISTA	012.354.051-84
2454.1	RODINEIA ALVES PEREIRA	705 - ZELADORA	010.564.161-81
2291.1	RODRIGO CAPPELER	714 - OPERADOR DE MAQUINAS II	011.921.151-39
3441.1	ROMARIO COSTA DA SILVA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	018.054.401-28
1868.1	RONALDO FRANCISCO BORGES DA SILVA	712 - MOTORISTA	945.390.901-78
2145.1	RONALDO JOSE BROLL	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	034.190.071-08
2306.1	ROSANA MARIA ANDREATO LEITE	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	031.183.239-30
2456.1	ROSANA VIEIRA SOUSA	705 - ZELADORA	020.757.061-23
3271.1	ROSANGELA MARQUES FLORENTINO	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	819.936.921-34
109.1	ROSANGELA PICON BARBON	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	535.831.081-91
1427.1	ROSANGELA SUZIN	767 - ANALISTA ADMINISTRATIVO	616.224.439-34
800.1	ROSENI SCHEFFLER	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	581.725.051-91
3458.1	ROSICLEY APARECIDA ROQUE	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	018.877.881-07
2287.1	ROSILEIA LIMA FRANCO	702 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	010.726.301-76
2128.1	ROSINEIS SERRA GROSS	722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	921.707.301-68
3466.1	ROSIVANIA LIMA FRANCO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	018.974.781-19
3422.1	ROVE LUZ GONCALO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	029.570.541-83
3018.1	ROZICLEIA CHAGAS ANTONIO	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	044.155.671-00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

2304.1	RUANNA CRISLENE OLIVEIRA DA SILVA	797 - TECNICO DE APOIO AO DESENVIMENTO EDUCACIONAL INF	048.254.851-70
3500.1	SAMANTA ISABELI KERN BIRKHAN	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	067.222.181-04
3372.1	SANDRA CRISTINA DE MEDINA GIMENEZ	826 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE 40 HORAS	179.285.078-62
3452.1	SANDRA LAGO PALAVISSINI	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	000.568.311-45
431.1	SHEILA YOTZCHETZ	767 - ANALISTA ADMINISTRATIVO	033.243.079-02
443.1	SHIRLEY YOTZCHETZ	822 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO	018.905.239-25
2134.1	SILVANA DE ARAUJO SANTOS	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	009.952.171-73
1863.1	SILVIA MARIZA TOGO ALBERTINI	739 - MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	246.126.138-56
2521.1	SILVIA SCHMEING	788 - ASSESSOR TECNICO	021.072.801-93
2286.1	SIMARA COUTINHO DIAS	702 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	033.440.151-84
3414.1	SIMONE COUTINHO DIAS GOBI	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	852.073.221-68
3460.1	SIMONE FIORESE WEISS	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	926.094.570-49
2460.1	SIRLEI ANDRIGHI DE LIMA	704 - VIGIA	000.259.300-95
1178.1	SIRLEI CALDEIRA	797 - TECNICO DE APOIO AO DESENVIMENTO EDUCACIONAL INF	004.109.131-03
3395.1	SIRLEI MOURA MOMBACH	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	053.300.399-75
2355.1	SIVANILDA DAS GRAÇAS DA SILVA	703 - GARI	029.521.281-03
1151.1	SOLANGE ANTUNES DE SOUZA LEMES	743 - ENFERMEIRO 40 HORS	154.116.888-76
1452.1	SOLANGE BRUSSOLO PETENÃO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	580.802.011-53
3405.1	SOLANGE CALDEIRA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	004.109.121-31
2305.1	SONIA ALVES DOS SANTOS	797 - TECNICO DE APOIO AO DESENVIMENTO EDUCACIONAL INF	631.728.281-15
445.1	SUELI BETINE	835 - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	614.532.851-72
2299.1	SUSANA BARBOZA DA SILVA CALTRAN	705 - ZELADORA	007.247.681-81
1193.1	TANIA BORGES ARAUJO	823 - GESTOR DE CONTRATOS	020.862.761-84
2127.1	TATIANE FERREIRA SANTOS MARTINS	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	744.039.901-34
119.1	TEREZINHA CIRINO DA SILVA	798 - NUTRICAO ESCOLAR	769.080.891-34
2457.1	THAIS LETICIA FERREIRA	705 - ZELADORA	040.029.721-35
3020.1	THALIA MORENO ALVES	722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	059.220.271-23
2448.1	TIAGO ALEXANDRE DA SILVA	712 - MOTORISTA	029.380.121-52
2164.1	VALDENICE GALELLI	802 - COORDENADOR MUNIC. DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	720.408.740-20

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

122.1	VALDIR ARAUJO COSTA	801 - AGENTE DE SAUDE EM EXTINCAO	098.212.318-37
123.1	VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA	837 - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS	912.942.741-04
3493.1	VANILDE ESTELA MARTINS DE OLIVEIRA	769 - ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	030.771.341-52
3476.1	VICTORIA CAMILLY FATTORE	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	066.195.031-01
1179.1	VIVIANE OTOWICZTS	797 - TECNICO DE APOIO AO DESENVIMENTO EDUCACIONAL INF	017.983.581-58
3310.1	WAGNER HENRIQUE LAZZERI	712 - MOTORISTA	027.946.761-30
125.1	WALDEMIR APARECIDO SMANHOTO	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	580.803.411-68
3415.1	WILSILENE VIEIRA DE OLIVEIRA BORGES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	032.771.831-57
3497.1	YTAIANE SABRINA SILVERIO DE ARAUJO	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	053.076.741-47
457.1	ZENAIDE APARECIDA DE OIVEIRA MATOS	799 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	886.789.701-20
2279.1	ZENILDA DOS SANTOS MOMOLI	797 - TECNICO DE APOIO AO DESENVIMENTO EDUCACIONAL INF	026.475.631-28
1146.1	ZENILDE BORGES DA SILVA	738 - TECNICO ADMINISTRATIVO	945.510.901-82
1233.1	ZILA DEPRA BOLZAN	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	885.432.931-20
3475.1	ZULEIDE CALDEIRA	827 - TECNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	004.109.141-85

TOTAL SERVIDORES: 328

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

FORMA CONTRATAÇÃO: 2 - COMISSIONADO
VÍNCULO: 35 - SERVIDOR PÚBLICO NÃO-EFETIVO (DEMISSÍVEL AD NUTUM OU ADMITIDO POR MEIO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL, NÃO-REGIDO PELA CLT).
CATEGORIA: 12 - DEMAIS AGENTES PÚBLICOS.

SERVIDOR	NOME	CARGO	CPF
3468.1	ALESON SOKOLOVISKI	777 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	040.232.391-27
3554.1	ALICE DE OLIVEIRA DILL	792 - CHEFE DE DIVISAO	050.418.461-03
3375.1	ALTAMIR KURTEN	778 - SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	403.786.169-00
3340.1	ANA PAULA DA SILVA	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	703.435.381-64
3562.1	ANA PAULA DODO DILL	792 - CHEFE DE DIVISAO	005.609.691-71
3512.1	ANDRE CARLOS CORDEIRO	788 - ASSESSOR TECNICO	377.310.094-91
3518.1	ANTONIA GEYSLA PEREIRA CRUZ	793 - ASSISTENTE ADJUNTO	060.679.691-65
3399.1	ANY CAROLINE BARBON BARROS	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	061.224.821-61
3354.1	ARITANA DE OLIVEIRA CESARIO	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	717.006.501-06
3367.1	CLARA ELEINE ALBUQUERQUE PORTES TONELLI	788 - ASSESSOR TECNICO	759.810.171-04
3491.1	CLAUDETE GUAREZE VIECELLI	792 - CHEFE DE DIVISAO	786.708.299-91
3556.1	CLAUDINEI BERGAMIN	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	002.834.421-90
3515.1	CLAUDINEI MABA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	671.980.079-53
3539.1	CLEIDE SANTANA ALVES DOS SANTOS	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	015.823.621-14
3343.1	CLEVERTON AUDREY NICARETTA	823 - GESTOR DE CONTRATOS	260.757.738-19
3516.1	DAMIAO PEREIRA DA SILVA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	646.631.329-87
3495.1	DANIEL RODRIGUES MAGALHAES	834 - ASSESSOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO	190.588.889-91
3342.1	DIEGO MARCELO SILVA ALMEIDA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	067.638.881-71
3558.1	DIEGO PARPINELLI DE PAULA OLIVEIRA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	090.966.869-85
3521.1	DIGERSON PROTRATZ	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	774.518.059-72
3488.1	DOMINGOS SCHMAIDRE	812 - CHEFE DE MANUTENCAO	345.780.211-49
3329.1	EDSON DOMINGOS CATARINO	788 - ASSESSOR TECNICO	531.227.121-72
3496.1	EDUARDO QUINTINO ALVES	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	060.635.831-57
3559.1	ELAINE ALVES ROSA DIAS	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	002.108.901-93

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

3350.1	ELEN APARECIDA SOUZA DE PAULA MATRICARDI	783 - ASSESSOR JURIDICO	957.905.601-30
3490.1	ELIANE DE MARCHI	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	950.420.670-00
3560.1	ELISETE RAMOS	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	033.018.061-47
3376.1	ELTON DIOGO VIECELLI	808 - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO (PGM)	016.472.191-67
3552.1	ESLAINE HOLANDA CRUZ	793 - ASSISTENTE ADJUNTO	040.398.371-18
3368.1	FELIPE MARINS FREDUCZWSKI	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	059.271.181-19
3338.1	FERNANDA KAEFER	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	066.688.189-86
3555.1	FERNANDA LAZARIN	793 - ASSISTENTE ADJUNTO	097.965.371-17
3370.1	GILMARQUES SOARES DE OLIVEIRA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	918.892.191-34
1641.1	IZOLETE SANTINA JUNGES	723 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	789.405.751-72
3364.1	JAQUICELI APARECIDA PRAZER	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	020.909.271-86
3517.1	JESSICA FELIX VIANA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	061.657.261-19
3519.1	JHONY NORBERTO SOBRINHO	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	061.500.331-12
3363.1	JUCINEI CORREA DA LUZ	782 - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	522.500.321-49
3509.1	LAISSA NUNES DE OLIVEIRA	794 - MONITOR DE PROGRAMAS	061.502.061-57
3513.1	LEANDRO HATTJE	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	570.020.701-00
3492.1	LUCAS SEGANFREDO DILL	783 - ASSESSOR JURIDICO	054.653.051-69
2033.1	LUCIVALDA SANTOS COSTA	722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	025.600.693-85
3349.1	MAIARA MOTTA DE CARVALHO	783 - ASSESSOR JURIDICO	049.617.231-00
3366.1	MANOEL COCA DE OLIVEIRA	830 - TECNICO DESPORTIVO	391.129.261-91
3486.1	MARCIA TEREZINHA KAEFER MACHADO LINKE	784 - CHEFE DE GABINETE	001.721.601-03
3371.1	MARIA APARECIDA DA ROCHA FIGUEREDO	820 - GESTOR DA UNIDADE ESCOLAR	523.084.721-20
3344.1	MARIA ASCENCAO COELHO DE OLIVEIRA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	430.089.251-20
3352.1	MARIA INEZ TIBURCIO	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	655.510.871-15
1989.1	MARIA LUCIA NUNES	722 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	002.997.601-46
3561.1	MARIA MARCILENE BARBOSA PINHEIRO ROSSATO	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	966.428.231-68
3514.1	MARILENA DE OLIVEIRA CORREA	788 - ASSESSOR TECNICO	049.036.031-99
3548.1	MARIUSA GERALDA BUENO	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	018.755.171-54
3485.1	MICHEL DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ	824 - ASSESSOR ESPECIAL EXTERNO	062.565.475-78

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

3506.1	MILENE CUETIKI	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	061.800.281-25
3505.1	MIRIAM MARTINS BATISTA	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	016.272.741-03
3501.1	MORGANA DE FATIMA DEPRA	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	007.833.351-21
3565.1	NILTON CEZAR JUNIOR DE ASSUNCAO	773 - SECRETARIO MUN. DE EDUCACAO	025.492.891-96
3392.1	ODAIR JOSE DA SILVA	772 - SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS	002.941.931-03
3537.1	PAOLA BONFIM	792 - CHEFE DE DIVISAO	066.218.541-29
3341.1	POLIANA MATIAS DA SILVA VINCO	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	046.402.971-65
3564.1	RENE NASCIMENTO OLIVEIRA	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	066.059.013-12
3361.1	RICARDO YOTZCHETZ JUNIOR	776 - SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	007.384.081-58
3345.1	RODRIGO COELHO MENEGASSI	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	026.425.561-58
3347.1	RODRIGO NICARETTA	771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	809.381.831-68
3536.1	SELMA MARTINS DA SILVA	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	274.042.668-23
3386.1	SIMONE SOKOLOVSKI	775 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	022.233.201-80
3360.1	SKARLATY ANABILINN LEITE TOME	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	047.483.761-04
3557.1	SUELEN DE JESUS OLIVEIRA	790 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	057.679.151-21
3353.1	SUELI PEREIRA CARPES	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	160.661.028-77
3547.1	TATIELLY THAIS DE ALMEIDA	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	048.884.441-02
3339.1	TCHERLES ELIANA DELLANI	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	023.021.341-33
3520.1	THAILINE VANESSA DE FARIAS FRANCA	789 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	050.251.881-21
3332.1	THIAGO BIANCHIN SILVA	791 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	046.300.551-18
3330.1	TIFANI APARECIDA DOS SANTOS	792 - CHEFE DE DIVISAO	039.169.661-03
3502.1	VINICIUS DOS SANTOS ALMEIDA	830 - TECNICO DESPORTIVO	454.050.088-00

TOTAL SERVIDORES: 75

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

FORMA CONTRATAÇÃO: 3 - CONTRATO TEMPORÁRIO
VÍNCULO: 97 - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO REGIDO POR LEI MUNICIPAL.
CATEGORIA: 20 - SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE, EXCLUSIVAMENTE, DE CARGO EM COMISSÃO E, SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO.

SERVIDOR	NOME	CARGO	CPF
3524.1	ANDREIA RAUBER	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	024.191.581-30
3543.1	BIANCA CARLA SABINO DA SILVA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	755.718.461-00
3532.1	CAMILA PANSERA	817 - NUTRICIONISTA 40 HORAS EDUCACAO	042.926.411-96
3529.1	DEUSIRENE DA SILVA PINTO CARDOSO	828 - PSICOPEDAGOGO 40 HORAS	605.976.043-04
3545.1	ELIANE CRISTINA DA COSTA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	944.972.901-82
3523.1	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	044.846.981-29
3542.1	GRAZIELI EMMER	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	943.852.031-72
3526.1	IZAURA CRISTINA FELDHAUS	806 - PROFESSOR - 40HRS	943.108.311-68
3527.1	LUCENI CIRINO ALVES TEODORO	817 - NUTRICIONISTA 40 HORAS EDUCACAO	899.833.431-34
3522.1	LUMA CASTILHO DA CRUZ	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	045.947.791-90
3546.1	MARIA FABRICIA DOS SANTOS GONÇALVES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	014.228.413-08
3530.1	MARIA NABHIA CARNEIRO SOUZA	806 - PROFESSOR - 40HRS	052.897.979-55
3528.1	MARIA NUNES DE SOUZA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	858.832.041-04
3535.1	MARLI INES DE SOUZA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	523.075.491-53
3533.1	MICHELLE BENITES	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	025.803.181-60
3531.1	MILENA LOPES DE OLIVEIRA	806 - PROFESSOR - 40HRS	078.911.119-52
3549.1	NEIDE VEIGA	806 - PROFESSOR - 40HRS	023.287.261-94
3525.1	VANESSA SCHMEING DE OLIVEIRA	806 - PROFESSOR - 40HRS	065.803.361-10
3551.1	VERA LUCIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	795 - PROFESSOR - 30 HORAS	019.759.821-85

TOTAL SERVIDORES: 19

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

FORMA CONTRATAÇÃO: 4 - ELETIVO
VÍNCULO: 35 - SERVIDOR PÚBLICO NÃO-EFETIVO (DEMISSÍVEL AD NUTUM OU ADMITIDO POR MEIO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL, NÃO-REGIDO PELA CLT).
CATEGORIA: 19 - AGENTE POLÍTICO.

SERVIDOR	NOME	CARGO	CPF
3377.1	FERNANDO JOSÉ ANDERLE	2 - VICE-PREFEITO	885.014.691-49
3378.1	MARCOS FERNANDO FELDHAUS	1 - PREFEITO	032.253.511-56

TOTAL SERVIDORES: 2

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

FORMA CONTRATAÇÃO: 28 - ELETIVO/CONSELHEIRO TUTELAR
VÍNCULO: 35 - SERVIDOR PÚBLICO NÃO-EFETIVO (DEMISSÍVEL AD NUTUM OU ADMITIDO POR MEIO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL, NÃO-REGIDO PELA CLT).
CATEGORIA: 12 - DEMAIS AGENTES PÚBLICOS.

SERVIDOR	NOME	CARGO	CPF
3194.1	ALEXSANDRO CEZAR COSTA DA SILVA	612 - CONSELHEIRO- CONSELHO TUTELAR	060.781.431-40
3155.1	ELISANGELA APARECIDA VENZO DOS SANTOS MAR	612 - CONSELHEIRO- CONSELHO TUTELAR	632.084.741-72
3154.1	JACILEIDE XAVIER DE FREITAS	612 - CONSELHEIRO- CONSELHO TUTELAR	998.930.025-91
3153.1	JANETE DA SILVA HIONTON	612 - CONSELHEIRO- CONSELHO TUTELAR	002.727.581-75
3193.1	LEONICE MOSCHEN LARA	612 - CONSELHEIRO- CONSELHO TUTELAR	947.405.261-15

TOTAL SERVIDORES: 5

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PERÍODO: 01/01/1989 - 31/12/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

FORMA CONTRATAÇÃO: 29 - EFETIVO/LEI 080/2021
VÍNCULO: 30 - SERVIDOR REGIDO PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) E MILITAR, VINCULADO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.
CATEGORIA: 21 - SERVIDOR PÚBLICO TITULAR DE CARGO EFETIVO, MAGISTRADO, MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO TRIBUNAL E CONSELHO DE CONTAS.

SERVIDOR	NOME	CARGO	CPF
3477.1	GABRIEL FELIPE MULLER	761 - ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	060.015.661-35

TOTAL SERVIDORES: 1

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 2029952/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT
PREVI-CLÁUDIA
CNPJ: 04.718.591/0001-98 - Email: previdencia@claudia.mt.gov.br
Av. Dos Pioneiros, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (66) 99954-6257 - Cláudia/MT

Relação Servidores Inativos – Aposentados

Nome do Servidor	CPF	Cargo Anterior	Regime Previdenciário	Data da Aposentadoria
Adão Azevedo	772.888.159-00	Auxiliar de Serviços Gerais	RPPS	01/09/2008
Adelina Carara Guzzi	030.391.288-09	Nutrição Escolar	RPPS	05/02/2019
Ademir de Jesus Leme	030.302.808-45	Professor	RPPS	02/08/2018
Alessandra Lourenço Lopes	772.153.891-20	Professor	RPPS	01/10/2025
Anita Ivone Rodrigues	870.760.121-20	Manutenção Infraestrutura Escolar	RPPS	01/09/1995
Antônio Caetano Amaral	345.780.051-00	Motorista	RPPS	15/09/2021
Aparecida Barbosa de Sá	488.562.151-87	Nutrição Escolar	RPPS	05/02/2029
Auria Ribeiro Monthay	361.562.051-87	Zeladora	RPPS	01/04/2009
Bento Bernardino Barbosa Franco	402.599.518-20	Motorista	RPPS	01/09/2020
Cláudia Carara Guzzi	522.712.341-15	Professor	RPPS	01/12/2025
Claudir Celloni	849.963.318-87	Auxiliar de Serviços Gerais	RPPS	01/08/1998
Cleni Wentz	595.035.301-30	Professor	RPPS	03/02/2015
Cleuza Rosa da Silva Cabrerizo	615.528.369-91	Manutenção Infraestrutura Escolar	RPPS	01/06/2022

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 2029952/2026 | Consultar em: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CNPJ: 04.718.591/0001-98 - Email: previdencia@claudia.mt.gov.br
Av. Dos Pioneiros, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (66) 99954-6257 - Cláudia/MT

Dalila Marques Triburtino Colman	535.465.551-04	Professor	RPPS	01/06/2017
Denise Rosa Gonçalves	535.848.641-00	Professor	RPPS	01/02/2021
Devanir Toninato	369.799.299-68	Motorista	RPPS	13/12/2018
Elaine Gambim Lazzeri	621.940.541-20	Professor	RPPS	21/12/2023
Elvira Giessler Tiedt	580.801.551-00	Multimeio Didático Educacional	RPPS	25/01/2000
Ezequiel Gomes da Silva	336.562.409-06	Auxiliar de Jardineiro	RPPS	01/10/2021
Florita Rosa Fermino	503.921.741-20	Manutenção Infraestrutura Escolar	RPPS	01/07/2013
Geni Mariano Bueno	481.154.799-34	Manutenção Infraestrutura Escolar	RPPS	06/02/2019
Idalina Aparecida de Oliveira	641.057.099-68	Professor	RPPS	01/12/2021
Idalina Olegário da Silva	795.641.601-97	Manutenção Infraestrutura Escolar	RPPS	01/06/2023
Inês Antunes	604.503.121-00	Professor	RPPS	02/06/2016
Inide de Souza Marques	894.771.461-53	Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial	RPPS	02/12/20196
Iracema Gonçalves Barbon	005.119.081-80	Nutrição Escolar	RPPS	15/09/2003
Iracema Santos Sokolovski	788.548.819-53	Nutrição Escolar	RPPS	01/08/1998

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 2029952/2026 | Consulte em: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CNPJ: 04.718.591/0001-98 - Email: previdencia@claudia.mt.gov.br
Av. Dos Pioneiros, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (66) 99954-6257 - Cláudia/MT

Iris Traudi Gutjahr	798.240.721-87	Professor	RPPS	05/12/2012
Israel Manduca da Silva	338.038.629-49	Motorista	RPPS	28/03/2019
Ivoneia de Fátima Rodrigues	459.115.761-04	Professor	RPPS	02/09/2025
Janete Marins Freduczwski	362.727.101-78	Professor	RPPS	02/03/2020
João Caetano Amaral	336.832.399-72	Auxiliar de Manutenção	RPPS	01/10/1993
João Toninatto	513.049.459-87	Professor	RPPS	01/08/2017
José Carlos Smanhoto	459.105.701-10	Professor	RPPS	01/04/2024
José Rui de Araujo	424.962.509-59	Auxiliar de Jardineiro	RPPS	01/12/2021
Jucelino Belotti	655.703.671-87	Auxiliar de Serviços Gerais	RPPS	03/06/2024
Juvenal da Silva	802.439.754-49	Agente Comunitário de Saúde	RPPS	02/06/2014
Katia Cilene da Silva	594.422.391-04	Professor	RPPS	03/04/2023
Lidia Ferreira de Medeiro Silva	352.875.001-49	Assistente Social	RPPS	01/07/2024
Lidia Mercedes Titon	809.311.111-53	Multimeio Didático Educacional	RPPS	01/08/1998
Lourival Ramos	285.017.139-53	Motorista	RPPS	02/05/2024
Luís Antônio Coelho Campana	023.781.208-85	Professor	RPPS	01/08/2025
Luiz Domingos Barbon	329.101.349-20	Jardineiro	RPPS	04/03/2009

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 2032303/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT
PREVI-CLÁUDIA
PREVIDÊNCIA SOCIAL CLÁUDIA-MT
CNPJ: 04.718.591/0001-98 - Email: previdencia@claudia.mt.gov.br
Av. Dos Pioneiros, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (66) 99954-6257 - Cláudia/MT

Mareci Salete Costa Ramos	514.718.920-34	Técnico em Enfermagem	RPPS	21/05/2020
Margarida Caetano Amaral	361.561.321-04	Professor	RPPS	01/06/2020
Maria Aparecida da Rocha	523.084.721-20	Professor	RPPS	15/12/20222
Maria Aparecida de Jesus Pereira	921.482.121-68	Zeladora	RPPS	01/06/2000
Maria Benedita Pagliarini	464.202.159-00	Professor	RPPS	06/03/2020
Maria de Fátima Catarina	538..019.891-00	Professor	RPPS	03/02/2015
Maria do Carmo Lazzeri	488.583.661-15	Manutenção da Infraestrutura Escolar	RPPS	15/09/2021
Maria Filomena Antoniazzi	361.535.751-53	Professor	RPPS	01/11/2014
Maria Janete Moraes Trindade	500.722.939-34	Zeladora	RPPS	06/05/2025
Maria José da Silva Cenci	436.738.481-00	Professor	RPPS	03/05/2019
Maria Madalena da Silva	761.820.101-34	Manutenção da Infraestrutura Escolar	RPPS	07/02/1995
Marilene Epaminondas de Carvalho	786.041.841-04	Zeladora	RPPS	19/09/2003
Miria Koenig schmit	773.688.271-15	Zeladora	RPPS	17/05/1994
Nair Lourdes Becker	001.051.231-45	Manutenção da Infraestrutura Escolar	RPPS	01/09/2021
Neiva Bonissoni Regert	630.320.741-34	Manutenção da Infraestrutura Escolar	RPPS	01/02/2018

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 2029952/2026 | Conferência: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT
PREVI-CLÁUDIA
CNPJ: 04.718.591/0001-98 - Email: previdencia@claudia.mt.gov.br
Av. Dos Pioneiros, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (66) 99954-6257 - Cláudia/MT

Nelsi Lourdes Pies	581.788.991-91	Professor	RPPS	01/09/2020
Nivaldo de Oliveira Marçal	328.685.291-00	Operador de Máquinas	RPPS	23/04/2019
Norma Amalia Konzen	651.771.261-53	Manutenção da Infraestrutura Escolar	RPPS	01/11/1993
Orlando de Alécio	958.862.908-00	Professor	RPPS	01/11/2014
Rosalia Andreazza Borges	001.471.961-40	Manutenção da Infraestrutura Escolar	RPPS	01/07/2022
Rosana Centenaro	411.297.841-34	Professor	RPPS	31/07/2019
Rosane Maria Bremm Kaefer	594.423.011-87	Zeladora	RPPS	01/11/2024
Rosangela Picon Barbon	535.831.081-91	Professor	RPPS	02/02/2026
Rosymeire Ferreira	328.946.861-53	Técnico em Enfermagem	RPPS	03/10/2022
Sandra Aparecida Casarin	474.123.641-20	Professor	RPPS	31/07/2019
Sônia Maria Torqueti Fernandes	366.947.971-68	Professor	RPPS	03/02/2020
Suzana Antoniazzi	481.960.701-44	Professor	RPPS	01/11/2022
Terezinha Machado Floss	621.219.289-87	Manutenção da Infraestrutura Escolar	RPPS	02/08/2021
Terezinha Rodrigues Lazzeri	488.542.801-78	Professor	RPPS	01/07/2022
Tito Hiromi Kakizaki	183.971.909-53	Médico Clinico Geral	RPPS	29/05/2023

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 2029952/2026 | Conferência: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT
PREVI-CLÁUDIA
CNPJ: 04.718.591/0001-98 - Email: previdencia@claudia.mt.gov.br
Av. Dos Pioneiros, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (66) 99954-6257 - Cláudia/MT

Vilson Vollbrecht	241.026.019-53	Professor	RPPS	10/05/2018
Wanair Moraes de Oliveira	338.786.251-20	Técnica de Enfermagem	RPPS	01/06/2016
Willi Radetzke	223.157.139-00	Operador de Máquinas	RPPS	01/07/2019
Zilda dos Anjos dos Santos	580.804.301-87	Manutenção da Infraestrutura Escolar	RPPS	02/01/195

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 2029952/2026 | Conferência: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT
PREVI-CLÁUDIA
CNPJ: 04.718.591/0001-98 - Email: previdencia@claudia.mt.gov.br
Av. Dos Pioneiros, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (66) 99954-6257 - Cláudia/MT

PREVIDÊNCIA SOCIAL
CLÁUDIA-MT

Relação Servidores Inativos – Pensionistas

Nome do Servidor	CPF	Vínculo com Servidor	Regime Previdenciário	Data da Aposentadoria
Agata Anita Jung Nonnemaeher	632.095.861-87	Esposa	RPPS	29/04/2008
Alfredo Teles Gonzato	535.467.091-87	Esposo	RPPS	13/04/2004
Edson Martins	962.170.221-68	Esposo	RPPS	27/11/2018
Maria Aparecida de Freitas	028.842.551-09	Esposa	RPPS	07/11/2007
Maria Cândida da Silva Gomes	871.230.291-00	Esposa	RPPS	01/02/1990
Maria Teodora Campos Xavier	040.186.911-30	Esposa	RPPS	10/04/2000
Noeli Grigoletto Boreli	001.384.071-18	Esposa	RPPS	26/07/2022
Noemia Winter	998.576.501-04	Esposa	RPPS	24/02/2023
Pedro Giachini	477.122.019-00	Esposo	RPPS	24/04/2014
Vinicius Diel Custódio	069.750.481-69	Filho	RPPS	09/04/2020
Zilma Soares Santos	871.523.391-04	Esposa	RPPS	11/05/2021
José Antônio Roque	514.796.991-87	Esposo	RPPS	01/03/2026
Maria Eloisa Feldhaus Roque	066.022.331-73	Filha	RPPS	01/03/2026

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra - nº. 787 - Centro - CEP 78.540-00
66.3546.3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

3. DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verídicas e refletem a situação dos servidores vinculados à Unidade Gestora no período informado.

Responsável pelo Preenchimento:
Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA
Cargo/Função: CHEFE DE DEPARTAMENTO
Contato: contabilidade@claudia.mt.gov.br
Data: _14_/_04_/__2026____

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

ANEXO – QUESTIONÁRIO SOBRE AÇÕES PREVENTIVAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

1. Foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher?
( ) Sim
(X) Não
Caso tenha respondido "Sim", informe:
- Valor total destinado: R$ _____
- Programa(s) e ação(ões) correspondentes: _____

2. Quais foram as ações adotadas para cumprimento da Lei nº 14.164/2021? (Descreva as iniciativas implementadas pelo município ou entidade para garantir a aplicação da referida lei.)
Palestra Violência Domestica

3. Foram incluídos nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher?
( ) Sim
(X) Não
Caso tenha respondido "Sim", informe:
- Ano de implementação: _____
- Série(s) ou ano(s) contemplados: 5º anos

4. Foi realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha respondido "Sim", informe:
- Data de realização: 30/05/2025

Instituições participantes: E. M. San. Vicente E. Ziulo

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**94.596.921,00**	**94.842.406,00**	**113.898.973,11**	**19.056.567,11**
RECEITA TRIBUTÁRIA		12.779.215,85	12.779.215,85	17.334.671,33	4.555.455,48
Impostos		10.626.265,85	10.626.265,85	14.753.464,67	4.127.198,82
Taxas		1.376.460,00	1.376.460,00	1.517.050,20	140.590,20
Contribuição de Melhoria		776.490,00	776.490,00	1.064.156,46	287.666,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		6.462.500,00	6.462.500,00	6.969.165,68	506.665,68
Contribuições Sociais		4.562.500,00	4.562.500,00	5.228.751,77	666.251,77
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.900.000,00	1.900.000,00	1.740.413,91	-159.586,09
RECEITA PATRIMONIAL		1.703.140,00	1.703.140,00	3.806.926,30	2.103.786,30
Receitas Imobiliária		0,00	0,00	4.111,72	4.111,72
Receitas de Valores Mobiliários		1.703.140,00	1.703.140,00	3.802.814,58	2.099.674,58
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	7.273,90	7.273,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES		71.843.565,15	72.089.050,15	83.445.122,71	11.356.072,56
Transferências Intergovernamentais		71.843.565,15	72.089.050,15	83.445.122,71	11.356.072,56
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.808.500,00	1.808.500,00	2.335.813,19	527.313,19
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições		248.500,00	248.500,00	680.680,92	432.180,92
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		1.560.000,00	1.560.000,00	1.655.132,27	95.132,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**35.298.079,00**	**35.628.079,00**	**8.277.254,38**	**-27.350.824,62**
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		250.000,00	250.000,00	67.088,00	-182.912,00
Alienação de Bens Móveis		250.000,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	67.088,00	67.088,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		35.048.079,00	35.378.079,00	8.210.166,38	-27.167.912,62
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		**129.895.000,00**	**130.470.485,00**	**122.176.227,49**	**-8.294.257,51**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**129.895.000,00**	**130.470.485,00**	**122.176.227,49**	**-8.294.257,51**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	421.718,59	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**129.895.000,00**	**130.470.485,00**	**122.176.227,49**	**-8.294.257,51**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**16.265.766,51**	**16.265.766,51**	**16.265.766,51**	**0,00**
Superávit Financeiro		16.265.766,51	16.265.766,51	16.265.766,51	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		**85.067.879,00**	**102.565.604,91**	**94.182.101,39**	**93.830.714,07**	**93.334.749,53**	**8.383.503,52**
Pessoal e Encargos Sociais		36.693.177,60	40.025.118,78	37.304.113,71	37.304.113,71	36.921.557,86	2.721.005,07
Juros e Encargos da Dívida		2.303.300,00	1.827.897,95	1.827.830,09	1.827.830,09	1.827.830,09	67,86
Outras Despesas Correntes		46.071.401,40	60.712.588,18	55.050.157,59	54.698.770,27	54.585.361,58	5.662.430,59
Despesas de Capital (X)		**43.417.071,00**	**42.760.596,60**	**28.415.844,69**	**23.944.767,93**	**23.885.246,79**	**14.344.751,91**
Investimentos		41.835.631,00	40.841.314,85	26.497.242,75	22.026.165,99	21.966.644,85	14.344.072,10
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.581.440,00	1.919.281,75	1.918.601,94	1.918.601,94	1.918.601,94	679,81
Reserva de Contingência (XI)		**1.410.050,00**	**1.410.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.410.050,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**129.895.000,00**	**146.736.251,51**	**122.597.946,08**	**117.775.482,00**	**117.219.996,32**	**24.138.305,43**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**129.895.000,00**	**146.736.251,51**	**122.597.946,08**	**117.775.482,00**	**117.219.996,32**	**24.138.305,43**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**129.895.000,00**	**146.736.251,51**	**122.176.227,49**	**117.775.482,00**	**117.219.996,32**	**24.560.024,02**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**1.212,00**	**16.189,74**	**17.394,98**	**17.394,98**	**0,00**	**6,76**
Pessoal e Encargos Sociais		1.212,00	14.023,78	15.235,78	15.235,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	2.165,96	2.159,20	2.159,20	0,00	6,76
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.212,00**	**16.189,74**	**17.394,98**	**17.394,98**	**0,00**	**6,76**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**47.710,57**	**586.311,72**	**626.743,72**	**0,00**	**7.278,57**
Pessoal e Encargos Sociais		47.710,57	83.472,62	123.904,62	0,00	7.278,57
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	502.839,10	502.839,10	0,00	0,00
Despesas de Capital		**0,00**	**32.790,00**	**32.790,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	32.790,00	32.790,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**47.710,57**	**619.101,72**	**659.533,72**	**0,00**	**7.278,57**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**120.776.227,49**	**118.868.349,29**
Recursos Não Vinculados		**46.933.822,80**	**59.030.277,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**67.408.145,88**	**48.325.791,32**
Recursos Vinculados à Educação		29.898.373,64	21.051.185,70
Recursos Vinculados à Saúde		21.537.296,87	5.894.575,46
Recursos Vinculados à Seguridade Social		1.158.993,18	489.787,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.745.053,05	15.935.051,79
Demais Vinculações Legais		2.309.006,57	4.955.190,92
Outras Vinculações		9.759.422,57	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		**6.434.258,81**	**11.512.280,37**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.908.263,08	11.124.245,78
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		525.995,73	388.034,59
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**5.236.869,59**	**3.659.876,73**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.836.869,59	3.659.876,73
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		1.400.000,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**43.973.631,52**	**42.252.330,27**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		43.973.631,52	42.252.330,27
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**20.786.668,51**	**7.307.488,71**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.822.464,08	16.189,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados		555.485,68	619.101,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.758.826,95	6.587.218,56
Outros Recebimentos Extraorçamentários		6.649.891,80	84.978,69
Saldo do Exercício Anterior (V)		**21.078.691,03**	**9.814.532,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		20.667.211,23	9.729.531,52
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		411.479,80	85.000,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**211.852.088,14**	**181.902.577,12**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**122.596.946,08**	**98.422.692,59**
Recursos Não Vinculados		**44.425.898,75**	**58.436.721,29**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**73.478.922,64**	**35.605.649,62**
Recursos Destinados à Educação		32.569.870,91	14.025.691,99
Recursos Destinados à Saúde		20.617.191,79	7.560.953,18
Recursos Destinados à Seguridade Social		920.233,13	528.585,20
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.548.666,97	9.431.978,77
Demais Vinculações Legais		9.674.300,65	4.058.440,48
Outras Vinculações		7.148.659,19	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		**4.692.124,69**	**4.380.321,68**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.332.275,26	4.022.472,53
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		359.849,43	357.849,15
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**3.837.869,59**	**3.659.876,73**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.836.869,59	3.659.876,73
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		1.000,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**52.491.837,69**	**43.973.631,52**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		52.491.837,69	43.973.631,52
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**10.264.808,21**	**14.767.685,25**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		17.394,98	2.002.823,13
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		659.533,72	565.037,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.034.211,39	7.048.760,74
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.553.668,12	5.151.063,92
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**22.660.626,57**	**21.078.691,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		22.595.626,57	20.667.211,23
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		65.000,00	411.479,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**211.852.088,14**	**181.902.577,12**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**48.656.867,84**	**1.723.045,04**	**46.933.822,80**	**70.189.428,20**	**11.159.150,60**	**59.030.277,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**82.535.686,84**	**12.382.487,91**	**70.153.198,93**	**48.325.791,32**	**0,00**	**48.325.791,32**
Recursos Vinculados à Educação		42.279.735,16	12.381.361,52	29.898.373,64	21.051.185,70	0,00	21.051.185,70
Recursos Vinculados à Saúde		21.537.923,26	626,39	21.537.296,87	5.894.575,46	0,00	5.894.575,46
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.158.993,18	0,00	1.158.993,18	489.787,45	0,00	489.787,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.745.053,05	0,00	2.745.053,05	15.935.051,79	0,00	15.935.051,79
Demais Vinculações Legais		2.309.506,57	500,00	2.309.006,57	4.955.190,92	0,00	4.955.190,92
Outras Vinculações		12.504.475,62	0,00	12.504.475,62	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		**3.580.326,14**	**0,00**	**3.580.326,14**	**11.512.280,37**	**0,00**	**11.512.280,37**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.572.280,31	0,00	3.572.280,31	11.124.245,78	0,00	11.124.245,78
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		8.045,83	0,00	8.045,83	388.034,59	0,00	388.034,59
TOTAL		**134.772.880,82**	**14.105.532,95**	**120.667.347,87**	**130.027.499,89**	**11.159.150,60**	**118.868.349,29**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**97.001.403,11**	**68.079.556,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.660.626,57	21.078.691,03
Créditos a Curto Prazo		4.832.344,18	1.165,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		52.491.837,69	43.973.631,52
Estoques		17.016.594,67	3.026.068,22
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**97.001.403,11**	**68.079.556,60**
Ativo Não Circulante		**169.849.877,84**	**145.852.750,40**
Realizável a Longo Prazo		**65.265.637,13**	**61.327.964,08**
Créditos a Longo Prazo		65.265.637,13	61.327.964,08
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		763.531,70	728.669,62
Imobilizado		103.820.709,01	83.796.116,70
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**169.849.877,84**	**145.852.750,40**
TOTAL DO ATIVO		**266.851.280,95**	**213.932.307,00**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**1.399.531,19**	**731.978,69**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		436.819,40	132.940,45
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		87.163,69	462.790,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		81.366,14	65.081,84
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		794.181,96	71.166,40
Total do Passivo Circulante		**1.399.531,19**	**731.978,69**
Passivo Não Circulante		**101.221.347,46**	**100.583.116,91**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		11.476.218,95	13.394.820,89
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		513.369,84	660.818,81
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		89.231.758,67	86.527.477,21
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**101.221.347,46**	**100.583.116,91**
Patrimônio Líquido		**164.230.402,30**	**113.256.828,39**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		4.827.827,92	0,00
Resultados Acumulados		159.402.574,38	113.256.828,39
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**164.230.402,30**	**113.256.828,39**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**266.851.280,95**	**214.571.923,99**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**266.851.280,95**	**213.932.307,00**
Ativo Financeiro		75.152.464,26	63.779.022,46
Ativo Permanente		191.698.816,69	150.153.284,54
Total do Ativo		**266.851.280,95**	**213.932.307,00**
Passivo (II)		**107.443.349,49**	**101.332.497,34**
Passivo Financeiro		6.175.017,05	749.380,43
Passivo Permanente		101.268.332,44	100.583.116,91
Total do Passivo		**107.443.349,49**	**101.332.497,34**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**159.407.931,46**	**112.599.809,66**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**58.729.374,80**	**41.703.071,64**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		58.729.374,80	41.703.071,64
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**58.729.374,80**	**41.703.071,64**
Atos Potenciais Passivos		**97.336.208,39**	**66.164.341,55**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		147.900,00	147.900,00
Obrigações contratuais		97.188.308,39	66.016.441,55
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**97.336.208,39**	**66.164.341,55**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-38.606.833,59**	**-24.461.269,91**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.703.612,39	0,00
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	-449,99
1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		352.281,32	39.894,94
1.502.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		344,14	0,00
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		598.037,30	13.232,49
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION		716.462,82	-13.232,49
1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		233.362,33	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		115.973,17	0,00
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		9.413,70	0,00
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		4.874,80	0,00
1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		2.199,58	0,00
1.570.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNE		18.279,41	0,00
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCU		723.607,59	0,00
1.599.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		170.798,67	0,00
1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		548.175,46	449,99
1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		41.015,45	0,00
1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		61.804,78	0,00
1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		58.139,24	0,00
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		34.735,10	0,00
1.601.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA		3.167,24	0,00
1.601.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		29.092,64	0,00
1.604.0000000 - SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO		90.820,76	500,00
1.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISO		25.602,31	0,02
1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		102.054,99	0,00
1.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		3.761,74	0,00
1.621.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		180.825,05	0,00
1.621.3210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUA		49.584,95	0,00
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		193.814,58	0,00
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.567,51	0,00
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		609.770,58	0,00
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		2.087.146,48	0,00
1.705.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		7.004,72	0,00
1.709.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		103.332,56	0,00
1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)		179.044,71	0,00
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORE		0,00	0,07
1.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		699,54	0,00
1.720.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁ		41.478,95	0,00
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		3.981,60	0,00
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		925.102,23	0,00
1.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		995,34	0,00
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE		20.160.258,88	9.464.047,58
1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVI		129.762,83	74.654,62
1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		367.236,89	140.595,76
2.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		989.248,76	2.432.328,27
2.500.1002000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		0,00	4.396,25
2.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		519.857,43	574.855,46
2.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION		0,00	175.566,28
2.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		5.379,45	55.528,59
2.552.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		0,19	0,19
2.553.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		139,20	139,20
2.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		19.600,79	58.316,17
2.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		1.856.890,93	6.856.890,93
2.599.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		122,37	542,37
2.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		31,74	13.362,88
2.600.0000601 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		43.580,44	51.484,33
2.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	14.985,37
2.600.0000605 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		20.175,49	19.675,49
2.600.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES IN		0,00	27.710,60
2.601.0000600 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		199,08	199,08
2.604.0000000 - SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO		0,00	49.520,46
2.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISO		0,00	78.105,30
2.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		100,67	18.425,75
2.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,10	2.834,25
2.621.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		12.720,58	28.809,96
2.621.3110000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		0,00	6.069,06
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		185,78	85.644,05

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		304,49	13.288,49
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		26.187,29	6.662.617,95
2.709.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		56,52	62.592,40
2.711.0000804 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020		541,13	87.231,79
2.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		0,00	87.958,73
2.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORE		0,00	198,66
2.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		5.085,29	5.085,29
2.720.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁ		34,24	12.607,26
2.750.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		32,23	32,23
2.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		859.046,20	2.408.557,80
2.755.0000000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		3.088,36	13.506,35
2.759.0000700 - IDENFIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH		0,00	46.444,87
2.759.0000701 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETH		0,00	520,05
2.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE		31.499.651,41	32.967.011,06
2.800.1121000 - FONTE DE RECURSO CONVERSÃO		200.000,00	200.000,00
2.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		186.962,72	186.905,82
Total das Fontes de Recursos		**68.977.447,21**	**63.029.642,03**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**198.290.267,51**	**145.690.180,53**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		24.204.078,09	12.116.698,52
Contribuições		7.472.442,97	5.973.130,62
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		2.029.902,02	10,40
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.740.176,02	3.422.876,16
Transferências e Delegações Recebidas		107.287.027,16	107.835.184,49
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		20.137.600,30	9.392.713,29
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		33.419.040,95	6.949.567,05
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**198.290.267,51**	**145.690.180,53**
Pessoal e Encargos		33.298.870,28	29.969.886,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		4.029.081,15	3.944.757,40
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		48.345.036,46	53.616.317,30
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		4.333,05	1.644.819,27
Transferências e Delegações Concedidas		21.630.271,79	18.601.453,16
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		718.040,40	8.460.107,69
Tributárias		1.078.796,55	955.484,22
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		38.212.263,92	10.263.118,77
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**147.316.693,60**	**127.455.943,99**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**50.973.573,91**	**18.234.236,54**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		19.972.882,46	9.965.012,18
Taxas		2.652.700,88	1.861.515,01
Contribuições de Melhoria		1.578.494,75	290.171,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**24.204.078,09**	**12.116.698,52**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		5.732.029,06	3.692.943,41
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.740.413,91	2.280.187,21
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**7.472.442,97**	**5.973.130,62**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		2.029.902,02	10,40
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**2.029.902,02**	**10,40**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		67.252,37	2.014.391,65
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	5.343,91
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.672.923,65	1.403.140,60
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**3.740.176,02**	**3.422.876,16**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		5.236.869,59	4.909.876,74
Transferências Intergovernamentais		102.050.157,57	102.405.619,08
Transferências das Instituições Privadas		0,00	277.500,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	242.188,67
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**107.287.027,16**	**107.835.184,49**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		6.825.668,86	6.754.400,94
Ganhos com Alienação		67.088,00	403.263,30
Ganhos com Incorporação de Ativos		13.244.843,44	2.235.049,05
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**20.137.600,30**	**9.392.713,29**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	845.852,21
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		31.275.978,68	5.066.346,94
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		2.143.062,27	1.037.367,90
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**33.419.040,95**	**6.949.567,05**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		27.981.926,34	25.859.790,82
Encargos Patronais		4.107.730,78	4.110.095,36
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.209.213,16	0,00
Pessoal e Encargos		**33.298.870,28**	**29.969.886,18**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		3.628.312,20	3.533.618,82
Pensões		399.533,95	406.989,96
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.235,00	4.148,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**4.029.081,15**	**3.944.757,40**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		3.149.894,55	14.210.147,43
Serviços		45.033.417,90	36.781.046,95
Depreciação Amortização e Exaustão		161.724,01	2.625.122,92
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**48.345.036,46**	**53.616.317,30**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	1.644.819,27
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		4.333,05	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**4.333,05**	**1.644.819,27**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		5.236.789,35	3.667.452,49
Transferências Intergovernamentais		12.380.454,20	10.906.938,85
Transferências a Instituições Privadas		1.509.860,42	990.292,60
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		2.503.167,82	3.036.769,22
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**21.630.271,79**	**18.601.453,16**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		596.797,03	4.192.000,60
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	2.940.296,86
Incorporação de Passivos		0,00	595.298,90
Desincorporação de Ativos		121.243,37	732.511,33
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**718.040,40**	**8.460.107,69**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.078.796,55	955.484,22
Total de VPD Tributárias		**1.078.796,55**	**955.484,22**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		131.234,50	158.899,98
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		1.278.728,16	1.078.558,33
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		34.619.877,13	8.114.157,15
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.182.424,13	911.503,31
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**38.212.263,92**	**10.263.118,77**

ARDCASP_Anexo_15 Página: 3 / 3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Cláudia - MT, Srº. MARCOS FERNANDO FELDHAUS, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com finalidade de: CONTRATAÇÃO DE SHOW

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA COPLAN GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob n° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS ,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1242000-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 032.253.511-56, residente e domiciliado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no exercício de seu mandato, com endereço eletrônico: gestaocontratos@claudia.mt.gov.br com fone WhatsApp: 66-9.9606-5620, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COPLAN GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.281.368/0001-14,** End: Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 730, Duque De Caxias, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-300, com endereço eletrônico: comercial@coplanmt.com.br, com fone WhatsApp: (65) 3046-5400, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **PAULO FELIPE LENZI,** inscrito no CPF nº 900.320.801-82 e portador do RG. nº 11545054 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DE AGLOMERADOS TECNOLÓGICOS DE GESTÃO PÚBLICA TOTALMENTE INTEGRADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE CLÁUDIA – MT,** em **LICENCIAMENTO** conforme **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24 e 25,** da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Pregão Presencial Nº 003/2023, SRP da Prefeitura Municipal De Juscimeira/MT, tendo em vista o Processo de Adesão nº 001/2025, Pregão nº 001/2025, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
59193	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO.		Mês	12,0000	R$ 7.800,0000	R$ 93.600,00
59194	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO.		mês	12,0000	R$ 4.500,0000	R$ 54.000,00
59195	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.		Mês	12,0000	R$ 3.500,0000	R$ 42.000,00
59196	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO.		Mês	12,0000	R$ 6.000,0000	R$ 72.000,00
59197	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRONICA		Mês	12,0000	R$ 5.000,0000	R$ 60.000,00
59198	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		Mês	12,0000	R$ 1.000,0000	R$ 12.000,00
59199	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE BIOMETRIA DIGITAL		Mês	12,0000	R$ 2.500,0000	R$ 30.000,00
59200	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE GESTÃO DIGITAL DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS.		Mês	12,0000	R$ 2.800,0000	R$ 33.600,00

Clicksign e29d117b-6b29-4bef-990c-55517b0d6988

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

59201	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE GESTÃO DE E-SOCIAL E SST.		Mês	12,0000	R$ 1.500,0000	R$ 18.000,00
59202	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE GESTÃO DO ATENDIMENTO.		Mês	12,0000	R$ 7.500,0000	R$ 90.000,00
59203	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR GPS/GSM		Mês	12,0000	R$ 2.816,6670	R$ 33.800,00
59204	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO.		Mês	12,0000	R$ 2.500,0000	R$ 30.000,00
59205	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E IPM.		SERVICO	1,0000	R$ 12.000,0000	R$ 12.000,00
59206	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULO SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		SERVICO	1,0000	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,00
59207	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULO SISTEMA DE PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO.		SERVICO	1,0000	R$ 2.500,0000	R$ 2.500,00
59208	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULO SISTEMA DE GESTÃO DIGITAL DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS.		SERVICO	1,0000	R$ 2.500,0000	R$ 2.500,00
59209	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULOS SISTEMA DE GESTÃO DE E-SOCIAL E SST		SERVICO	1,0000	R$ 5.500,0000	R$ 5.500,00
59210	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULOS SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO.		SERVICO	1,0000	R$ 2.500,0000	R$ 2.500,00
59211	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU RE-INSTALAÇÃO DE RASTREAMENTO VEICULAR GPS/GSM.		SERVICO	20,0000	R$ 450,0000	R$ 9.000,00
59212	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULOS SISTEMAS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO.		SERVICO	1,0000	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,00

Valor Total: R$ 609.500,00

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Pregão Presencial Nº 003/2023, SRP da Prefeitura Municipal De Juscimeira/MT, bem como ao Processo de Adesão nº 001/2025, Pregão nº 001/2025, e seu Termo de Referência, independentemente de transcrição, bem como as Condições para Fornecimento do Serviço.

2. Cláusula Segunda - Forma de Prestação Dos Serviços

2.1 O presente contrato será executado na modalidade de prestação de serviços de forma contínua, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93.

2.2. Todas as despesas para a prestação dos serviços objeto deste contrato serão de responsabilidade da contratada.
2.3. Constatadas irregularidades no Termo de Prestação de Serviços, o Contratante poderá:
a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência
3.1. O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento
4.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 609.500,00 (Seiscentos e nove mil e quinhentos reais),** no entanto terá parcelas fixas a serem pagas em 12 (doze) meses de **R$ 47.416,67 (quarenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos),** e os demais serviços deverão ser pagos após solicitados pelo setor demandante conforme tabela acima especificada**,** entre tanto esses valor serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal, com Recursos Próprios.
4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.
4.3. A contratante aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012 com alterações dadas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados à contratada, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal de Cláudia/MT n° 865 de 29 de maio de 2023. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal n° 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou o serviço prestado constante do objeto da presente licitação. Cabendo à Contratada, nos casos de isenção, imunidade, não retenção do imposto de renda, apresentar declaração conforme modelo disponibilizado, e conforme os anexos II, III e IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012, nos casos específicos.
4.4**.** A contratante nos casos que couber, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2.110/2022 para fins de retenção nos pagamentos efetuados a contratada, das contribuições sociais destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Bem como aplicará a retenção nos pagamentos efetuados a contratada, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos casos que couber em conformidade com a Lei Complementar n° 23 de 12/12/2014, que institui o Código Tributário Municipal de Cláudia/MT e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

5. Cláusula Quinta- Licitação
5.1. Deu origem a esse Contrato o Processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, SRP da Prefeitura Municipal De Juscimeira/MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos
6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuarão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:
7.1.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do Procedimento de Adesão.
7.1.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
7.1.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
7.1.4. Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação;
7.1.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
7.1.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
7.1.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto/serviços, sem ônus algum à contratante.

Clicksign e29d117b-6b29-4bef-990c-55517b0d6988

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

7.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
7.1.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
7.1.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
7.1.11. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução dos serviços contratados. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
7.1.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos/serviços objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
7.1.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
7.1.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
7.1.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
7.1.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
7.1.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato/ata de registro de preços**;**
7.1.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
7.1.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
7.1.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
7.1.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens/serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
7.1.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos/serviços solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
7.1.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
7.1.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
7.1.25. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
7.1.26. Realizar os fornecimentos dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
7.1.27. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
7.1.28. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
7.1.29. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
7.1.30. Indicar, a pedido da CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
7.1.31. Manter, durante a execução contratual, meio de contato com a CONTRATANTE

Clicksign e29d117b-6b29-4bef-990c-55517b0d6988

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

para fornecimento de suporte técnico.
7.1.32. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:
7.2.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos serviços, objeto da contratação;
7.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.2.3. Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto/serviço adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
7.2.4. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
7.2.5. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
7.2.6. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
7.2.7. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
7.2.8. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
7.2.9. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente contratação.
7.2.10. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
7.2.11. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
7.2.12. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
7.2.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
7.2.14. Receber, analisar e decidir sobre os serviços prestados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
7.2.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
7.2.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
7.2.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

8. Cláusula Oitava – Rescisão
8.1. A rescisão poderá ser:
8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;
8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções
9.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.

Clicksign e29d117b-6b29-4bef-990c-55517b0d6988

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
9.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
9.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
9.5. Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
9.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 9.7 alinha d”, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
9.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
a - Advertência.
b - Multa.
c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
9.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).
9.9. A multa prevista no item 9.7,“alínea b”, será:
a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
9.10. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
9.11. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
9.12. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
9.13. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
9.14. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
9.15. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
9.16. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários
10.1 Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios, disponível para esse fim e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:
(40) 03.001.04.122.0002.2005/3390.40.00 – Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Administração.

11. Cláusula Décima Primeira- Foro
11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12. Cláusula Décima Segunda –atos de comunicação entre as partes

Clicksign e29d117b-6b29-4bef-990c-55517b0d6988

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferencialmente por e-mail oficial indicado na qualificação da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.
12.2. Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo WhatsApp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.
12.3. Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.

13. Cláusula Décima Terceira – Disposições Finais

13.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do Pregão Presencial nº 003/2023, SRP da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e a Ata de Registro de Preços nº 009/2023.

13.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL
Marcos Fernando Feldhaus - Prefeito Municipal
Contratante

COPLAN GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: nº 07.281.368/0001-14
PAULO FELIPE LENZI CPF nº 900.320.801-82
Empresa/Contratada

Testemunhas:

_____ Nome: FERNANDA KAEFER CPF: 066.688.189-86	_____ Nome: ANA PAULA DA SILVA CPF: 703.435.381-64

Clicksign e29d117b-6b29-4bef-990c-55517b0d6988

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 808293/2026 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo CONTRATADA**: COPLAN GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.281.368/0001-14,** End: Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 730, Duque De Caxias, Cuiabá/MT, **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DE AGLOMERADOS TECNOLÓGICOS DE GESTÃO PÚBLICA TOTALMENTE INTEGRADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE CLÁUDIA – MT**, a partir desta data.

Cláudia-MT, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL
Marcos Fernando Feldhaus - Prefeito Municipal
Contratante

COPLAN GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: nº 07.281.368/0001-14
PAULO FELIPE LENZI CPF nº 900.320.801-82
Empresa/Contratada

Clicksign e29d117b-6b29-4bef-990c-55517b0d6988

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 13 de fevereiro de 2025. Versão v1.42.0.

CONTRATO 005-2025 - PREGÃO 001-2025.pdf

Documento número #e29d117b-6b29-4bef-990c-55517b0d6988

Hash do documento original (SHA256): d618b56701f3455fea76158ccaa3a6cf8cd536b6ed798bd27a182b86b2e97ba1

Hash do PAdES (SHA256): b148b63f1a08b1718f9f60e29056cdc61c8c41a2bebd461170f1d962c4463b70

Assinaturas

Ana Paula da Silva

CPF: 703.435.381-64

Assinou como testemunha em 13 fev 2025 às 12:13:07

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 30 abr 2025

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

CPF: 032.253.511-56

Assinou como contratante em 11 fev 2025 às 15:53:22

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 mai 2025

PAULO FELIPE LENZI

CPF: 900.320.801-82

Assinou como contratada em 11 fev 2025 às 17:50:09

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 jul 2027

FERNANDA KAERFER

CPF: 066.688.189-86

Assinou como testemunha em 13 fev 2025 às 12:05:04

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 mai 2025

Log

11 fev 2025, 15:03:54	Operador com email gestaocontratos@claudia.mt.gov.br na Conta 86ff5f7f-89de-4c46-932c-12623e11bfe4 criou este documento número e29d117b-6b29-4bef-990c-55517b0d6988. Data limite para assinatura do documento: 13 de março de 2025 (15:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 fev 2025, 15:05:16	Operador com email gestaocontratos@claudia.mt.gov.br na Conta 86ff5f7f-89de-4c46-932c-12623e11bfe4 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de fevereiro de 2025 (09:10).

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 13 de fevereiro de 2025. Versão v1.42.0.

11 fev 2025, 15:05:16	Operador com email gestaocontratos@claudia.mt.gov.br na Conta 86ff5f7f-89de-4c46-932c-12623e11bfe4 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@claudia.mt.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCOS FERNANDO FELDHAUS e CPF 032.253.511-56.
11 fev 2025, 15:05:16	Operador com email gestaocontratos@claudia.mt.gov.br na Conta 86ff5f7f-89de-4c46-932c-12623e11bfe4 adicionou à Lista de Assinatura: compras@claudia.mt.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula da Silva e CPF 703.435.381-64.
11 fev 2025, 15:05:17	Operador com email gestaocontratos@claudia.mt.gov.br na Conta 86ff5f7f-89de-4c46-932c-12623e11bfe4 adicionou à Lista de Assinatura: comercial@coplanmt.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO FELIPE LENZI e CPF 900.320.801-82.
11 fev 2025, 15:05:17	Operador com email gestaocontratos@claudia.mt.gov.br na Conta 86ff5f7f-89de-4c46-932c-12623e11bfe4 adicionou à Lista de Assinatura: compras@claudia.mt.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDA KAERFER e CPF 066.688.189-86.
11 fev 2025, 15:53:22	MARCOS FERNANDO FELDHAUS assinou como contratante. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 032.253.511-56. IP: 45.224.94.247. Componente de assinatura versão 1.1120.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 fev 2025, 17:50:09	PAULO FELIPE LENZI assinou como contratada. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 900.320.801-82. IP: 201.47.155.198. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.5867462 e longitude -56.1125281. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1121.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 fev 2025, 12:05:04	FERNANDA KAERFER assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 066.688.189-86. IP: 179.189.49.190. Componente de assinatura versão 1.1125.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 fev 2025, 12:13:07	Ana Paula da Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 703.435.381-64. IP: 179.189.49.190. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -11.5077537 e longitude -54.8836007. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1125.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 fev 2025, 12:13:10	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e29d117b-6b29-4bef-990c-55517b0d6988.

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 13 de fevereiro de 2025. Versão v1.42.0.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e29d117b-6b29-4bef-990c-55517b0d6988, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 621246/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 1960342 - 2025

Aos 23 dias do mês de JUNHO do ano de 2025, às 14:24:10, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro CAMPOS NETO, apensou-se este processo de nº 1960342 - 2025 ao processo principal de nº 2029952 - 2025, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

NALDIMAR ROGERIO CESARIO MATEUS
(Servidor responsável)

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 621199/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
Telefone(s): 65 3613-7513 / 37535
e-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 1960342/2025
ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para apensar ao processo nº **202.995-2/2025** (Contas Anuais de Governo – Exercício 2025).

Após, encaminhem-se os autos à **1ª Secretaria de Controle Externo**.

Cuiabá, MT, 23 de junho de 2025.

(assinatura digital)[1]
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

[1]Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa N° 9/2012 do TCE/MT.

AP

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCE5S0IMO e utilize o código TCE5S0IMO.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613- 7198 | 2999
E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	**:**	**1960342-2025**
PRINCIPAL	**:**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**
ASSUNTO	**:**	**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
TIPO PROTOCOLO	**:**	**PROCESSO**
DESCRIÇÃO	**:**	**LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025**
RELATOR	**:**	**CONSELHEIRO CAMPOS NETO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR,

Trata-se de processo referente à lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de Claudia.

De pronto, como as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Claudia – exercício de 2025, já estão centralizadas em protocolo específico processo nº 2029952-2025, sugere-se o apensamento dos presentes autos ao processo nº 2029952-2025.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Primeira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025.

Cláudio Lima de Oliveira
Secretário de Controle Externo

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código HIW1LE.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Ofício N° 26/2025/GAB **Cláudia/MT, 24 janeiro de 2025**

Ao Excelentíssimo Senhor
CAMPOS NETO
Conselheiro Diretor
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Assunto: LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2025.
UG: 1115401

Senhor Conselheiro,

Atendendo as determinações legais, em especial o art. 166, inciso II, do RITTCE, servimo-nos do presente para encaminhar para apreciação e registro a nossa Lei Municipal 1.092/2024, publicada em 04/11/2024, que trata das Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para ano de 2025, bem como anexos e documentos exigidos.

Sendo o que tinha para o momento, aproveitamos a opartunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Fernando Feldhaus
Prefeito Municipal de Cláudia-MT

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

LEI Nº 1.092, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2025, da administração pública direta compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
III - a estrutura e organização dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2025”, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;

III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;

IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º Integra esta Lei, também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pelas demonstrações contábeis Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023, que aprova a 14º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para o exercício de 2025, e alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão, o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º A Proposta Orçamentária do Município de Cláudia, relativa ao exercício de 2025, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, justiça social e o da transparência social:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e suas regiões, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

II - o princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

V - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 4º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 5º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da Administração Indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 6º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 7º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;
II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
IV - as despesas com o desenvolvimento da educação;
V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

I - mensagem;
II - texto da lei;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;
VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
VIII- despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2022 a 2023, a orçada para 2024 e a estimativa para 2025;
II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
III - reserva de contingência;
IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 10. O Poder Legislativo e a Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo, até 20 de setembro do exercício de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 12. A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2025, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal e serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas do Programa de Ajuste Fiscal estabelecidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021 firmado com o Governo Federal e a meta de poupança pública;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - implementar ações que fortaleçam a governança e a sustentabilidade fiscal do Estado;

V - garantir a execução financeira do orçamento público.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

§ 1º As metas fiscais para o exercício de 2025 são as constantes no Anexo II desta Lei e poderão ser ajustadas, se verificadas alterações das conjunturas nacional e estadual, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

§ 2º O ajuste das metas fiscais de resultado primário e nominal, se necessário, será feito mediante lei específica.

Parágrafo único. Serão divulgados na internet, ao menos:

I - Pelo Poder Executivo:

a) As estimativas das receitas de que trata o art. 12, §3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) A proposta de Lei Orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

d) A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por função, subfunção e programa, mensalmente e de forma acumulada.

Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Art. 16. A lei orçamentária estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de **15% (Quinze por cento)** da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 18. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a transferências de saldos entre fontes e destinação de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações de seu elemento de despesa, sem que este remanejamento e ou transferência se constitua em alteração orçamentária a contar para fins do limite de programação estabelecido no art. 17º.

Art. 19. Os créditos adicionais suplementares e as transposições, remanejamentos e transferência de recursos, conforme dispõem os artigos 17 e 18 desta Lei, serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual.

Art. 20. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Art. 21. Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, termo de fomento, termo de rateio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, e Art. 62 da Lei 101/2000 e Lei nº 13.019/2014.

Art. 24. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

V - Sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

VI - sejam qualificadas como organizações sociais;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

VII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;

VIII - Sejam qualificas como organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2025, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 25. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 26. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente liquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2025 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajustes na classificação funcional.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres, mediante exposição de justificativa prévia, contendo inclusive o plano de aplicação e o cronograma de desembolso financeiro, quando houver.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado mediante Lei específica, em se tratando de Ingresso de Recursos decorrentes de operações de crédito, dentro dos limites fixados pelo Senado Federal a Proceder à abertura de crédito adicional.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro, considerando os valores individuais por fontes de recursos no grupo de destinação de recurso “2”, mediante Lei autorizativa específica.

Art. 32. As modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária, em seus créditos adicionais e nas transposições, remanejamento e transferências de recursos, por se constituírem informações gerenciais, poderão ser alteradas conforme as necessidades de execução, desde que sejam mantidos os saldos das dotações da ação e as demais categorias de programação da despesa.

Art. 33. O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2025, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º até julho discriminando:

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

A) Órgão Devedor;
B) Número de processos;
C) Número do Precatório;
D) Data de Expedição do Precatório;
E) Nome do Beneficiário;
F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 34. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 35. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 36. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 37. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Legislação municipal em vigor.

Parágrafo único. Pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos fundos de educação serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme o art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Art. 40. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2025 poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 41. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderá realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Art. 42. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 43. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 44. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres conforme disposto no art. 23 da referida Lei.

I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou

área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 46. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada Semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º Até o final dos meses de maio, e setembro de 2025, e de fevereiro de 2026, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

§ 3º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 47. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, excetuando:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I - redução de investimentos programados com recursos próprios.
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V - redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 48. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 49. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 50. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 51. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Art. 52. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2025, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/21, devidamente atualizados.

Art. 53. O Poder Executivo encaminhará até o dia 15/10/2024 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2025, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 1º, da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2013 de 03 de julho de 2013 do Município de Cláudia-MT.

Art. 54. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

I - Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Não alterem dotações referentes a despesas de custeio de pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;

III - Não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados.

Art. 55. Se a Lei Orçamentária não for sancionada até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 56. Para atender o disposto no Art. 4º inciso I, letra “e” da Lei Complementar nº 101/2000, será:

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

I - Realizados estudos permanentes visando a definição e aprimoramentos de sistemas de controle de custo e avaliação de resultado das ações de governo;

II - Criada comissão de controle e custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, composta da seguinte forma:

a) Um membro do setor de Contabilidade;

b) Um membro do setor de Planejamento;

c) Um membro do setor de Controle Interno.

§ 1º Vedado consignar na Lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 2º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente a unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e proporcionar a correta avaliação dos resultados.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 04 de novembro de 2024.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES
Projeto de lei

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	**A:** 1001 - AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAM./MAT. PERMAN. - CAMARA **P:** EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 550.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	**A:** 1002 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 50.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	**A:** 1003 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO - CAMARA **P:** CONCURSO/PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 5.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	**A:** 2001 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 2.740.000,00

Programa: 0002 - GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE
Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2002 - MANUTENCAO DE ATIV. GABINETE/PROCURADORIA JURID. **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.709.800,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 124 - Controle interno	**A:** 2003 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 241.097,20
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2004 - MANUTENCAO DE PUBLICIDADE E PUBL. DE ATOS OFICIAIS **P:** PUBLICIDADES DE ATOS OFICIAIS	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 500.000,00

Programa: 0005 - AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.
Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 1004 - REFORMAR E AMPLIAR O PACO MUNICIPAL **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 40.000,00

Programa: 0002 - GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE
Objetivo:

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 1006 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO **P:** CONCURSO/PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 10.700,00
03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 5.007.200,00
03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2006 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 68.600,00

Programa: 0002 - GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE

Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
04 - SEC. FINANÇAS 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS	04 - Administração 123 - Administração financeira	**A:** 1007 - INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA **P:** AUMENTO DA ARRECADACAO	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 30.200,00
04 - SEC. FINANÇAS 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS	04 - Administração 123 - Administração financeira	**A:** 2007 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 2.399.300,00

Programa: 0003 - OPERACOES ESPECIAIS

Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
04 - SEC. FINANÇAS 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS	28 - Encargos especiais 846 - Outros encargos especiais	**A:** 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAL **P:** OPERAÇÃO ESPECIAL	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.581.440,00
04 - SEC. FINANÇAS 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS	28 - Encargos especiais 846 - Outros encargos especiais	**A:** 1009 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP **P:** RECOLHIMENTO PASEP	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 840.479,00
04 - SEC. FINANÇAS 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS	28 - Encargos especiais 846 - Outros encargos especiais	**A:** 2008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA **P:** DIVIDA/JUROS AMORTIZADOS	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 2.303.300,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0002 - GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE

Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	**A:** 2019 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. DE CULTURA **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 292.300,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO	12 - Educação 122 - Administração geral	**A:** 2024 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.517.400,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 125 - Normatização e fiscalização	**A:** 2094 - MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 6.000,00

Programa: 0006 - EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO

Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 1010 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO FUNDAMENTAL **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 22.885.937,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 1011 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO INFANTIL **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 3.370.244,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 1012 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. FUNDAMEN. **P:** EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 80.000,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 1013 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR **P:** VEICULO ADQUIRIDO	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 10.000,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO	12 - Educação 364 - Ensino superior	**A:** 1014 - APOIO COM PARCERIAS PARA O ENSINO SUPERIOR **P:** APOIO E PARCERIAS REALIZADAS	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 821.000,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO	12 - Educação 363 - Ensino profissional	**A:** 1015 - APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE **P:** APOIO E PARCERIAS REALIZADAS	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 3.000,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 1016 - APOIO ASSOCIACOES E ENTIDADES - EDUCACAO **P:** APOIO E PARCERIAS REALIZADAS	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 680.000,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 1019 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ENS. INFANTIL **P:** EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 50.000,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0006 - EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO

Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 122 - Administração geral	**A:** 1020 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - SECR. EDUCACAO **P:** EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 10.000,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 1058 - AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. FUNDAMENTAL **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 800.000,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 1059 - AQUIS. UNIFORMES E MAT. DIDATICO ENS. INFANTIL **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 604.100,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2009 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR **P:** ALUNO TRANSPORTADO	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 3.313.519,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.285.200,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2011 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.074.800,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 003 - FUNDEB 70	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2012 - MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE-ESCOLA-FUNDEB 70 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 2.148.100,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 003 - FUNDEB 70	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2013 - MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 70 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 2.609.700,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 004 - FUNDEB 30	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2014 - MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - PRE ESCOLA-FUNDEB 30 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 83.200,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 004 - FUNDEB 30	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2015 - MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 30 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 304.900,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 003 - FUNDEB 70	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2016 - MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 6.462.700,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 004 - FUNDEB 30	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2017 - MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 954.769,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 366 - Educação de jovens e adultos	**A:** 2018 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO EJA **P:** ALUNO ATENDIDO	A	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.000,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0006 - EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO
Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	**A:** 2020 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL **P:** ALUNO ATENDIDO	A	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 369.260,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	**A:** 2021 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - PRE-ESCOLAS **P:** ALUNO ATENDIDO	A	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 216.140,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	**A:** 2022 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENS.INF. - CRECHES **P:** ALUNO ATENDIDO	A	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 293.500,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	**A:** 2023 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL/EJA **P:** ALUNO ATENDIDO	A	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.886,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação 367 - Educação especial	**A:** 2063 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL **P:** ALUNO ATENDIDO	A	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 3.700,00

Programa: 0014 - INCENTIVANDO A CULTURA
Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	**A:** 1017 - REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST. **P:** EVENTO REALIZADO	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 602.000,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	**A:** 1055 - CONSTR./AMPL./EQUIP BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 8.000,00
05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	12 - Educação 122 - Administração geral	**A:** 1131 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 **P:** outros	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 95.500,00

Programa: 0002 - GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE
Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 1060 - REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE **P:** REFORMA UNIDADES BASICA SAÚDE	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 120.000,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0002 - GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE
Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 1061 - REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS **P:** REFORMA UNIDADES ESPECIALIZADAS SAÚDE	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 70.000,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	**A:** 2067 - MANUTENÇÃO CENTRO DE REGULAÇÃO **P:** MANUTENÇÃO CENTRO DE REGULAÇÃO	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 123.210,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	**A:** 2070 - Manutenção das Atividades Administrativa do Consócio Público de Saúde **P:** unidade mantida	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 66.000,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2072 - Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Insumos Farmacêuticos (Material Medico) **P:** PROGRAMA OU ACAO MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 280.000,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2083 - Manutenção das Atividades Contrato de Rateio - Aquisição de Material Permanente **P:** PROGRAMA OU ACAO MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 10.000,00

Programa: 0017 - GESTAO DO SUS
Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	**A:** 1028 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - SECRETARIA DE SAUDE **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 90.000,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	**A:** 2026 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 776.200,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	**A:** 2030 - MANUT. DE ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAUDE **P:** CONSORCIO ATENDIDO	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 3.800,00

Programa: 0018 - ATENCAO BASICA NA SAUDE
Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 1021 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UBS-UNID.BASICAS SAUDE **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 70.000,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0018 - ATENCAO BASICA NA SAUDE
Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 1024 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - ATENCAO BASICA **P:** PROGRAMA OU ACAO MANTIDA	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 15.000,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2027 - MANUT. DE ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF **P:** PROGRAMA OU ACAO MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 5.918.525,55
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2033 - MANUT. DE ATIVIDADES DE AGENTES COMUN. DE SAUDE **P:** PROGRAMA OU ACAO MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.367.400,05
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 306 - Alimentação e nutrição	**A:** 2071 - MAN ATIV CONTRATO RATEIO LEITES E FORMULAS **P:** UNID MANTIDA	A	ano	Meta Física Meta Financeira	0,00 20.000,00

Programa: 0019 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAUDE
Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 1023 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - MAC **P:** EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 250.000,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 1029 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.-UNID. ESPECIALIZ. SAUDE **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 20.000,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2028 - MANUT. DE ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **P:** PROGRAMA OU ACAO MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 6.595.793,70
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2035 - MANUT. DE ATIVIDADES DA UDR - CENTRAL DE REABILIT. **P:** PROGRAMA OU ACAO MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 376.100,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2036 - MANUT. DE ACOES DE SAUDE PUBL. - COMBATE AS DROGAS **P:** PROGRAMA OU ACAO MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 2.000,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2073 - MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS **P:** UNID	A	ano	Meta Física Meta Financeira	0,00 620.000,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2074 - MAN. AT. CONT. RATEIO SERVIÇOS MÉDICOS **P:** SERVIÇO	A	ano	Meta Física Meta Financeira	0,00 480.000,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0019 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAUDE

Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2075 - MAN. ATIV. CONT. RATEIO PAICI **P:** SERVIÇO	A	ano	Meta Física Meta Financeira	0,00 273.000,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2076 - MAN ATIV. CONT. RATEIO EXAMES LABORATÓRIAIS **P:** SERVIÇO	A	ano	Meta Física Meta Financeira	0,00 360.000,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2077 - MAN ATIV. CONT. RATEIO PROGRAMA FILA ZERO **P:** SERVIÇO	A	ano	Meta Física Meta Financeira	0,00 4.600,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2078 - MAN ATIV. CONTRATO RATEIO CONTRAPARTIDA PROGRAMA FILA ZERO **P:** SERVIÇO	A	ano	Meta Física Meta Financeira	0,00 83.333,35
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2079 - MAN ATIV. CONTRATO RATEIO ESPECIALIDADE MEDICA **P:** SERVIÇO	A	ano	Meta Física Meta Financeira	0,00 24.543,25
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2080 - MAN ATIV. CONT. RATEIO CASA AP0IO **P:** SERVIÇO	A	ano	Meta Física Meta Financeira	0,00 96.000,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2082 - MAN AT. CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. CANCER **P:** SERVIÇO	A	ano	Meta Física Meta Financeira	0,00 61.639,45
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2084 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL UDR AQUIS. MAT PERMANENTE **P:** EQUIPAMENTO	P	ano	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.000,00
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2085 - MAN ATIV. CONT RATEIO AQUISIÇÃO EQUIP.MAT. PERMANENTE **P:** EQUIPAMENTO	A	ano	Meta Física Meta Financeira	0,00 10.000,00

Programa: 0020 - VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	**A:** 2031 - MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMILOGICA **P:** PROGRAMA OU ACAO MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 711.561,70
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	**A:** 2032 - MANUT. DE ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA **P:** PROGRAMA OU ACAO MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 132.900,00

Programa: 0021 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo:

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 303 - Suporte profilático e terapêutico	**A:** 2029 - MANUT. DE ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA **P:** PROGRAMA OU ACAO MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 269.645,80
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 303 - Suporte profilático e terapêutico	**A:** 2073 - MAN. ATIV. CONT. RATEIO INSUMOS FARMACEUTICOS **P:** UNID	A	ano	Meta Física Meta Financeira	0,00 79.999,95
Programa: 0023 - COVID-19 ENFRENT. DA EMERG. DECORR. DO CORONAVIRUS **Objetivo:**						
Órgão Unidade	**Função Subfunção**	**Ação Produto**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2025**
06 - SEC. SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	**A:** 2081 - MAN ATIV CONTRATO RATEIO PROGRAMA PREV. COMBATE COVID 19 **P:** UNID MANTIDA	P	ano	Meta Física Meta Financeira	0,00 10.000,00
Programa: 0002 - GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE **Objetivo:**						
Órgão Unidade	**Função Subfunção**	**Ação Produto**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2025**
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	**A:** 2045 - MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.190.600,00
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL	08 - Assistência social 032 - Controle externo	**A:** 2066 - MAN. CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 3.900,00
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	**A:** 2087 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS **P:** BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 10.000,00
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	**A:** 2088 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO **P:** BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 18.000,00
Programa: 0008 - PROTECAO SOCIAL BASICA **Objetivo:**						
Órgão Unidade	**Função Subfunção**	**Ação Produto**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2025**
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	**A:** 2042 - MANUT. DE PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA/CRAS **P:** FAMILIAS ASSISTIDAS	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.121.500,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0008 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	**A:** 2049 - MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST. A CRIANCA/ADOLESC. **P:** CRIANCA/ADOLESCENTE ATENDIDOS	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 424.200,00
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	**A:** 2050 - MANUT. ATIV. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO **P:** FAMILIAS ASSISTIDAS	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 66.300,00
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	**A:** 2091 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS **P:** GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 182.400,00
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	**A:** 2092 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ **P:** PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 3.000,00
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	**A:** 2093 - PROCADSUAS **P:** PROCADSUAS	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 40.000,00

Programa: 0009 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	**A:** 1132 - CONSTRUÇÃO DO CREAS **P:** CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	m²	Meta Física Meta Financeira	0,00 589.185,00
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	**A:** 2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR **P:** CONSELHOS ATENDIDOS	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 431.300,00
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	**A:** 2046 - MANUT. DE PROGRAMAS DE PROT. SOCIAL ESPECIAL/CREAS **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 424.100,00

Programa: 0013 - MORADIA E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL	16 - Habitação 482 - Habitação urbana	**A:** 1095 - PROGRAMAS HABITACIONAIS **P:** PROGRAMAS HABITACIONAIS	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 3.000,00

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0002 - GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE

Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	**A:** 2052 - MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV. PUBLICOS **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 5.629.796,00

Programa: 0004 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL

Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	**A:** 1041 - CONSTR./ESTRUTURACAO DE ESTACAO DE TRANSBORDO **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 3.000,00
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	**A:** 2054 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA **P:** RUAS E AVENIDAS LIMPAS	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.568.400,00

Programa: 0005 - AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.

Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	**A:** 1033 - CONSTRUCAO/RECUPER. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS **P:** PONTES E BUEIROS CONSTRUIDOS	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 541.000,00
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	**A:** 1034 - REVITALIZACAO/PAVIMENTACAO/DRENAGEM-VIAS URBANAS **P:** PAVIMENTACAO ASFALTICA REALIZADA	P	km	Meta Física Meta Financeira	0,00 3.757.915,00
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	**A:** 1035 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL - VIAS PUBLICAS **P:** RUAS ATENDIDAS	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 135.000,00
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	**A:** 1036 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQ. - SEC.OBRAS **P:** EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 200.000,00
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	**A:** 1037 - CONSTR./REVITALIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS PUBL. **P:** RUAS ATENDIDAS	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 170.000,00
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	**A:** 1039 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. - PREDIOS PUBLICOS **P:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 100.000,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0005 - AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.
Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	**A:** 1042 - CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS/CALCADAS **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 4.000,00
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	**A:** 1056 - PAVIM. AGROESTRADA **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 7.150.000,00
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	**A:** 2053 - MANUTENCAO/EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA **P:** REDE AMPLIADA	A	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 2.071.000,00
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	**A:** 2055 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS **P:** INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 4.554.280,00
08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	**A:** 2065 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO **P:** UNIDADE MANTIDA	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 121.000,00

Programa: 0002 - GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE
Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	**A:** 2056 - MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECON. E RURAL **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.326.600,00

Programa: 0015 - DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO
Objetivo:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	**A:** 1045 - PROG. DE CONSCIENT. PATRIM. HISTORICO E TURISTICO **P:** PROGRAMA OU ACAO MANTIDA	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 3.000,00
09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL	23 - Comércio e serviços 661 - Promoção industrial	**A:** 1046 - CONSTRUCAO/ESTRUTUR./MANUT. - INCUB. DE EMPRESAS **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 5.000,00

Programa: 0016 - AGRICULTURA DESENVOLVIDA E PRODUTIVA
Objetivo:

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 1043 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN./MAQUINAS - SEDER **P:** EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 10.000,00
09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 1048 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR **P:** PROGRAMA OU ACAO MANTIDA	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 150.000,00

Programa: 0004 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL

Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
10 - SEC. MEIO AMBIENTE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	**A:** 1049 - PROGRAMAS DE CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL **P:** PROGRAMA OU ACAO MANTIDA	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 110.000,00
10 - SEC. MEIO AMBIENTE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental 542 - Controle ambiental	**A:** 1130 - COLETA SELETIVA **P:** COLETA SELETIVA	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 160.000,00

Programa: 0005 - AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.

Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
10 - SEC. MEIO AMBIENTE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	**A:** 1057 - EQUIPAR/ESTR. BRIGADA MISTA DE COMBATE AO INCENDIO **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.000,00
10 - SEC. MEIO AMBIENTE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	**A:** 2057 - MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 816.200,00

Programa: 0002 - GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE

Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
11 - SEC. ESPORTE E LAZER 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	**A:** 2058 - MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER **P:** UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.006.100,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0007 - ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
11 - SEC. ESPORTE E LAZER 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	**A:** 1050 - CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. DE LOCAIS ESPORTIVOS **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 120.000,00
11 - SEC. ESPORTE E LAZER 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	**A:** 1051 - IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 2.000,00
11 - SEC. ESPORTE E LAZER 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer 813 - Lazer	**A:** 1052 - CONSTR./AMPL./EQUIP.-PISTA DE CAMINHADA/CICLOVIAS **P:** UNIDADE CONSTRUIDA	P	Un	Meta Física Meta Financeira	0,00 14.000,00
11 - SEC. ESPORTE E LAZER 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	**A:** 1053 - APOIO AO ESPORTE E LAZER **P:** ATLETA ATENDIDO	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 236.000,00

Programa: 0012 - GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
14 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA 001 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	**A:** 1054 - AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMAN. - PREVIDENCIA **P:** PREVIDENCIA MANTIDA	P	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 15.000,00
14 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA 001 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	**A:** 2059 - MANUT. DE ATIVIDADES DO RPPS DE CLAUDIA **P:** PREVIDENCIA MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 470.000,00
14 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA 001 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	**A:** 2061 - CAPACIT. SERVIDORES, CONSELHOS E COMISSOES - RPPS **P:** PREVIDENCIA MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 21.000,00
14 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA 001 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	**A:** 2062 - ENCARGOS SOBRE A ARREC. PREVID. E RENT. FINANC **P:** PREVIDENCIA MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 68.950,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0022 - GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
14 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA 001 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	**A:** 2060 - CONCESSAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES **P:** BENEFICIOS CONCEDIDOS	A	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 5.010.000,00

Programa: 9997 - RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS
Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
14 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA 001 - FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 997 - Reserva do RPPS	**A:** 9997 - RESERVA DO RPPS **P:** PREVIDENCIA MANTIDA	OE	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 1.310.050,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo:

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2025
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 999 - Reserva de contingência	**A:** 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA **P:** RESERVA DE CONTINGENCIA	OE	mes	Meta Física Meta Financeira	0,00 100.000,00

Total Geral: **129.895.000,00**

CLÁUDIA - MT, 13 de setembro de 2024

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	123.000.000,00	119.162.952,92	141,75	127.920.000,00	120.600.886,56	141,75	131.757.600,00	120.589.178,88	141,75
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**122.146.860,00**	**118.336.427,05**	**140,76**	**127.032.734,40**	**119.764.387,05**	**140,76**	**130.843.716,50**	**119.752.760,63**	**140,76**
Receitas Primárias Correntes	86.848.781,00	84.139.489,44	100,08	90.322.732,30	85.154.796,69	100,08	93.032.414,10	85.146.529,88	100,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.779.215,85	12.380.561,76	14,73	13.290.384,50	12.529.957,42	14,73	13.689.096,20	12.528.741,19	14,73
Transferências Correntes	71.843.565,15	69.602.368,87	82,79	74.717.307,80	70.442.257,37	82,79	76.958.826,70	70.435.418,67	82,79
Demais Receitas Primárias Correntes	2.226.000,00	2.156.558,81	2,57	2.315.040,00	2.182.581,90	2,57	2.384.491,20	2.182.370,02	2,57
Receitas Primárias de Capital	35.298.079,00	34.196.937,61	40,68	36.710.002,10	34.609.590,36	40,68	37.811.302,40	34.606.230,75	40,68
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	127.510.000,00	123.532.261,19	146,94	132.420.000,00	124.843.413,06	146,73	136.255.600,00	124.705.906,31	146,58
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**123.625.260,00**	**119.768.707,61**	**142,47**	**128.379.870,40**	**121.034.444,87**	**142,25**	**132.094.266,50**	**120.897.307,87**	**142,11**
Despesas Primárias Correntes	77.194.629,00	74.786.503,58	88,96	80.282.414,40	75.688.948,97	88,96	82.690.885,50	75.681.600,02	88,96
Pessoal e Encargos Sociais	31.547.177,60	30.563.047,47	36,35	32.809.064,90	30.931.850,49	36,35	33.793.337,20	30.928.848,01	36,35
Outras Despesas Correntes	45.647.451,40	44.223.456,11	52,60	47.473.349,50	44.757.098,48	52,60	48.897.548,30	44.752.752,01	52,60
Despesas Primárias de Capital	41.820.631,00	40.516.015,31	48,19	43.483.456,00	40.995.492,06	48,18	44.786.261,00	40.989.957,61	48,18
Reserva de Contigência Primária	100.000,00	96.880,45	0,12	104.000,00	98.049,50	0,12	107.120,00	98.039,98	0,12
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.510.000,00	4.369.308,27	5,20	4.510.000,00	4.251.954,33	5,00	4.510.000,00	4.127.710,26	4,85
Pagamento de Despesas Primárias com Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	6.895.000,00	6.679.906,99	7,95	7.401.500,00	6.978.013,30	8,20	8.014.500,00	7.335.151,63	8,62
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	**6.045.000,00**	**5.856.423,17**	**6,97**	**6.501.500,00**	**6.129.508,00**	**7,20**	**7.064.500,00**	**6.465.678,29**	**7,60**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	6.895.000,00	6.679.906,99	7,95	7.411.500,00	6.987.441,14	8,21	8.026.500,00	7.346.134,45	8,63
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**6.895.000,00**	**6.679.906,99**	**7,95**	**7.411.500,00**	**6.987.441,14**	**8,21**	**8.026.500,00**	**7.346.134,45**	**8,63**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**- 1.478.400,00**	**- 1.432.280,57**	**- 1,70**	**- 1.347.136,00**	**- 1.270.057,82**	**- 1,49**	**- 1.250.550,00**	**- 1.144.547,24**	**- 1,35**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**- 2.328.400,00**	**- 2.255.764,39**	**- 2,68**	**- 2.257.136,00**	**- 2.127.990,95**	**- 2,50**	**- 2.212.550,00**	**- 2.025.003,40**	**- 2,38**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	853.140,00	826.525,87	0,98	887.265,60	836.499,52	0,98	913.883,50	836.418,25	0,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.303.300,00	2.231.447,39	2,65	2.395.432,00	2.258.374,16	2,65	2.467.295,00	2.258.154,96	2,65
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.524.804,23	11.165.282,14	13,28	9.587.579,77	9.039.013,60	10,62	7.641.409,52	6.993.686,13	8,22
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.674.804,23	6.466.580,34	7,69	4.737.579,77	4.466.512,82	5,25	2.791.409,52	2.554.795,94	3,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**- 6.800.000,00**	**- 6.587.870,57**	**- 7,84**	**1.937.224,46**	**1.826.383,58**	**2,15**	**1.946.170,25**	**1.781.203,30**	**2,09**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT 18/09/2024 - Hora 09:03

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

b) Metas acima considerando o seguinte **CENÁRIO MACROECONÔMICO (conforme PL LDO 2025 - ESTADO DE MT)**:

Variáveis	Executado		Metas			
	2023	2023	2024	2025	2026	2027
PIB Brasil a Preços Correntes (R$ milhões)	7.584.415	8.674.463	9.448.069	10.119.476	10.730.426	11.382.336
PIB Mato Grosso (crescimento % anual)	6,50%	6,50%	-2,33%	4,02%	2,00%	2,00%
Câmbio (R$/US$ - final do ano)	5,24	4,9	4,81	4,69	4,63	4,58
Inflação Média (% anual) - IPCA	5,79%	4,62%	3,99%	3,22%	2,76%	3,01%
Índice para Deflação				1,0322	1,0607	1,0926
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R$ 1,00	67.343.789	77.915.262	77.400.117	86.775.535	90.246.457	92.953.775
Projeção do PIB do Estado – R$ milhões	198.023	285.081	279.023	300.235	315.674	332.642

c) A metolodologia de apuração do "Valor Constante" corresponde ao "Valor Corrente" divido pelo "Índice de Deflação" do respectivo, sendo este índice baseado na projeção de Inflação - IPCA.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	74.350.000,00	0,038	136,99	83.342.864,22	0,029	106,97	8.992.864,22	12,10
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.702.900,00	0,037	133,96	80.078.787,14	0,028	102,78	7.375.887,14	10,15
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.750.000,00	0,039	139,57	84.075.796,77	0,029	107,91	8.325.796,77	10,99
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	72.090.000,00	0,037	132,83	80.544.797,75	0,028	103,37	8.454.797,75	11,73
Receita Total (COM FONTES RPPS)	5.155.000,00	0,003	9,50	6.261.921,44	0,002	8,04	1.106.921,44	21,47
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	4.775.000,00	0,002	8,80	4.245.427,65	0,001	5,45	- 529.572,35	- 11,09
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	4.289.450,00	0,002	7,90	3.767.317,25	0,001	4,84	- 522.132,75	- 12,17
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	4.289.450,00	0,002	7,90	3.767.317,25	0,001	4,84	- 522.132,75	- 12,17
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	612.900,00	0,000	1,13	- 466.010,61	- 0,000	- 0,60	- 1.078.910,61	- 176,03
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.098.450,00	0,001	2,02	12.099,79	0,000	0,02	- 1.086.350,21	- 98,90
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.777.091,79	0,008	29,07	15.069.327,60	0,005	19,34	- 707.764,19	- 4,49
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.077.091,79	0,003	11,20	6.732.927,74	0,002	8,64	655.835,95	10,79
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 81.825,61	- 0,000	- 0,15	- 2.079.394,58	- 0,001	- 2,67	- 1.997.568,97	2.441,25

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT 18/09/2024 - Hora 09:03

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal - MT	194.959	285.081
Receita Corrente Líquida - RCL	54.272.600,00	77.915.261,96

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	67.238.000,00	74.350.000,00	10,58	77.000.000,00	3,56	123.000.000,00	59,74	127.920.000,00	4,00	131.757.600,00	3,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.509.000,00	72.702.900,00	9,31	76.476.500,00	5,19	122.146.860,00	59,72	127.032.734,40	4,00	130.843.716,50	3,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	67.738.000,00	75.750.000,00	11,83	81.420.000,00	7,49	127.510.000,00	56,61	132.420.000,00	3,85	136.255.600,00	2,90
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	64.638.000,00	72.090.000,00	11,53	77.730.000,00	7,82	123.625.260,00	59,04	128.379.870,40	3,85	132.094.266,50	2,89
Receita Total (COM FONTES RPPS)	4.150.000,00	5.155.000,00	24,22	6.104.000,00	18,41	6.895.000,00	12,96	7.401.500,00	7,35	8.014.500,00	8,28
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.802.000,00	4.775.000,00	25,59	5.304.000,00	11,08	6.045.000,00	13,97	6.501.500,00	7,55	7.064.500,00	8,66
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.599.006,00	4.289.450,00	19,18	4.921.731,11	14,74	5.584.950,00	13,48	6.253.015,00	11,96	6.571.145,00	5,09
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.599.006,00	4.289.450,00	19,18	4.921.731,11	14,74	5.584.950,00	13,48	6.253.015,00	11,96	6.571.145,00	5,09
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.871.000,00	612.900,00	- 67,24	- 1.253.500,00	- 304,52	- 1.478.400,00	17,94	- 1.347.136,00	- 8,88	- 1.250.550,00	- 7,17
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	2.073.994,00	1.098.450,00	- 47,04	- 871.231,11	- 179,31	- 1.018.350,00	16,89	- 1.098.651,00	7,89	- 757.195,00	- 31,08
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.495.266,18	15.777.091,79	16,91	11.524.804,23	- 26,95	11.524.804,23	-	9.587.579,77	- 16,81	7.641.409,52	- 20,30
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.995.266,18	6.077.091,79	1,36	- 125.195,77	- 102,06	6.674.804,23	- 5.431,49	4.737.579,77	- 29,02	2.791.409,52	- 41,08
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.978.634,19	- 81.825,61	- 102,06	6.202.287,56	- 7.679,89	- 6.800.000,00	- 209,64	1.937.224,46	- 128,49	1.946.170,25	0,46

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	74.417.336,11	77.784.970,00	4,53	77.000.000,00	- 1,01	119.162.952,92	54,76	120.600.886,56	1,21	120.589.178,88	- 0,01
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.610.497,14	76.061.773,98	3,33	76.476.500,00	0,55	118.336.427,05	54,74	119.764.387,05	1,21	119.752.760,63	- 0,01
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	74.970.723,60	79.249.650,00	5,71	81.420.000,00	2,74	123.532.261,19	51,72	124.843.413,06	1,06	124.705.906,31	- 0,11
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	71.539.721,16	75.420.558,00	5,42	77.730.000,00	3,06	119.768.707,61	54,08	121.034.444,87	1,06	120.897.307,87	- 0,11
Receita Total (COM FONTES RPPS)	4.593.116,17	5.393.161,00	17,42	6.104.000,00	13,18	6.679.906,99	9,43	6.978.013,30	4,46	7.335.151,63	5,12
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	4.207.958,47	4.995.605,00	18,72	5.304.000,00	6,17	5.856.423,17	10,42	6.129.508,00	4,66	6.465.678,29	5,48
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.983.289,79	4.487.622,59	12,66	4.921.731,11	9,67	5.410.724,67	9,94	5.895.240,41	8,95	6.014.142,48	2,02
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.983.289,79	4.487.622,59	12,66	4.921.731,11	9,67	5.410.724,67	9,94	5.895.240,41	8,95	6.014.142,48	2,02
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	2.070.775,99	641.215,98	- 69,03	- 1.253.500,00	- 295,49	- 1.432.280,57	14,26	- 1.270.057,82	- 11,33	- 1.144.547,24	- 9,88
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	2.295.444,67	1.149.198,39	- 49,94	- 871.231,11	- 175,81	- 986.582,06	13,24	- 1.035.790,22	4,99	- 693.011,43	- 33,09
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.936.222,96	16.505.993,43	10,51	11.524.804,23	- 30,18	11.165.282,14	- 3,12	9.039.013,60	- 19,04	6.993.686,13	- 22,63
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.635.410,61	6.357.853,43	- 4,18	- 125.195,77	- 101,97	6.466.580,34	- 5.265,17	4.466.512,82	- 30,93	2.554.795,94	- 42,80
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.403.452,78	- 85.605,95	- 101,94	6.202.287,56	- 7.345,16	- 6.587.870,57	- 206,22	1.826.383,58	- 127,72	1.781.203,30	- 2,47

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT 18/09/2024 - Hora 09:03

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Variáveis	Executado		Metas			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) - IPCA	5,79%	4,62%	3,99%	3,22%	2,76%	3,01%
Índice para Deflação	1,1068	1,0462	-	1,0322	1,0607	1,0926

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) (em R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	106.783.575	100%	84.792.606	100%	85.551.906	100%
TOTAL	106.783.575	100%	84.792.606	100%	85.551.906	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas		0%		0%	149.492	
Resultado Acumulado	1.890.917	100%	(7.932.000)	100%	2.355.790	106%
TOTAL	1.890.917	100%	(7.932.000)	100%	2.505.282	106%

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT 14/09/2023 - Hora 16:28

Notas Explicativas:
Valores extraídos do Balanço Patrimonial Consolidado e Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) (em R$)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	968.525	763.190	175
Alienação de Bens Móveis	957.499	759.130	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	11.026	4.060	175

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.080.460	647.721	4.039
DESPESAS DE CAPITAL	1.080.460	647.721	4.039
Investimentos	1.080.460	647.721	4.039
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	4.221	116.155	686

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT 14/09/2023 - Hora 16:28

Notas Explicativas

Conforme saldo bancário em 31/12/2022 na fonte de recursos de Alienação de Bens

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.484.193,55**	**3.715.638,82**	**3.835.439,35**
Receitas de Contribuições	**3.094.518,30**	**2.895.121,41**	**3.193.380,11**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.106.631,91**	**1.150.307,44**	**1.412.890,47**
Ativo	1.105.956,27	1.150.307,44	1.258.631,08
Inativo	675,64		140.402,70
Pensionista			13.856,69
Receita de Contribuições Patronais	**1.987.886,39**	**1.744.813,97**	**1.780.489,64**
Ativo	1.987.886,39	1.744.813,97	1.780.489,64
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	**321.105,39**	**611.215,22**	**132.826,88**
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	321.105,39	611.215,22	132.826,88
Outras Receitas Patrimoniais	-		
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	**68.569,86**	**209.302,19**	**509.232,36**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	68.569,86	357,08	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		208.945,11	509.232,36
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**3.484.193,55**	**3.506.693,71**	**3.326.206,99**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	**2.005.449,64**	**2.343.242,16**	**2.922.997,59**
Aposentadorias	1.739.470,31	2.051.739,64	2.583.092,02
Pensões por Morte	265.979,33	291.502,52	339.905,57
Outras Despesas Previdenciárias	**8.662,61**	**15.000,00**	**16.608,37**
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	8.662,61	15.000,00	16.608,37
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.014.112,25**	**2.358.242,16**	**2.939.605,96**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.470.081,30	1.148.451,55	386.601,03

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	674.650,00	637.900,00	550.994,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	281.599,78	118.336,95	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		208.945,11	509.232,36
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.771,38	23.332,13	32.040,89
Investimentos e Aplicações	32.226.049,45	33.065.080,70	36.534.148,25
Outro Bens e Direitos			

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	289.935,50	290.023,68	309.493,31
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**289.935,50**	**290.023,68**	**309.493,31**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	**238.084,72**	**273.295,15**	**258.763,98**
Pessoal e Encargos Sociais	111.647,90	131.061,57	106.604,16
Demais Despesas Correntes	126.436,82	142.233,58	152.159,82
Despesas de Capital (XIV)	**908,00**	**-**	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**238.992,72**	**273.295,15**	**258.763,98**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**50.942,78**	**16.728,53**	**50.729,33**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuição dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**-**	**-**	**-**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
2022			-	36.566.189,14
2023	6.267.392,08	3.398.477,21	2.868.914,87	39.435.104,02
2024	6.780.518,85	4.056.750,37	2.723.768,48	42.158.872,49
2025	6.711.867,90	4.677.484,45	2.034.383,45	44.193.255,93
2026	6.687.513,96	5.092.825,84	1.594.688,12	45.787.944,05
2027	6.657.299,32	5.473.030,12	1.184.269,20	46.972.213,25
2028	6.560.220,77	5.979.819,36	580.401,41	47.552.614,66
2029	6.559.457,18	6.194.962,66	364.494,52	47.917.109,18
2030	6.512.675,52	6.495.659,72	17.015,79	47.934.124,98
2031	6.486.601,12	6.706.030,88	(219.429,77)	47.714.695,22
2032	6.313.327,30	7.247.096,65	(933.769,35)	46.780.925,87
2033	6.305.307,12	7.300.713,18	(995.406,06)	45.785.519,82
2034	6.210.721,28	7.538.300,25	(1.327.578,97)	44.457.940,84
2035	6.055.125,82	7.917.059,80	(1.861.933,98)	42.596.006,87
2036	5.837.153,44	8.355.784,18	(2.518.630,74)	40.077.376,13
2037	5.656.343,53	8.614.336,99	(2.957.993,45)	37.119.382,66
2038	5.440.768,83	8.929.828,06	(3.489.059,23)	33.630.323,45

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2039	5.279.131,33	8.814.236,02	(3.535.104,69)	30.095.218,75
2040	4.900.583,88	9.426.665,82	(4.526.081,94)	25.569.136,81
2041	4.662.608,85	9.559.232,55	(4.896.623,70)	20.672.513,10
2042	4.347.025,11	9.763.638,80	(5.416.613,69)	15.255.899,41
2043	3.911.559,90	10.250.892,51	(6.339.332,60)	8.916.566,81
2044	3.621.755,72	10.246.693,10	(6.624.937,39)	2.291.629,42
2045	3.510.054,97	10.159.538,78	(6.649.483,81)	(4.357.854,38)
2046	3.548.202,44	10.003.654,49	(6.455.452,04)	(10.813.306,44)
2047	3.565.388,05	10.088.306,63	(6.522.918,58)	(17.336.225,00)
2048	3.548.071,54	10.423.176,47	(6.875.104,93)	(24.211.329,93)
2049	3.563.836,16	10.204.818,92	(6.640.982,75)	(30.852.312,69)
2050	3.532.693,97	10.562.329,82	(7.029.635,85)	(37.881.948,54)
2051	3.651.569,97	10.615.133,31	(6.963.563,34)	(44.845.511,89)
2052	3.736.840,90	10.691.796,14	(6.954.955,24)	(51.800.467,13)
2053	3.839.444,81	10.186.444,23	(6.346.999,42)	(58.147.466,55)
2054	3.930.240,57	10.068.638,28	(6.138.397,71)	(64.285.864,25)
2055	4.023.678,87	10.034.601,60	(6.010.922,72)	(70.296.786,97)
2056	279.106,01	9.810.636,21	(9.531.530,19)	(79.828.317,17)
2057	280.095,42	9.487.010,68	(9.206.915,27)	(89.035.232,43)
2058	26.105,52	9.128.651,28	(9.102.545,76)	(98.137.778,19)
2059	26.366,58	8.474.187,34	(8.447.820,76)	(106.585.598,95)
2060	8.084,01	8.072.873,39	(8.064.789,38)	(114.650.388,33)
2061	-	7.927.981,71	(7.927.981,71)	(122.578.370,04)
2062	-	7.107.258,07	(7.107.258,07)	(129.685.628,10)
2063	-	6.714.591,22	(6.714.591,22)	(136.400.219,33)
2064	-	6.079.955,48	(6.079.955,48)	(142.480.174,80)
2065	-	5.925.712,36	(5.925.712,36)	(148.405.887,16)
2066	-	4.951.767,55	(4.951.767,55)	(153.357.654,70)
2067	-	4.336.309,42	(4.336.309,42)	(157.693.964,13)
2068	-	4.154.907,79	(4.154.907,79)	(161.848.871,91)
2069	-	3.720.430,94	(3.720.430,94)	(165.569.302,85)
2070	-	3.532.954,58	(3.532.954,58)	(169.102.257,44)
2071	-	3.112.128,71	(3.112.128,71)	(172.214.386,14)
2072	-	2.875.447,70	(2.875.447,70)	(175.089.833,84)
2073	-	2.521.619,45	(2.521.619,45)	(177.611.453,29)
2074	-	2.110.251,23	(2.110.251,23)	(179.721.704,52)
2075	-	1.625.494,34	(1.625.494,34)	(181.347.198,85)
2076	-	1.075.425,10	(1.075.425,10)	(182.422.623,96)
2077	-	956.900,18	(956.900,18)	(183.379.524,14)
2078	-	906.028,15	(906.028,15)	(184.285.552,28)
2079	-	748.090,66	(748.090,66)	(185.033.642,96)
2080	-	637.411,29	(637.411,29)	(185.671.054,24)
2081	-	528.080,12	(528.080,12)	(186.199.134,37)
2082	-	418.262,07	(418.262,07)	(186.617.396,44)
2083	-	370.487,87	(370.487,87)	(186.987.884,30)
2084	-	127.264,90	(127.264,90)	(187.115.149,20)
2085	-	61.577,04	(61.577,04)	(187.176.726,24)
2086	-	2.068,47	(2.068,47)	(187.178.794,70)
2087	-	-	-	(187.178.794,70)
2088	-	-	-	(187.178.794,70)
2089	-	-	-	(187.178.794,70)
2090	-	-	-	(187.178.794,70)
2091	-	-	-	(187.178.794,70)

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2092	-	-	-	(187.178.794,70)
2093	-	-	-	(187.178.794,70)
2094	-	-	-	(187.178.794,70)
2095	-	-	-	(187.178.794,70)
2096	-	-	-	(187.178.794,70)
2097	-	-	-	(187.178.794,70)
2098	-	-	-	(187.178.794,70)

PFUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) [3]				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT 14/09/2023 - Hora 16:28

Notas Explicativas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 O Município não possui Plano Financeiro.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) (em R$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	Conforme art. 389 da Lei Complementar 023/2014: O imóvel residencial de propriedade de pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos de g) os imóveis destinados à residência familiar, efetuada junto aos programas habitacionais de interesse social, inseridos na Política Habitacional Municipal, Estadual e Federal, desde que comprove o adquirente, que a renda mensal familiar não ultrapassa 03 (três) salários mínimos. idade ou mais; de pessoa viúva; de aposentada ou pensionista; de portadores de deficiência física ou mental incapacitados para o trabalho, cujos rendimentos não ultrapassem 03 (três) salários mínimos mensais e que utilizem o imóvel como sua residência habitual; b) o imóvel residencial de propriedade de portadores de tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida (Aids) e fibrose cística (mucoviscidose) cujos rendimentos não ultrapassem 05 (cinco) salários mínimos mensais, e que utilizem o imóvel como sua residência habitual; c) o imóvel de propriedade de associação de moradores, clube de mães e centros comunitários, legalmente constituídos nos termos da lei aplicável; d) os imóveis cedidos gratuitamente em sua totalidade, mediante convênio para uso exclusivo da União, Estado e Município; e) os imóveis pertencentes às sociedades de economia mista Municipal, autarquias e fundações instituídas pelo Município; f) os imóveis não comercializados de loteamentos ou etapas não implantadas de loteamentos nos termos do dispositivo legal que os aprovou. Esta isenção perdurará até o exercício da efetiva implantação do loteamento ou suas etapas;	73.500	77.175	80.262	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
DIVIDA ATIVA - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	Conforme legislação Municipal especifica.	3.200	3.360	3.511	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM., conforme LEI Conplementar 023/2014, art. 228;	240.000	252.000	263.340	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TOTAL			316.700	332.535	347.113	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT 14/09/2023 - Hora 16:28

Notas explicativas:

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	4.784.959,29
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**4.784.959,29**
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	**4.784.959,29**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**4.152.972,98**
Novas DOCC	4.152.972,98
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**631.986,31**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT 18/09/2024 - Hora 09:13

Notas explicativas:

1) O Aumento Permanente de Receita esta calculado sobre a variação da projeção em 2024 com a previsão para 2025.

Receitas Permanentes	2024	2025	Variação
Receitas Tributárias	**11.788.643**	**12.779.216**	**990.573**
IPTU	1.526.150	1.645.194	119.044
ISS	4.761.279	5.133.465	372.186
ITBI	1.115.633	1.292.607	176.974
IRRF	2.354.096	2.555.000	200.904
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	648.645	684.065	35.420
Taxas pela Prestação de Serviços	645.897	692.395	46.498
Contribuição de Melhoria	736.943	776.490	39.547
Receitas de Contribuições	**3.161.339**	**3.906.500**	**745.161**
Receitas Previdenciárias	1.294.349	2.006.500	712.151
Outras Receitas de Contribuições	1.866.990	1.900.000	33.010
Transferências Correntes	**57.311.774**	**60.361.000**	**3.049.226**
Cota-Parte do FPM (80%)	13.132.366	13.760.000	627.634
Cota-Parte do ICMS (80%)	26.134.415	27.040.000	905.585
Cota-Parte do IPVA (80%)	2.341.641	2.516.000	174.359
Cota-Parte do ITR (80%)	1.440.000	1.560.000	120.000
Transferências do FUNDEB	11.304.291	12.300.000	995.709
Outras Transferências Correntes Estado	2.959.062	3.185.000	225.938
Total de Receitas Permanentes	**72.261.757**	**77.046.716**	**4.784.959**

Despesas Continuadas	2024	2025	Variação
Pessoal e Encargos Sociais	**32.540.205**	**36.693.178**	**4.152.973**

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**-**	**SUBTOTAL**	**-**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Possível queda de Arrecadação em decorrência da mudança de apuração na receita de ICMS.	500.000,00	Contingenciamento de saldo orçamentário	500.000,00
Extinçao dos Recursos do Estado referente ao antigo FETHAB e incerteza da criação de nova receita em substituição.	500.000,00	Limitação de Empenho	500.000,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	**1.100.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.100.000,00**
TOTAL	**1.100.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.100.000,00**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT 18/09/2024 - Hora 09:07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

OBRAS EM ANDAMENTO 2024/2025

Secretaria resp.	Situação	Detalhamento da obra	Valor total	Valor executado	Valor a executar	% Executado	Previsão de conclusão
Geo obras	execução	Pavimentação Darlene	R$ 35.451.741,49	R$ 5.973.879,22	R$ 29.477.862,27	16,85%	20/03/2025
Geo obras	execução	Pavimentação Gladys	R$ 2.167.810,13	R$ 584.098,89	R$ 1.583.711,24	26,94%	20/03/2026
Geo obras	execução	Micro revestimento	R$ 4.626.058,08	R$ 1.875.341,53	R$ 2.750.716,55	53,46%	25/04/2025
	execução	Pavimentação Bairro Florestal	R$ 3.387.569,04	R$ 149.402,50	R$ 3.238.166,54	4,41%	25/04/2025

Dia 20 de setembro de 2024, Cláudia – MT.

Ivo Antônio Faccin Junior
Eng. Civil – CREA 034737
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Cláudia

CLÁUDIA

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO À APRESENTAÇÃO DA LDO 2025.

O Exmo. **Sr. ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação respeitando a lei eleitoral, e convoca a população em geral com finalidade de audiência para apresentação da LDO 2025, a realizar-se no dia **17 de setembro de 2024**, a partir das **11:00h00min,** no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia-MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia, 04 de setembro de 2024.

ALTAMIR KURTEN:40378616900

Assinado de forma digital por ALTAMIR KURTEN:40378616900
Dados: 2024.09.04 12:31:08 -04'00'

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO À APRESENTAÇÃO DA LDO 2025.

Afixado no mural dos seguintes locais:

Local	Assinatura e Carimbo Responsável
Prefeitura Mun. de Cláudia	
Câmara Municipal de Vereadores	
Secretaria de Educação	
Secretaria de Saúde	
Secretaria de Assistência Social	

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ATA RELATIVO À AUDIÊNCIA PÚBICA REFERENTE A LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Aos 17 dias do mês de setembro de 2024 às 10h00min, reuniram-se no Município de Cláudia, tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cláudia/MT, para a realização da audiência pública relativo à apresentação e discussão das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, na abertura iniciou a fala agradecendo aos presentes, o palestrante Sr. Juliano Maestro e iniciou a apresentação dos slides. Mencionou a relação entre plano plurianual (PPA), LDO e Lei Orçamentaria Anual (LOA) e ressaltou a importância da participação da população na elaboração do orçamento da administração publica. Na sequência apresentou as previsões de receita, sendo que em 2025 há uma previsão de R$ R$ 129.895.000,00, estimando uma receita 25,82% maior que o ano anterior, destacando o incremento da receita devido a convênios firmados para 2025. Seguiu-se com slide sobre as estimativas por origem da receita. Nos slides seguintes as metas de despesas para 2025 com uma previsão de R$ R$ 129.895.000,00 sendo por secretaria, a de Educação com 39,23% Obras 20,02% e Saúde 14,93% com maior distribuição. Na sequencia apresentou que o Custeio que são as prestações de serviços e aquisição de materiais de consumo para que a administração pública continue a operar, estima-se que representará 35,14% do total de gastos em 2025, seguindo pelos investimento com 32,21% e pessoal 28,25%. Após passar pela distribuição por programa, slides do detalhamento da distribuição por ação de cada órgão para o exercício de 2025, onde destacou que alguns programas tem valor baixo devido a possíveis convênios que serão firmados, sendo esses valores apenas um sinal. Ao final abriu-se para questionamentos e não havendo manifestações por parte dos presentes, agradeceu a presença de todos. E não havendo nada mais a relatar, eu Thiago Bianchin Silva secretariei a presente Ata na qual assina na presença dos demais.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

PREFEITURA MUNICIPAL
CLÁUDIA
uma cidade para todos

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício de 2025

EXPERTGOV

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



AUDIÊNCIA PÚBLICA - PEÇAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O que é Audiência Pública?

- **Um momento em que a população pode participar da elaboração do orçamento do governo.**
- **Garante que o processo seja transparente e que todos possam dar suas opiniões.**

Importância

- Fortalece a democracia, permitindo que as pessoas participem das decisões do governo.
- Ajuda a garantir que as necessidades e interesses da sociedade sejam considerados.

Como participar?

- Propondo melhorias em infraestrutura, saúde, educação, segurança, etc.
- Sugerindo novos programas ou ajustes em programas existentes.
- Discutindo sobre a prioridade de investimentos em diferentes áreas.

Benefícios para a Comunidade

- **Transparência**: Aumenta a visibilidade sobre como o dinheiro público será gasto.
- **Responsabilidade**: Promove a responsabilidade do governo em relação às suas promessas e metas.
- **Engajamento**: Encoraja o envolvimento ativo dos cidadãos na gestão pública.
- **Confiança**: Contribui para a construção de confiança entre o governo e a população.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



PPA - PLANO PLURIANUAL

O que é o PPA?

- **É um plano que define os objetivos e metas do governo para quatro anos.**
- **Ajuda a organizar e priorizar as ações e programas que o governo vai desenvolver.**

Composição

- **Programas**: Conjuntos de ações para alcançar objetivos específicos.
- **Metas**: Resultados que o governo quer alcançar durante o período do PPA.
- **Indicadores**: Ferramentas para medir se as metas estão sendo atingidas.

Benefícios para a Comunidade

- **Planejamento a Longo Prazo**: Permite que o governo tenha uma visão clara de seus objetivos e metas para quatro anos.
- **Coordenação de Ações**: Facilita a integração e coordenação entre diferentes áreas e programas do governo.
- **Transparência e Controle Social**: Proporciona maior transparência nas ações do governo e permite o acompanhamento pela sociedade.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O que é a LDO?

- **Define as prioridades e metas do governo para o ano seguinte.**
- **Serve como um guia para a elaboração do orçamento anual (LOA).**

Composição

- **Anexo de Metas e Prioridades**: Define as áreas e programas prioritários para o ano seguinte.
- **Anexo de Metas Fiscais**: Estabelece as metas de receita, despesa, resultado primário e nominal, e dívida pública para os próximos três anos.
- **Anexo de Riscos Fiscais**: Avalia os riscos capazes de afetar as contas públicas e as medidas a serem tomadas para mitigá-los.

Benefícios para a Comunidade

- **Responsabilidade Fiscal**: Contribui para a gestão responsável dos recursos públicos, evitando déficits e promovendo o equilíbrio das contas públicas.
- **Alinhamento Estratégico**: Garante que as ações do governo estejam alinhadas com as metas de médio e longo prazo estabelecidas no PPA.
- **Flexibilidade**: Permite ajustes nas políticas públicas e programas, conforme necessário, para responder a mudanças nas condições econômicas ou nas prioridades da sociedade.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O que é a LOA?

- **Detalha quanto o governo espera arrecadar e como pretende gastar esse dinheiro durante o ano.**
- **É um plano detalhado de receitas e despesas do governo para o ano.**

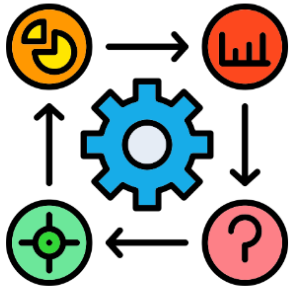
Composição

- **Receita**: Estimativa de quanto dinheiro o governo vai arrecadar.
- **Despesa**: Plano de como esse dinheiro será gasto em diferentes áreas e programas.
- **Anexos**: Tabelas e gráficos que mostram detalhadamente como o dinheiro será distribuído.

Benefícios para a Comunidade

- **Planejamento Detalhado**: Fornece um plano detalhado de como os recursos serão arrecadados e gastos ao longo do ano.
- **Execução Orçamentária**: Facilita a execução das políticas públicas ao detalhar as alocações de recursos para cada programa e ação governamental.
- **Prioridades Claras**: Define claramente as prioridades do governo para o ano, garantindo que os recursos sejam direcionados para as áreas mais importantes.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



RELACIONAMENTO ENTRE PPA, LDO E LOA

Ligação entre as peças

- **O PPA define os objetivos de longo prazo do governo para quatro anos.**
- **A LDO ajusta esses objetivos para metas anuais.**
- **A LOA coloca essas metas em prática, detalhando receitas e despesas anuais.**

Função das peças

- **PPA**: Planejamento estratégico para quatro anos.
- **LDO**: Diretrizes para o ano seguinte.
- **LOA**: Orçamento detalhado para o ano.

Fundamentação Legal

- **Constituição Federal**: Define as regras para a criação e execução do PPA, LDO e LOA.
- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**: Garante a gestão responsável do dinheiro público.
- **Lei nº 4.320/1964**: Estabelece normas para a elaboração e controle dos orçamentos públicos.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



ETAPAS DO PROCESSO

Diagnóstico e Análise

- Avaliação das condições econômicas e sociais.
- Identificação das necessidades e prioridades da população.

Planejamento e Projeção

- Definição das metas e objetivos para o PPA (quatro anos).
- Estabelecimento das diretrizes e prioridades para a LDO (um ano).
- Detalhamento das receitas e despesas para a LOA (um ano).

Elaboração Técnica

- Envolvimento das secretarias e órgãos governamentais na elaboração das propostas.
- Uso de dados e indicadores para fundamentar as projeções e prioridades.

Participação Social

- **Realização de audiências públicas** e consultas populares.
- Coleta de sugestões e feedback da sociedade.

Revisão e Ajustes

- Análise das propostas iniciais e ajustes conforme necessário.
- Alinhamento das propostas com os objetivos estratégicos do governo.

Envio ao Legislativo

- Submissão das propostas do ao Legislativo.
- Discussão e aprovação pelo Legislativo, podendo incluir ajustes e emendas.

Aprovação e Publicação

- Aprovação final pelo Legislativo e sanção pelo Executivo.
- Publicação oficial das peças orçamentárias.

Execução e Monitoramento

- Implementação das ações e programas conforme as peças orçamentárias.
- Monitoramento contínuo da execução orçamentária e ajuste das ações conforme necessário.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

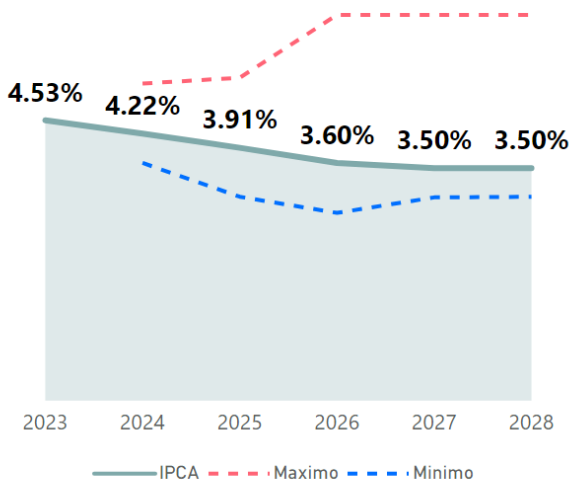
CENÁRIO ECONÔMICO

INFLAÇÃO

4.15%

IPCA Acumulado 12 Meses jun 2024

CENÁRIO INFLACIONÁRIO

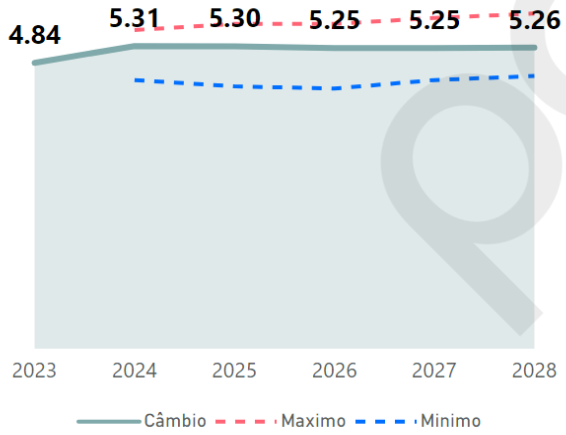


CÂMBIO (R$ / US$)

R$ 5.24

jul 2024

CENÁRIO CAMBIAL

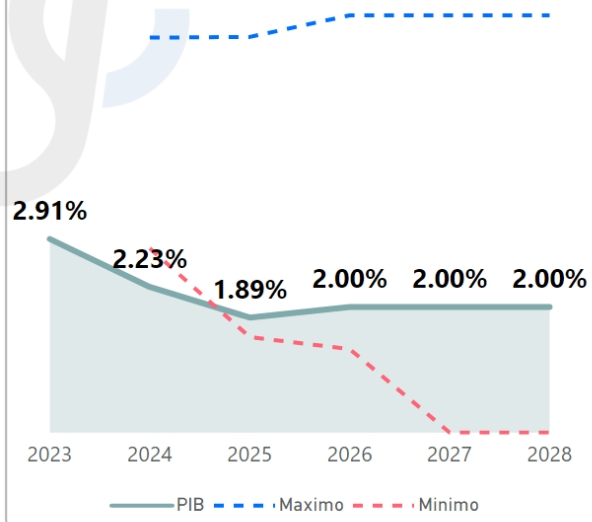


VARIAÇÃO DO PIB

2.91%

Variação Acumulada de 2023

CENÁRIO DE VARIAÇÃO DO PIB

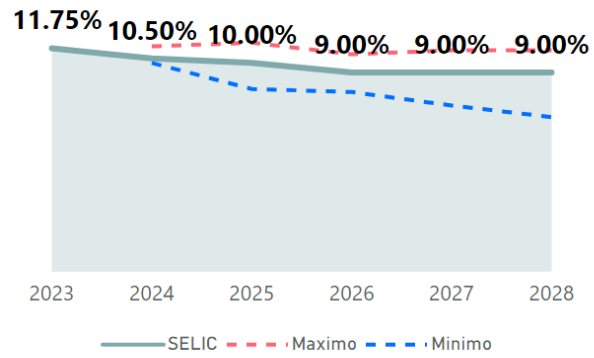


TAXA SELIC

10.50%

jul 2024

CENÁRIO DA TAXA SELIC



***Projeções de acordo com o Boletim Focus publicado de 16/08/2024**

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



PROJEÇÃO DE RECEITA

Cenário de Receita para o Exercício de 2025

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CENÁRIO / PROJEÇÃO DE RECEITA

PM Cláudia | RPPS Cláudia

RECEITA PREVISTA 2024

R$ 88,628,492.50

Previsão Inicial: **R$ 83,074,030.00**

RECEITA PROJETADA 2024

R$ 103,242,799.16

Média Mensal: **R$ 8,603,566.60**

META 2025

R$ 129,895,000.00

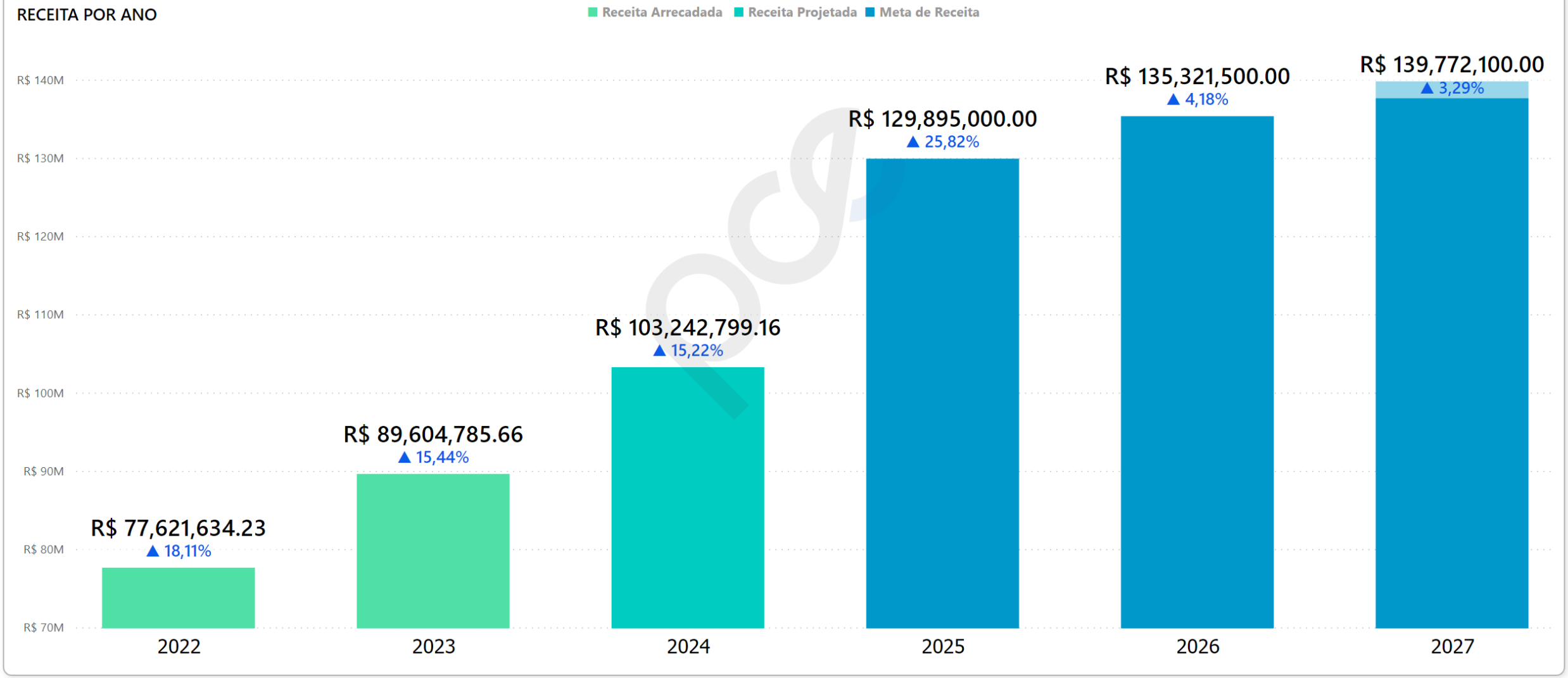
Lei Orçamentária Anual - LOA

VARIAÇÃO 2024 x 2025

▲ 25,82%

Últimos 4 Anos: **▲ 12,35%**

RECEITA POR ANO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RECEITAS POR ORIGEM

PM Cláudia | RPPS Cláudia

RECEITA PREVISTA 2024

R$ 88,628,492.50

Previsão Inicial: **R$ 83,074,030.00**

RECEITA PROJETADA 2024

R$ 103,242,799.16

Média Mensal: **R$ 8,603,566.60**

META 2025

R$ 129,895,000.00

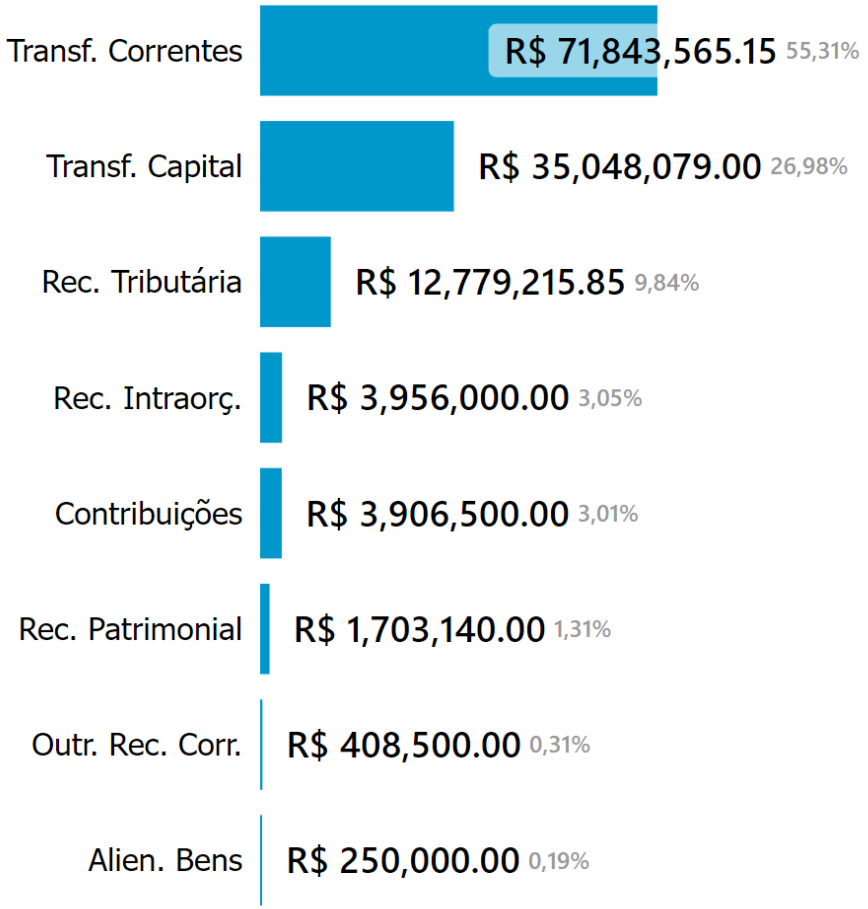
Lei Orçamentária Anual - LOA

VARIAÇÃO 2024 x 2025

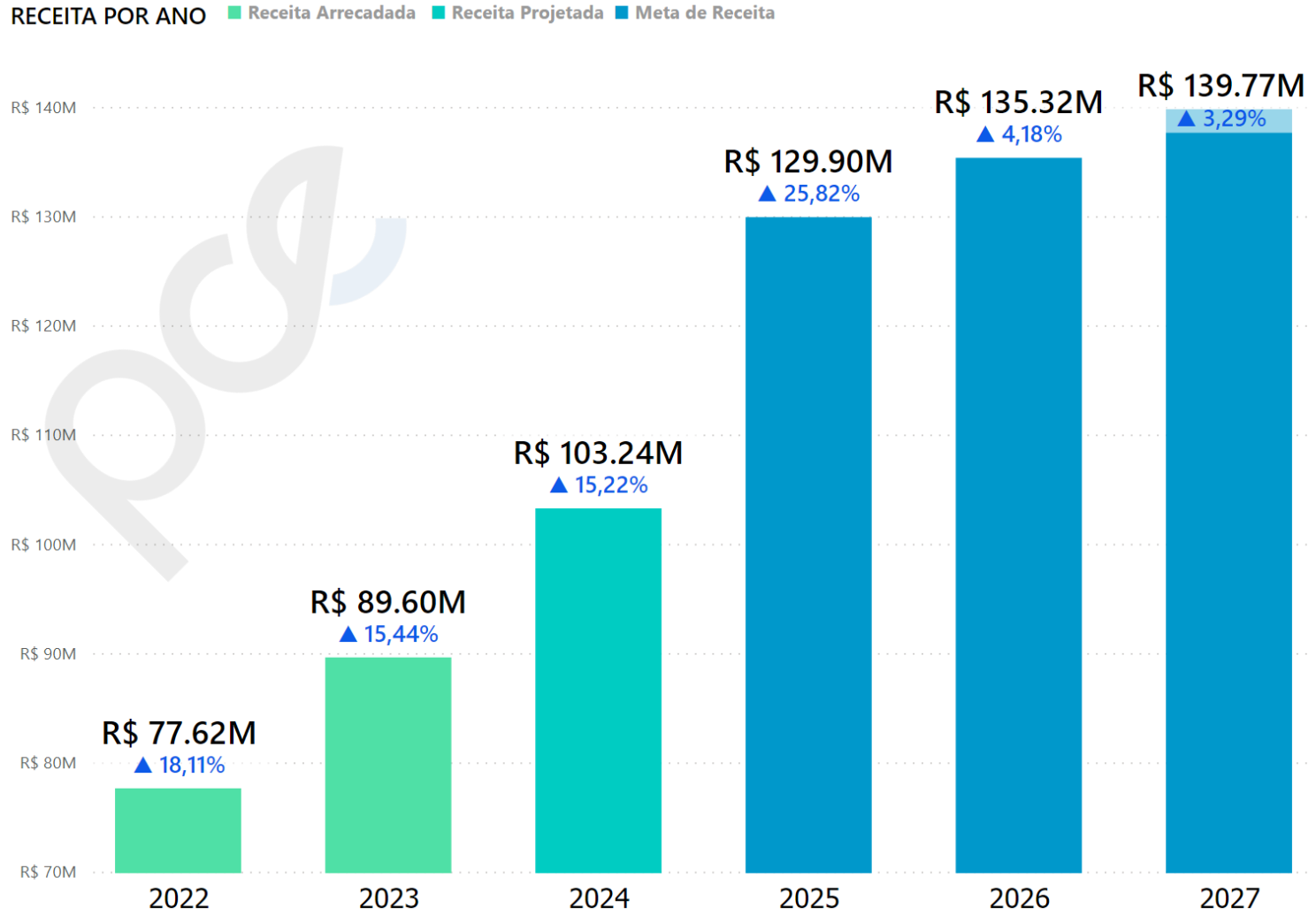
▲ 25,82%

Últimos 4 Anos: **▲ 12,35%**

META DA RECEITA POR ORIGEM - 2025



RECEITA POR ANO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

RECEITA TRIBUTÁRIA

RECEITA PREVISTA 2024

R$ 12,384,162.30

Previsão Inicial: **R$ 11,612,900.00**

RECEITA PROJETADA 2024

R$ 11,726,558.74

Média Mensal: **R$ 977,213.23**

META 2025

R$ 12,779,215.85

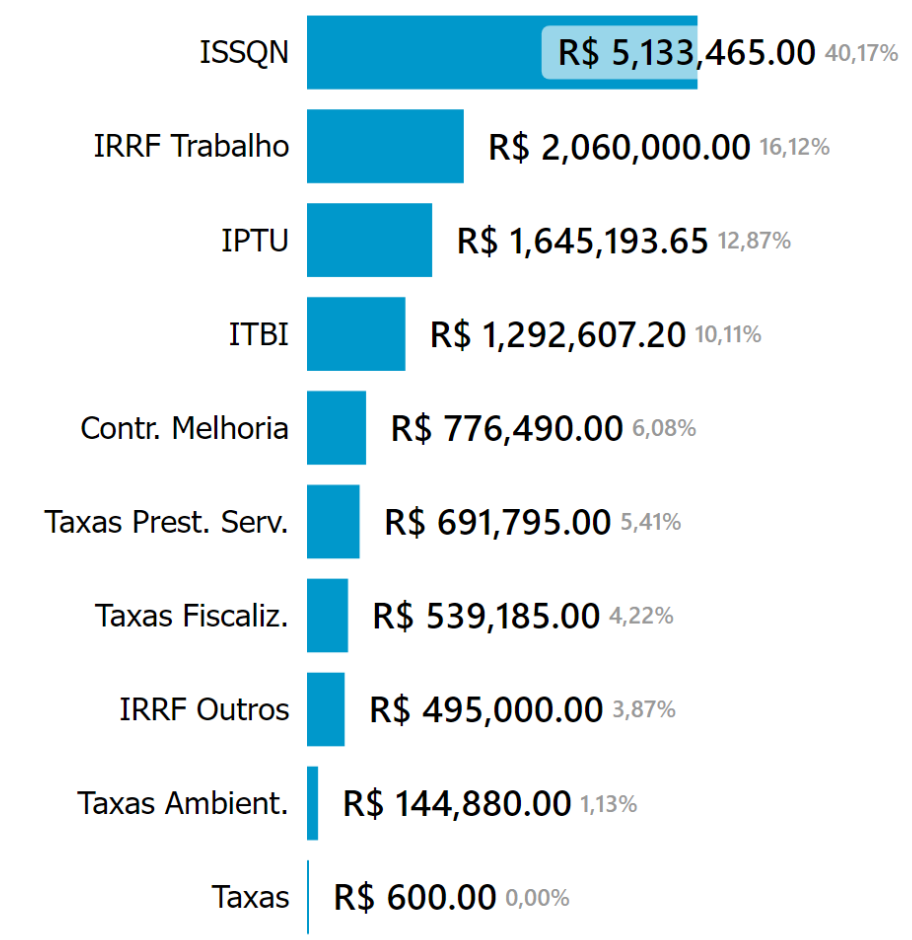
Lei Orçamentária Anual - LOA

VARIAÇÃO 2024 x 2025

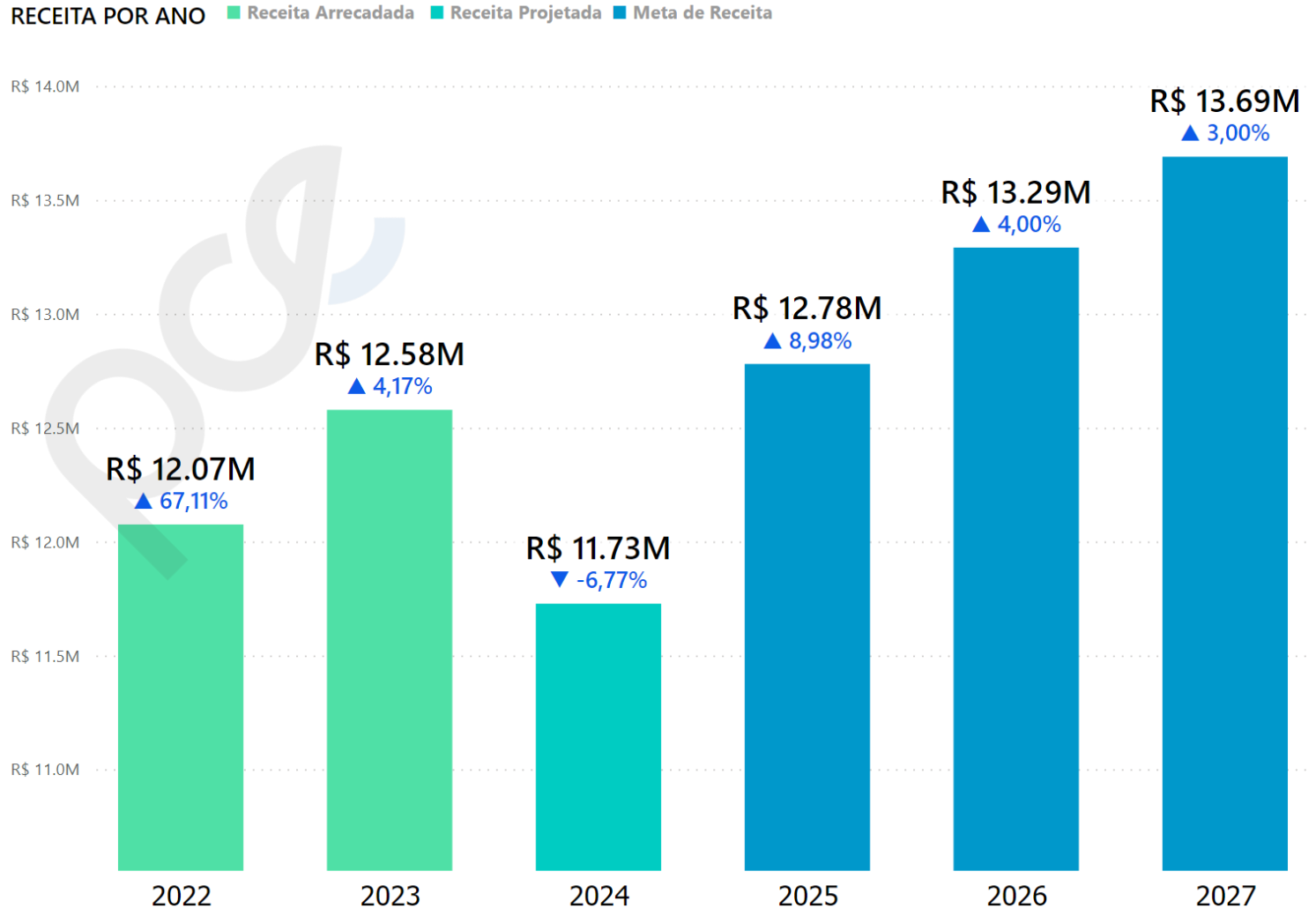
▲ 8,98%

Últimos 4 Anos: **▲ 13,42%**

META DA RECEITA POR ORIGEM - 2025



RECEITA POR ANO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

RECEITA PREVISTA 2024

R$ 64,296,109.75

Previsão Inicial: **R$ 63,160,500.00**

RECEITA PROJETADA 2024

R$ 69,485,384.72

Média Mensal: **R$ 5,790,448.73**

META 2025

R$ 71,843,565.15

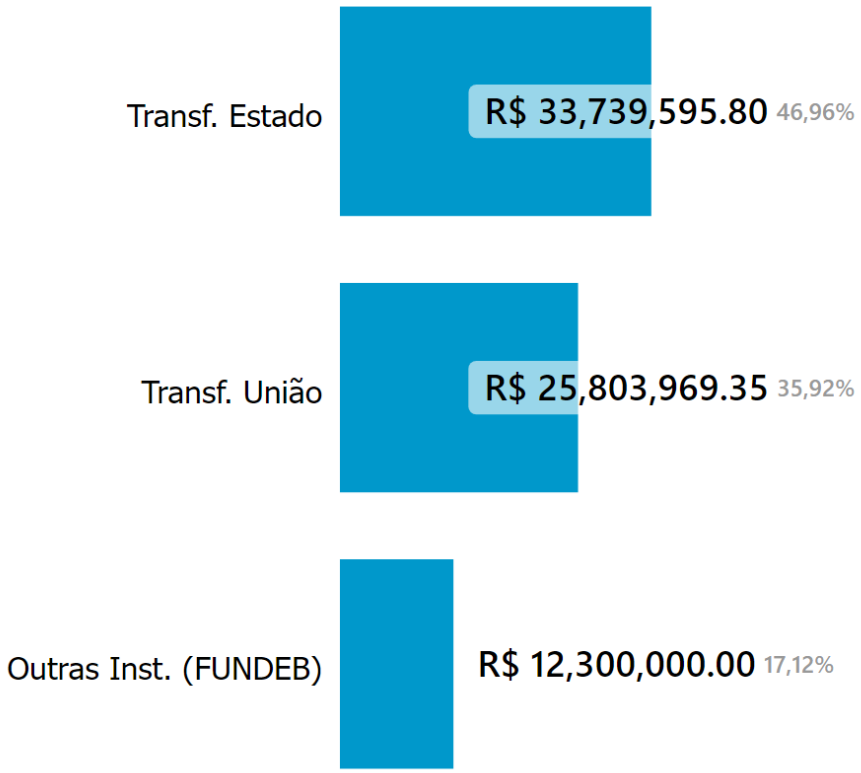
Lei Orçamentária Anual - LOA

VARIAÇÃO 2024 x 2025

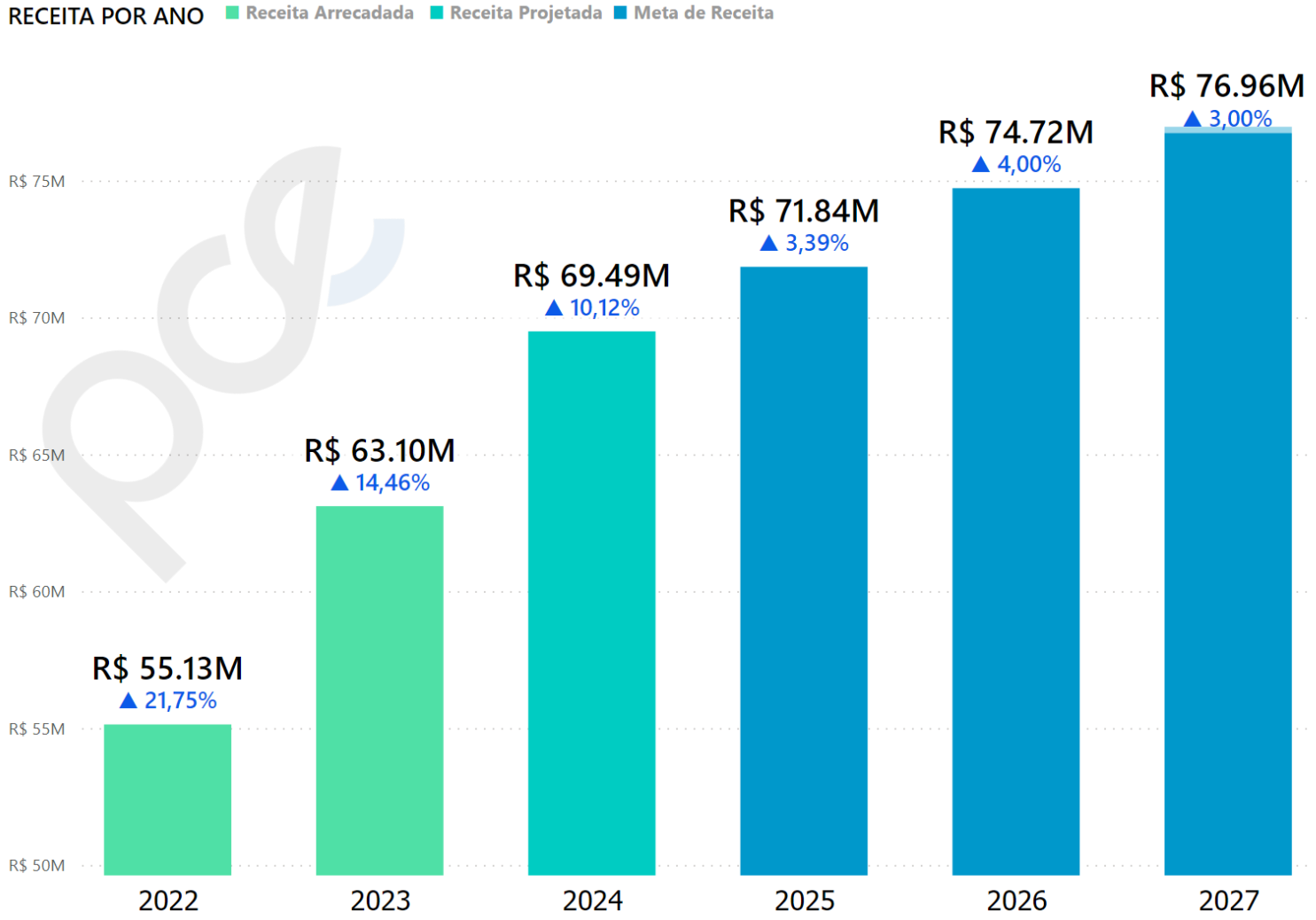
▲ 3,39%

Últimos 4 Anos: **▲ 15,85%**

META DA RECEITA POR ORIGEM - 2025



RECEITA POR ANO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (EXCETO FUNDO A FUNDO)

RECEITA PREVISTA 2024

R$ 19,028,000.00

Previsão Inicial: **R$ 19,028,000.00**

RECEITA PROJETADA 2024

R$ 19,153,164.90

Média Mensal: **R$ 1,596,097.08**

META 2025

R$ 20,200,000.00

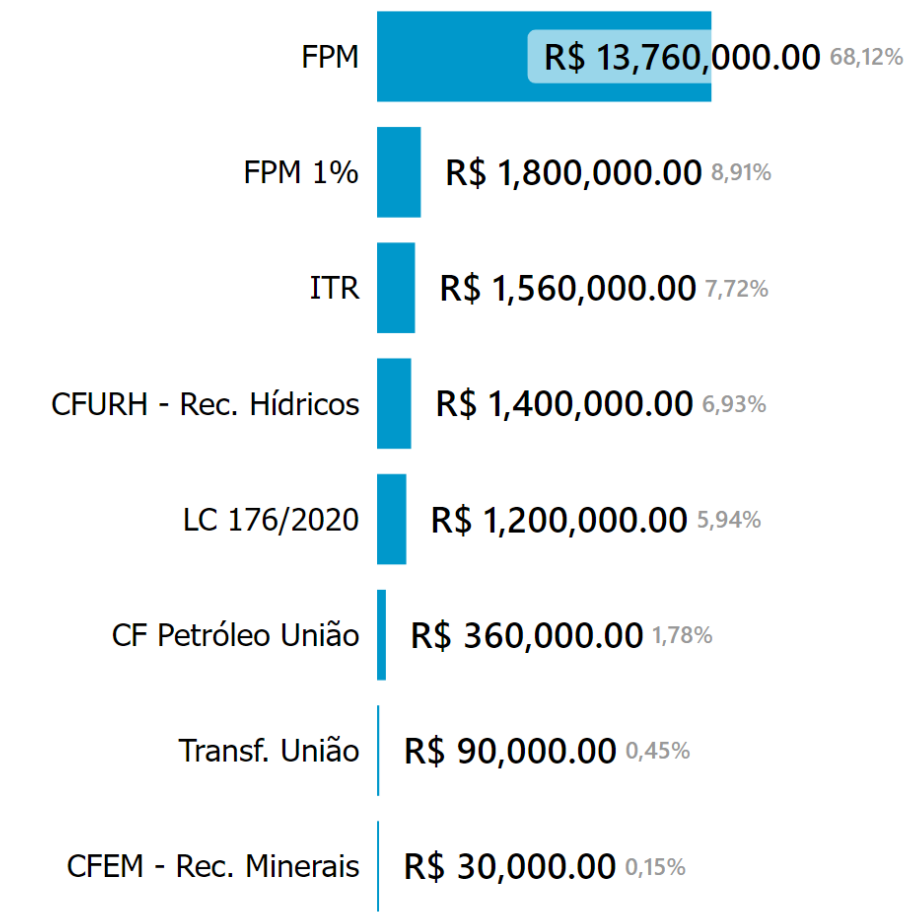
Lei Orçamentária Anual - LOA

VARIAÇÃO 2024 x 2025

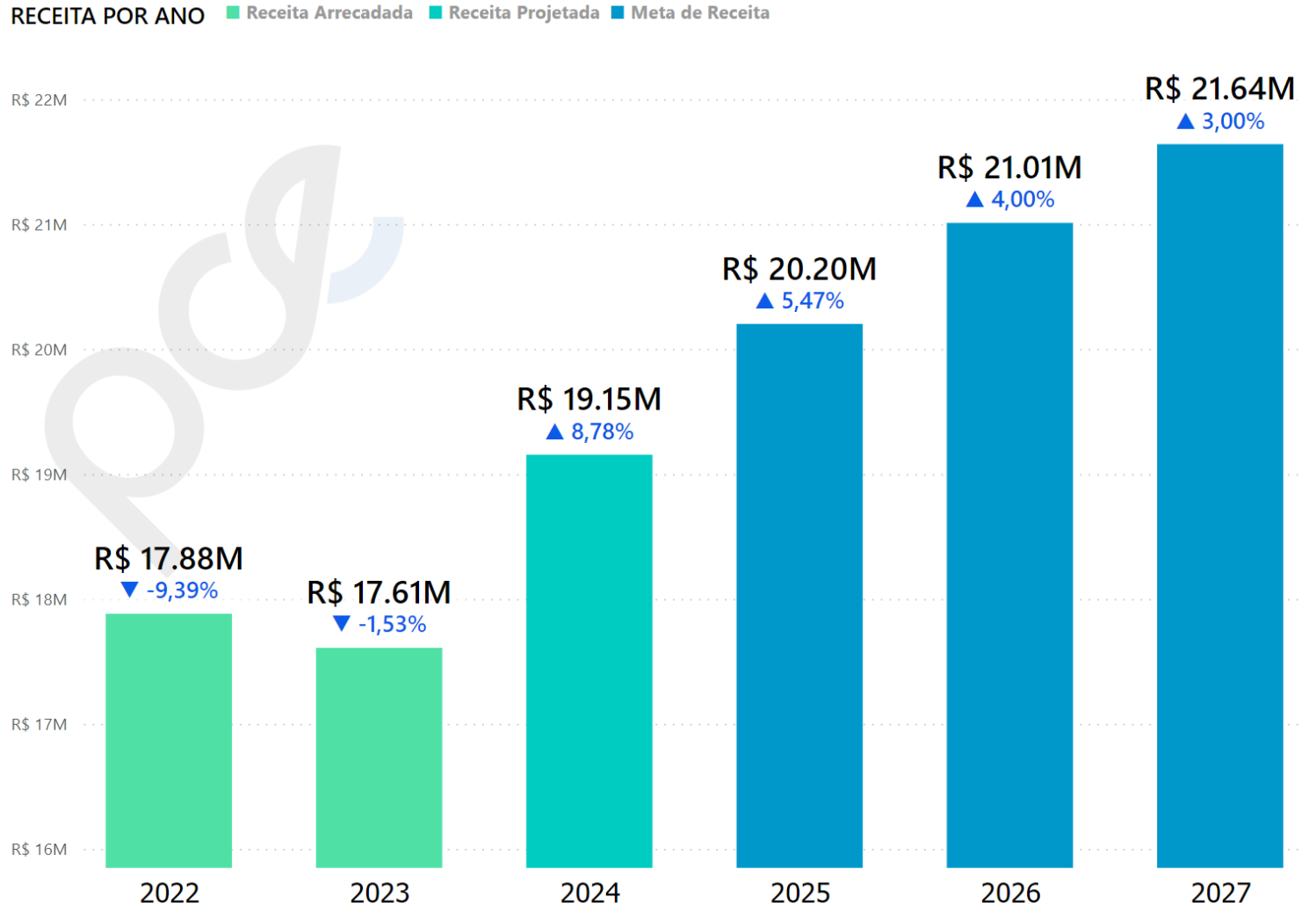
▲ 5,47%

Últimos 4 Anos: **▼ -2,44%**

META DA RECEITA POR ORIGEM - 2025



RECEITA POR ANO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO

Assistência | Educação | Saúde

RECEITA PREVISTA 2024

R$ 4,316,158.69

Previsão Inicial: **R$ 4,188,500.00**

RECEITA PROJETADA 2024

R$ 6,144,100.96

Média Mensal: **R$ 512,008.41**

META 2025

R$ 5,603,969.35

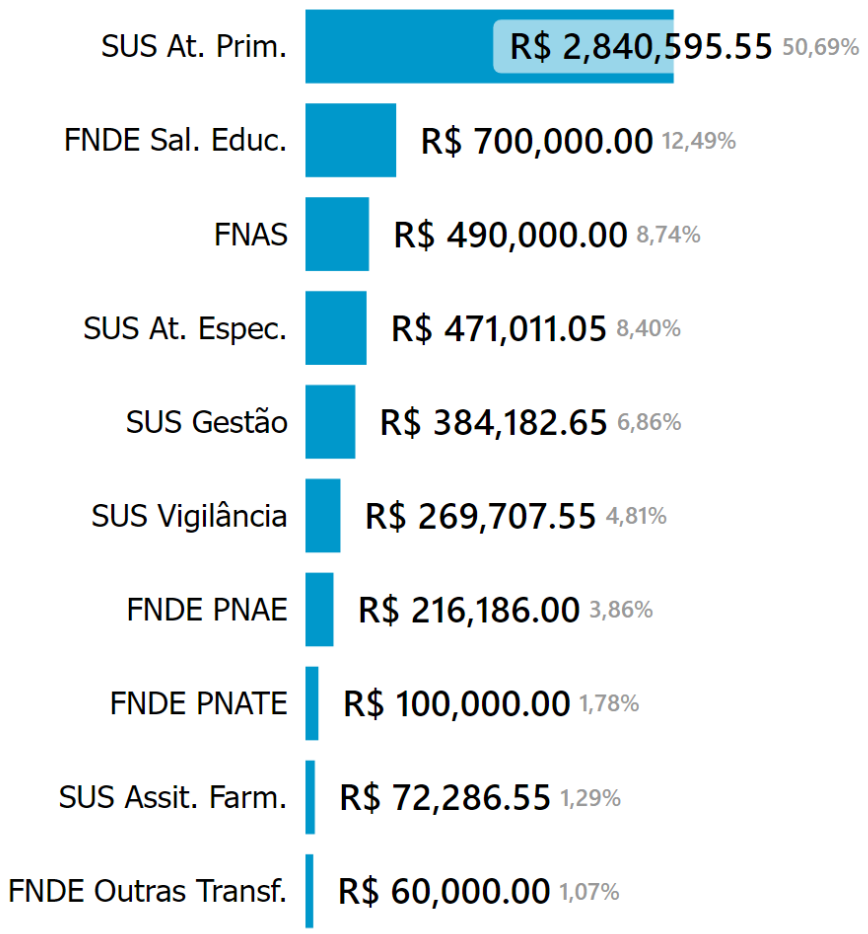
Lei Orçamentária Anual - LOA

VARIAÇÃO 2024 x 2025

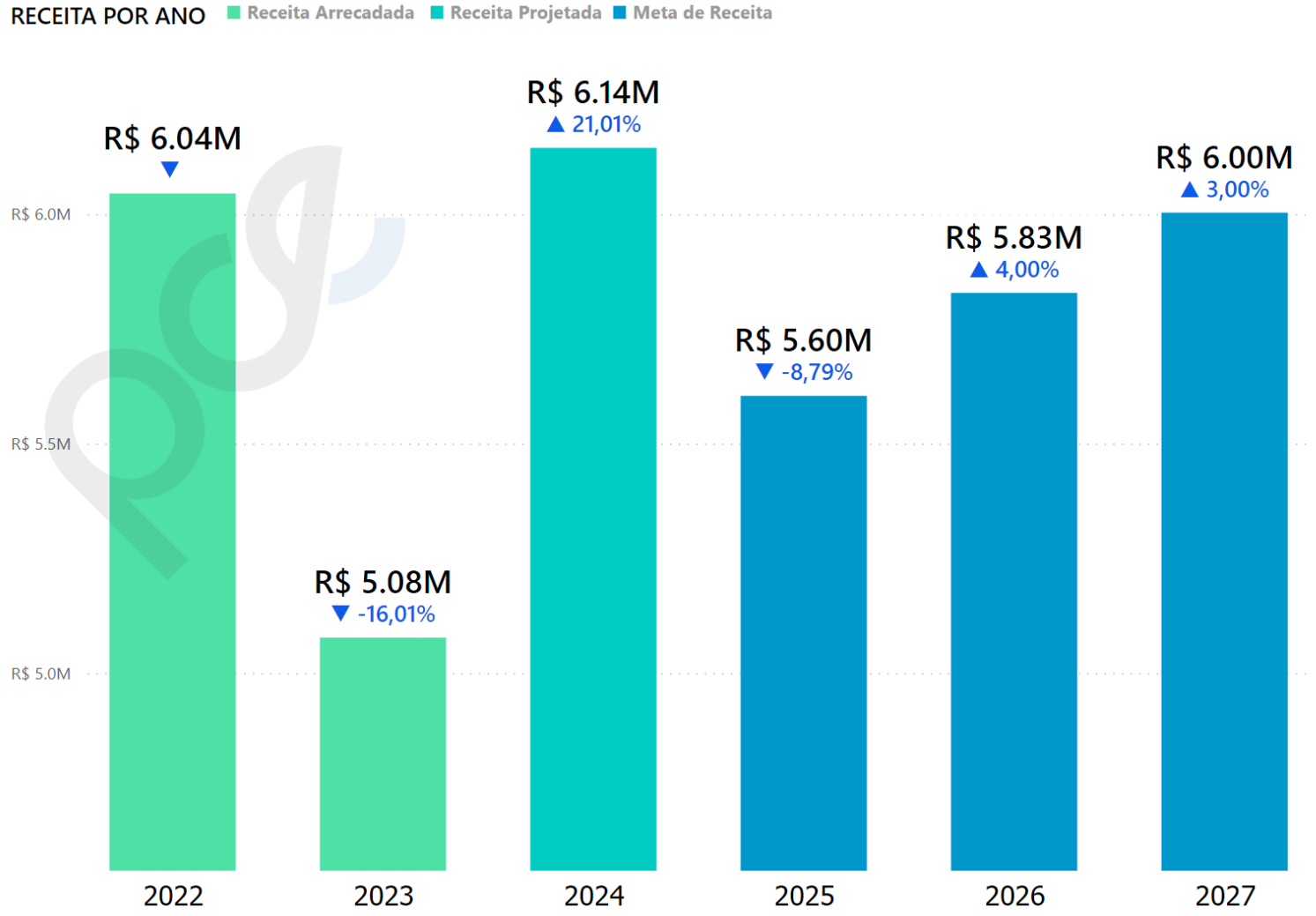
▼ -8,79%

Últimos 4 Anos: **▲ 1,25%**

META DA RECEITA POR ORIGEM - 2025



RECEITA POR ANO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

RECEITA PREVISTA 2024

R$ 31,451,951.06

Previsão Inicial: **R$ 30,444,000.00**

RECEITA PROJETADA 2024

R$ 32,828,613.16

Média Mensal: **R$ 2,735,717.76**

META 2025

R$ 33,739,595.80

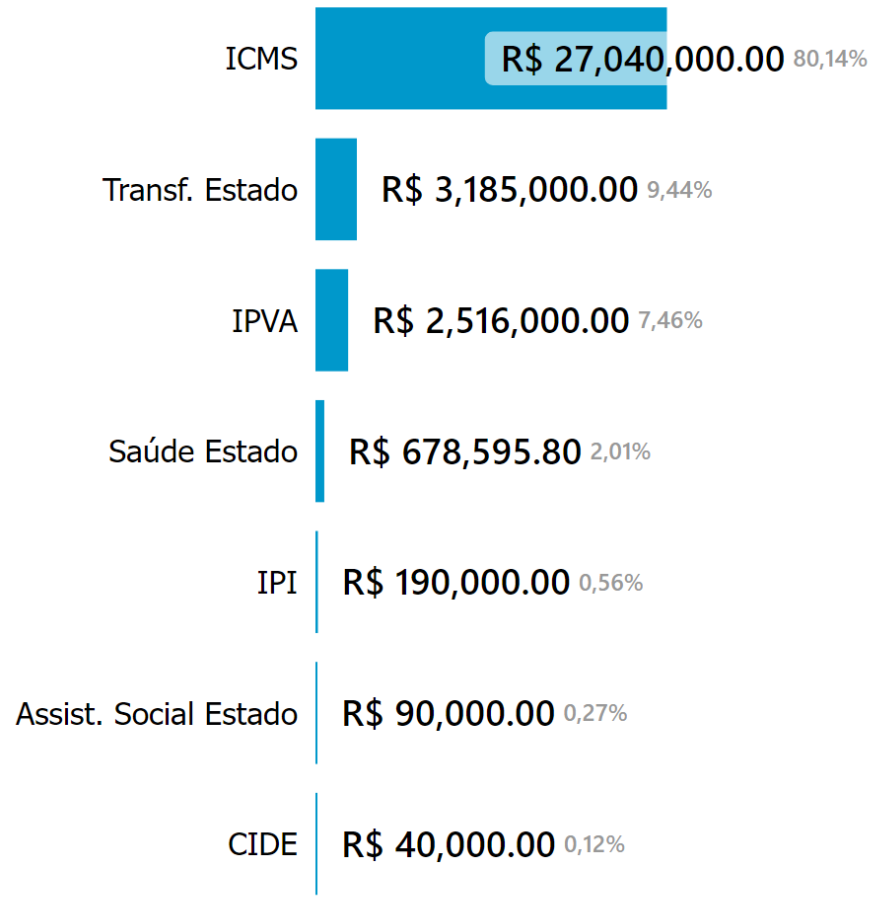
Lei Orçamentária Anual - LOA

VARIAÇÃO 2024 x 2025

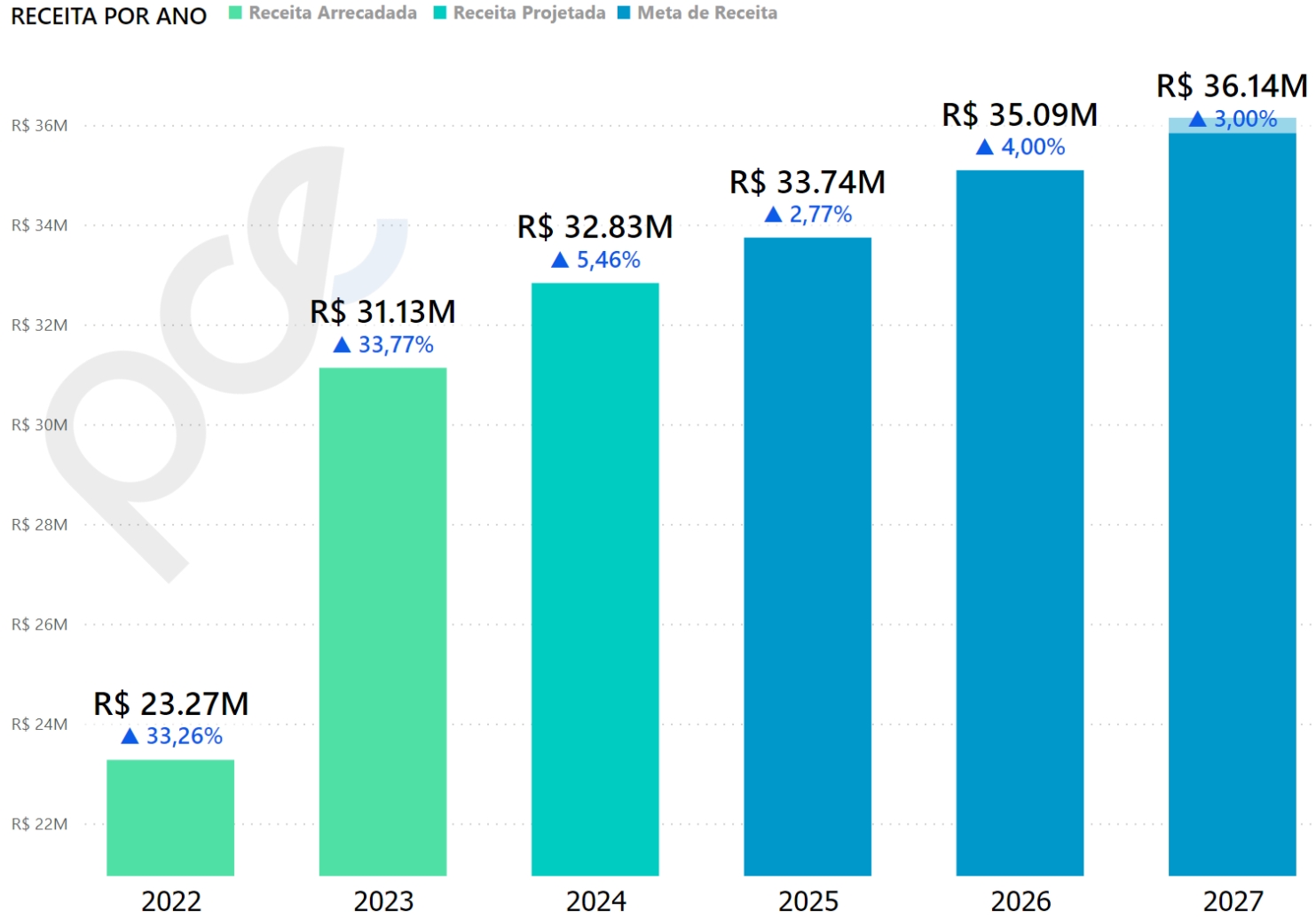
▲ 2,77%

Últimos 4 Anos: **▲ 30,44%**

META DA RECEITA POR ORIGEM - 2025



RECEITA POR ANO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16



METAS DE DESPESA

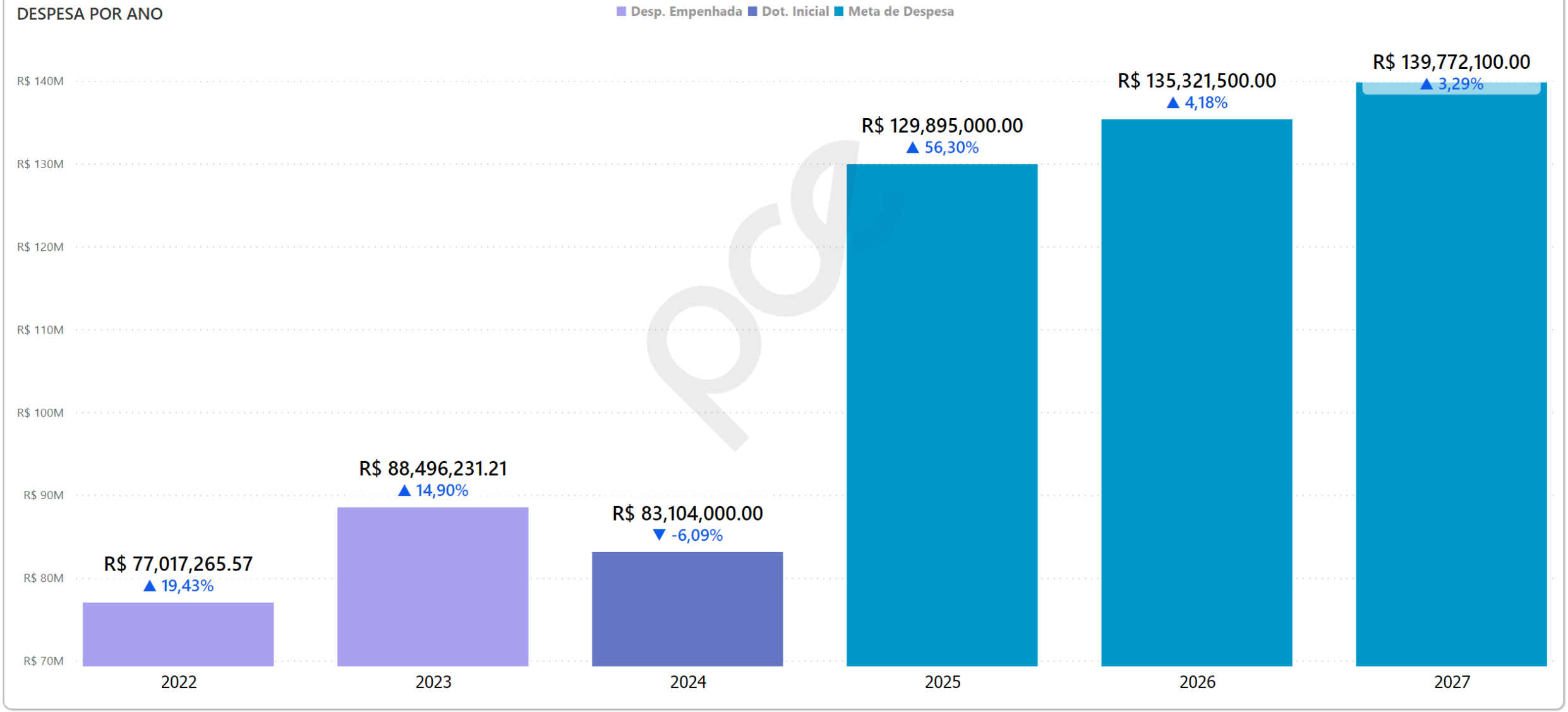
Meta de Despesa para o Exercício de 2025

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

CENÁRIO / METAS DE DESPESA

DOTAÇÃO INICIAL 2024	META 2025	VARIAÇÃO 2024 x 2025	MÉDIA DE VARIAÇÃO - ÚLTIMOS 4 ANOS %
83,104,000.00	R$ 129,895,000.00	▲ 56,30%	8,29%

DESPESA POR ANO

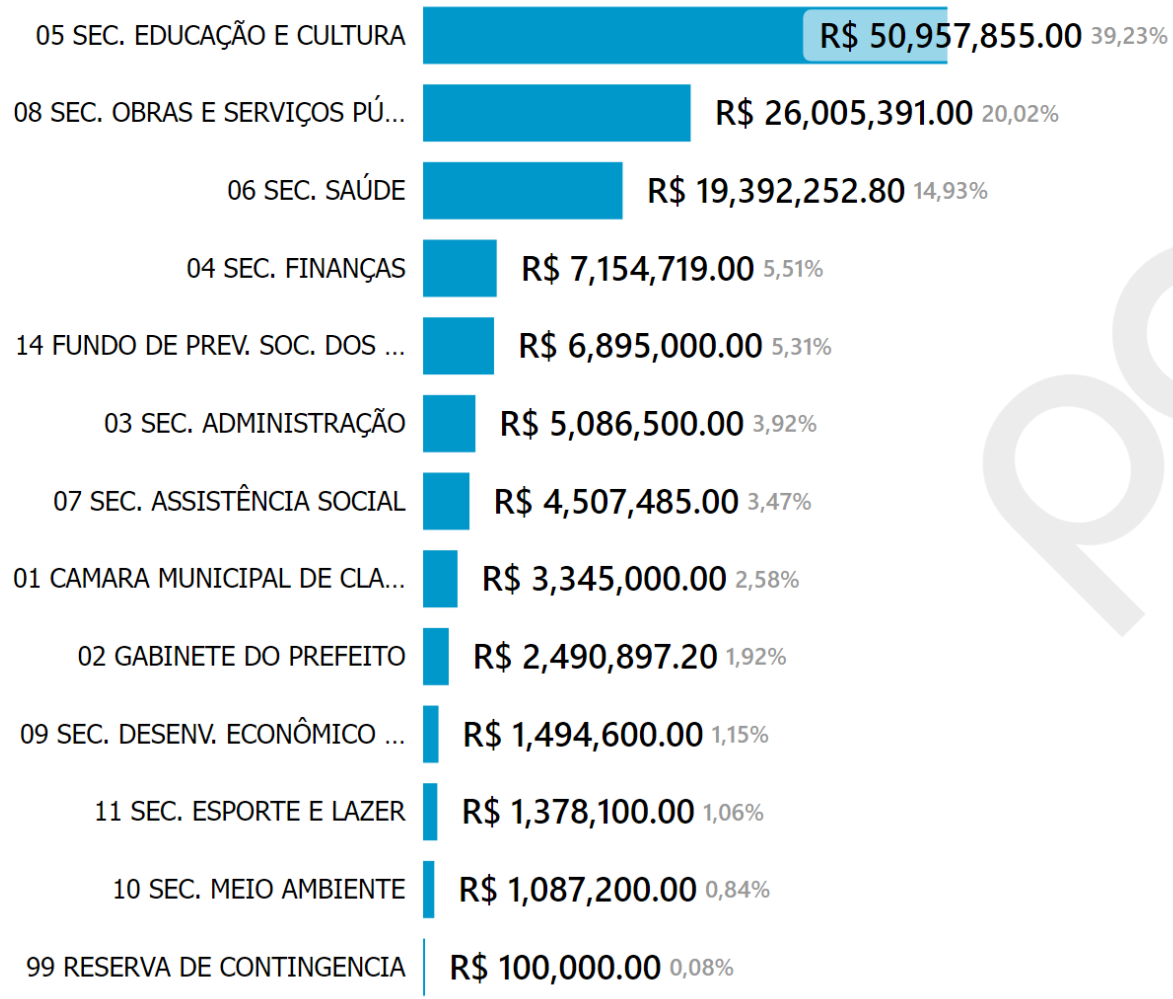


Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

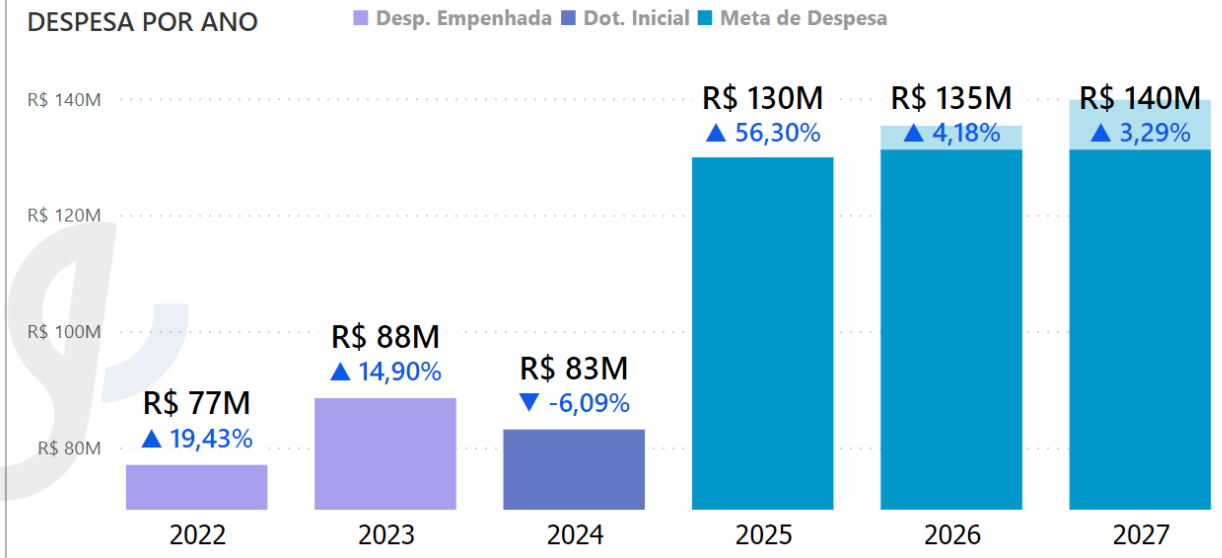
METAS DE DESPESA POR ÓRGÃO E NATUREZA

DOTAÇÃO INICIAL 2024	META 2025	VARIAÇÃO 2024 x 2025	MÉDIA DE VARIAÇÃO - ÚLTIMOS 4 ANOS %
83,104,000.00	R$ 129,895,000.00	▲ 56,30%	8,29%

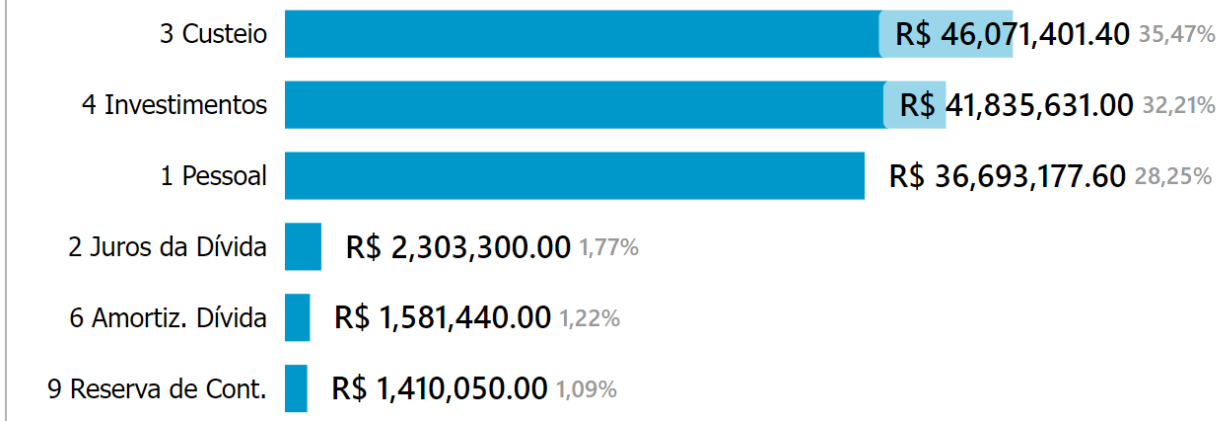
META 2025



DESPESA POR ANO



DESPESA POR NATUREZA

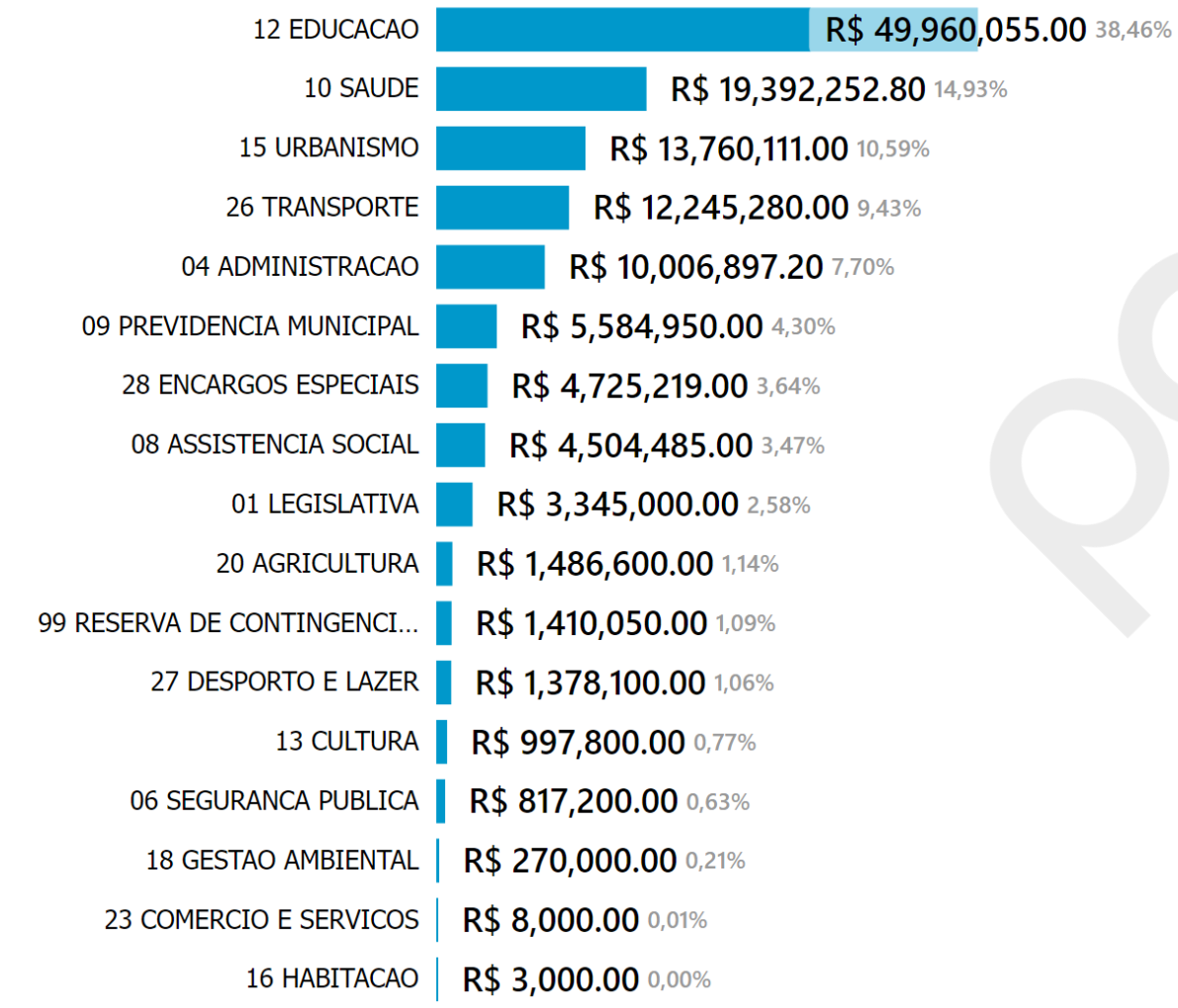


Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

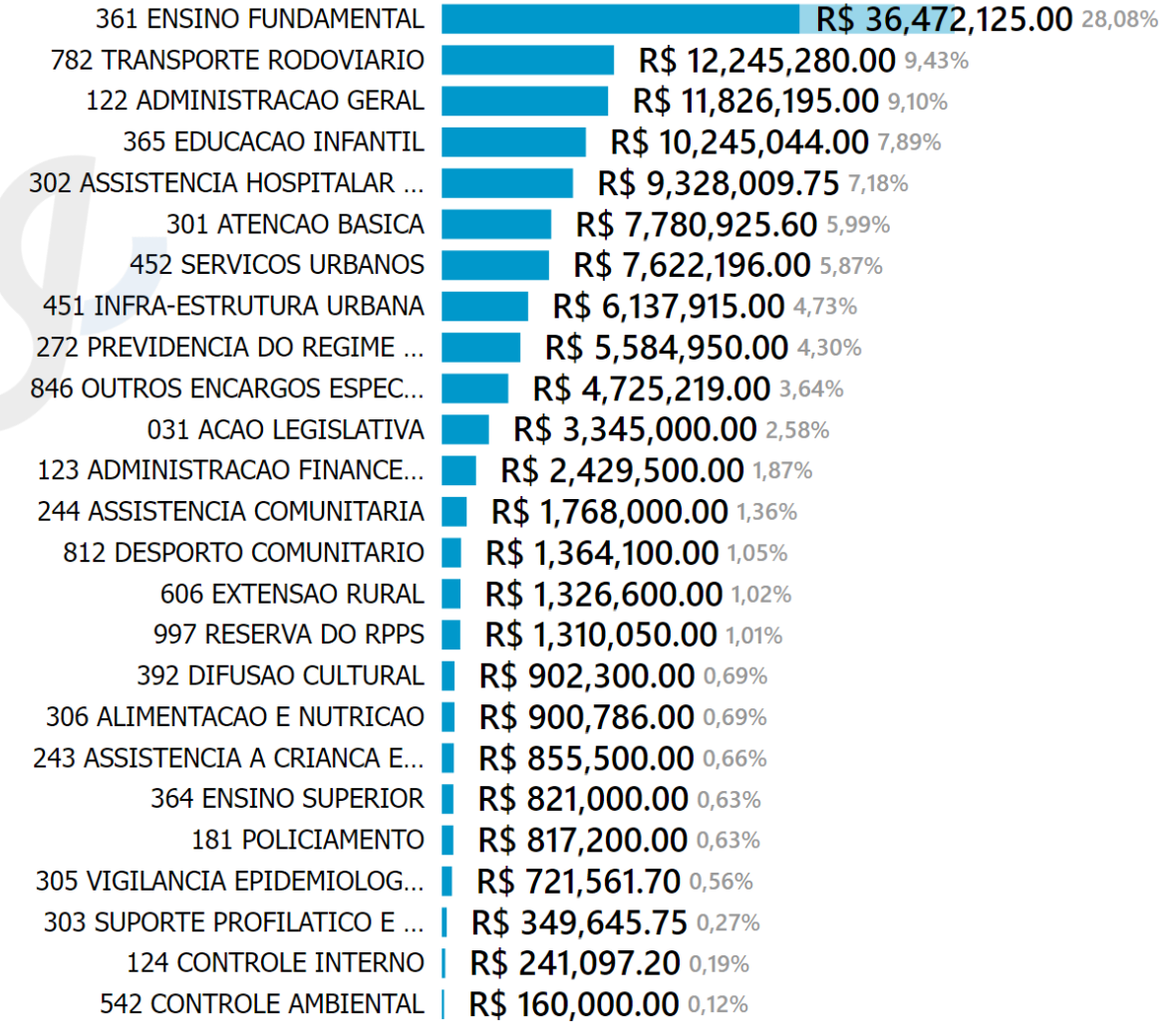
METAS DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

DOTAÇÃO INICIAL 2024	META 2025	VARIAÇÃO 2024 x 2025	MÉDIA DE VARIAÇÃO - ÚLTIMOS 4 ANOS %
83,104,000.00	R$ 129,895,000.00	▲ 56,30%	8,29%

DESPESA POR FUNÇÃO



DESPESA POR SUBFUNÇÃO

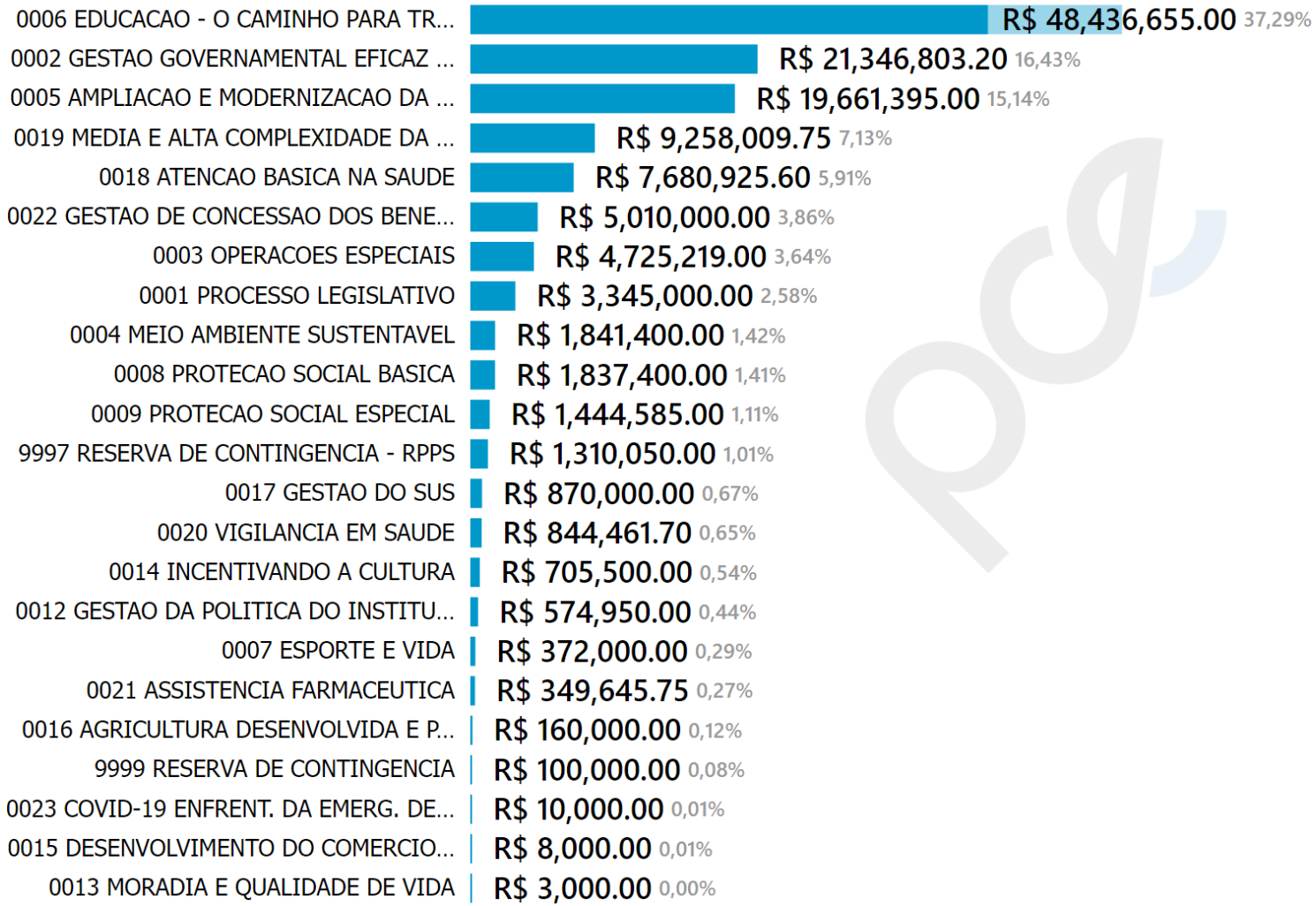


Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

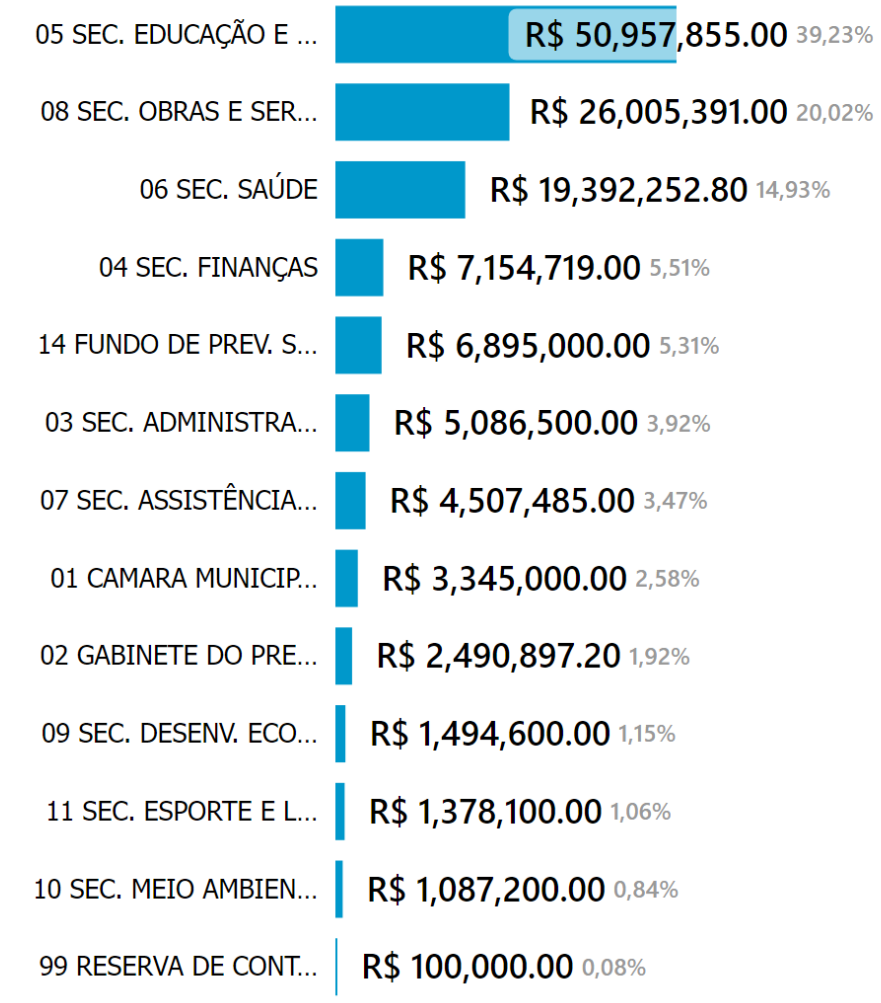
META DE DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

DOTAÇÃO INICIAL 2024	META 2025	VARIAÇÃO 2024 x 2025	MÉDIA DE VARIAÇÃO - ÚLTIMOS 4 ANOS %
83,104,000.00	R$ 129,895,000.00	▲ 56,30%	8,29%

DESPESA POR PROGRAMA



DESPESA POR ÓRGÃO



Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

META DE DESPESA POR ÓRGÃO E AÇÃO

DESPESA POR ÓRGÃO

01 CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA
R$ 3.345.000,00 | 2,58%

02 GABINETE DO PREFEITO
R$ 2.490.897,20 | 1,92%

03 SEC. ADMINISTRAÇÃO
R$ 5.086.500,00 | 3,92%

04 SEC. FINANÇAS
R$ 7.154.719,00 | 5,51%

05 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
R$ 50.957.855,00 | 39,23%

06 SEC. SAÚDE
R$ 19.392.252,80 | 14,93%

07 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
R$ 4.507.485,00 | 3,47%

08 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R$ 26.005.391,00 | 20,02%

09 SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL
R$ 1.494.600,00 | 1,15%

10 SEC. MEIO AMBIENTE
R$ 1.087.200,00 | 0,84%

DESPESA POR NATUREZA



AÇÃO	META
10100 CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 22,885,937.00
10560 PAVIM. AGROESTRADA	R$ 7,150,000.00
20280 MANUT. DE ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 6,595,793.70
20160 MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	R$ 6,462,700.00
20270 MANUT. DE ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	R$ 5,918,525.55
20520 MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV. PUBLICO	R$ 5,629,796.00
20600 CONCESSAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	R$ 5,010,000.00
20050 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRACAO	R$ 5,007,200.00
20550 MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	R$ 4,554,280.00
10340 REVITALIZACAO/PAVIMENTACAO/DRENAGEM-VIAS URBANAS	R$ 3,757,915.00
10110 CONSTR./AMPL./REF./EQUIP. UNID.ENSINO INFANTIL	R$ 3,370,244.00
20090 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 3,313,519.00
20010 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	R$ 2,740,000.00
20130 MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 70	R$ 2,609,700.00
Total	**R$ 129,895,000.00**

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

Obrigado pela participação!

Conheça a plataforma

EXPERTGOV

expertgov.com.br

Siga-nos no Instagram

FORGOV®

@forgovbr

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@cláudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Lista de Presença

Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Cláudia referente À Apresentação Da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025.

Data	17/09/2024 11:00h
Nome:	ASSINATURA
Ana Paulo F 2	
DANI SCHLEICHER	
Elaine Mauli	
Maria Aparecida Bueno	
Fernanda Kaefer	
Ana Paula da Silva	
Diego Marcelo Silva Oliveira	
Daniela Cristina Ferreira Santos	
Cantuti Armanda da Silva	
Thiago Bianchini Silva	
Fabiana matos da Silva Vieira	
Sabrina de Marchi Brack	

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Audiência LDO 2025

Download

Tamanho do Arquivo	688.00 KB
File Count	1
Data de Criação	18 de setembro de 2024
Ultima Atualização	1 de outubro de 2024

Audiência LDO 2025

Audiência LDO 2025

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBICA LDO 2025

EDITAL audiência pública LDO 2025

LISTA PRESENCA LDO

Publicação ATA LDO 2025

Publicação EDITAL audiência pública LDO 2025





Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Ofício N° 0290/2024/GAB **Cláudia/MT, 20 de setembro de 2024.**

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Presidente da Câmara Municipal
Avenida Gaspar Dutra, s/nº
CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 054/2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar o **Projeto de Lei Municipal nº. 054, de 19 de setembro de 2024**, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2025, bem como o **Relatório de Obras e Projetos em Andamento no Exercício de 2024**, em atendimento ao disposto no art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 2000, para apreciação e aprovação dessa egrégia casa de leis.

Contando com o atendimento dessa solicitação, colho da oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal de Cláudia-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROTOCOLO 273/2024
DATA 20/09/24
HORA 9:10
ASSUNTO dv 20/9/24
AUTOR
RUBR. FUNC.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

OBRAS

Faça sua busca pelo arquivo que procura clicando em qualquer das modalidades. Poderá também usar o filtro de busca em cada uma das modalidades para refinar ainda mais sua pesquisa.

LDO | Balanços | RGF | RREO | LOA

AUDIÊNCIAS | Editais | PPA | OBRAS

Procurar: Digite aqui...

Categoria/Modalidade: Selecione a Categoria

Listar por: Data de Publicação

Ordem: Decrescente

Home » Todos

Relatório de Obras em Andamento 2024 704.00 KB 0 downloads
Relatorio Obras 2024 ...
Download

RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2023 120.65 KB 17 downloads
RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2023 LDO 2024- Previsão...
Download

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Prefeito Municipal

Publique-se; cumpra-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 514/2024

DATA: 24 de outubro de 2024.

SÚMULA: Concede Licença saúde a Sr.ª **Rosileia Lima Franco** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Concede Licença Saúde a servidora **Rosileia Lima Franco,** matrícula funcional nº 2287, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 26/08/2024 a 31/10/2024 conforme Atestado Médico e Perícia Médica, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 24 de outubro de 2024.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 146/2024/LIC/SEMAD

DATA: 06 de novembro de 2024.

SÚMULA: Nomeia a servidora EDINEIA VALTRICK, como Fiscal de ATA e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia a servidora EDINEIA VALTRICK inscritoCPF n° *** 578.711 ** como Fiscal de ATA abaixo relacionado;

ATA:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
50/2024	L. DELAZERI GRAFICA	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA - MT.**

Art.2° Nomeia a servidora NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO inscritoCPF n° ***801.062** como SUPLENTE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

06 de novembro de 2024

Davi Schleicher Shirley Yotzchetz Cleverton Audrey Nicaretta

Secretário Mun. de Administração Agente de Contratação Gestor de Contratos

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.092, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 1.092, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2025, da administração pública direta compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - as metas fiscais e os riscos fiscais;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos

do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na

legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos

sociais;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2025", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do

Município;

III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão

fiscal responsável e permanente;

IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da

administração municipal.

§ 1º Integra esta Lei, também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pelas demonstrações contábeis Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023, que aprova a 14º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para o exercício de 2025, e alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão, o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º A Proposta Orçamentária do Município de Cláudia, relativa ao exercício de 2025, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, justiça social e o da transparência social:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e suas regiões, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados.

II - o princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

V - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 4º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 5º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da Administração Indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 6º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 7º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada

categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - as despesas com o desenvolvimento da educação;

V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das

unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social,

discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias

econômicas e seu desdobramento;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias

econômicas;

III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as

categorias econômicas;

IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - resumo geral da despesa, segundo as categorias

econômicas;

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por

categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias

por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII- despesas orçamentárias por funções, subfunções,

programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2022 a 2023, a orçada para 2024 e a estimativa para 2025;

II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 10. O Poder Legislativo e a Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo, até 20 de setembro do exercício de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 12. A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2025, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal e serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas do Programa de Ajuste Fiscal estabelecidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021 firmado com o Governo Federal e a meta de poupança pública;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - implementar ações que fortaleçam a governança e a sustentabilidade fiscal do Estado;

V - garantir a execução financeira do orçamento público.

§ 1º As metas fiscais para o exercício de 2025 são as constantes no Anexo II desta Lei e poderão ser ajustadas, se verificadas alterações das conjunturas nacional e estadual, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

§ 2º O ajuste das metas fiscais de resultado primário e nominal, se necessário, será feito mediante lei específica.

Parágrafo único. Serão divulgados na internet, ao menos:

I - Pelo Poder Executivo:

a) As estimativas das receitas de que trata o art. 12, §3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) A proposta de Lei Orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

d) A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por função, subfunção e programa, mensalmente e de forma acumulada.

Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16. A lei orçamentária estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 18. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a transferências de saldos entre fontes e destinação de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações de seu elemento de despesa, sem que este remanejamento e ou transferência se constitua em alteração orçamentária a contar para fins do limite de programação estabelecido no art. 17.

Art. 19. Os créditos adicionais suplementares e as transposições, remanejamentos e transferência de recursos, conforme dispõem os artigos 17 e 18 desta Lei, serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual.

Art. 20. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 21. Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, termo de fomento, termo de rateio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, e Art. 62 da Lei 101/2000 e Lei nº 13.019/2014.

Art. 24. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

V - Sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

VI - sejam qualificadas como organizações sociais;

VII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;

VIII - Sejam qualificas como organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2025, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 25. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 26. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente liquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2025 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajustes na classificação funcional.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres, mediante exposição de justificativa prévia, contendo inclusive o plano de aplicação e o cronograma de desembolso financeiro, quando houver.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado mediante Lei específica, em se tratando de Ingresso de Recursos decorrentes de operações de crédito, dentro dos limites fixados pelo Senado Federal a Proceder à abertura de crédito adicional.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro, considerando os valores individuais por fontes de recursos no grupo de destinação de recurso “2”, mediante Lei autorizativa específica.

Art. 32. As modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária, em seus créditos adicionais e nas transposições, remanejamento e transferências de recursos, por se constituírem informações gerenciais, poderão ser alteradas conforme as necessidades de execução, desde que sejam mantidos os saldos das dotações da ação e as demais categorias de programação da despesa.

Art. 33. O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2025, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º até julho discriminando:

A) Órgão Devedor;

B) Número de processos;

C) Número do Precatório;

D) Data de Expedição do Precatório;

E) Nome do Beneficiário;

F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 34. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 35. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

Art. 36. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 37. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Legislação municipal em vigor.

Parágrafo único. Pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos fundos de educação serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme o art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Art. 40. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2025 poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 41. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderá realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 43. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 44. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres conforme disposto no art. 23 da referida Lei.

I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 46. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada Semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º Até o final dos meses de maio, e setembro de 2025, e de fevereiro de 2026, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

§ 3º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 47. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, excetuando:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I - redução de investimentos programados com recursos próprios.

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V - redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada

Nº Protocolo: 2029952/2025 | Nº Documento: 562484/2025 | Gerado por: VITOR | Data: 21/09/2026 10:33:16

um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 48. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 49. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 50. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 51. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 52. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2025, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/21, devidamente atualizados.

Art. 53. O Poder Executivo encaminhará até o dia 15/10/2024 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2025, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 1º, da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2013 de 03 de julho de 2013 **do Município de Cláudia-MT.**

Art. 54. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

I - Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Não alterem dotações referentes a despesas de custeio de pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;

III - Não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados.

Art. 55. Se a Lei Orçamentária não for sancionada até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 56. Para atender o disposto no Art. 4º inciso I, letra "e" da Lei Complementar nº 101/2000, será:

I - Realizados estudos permanentes visando a definição e aprimoramentos de sistemas de controle de custo e avaliação de resultado das ações de governo;

II - Criada comissão de controle e custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, composta da seguinte forma:

a) U*m membro do setor de Contabilidade;*

b) U*m membro do setor de Planejamento;*

c) U*m membro do setor de Controle Interno*.

§ 1º Vedado consignar na Lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 2º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente a unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e proporcionar a correta avaliação dos resultados.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 04 de novembro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Altamir Kurten, informa que os anexos da Lei nº 1.092, de 04 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2025 (LDO-2025), publicada acima nesta edição, encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial do município, no endereço eletrônico: https:/https://claudia.cr2.site/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo/

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **28 de novembro de 2024,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 11 de novembro de 2024.

ALTAMIR KURTENPrefeito MunicipalSHIRLEY YOTZCHETZPregoeira OficialPrefeitura Municipal de Cláudia – MT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 011, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.